SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 18 de Novembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2648

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Inexibilidade Nº 001/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de Sistema Informatizado Específico para Gestão Pública Municipal em AMBIENTE WEB, conforme Decreto 10.540, com acesso multiusuários em banco de dados único, contemplando no mínimo instalação, configuração, implantação, conversação e migração de dados, customização, testes, treinamento e serviços de manutenção mensal, documentação, alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte, conforme as características, quantidades e prazos estabelecidos no presente Termo de Referência Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	Ítens / Lotes
IPM SISTEMAS LTDA	1
R$ 54.410,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e dez reais)	

Boa Esperança do Iguaçu, 17 de novembro de 2022.

TIAGO DREVES
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO	
Número do Contrato	007/2022
Modalidade	Inexibilidade de Licitação Nº/Ano 001/2022
Contratante	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Contratado	IPM SISTEMAS LTDA
CNPJ	01.258.027/0001-41
Endereço do Contratado	Av. Trompowsky, nº 354 - Centro, cidade de Florianópolis – SC.
Objeto	Contratação de empresa especializada para locação de Sistema Informatizado Específico para Gestão Pública Municipal em AMBIENTE WEB, conforme Decreto 10.540, com acesso multiusuários em banco de dados único, contemplando no mínimo instalação, configuração, implantação, conversação e migração de dados, customização, testes, treinamento e serviços de manutenção mensal, documentação, alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte, conforme as características, quantidades e prazos estabelecidos no presente Termo de Referência
Valor Total	R$ 54.410,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e dez reais)
Prazo de Vigência	02/01/2023 até 01/01/2024
Data de Assinatura	17/11/2022
Foro	Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

TIAGO DREVES,
Presidente da Camara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 17 de novembro de 2022.

Publicado por:
Givanildo Rizelo
Código Identificador:DF5573B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 429.750,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 600, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 429.750,00, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Givanildo Trumi, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R$ 429.750,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	- Departamento de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo		
05.01	- Departamento de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo		
20.608.0068.1001	- TRATORES E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA		
3449052000.0000	- Equipamentos e Material Permanente		
926	Transferências Conv. 926431/2022 - Retro Escavadeira	R$	429.750,00

Art. 2º - como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão:
- Superavit Financeiro na fonte;

926	Transferências Conv. 926431/2022 - Retro Escavadeira	R$	429.750,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:A5628FBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1305.2022- FÉRIAS SERVIDORA IVANETE 20 DIAS

PORTARIA Nº 1305, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede férias regulares a servidora pública municipal Ivanete Rufatto Trindade, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 012.06/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 20 (vinte) dias, no período compreendido entre os dias 10 de novembro de 2022 a 29 de novembro de 2022, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome	CPF	Cargo	Período Aquisitivo
Ivanete Rufatto Trindade	027.890.919-19	Auxiliar Administrativo	2019/2020

Art. 2° - No que se refere ao restante dos dias do período acima citado, ou seja, 10(dez) dias
os mesmos foram pagos em pecúnia.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 10 de novembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:61E8A1CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
ABRE NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 429.750.00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 2946, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre no Orçamento Geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 429.750.00, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 600, de 17 de novembro de 2022, e a Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município de *Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná,* para o exercício de 2022, um crédito adicional *ESPECIAL* no valor de R$ 429.750,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	- Departamento de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo		
05.01	- Departamento de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo		
20.608.0068.1001	- TRATORES E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA		
3449052000.0000	- Equipamentos e Material Permanente		
926	Transferências Conv. 926431/2022 - Retro Escavadeira	R$	429.750,00

Art. 2º - como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente o presente Decreto, serão:

- Superavit Financeiro na fonte;

926	Transferências Conv. 926431/2022 - Retro Escavadeira	R$	429.750,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:CAF02A09

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO N°07/2022

RESOLUÇÃO N°07/2022

Súmula: Aprova Plano de Ação/2023 do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I no Sistema Fundo a Fundo – SIFF do Município de Boa Esperança do Iguaçu – Estado do Paraná. E aprova Termo de Adesão da Deliberação nº 069/2022 de repasse de recursos fundo a fundo para o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência (PCD) (18 a 50).

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 374/2016 de 06 de Dezembro de 2016.
Considerando a deliberação da Plenária, realizada aos dezesseis dias do mês de Novembro de 2023, Ata nº 249.
Resolve:
Artigo 1°- Aprovar Plano de Ação de 2023 do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, no Sistema Fundo a Fundo – SIFF recurso este advindo do cofinanciamento através do Fundo Estadual de Assistência Social, destinado a Proteção e Atendimento Integral à Família, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Atendimento a Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência e demais ações socioassistenciais as famílias do Município de Boa Esperança do Iguaçu – Paraná.
Artigo 2°- Aprovar Termo de Adesão referente a Deliberação nº 069/2022 de repasse de recursos fundo a fundo para o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência (PCD) (18 a 59).

Artigo 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu, 17 de Novembro de 2022.

IVANIR MOREIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS
Gestão 2021/2023

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:6DAF0A8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº 002/2022

RESOLUÇÃO Nº 002/2022

Súmula: Aprova Plano de Ação referente à Deliberação nº 047/2022, do Incentivo para "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância" CMDCA na modalidade fundo a fundo para desenvolvimento de Ações no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. Incentivo Financeiro, através do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA para o Município de Boa Esperança do Iguaçu/Pr.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Esperança do Iguaçu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 317, de 31 de março de 2015.
Considerando a Deliberação Plenária realizada em 16 de Novembro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova Termo de Adesão Municipal que tem por objeto a adesão ao Incentivo para "**Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância"** para financiamento estadual por meio do Fundo estadual para Infância e Adolescência FIA/PR no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente

Artigo 2º - Aprova Plano de Ação referente ao repasse Incentivo CMDCA Deliberação nº047/2022, para desenvolvimento de Ações de **"Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância"** CMDCA na modalidade fundo a fundo para desenvolvimento de Ações no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. Incentivo Financeiro, através do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA para o Município de Boa Esperança do Iguaçu/Pr.

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu, 16 de Novembro de 2022.

FRANCIELE GOULARTE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:53B032E7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 10/2022

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Incentivo Benefício Eventual COVID 19, FEAS-Pr, do município de Corumbataí do Sul-Paraná, referente ao segundo semestre de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do município de Corumbataí do Sul/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº867/2018 considerando a Deliberação da plenária realizada em 17 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Benefício Eventual COVID 19, FEAS-Pr, do município de Corumbataí do Sul-Paraná, referente ao segundo semestre de 2021.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Corumbataí do Sul, 17 de novembro de 2022.

FABIANA DE CARVALHO ANICETO ORTIZ
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:09EDADA4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 124/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº. 11/2022
Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: Contratação para pavimentação com pedras irregulares para o município de Enéas Marques - PR, conforme especificações, condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 85.238,70(oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta centavos).

Entrega e abertura dos Envelopes: 06/12/22 as 08:15.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 17 de novembro de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

JOELMIR C. MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:ED7E1871

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 243 2022

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 243/2022
Pregão Eletrônico Nº 80/2022

Partes: **Município De Enéas Marques** e **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais de Consumo Odontológicos para suprimento do Centro Integrado de Saúde - Equipes de Saúde Bucal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**.

Valor: R$ **7.015,70 (sete mil, quinze reais e setenta centavos)**.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES**.

Data Assinatura: **11/11/2022**.

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 11 de novembro de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:4C164C74

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 125/2022
Modalidade: Pregão nº. 86/2022
Tipo de julgamento: Maior lance ou oferta
Objeto: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para prestação de serviços de pagamentos de vencimentos e demais formas de remuneração dos funcionários da administração pública municipal de Enéas Marques - PR, conforme especificações, condições, quantidades, e exigências contidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 18.566,84(dezoito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 18/11/2022 às 08:00 horas do dia 02/12/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 02/12/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 02/12/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 17 de novembro de 2022.

EDSON LUPATINI	*JOELMIR CARLOS MARTINS*
Prefeito Municipal	Pregoeiro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:544DA9AA

DEPTO ASSIST. SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06 , DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06 , de 17 de Novembro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas Final da DELIBERAÇÃO 089/2019 – Incentivo Atenção à Criança e Adolescentes do CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes – CMDCA, do Município de Enéas Marques – PR. No uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 883 de 26 de setembro de 2013, em Reunião Extraordinária realizada no dia 10 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Final da DELIBERAÇÃO 089/2019 – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente do CEDCA/PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Enéas Marques, 17 de novembro de 2022.

MARCIELI ANDRASKI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Publicado por:
Marta Razera
Código Identificador:7B6B0DDA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 1679

DECRETO N. º 1679/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2022 e efetua alterações nos Anexos da LDO para o exercício 2022 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal 1233/2021-LOA, de 19 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	781	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339014000000000000 - Diárias - civil	04962	5.250,00
Total do Lote					**5.250,00**
Total					**5.250,00**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação	516	05.001.0010.0304.0046.2010 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SUBFUNÇÃO 304.3339030000000000000 - Material de consumo	04962	5.250,00
Total			**5.250,00**	

Art. 2º Ficam alterados os anexos da despesa da LDO e para o exercício de 2022.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR, em 17 de novembro de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira
Código Identificador:1BC3D8E7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

Ratifico o ato de Inexigibilidade de Licitação do senhor NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO**,** Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 25, *Caput*, a favor da empresa **UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA ME** – **CNPJ/CPF: 19.949.769/0001-89** para **Inscrição para participação de Vereadores e Servidor em curso de capacitação técnica**, no valor de R$ 990,00 (Novecentos e Noventa Reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Fênix, 16 de Novembro de 2022.

JOAO CEZAR DIAS BATISTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:AD702AA2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- OS ITENS SÃO DE EXCLUSIVIDADE PARA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS "LOCALMENTE" PARA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 1° DA LEI N.º 945/2022, ALTERADA PELA LEI N° 971/2022 O Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 058/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios de panificação, e assemelhados, para fornecimento parcelado, com entregas diárias, para serem utilizados em diversas secretarias municipais de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná. Valor Máximo: R$ 213.199,15 (duzentos e treze mil cento e noventa e nove reais e quinze centavos). ABERTURA**:** 08h30min do dia 02/12/2022; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência.

Nossa Senhora das Graças (PR), 17 de novembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:8BF9AE23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2022

Ref: Pregão Eletrônico nº 051/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: SCANDELAI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.999.460/0001-75, localizada na Avenida Presidente Getulio Vargas n° 915, Centro, no minicípio de Santa Fe, estado do Paraná, CEP: 86770-000, neste ato representada pelo Sr.º José Osmar Scandelai.

OBJETO: Formação de registro de preços para futura aquisição, sob o maior desconto percentual (%) sobre a TABELA SINAPI (sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil) e e aplicativo MENOR PREÇO NOTA PARANÁ, de materiais hidráulicos, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferramental, madeiras em geral, ferragem e cobertura, vidro e pedra granítica/mármore para fornecimento de forma eventual e parcelada conforme necessidade da secretaria municipal de obras viação e serviços urbanos, durante o período de vigência da ata de registro de preços observado às características e demais condições definidas em edital e seus anexos.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 17 de novembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:6630AA3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2022

Ref: Pregão Eletrônico nº 051/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: GOES, GOES & PASSOS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.598.338/0001-85, localizada na Avenida Oscar Figueiredo Filho, n° 524, Distrito de Alto alegre, município de Colorado, estado do Paraná, CEP: 86690-000, neste ato representada pelo Sr.º Valdecir Grudin Goes.
OBJETO: Formação de registro de preços para futura aquisição, sob o maior desconto percentual (%) sobre a TABELA SINAPI (sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil) e e aplicativo MENOR PREÇO NOTA PARANÁ, de materiais hidráulicos, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferramental, madeiras em geral, ferragem e cobertura, vidro e pedra granítica/mármore para fornecimento de forma eventual e parcelada conforme necessidade da secretaria municipal de obras viação e serviços urbanos, durante o período de vigência da ata de registro de preços observado às características e demais condições definidas em edital e seus anexos.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 17 de novembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:A3627FFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2022

Ref: Pregão Eletrônico nº 051/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: FLORENTINA NOGUEIRA DA SILVA - EPP, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.783.304/0002-03, localizada na avenida Curitiba, n° 172, centro, município de município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, CEP: 86.680-000, neste ato representada pela Sra Florentina Nogueira da Silva.
OBJETO: Formação de registro de preços para futura aquisição, sob o maior desconto percentual (%) sobre a TABELA SINAPI (sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil) e e aplicativo MENOR PREÇO NOTA PARANÁ, de materiais hidráulicos, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferramental, madeiras em geral, ferragem e cobertura, vidro e pedra granítica/mármore para fornecimento de forma eventual e parcelada conforme necessidade da secretaria municipal de obras viação e serviços urbanos, durante o período de vigência da ata de registro de preços observado às características e demais condições definidas em edital e seus anexos.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 17 de novembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:4960AB53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 655/2022

Designa os fiscais do Contrato abaixo descrito e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e;
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
R E S O L V E*:*
Art. 1°- Designar o Servidor Público Municipal Fernando Jacomini Matricula nº 786, como fiscal titular e o Servidor Público Municipal, Fernando Junior Ferreira de Lima, matricula nº 1065, como fiscal suplente do contrato nº 225, 226 e 227/2022, que tem como objeto: Formação de registro de preços para futura aquisição, sob o maior desconto percentual (%) sobre a TABELA SINAPI (sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil) e aplicativo MENOR PREÇO NOTA PARANÁ, de materiais hidráulicos, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferramental, madeiras em geral, ferragem e cobertura, vidro e pedra granítica/mármore para fornecimento de forma eventual e parcelada conforme necessidade da secretaria municipal de obras viação e serviços urbanos, durante o período de vigência da ata de registro de preços observado às características e demais condições definidas em edital e seus anexos.
Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 17 dias do mês de novembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:81EB1281

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

OBJETO: Registro de Preços para possível e futura aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIÊNE PESSOAL, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ITENS DE EXPEDIENTE DA COZINHA A SEREM UTILIZADOS NO EXPEDIENTE DIÁRIO E NOS SERVIÇOS DE BUFFET PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA CÂMARA MUNIPAL DE SARANDI, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital e seus anexos.

A Câmara Municipal de Sarandi informa aos interessados que a Pregão Eletrônico nº 12/2022, que estava marcado para o dia 30/11/2022, está adiado para o dia 01/12/2022. Mais informações podem ser obtidas nesta Casa de Leis, situada na Av. Maringá, nº 660, Jd. Europa, Sarandi-PR, ou no Telefone: 4009-1788 ou no e-mail: Compras3@cms.pr.gov.br.

SARANDI-PR, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

JÉSSICA G. CASTIONE JAGAS
Pregoeira
Portaria 48/2022

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:DC011604

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO DIVISÃO DE LICITAÇÃO REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2022-PMS

REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2022-PMS – Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para executar a obra de drenagem pluvial, meio fio e sarjeta, recapeamento e pavimentação asfáltica no Jardim Jalmar e parte do Jardim Independência 3ª Parte.

Comunicamos à (s) proponente (s) participante (s) do Processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2022-PMS, que tem por objeto acima descrito, que após decisão da Comissão Permanente de Licitação, constatou-se como vencedora a empresa: **EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA**, abrindo-se prazo de 05 (Cinco) dias úteis, a partir de vossa ciência, para

eventual manifestação, de acordo com o artigo 109 § 3º da lei 8666/93.

Sarandi, 17 de novembro de 2022.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:9F1F7D61

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO REF: CHAMAMENTO N.º 001/2022 – PMS

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO que tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19. Comunicamos as participantes do CHAMAMENTO N.º 001/2022-PMS que tem por objeto acima descrito, que após ter sua documentação analisada e vistada a Comissão Permanente de Licitação, constatou como não credenciada por não atender o requisito abaixo do edital a empresa :

Nome	CPF/CNPJ	Motivo de Indeferimento
A U A DE OLIVEIRA ATIVIDADE MÉDICA	45.250.759.0001/0001-60	- Documentação do Inciso VI (RG e CPF do sócio gerente) em cópia simples, em desconformidade com o item 7.6 do edital.

Sarandi, 17 de novembro de 2022

Atenciosamente,

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:8F31B727

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REF: CHAMAMENTO N.º 007/2022-PMS

Ref: Chamamento N.º 007/2022-PMS – Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, destinado a merenda escolar.

Comunicamos as participantes do CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 07/2022, que tem por objeto acima descrito, que após terem sua documentação analisada e vistada a Comissão Permanente de Licitação, constata que foram credenciadas todas as Cooperativas.

Comunicamos ainda que a Cooperativa Marialvense dos Fruticultores-COMAFRUT foi selecionada para todos os itens, com exceção do item 47 “suco de laranja integral”. O fornecedor individual Wesley Fernandes Braz foi selecionado para o item “suco de laranja integral”, diante disto, a CPL decide pela seleção das cooperativas abaixo citadas e as declara como vencedoras por cumprirem todos os requisitos do edital:

1º - COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES-COMAFRUT: para todos os itens, exceto “ovos de galinha” e “polpa de frutas”.

2º - COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES DE MARINGÁ - COAFAM: para os itens “ovos de galinha” e “polpa de frutas”.

3º - Wesley Fernandes Braz

4º - Paulo Istchuk

Nos termos da Lei 8.666/93, abrindo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de vossa ciência, para eventual manifestação.

Sarandi, 17 de novembro de 2022.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:AFD9A133

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2026/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fone: (44) 3288-700

PORTARIA Nº 2026/2022

SÚMULA:Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

1º -Autorizar a concessão de diárias para os servidores abaixo relacionados, conforme previsto na lei nº 2754/2021, Capítulo II , seção I, - Da Concessão de diária a Motoristas e Acompanhantes, referente ao mês de outubro do ano de 2022.

-Alcir Antonio de SouzaFilho, CPF:90043391082,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída:21/09/2022 às 14:00
Retorno: 21/09/2022 às 18:30
Local de destino: Hospital Santa Clara
Av. Paraná, 199 - Colorado/Paraná
Quilometragem inicial: 146361
Quilometragem final: 146551

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 60,00reaisao servidor Alcir Antonio de Souza Filho sendo correspondente ao dia 21 de setembro de 2022.

- Alessandro Pereira Rodrigues, CPF: 00816372926 ,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 29/09/2022 às 22:00
Retorno: 30/09/2022 às 19:40
Local de destino: Hospital Pequeno Principe
Rua Desembargador da Motta, 1070 - Curitiba/Paraná
Quilometragem inicial: 66890
Quilometragem final: 67689

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 291,00 reaisao servidor Alessandro Pereira Rodrigues, sendo correspondente aos dias 29 e30 de setembro de 2022.

-Alisson Rodrigo Ledes, CPF: 02595553984,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:
Saída: 07/09/2022 às 14:00
Retorno: 07/09/2022 às 18:22
Local de destino: Hospital Santa Clara
Avenida Paraná, 199- Colorado- PR
Quilometragem inicial: 144093
Quilometragem final: 144287

Saída: 11/09/2022 às 17:00
Retorno: 12/09/2022 às 08:30
Local de destino: Hospital do Rocio
R. Maria Aparecida de Oliveira, 599- Campo Largo- PR
Quilometragem inicial: 62113
Quilometragem final: 62915

Saída: 28/09/2022 às 08:00
Retorno: 28/09/2022 às 13:00
Local de destino: Hospital Nova Vida
R. Castro Alves, 747- Londrina- PR
Quilometragem inicial: 65805
Quilometragem final: 65977

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 411,00reaisao servidor Alisson Rodrigo Ledes , sendo correspondente aos dias 07, 11 e 28 de setembro de 2022.

- Aparecida de Carvalho, CPF: 02204677906,ocupante do cargo/função de Enfermeira, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 28/09/2022 às 08:00
Retorno: 28/01/2022 às 13:00
Local de destino: Hospital Nova Vida
R. Castro Alves, 747- Londrina- PR
Quilometragem inicial: 65805
Quilometragem final: 65977

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 60,00 reaiso servidor Aparecida de Carvalho, sendo correspondente ao dia 28 de setembro de 2022.

- Daniel Neves Penga, CPF:05073621956,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 01/09/2022 às 04:30
Retorno: 01/09/2022 às 20: 45
Local de destino: Hospital Erasto Gaertner
R. Dr. Ovande do Amaral, 201- Curitiba/PR
Quilometragem inicial: 59403
Quilometragem final: 60284

Saída: 06/09/2022 às 03:00
Retorno: 06/09/2022 às 16:48
Local de destino: Hospital de Olhos
R. Cel. Cecílio Rocha, 184-Jacarezinho/PR
Quilometragem inicial: 95899
Quilometragem final: 96389

Saída: 14/09/2022 às 04:30
Retorno: 14/09/2022 às 13:25
Local de destino: Hospital do Câncer
Rua Lucilla Ballalai, 212-Londrina/PR
Quilometragem inicial: 61846
Quilometragem final: 62055

Saída: 21/09/2022 às 09:30
Retorno: 21/09/2022 às 15:00
Local de destino: Clinica De Especialidades E Medicina Hiperbarica
Rua Araruana, 979-Campo Mourão/PR
Quilometragem inicial: 97395
Quilometragem final: 9853

Saída: 23/09/2022 às 04:50
Retorno: 23/09/2022 às 12:30
Local de destino: Hospital de Olhos
Rua Alagoas, 639-Londrina/PR
Quilometragem inicial: 146972
Quilometragem final: 147195

Saída: 27/09/2022 às 09:45
Retorno: 27/09/2022 às 14:50
Local de destino: Clinica De Especialidades E Medicina Hiperbarica
Rua Araruana, 979-Campo Mourão/PR
Quilometragem inicial: 49055
Quilometragem final: 49268

Saída: 28/09/2022 às 07:40
Retorno: 29/09/2022 às 23:30
Local de destino: Hospital Erasto Gaertner
R.Dr. Ovande do Amaral, 201- Curitiba/PR
Quilometragem inicial: 98395
Quilometragem final: 99313

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 882,00reaisao servidor Daneil Neves Penga , sendo correspondente ao dia 01, 06, 14, 21, 23, 27, 28 e 29 de setembro de 2022.

- Emerson de Souza Neves, CPF: 02012303994,ocupante do cargo/função de Técnico de Enfermagem, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 11/09/2022 às 17:00
Retorno: 12/09/2022 às 08:30
Local de destino: Local de destino: Hospital do Rocio
R. Maria Aparecida de Oliveira, 599- Campo Largo- PR
Quilometragem inicial: 62118
Quilometragem final: 62915

Saída: 28/09/2022 às 22:00
Retorno: 29/09/2022 às 18:30
Local de destino: Hospital San Julian
Av. Getulio Vargas, 1900, Piraquara- P/R
Quilometragem inicial: 66020
Quilometragem final: 66883

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 582,00reaisao servidor Emerson de Souza Neves sendo correspondente aos dias 11, 28 e 29 de setembro de 2022.

-Galdino Rodrigues Filho, CPF: 78784271949,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 19/09/2022 às 04:00
Retorno: 19/09/2022 às 16:00
Local de destino:Hospital Unicersitário
Av. Robert Koch, 60- Londrina/PR
Quilometragem inicial: 30122
Quilometragem final: 30311

Saída: 23/09/2022 às 22:00
Retorno: 24/09/2022 às 16:00
Local de destino: Hospital San Julian
Avenida Getúlio Vargas, 1900 –Piraquara/PR
Quilometragem inicial: 145545

Quilometragem final: 146481

Saída: 30/09/2022 às 04:00
Retorno: 30/09/2022 às 17:00
R. Sen. Souza Naves, 648 – Londrina/ PR
Quilometragem inicial: 30686
Quilometragem final: 30888

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 411,00reaisao servidor Galdino Rodrigues Filho , sendo correspondente aos dias 19, 23 e 30 de setembro de 2022.

- Hermes Ferreira Romualdo, CPF: 26014133879,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 09/09/2022 às 09:30
Retorno: 09/09/2022 às 16:50
Local de destino: Clinica De Especialidades E Medicina Hiperbarica
Rua Araruana, 979-Campo Mourão/PR
Quilometragem inicial: 96425
Quilometragem final: 96629

Saída: 13/09/2022 às 07:30
Retorno: 13/09/2022 às 20:30
Local de destino: Casa de Apoio Paraná
Av Prefeito Omar Sabbag,1125- Curitiba/PR
Quilometragem inicial: 60386
Quilometragem final: 61233

Saída: 20/09/2022 às 09:30
Retorno: 20/09/2022 às 15:50
Local de destino: Clinica De Especialidades E Medicina Hiperbarica
Rua Araruana, 979-Campo Mourão/PR
Quilometragem inicial: 97191
Quilometragem final: 97395

Saída: 26/09/2022 às 09:00
Retorno: 26/09/2022 às 16:00
Local de destino: Clinica De Especialidades E Medicina Hiperbarica
Rua Araruana, 979-Campo Mourão/PR
Quilometragem inicial: 98166
Quilometragem final: 98375

Saída: 28/09/2022 às 09:30
Retorno: 28/09/2022 às 16:40
Local de destino: Clinica De Especialidades E Medicina Hiperbarica
Rua Araruana, 979-Campo Mourão/PR
Quilometragem inicial: 1921
Quilometragem final: 2126

Saída: 30/09/2022 às 09:00
Retorno: 30/09/2022 às 15:30
Local de destino: Clinica De Especialidades E Medicina Hiperbarica
Rua Araruana, 979-Campo Mourão/PR
Quilometragem inicial: 99335
Quilometragem final: 99538

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 591,00reaisao servidor Sergio Cordeiro de Lima, sendo correspondente aos dias 09, 13, 20, 26, 28, e 30 de setembro de 2022.

- José Gamboa, CPF:65564910982,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 12/09/2022 às 12:00
Retorno: 12/09/2022 às 19:02
Local de destino: Clinica Santa Cruz
Rua Perobal, 3815-Umuarama/PR
Quilometragem inicial: 62342
Quilometragem final: 63276

O montante total dasdiárias concedidas correspondem ao valor de R$ 60,00reaisao servidor José Gamboa, sendo correspondente ao dia 12 de setembro de 2022.

- José Paulo Pessoa, CPF:52671267991,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 13/09/2022 às 19:00
Retorno: 14/09/2022 às 01:30
Local de destino: Norospar
Av. Ipiranga, 3883 -Umuarama/PR
Quilometragem inicial: 72488
Quilometragem final: 72855

O montante total dasdiárias concedidas correspondem ao valor de R$ 60,00reaisao servidor José Paulo Pessoa, sendo correspondente ao dia 13 de setembro de 2022.

- José Henrique de Paulo, CPF:02172576905,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 02/09/2022 às 05:00
Retorno: 02/09/2022 às 17:30
Local de destino: Hospital de Olhos
Alameda Pres. Taunay, 483-Cornélio Procópio/PR
Quilometragem inicial: 61089
Quilometragem final: 61356

Saída: 06/09/2022 às 10:00
Retorno: 06/09/2022 às 15:12
Local de destino: Clinica De Especialidades E Medicina Hiperbarica
Rua Araruana, 979-Campo Mourão/PR
Quilometragem inicial: 143873
Quilometragem final: 144093

Saída: 08/09/2022 às 05:00
Retorno: 08/09/2022 às 12:30
Local de destino: Oftalon - Hospital de Olhos
R. Sen. Souza Naves, 648-Londrina/PR
Quilometragem inicial: 61480
Quilometragem final: 61673

Saída: 10/09/2022 às 07:00
Retorno: 10/09/2022 às 17:10
Local de destino: Hospital do Câncer
Rua Lucilla Ballalai, 212-Londrina/PR
Quilometragem inicial: 144633
Quilometragem final: 144953

Saída: 11/09/2022 às 07:00
Retorno: 11/09/2022 às 11:30
Local de destino: Hospital do Câncer
Rua Lucilla Ballalai, 212-Londrina/PR
Quilometragem inicial: 144953
Quilometragem final: 145162

Saída: 13/09/2022 às 10:00
Retorno: 13/09/2022 às 15:30
Local de destino: Clinica De Especialidades E Medicina Hiperbarica
Rua Araruana, 979-Campo Mourão/PR
Quilometragem inicial: 145399
Quilometragem final: 145621

Saída: 14/09/2022 às 10:00
Retorno: 14/09/2022 às 14:50

Local de destino: Clinica De Especialidades E Medicina Hiperbarica
Rua Araruana, 979-Campo Mourão/PR
Quilometragem inicial: 14348
Quilometragem final: 143692
Saída: 19/09/2022 às 05:00
Retorno: 19/09/2022 às 15:30
Local de destino: Oftalon
Rua Alagoas, 639-Londrina/PR
Quilometragem inicial: 67951
Quilometragem final: 68192

O montante total dasdiárias concedidas correspondem ao valor de R$ 480,00 reaisao servidor José Henrique de Paulo, sendo correspondente aos dias 02, 06, 08, 10, 11, 13, 14 e19 de setembro de 2022.

- Marcelo Ferreira Cardoso, CPF:06053827940,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 06/09/2022 às 05:00
Retorno: 06/09/2022 às 13:20
Local de destino: Hospital do Cancer
Rua Lucilla Ballalai, 212-Londrina/PR
Quilometragem inicial: 47828
Quilometragem final: 47024

Saída: 14/09/2022 às 05:00
Retorno: 14/09/2022 às 14:15
Local de destino: Hospital do Cancer
Rua Lucilla Ballalai, 212-Londrina/PR
Quilometragem inicial: 48369
Quilometragem final: 48568

Saída: 20/09/2022 às 05:00
Retorno: 20/09/2022 às 13:20
Local de destino: Hospital do Cancer
Rua Lucilla Ballalai, 212-Londrina/PR
Quilometragem inicial: 146103
Quilometragem final: 146313

Saída: 22/09/2022 às 09:00
Retorno: 22/09/2022 às 15:27
Local de destino: Clinica De Especialidades E Medicina Hiperbarica
Rua Araruana, 979-Campo Mourão/PR
Quilometragem inicial: 146759
Quilometragem final: 146968

Saída: 25/09/2022 às 22:00
Retorno: 26/09/2022 às 22:00
Local de destino: Hospital de Olhos
Rua Visconde de Nacar, 810-Curitiba/PR
Quilometragem inicial: 69583
Quilometragem final: 70435

Saída: 22/09/2022 às 09:00
Retorno: 22/09/2022 às 15:27
Local de destino: Clinica De Especialidades E Medicina Hiperbarica
Rua Araruana, 979-Campo Mourão/PR
Quilometragem inicial: 146759
Quilometragem final: 146968

O montante total dasdiárias concedidas correspondem ao valor de R$ 531,00 reaisao servidor Marcelo Ferreira Cardoso, sendo correspondente aos dias 06, 14, 20, 22 e 25 de setembro de 2022.

- Marta Borges do Nascimento Santos, CPF:04516521938 ,ocupante do cargo/função de Técnico de Enfermagem, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadaspara acompanhar paciente, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 06/09/2022 às 13:00
Retorno: 07/09/2022 às 10:30
Local de destino: Hospital Evangélico
Rua Augusto Stellfed, 198-Curitiba/PR
Quilometragem inicial: 60780
Quilometragem final: 61667

O montante total dasdiárias concedidas correspondem ao valor de R$ 291,00 reaisa servidora Marta Borges do Nascimento Santos, sendo correspondente ao dia 06 e 07 de setembro de 2022.

- Maria de Lourdes Bueno da Silva Inácio, CPF:06075578935 ,ocupante do cargo/função de Técnico de Enfermagem, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadaspara acompanhar paciente, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 12/09/2022 às 12:00
Retorno: 12/09/2022 às 18:50
Local de destino: Clínica Santa Cruz
Rua Perobal, 3815-Umuarama/PR
Quilometragem inicial: 62942
Quilometragem final: 93263

O montante total dasdiárias concedidas correspondem ao valor de R$60,00 reaisa servidora Maria de Lourdes Bueno da Silva Inácio , sendo correspondente ao dia 12 de setembro de 2022.

- Mikaela Stefane de Carvalho, CPF:1116432906 ,ocupante do cargo/função de Técnico de Enfermagem, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadaspara acompanhar paciente, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 20/09/2022 às 20:00
Retorno: 21/09/2022 às 01:00
Local de destino: Credequia
Rod. Joao Alves da Rocha Loures, 134 Londrina/PR
Quilometragem inicial: 74241
Quilometragem final: 74449

O montante total dasdiárias concedidas correspondem ao valor de R$60,00 reaisa servidora Mikaela Stefane de Carvalho , sendo correspondente ao dia 20 de setembro de 2022.

- Nelson Vieira Pinto, CPF:4388748168 ,ocupante do cargo/função de Motorista D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 13/09/2022 às 15:00
Retorno: 13/09/2022 às 21:00
Local de destino: Hospital Santa Clara
Avenida Paraná, 199 - Colorado/PR
Quilometragem inicial: 113702
Quilometragem final: 113886

Saída: 28/09/2022 às 22:00
Retorno: 29/09/2022 às 18:30
Local de destino: Hospital San Julian
Avenida Getúlio Vargas- Piraquara/PR
Quilometragem inicial: 66020
Quilometragem final: 66883

O montante total dasdiárias concedidas correspondem ao valor de R$351,00 reaisao servidor Nelson Vieira Pinto, sendo correspondente ao dia 13, 28 e 29 de setembro de 2022.

-Renato Pereira de Souza, CPF:06384718855 ,ocupante do cargo/função de Motorista D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas,

conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 13/09/2022 às 05:00
Retorno: 13/09/2022 às 13:15
Local de destino: Hospital Universitário
Av. Robert Koch, 60- Lindrina/PR
Quilometragem inicial: 48145
Quilometragem final: 48342

Saída: 19/09/2022 às 09:30
Retorno: 19/09/2022 às 15:32
Local de destino: Clinica De Especialidades E Medicina Hiperbarica
Rua Araruana, 979-Campo Mourão/PR
Quilometragem inicial: 145892
Quilometragem final: 146102

Saída: 22/09/2022 às 05:00
Retorno: 22/09/2022 às 11:00
Local de destino: Hospital do Cancer
Rua Lucilla Ballalai, 212-Londrina/PR
Quilometragem inicial: 145246
Quilometragem final: 145437

Saída: 27/09/2022 às 05:00
Retorno: 27/09/2022 às 14:00
Local de destino: Hospital do Cancer
Rua Lucilla Ballalai, 212-Londrina/PR
Quilometragem inicial: 146594
Quilometragem final: 146804

Saída: 29/09/2022 às 13:00
Retorno: 29/09/2022 às 17:00
Local de destino: Hospital do Cancer
Rua Lucilla Ballalai, 212-Londrina/PR
Quilometragem inicial: 52417
Quilometragem final: 52615

O montante total dasdiárias concedidas correspondem ao valor de R$300,00 reaisao servidor Renato Pereira de Souza, sendo correspondente aos dias 13, 19, 22, 27 e 29 de setembro de 2022.

-Rodrigo Rafael Paraná, CPF:03136618980 ,ocupante do cargo/função de Motorista D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 12/09/2022 às 10:00
Retorno: 12/09/2022 às 15:15
Local de destino: Clinica De Especialidades E Medicina Hiperbarica
Rua Araruana, 979-Campo Mourão/PR
Quilometragem inicial: 145175
Quilometragem final: 145391

Saída: 18/09/2022 às 22:00
Retorno: 19/09/2022 às 18:30
Local de destino: Casa de Apoio Paraná
Av. Prefeito Omar Sabbag, 1125-Curitiba/PR
Quilometragem inicial: 144162
Quilometragem final: 145052

Saída: 21/09/2022 às 05:00
Retorno: 21/09/2022 às 18:00
Local de destino: Hospital do Cancer
Rua Lucilla Ballalai, 212-Londrina/PR
Quilometragem inicial: 90733
Quilometragem final: 90942

Saída: 22/09/2022 às 16:30
Retorno: 22/09/2022 às 20:18
Local de destino: Hospital Santa Clara
Av. Paraná, 199-Londrina/PR
Quilometragem inicial: 97688
Quilometragem final: 97914

Saída: 28/09/2022 às 05:00
Retorno: 28/09/2022 às 16:40
Local de destino: Hospital do Cancer
Rua Lucilla Ballalai, 212-Londrina/PR
Quilometragem inicial: 70455
Quilometragem final: 70650

Saída: 30/09/2022 às 05:00
Retorno: 30/09/2022 às 10:00
Local de destino: Hospital Infantil
Av. Juscelino Kubitschek, 2615-Londrina/PR
Quilometragem inicial: 52615
Quilometragem final: 52805

O montante total dasdiárias concedidas correspondem ao valor de R$591,00 reaisao servidor Rodrigo Rafael Paraná, sendo correspondente aos dias 12, 18, 21, 22, 28 e 30 de setembro de 2022.

-Rogério Aparecido da Graça Batista, CPF:02762225981 ,ocupante do cargo/função de Motorista D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 08/09/2022 às 09:50
Retorno: 08/09/2022 às 15:57
Local de destino: Clinica De Especialidades E Medicina Hiperbarica
Rua Araruana, 979-Campo Mourão/PR
Quilometragem inicial: 144287
Quilometragem final: 144498

Saída: 16/09/2022 às 08:58
Retorno: 16/09/2022 às 16:12
Local de destino: Clinica De Especialidades E Medicina Hiperbarica
Rua Araruana, 979-Campo Mourão/PR
Quilometragem inicial: 143939
Quilometragem final: 144161

Saída: 21/09/2022 às 22:00
Retorno: 22/09/2022 às 23:16
Local de destino: Hospital de Clinicas
Rua General Carneiro, 181-Curitiba/PR
Quilometragem inicial: 68661
Quilometragem final: 69540

Saída: 28/09/2022 às 03:00
Retorno: 28/09/2022 às 13:00
Local de destino: Hospital de Olhos
R. Cel. Cecílio Rocha, 184 -Jacarezinho/PR
Quilometragem inicial: 146810
Quilometragem final: 147311

Saída: 30/09/2022 às 03:00
Retorno: 30/09/2022 às 14:24
Local de destino: Hospital de Olhos
R. Cel. Cecílio Rocha, 184 -Jacarezinho/PR
Quilometragem inicial: 147382
Quilometragem final: 147882

O montante total dasdiárias concedidas correspondem ao valor de R$651,00 reaisao servidor Rogério Aparecido da Graça Batista, sendo correspondente aos dias 08, 16, 21, 28 e 30 de setembro de 2022.

-Silvio Cezar de Almeida, CPF:02703690908,ocupante do cargo/função de Motorista D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 20/09/2022 às 20:00
Retorno: 21/09/2022 às 01:00
Local de destino: Credequia

Rod. Joao Alves da Rocha Loures, 134-Londrina/PR
Quilometragem inicial: 74241
Quilometragem final: 74449

O montante total dasdiárias concedidas correspondem ao valor de R$651,00 reaisao servidor Silvio Cesar de Almeida, sendo correspondente ao dia 20 e 21 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 17de novembro de de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathana Carla Pereira Ferreira
Código Identificador:51BF7626

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2025/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fone: (44) 3288-700

PORTARIA Nº 2025/2022

SÚMULA:Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

1º -Autorizar a concessão de diárias para os servidores abaixo relacionados, conforme previsto na lei nº 2754/2021, Capítulo II , seção I, - Da Concessão de diária a Motoristas e Acompanhantes, referente ao mês de março do ano de 2022.

-Airton Brambilla Filho, CPF: 32719015890 ,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 08/03/2022 às 22:00
Retorno: 10/03/2022 às 00:05
Local de destino: Hospital Cajuru
Rua Rockefeller, nº 1450 - Curitiba/PR
Quilometragem inicial: 15985
Quilometragem final: 16920

Saída: 10/03/2022 às 22:00
Retorno: 11/03/2022 às 23:30
Local de destino: Hospital Pequeno Príncipe
Rua Desembargador Motta, 1070 - Curitiba/Paraná
Quilometragem inicial: 16920
Quilometragem final: 17838
Saída: 22/03/2022 às 22:00
Retorno: 23/03/2022 às 18:00
Local de destino: Hospital Cajuru
Rua Rockefeller, nº 1450 - Curitiba/PR
Quilometragem inicial: 28659
Quilometragem final: 29495

Saída: 27/03/2022 às 22:00
Retorno: 28/03/2022 às 21:45
Local de destino: Hospital Evangélico
Alameda Augusto Stellfeld, 1908 - Curitiba/PR
Quilometragem inicial: 30358
Quilometragem final: 31194

Saída: 29/03/2022 às 22:00
Retorno: 30/03/2022 às 22:00
Local de destino: Hospital Pequeno Principe
Rua Desembargador Motta, 1070 - Curitiba/Paraná
Quilometragem inicial: 29695
Quilometragem final: 30562

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 873,00 reaisao servidor Airton Brambilla Filhosendo correspondente aos dias 08, 10 e 22 de março de 2022.

-Daniel Neves Penga, CPF: 05073621956,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 07/03/2022 às 22:00
Retorno: 08/03/2022 às 23:04
Local de destino: Pediatria Integrada Ambulatorial (PIA) Hospital Evangélico Mackenzie.
Tv. Cel. Silvio Van Erven, 22 - Curitiba - PR
Quilometragem inicial: 21400
Quilometragem final: 22276

Saída: 21/03/2022 às 22:00
Retorno: 22/03/2022 às 22:32
Local de destino:Hospital da visão
R. Bpo. Dom José, 2711 - Curitiba - PR
Quilometragem inicial: 23222
Quilometragem final: 24113

Saída: 30/03/2022 às 22:00
Retorno: 31/03/2022 às 18:00
Local de destino:Hospital de Clínicas
R. Gen. Carneiro, 181 - Alto da Glória – Curitiba P/R
Quilometragem inicial: 25925
Quilometragem final: 26770

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 873,00 reaisao servidor Daniel Neves Penga, sendo correspondente aos dias 07, 21 e 30 de março de 2022.

- José Henrique de Paulo, CPF: 02172576905,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 04/03/2022 às 07:00
Retorno: 04/03/2022 às 12:00
Local de destino: Centro Oftalmológico
R. Pernambuco, 521 - Colorado/PR
Quilometragem inicial: 125885
Quilometragem final: 126075

Saída: 08/03/2022 às 06:00
Retorno: 08/03/2022 às 15:00
Local de destino: Hospital do Câncer
Rua Lucilla Ballalai, 212 – Londrina P/R
Quilometragem inicial: 126192
Quilometragem final: 126435

Saída: 09/03/2022 às 05:00
Retorno: 09/03/2022 às 12:00
Local de destino: Hospital do Câncer
Rua Lucilla Ballalai, 212 – Londrina P/R
Quilometragem inicial: 126435
Quilometragem final: 126651

Saída: 11/03/2022 às 05:00
Retorno: 11/03/2022 às 12:25

Local de destino: Hospital Infantil
Av. Juscelino Kubitscheck – Londrina P/R
Quilometragem inicial: 126729
Quilometragem final: 126930

Saída: 15/03/2022 às 06:00
Retorno: 15/03/2022 às 12:35
Local de destino: Hospital Universitário
Av. Robert Koch, 60 – Londrina P/R
Quilometragem inicial: 127037
Quilometragem final: 127265

Saída: 18/03/2022 às 04:00
Retorno: 18/03/2022 às 13:00
Local de destino: Hospital de Olhos
Rua Silva Jardim, 3690 - Curitiba/PR
Quilometragem inicial: 27428
Quilometragem final: 27738

Saída: 21/03/2022 às 05:00
Retorno: 21/03/2022 às 13:40
Local de destino: Hospital Universitário
Av. Robert Koch, 60 – Londrina P/R
Quilometragem inicial: 127657
Quilometragem final: 127864

Saída: 22/03/2022 às 05:00
Retorno: 22/03/2022 às 13:20
Local de destino: Hospital Câncer
Rua Lucilla Ballalai, 212– Londrina P/R
Quilometragem inicial: 127876
Quilometragem final: 128114

Saída: 23/03/2022 às 05:30
Retorno: 23/03/2022 às 13:00
Local de destino: Honpar
Rod. PR-218 Km 01- Arapongas P/R
Quilometragem inicial: 128114
Quilometragem final: 128229

Saída: 24/03/2022 às 07:00
Retorno: 24/03/2022 às 12:43
Local de destino: Santa Casa
R. Espírito Santo, 523- Londrina P/R
Quilometragem inicial: 128261
Quilometragem final: 128462

Saída: 28/03/2022 às 05:00
Retorno: 28/03/2022 às 10:00
Local de destino: Central Hospitalar
Av. Manoel Mendes de Camargo, 851- Londrina P/R
Quilometragem inicial: 128525
Quilometragem final: 128727

Saída: 30/03/2022 às 05:00
Retorno: 30/03/2022 às 14:15
Local de destino: Hospital das Clinicas
Campus Universitário - Londrina P/R
Quilometragem inicial: 128744
Quilometragem final: 128967

Saída: 30/03/2022 às 22:00
Retorno: 31/03/2022 às 21:30
Local de destino: Hospital Erasto Gaertner
R. Dr. Ovande do Amaral, 201- CuritibaP/R
Quilometragem inicial: 128980
Quilometragem final: 129859

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 951,00reaiso servidor José Henrique de Paulo, sendo correspondente aos dias 04, 08, 09, 11, 15, 18, 21, 22, 23, 24, 28, 30 e 31 de março de 2022.

- Renato Pereira de Souza, CPF:06384718655 ,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 20/03/2022 às 22:00
Retorno: 21/03/2022 às 22:50
Local de destino: Fundação Ecumenica de Proteção ao Excepcional
Av. Prefeito Lothário Meissner, 836- Curitiba/PR
Quilometragem inicial: 27739
Quilometragem final: 28590

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 291,00reaiso servidor Renato Pereira de Souza, sendo correspondente ao dia 20 de março de 2022.

- Rodrigo Rafael Paraná, CPF:02595553984,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 03/03/2022 às 22:00
Retorno: 04/03/2022 às 21:30
Local de destino: Hospital de Clinicas
R. Gen. Carneiro, 181- Curitiba/PR
Quilometragem inicial: 20538
Quilometragem final: 20958

Saída: 09/03/2022 às 22:00
Retorno: 10/03/2022 às 23:30
Local de destino: Hospital do Rocio
R. Maria Aparecida de Oliveira, 599- Campo Largo/PR
Quilometragem inicial: 25652
Quilometragem final: 26522
Saída: 14/03/2022 às 22:00
Retorno: 15/03/2022 às 22:30
Local de destino: Fundação Ecumenica de Proteção ao Excepcional
Av. Prefeito Lothário Meissner, 836- Curitiba/PR
Quilometragem inicial: 26524
Quilometragem final: 27384

Saída: 18/03/2022 às 06:00
Retorno: 18/03/2022 às 11:00
Local de destino: Hospital Infantil
Av. Juscelino Kubitscheck, 2615- Curitiba/PR
Quilometragem inicial: 127448
Quilometragem final: 127642

Saída: 23/03/2022 às 22:00
Retorno: 24/03/2022 às 18:30
Local de destino: Hospital de Olhos
Alameda Pres. Taunay, 483- Curitiba/PR
Quilometragem inicial: 24146
Quilometragem final: 24979

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 1.224,00reaiso servidor José Henrique de Paulo, sendo correspondente ao dia 03, 09, 14, 18, 23 e 24 de março de 2022.

- Rogério Aparecido da Graça Batista, CPF:02762225981,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 02/03/2022 às 22:00
Retorno: 03/03/2022 às 21:30
Local de destino: Hospital Erasto Gaertner
R. Dr. Ovande do Amaral, 201- Curitiba/PR
Quilometragem inicial: 124895
Quilometragem final: 125748

Saída: 08/03/2022 às 22:00
Retorno: 09/03/2022 às 17: 05
Local de destino: Hospital Erasto Gaertner
R. Dr. Ovande do Amaral, 201- Curitiba/PR
Quilometragem inicial: 126283
Quilometragem final: 127167

Saída: 13/03/2022 às 22:00
Retorno: 14/03/2022 às 21: 00
Local de destino: Hospital Infantil Waldemar Monastier
R. xv de Novembro, 3701- Curitiba/PR
Quilometragem inicial: 17839
Quilometragem final: 18736

Saída: 22/03/2022 às 12:00
Retorno: 23/03/2022 às 18: 26
Local de destino: Hospital Infantil Waldemar Monastier
R. xv de Novembro, 3701- Curitiba/PR
Quilometragem inicial: 127900
Quilometragem final: 128790

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 1.164,00reaiso servidor José Henrique de Paulo, sendo correspondente ao dia 02, 03, 08, 09, 13, 14, 22 e 23 de março de 2022.

- Sergio Cordeiro de Lima, CPF:42466377934,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 28/03/2022 às 21:15
Retorno: 29/03/2022 às 21:15
Local de destino: Clínica Santa Casa
Praça Rui Barbosa, 694- Curitiba/PR
Quilometragem inicial: 25057
Quilometragem final: 25900

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 291,00reaiso servidor José Henrique de Paulo, sendo correspondente ao dia 28 e 29 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 17de novembro de de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathana Carla Pereira Ferreira
Código Identificador:F71EEDE1

SECRETÁRIO M. DA JUV. CULT. ESP. E LAZER
PORTARIA Nº 2027/2022

SÚMULA: Dispõe saber a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

1º – Autorizar a concessão de diárias para os servidores abaixo relacionados, conforme previsto na Lei n.º 2754/2021, Capítulo I, seção I – Da Concessão de diária a Servidores efetivos e cargos comissionados exceto Motoristas e Acompanhantes, referente ao mês Novembro do ano de 2022.
Nome do servidor(a): Benedito Alves Leite.
Cargo/Função: Chefe de divisão de esportes.
CPF: 257.848.848-75.
Quantidade de Diárias a serem concedidas: 3 (três) diárias.
Valor da Diária: R$ 387,00 (Trezentos e oitenta e sete reais).
Valor a ser recebido da diária: R$ 1.161,00 (Mil e cento e sessenta e um reais).
Valor de adiantamento: R$ 6.000,00 (Seis mil reais) para custear a alimentação e hospedagem dos atletas e equipe técnica.
Local de Destino: Santos-SP.
Período à que refere-se à diária: 21 a 24 de Novembro de 2022.
Horário de Saída: 20 h de 21 de novembro e retorno às 23 h do dia 24 de novembro de 2022.
Meio de transporte: veículo não oficial.
Local de destino: Santos-SP – Acompanhar a equipe de handebol do projeto Superação que competirá na Liga Nacional de Handebol – adulto feminino 2022 – representando o município de Sarandi-PR, e custeará a alimentação dos atletas e da equipe técnica.
Quilometragem: 703 Km.
Base legal: Lei n.º 2754/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josane Ferreira de Souza
Código Identificador:4099BF28

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 150/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer PAPAI NOEL e TRENZINHO DA ALEGRIA, como parte da programação do Natal Iluminado 2022, conforme descrição mínima abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	1	Serviço	Prestação de serviço recreacional com família Noel composta de Papai Noel, Mamãe Noel e Duende no dia 22 de dezembro de 2022. Fornecimento de veículo alegórico "Trenzinho da Alegria", composto por chassi ônibus e reboque em perfeitas condições de uso, tanto aparência estrutural, quanto mecânica do veículo. Devidamente documentado, tematizado para programação de natal, com sonorização interna e lâmpadas de led, com características de trem de ferro, com capacidade total para 45 pessoas sentadas. Acessos laterais individuais. O contratante deverá disponibilizar motorista devidamente capacitado com carteira de habilitação compatível para condução de biarticulado, certificado de condutor para atividades no dia 27 das 14 hs às 18hs, e das 18:30hs às 22:30hs e 28 de novembro das 08:00 horas às 11:30hs e das 13:30 hs às 17:00hs. Sendo indeterminado a quilometragem dentro do perímetro urbano.	R$ 13.500,00	**R$ 13.500,00**

CONTRATADA: ANTONIO CARLOS BOZIO 20820798134
CNPJ Nº. 43.668.459/0001-70
Data/horário trenzinho: 27/11/2022 das 14h00min às 18h00min e das 18h30min às 22h30min e dia de 28/11/2022 08h00min as 11h30min e das 13h30min às 17h00min
Data/horário de apresentação Papai Noel: 22/12/2022
VALOR: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias uteis, após a realização do evento, mediante apresentação de nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Funcional Programática: 13.392.0023.2.030 – Promoção e Incentivo as atividades culturais
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais serviços terceiras pessoas jurídicas
principal: 892 Despesa: 4943
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres
Valor da dotação: 13.500,00

J U S T I F I C A T I V A
Enquadramento no art. 24, II da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso II consta à possibilidade de ser dispensada a licitação para compras e outros serviços até o limite de 10% do limite estabelecido na alínea "a", do Inciso II do art. 23 da Lei de Licitações, que presentemente está em R$ 176.000,00, Conforme Decreto Federal Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:B644F71B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 007/2022

RESULTADO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 007/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, designada pela portaria 139/2022, composta pelos membros , Douglas da Rocha, Joelsa De Barros Paulino Zanoni sob a presidência de José Roberto Bocalon, torna público o resultado do CHAMAMENTO PUBLICO Nº 007/2022, tendo como objeto: Chamamento público para o credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de auxílio funeral para atender aos casos de vulnerabilidade social, causadas por situações de morte ocorrida em famílias carentes, cuja renda familiar seja de até 02 (dois) salário mínimo vigente.
CREDENCIADAS: MARIZETE OENNING RAVANELLI, CNPJ nº 13.125.549/0001-54 e NILTON FERREIRA - FUNERARIA, CNPJ nº 04.667.399/0001-10

Saudade do Iguaçu, 16 de novembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO BOCALON
Presidente

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:BDA1E1AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2022

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 082/2022, com abertura em 07 de novembro de 2022, e verificando que não houve interposição recursal, eu José Roberto Bocalon, designado através da Portaria n.º 139/2022, ADJUDICO, o objeto constante do Pregão Presencial nº 082/2022, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue as empresas: a proponente E. S VAZ PAISAGISMO, CNPJ Nº 20.543.148/0001-80, VALOR DO LOTE DE R$ 51.440,26 E GLOBAL DE R$ 617.283,12 (seiscentos e dezessete mil duzentos e oitenta e três reais e doze centavos).

Saudade do Iguaçu, 17 de novembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO BOCALON
Pregoeiro

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
H O M O L O G A Ç Ã O
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2022

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 082/2022, com abertura em 28 de setembro de 2022, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 082/2022, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, as empresas: E. S VAZ PAISAGISMO, CNPJ Nº 20.543.148/0001-80, VALOR DO LOTE DE R$ 51.440,26 E GLOBAL DE R$ 617.283,12 (seiscentos e dezessete mil duzentos e oitenta e três reais e doze centavos).

Saudade do Iguaçu, 17 de novembro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:286FB546

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2022.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE DOZE HORAS-AULAS DA EMPRESA E. C. DOS ANJOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA PARA CAPACITAÇÃO TEÓRICA E PRÁTICA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LEI Nº 14.133/2021),** inscrita no CNPJ nº 47.145.192/0001-98, com sede na Avenida Higienópolis, nº 1601, loja 08, sala 02, Jardim Higienópolis, CEP 86015-010, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, ***com valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).***

Abatiá – PR, 17 de novembro de 2022.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:0F84EFDE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ARP. Nº 10/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ARP Nº 10/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Alexandre Sextak Batistela Junior – Comercial de Alimentos e Material de Limpeza Eireli.
OBJETO: Reajuste do preço registrado.
VIGÊNCIA: 16/11/2022 a 21/04/2023.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:C50350D1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ARP Nº 12/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ARP Nº 12/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Comercial Beira Rio Ltda.
OBJETO: Reajuste do preço registrado dos lotes 29, 35 e 48.
VIGÊNCIA: 16/11/2022 a 21/04/2023.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:30C2F40B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ARP Nº 03/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ARP Nº 03/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Comercial Beira Rio Ltda.
OBJETO: Reajuste do preço registrado dos lotes 07, 09 e 010.
VIGÊNCIA: 16/11/2022 a 24/03/2023.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:73D7ED11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2022 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2022

RESOLUÇÃO Nº 496/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2022
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2022
CONTRATADA: BRA Consultoria Gestão e Prestação de Serviços LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para Consultoria técnica sobre a gestão, acompanhamento dos programas do FNDE e suas prestações de contas.
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Adrianópolis, 16 de novembro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:8D47CDF1

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL 032/2022
CONTRATADA: MOCELIN SERVIÇOS MÉDICOS INTEGRADOS LTDA.

RESOLUÇÃO Nº 502/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL 032/2022
CONTRATADA: Mocelin Serviços Médicos Integrados Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços médicos junto a Unidade de Saúde de Adrianópolis-PR.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Adrianópolis, 17 de novembro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:5EC5D58A

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022

RESOLUÇÃO Nº 501/2022
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022
TIPO: Menor Preço POR ITEM **ABERTURA** DIA: 30/ Novembro / 2022. HORA: 14HS. **OBJETO**: Aquisição de Equipamentos, Insumos e Material de Enfermagem

Adrianópolis, 17 de Novembro de 2022

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:DE7C3090

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO À FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 21/11/2022 até às 08h00min do dia 05/12/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 05/12/2022.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 08h30min do dia 06/12/2022.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no site www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:129D86A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 026/2022

PROTOCOLO 0018.0016553/2022

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE NATALINA NOS ESPAÇOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ",** em favor de **AMERICAN AUDIO VISUAL EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 03.279.656/0001-83, com o valor global de **R$ 51.435,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Previdência. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 17 de novembro de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:5B85CE0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2022

DATA LIMITE PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 30/11/2022 às 08h30min.

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/11/2022 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NA EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA".**

Valor Máximo: **R$ 5.021.737,22 (cinco milhões, vinte e um mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos).**

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura através do Portal da Transparência https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-136/con_licitacoes.faces

Dúvidas: (41) 3699-8640

Almirante Tamandaré, 17 de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:E0782767

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO DE CONTRATO Nº 262/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNÍCIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CONSTRUTORA OCV LTDA

TERMO DE CONTRATO Nº 262/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNÍCIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CONSTRUTORA OCV LTDA

Procedimento Licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 - PMAT**, protocolizado sob o nº 0018.0010865/2022

Objeto: **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO – PADRÃO 2/SESA NO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ NO ESTADO DO PARANÁ.**

DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O **prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O **prazo de execução dos serviços será de 240 (duzentos e quarenta) dias,** contados a partir do primeiro dia útil após a data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço expedida pelo CONTRATANTE para a CONTRATADA, quando os serviços deverão estar concluídos e entregues ao CONTRATANTE.

Valor: **R$ 1.497.891,88 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos)**.

As despesas decorrentes deste contrato correrão pela Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*
10.301.0015.1.005	*Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde*
4.4.90.51.00-1000	*Obras e Instalações*
4.4.90.51.00-1348	*Obras e Instalações*

Data de assinatura: Almirante Tamandaré, 25 de outubro de 2022

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:6118DB30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0177/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2022

OBJETO: Contratação temporária de empresa especializada na prestação de serviços de profissional de Odontologia com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, devidamente registrado em seu Conselho de Classe, para Desenvolvimento de atividades inerentes junto a Atenção Básica de Saúde do Município de Altamira do Paraná.
VALOR: O valor de R$ 28.929,90 (vinte e oito mil novecentos e vinte e nove reais e noventa centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 06 (seis) meses e se inicia após a assinatura do mesmo.
PAGAMENTO: O pagamento decorrente da prestação dos serviços, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, até o 10º(décimo) dia útil subsequente a prestação do serviço, acompanhado da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável e/ou pelo fiscal do contrato, através de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente em nome do contratado.
CONTRATADO: VITORIA MEDEIROS SILVA LTDA CNPJ/MF 48.300.609/0001-02, com sede à Rua Piquiri, 27, Centro, CEP: 85.280-000, Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Vitória Medeiros Silva, inscrita no CPF/MF sob nº 103.828.629-88, portadora de cédula de Identidade nº 13.591.545-9 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Piquiri, 27, Bairro Centro, CEP 85.280-000, Altamira do Paraná-PR.
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A empresa foi selecionada em razão do pleno atendimento às condições do termo de referência e por ser a única a apresentar proposta.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.10.301.0021.2053 – ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
07.002.10.301.0021.2059 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
JUSTIFICATIVA: A presente contratação se torna necessária diante da necessidade da contratação por tempo determinado, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, em face de completar a equipe da atenção básica exigida pelo ministério da saúde.
Hoje a Secretaria Municipal de Saúde conta apenas com uma profissional que atende em regime de 20 horas semanais, tendo em vista que a mesma responde apenas por um PSF sendo que o outro está descoberto, para dar continuidade aos serviços já prestados à população necessitamos da contratação do mesmo.
A contratação do profissional de odontologia visa proporcionar bem estar e melhoria da qualidade de vida dos munícipes e de seus familiares, observando-se inclusive que é possível a prevenção de diversas doenças e tratamentos odontológicos adequados.
Assim, buscamos selecionar empresas que possam oferecer soluções que atendam a todas as recomendações e exigências no que se refere ao melhor preço e qualidade dos serviços.

Altamira do Paraná, 09 de novembro de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:98E89C3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0177/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2022

OBJETO: Contratação temporária de empresa especializada na prestação de serviços de profissional de Odontologia com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, devidamente registrado em seu Conselho de Classe, para Desenvolvimento de atividades inerentes junto a Atenção Básica de Saúde do Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **VITORIA MEDEIROS SILVA LTDA** CNPJ/MF 48.300.609/0001-02.

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 11 de novembro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:BC97099E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0215/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0177/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, VITORIA MEDEIROS SILVA LTDA** CNPJ/MF 48.300.609/0001-02, com sede à Rua Piquiri, 27, Centro, CEP: 85.280-000, Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Vitória Medeiros Silva, inscrita no CPF/MF sob nº 103.828.629-88, portadora de cédula de Identidade nº 13.591.545-9 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Piquiri, 27, Bairro Centro, CEP 85.280-000, Altamira do Paraná-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 0177/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação temporária de empresa especializada na prestação de serviços de profissional de Odontologia com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, devidamente registrado em seu Conselho de Classe, para Desenvolvimento de atividades inerentes junto a Atenção Básica de Saúde do Município de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: O valor de R$ 28.929,90 (vinte e oito mil novecentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.002.10.301.0021.2053 – ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
07.002.10.301.0021.2059 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

Altamira do Paraná, 11 de novembro de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:4E014B31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 187/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 105/2022

OBJETO: A presente solicitação tem por objetivo a Contratação de empresa para aquisição de vasilhame de gás tipo P13, em boas condições, sem nenhum tipo de avaria, ferrugem ou vazamento, afim de bem atender as demandas da Administração Pública Municipal.
VALOR: O valor de R$ 3.747,50 (Três mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 12 (doze) meses.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 5º (quinto) dia útil, subsequente a entrega do produto, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pela fiscalização do serviço, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: PACHECO & E ROLIM LTDA, CNPJ 14.697.009/0001-08, com sede na Avenida Jaime Canet, 107, Centro, Altamira do Paraná- PR, Representado pelo Sr. David Pacheco Rolim, portador do RG 5.393.953-8 SSP/PR e CPF 942.826.769-49.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 - ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
05.002.12.365.0011.1029- REEQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES
05.004.12.361.0010.1029- REEQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES

07.001.10.302.0020.1059- AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE
07.002.10.301.0021.1060- AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE
08.001.08.244.0024.1077-REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.15.452.0026.2085- ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem fundamento no artigo 24, inciso II, da lei nº. 8666/93, se faz necessária para manutenção das cozinhas no preparo de café para atendimento aos servidores e visitantes, para uso no preparo de alimentação das diversas Escolas e Creches integrantes da Rede Municipal de Ensino, bem como aos serviços, programas e projetos vinculados aos Departamentos Municipal.

Altamira do Paraná, 10 de novembro de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:1AD486E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 187/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 105/2022

OBJETO: A presente solicitação tem por objetivo a Contratação de empresa para aquisição de vasilhame de gás tipo P13, em boas condições, sem nenhum tipo de avaria, ferrugem ou vazamento, afim de bem atender as demandas da Administração Pública Municipal.

Com fundamento no artigo 24, inciso II, da lei nº. 8666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **PACHECO & E ROLIM LTDA, CNPJ 14.697.009/0001-08.**

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 11 de novembro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:BCE85A84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 187/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 105/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, PACHECO & E ROLIM LTDA, CNPJ 14.697.009/0001-08**, com sede na Avenida Jaime Canet, 107, Centro, Altamira do Paraná- PR, Representado pelo Sr. David Pacheco Rolim, portador do RG 5.393.953-8 SSP/PR e CPF 942.826.769-49, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação n° 187/2022**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A presente solicitação tem por objetivo a Contratação de empresa para aquisição de vasilhame de gás tipo P13, em boas condições, sem nenhum tipo de avaria, ferrugem ou vazamento, afim de bem atender as demandas da Administração Pública Municipal.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei n. 8666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a entrega do produto, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: O valor de R$ 3.747,50 (Três mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após assinatura do contrato.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.001.04.122.0003.2006 - ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
05.002.12.365.0011.1029- REEQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES
05.004.12.361.0010.1029- REEQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES
07.001.10.302.0020.1059- AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE
07.002.10.301.0021.1060- AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE
08.001.08.244.0024.1077-REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.15.452.0026.2085- ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Altamira do Paraná, 11 de novembro de 2022

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:8580597C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0184/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de luminárias e lâmpadas LED, para bem atender as demandas da administração pública do município de Altamira do Paraná.
VALOR: O valor de R$39.240,19 (trinta e nove mil duzentos e quarenta reais e dezenove centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 05(cinco) dias, subsequente a entrega do objeto, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: FM PRESENTES E UTILIDADES LTDA CNPJ/MF 36.834.728/0001-66, com sede à Avenida Jaime Canet, 91, Centro, município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85.280-000, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Carlos do Silva, inscrito no CPF/MF sob nº 055.495.549-09, portador de cédula de Identidade nº 5.350.940-4 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Mauá, 15, Centro, Altamira do Paraná - PR., CEP 85.280-000.
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A empresa foi selecionada em razão do pleno atendimento às condições do termo de referência e por atender o critério de menor preço.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.006.13.392.0017.2047 - FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
10.001.15.452.0026.2085 - ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

10.001.15.452.0026.2085.3.3.90.30.00. 1000 MATERIAL DE CONSUMO
JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, e se torna necessária Diante da necessidade de iluminar alguns pontos da cidade, onde se encontram crianças praticando atividade esportiva como basquete e futebol, no período noturno, utilizando apenas as luzes de iluminação pública, ficando à mercê de possível violência e desconforto visual para as atividades, a contratação irá trazer benefícios para a sociedade como um todo, trazendo ao ambiente de lazer um pouco mais de segurança, aproximando as pessoas umas das outras com as atividades, somando no bem estar social. De mesmo modo a iluminação natalina traz o espirito de paz para todas as famílias, pensando nisso Na intenção de promover um aspecto de beleza e harmonia, a Administração Municipal, ao se aproximar o fim do ano buscando valorizar o espírito natalino de nossa cidade, iluminando e decorando avenidas, espaço público e praças, ambientando o espaço urbano para que as famílias possam contemplar a tradicional decoração e iluminação natalina, contribuindo ainda mais para o bem estar social e coletividade sendo assim o interesse publico fica explicitamente referenciado em tal aquisição.

Altamira do Paraná, 16 de novembro de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:7D364727

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0184/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de luminárias e lâmpadas LED, para bem atender as demandas da administração pública do município de Altamira do Paraná.

Com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **FM PRESENTES E UTILIDADES LTDA** CNPJ/MF 36.834.728/0001-66.

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 17 de novembro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:F50B44A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0218/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0184/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, FM PRESENTES E UTILIDADES LTDA** CNPJ/MF 36.834.728/0001-66, com sede à Avenida Jaime Canet, 91, Centro, município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85.280-000, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Carlos do Silva, inscrito no CPF/MF sob nº 055.495.549-09, portador de cédula de Identidade nº 5.350.940-4 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Mauá, 15, Centro, Altamira do Paraná - PR., CEP 85.280-000, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 0184/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de luminárias e lâmpadas LED, para bem atender as demandas da administração publica do município de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a entregar os produtos, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 39.240,19 (trinta e nove mil duzentos e quarenta reais e dezenove centavos).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias e inicia de imediato logo após assinatura do mesmo.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.006.13.392.0017.2047 - FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
10.001.15.452.0026.2085 - ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2085.3.3.90.30.00. 1000 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 17 de novembro de 2022

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:DA0B7219

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°003/2022

OBJETO: Contratação de serviços SaaS (Software) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdencia Social (INSS) e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos municipais e entre os regimes próprios.
VALOR: O valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 12 (doze) meses.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 5° (quinto) dia útil, subsequente a prestação dos serviços, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA – DATAPREV S.A Inscrito no CNPJ sob n° 42.422.253/0001-01, com sede foro em Brasilia, Distrito Federal, CEP 70.070-935, complemento: blocos E/F- parte. Neste ato reprsentado pelo Sr. Pedro Neto de Oliveira, portador do documento de identidade CPF n° 034.108.761-03, e RG n° 2603317 SSP DF.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.04.122.0001.2100 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA
JUSTIFICATIVA: A presente Contratação tem fundamento no Art. 74, inciso I, da lei federal 14.133/2021. A presente contratação tem arrimo no cumprimento à Lei 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entr o Regime Geral de

Previdencia Social e os regimes de previdencia dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municipios, nos casos de contagem reciproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria e pensões.

Altamira do Paraná, 08 de novembro de 2022.

MARCELO PENHA GOIS
Superintendente RPPS

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:76FEB482

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

OBJETO: Contratação de serviços SaaS (Software) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdencia Social (INSS) e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos municipais e entre os regimes próprios.

Com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA – DATAPREV S.A Inscrito no CNPJ sob n° 42.422.253/0001-01.
Para a efetivação da presente Inexigibilidade de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 08 de novembro de 2022.

MARCELO PENHA GOIS
Superintendente RPPS

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:34BEA449

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**,** EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA – DATAPREV S.A Inscrito no CNPJ sob n° 42.422.253/0001-01, com sede foro em Brasilia, Distrito Federal, CEP 70.070-935, complemento: blocos E/F- parte. Neste ato reprsentado pelo Sr. Pedro Neto de Oliveira, portador do documento de identidade CPF n° 034.108.761-03, e RG n° 2603317 SSP DF, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação** n° 003/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 14.133 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de serviços SaaS (Software) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdencia Social (INSS) e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos municipais e entre os regimes próprios.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no Artigo 74, inciso I da lei federal 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a exucução de serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ O valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após assinatura do contrato, com vigência de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.001.04.122.0001.2100 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA

Altamira do Paraná, 08 de novembro de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:B056B647

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 185/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°041/2022

OBJETO: Contratação de empresa para treinamento e capacitação de servidores, em atendimento as demandas de terceirização do município, com o tema: elaboração passo a passo da planilha de custos e formação de preços para contratos de terceirização, conforme modelo da IN 05/2017 e as disposições da nova Lei de Licitações e contratos administrativos, para bem atender as demandas da Secretaria de Administração do Município de Altamira do Paraná.

VALOR: O valor de R$ 5.922,00(cinco mil novecentos e vinte e dois reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 60 (sessenta) dias.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 5° (quinto) dia útil, subsequente a realização do curso, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS, Inscrita no CNPJ n° 13.859.951/0001-62. Com sede na Avenida Candido de Abreu, 469, Conjunto 1902, Centro Civico, Curitiba -PR, CEP 80.530-000. Neste ato representada pela Sra. Jeane Leite da Silva Canelas, portadora do RG 8.067.884-3 SESP/PRM inscrira no CPF 036.598.359-43, residente e domiciliada na rua Agostinho Angelo Trevisan, 582, bloco D, apto 65,Uberaba, Curitiba/ Pr, Cep 81.560-280.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 – ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
JUSTIFICATIVA: A presente Contratação tem fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "f" da lei federal 14.133/2021. O curso é de suma importância para tratar sobre a relevância da elaboração das planilhas de custos e formação de preços para contratos de terceirização, conforme o modelo da IN 05/2017 e as disposições da nova Lei de Licitações e contratos administrativos. É de grande importância a capacitação do curso para os servidores, já que os mesmos estão a frente do setor Administrativo, e suas capacitações é de suma importância e benefício aos munícipes, visto que capacitados eles poderão bem atender as demandas da Administração Municipal.

Altamira do Paraná, 10 de novembro de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:AB267C16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 185/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2022

OBJETO: Contratação de empresa para treinamento e capacitação de servidores, em atendimento as demandas de terceirização do município, com o tema: elaboração passo a passo da planilha de custos e formação de preços para contratos de terceirização, conforme modelo da IN 05/2017 e as disposições da nova Lei de Licitações e contratos administrativos, para bem atender as demandas da Secretaria de Administração do Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS,** Inscrita no CNPJ n° 13.859.951/0001-62.
Para a efetivação da presente Inexigibilidade de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 17 de novembro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:45713717

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 185/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS,** Inscrita no CNPJ n° 13.859.951/0001-62. Com sede na Avenida Candido de Abreu, 469, Conjunto 1902, Centro Civico, Curitiba -PR, CEP 80.530-000. Neste ato representada pela Sra. Jeane Leite da Silva Canelas, portadora do RG 8.067.884-3 SESP/PRM inscrira no CPF 036.598.359-43, residente e domiciliada na rua Agostinho Angelo Trevisan, 582, bloco D, apto 65,Uberaba, Curitiba/ Pr, Cep 81.560-280, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação** n° 185/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 14.133 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para treinamento e capacitação de servidores, em atendimento as demandas de terceirização do município, com o tema: elaboração passo a passo da planilha de custos e formação de preços para contratos de terceirização, conforme modelo da IN 05/2017 e as disposições da nova Lei de Licitações e contratos administrativos, para bem atender as demandas da Secretaria de Administração do Município de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no Artigo 74, inciso III, alínea "F" da lei federal 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a exucução de serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ O valor de R$ 5.922,00(cinco mil novecentos e vinte e dois reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após assinatura do contrato, com vigência de 60(sessenta) dias.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.001.04.122.0003.2006 – ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Altamira do Paraná, 17 de novembro de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:64F18C56

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 410/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR** a pedido, a partir do dia 16 (dezesseis) de novembro de 2022, o servidor **ALMIR ROGERIO AMARO**, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 8.653.105-4-SSP/PR**, inscrito(a) no **CPF nº 046.792.719-73** e matrícula **nº 508708,** ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE EQUIPE DE REPAROS DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS CC-VI**, lotado no Pátio Rodoviário.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:0B18DF21

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 411/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 17 (dezessete) de novembro de 2022, **15 (quinze) dias de FÉRIAS** à servidora **SIRLENE CORDEIRO DA SILVA,** matrícula funcional nº **508719**, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR(A) DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, referente ao período aquisitivo de 25/05/2021 à 24/05/2022, em conformidade com Art. 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005 e Lei nº 680/2022.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:DB452119

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 412/2022

SÚMULA: Concede licença prêmio regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;*
RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 17 (dezessete) de novembro de 2022, **30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO** à servidora **GILMARA DO COUTO LOPES,** matrícula funcional nº **14063**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, com carga horária de 20 horas semanais, período vespertino, lotada na Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling, conforme Lei 131/2005, Seção VII, Artigo 92.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:FAB372E2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 413/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** 20 (vinte) dias de FÉRIAS ao servidor **WELITON MENDES COSTA,** matrícula funcional nº **508730**, exercendo o cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 10/11/2021 a 09/11/2022, nos termos da Lei nº 680/2022, conforme dispõe:*

§1º As férias serão usufruídas por 10 (dez) dias, entre os dias 17 de novembro de 2022 à 26 de novembro de 2022.

§2º O período correspondente a 1/3 (um terço) das férias será convertido em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:E8E80868

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 12/2022

RESOLUÇÃO N.º 12/2022

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amaporã no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 275 de 23 de junho de 2009;

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o **Termo de Adesão** ao Incentivo para "Apoio e fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestante/ou Criança de 0 aos 6 anos de idade- Primeira Infância." Para confinanciamento estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA/PR no âmbito do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente, estabelecido através da Deliberação nº 047/2022 do CEDCA/PR.
Art. 2.º Aprovar o **Plano de Ação** ao Incentivo para "Apoio e fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestante/ou Criança de 0 aos 6 anos de idade- Primeira Infância." Para confinanciamento estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA/PR no âmbito do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente, estabelecido através da Deliberação nº 047/2022 do CEDCA/PR.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Amaporã/PR, 17 de novembro de 2022.

ARIADNY RAYANI SANTOS ROCHA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:C6197D2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2022

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Objeto	Proponente	Valor total R$
01	Fornecimento, licença, instalação, treinamento, capacitação e certificação de equipamentos elétrico eletrônicos e mobiliário artesanal, cujo conjunto recebe a denominação de Parque Multidisciplinar iUP6D.	NEUROBRINQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 28.169.055/0001-49	R$ 225.680,00 (duzentos e vinte cinco mil seisecentos e oitenta reais)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica homologado e adjudicado o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 014/2022.

Anahy-PR, 17 de novembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:40AB60D2

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 201/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 072/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos genéricos e similar para manutenção da farmácia básica do município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I, visando aquisições futuras parceladas. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 18/11/2022 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 01/12/2022. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 01/12/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 01/12/2022. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R$ 616.883,21 (seiscentos e dezesseis mil e oitocentos e oitenta e três reais e vinte e um Centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 17 de novembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:31412EEC

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 5264, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL AVALIADORA PARA ANÁLISE DA PROVA DE CONCEITO DAS FUNCIONALIDADES DOS MÓDULOS E DO PADRÃO TECNOLÓGICO, SEGURANÇA E DESEMPENHO DO SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO A SER CONTRATATO NO ÂMBITO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022, CONFORME ORIENTAÇÕES DA NOTA TÉCNICA Nº 04/2008/TCU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme orientações da Nota Técnica nº 04/2008/TCU,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os senhores abaixo relacionados para integrar a Comissão de Especial Avaliadora para análise da Prova de Conceito das funcionalidades dos módulos e do padrão tecnológico, segurança e desempenho do sistema municipal de gestão a ser contratato no âmbito do Pregão Eletrônico no 069/2022.

NOME/CARGO	ATRIBUIÇÃO NA COMISSÃO
Ana Paula Batista de Souza– Servidora efetiva - Cargo: Controle Interno	Presidente
Elias Ferreira Dos Santos Junior - Assessor Contábil	Membro
Jocielly Andressa Fabris - Servidora comissionada – Cargo: Chefe de Divisão	Membro
Jane Balbino de Souza– Servidora efetiva – Cargo: Assistente Administrativo	Membro
Maria Aparecida Miranda Bravo– Servidora efetiva – Cargo: Chefe de Divisão	Membro
Romildo Moraes da Cruz – Servidor efetivo - Cargo: Professor	Membro
Silva Adriana Possa – Servidora efetiva do – Cargo: Assistente administrativo	Membro
Paulo Roberto Balmer – Assessor Técnico / Contrato de Pessoa Jurídica	Membro

Art. 2º - A Prova de Conceito – POC consiste na validação dos requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência do Pregão Eletrônico no 069/2022 quanto a três aspectos fundamentais do sistema ofertado: **a) Padrão Tecnológico e de Segurança; b) Requisitos Específicos por Módulo de Programas**. Conforme parâmetros de aferição dos requisitos mínimos previsto no Termo de Referência.

Art. 3º - Definido um vencedor provisório, o mesmo deverá submeter a solução ofertada a uma avaliação de conformidade do objeto ofertado, através de uma prova de conceito, conforme orientações da Nota Técnica nº 04/2008/TCU, visando dar segurança mínima a contratação, conforme preconizado na Lei de Licitações, dado o impacto da contratação em todo os serviços públicos, administrativos e executivo fiscal, a produtividade e eficiência dos servidores em atividade, bem como os custos envolvendo terceiros e contratos já vigentes no que tange a serviços de link de internet/rede de dados.

Art. 4º - Ao final da Prova de Conceito – POC, a Comissão Especial avaliadora, nomeada por esta Portaria, registrará em Ata o resultado e encaminhará ao Pregoeiro e à sua Equipe de Apoio. A critério da comissão, poderão ser emitidas atas diárias ao término dos trabalhos, com intuito de registro das atividades realizadas, porém sem julgamento de resultado.

Art. 5º - A PROPONENTE que convocada para avaliação não comparecendo em dia e hora previamente agendados para a realização da Sessão Pública da Prova de Conceito – POC, será automaticamente reprovada pela Comissão avaliadora.

Art. 6º - Caso a primeira colocada não atenda aos requisitos do Termo de Referência conforme regras aqui estabelecidas, será chamada a segunda colocada e assim sucessivamente, até a obtenção de uma proposta adequada ou ser considerada fracassada a licitação.

Art. 7º - A POC será realizada em conformidade com o item no 6 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico no 069/2022.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY / PR, 17 de novembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:C46577CC

LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2018 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL N°. 063/2018 DE 17/10/2018.

O **MUNICÍPIO DE ANAHY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, n.º 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Carlos Antonio Reis**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005-0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, de outro a empresa **JORNAL O PARANÁ S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.819.026/0002-17, com sede a Rua Pernambuco, no. 1600, Centro, Cep: 85.810-021, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal a Srª. Clarice Roman, portadorda da Cédula de Identidade RG n°. 4.191.567-6 SSP/PR e CPF n°. 580.780.539-91, residente e domiciliada na cidade de Cascavel-PR, na Rua Belo Horizonte, n°. 1435, Centro, Cep: 85.802-010, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para prestação de

serviços, em razão do Edital de **Pregão nº. 063/2018** e alteram a contratação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Contratação de empresa jornalística, de circulação diária, de ampla abrangência no Estado do Paraná, para a divulgação dos atos oficiais do município, com publicação diária de no mínimo 06 (seis) vezes por semana e entrega de 06 (seis) exemplares do jornal/dia. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado em até 12 (doze) meses, O PRAZO DA VIGÊNCIA previsto na Cláusula Décima Sexta do Contrato n°. 090/2018 firmado em, 20 de novembro de 2018. A prorrogação compreende o período entre 24/11/2022 à 24/11/2023. **CLÁUSULA TERCEIRA: DA REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA:** Quanto à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, acordam as partes em repactuar o valor do contrato no percentual de **6,46%** (seis vírgula quarenta e seis por cento), referente ao índice acumulado do mês de novembro de 2021 até mês de novembro 2022, referente ao índice oficial divulgado pelo IBGE. Assim, o valor originalmente pactuado em R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) do centímetro quadrado por coluna, passa a ser de R$ 7,98 (sete reais e noventa e oito centavos). **CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original. **CLÁUSULA QUINTA: DO FORO:** Foro da Comarca de Corbélia – PR.

Anahy-PR, 17 de novembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:77FE8179

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 047/2022 VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS N°. 008/2022 DE 21/03/2022

O **MUNICÍPIO DE ANAHY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Dobcz, nº 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Carlos Antonio Reis**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005-0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, de outro a empresa **TRENA EXECUÇÕES PRÉ-FABRICADAS LTDA, CNPJ: 05.439.076/0001-31**, pessoa jurídica de direito privado, localizada a Rua Duque de Caxias, nº. 700, Sala 02, Centro, CEP: 85.877-000, São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **ALEXEI MORASTONI,** portador da cédula de identidade nº. 4.467.426-2 e CPF sob o nº. 018.415.519-37, residente e domiciliado a Rua Garibaldi, nº. 141, Centro, CEP: 85.877-000, São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, doravante denominado de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para prestação de serviços, em razão do Edital de **Tomada de Preços nº. 008/2022** e alteram a contratação mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a execução de Urbanização de vias com a execução de: calçadas em paver; rampas para acessibilidade em concreto; plantio de grama; serviços complementares e placas de obra, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº. 008/2022 – Tomada de Preços, fornecida pelo CONTRATANTE. **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogado em 90 (noventa) dias, O PRAZO DA EXECUÇÃO previsto na Cláusula Quarta do contrato n°. 047/2022 firmado em, 26 de abril de 2022. A prorrogação compreende o período entre 15/11/2022 à 13/02/2023. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:** Segundo o Parecer Técnico expedido em 03/11/2022 e Parecer Jurídico expedido em 16/11/2022, ambos anexos a este Termo Aditivo, a execução não foi concluída no prazo estimado por uma grande incidência de chuvas, com grandes volumes de precipitação, fazendo com que os serviços ficassem paralisados por diversos dias, visto que o trabalho e totalmente realizado em canteiro aberto, vulnerável às intempéries climáticas. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:** ignatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia – PR.

Anahy-PR, 17 de novembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:32482C5D

LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 185/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna público a Re-Ratificação no Edital de Pregão Eletrônico nº. 064/2022, publicado por meio do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no Jornal O Paraná, no Diário oficial do Estado do Paraná – DIOE PR em 18 de outubro de 2022, conforme segue:

I - No item 1 – DO OBJETO E CONDIÇÕES, inclui-se os subitens a seguir:

1-VI. A instituição financeira contratada deverá possuir agência bancária em pleno funcionamento na área central do Município de Anahy e mantê-la em funcionamento pelo período do contrato, e no mínimo 3 (Três) Pontos Correspondentes Bancários no município, para que o contribuinte possa ter mais de uma opção de estabelecimentos para os pagamentos dos boletos.
JUSTIFICATIVA: A contratação nos termos exigidos, será benéfica aos contribuintes que poderão ter varias opções para o pagamento do boleto, evitando a eventual necessidade de deslocamento até municípios vizinhos para que seja realizado tal pagamento, diminuído custos extras ao contribuinte.
Ao Município é benéfica por ter maior garantia de que sua arrecadação será feita de forma ágil e segura, buscando sempre melhorias ao contribuinte que reflitam no aumento no valor anual arrecadado.

1-VII. A Instituição Financeira deverá dispor de Sistema Informatizado (Sotfware) totalmente integrado ao sistema de Gestão de Arrecadação do Município para Gerenciamento, Transmissão e Recepção dos Boletos;

II – Fica o prazo de publicidade do edital aberto por mais 08 (oito) dias úteis em virtude da alteração, ficando a nova data e horário de abertura conforme descrito abaixo:
Data e horário de abertura: 02/12/2022 às 09h00min.
No sítio www.comprasgovernamentais.gov.br

III - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em questão.

Informações: (45) 3249-1149. **Anahy-PR, 17 de novembro de 2022.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:70A7C60A

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.265/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias ao Gabinete do Prefeito Municipal deste poder e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07/10/2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do Senhor Carlos Antonio Reis (Prefeito Municipal) portador do RG. 3.926.005-0/PR, 04 (quatro) diárias para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	21, 22, 23 e 24 de novembro
Destino:	Brasília/DF
Objetivo:	Audiências junto aos gabinetes dos Deputados Federais e Senadores do Estado do Paraná, visando a elaboração de emendas ao OGU/2023 para atender as demandas de nosso Município.
Memorando nº	090/2022
Quant. de diárias:	04 (quatro)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de novembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:5ED1CC9B

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.266/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor efetivo Moizes Bezerra, portador do RG. 4.971.129-8/PR, ocupante do cargo de Motorista, sob a matricula nº 711-0/1, lotado no Departamento de Saúde.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período de aquisição de: 18 de junho de 2021 a 17 de junho de 2022, que serão gozadas de: 03 de novembro à 02 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de novembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:8BA919AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
ATA Nº. 08/2022 - REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Considerando o enfrentamento da emergência de Saúde Pública em decorrência da infecção humana pela Coronavírus COVID-19 e devido pauta em comum, foi realizada reunião extraordinária com os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Assistência Social e Idoso no dia vinte e sete de setembro de dois mil e vinte e dois às nove horas pelo aplicativo Google Meet. Além das pautas conjuntas, foram
relatadas as pautas específicas de cada Conselho. Participaram desta reunião os membros do CMDCA: Claysse Danielle Morimoto (vice-presidente), Andrea Regina Fantinelli de Souza, Elessandra Pacheco Coelho, Mayara Oliveira Miranda Paludetto e Lucinéia Aparecida da Cruz. Como membros do CMAS participaram: Luciana Aparecida dos Santos Araujo(vice-presidente), Flavia Dallava Martins Jaques, Ana Elidia Pinhoti, Rita de Cássia de Lima Pereira, Mirela dos Santos, Josiele Tomé da Silva Irão, Valéria Letícia de Santana, Elidinéia da Silva Lopes Ferreira, Luciana Aparecida dos Santos Araujo, Meire Gaspar Prevelato, Juliana Del Ciampo Oliveira. Como membros do CMDI: Claysse Danielle Morimoto (presidente), Déborah Amanda Ribeiro. E como convidados: Cristiano Ribeiro e Rosemari de Melo Silva (Conselho Tutelar), Maria Luiza Colleti Podanosqui e Aurenilson Cipriano (contador da Prefeitura Municipal de Andirá). **Pauta Conjunta – Apresentação da Lei Orçamentária Anual – LOA para 2023:** Aurenilson foi convidado à reunião para apresentar o orçamento LOA para 2023. O mesmo relata que para o **Gabinete da Ação Social** o valor é de R$ 3.190.915,07 (três milhões cento e noventa mil novecentos e quinze reais e sete centavos) sendo R$ 3.145.157,03 (três milhões cento e quarenta e cinco mil cento e cinqüenta e sete reais e três centavos) para manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social e o valor de R$ 45.758,04 (quarenta e cinco mil setecentos e cinqüenta e oito reais e quatro centavos) para manter o Conselho Tutelar. Para o **Departamento Social**, destinado a manter o fundo municipal de assistência social o valor é de 9.182,28 (nove mil cento e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos) para enfrentamento do COVID-19. A manter o Fundo Municipal de Assistência Social o valor é de R$ 1.506.053,52 (um milhão quinhentos e seis mil reais e cinqüenta e três reais e cinqüenta e dois centavos), sendo R$ 66.233,34 (sessenta e seis mil duzentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) para manter o centro de convivência de idosos, R$ 25.300,69 (vinte e cinco mil trezentos reais e sessenta e nove centavos) para manter o Conjunto Habitacional 'Elias Vaz Correia", R$ 23.457,50 (vinte e três mil quatrocentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos) para manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CCI, R$ 41.565,05 (quarenta e um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos) para manter o Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos, R$ 151.114,64 (cento e cinqüenta e um mil cento e quatorze reais e sessenta e quatro centavos) para manter o programa Criança Feliz, R$ 24.115,00 (vinte e quatro mil cento e quinze reais) para manter o Serviço Idoso em Abrigo, R$ 44.296,53 (quarenta e quatro mil duzentos e noventa e seis reais e cinqüenta e três centavos) para manter o programa de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF – CRAS, R$ 36.541,15 (trinta e seis mil quinhentos e quarenta e um reais e quinze centavos) para manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família – PAEFI, R$ 48.477,92 (quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos) para manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, R$ 9.843,67 (nove mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos) para manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Municipal de Assistência Social, R$ 14.170,04 (quatorze mil cento e setenta reais e quatro centavos) para manter o Programa IGD SUAS, R$ 224.158,20 (duzentos e vinte e quatro mil cento e cinqüenta e oito reais e vinte centavos) para manter as entidades assistenciais do município, R$ 98.674,41 (noventa e oito mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos) para manter a central do trabalhador/programa da cozinha/programa do leite,
R$ 375.206,29 (trezentos e setenta e cinco mil duzentos e seis reais e vinte e nove centavos) para manter os benefícios eventuais, R$ 10.076,44 (dez mil setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) para manter o serviço jovens e adultos com deficiência, R$
44.810,34 (quarenta e quatro mil oitocentos e dez reais e trinta e quatro centavos) para manter o programa Bolsa Família, R$ 58.459,67 (cinqüenta e oito mil quatrocentos e cinqüenta e nova reais e sessenta e sete centavos) para manter o Centro de Referência da Assistência

Social - CRAS, R$ 18.314,84 (dezoito mil trezentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos) para manter o Programa Auxilio Funeral, R$ 18.891,18 (dezoito mil e oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) para manter o Programa Auxílio Natalidade, R$ 3.314,20 (três mil trezentos e quatorze reais e vinte centavos) para manter o Programa de Segurança Alimentar, R$ 91.716,69 (noventa e um mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos) para Emendas Impositivas – manter as Entidades Assistenciais do município, R$ 77.315,73 (setenta e sete mil trezentos e quinze reais e setenta e três centavos) para Emendas Impositivas – manter jovens e adultos com deficiência. E por fim, para o **Fundo da Criança e do Adolescente** o valor é de 596.849,28 (quinhentos e noventa e seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos) sendo R$ 192.597,00 (cento e noventa e dois mil quinhentos e noventa e sete reais) para manter o Projeto Esperança, R$ 34.711,25 (trinta e quatro mil setecentos e onze reais e vinte e cinco centavos) para manter o programa Atendimento Medida Sócio Educativa, R$ 202.754,50 (duzentos e dois mil setecentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta centavos) para manter a Casa Lar, R$ 100.000,00 (cem mil) para manter o Serviço de Acolhimento Familiar, R$ 24.982,02 (vinte e quatro mil novecentos e oitenta e dois reais e dois centavos) para manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projeto Esperança, R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) para apoiar serviços, programas e projetos para criança e adolescente, R$ 37.104,51 (trinta e sete mil cento e quatro reais e cinqüenta e um centavos) para manter o fundo municipal da criança e adolescente. Será efetivado pela resolução nº 13/2022 CMAS. **Pauta Conjunta - Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Contingência no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante:** Danielle relatou que o plano foi elaborado em Julho de 2020 e atualizado em Julho de 2021, visando atender as pessoas em situação de vulnerabilidade social, devido à pandemia do Coronavírus COVID-19. Ressaltou que a equipe técnica do CRAS e CREAS tiveram que se ajustar as medidas de segurança: uso de máscaras, utilização de álcool e gel, aferição de temperatura, higienização do local com água sanitária, atendimentos de forma remota para não deixar de ofertar o atendimento as famílias/indivíduos referenciados aos serviços. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (Projeto Esperança e Centro de Convivência do Idoso – CCI) passaram a ofertar o trabalho de forma remota, por meio de grupos de WhatsApp para fins de orientações com diversos temas e cuidados sobre o COVID-19, e que no mês de junho de 2022 o CCI retornou com suas atividades presenciais e o Projeto Esperança em julho de 2022. No serviço de acolhimento realizado pela Casa lar no período da pandemia do COVID-19 o serviço executou suas ações de forma ininterrupta com funcionamento de 24 horas, realizou ações de medidas de segurança voltadas aos servidores e acolhidos e que desde o mês de maio de 2022 não tem mais acolhidos na Casa lar. No que tange as ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação do plano, foram realizados mensalmente por cada serviço da rede socioassistenciais e inserido no portal da transferência no site da Prefeitura Municipal de Andirá – PR. Segundo Danielle a Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante recebeu repasse Financeiro Emergencial devido à pandemia causada pelo coranavírus COVID-19, sendo eles: **Transferência FNAS para o Enfrentamento ao COVID-19 – Equipamentos de Proteção Individual (Portaria nº. 369/2020):** Receita no ano de dois mil e vinte de R$ 38.050,00 (trinta e oito mil oitocentos e cinqüenta reais), com Rendimento referente aos anos de 2020/2021e 2022 no valor de R$ 417,05 (quatrocentos e dezessete reais e cinco centavos), Despesas empenhadas no valor de R$ 33.868,10 (trinta e três mil oitocentos e sessenta e oito reais e dez centavos) e com Saldo no valor de R$ 5.398,95 (cinco mil trezentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos). *Observação – Em andamento de aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI.* **Transferência FNAS para o Enfrentamento ao COVID-19 – Alimentação (Portaria nº. 369/2020):** Receita no ano de dois mil e vinte no valor de R$ 116.610,00 (cento e dezesseis mil e seiscentos e dez reais), com Rendimento referente aos anos de 2020/2021 e 2022 no valor de R$ 469.49 (quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), Despesas empenhadas no valor de R$ 116.049,95 (cento e dezesseis mil e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos) e com Saldo no valor de R$ 1.029,54 (um mil e vinte e nove reais e cinqüenta e quatro centavos). *Observação – Em andamento de aquisição de Alimentos.* **Transferência FNAS para o Enfrentamento ao COVID-19 – Acolhimento (Portaria nº. 369/2020):** Receita no ano de dois mil e vinte no valor de R$170.400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos reais), com Rendimento referente aos anos de 2020/2021 e 2022 no valor de R$ 1.151,54 (um mil cento e cinqüenta e um reais e cinqüenta e quatro centavos), Despesas empenhadas no valor de R$ 159.677,42 (cento e cinqüenta e nove mil seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos) e com Saldo no valor de R$ 11.874,12 (onze mil e oitocentos e setenta e quatro reais e doze centavos). *Observação – Em andamento de ações socioassistenciais.* **Incremento Temporário ao Bloco de Proteção Social Básica para Ações de Combate ao COVID-19:** Receita no ano de dois mil e vinte no valor de R$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais), Receita no ano de dois mil e vinte e dois no valor de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), Despesas empenhadas no valor de R$ 139.031,64 (cento e trinta e nove mil trinta e um reais e sessenta e quatro centavos) e com Saldo no valor de R$ 17.568,36 (dezessete mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos). **Incremento Temporário ao Bloco de Proteção Social Especial para Ações de Combate ao COVID-19:** Receita no ano de dois mil e vinte no valor de R$ 114.058,84 (cento e quatorze mil cinqüenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), Receita no ano de dois mil e vinte e dois no valor de R$ 16.294,12 (dezesseis mil duzentos e noventa e quatro reais doze centavos), Despesas empenhas no valor de R$ 108.127,28 (cento e oito mil cento e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) e com Saldo no Valor de R$ 22.225,68 (vinte e dois mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos). **Transferência de Estado destinado a Assistência Social – Principal:** Receita no ano de dois mil e vinte no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), Receita no ano de dois mil e vinte e um no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com Rendimento referente aos anos de 2020/2021 e 2022 no valor de R$ 193,21 (cento e noventa e três reais vinte e um centavos), Despesas empenhadas no valor de R$ 75.193,21 (setenta e cinco mil cento e noventa e três reais vinte e um centavos). *Observação – com o recurso foi adquirido cestas básicas de alimentos para concessão as famílias/indivíduos referenciados ao CRAS.* Será efetivado pela Resolução nº 01/2022 conjunta CMAS/ CMDI /CMDCA**. Pauta Conjunta – Nota Técnica DPSE/DAS/SEJUF (Orientações sobre a possibilidade da contribuição da pessoa idosa no custeio do seu acolhimento institucional):** A nota técnica diz respeito a gratuidade da oferta dos serviços socioassistenciais, sendo princípios normativos do SUAS, ou seja, a assistência social deve ser prestada sem exigência da contribuição dos usuários. A única excepcionalidade são as entidades privadas que executam serviços de acolhimento institucional para pessoas idosas, que são obrigadas a firmar contrato de prestação de serviços com o residente, sendo atribuído a participação do idoso no custeio da entidade. No caso das entidades filantrópicas, a pessoa idosa poderá contribuir no pagamento, sendo facultativa a sua participação, portanto, a pessoa que irá decidir se fará ou não a sua contribuição. A possibilidade do idoso auxiliar no custeio do seu próprio acolhimento aponta para uma estratégia que pode ser utilizada em alguns casos, todavia, deve ser regulamentada por instância do controle social da municipalidade, ressaltando a importância da fiscalização, a fim de garantir a autonomia e possibilidade de escolha da pessoa idosa, além do direito de usufruir de seu recurso financeiro. **Pauta CMDCA – Apreciação da Ata nº 12/2022:** Danielle agradeceu pela presença de todos e informou que a ata da reunião anterior foi disponibilizada no grupo específico do Conselho para apreciação ou objeção, assim, foi aprovada pelos membros e serão encaminhadas para publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá – PR e Diário Oficial. **Pauta CMDCA – Representantes do Comitê de Gestão Colegiada da Escuta Especializada:** Danielle explica que foi selecionado um grupo para a participação da elaboração do fluxo de atendimento que será implantado no município, sendo realizado juntamente com a professora Aline/Dani Zeponi. O processo faz parte da capacitação da rede de proteção/escuta especializada, que vem acontecendo desde Agosto, sendo 16 horas de assessoria com a professora para a elaboração. O grupo ficou definido da seguinte forma: Danielle – CMDCA; Carol – CREAS; Taciana – CRAS; Keity – Educação; Glayse – Casa Lar; Rosemari – Conselho Tutelar; Mayara/Valéria – Saúde; Simone – Rede de Proteção. Será efetivado pela Resolução nº 10/2022 CMDCA. O fluxo posteriormente será apresentando para todos os

participantes. **Pauta CMDI – Apreciação da ata nº 06/2022 CMDI:** Danielle agradeceu pela presença de todos e informou que a ata da reunião anterior foi disponibilizada no grupo específico do Conselho para apreciação ou objeção, assim, foi aprovada pelos membros e serão encaminhadas para publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá – PR e Diário Oficial. **Pauta CMDI – Deliberação nº 15/2022 CEDI/PR – Incentivo de garantia de direitos a pessoa idosa – Centro de Convivência:** Elessandra explica sobre o repasse de recurso para a execução de projetos, programas e serviços para o atendimento de pessoas idosas no valor de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Os recursos poderão ser utilizados para cobrir os itens de despesas relativos a custeio e investimentos que justifiquem ações exclusivamente para implantações e/ou implementação de projetos, programas/serviços de prevenção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa. Como exemplo de custeio temos: serviços de terceiros (pessoa física e jurídica); material de consimo, material esportivo, material de informática, gráfico, pedagógico, para áudio vídeo e foto; além de locação de espaços para atividades. Já os investimentos inclui equipamentos; mobiliário em geral; eletroeletrônicos e eletrodomésticos. São vedadas despesas com: pagamento de despesas de manutenção cotidiana e regular de qualquer órgão da prefeitura municipal, que não estão, especifica e diretamente, relacionadas com o objeto da presente deliberação que trata da garantia dos direitos da pessoa idosa; Pagamento de serviços que envolvam conservação e manutenção patrimonial; Pagamento de pessoal do Poder Executivo Municipal; Obras, ampliações e reformas; Pagamento de aluguel; Combustível; Veículos; Gêneros alimentícios. Posteriormente será definido no que o recurso será gasto, tendo um prazo de 12 meses a partir da data de recebimento do valor, sendo o mesmo em parcela única. Efetivada pela Resolução nº 04/2022 CMDI que aprovou o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência, referente à Deliberação nº. 15/2022 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso - CEDI/PR. **Pauta CMDI – Programação para o Dia Nacional do Idoso:** O Centro de Convivência dos Idosos – CCI realizou durante a semana inteira atividades como: dia da beleza; desfile; palestras; ida ao São Miguel Arcanjo, promovendo coisas diferentes para o bem estar e lazer dos mesmos. **Informe CMDI – Lei nº 14.423 de 22 de julho de 2022, que altera a Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa):** Danielle explica que a lei se trata de uma orientação para a substituição das expressões "idoso" e "idosos" por "pessoa idosa" e "pessoas idosas". Entrando em contato com o Escritório Regional, foi perguntado se o município precisaria se adequar e alterar sua Lei Municipal, Decretos e Regimento Interno do CMDI, e os mesmos orientaram que não há a obrigatoriedade da alteração.. **Pauta CMAS – Apreciação da Ata nº 07/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 02 de agosto de 2022:** Danielle agradeceu pela presença de todos e informou que a ata da reunião anterior foi disponibilizada no grupo específico do Conselho para apreciação ou objeção, assim, foi aprovada pelos membros e serão encaminhadas para publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá – PR e Diário Oficial. **Pauta CMAS – Programa Nossa Gente Paraná:** Danielle explica que o programa, antigo "Família Paranaense", já é trabalhado no município desde 2013, tendo tido apenas a troca do nome, sendo a metodologia a mesma. No mês de julho deste ano, houve uma capacitação do programa, tendo uma importante mudança relacionada à meta de famílias atendidas. Anteriormente a meta era de 80 famílias, porém, nos municípios de pequeno porte como o nosso, normalmente não era possível bater essa meta, portanto, houve uma importante alteração para a meta de 30 a 40 famílias, tornando mais possível de ser batida. **Informe CMAS – Resolução Nº 11/2022:** A Resolução nº 11/2022 CMAS aprovou a inscrição, deliberando que no prazo 40 (quarenta) dias a entidade apresente o comprovante atualizado do Corpo de Bombeiros, visto que está em fase de renovação e os contratos dos idosos acolhidos na Instituição, assim, consta que tais documentos foram entregues. Nada mais a tratar, a reunião foi finalizada as nove horas e cinqüenta e cinco minutos, esta ata foi elaborada por Claysse Danielle Morimoto, Francieli Munhão Martins e Gabriela Rodrigues Reynaldo, sendo que na oportunidade, todos que estiveram presentes na reunião assinarão o livro de presença do conselho.

Andirá, Paraná, 27 de setembro de 2022.

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:9FB6C2CE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº. 16/2022

RESOLUÇÃO Nº. 16/2022

SÚMULA: Altera membros da Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 227 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 39/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR;

CONSIDERANDO o Guia complementar de orientações para realização das Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – CEDCA;
CONSIDERANDO as reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA realizadas em 15 de agosto de 2022 e 03 de outubro de 2022;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.772 de 10 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO a reunião da Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Andirá/PR, realizada em 25 de outubro de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar membros da Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Andirá/PR.

Art. 2º - Esta Comissão será composta:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Claysse Danielle Morimoto	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Poder Público
Ricardo Aparecido Ramos Simoni Junior	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Sociedade Civil
Elessandra Pacheco Coelho	Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante
Francieli Munhão Martins	Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante
Juliana Del Ciampo Oliveira	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Carlos Eduardo D. Rodrigues Marcos Gabriel D. Moreira Maria Clara Araujo Rodrigues	Socioeducandos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias em especial a Resolução nº 11/2022 CMDCA.

Andirá, Paraná, 16 de novembro de 2022.

JOSIELE TOMÉ DA SILVA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:C188DF63

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
ATA Nº. 13/2022 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Considerando o enfrentamento da emergência de Saúde Pública em decorrência da infecção humana pela Coronavírus COVID-19 e devido pauta em comum, foi realizada reunião extraordinária com os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Assistência Social e Idoso no dia vinte e sete de setembro de dois mil e vinte e dois às nove horas pelo aplicativo Google Meet. Além das pautas conjuntas, foram
relatadas as pautas específicas de cada Conselho. Participaram desta reunião os membros do CMDCA: Claysse Danielle Morimoto (vice-presidente), Andrea Regina Fantinelli de Souza, Elessandra Pacheco Coelho, Mayara Oliveira Miranda Paludetto e Lucinéia Aparecida da Cruz. Como membros do CMAS participaram: Luciana Aparecida dos Santos Araujo(vice-presidente), Flavia Dallava Martins Jaques, Ana Elidia Pinhoti, Rita de Cássia de Lima Pereira, Mirela dos Santos, Josiele Tomé da Silva Irão, Valéria Letícia de Santana, Elidinéia da Silva Lopes Ferreira, Luciana Aparecida dos Santos Araujo, Meire Gaspar Prevelato, Juliana Del Ciampo Oliveira. Como membros do CMDI: Claysse Danielle Morimoto (presidente), Déborah Amanda Ribeiro. E como convidados: Cristiano Ribeiro e Rosemari de Melo Silva (Conselho Tutelar), Maria Luiza Colleti Podanosqui e Aurenilson Cipriano (contador da Prefeitura Municipal de Andirá). **Pauta Conjunta – Apresentação da Lei Orçamentária Anual – LOA para 2023:** Aurenilson foi convidado à reunião para apresentar o orçamento LOA para 2023. O mesmo relata que para o **Gabinete da Ação Social** o valor é de R$ 3.190.915,07 (três milhões cento e noventa mil novecentos e quinze reais e sete centavos) sendo R$ 3.145.157,03 (três milhões cento e quarenta e cinco mil cento e cinqüenta e sete reais e três centavos) para manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social e o valor de R$ 45.758,04 (quarenta e cinco mil setecentos e cinqüenta e oito reais e quatro centavos) para manter o Conselho Tutelar. Para o **Departamento Social**, destinado a manter o fundo municipal de assistência social o valor é de 9.182,28 (nove mil cento e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos) para enfrentamento do COVID-19. A manter o Fundo Municipal de Assistência Social o valor é de R$ 1.506.053,52 (um milhão quinhentos e seis mil reais e cinqüenta e três reais e cinqüenta e dois centavos), sendo R$ 66.233,34 (sessenta e seis mil duzentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) para manter o centro de convivência de idosos, R$ 25.300,69 (vinte e cinco mil trezentos reais e sessenta e nove centavos) para manter o Conjunto Habitacional 'Elias Vaz Correia", R$ 23.457,50 (vinte e três mil quatrocentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos) para manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CCI, R$ 41.565,05 (quarenta e um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos) para manter o Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos, R$ 151.114,64 (cento e cinqüenta e um mil cento e quatorze reais e sessenta e quatro centavos) para manter o programa Criança Feliz, R$ 24.115,00 (vinte e quatro mil cento e quinze reais) para manter o Serviço Idoso em Abrigo, R$ 44.296,53 (quarenta e quatro mil duzentos e noventa e seis reais e cinqüenta e três centavos) para manter o programa de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF – CRAS, R$ 36.541,15 (trinta e seis mil quinhentos e quarenta e um reais e quinze centavos) para manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família – PAEFI, R$ 48.477,92 (quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos) para manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, R$ 9.843,67 (nove mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos) para manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Municipal de Assistência Social, R$ 14.170,04 (quatorze mil cento e setenta reais e quatro centavos) para manter o Programa IGD SUAS, R$ 224.158,20 (duzentos e vinte e quatro mil cento e cinqüenta e oito reais e vinte centavos) para manter as entidades assistenciais do município, R$ 98.674,41 (noventa e oito mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos) para manter a central do trabalhador/programa da cozinha/programa do leite,
R$ 375.206,29 (trezentos e setenta e cinco mil duzentos e seis reais e vinte e nove centavos) para manter os benefícios eventuais, R$ 10.076,44 (dez mil setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) para manter o serviço jovens e adultos com deficiência, R$
44.810,34 (quarenta e quatro mil oitocentos e dez reais e trinta e quatro centavos) para manter o programa Bolsa Família, R$ 58.459,67 (cinqüenta e oito mil quatrocentos e cinqüenta e nova reais e sessenta e sete centavos) para manter o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, R$ 18.314,84 (dezoito mil trezentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos) para manter o Programa Auxilio Funeral, R$ 18.891,18 (dezoito mil e oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) para manter o Programa Auxílio Natalidade, R$ 3.314,20 (três mil trezentos e quatorze reais e vinte centavos) para manter o Programa de Segurança Alimentar, R$ 91.716,69 (noventa e um mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos) para Emendas Impositivas – manter as Entidades Assistenciais do município, R$ 77.315,73 (setenta e sete mil trezentos e quinze reais e setenta e três centavos) para Emendas Impositivas – manter jovens e adultos com deficiência. E por fim, para o **Fundo da Criança e do Adolescente** o valor é de 596.849,28 (quinhentos e noventa e seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos) sendo R$ 192.597,00 (cento e noventa e dois mil quinhentos e noventa e sete reais) para manter o Projeto Esperança, R$ 34.711,25 (trinta e quatro mil setecentos e onze reais e vinte e cinco centavos) para manter o programa Atendimento Medida Sócio Educativa, R$ 202.754,50 (duzentos e dois mil setecentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta centavos) para manter a Casa Lar, R$ 100.000,00 (cem mil) para manter o Serviço de Acolhimento Familiar, R$ 24.982,02 (vinte e quatro mil novecentos e oitenta e dois reais e dois centavos) para manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projeto Esperança, R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) para apoiar serviços, programas e projetos para criança e adolescente, R$ 37.104,51 (trinta e sete mil cento e quatro reais e cinqüenta e um centavos) para manter o fundo municipal da criança e adolescente. Será efetivado pela resolução nº 13/2022 CMAS. **Pauta Conjunta - Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Contingência no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante:** Danielle relatou que o plano foi elaborado em Julho de 2020 e atualizado em Julho de 2021, visando atender as pessoas em situação de vulnerabilidade social, devido à pandemia do Coronavírus COVID-19. Ressaltou que a equipe técnica do CRAS e CREAS tiveram que se ajustar as medidas de segurança: uso de máscaras, utilização de álcool e gel, aferição de temperatura, higienização do local com água sanitária, atendimentos de forma remota para não deixar de ofertar o atendimento as famílias/indivíduos referenciados aos serviços. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (Projeto Esperança e Centro de Convivência do Idoso – CCI) passaram a ofertar o trabalho de forma remota, por meio de grupos de WhatsApp para fins de orientações com diversos temas e cuidados sobre o COVID-19, e que no mês de junho de 2022 o CCI retornou com suas atividades presenciais e o Projeto Esperança em julho de 2022. No serviço de acolhimento realizado pela Casa lar no período da pandemia do COVID-19 o serviço executou suas ações de forma ininterrupta com funcionamento de 24 horas, realizou ações de medidas de segurança voltadas aos servidores e acolhidos e que desde o mês de maio de 2022 não tem mais acolhidos na Casa lar. No que tange as ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação do plano, foram realizados mensalmente por cada serviço da rede socioassistenciais e inserido no portal da transferência no site da Prefeitura Municipal de Andirá – PR. Segundo Danielle a Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante recebeu repasse Financeiro Emergencial devido à pandemia causada pelo coranavírus COVID-19, sendo eles: **Transferência FNAS para o Enfrentamento ao COVID-19 – Equipamentos de Proteção Individual (Portaria nº. 369/2020):** Receita no ano de dois mil e vinte de R$ 38.050,00 (trinta e oito mil oitocentos e cinqüenta reais), com Rendimento referente aos anos de 2020/2021e 2022 no valor de R$ 417,05 (quatrocentos e dezessete reais e cinco centavos), Despesas empenhadas no valor de R$ 33.868,10 (trinta e três mil oitocentos e sessenta e oito reais e dez centavos) e com Saldo no valor de R$ 5.398,95 (cinco mil trezentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos). *Observação – Em andamento de aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI.* **Transferência FNAS para o Enfrentamento ao COVID-19 – Alimentação (Portaria nº. 369/2020):** Receita no ano de dois mil e vinte no valor de R$ 116.610,00 (cento e dezesseis mil e seiscentos e dez reais), com Rendimento referente aos anos de 2020/2021 e 2022 no valor de R$ 469.49 (quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), Despesas empenhadas no valor de R$ 116.049,95 (cento e dezesseis mil e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos) e com Saldo no valor de R$ 1.029,54 (um mil e vinte e nove reais e cinqüenta e quatro centavos). *Observação – Em andamento de*

aquisição de Alimentos. **Transferência FNAS para o Enfrentamento ao COVID-19 – Acolhimento (Portaria nº. 369/2020):** Receita no ano de dois mil e vinte no valor de R$170.400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos reais), com Rendimento referente aos anos de 2020/2021 e 2022 no valor de R$ 1.151,54 (um mil cento e cinqüenta e um reais e cinqüenta e quatro centavos), Despesas empenhadas no valor de R$ 159.677,42 (cento e cinqüenta e nove mil seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos) e com Saldo no valor de R$ 11.874,12 (onze mil e oitocentos e setenta e quatro reais e doze centavos). *Observação – Em andamento de ações socioassistenciais.* **Incremento Temporário ao Bloco de Proteção Social Básica para Ações de Combate ao COVID-19:** Receita no ano de dois mil e vinte no valor de R$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais), Receita no ano de dois mil e vinte e dois no valor de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), Despesas empenhadas no valor de R$ 139.031,64 (cento e trinta e nove mil trinta e um reais e sessenta e quatro centavos) e com Saldo no valor de R$ 17.568,36 (dezessete mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos). **Incremento Temporário ao Bloco de Proteção Social Especial para Ações de Combate ao COVID-19:** Receita no ano de dois mil e vinte no valor de R$ 114.058,84 (cento e quatorze mil cinqüenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), Receita no ano de dois mil e vinte e dois no valor de R$ 16.294,12 (dezesseis mil duzentos e noventa e quatro reais doze centavos), Despesas empenhas no valor de R$ 108.127,28 (cento e oito mil cento e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) e com Saldo no Valor de R$ 22.225,68 (vinte e dois mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos). **Transferência de Estado destinado a Assistência Social – Principal:** Receita no ano de dois mil e vinte no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), Receita no ano de dois mil e vinte e um no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com Rendimento referente aos anos de 2020/2021 e 2022 no valor de R$ 193,21 (cento e noventa e três reais vinte e um centavos), Despesas empenhadas no valor de R$ 75.193,21 (setenta e cinco mil cento e noventa e três reais vinte e um centavos). *Observação – com o recurso foi adquirido cestas básicas de alimentos para concessão as famílias/indivíduos referenciados ao CRAS.* Será efetivado pela Resolução nº 01/2022 conjunta CMAS/ CMDI /CMDCA**. Pauta Conjunta – Nota Técnica DPSE/DAS/SEJUF (Orientações sobre a possibilidade da contribuição da pessoa idosa no custeio do seu acolhimento institucional):** A nota técnica diz respeito a gratuidade da oferta dos serviços socioassistenciais, sendo princípios normativos do SUAS, ou seja, a assistência social deve ser prestada sem exigência da contribuição dos usuários. A única excepcionalidade são as entidades privadas que executam serviços de acolhimento institucional para pessoas idosas, que são obrigadas a firmar contrato de prestação de serviços com o residente, sendo atribuído a participação do idoso no custeio da entidade. No caso das entidades filantrópicas, a pessoa idosa poderá contribuir no pagamento, sendo facultativa a sua participação, portanto, a pessoa que irá decidir se fará ou não a sua contribuição. A possibilidade do idoso auxiliar no custeio do seu próprio acolhimento aponta para uma estratégia que pode ser utilizada em alguns casos, todavia, deve ser regulamentada por instância do controle social da municipalidade, ressaltando a importância da fiscalização, a fim de garantir a autonomia e possibilidade de escolha da pessoa idosa, além do direito de usufruir de seu recurso financeiro. **Pauta CMDCA – Apreciação da Ata nº 12/2022:** Danielle agradeceu pela presença de todos e informou que a ata da reunião anterior foi disponibilizada no grupo específico do Conselho para apreciação ou objeção, assim, foi aprovada pelos membros e serão encaminhadas para publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá – PR e Diário Oficial. **Pauta CMDCA – Representantes do Comitê de Gestão Colegiada da Escuta Especializada:** Danielle explica que foi selecionado um grupo para a participação da elaboração do fluxo de atendimento que será implantado no município, sendo realizado juntamente com a professora Aline/Dani Zeponi. O processo faz parte da capacitação da rede de proteção/escuta especializada, que vem acontecendo desde Agosto, sendo 16 horas de assessoria com a professora para a elaboração. O grupo ficou definido da seguinte forma: Danielle – CMDCA; Carol – CREAS; Taciana – CRAS; Keity – Educação; Glayse – Casa Lar; Rosemari – Conselho Tutelar; Mayara/Valéria – Saúde; Simone – Rede de Proteção. Será efetivado pela Resolução nº 10/2022 CMDCA. O fluxo posteriormente será apresentando para todos os participantes. **Pauta CMDI – Apreciação da ata nº 06/2022 CMDI:** Danielle agradeceu pela presença de todos e informou que a ata da reunião anterior foi disponibilizada no grupo específico do Conselho para apreciação ou objeção, assim, foi aprovada pelos membros e serão encaminhadas para publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá – PR e Diário Oficial. **Pauta CMDI – Deliberação nº 15/2022 CEDI/PR – Incentivo de garantia de direitos a pessoa idosa – Centro de Convivência:** Elessandra explica sobre o repasse de recurso para a execução de projetos, programas e serviços para o atendimento de pessoas idosas no valor de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Os recursos poderão ser utilizados para cobrir os itens de despesas relativos a custeio e investimentos que justifiquem ações exclusivamente para implantações e/ou implementação de projetos, programas/serviços de prevenção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa. Como exemplo de custeio temos: serviços de terceiros (pessoa física e jurídica); material de consimo, material esportivo, material de informática, gráfico, pedagógico, para áudio vídeo e foto; além de locação de espaços para atividades. Já os investimentos inclui equipamentos; mobiliário em geral; eletroeletrônicos e eletrodomésticos. São vedadas despesas com: pagamento de despesas de manutenção cotidiana e regular de qualquer órgão da prefeitura municipal, que não estão, especifica e diretamente, relacionadas com o objeto da presente deliberação que trata da garantia dos direitos da pessoa idosa; Pagamento de serviços que envolvam conservação e manutenção patrimonial; Pagamento de pessoal do Poder Executivo Municipal; Obras, ampliações e reformas; Pagamento de aluguel; Combustível; Veículos; Gêneros alimentícios. Posteriormente será definido no que o recurso será gasto, tendo um prazo de 12 meses a partir da data de recebimento do valor, sendo o mesmo em parcela única. Efetivada pela Resolução nº 04/2022 CMDI que aprovou o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência, referente à Deliberação nº. 15/2022 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso - CEDI/PR. **Pauta CMDI – Programação para o Dia Nacional do Idoso:** O Centro de Convivência dos Idosos – CCI realizou durante a semana inteira atividades como: dia da beleza; desfile; palestras; ida ao São Miguel Arcanjo, promovendo coisas diferentes para o bem estar e lazer dos mesmos. **Informe CMDI – Lei nº 14.423 de 22 de julho de 2022, que altera a Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa):** Danielle explica que a lei se trata de uma orientação para a substituição das expressões "idoso" e "idosos" por "pessoa idosa" e "pessoas idosas". Entrando em contato com o Escritório Regional, foi perguntado se o município precisaria se adequar e alterar sua Lei Municipal, Decretos e Regimento Interno do CMDI, e os mesmos orientaram que não há a obrigatoriedade da alteração.. **Pauta CMAS – Apreciação da Ata nº 07/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 02 de agosto de 2022:** Danielle agradeceu pela presença de todos e informou que a ata da reunião anterior foi disponibilizada no grupo específico do Conselho para apreciação ou objeção, assim, foi aprovada pelos membros e serão encaminhadas para publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá – PR e Diário Oficial. **Pauta CMAS – Programa Nossa Gente Paraná:** Danielle explica que o programa, antigo "Família Paranaense", já é trabalhado no município desde 2013, tendo tido apenas a troca do nome, sendo a metodologia a mesma. No mês de julho deste ano, houve uma capacitação do programa, tendo uma importante mudança relacionada à meta de famílias atendidas. Anteriormente a meta era de 80 famílias, porém, nos municípios de pequeno porte como o nosso, normalmente não era possível bater essa meta, portanto, houve uma importante alteração para a meta de 30 a 40 famílias, tornando mais possível de ser batida. **Informe CMAS – Resolução Nº 11/2022:** A Resolução nº 11/2022 CMAS aprovou a inscrição, deliberando que no prazo 40 (quarenta) dias a entidade apresente o comprovante atualizado do Corpo de Bombeiros, visto que está em fase de renovação e os contratos dos idosos acolhidos na Instituição, assim, consta que tais documentos foram entregues. Nada mais a tratar, a reunião foi finalizada as nove horas e cinqüenta e cinco minutos, esta ata foi elaborada por Claysse Danielle Morimoto, Francieli Munhão Martins e Gabriela Rodrigues Reynaldo, sendo que na oportunidade, todos que estiveram presentes na reunião assinarão o livro de presença do conselho.

Andirá, Paraná, 27 de setembro de 2022.

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:7684CB11

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
ATA Nº. 07/2022 - REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

Considerando o enfrentamento da emergência de Saúde Pública em decorrência da infecção humana pela Coronavírus COVID-19 e devido pauta em comum, foi realizada reunião extraordinária com os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Assistência Social e Idoso no dia vinte e sete de setembro de dois mil e vinte e dois às nove horas pelo aplicativo Google Meet. Além das pautas conjuntas, foram
relatadas as pautas específicas de cada Conselho. Participaram desta reunião os membros do CMDCA: Claysse Danielle Morimoto (vice-presidente), Andrea Regina Fantinelli de Souza, Elessandra Pacheco Coelho, Mayara Oliveira Miranda Paludetto e Lucinéia Aparecida da Cruz. Como membros do CMAS participaram: Luciana Aparecida dos Santos Araujo(vice-presidente), Flavia Dallava Martins Jaques, Ana Elidia Pinhoti, Rita de Cássia de Lima Pereira, Mirela dos Santos, Josiele Tomé da Silva Irão, Valéria Letícia de Santana, Elidinéia da Silva Lopes Ferreira, Luciana Aparecida dos Santos Araujo, Meire Gaspar Prevelato, Juliana Del Ciampo Oliveira. Como membros do CMDI: Claysse Danielle Morimoto (presidente), Déborah Amanda Ribeiro. E como convidados: Cristiano Ribeiro e Rosemari de Melo Silva (Conselho Tutelar), Maria Luiza Colleti Podanosqui e Aurenilson Cipriano (contador da Prefeitura Municipal de Andirá). **Pauta Conjunta – Apresentação da Lei Orçamentária Anual – LOA para 2023:** Aurenilson foi convidado à reunião para apresentar o orçamento LOA para 2023. O mesmo relata que para o **Gabinete da Ação Social** o valor é de R$ 3.190.915,07 (três milhões cento e noventa mil novecentos e quinze reais e sete centavos) sendo R$ 3.145.157,03 (três milhões cento e quarenta e cinco mil cento e cinqüenta e sete reais e três centavos) para manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social e o valor de R$ 45.758,04 (quarenta e cinco mil setecentos e cinqüenta e oito reais e quatro centavos) para manter o Conselho Tutelar. Para o **Departamento Social**, destinado a manter o fundo municipal de assistência social o valor é de 9.182,28 (nove mil cento e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos) para enfrentamento do COVID-19. A manter o Fundo Municipal de Assistência Social o valor é de R$ 1.506.053,52 (um milhão quinhentos e seis mil reais e cinqüenta e três reais e cinqüenta e dois centavos), sendo R$ 66.233,34 (sessenta e seis mil duzentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) para manter o centro de convivência de idosos, R$ 25.300,69 (vinte e cinco mil trezentos reais e sessenta e nove centavos) para manter o Conjunto Habitacional 'Elias Vaz Correia", R$ 23.457,50 (vinte e três mil quatrocentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos) para manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CCI, R$ 41.565,05 (quarenta e um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos) para manter o Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos, R$ 151.114,64 (cento e cinqüenta e um mil cento e quatorze reais e sessenta e quatro centavos) para manter o programa Criança Feliz, R$ 24.115,00 (vinte e quatro mil cento e quinze reais) para manter o Serviço Idoso em Abrigo, R$ 44.296,53 (quarenta e quatro mil duzentos e noventa e seis reais e cinqüenta e três centavos) para manter o programa de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF – CRAS, R$ 36.541,15 (trinta e seis mil quinhentos e quarenta e um reais e quinze centavos) para manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família – PAEFI, R$ 48.477,92 (quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos) para manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, R$ 9.843,67 (nove mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos) para manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Municipal de Assistência Social, R$ 14.170,04 (quatorze mil cento e setenta reais e quatro centavos) para manter o Programa IGD SUAS, R$ 224.158,20 (duzentos e vinte e quatro mil cento e cinqüenta e oito reais e vinte centavos) para manter as entidades assistenciais do município, R$ 98.674,41 (noventa e oito mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos) para manter a central do trabalhador/programa da cozinha/programa do leite,
R$ 375.206,29 (trezentos e setenta e cinco mil duzentos e seis reais e vinte e nove centavos) para manter os benefícios eventuais, R$ 10.076,44 (dez mil setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) para manter o serviço jovens e adultos com deficiência, R$
44.810,34 (quarenta e quatro mil oitocentos e dez reais e trinta e quatro centavos) para manter o programa Bolsa Família, R$ 58.459,67 (cinqüenta e oito mil quatrocentos e cinqüenta e nova reais e sessenta e sete centavos) para manter o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, R$ 18.314,84 (dezoito mil trezentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos) para manter o Programa Auxilio Funeral, R$ 18.891,18 (dezoito mil e oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) para manter o Programa Auxílio Natalidade, R$ 3.314,20 (três mil trezentos e quatorze reais e vinte centavos) para manter o Programa de Segurança Alimentar, R$ 91.716,69 (noventa e um mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos) para Emendas Impositivas – manter as Entidades Assistenciais do município, R$ 77.315,73 (setenta e sete mil trezentos e quinze reais e setenta e três centavos) para Emendas Impositivas – manter jovens e adultos com deficiência. E por fim, para o **Fundo da Criança e do Adolescente** o valor é de 596.849,28 (quinhentos e noventa e seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos) sendo R$ 192.597,00 (cento e noventa e dois mil quinhentos e noventa e sete reais) para manter o Projeto Esperança, R$ 34.711,25 (trinta e quatro mil setecentos e onze reais e vinte e cinco centavos) para manter o programa Atendimento Medida Sócio Educativa, R$ 202.754,50 (duzentos e dois mil setecentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta centavos) para manter a Casa Lar, R$ 100.000,00 (cem mil) para manter o Serviço de Acolhimento Familiar, R$ 24.982,02 (vinte e quatro mil novecentos e oitenta e dois reais e dois centavos) para manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projeto Esperança, R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) para apoiar serviços, programas e projetos para criança e adolescente, R$ 37.104,51 (trinta e sete mil cento e quatro reais e cinqüenta e um centavos) para manter o fundo municipal da criança e adolescente. Será efetivado pela resolução nº 13/2022 CMAS. **Pauta Conjunta - Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Contingência no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante:** Danielle relatou que o plano foi elaborado em Julho de 2020 e atualizado em Julho de 2021, visando atender as pessoas em situação de vulnerabilidade social, devido à pandemia do Coronavírus COVID-19. Ressaltou que a equipe técnica do CRAS e CREAS tiveram que se ajustar as medidas de segurança: uso de máscaras, utilização de álcool e gel, aferição de temperatura, higienização do local com água sanitária, atendimentos de forma remota para não deixar de ofertar o atendimento as famílias/indivíduos referenciados aos serviços. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (Projeto Esperança e Centro de Convivência do Idoso – CCI) passaram a ofertar o trabalho de forma remota, por meio de grupos de WhatsApp para fins de orientações com diversos temas e cuidados sobre o COVID-19, e que no mês de junho de 2022 o CCI retornou com suas atividades presenciais e o Projeto Esperança em julho de 2022. No serviço de acolhimento realizado pela Casa lar no período da pandemia do COVID-19 o serviço executou suas ações de forma ininterrupta com funcionamento de 24 horas, realizou ações de medidas de segurança voltadas aos servidores e acolhidos e que desde o mês de maio de 2022 não tem mais acolhidos na Casa lar. No que tange as ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação do plano, foram realizados mensalmente por cada serviço da rede socioassistenciais e inserido no portal da transferência no site da Prefeitura Municipal de Andirá – PR. Segundo Danielle a Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante recebeu repasse Financeiro Emergencial devido à pandemia causada pelo coranavírus COVID-19, sendo eles: **Transferência FNAS para o Enfrentamento ao COVID-19 – Equipamentos de Proteção Individual (Portaria nº. 369/2020):** Receita no ano de dois mil e vinte de R$ 38.050,00 (trinta e oito mil oitocentos e cinqüenta reais), com Rendimento referente aos anos de 2020/2021e 2022 no valor de R$ 417,05 (quatrocentos e dezessete reais e cinco centavos), Despesas empenhadas no valor de R$ 33.868,10 (trinta e três mil oitocentos e sessenta e oito reais e dez centavos) e com Saldo no valor de R$ 5.398,95 (cinco mil trezentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos). *Observação – Em andamento de aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI.* **Transferência FNAS para o Enfrentamento ao COVID-19 –**

Alimentação (Portaria nº. 369/2020): Receita no ano de dois mil e vinte no valor de R$ 116.610,00 (cento e dezesseis mil e seiscentos e dez reais), com Rendimento referente aos anos de 2020/2021 e 2022 no valor de R$ 469.49 (quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), Despesas empenhadas no valor de R$ 116.049,95 (cento e dezesseis mil e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos) e com Saldo no valor de R$ 1.029,54 (um mil e vinte e nove reais e cinqüenta e quatro centavos). *Observação – Em andamento de aquisição de Alimentos.* **Transferência FNAS para o Enfrentamento ao COVID-19 – Acolhimento (Portaria nº. 369/2020):** Receita no ano de dois mil e vinte no valor de R$170.400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos reais), com Rendimento referente aos anos de 2020/2021 e 2022 no valor de R$ 1.151,54 (um mil cento e cinqüenta e um reais e cinqüenta e quatro centavos), Despesas empenhadas no valor de R$ 159.677,42 (cento e cinqüenta e nove mil seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos) e com Saldo no valor de R$ 11.874,12 (onze mil e oitocentos e setenta e quatro reais e doze centavos). *Observação – Em andamento de ações socioassistenciais.* **Incremento Temporário ao Bloco de Proteção Social Básica para Ações de Combate ao COVID-19:** Receita no ano de dois mil e vinte no valor de R$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais), Receita no ano de dois mil e vinte e dois no valor de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), Despesas empenhadas no valor de R$ 139.031,64 (cento e trinta e nove mil trinta e um reais e sessenta e quatro centavos) e com Saldo no valor de R$ 17.568,36 (dezessete mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos). **Incremento Temporário ao Bloco de Proteção Social Especial para Ações de Combate ao COVID-19:** Receita no ano de dois mil e vinte no valor de R$ 114.058,84 (cento e quatorze mil cinqüenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), Receita no ano de dois mil e vinte e dois no valor de R$ 16.294,12 (dezesseis mil duzentos e noventa e quatro reais doze centavos), Despesas empenhas no valor de R$ 108.127,28 (cento e oito mil cento e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) e com Saldo no Valor de R$ 22.225,68 (vinte e dois mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos). **Transferência de Estado destinado a Assistência Social – Principal:** Receita no ano de dois mil e vinte no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), Receita no ano de dois mil e vinte e um no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com Rendimento referente aos anos de 2020/2021 e 2022 no valor de R$ 193,21 (cento e noventa e três reais vinte e um centavos), Despesas empenhadas no valor de R$ 75.193,21 (setenta e cinco mil cento e noventa e três reais vinte e um centavos). *Observação – com o recurso foi adquirido cestas básicas de alimentos para concessão as famílias/indivíduos referenciados ao CRAS.* Será efetivado pela Resolução nº 01/2022 conjunta CMAS/ CMDI /CMDCA**. Pauta Conjunta – Nota Técnica DPSE/DAS/SEJUF (Orientações sobre a possibilidade da contribuição da pessoa idosa no custeio do seu acolhimento institucional):** A nota técnica diz respeito a gratuidade da oferta dos serviços socioassistenciais, sendo princípios normativos do SUAS, ou seja, a assistência social deve ser prestada sem exigência da contribuição dos usuários. A única excepcionalidade são as entidades privadas que executam serviços de acolhimento institucional para pessoas idosas, que são obrigadas a firmar contrato de prestação de serviços com o residente, sendo atribuído a participação do idoso no custeio da entidade. No caso das entidades filantrópicas, a pessoa idosa poderá contribuir no pagamento, sendo facultativa a sua participação, portanto, a pessoa que irá decidir se fará ou não a sua contribuição. A possibilidade do idoso auxiliar no custeio do seu próprio acolhimento aponta para uma estratégia que pode ser utilizada em alguns casos, todavia, deve ser regulamentada por instância do controle social da municipalidade, ressaltando a importância da fiscalização, a fim de garantir a autonomia e possibilidade de escolha da pessoa idosa, além do direito de usufruir de seu recurso financeiro. **Pauta CMDCA – Apreciação da Ata nº 12/2022:** Danielle agradeceu pela presença de todos e informou que a ata da reunião anterior foi disponibilizada no grupo específico do Conselho para apreciação ou objeção, assim, foi aprovada pelos membros e serão encaminhadas para publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá – PR e Diário Oficial. **Pauta CMDCA – Representantes do Comitê de Gestão Colegiada da Escuta Especializada:** Danielle explica que foi selecionado um grupo para a participação da elaboração do fluxo de atendimento que será implantado no município, sendo realizado juntamente com a professora Aline/Dani Zeponi. O processo faz parte da capacitação da rede de proteção/escuta especializada, que vem acontecendo desde Agosto, sendo 16 horas de assessoria com a professora para a elaboração. O grupo ficou definido da seguinte forma: Danielle – CMDCA; Carol – CREAS; Taciana – CRAS; Keity – Educação; Glayse – Casa Lar; Rosemari – Conselho Tutelar; Mayara/Valéria – Saúde; Simone – Rede de Proteção. Será efetivado pela Resolução nº 10/2022 CMDCA. O fluxo posteriormente será apresentando para todos os participantes. **Pauta CMDI – Apreciação da ata nº 06/2022 CMDI:** Danielle agradeceu pela presença de todos e informou que a ata da reunião anterior foi disponibilizada no grupo específico do Conselho para apreciação ou objeção, assim, foi aprovada pelos membros e serão encaminhadas para publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá – PR e Diário Oficial. **Pauta CMDI – Deliberação nº 15/2022 CEDI/PR – Incentivo de garantia de direitos a pessoa idosa – Centro de Convivência:** Elessandra explica sobre o repasse de recurso para a execução de projetos, programas e serviços para o atendimento de pessoas idosas no valor de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Os recursos poderão ser utilizados para cobrir os itens de despesas relativos a custeio e investimentos que justifiquem ações exclusivamente para implantações e/ou implementação de projetos, programas/serviços de prevenção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa. Como exemplo de custeio temos: serviços de terceiros (pessoa física e jurídica); material de consimo, material esportivo, material de informática, gráfico, pedagógico, para áudio vídeo e foto; além de locação de espaços para atividades. Já os investimentos inclui equipamentos; mobiliário em geral; eletroeletrônicos e eletrodomésticos. São vedadas despesas com: pagamento de despesas de manutenção cotidiana e regular de qualquer órgão da prefeitura municipal, que não estão, especifica e diretamente, relacionadas com o objeto da presente deliberação que trata da garantia dos direitos da pessoa idosa; Pagamento de serviços que envolvam conservação e manutenção patrimonial; Pagamento de pessoal do Poder Executivo Municipal; Obras, ampliações e reformas; Pagamento de aluguel; Combustível; Veículos; Gêneros alimentícios. Posteriormente será definido no que o recurso será gasto, tendo um prazo de 12 meses a partir da data de recebimento do valor, sendo o mesmo em parcela única. Efetivada pela Resolução nº 04/2022 CMDI que aprovou o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência, referente à Deliberação nº. 15/2022 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso - CEDI/PR. **Pauta CMDI – Programação para o Dia Nacional do Idoso:** O Centro de Convivência dos Idosos – CCI realizou durante a semana inteira atividades como: dia da beleza; desfile; palestras; ida ao São Miguel Arcanjo, promovendo coisas diferentes para o bem estar e lazer dos mesmos. **Informe CMDI – Lei nº 14.423 de 22 de julho de 2022, que altera a Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa):** Danielle explica que a lei se trata de uma orientação para a substituição das expressões "idoso" e "idosos" por "pessoa idosa" e "pessoas idosas". Entrando em contato com o Escritório Regional, foi perguntado se o município precisaria se adequar e alterar sua Lei Municipal, Decretos e Regimento Interno do CMDI, e os mesmos orientaram que não há a obrigatoriedade da alteração.. **Pauta CMAS – Apreciação da Ata nº 07/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 02 de agosto de 2022:** Danielle agradeceu pela presença de todos e informou que a ata da reunião anterior foi disponibilizada no grupo específico do Conselho para apreciação ou objeção, assim, foi aprovada pelos membros e serão encaminhadas para publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá – PR e Diário Oficial. **Pauta CMAS – Programa Nossa Gente Paraná:** Danielle explica que o programa, antigo "Família Paranaense", já é trabalhado no município desde 2013, tendo tido apenas a troca do nome, sendo a metodologia a mesma. No mês de julho deste ano, houve uma capacitação do programa, tendo uma importante mudança relacionada à meta de famílias atendidas. Anteriormente a meta era de 80 famílias, porém, nos municípios de pequeno porte como o nosso, normalmente não era possível bater essa meta, portanto, houve uma importante alteração para a meta de 30 a 40 famílias, tornando mais possível de ser batida. **Informe CMAS – Resolução Nº 11/2022:** A Resolução nº 11/2022 CMAS aprovou a inscrição, deliberando que no prazo 40 (quarenta) dias a entidade apresente o comprovante atualizado do Corpo de Bombeiros, visto que está em fase de renovação e os contratos dos idosos acolhidos na Instituição, assim, consta que tais documentos

foram entregues. Nada mais a tratar, a reunião foi finalizada as nove horas e cinqüenta e cinco minutos, esta ata foi elaborada por Claysse Danielle Morimoto, Francieli Munhão Martins e Gabriela Rodrigues Reynaldo, sendo que na oportunidade, todos que estiveram presentes na reunião assinarão o livro de presença do conselho.

Andirá, Paraná, 27 de setembro de 2022.

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:9D7CD96B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.803 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº. 9.803 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera os representantes do Comitê Local de Gestão Intersetorial do Programa Nossa Gente Paraná no Município de Andirá – PR.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e;

Considerando a Lei do Estado do Paraná de nº. 20.548 de 27 de abril de 2021, que institui o Programa Nossa Gente Paraná, destinado ao atendimento e promoção de famílias / indivíduos por meio da oferta de um conjunto de ações intersetoriais;

Considerando o Termo de Compromisso Programa Nossa Gente Paraná, entre o Estado do Paraná, representado pela Secretaria da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF e Município de Andirá – PR;

Considerando a reunião conjunta ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 08 de novembro de 2022.

D E C R E TA:

Art. 1º - Alterar os representantes do "**Comitê Local de Gestão Intersetorial do Programa Nossa Gente Paraná**" de acordo com o Termo de Compromisso Programa Nossa Gente Paraná, representado pelos segmentos abaixo:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE
Juliana Del Ciampo Oliveira (Centro de Referência de Assistência Social – CRAS);
Lucieni Rodrigues dos Santos Silva (Centro de Referência de Assistência Social – CRAS)

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nilza de Fátima Estevam de Oliveira

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Thiago José Norberto Costa

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Fabiana Freire

- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Yankiton Francisco Rodrigues

- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Luciana Aparecida dos Santos Araújo

- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Adriana Maria da Silva Duarte

- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
Danilo Mota da Silva

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposição em contrário, em especial o Decreto nº. 9.673 de 04 de julho de 2022

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2022; 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:3AB05902

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.581 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Danilo Mota da Silva		
Gestor:	ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS		
Contrato nº	159/2022	**Vigência:**	17.11.2022 a 16.11.2023
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	046/2022		
Contratado:	MARIO CELSO DE CAMARGO		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS, EM ESPECIAL PARA A REINAUGURAÇÃO DA FEIRA DA LUA E DEMAIS EVENTOS, ATENDENDO A SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO		
Valor:	R$ 17.400,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:7E3FDAE1

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 108/2022

O Resultado do PREGÃO ELETRÔNICO 108/2022, publicado no dia 14/11/2022, página nº 42, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

VALENTE & NUNES COMERCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO EM CRONOTACOGRAFO LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 15.599.466/0001-22** no valor total dos itens vencidos de **R$ 3.220,00** (três mil, duzentos e vinte reais).
LEIA-SÊ:
VALENTE & NUNES COMERCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO EM CRONOTACOGRAFO LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 15.599.466/0001-22** no valor total dos itens vencidos de **R$ 38.640,00** (trinta e oito mil e seiscentos e quarenta reais).

Andirá, 17 de novembro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:308E7DF8

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 198/2022 PREGÃO Nº 113/2022 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS, ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

ECOCLIMA AR CONDICIONADOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 43.822.354/0001-24.**

MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 33.859.616/0001-71.**

VIGÊNCIA: 17.11.2022 a 16.11.2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

RAMIRO CEZAR SIQUEIRA MARTINS
Representante Legal

FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:EF94060D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 153/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022

PARTES:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
ADILSON APARECIDO MORETTI - MEI

OBJETO: DOAÇÃO DE TERRENOS - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADOS PRÓXIMOS À RODOVIA ESTADUAL PR 092 / VILELA & VILELA, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 50 (cinquenta) anos, de **17.11.2022 a 16.11.2072.**

DATA: 17.11.2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ADILSON APARECIDO MORETTI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:3805BF3F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 154/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022

PARTES:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
CLAUDIA CRISTINA FERIATO

OBJETO: DOAÇÃO DE TERRENOS - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADOS PRÓXIMOS À RODOVIA ESTADUAL PR 092 / VILELA & VILELA, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 50 (cinquenta) anos, de **17.11.2022 a 16.11.2072.**

DATA: 17.11.2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

CLAUDIA CRISTINA FERIATO
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:1B28454C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 155/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022

PARTES:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA ME

OBJETO: DOAÇÃO DE TERRENOS - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADOS PRÓXIMOS À RODOVIA ESTADUAL PR 092 / VILELA & VILELA, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 50 (cinquenta) anos, de **17.11.2022 a 16.11.2072.**

DATA: 17.11.2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:B32979B9

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 156/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022

PARTES:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
JULIANO APARECIDO DE AQUINO

OBJETO: DOAÇÃO DE TERRENOS - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADOS PRÓXIMOS À RODOVIA ESTADUAL PR 092 / VILELA & VILELA, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 50 (cinquenta) anos, de **17.11.2022 a 16.11.2072.**

DATA: 17.11.2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

JULIANO APARECIDO DE AQUINO
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:2DBC1D19

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 157/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022

PARTES:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
KVA ELECTRIC ENGENHARIA LTDA

OBJETO: DOAÇÃO DE TERRENOS - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADOS PRÓXIMOS À RODOVIA ESTADUAL PR 092 / VILELA & VILELA, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 50 (cinquenta) anos, de **17.11.2022 a 16.11.2072.**

DATA: 17.11.2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ANGELO APARECIDO CARVALHATTI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:3991E220

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 158/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022

PARTES:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
R. ZAMBONI - MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA

OBJETO: DOAÇÃO DE TERRENOS - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADOS PRÓXIMOS À RODOVIA ESTADUAL PR 092 / VILELA & VILELA, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 50 (cinquenta) anos, de **17.11.2022 a 16.11.2072.**

DATA: 17.11.2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

RUTCHELEN ZAMBONI DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:3D343CC0

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 159/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
MARIO CELSO DE CAMARGO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS, EM ESPECIAL PARA A REINAUGURAÇÃO DA FEIRA DA LUA E DEMAIS EVENTOS, ATENDENDO A SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$17.400,00** (dezessete mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de **17.11.2022 a 16.11.2023.**

DATA: 17.11.2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MARIO CELSO DE CAMARGO
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:8FA7D265

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 4º E 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 148/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
J L GODOI CONSTRUTORA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **60 (sessenta) dias**, com inicio em **18/11/2022** e término em **17/01/2023**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Execução por **60 (sessenta) dias**, com inicio em **18/11/2022** e término em **17/01/2023**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 17.11.2022

TOMADA DE PREÇOS N° 014/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

JOÃO LUCAS JUN ICHI GODOI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:71A1FE2F

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 119/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 205/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17/11/2022
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 17/11/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT NATALINO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

VENCEDOR:

CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME , inscrito no **CNPJ/CPF: 27.041.124/0001-71** no valor total dos itens vencidos de **R$ 19.092,00** (dezenove mil e noventa e dois reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:61701B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129 – 2022 – SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS E LUBRIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 16**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS E LUBRIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA**.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 21/11/2022 à 05/12/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 14h:00min do dia 05/12/2022.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 14h:30min do dia 05/12/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h:00min do dia 05/12/2022.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS – www.bll.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 17 de Novembro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal/11/2022 à 05/12/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 14h:00min do dia 05/12/2022.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 14h:30min do dia 05/12/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h:00min do dia 05/12/2022.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS – www.bll.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 17 de Novembro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:9C40B9E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 008/2022

EXTRATO DOS CONTRATOS

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 003/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 061/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 008/2022

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Paulo Vieira Azim, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR; portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68.

OBJETO

Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais, para atividades de atendimento e serviço às Escolas da Rede Municipal de Ensino, dentro da Secretaria Municipal da Educação e Esportes.
CONTRATO Nº PMA 259/2022 – ID Nº 3275
CREDENCIADO: Vilson dos Santos Veiga, CPF sob n.º 041.777.499-07,

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
7	Auxiliar de Serviços de Educação	01	120	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 900,00 (Novecentos reais).**
DATA: 10/11/2022

CONTRATO Nº PMA 256/2022 – ID Nº 3264
CREDENCIADA: Andreia Nunes Máximo, CPF sob n.º 053.700.599-42

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
8	Auxiliar de Limpeza	01	160	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).**
DATA: 07/11/2022

CONTRATO Nº PMA 257/2022 – ID Nº 3265
CREDENCIADO: Emerson Rodrigues Ribeiro Derio, CPF sob n.º 096.340.659-02

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
8	Auxiliar de Limpeza	01	160	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).**
DATA: 08/11/2022

CONTRATO Nº PMA 258/2022 – ID Nº 3266
CREDENCIADA: Maria Aparecida Ferreira, CPF sob n.º 023.009.429-50

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
8	Auxiliar de Limpeza	01	160	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).**
DATA: 08/11/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Para o presente exercício financeiro, as despesas decorrentes deste Termo de Credenciamento correrão da seguinte dotação orçamentária:

06.001.12.122.0003.2017.183.3.3.90.36.00.00 – 1104
06.002.12.361.0021.2020.205.3.3.90.34.00.00 – 1104
06.002.12.361.0021.2020.206.3.3.90.36.00.00 – 1104
06.002.12.365.0000.2104.262.3.3.90.36.00.00 – 1104

VIGÊNCIA: Os contratos terão vigência **de 06 (seis) meses** contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINADO POR JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL E CREDENCIADOS.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:D4ED6F2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022– SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022– ID Nº 3276
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022– SRP
HOMOLOGADO EM 16/11/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de serviços de terraplanagem, drenagem e gabião para obras de pavimentação das vias urbanas e rurais do Município de Antonina/PR, conforme Planilha de Serviços de Pavimentação, Anexo I em atendimento a Secretaria do Planejamento e Obras.
ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Paulo Vieira Azim**, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

EMPRESA:
COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS – LTDA – ME.
CNPJ: 72.124.837/0001-53
ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR ALBERTO PIEKARZ, Nº 1810, COLÔNIA ANTÔNIO PRADO - CEP: 83.504-595 - ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR.

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de **R$ 2.900.000,00 (Dois milhões e novecentos mil reais)**, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.004.15.451.0037.1010.4.4.90.51 – Fonte 1000
05.004.15.451.0037.1010.4.4.90.51 – Fonte 1504
05.004.15.451.0037.1010.4.4.90.51 – Fonte 1512
05.004.15.451.0037.1010.4.4.90.51 – Fonte 41608

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 17/11/2022.

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:102069B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 385/2022 - LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 385/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,e considerando a Lei Federal nº 14.133/2021,

Resolve:

1. Designar Agentes Públicos para conduzir as Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, para o exercício de 2022/23 , a partir de 08/11/2022, composta pelos seguintes servidores:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:
LUIZ ARTHUR DOS SANTOS – CPF nº 101.982.418-28

EQUIPE DE APOIO:
ANDERSON DOS SANTOS – CPF n° 029.277.469-90
GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ – CPF nº 721.105.039-04

2. Os trabalhos nortear-se-ão pelas normas que regulamentem a matéria, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021.

3. Competências:
a) – A licitação será conduzida pelo agente de contratação, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

b) – O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

4. Os Agentes Públicos membros da Comissão, durante o prazo de mandato farão jus ao recebimento de uma gratificação por encargos especiais, na forma do parágrafo 6º do art. 81 da Lei nº 33/1998.

5. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de novembro de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:1DCA8CE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº017/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a inexigibilidade de licitação nº 017/2022, processo administrativo nº 205/2022, e homologo-a para fins de contratação com a empresa UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.731.728/0001-30, tendo por objeto a contratação de empresa para capacitação e aperfeiçoamento de servidores com um Curso ***IN*** **Company modalidade Workshop**, com o tema "Gestor e Fiscal de Contratos na Nova Lei de Licitações" a ser ministrado nos dias 21 e 22 de Novembro de 2022.
O valor total estimado da contratação é de R$ 21.900,00 (Vinte e um mil e novecentos reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.39.00.00. red – 107. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 74, inciso III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 037/2022, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 17 de Novembro de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:1F0FD5A3

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE HABILITAÇÃO

AVISO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando, o estabelecido no parecer contábil emitido em 16/11/2022; considerando, ainda, o estabelecido no parecer do Engenheiro Civil do Município, emitido em 17/11/2022; torna público o resultado de habilitação referente ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução, DA OBRA "REFORMA E MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL", NESTE MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR, conforme segue:

- SANEAST ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 26.195.815/0001-67 – ***HABILITADA***
- CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.066.937/0001-56 **–** ***HABILITADA***

- Considerando, que as proponentes renunciaram ao prazo recursal, fica designada a data do dia 21/11/2022, às 14:00 horas, para retomada da sessão para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.

Astorga, 17 de Novembro de 2022.

PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:FF46DAD4

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº081/2022

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No081/2022

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Ida Jaqueline Monsó Peres, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do Processo Administrativo Nº 226/2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: Materiais elétricos: barras de conduíte, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis e rígidos, cab. e afins
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: KATIA M. B. PRANDI & CIA. LTDA.
CNPJ: 09.648.970/0001-72.
Valor Global: 24,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Materiais elétricos: barras de conduite, buchas para fixação, bocais, cabos flexiveis e rigidos, cab e afins.		24,000000	1,00

ASTORGA, 17 de novembro de 2022

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:A87DC187

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PE Nº0732022

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No073/2022

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais,

conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no073/2022, cujo objeto trata da aquisição Aquisição de 03três veículos com carroceria, e com capacidade para 05 passageiros, Ano Modelo 2021/2022, cor branca, ar condicionado, direção hidráulica, rádio, combustível flex, freios ABS, para incrementar a realização de atividades técnicas do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em consonância com o Projeto Técnico apresentado, junto aos agricultores familiares sediados nas Comunidades Rurais da Vila Rural e Banco da Terra do Município de Astorga, conforme firmado através do Termo de Convênio 1332022 entre a Secretária de Estado da Agricultura e Abastecimento e o Município de Astorga.

RESULTADO:
Lote 1: Aquisição de 03 (três) veículos, CABINE DUPLA, 05 passageiros, com carroceria. Ano de fabricação 2021/2022.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELLI - EPP.
CNPJ: 22.645.916/0001-31.
Valor Global: 352.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aquisição de 03 (três) veículos, CABINE DUPLA, 05 passageiros, com carroceria. Ano de fabricação 2021/2022	RENAULT OROCH 1.6 FLEX 0KM	117.500,000000	3,00

ASTORGA, 17 de novembro de 2022

_____
Assinatura

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:35EE9020

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº087/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 02 de dezembro de 2022, no sítio eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br , licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto a aquisição de móveis, que serão utilizados pelo Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social e Departamento Municipal de Saúde. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.bbmnetlicitacoes.com.br** e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 17 de novembro de 2022.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:8244E3CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 081/2022

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	18.012,76	11/11/2022
- Apoio ao Transporte Escolar	515,13	14/11/2022
- ASTORGABL MAC FNAS	6.692,72	14/11/2022
- ASTORGABL PSB FNAS	7.160,38	14/11/2022
- FUNDEB 60%	33.475,29	14/11/2022
- FUNDEB 60%	66.900,90	16/11/2022

Astorga, 17 de Novembro de 2022.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B12B5298

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 089/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 089/2022
O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Presencial sob o n.º 089/2022, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO DESENVOLVIMENTO E FORNECIIMENTO DE SOFTWARE NATIVO DE PLATAFORMA WEB DE SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO (LICENÇAS DE USO). INCLUINDO MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÕES E CONFIGURAÇÕES, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, HOSPEDAGEM DA SOLUÇÃO DATA CENTER, MANUTENÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO SOFTWARE**, para fins de registro de preços, no dia 30/11/2022 às 08h 30min (Horário Oficial de Brasília). O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

DEJALMA KOCHINSKI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:7FB3239D

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 090/2022

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 090/2022
O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 090/2022, para **"FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MESAS EDUCACIONAIS INTERATIVAS"**, no dia 01/12/2022 às 08h 30 min (Horário Oficial de Brasília). Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de licitações e leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail pregoeiro@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

DEJALMA KOCHINSKI.
Pregoeiro

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:31F50D00

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 091/2022

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 091/2022
O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 091/2022, para **"Futura e eventual aquisição de kit escolar**", no dia 02/12/2022 às 08h 30 min (Horário Oficial de Brasília). Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de licitações e leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail pregoeiro@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

DEJALMA KOCHINSKI.
Pregoeiro

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:DC9F97DB

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022
O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o n.º 06/2022, para**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACOS, IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE LOMBADAS COM C.B.U.Q. - FAIXA C DO DER/PR**, no dia 06/12/2022 às 08h 30min (Horário Oficial de Brasília). O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacacao@balsanova.pr.gov.br e licitacao01@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:BBADDE00

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 59/2022

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 59/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 20/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: ANITA JOVELINA BRITO DE JESUS 13989336860.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em ministrar cursos, workshops e capacitação sobre o tema: "Transtornos do neurodesenvolvimento, com ênfase no Transtorno do Espectro do Autismo (TEA)".
VALOR: Até R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.003.08.243.0015-6143-3.3.90.39.48.00.879.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 11 de novembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:813579B4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 491/2022

PORTARIA N.º 491/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo administrativo n.º 8920/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 dias a ALINE MARISA VARCHAKI**,** registrada na matrícula n.º 40851, Enfermeira.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 06.11.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de novembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:7AB81712

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1190/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1190/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a S.r.(a). **RENATA WENCELOSKI COSTA**, matrícula 41641, **Assistente Administrativo**, a importância de **R$ 85,98** (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 17 de novembro de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamentos

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:120F4AD0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1191/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1191/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:

Conceder a S.r.(a). **LORIANE AGGIO**, matrícula 41281, **Assistente Administrativo**, a importância de **R$ 85,98** (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 17 de novembro de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamentos

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:1D41F98B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1192/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1192/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a S.r.(a). **SUELI LUCIANE ROECKER DE SOUZA**, matrícula 41281, **Assistente Administrativo**, a importância de **R$ 85,98** (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 17 de novembro de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamentos

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:6DBB229B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 492/2022

PORTARIA Nº 492/2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo,

RESOLVE
Art. 1º. Fica transferido o servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
MALLU BENITES GUSMAN DE SOUZA			
Origem: UBS – TANCREDO NEVES - BUGRE **Destino:** USF – VER. LAURO BUBNIAK - CENTRO	Enfermeira	4704-8	16/11/2022

Art. 2º. A presente Portaria, ressalvando o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 16/11/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 17 de novembro de 2022.

ITABORAI SILON CORDEIRO
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:78F5A07F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 493/2022

PORTARIA Nº 493/2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo 2638/2022,

RESOLVE
Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio ao servidor relacionado abaixo:

Nome	Matricula	Início	Término	Período aquisitivo	Secretaria
CLAUDIVINA APARECIDA DAMASIO	3011-1	04/01/2023	17/02/2023	2017/2022	SMS

Art. 2º. A presente Portaria, ressalvando o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 17 de novembro de 2022.

ITABORAI SILON CORDEIRO
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:43151CFF

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO Nº 015/2022

Súmula: Dispõe sobre Licença Maternidade de servidora da Câmara Municipal de Balsa Nova.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Maternidade de 120 dias – (16/11/2022 a 15/03/2023) a servidora efetiva no cargo de Assistente Administrativo, registrada na matrícula nº 70, **Luana Joana Savio Pacheco**, portadora da Cédula de Identidade RG/SSPPR nº. 9.754.281-3 e CPF 010.098.739-70.
Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 16 de novembro de 2022.

Câmara Municipal de Balsa Nova, 17 de novembro de 2022.

ERNANI BUBNIAK
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova.

Publicado por:
Marcio Ferreira
Código Identificador:639329F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº

8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Tomada de Preços8/2022
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ ESPESSURA DE 4 CM, BASE COM BRITA GRADUADA DE 15 CM, EM VIAS DE BARBOSA FERRAZ - CONVÊNIO 924999/2021.

FORNECEDOR: J.C. SANCHES CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 10.572.449/0001-88
Valor Total do Fornecedor: 484.836,68 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ ESPESSURA DE 4 CM, BASE COM BRITA GRADUADA DE 15 CM, EM VIAS DE BARBOSA FERRAZ. ÁREA: 2.822,34 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.	UNID	1	R$ 484.836,	R$ 484.836,6800

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 484.836,68 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos)

BARBOSA FERRAZ, 17 de novembro de 2022.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Edmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:F9C62E90

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 203/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 17deNovembrode2022, o **CONTRATO DE Nº. 203/2022** com a **J.C.SANCHES CONSTRUTORA EIRELI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 10.572.449/0001-88, com sede/domicílio na(o)FENIXAVENIDA AVIAÇÃO, S/N, decorrente do **Processo Licitatório Tomada de Preços8/2022**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ ESPESSURA DE 4 CM, BASE COM BRITA GRADUADA DE 15 CM, EM VIAS DE BARBOSA FERRAZ - CONVÊNIO 924999/2021.**, pelo **valor total de R$ 484.836,68 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos)**, com vigência até **17 de novembro de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:DFBB830E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.140/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AUXILIO FUNERAL. Decorrente de Inexigibilidade n° 13/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a NIVALDO ROSA DE SOUZA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 80.809.833/0001-37. Aditivam o contrato na importância de R$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:C7079B8A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.124/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE ITENS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL AUXÍLIO NATALIDADE, CONCEDIDO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Decorrente de Pregão n° 31/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a T.R. LIVAO PRESENTES E PAPELARIA**,** inscrita no CNPJ sob nº. 82.047.531/0001-02. aditivam o contrato na importância de R$ 26.408,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e oito reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:2F3350A3

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2384/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Barbosa Ferraz Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que a licitação referente à Pregão Eletrônico **39/2022**, objetivando REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**,** encontra-se **SUSPENSO**, bem como a **SESSÃO PÚBLICA DESIGNADA PARA O DIA** 18 de NOVEMBRO de 2022 **ESTÁ SUSPENSA por tempo indeterminado** tendo em vista **Impugnação recebida**, sendo necessário análise técnica e jurídica e posterior correções no ato convocatório.
Na sequência será republicado uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: pregaoeletronico@barbosaferraz.pr.gov.br.

Barbosa Ferraz/PR, 17 de NOVEMBRO de 2022..

HENRIQUE WARKEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:59471A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 11/2022

RESOLUÇÃO Nº 11/2022

Súmula: Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação referente a Deliberação 047/2022 CEDCA/PR, que estabelece repasse de recursos na modalidade

Fundo a Fundo para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial as Famílias com gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), lei municipal nº 2050/2013 de 01 de janeiro de 2013, e
CONSIDERANDO a Deliberação 047/2022 CEDCA, Incentivo de Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial as Famílias com gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, de 23 de setembro de 2022.
CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 17 de novembro de 2022.
RESOLVE:

Art. 1º. aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação conforme Deliberação 047/2022 CEDCA/PR, visando realização de repasse financeiro na modalidade Fundo a Fundo para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial as Famílias com gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, do município de Barbosa Ferraz/PR.
Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 17 de novembro de 2022.

ESTER PEREIRA PETERNELLI
Presidente CMDCA –
Barbosa Ferraz/PR

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:AE6304FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 12/2022

RESOLUÇÃO Nº 12/2022

Súmula: Aprovação da prestação de contas parcial do pagamento até 30 de junho de 2021, referente a Deliberação089/2019 CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), lei municipal nº 2050/2013 de 01 de janeiro de 2013, e
CONSIDERANDO a Deliberação 089/2019- CEDCA/PR, Incentivo Atenção a Crianças e Adolescentes de 12 de novembro de 2019.
CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 17 de novembro de 2022.
RESOLVE:

Art. 1º. aprovar prestação de contas parcial do pagamento até 30 de junho de 2021, referente a Deliberação 089/2019 CEDCA/PR, Incentivo Atenção a Crianças e Adolescentes do município de Barbosa Ferraz/PR.
Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 17 de novembro de 2022.

ESTER PEREIRA PETERNELLI
Presidente CMDCA –
Barbosa Ferraz/PR

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:328EF12C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº298/2022

PORTARIA Nº298/2022

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ.

O Prefeito da cidade de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Sr. Edenilson Aparecido Miliossi,** no uso das prerrogativas que lhe são conferidas por lei em observância ao Decreto n°034/2022 e ao disposto no art. 5°, da Portaria Municipal nº002/2022, referente a Regulamentação da 1ª Conferência Municipal de Cultura:
NOMEIA
Art. 1º - Fica designado a comissão Municipal de Cultura para a organização e desenvolvimento das atividades que serão realizadas na 1ª Conferência Municipal de Cultura de Barbosa Ferraz, convocada pelo Decreto n°034/2022 e regulamentada pela Portaria 002/2022 que será constituída pelos seguintes membros:
Eduardo Matheus Sanches CPF 086.584.799-19 Sec. Meio Ambiente e turismo
Lucilena Grando Rodrigues CPF 037.700.399-98 Sec. De Ação Social
Ana Catarina B. B. Pegoraro CPF 021.021.639-54 Sec. De Educação
Antônio Marcos Vedovotto CPF 815.399.759-91 Clube de Diretores Lojistas (CDL)
Cléria C. Neves de Oliveira CPF 599.492.959-04 Colégio Est. Machado de Assis
Helena da C. Pereira Martinez CPF 327.856.669-68 Lar Santa Rita

Art. 2º - O comitê exercerá seu mister sem ônus para a coletividade, sendo reconhecido aos membros integrantes o mérito dos relevantes serviços prestados ao município.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 16 de novembro de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:6DC8D5A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 159/2022
REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93.
CONTRATADA: **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI,** CNPJ/MF nº. 24.402.903/0001-67.
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital., também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor **contendo as respectivas marcas de cada produto**, descrição do lote:

O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.878,15** (Mil e Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Quinze Centavos).

As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1090	03.002.04.121.0004.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3840	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4200	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5770	08.001.15.452.0009.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6140	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7050	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7060	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7490	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7850	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7860	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7870	09.001.12.365.0012.2101	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhora Gilmara Neris de Souza Prado, CPF: 495.952.299-20.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 03 de novembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C32B9531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 181/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2021.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBINETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade de Barra do Jacaré/PR e a empresa **M.S. CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.077.447/0001-40, com sede na Av. Manoel das Dores, nº. 961, Centro, Sala 1, Tibagi/PR, CEP: 84.300-000, representada por **MURILO SAMPAIO DOS SANTOS**, RG nº. 8.344.831-8, SSP-PR e CPF/ME nº. 004.262.479-73. Nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 181/2021,** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.
Contratação de empresa especializada com profissionais qualificados para realizar serviços de consultoria tributária junto ao setor de tributação na formação do índice de participação do município no ICMS, e agricultura na infraestrutura e promoção da nota fiscal do produtor rural. Prestação de serviços, orientações, treinamentos e acompanhamento/ monitoramento do setor tributário desta municipalidade, objetivando incrementar o IPM (Indice de Participação do Munícipio) do ICMS, compreendendo: -locação e implantação de sistema - software para controle de produção primaria e dos documentos fiscais das empresas (indústria e comercio) Município de Barra do Jacaré, aproveitando o banco de dados existente no SPR, incluindo treinamento do (s) funcionário (s) e manutenção dos sistemas. As demais especificações encontra-se no Anexo I do Edital (Termo de Referência).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do preço.
O valor total máximo da licitação é de **R$ 76.500,00** (Setenta e Seis Mil e Quinhentos Reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.
O contrato nº. 181/2021 fica aditivado para o período de mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 11 de novembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI	***MURILO SAMPAIO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos	**Luckas Araujo da Silva**
Sec. Municipal de Finanças / Fiscal do Contrato	Dir. Departamento Administrativo
CPF: 072.608.569-39	CPF: 126.854.189-38

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D2A67B3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 115/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN 08887714959
Valor.....: R$ 5.450,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais)
Vigência...: Início: 17/11/2022 Término: 15/01/2023
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL23/2022
Recursos...: Dotação: 325 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 5 . 6.54 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
405 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 5 . 6.54 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
453 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 5 . 6.54 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALESTRA SHOW COM O TEMA "DIA DA FAMÍLIA" PARA AS FAMÍLIAS PARTICIPANTES DO PAIF E SCFV DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 17/11/2022

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:DA4CAE09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 116/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada.: MARIA ELISA GARCIA DE FREITAS DE ALMEIDA - PRODUCOES
Valor.....: R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)
Vigência...: Início: 17/11/2022 Término: 16/03/2023
Licitação..: Pregão Nº.: PR98/2022
Recursos...: Dotação: 290 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA PARA O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 17/11/2022

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:46AE1544

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 117/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: POSSOLI CAMINHOES LTDA
Valor.....: R$ 2.042,20 (dois mil e quarenta e dois reais e vinte centavos)
Vigência...: Início: 17/11/2022 Término: 15/01/2023
Licitação..: Inexigibilidade Nº.: IL23/2022
Recursos...: Dotação: 268 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339030 Material de Consumo
269 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339030 Material de Consumo
270 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339030 Material de Consumo
272 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DO CAMINHÃO IVECO PLACA RHYE76 INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 17/11/2022

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:4EB8B953

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – N.º 017/2022

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público n° 001/2022 de 24 de julho de 2022, constante do Edital n° 004/2022 de 03 de agosto de 2022, Publicação 04/2022 - Classificação final definitiva e homologação final.

RESOLVE:

CONVOCAR

A candidata aprovada no Concurso Público e classificada conforme relação anexa, para que seja cumprida a exigência do item 1 e 15 do Edital 001/2022, se manifeste no prazo determinado sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento da candidata aprovada no prazo estabelecido de 30 (trinta) dias para esse fim, facultará à Administração a convocação dos (das) candidatos(as) seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro de 30 dias a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 17 de novembro de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

EDITAL N° 001/2022
PUBLICAÇÃO N° 04/2022

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	PE
204132	ELIANE RIBEIRO LOPES	03/04/1980	58,00

Bela Vista da Caroba - PR, 17 de novembro de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:BDED0530

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA

O prefeito, Gelson Maffi no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, torna público o seguinte:

Licitação nº: IL19/2022
Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO CONFORME PROGRAMA BELA CIDADE INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº567/2019.

Empresa Credenciada:
VALMIR SOARES DA CRUZ 02885083948
CNPJ: 28.715.323/0001-80

Data do Credenciamento: 17/11/2022

Bela Vista da Caroba, 17 de novembro de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:B4AC6BD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0222/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

FIM DE CONTRATO DE APRENDIZAGEM.

Art.1º: Fica encerrado o Contrato de Aprendizagem na ocupação de Assistente Administrativo EAD, que se realizou no período de 13/09/2021 a 17/11/2022, da seguinte empregada abaixo relacionada:

DJENYFER CRISTINA SUHRE

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:185E1816

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
TERMO DE INSERVIBILIDADE N.º 001/2022

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a **Comissão de Administração de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Bituruna** designada pela **Portaria nº 003/2022**, reuniu-se nas dependências desta Casa, a fim de verificar e analisar o estado de conservação dos seguintes bens:

PATRIMÔNIO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO BEM
0210, 0211, 0212, 0213, 0214, 0215, 0216, 0217, 0218, 0219, 0220, 0221, 0222, 0223, 0224, 0225, 0226, 0227, 0228, 0229, 0230, 0231, 0232, 0233, 0234, 0235, 0236, 0237, 0238, 0239, 0240, 0241, 0242, 0243, 0244, 0245, 0246, 0247, 0312, 0313, e 0314	**41**	Quadro de Foto (0,48x0,65 m)
0386, 0387, 0388 e 0389.	**04**	Foto c/imagem digital colorida impressa no aço escovado (23,5x31 cm). Moldura em Alumínio (33,5x41 cm). c/ Veludo.

Ao verificar e analisar os materiais da presente relação, esta Comissão constatou pela não utilidade dos referidos bens, concluindo pela **inservibilidade antieconômica** dos mesmos.

Esta Comissão declara, outrossim, que em virtude da obsolescência dos referidos bens, não se vislumbra a possibilidade de alienação ou permuta dos mesmos com outros bens.

Bituruna – PR, 17 de novembro de 2022.

ROUMAINE AGUSTINI
Presidente da Comissão de Administração de Bens Patrimoniais – Portaria nº 003/2022

RODRIGO GEÓRGIO PARISE
Membro da CABP.

SÉRGIO LUIS KAMPMANN
Membro da CABP.

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:411266BD

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 022/2022

REFERENCIA SOBRE A INSERVIBILIDADE DE BENS MÓVEIS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Presidente do Legislativo Municipal de Bituruna - PR, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com o **Regimento Interno** e suas alterações, e com o Termo de Inservibilidade de Bens n.º 001/2022 aprovado pela Comissão de Administração de Bens Patrimoniais nomeada pela Portaria n.º 003/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Serão considerados inservíveis para desenvolver as atividades do Legislativo Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, podendo ser objeto, inclusive, de descarte ou doação os bens públicos móveis em desuso, irrecuperáveis, antieconômicos, obsoletos, além daqueles que, apesar de recuperáveis, onere de maneira desproporcional o erário.

Art. 2º - Fica declarado inservível e destinado para doação em Sessão Solene a ser realizada pelo Legislativo Municipal de Bituruna – Estado do Paraná, os bens móveis a seguir relacionados:

PATRIMÔNIO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO BEM
0210, 0211, 0212, 0213, 0214, 0215, 0216, 0217, 0218, 0219, 0220, 0221, 0222, 0223, 0224, 0225, 0226, 0227, 0228, 0229, 0230, 0231, 0232, 0233, 0234, 0235, 0236, 0237, 0238, 0239, 0240, 0241, 0242, 0243, 0244, 0245, 0246, 0247, 0312, 0313, e 0314	**41**	Quadro de Foto (0,48x0,65 m)
0386, 0387, 0388 e 0389.	**04**	Foto c/imagem digital colorida impressa no aço escovado (23,5x31 cm). Moldura em Alumínio (33,5x41 cm). c/ Veludo.

Art. 3º - Ficam automaticamente desvinculados do Patrimônio do Legislativo Municipal os bens acima elencados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - Pr, 17 de novembro de 2022.

JOÃO CARLOS PADILHA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:570DB462

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL Nº 002/2022 DE CONCURSO PÚBLICO

DIVULGA JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA E PEDIDOS PARA VAGA DE PCD DO EDITAL 002/2022, DE CONCURSO PÚBLICO.

O Senhor, **Rodrigo Rossoni**, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Bituruna, torna público o que segue:

1. As decisões dos requerimentos solicitando **Vaga de Deficiente (PCD)** e condição especial para realizar as provas, constam divulgadas no anexo I deste edital.
2. Os recursos contra o indeferimento dos pedidos de vaga de deficiente e condição especial, poderão ser impetrados nos dias 18 e 19 de novembro, de acordo com o edital.

Bituruna, 17 de novembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Anexo I

Vaga para PCD

Nº INSC	CANDIDATO	Condição	Pedido	Status	Julgamento
23827	Gesiel Matis	VAGA PCD	Vaga PCD	Indeferido	Candidato não cumpriu as exigências do Edital

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:05DCA6BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -CMAS

RESOLUÇÃO nº 10/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bituruna, em reunião ordinária realizada em 18 de outubro de 2022 registrada na ata nº 04/2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, e pela Lei Municipal nº 1420 de 26 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar prestação de contas referente ao Incentivo Benefício Eventual COVID-19 – repasse Estadual fundo a fundo, que compreende a ampliação da oferta de Benefícios Eventuais, destinados a atender de maneira rápida e urgente, demandas de ocorrências inesperadas, visando restabelecer de forma imediata as seguranças sociais à população que vivencia a situação temporária de vulnerabilidade social, referente ao segundo semestre de 2021;
Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 17 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE

FABIO TULIO LIMA CRÓ
Presidente do CMAS Bituruna/PR

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:77BE6BFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que dia **30 de Novembro de 2022 às 09h00min (horário de Brasília). Na www.bll.org.br** realizará licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES (CAMISA, CALÇA, JAQUETA, TÊNIS) E KIMONOS, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.**

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por lote).
Valor total: **R$252.513,20 (Duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e treze reais e vinte centavos).**

Entrega das propostas e documentações: até o dia 30 de Novembro de 2022 às 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. através plataforma **www.bll.org.br.**

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone (42) 3652-1020 ou e-mail prefeiturabvsr1@hotmail.com, a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br.

Boa Ventura de São Roque, 16 de Novembro de 2022

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 135/2022

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:61AB68C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PUBLICA - Nº 03/2022 - INEXIGIBILIDADE N° 33/2022
Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE.**
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo **CHAMADA PUBLICA - Nº 02/2022 - INEXIGIBILIDADE N° 33/2022**, que atende os requisitos do artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93; torna-se público o resultado da Chamada Pública realizada no dia 10 de novembro de 2022 as 09:00 hs, em epigrafe, adjudicando como vencedora credenciada classificada:
Ficando o resultado sendo 1ª classificada no lote único: **INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA ME; CNPJ: N° 24.042.809/0001-44; Rua Sete de Setembro, N° 170 – Centro, CEP: 85.155-000 Inácio Martins – Pr**: com o valor da proposta de **R$ 535.852,80 (quinhentos e trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).**
Totalizando um valor Global do certame **R$ 535.852,80 (quinhentos e trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).**
Homologo a presente Chamada Publica.

Boa Ventura de São Roque, 16 de novembro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque – Pr.
CHAMADA PUBLICA - Nº 02/2022 - INEXIGIBILIDADE N° 33/2022
Passado o prazo recursal, torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe, do objeto e assim adjudicando em favor da seguinte classificada:
Ficando o resultado sendo classificada no lote único: **INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA ME; CNPJ: N° 24.042.809/0001-44; Rua Sete de Setembro, N° 170 – Centro, CEP: 85.155-000 Inácio Martins – Pr**: com o valor da proposta de **R$ 535.852,80 (quinhentos e trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).**
Totalizando um valor Global do certame **R$ 535.852,80 (quinhentos e trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).**
Adjudica-se o presente Chamada Publica.

Boa Ventura de São Roque, 16 de novembro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:0F856115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que no dia **01 de Dezembro de 2022 às 09h00min (horário de Brasília). Na www.bll.org.br** realizará licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para o OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, ESTOJOS, MOCHILAS E PASTAS, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
Valor total: **R$205.440,00 (Duzentos e cinco mil quatrocentos e quarenta reais).**
Entrega das propostas e documentações: até o dia 01 de Dezembro de 2022 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. através plataforma **www.bll.org.br.**
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone (42) 3652-1020 ou e-mail prefeiturabvsr1@hotmail.com, a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br.

Boa Ventura de São Roque, 17 de Novembro de 2022

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 135/2022

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:5AA7187C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 342/2022

PORTARIA Nº 342/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: O Senhor Gelson Kelner da Silva, Matricula de Nº 417658, nomeado pelo decreto de Nº 85/2020 para exercer o cargo de Motorista, 30 (trinta) dias de férias referente ao período 2020 a 2021, que serão fruídos nos dias 15/12/2022 a 13/01/2023 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 17 de Novembro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:3C9FC5AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 341/2022

PORTARIA Nº 341/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Ângela Fatima Strapasson**, matricula de Nº 365-1 nomeada através da portaria 707/2004 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, 05 (cinco) dias de férias referente ao período de 02/01/2021 a 01/01/2022, que serão fruídas nos dias 16/11/2022 a 20/11/2022. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do Servidor (a).

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 16 de Novembro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:9BF9467D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 342/2022

PORTARIA Nº 342/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Willian Pereira de Oliveira, Matricula de Nº 417662**, nomeado pelo decreto nº 84/2020 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de Pessoa na Família a partir do dia 13 de Novembro de 2022. Conforme lei Municipal 832/2015 art.130. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 13 de novembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 17 de Novembro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:68815BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 340/2022

V**PORTARIA Nº 340/2022**

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Michelle Silva Cabral, matricula de Nº 768-1, nomeada através do Decreto 158/2009 para exercer o Cargo de Psicóloga, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 01/06/2021 a 01/06/2022, que serão fruídos de 07/12/2022 a 05/01/2023, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração. Conforme art. 101 da Lei 832/2015. Com plena anuência da servidora

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 16 de Novembro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:984F6108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 128/2022

DECRETO Nº 128/2022

Dispõe sobre a instituição do Núcleo da Escola Federativa do Município de Boa Ventura de São Roque e dá outras providências.

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 1° Fica instituído no âmbito deste Município o Núcleo da Escola Federativa sob a forma de uma unidade de gerenciamento de formação, desenvolvimento e gestão de servidores públicos e agentes políticos, nos termos do presente Decreto.

Art. 2° O Núcleo da Escola Federativa é responsável pela concepção, discussão, compreensão e inovação das práticas gerenciais por meio da formação e adoção de novas posturas de gestão, em um processo contínuo de modernização de gestão do Município.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º O Núcleo da Escola Federativa promoverá a gestão do capital intelectual, atuando dentro das áreas do conhecimento, das habilidades e das competências funcionais obedecendo aos princípios:
I - do saber, pautado em conhecimento, aprendizado contínuo, assimilação, transmissão e compartilhamento do conhecimento;
II - do saber-fazer, voltado para aplicação do conhecimento em visão global e sistêmica, trabalho em equipe, liderança, motivação, comprometimento, comunicação e gestão de conflitos; e
III - do saber-fazer-acontecer, relacionado com empreendedorismo, inovação, gestão da mudança e foco em resultados.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS E DA ATUAÇÃO

Art. 4º São objetivos do Núcleo da Escola Federativa:
I - Capacitar e aperfeiçoar os servidores públicos e agentes políticos municipais visando a melhoria dos serviços públicos;
II - Sensibilizar servidores públicos e agentes políticos municipais sobre a importância do programa de educação continuada;
III - Disponibilizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento por área de atuação;
IV - Acompanhar o nível de adesão aos cursos ofertados;
V - Criar condições que estimulem a participação de servidores públicos e agentes políticos municipais nas atividades de capacitação; e
VI - Estender o atendimento a câmara municipal, entes da administração pública indireta e prestadores de serviços.

Art. 5º A atuação do Núcleo da Escola Federativa dar-se-á através de processos de formação, capacitação, desenvolvimento e ações especiais para garantir o aprimoramento da gestão pública.

Parágrafo único: A atuação a que se refere o *caput* poderá efetivar-se diretamente ou mediante serviços de assessoramento ou consultoria, intercâmbios, convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º O Núcleo da Escola Federativa integra a estrutura organizacional da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Boa Ventura de São Roque.

Art. 7º O Núcleo será coordenado pelo Agente Federativo de Escola, a ser designado por Portaria do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º O Agente Federativo manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações do Núcleo.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O Gabinete do Chefe do Poder Executivo efetuará os remanejamentos funcionais necessários à composição da estrutura do Núcleo da Escola Federativa.

Art. 10 Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 17 de Novembro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:1B0EBC04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO LEI 644 DE 2022

LEI Nº 644/2022
Data: 16/11/2022

SÚMULA: ALTERA A LEI Nº 521/2021, QUE DISPÕE SOBRE O NÚMERO DE VAGAS PARA CARGOS TEMPORÁRIOS, DE NECESSIDADE EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SOB O REGIME ESTATUTÁRIO, PARA CRIAR CARGOS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES VOLTADAS AO ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO "CASA LAR ACOLHENDO VIDAS", DA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º. Ficam criados e incluídos na Lei nº 521 de 03 de setembro de 2021, os cargos temporários de Mãe Social, Psicólogo, Assistente Social e Pedagogo, exclusivamente para desenvolvimento de atividades públicas a serem executadas no âmbito municipal junto a **Casa Lar Acolhendo Vidas, conforme Anexo II**, financiados de forma compartilhada com os Municípios de Santa Lúcia e Capitão

Leônidas Marques, bem como mediante convênios com os governos estadual e ou federal, quando existentes.

Art. 2º. As funções dos cargos de Psicólogo, Assistente Social e Pedagogo serão os descritos no anexo I da Lei nº 96/2015, além das atividades específicas para desenvolvimento das atividades na Casa Lar Acolhendo Vidas.

Art. 3º. Considera-se mãe social, para efeito desta Lei, aquela que, dedicando-se à assistência ao menor abandonado, exerça o encargo em nível social, dentro do sistema de casa lar.

Art. 4º. São atribuições da mãe social:

I – propiciar o surgimento de condições próprias de uma família, orientando e assistindo os menores colocados sob seus cuidados;
II – administrar o lar, realizando e organizando as tarefas a ele pertinentes;
III – dedicar-se, com exclusividade, aos menores e à casa lar que lhes forem confiados.

Parágrafo único. A mãe social, enquanto no desempenho de suas atribuições, deverá residir, juntamente com os menores que lhe forem confiados, na Casa Lar Acolhendo Vidas.

Art. 5º. À mãe social ficam assegurados os direitos previstos no Artigo 5º da Lei Federal nº 7644/1987, desde que compatíveis com a legislação municipal e regime estatutário.

Art. 6º. O trabalho desenvolvido pela mãe social é de caráter intermitente, realizando-se pelo tempo necessário ao desempenho de suas tarefas, sem direito a horas extras.

Art. 7º. A candidata ao exercício da profissão de mãe social deverá submeter-se além da seleção, a treinamento específico, a cujo término será verificada sua habilitação definitiva para exercício do cargo.

§ 1º. O treinamento será composto de um conteúdo teórico e de uma aplicação prática, na forma de estágio probatório sob supervisão e orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social ou a quem essa delegar.

§ 2º. O treinamento a que se refere o parágrafo anterior não excederão de 30 (trinta) dias.

Art. 8º. São condições para admissão como mãe social:

idade mínima de 25 (vinte e cinco) anos;
ser casada ou convivente em união estável;
b) boa sanidade física e mental;
c) curso de primeiro grau incompleto ou equivalente;
d) boa conduta social, mediante apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais e atestado de antecedentes criminais;
e) aprovação em teste psicológico específico, através de profissional habilitado;

Art. 9º. Em caso de necessidade, o Município credenciará prestadores de serviços temporários, para substituir os profissionais contratados sob regime de prestador de serviços, durante seus períodos de afastamento do serviço, nas hipóteses legais.

Parágrafo único. O prestador de serviços, quando no exercício da substituição, terá direito à retribuição percebida pelo titular e ficará sujeita ao mesmo horário de trabalho, proporcional ao período de desempenho das atividades.

Art. 10. Fica dispensado o registro de controle de jornada através do ponto eletrônico dos servidores que estiverem lotados na Casa Lar Acolhendo Vidas, uma vez que a mesma ficará localizada na Zona Rural deste Município.

Art. 11. Para a contratação para o exercício dos cargos/funções temporárias referidas nesta Lei, poderá deverão ser precedidas de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, ou caso exista processo vigente, os aprovados poderão ser convocados dentro das vagas ora criadas.

Art. 12. Especificamente para os cargos criados nessa lei, poderá ocorrer à rescisão do contrato de trabalho no caso de extinção, por razão de interesse público, conveniência e oportunidade da Administração Municipal, ou mesmo extinção ou cancelamento de convênio ou ajustes similares, que através dos quais se garantia a cobertura das contratações abrangidas por esta Lei.

Art. 13. Os salários previstos para os empregos públicos de que trata esta Lei, obedecerão aos valores contidos no anexo II, da presente Lei, em função das características de cada atividade, independente dos valores de remuneração ou salários previstos no quadro permanente de pessoal do poder público municipal, respeitado a aplicação dos tetos máximos previstos no inciso XI, do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os valores dos salários de que trata a presente lei terão seus valores corrigidos sempre que houver reajuste para os servidores municipais, obedecendo ao mesmo percentual e época.

Art. 14. As despesas decorrentes da criação dos empregos públicos a que se refere esta Lei correrão à conta das dotações destinadas à Secretaria de Assistência Social, consignadas no Orçamento do Município.

Art. 15. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado em até noventa dias a partir da publicação desta lei, a regulamentar aspectos complementares que se fizerem necessários a boa e regular aplicação desta Lei.

Art. 16. Altera o artigo 2º da Lei 521 de 03 de setembro de 2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"As atribuições dos cargos especificados no anexo I serão as constantes da Lei 325 de 18 de outubro de 2019."

Art. 17. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 16 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO II – LEI Nº 521/2021
CARGOS TEMPORÁRIOS CASA LAR
(ALTERADO PELA LEI Nº 644/2022)

VAGAS	CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	PROVIMENTO
01	Mãe Social	Intermitente	R$ 2.800,00	Temporário/teste seletivo
01	Psicólogo	20 horas semanais	R$ 2.098,44	Temporário/teste seletivo
01	Assistente Social	40 horas semanais	R$ 2.933,29	Temporário/teste seletivo
01	Pedagogo	20 horas semanais	R$ 1.922,81	Temporário/teste seletivo

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:0CB11CE6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 242/2022

Decreto nº 242/2022 Data 16/11/2022

Sumula: Abre Crédito Especial e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº **651/2022** de **16/11/2022**.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 676,53 (seiscentos e setenta e seis reais e cinqüenta e três centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E**	
06.002		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.002.15.451.0005.1.005		**CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO**	
449 - 3.3.90.93.00.00	873	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	676,53
Total.....:			**676,53**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.002		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.002.15.451.0005.1.005		**CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO**	
407 - 4.4.90.61.00.00	873	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	676,53
Total.....:			**676,53**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 16 Novembro 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:CFDF9D71

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 188/2022

PORTARIA N° 188/2022
DATA: 11/11/2022

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 601/2022 DE 07/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: Cascavel - PR
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 150,00 = R$ 150,00

Data: 11/11/2022.

Justificativa: Representar o município quando em participação de reunião do CISOP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná, para tratar sobre apresentação do relatório de cirurgias eletivas, realizadas através do projeto piloto e balanço geral dos serviços realizados pela Consórcio.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 11 de Novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:5FB45F8A

ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
AVENIDA CÍCERO BARBOSA SOBRINHO,1190- BOA VISTA DA APARECIDA-PR

RESOLUÇÃO Nº 06/2022

SUMULA: Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância. Bruna Fatima Marafon Poltronieiri, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente–CMDCA do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 586/2022 e considerando as deliberações dos Conselheiros em Reunião extraordinária no dia 17 de novembro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a adesão Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância-Referência do plano 2022, por esse Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente–CMDCA do Município de Boa Vista da Aparecida – PR.

Art. 2º- Aprovar o Plano de Ação Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância- Referência do plano 2022, por esse Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente–CMDCA do Município de Boa Vista da Aparecida – PR.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 17 de novembro de2022.

BRUNA FATIMA MARAFON POLTRONIEIRI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:C7E22F05

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 243 DE 2022

DECRETO Nº 243/2022
Data: 17/11/2022

SÚMULA: Autoriza a realização de vigília pela Igreja Pentecostal Deus é Amor, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a Igreja Pentecostal Deus é Amor, inscrita no CNPJ sob o nº 43.208.040/0001-36 com sede na Av. do Estado, nº 4568, Bairro Liberdade, na Cidade de São Paulo/SP, a realizar uma vigília com início às 23h00min, do dia 26 de novembro de 2022, e término previsto para as 04h00min do dia 27 de novembro de 2022 tendo com o local a Rua Caiapó nº 229, nesta cidade de Boa Vista da Aparecida/PR.

Parágrafo único. Fica de responsabilidade da entidade promotora do evento a obtenção das demais licenças, bem como a segurança do local, devendo ainda observar as questões relativas à utilização de sonorização, respeitando as normas vigentes.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:8D37D7AC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 192/2022

PORTARIA Nº 192/2022
Data: 17/12/2022

SÚMULA: NOMEIA GESTOR DO CONVÊNIO A SER CELEBRADO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO – SEDEST, PARA EXECUÇÃO DO "PROGRAMA PERMANENTE DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeado o senhor HUMBERTO SASSI DE SOUZA BRANCO, matrícula nº 117305, portador do RG nº 7.980.931-4 (SESP/PR), inscrito no CPF nº 007.702.849-06, e-mail: humbertosouzabranco@hotmail.com, telefone: (45) 99113-2100, como gestor do convênio a ser celebrado por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST, para execução do "Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 191 de 05 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 17 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:77FEDCBC

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA 06/2022

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
AVENIDA CÍCERO BARBOSA SOBRINHO,1190- BOA VISTA DA APARECIDA-PR

RESOLUÇÃO Nº 06/2022

SUMULA: Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância. Bruna Fatima Marafon Poltronieiri, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 586/2022 e considerando as deliberações dos Conselheiros em Reunião extraordinária no dia 17 de novembro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a adesão Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância-Referência do plano 2022, por esse Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente–CMDCA do Município de Boa Vista da Aparecida – PR.

Art. 2º- Aprovar o Plano de Ação Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância- Referência do plano 2022, por esse Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente–CMDCA do Município de Boa Vista da Aparecida – PR.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 17 de novembro de2022.

BRUNA FATIMA MARAFON POLTRONIEIRI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:0C6F3BD2

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 50/2022

PORTARIA Nº 50/2022.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador RENATO CANTON CHERNHAK, portador do RG nº 4.423.899-3 SESP/PR E CPF Nº 028.612.829-24, para viagem oficial à cidade de Foz do Iguaçu no dia 18 de Novembro de 2022, com a finalidade de participar de Evento oficial Paraná 5.0 do Governo do Estado do Paraná".

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.

§ 1º O valor unitário da diária para Foz do Iguaçu - PR é de R$ 300,00 (Trezentos reais).

Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial município, saída às 06h00min do dia 18 de Novembro de 2022 e retorno às 18h00min horas. (previsão)

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 17 de Novembro de 2022.

RENATO CANTON CHERTNHAK
Presidente 2021/2022

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:9C2B74C5

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 51/2022

PORTARIA Nº 51/2022.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador ALEX SANDRO ZUCO, portador do RG nº 6.797.678-9 SESP/PR E CPF Nº 995.342.159-53, para viagem oficial à cidade de Foz do Iguaçu no dia para viagem oficial à cidade de Foz do Iguaçu no dia 18 de Novembro de 2022, com a finalidade de participar de Evento oficial Paraná 5.0 do Governo do Estado do Paraná". Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.

§ 1º O valor unitário da diária para Foz do Iguaçu - PR é de R$ 300,00 (Trezentos reais).

Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial município, saída às 06h00min do dia 18 de Novembro de 2022 e retorno às 18h00min horas. (previsão)

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 17 de Novembro de 2022.

RENATO CANTON CHERTNHAK
Presidente 2021/2022

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:312793C5

LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO FALTANTE - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022.

EDITAL DE HABILITAÇÃO APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO FALTANTE

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022.

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 008/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação faltante da ata anterior, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	**ELIZEU RODRIGO MEDEIROS MATTE**

Nenhuma proponente foi inabilitada.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Boa Vista da Aparecida – PR, 17 de novembro de 2022.

_____
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:
_____
_____

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:5DC20DE5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 190 2022

PORTARIA nº 190/2022
Data: 17/11/2022

SÚMULA: Concede licença maternidade à servidora gestante, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o contido no Requerimento nº 514/2022 de 11 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos moldes do artigo 126 da Lei Municipal 181/15 c/c Lei Municipal 47/2008, conforme abaixo discriminamos:

Nome	Matrícula	Cargo	Período da licença
Ilaine de Fátima Medeiros	11713-7	Agente Comunitário de Saúde - ESF	04/11/2022 a 03/03/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 17 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:9D723DD6

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e SIRLEI DOS SANTOS.

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de ASSISTENTE SOCIAL – TEMPORÁRIO, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 2.933,29 (dois mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos).

LEGISLAÇÃO: Teste Seletivo Nº 002/2022.

Boa Vista da Aparecida, em 17 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:D73DAB9F

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 244 2022

DECRETO nº 244/2022
Data 17/11/2022

SÚMULA: Contrata Servidora Pública Temporária, em razão de contratação por tempo determinado para desempenho de atividades consideradas temporárias e de excepcional interesse público, para exercer a função de Assistente Social - Temporária, por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Processo Seletivo Nº 002/2022, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, a necessidade para desenvolvimento de atividades voltadas ao atendimento a "Casa Lar Acolhendo Vidas",

DECRETA

Art. 1º - Fica contratada a Servidora Pública Temporária, por tempo determinado para desempenho de atividades consideradas temporárias e de excepcional interesse público, através do Processo Seletivo nº 002/2022, de acordo com a Lei Municipal n. 138/2013, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014, bem como Lei Municipal 644/2022 de 16 de novembro de 2022, que cria vagas para a "Casa Lar Acolhendo Vidas", cumulado com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo descrito:

Servidor (a)	CPF	Cargo	Inicio	Término
Sirlei dos Santos	024.740.439-00	Assistente Social – Temporário – Casa Lar – Lei Municipal 644/2022	17/11/2022	27/06/2023

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 17 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:1FCC50B1

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 245 2022

DECRETO Nº 245/2022
DATA: 17/11/2022

SÚMULA. Autoriza o chamamento de candidatos aprovados no Processo Seletivo 01/2021 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Temporário, excedente ao número de vagas abertas no referido Processo Seletivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O MEMORANDO INTERNO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E A NECESSIDADE DE 02 AGENTES DE LIMPEZA PÚBLICA – TEMPORÁRIO PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS NA AREA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E 02 AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS – TEMPORÁRIO PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS NA AREA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

D E C R E T A

Art.1º. Fica autorizado o chamamento de candidatos aprovados no Processo Seletivo 01/2021 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Temporário, excedente ao número de vagas abertas no referido Processo Seletivo e dentro do número de vagas existentes na Lei nº 521/2021 de 03 de setembro de 2021, conforme segue:

Especificação do cargo	Vagas existentes Quadro de Vagas Temporários	Vagas abertas Teste Seletivo	Vagas totais ocupadas	Vagas excedentes necessárias
Auxiliar de Serviços Gerais – Temporário	10	03	07	03

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 17 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:E402231D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 703/2022 - ALTERA LEI 661/2022 - CRIA CARGO DE ASSESSOR CONTÁBIL

LEI Nº 703/2022

Súmula: Altera a Lei nº 661/2022.

ANTÔNIO LUIZ GUSSO, Prefeito de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte:
LEI
Art. 1º. Altera-se o disposto no artigo 6º da Lei Municipal 661/2022, passando a constar como requisito para provimento do cargo: Escolaridade de nível superior completo, com diploma de conclusão do curso de graduação e bacharelado em Ciências Contábeis, reconhecido pelo Ministério da Educação, podendo estar ou não, registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (17/11/2022).

ANTÔNIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:5524AE69

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 704/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS

LEI Nº 704/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)** com a seguinte especificação:

	06– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
F788	06.001.04.122.0004.2.006 – Manutenção, Zeladoria e Serviços Gerais		
922	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	75.000,00
	TOTAL	**R$**	**75.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (17/11/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:2D4E8598

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 792/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 704 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 792/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 704 de 17 de novembro de 2022,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)** com a seguinte especificação:

	06– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
F788	06.001.04.122.0004.2.006 – Manutenção, Zeladoria e Serviços Gerais		
922	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	75.000,00
	TOTAL	**R$**	**75.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (17/11/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:A3BC771C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 112/2022

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	112/2022
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	16/11/2022
Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE VIGIL NCIA E MONITORAMENTO.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):

1) TERCERIZA SEGURANCA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 43.794.969/0001-94 no valor total dos itens vencidos de R$ 14.489,00 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais).

Bocaiúva do Sul, 16 de novembro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:AB7E30CE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 98/2022 – PREGÃO Nº 112/2022

CONTRATO Nº 98/2022 – PREGÃO Nº 112/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO.

CONTRATADO:TERCERIZA SEGURANCA LTDA.

CNPJ: 43.794.969/0001-94.

VALOR: R$ 14.489,00 (QUATORZE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:558F09A0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 01 – CONTRATO Nº 92/2021

TERMO ADITIVO Nº 01 – CONTRATO Nº 92/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONFORME PROJETOS, DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATADO: SP TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

CNPJ: 05.590.129/0001-10.

PRAZO ADITIVADO: 06 (SEIS) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:E89DE37C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 01 – CONTRATO Nº 93/2021

TERMO ADITIVO Nº 01 – CONTRATO Nº 93/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DE CALÇADAS MUNICIPAIS, CONFORME PROJETOS, DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATADO: SP TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

CNPJ: 05.590.129/0001-10.

PRAZO ADITIVADO: 06 (SEIS) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:878E4585

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA REPOSIÇÃO E TROCA NA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$150.090,18 (cento e cinquenta mil e noventa reais e dezoito centavos).
Emissão: 17/11/2022.

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **30 de novembro de 2022**, às **13:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, 30/11/2022Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:077E368C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 111/2022

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	111/2022
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	17/11/2022
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISPENSAÇÃO GRATUITA E PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):

1) CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.743.242/0001-61 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.420,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte reais).

Bocaiúva do Sul, 17 de novembro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:D5EDC18E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 110/2022

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	110/2022
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	16/11/2022
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE

	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):

1) LUCAS JOSE BENTO inscrito no CNPJ/CPF Nº 36.771.804/0001-31 no valor total dos itens vencidos de R$ 11.228,00 (onze mil, duzentos e vinte e oito reais).
2) BARONESA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 73.993.362/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$ 11.110,00 (onze mil, cento e dez reais).
3) CB-COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.669.984/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R$ 9.087,38 (nove mil e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos).
4) TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA - inscrito no CNPJ/CPF Nº 13.697.291/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R$ 8.359,98 (oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).
5) D J SWAROSKI ECOMMERCE inscrito no CNPJ/CPF Nº 30.696.144/0001-95 no valor total dos itens vencidos de R$ 7.661,00 (sete mil, seiscentos e sessenta e um reais).
6) SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 39.592.821/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.168,16 (cinco mil, cento e sessenta e oito reais e dezesseis centavos).
7) PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 85.515.542/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais).
8) REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.763.210/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.126,00 (dois mil, cento e vinte e seis reais).
9) XWC ATACADISTA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 46.748.508/0001-73 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.995,00 (um mil, novecentos e noventa e cinco reais).
10) M.K. SCHITICOSKI inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.426.221/0001-14 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.981,48 (um mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos).
11) RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.382.705/0001-53 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.968,00 (um mil, novecentos e sessenta e oito reais).
12) LICITA MOURA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 44.737.879/0001-24 no valor total dos itens vencidos de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

Bocaiúva do Sul, 16 de novembro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:60594F9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
LEI 1090

LEI Nº 1090/2022

COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 21, INCISO XIII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CEDER EM COMODATO EQUIPAMENTOS À ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE FAMÍLIAS RURAIS DE BOM JESUS DO SUL - ACEFAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DO SUL, estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o executivo Municipal a efetuar a **CESSÃO EM COMODATO** à Associação Central de Famílias Rurais de Bom Jesus do Sul – PR, CNPJ nº 02.335.154/0001-60, de uma PLANTADEIRA DE ARRASTO abaixo especificada**,** adquirida com recursos do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA, após Licitação do convênio nº. 910268/2021, Pregão Eletrônico nº. 91/2021, Contrato de entrega nº. 28/2022 com a Empresa JS Máquinas Agrícolas Ltda., tendo a plantadeira as seguintes características:
ü **Plantadeira de arrasto para plantio direto, montada com 07 linhas** com espaçamento entre linhas de 45 cm com opção de 50 cm. Com duplo chassi para desencontro das linhas de adubo. Cabeçalho com regulagem de nivelamento por meio de terceiro ponto e com regulagem de altura para engate em trator. Caixas de adubo em polietileno, com capacidade de 800 lts. Distribuidor de adubo ferty system 1" e 2". Montada com disco de corte 18" e disco duplo no adubo com sulcador defasado com lâminas de 17" e 15". Com disco duplo. Com linhas de semente desencontradas pantográfica com pantógrafos rolamentados. Linhas de semente com lâminas 15 e 15 1/2" com limitador de profundidade com balancim rolamentado com regulagem de ângulo, com compactador de semente em (v). Montada com reservatório de semente com capacidade de 47 lts por linha. Máquina com peso mínimo de 3.200 kg. Marca Agriculte modelo AGPA 719 – ano 2022. Cor vermelha, branca e preta.
Nota Fiscal: nº 78, Série nº.7307546, patrimoniado sob nº. 6273

Art. 2º - O presente termo de comodato terá vigência até que a Associação Central de Famílias Rurais de Bom Jesus do Sul-PR - ACEFAR esteja em plena atividade.
Parágrafo Único – Em caso de falência, extinção ou paralisação da ACEFAR, o bem deverá ser devolvido ao Município, em perfeitas condições de uso.

Art. 3º - O bem cedido ficará sob responsabilidade plena da Associação Central de Famílias Rurais de Bom Jesus do Sul-PR - ACEFAR, tendo esta que arcar com todos os custos de manutenção e conservação do bem.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 17 de novembro de 2022.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:5E1A6EB3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5071/2022

Reintegra Servidor em licença e dá outras providências.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reintegrado ao quadro de funcionalismo público Municipal a Servidora **ROSANE SILVEIRA**, matrícula nº 350, nomeada através da Portaria nº 780/2005 de 06 de outubro de 2005, lotada no cargo de "Agente de Apoio II" na função de "Auxiliar de Consultório Dentário", afastada temporariamente para tratar de interesses particulares de acordo com o artigo 80 da Lei nº 003/1997 e alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 06 de dezembro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 4887/2021.

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de novembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E4A10E09

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5072/2022.

Concede Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a funcionária Senhora ROSANE SILVEIRA, matrícula nº 350, nomeado através da portaria nº 780/2005 de 06 de outubro de 2005, servidor em efetivo exercício desde 06 de outubro de 2005, referente aos períodos aquisitivos de 06/10/2015 a 05/10/2020, para serem gozadas de 06 de dezembro de 2022 à 19 de janeiro de 2023 (45 dias) pelo período de 40 horas, de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 17 de novembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:636172AA

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 10 DO CONTRATO N° 49-2022

TERMO ADITIVO

Décimo Termo Aditivo do Contrato n° 49/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, Nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **KREINER & PAZUCH LTDA - EPP**, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: REAJUSTE

Ficam reajustados os valores dos seguintes itens: **Item 1** - Gasolina aditivada, passando o valor do litro de R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) para R$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos) e **Item 2** - Oléo Diesel S10, passando o valor do litro de R$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos) para R$ 6,68 (seis reais e sessenta e oito centavos), totalizando um aumento de R$ 14.408,48 (quatorze mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e oito centavos) do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 17 de novembro de 2022.

KREINER & PAZUCH LTDA - EPP
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
_____
ALCIONE MAZZOCATO MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:208C2C8A

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 246-2022

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 246/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, Nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **KREINER & PAZUCH LTDA - EPP**, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: REAJUSTE

Fica reajustado o valor do **item 1** - Oléo Diesel S500, passando o valor do litro de R$ 6,30 (seis reais e trinta centavos) para R$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos), totalizando um aumento de R$ 16.483,96 (dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos) do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 17 de novembro de 2022.

KREINER & PAZUCH LTDA - EPP
-Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:1D5DAFC0

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1046/2022

SÚMULA: Prorroga nomeação de VANESSA CENTENARO PRETTO para o Cargo temporário de Auxiliar de Consultório Dentário.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2021 - Edital n0 1/2021 de 26 de outubro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica prorrogada a nomeação de **VANESSA CENTENARO PRETTO**, portadora do **RG: 14.407.782-2 -SSP PR**, para o Cargo em Caráter Temporário de **Auxiliar de Consultório Dentário** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de saúde e saneamento, no período de **06 de dezembro de 2022 à 19 de janeiro de 2023**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:56497945

SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO 007/2022 - CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação, referente a Deliberação Nº 047/2022 – CEDCA/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 1004 de 19 de novembro de 2020, e suas alterações contidas na Lei 1084 de 13 de setembro de 2022.
Considerando a deliberação da Plenária, em sessão ordinária de número 016/2022, realizada em 17 de novembro de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o **TERMO DE ADESÃO** a Deliberação Nº 047/2022 – CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos e repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância".
Art. 2º - Aprovar em todo o seu teor e forma o **PLANO DE AÇÃO** referente ao "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância", Deliberação Nº 047/2022 – CEDCA/PR., do município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de novembro de 2022.

ANTONIO ADAIR ROSA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:64CF965E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-246/2022.
DATA: 17 de novembro de 2022.

-Concede Ferias -

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Aline de Campos Pagliarini, matrícula nº-900037- cargo Serviços Gerais, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 01/03/20 a 28/02/21, para usufruir de 05/11/22 a 05/12/22, devendo retornar suas atividades normais em 06/12/22..

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/11/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 17 de novembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:1CCC6719

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 292, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE

Art. 1º Conceder ao **servidor Paulo Sergio do Carmo**, ocupante do cargo efetivo de motorista, inscrito no CPF nº 029.196.079-01, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 13 de novembro de 2022, para a Cidade de Cascavel – PR., com veículo oficial, para transporte de pacientes, até a Gastroclinica.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:16E370DD

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 294, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, inscrito no CPF nº 023.263.049-69 e RG n° 7.570.301-5/PR, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 18 de novembro de 2022, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, transporte de pacientes até o UOPECCAN.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E8552310

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 293, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor **Clayton Cesar da Silva**, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 021.776.819-95 e RG n° 7.054.226-9, **½ (meia) diária de viagem**, no dia 17 de novembro de 2022, para a cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente até o Hospital do Câncer UOPECCAN
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:3BE9A015

CHEFE DE GABINETE
RESOLUÇÃO C M D C A Nº 07/2022

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e plano de ação referente a Deliberação nº 047/2022 – CEDCA/PR, e institui comissão de elaboração do Regimento interno do Programa de Medidas Sócioeducativa do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.

O Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA de Bom Sucesso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1061/2013, e considerando a reunião no dia 09 de Novembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Dispõem sobre a aprovação do Termo de Adesão e plano de ação referente a Deliberação nº 047/2022 – CEDCA/PR, de repasse de recursos no formato fundo a fundo, como cofinanciamento ao Apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância.
Art. 2º - Dispõem sobre a formação de comissão de elaboração do Regimento interno do Programa de Medidas Socioeducativa do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. Sendo formada com os seguintes membros:
- Francielle Bet Rodrigues.
- Juliane Rufatto
- Aline Maiara Demétrio.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 09 de de 2022.

FRANCIELLE BET RODRIGUES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B23650FF

CHEFE DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ RESOLUÇÃO C M A S Nº 06/2022

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do PPAS I - FEAS do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr, referente ao ano de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Bom Sucesso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 109/1995, e considerando a deliberação do Conselho na reunião do dia 09 de Novembro de 2022.

RESOLVE

- Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I - Feas, referente ao ano de 2023, do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.
- Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 10 de Novembro de 2022.

PAMELA MOCELLIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:4A821E44

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022 – Processo Licitatório 119/2022
De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 80/2022, cujo objeto é a **contratação de serviços de Publicação em jornal impresso, com circulação diária na Região Sudoeste do Paraná, de atos oficiais e documentos de publicação obrigatória da Prefeitura Municipal**, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do quantidades, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da proponente **EDITORA JURITI LTDA,** com o CNPJ nº 80.192.081/0001-08, conforme itens e valores relacionados abaixo:

Item	Especificação Técnicas Mínimas:	Unit.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
1	Publicação em Jornal Impresso, com circulação diária na Região Sudoeste do Paraná, de atos oficiais e documentos de publicação obrigatório	Centímetro x coluna	40.000	R$ 5,20	R$ 220.000,00

da Prefeitura Municipal.					
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO					
R$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais)					

Bom Sucesso do Sul, 17 de Novembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:017E0767

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO CONTRATUAL N° 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2019

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 04
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2019
CONTRATADA: BÉPPO TUR TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 33.186.779/0001-30
Cláusula Primeira – Vigência

Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de 01 de dezembro de 2022 até 30 de novembro de 2023.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 10 de novembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Magáli Novadzki
Código Identificador:37E09AEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
RESOLUÇÃO 04-2022

RESOLUÇÃO Nº 04/2022
DATA: 25 de Outubro de 2022
AUTORIA: MESA DIRETORA

EMENTA: Dispõe sobre alteração do Regimento Interno, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 38, IV do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º Acrescenta ao artigo 57, o § 3º do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 57
§ 3º
"O vereador suplente enquanto permanecer no cargo de titular, poderá somente participar de comissões permanentes, não podendo integrar Comissões Parlamentar de inquérito e especiais ou ser eleito membro da Mesa Diretiva, além de assumir as comissões que o vereador substituído era integrante"

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Braganey/Pr., em 17 de Novembro de 2022.

ALESSANDRO THIESEN
Vereador

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:DA9BC5F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 602/2022

SÚMULA: Insere o Parágrafo Único no Art. 1º da Lei Municipal nº 594/2022 que regulamentou a fixação do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica inserido o Parágrafo Único no Artigo 1º da Lei 594/2022, conforme a seguinte redação:

"Parágrafo Único: o vencimento inicial, constante da Tabela de Habilitação Mínima, Vencimento Inicial e Número de Vagas, ANEXO II da Lei Complementar nº 362/2011 que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Cafeara, para os cargos de AGENTE DE SERVIÇOS DA SAÚDE – Agentes Comunitário de Saúde e dos AGENTE DE COMBATE A DENGUE, Agentes de combate às Endemias, será o nível 76, nível com valor mais aproximado do mencionado no caput deste artigo."

Art. 2°. Ficam inalterados os demais artigos da referida Lei.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos seguirão os mesmos da Lei 594/2022.

Cafeara-PR, 17 de novembro de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:15050396

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 603/2022

Súmula: Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 526/2019.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cafeara, Estado do Paraná, aprovou e, eu Elton Fábio Lazaretti, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº 526/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos e aquisição de produtos para a saúde, essenciais à população usuária do SUS, no valor de R$ 160.000,90 (cento e sessenta mil reais e noventa centavos) por ano."

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei nº 599/2022.

Cafeara, 17 de novembro de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4499E7B1

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 604/2022

SÚMULA - Altera a Lei Municipal 597/2022, de 15 de setembro de 2022, que regulamenta sobre o processo de escolha e exercício do mandato dos gestores escolares nas unidades educacionais da Rede Pública de Ensino Municipal a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho ou critérios técnicos de mérito e desempenho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A presente Lei dispõe sobre a alteração de dispositivo da Lei Municipal 597/2022, de 15 de setembro de 2022.

Art. 2º - O parágrafo 1º do artigo 4º, da Lei 597/2022, de 15 de setembro de 2022, passa a ter a seguinte redação:

§ 1º- Em virtude da entrada em vigor desta Lei, será realizada consulta pública para o Gestor Escolar/Diretor de todas as etapas de ensino em datas distintas, bem como avaliação de mérito e desempenho ou critérios técnicos de mérito e desempenho, devendo ocorrer para vigência no exercício de 2023.

REDAÇÃO ANTERIOR

§ 1º- Excepcionalmente no ano de 2022, em virtude da entrada em vigor desta Lei, será realizada consulta pública para o Gestor Escolar/Diretor do Centro de Educação Infantil em data distinta da Escola Municipal, devendo ocorrer até o final do calendário escolar de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara/Pr., aos 17 dias do mês de novembro de 2022

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DFBC9C19

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO
CONTRATO nº 148/2021 – DISPENSA nº 69/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: MUNDO DAS BOLAS EIRELI, CNPJ nº 28.552.333/0001-42
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
O Prazo originalmente firmado entre as partes fica prorrogado até 31/01/2023
Assinatura: 01/11/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EF9C0951

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.881/2022

Sumula: "INSTITUI O SELO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL PARCEIROS DAS MULHERES, CERTIFICANDO EMPRESAS QUE PRIORIZAM A CONTRATAÇÃO DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DA VEREADORA ROSELI APARECIDA DECKEN (ROSE DO RAIO-X) E EU, PRESIDENTE, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NOS PARÁGRAFOS 3.º E 7.º DO ART. 55, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1°- Institui o Selo de Responsabilidade Social denominado "Parceiros das Mulheres", que poderá ser concedido às entidades sociais, empresas, entidades governamentais e outras instituições que atuarem em parceria com o Município, no desenvolvimento de ações que envolvam a formação, qualificação, preparação e inserção de mulheres vítimas de violência doméstica no mercado de trabalho.

Art. 2°- No selo será registrado o ano em que foi estabelecida a parceria.

Art. 3º- Serão consideradas relevantes as ações que resultem em:
I – contratação de mulheres vítimas de violência doméstica;
II – superação de meta prevista em convênios, termos de cooperação ou instrumentos congêneres celebrados com o órgão municipal competente para trabalho e renda, visando qualificação e/ou inserção de mulheres vítimas de violência doméstica no mercado de trabalho;
III – desenvolvimento ou apoio ao desenvolvimento de ações de capacitação de entidades sociais para atuação na qualificação de mulheres vítimas de violência doméstica;
IV – desenvolvimento ou apoio ao desenvolvimento de ações de capacitação e formação em metodologias aplicáveis à qualificação de mulheres vítimas de violência doméstica;
V – desenvolvimento ou ações de estudo ou incentivo à disseminação de tecnologias sociais com foco no empreendedorismo feminino.

Art. 4º- O órgão municipal competente desenvolverá procedimentos para a concessão e o monitoramento do selo.

Art. 5º- O selo será encaminhado por meio eletrônico, acompanhado de ofício e certificado, e será concedido:

I – nas parcerias com instituições qualificadoras, após a comprovação das metas;
II – nas parcerias para a contratação de mulheres vítimas de violência doméstica, após a comprovação da criação de vínculo empregatício da mulher com a instituição por meio da consulta ao cadastro de empregados e desempregados;
III – nas demais ações, no momento da celebração da parceria com o órgão municipal competente para trabalho e renda, via Termo de Cooperação Técnica, Protocolo de Intenções ou instrumento congênere que venha a contribuir para a execução da política municipal de trabalho, emprego e geração de renda, estabelecida pelo Município para as mulheres vítimas de violência doméstica.

Art. 6º- No caso de parceria para a contratação de mulheres vítimas de violência doméstica caberá ao órgão municipal competente monitorar

a ocupação do posto de trabalho criado pela instituição que recebeu o selo, pelo período mínimo de 12 (doze) meses.
Parágrafo único.O posto de trabalho deverá manter-se ocupado pelo período de doze meses podendo a instituição substituir a mulher vítima de violência doméstica no prazo de trinta dias a partir da demissão da mesma.

Art. 7º- A instituição que não atender ao disposto no parágrafo único do art. 6° desta Lei perderá o direito ao uso do selo e deverá retirá-lo de qualquer material de divulgação no prazo máximo de seis meses improrrogáveis, contados a partir da data do Aviso de Recebimento (AR), comunicando o cancelamento da parceria.

Art. 8º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

VEREADOR-ADILSON ALVES GARCIA
Presidente

CONFORME ESTABELECIDO PELA LEI MUNICIPAL N.º 997/2009, ESTA LEI É DE AUTORIA DA VEREADORA ROSELI APARECIDA DECKEN (ROSE DO RAIO-X).

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6B861CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a candidata **ANIELE GARCIA** aprovada em 19º lugar para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** convocada através de Edital nº 047/2022 do Concurso Público nº 002/2019, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, edição 2641 pg. 58 na data de 08/11/2022, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 05 (cinco) dias, perdendo o direito a mesma.

Cafelândia, 16 de novembro de 2022.

ELIAS VENÂNCIO DINIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8F3270E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 659 /2022 - DRH.

SÚMULA: Aposenta Servidor Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com Art. 40, § 1º, III, "b" da C.F. – Voluntária por Idade.

R E S O L V E:

Art. 1º - APOSENTAR por Idade a partir de **16/11/2022**, a servidor **PEDRO RIBEIRO**, do cargo de provimento de serviços gerais, nível B12, matrícula 5916-1.

Art. 2º - O valor da Aposentadoria concedida será pago pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, Provento Proporcional ao Tempo Contribuição - Sem Paridade, Média das 80% maiores Remunerações, de acordo com a planilha de cálculo da Média das 80% maiores remunerações proporcionalizada (91,64%), sendo totalizando um valor de R$ 1.674,72 (um mil e seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de novembro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2147C09A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 661/2022-DRH

SÚMULA: Concede Gratificação por Exercício Funcional em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.656 de 28 de junho de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **WILSON PÉRTILE**, matrícula 767322035, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA I (VEÍCULOS PESADOS)**, lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, a Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, o percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de novembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de novembro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:050F80FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 662/2022 - DRH.

SÚMULA: Aposenta Servidora Efetiva do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 3º da EC 47/05 - FÓRMULA 85/95 - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

R E S O L V E:

Art. 1º - APOSENTAR por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de **17/11/2022**, a servidora **LINDONEZIA DE ALMEIDA ESSER,** do cargo de provimento efetivo de servente de serviços gerais B16, matrícula 6238-1

Art. 2º - O valor da Aposentadoria concedida será pago pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, com proventos integrais, com paridade, última remuneração, de acordo com o nível 13, do cargo de servente de serviços gerais, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de Adicional Tempo de Serviço, totalizando um valor de R$ 2.669,91(dois mil e seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos), tendo o mesmo índice de reajuste concedido ao funcionalismo público municipal.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de novembro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9F2F1D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 663/2022-DRH

SÚMULA: Revogar a pedido a Portaria que concedeu Redução de Carga Horária a Servidor Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** a pedido em 18/11/2022, a portaria nº 199/2022-DRH, que concedeu dispensa de parte da Jornada de trabalho à Servidora, **MARCIA SANCHES ESPINOLA DE SOUZA**, matrícula 008117-1, Ocupante do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de novembro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C653164E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 665/2022-DRH

SÚMULA: Transferir Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º TRANSFERIR a Servidora **ANGELA MARIA DAPPER**, matrícula 007172-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de novembro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:971776FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 666/2022-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** adicional de insalubridade atribuído à servidora ocupante de Cargo de Provimento Efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
ANGELA MARIA DAPPER	ASSISTENTE SOCIAL	007172-1	317/2022– DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de novembro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C08745E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
667

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores efetivos

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
NEIDE KAMMER LUPATINI	PROFESSOR 20 HORAS	72921	14/11/2022	13/12/2022
SIMEI CANDIDO DE OLIVEIRA	PROFESSOR 20 HORAS	79391	14/11/2022	13/12/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de novembro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:21A7981E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 037/2021.

EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 037/2021.
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: TRÊS VALE SANEAMENTO BASICO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 27.524.488/0001-02, Rua A, Nº 1948 - CEP: 87.506-380 - Bairro: Jardim Vitoria Regia, E-mail: escritoriologus@hotmail.com, Cidade: Umuarama/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) Ricardo

Rodrigues Melo, portador da cédula de identidade RG Nº 8.363.395-6, devidamente inscrito no CPF N° 049.840.019-09.

Objeto: Fica suprimido do contrato o valor de R$ 92.037,74 (Noventa e Dois Mil e Trinta e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos), também deverá ser suprimido o saldo do reequilíbrio financeiro no valor de R$ 7.454,47 (Sete Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos). A supressão foi de comum acordo entre as partes, a partir da presente data o termo firmado entre as partes já qualificadas em epígrafe, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, cujo objeto constitui na seleção da proposta mais vantajosa para construção de edificação em alvenaria, a ser edificada neste município, perfazendo área de 546,70 m² de construção, obra com finalidade de ampliação da escola municipal Theofânio Agapito Maltezo, sendo salas de aula, banheiros e depósito, localizado na rua José Paulo Szerega, nº 269, esquina com a Marechal Rondon, lotes 01, 02, 03, 04, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 da quadra 53, centro, conforme projetos arquitetônicos e complementares e de acordo com o memorial descritivo.
Não restando do presente instrumento Termo nenhuma espécie de encargo para ambas as partes.
Assinaturas: Culestino Kiara, Ricardo Rodrigues Melo**.**
Data da Assinatura Supressão:26/10/2022.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:6F24D6B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 166/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 166/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 73/2021 de 19 de julho de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09h00min do dia 06 de Dezembro de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preço para a eventual contratação de empresa especializa em manutenção corretiva e preventiva de equipamentos odontológicos, médicos hospitalares e fisioterapêuticos. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma COMPRASNET, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 17 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:76D399FD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 007/2022 - CMAS

RESOLUÇÃO 007/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei 1322/10 de 22/04/2010;

CONSIDERANDO a Lei N° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO a Lei 10.741 de 1° de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei 13.146 de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão de Pessoas com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO a Resolução 109 de 11 de novembro de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião extraordinária ocorrida dia 09 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Termo de Adesão ao incentivo ao Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência (PCD) (18 a 59 anos) ou similar – Deliberação nº 069/2022 – CEAS/PR, do Município de Califórnia/PR.

Art. 2° - Aprovar o Plano de Ação do incentivo ao Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência (PCD) (18 a 59 anos) ou similar, Deliberação nº 069/2022 - CEAS/PR.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 16 de novembro de 2022.

VALDIR DE SOUZA
Presidente CMAS

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:4FB52A94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATOS 116-117/2021

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021-PMCS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021, PROFISSIONAL DE FISIOTERAPIA – FISIOTERAPEUTA E PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDIMENTO DO NASF E ACADEMIA DA SAÚDE, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO CONSOANTE, DISPOSTO NO ART. Nº 37 INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NOS TERMOS DE LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

SEGUNDO ADITIVO – PRAZO E VALOR
CONTRATO 116/2021
CONTRATADA: ELIZAINE TEIXEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº **087.924.809-26**, vencedora do **Lote 01 – FISIOTERAPÊUTA 20 HORAS SEMAIS (01 PROFISIONAL)**, com valor total do aditivo de **R$ 10.931,34** (dez mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos);

SEGUNDO ADITIVO – PRAZO E VALOR
CONTRATO 117/2021

CONTRATADA: ARIUSON JOSE RIBEIRO AGOSTINHO, inscrita no CPF sob nº **099.090.009-62**, vencedora do **Lote 02 – EDUCADOR FÍSICO 20 HORAS SEMAIS (01 PROFISIONAL)**, com valor total do aditivo de **R$ 8.359,26** (oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos);

VIGÊNCIA: 15 DE MAIO DE 2023.
DATA ASSINATURA: 16 DE NOVEMBRO DE 2022.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:BC150292

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N° 105, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Regimento Interno, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal n° 510/2017, que dispõe sobre a indenização das despesas de viagem dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, e o Decreto N° 1677/2021, que atualiza a Unidade de Referência Fiscal (URF) do Município de Campina Grande do Sul, **AUTORIZA a concessão do pagamento de 3,5 diárias** para o Presidente desta Câmara, **Eugênio José Zanona**, matricula n° 327, conforme abaixo discriminado:
I Valor da Diária: R$ 639,80 (Seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)
II Valor total da Diária: R$ 2.239,30 (Dois mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta centavos).
III Destino: Florianópolis – SC.
IV Objetivo da Viagem: Participação no curso: Oficina de Ideias Legislativas Municipais + Técnicas Legislativa.
V Período da Viagem: 22 a 25 de novembro de 2022.
VI Observação: O transporte será realizado por meio do veículo oficial.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 17 de novembro de 2022.

EUGENIO JOSÉ ZANONA
Presidente

FELIPE VEIGA
Vice-Presidente

ANA CAROLINA MARCARENHAS FERRER
1ª Secretária

CLEVERSON ANTONIO CORDEIRO DALPRÁ
2º Secretário

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:7FA5C438

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N° 106, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510/2017, qual dispõe sobre a indenização das despesas de viagem dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, e o Decreto N° 1677/2021 que atualiza a Unidade de Referência Fiscal (URF) do Município de Campina Grande do Sul, **AUTORIZA a concessão do pagamento de 3,5 diárias** para o Vereador **Amarildo Alegro Bandeira**, matricula n° 334, conforme abaixo discriminado:
I Valor da Diária: R$ 639,80 (Seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)
II Valor total da Diária: R$ 2.239,30 (Dois mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta centavos).
III Destino: Florianópolis – SC.
IV Objetivo da Viagem: Participação no curso: Oficina de Ideias Legislativas Municipais + Técnica Legislativa.
V Período da Viagem: 22 a 25 de novembro de 2022.
VI Observação: O transporte será realizado por meio do veículo oficial.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 17 de novembro de 2022.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:5446066B

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N° 107, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510/2017, qual dispõe sobre a indenização das despesas de viagem dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, e o Decreto N° 1677/2021 que atualiza a Unidade de Referência Fiscal (URF) do Município de Campina Grande do Sul, **AUTORIZA a concessão do pagamento de 3,5 diárias** para o Vereador **Ismael Moraes de Oliveira**, matricula n° 323, conforme abaixo discriminado:
I Valor da Diária: R$ 639,80 (Seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)
II Valor total da Diária: R$ 2.239,30 (Dois mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta centavos).
III Destino: Florianópolis – SC.
IV Objetivo da Viagem: Participação no curso: Oficina de Ideias Legislativas Municipais + Técnica Legislativa.
V Período da Viagem: 22 a 25 de novembro de 2022.
VI Observação: O transporte será realizado por meio do veículo oficial.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 17 de novembro de 2022.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:4910A701

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara dos Vereadores, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **CONVOCA AS SENHORAS VEREADORAS E OS SENHORES VEREADORES,** para as Sessões Extraordinárias da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, a serem realizadas no dia 21 de novembro de 2022, ao término da Sessão Ordinária regimental, para as discussões e votações do **Projeto de Lei Nº 034/2022 do Executivo Municipal (autuado sob Nº 055/2022)**, que autoriza o Poder Executivo a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Campina Grande do Sul, para o exercício financeiro de 2022.

Campina Grande do Sul, 16 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

EUGÊNIO ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:F62B83A2

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA 28/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de monitoramento 24 horas de alarme de segurança, com deslocamento de equipe tática e 03 (três) câmeras de vigilância, em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, para a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.
Contratada: SEV SEG SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA
CNPJ: 45.440.078/0001-65
Valor de R$ 7.680,00 (Sete mil seiscentos e oitenta reais).
Data da Dispensa: 16/11/2022
Fundamento Legal: Art.24, II da Lei 8666/93.

Autorização:
EUGÊNIO JOSÉ ZANONA –
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:77CC1650

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 104, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Súmula: Nomeia FRANCIRLEI AZEVEDO DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017,e considerando o contido no protocolo administrativo nº 358/2022, **RESOLVE**:
Art. 1º Fica nomeado, FRANCIRLEI AZEVEDO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC-IV, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, sob direção, coordenação e controle do Vereador Eugênio José Zanona.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 17 de novembro de 2022.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:9B716F7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para eventos (cadeiras, cones de sinalização, grades de contenção, mesas e tendas). Data de abertura e julgamento das propostas: 02/12/2022, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, 17 de novembro de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:8A397277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/20221/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits escolares. Data de abertura e julgamento das propostas: 02/12/2022, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, 17 de novembro de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:0E21E5AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 07/2022

Nomeia servidores para compor a Equipe Técnico- Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que validará a comprovação de títulos e verificará a concordância da documentação apresentada, de acordo com a Lei Municipal 827/2013, com o decreto nº 577/2022 e com o edital 078/2022, sobre o Regulamento do Crescimento Horizontal que integra a carreira do Magistério Público Municipal.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Giovana Mion Casagrande, no uso das atribuições;

RESOLVE:

Artigo 1º. Cria-se a Equipe Técnico-Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que validará a comprovação de títulos e verificará a concordância da documentação apresentada, de acordo com a Lei Municipal 827/2013, com o decreto nº 577/2022 e com o edital 078/2022, sobre o Regulamento do Crescimento Horizontal que integra a carreira do Magistério Público Municipal, as seguintes servidoras:

- Janete Costa – matrículas nº 642 e 90642.
- Luzinete Aparecida Fiais de Mello - matrícula 2588.
- Viviane Cristina Wantuk Stawinski - matrículas 90224 e 224.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, em 17 de novembro de 2022.

GIOVANA MION CASAGRANDE
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazzer

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:C075EEDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO N.º 67/2019
ORIGINÁRIO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 62/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.
CNPJ: 05.982.200/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistema integrado de gestão de saúde, compreendendo a migração de dados, implantação do sistema, treinamento inicial e treinamento durante a execução do contrato, suporte técnico e manutenção, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde Pública.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato, pelo período de 12 (doze) meses, passando de 12 de novembro de 2022 para 12 de novembro de 2023, conforme Cláusula Quinta do instrumento contratual.
DO VALOR REAJUSTADO: Conforme determina o item 3.9.2 B, fica o presente contrato reajustado utilizando-se da média do INPC e IGP-DI que consiste em 7,55685% passando de R$ 65.548,24 (sessenta e cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos) para R$ 70.501,62 (setenta mil e quinhentos e um reais e sessenta e dois centavos) por 12 meses.
DATA DE ASSINATURA: 07 de novembro 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993.

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:5770FBAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 9º ADITIVO DO CONTRATO N.º 49/2021
ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 57/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: DOMINATE SISTEMAS DE TECNOLÓGICOS E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ: 28.407.189/0001-50.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação, instalação, manutenção e atendimento de ocorrências de Sistema de Alarme no período de 24 horas por dia, sete dias por semana, contemplando no mínimo duas rondas diurnas e duas rondas noturnas, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DA INCLUSÃO DE SERVIÇOS ADICIONAIS: Conforme protocolo 5247/22 – (SESEP), fica acrescido ao presente contrato mais 7,2735 %, em acréscimos ao valor original contratado, conforme preceitua o artigo 65 da lei de licitações (8.666/93. Fica incluso ao presente contrato a prestação de serviços para a o o rol de unidades do prédio em que está localizada a SESEP e SEAAB, sito à Rodovia Gumercindo Boza, 13440, Samambaia, Campo Magro, Paraná, perfazendo o valor R$ 815,94 (oitocentos e quinze reais e noventa e quatro centavos), mensais, que resulta em R$ 9.791,28 (nove mil, setecentos noventa e um reais e vinte e oito centavos), anuais. Com os demais aditivos já formalizados, constata-se um adicional atualizado de 25 % ao contrato original.
DO VALOR: O valor total mensal previsto para a execução do presente contrato passará a ser de 14.022,51 (quatorze mil, vinte e dois reais e cinquenta e um centavos) mensais, e R$ 168.270,12 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e setenta reais e doze centavos) para 12 meses.
DATA DE ASSINATURA: 07 de novembro de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:AECEC069

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 173-2022
ORIGINÁRIA DO PREGAO ELETRONICO 70/2022

CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA/DETENTORA DA ARP: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP.
CNPJ: 00.865.897/0001-16.
DO OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição sob demanda de saibro, pedrisco, macadame, brita graduada e pedra calcária, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
DO VALOR TOTAL DA ARP: 1.287.200,7600. (Um milhão, duzentos e oitenta e sete mil e duzentos reais e setenta e seis centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura da ARP.
DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Federal n. 10.024/2019, Lei Federal n. 10.520/2002.

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:2FC6C518

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 174-2022
ORIGINÁRIA DO PREGAO ELETRONICO 70/2022

CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA/DETENTORA DA ARP: RUBIA AMARA DO ROCIO CHIMELLI – ME.
CNPJ: 03.449.096/0001-68.
DO OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição sob demanda de saibro, pedrisco, macadame, brita graduada e pedra calcária, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
DO VALOR TOTAL DA ARP: R$ 185.700,0000 (Cento e oitenta e cinco mil e setecentos reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura da ARP.
DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Federal n. 10.024/2019, Lei Federal n. 10.520/2002.

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:25E16231

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 175-2022
ORIGINÁRIA DO PREGAO ELETRONICO 70/2022

CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA/DETENTORA DA ARP: CHIMELLI & GHELLER LTDA.
CNPJ: 80.288.236/0001-04.
DO OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição sob demanda de saibro, pedrisco, macadame, brita graduada e pedra calcária, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
DO VALOR TOTAL DA ARP: 1.521.044,0000. (Um milhão, quinhentos e vinte um mil e quarenta e quatro reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura da ARP.
DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Federal n. 10.024/2019, Lei Federal n. 10.520/2002.

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:57F7748C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0179/2022
ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO 67/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA
CNPJ: 45.548.645/0001-00
OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de serviço de agência de viagens, para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, rodoviárias estaduais e interestaduais, e hospedagens destinadas a atender as demandas referentes aos trabalhos de todas as Secretarias do Município, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
DO VALOR: O valor maximo previsto para a execução da presente ARP é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, perfazendo o período entre 26 de novembro de 2022 a 26 de novembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decreto Federal n.º 10.024/2019.

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:B5CEACEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0180/2022
ORIGINÁRIO PREGÃO ELETRÔNICO 67/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: KOA TURISMO E INTERCÂMBIO LTDA
CNPJ: 34.140.729/0001-85
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Formação de registro de preços para contratação de serviço de agência de viagens, para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, rodoviárias estaduais e interestaduais, e hospedagens destinadas a atender as demandas referentes aos trabalhos de todas as Secretarias do Município, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
DO VALOR: O valor maximo previsto para a execução da presente ARP é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, perfazendo o período entre 26 de novembro de 2022 a 26 de novembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decreto Federal n.º 10.024/2019.

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:BE162E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0181/2022
ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO 67/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: RTX VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 33.098.410/0001-76
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Formação de registro de preços para contratação de serviço de agência de viagens, para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, rodoviárias estaduais e interestaduais, e hospedagens destinadas a atender as demandas referentes aos trabalhos de todas as Secretarias do Município, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
DO VALOR: O valor maximo previsto para a execução da presente ARP é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, perfazendo o período entre 26 de novembro de 2022 a 26 de novembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decreto Federal n.º 10.024/2019.

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:15279F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e telefones VoIP (Sistema de Telefonia Digital) para atender as Secretarias Municipais, de acordo com as condições e especificações constantes no termo de referência.

Ao 28º (vigésimo oitavo) dia do mês de outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Leonardo Santos*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 105/2021, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi realizada junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

Razão Social	CNPJ
REINALDO DA MAIA INTERNET	37.331.506/0001-93
SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA LTDA	05.257.922/0001-00
INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO EIRELI	19.813.396/0001-14
OPT JUNTOS TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA	23.886.982/0001-66
BRIGHT TELECOM EIRELI	38.292.523/0001-21
WORLD TELECOM LTDA	00.903.429/0001-99
METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA	65.295.172/0001-85
ORBITEL TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA	37.168.895/0001-88

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre a volta de fase para julgamento da sessão pública.

Após INABILITOU a empresaREINALDO DA MAIA INTERNET, pelos motivos apresentados pela Procuradoria Geral do município e a autoridade superior.
Deste modo foi analisado a proposta e documentação da empresa segunda melhor colocada, que após examinada pelo pregoeiro quanto a sua conformidade foi considerada HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME, como segue:

EMPRESA	*Grupo*
SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA LTDA	*1*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se a empresa IDEC SAUDE LTDA, demostrou intenção de recurso.

Deste modo, fica aberto o prazo para apresentação do recurso, como segue:

Data limite para registro de recurso: 07/11/2022.
Data limite para registro de contrarrazão: 10/11/2022.
Data limite para registro de decisão: 17/11/2022.

A Ata de realização completa do Pegão Eletrônico, está disponível no link www.comprasgovernamentais.gov.br, juntamente ao portal da transparência desta municipalidade.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, ás **11h20 min**, da qual eu**, *Leonardo Santos*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

LEONARDO SANTOS
Pregoeiro oficial
Decreto 105/2021

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:3B630BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022.

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de grama São Carlos e Esmeralda, em tapetes paletizados, para realização de serviços específicos, em prédios públicos, praças e locais diversos dentro do perímetro do Município, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Às 09:00 horas do dia 17 de Outubro de 2022, junto ao site**www.comprasgovernamentais.gov.br**e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, conforme preconiza a Lei Municipal 1097/2019.Reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 475/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 00062/2022. Modo de disputa: Aberto.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

CNPJ	Razão Social
02663612000190	GRAMEIRA ARAUCARIA LTDA
21687706000143	SAMUEL VALERIO DE OLIVEIRA - PAISAGISMO

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Tendo sido verificadas e analisadas as propostas e documentações da empresa melhor colocada e após constatar a sua conformidade pelo Pregoeiro, foi considerada **HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME** a empresa SAMUEL VALÉRIO DE OLIVEIRA – PAISAGISMO.
Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-seEXISTIR INTENÇÕES DE RECURSO para o procedimento, que após transcorridos os prazos teve seu provimento deferido parcialmente, sendo aberto o prazo de 8 dias para reapresentação de documentação conforme § 3, artigo 48 da Lei 8.666/1993.

As 9:00 horas do dia 16 de novembro de 2022, foi retomado o procedimento permanecendo inalterada a ordem de classificação determinada na disputa da fase de lances do Pregão. Tendo sido verificada e analisada a proposta e documentações da empresa melhor colocada e após constatar a sua conformidade pelo Pregoeiro, foi considerada **HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME**, conforme segue:

EMPRESA	*ITEM*
GRAMEIRA ARAUCARIA LTDA	*1, 2, 3 e 4.*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se NÃO EXISTIR INTENÇÕES DE RECURSO para o procedimento, a Sessão foi finalizada no dia 28/10/2022.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **11h22min**,do dia 16 de novembro de 2022, da qual eu**, *Herick M. Vilela*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

HERICK M. VILELA
Pregoeiro Oficial
D.475/2022

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:D545E633

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 109/2022 ORIGINÁRIO DA INEXIGIBILIDADE N.º 18/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 41.886.613/0001-55
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de ferramentas (aplicativo) de tecnologia da informação para acesso rápido e fácil às informações governamentais.
DO VALOR: R$ 7.000,00 (Sete mil reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, perfazendo o período de 23 de dezembro de 2022 até 23 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
DATA ASSINATURA: 08 de novembro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:DBBFD5AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 728/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação Vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE FINANÇAS

SERVIDOR(A)	**JOSIANI APARECIDA KARPINSKI**
CARGO	**CONTADORA**
CPF Nº	038.930.369-03
CNH/ Nº	02570471558

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 11 de Novembro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:3DA091E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 733/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE
Art. 1º Nomear **DAVI BIBIANO DE MIRANDA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 8.641.185-7/PR e inscrito no CPF nº 059.134.029-10, no cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR** – Nível D1-10, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º Designar o servidor acima mencionado para exercer suas funções no **SETOR DE PECUÁRIA**, com lotação na Secretaria de Agricultura e Pecuária.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Novembro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:F5328532

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 732/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº 545/2022 que designava a servidora **LUCIARA APARECIDA BARBOSA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 8.251.000-1/PR e inscrita no CPF nº 031.786.709-12, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** – Nível 10, nomeada pela Portaria nº 396/2012, matrícula: 2334-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Agricultura e Pecuária, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo **SETOR DE AGRICULTURA.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Novembro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:0C01BC10

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 731/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº 667/2022 que designava a servidora **SILVANA SKOROPAD**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 7.533.538-5/PR e inscrita no CPF nº 030.652.919-08, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO EM AGROPECUARIA**– Nível 16, nomeada pela Portaria nº 224/2005, matrícula: 1870-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Agricultura e Pecuária, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo **SETOR DE PECUÁRIA.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Novembro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:378DDFD5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 730/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ELIAN WILLIAN FRIGO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 12.484.556-4/PR e inscrito no CPF nº 092.434.339-70, no cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I** – Nível B2-10, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Novembro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:8C62F346

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 729/2022

O Prefeito do Município e Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder ao servidor **JOÃO OLIVEIRA SAUKA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 4.324.106-0/PR e inscrito no CPF Nº 601.060.189-49, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II –** Nível 10, nomeado pela Portaria nº 101/2004, matrícula: 1751-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **09/03/2021 a 09/03/2022,** como segue:

- 01/12/2022 a 30/12/2022.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 16 de Novembro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:2338C46E

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e **CONVIDA** os moradores residentes das ruas (supracitadas abaixo) do Município de Candói/Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 22 de novembro de 2022, com início às 18:00 horas, no Centro Cultural Doridin Antunes, situada na Av. José Antunes Fabrício s/n°, Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

- Regularização dos terrenos (lotes) localizados nas ruas; Jerônimo Ribeiro Ramos, Tomas Gonçalves Padilha, Maria do Belém Martins e Av. XV de Novembro, situados na matricula rural n° 2.620 - L.02 do Primeiro Registro de Imóveis de Guarapuava/PR.

Candói, 04 de novembro de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:372BB89C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2022

Institui a Comissão Organizadora da VI Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Candói.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.414 de 22 de dezembro de 2017 e Lei Federal nº: 8069 de 13 de julho de 1990 institui a Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Candói.
Art. 1º - A VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será presidida e coordenada pelo presidente do CMDCA e por seu Vice-Presidente através da Comissão Organizadora Municipal.

Parágrafo Primeiro: A Comissão organizadora será composta por quatro membros do CMDCA sendo eles:

Representantes governamentais:
- Fabiana Carmen de Carli
- Melissa de Souza

Representantes não-governamentais:
Jadir Gambeta
Elizete do Rocio Brostolin Dói

§ 1º. A Comissão Organizadora poderá contar com colaboradores (conselheiros, instituições e Órgãos governamentais e da Sociedade Civil, bem como consultores e convidados) para auxiliar na VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Caberá à Comissão Organizadora:
a) Propor e submeter ao Plenário da Conferência, regimento, instrumentos normativos e legais para a realização da Conferência;
d) Promover diligências necessárias à participação dos Delegados para participarem da Conferência Estadual
e) Registrar e sistematizar as propostas de trabalho da Comissão submetendo ao Plenário da Conferência;
f) Exercer outras atividades correlatas.

Art. 3º - A Comissão Organizadora da VI Conferência deverá promover todas as atividades necessárias ao cumprimento desta Resolução nº: 116/2022 CONANDA especialmente nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, além de elaborar a sua programação.

Art. 4º - A VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será desenvolvida em consonância com as diretrizes estabelecidas no Texto Base elaboradas pelo CEDCA/CONANDA.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Candói, 16 de novembro de 2022.

ROSELI TEREZINHA TERNOVSKI BAYER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rozane Hlusko
Código Identificador:0193AFDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº: 018/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANDÓI

Resolução Nº: 018/2022

Dispõe sobre: Aprovação da adesão ao Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência

O Conselho Municipal de Assistência Social de Candói, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei 833/2008, conforme deliberação remota em 16 de novembro, a constar em ata número 08, resolve:

Artigo 1º Aprovar a adesão ao Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência, sendo este um repasse do FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social) ao FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social). O repasse poderá estar sendo realizado em casos de necessidade de pagamento de instituição de acolhimento para pessoas idosas e pessoas com deficiência, a partir de análise da solicitação pela gestão estadual de assistência social.

Artigo 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Candói, 17 de novembro de 2022.

JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rozane Hlusko
Código Identificador:5AD8BEA6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2022 PROCESSO Nº 4.910/2022

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, através do seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 698/2022, comunica a abertura do Pregão Eletrônico nº 146/2022, Processo nº 4.910/2022, para **"Contratação de empresa para o fornecimento de cestas de natal, destinadas à distribuição aos servidores públicos do Município, nos termos da Lei Municipal nº 1.675, de 01 de novembro de 2022"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

A sessão de abertura da licitação, para recebimento e julgamento das propostas e habilitação, será conforme segue:

Dia: 1 de dezembro de 2022.
Hora: 8h30min (Horário de Brasília)
Local: Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)
UASG: 985499 - Prefeitura Municipal de Candói/PR.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 17 de novembro de 2022.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 698/2022

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:6561704E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 090/2022

Com o presente **convocamos** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 001/2022, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022, de 01 de junho de 2022, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.409/2019, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:

DO COMPARECIEMNTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
1.O(A) candidato(a) relacionado(a) no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, **para fins de contratação em 23 de novembro de 2022.**
1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 9. do Edital do Processo Seletivo.
OS EXAMES MÉDICOS
2.O(A) candidato(a) deverá apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.
2.1. Eventual candidato(s) portador de necessidades especiais convocado(a) neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).
DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO
3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.
3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a) candidato(a) deverá se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para ser contratado(a) e receberem instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado(a).

Capitão Leônidas Marques, PR, 17 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO

Emprego Público: Professor
Candidato(a):

Luiza Mara de Lima

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador;
XXIV – Atendimento ao item 11.1. letra k) do Edital do Processo Seletivo.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:ECC66F1B

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 091/2022

Com o presente **convocamos** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 004/2021, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2021, de 03 de dezembro de 2021, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.409/2019, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:
DO COMPARECIEMNTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
1.O(A) candidato(a) relacionado(a) no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, **para fins de contratação em 23 de novembro de 2022.**
1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 6. do Edital do Processo Seletivo.
DOS EXAMES MÉDICOS

2.O(A) candidato(a) deverá apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.
2.1. Eventual candidato(a) portador de necessidades especiais convocado(a) neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.
3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a) candidato(a) deverá se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para ser contratado(a) e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado(a).

Capitão Leônidas Marques, PR, 17 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO

Emprego Público: Professor - com Formação Específica
Candidato(a):

Rosmeri Neu Marchi

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador;
XXIV – Atendimento ao item 9.1. letra k) do Edital do Processo Seletivo.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:84468B42

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 13/2022 APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DELIBERAÇÃO 47/2022 DO CEDCA/PR

RESOLUÇÃO Nº 13/2022
DATA: 17/11/2022

SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação, referente a Deliberação 47/2022 do CEDCA/PR - PR que tratam de repasse de recursos no formato fundo a fundo para o Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.097/2015 de 07 de abril de 2015, considerando a deliberação em plenária realizada em 23 de fevereiro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovação do Plano de Ação, referente a Deliberação 47/2022 do CEDCA/PR - PR que tratam de repasse de recursos no formato fundo a fundo para o Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância.
Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 17 de novembro de 2022.

HARLEY CHRISTIAN PEREIRA CARVALHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Roberta Carina Teixeira
Código Identificador:64B8E299

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 378/2022

DECRETO Nº 378/2022
DATA: 17/11/2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 287.000,00 (Duzentos e oitenta e sete mil reais). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

02 – Gabinete do Prefeito
02.01 – Gabinete do Prefeito
04.122.1004.2.101 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00

03 – Secretaria Municipal de Administração
03.01 – Divisão de Apoio Administrativo e Coordenadoria
04.122.1004.2.107 – Manutenção das Atividades Administrativas
Fonte: Livre
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 41.000,00
Fonte: 511

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 40.000,00
Fonte: Livre
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 60.000,00
Fonte: 511
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00

03.03 – Departamento de Recursos Humanos
04.122.1005.2.113 – Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00

06 – Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Serv. Públicos
06.02 – Departamento de Serviços Públicos
15.451.1010.2.123 – Manutenção do Departamento dos Serviços e Obras Públicas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 100.000,00

10 – Secretaria de Assistência Social Cultura e Cidadania
10.01 – Divisão de Gestão social
08.244.1028.2.179 – Gestão e Manutenção Atividades Assistência Social
33.90.14.00.00 – Diárias.....R$ 2.500,00

09 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
09.01 – Divisão de Esporte e Lazer
27.812.1026.2.177 – Manutenção Atividades Desportivas e Recreativas
33.90.14.00.00 – Diárias.....R$ 3.500,00
Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

02 – Gabinete do Prefeito
02.01 – Gabinete do Prefeito
04.122.1004.2.101 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.14.00.00 – Diárias.....R$ 5.000,00
03.03 – Departamento de Recursos Humanos
04.122.1005.2.113 – Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia de Informação.....R$ 5.000,00
07 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio ambiente
07.01 – Departamento de Agricultura
20.606.1055.1.142 – Pavimentação Asfaltica de vias Rurais
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 60.000,00
20.606.1057.1.107 – Ampliação do Programa de Abastecimento Comunitário
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 46.000,00

07.02 – Divisão de Meio Ambiente
18.541.1017.2.129 – Manutenção do Departamento do Meio Ambiente
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 1.000,00
3.3.90.34.00.00 – Outras Despesa De Pessoal dec. De Terc.....R$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 70.000,00
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00

09 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
09.01 – Divisão de Esporte e Lazer
27.812.1073.1.123 – Ampliação e Melhorias Quadras, Espaços e Pistas Esportivas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 9.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 30.000,00

27.812.1073.1.124 – Revitalização e Modernização Ginásio de Esportes
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 6.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 6.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 20.000,00

10.01 – Divisão de Gestão Social
04.244.1028.2.189 – Manutenção de Conferencia Municipal dos Direitos do Idoso
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 1.500,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 800,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 3.700,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 17 de Novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:A78E0A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 802/2022

PORTARIA Nº 802/2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Odair Rodrigo Altenhofen	Motorista	01 (Uma)	Cruzeiro do Iguaçu PR	15 de novembro de 2022	Conduziu os atletas da escolinha de futebol de Capitão Leônidas Marques para em 6 categoria diferentes em Cruzeiro do Iguaçu PR.
Everton Kuhn Bittencourt	Motorista	01 (Uma)	Cascavel PR	13 de novembro de 2022	Conduziu os atletas da equipe de Handebeach do município de Capitão Leônidas Marques para a Copa Cascavel de Handebeach 2022 em Cascavel PR.
Daiane Aparecida Ruth da Silva Valendolf	Instrutor de Esporte	01 (Uma)	Cascavel PR	13 de novembro de 2022	Acompanhou como treinadora os atletas da equipe de Handebeach do Municipio de Capitão Leônidas Marques para a Copa Cascavel de Handbeach 2022 em Cascavel PR .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:617577C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 801/2022

PORTARIA Nº 801/2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Jacir João Horn	Motorista	01 (Uma)	Francisco Beltrão PR	15 de novembro de 2022.	Conduziu a equipe de atletas da escolinha de futsal sub 15, sub 11 e futsal feminino do Município de Capitão Leônidas Marques para a copa LEA Sicoob de futsal 2022 em Fco. Beltrão PR.
Silvana Cristine Tormem	Instrutor de Esportes	01 (Uma)	Francisco Beltrão PR	15 de novembro de 2022.	Acompanhou como treinadora a equipe de atletas da escolinha de futsal sub 15, sub 11 e futsal feminino do Município de Capitão Leônidas Marques para a copa LEA Sicoob de futsal 2022 em Fco. Beltrão PR.
Valdirene de Souza	Instrutor de Esportes	01 (Uma)	Francisco Beltrão PR	15 de novembro de 2022.	Acompanhou como responsável a equipe de atletas da escolinha de futsal sub 15, sub 11 e futsal feminino do Município de Capitão Leônidas Marques para a copa LEA Sicoob de futsal 2022 em Fco. Beltrão PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:982EBFD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2022 PROCESSO INTERNO Nº 214/2022

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA - ME - CNPJ 04.864.928/0001-75**
Objeto	Aquisição de chaveiros, visando a promoção de ações em saúde preventiva relacionados ao eventos Outubro Rosa, Novembro Azul e Campanhas de Vacinação
Vigência do Contrato	17/11/2022 à 17/05/2023
Valor Contratual	**R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**

Dotação Orçamentária
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.30.00.00. - 306018 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 17 de novembro de 2022.

HIROSHI KUBO -
Prefeito Municipal
Contratante
YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B246C25B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2022 PROCESSO INTERNO Nº 205/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços elétricos que será realizado no Ginásio Homero Ravedutti.
VALOR CONTRATADO: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: EDSON FERNANDO LEITE - MEI – CNPJ Nº 21.782.183/0001-14

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 16 de novembro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C29BFDD2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2022 PROCESSO INTERNO Nº 205/2022

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**EDSON FERNANDO LEITE - MEI - CNPJ 21.782.183/0001-14**
Objeto	Contratação de empresa especializada em serviços elétricos que será realizado no Ginásio Homero Ravedutti
Vigência do Contrato	17/11/2022 à 17/05/2023
Valor Contratual	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**

Dotação Orçamentária
32.002.27.812.0362.1.047.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
32.002.27.812.0362.1.047.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 17 de novembro de 2022.

HIROSHI KUBO -
Prefeito Municipal
Contratante
EDSON FERNANDO LEITE - MEI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5791866E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 249/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito ESPECIAL no Orçamento do Município de Catanduvas, e dá providências.

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, sanciona a seguinte **LEI:**
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício

financeiro de 2022, um CRÉDITO ESPECIAL em conformidade com o art. 41 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 207/2021 de 09 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual) mediante as seguintes providências:
I) – Criação de rubrica de despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO/UNIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO CATEGORIA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 02.07 – Secretaria de Educação e Esporte	31904900	AUXÍLIO-TRANSPORTE	101 FUNDEB 70%	3.460,76
- **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 02.07.12.361.1400.2010 – 31904900 - **DESCRIÇÃO DA AÇÃO DE GOVERNO:** MANUTENÇÃO DO ENSINO **FUNDAMENTAL**				

Art. 2º - Para cobertura do Crédito ESPECIAL aberto no artigo anterior fica indicado como fonte de recursos o disposto no artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO/UNIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO CATEGORIA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 02.07 – Secretaria de Educação e Esporte	31904900	AUXÍLIO-TRANSPORTE	101 FUNDEB 70%	3.460,76
- **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 02.07.12.365.1400.2013 – 31904900 - **DESCRIÇÃO DA AÇÃO DE GOVERNO:** MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO **INFANTIL**				

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas em 17 de novembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:CA95C5F6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL CONVOCACAO AUDIENCIA PUBLICA PMGIRS - PLANO MUNICIPAL GERENCIAMENTO INTEGRADO RESIDUOS SOLIDOS

A Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR **CONVIDA** seus munícipes, alinhado aos princípios da Política Nacional de Saneamento Básico lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 , da Política Nacional de Resíduos Sólidos lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, da Lei nº 20.607, 10 de junho de 2021 - dispõe sobre o Plano Estadual de Resíduos Sólidos do Estado do Paraná e dá outras providências , Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020 - Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), e dispositivos pertinentes do Conselho das Cidades, para, por meio de seus diversos segmentos sociais, participar da **Primeira Audiência Pública** que será realizada no local, dia e horário abaixo definidos, com o objetivo divulgar a elaboração da **1ª revisão e atualização do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Catanduvas** juntamente com a população, conselhos e ou associações representativas da comunidade.
Salienta-se que o **Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (PMGIRS)** está disponível para consulta no site da Prefeitura Municipal http://www.catanduvas.pr.gov.br/.

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CATANDUVAS.
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II, 545.
DIA: 06 DE DEZEMBRO 2022, TERÇA FEIRA, ÁS **13:30 HORAS**.
PAUTA: "Convocação da população, associações representativas dos vários segmentos da comunidade, Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Poder Legislativo para participação do processo de revisão do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos. Na oportunidade será informado o início, os motivos, a importância, o cronograma, os métodos e técnicas previstas, e o debate das questões relativas ao processo de revisão do PMGIRS colocadas tanto pela administração municipal como pelos seus participantes e a **APROVAÇÃO** do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos.
O acesso à participação virtual ao evento será disponibilizado no *site* da Prefeitura Municipal com 03 (três) dias de antecedência, assim como em outros meios divulgados pela Prefeitura, ao menos 30 (trinta) minutos antes do evento.

MAIORES INFORMAÇÕES:
Delcio Giuliani Presidente Comitê de coordenação do PMGIRS;
Rafaela Ganzala membro da equipe técnica, e
Anny Morais membro da equipe técnica.
Contato: (45) 3287-8559, (45) 98404-9623 e (45) 99157-7139 ou via portal da prefeitura
http://www.catanduvas.pr.gov.br/
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
Endereço: Av. dos Pioneiros, 500, Catanduvas, PR.

Catanduvas, 17 de novembro de 2022.

Município de Catanduvas
MOISES A. DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:CD507480

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 070/2022

PORTARIA Nº 070/2022

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE
Art. 1º) – Nomear os Servidores Municipais abaixo relacionados, para comporem o "Comitê Gestor do Plano de Benefícios Viva Mais Multi Prefeituras" em que o Município de Catanduvas/PR, é participante conforme Termo de Convênio de Adesão celebrado entre o Município de Catanduvas e a Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social – FUSAN.
Parágrafo primeiro – O Comitê criado pela FUSAN contará com os seguintes servidores na sua composição conforme o Regimento:
Membro Titular – Vanda Ana Bendo, matrícula nº 814-1;
Membro Titular – Silvio Farias, matrícula nº 1027-8;
Membro Suplente – Gefferson Pavan, matrícula nº 99794-3.

Parágrafo segundo – O membro suplente substituirá qualquer membro titular que esteja em impedimento ou afastamento legal.
Parágrafo terceiro –A permanência dos membros indicados por esta portaria será de 2 (dois) anos, e os mesmos não terão direito a nenhuma remuneração.
Art. 2º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 17 de novembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:B11F5989

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 71/2022

Súmula: Nomeia servidor analisar, emitir e assinar documentações escolares e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE
Art. 1°) Nomear o Servidor Marvin Rafael da Costa, matrícula funcional nº 100237-6, portador do RG 10.896.366-2 e CPF 075.512.449-99, para analisar, emitir e assinar documentações escolares pelo Centro Municipal de Educação Infantil "Esperança do Amanhã", deste município.
Art. 2°) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 13/2019.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 17 de novembro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:A01F8404

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
6º TERMO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 99/2020

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**, estabelecida na Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901, Bairro Centro, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.900-180, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n°.07.192.414/0001-09, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão presencial **16/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, reequilibrando o valor mensal em mais R$ 305,59 (trezentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos), passando ao valor mensal a R$ 33.865,46 (trinta e três mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).
I – O valor acrescido neste ato é de R$ 3.667,08 (três mil seiscentos e sessenta e sete reais e oito centavos) para o período restante do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O reequilíbrio se dá motivado pela aplicação dos reajustes das convenções coletivas de trabalho, das quais seguem anexo ao processo cópia de cada qual.

CLAUSULA TERCEIRA – A aplicação do reajuste se aplica a partir de 1º de agosto de 2022, face a vigência da Convenção Coletiva de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 18 de novembro de 2022.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

COSTA OESTESERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI
VANDERLEI TOMAS
Procurador
CPF 574.828.109-00

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:C0349A13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 08h45m do dia 01/12/2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, MADEIRAS, FERRAMENTAS E OUTROS, DESTINADOS A REFORMA, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E INSTALAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 1.009.750,57 (Um Milhão, Nove Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais e Cinqüenta e Sete Centavos).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 17/11/2022

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:D3BA3E46

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2022 - ID Nº19122

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2022 - ID Nº19122
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: PAHENBRACAR ENGENHARIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELEBORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E PLANO DE ENCERAMENTO DO LIXÃO DO MUNICIPÍO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 17/11/2022

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:6796B3A9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
A empresa **KURICA AMBIENTAL S/A,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº **07.706.588/0002-23**, protocolou recurso endereçado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul -PR, que tem como Pregoeiro o Sr. **DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA**, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 75/2022.

DA TEMPESTIVIDADE
Recebo o presente recurso, interposto de forma tempestiva pela empresa **KURICA AMBIENTAL S/A**, pois em conformidade as disposições contidas em Edital e de acordo com o Art. 44 do Decreto 10.024/19.

"§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.
§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados."

DAS RAZÕES
Em síntese, a empresa **KURICA AMBIENTAL S/A**, alegou em seu recurso que a Comissão habilitou de forma indevida a vencedora **SERRANA ENGENHARIA LTDA**, pois conforme relatado pela recursante, a vencedora não atende aos requisitos dos itens 5.10 e 5.12 do Anexo 03 deste edital, pois deixou de apresentar os documentos necessários para cumprir com o exigido pelo edital e seus anexos, no que se refere aos itens 5.10 e 5.12 do Anexo 03, pedindo para que a empresa seja INABILITADA no certame.

DAS CONTRARRAZÕES
A empresa **SERRANA ENGENHARIA LTDA**, apresentou sua contra razão alegando que:
"No entanto, no presente caso a Recorrente não informa qual seria o documento que a Recorrida teria deixado de juntar, de forma genérica com o objetivo apenas de tumultuar o presente procedimento licitatório, alega que a Recorrida teria descumprido o item 5.10. Não obstante, em que pese a Recorrente alegue a ausência de documentação, a Recorrida cumpriu todos os requisitos do edital, para tanto juntou aos autos o documento intitulado CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSE II E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E VOLUMOSOS/INSERVÍVEL, atendendo ao item 5.10 do instrumento convocatório, ao contrário do que alega a Recorrente."

Anexou também em seu recurso imagens do que seria o item 5.12 da Licença Ambiental de Operação (estes que estão na habilitação da vencedora), e cita conforme abaixo:
"Atestado, portanto, que a empresa cumpriu todos os requisitos do edital, inclusive, no que concerne ao item 5.12, não havendo que se falar em qualquer irregularidade pela empresa vencedora, ora Recorrida. Devendo ser mantida por seus próprios fundamentos a decisão do Pregoeiro e equipe de apoio que consagrou a empresa recorrida vencedora do certame."

Assim, a empresa pede pela improcedência do recurso e que continue com a habilitação da mesma.

DA RESPOSTA
Saliento que este Município preza pela excelência na Administração Pública, no que se refere à Licitação Pública, adotando o **art. 3ºda Lei 8666/93**.

"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Desta forma em nenhum momento este Município tentou infringir ou burlar qualquer dispositivo constante Lei 8666/93.

Esta Comissão de Licitação preza pelo seguimento ao seu instrumento convocatório (Pregão Eletrônico n.º 75/2022) que tem força legal e vincula os atos e contratos, devendo o mesmo respeitado, obrigando a Administração Pública a respeitar estritamente as regras que estão estabelecidas para disciplinar o certame, como está consignado ao art. 41 da lei 8666/93.

O princípio do instrumento convocatório está consagrado pelo art. 41, caput, da Lei 8.666/93, que dispõe in verbis: *"**A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada".***

Além do que prescreve o art 43 da Lei de Licitações, in verbis: ***"A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:***

V- julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital".

Vejamos, então, o que diz Toshio Mukai, in O Novo Estatuto Jurídico das Licitações e Contratos Administrativos, p.22:

"o princípio do julgamento objetivo exige que os critérios de apreciação venham prefixados, de modo objetivo, no instrumento convocatório, de tal modo que a comissão de julgamento reduza ao mínimo possível seu subjetivismo."

Diante dos fatos levantados pelo recurso e sua contra razão, a comissão e este pregoeiro observa que a empresa **SERRANA ENGENHARIA LTDA**, realmente apresentou de forma adequada o item 5.13 do Anexo 03 do edital, onde demonstrou o mesmo em sua contra razão, não restando dúvidas quanto a isso.
Já referente ao item 5.10 do Anexo 03 vejamos o que diz o edital:
*"5.10– Declaração da empresa que possui veículos apropriados para coleta e transporte do lixo (apresentar juntamente com a declaração o CRV – Certificado de Registro dos Veículos em nome da empresa **ou contrato de locação de veículos**);"*
Neste ponto, fica claro que a empresa participante pode apresentar um documento ou o outro. O que no caso foi apresentado um documento de ***Contrato de Prestação de Serviços de Transporte***, vemos abaixo o que foi apresentado pela empresa:

Resta claro que este documento **não cumpre com o princípio de vinculação ao edital**, já que a empresa estaria contratando outra para prestar o serviço de Transporte de Resíduos que é parte integrante ao objeto deste edital, onde no item 5.10 do Anexo 03, deixa claro que é permitido que os veículos sejam locados via *Contrato de Locação de Veículos*, e não que o serviço do objeto deste edital no que se refere ao Transporte dos Resíduos seja feita por outra empresa ao invés da

vencedora deste certame. Em que pese, em tese, ser possível a subcontratação, ainda que esse seja deferida futuramente, caso assim entendesse o Prefeito Municipal, não afasta a inobservância das normas do edital no que tange ao item 5.10.

A Comissão de Licitações apenas seguiu o seu instrumento convocatório, que está consagrado pelo art. 41, caput, da Lei 8.666/93, que dispõe in verbis: *"**A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada".***

DA DECISÃO
Desta feita, primando pelos princípios e dispositivos legais aplicáveis ao feito, bem como ao próprio Edital de Licitação e justificativa acima mencionada, **DECIDO POR CONHECER DO PRESENTE RECURSO, PARA, NO MÉRITO, JULGÁ-LO PROCEDENTE.**

Centenário do Sul-PR, 17 de Novembro de 2022.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:3CA00F8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 036/2022
Processo Administrativo nº 096/2022

Objeto: Aquisição de Mangueiras de LED para decoração da Praça Central com iluminação para o Natal.

Em favor da empresa: ZERO41 LED IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº 21.202.258/0001-40

Valor R$ R$ R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Pelo presente TERMO DE RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 001/2022, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RATIFICO**, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 17 de novembro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:65046B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA – ME - CNPJ nº 27.927.653/0001-77.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo e de acordo com o edital.

VALOR TOTAL: R$ 62.985,50 (sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 11 de outubro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) mês.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:BF30EA15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 271/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: PRIMELUX EIRELI - CNPJ nº 37.487.516/0001-12.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo e de acordo com o edital.

VALOR TOTAL: R$ 10.740,00 (dez mil, setecentos quarenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 11 de outubro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) mês.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:63944161

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: FMS EVENTOS - CNPJ n.º 33.018.210/0001-66.

OBJETO: CONCESSÃO DE USO PARA OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DA FESTA ANIVERSARIO DE 162 ANOS DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL/PR, COM EXPLORAÇÃO DOS ESPAÇOS DELIMITADOS nas especificações e quantidades descritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

VALOR OFERTADO: R$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2022.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:1BDFEDC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ n.º 81.706.251/0001-98.

OBJETO: Dispensa de Licitação para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Casa de Saúde Dr. Ênio Costa.

VALOR OFERTADO: R$ 13.290,00 (treze mil, duzentos e noventa reais).

DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2022.

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:5FDD7839

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA - CPF nº 088.933.069-72.

OBJETO: Locação de imóvel urbano, tipo comercial, localizado na Avenida Getúlio Vargas, esquina com a Rua Marechal Deodoro da Fonseca (atual Deputado Aníbal Cury, 18), Centro, Cerro Azul, Estado do Paraná, com área de 115,5 m² de sala comercial, sendo subdividido em Recepção medindo 21,84m², Sala 01 medindo 15,22m², Sala 02 medindo 10,50m²e 35,7m² de área de circulação, sob matrícula de imóvel nº 5499, Livro nº 2-S, para uso da Secretaria Municipal de Administração no Desenvolvimento de suas atividades.

VALOR OFERTADO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:DE708E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: OPEN VEICULOS LTDA - CNPJ nº 04.675.147/0001-32.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO HATCH, ZERO KM ANO 2022/2023 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA – DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO DO CAMPO.

VALOR OFERTADO: R$ 68.790,00 (sessenta e oito mil, setecentos e noventa reais).

DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:20E9A557

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 276/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: JMM EVENTOS - CNPJ nº 29.243.303/0001-17.

OBJETO: Locação de estrutura para realização dos shows no evento de aniversário do Município.

VALOR OFERTADO: R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 26 de outubro de 2022.

VIGÊNCIA: 1 (um) mês.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:0B7682C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: Z3 SOLUCOES EM PRODUTOS E SERVICOS LTDA – ME - CNPJ n.º 08.816.192/0001-10.

OBJETO: Locação de equipamento de RAIO-X digital completo, incluindo Licença de Sistema PACS, manutenção corretiva, calibração, reposição de peças e acessórios e/ou substituição de equipamento.

VALOR OFERTADO: R$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:4A98B041

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ nº 04.915.134/0001-93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB do Município de Cerro Azul PR, em seus quatro eixos: abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana e manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana.

VALOR OFERTADO: R$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 10 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:0151DA1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: BOUARD & BOUARD CONTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME - CNPJ n.º 09.519.064/0001-78.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma do Estádio Municipal Prefeito Arlindo Vergílio Pereira, Sede do Município de Cerro Azul, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame.

VALOR OFERTADO: R$ 674.507,33 (seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e sete reais e trinta e três centavos).

DATA DE ASSINATURA: 10 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:3D0967E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI - CNPJ nº 29.887.078/0001-51.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO 6 X 4 ACOPLADO COM CAÇAMBA (NOVO ZERO KM), em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Viação.

VALOR OFERTADO: R$ 647.220,00 (seiscentos e quarenta e sete mil, duzentos e vinte reais).

DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:F3BCE4CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A - CNPJ nº 03.509.150/0001-13.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 RETROESCAVADEIRA 4X4 NOVA, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Viação.

VALOR OFERTADO: R$ 404.450,00 (quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:1E3D55E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - PROCESSO 134/2021

Retificação: Aditivo de Prazo e Valor - Publicado em 03 de novembro de 2022, Edição nº 2638 – **Diário Oficial dos Municípios do Paraná** Retifica-se: a data do Processo nº 134/2021 – SPX SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
Onde se lê: 01/11/2023; Leia-se: 04/01/2023.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:14B36778

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 180/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 180/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Jupiá/SC, consorciado ao CONIMS
Valor Global: 307.200,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 17/11/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:31168B94

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 260/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	260/2022			
b)	**Nr. Licitação:**	181/2022 - IL			
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação			
d)	**Data de Homologação:**	16/11/2022			
e)	**Objeto de Licitação:**	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.			
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**				
		Un.	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO					
1 - SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS		SERV	12, 000	23.415,2300	R$ 1.480.982,76
Total fornecedor:				**R$ 1.480.982,76**	

Total geral:	**R$ 1.480.982,76**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B3E89EFC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 181/2022

Fundamentado no art. 74 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 181/2022, para a CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS
Valor Global: 1.480.982,76
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 16/11/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3F2CC7AA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 183/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 183/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE NUTRIÇÃO, destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Clevelândia/PR, consorciado ao CONIMS
Valor Global: 72.000,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 17/11/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2CD4F244

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 EDITAL Nº 054/2022 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES ADMISSIONAIS

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, Senhor **Paulo Horn**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º Convocação do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021, para as Funções Públicas Temporárias a serem ocupadas no CAPS AD III, situado no Município de Coronel Vivida/PR, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas pelo Edital nº 001/2021, conforme consta:

CAPS AD III - PSICÓLOGO	
CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
ALEXANDRA KURPEL	12º

Art. 2º O candidato convocado por este Edital terá o prazo de 03 (três) dias úteis para comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, de forma presencial ou por procuração, para o aceite da vaga, e o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega da documentação elencada no Anexo I deste Edital, sob pena de perda automática da vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.
Parágrafo Único. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
Art. 3º Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício da função. Os exames necessários de acordo com cada função são de total responsabilidade do aprovado, sendo eles obrigatórios para a consulta admissional que será a cargo do CONIMS, o qual informará ao candidato hora e local de realização da avaliação.
Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS.
Art. 5º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 17 novembro de 2022.

PAULO HORN
Presidente Do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:84336D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO 111-2022

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 111/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº111/2022, de 22/09/22, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu **EDSON LUIZ CENCI**, PREFEITO, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
MARTINELLI MADEIRAS EIRELI	220.400,00
ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	107.196,69
TOTAL R$	327.596,69

Que apresentaram osMenores Preços Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11/11/22.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:452A0FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PE 111-2022

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônicoº 111/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, DE MADEIRAS E PRODUTOS AFINS, PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:Os produtos uma vez solicitados, deverão ser entregues, parceladamente, de acordo com as necessidades da Administração, diretamente nos locais indicados pela Secretaria solicitante, dentro do perímetro do Município de Chopinzinho/PR. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após a emissão da

ordem de compra, seguindo as quantidades solicitadas.FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 (909) F: 504 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 (908) F: 000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 (918) F: 103 06.02.123650005.2.015.3.3.90.30 (1522) F: 104 SECRETARIA DE SAÚDE 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 (1480) F: 303 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 (1302) F: 000 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 (1303) F: 934 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE 10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 (1050) F: 000.DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo dos Servidores: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lúcia Lazarotto, secretária. Secretaria de Saúde: Gazziele Matte Dossena, secretária. Secretaria de Assistência Social: Edina Accorsi, secretária. Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanata, secretário. Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani, secretário. A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, ficará a cargo dos Servidores: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal Simone Biava, Agente Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar; Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Salomão, Agente Administrativo; Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Valdemir de Mattos, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos; Substituto – Juliane Aparecida Alves – Auxiliar Administrativo; Secretaria de Assistência Social: Fiscal - Ana Flavia MafiolettiZuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social. Secretaria de Saúde: Fiscal – Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo; Substituto – Lidiane Fortes, Auxiliar Administrativo.Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº485/2022– MARTINELLI MADEIRAS EIRELI. Valor Total estimado R$220.400,00. ARP nº486/2022 – ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA. Valor Total estimado R$107.196,69.

Chopinzinho,16 de novembro de 2022.

EDSON LUIZ CENCI–
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0E7D8C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 483-2022 - RODRIGO PONSONI BONETI - ME

Espécie: Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 483/2022. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Rodrigo Ponsoni Boneti - ME. CNPJ: 11.495.234/0001-73. Objeto: Acréscimos de itens e valores ao Contrato nº 483/2022. Valor do Aditamento: R$ 2.000,00 (dois mil reais). Origem: Pregão Eletrônico nº 122/2022. Fundamento Legal Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 17/11/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Rodrigo Ponsoni Boneti, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:62329FA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 16/2022 dispensa 10/2022.
Partes: Colombo Previdência e Coppini & Cia Ltda - EPP.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de licença do uso de sistema de cálculos previdenciários.
Valor: O valor máximo da dispensa é de R$ 10.260,00 (dez mil duzentos e sessenta reais).
Embasamento Legal: Artigo 24. Inciso II Lei nº 8.666/93.
Data: 17/11/2022.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:77AC11D6

COLOMBO PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 017/2022

A COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, pelo Diretor Superintendente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei n. 960/2006,

RESOLVE:

I - Nomear a Sra. Aleksandra do Carmo Ullmann, RG. 5.167.871-0, como fiscal do Contrato nº 10/2022, referente à Dispensa de Licitação nº 10/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de licença do uso de sistema de cálculos previdenciários.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade

Colombo, 17 de Novembro de 2022.

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:7DAC394F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 624/2022

PORTARIA N.º624/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **Ceder,** a servidora **Adiane da Rosa Bonfim,** inscrita no RG n.º 9.746.107-4, CPF n.° 072.959.399-11, matrícula n.º 13.938, para prestar serviços na Prefeitura Municipal de Itaperuçu, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento do orgão de destino, no exercício de 17/11/2022 até 17/11/2023.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 11 de novembro de 2022.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:DABAD62C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 625/2022

PORTARIA N.º 625/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar cessãodo servidor **Roosevelt Marcio Staes,** inscrito no RG n.º 6.419.166-7, CPF n.° 943.032.079-34, para prestar serviços na Secretaria de Governo, da Prefeitura Municipal de Colombo, com ônus para o órgão de destino, no exercício de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 17 de novembro de 2022.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:EC2C24A7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO N.° 033/2022

EXTRATO 033/2022 - TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR
CEDENTE: Município De Pinhais/Pr.
CESSIONÁRIO: Município de Colombo
OBJETO: Renovação da Disposição Funcional do Servidor **ROOSEVELT MARCIO STAES**
PRAZO:de 01/01/2023até 31/12/2023
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Colombo, 17 de Novembro de 2022.
ASSINATURAS: Alcione Luiz Giarettone e Rosa Maria de Jesus Colombo

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:3D20774D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 108/2022

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Educação; Secretária Municipal de Saúde; Secretária Municipal de Fazenda; Secretário Municipal de Administração e de Tecnologia da Informação; Secretário Municipal de Governo; Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude; Secretária Municipal de Assistência Social; Secretário Municipal de Obras e Viação; Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento; Secretário Municipal de Meio Ambiente; Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho; Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação; e o Diretor Superintendente da Colombo Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas:

RESOLVEM:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 352/2022, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022,** cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática.

VENCEDOR: LISIANE TASSO GUITES MERELES
ITENS 01, 02, 29, no valor total de R$ **5.634,00**

VENCEDOR: DANIEL PATRICIO DA SILVA CAETANO
ITENS 04, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 30, 38, 39, 41, 62, 63, 64, 69, 72, 76, 77, 78, 81, 82, 90, 98 e 99 no valor total de R$ **199.704,70**

VENCEDOR: PAGNAN & BACHES LTDA.
ITENS 05, 06, 07, 08, 14, 19, 20, 21, 22, 24, 27, 56 e 97 no valor total de R$ **118.379,68**

VENCEDOR: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
ITENS 17, 18, 26, 43, 44, 47, 48, 92 e 94 no valor total de R$ **385.953,40**

VENCEDOR: ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.
ITEM 23 no valor total de R$ **8.257,00**

VENCEDOR: ZENITE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICALTDA.
ITENS 25 e 42 no valor total de R$ **20.010,00**

VENCEDOR: ILABEL COMERCIO EIRELI
ITEM 28 no valor total de R$ **11.601,00**

VENCEDOR: NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA
ITEM 32 no valor total de R$ **9.714,00**

VENCEDOR: NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA
ITENS 40, 54 e 85 no valor total de R$ **51.025,00**

VENCEDOR: VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA
ITENS 45 e 46 no valor total de R$ **124.200,00**

VENCEDOR: HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DEINFORMATICA EELETROELETRONICOS LTDA
ITENS 52, 91, 93 e 95 no valor total de R$ **191.543,50**

VENCEDOR: L C COMERCIO ELETRONICO - LTDA
ITEM 65 no valor total de R$ **16.200,00**

VENCEDOR: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINASGERAIS LTDA
ITEM 66 no valor total de R$ **124.790,40**

VENCEDOR: IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICASLTDA
ITEM 67 no valor total de R$ **54.240,00**

VENCEDOR: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCALTDA
ITEM 68 no valor total de R$ **53.700,00**

VENCEDOR: DLB COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI
ITENS 74 e 75 no valor total de R$ **46.320,00**

VENCEDOR: COMPUTECH INFORMATICA LTDA
ITEM 80 no valor total de R$ **9.430,00**

VENCEDOR: V.S DUTRA COMUNICACAO E INFORMATICA EIRELI ME
ITENS 87, 88 e 89 no valor total de R$ **42.924,40**

ITENS QUE RESULTARAM DESERTOS:
ITENS: 33, 35, 36, 37, 49, 50, 51, 57, 58, 59, 60, 61, 83 e 96.

ITENS QUE RESULTARAM FRACASSADOS:
ITENS: 03, 31, 34, 53, 55, 70, 71, 73, 79, 84 e 86

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**a contar da data de sua assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, **até 30 (trinta) dias** após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, **acompanhada dos documentos** conforme relação (**Anexo V)** do edital, e devidamente ratificado pelo ordenador de despesas.

Dê-se publicidade.

Colombo, 17 de novembrode 2022.

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ELISÂNGELA RENA BERALDO LAZAROTTO
Secretária Municipal de Assistência Social

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

JOSÉ VICENTE DE LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PLÍNIO TONIOLO SCHMIDT
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

ITALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

JERONIMO STRAPASSON
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

KELI CORADIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MARCELLO MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Governo e Interino de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOSÉ APARECIDO GOTARDO
Secretário Municipal de Esporte, Cultura Lazer e Juventude

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal de Fazenda

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente Colombo Previdência

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:EB494F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 111/2022

HOMOLOGAÇÃO

Os Secretários Municipais de Obras e Viação; de Desenvolvimento Urbano e Habitação; de Educação; de Saúde; de Assistência Social; de Planejamento, Orçamento e Gestão; de Administração; de Esporte, Cultura e Lazer; de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Colombo/PR no uso das atribuições que lhes são conferidas.
RESOLVEM:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 352/2022, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022,** cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para execução de serviços de Sondagens - Tipo SPT (Standard Penetration Test) para análise geológica em diversas obras no Município de Colombo – Paraná.
VENCEDOR: JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI – CNPJ SOB N° 34.786.07/0001-60
VALOR TOTAL: R$ 79.999.75 (setenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)
FORMA DE EXECUÇÃO: conforme edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, incluindo eventuais prorrogações, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei 8.666/1993.
PRAZO DE PAGAMENTO: Pagamento somente conforme execução e entrega dos serviços e percentuais definidos em tabela com valores unitários, no prazo de 30 dias a contar da emissão da nota fiscal, com aceite do fiscal técnico e atestada pelo fiscal de contrato e secretário responsável pela pasta, sendo o valor pago descontado do valor total do respectivo levantamento, acompanhada de relatório dos serviços executados, e das CND's do INSS, FGTS, Municipal, Estadual e Federal e Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.

Colombo, 17 de novembro de 2022.

ALCIONE LUIZ GIERATTON
Secretário Municipal de Educação

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

ELISANGELA RENA BERALDO LAZAROTTO
Secretária Municipal de Assistência Social

ITALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

KELI CORADIN
Secretária Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MARCELLO MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOSÉ APARECIDO GOTARDO
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:0C06FECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022
PROCESSO: 6193/2022

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada:ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 00.802.002/0001-02.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contratoSra.Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG 8.430.915-0 e CPF nº 055.305.569-06, Sr. Fábio Rasmusen Dias, portador do documento de Identidade/RG 6.860.819-8 e CPF nº 044.043.959-06, Sra. Débora Gasparin Borato, portadora do documento de Identidade/RG 9.033.028-4 e CPF nº 061.060.609-32 e Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi,portadora do documento de Identidade/RG 6.781.396-0 e CPF nº 026.200.559-03.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos diversos para atendimento dos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.

Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é deR$ 7.997,40 (sete mil e novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de agosto de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:DB00ED0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 113/2022

Processo:	29349/2022- Dispensa113/2022
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **ADUBASUL-INDUSTRIA DE FERTILIZANTES ORGÂNICOS LTDA. CNPJ:14.172.669/0001-90.**
Objeto:	Aquisição de Adubo Orgânico para atender a demanda das Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura e Abastecimento.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 11.160,00(onze mil e cento e sessenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 II - Lei nº. 14.133/21
Data	17/11/2022

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:C2792626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 18322-18323-2022.

N° do Empenho:	**18322-18323/2022**
Data:	**17/11/2022**
Valor Total doEmpenho:	R$ 11.160,00(onze mil e cento e sessenta reais).
Nº da Dispensa de Licitação	**113/2022**
Contratado:	**ADUBASUL-INDUSTRIA DE FERTILIZANTES ORGÂNICOS LTDA. CNPJ:14.172.669/0001-90.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Aquisição de Adubo Orgânico para atender a demanda das Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura e Abastecimento.
Órgão Responsável:	**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura e Abastecimento.**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:DC1BDEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022 PROCESSO Nº 25752/2021

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratado: ULTRACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 34.229.403/0001-29.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Claudiomir Carrão, portador do documento de Identidade/RG sob nº 4.580.798-3 e CPF 654.429.209-59
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de "Massa asfáltica para aplicação a frio utilizada em serviço de tapa buracos, saco com 25 kg", conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital, conforme segue.
Valor Total: R$ 252.400,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/21.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de maio de 2022.
Assinatura: Ítalo Perini Neto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:6CEF5FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 529/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 046/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO 013/2021 PROCESSO: 34470/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Administração.
Fiscalização: A fiscalização do presente termo de parceria ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração, através da Sra. Lenita Alves Seixas de Andrade, portadora da carteira de Identidade RG: 12.690.731-1 e CPF: 085.660.189-66.
Contratada: RESTAURANTE GALETO DE OURO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.651.227/0001-1.
Objeto: Credenciamento de restaurantes situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos servidores com subsídio da Prefeitura de Colombo, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1348/2014 artigo 165 e Lei Municipal nº 1437/2017 artigo 32, o qual fica fazendo parte integrante do presente termo de parceria, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor: O valor máximo será de até R$ 981.000,00 (Novecentos e oitenta e um mil reais).
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (Doze) meses contados a partir da sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de novembro de 2022.
Assinatura: Ademir Alberti Chaves Garcia.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:0C44D2DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 352/2022, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022,** cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de Veículos Tipo Furgão/Ambulância Tipo "B" para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária.

VENCEDOR: JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - Item 01 - Valor Total: R$ 570.000, 00 (quinhentos e setenta mil reais)

PRAZO DE ENTREGA: conforme edital.

PRAZO DE VIGÊNCIA: conforme edital.

PRAZO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após a entrega do veículo, emissão da nota fiscal e aceite do fiscal de contrato.

Dê-se publicidade.

Colombo, 17 de novembro de 2022.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:04D485AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021. PROCESSO: 29205/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.136.749/0001-30.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. **Luciane das Neves da Silva**, portadora do RG nº 6.079.788-9 e CPF nº 858.608.249-04.
Objeto: Aquisição de Mochila Escolar por meio do sistema de registro de preços, para suprir as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2022 da Prefeitura Municipal de Colombo-PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 2.328.300,00 (dois milhões e trezentos e vinte e oito mil e trezentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de fevereiro de 2022.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton**.**

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:F65E943E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021 PROCESSO: 26279/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.596.721/0001-60
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de MEDICAMENTOS DIVERSOS, para atendimento aos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 93.070,00 (noventa e três mil e setenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de Fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:3CFD9898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 114/2022

Processo:	Nº 30283/2022- Dispensa Nº114/2022
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. CNPJ: 02.816.696/0001-54.PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA. CNPJ: 81.706.251/0001-98 .L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS. CNPJ: 35.250.918/0001-73.**
Objeto:	Aquisição emergencial de Medicamentos necessários ao atendimento no Pronto Atendimento Municipais.
Valor:	O valor máximodaDispensa será de R$12.005,00(doze mil e cinco reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75-VIII Lei nº.14.133/21.
Data:	17/11/2022

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:DA056BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 18328-18329-18330-18331/2022.

N° do Empenho:	**18328-18329-18330-18331/2022**
Data:	**17/11/2022**
Valor Total doEmpenho:	**R$12.005,00(doze mil e cinco reais).**
Nº da Dispensa de Licitação	**114/2022**
Contratado:	**PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. CNPJ: 02.816.696/0001-54.PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA. CNPJ: 81.706.251/0001-98.L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS . CNPJ: 35.250.918/000173.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Aquisição emergencial de Medicamentos necessários ao atendimento no Pronto Atendimento Municipais.
Órgão Responsável:	**Secretaria Municipal de Saúde.**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:A8DAC775

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 349/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 70 da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo de Futebol no Catar, organizado pela FIFA, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO já ser de conhecimento os dias e horários dos jogos;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol, em jogos que se realizarão durante o horário de expediente regular das repartições públicas municipais; e

CONSIDERANDO que se trata de evento esportivo de repercussão mundial que no Brasil, culturalmente, a transmissão dos jogos é acompanhada pela população,

DECRETA

Art. 1º. Nos dias úteis em que se realizarem jogos da Seleção Brasileira de Futebol, o horário de expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais será o seguinte:

- Das 8h00 às 15h00, quando a partida se iniciar às 16h00;

- Das 8h00 às 11h00, quando a partida se iniciar às 12h00;

- Das 8h00 às 12h00, quando a partida se iniciar às 13h00.

Parágrafo único. Os Secretários e Procurador-Geral do Município deverão organizar, em suas esferas, a forma de reposição das horas não trabalhadas em decorrência do disposto no *caput* deste artigo, determinando-se como data limite de reposição o dia 31 de março de 2023.

Art. 2º. Deverão os órgãos da Administração Pública Municipal responsáveis pelos serviços considerados essenciais organizar, em seus respectivos âmbitos, escalas para o cumprimento das atividades e definir, mediante ato próprio, as unidades que não poderão adotar as medidas previstas neste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Contenda/PR, 17 de novembro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dirceu Antonio Andersen Junior
Código Identificador:94CB52A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 202 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019

EDITAL Nº. 202/2022, de 17 de Novembro de 2022.
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,
Considerando a reposição da candidata à vaga de Professor Municipal convocada no edital 201 de 11/11/22, conforme protocolo n° 2846/2022, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO**
I. A ***convocação*** de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Professor Municipal** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **18 (dezoito) de novembro de 2022,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2019 de 11/02/2019, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2019 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei nº. 2991 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e no Edital de Concurso Público Nº 01/2019 de 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
EDITAL Nº 202/2022 de 17/11/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2019, de 11/02/2019:
Cargo Público: **Professor Municipal**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	164º	THAIS DAMACENO CARVALHO	688933	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.

ANEXO II
EDITAL Nº 202/2022 de 17/11/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;
estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;
Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;

Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.
Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;
Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
01(uma) foto 3x4,
Certidão de Casamento ou de Nascimento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de Residência,
Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;
Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.
O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:CA1FB966

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO PSS 003.2021

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2021
LEI MUNICIPAL Nº. 3.078 DE 14 DE JULHO DE 2021

Termo Aditivo de Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 004/2021
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Aline Ritterbusch
Objeto: Prorroga prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 04 de 14/10/21.
Prazo: De 19 (dezenove) de outubro de 2022 a 18 (dezoito) de outubro de 2023.

Termo Aditivo de Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 005/2021
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Geslaine de Fatima Dalmazo Alieri
Objeto: Prorroga prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 05 de 20/10/2021.

Prazo: De 22 (vinte e dois) de outubro de 2022 a 21 (vinte e um) de outubro de 2023.

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:50BE95AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO

Aditivo n° 04 a Ata de Registro de Preços nº 29/2022 – Pregão Eletrônico nº 14/2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: SUPERMERCADO SÃO CRISTÓVÃO LTDA, CNPJ nº 07.882.240/0001-06. Fica aumentado o valor registrado para o lote 122, a partir do dia 11.11.2022. O valor total deste aditivo é de R$ 10.134,16. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 11 de novembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:50F2B48B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1861/2022

FIXA HORÁRIO DE EXPEDIENTE EM DIAS DE JOGOS DO BRASIL NA COPA DO MUNDO FIFA 2022 DE FUTEBOL.

CONSIDERANDO a Portaria Ministerial n° 9763 de 09 de novembro de 2022 que estabeleceu orientações aos órgãos e entidades a nível federal, acerca do expediente nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022;
CONSIDERANDO que os entes públicos devem seguir os mesmos horários ou mais próximo possível para o bom andamento do serviço público;
O Prefeito do Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
DECRETA
Art. 1°. Em caráter excepcional, fica alterado o horário de expediente ao público nas repartições públicas do município, nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo *Fifa* de 2022, adotando-se os seguintes critérios:
I – nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol se realizarem às 12h, o expediente se encerrará às 11h, horário de Brasília.
II – nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol se realizarem às 13h, o expediente se encerrará às 12h, horário de Brasília;
III – Nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol se realizarem às 16h, o expediente se encerrará às 15h, horário de Brasília.
Parágrafo único. O disposto neste Decreto se aplica aos agentes públicos: Servidores, Empregados, Contratados Temporários e Estagiários.
Art. 2°. Os serviços considerados essenciais (saúde, limpeza urbana, assistência social e educação) ficam inalterados, devendo cada setor, através de seu responsável, criar sua escala de trabalho, assegurando a integral preservação e funcionamento dos serviços.
Art. 3°. Havendo alteração nos horários de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, os horários previstos no art. 1° deste Decreto poderão ser revistos.
Art. 4°. Caso a Seleção Brasileira de Futebol se classifique para as próximas fases, os horários de expediente nas repartições públicas do município se encerrarão com uma hora de antecedência dos jogos.
Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE D´OESTE
Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:2A85E026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1863/2022

Cria o Comitê de Coordenação e dispõe sobre o processo de elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico.

O Prefeito do Município de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local; e
CONSIDERANDO a Responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007, Lei 14.026, de 15 de julho de 2020, e do Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010;

D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam criadas a Comissão de Coordenação, responsável pela coordenação e acompanhamento da elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, com o período de duração de 15 (quinze) meses e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.
Art. 2º. A Comissão de Coordenação terá atribuições de discutir e sugerir políticas e ações para o trabalho produzido pela empresa de consultoria contratada para prestação de serviço de atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município. Visando promover a integração da sociedade no debate acerca da política de desenvolvimento e expansão urbana municipal, bem como do saneamento, inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental.
Art. 3º. A Comissão de Coordenação será responsável pela elaboração da Política Pública de Saneamento, e pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, e será composta por:
I – Representantes do Poder Executivo:
a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: JOSÉ MARIA DIAS
b) Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Rodoviário; MARCELO JEFERSON RIBEIRO
II - Entidades: MARCOS MOCELIN.
III – representante da Câmara de Vereadores: ROGÉRIO SILVA OLIVEIRA;
IV – Representantes dos Prestadores de Serviço: SANEPAR;
- EDUARDO LUIZ ARROSI;
- JOÃO CARLOS LOPES (Suplente);
- HELTON DOUGLAS GUEDES DE OLIVEIRA (Suplente);
- CARLOS IBERE SALDANHA DE SOUZA (Suplente).
V – Representantes da Sociedade Civil: MELIESSA NARDELI PIOVEZANA.
Art. 4°. O representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Sr. José Maria Dias exercerá a função de coordenador geral da Comissão de Coordenação.
§ 1°. As deliberações que porventura sejam tomadas pela referida Comissão somente terão validade se submetidas à aprovação da maioria absoluta de seus respectivos pares,cabendo ao Coordenador Geral decidir em caso de empate.
§ 2°. A Comissão de Coordenação deverá reunir-se mensalmente para acompanhar o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB.
Art. 5º. São atribuições da Comissão Coordenadora:
I – Mobilizar a sociedade civil organizada para discussão dos problemas relacionados ao Saneamento Básico, tendo como referência o diagnóstico do Município.
II – Organizar a consulta pública para debater as propostas do texto-base do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB),organizado pela Equipe Técnica da empresa de consultoria contratada.
III – Conduzir a elaboração do Plano, auxiliando no levantamento dos dados técnicos necessários à sua elaboração;
IV – Discutir, avaliar e auxiliar o trabalho da empresa de consultoria contratada, sugerindo alternativas;
Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE D´OESTE Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:013CC0FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATUAL INEX 35/2022

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E P R E S T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 194/2022, Inexigibilidade de Licitação sob nº 35/2022. OBJETO: A Contratação da empresa SENAC, para ministrar Palestra Magna na IX Conferencia Municipal da Criança e do Adolescente; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Secretaria Municipal de Assistência Social de Diamante D'Oeste/PR; CONTRATO SOB Nº 420/2022, datado de 17-11-2022, com Vigência de 05 (cinco) meses, ou seja, até 17-04-2023.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"SENAC SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL", Inscrita no CNPJ/MF. Sob nº 03.541.088/0040-53.	4.560,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:8B5C28D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL PR 88/2022

E X T R A T O C O N T R A T U A L
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada**.** Processo Licitatório 179/2022, Modalidade Pregão na forma Presencial Sob **Nº. 88/2022**, Menor Preço por Item para; aquisição de materiais para decoração natalina do Município; Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo do Município de Diamante D'Oeste/PR; Contrato de Fornecimento com uma vigência até o **dia 17 de Novembro de 2023**; o prazo de entrega dos materiais será de prazo de 15 (quinze) dias, após solicitação.

CONTRATO SOB Nº	Empresa Contratada	Lote	Valor Global R$
421-2022	"L. F. B. LOPES NATAL ARTES - ME", CNPJ sob nº. 27.984.741/0001-00;	01.	67.225,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:E6B516D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DELIBERAÇÃO 08/2022

DELIBERAÇÃO 08/2022

Dispõe sobre a Aprovação da Adesão e Plano de Ação da Deliberação 47/2022/CEDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dois Vizinhos PR, em Reunião Ordinária realizada do dia 26 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais:

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da Adesão e do Plano de Ação dos recursos da Deliberação 47/2022/CEDCA/PR, Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, valor de R$ 70.000,00 para o município de Dois Vizinhos/Paraná.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação; PUBLIQUE-SE

Dois Vizinhos PR, 27 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

ALEX JÚNIOR BACHI
Presidente do CMDCA
Dois Vizinhos-PR

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F04D8DC6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023 INSCRITOS – EDUCAÇÃO FÍSICA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023 INSCRITOS – EDUCAÇÃO FÍSICA

Candidato	CPF
Adriano Antonio Bachi	106.091.249-00
Ana Flávia Wosniak	052.295.629-78
Ana Paula Santos da Silva	092.205.989-65
Cintia Mara Melo de Souza	078.188.689-92
Daiane Paula Martinazzo	065.829.559-42
Daniel Stopassoli	093.842.339-86
Dawana Geni Trindade Dahle	045.956.039-59
Deoclecio dos Santos	043.699.789-47
Dino Robes R.dos Santos Barboza	906.616.219-87
Djenifer Cristina Glienke da Rosa	088.185.649-51
Eliane Orben	926.545.251-04
Eliane Tatsch Guglielmello	073.445.019-29
Evélin Kesiane Alamini	077.492.299-06
Fábio Aurélio Grandi	064.268.629-75
Geisekele Leão	077.728.099-05
Ivan Marcelo das Neves	058.914.849-43
Jheniffer Letícia de Avila	090.310.829-10
Josias Pessoa da Silva	063.352.429-82
Josue Felipe Cambruzzi	102.816.049-67
Juliana Cavalheiro Cambrussi	065.844.199-08
Laércio Dagostini	074.052.479-89
Lilia Cristina Back da Silva	938.758.279-53
Michelle Maraschim	117.794.179-18
Moacir Henrique Lopes Antunes	068.798.309-60
Onei da Silva	057.427.589-44
Rafaela Lais Bissatto	081.377.859-06
Rogério Rodrigues de Oliveira	322.861.948-66
Taila aparecida Minski	060.615.279-26
Vanessa Constantino	063.277.399-54
Veridiane Martinazzo	097.119.849-70

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F66A947E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023 INSCRITOS – INGLÊS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023 INSCRITOS – INGLÊS

Candidato	CPF
Amanda Gabrielly Coelho Olenka	097.084.699-12
Ana Claudia Pascoalotto	079.657.719-69
Andressa Taís Ferreira da Silva	083.569.539-52
Eleniuce Padilha de Almeida França	045.794.399-88
Fabiana dos Santos Beltrame	110.340.589-67
Jacqueline Vieira dos Anjos Godoy	334.814.662-34
João Luiz Pereira Soares	072.857.457-82
Joice Aparecida Kozikoski	099.054.439-75
Silvia Maria Harka	075.192.619-13

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:464F4884

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 185/2022.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 185/2022.

Ata de Registro de Preços	276/2022, Pregão Eletrônico nº 133/2022.
Empresa	Máris Distribuidora e Assessoria Ltda - CNPJ nº 45.702.540/0001-55

Ata de Registro de Preços	281/2022, Pregão Eletrônico nº 176/2022.
Empresa	E. L. Antonello Ltda - CNPJ nº 17.101.087/0001-96.

Contrato	312/2022 – Concorrência nº 021/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Feg Engenharia de Obras Ltda - CNPJ 80.372.808/0001-39.
Objeto	A execução de Recape Asfáltico, 65.631,65 m², incluindo serviços preliminares, base/sub-base para reforço do subleito, revestimento, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.
Valor	R$ 5.019.106,06 (cinco milhões, dezenove mil, cento e seis reais e seis centavos)
Prazo	360 (trezentos e sessenta) dias.
Data de Assinatura	16 de novembro de 2022.

Dois Vizinhos, 17 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0B21D6D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 036/2022 SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 041/2013, ALTERANDO A ESTRUTURA DO ÓRGÃO DENOMINADO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

LEI Nº **036/2022**

Súmula: Altera a Lei Municipal n° 041/2013, alterando a estrutura do órgão denominado Procuradoria Geral do Município.

.
A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **MOISEIS BRANCO DA SILVA,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Art. 1º. Fica alterada a denominação do órgão de assessoramento Jurídico da estrutura administrativa do município de Doutor Ulysses, criado através da Lei Municipal n° 041/2013, o qual denominava-se Procuradoria Geral do Município, passando a denominar-se Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

Art. 2° - Integram a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, a Procuradoria Municipal e a Assessoria de Assuntos Jurídicos.

Art. 3º. Estabelecer as atribuições do Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos:

Gerir a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, superintender e coordenar as atividades jurídicas e administrativas no âmbito das atividades da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses;
Elaborar documentos que estabeleçam a estimativa orçamentária para a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;
Desenvolver trabalho de assessoria e consultoria ao Prefeito Municipal e as Secretarias Municipais da estrutura administrativa do Município de Doutor Ulysses, elaborando pareceres e demais documentos congêneres, exceto para processos de Compras e Licitação;
Elaborar ou revisar propostas legislativas a serem encaminhadas a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;
Elaborar documentos e atos administrativos de regulamentação;
Receber e apurar denúncias contra a conduta de agentes públicos em geral;
Estabelecer condutas a serem aplicadas para averiguar infrações ético disciplinares dos servidores municipais;
A elaboração de Projetos de Lei, Decretos, Portarias e demais normas baixadas pelo Executivo;
Atuar nos processos judiciais e administrativos em que o Município for parte, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Art. 4º. A Procuradoria Municipal, será exercida por servidor ocupante de cargo efetivo de advogado e será vinculada a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.
Paragrafo Primeiro – O servidor ocupante de cargo efetivo de advogado, quando lotado na Procuradoria Municipal, fará jus a gratificação a razão de 70% sobre o vencimento básico
Art. 5º. A Procuradoria Municipal, compete:

Prestar assessoria a Secretaria Municipal de Finanças na condução dos procedimentos da gestão tributária do município, ingressando com cobranças da dívida ativa municipal;
Prestar informações e emitir Pareceres em processos de natureza fiscal ou tributária;
Sugerir adoção de medidas relativas a Leis, Decretos e Regulamentos em matéria fiscal e tributária, visando racionalizar as práticas e os critérios utilizados;
Examinar a legalidade dos Atos Licitatórios, Contratos, Acordos, Ajustes, Convênios e demais atos que interessem à Administração Municipal;
Exercer o controle da tramitação de Precatórios Judiciais e Requisições de Pequeno Valor – RPV's, na conformidade com o estabelecido constitucionalmente;
Elaborar o Regimento Interno da Procuradoria Geral, o qual deverá ser aprovado e publicado por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 7º. Aos servidores ocupantes do cargo de advogado, quando lotados na Procuradoria Municipal:

Dirigir a Procuradoria Geral quanto a sua atuação judicial e extrajudicialmente, superintender e coordenar suas atividades e orientar sua atuação;
Propor ao Prefeito Municipal a anulação de Atos Administrativos, mediante competente sustentação;
Sugerir ao Prefeito Municipal a propositura de Ação Direta de Inconstitucionalidade em face de Lei ou Ato Normativo;
Receber citações, intimações e notificações em ações em que o Município for parte;
Apreciar, juntamente com o Chefe do Poder Executivo, as Leis, os Decretos e as Portarias;
Exercer o controle da legalidade e constitucionalidade da Legislação Municipal;
Redigir e fundamentar juridicamente os vetos do Prefeito Municipal aos Autógrafos de Lei;
Exercer outras atividades correlatas para o regular andamento da Procuradoria Geral do Município;
Emitir pareceres sobre processos licitatórios;
Apresentar ao Prefeito Municipal, proposta de execuções fiscais;

Art. 8°. Permanecem inalteradas as remunerações e carga horária, anteriormente previstas na lei;

Art. 9°. O cargo de Procurador Geral do Município passa a ser denominado Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos.

Art. 10°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, em 17 de novembro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

RELAÇÃO DE CARGOS

DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	CC1	40 HORAS SEMANAIS	R$ 5.500,00
PROCURADORIA MUNICIPAL	CC2	40 HORAS SEMANAIS	R$ 2.443,12
ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	CC2	40 HORAS SEMANAIS	R$ 2.443,12

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2B62A4F4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 246/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2022
Decreto nº 246/2022 de 10/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 21/2021 de 16/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 172.021,08 (cento e setenta e dois mil e vinte e um reais e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
52 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
54 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
659 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	70.750,00
114 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
660 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.700,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
438 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	4.400,00
441 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.850,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.2.047.		Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	
448 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	321,08
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	

11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.26.782.0016.2.050.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
473 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Suplementação:			**172.021,08**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1001	4.850,00
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1001	4.400,00
Receita:1.7.1.3.50.11.01.01000000	Fonte: 1494	3.000,00
Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1001	70.000,00
Receita:1.7.1.3.50.11.01.01000000	Fonte: 1494	70.000,00
Receita:1.7.1.3.50.11.01.01000000	Fonte: 1494	2.000,00
Receita:1.7.1.3.50.11.01.01000000	Fonte: 1494	2.450,00
Receita:1.7.1.2.52.41.00.00000000	Fonte: 1001	15.000,00
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1001	321,08
Total da Receita:		**172.021,08**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:AA56D39A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 247/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2022

Decreto nº 247/2022 de 10/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 21/2021 de 16/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.800,00 (vinte mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.045.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
658 - 3.3.90.30.00.00	3498	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
663 - 3.3.90.30.00.00	03103	MATERIAL DE CONSUMO	13.800,00
Total Suplementação:			**20.800,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7F4B8143

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 247/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2022
Decreto nº 247/2022 de 10/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 21/2021 de 16/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.800,00 (vinte mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.045.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
658 - 3.3.90.30.00.00	3498	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
663 - 3.3.90.30.00.00	03103	MATERIAL DE CONSUMO	13.800,00
Total Suplementação:			**20.800,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D405FD02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2022 REF.: AO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 025/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar os serviços de levantamento topográfico georreferenciado no Imóvel Rural FLONA (Floresta Nacional de Irati), localizado nos municípios de Fernandes Pinheiro, Imbituva e Irati.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: S.B. DE SÁ - TOPOGRAFIA
CNPJ nº 22.873.352/0001-94

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único - Conforme as Cláusulas Sexta e Décima Quarta do Contrato Original e de acordo com Parecer Jurídico, fica alterado o prazo para

entregar os serviços contratados, passando o vencimento de 04/11/2022 para 03/12/2022 e altera-se o prazo de vigência do contrato, passando o seu vencimento para 03/12/2022.

Fernandes Pinheiro - PR, 03 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Cleonice Aparecida Kufener Schuck
Contratante

S.B. DE SÁ - TOPOGRAFIA
Stefani Belli de Sá
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:9AC62951

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº192/2022
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 098/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

LOCADOR: OSMAR HOPPE
CPF: 601.008.509-87
R.G.: 4.157.954-4 SSP/PR

OBJETO: Locação de casa para atendimento de família em situação de vulnerabilidade social temporária nos termos da Lei Municipal nº 449/2011.

VALOR MENSAL: R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)
PERÍODO CONTRATUAL: 06 (seis) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 16 de novembro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:EE27C819

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
TERMO CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL QUE FAZEM, ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ E O POLO DE APOIO PRESENCIAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

Pelo presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL,** que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido à Rua João Arisi, 115, nesta Cidade de Flor da Serra do Sul, Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, neste ato devidamente representado pelo Senhor **VALMOR FELIPE JUNIOR**, brasileiro, casado, regularmente inscrito no RG da SESP/PR sob o n.º 8.002.483-5 e no CPF/MF sob n.º 035.263.269-08, doravante denominado simplesmente de **"CONCEDENTE"** e de outro lado a empresa: **POLO DE APOIO PRESENCIAL** estabelecida na Rua Cristiano Bender – S/N, - CEP nº 85.618.000 nesta Cidade de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada pela, Senhora **CLAÚDIA ANA PEGORARO**, inscrita no RG Nº 67737911 - SSP - PR, doravante denominada simplesmente **"TOMADOR",** celebram o presente **" TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL"**, sob as cláusulas e condições expressas no presente Termo.

CLAUSULA PRIMEIRA:
O CONCEDENTE é proprietário do seguinte Bem Imóvel:
01 Imóvel Urbano: Lote nº 02(dois) da Quadra nº. 1.

CLAUSULA SEGUNDA:
Através do presente Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel, o **CONCEDENTE**, faz a cessão de uso, do imóvel descrito na Cláusula Primeira ao **TOMADOR**, a qual deverá utilizá-lo única e estritamente no desenvolvimento das atividades do Polo de Apoio Presencial.

CLAUSULA TERCEIRA:
Fica o **TOMADOR** comprometido a zelar pelo correto uso do imóvel que ora lhe é concedido através do presente Termo, bem como promover adequadamente a manutenção do mesmo.

CLAUSULA QUARTA
O prazo de concessão do bem constante da Cláusula Primeira, será de 04 (quatro) anos a contar da data da assinatura do presente Termo, , desde que o **TOMADOR**, cumpra fielmente com as disposições constantes do presente instrumento.

CLAUSULA QUINTA
O **TOMADOR**, fica ciente de sua responsabilidade de utilizar o imóvel objeto do presente Termo, devidamente descrito na Cláusula Primeira, única a exclusivamente nas finalidades previstas na Cláusula Segunda do presente Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA
As partes elegem o foro da Comarca de Marmeleiro – Paraná, para dirimir qualquer dúvida quanto ao fiel cumprimento do presente Termo.
Justas e contratadas firmam as partes o presente Termo de Concessão de Uso de Bens Móveis, juntamente com as testemunhas abaixo, presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Flor da Serra do Sul/Pr, 17 de novembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal
Concedente

CLAÚDIA ANA PEGORARO
Tomador

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:67BDDAA3

PREFEITURA
LEI 825/2022

LEI N.º 825 /2022

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 2.692.000,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e dois mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no **Valor** de **R$ 2.692.000,00** (dois milhões, seiscentos e noventa e dois mil reais), para reforço das seguintes **Dotações Orçamentárias**:

0300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0301 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0071.2.003 – Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas
3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de Consumo.....R$ 200.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 150.000,00

0302 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0081.2.004 – Coordenar e Assessorar a Administração Geral e Superior
3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de Consumo.....R$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 80.000,00

0400 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
0401 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
26.782.0742.2.010 – Manutenção e Ampliação da Frota Municipal
3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de Consumo.....R$ 150.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 80.000,00

0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0501 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
08.306.0381.2.029 – Melhorar o Programa da Merenda Escolar
3.3.90.32.00.00.00.00.1000 – Mat., Bem ou Serv. Distrib. Gratuita.....R$ 50.000,00

12.361.0431.2.014 – Revitalização do Ensino Fundamental
3.1.90.04.00.00.00.00.1000 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 30.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1103 – Material de Consumo.....R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1103 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 87.000,00

12.364.0431.2.016 – Incentivar o Ensino Superior
3.3.90.48.00.00.00.00.1000 – Outros auxílios financeiros a pessoa física.....R$ 40.000,00

0600 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0601 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0511.2.017 – Eventos Culturais, Artísticos e Históricos
3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de Consumo.....R$ 120.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 230.000,00

0602 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0761.2.018 – Ampliar as Atividades Esportivas e Recreativas
3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de Consumo.....R$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00

0700 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
0702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0331.2.020 – Ampliar o Atendimento Médico, Odontológico e Sanitário
3.1.90.04.00.00.00.00.1000 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 60.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1303 – Material de Consumo.....R$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1303 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 280.000,00

10.302.0331.2.022 – Consórcio de Saúde – ARSS
3.1.71.70.00.00.00.00.1303 – Rateio pela particip. em Consórcio.....R$ 70.000,00
3.3.71.70.00.00.00.00.1303 – Rateio pela particip. em Consórcio.....R$ 130.000,00

0900 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
0901 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
20.608.0621.2.031 – Produtores Rurais Assistidos
3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de Consumo.....R$ 120.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.1000 – Mat., Bem ou Serv. Distrib. Gratuita.....R$ 200.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 80.000,00

1000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
1001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA
22.661.0691.2.034 – Incrementar a Produção Industrial
3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de Consumo.....R$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 60.000,00

1100 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
1101 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0601.2.036 – Ampliar a Preservação e Conservação Ambiental
3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de Consumo.....R$ 80.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 35.000,00

Total R$ 2.692.000,00

Art. 2º Para cobertura de parte do Crédito Adicional Suplementar contida no artigo 1º, serão utilizados recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

0200 – GOVERNO MUNICIPAL
0201 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0071.2.020 – Aperfeiçoar a Administração Pública
3.1.90.11.00.00.00.00.1000 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R$ 75.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.1000 – Contribuições Patronais.....R$ 85.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 6.760,00

0300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0301 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0071.1.014 – Paço Municipal
4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações.....R$ 471.474,00

04.122.0071.2.003 – Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas
4.4.90.52.00.00.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 31.200,00

0400 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
0401 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0541.1.001 – Pavimentar Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações.....R$ 80.000,00

15.452.0541.1.013 – Garagem Municipal
4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações.....R$ 150.000,00

15.452.0541.2.008 – Urbanização de Praças e Vias
4.5.90.61.00.00.00.00.1000 – Aquisição de Imóveis.....R$ 62.400,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 18.720,00

16.482.0561.1.018 – Casas Populares

4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações.....R$ 52.000,00

26.782.0742.1.002 – Estradas Rurais e Obras de Arte
4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações.....R$ 100.000,00

26.782.0742.2.010 – Manutenção e Ampliação da Frota Municipal
4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações.....R$ 13.520,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 29.120,00

0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0501 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0431.2.014 – Revitalização do Ensino Fundamental
4.4.90.51.00.00.00.00.1103 – Obras e Instalações.....R$ 30.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1103 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 57.000,00

12.365.0431.1.023 – Construção da APAE
4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações.....R$400.000,00

0600 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0602 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0761.1.006 – Estádio Municipal
4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações.....R$ 100.000,00

27.812.0761.2.018 – Ampliar as Atividades Esportivas e Recreativas
4.4.90.52.00.00.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 8.840,00

0700 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
0701 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
17.511.0591.1.012 – Poços Artesianos
4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações.....R$ 50.000,00

0702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0331.2.020 – Ampliar o Atendimento Médico, Odontológico e Sanitário
4.4.90.51.00.00.00.00.1303 – Obras e Instalações.....R$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1303 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 30.000,00

0800 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0801 – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.244.0281.1.017 – Construção do CRAS
4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações.....R$ 50.000,00

08.244.0281.1.021 – Capela Mortuária – Tatetos
4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações.....R$ 80.000,00

0802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0281.2.027 – Bloco de Proteção Social Básica
4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações.....R$ 80.000,00

0901 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
0901 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
20.608.0621.2.031 – Produtores Rurais Assistidos
4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações.....R$ 18.579,60

1100 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
1101 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.0601.2.036 – Ampliar a Preservação e Conservação Ambiental
4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações.....R$ 12.386,40

Sub-Total R$ 2.112.000,00

Art. 3º - Para cobertura do saldo das suplementações mencionadas no Artigo 1º, será utilizado o excesso de arrecadação das seguintes fontes de receita:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR - R$
1103 – 10% Sobre Transferências 1303 - 15% Impostos e Transferências	**50.000,00 530.000,00**
Sub-total	**580.000,00**

Total R$ 2.692.000,00

Art. 4º - Fica também autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 782/2021– PPA 2022–2025, e o Anexo I da Lei nº 781/2021 – LDO 2022, relativo aos projetos e atividades mencionado no Art. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 17 de novembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:CBDE8D95

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

"Contrato Nº..: 273/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: MAGIC BOX DECORACOES TEMATICAS LTDA
Valor.....: 195.701,58 (cento e noventa e cinco mil setecentos e um reais e cinqüenta e oito centavos)
Vigência.....: Início: 17/11/2022 Término: 16/05/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 67/2022
Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (128)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRETAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS PARA O NATAL FELIZ 2022 E ANIVERSÁRIO DE 30 ANOS DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR"

Flor da Serra do Sul, 17 de Novembro de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:0AEF9F15

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	95/2022
b) Licitação Nr.:	65/2022-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	17/11/2022
e) Objeto da Licitação	Aquisição de Tecidos, fitas e Tintas, para custeios das atividades de alunos que realizam cursos/ oficinas ofertadas pela Assistência Social, CRAS no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Flor da Serra do Sul.

			(em Reais R$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 005091 - G T A ATACADO E VAREJO EIRELI	10	0,0000	4.821,00
- 004231 - TECELAGEM MADRYTEX LTDA	96	0,0000	32.123,80
	106		36.944,80

Flor da Serra do Sul, 17 de Novembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:BD2B2188

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação Exclusivo Me e Epp
Pregão Eletrônico Nº 70/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico, visando a **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lixeiras para serem dispostas no perímetro urbano do município de Flor da Serra do Sul para fornecimento num período de 12(doze) meses, às 09:00 (nove) horas do dia 02 de Dezembro de 2022**, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014**.** Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Flor da Serra do Sul, 17 de Novembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:09F966B4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 367/2022

PORTARIA Nº 367/2022

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos/atas referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022, Processo Nº 95/2022**:

Objeto / EXECUÇÃO	**Fiscal Titular**
Aquisição de Tecidos, fitas e tintas, para custeio das atividades de alunos que realizam cursos/oficinas ofertadas pela Assistência Social, CRAS no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de Flor da Serra do Sul.	ANDRESSA YURKO
	Fiscal Suplente
	CLAIRI INÊS AMARANTE MACHADO

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 17 de novembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:647102F6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 368/2022

PORTARIA Nº 368/2022

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2022

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos/atas referentes **ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2022, Processo Nº 97/2022**:

Objeto / EXECUÇÃO	**Fiscal Titular**
Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa para a prestação de Serviço de Hora Máquina com operador, para atendimento das demandas municipais das secretarias de Obras, Meio Ambiente e Agricultura de Flor da Serra do Sul.	ADILSON RIBEIRO
	Fiscal Suplente
	CÉSAR ZANELLA LAMERA

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 17 de novembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:DC3EFC55

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 369/2022

PORTARIA Nº 369/2022

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos/atas referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022, Processo Nº 99/2022**:

Objeto / EXECUÇÃO	Fiscal Titular
Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço de Locação de Enfeites Natalinos para o Natal Feliz 2022 e Aniversário de 30 anos do Município de Flor da Serra do Sul- PR.	ANDRESSA YURKO
	Fiscal Suplente
	CLOVIS ANTÔNIO CORADI

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 17 de novembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:8D661763

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 006.2022 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Rua João Arisi, n° 56- Centro, Flor da Serra do Sul/PR
CEP 85.618-000 - Fone: (46)3565-1381

RESOLUÇÃO N° 006/2022

SUMULA: Repasse de Recursos, na modalidade Fundo a Fundo para "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de Idade – Primeira Infância".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 028/95 de 24 de abril de 1995, Lei 405/10 de 01 de Junho de 2010, Lei 556/2013 de 29 de novembro de 2013 e Lei n° 689/2019;

Considerando a Deliberação N° 047/2022 do CEDCA/PR que criou o cofinanciamento ao Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência do Estado do Paraná – FIA/PR.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 16 de Novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Adesão do Município de Flor da Serra do Sul/PR à Deliberação 047/2022 – CEDCA/PR.

Art. 2° - Aprovar o Plano de Ação inserido no SIFF do Incentivo "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância - Deliberação 047/2022 – CEDCA/PR.

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 17 de Novembro de 2022.

MARISTELA GIRARDI PAETZOLD
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:972FEEE3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 370/2022

PORTARIA Nº 370/2022

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos/atas referentes **à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022, Processo Nº 85/2022**:

Objeto / EXECUÇÃO	Fiscal Titular / Gestor
Credenciamento de LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS matriculados na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, visando à prestação de serviços de leiloeiro público oficial de bens pertencentes ao patrimônio da Administração Pública do Município de Flor da Serra do Sul/PR.	VALDIR VALÉRIO BLEICH
	Fiscal Suplente/ Servidor
	CESAR ZANELLA LAMERA

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I – obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II – acompanhar a execução do contrato em um todo, acompanhando todas as fazes do mesmo junto ao Leiloeiro credenciado, como:
- A organização do leilão de bens móveis e imóveis de propriedade do Município de Flor da Serra do Sul - PR, considerados inservíveis: obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, ociosos ou de recuperação antieconômica;
- O levantamento e avaliação dos bens;
- A elaboração e publicação do edital;
- A divulgação (propaganda e marketing) do leilão;
- A realização do leilão, e o cumprimento de todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios, recibos de arrematação e conclusão do mesmo.
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 17 de novembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:AAE902F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 74/2022

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 74/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 74/2022
CONTRATADA: GLOBAL PEDAGOGICO TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 00.304.487/0001-04
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Tatame para a Escola Municipal Duque de Caxias.
VALOR: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 17 dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:B340BC9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 75/2022

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 75/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 75/2022
CONTRATADA: AVIAMENTOS TIRCOLANDIA EIRELI
CNPJ: 78.572.583/0001-12
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de aviamentos para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Flórida.
VALOR: R$ 16.367,00 (dezesseis mil e trezentos e sessenta e sete reais)..
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 17 dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:2E372BA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 76/2022

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 76/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 76/2022
CONTRATADA: JOAO ANTONIO JONJA DE LIMA 09935074927
CNPJ: 47.468.055/0001-94
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para elaboração de oficina de aulas de dança para as Secretarias Municipais de Flórida.
VALOR: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 17 dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:F804E569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.130, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 4.130, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a composição do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CONDEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de promover a adequada composição do Conselho de Desenvolvimento Municipal – **CONDEM**, do biênio 2022/2024, e considerando a Lei municipal nº 201/2007.

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Desenvolvimento (CONDEM) de Flórida terá a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
1) Cassia Aparecida Vicentin Sette, titular, e Edilaine Driussi Mistro Bozelhe, suplente;
2) Luciana Bovo Andretto, titular, e Leia Bernuci Crippa, suplente;
3) Luis Eduardo Cesnik Cardoso, titular, e Ellen Cristina de Morais, suplente;
4) Lunara Scandelae Leoni, titular e Vanda Regina Tomazini, suplente;
5) Maria Luiza Begnossi Penha de Souza, titular, e Lauise Alves Ungari, suplente;
6) Gustavo Henrique Beraldi Maraldi, titular, e Nélia Paula Leoni, suplente.

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
1) Angelina Maria de Andrade, titular, e Israel Penha de Souza, suplente;
2) Aparecida Antonia da Fonseca, titular, e Cesar Moreira, suplente;
3) Regiane Calixto Alves, titular, e Juliana Maria Benhossi Dias, suplente;
4) Dió de Jesus Morais, titular, e Nilsabete Alves Nunes de Morais, suplente;
5) Erlines Aparecida Geraldo, titular, e Elizabete Ricardo dos Santos, suplente;
6) Gilmar Moreira, titular, e Maria Conceição Mendes de Oliveira, suplente;
7) Irineu Bulgarelli, titular, e Ana de Fátima Rodrigues Catirssi, suplente;
8) Maria Aparecida Ferreira, titular, e Rita de Macedo Carraschi, suplente;
9) Marli Gambarini Benhossi, titular, e Rafael Nunes de Morais, suplente;

10) Rogério Moreno Lopes, titular, e Zenia Torrecija, suplente.
Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 3.783, de 1º de junho de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 17 de novembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:776ADE7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022

PROCESSO: Processo inexigibilidade nº 17/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: INFOCO-RH-LTDA (CNPJ Nº 44.825.501/0001-82)
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO, DESTINADO A SERVIDORES DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E RH"
VALOR TOTAL: R$ 8.073,00 (Oito Mil e Setenta e Três Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 17/11/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:26C0624E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2022 – PMFJ
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2022 – PMFJ
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 85/2022 - PMFJ cujo **Objeto:"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".** Empresa vencedora:

ARI ECCO E CIA LTDA,-ME inscrita no CNPJ Nº 04.916.316/0001-89, vencedora com um total de R$ 618.198,00 (seiscentos e dezoito mil e cento e noventa e oito reais)

CASA DOS PISOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ Nº 26.586.985/0001-72 vencedora com um total de R$ 550.506,00(quinhentos e cinquenta mil e quinhentos e seis reais)

FOZ FORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME inscrita no CNPJ Nº 09.502.989/0001-06 vencedora com um total de R$ 601.707,10 (seiscentos e um mil e setecentos e sete reais e dez centavos)

JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA inscrita no CNPJ: 05.953.117/0001-03 vencedora com um total de R$ 41.385,00 (quarenta e um mil e trezentos e oitenta e cinco reais).

FOZ DO JORDÃO - PR, 17 de novembro de 2022

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:7431EB45

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº **095/2022**, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTINHAS DE DOCES NATALINOS E FLAUTAS DE BRINQUEDO INFANTIL PARA SEREM DISTRIBUIDAS GRATUITAMENTE AS CRIANÇAS FOZJORDENSES EM COMEMORAÇÃO AO NATAL",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 18/11/2022 - 08h00min até 30/11/2022-08h29min.
Abertura e julgamento das propostas: 30/11/2022 - 08h30min até - 08h59min.
Início da sessão de disputa de preços: 30/11/2022 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos https://bll.org.br ou www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 17 de Novembro de 2022.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Pregoeiro
Decreto nº 108/2022

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:C45A88BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022

O Prefeito de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RATIFICA**, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação nº 035/2022 que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDÃO".**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24º, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratado	CNPJ	R$ Total
BECHER & ROSA MANUTENÇÕES ODONTOLÓGICAS LTDA - ME	**25.315.846/0001-41**	**R$ 2.580,00**

Foz do Jordão, 17 de novembro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:217A50D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 110/2022

DECRETO Nº 110/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a fundamentação legal estabelecida nos:

Artigos 138 e 141 da Lei Municipal 005/1997 de 25 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a aposentadoria dos Servidores Públicos, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigos 27 e 31 da Lei Municipal 179/2002 de 19 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a criação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedida a **Aposentadoria de acordo com o art. 6º, da EC 41/03 –** Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio – Provento Integral – Com Paridade, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora **EDENI NOGUEIRA DO AMARAL,** portadora do RG nº 6.017.481-4 SSP/PR, e inscrita no CPF nº 943.626.969-20, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSORA PÓS GRADUAÇÃO**, com carga horária de 20h/semanais, enquadrado na Classe "III", da Lei Municipal nº 934/2022, que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo Municipal.
§ 1º - Os proventos da aposentadoria serão com vencimentos mensais de R$ 3.179,59 (três mil cento e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), conforme Artigo 40, § 8º da Constituição Federal.

Artigo 2º - As despesas referentes a presente **Aposentadoria,** correrão à conta do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Foz do Jordão,** instituído nos termos da Lei Municipal 179/2002 de 19.12.2002.
Artigo 3º - Fica exonerada a servidora **EDENI NOGUEIRA DO AMARAL,** portadora do RG nº 6.017.481-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº 943.626.969-20, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSORA PÓS GRADUAÇÃO**, com carga horária de 20h/semanais, enquadrado na Classe "III" da Lei Municipal nº 934 de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 17 de novembro de 2022, por motivo da Aposentadoria concedida na forma do Artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo Único - O Departamento de Recursos Humanos efetivará o desligamento do Serviço Ativo, a partir de 17/11/2022.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 17 de novembro de 2022.

FRANCISCO CLEI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:1B2F8115

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 290/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:
A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possuihabilitação compatível com o devido transporte, e que não se encontre com a sua C.N.H vencida.

R E S O L V E
Artigo 1º - Autorizar a servidora abaixo, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão,

NOME DO SERVIDOR	RG	N°DE REGISTRO	VENC. CNH
		C.N.H	
CAMILA SANTA CATARINA	12.794.738-4 SESP/PR	06535102029 (categoria B)	21/10/2025

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 17 de Novembro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:367A6A32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
403_22 - LICENÇA PRÊMIO - IRENE KRAJEWSKI DE LUCA OLIVEIRA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 403 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede a servidora IRENE KRAJEWSKI DE LUCA OLIVEIRA, Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora IRENE KRAJEWSKI DE LUCA OLIVEIRA, licença prêmio, por um período de 180 (cento e oitenta) dias referente ao período de 2011/2016 (90 dias) e 2016/2021-2022 (90 dias), a partir de 16 de agosto de 2022, conforme protocolo n.º 8.131 de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:911E1444

ASSESSORIA LEGISLATIVA
398_22 - LICENÇA MATERNIDADE - MARIANE BERTONCELI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 398 DE 10 NOVEMBRO DE 2022
(Republicado por incorreção no D.O.M. 11/11/2022)

Concede licença maternidade à servidora MARIANE BERTONCELI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MARIANE BERTONCELI licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo 10.732/2022, a partir de 10 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:03D7D07B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
402_22 - LICENÇA MATERNIDADE - MARIANA VIANA LIZ CHIAPETTI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 402 DE 16 NOVEMBRO DE 2022

Concede licença maternidade à servidora MARIANA VIANA LIZ CHIAPETTI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MARIANA VIANA LIZ CHIAPETTI licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo 10.935/2022, a partir de 17 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9236559E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
405_22 - AUXÍLIO FILHO PORTADOR NECESSIDADES ESPECIAIS - ROSELI GUEDES DAL ZOTTO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 405 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede à servidora ROSELI GUEDES DAL ZOTTO auxílio mensal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições do art. 127 da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ROSELI GUEDES DAL ZOTTO, CPF n.º 956.063.949-87, auxílio mensal equivalente a 30% (trinta por cento) do menor vencimento básico, em virtude de possuir filho na condição de portador de deficiência, conforme processo n.º 3.749 de 2022, a partir de 01 de novembro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1A4E48F3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 12/2022 - DIGISUS

Resolução Nº 12/2022

Francisco Beltrão, 16 de novembro de 2022.

Considerando o Informativo nº.20/2022 conselhos municipais de saúde sem acesso ao DigiSUS Gestor modulo planejamento) recebido pelo CMS/FB, que informa que o CMS de Francisco Beltrão está sem cadastro no SCPA ou não solicitaram acesso ao DGM, ou ainda estão com seus cadastros bloqueados no perfil Conselho Municipal de Saúde

Considerando a realização da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, no dia 16 de novembro de 2022 na qual foi realizada eleição para substituição da conselheira Lirane Teresinha de Camargo junto ao sistema DigiSUS.

RESOLVE:

Aprovar, por maioria de votos, dos presentes, a Conselheira Edna Mara Faust, para alimentação do ambiente de produção do sistema DigiSUS.

OZÓRIO BORGES NETO
Presidente do CMS/FB

Homologo a Resolução nº.12/2022 do Conselho Municipal de Saúde/FB,

MANOEL BREZOLIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B2949F40

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 019/2022, DE 16DE NOVEMBRO DE 2022

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 019/2022, DE 16DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação*"ad referendum",* do Termo de Adesão e do Plano de Ação referente ao cofinanciamento paraApoioeFortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade - Primeira Infância - Deliberação nº 047/2022-CEDCA/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.850/2021 de 1º de setembro de 2021,
CONSIDERANDOa Deliberação nº 047/2022 do CEDCA/PR que aprova o repasse de recursos no formato fundo a fundo, como cofinanciamento ao Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade - Primeira Infância,no âmbito do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a deliberação*"ad referendum",*realizada em 16 de novembro de 2022 e registrada na Ata nº 09/2022/CMDCA,

RESOLVE:
ARTIGO 1º Aprovar, *"ad referendum"*, o Termo de Adesão municipal ao cofinanciamento estadual para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade - Primeira Infância - Deliberação nº 047/2022-CEDCA/PR.
ARTIGO 2º Aprovar, *"ad referendum"*, o Plano de Ação apresentado pela SMAS referente ao cofinanciamento estadual para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade - Primeira Infância - Deliberação nº 047/2022-CEDCA/PR.
ARTIGO 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEIA TONELLO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9D127BEF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
407_22 - ALTERA 194_22 - INSTAURA SINDICANCIA E DESIGNA COMISSÃO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 407 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a Portaria Municipal n.º 194 de 20 de abril de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Altera o inciso I do art. 3º, da Portaria Municipal n.º 194 de 20 de abril de 2022, designados para comporem a Comissão de Sindicância, que passa a ficar assim constituída:

"I - ADILA CRISTINA KRUKOSKI FILIPPI, - Presidente;" (NR).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:343AACC4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
404_22 - LICENÇA PRÊMIO - MARIVETE BIGOLIN

PORTARIA MUNICIPAL N.º 404 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede a servidora MARIVETE BIGOLIN, Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MARIVETE BIGOLIN, licença prêmio, por um período de 120 (cento e vinte) dias referente ao período de 2016/2021 (120 dias), a partir de 15 de outubro de 2022, conforme protocolo n.º 10.992 de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4E7E369E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
406_22 - READAPTAÇÃO - MARINES BANDEIRA CARPINELI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 406 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a readaptação da servidora MARINES BANDEIRA CARPINELI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 27 e seguintes da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

CONSIDERANDO o requerimento formulado no processo administrativo n.º 13.701 de 2022 que pleiteou a readaptação da servidora MARINES BANDEIRA CARPINELI, ocupante do cargo de Agente de trânsito;

CONSIDERANDO a recomendação da perícia à readaptação do servidor em decorrência do Diagnóstico Médico CID Z 93.3 + CID Z 54.0;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 1.506 de 2022 que opinou pelo deferimento do pedido formulado;

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora MARINES BANDEIRA CARPINELI, para a atividade de AGENTE ADMINISTRATIVO sem alteração dos seus respectivos vencimentos.

Parágrafo único. Fica estabelecida a possibilidade de retorno ao cargo de origem caso ocorra recuperação da capacidade laborativa comprovada e atestada por perícia médica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:345F4CE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CRA - CENTRO DE REABILITACAO AUDITIVA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 1181/2022 - referente a Processo inexigibilidade nº 103/2022.
OBJETO: Contratação de serviços para avaliação médica, realização de exames e fornecimento de aparelhos auditivos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, serviço este de referência de média complexidade conforme a rede Estadual de Atenção ao Deficiente Auditivo, para a população pertencente a 8ª e 7ª Regionais de Saúde.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias após fechamento do período da prestação dos serviços.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5890	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.39.50.30	Do Exercício
5870	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.43.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 17 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2B988CD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **RAIMUNDO CLEBER TEIXEIRA COUTO**.
ESPÉCIE: Contrato nº 1182/2022 - referente a Processo inexigibilidade nº 104/2022.
OBJETO: Contratação da peça teatral: "Palhaços Surdos", para apresentação no dia 21 de novembro de 2022, no Teatro Municipal Eunice Sartori, destinada ao público de pessoas com restrição de fala e audição.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 11.509,36 (onze mil, quinhentos e nove reais e trinta e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em 2 parcelas, sendo 50% na assinatura do contrato e 50% em até 20 dias evento.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4850	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 17 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:97B0B658

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO RESULTADO
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022
OBJETO: Contratação de empresa para execução de revestimento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica, com área total de 1.609,60 m², incluindo a sinalização horizontal/vertical e drenagem pluvial, no Bairro São Cristóvão, na cidade de Francisco Beltrão – PR, conforme projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

A Comissão de Licitação designada através da Portaria Municipal nº 223/2022 de 12/05/2022 com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal nº 4.726/2019 e legislação complementar, torna público Resultado de julgamento de Propostas e Habilitação da TOMADA DE PREÇOS nº 15/2022, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global:

CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO:

Nº DE ORDEM	RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE	Valor Global	RESULTADO
1ª colocada	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. CNPJ nº 79.569.398/0000-31	R$ 226.283,18	HABILITADA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Francisco Beltrão, 17 de novembro de 2022.

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão

ALEX BRUNO CHIES
Membros da Comissão

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F4EF39AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2022

OBJETO: – Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da usina de oxigênio da UPA 24 Horas, incluindo fornecimento de material e mão-de-obra.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o contratado pelo critério menor preço por item:

CONTRATADO: CARLOS RENATO VIANNA ALVES / CNPJ: 35.188.060/0001-64

Lote: 1 - Manutenção Preventiva e Corretiva na Usina Geradora de Oxigênio						
Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	84837	Sensor de Oxigênio	01	PC	1.300,00	1.300,00
2	84838	Reparo da válvula ¾ PR	02	PC	60,00	120,00
3	84839	Válvula de retenção ¾	02	PC	350,00	700,00
4	84840	Elemento filtros 322 F322	01	PC	782,00	782,00
5	84841	Elementos filtrantes p/ filtros 134 pcm, P, Q, C, 035	03	PC	975,00	2.925,00
6	84842	Serviço de montagem e instalação	01	SERV	2.140,00	2.140,00
7	84843	Limpeza do reservatório de ar limpo	01	SERV	850,00	850,00
8	84844	Deslocamento	01	SERV	300,00	300,00
Valor Total					R$ 9.117,00	

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 169/2022: R$ 9.117,00 (nove mil, cento e dezessete reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 16 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:9CF110D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2022 – Processo nº 798/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para kits de alimentação, para utilização pelos grupos de idosos do interior do Município, participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA, CNPJ Nº 27.787.054/0001-03. Itens 01 R$970,00; 02 R$1.370,00 e 03 R$1.700,00.
VALOR TOTAL R$ 84.180,00 (oitenta e quatro mil cento e oitenta reais).

Francisco Beltrão, 16 de novembro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:AD65E169

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 171/2022
OBJETO: Aquisição de balas e pirulitos para distribuição pelo Papai Noel durante as comemorações do Natal Encantado de 2022.

FORNECEDOR: MARCON COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 01.264.419/0002-02
VALOR TOTAL: R$ 8.587,00 (oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais).

Francisco Beltrão/PR, 17 de novembro de 2022

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:77F094BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 1183/2022 - referente a Processo dispensa nº 166/2022.
OBJETO: Aquisição de um sistema de pulverização para cultura da uva, em cumprimento de meta do Convênio nº 602/2021-SEAB, considerando item de resultado deserto nos pregões 22 e 131/2022.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após instalação atestada por fiscal e gestor de contrato.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7240	09.001.20.606.2001.2061	0	4.4.90.52.40.00	Do Exercício
7261	09.001.20.606.2001.2061	1241	4.4.90.52.40.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 17 de novembro de 2022

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E71E0714

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GARAGE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1184/2022 - referente a Processo dispensa nº 167/2022.
OBJETO: Contratação de serviços para isolamento término da carroceria baú dos veículos placas AVW-1G77 e BDJ-6H03, utilizados para o transporte de gêneros alimentícios da merenda escolar.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 17.489,00 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após execução serviços.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3380	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
3610	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 17 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0399F9C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **NEW ADAPT TECNOLOGIA ASSISTIVA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1185/2022 - Processo dispensa nº 168/2022.
OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar adaptado para atendimento de alunos com paralisia cerebral.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias mediante nota fiscal atestada por fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4150	07.002.12.367.1201.2036	104	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 17 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B81767A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2022 – UASG 987565

LICITAÇÃO COM COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **05 de dezembro de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de móveis, utensílios domésticos, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis escolares e outros, para utilização pela Municipalidade.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 05 de dezembro de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 17 de novembro de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:CA64CD72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 105/2022

Objeto: Contratação para prestação de serviços na realização de exames de ressonância magnética para usuários do Sistema Único de Saúde, disponibilizando o procedimento de sedação/anestesia, de acordo com o Chamamento Público nº 24/2021.

CONTRATADO: CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO SUDOESTE LTDA
CNPJ Nº 08.432.272/0001-72
VALOR TOTAL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Francisco Beltrão/PR, 17 de novembro de 2022

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E0FC45B3

DRH
EXTRATO 5 CONTRATO PSS NOVEMBRO 2022

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CILIANE RIBEIRO DE LIMA**
Contrato nº 454/2022. Contratado para o cargo: Técnico em Enfermagem (Unidades de Saúde).
Período do contrato: 21/11/2022 a 20/11/2023. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 2.303,34 Data do ato: 17 de novembro de 2022

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:DFA22FCE

DRH
EDITAL 418-22 AGENTE ADMINISTRATIVO PSS 353-21

EDITAL Nº 418/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
60º	ODIANE PONTES DOS SANTOS	9.905.301-1	05/02/1990	40

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:2417D8B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 610-2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 610/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.779/22 de 04 de Março de 2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 04 de Março de 2022, Edição nº. 2469, que autorizou a contratação do pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado.

CONSIDERANDO a convocação do Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital de Convocação nº.09-2022, publicado no Diário Oficial no dia 08 de Novembro de 2022, Edição nº. 2641.

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADO** no dia 18 de Novembro de 2022, **JOÃO LEOCADIO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº. 807.687.339-87, do cargo de **MOTORISTA D** do PROCESSO SELETIVO – PSS nº. 02-2022 – PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 17 de Novembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:4BAB2528

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n°. 458, Monte Castelo – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADO: **JOÃO LEOCADIO DE OLIVEIRA,** brasileiro, portador do CPF nº. 807.687.339-87, RG nº. 5703907-8, residente e domiciliado na Rua Parigot de Souza, n°.127, Vila Operaria, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, desenvolvendo suas atribuições no cargo de Motorista D, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 1762/2022 – alteração 1779 de 04-03-2022 – publicação 04.03.2022 no Diário Oficial.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura a contratada os seguintes direitos:
I - Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela Lei Municipal nº. 1779 - 2022.
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III - Repouso semanal remunerado;
IV - Adicionais nos termos da Legislação.
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social.

DA JORNADA DE TRABALHO

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 40 horas semanais, prestadas em comum acordo com a Secretaria Competente, do Município de General Carneiro-PR.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato terá vigência a partir de **18 de Novembro de 2022** com término em **18 de Novembro de 2023**, por prazo **determinado,** e tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação do contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal, conforme consta no Edital-1 das Disposições Preliminares. Item 2.1.1.

DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito e encaminhando para a Secretaria Competente.

DAS PENALIDADES DE ADVERTÊNCIA E SUSPENSÃO

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades de advertência e suspensão a Contratada, nos casos e termos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA: A Contratada ficará sujeito, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às penalidades previstas na CLT (advertência escrita, advertência verbal, suspensão e demissão); garantindo o direito de ampla defesa.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA OITAVA: Este contrato poderá ser rescindido:
a) Prática de falta grave, dentre as enumeradas no Artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, apuradas em procedimento administrativo;
b) Amigavelmente e por acordo entre as partes;
c) Judicialmente, nos termos da Legislação;
d) Acumulação ilegal de empregos, empregos ou funções públicas;
e) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do Artigo 169 da Constituição Federal;
f) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;
g) Extinção dos programas Federais e Estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, e que originaram as respectivas contratações;
h) Interesse e conveniência da Administração Pública;
i) A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar; e
j) A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA NONA: Caberá ao Município, por meio do Sistema de Controle Interno e/ou através da Secretaria Competente, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições da Contratada.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e valor que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 17 de Novembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

JOÃO LEOCADIO DE OLIVEIRA
CPF Nº 807.687.339-87

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:584E4AC8

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N°23-2022 TESTE SELETIVO N° 04/2022

CONVOCAÇÃO Nº 023/2022

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo n° **004/2022** para Estagiários, na ordem classificatória, para comparecer entre os dias 18 de Novembro de 2022 a partir das 08h:00min até as 17h:00min do dia 24 de Novembro de 2022 no Departamento de Recursos Humanos, para apresentação de documentos necessário, conforme ANEXO I.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

General Carneiro - PR, 17 de Novembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESTAR CURSANDO GRADUAÇÃO EM BIOMEDICINA, FARMÁCIA, ENFERMAGEM OU TÉCNICO EM ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, RADIOLOGIA.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
01°	019	LEONARDO CARDOSO
02°	014	BIANCA ROTTA

Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:
è Declaração ou atestado de Matricula ORIGINAL E ATUALIZADA da Unidade de Ensino, constando a matricula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito,
è Cópia de RG e CPF,
è Comprovante de Endereço Atualizado,
è Dados de Conta Bancária Poupança ou Conta Corrente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal,

O não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga.

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:120A09E6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1857/2022

SÚMULA: Dispõe sobre alienação de bens moveis inservíveis e dá outras providencias;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná **aprovou por unanimidade de votos, o Projeto de Lei nº093/2022,** Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar alienação, através de procedimento licitatório próprio, de bens móveis inservíveis a administração municipal, conforme ANEXO I – COMISSÃO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO;

ART. 2.º - Os valores para formação de lances iniciais e as descrições de estado de conservação dos itens constantes na tabela do artigo anterior, deverão seguir os indicados no termo de avaliação formulado pela Comissão Municipal de Avaliação, que é parte integrante da presente Lei.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 17 de novembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
PARECER COMISSÃO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO

Procurando dar cumprimento às designações exaradas na Portaria 110/2021, de proceder à avaliação de bens móveis, de modo especial os veículos automotores declarados inservíveis pela Administração Pública Municipal, os membros da comissão iniciaram seus trabalhos com vistoria preliminar nos bens a serem avaliados.

DA SITUAÇÃO ATUAL DOS BENS Constatou-se sem dúvidas que os itens são inservíveis à Administração Pública Municipal por estarem total ou parcialmente danificados, sendo alto o custo de reparação e manutenção que as tornam inviáveis, e também por excederem o tempo recomendado para utilização.

ANEXO I – Detalhamento dos bens. Para avaliação dos bens, foram observados seu estado de conservação e custos com manutenção e reparos. Os valores da avaliação para alienação dos bens foram determinados conforme quadro abaixo:

LOTE	NOME DO PRODUTO	VALOR INICIAL
01	Fiat/Uno Vivace 1.0 – 2012/2013 - Placa AVQ-1885 - Chassi 9BD195152D0362726	R$13.000,00
02	Fiat/Uno Mille Economy – 2013/2013 - Placa AWY-5697 - Chassi 9BD15802AD6840434	R$ 9.000,00
03	Volkswagen/Kombi – 2012/2013 - Placa AWL-8767- Chassi 9BWMF07X5DP016295	R$11.000,00
04	Volkswagen/Kombi – 2008/2009 - Placa AQI-7647- Chassi 9BWMF07X39P006694	R$ 9.800,00
05	Fiat/Ducato Multi – 2004/2004 - Placa AMK-1243 - Chassi 93W231H2141020372	R$12.000,00
06	Marcopolo/Volare A6 MO – 2004/2005 - Placa AMK-1241 - Chassi 93PB24C2M5C014783	R$17.500,00
07	Volkswagen/Gol 1.6 MI – 1997/1997 - Placa AGR-4071- Chassi 9BWZZZ377VP500645	R$ 4.500,00
08	Sucata de Bancos Aprox. 18 UN	R$ 500.00
09	Sucata Batedor de Cereais Nogueira	R$ 750.00
10	Sucata Arado	R$ 750.00
TOTAL		**R$78.800,00**

CONCLUSÃO Constatando-se tal situação, considerando-se os defeitos existentes e o estado de conservação, os bens foram avaliados pela comissão designada para que seja efetuada a alienação dos mesmos constantes neste documento.

General Carneiro – Estado do Paraná em 01 de novembro de 2022.

CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA
MFnº1256

ADEMIR SIEGA
MFnº526

CELIO LUIZ GARBIN
MFnº2358

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:31D6F94D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1858/2022

Súmula: Institui o Fundo Municipal de Cultura e adota outras providências;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná **aprovou por unanimidade de votos, o Projeto de Lei nº094/2022,** Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído, junto à Secretaria de Educação e Cultura o Fundo de Cultura do Município de General Carneiro-PR, cuja finalidade consiste na prestação do apoio financeiro necessário ao desenvolvimento dos programas específicos do aludido órgão, mediante a administração autônoma e a gestão dos respectivos recursos.

Art. 2º - O Fundo Municipal de Cultura de General Carneiro, Estado do Paraná, tem como seu principal objetivo promover o desenvolvimento, a descentralização e a democratização do acesso aos bens e serviços culturais e artísticos em favor de pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas em todo o território municipal, e garantir a implantação de ações eficientes, representativas e capazes de incentivar e financiar a produção, o fazer artístico, a circulação e a distribuição cultural, bem como a promoção de atividades de integração e de inclusão sociocultural.

§1.º - O Fundo Municipal de Cultura, é uma entidade contábil sem personalidade jurídica, porem deve ter registro próprio no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), destinada a financiar ações e projetos que visem ao fomento e desenvolvimento da cultura municipal.

§2.º - Abertura de uma conta bancaria especial nos termos da legislação pertinente para captação e movimentação dos recursos financeiros do Fundo do Conselho Municipal, sendo os ordenadores das despesas o Poder Executivo e Secretaria Municipal de Finanças.

§3.º - Os recursos do Fundo Municipal de Cultura, serão administrados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e fiscalizado pelo Conselho de Cultura do Município.

§4.º - A Secretaria Municipal de finanças fará o controle financeiro da aplicabilidade dos recursos e a avaliação da prestação de contas dos projetos beneficiados pela presente lei.

Art. 5.º - São beneficiários do Fundo Municipal de Cultura, entidades públicas, privadas e organizações não governamentais.

Art. 6.º - fica vedada a participação e apresentação de projetos para receber o financiamento do Fundo Municipal de Cultura, aos servidores públicos efetivos municipais, dos poderes do executivo e Legislativo.

Art. 7.º - são fontes de recursos do Fundo Municipal de Cultura de General Carneiro, Estado do Paraná:
Dotação orçamentaria própria ou créditos que lhe sejam destinados:
Contribuições, transferências, subvenções, auxílios ou doações dos setores público e privado;
Produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, como arrecadação de preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos a administração da/do (órgão gestor de cultura no município), ou resultado da venda de ingressos de espetáculos e de outros eventos artísticos, promoções de caráter cultural efetivadas com o intuito de arrecadação de recursos (vendas de camisetas, livros, etc.)
Rendimentos oriundos da aplicação de seus próprios recursos;
Resultado de convênios, contratos e acordos firmados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
Quaisquer outros recursos, créditos, rendas adicionais e extraordinárias e outras contribuições financeiras legalmente incorporáveis.

Art. 8º - O fundo criado por esta lei será acompanhado e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Cultura, nos termos de sua lei especifica e conforme definido em regulamento próprio editado pelo chefe do poder executivo municipal.

Art. 9º - Para a realização dos serviços de ordem burocrática referentes ao fundo de que trata a presente lei, serão designados, por ato do prefeito, os funcionários que se fizerem necessários, vinculados hierarquicamente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo Único - Dentre os funcionários designados, deverá ser indicado um responsável para a função de Secretário executivo do fundo.

Art. 10º - Todos os recursos destinados ao fundo de que trata esta lei, bem como as receitas geradas pelo desenvolvimento de suas atividades institucionais, serão automaticamente transferidos, depositados ou recolhidos em conta bancaria única, aberta no Banco do Brasil.

Parágrafo Primeiro – As aplicações financeiras de recursos do fundo serão objeto de análise do Conselho Municipal de Cultura, quando for o caso.

Parágrafo Segundo – Os saldos porventura existentes no termino de um exercício financeiro constituirão parcela da receita do exercício subsequente, até sua integral aplicação, respeitada a legislação vigente.

Art. 11º - A secretaria Municipal de Educação e Cultura submeterá anualmente para apreciação do prefeito municipal relatório das atividades desenvolvidas pelo fundo de que trata esta lei, instruído com prestação de contas dos atos de sua gestão, acompanhada de respectiva documentação comprobatória, sem prejuízo da submissão a outros instrumentos de controle financeiro, genericamente instituídos para a administração municipal.

Art. 12º - O Fundo Municipal de Cultura de General Carneiro, Estado do Paraná, abrangerá e dará cobertura e apoio financeiro as atividades e produções culturais através da apresentação de projetos, de acordo com os seguintes segmentos, observando a legislação vigente:
Artes cênicas e música, abrangendo: Teatro, dança, música, canto, coral:
Artes visuais, abrangendo: artes plásticas, fotografia, artes gráficas, artesanato, escultura e “design”;
Artes audiovisuais, abrangendo: podcast, radio e vídeo;
Patrimônio Cultural, abrangendo: arquitetura, história;
Livro e Literatura, abrangendo: escritores, bibliotecas, contadores de histórias, editores e leitores;
Instituições da Sociedade Civil e Movimentos Sociais, abrangendo: grupos étnicos, grupos folclóricos, casas de cultura, espaços culturais, comissões culturais das centrais sindicais, entidades estudantis, defesa dos direitos humanos e demais entidades da Sociedade Civil.

Art. 13º - O Fundo Municipal de Cultura de General Carneiro, Estado do Paraná, não poderá exaurir seus recursos destinando-os a apenas um único projeto ou espaço cultural.

Art. 14º - AO despesas administrativas decorrentes da aplicação desta lei correrão á conta de dotações orçamentarias, ficando a Administração pública municipal desde logo autorizado a abrir créditos complementares necessários à sua cobertura.

Art. 15º - O Fundo Municipal de Cultura de General Carneiro, Estado do Paraná, terá vigência por tempo indeterminado e, em caso de extinção ou encerramento do Fundo, os bens e direitos remanescentes serão destinados e incorporados ao patrimônio do Município de General Carneiro, na forma da lei.

Art. 16º - Esta lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação, por instrumento normativo a ser expedido pelo chefe do poder executivo municipal.

Art. 17º - As despesas com a execução desta lei onerarão as verbas orçamentarias próprias.

Art. 18º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 17 de novembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F6E59297

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1859/2022

SUMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOTAR TODAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA FINS DE PROMOVER A EXTINÇÃO DO CONSÓRIO INTERMUNICIPAL FÉCULA SUL - CISFEC, CNPJ Nº 04.148.108/0001-87, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná **aprovou por unanimidade de votos, o Projeto de Lei nº098/2022,** Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** autorizado a adotar todas as providências necessárias para fins de promover a extinção do **CONSÓRIO INTERMUNICIPAL FÉCULA SUL - CISFEC**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.148.108/0001-87, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 609, sala 14, Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná.

Art. 2º- Para fins de possibilitar a extinção prevista no artigo anterior e como forma de destinar o patrimônio ainda existente em seu nome, fica o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL FÉCULA SUL – CISFEC** autorizado a doar ao Município de Paulo Frontin, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, os imóveis de matrículas nº 6.673 e nº 6.664, constantes do Ofício de Registo de Imóveis da Comarca de Mallet – PR, com área total de 193.600,00 m², equivalente à 08alq (oito alqueires), contendo um barracão de alvenaria com área de 1.411,22 m², localizados na Rodovia BR 476, KM 321, interior do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão custeadas pelo Município de Paulo Frontin, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90 e correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente daquele ente.

Parágrafo único. Fica a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS SUL PARANAENSE – AMSULPAR**, inscrita no CNPJ nº 75.690.339/0001-66, com sede no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, devidamente autorizada a cooperar, utilizar sua estrutura e pessoal, bem como a promover todas as diligências necessárias, para fins de possibilitar a correta execução da presente Lei.

Art. 4°- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 17 de novembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F63663E3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1860/2022

SUMULA: Ratifica a Extinção do Protocolo de intenções firmado entre o Município de General Carneiro e o Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Paraná Sul – CIDEPSUL e da outras providências:

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná **aprovou por unanimidade de votos, o Projeto de Lei nº097/2022,** Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificada a extinção do Protocolo de Intenções celebrado entre o Município de General Carneiro – Estado do Paraná e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Paraná Sul – CIDEPSUL, devido a sua dissolução.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 17 de novembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:01CB4AD7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº613/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e o previsto na Lei Municipal n.º 1.846/2022

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada autorização para ocupação de parte das áreas públicas por pessoas físicas, de forma transitória, para a comercialização de produtos, para o desempenho do comércio ambulante, na forma deste Decreto.

Art. 2º. As atividades de comercialização de produtos por vendedores ambulantes de qualquer natureza no Município de General Carneiro dependem de autorização dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. Somente será permitida o exercício de vendedores ambulantes para a venda de produtos pelas pessoas físicas cadastradas e autorizadas, nos seguintes locais:

I - Praça Quindrade Gaiovicz.

§ 1º Não será permitida a atividade de ambulantes nos locais definidos neste artigo, em dias de utilização das respectivas áreas para eventos efetuados ou apoiados pelo Município.

§ 2º Em caso de impossibilidade de ocupação dos espaços elencados neste artigo, por conta da realização de eventos e/ou outras atividades, será autorizada a ocupação em local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo.

§ 3º Será permitido o exercício do comércio ambulante das 08 horas às 18 horas.

Art. 4º. O desenvolvimento da atividade para a venda de produtos não poderá obstaculizar a travessia de pedestres.

Art. 5º. Não será permitida a comercialização de produtos que coloquem em risco a saúde da população.

Art. 6º. Os espaços elencados no art. 3º serão ocupados por, no máximo, 20 (vinte) vendedores.

Art. 7º. O ambulante não poderá exercer suas funções fora das áreas previstas no artigo 3º deste Decreto, sob pena de ser multado em R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e ter apreendida a sua mercadoria, conforme prevê o art. 224 do atual Código Tributário Municipal.

Art. 8º. Para fazer jus a autorização, a pessoa física deverá estar cadastrada junto ao Setor Tributário Municipal, devendo protocolar pedido escrito, com os seguintes documentos:

I - Requerimento assinado, conforme modelo constante no Anexo I;

II - RG, CPF e, se for o caso, Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), Registro Nacional Migratório (RNM) e Protocolo de Refúgio;

III - Comprovante de endereço;

IV - Apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); e

V - 2 (duas) fotos 3 x 4.

VI – Comprovação da origem da mercadoria, conforme prevê o inciso IX, do § 3º, do art. 1 º da Lei n. 1.846/2022.

§ 1º - Caso a venda pretendida envolva alimentos, é necessária ainda a apresentação de aprovação escrita da Vigilância Sanitária.

§ 2º - Caso não apresente algum dos documentos acima, o interessado não poderá protocolar o seu pedido, estando impedido de desenvolver a atividade pretendida até que apresente toda a documentação necessária.

§ 3º - O pedido tratado no caput deve ser solicitado à Prefeitura Municipal em dias úteis e de expediente administrativo, durante o horário de funcionamento do prédio da Prefeitura Municipal, não cabendo a emissão de licenças em outros horários, devendo os interessados em desenvolver atividade organizar-se quanto aos horários possíveis de protocolo.

Art. 9º. Após a tramitação do expediente e aprovação para emissão da autorização, o interessado deverá efetuar o recolhimento do tributo correspondente, estabelecido na Tabela X do atual Código Tributário Municipal, e apresentar o respectivo comprovante de pagamento; assinando ainda termo de responsabilidade, informando que conhece e prestará observância às regras do desenvolvimento do comercio ambulante, especialmente suas restrições.

§ 1º Emitida a licença, a mesma terá validade de acordo com os dias autorizados, podendo ser renovada.

§ 2º A licença será pessoal e intransferível, sob pena de multa, apreensão da mercadoria e cancelamento da autorização.

Art. 10. A Fiscalização do comércio ambulante é de competência do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Indústria e Comércio, da Secretaria Municipal de Finanças, da Vigilância Sanitária, e/ou de outros órgãos da Administração Pública, por meio dos seus servidores legalmente constituídos, podendo, para tanto, o Poder Executivo Municipal direcionar servidores ao exercício das funções fiscalizatórias, de forma a assegurar o cumprimento da legislação municipal.

Art. 11. Caso seja constatada a presença de vendedor ambulante sem autorização municipal, fica previsto, a critério do servidor, diante do caso concreto, o uso da fiscalização orientadora, de forma a ser possível uma primeira ação junto ao vendedor ambulante irregular, com a entrega de Notificação escrita, determinando a paralisação imediata da atividade, e a sua regularização ou não mais desenvolvimento, sem a aplicação imediata de sansões - como multas e apreensões, em caso do seu acatamento

Art. 12. Caso seja constatada a presença de vendedor ambulante sem autorização municipal, poderá ser, desde já, a critério do servidor, procedida à apreensão da mercadoria, e a aplicação de auto de infração com multa variável entre 100 (cem) a 900 (novecentas) UFM (Unidade Fiscal Municipal), conforme valor previsto no art. 99 da Lei Municipal n. 1304/2013, sendo que em caso de reincidência, as multas serão cobradas em dobro.

§ 1º - Para fins de apreensão, os servidores lavrarão auto de apreensão, contendo as informações acerca do sujeito passivo, do quantitativo de objetos apreendidos - com a descrição resumida de cada um deles, fazendo menção no documento à Lei n. 1846/2022, à Lei n. 1304/2013, à Lei Complementar n. 003/2005, e ao presente decreto, ou a outra legislação que venha a substituí-las.

§ 2º - As mercadorias apreendidas imperecíveis serão recolhidas à imóvel da Prefeitura Municipal, ficando na responsabilidade do Executivo Municipal, podendo ser retiradas pelo infrator no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a lavratura do auto de apreensão, mediante o pagamento da multa referida no parágrafo acima, e da comprovação da origem da mercadoria através de documentos.

§ 3º - As mercadorias apreendidas perecíveis serão recolhidas à imóvel da Prefeitura Municipal, ficando na responsabilidade do Executivo Municipal, podendo ser retiradas pelo infrator no prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas após a lavratura do auto de apreensão, mediante o pagamento da multa referida no parágrafo acima, e da comprovação da origem da mercadoria através de documentos.

§ 4º - Após o decurso dos prazos acima estabelecidos, sem que tenha sido retirada a mercadoria, as mesmas serão disponibilizadas à Secretaria de Assistência Social Municipal, para a destinação que o órgão entender como devida, mediante termo de entrega, cujo recebimento deve ser assinado por pessoa lotada na Assistência Social, perdendo o infrator o direito de reaver as mercadorias.

Art. 13. Constatada a irregularidade e aplicada eventual multa, com a entrega do auto de infração fica cientificado o infrator para que efetue o pagamento da mesma no prazo de 30 (trinta) dias junto à Prefeitura Municipal, sendo desnecessária a disponibilização ou entrega de qualquer outro documento para constituir o débito, que constituirá dívida ativa, e ficará sujeita à cobrança administrativa e judicial, além da correção monetária e dos juros previstos em lei.

§ 1º - No caso de multa aplicada em razão do comércio ambulante, a multa tratada no caput deste artigo deverá estar paga para a devolução das mercadorias apreendidas.

Art. 14. A notificação, o auto de infração, o auto de apreensão, ou qualquer outro documento formulado pela Administração Pública, deve fazer menção à Lei n. 1846/2022, à Lei n. 1304/2013, à Lei Complementar n. 003/2005, e ao presente Decreto, ou a outra legislação que venha a substituí-las, devendo ser assinado por todos os servidores envolvidos, bem como pelo sujeito passivo que, caso negue-se a assinar o documento, poderá ter a assinatura substituída pela de duas testemunhas – podendo inclusive as assinaturas ser de servidores, sendo considerado como ciente o infrator, sem qualquer prejuízo à continuidade do procedimento fiscal.

Art. 15. Caso possua licença para o exercício do comércio ambulante e seja constatada qualquer irregularidade ou inobservância legal no desempenho das atividades, com o descumprimento da legislação, será automaticamente cassada a autorização dada, passando a mesma a não ter qualquer efeito, estando o vendedor sujeito as sansões previstas no Art. 12 e no Art. 13 do presente Decreto, a critério do fiscalizador.

Art. 16. A Administração Pública, no exercício das atividades fiscalizatórias, por meio dos seus servidores, poderá adotar outras medidas que entenda como necessárias ao combate do comércio ambulante irregular, podendo inclusive emitir outros documentos que considere relevantes.

Art. 17. A Administração Pública, no exercício das atividades fiscalizatórias, poderá solicitar força policial para possibilitar o cumprimento da legislação envolvendo o comércio ambulante.

Art. 18. A apuração de infração fiscal à legislação vigente, bem como a aplicação das respectivas penalidades e multas deve ser procedida através de Processo Administrativo Fiscal.

Art. 19. O Processo Administrativo Fiscal tem início e se formaliza da data em que o autuado integrar a instância com a defesa ou, na sua falta, ao término do prazo para sua apresentação.

§ 1º - A defesa apresentada tempestivamente contra o lançamento do Auto de Infração ou penalidade, deve ter efeito suspensivo da cobrança dos tributos objetos dos mesmos.
§ 2º - A defesa apresentada tempestivamente supre eventual omissão ou defeito de intimação.
§ 3º - Não sendo cumprida ou não sendo apresentada defesa a infração, deve ser declarada a revelia do autuado.

Art. 20. O contribuinte que discordar da aplicação das penalidades, da multa, bem como do lançamento da infração pode apresentar defesa a exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da ciência, através de petição dirigida ao Secretário Municipal de Finanças, alegando, de uma só vez, toda matéria que reputar necessária, instruindo-a com os documentos comprobatórios das razões apresentadas.

Art. 21. A impugnação obrigatoriamente deve conter:

I - Qualificação, endereço e inscrição municipal do contribuinte impugnante;

II - O fato e os fundamentos jurídicos do pedido;
III - o pedido com as suas especificações;

IV - As provas demonstrando a veracidade dos fatos alegados.

Parágrafo Único - Em qualquer fase do processo é assegurado ao autuado o direito de vista ao processo na repartição onde tramitar o feito.

Art. 22. O Secretário Municipal no qual foi encaminhada a defesa deve encaminhar ao chefe da fiscalização para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados do recebimento, informar e pronunciar-se quanto a procedência da defesa.

Art. 23. O Secretário Municipal no qual foi encaminhada a impugnação, a requerimento do impugnante, ou de ofício, pode determinar a realização de diligências, requisitar documentos ou solicitar informações que forem julgadas necessárias ao esclarecimento das circunstâncias discutidas no processo.

Art. 24. Antes de proferir a decisão, o Secretário Municipal no qual foi encaminhada a defesa deve encaminhar o processo à Procuradoria Geral do Município para a apresentação de parecer.

Art. 25. Contestada a defesa e concluídas as eventuais diligências, e produzidas provas ou perempto ou precluso o direito de defesa, o processo deve ser encaminhado ao Secretário Municipal competente que deve proferir a decisão no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
Parágrafo Único - A decisão deve conter relatório resumido do processo, com fundamentação legal, conclusão e a ordem de intimação.

Art. 26. O autuado deve ser intimado da decisão, iniciando-se com este ato processual o prazo de 15 (quinze) dias para a interposição de recurso voluntário.

§ 1º - Não sendo interposto recurso ou findo o prazo, deve o impugnante recolher aos cofres do Município as quantias devidas, atualizadas, monetariamente, sob pena de ser o crédito inscrito em dívida ativa.

§ 2º - Sendo a decisão final favorável ao autuado fica determinado, se for o caso e nos próprios autos, a restituição total ou parcial do tributo indevidamente recolhido, monetariamente atualizado, como também a devolução das mercadorias, no caso de apreensão.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, 17 de novembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

REQUERIMENTO AUTORIZAÇÃO DE PONTO DE COMÉRCIO AMBULANTE

Nome: _____
CPF/Equivalente: _____
Endereço: _____
Bairro: _____
Cidade: General Carneiro Telefone: ( ) _____

Vem, respeitosamente requerer autorização de Comércio Ambulante Para venda de: _____

Indicação do ponto de instalação/endereço: General Carneiro, _____/ _____/_____.

_____
Assinatura

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5DF750EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 614/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1756 de 15/12/2021.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §2º da Lei Municipal nº 1756/2021, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
101	104	02.004.12.361.0016.2.019	MANUT. SERV. DE TRANSP. ESCOLAR	3.3.90.33	R$ 272.000,00

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, provenientes da tendência/excesso de arrecadação verificado na data de 01/11/2022, na fonte de recursos 104 – 25% s/Demais Imp.Vinc.à Educação-Exerc.Cor., conforme memória de cálculo anexo I.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusões das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 17 de novembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:BE2BB222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **214/2022**
Pregão Eletrônico N° **105/2022**

Onde se-lê:

TIPO: MAIOR DESCONTO POR ITEM

Lê-se:

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 500/2022, de 11/07/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **30 de novembro de 2022, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **105/2022** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Concreto Usinado FCK 25 MPA, com Serviço de Bombeamento para obras de infra-estrutura urbana e rural, reparos em prédios, praças e passeios públicos e demais obras deste Município.

General Carneiro - PR, 16 de novembro de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:7685F23B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EMENDA PARLAMENTAR

RESOLUÇÃO 31/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de General Carneiro, Paraná, instituído através da Lei n° 478 de 26 de maio de 1996, em conformidade com a lei municipal 1114/2010, em reunião ordinária realizada em Dez de Novembro de 2022, registrada na ATA n° 16:

RESOLVE:

Art. 1° - Em reunião extraordinária foi exposta a Emenda Parlamentar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil). Esta emenda foi recebida para Estruturação da rede de serviços do SUAS Sistema Único de Assistência Social. Incremento temporário ao co-financiamento regular e automático das ofertas sócios assistenciais (Bloco de Financiamento da Proteção Especial de Média Complexidade), com recursos classificados como custeio. Este recurso é destinado ao incremento temporário, repassados por tempo determinado, com a finalidade de atender á oferta dos serviços sócio assistenciais obedecendo às regras relativas ás despesas com o co-financiamento federal regular e automático, na modalidade fundo a fundo, conforme os regramentos da portaria ministerial nº 113, de 10 dezembro de 2015 e atualizações. A presente emenda nº 202281000306. O presente Conselho aprova e da ciência e compromete-se a fiscalizar e implementar as presentes ações.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELOIZE EMANUELLE PADILHA ALBINO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:6D84F1AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO DA PESSOA COM DEFICIENCIA

Resoluçao 34/2022

O conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiencia do Municipio de General Carneiro, Parana , em reunião ordinária realizada em Dezoito de Outubro de Dois Mil e Vinte e Dois, registrada na ATA n° 17/2022:

RESOLVE:

Art. 1° - Por meio desta publicação fica ciente a troca da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência Franciele de Oliveira a qual pediu desligamento sendo ela substituída por Janete F. Correia.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:FA4640CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EMENDA PARLAMENTAR PPAS I

RESOLUÇÃO 33/2022
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de General Carneiro, Paraná, instituído através da Lei n° 478 de 26 de maio de 1996, em conformidade com a lei municipal 1114/2010, em reunião ordinária realizada em Desessete de Novembro de 2022, registrada na ATA n° 18:

RESOLVE:

Art. 1° Em reunião Extraordinária foi exposta a emenda disponibilizada ao Piso Paraense de Assistência Social, PPAS I, ano de 2023, no valor de R$ 75.000,00, sendo o PPAS I um programa estratégico que tem como atribuição articular as políticas públicas de várias áreas dos governos (Estado e Municípios), visando o desenvolvimento, o protagonismo e a promoção das famílias que vivem em situação de maior vulnerabilidade social e risco no Paraná.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELOIZE EMANUELLE PADILHA ALBINO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:56BC84E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
REPASSE ESTADUAL

RESOLUÇÃO 34/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de General Carneiro, Paraná, instituído através da Lei n° 478 de 26 de maio de 1996, em conformidade com a lei municipal 1114/2010, em reunião ordinária realizada em Desessete de Novembro de 2022, registrada na ATA n° 18:

RESOLVE:

Art. 1° Em reunião Extraordinária foi exposto o Repasse Estadual , referente ao ano de 2023, no valor de 30.000,00(Trinta Mil), sendo destinado para o Incentivo e Atençao à Criança e Adolescente no Período de 24/10/2022 a 25/12/2022.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELOIZE EMANUELLE PADILHA ALBINO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:6AC971A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
REPASSE ESTADUAL

RESOLUÇÃO 35/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de General Carneiro, Paraná, instituído através da Lei n° 478 de 26 de maio de 1996, em conformidade com a lei municipal 1114/2010, em reunião ordinária realizada em Desessete de Novembro de 2022, registrada na ATA n° 18:
RESOLVE:

Art. 1° Em reunião Extraordinária foi exposto o Repasse Estadual no valor de 48.807,50 (Quarenta e Oito Mil Oitocentos e sete reais e Cinqüenta centavos) destinado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos referente ao primeiro semestre de 2021 no Período de 21/10/2022 a 20/12/2022.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELOIZE EMANUELLE PADILHA ALBINO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:FD96C9DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
REPASSE ESTADUAL

RESOLUÇÃO 36/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de General Carneiro, Paraná, instituído através da Lei n° 478 de 26 de maio de 1996, em conformidade com a lei municipal 1114/2010, em reunião ordinária realizada em Desessete de Novembro de 2022, registrada na ATA n° 18:

RESOLVE:

Art. 1° Em reunião Extraordinária foi exposto o Repasse Estadual no valor de 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil) destinado ao Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência referente ao plano 2022 no período de 09/11/2022 a 18/12/2022.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELOIZE EMANUELLE PADILHA ALBINO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:0A882F9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATA N° 398/2022

Aos dezessete dias do mês de dois mil e vinte e dois as quatorze horas e trinta minutos em reunião ordinária realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Av: Bento Mauro Mori, 1164 Centro, estiveram os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente para mais uma Reunião Ordinária. Pauta: **Aprovação do Plano de Ação e Termo de adesão da deliberação 047/2022.** A presidente do Conselho inicia a reunião cumprimentado a todos os conselheiros presentes e apresenta aos membros do Conselho a primeira pauta a qual apresenta ao conselho o Plano de Ação e o Termo de Adesão da deliberação 047/2022 do CEDCA a qual irá destinar o valor de R$ 75,000,00 (setenta e cinco mil reais) para o Apoio e Fortalecimento Intersetorial as Familias com Gestantes ou Crianças de 0 á 6 anos de idade primeira infância, sanadas as dúvidas o Termo de Adesão e o Plano de Ação foram aprovados por unanimidades. Nada mais havendo a ser tratado eu Sandra Regina de Souza lavrei a presente ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:F117C2E8

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 006/2022

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de nº 2.347/2.015 e alterado pelas Leis nº 2.492/2.017, n° 2.497/2.017 e n° 2.518/2017.

Considerando a Lei Federal 8.069 de 13/07/90
Considerando a Plenária realizada no dia 17 de novembro de 2022, às quatorze horas e trinta minutos, na secretaria Municipal da Assistencia Social, situada na Av: Mauro Mori, 1164.

Resolve:
Art. 1º Aprovar Plano de Ação e o Termo de Adesão da deliberação 047/2022 do CEDCA a qual irá destinar o valor de R$ 75,000,00 (setenta e cinco mil reais) para o Apoio e Fortalecimento Intersetorial as Familias com Gestantes ou Crianças de 0 á 6 anos de idade primeira infância.

Goioerê, 17 de novembro de 2022.

ELIZABETE DE MACEDO PEREIRA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:532AC3A0

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.938/2022

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.565/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O inciso III do § 1º, os §§ 3º e 5º, todos do artigo 43 da Lei Municipal nº 2.565, de 14 de maio de 2018, passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 43.....
§1º .....
.....
III – realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
.....
§ 2º .....
§ 3º Nas seguintes situações de dispensa de licitação previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, as compras deverão ser feitas preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte (LC 123/2006, art. 49, IV, na redação da LC 147/2014):
.....
§ 4º .....

§ 5º Em relação aos benefícios referidos nos incisos III e V do § 1º a Administração Pública poderá, judicialmente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).
§ 6º .....
.....” .
(NR)

Art. 2º Ficam revogados os incisos VI, VII e VIII do § 1º, o § 2º e as alíneas “a” e “b” do § 3º, todos do artigo 43 da Lei Municipal nº 2.565/2018.

Art. 3º Fica revogado o parágrafo único do artigo 50 da Lei Municipal nº 2.565/2018.

Art. 4º O art. 51 da Lei Municipal nº 2.565/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 51. Os órgãos responsáveis pela licitação poderão celebrar convênios com as entidades referidas no artigo anterior para divulgação da licitação diretamente em seus meios de comunicação.” (NR)

Art. 5º O § 2º do artigo 52 da Lei Municipal nº 2.565/2018, passará a vigorar com a seguinte redação:
“ Art. 52.....
§ 1º .....
§ 2º A exigência de que trata o *caput* deve estar prevista no instrumento convocatório, especificando-se o percentual mínimo e o percentual máximo a ser subcontratado, sendo vedada a subcontratação total;
§ 3º .....
§ 4º .....
.....”.
(NR)

Art. 6º Fica revogado o artigo 54 da Lei Municipal nº 2.565/2018.

Art. 7º O artigo 57 da Lei Municipal nº 2.565/2018, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 57. O disposto nos artigos 55 e 56 poderá ser substituído por medidas equivalentes de caráter regional, nos termos de convênio firmado para esse fim (Lei Complementar nº 123/2006, art. 47).” (NR)

Art. 8º Fica revogada a alínea “a” do inciso II do artigo 58 da Lei Municipal nº 2.565/2018.
Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “14 de Dezembro” Em, 16 de novembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:F25A819B

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.647/2022

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata REGIANE CALDEIRA CUNHA PINTO, CPF nº 023.529.719-42, para o cargo público de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,Em 1º de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:F24FFFA9

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.914/2022

APLICA PENALIDADE DE DEMISSÃO A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ESTÁVEL, PELA PRÁTICA DE FALTA FUNCIONAL APURADA POR MEIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando o disposto no art. 150, I, da Lei Complementar nº 11/2009;

Considerando o julgamento levado a cabo no Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2021 e o decurso de prazo para eventual interposição de recurso

DECRETA:

Art. 1º Aplicar, definitivamente, a penalidade de demissão ao servidor público M. C. F., servidor público efetivo e estável, com fundamento no art. 141, inciso II, da Lei Complementar nº 11/2009, conforme apurado por meio do PAD nº 002/2021, instaurado por meio da Portaria nº 923, de 17 de novembro de 2021.
Art. 2º Fica declarado vago, a partir de 14 de novembro de 2022, o cargo público de ocupado pelo servidor a que se refere o art. 1º deste ato normativo, com base no art. 32, II, da Lei Complementar nº 11/2009.
Parágrafo único. Fica declarado encerrado Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 14 de novembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”. Goioerê – Paraná, 17 de novembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:194A759B

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 923/2022

Revoga a Portaria nº 911, de 16 de novembro de 2022 e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e
Considerando o servidor público demitido foi nomeado por meio de Decreto Municipal e não através de Portaria;

Considerando a necessidade de se observar a forma dos atos de admissão e demissão,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 911, de 16 de novembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO". Goioerê – Paraná, 17 de novembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:6DC9EC8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 900/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 2644 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 11 de Novembro de 2022, foi publicada a Portaria nº. 900/2.022, onde foi escrito indevidamente:

Onde se lê:

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Thays Conceição Silva Pinheiro	Enfermeira	06/2021 a 06/2022	12/12/2022 a 10/01/2023

Leia-se:

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Thays Conceição Silva Pinheiro	Enfermeira	06/2021 a 06/2022	09/12/2022 a 07/01/2023

Exclui-se a funcionária:

"

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Letícia da Rocha Cavalcante	Ag. Com. De Saúde	07/2021 a 07/2022	05/12/2022 a 03/01/2023

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4C3B02D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 913/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE

Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal JHENIPHER BEZERRA DE JESUS GOMES, exercendo em provimento efetivo o cargo de Professor para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Anderson de Melo Splendore, no período de 16 de novembro de 2022 a 15 de dezembro de 2022, na Escola Municipal Jardim Primavera – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de novembro de 2022.
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:962FA6F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 914/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

A senhora LETICIA DA ROCHA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE MILANI, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 05/12//2022 a 19/12/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:34619491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 915/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora LETICIA DA ROCHA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE MILANI, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 20/12//2022 a 03/01/2023, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AE9AEC82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 899/2.022

Na Edição nº. 2644 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 11 de novembro de 2022, foi publicada a Portaria nº. 899/2.022, onde foi escrito indevidamente:

Exclui-se as férias de :

" Jhonathan da Silva Scardelato

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FC046A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 916/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

O senhor JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 30 (trina) dias para gozá-las no período de 21/11/2022 a 20/12/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4385C095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 917/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Ao senhor LUCIANO DIAS DOS SANTOS, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Programas Sociais, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 05/12/2022 a 03/01/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9C4BAD9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 918/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Ao senhor RODRIGO TADEU RAKSA, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Assistente Social lotado na secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Programas Sociais, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 07/12/2022 a 21/12/022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C7E906DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 919/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora ELLEN KARINE GOMES DE OLIVEIRA, Servidora Pública Municipal, nomeada no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, designada para o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, férias regulamentares por 20 (vinte) dias para gozá-las no período de 21/11/2022 a 20/12/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C6798EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 920/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE

Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal HUGO DE ALMEIDA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e recursos Hídricos, a partir de 04 de novembro de 2022.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de novembro de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:505F2F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 921/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor EMERSON ROGÉRIO LOVERRA, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de AGENTE FISCAL, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Tributação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 21/11/2022 a 20/12/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:22AE734B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 922/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA

Artigo 1º - A senhora CLAUDIA HELENA GOBBO BOSCHETTI, portadora do RG. Nº. 4.239.609-5 SSP/SP., para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento de EAD, lotada na Secretária Municipal de Educação, percebendo seus vencimentos pelo CC-04 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 01 de novembro de 2022.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B77D95E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 7.913/2.022

DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO DE PROFESSOR EM RAZÃO DA INVESTIDURA DE

SEU TITULAR EM NOVO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando que o(a) servidor(a) foi nomeado(a) e no prazo legal foi empossado(a) no cargo público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais;
Considerando que o(a) servidor(a) já possuía vinculo jurídico-administrativo com esta Municipalidade, ao ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 20 (vinte) horas semanais;
Considerando que apesar da previsão constante do art. 37, XVI, alínea "a", da Constituição Federal, não há compatibilidade de horários para o exercício de ambos os cargos;
Considerando que para ser empossado regularmente ao novo cargo público o servidor ANDERSON DE MELO SPLENDORE, solicitou a declaração de vacância do cargo anterior, para não incidir em acumulação ilícita;
Considerando a previsão expressa do art. 32, inciso VI, da Lei Complementar Municipal n. 11/2009,

DECRETA:

Art. 1º Em razão da posse do servidor ANDERSON DE MEO SPLENDORE, portador da CI-RG sob o n. 12.934.445-8 SESP-PR, no cargo público de "PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL", com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, nomeado por meio do Decreto nº 7.911/2022, de 16 de novembro de 2022, fica declarado a vacância do cargo de "Professor", com fundamento no art. 32, inciso VI, da Lei Complementar Municipal n. 11/2009, ao qual o servidor foi nomeado por meio do Decreto nº 6.225/2019, de 13 de março de 2019.

Parágrafo único. Acaso o(a) servidor(a) ainda não tenha adquirido estabilidade no serviço público na data da publicação do presente Decreto, não terá direito à recondução ao cargo declarado vago, conforme art. 27 da Lei Complementar Municipal n. 11/2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D156298A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 078/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE
Convocar os candidatos abaixo, aprovados em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2018, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis 18; 21 e 22 de novembro de 2022, munidos dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
71546	FERNANDA ANDRADE AGUILAR	49
71251	FERNANDA APARECIDA PEREIRA OLIVEIRA	50
71340	MARISTELA SAVINIEC LEMOS	51

Para a nomeação as candidatas deverão apresentar fotocópias dos seguintes documentos.

a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 05 (cinco) últimos anos;
q)E-mail;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) Número de telefone;
y) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 17 de novembro de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8CB2BE18

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 604/2.022 – PMG 077/2022

Pregão nº. 146/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **GABRIELA FRANCISCA PEREZ DE MELO 05371881930**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.120.564/0001-80, com sede no Município de Goioerê, Estado do Paraná, na 11Avenida Mauro Mori nº 711, Jardim Lindoia, CEP 87.360-000, neste ato representado pela Srª **GABRIELA FRANCISCA PEREZ DE MELO**, portadora da cédula de identidade RG nº 8.362.435-3 SSP/PR, inscrita no CPF nº 053.718.819-30, residente e domiciliada em Goioerê – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM (MAQUINAS GRANDE PORTE) Limpeza completa (interna e externa) - (Trator, Rolo Compactador, Motoniveladora, Pá Carregadeira e Retroescavadeira)	150 SERV	347,99
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM (MOTOCICLETA) - Limpeza completa, com enceramento.	05 SERV	37,99
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM (CAMINHÕES) - Limpeza completa (interna e externa).	150 SERV	262,99
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM (MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS) Limpeza completa (interna e externa).	250 SERV	202,99
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM (VEICULOS EM GERAL DE ATÉ 7 PASSAGEIROS) Limpeza completa (interna e externa).	3.000 SERV	61,99
06	PRESTAÇÃ DE SERVIÇOS DE LAVAGEM (KOMBI E VAN) limpeza completa (interna e externa).	1.000 SERV	131,99
07	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM (AMBULÂNCIA) Limpeza completa (interna e externa).	1.000 SERV	137,99

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de novembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

GABRIELA FRANCISCA PEREZ DE MELO
Gabriela Francisca Perez de Melo 05371881930

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:3E2CFF01

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 333/2022
HOMOLOGAÇÃO: 17/11/2022
CONTRATADO: SANTA CASA DE MISER.MARIA ANTONIETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS de LEITOS de UTI GERAL ADULTO TIPO II, conforme estabelece a PORTARIA GM/MS nº 3.280/2022, CONTRATO nº 0306.2568/2022 DGS e Memorial Descritivo, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê-Pr.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.166.161,60 (três milhões cento e sessenta e seis mil cento e sessenta e um reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 17/11/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:24F6B35D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 155/2022 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO, para atender a Secretaria de Educação do município de Goioerê - PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 18/11/2022.
Abertura das propostas: 01/12/2022 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 17 de novembro de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:962778C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	17/11/2022	4.271,31
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	17/11/2022	285.093,85

Goioerê, 17 de Novembro de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:0F702C6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 284 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Sumula, Resolve Conceder férias ao Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 16/11/2022, a Servidora, ARIANE DE ALMEIDA, matrícula n° 87501, ocupante de cargo em provimento efetivo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 16 de Novembro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:BA278A74

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 285 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Sumula, Resolve Conceder férias ao Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 16/11/2022, ao Servidor, JOSE MARIA FERREIRA, matrícula n° 12791, ocupante de cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 16 de Novembro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:28E6EC88

MUNICIPIO DE GOIOXIM
SÉTIMO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022

SÉTIMO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO POSTO TAUSCHER LTDA EPP

Termo Aditivo a Ata Registro de Preços 087/2022, celebrada em 02 de maio de 2022, entre o MUNICIPIO DE GOIOXIM, aqui representada pela Prefeita Municipal Mari Terezinha da Silva, e a empresa AUTO POSTO TAUSCHER LTDA EPP, ambos já qualificados na Ata de Registro de Preços Original, e com base na solicitação da empresa, e considerando o aumento dos preços do mercado, passa a vigorar com as alterações seguintes:
.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto majoração dos preços dos combustíveis conforme segue:

Produto	Valor registrado	Solicitado %	Valor com reajuste R$
Etanol	3,85	11,428	6,55
Diesel S500	6,39	0,938	6,45
Gasolina Comum	4,89	4,294	5,10

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, § 1, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Continuam em vigor as cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 17 de novembro de 2022.

Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA –
Prefeita
Contratante

AUTO POSTO TAUSCHER LTDA EPP.
CNPJ n.º 15.412.986/0001-84
Contratada

TESTEMUNHAS

1.

2.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:119C5DC4

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO ALTERAÇÃO DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 015/2022

AVISO ALTERAÇÃO DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 015/2022
O município de Goioxim, através do Presidente da Comissão de Licitações e Equipe de Apoio tornam público para conhecimento dos interessados a ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS 015/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA CMEI SONHO ENCANTADO**.** Fica alterada a data do processo para o dia 28 de novembro de 2022 às 09:00 horas. Tal alteração ocorre pelo fato da ausência da comissão no dia 21 de novembro, a qual estará em treinamento, não podendo realizar o julgamento do processo no dia previamente determinado. Permanecem inalteradas as demais condições da licitação.

Goioxim, 17 de novembro de 2022

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:C884EEC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2022 ID TCE 365

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2022 ID TCE 365

Processo Administrativo: 6036/2022
Contratação por: Dispensa nº 19/2022
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA,** CNPJ 77.849.289/0001-42
Contratada**: LUIZ FERNANDES ALVES – SERVIÇOS - ME.**, CNPJ sob nº 18.346.161/00001-05
Objeto**:** Aquisição de materiais de expediente, elétrico e eletrônico para o almoxarifado da Câmara Municipal de Guaíra.
Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2022.
Data de assinatura: 17 de novembro de 2022.
Valor total: **R$ 11.751,70** (onze mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).
Recursos: Recursos próprios
Funcional programática: 01.001.01.031.0001.2001
Natureza da despesa: 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
Subgrupo: 3.3.90.30.1600 – Material de Expediente.

Guaíra, 17 de novembro de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente -
Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:9ABF3AE8

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022 ID TCE 364

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022 ID TCE 364

Processo Administrativo: 429/2022
Contratação por: Dispensa nº 18/2022
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA,** CNPJ 77.849.289/0001-42
Contratada**: ELTON DA SILVA – GUAÍRA – ME.**, CNPJ sob nº 18.817.004/00001-22
Objeto**:** Aquisição de lixeira de Coleta Seletiva para a Câmara Municipal de Guaíra**.**
Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2022.
Data de assinatura: 17 de novembro de 2022.
Valor total: **R$ 500,00** (quinhentos reais).
Recursos: Recursos próprios
Funcional programática: 01.001.01.031.0001.2001
Natureza da despesa: 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
Subgrupo: 3.3.90.30.2100 – Material de Limpeza e produto de higienização

Guaíra, 17 de novembro de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente - Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:5E6F3D67

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 221/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de utensílios de cozinha e mobiliário escolar (conjunto de refeição), para atender as necessidades das escolas públicas e CMEIs, desse Município

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que as empresas **BELLA STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA** (48224322000140) com os lotes: 14, 19, 20, 22 e 39. **CEO SOLUÇÕES ACESSIVEIS LTDA** (44212756000170) com os lotes: 61 e 62. **RENATO MARANA 25062588847** (42244991000106) com os lotes: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 18, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 46, 50, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 60. **SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA** (10614788000180) com os lotes: 35 e 49. **CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME** (37550502000104) com os lotes: 13, 15, 16, 27, 43, 45 e 51. **WALTER NETO CHAMBÓ - ME** (04492654000130) com os lotes: 4, 10, 17, 44, 47, 48 e 53 foram declaradas **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 17 de novembro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:7FC4D9AC

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 232/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada no ramo de alimentação para o fornecimento de refeições, sendo: marmitex e sopa, para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde que prestam serviços em regime especial de escala 12x36; em campanhas, em unidades fora do perímetro urbano, e pacientes da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Guaíra/PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 01/12/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 01/12/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 01/12/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 17 de novembro de 2022.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:499D4120

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 233/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços mecânicos a serem empregados na manutenção preventiva e conserto dos tratores de corte de grama HUSQVARNA e máquinas pertencentes a frota municipal**.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 01 de dezembro de 2022.

O Edital e seus anexos com a nova data de abertura serão encaminhados a empresas que o adquiriram, e as demais interessadas, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Comuniquem-se as empresas que adquiriram o edital.

Publique-se

Guaíra (PR), em 17 de novembro de 2022

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

.

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:9D25604B

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 234/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Aquisição de veículo do tipo VAN, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Guaíra/PR, em conformidade com as Resoluções SESA nº 769/2019, 933/2021, 254/2022 e 455/2022, visando o incentivo financeiro de investimento para o transporte sanitário, mais recursos próprios.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min. do dia 01/12/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min. às 09h59min do dia 01/12/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min. do dia 01/12/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 17 de novembro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:7232D1DD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 514/2022

Pregão Presencial nº 211/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **IRMÃOS BRAGGIO LTDA - ME, CNPJ nº 07.484.914/0001-14**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliários em geral, a saber: cadeira giratória e estante de aço, a serem utilizados nas estruturas internas da Procuradoria Jurídica, Gabinete do Prefeito e demais unidades administrativas desse Município.

Valor Total: R$ 24.885,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 17 de novembro de 2022 e término em 16 de novembro de 2023.

Data de Assinatura: 17 de novembro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4297351C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 515/2022

Pregão Presencial nº 211/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI - EPP, CNPJ nº 26.562.781/0001-00**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliários em geral, a saber: cadeira giratória e estante de aço, a serem utilizados nas estruturas internas da Procuradoria Jurídica, Gabinete do Prefeito e demais unidades administrativas desse Município.

Valor Total: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Prazo de Vigência: início em 17 de novembro de 2022 e término em 16 de novembro de 2023.

Data de Assinatura: 17 de novembro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5F5744C5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 516/2022

Pregão Presencial nº 222/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP, CNPJ nº 81.406.878/0001-23**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de filtros, óleos lubrificantes e outros materiais, para atender na manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota municipal.

Valor Total: R$ 251.016,50 (duzentos e cinquenta e um mil, dezesseis reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 17 de novembro de 2022 e término em 16 de novembro de 2023.

Data de Assinatura: 17 de novembro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:08252277

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 263/2022

Dispensa de Licitação por Limite nº 088/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **BELICA MILITAR LTDA, CNPJ nº 40.807.222/0001-35**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **BELICA MILITAR LTDA**, inscrita no CNPJ 40.807.222/0001-35, que será responsável pelo fornecimento de coldres para pistolas e porta carregador. Aquisição se torna necessária em virtude a aquisição de equipamentos para uso com os armamentos e munições adquiridas pela Guarda Municipal de Guaíra, no cumprimento das legislações municipais e federais, neste município de Guaíra -PR.

Valor Total: R$ 12.589,50 (doze mil e quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **17 de maio de 2023.**

Data de Assinatura: 17 de novembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:16238749

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 524/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 211/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 211/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliários em geral, a saber: cadeira giratória e estante de aço, a serem utilizados nas estruturas internas da Procuradoria Jurídica, Gabinete do Prefeito e demais unidades administrativas desse Município, sendo as empresas vencedoras:

IRMÃOS BRAGGIO LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 07.484.914/0001-14**, vencedora do item 1 da licitação, com valor total máximo de **R$ 24.885,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais); e**

MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 26.562.781/0001-00**, vencedora do item 2 da licitação, com valor total máximo de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 17 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1782D03C

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 526/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 222/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 222/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de filtros, óleos lubrificantes e outros materiais, para atender na manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota municipal, sendo a empresa vencedora:

RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 81.406.878/0001-23**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 251.016,50 (duzentos e cinquenta e um mil, dezesseis reais e cinquenta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 17 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:FBC3A77A

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 138/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: VALDECIR DA SILVA AR ME
Objeto: Pelo presente termo renova-se o prazo de execução e vigência do Contrato nº 43/2019, a partir de 24 de novembro de 2022. O valor total da renovação será de R$ 85.490,50 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos).
PROC. ADMINISTRATIVO: 1021.2022
Firmado em: 10 de novembro de 2022.
Assinaturas: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Valdecir da Silva

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:30DE037D

PROJUR
CONCURSO PÚBLICO 002/2022 EDITAL Nº 009/2022 LOCAL DE PROVA OBJETIVA REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 3381/2021

CONCURSO PÚBLICO 002/2022
EDITAL Nº 009/2022
LOCAL DE PROVA OBJETIVA
Registrado no memorando online sob o nº 3381/2021

O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Local de Prova Objetiva do Concurso 002/2022.

Art. 1º A Prova Objetiva será aplicada no dia **04 DE DEZEMBRO DE 2022**, na cidade de **Guaíra/PR**. É de responsabilidade do candidato a leitura do Edital na íntegra.

Art. 2º Os candidatos inscritos para os cargos: **ALMOXARIFE, RECEPCIONISTA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, FISCAL DE TRIBUTOS, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO GENERALISTA SAÚDE DA FAMÍLIA, PSICÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL,** realizarão a Prova Objetiva no **período da manhã**, com duração de 3h, conforme horários a seguir (horário oficial de Brasília):
Abertura do Portão: 08h
Fechamento do Portão: 08h45min
Início da Prova: 09h

Art. 3º Os candidatos inscritos para os cargos: **SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA DE VEÍCULOS, FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS, FISCAL DE MEIO AMBIENTE, ADVOGADO, ARQUITETO, CONTADOR, ENFERMEIRO PADRÃO, FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO, MÉDICO VETERINÁRIO E NUTRICIONISTA,** realizarão a Prova Objetiva no **período da tarde**, com duração de 3h, conforme horários a seguir (horário oficial de Brasília):
Abertura do Portão: 13h
Fechamento do Portão: 13h45min
Início da Prova: 14h

Art. 4º Os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso Público 002/2022 - Prefeitura Municipal de Guaíra (diversos cargos), *link* Área Restrita do Candidato e consultar seu **Cartão de Informação do Local de Prova** onde constam as informações completas sobre o local de prova como o nome do Colégio, endereço, número da sala, e demais informações importantes. Obs.: o Cartão de Informação do Local de Prova só é possível ser visualizado de um computador e/ou na versão para *desktop* quando o acesso for de celular. Não é necessário apresenta-lo no Local de Prova.

Art. 5º Para realização da prova é obrigatória a apresentação de **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO**. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/09/1997. Em caso de perda ou roubo dos documentos, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido nos últimos 30 (trinta) dias, que será retido pela coordenação. **NÃO SERÃO PERMITIDOS** outros documentos que não constam no Edital de Abertura ou protocolos, ainda que autenticados, e documento de forma digital.

Art. 6º Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 45min (quarenta e cinco minutos) do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de prova, munidos de **caneta de tinta azul ou preta** (corpo transparente) para preenchimento da Folha de Respostas e do DOCUMENTO ORIGINAL COM FOTO conforme descrito acima.

Art. 7º Recomendamos aos candidatos que dentro da sala de prova façam o uso de MÁSCARA FACIAL, ÁLCOOL 70% para uso pessoal (não será obrigatório), e que levem GARRAFA DE ÁGUA transparente e sem rótulo.

Art. 8º O Instituto UniFil aconselha aos candidatos que **NÃO** levem equipamentos eletrônicos, livros, apostilas e/ou quaisquer outros objetos não permitidos, conforme Edital de Abertura, estando sujeito a eliminação do Concurso Público.

Art. 9º Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de nenhum candidato após o fechamento dos portões; realização da Prova sem o documento de identificação oficial original com foto ou realizar a prova em outro local que não seja o informado no Cartão de Informação do Local de Prova. Também não serão permitidos acompanhantes dentro dos locais de prova (exceto no caso de lactantes).

Art. 10º Conforme Lei nº 10.014, de 1992, é proibido fumar nas dependências das Escolas, mesmo que no pátio. Não será permitido uso de celular e quaisquer aparelhos de comunicação nas dependências das Escolas, inclusive tirar fotos, mesmo que no pátio.

Art. 11º Não haverá segunda chamada para realização das provas, nem tolerância para fechamento dos portões, independentemente de qualquer situação alegada.

Art. 12º Em caso de dúvidas os candidatos poderão enviar e-mail para contato@institutounifil.com.br e/ou pelo telefones 43 3375-7313 ou 3375-7353 de segunda-feira a sexta-feira das 09h às 12h e das 13h30min às 17h.

Art. 13º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:04B26F57

PROJUR
PORTARIA Nº 525/2022 DATA: 17.11.2022 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 304/2017, 2.680/2017, 4.153/2017, 4.460/2017, 4.478/2017, 2.016/2021, 2.049/2021, 2.814/2021 e 2.879/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Ana Cristina Aguayo	4.840.070-1 - SESPII/PR	2021/2022	12/12/2022 a 10/01/2023
Cristiane Nonato da Silva	5.993.937-8 - SESPII/PR	2021/2022	18/01/2023 a 01/02/2023
Marcelo Celestrino	8.634.714-8 - SESPII/PR	2019/2019	24/11/2022 a 08/12/2022
Marli Rodrigues do Nascimento	7.258.078-8 - SESPII/PR	2021/2022	01/12/2022 a 30/12/2022
Paulo Henrique Joenck de Castro	6.456.677-6 - SESPII/PR	2021/2022	15/12/2022 a 13/01/2023
Rafaela dos Reis Manganhas	10.837.911-1 - SESPII/PR	2021/2022	02/01/2023 a 16/01/2023
Simone do Carmo Santana Galdino	7.092.091-3 - SESPII/PR	2021/2022	16/12/2022 a 14/01/2023
Tatiele Evangelista Camphorst	10.259.511-4 -	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023

Mariano	SESPII/PR		
Ueslei de Oliveira de Almeida	6.467.077-8 SESPII/PR	2020/2021	15/12/2022 a 13/01/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D58C63B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 050/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal divulgado pelo Edital nº 022/2019, homologado pelo Decreto nº 019/2019 e prorrogado pelo Decreto nº 041/2021,

R E S O L V E :

Convocar a aprovada em Concurso Público, abaixo relacionada a comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias para entrega de documentação e retirada da guia de realização de exames médicos:

ENFERMEIRA
Simone Peres Andre

AGENTE DE SAÚDE
Jessica Feitosa Nascimento da Silva

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 17 dias do mês de novembro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:667E7381

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 324/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor da servidora municipal Ariane Rosa Batista Calzzavara, para participar de Fórum Regional de Enfrentamento à violência contra a Mulher – IDR/IAPAR, no dia 16 de novembro, com saída às 07:00 e retorno às 14:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 17 dias do mês de novembro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3338A91F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO ELETRÔNICO nº 058/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** A abertura da sessão de disputa que seria realizada no dia 25 de novembro de 2022 às 09:00h, foi redesignada, e agora será realizada no **DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 09:00H**. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no sitehttps://guaraci.pr.gov.br/, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 17 de novembro de 2022.

ADRIANO ALVES DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4E199525

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 766/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 10.081,71 (DEZ MIL E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.081,71 (Dez mil e oitenta e um reais e setenta e um centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Munic.de Educação
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Educação
Funcional : 12.361.0005.2313 Desenvolvimento das Ativ. do Ens.Fundamental
114 4.4.90.52.00.00 1000 Equipamentos e Mat.Permanente R$ 10.081,71

Total R$ 10.081,71

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 10.081,71 (Dez mil e oitenta e um reais e setenta e um centavos), cfe abaixo especificado:

Órgão : 05 - Procuradoria Geral do Município
Unidade : 01 – Procuradoria Geral do Município
Funcional : 02.061.0002.2303 Func.da Procuradoria do Município

27 4.4.90.52.00.00 1000 Equipamentos e Mat.Permanente R$ 10.081,71

Total R$ 10.081,71

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 17 de novembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:FCA12D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
MENOR PREÇO POR LOTE COM COTA EXCLUSIVA PARA ME OU/EPP

EDITAL DE**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 58/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e Lei 10.520,02 e suas alterações, que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento**Menor Preço Lote,**através de **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CESTA BÁSICA COM KIT DE HIGIENE PARA O PROGRAMA ESTRELA DO MAR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL", Preço máximo global de R$ 1.284.796,80** (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). Data de abertura:**Dia 01/12/2022 às 09h30 min**.Prazo para recebimento das propostas: do dia 21/11/2022 a partir das 09h00 min até o dia 01/12/2022 às 09h00 min, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo fone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br. Duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida no site www.bll.org.br.

Guaraqueçaba, 17 de novembro de 2022.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira
Portaria nº 17/2021

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:14A61B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 767/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 11 - Secretaria Munic.de Ação Social
Unidade : 01 - Secretaria Munic.de Ação Social
Funcional : 08.243.0007.2357 Ações do Progr.Bolsa Família e Cadastro Único

207 3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo R$ 15.000,00

Total R$ 15.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 11 - Secretaria Munic.de Ação Social
Unidade : 01 - Secretaria Munic.de Ação Social
Funcional : 08.243.0007.2357 Ações do Progr.Bolsa Família e Cadastro Único

214 3.3.90.40.00.00 1000 Serv.Tecnol.Inform.Comunicação-PJ R$ 15.000,00

Total R$ 15.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 17 de novembro de 2022

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:52EB3694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO TOMADA DE PREÇO 16/2022

ATA DESERTA.
No dia 16/11/2022, às 14:30 horas, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, constituída pelo Decreto nº 694/2022, para procederem à Abertura e Julgamento de habilitação e propostas.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NA COMUNIDADE DE SUPERAGUI, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, na modalidade, TOMADA DE PREÇOS pelo menor preço global. Iniciada a reunião, o Presidente e demais membros constataram que nenhuma empresa se fez presente. Tendo em vista tal situação, o Presidente declarou o presente procedimento licitatório como o de**LICITAÇÃO DESERTA.**Em seguida determinando que este processo fosse remetido à apreciação da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, para as providencias que julgar necessária. Nada mais havendo a tratar, foi

encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ATA, e vai assinada pelo Presidente e demais Membros da Comissão Permanente.

Guaraqueçaba, 16 de novembro de 2022

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Presidente

LORENA ROCHA FELTES SEBASTIÃO
Membro

ARIVALDO BARBOSA GALDINO
Membro

MARCOS ROBERTO GALDINO
Membro

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:0E16FE35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DISPENSA 42/2022

Despacho

Processo: Dispensa 42/2022
Objeto: Locação de Imóvel, na comunidade do Tagaçaba, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 12 (doze) messes, no valor global de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).
Nos termos das informações retro, **ratifico** a Dispensa deste procedimento o Proprietário AÇAO SOCIAL BATISTA PARANAENSE, CNPJ 78.640.000/0001-43, com o objeto: "Locação de Imóvel, na comunidade do Tagaçaba", em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 12 (doze) messes

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 17 de novembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:95498AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 765/2022 SÚMULA: "EXONERA SERVIDOR POR TÉRMINO DE CONTRATO -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 02/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 765/2022

SÚMULA: "EXONERA SERVIDOR POR TÉRMINO DE CONTRATO -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 02/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições, e

Considerando o término do prazo contratual do PSS nº 02/2021;

Considerando a solicitação por meio do Memorando nº 584/2022 da Secretaria Municipal de Transporte e Obras protocolado sob nº 6748/22 de 17 de novembro de 2022;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado a partir da data de 12/11/2022 o servidor abaixo nominado, visto o término do Contrato – PSS 02/2021:

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO – SEDE

Insc	Nome	CPF	Classificação
351	JAMIR ALEXANDRINO ANTONIO	479.103.489-91	1º

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em data de 12 de novembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 17 de novembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:33026765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 451/2022 SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, O SENHOR FABIO MENDES CARDOSO, DO CARGO DE MOTORISTA CATEGORIA "D" – PSS Nº 02/2021" – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 451/2022

SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, O SENHOR FABIO MENDES CARDOSO, DO CARGO DE MOTORISTA CATEGORIA "D" – PSS Nº 02/2021" – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº 6752/2022 datado de 17/11/2022,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a Pedido, o senhor Fabio Mendes Cardoso, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 7.323.325-9 e inscrito no CPF sob nº 060.192.117-89, do Cargo de Motorista Categoria "D" – PSS nº 002/2021 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 17 de novembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:A155145F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 450/2022

SÚMULA: "DESIGNA O SERVIDOR EFETIVO,OSEÍAS PEREIRA DA SILVA COMO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal**.**

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, o servidor efetivo OSÉIAS PEREIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 4.419.533-0 e inscrito no CPF sob nº 587.848.539-72, matrícula 238 , Assistente Administrativo 2º grau, lotado na Secretaria Municipal de Administração como responsável pelo controle de abastecimento de combustível pela Diretoria de Frotas.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Informe-se ao Departamento de Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 17 de novembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:2451D595

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº. 04/2022

Despacho do Presidente da Câmara Municipal

Processo de Dispensa de Licitação nº. 04/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº. 8666/93, e com base nos orçamentos e demais documentos juntados a este processo declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24, do diploma legal invocado, referente a contratação de empresa para confecção e instalação de letras formando a frase "CÂMARA MUNICIPAL" e brasão do Poder Legislativo, devendo os referidos serviços serem realizados com as seguintes características: Letras: material: aço inox polido; letra: caixa; dimensão: 60 cm de altura, 25 cm de largura e mínimo 6% de avanço. Brasão: colorido; material: aço inox; modulado; dimensão: 150 cm de altura e 120 cm de largura, conforme as definições e condições estabelecidas no objeto deste Certame. Empresa contratada: CDR VIDRAÇARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.181.736/0001-30. Valor da contratação: R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

Publique-se.

Honório Serpa, 17 de novembro de 2022.

ROTILIO ANTUNES DE CHAVES,
Presidente

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:0E179763

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 14/2022 CMAS HONÓRIO SERPA

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL REFERENTE AO INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL COVID-19.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n. 352/2010, em reunião Ordinária realizada no dia 11 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar sem ressalvas a prestação de contas final, referente ao Incentivo Benefício Eventual Covid-19;

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 11 de novembro de 2022.

ADILSON ANTONIO BOLLER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Claudia da Conceição da Silva
Código Identificador:6FB0459C

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 15/2022 CMAS HONÓRIO SERPA

SÚMULA: APROVAR ADESÃO AO PLANO DE AÇÃO DO PPAS-I PARA O ANO DE 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n. 352/2010, em reunião Ordinária realizada no dia 11 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Adesão ao Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, referente ao ano de 2023;

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 11 de novembro de 2022.

ADILSON ANTONIO BOLLER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Claudia da Conceição da Silva
Código Identificador:AA3E83FA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 201/2022 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 201/2022 de 17 de NOVEMBRO de 2022

SÚMULA:DISPÕE SOBRE O CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E MÁQUINÁRIOS E SOBRE A UTILIZAÇÃO DO DIÁRIO DE BORDO;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

CONSIDERANDO: que é dever dos gestores dar transparência à administração da rés pública, com apego intransigente aos princípios da moralidade, eficiência, economicidade;

CONSIDERANDO: a necessidade de preservação dos bens públicos tais como veículos e maquinários, e ainda o dever de facilitar mecanismos de controle e fiscalização do seu uso;

D E C R E T A:

Art.1º Este decreto visa efetivar o gerenciamento e controle da frota de veículos, máquinas, ônibus, caminhões e equipamentos em geral, com objetivo de padronizar, uniformizar, controlar e disciplinar a identificação, guarda, conservação e utilização dos referidos bens públicos.
§1º – Cada Diretor de Departamento Municipal será responsável pela implantação e funcionamento das medidas de controle e fiscalização da frota de veículos e maquinários vinculados a sua respectiva Departamento.
§2º – O "controle de frotas" serão igualmente responsáveis, de modo concorrente aos Secretários Municipais, pelo controle e fiscalização da implantação e funcionamento das medidas aqui previstas.
§3º – O Prefeito Municipal e o Vice-Prefeito serão responsáveis exclusivos pelos veículos vinculados ao gabinete do prefeito e disponibilizados a título de representação permanente do ente público.

Art.2º Para efeito deste decreto, adotam-se as seguintes definições:
I - Veículos de Representação: aqueles destinados ao uso do Prefeito e do Vice-Prefeito
II - Veículos de Serviço: aqueles destinados ao uso exclusivo em serviço, voltados ao atendimento das necessidades operacionais de cada Órgão.
III - Boton: dispositivo obrigatório utilizado por todos os servidores públicos efetivos e comissionados para que possam fazer uso dos veículos da frota Municipal, este dispositivo tem a finalidade de identificar o condutor. Uma vez que todos os veículos da frota possuem dispositivo de rastreamento veicular.
IV - Servidor Público: quem, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública. Equipara-se a funcionário público quem exerce cargo, emprego ou função em entidade para estatal e quem trabalha para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da Administração Pública.

Art. 3º A frota de veículos próprios do Município de transitará, obrigatoriamente, portando placas brancas de acordo com os modelos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.
§ 1º Os veículos próprios portarão, obrigatoriamente, seu número de patrimônio afixado na coluna lateral esquerda do veículo.
§ 2º Nos veículos em que não for possível afixar o número de patrimônio na coluna lateral esquerda, o mesmo deverá ser fixado em outro local visível e seguro do veículo;

Art. 4º Os Veículos de Serviço, próprios ou locados, serão identificados:
I - Nas suas portas dianteiras, por meio de adesivos de fundo branco, constando o Brasão com a inscrição "Prefeitura de Honório Serpa" e o nome do Órgão ao qual está lotado, em caracteres, sem abreviações, na cor preta. Modelo constante do Anexo I

Art. 5º Os Veículos e maquinários serão utilizados somente nos dias úteis, no horário das 6h (seis) horas às 21h (vinte e uma) horas.
§1º Em casos excepcionais, comprovada a necessidade do serviço, o dirigente máximo do órgão ou, na sua ausência, o diretor ou autoridade equivalente, poderá autorizar o uso do veículo fora do horário fixado, registrando a observação no diário de bordo.
§2º Fora do horário autorizado, a frota municipal deverá permanecer obrigatoriamente nas respectivas garagens, não podendo ser utilizados para fins particulares, sob pena de responsabilidade.
§3º É vedado a guarda de veículos e maquinários públicos, sob quaisquer circunstâncias, em garagens e propriedades particulares dos servidores e diretores de departamento municipais;
§4º Excetuam-se das disposições anteriores os veículos e maquinários em viagens ou em missões externas, fora da jurisdição municipal;
§5º É vedado, sob pena de cometimento de falta funcional grave:
I - fazer transporte coletivo ou individual de servidor público, da residência para o serviço e vice-versa, exceto na hipótese de viagem a serviço, devidamente autorizada;
II - fazer o transporte de pessoas estranhas ao serviço público, salvo no caso de interesse público;
III - transportar qualquer pessoa para casa de diversão, restaurante, lanchonete, padaria, supermercado, colégio ou qualquer outro local, para atender interesses alheios ao serviço;
IV – Dar caronas ou servir de transporte para passeio ou excursão de qualquer natureza;
V - transitar, sob qualquer pretexto, sem que o veículo atenda as condições exigidas pela legislação de trânsito vigente;
VI - transitar fora dos dias e horários estabelecidos neste decreto, excetuados aqueles com natureza de urgência e emergência, transporte de doentes, ambulâncias, assistência social e Saúde, conselho tutelar e de fiscalização;
VII - transitar sem portar documentação e equipamentos exigidos pela legislação;
VIII – Deixar de fazer uso do boton ou de comunicar quaisquer fatos relevantes relacionados ao uso do veículo;
IX – Deixar de se apresentar espontaneamente em caso de multas;

Art. 6º Todos os deslocamentos dos Veículos de Serviço serão, obrigatoriamente, registrados através do uso do Boton pelos condutores.

Art. 7º Os Veículos de Representação, de uso exclusivo do Prefeito e Vice-Prefeito, poderão circular descaracterizados e serão usados para obrigações e necessidades decorrentes daqueles que ocupam o respectivo cargo.
§ 1º - Sendo a atividade de representação do ente público permanente e ininterrupta, e desde que o uso dos veículos seja exclusivo do titular do cargo, os ocupantes das funções referidas no caput estarão dispensados de observar o disposto nos art. 5º e 6º do presente diploma.

Art. 8º Todo e qualquer veículo da frota só deverá ser conduzido por profissional habilitado, titular do cargo de motorista do quadro específico do Órgão ou à disposição desses, a que pertencer o veículo, ou credenciado para conduzir veículos no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, bem como, os contratados temporariamente e casos excepcionais, autorizados por escrito.
Parágrafo único - Fica proibido ao condutor de veículo ceder a direção a terceiros não autorizados.

Art. 9°. O condutor de veículo da frota será o responsável pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro e em seu regulamento, decorrentes de atos praticados na direção do veículo. Não sendo possível, por quaisquer motivos, identificar o condutor, responderá o Diretor do departamento Municipal pelas multas.

Art. 10°. Nos casos de sinistro, com ou sem danos a terceiros, onde se constatar a culpabilidade por negligência, imperícia ou imprudência por parte do condutor, este será responsabilizado administrativamente, observado o devido processo legal, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível.
Parágrafo Único. Constatada a culpabilidade será feito o levantamento dos custos, e encaminhado para a Secretaria de Recursos Humanos, para que seja providenciado o desconto em folha de pagamento, no salário do servidor envolvido, atendendo na forma, ao que dispõe do Estatuto dos Funcionários Públicos.

Art. 11°.Compete ao servidor responsável pelo departamento de frotas juntamente como Diretor do departamento em questão:
I - cobrar a obrigatoriedade do uso correto do Boton;
II - promover a fiscalização e controle da guarda dos veículos no pátio;
III - organizar e manter atualizados os controles de abastecimento dos veículos, definido cota semanal de consumo, com intuito de acompanhar e controlar o gasto de combustível fornecido aos veículos sobre sua responsabilidade;
IV - providenciar para que os veículos satisfaçam as condições técnicas e os requisitos exigidos em lei ou regulamento
V- manter atualizados os dados pessoais, bem como cópia de CNH e demais documentos referentes à habilitação dos motoristas e condutores credenciados.
VI – Controlar e distribuir veículos de utilização comum conforme a necessidade dos demais órgãos;
VII – Manter controle racionalizado sobre viagens e itinerários evitando que dois ou mais veículos se desloquem desnecessariamente para a mesma localidade;
VIII – Manter as chaves dos veículos em local seguro e restrito;

IX – Verificar estado de conservação, consumo exacerbado, necessidade de revisões periódicas, manutenção e uso da garantia, seguro e demais situações da frota;
X – Comunicar e notificar infrações e sinistros;
XI – Comunicar o técnico responsável no caso de avaria do "BOTON";

Art. 12° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalteradas as demais.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa-PR, em 17 de novembro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:A4E618DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PUBLICA

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Luciano Dias, prefeito do município de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de Responsabilidade fiscal (Lei Complementar 48/2000) e na Lei Orgânica do Município de Honório Serpa, CONVIDA a população em geral para assistir a **4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DIRETOR "SOBRE A INSTITUCIONALIZAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL"** que será presencial cumprindo os protocolos vigentes que dispõem sobre medidas de prevenção ao contagio e de enfrentamento e contingenciamento da COVID-19.
A audiência será no dia 06 de dezembro de 2022 (terça-feira) as 19h00, no centro cultural, localizado na Avenida Júlio Scheibe e objetiva a apresentação da 4° e última fase do Plano Diretor que trata do contexto atual do município de Honório Serpa por meio da analise dos dados oficiais disponíveis sobre os meios físicos, socioeconômicos e institucionais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, 17 de novembro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:7CFBE849

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 202/2022

DECRETO Nº 202/2022 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre o expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei; e

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA 2022 no Qatar, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro;

CONSIDERANDO que alguns jogos da Seleção Brasileira de Futebol estão programados para horários coincidentes com as atividades da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 9.763, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022 do Governo Federal que estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12604 do Governo Estadual do Paraná que Dispõe sobre o expediente a ser cumprido nas repartições públicas estaduais, no âmbito do Poder Executivo, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e tornar público, com antecedência, o expediente a ser cumprido;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos essenciais, que não poderão sofrer descontinuidade;

DECRETA-SE:

Art. 1º– Em caráter excepcional, o expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, as datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022, serão os seguintes:
I – Para os jogos com início às 12h00, o expediente será das 07h30 às 11h30;
II – Para jogos com início às 13h00, o expediente será das 08h00 às 12h00;
III – Para jogos com início às 16h00, o expediente será das 08h00 às 15h00;
Parágrafo Único: Havendo alterações nos horários dos jogos da Seleção Brasileira, os horários previstos nos incisos I, II e III serão revistos.

Art. 2º– Caberá aos dirigentes dos Órgãos e Entidades, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados, sem comprometimento da eficiência nas questões afetas as respectivas áreas de competência.

Art. 3°– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE HONÓRIO SERPA-PR, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:E7DF4452

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 06/2022 - PMHS

O Municipio de Honório Serpa torna a público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 07 de dezembro do ano de 2022, na Rua Elpidio dos Santos nº 541 - Centro em Honório Serpa, Paraná Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto Obejto quantidade e unidade de medida prazo
SEDE INFRAESTRUTURA URBANA 838,60 M² 180

A Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horario comercial, ou solicitada atraves do email licitacao@honorioserpa.pr.gov.br. informações adicionais, duvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação no endereço ou email acima mencionados - telefones 0(46) 32451130.

Honório Serpa-PR, 17 de Novembrro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:BAB722F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 07/2022 - PMHS

O Municipio de Honório Serpa torna a público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 08 de dezembro do ano de 2022, na Rua Elpidio dos Santos nº 541 - Centro em Honório Serpa, Paraná Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto Obejto quantidade e unidade de medida prazo
SEDE INFRAESTRUTURA URBANA 838,60 M² 180

A Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@honorioserpa.pr.gov.br. informações adicionais, duvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - telefones 0(46) 32451130.

Honório Serpa-PR, 17 de Novembro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:FAA79705

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL N.º 85/2022 de 17 de novembro de 2022.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no concurso público Edital nº 001/2019 Edital de Homologação do Resultado Final nº19/2019.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar o nome abaixo relacionado, devidamente aprovada, para tomar posse da vaga oriunda do **Concurso Público Municipal n° 01/2019**, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Honório Serpa-PR, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 54 da Lei 731/2017.

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Classificação	Candidato (a)	RG
33º	RUDINEIA BATISTA	10.795.622-0

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 17 de novembro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:CFCF195A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 002/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA	R$ 1.154.056,93

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Iguaraçu,01 de Novembro de 2022.

_____
Presidente da Comissão
_____
Membros da Comissão

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E4E0DC1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 002/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Iguaraçu, 01 de Novembro de 2022.

_____
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão :
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:DDD8251A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de recape de vias urbanas em CBUQ com área de 17.020,45 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, sinalização de transito e ensaios tecnológicos. Projeto SAM 53.

01. ABERTURA: 01/11/2022.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:
Diário Oficial Estadual DIOE no dia 15/09/2022;
Diário Oficial da União DOU no dia 15/09/2022
Jornal Folha de Londrina no dia 15/09/2022;
Diário Oficial do Município (AMP) no dia 15/09/2022.

A disponibilidade do edital se deu a partir de 15/09/2022.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 01/11/2022, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, II, "a" e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:

O edital foi retirado através do site municipal e, portanto não é possível definir quantas empresas o retiraram.

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
1	Terraplenagem e Pavimentação Santa Fé Ltda	

06. HABILITAÇÃO

Proponentes habilitados:

Nº	EMPRESA
1	Terraplenagem e Pavimentação Santa Fé Ltda

A decisão foi comunicada na própria data às empresas através de e-mail e telefone.

07. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

As proponentes renunciaram expressamente ao direito de interpor recurso face ao resultado do julgamento das propostas de preços.

08. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Participaram da sessão de abertura as seguintes empresas:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
1	Terraplenagem e Pavimentação Santa Fé Ltda	

Os preços propostos foram:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$
1	Terraplenagem e Pavimentação Santa Fé Ltda	R$ 1.154.056,93

09. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R$ 1.154.056,93, o prazo de execução é de 180 dias, o prazo de validade da proposta é de 60 dias.

Na seqüência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se os seguintes valores finais:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	VALOR ANALISADO R$
1	Terraplenagem e Pavimentação Santa Fé Ltda	R$ 1.154.056,93	R$ 1.154.056,93

A decisão foi comunicada às empresas através de e-mail e telefone.

10. RECURSOS

As proponentes renunciaram expressamente ao direito de interpor recurso face ao resultado do julgamento das propostas de preços.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do objeto constante do lote adiante descrito, objeto da concorrência nº 002/2022, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, às respectivas proponentes vencedoras, para entrega nos prazos e de acordo com os cronogramas físico-financeiros propostos e pelos valores globais seguintes:

Lote nº 001 - Contratação de empresa para execução de recape de vias urbanas em CBUQ com área de 17.020,45 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, sinalização de transito e ensaios tecnológicos. Projeto SAM 53
proponente : Terraplenagem e Pavimentação Santa Fé Ltda
valor global : R$ 1.154.056,93 (um milhão cento e cinquenta e quatro mil, cinquenta e seis reais e noventa e tres centavos)
prazo de execução : 180 dias

Iguaraçu, 17 de Novembro de 2022.

_____
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão :
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:255C70CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 046/2022

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 170/2022, referente ao Edital de Pregão Presencial em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial instaurado e registrado sob o n.º 046/2022 e Registro de Preços n° 035/2022, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva a aquisição de produtos descartáveis e outros para uso das diversas secretaria dessa municipalidade como consta em ata anexa do presente processo.

ADJUDICO, o contrato com as Empresas: Marymed Distribuição de Medicamentos e Correlatos Eireli - ME com o cadastro no CNPJ sob o n° 23.121.920/0001-63; J. de Brito Distribuidora de Medicamentos e Correlatos LTDA com cadastro no CNPJ sob o nº 32.282.308/0001-63; J L Ferrarin Informática Eireli com cadastro no CNPJ sob o n° 33.013.119/0001-58; Galera da Cesta Básica LTDA com cadastro no CNPJ nº 45.693.344/0001-61; Noroeste Licitações LTDA com cadastro no CNPJ sob o nº 38.852.363/0001-28; Cirúrgica Prime LTDA com cadastro no CNPJ sob o nº 46.116.717/0001-02.

Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 17 de Novembro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:CE878F24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 081/2022

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 081/2022
Contrato n° 149/2022
Assunto: Pregão Presencial 046/2022
Registro de Preço n° 035/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Eireli, CNPJ Nº 23.121.920/0001-62, sito a Av. Carlos Gomes, 434- Zona 05- CEP: 87.015-200- Maringá/ PR.

OBJETO: Aquisição de Produtos descartáveis de acordo com ata de registro de preços e compromisso de fornecimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR CONTRATUAL: R$ 64.736,00(sessenta e quatro mil setecentos e trinta e seis reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 046/2022, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D5AD86AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 082/2022

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 082/2022
Contrato n° 150/2022
Assunto: Pregão Presencial 046/2022
Registro de Preço n° 035/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: J De Brito Distribuidora de Medicamentos e Correlatos LTDA, CNPJ Nº 32.282.308/0001-63, sito a Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, 287- Sala 03- Vila Santo Antônio- CEP: 87.030-170- Maringá/ PR.

OBJETO: Aquisição de Produtos descartáveis de acordo com ata de registro de preços e compromisso de fornecimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.623,00(um mil seiscentos e vinte e três reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 046/2022, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:FB931834

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 083/2022

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 083/2022
Contrato n° 151/2022
Assunto: Pregão Presencial 046/2022
Registro de Preço n° 035/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: J L Ferrarin- Informática- Eireli, CNPJ Nº 33.013.119/0001-58, sito a Rua Antonio Carniel, 550 – Zona 05 - CEP: 87.015-330- Maringá/ PR.

OBJETO: Aquisição de Produtos descartáveis de acordo com ata de registro de preços e compromisso de fornecimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR CONTRATUAL: R$ 21.462,00 (vinte e um mil quatrocentos e sessenta e dois reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 046/2022, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:70290B82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 084/2022

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 084/2022
Contrato n° 152/2022
Assunto: Pregão Presencial 046/2022
Registro de Preço n° 035/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Galera da Cesta Básica LTDA, CNPJ Nº 45.693.344/00001-61, sito a Rua Paulo Sérgio de Lima Marasca, 395 – Parque Industrial Bandeirantes - CEP: 87.070-060- Maringá/ PR.

OBJETO: Aquisição de Produtos descartáveis de acordo com ata de registro de preços e compromisso de fornecimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR CONTRATUAL: R$ 23.403,60 (vinte e três mil quatrocentos e três reais e sessenta centavos).
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 046/2022, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:BEACDA83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 085/2022

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 085/2022
Contrato n° 153/2022
Assunto: Pregão Presencial 046/2022
Registro de Preço n° 035/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Noroeste Licitações LTDA, CNPJ Nº 38.852.363/0001-28, sito a Av. Parigot de Souza, 2.545 – Jardim Ibirapuera - CEP: 87.705-020- Paranavaí/ PR.

OBJETO: Aquisição de Produtos descartáveis de acordo com ata de registro de preços e compromisso de fornecimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.097,50 (um mil e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 046/2022, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:274C612E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 086/2022

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 086/2022
Contrato n° 154/2022
Assunto: Pregão Presencial 046/2022
Registro de Preço n° 035/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Cirúrgica Prime LTDA, CNPJ Nº 46.116.717/0001-02, sito a Rua Parque do Horto, 17 – Sala B- Jardim Parque do Horto - CEP: 87.060-285- Maringá/ PR.

OBJETO: Aquisição de Produtos descartáveis de acordo com ata de registro de preços e compromisso de fornecimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR CONTRATUAL: R$ 3.173,00 (três mil cento e setenta e três reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 046/2022, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:457BE23A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 220/2022

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 220/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 71/2021, de 22 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 11.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO	
Funcional - 08.244.0011.2077000 - MANUT. SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
Despesa - 557 - 339030 - 01021 - MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO	
Funcional - 08.244.0011.2077000 - MANUT. SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
Despesa - 558 - 449052 - 01021 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	11.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes:	
01021 - FEAS - Fundo Estadual Assitencia Social - Incentivo Benefício Eventual COVID 19	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 16 de novembro de 2022

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:76D0D049

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 03/2022

Resolução 03/2022

SÚMULA: Dispõem em aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação 047 /2022 recurso para apoio e Fortalecimento ao acompanhamento Inter setorial as famílias com gestantes e ou crianças de 0 a 6 anos de idade- Primeira Infância

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8069, de 13 de Julho de 1.990 e, de acordo com a Lei Municipal Nº 006/2015 e suas alterações (Lei nº25/2016. 07/2017,09/2018 e 02/2019)

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião extraordinária realizada no dia 10 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação da deliberação 047/2022 do CEDCA –Pr Recurso para apoio e Fortalecimento ao acompanhamento Inter setorial as famílias com gestantes e ou crianças de 0 a 6 anos de idade- Primeira Infância

Art 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ERICA MORETI DA SILVA BIAZON
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8AC3BCAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 174/2022

PORTARIA N° 174/2022

Dispõe sobre concessão de progressão por conhecimento ou aperfeiçoamento na forma que específica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições legais e, de conformidade com as disposições contidas no artigo. 56 e art. 58 da Lei Municipal 002/2014 – Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos servidores,

RESOLVE

ART.1°. Concede a servidora ALINE JULIANA APARECIDA MARCHETTO, ocupante do cargo de provimento efeito de FISCAL, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Progressão por conhecimento em virtude de haver concluído curso de LICENCIATURA EM LETRAS, conforme Declaração de Conclusão apresentada no Departamento de Recursos Humanos, ficando a servidora a partir do dia 01/11/2022, reenquadrado no Plano de Carreira dos Servidores Municipais conforme a seguir especificado:

CARGO: FISCAL	GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO GOA/E
REFERENCIA: C	

ART. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, convalidando seus efeitos em 01/11/2022.

Paço Municipal, Iguaraçu, Estado do Paraná, 17 de novembro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0D466315

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚ 175/2022

PORTARIA N˚ 175/2022

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder ao servidor Claudemir Luiz da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2011-2016, para serem gozadas no período de 21/11/2022 a 20/12/2022.

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Iguaraçu, Estado do Paraná,17 de novembro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:04B5CE12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚ 176/2022

PORTARIA N˚ 176/2022

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder a servidora Sueli Aparecida Viana Wilhans, ocupante do cargo de provimento efetivo de COZINHEIRA, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017-2022, para serem gozadas no período de 10/11/2022 à 09/12/2022.

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos em 10/11/2022.

Paço Municipal, Iguaraçu, Estado do Paraná,17 de novembro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3B213B0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚ 177/2022

PORTARIA N˚ 177/2022

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder ao servidor Vera Lucia Soares de Lima Ramos, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR (A) 20 HORAS, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2006-2011, para serem gozadas no período de 04/11/2022 à 03/12/2022.

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos em 04/11/2022.

Paço Municipal, Iguaraçu, Estado do Paraná,17 de novembro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:DE16990A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 198/2022

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao funcionário ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, durante o período de 21/11/2022 a 02/12/2022, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 18 de novembro de 2022.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:6A5AF07D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 199/2022 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022;

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A Presidente do CIS/AMCESPAR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 102/2021 de 13/08/2021,
Resolve:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CIS/AMCESPAR, no valor de R$ 1.362.000,00 (Hum milhão, trezentos e sessenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000 CONSÓRCIO INTERM.DE SAÚDE REGIÃO AMCESPAR
01.100.00.000.0000.0.000 – CIS/AMCESPAR

01.100.10.122.0001.2.001 Administração Geral do CIS – Recursos Municípios
3.3.90.14.00.00 – 372 (fonte Custeio- outras despesas correntes) Diárias – Civil R$ 1.000,00
3.3.90.35.00.00 – 372 (fonte Custeio- outras despesas correntes) Serviços de Consultoria R$ 17.000,00
3.3.90.39.00.00 – 372 (fonte Custeio- outras despesas correntes) Outros Serviços de Terceiros
pessoa jurídica R$ 50.000,00
3.3.90.40.00.00 – 372 (fonte Custeio- outras despesas correntes) Serviços de Tecnologia da
Informação e comunicação pessoa jurídica R$ 8.000,00

01.100.10.302.0001.2.002 Manutenção de Serviços Especializados – Recursos Municípios
3.3.90.39.00.00 – 372 (fonte Custeio- outras despesas correntes) Outros Serviços de
Terceiros pessoa jurídica R$ 1.282.000,00

01.100.10.302.0001.2.006 CEO
4.4.90.93.00.00 – 375 (fonte CEO) – Indenizações e Restituições R$ 4.000,00
Total Suplementação: R$ 1.362.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, de acordo com o disposto pelo Artigo 43, parágrafo 1°, inciso II e III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, há, conforme discriminação abaixo:

I-Excesso de arrecadação
1.7.3.9.50.0.1.02.01.00.00.00 Receita Fernandes Pinheiro fonte 372 (Despesas de Custeio R$ 60.000,00
1.7.3.9.50.0.1.02.02.00.00.00 Receita Guamiranga fonte 372 (Despesas de Custeio R$ 61.000,00
1.7.3.9.50.0.1.02.03.00.00.00 Receita Imbituva fonte 372 (Despesas de Custeio). R$ 361.000,00
1.7.3.9.50.0.1.02.04.00.00.00 Receita Inácio Martins fonte 372 (Despesas de Custeio). R$ 97.000,00
1.7.3.9.50.0.1.02.05.00.00.00 Receita Irati fonte 372 (Despesas de Custeio). R$ 178.000,00
1.7.3.9.50.0.1.02.06.00.00.00 Receita Mallet fonte 372 (Despesas de Custeio). R$ 274.000,00
1.7.3.9.50.0.1.02.07.00.00.00 Receita Rebouças fonte 372 (Despesas de Custeio). R$ 63.000,00
1.7.3.9.50.0.1.02.08.00.00.00 Receita Rio Azul fonte 372 (Despesas de Custeio). R$ 156.000,00
1.7.3.9.50.0.1.02.09.00.00.00 Receita Teixeira Soares fonte 372 (Despesas de Custeio). R$ 112.000,00
Total- Excesso Arrecadação: R$ 1.362.000,00
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMCESPAR, Paraná, em 17/11/2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK-
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:D501800E

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 113/2022 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022 EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 113/2022
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022 EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Comissão de Pregão, designada pela Portaria no 263/2022, nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Decreto Federal n° 10.024 de 20/09/2019, Decreto Municipal n° 069 de 04/04/2018, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 02/12/2022, ATRAVÉS DA PLATAFORMA DIGITAL, O PORTAL DA BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br e em www.bll.org.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 18 de Novembro de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:952ADC22

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 045/2022

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 045/2022
Objeto: Aquisição de estojos modelo canoa destinado aos Professores da Rede Municipal de Ensino. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: ECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA - **CNPJ:** 37.082.371/0001-70. Valor Contratado: R$ 3.150,00 (Três Mil, Cento e Cinquenta Reais). Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93, art. 24, Inc. XIII

Inácio Martins/PR, 14 de Setembro de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:82B5187A

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº48/2022

ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº48/2022
Na **Edição do dia 28 de Outubro de 2022:**
Onde se lê: Prazo de Execução 10 dias/Vigência 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. V.
Leia-se: Prazo de Execução/Vigência: 60 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II

Inácio Martins/PR, 26 de Outubro de 2022.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:D45DFDF7

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 119/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022. Objeto: Contratação de Instituição Financeira pública ou privada para prestação de serviços de pagamento de 100% (cem por cento) da folha dos servidores públicos ativos (efetivos e comissionados) e inativos (aposentados e pensionistas) do Município de Inácio Martins/PR. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Itaú Unibanco S.A. - CNPJ n° 60.701.190/0001-04. Valor Contratual: R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais). Prazo de Execução e Vigência: 11/11/2022 a 10/11/2027. Assinatura: 11/11/2022.

CONTRATO Nº 113/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022. Objeto: Contratação de Pessoa Física para realização de cálculo de liquidação de sentença referente aos Autos nº 2399-02.2014.8.16.0095, 4-82.2020.8.16.0206, 5-67.2020.8.16.0206. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: **AVONIR FUNES** - CPF nº 961.716.939-87. Valor Contratual: **R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais),** Prazo de Execução e Vigência 26/10/2022 ao dia 24/12/2022. Assinatura: 26/10/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:2DEA0795

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1513/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEUSA SIMÃO VIGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de novembro de 2022 a 22 de novembro de 2022, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** à Servidora **CLEUSA SIMÃO VIGO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.185.580-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 815.816.539-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 393/2015 de 06 de maio de 2015, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de novembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4808EB03

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1514/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA IANE CAROLINE GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital N° 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação n° 007/2021 de 20 de setembro de 2021.

o disposto no Art. 34 *§ 4º* da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 11 de novembro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, à Servidora **IANE CAROLINE GOMES,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.110.980-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 063.330.839-09, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 010/2021, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de novembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A7D2522E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1515/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA JULIANA SCHMIDT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;
I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **JULIANA SCHMIDT,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.112.264-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 037.133.949-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 097/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 01/03/2021 à 01/03/2022, a contar de 19/12/2022 à 02/01/2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FB76D87C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1516/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ROBERTA COSTA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **ROBERTA COSTA DE SOUZA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.105.553-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 096.266.339-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 363/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, sendo 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 02/06/2020 à 02/06/2021, a contar de 12/12/2022 à 26/12/2022 e mais 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 02/06/2021 à 02/06/2022 a contar de 27/12/2022 à 10/01/2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:323137FE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1517/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA JOICIELI PINHEIRO LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a servidora **JOICIELI PINHEIRO LEITE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.448.766-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 048.208.239-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 06/03/2021 à 05/03/2022, a contar de 06/12/2022 à 20/12/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:CD497BDE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1518/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA BRIGIDA BRITO COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a servidora **BRIGIDA BRITO COSTA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.405.083-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 072.918.739-08, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 278/2021, de 10 de março de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 15/03/2021 à 15/03/2022, a contar de 22/12/2022 à 20/01/2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B70B2234

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1519/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ANA PAULA DA CRUZ DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;
I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **ANA PAULA DA CRUZ DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.839.619-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 079.166.319-11, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 126/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/03/2021 à 06/03/2022, para serem gozadas a contar de 22/12/2022 à 20/01/2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:410990C3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1520/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CELMA MARA BUZATO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 10 de novembro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CELMA MARA BUZATO DA SILVA**, brasileira, casada portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.246.601-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 746.452.859-04, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **PROFESSOR 20 HORAS,** nomeada através da Portaria nº. 275/2017 de 03 de maio de 2017 e Portaria nº. 169/2022 de 14 de fevereiro de 2022 em regime de jornada suplementar, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de novembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A9C91C82

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1521/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANDA PIERINI DE ALMEIDA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 16 de novembro de 2022 a 18 de novembro de 2022, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VANDA PIERINI DE ALMEIDA COSTA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.547.919-9 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 038.369.819-71, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, nomeada através da Portaria nº. 398/2018 de 02/05/2018.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de novembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:431B4014

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1522/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VENERANDA MADALENA MUNIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital N° 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação n° 007/2021 de 20 de setembro de 2021.

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 16 de novembro de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VENERANDA MADALENA MUNIZ,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6578158-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 960.521.989-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 002/2021, de 09 de dezembro de 2021, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de novembro de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:BB3EEE4C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1523/2022

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR IZAIAS JOSÉ DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Protocolo Servidor e-077/2022;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **IZAIAS JOSÉ DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.609.117-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 000.308.039-00, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/04/2021 à 31/03/2022, sendo: 2/3 (dois terço) para serem gozados a partir de 07/11/2022 à 26/11/2022 e 1/3 (um terço) pagamento em pecúnia.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de novembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:067E727D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 005/2022

Súmula: Aprova a Adesão e o Plano de Ação do Recurso para Acolhimento Institucional de Idosos e Pessoas Com Deficiência; aprova a prestação de contas do Recurso Incentivo Benefício Eventual Covi – 19 e o Plano de Ação do Recursos do Governo Federal.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.743 de 19 de outubro de 2021, considerando o disposto na:

Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social –
LOAS, Art. 16 – IV;

Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Resolução Nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;

Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Lei Nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 17 de novembro de 2022, sob a ata 262,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão Municipal e o Plano de Ação da Deliberação nº 069/2022, do CEAS/PR, referente ao Recurso para Acolhimento Institucional de Idosos e Pessoas Com Deficiência.

Art. 2º - Aprovar a Prestação de Contas do Recurso do Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS, Incentivo Benefício Eventual Covid – 19, referente ao 2º Semestre de 2021.

Art. 3º - Aprovar o Plano de Ação do Governo Federal destino a co-financiar as ações da Política Municipal de Assistência Social referente ao ano de 2022.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 17 de novembro de 2022.

DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C954CBBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.879/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 4879/2022 de 16/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1875/2021 de 07/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.007.00.000.0000.0.000.		PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	
06.007.12.361.0018.2.023.		PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - RECURSOS LIVRES	
201 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
06.010.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.010.13.392.0021.2.034.		DEPTO DE CULTURA, PROMOÇÃO DE SHOWS, FESTAS E DEMAIS EVENTOS POPULARES	
217 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
219 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Suplementação:			**95.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abert pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.2.53.01.00.00000000	Fonte: 1000	43.000,00
Receita: 1.1.1.3.03.11.01.00000000	Fonte: 1000	52.000,00
Total da Receita:		**95.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado d Paraná, em 16 de novembro de 2022.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:F14CC08D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 069/2022; Proc. Administrativo: nº 119/2022. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Óleos Lubrificantes, Fluido para Freio, Graxas de 1º Linha, para serem usados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Frota Municipal para o período de 12 (doze) meses. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS. EMPRESAS VENCEDORAS: valor total: R$ 155.941,00 (cento e cinquenta e cinco mil e novecentos e quarenta e um reais): **ANDRADE E ALEXANDRE LTDA, CNPJ:** 08.588.554/0001-63 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19 e 20 no valor total de R$139.341,00 (cento e trinta e nove mil e trezentos e quarenta e um reais). **SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ:** 78.706.629/0001-49 com o lote: 18 no valor total de R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais). Por fim, ficam expressamente convocadas proponentes acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preço, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 17 de novembro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:117F91A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
68 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE APROVADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2020

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal De Itambaracá - PR, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto Edital nº 01/2020, TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA, sito à rua Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) CPF;
c) Registro no órgão de classe;
d) Certidão de nascimento ou casamento;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado.
s) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO
indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado, e/ou outros exames que estão discriminados no Edital nº 001/2020.
Conta Salário no Banco BRADESCO

Importante:
- As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
1º	SÉRGIO GUILHERME ROMANO	ELETRECISTA DE AUTOS
1º	ANDERSON GUSTAVO POLIZEL	MECÂNICO
1º	OSVALDO BUENO DA SILVA	PEDREIRO
1º	KLEBER RIBEIRO DA SILVA	PINTOR

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 17 de Novembro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:89E04889

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 9º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 088/2021 - ID/TCE Nº42324

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: AUTO POSTO MONALISA LTDA
CNPJ Nº 04.985.463/0002-91

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento até a data de 31/12/2022 e consequentemente o aditivo financeiro no valor de R$ 157.110,00 (cento e cinquenta e sete mil e cento e dez reais), consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 26/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 11/11/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:391485FC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº 063/2021 - ID/TCE Nº 42443

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADO: EDUARDO FERREIRA DIAS
CPF/MF nº 735.628.829-04

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro no valor de R$ 291,25 (duzentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 11/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 10/11/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:A2C8690E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2022
PROCESSO Nº. 082/2022

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Presidente da CPL e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pelo Decreto, nº. 064/2022 de 10/05/2022, referente à Tomada de Preços n.º 10/2022, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: "**Contratação de Empresa para a Execução de Obra Pública para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município**", em favor da empresa: 3W ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 29.284.091/0001-16, no valor de R$ 572.199,80 (quinhentos e setenta e dois mil cento e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 17 de novembro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:9E25AF8C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão (Presencial) Nº 38/2022
Registro de Preços Nº 09/2022 - Processo Nº 099/2022
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE com PRIORIDADE de CONTRATAÇÃO PARA ME e EPP LOCAL (LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014; Decreto Municipal nº 049/2017)
O Pregoeiro Oficial do Município de Itambé/PR, torna público que fará realizar às 14h (quatorze horas) do **dia 01 de dezembro de 2022**, no Paço Municipal (Praça Rui Barbosa, 34 - Centro - Divisão de Licitações, o Pregão Presencial (tipo: MENOR PREÇO POR ITEM) - objeto: **Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios de origem animal, frios e hortifruti, destinados à manutenção das Unidades Administrativas desta Municipalidade** e especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital, cujo conteúdo pode ser consultado no site www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS, no Portal da Transparência Municipal, aba: LICITAÇÕES, ou na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal. O certame reger-se-á pela LF 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 17 de novembro de 2022.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:2C6D7366

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº 020/2022 - ID/TCE Nº 42400

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: L. F. DE SOUZA – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME
CNPJ Nº 04.604.327/0001-23

OBJETO: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover um aditivo financeiro no valor de R$ 63.928,15 (sessenta e três mil novecentos e vinte e oito reais e quinze centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 06/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 17/11/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:A199C52E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2097/2022

LEI N.º 2097/2022
DATA: 17.11.2022

SÚMULA: Institui a Taxa de Abate e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
DA TAXA DE ABATE
Art. 1º - Fica instituída no âmbito do Município de Itapejara D'Oeste a Taxa de Abate.
FATO GERADOR
Art. 2º - A Taxa de Abate tem como fato gerador a efetiva prestação dos serviços decorrente do poder de polícia sobre produtos e estabelecimentos abrangidos pela Lei Municipal 1.844/2019.
DA BASE DE CÁLCULO
Art. 3º - A base de cálculo será calculada pelos animais abatidos e inspecionada, conforme segue:
I – 0,025 (vinte e cinco milésimos) de Unidades Fiscais do Município – UFM/cabeça, para bovinos, suínos, ovinos e caprinos.
Parágrafo Único – A taxa de abate relacionada no Item "I" do Art. 3º será cobrada quando o abate for igual ou maior de 10 (dez) animais por mês (cabeças).
DO CONTRIBUINTE
Art. 4º - Contribuinte é a pessoa física ou jurídica que executar atividades sujeitas à inspeção sanitária prevista na Lei Municipal 1.844/2019.
DO LANÇAMENTO E DA ARRECADAÇÃO
Art. 5º - O lançamento e a arrecadação serão mensais e será realizada no mês subsequente ao dos abates realizados, através de guia a ser retirada no Setor de Tributação, emitida após o recebimento de relatório do Serviço de Inspeção Municipal informando o número de cabeças abatidas e inspecionadas.
Parágrafo único – A Taxa de Abate deve ser recolhida até o último dia útil do mês subsequente ao do abate realizado.
DAS PENALIDADES
Art. 6º - O não recolhimento, no prazo fixado, implica na imposição das seguintes penalidades:
I - até o décimo quinto dia após o vencimento, multa de 2% (dois por cento);
II - do décimo sexto ao sexagésimo dia, multa de 5% (cinco por cento);
III - após o sexagésimo dia, multa de 10% (dez por cento).
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor em 01 (primeiro) de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D' Oeste, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:AE012761

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 462 E Nº 463/2022

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 462/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Daniele A. Piloneto, Matricula: 11147-3 Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Suporte Pedagógico DME. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 18/11/2022 as 07h30 e retorno dia 18/11/2022 as 17h30. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Gol (carro oficial). Finalidade da viagem: 1° Fórum de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: AMSOP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 16.11.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 463/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Mareli S. de S. Mitrut, Matricula: 0691-2. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Suporte Pedagógico DME. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 18/11/2022 as 07h30 e retorno dia 18/11/2022 as 17h30. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Gol (carro oficial). Finalidade da viagem: 1° Fórum de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: AMSOP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 16.11.2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3FE9F58A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1930/2022

PORTARIA Nº 1930/2022
DATA: 16.11.2022
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal, de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 64, inciso XXVII da Lei Orgânica Municipal de 04.02.90, e suas alterações,
Considerando o Ofício nº 35/2022, de 11 (onze) de novembro de 2022, encaminhado pela Coordenadora VISA/TST.
RESOLVE:
Art. 1º) Solicitar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, instituída pela Portaria 1477/2018 de 23.10.2018, a abertura de Processo Administrativo do servidor público Municipal inscrito na Matricula nº 11173-2, lotado no Departamento Municipal de Obras e Viação.
Art. 2º) O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período mediante justificativa.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C1F255D7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Concorrência Pública Nº 002/2022, que tem como objeto a concessão de uso temporário de bem público, oneroso, de Barracões industrial, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos das Atas nº 1577/2022, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 02, a empresa Edimar Lopes Cordeiro – Me, com o valor mensal de R$ 800,56 (Oitocentos reais e cinquenta e seis centavos), para o Lote Nº 04, a empresa F de Souza Acabamentos – Me, com o valor mensal de R$ 500,00 (Quinhentos reais) e para o Lote Nº 05, a empresa Kainan Maxoel da Silva Ltda, com o valor mensal de R$ 330,00 (Trezentos e trinta reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 17 (dezessete) de Novembro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:09D71699

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 095/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de construção em geral destinados a manutenção dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal bem como de espaços públicos, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 095/2022, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Polo Sul Materiais para Construção Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 120,00 (Cento e vinte reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Polo Sul Materiais para Construção Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 285,00 (Duzentos e oitenta e cinco reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa Polo Sul Materiais para Construção Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 174,95 (Cento e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 04, a empresa Polo Sul Materiais para Construção Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 293,33 (Duzentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 05, a empresa Polo Sul Materiais para Construção Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 174,66 (Cento e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 06, a empresa Polo Sul Materiais para Construção Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 07, a empresa Polo Sul Materiais para Construção Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 145,25 (Cento e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 08, a empresa Polo Sul Materiais para Construção Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 09, a empresa Polo Sul Materiais para Construção Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 146,66 (Cento e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 10, a empresa Polo Sul Materiais para Construção Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 190,00 (Cento e noventa reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 11, a empresa Polo Sul Materiais para Construção Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 12, a empresa Polo Sul Materiais para Construção Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 13, a empresa Polo Sul Materiais para Construção Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 297,50 (Duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 14, a empresa Polo Sul Materiais para Construção Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 172,50 (Cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 15, a empresa Polo Sul Materiais para Construção Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 67,50 (Sessenta e sete reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 16, a empresa Polo Sul Materiais para Construção Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 66,25 (Sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 17, a empresa Polo Sul Materiais para Construção Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 32,37 (Trinta e dois reais e trinta e sete centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 18, a empresa Polo Sul Materiais para Construção Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 67,37 (Sessenta e sete reais e trinta e sete centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 19, a empresa Polo Sul Materiais para Construção Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 70,50 (Setenta reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 20, a empresa Polo Sul Materiais para Construção Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 77,80 (Setenta e sete reais e oitenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 21, a empresa Polo Sul Materiais para Construção Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 22, a empresa a empresa Indústria Madeireira Lucini Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 4,80 (Quatro reais e oitenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 23, a empresa a empresa Indústria Madeireira Lucini Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 5,00 (Cinco reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 24, a empresa Indústria Madeireira Lucini Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 10,00 (Dez reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 25, a empresa Indústria Madeireira Lucini Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 10,00 (Dez reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 26, a empresa A. A. Baccin Materiais de Construção – EPP, com o valor unitário de R$ 6,00 (Seis reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 27, a empresa A. A. Baccin Materiais de Construção – EPP, com o valor unitário de R$ 8,35 (Oito reais e trinta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 28, a empresa A. A. Baccin Materiais de Construção – EPP, com o valor unitário de R$ 19,70 (Dezenove reais e setenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 29, a empresa Polo Sul Materiais para Construção Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 9,85 (Nove reais e oitenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 30, a empresa Indústria Madeireira Lucini Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 23,00 (Vinte e três reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 31, a empresa Daniela Tenfen Distribuidora Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 3,14 (Três reais e quatorze centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 32, a empresa Indústria Madeireira Lucini Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 1,33 (Hum real e trinta e três centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 33, a empresa Indústria Madeireira Lucini Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 1,65 (Hum real e sessenta e cinco centavos) e para o Lote Nº 01, Item Nº 34, a empresa Daniela Tenfen Distribuidora Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 4,74 (Quatro reais e setenta e quatro centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 16 (dezesseis) de Novembro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:2A9DB208

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3390/2022

Extrato Contrato N° 3390/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Polo Sul Materiais para Construção Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.650.276/0001 – 40.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de construção em geral destinados a manutenção dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal bem como de espaços públicos, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 095/2022.
Valor do Contrato: R$ 111.498,35 (Cento e onze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).
Vigência: De 17 (dezessete) de Novembro de 2022 até 17 (dezessete) de Novembro de 2023.
Data do Contrato: 17 (dezessete) de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4175EB94

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3391/2022

Extrato Contrato N° 3391/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Indústria Madeireira Lucini Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.130.029/0001 - 12.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de construção em geral destinados a manutenção dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal bem como de espaços públicos, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 095/2022.
Valor do Contrato: R$ 57.595,00 (Cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais).
Vigência: De 17 (dezessete) de Novembro de 2022 até 17 (dezessete) de Novembro de 2023.
Data do Contrato: 17 (dezessete) de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4DB9DF70

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3392/2022

Extrato Contrato N° 3392/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: A. A. Baccin Materiais de Construção - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.608.501/0001 - 58.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de construção em geral destinados a manutenção dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal bem como de espaços públicos, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 095/2022.
Valor do Contrato: R$ 20.860,00 (Vinte mil, oitocentos e sessenta reais).
Vigência: De 17 (dezessete) de Novembro de 2022 até 17 (dezessete) de Novembro de 2023.
Data do Contrato: 17 (dezessete) de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:51312763

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3393/2022

Extrato Contrato N° 3393/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Daniela Tenfen Distribuidora Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.290.918/0001 - 06.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de construção em geral destinados a manutenção dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal bem como de espaços públicos, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 095/2022.
Valor do Contrato: R$ 13.390,00 (Treze mil, trezentos e noventa reais).
Vigência: De 17 (dezessete) de Novembro de 2022 até 17 (dezessete) de Novembro de 2023.
Data do Contrato: 17 (dezessete) de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:33799A0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA Nº003/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº003/2022**, que tem como objeto a **"Contratação de Empresa de prestação de serviços para Construção do Centro de Convenções Municipal, com área equivalente a 1.117,16m² na área urbana do Município de Itaperuçu.".** Cujo vencedor foi a empresa: **ES PRIME SERVICES LTDA**, **CNPJ n° 47.050.104/0001-74**, no valor de **R$ 4.065.245,80 (quatro milhões sessenta e cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)**, em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 17 de novembro de 2022.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:5B7FC68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº117/2022

HOMOLOGAÇÃO
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº117/2022**, que tem como objeto a **"AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL".** Cujo vencedor foi a empresa: **S K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI CNPJ n° 27.253.891/0001-44**, no valor de **R$ 16.990,00 (dezesseis mil novecentos e noventa reais)**, em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 17 de novembro de 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:F761F07A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº099/2022

HOMOLOGAÇÃO
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº099/2022**, que tem como objeto a **"AQUISIÇÃO DE KIT EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO COM INSTALAÇÃO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DEPARTAMENTO DE CULTURA.".** Cujo vencedor foi a empresa: **FREEDOM DO BRASIL LTDA CNPJ n° 35.733.585/0001-33**, no valor de **R$ 43.847,89 (quarenta e três mil oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove reais)**, em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 17 de novembro de 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:8CC79FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº224/2022

CONTRATO Nº 224/2022
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 003/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ES PRIME SERVICES LTDA.
CNPJ: 47.050.104/0001-74
OBJETO: "Contratação de Empresa de prestação de serviços para Construção do Centro de Convenções Municipal, com área equivalente a 1.117,16m² na área urbana do Município de Itaperuçu "
DO VALOR: R$ 4.065.245,80 (quatro milhões sessenta e cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 17 DE NOVEMBRO de 2022
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:014BA52B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 119/2022

Data Limite para Abertura de proposta: até 02/12/2022 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 02/12/2022 às 09h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: **Contratação de empresa para aquisição de mastros e pedestais para as bandeiras oficiais do município de Itaperuçu**

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será R$ 12.546,72 (doze mil quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos)

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 17 de novembro de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:665F89CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 406/2022

PORTARIA Nº 406/2022

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade á servidora PATRÍCIA FAUSTINO DA SILVA e dá outras providências

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade à servidora PATRÍCIA FAUSTINO DA SILVA, matrícula nº 751, RG nº 10.692.792-8/PR, no cargo de Auxiliar de Enfermagem PSS, lotada na UAPSF – Divisão de Saúde.

Art. 2º - A Licença ora concedida, será de 180 (cento e oitenta dias) a partir de 13/11/2022, conforme atestado médico.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/11/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de novembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNO VIANNA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:F76006D7

ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL N°006/2022 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2022

EDITAL N°006/2022
CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado n° 003/2022

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2022 PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições e considerando a realização do Processo Seletivo simplificado n° 003/2022, **RESOLVE**:

Art. 1º - Convocar o seguinte Candidato, para realização de Contrato de Trabalho:

II - CARGO 02: BIOQUÍMICO – 20 HORAS

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUIZ ALBERTO ESTUANI	15	1º

Art. 2º - O candidato convocado deverá comparecer ao Departamento de Pessoal com xerox de toda documentação exigida no edital do Processo Seletivo Simplificado nº003/2022, para contratação, no prazo de 05 dias.
Parágrafo único: O candidato que não apresentar toda documentação exigida no prazo estabelecido fica automaticamente eliminado.

Art. 3º - Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:EB1FD92E

ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL N.º 05.01/2022 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL N.º 05.01/2022 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Homologação das Inscrições (Pós-recurso)** do Concurso Público n.º 01/2022, nos seguintes termos.

Art.1° Diante da ausência de recursos em face do deferimento das Inscrições, fica **MANTIDO** as listagens divulgadas através do Edital n.º 04.01/2022, em 09 de novembro de 2022.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna do Sul, 17 de novembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:B7ABDFE8

ADMINISTRAÇÃO RH
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA No 008/2022

SÚMULA: Convoca para a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de políticas voltadas à Infância e Adolescência no Município.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a Lei Municipal no 1105/2015 – que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 25 de Novembro de 2022, com o tema:
"Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade."
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

JANICLER LILIAN PEREIRA GUILHEM
Presidente do CMDCA – Itaúna do Sul

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:D4BF0C7D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

LEI MUNICIPAL N° 1.478/2022
De 17 de novembro de 2022

SÚMULA: Altera o Anexo I e II da Lei n° 1460/2022.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º)- Fica alterado o anexo I das atividades constante da Lei n° 1.460/2022, que trata das prioridades e metas para o exercício de 2023, passando a vigorar o novo anexo I – constante desta Lei.

Art. 2º)- Fica alterado o anexo II dos projetos constante da Lei n° 1.460/2022, que trata das prioridades e metas para o exercício de 2023, passando a vigorar o novo anexo II – constante desta Lei

Art. 3º)- Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois. (17/11/2022).

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito

ANEXO I – ATIVIDADES

PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO – UNIDADE - ATIVIDADE

01000:- CÂMARA MUNICIPAL
01001:- CÂMARA MUNICIPAL
0103100012.001:- Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores
02000:- GOVERNO MUNICIPAL
02001:- GABINETE DO PREFEITO
0412200022.084:- Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito
02002:- ASSESSORIA DE GABINETE
0412200022.085:- Gestão das Atividades da Assessoria de Gabinete
02003:- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÕES
0413100022.086:- Gestão das Atividades de Assessoria de Comunicações
02004:- CONTROLE INTERNO
0412400022.087:- Gestão das Atividades do Controle Interno, Ouvidoria e Controle de Dados
03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03001:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0412200022.088:- Gestão das Atividades do Secretário de Administração e Planejamento
03002:- ASSES. DA SEC. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO
0412200022.089:- Gestão das Atividades da Assessoria de Administração e Planejamento
03003:- ASSESSORIA JURÍDICA
0406100022.090:- Gestão das Atividades da Assessoria Jurídica
03004:- DIRETORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
0412100022.091:- Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Planejamento
03005:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
0412200022.092:- Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Administração
0412200022.093:- Gestão das Atividades com Festividades Municipais
0412200022.097:- Assistência Financeira a Gestão de Representação Política
0412200022.105:- Gestão das Atividades da Divisão de Suprimentos
0412200022.106:- Gestão das Atividades do Departamento de Gestão e Fiscalização de Contratos
0412200022.107:- Gestão das Atividades do Departamento de Administração
0412200022.109:- Gestão das Atividades da Divisão de Patrimônio
0412300022.096:- Gestão das Atividades do Departamento de Finanças
0412300022.104:- Gestão das Atividades da Divisão de Contabilidade
0412600022.094:- Gestão das Atividades do Departamento de Tecnologia da Informação
0412800022.108:- Gestão das Atividades da Divisão de Pessoal
0412900022.095:- Gestão das Atividades do Departamento de Receita
0415300022.110:- Gestão das Atividades da Divisão de Segurança Pública
2884300030.098:- Amortização da Dívida Pública Confessada
2884300030.099:- Amortização da Dívida do FUNPREMISUL
2884600030.100:- Pagamento de Precatórios
2884600030.101:- Sentenças Judiciais
2884600030.102:- Pagamento PASEP
2884600030.103:- Pagamento de Indenizações e Restituições Diversas
9999909999.997:- Reserva de Contingência – Administração Direta
04000:- SEC. DE INFRAEST. E DESENV. ECONÔMICO
04001:- DIRET. EXEC. DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV. E DESENV. ECONÔMICO
1133400052.123:- Gestão das Despesas com o Programa de Desenvolvimento Econômico – PRODEM
1545100052.118:- Gestão das Atividades do Departamento de Manutenção Predial e Limpeza Pública
1545100052.119:- Gestão das Atividades do Cemitério Municipal
1545100052.120:- Gestão das Atividades da Capela Mortuária
1545100052.121:- Gestão das Atividades da Rodoviária Municipal
1545100052.122:- Gestão das Despesas do Cons. Púb. Interm. de Inov. e Desenv. do PR – CINDEPAR
1545200052.111:- Gestão das Despesas com Praças, Parques e Jardins
1854100052.112:- Gestão das Despesas com Limpeza Pública
2575100052.113:- Gestão das Despesas com Iluminação Pública
2678200052.114:- Readequar e Conservar Estradas Vicinais
2678200052.115:- Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Obras, Viação, Serviços e Desenvolvimento Econômico
2678200052.116:- Gestão das Atividades dos Recursos do Programa CIDE
2678200052.117:- Gestão das Atividades dos Recursos do Programa dos Royalties
04002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

2060800042.124:- Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Agricultura
2060800042.125:- Assistência Financeira ao IDR
2060800042.126:- Conv. SEAB – Aq. de Óleo Diesel
05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
05001:- DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
1854100052.127:- Gestão das Despesas com o COMAFEM
1854100052.128:- Gestão das Atividades do Aterro Sanitário
1854100052.129:- Gestão das Atividades da Divisão de Meio Ambiente
05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE SAÚDE
1012200082.130:- Enfrentamento da Emergência COVID19
1012200082.131:- Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Saúde
1030100082.132:- Gestão das Atividades do Laboratório Municipal
1030100082.133:- Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde
1030200082.137:- Gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMUNPAR
1030200082.138:- Contribuir Financeiramente para a Manutenção do CIUENP-SAMU
1030200082.139:- Gestão das Atividades do Hospital Municipal
1030300082.134:- Manter a Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica
1030400082.135:- Gestão das Atividades da Vigilância Sanitária
1030500082.136:- Gestão das Atividades da Vigilância Epidemiológica
06000:- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06001:- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0812200122.140:- Gestão das Atividades da Secretaria de Assistência Social
0824100112.141:- Gestão das Atividades do Fundo e Conselho Municipal do Idoso
0824200092.148:- Gestão das Despesas dos Programas do Piso de Proteção Social Especial
0824300106.142:- Gestão das Atividades do Conselho Tutelar
0824300106.143:- Gestão das Atividades do FMCAD
0824400092.144:- Gestão de Benefícios Eventuais
0824400092.145:- Gestão das Despesas com Conferências Municipais
0824400092.146:- Serviços de Proteção Social Básica PAIF/SCFV/CRAS
0824400092.147:- Gestão do Componente para Qualificação de Gestão – SUAS
0824400092.149:- Gestão das Despesas do Programa FEAS PPAS
0824400092.150:- Gestão do Programa FEAS Incentivo
0824400092.151:- Apoio à Organização e Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD PB
07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
07001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ESPORTES E CULTURA
1339200072.155:- Gestão das Atividades de Cultura
2781200072.152:- Gestão das Atividades no Ginásio de Esportes
2781200072.153:- Gestão das Atividades no Estádio Municipal
2781200072.154:- Gestão da Diretoria Executiva de Esporte e Cultura
07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL
1212200062.156:- Gestão das Atividades da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
1236100062.157:- Gestão das Atividades da Esc. Mun. Prof. Maria de Fátima Sottoriva De Mazzi
1236100062.158:- Gestão do Transporte Escolar
1236500062.159:- Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Príncipe
1236600062.160:- Gestão das Atividades com Educação de Jovens e Adultos
1236700062.161:- Assistência Financeira a APAE
10000:- FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
10001:- FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL - FUNPREMISUL
0927200132.080:- Gest. das Ativ. com a Manut. do FUNPREMISUL
0927200132.081:- Gestão das Despesas com Inativos e Pensionistas
9999700149.082: Reserva de Contingência - FUNPREMISUL

ANEXO II – PROJETOS

PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO – UNIDADE – PROJETOS

02000:- GABINETE DO PREFEITO
02001:- GABINETE DO PREFEITO
0412200021.026:- Aquisição de Veículo para o Gabinete
0412200021.027:- Reforma do Paço Municipal
04000:- SEC. DE INFRAEST. E DESENV. ECONÔMICO
04001:- DIRET. EXEC. DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV. E DESENV. ECONÔMICO
1545100051.028:- Reforma do Pátio Rodoviário
1545100051.029:- Reforma do Portal Turístico
1545100051.030:- Reforma do Clube Centro de Convivência
1545100051.031:- Recape e Pavimentação de Vias Urbanas
1545100051.032:- Pavimentação de Vias Urbanas – Conjunto Habitacional Colibri
1648200051.034:- Aquisição de Terreno para a Construção de Unidades Habitacionais
1751200051.035:- Construção de Poços Artesianos
2266100051.037:- Construção de Barracão Industrial
2575100051.036:- Obras e Rebaixamento da Rede de Iluminação Pública
2678200051.038:- Aquisição de Caminhão Caçamba, Pipa e Poliguindaste
2678200051.039:- Aquisição de Máquinas e Equipamentos Diversos
2678200051.040:- Aquisição de Pá-Carregadeira
2678200051.041:- Aquisição de Escavadeira
04002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
2060800041.042:- Conv. MAPA 901449/2020 – Aq. de Maq. e Equip. Agrícola
2060800041.043:- Aquisição de Trator Agrícola e Implementos
05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE SAÚDE
1012200081.044:- Aquisição de Veículo para a Saúde
1012200081.045:- Aquisição de Ambulância
1030200081.046:- Reforma do Hospital Municipal
06000:- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06001:- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824200121.047:- Prog. SIGTV Estrut. Invest. APAE
07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
07001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ESPORTES E CULTURA
2781300071.048:- Conv. SIT 52825 374 – SEDU – Aq. de Equip. para Playground com Implantação

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:F8C561D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 073.2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 0073.2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO À EMENDA – Prog. Nº 411130820190001 DESTINADOS À APAE DE ITAÚNA DO SUL-PR,** conforme discriminado no Anexo – I DO EDITAL, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 30 DE NOVEMBRO DE 2022 Às 09h00min.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu “Licitações”; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e na plataforma do pregão.

Itaúna do Sul-PR, 17 de novembro de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:E0657ED3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA DE ABERTURA PE 72.2022

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO
##TEX EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022 – Processo nº 178/2022

Aquisição de uma RETROESCAVADEIRA para atender a demanda da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio e Viação, Obras e Serviços Urbanos e Rurais do Município de Itaúna do Sul-PR, conforme discriminado no anexo – I do edital de pregão na forma ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 072/2022, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas. DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 30 de novembro de 2022 às 14h00min. Local: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado.

##DAT Itaúna do Sul-PR, 17 de novembro de 2022.

##ASS Gilson Jose de Gois
##CAR Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:90B0F442

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 130/2022 - 11/11/2022 - REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 446.360,00 – (Quatrocentos e quarenta e seis mil, trezentos e sessenta reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1418/2021.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e do excesso de arrecadação no valor total de de (Quatrocentos e quarenta e seis mil, trezentos e sessenta reais) nas dotações abaixo especificadas:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 263.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.361.1201.2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEBExcesso de Arrecadação - Real - Vinculado
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1010 00102 Fundeb 40%
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 50.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.243.0801.2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Social Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
2411 00946 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 58.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0801.2053 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Superávit Financeiro Vinculado
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2650 00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 1.000,00
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE Abertura
08.243.0802.6056 - Manutenção do Conselho Tutelar Superávit Financeiro Livre
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2790 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 74.360,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura
15.452.1501.2064 - Manutenção da Iluminação Pública Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3060 00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro
TOTAL 446.360,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e da tendência de excesso de arrecadação conforme o previsto nos incisos I e II do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro
00000 Recursos Ordinários (Livres) 1.000,00
00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF 74.360,00
00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - 58.000,00

SUB-TOTAL 133.360,00

b) Excesso de Arrecadação
00102 Fundeb 40% 263.00,00
00946 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II 50.000,00
SUB-TOTAL 313.000,00
TOTAL 446.360,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de novembro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:6CE42AA7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 224/2022 PREGÃO Nº 167/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 224/2022
PREGÃO Nº 167/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: ***Locação de tendas para os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.***
Dotação Orçamentária:
07001278122701103233903900000 1430
Sessão de julgamento: 30/11/2022 as 09h30min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 17 de novembro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:2C5E1026

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 225/2022 PREGÃO Nº 168/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 225/2022
PREGÃO Nº 168/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: ***Locação de som de pequeno porte para o 32º Encontro de Seleções Campeiras nos dias 07 à 11 dezembro de 2022.***
Dotação Orçamentária:
07001278122701103233903900000 1430
Sessão de julgamento: 30/11/2022 as 14h00min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 17 de novembro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:F609030C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2022

OBJETO*: Aquisição de 50 braços galvanizados a fogo BR 2 com 3 metros para a iluminação pública.*
CONTRATADO: ALISSON BORGES 10341452904
VALOR UNITÁRIO: R$ 210,00
VALOR GLOBAL: R$ 10.500,00
Dotação orçamentária:
10001154521501206433903000000 3040
Ratificada em 17/11/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:26D09A2C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 043/2022 LICITAÇÃO Nº 208/2022 PREGÃO Nº: 153/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2022

EXTRATO DA ATA Nº 043/2022
Licitação nº 208/2022
Pregão nº: 153/2022
Pregão Presencial nº 034/2022
Registro de Preço nº 021/2022

OBJETO: Contratação de serviço de arbitragem para as competições realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.
CONTRATADA: A CARNEIRO – DESENVOLVIMENTO FÍSICO
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 239.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 11/11/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

ALANA CARNEIRO –
Representante Legal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:68B7453E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 357/2022 LICITAÇÃO Nº 208/2022 PREGÃO Nº 153/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 357/2022
Licitação nº 208/2022
Pregão nº 153/2022
Pregão Presencial nº 034/2022
Registro de Preço nº 021/2022

OBJETO: contratação de serviço de arbitragem para as competições realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.
CONTRATADA: A CARNEIRO – DESENVOLVIMENTO FÍSICO
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 42.700,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 17/11/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

ALANA CARNEIRO –
Representante Legal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:0D565A55

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 361/2022
LICITAÇÃO Nº 210/2022 PREGÃO Nº 155/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 361/2022
Licitação nº 210/2022
Pregão nº 155/2022
Pregão Presencial nº 035/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada em confecção de materiais gráficos e impressão digital para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
CONTRATADA: KATYA SCHASTAI SCHREINER-ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 13.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 17/11/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

KATYA SCHASTAI SCHREINER –
Representante Legal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:9ECA44A5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 362/2022
LICITAÇÃO Nº 212/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 047/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 362/2022
Licitação nº 212/2022
Tomada de Preços nº 047/2022
OBJETO: Obra - Construção de barracão pré-moldado e execução de desmontagem e remontagem de barracão no Centro Municipal de Evento
CONTRATADA: METALÚRGICA GROCHOSKI LTDA - ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 470.070,42
Vigência: 365 dias
Data da assinatura: 17/11/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

JOSMAR GROCHOSKI –
Representante Legal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:76F84DA8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 177/2022

PORTARIA Nº 177/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **ROQUE JOAO PAVLAK,** Motorista, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias, para o período concessivo de 22 de novembro de 2022 a 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 17 de novembro de 2022.

IDIR TREVISO
Pr**e**feito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:937222F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213/2022

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 9 dias restantes de férias à servidora Ana Paula Presa de Rosse, matricula nº 407, detentora do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 09/07/2019 à 08/07/2020, a partir de 22/11/2022 retornando em 01/12/2022, conforme Processo Administrativo nº. 3117/2022 - PMI de 09/11/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BF208FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214/2022

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 10 dias de férias à Senhorita Leidiane Aparecida Lima – matricula nº 587, ocupante do Cargo de Assessora Especial – CC2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 15/04/2021 à 14/04/2022, a partir de 23/11/2022 retornando em 03/12/2022, conforme Processo Administrativo nº. 3093/2022 - PMI de 07/11/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C7B693EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215/2022

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -
Art.1º - Conceder 20 dias de férias à servidora Maria de Lourdes Macedo Rodrigues, matriculas nº 73 e 246, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 01/09/2021 à 31/08/2022, a partir de 19/12/2022 retornando em 08/01/2023, conforme Processo Administrativo nº. 3176/2022 - PMI de 16/11/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8A242826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216/2022

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 05 dias de férias à servidora Silvana Aparecida Mori Padovan, matricula nº 200, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 18/04/2021 à 17/04/2022, a partir de 26/12/2022 retornando em 31/12/2022, conforme Processo Administrativo nº. 3167/2022 - PMI de 14/11/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0C6B92CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217/2022

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias à servidora Claudinéia Aparecida Waterkemper Huss, matricula nº 386, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 20/06/2021 à 19/06/2022, a partir de 26/12/2022 retornando em 25/01/2023, conforme Processo Administrativo nº. 3110/2022 - PMI de 08/11/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A76DEAFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA SETEMBRO A OUTUBRO – 5º BIMESTRE DE 2022

Instrução Normativa nº 36/2009 Art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Especificações	Valores – R$
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	
Dotação inicial	203.000,00
Dotação atualizada	212.600,00
Despesas empenhadas no Bimestre	14.596,35
Despesas empenhadas até o Bimestre	88.930,00

Ivatuba/PR, 16 de novembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador
CRC-PR 047401/O-1

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:468B1AD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA EDITAL DO RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 001/2022

ERRATA
EDITAL DO RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 001/2022

Onde se lê:

RESPONSABILIDADE PELO RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO:
O Departamento de Tributação e Fiscalização, localizada na Avenida Manoel Ribas, nº 200 – Centro, é unidade a administrativa pública, responsável pela fiscalização dos imóveis, pela supervisão da

execução e pelo esclarecimento de eventuais dúvidas técnicas sobre o mesmo.

Leia-se:

RESPONSABILIDADE PELO RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO:
O Departamento de Tributação e Fiscalização, localizada na Avenida Minas Gerais, nº 220 – Centro, é unidade a administrativa pública, responsável pela fiscalização dos imóveis, pela supervisão da execução e pelo esclarecimento de eventuais dúvidas técnicas sobre o mesmo.

Jaguapitã, 17 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:34063085

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 043/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, CNPJ 03.273.207/0001-28, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta mil reais) por ano.
Art. 2º. Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município na dotação, elemento e fonte próprios.
Art. 3º Esta lei entrará em vigência na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, em Jaguapitã, 17 de NOVEMBRO de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0D0B4FFA

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2022

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 004/2022 de 05/08/2022, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 078/2022 de 05/08/2022, o candidato abaixo relacionado:

FISCAL DE TRIBUTOS

VINICIUS BARBIM DA CUNHA

O convocado acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:30, no período de 18/11 a 24/11/2022, munido dos seguintes documentos originais e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

RG e CPF.

Título de eleitor.

Carteira de trabalho.

Certificado de reservista (homem).

01 (uma) foto 3x4.

Comprovante de grau de instrução.

Comprovante de residência, N.º. De telefone.

Certidão Negativa de antecedentes criminais.

Certidão de nascimento ou casamento.

Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2022, ou declaração de isento.

Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral), contendo a mensagem (dados corretos).

Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 17 de novembro de 2022.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7C9D6311

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 054/2022

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
PNAT – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	298,40	14/11/2022
FNAS – BLOCO PSB	2.557,28	14/11/2022
FNAS – BLOCO MAC	129,59	14/11/2022

Jaguapitã,PR, 17 de novembro de 2022.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CC0A7820

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº.420, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Parcial referente ao período do 1º semestre de 2021, do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares - Deliberação Nº 107/2017 CEDCA/PR, do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.
• Considerando o disposto inciso XIII, do Artigo 21, Seção III, Capítulo II, da Lei Municipal 3065 de 16/03/2015;

• Considerando o disposto no Parágrafo Único do Artigo 12, da Deliberação Nº107/2017 CEDCA PR;

• Considerando a Resolução Nº. 191, de 07 de Março de 2018, que Aprova a ratificação dos dados contidos no Formulário para solicitação de Incentivo Financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento da atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná;

• Considerando o Ofício Nº190, de 04 de Novembro de 2022, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, pelo qual o Órgão Gestor apresenta para apreciação e aprovação a prestação de Contas Parcial do período do 1º semestre de 2021, do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares – Deliberação nº 107/2017 CEDCA/PR;

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 09/11/2022, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Deliberar pela Aprovação Total da Prestação de Contas Parcial, através do Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução, referente ao período do 1º semestre de 2021, do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares - Deliberação Nº107/2017 CEDCA/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 09 de Novembro de 2022.

LIZIANE RAMALHO PINTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:70ABF3C0

GABINETE
DECRETO N° 26477, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Edital n.º 06/2017, de 31 de outubro de 2017, que homologou o resultado do Processo Seletivo Público, realizado conforme Edital 001/2017 e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 19515/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 21.11.2022, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SÃO BENTO - BARREIRO, abaixo relacionado(a):

ALVAREZ HEMPLES CHARANE
RG: 13.232.512-0/PR
CPF: 068.111.159-39
CTPS Nº 2382405 SÉRIE 0040/PR
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SÃO BENTO - BARREIRO
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
REGIME JURÍDICO: CELETISTA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Novembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:608DFAF2

GABINETE
DECRETO Nº 26478, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Nomeia ANTONIO MARCOS FERREIRA KLIMIONT, para provimento do cargo de MOTORISTA HABILITACAO D.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 21929/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 21.11.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de MOTORISTA HABILITACAO D, abaixo relacionado(a):

ANTONIO MARCOS FERREIRA KLIMIONT
RG: 7.111.743-0/PR
CPF: 018.314.259-47
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO D
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE A REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA 44 HORAS SEMANAIS
LOTAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Novembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AA8A5A35

GABINETE
DECRETO Nº 26479, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Nomeia JHENIFFER DOS SANTOS DA SILVA, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 25605/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 21.11.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

JHENIFFER DOS SANTOS DA SILVA
RG: 10.743.354-6/PR
CPF: 085.570.309-16
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição ao Auxiliar de Serviços Gerais aposentado por meio da Portaria nº 249/2022.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Novembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:537B8FDF

GABINETE
DECRETO Nº 26480, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Nomeia JOSI APARECIDA RIBAS, para provimento do cargo de COZINHEIRA (O).

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 23166/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 21.11.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de COZINHEIRA (O), abaixo relacionado(a):

JOSI APARECIDA RIBAS
RG: 5.014.964-1/PR
CPF: 715.057.929-91
CARGO: COZINHEIRA (O)
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição a Auxiliar de Serviços Gerais, aposentada por meio da Portaria nº. 243/2022.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Novembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:76F7C8D8

GABINETE
DECRETO Nº 26481, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Nomeia JOSIANE GADONSKI SILVA, para provimento do cargo de TECNICO DE HIGIENE DENTAL.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 23017/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 21.11.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de TECNICO DE HIGIENE DENTAL, abaixo relacionado(a):

JOSIANE GADONSKI SILVA
RG: 12.826.966-5/PR
CPF: 068.127.469-75
CARGO: TECNICO DE HIGIENE DENTAL
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE A REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Novembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2F97104C

GABINETE
DECRETO Nº 26482, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Nomeia RAQUEL DOS REIS FERRARI BALIEIRO, para provimento do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 23878/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 21.11.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, abaixo relacionado(a):

RAQUEL DOS REIS FERRARI BALIEIRO
RG: 10.233.334-9/PR
CPF: 047.411.509-76
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE A REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 30 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição a servidora aposentada por meio da Portaria nº 246/2022.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Novembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7ACB99E9

GABINETE
DECRETO Nº 26483, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Nomeia EDUARDO HOFFMANN FLORES, para provimento do cargo de ATENDENTE DE MUSEUS.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 23280/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 21.11.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de ATENDENTE DE MUSEUS, abaixo relacionado(a):

EDUARDO HOFFMANN FLORES
RG: 10.781.260-1/PR
CPF: 084.639.019-13
CARGO: ATENDENTE DE MUSEUS
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE B REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Novembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C30C546B

GABINETE
DECRETO N° 26484, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado 01/2021, Edital nº. 01/2021, de 03 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº. 03/2021, de 23 de agosto de 2021 e Lei Municipal n° 3526/2018,
• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 25505/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 21.11.2022, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

TEREZINHA GROSER
RG: 7.405.263-0/PR
CPF: 021.102.069-93
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
REGIME: CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parágrafo único: A admissão a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição a servidora afastada em Licença para tratamento de saúde, por meio da Portaria nº 1152/2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Novembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0E920C7F

GABINETE
DECRETO N° 26485, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 – Edital nº 01/2019, de 27 de Agosto de 2019, homologado pelo Edital nº 03/2019, de 18 de Setembro de 2019, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 21957/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 21.11.2022, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de PROFESSOR - CANOEIRO, abaixo relacionado(a):

DAIANE CRISTINA BUENO DE CHAVES
RG: 9.445.548-0/PR
CPF: 068260.879-36
CARGO: PROFESSOR - CANOEIRO
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parágrafo único: A admissão a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada para provimento do cargo de Professor - Canoeiro em substituição a Professora afastada em Licença Maternidade, pela Portaria nº.1060/2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Novembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BDDDBA21

GABINETE
DECRETO Nº 26486, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Nomeia MARTA GOMES DE CAMARGO OLIVEIRA, para provimento do cargo de ASSISTENTE SOCIAL.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 17533/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 21.11.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, abaixo relacionado(a):

MARTA GOMES DE CAMARGO OLIVEIRA
RG: 4.606.889-0/PR
CPF: 039.366.429-58
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
CLASSE C REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição a Assistente Social exonerada por meio do Decreto nº. 26154/2022.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Novembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BB4C8F21

GABINETE
DECRETO N° 26487, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Edital n.º 008/2022, de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Processo Seletivo Público, realizado conforme Edital 001/2022,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 19515/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 21.11.2022, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF ÁGUA AZUL, abaixo relacionado(a):

GABRIELE GONCALVES CORDEIRO
RG: 14.399.231-4/PR
CPF: 108.061.229-78
CTPS Nº 4239975 SÉRIE 0060/PR
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF ÁGUA AZUL
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
REGIME JURÍDICO: CELETISTA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Novembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:78EDE7F1

GABINETE
DECRETO N° 26488, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Edital n.º 008/2022, de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Processo Seletivo Público, realizado conforme Edital 001/2022,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 19515/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 21.11.2022, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF ÁGUA AZUL, abaixo relacionado(a):

IVANESA BOCHOSKI
RG: 9.595.343-3/PR
CPF: 064.135.849-04
CTPS Nº 7583835 SÉRIE 001-0/PR
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF ÁGUA AZUL
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
REGIME JURÍDICO: CELETISTA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Novembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9C6F52DF

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 186

<table>
<tr><td colspan="8">DADOS DO SERVIDOR</td></tr>
<tr><td colspan="5">Nome Joarez Gonçalves dos Santos</td><td colspan="3">Matrícula 9239</td></tr>
<tr><td colspan="3">Cargo Motorista Habilitação D</td><td colspan="3">CPF 030.153.509-43</td><td colspan="2">RG 8.189.370-5</td></tr>
<tr><td colspan="3">Setor / Órgão Secretaria de Educação</td><td colspan="3">Conta Corrente 20480-0</td><td colspan="2">Banco / Nº Agência Caixa Econômica / 0393</td></tr>
<tr><td colspan="8">INFORMAÇÕES DA VIAGEM</td></tr>
<tr><td colspan="8">Justificativa</td></tr>
<tr><td colspan="3">Destino (Dist. Aprox.) Cuririba-PR (150km)</td><td colspan="2">Período 07/11/2022</td><td>a</td><td colspan="2">07/11/2022</td></tr>
<tr><td colspan="3">Hora de Saída 08h00</td><td colspan="5">Hora de Retorno 15h00</td></tr>
<tr><td>Transporte</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td colspan="2"></td></tr>
<tr><td>Veículo Oficial</td><td>X</td><td>Ônibus</td><td>Aéreo</td><td></td><td>Outros</td><td colspan="2">----------</td></tr>
<tr><td colspan="4">Valor Diária(s) (R$) 45,00</td><td colspan="4">Total a Receber (R$) 45,00</td></tr>
<tr><td colspan="8">Justificativa Despesa com refeição de funcionário da Secretaria de Educação, em realização da entrega e acompanhamento da conferência das Provas Paraná Mais, no Núcleo Regional de Educação.
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO</td></tr>
<tr><td colspan="8">Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.
/_/ Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.
/_/ Data Secretário(a) Municipal</td></tr>
<tr><td colspan="8">AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL</td></tr>
<tr><td colspan="8">...../...../.....
.....
Data</td></tr>
</table>

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:36951424

GABINETE
DECRETO Nº 26489, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Nomeia membros da Equipe Técnica para Revisão do Plano Diretor e dá outras providências.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

• Considerando o Disposto no Inciso III, 4º, da Lei nº 15.229/06, com as alterações trazidas pela Lei nº 19866/2019,

• Considerando o Processo Digital nº 28467/2022, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica designada a Equipe Técnica para elaborar a revisão do Plano Diretor Municipal da Lapa, Estado do Paraná, com a seguinte composição:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:
Titular: SILVIA WIEDMER SCHUSTER.
Suplente: ALTAIR CARNEIRO SCHMIDT.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: MARCIO RIBEIRO MATOSO.
Suplente: JOSIANE TON RAMOS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO:

Titular: MÁRCIO BENEDITO NEVES.
Suplente: GUYLHERME HENRIQUE RODRIGUES ITIBERE DA CUNHA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
Titular: CARLOS ANDRÉ S. MARTINS SILVA.
Suplente: CLESIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:
Titular: JULIO CESAR PADILHA BARBOSA.
Suplente: ANDRÉ PIRES.

SECRETARIA MUNICIPAL MEIO-AMBIENTE:
Titular: ALANA HELENA KNAUT.
Suplente: GILLIARD MAIDL.

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE:
Titular: JULIANE APARECIDA DO VALE.
Suplente: LIDIANE WIGGERS DELPONTE.

Art. 2º - Fica designada para desempenhar a função de coordenadora da Equipe Técnica de Revisão do PLANO DIRETOR de Lapa, a fiscal de obras SILVIA WIEDMER SCHUSTER.

Art. 3º - São atribuições da coordenadora da Equipe Técnica de Revisão do Plano Diretor:

I – Coordenar o processo de revisão do Plano Diretor /municipal;
II – Solicitar à Equipe Técnica de Revisão do Plano Diretor que emita análises técnicas, propondo alterações, exclusões e/ou complementações nos documentos ao longo das diversas fases do processo de plano de Lapa;
III – Aprovar a versão final dos produtos elaborados, relativos a cada uma das fases;
IV – Dar conhecimento e solicitar providências ao Prefeito e demais gestores da Administração Municipal, para o encaminhamento do processo de revisão do Plano Diretor de Lapa;
V - Tornar público o processo de revisão do Plano Diretor de Lapa, instrumentalizando os meios de comunicação com as respectivas informações;

Parágrafo Único: Aos membros da Equipe Técnica de Revisão do Plano Diretor não cabe qualquer tipo de remuneração pelo desempenho de suas funções.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Novembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FB3FA6FC

GABINETE
DECRETO N° 26490, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o P.D. nº 28949, de 11/11/2022, da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2286 Conselho Municipal de Saúde	
870: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 5.000,00
TOTAL.....	**R$ 5.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 31.237-1	R$ 5.000,00
TOTAL.....	**R$ 5.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 17 de Novembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Novembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3486DE19

GABINETE
DECRETO N° 26491, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 4013 de 21 de Outubro de 2022, inclusão da rubrica orçamentária de Obras e Instalações no Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 4013, de 21/10/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 264.452,84 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2333 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica	
1377: 4.4.90.51.00.00.495 – Obras e Instalações	R$ 264.452,84
TOTAL.....	**R$ 264.452,84**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 495, conta nº 624.000-0	R$ 264.452,84
TOTAL.....	**R$ 264.452,84**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 17 de Novembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Novembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5CB960F4

GABINETE
DECRETO Nº 26492, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

• Considerando o que determina o artigo 5º da Lei nº 3166, de 28.12.2015, que cria novas disciplinas aplicáveis ao Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM;

• Considerando o Processo Digital nº 26305/2022, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeado o serviço administrativo do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM, que ficará responsável pela administração, contabilidade, controle e movimentação de recursos financeiros do referido Fundo e que será integrado pelos Senhores:

MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL
RG Nº: 6.830.419-9
CPF Nº 022.312.099-50
Secretária Municipal da Fazenda

JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ
RG Nº 10.758.922-8
CPF Nº 060.040.999-61
Tesoureira

EDSON LUIZ SILVA
RG Nº 4.729.684-6
CPF Nº 806.055.679-72
Secretário

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
RG Nº 4.102.323-6
CPF Nº 558.954.179-49
Contadora

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Novembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BC493AF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 137/2022 – UASG 987657 - SRP

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2022 cujo objeto trata-se Aquisição de fraldas geriátricas para Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social – Seção de Serviço Social, para os próximos 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.
As novas etapas do referido processo são:
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 22/11/2022 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
NOVA DATA DA SESSÃO: 02/12/2022 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 88.880,00 (oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029e (41) 3547-8030.

Lapa, 17 de novembro de 2022.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:826955A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 140/2022 – UASG 987657 - SRP

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2022 cujo objeto trata-se Contratação de empresa especializada no fornecimento e administração de Cartões Eletrônicos, do tipo refeição, visando atender à necessidade dos empregados da Prefeitura Municipal da Lapa-PR, os vale-refeição serão concedidos aos servidores públicos ativos e comissionados da administração direta e indireta do Poder Executivo que, no mínimo, tenham jornada de trabalho diária igual ou superior a 12 horas contínuas e que, em razão de sua função, se afaste da sede de lotação do servidor para localidades do interior do município ou para outros municípios, por período igual ou superior a 6 (seis) horas. A contratação se dará através do Sistema de Registro de Preços.
As novas etapas do referido processo são:
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 23/11/2022 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
NOVA DATA DA SESSÃO: 02/12/2022 às 14:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 17 de novembro de 2022.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2C88D582

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 108/2022 – UASG 987657

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022 cujo objeto trata-se de Aquisição de sistemas de digitalização de imagens de raios x, com sistema "DR" por "FLAT PANEL", composto equipamento e software – SISTEMA PACS – para armazenamento, envio e manipulação das imagens digitalizadas, a ser implantado na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA DARCY COSTA, incluído instalação do equipamento e treinamento para operação.
Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial da União, Edição Nº 182, na data de 23/09/2022 e que o Edital Retificado contendo as alterações se encontra disponível no site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.
NOVA DATA DA SESSÃO: 05 de dezembro de 2022 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.

Lapa, 17 de novembro de 2022.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:160CD118

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 135/2022 – UASG 987657

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022 cujo objeto trata-se de Aquisição equipamentos hospitalares para Maternidade Municipal Humberto Carrano.
Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial da União, Edição Nº 205, na data de 27/10/2022 e que o Edital Retificado contendo as alterações se encontra disponível no site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.
NOVA DATA DA SESSÃO: 06 de dezembro de 2022 às 14:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.

Lapa, 17 de novembro de 2022.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2E8F2A99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 144/2022– UASG 987657 - SRP

OBJETO: Aquisição de kit de material escolar padronizados a serem distribuídos para os alunos e docentes da rede municipal, e materiais de consumo e expediente para uso em atividades pedagógicas, capacitações, reuniões, oficinas e eventos, através do Sistema de Registro de Preços.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 28/11/2022 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 08/12/2022 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 1.770.073,10 (um milhão, setecentos e setenta mil, setenta e três reais e dez centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 17 de novembro de 2022.

KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:520AF4EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL – Nº 139/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação da data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2022 cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de torno e solda, com fornecimento de ferramentas, materiais e mão de obra, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, através do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 meses.
As novas etapas do referido processo são:
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 01 de dezembro de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 01 de dezembro de 2022.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 1.025.000,00 (um milhão e vinte e cinco mil reais).
Informamos que o Edital se encontra disponível no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 17 de novembro de 2022.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8068D06A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL – Nº 138/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação da data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº

138/2022 cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada em serviços gráficos (banners, adesivos e acabamento de material gráfico) para atender as demandas da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, através do Sistema de Registro de Preços.
As novas etapas do referido processo são:

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 05 de dezembro de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 05 de dezembro de 2022.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 99.914,50 (noventa e nove mil, novecentos e catorze reais e cinquenta centavos).
Informamos que o Edital se encontra disponível no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 17 de novembro de 2022.

KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:93932F76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2022 - SRP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (CARNES, FRIOS E LATICÍNIOS) para O Serviço de Acolhimento Institucional/Casa de Passagem e demais serviços do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, pelo período de 12 meses, através do Sistema de Registro de Preços.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 06 de dezembro de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 06 de dezembro de 2022.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 37.354,60 (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 17 de dezembro de 2022.

APARÍCIO LEVI DE QUEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:52AE2074

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fabricação e instalação de calhas, tampa das claras boias e saias de acabamento para vedação das claras boias, todos os itens confeccionados em chapa galvalume número 28 e incluso a remoção de forma manual de todos os itens que se encontram deteriorados, sem reaproveitamento.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 07 de dezembro de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 07 de dezembro de 2022.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 11.431,09 (onze mil, quatrocentos e trinta e um reais e nove centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 17 de dezembro de 2022.

KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9551B10B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Confecção de 60.000 Notas Fiscais de Produtor Rural.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 07 de dezembro de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 07 de dezembro de 2022.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 17 de dezembro de 2022.

APARÍCIO LEVI DE QUEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BFF5EEFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, cujo objeto trata-se de "Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços profissionais médicos para realizar atendimento na MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, Lapa/PR".
Informamos que houve alterações no Edital publicado no DOU – Seção 3, Edição Nº 95, na data de 20/05/2022, o qual passa a viger com a seguinte redação:

ITEM 10 - DO ORÇAMENTO E PAGAMENTO

Onde se lê:
10.2. Em se tratando de pessoa jurídica, os pagamentos dar-se-ão de forma quinzenal, sendo efetuados, até o 15° dia útil após a apresentação da Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser anexado a ela os seguintes documentos:

Leia-se:
10.2. Em se tratando de pessoa jurídica, os pagamentos dar-se-ão de forma mensal, sendo efetuados, até o 15° dia útil após a apresentação da Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser anexado a ela os seguintes documentos:

Os demais itens permanecem inalterados.

Lapa, 17 de novembro de 2022.

BRUNO GOLL ZEVE
Suplente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4DBFEBED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
FILIPE CESAR PEREIRA GONDAR	MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA

Lapa, 11 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D09DC3A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1345 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 18232/2022, de 08/07/2022, da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), constante no item da PORTARIA nº 1466/2021, de 15/12/2021, referente ao período aquisitivo de 16/06/2021 a 15/06/2022, onde consta 03/01/2022 a 01/02/2022, passando a constar nas datas compreendidas entre 03/01/2022 a 16/01/2022, 11/07/2022 a 16/07/2022 e 07/12/2022 a 16/12/2022.
¬
NOME: ALOIR WOJCIK
CIRG Nº: 8405609-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 81647
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E88CF6F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1346 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 18232/2022, de 08/07/2022, da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), constante no item da PORTARIA nº 1466/2021, de 15/12/2021, referente ao período aquisitivo de 16/08/2021 a 15/08/2022, onde consta 03/01/2022 a 01/02/2022, passando a constar nas datas compreendidas entre 03/01/2022 a 16/01/2022, 11/07/2022 a 16/07/2022 e 07/12/2022 a 16/12/2022.
¬
NOME: CARLOS ANTONIO SILVA BRUEL
CIRG Nº: 6381170-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 81663
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0712BE9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1347 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 18232/2022, de 08/07/2022, da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), constante no item da PORTARIA nº 1466/2021, de 15/12/2021, referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 30/06/2022, onde consta 03/01/2022 a 01/02/2022, passando a constar nas datas compreendidas entre 03/01/2022 a 16/01/2022, 11/07/2022 a 16/07/2022 e 07/12/2022 a 16/12/2022.
¬
NOME: CELIA DE FATIMA MELO
CIRG Nº: 6470353-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 8915
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ACFF8108

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1348 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 18232/2022, de 08/07/2022, da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), constante no item da PORTARIA nº 1466/2021, de 15/12/2021, referente ao período aquisitivo de 01/08/2021 a 31/07/2022, onde consta 03/01/2022 a 01/02/2022, passando a constar nas datas compreendidas entre 03/01/2022 a 16/01/2022, 11/07/2022 a 16/07/2022 e 07/12/2022 a 16/12/2022.
¬
NOME: REGIANE ALBERTI FIGURA
CIRG Nº: 7619920-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 81665
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CMEI MARIA DE LOURDES FERRAZ LEONARDI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:49997A72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1349 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 05/11/2022, emitido pela Dra. Joana Angélica S. A.B. da Silva, CRM 22997-PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08.

Art. 1º - RETIFICAR, a Portaria nº 1319/2022, de 01/11/2022, que designaou o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado FELIPE MATHEUS LIMA DA SILVA:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - A perícia será realizada em 04/11/2022, a partir das 08h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

LEIA-SE:

Art. 2º - A perícia será realizada em 11/11/2022, a partir das 08h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EE721C91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1350 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento Protocolado sob nº 27647/2022, de 27/10/2022, tramitado pela Secretaria Municipal de Administração em 01/11/2022;

(II) Considerando o artigo de nº 133 da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08.

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MARIA ANGELITA CHUIKO
CIRG Nº: 6851761-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 955
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 11/11/2022, a partir das 08h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:066AC7C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1351 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 04/11/2022, emitido pela Dra. Thais Deziderio Reis, CRM 49481-PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08.

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ROSEMERY DA SILVEIRA BIANCHINI
CIRG Nº: 3081769-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 81094
CARGO: BIBLIOTECÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE/ BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 11/11/2022, a partir das 08h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:46A4F7A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1352 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 27899/2022, de 01/11/2022, e o Comunicado Interno nº 596/2022, de 27/10/2022, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012.

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria n° 1274/2022, de 20/10/2022, que concedeu Serviço Extraordinário Temporário 100%, para a servidora abaixo qualificada, a partir de 01/11/2022.

NOME: JANETE HAMMERSCHMIDT
CIRG Nº: 3590212-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 4999
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL DR. MANOEL PEDRO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D7E8DB30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1354 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Designação para gestão e fiscalização de contratos / atas de registros de preço e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, coadjuvado pelo Decreto 22.393, de 10/01/2017, e conforme o Decreto Municipal nº 24.319/2019, de 28/11/2019, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 28752/2022, de 09/11/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o Art. 123, do Decreto Municipal nº 24139/2019, de 28/11/2019.

Art. 1º - DESIGNAR – o servidor abaixo relacionado para exercer a função de gestor, fiscal e/ou suplente de contratos/atas de registro de preço em vigor e as que vierem a ser celebradas por este ente federativo, até o término de cada contratação:

NOME: ARIEL APARECIDO FERNANDES
CIRG Nº: 8380341-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 81067
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização dos Contratos serão realizados pelo(a) servidor(a) acima mencionado(a).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7FBCAC7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1355 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 27656/2022, de 27/10/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08.

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 08/11/2022, a Portaria n° 40/2017, de 16/01/2017, que concedeu Função Gratificada (Seção Administrativa de Recursos Humanos – FG-03) à servidora abaixo especificada:

NOME: JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS
CIRG Nº: 14777495-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 4768
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/11/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F9CFBDCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1356 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 27656/2022, de 27/10/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), no período compreendido entre 08/11/2022 a 07/03/2023, quando deverá retornar ao local de origem em 08/03/2023.

NOME: JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS
CIRG Nº: 14777495-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 4768
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/11/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A8129D5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1359 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 08/11/2022, fornecido pelo (a) Doutor (a) Jaqueline Batistella, CRM-PR 15032-PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 264 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852/2013.

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias. O período de fruição compreende entre 08/11/2022 a 06/05/2023.

NOME: ANA CLAUDIA SIQUEIRA GONCALVES
CIRG Nº: 9936001-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 4798
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CMEI IRMÃ LÍDIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/11/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:42FCA15F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1360 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo Digital n° 28234/2022, de 04/11/2022, e Comunicado Interno nº 55/2022, de 03/11/2022, ambos da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o Parecer n° 027/2022, de 09/11/2022, do Técnico em Segurança do Trabalho;
(III) Considerando o Decreto n° 20899, de 22/09/2014;

(IV) Considerando os artigos de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 03/11/2022, à servidora abaixo qualificada, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), incidente sobre o menor vencimento da tabela do Município:

NOME: SILVANA RINCON
CIRG Nº: 6530589-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 81804
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CENTRO DE SAÚDE DR EUGÊNIO ALVES GUIMARÃES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/11/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2B193B46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1326 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico, de 21/10/2022, fornecido pelo (a) Doutor (a) Jaqueline Batistela, CRM-PR 15.032-PR;

(II) Considerando o Processo Digital nº 24654/2022, de 21/09/2022, da Secretaria Municipal de Administração/ Departamento de Recursos Humanos;

(III) Considerando o (s) artigo (s) 264 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852/2013.

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias. O período de fruição compreende entre 21/10/2022 a 18/04/2023.

NOME: ARIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS
CIRG Nº: 9831504-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 81078
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ UNIDADE DE SAÚDE COHAPAR

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/10/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7972AF93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1327 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado sob nº 23657/2022, de 08/09/2022, e tramitado em 31/10/2022, pela Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o Processo Digital nº 27586/2022, de 26/10/2022, e Comunicado Interno nº 207/2022, de 20/10/2022, ambos da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(III) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER A PEDIDO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 24/10/2022.

NOME: LEONARDO ANSELMO DE FREITAS
CIRG Nº: 12375861-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 81984
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CAPS
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/10/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AB28692F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1328 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 1315/2022, de 01/11/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: AMIELA RIBAS TON
CIRG Nº: 6880172-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 4276
CARGO: PSICÓLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CRAS

Art. 2º - A(o) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 05/11/2022 a 24/03/2023, quando deverá fazer nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/11/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8F309D5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1329 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 1316/2022, de 01/11/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o artigo de nº 133, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: ELIANE PONTAROLO LOPES
CIRG Nº: 7671299-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 416
CARGO: PROFESSOR (1º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL DR. MANOEL PEDRO

Art. 2º - A(o) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 06/10/2022 a 20/10/2022, quando deverá retornar ao trabalho a partir de 21/10/2022.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/10/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BB7B6790

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1330 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 1317/2022, de 01/11/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o artigo de nº 133, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: ELIANE PONTAROLO LOPES
CIRG Nº: 7671299-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 416
CARGO: PROFESSOR (2º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL DR. MANOEL PEDRO

Art. 2º - A(o) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 06/10/2022 a 20/10/2022, quando deverá retornar ao trabalho a partir de 21/10/2022.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/10/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:26E4CA7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1331 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 1318/2022, de 01/11/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):
NOME: ERNO RICK
CIRG Nº: 14922649-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 80664
CARGO: CUIDADOR SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CASA DE PASSAGEM

Art. 2º - A(o) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 22/10/2022 a 21/11/2022, quando deverá retornar ao trabalho em 22/11/2022.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/10/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de novembro de 2022
.
CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BB0A3805

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1332 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 1320/2022, de 01/11/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o artigo de nº 133, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: LIA MARCIA KUGERATSKI DE SOUZA MARIN
CIRG Nº: 4324154-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 823
CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2º - A(o) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 10/10/2022 a 24/10/2022, quando deverá retornar ao trabalho a partir de 25/10/2022.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/10/2022.
Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:13DFDADF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1333 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 1321/2022, de 01/11/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: MARILDA DE JESUS PAZ CARDOSO
CIRG Nº: 6234577-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 1082
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CMEI IRMÃ RUTH

Art. 2º - A(o) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 17/10/2022 a 13/11/2022, quando deverá retornar ao trabalho em 14/11/2022.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/10/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:25B94B39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1334 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 1322/2022, de 01/11/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: ROSELIA APARECIDA ROSSI CARNEIRO
CIRG Nº: 6042486-1 SSP/PR

MATRÍCULA: 1363
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CMEI CASA DA CRIANCA JOSÉ LACERDA

Art. 2º - A(o) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 29/10/2022 a 16/12/2022, quando deverá fazer nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/10/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6A482926

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1335 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 1323/2022, de 01/11/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o artigo de nº 133, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: WALMIR LUCIO DE ANDRADE SCHUSTER
CIRG Nº: 7386803-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 80977
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE/ DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS BUEIROS

Art. 2º - A(o) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 29/10/2022 a 06/11/2022, quando deverá retornar ao trabalho a partir de 07/11/2022.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/10/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1A746C5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1336 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Horário Especial para realização de atividades estudantis e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado sob nº 28068/2022, de 03/11/2022, e tramitado pela Secretaria Municipal de Administração em 04/11/2022;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 148 da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - CONCEDER, Horário Especial, no período compreendido de 01/11/2022 a 31/12/2022, terças e quintas das 16:00h às 17:00h, à servidora abaixo relacionada, sem prejuízo do exercício do cargo, devido a incompatibilidade entre o horário escolar e o horário de trabalho, para realização de atividades estudantis.

NOME: MARICI WOLF COELHO
CIRG Nº: 6121348-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 6845
CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ JUNTA SERVICO MILITAR E POSTO DE IDENTIFICACAO

Art. 2º - Será exigida a compensação de horário no órgão ou entidade onde o servidor (a) tiver exercício, respeitada duração semanal de trabalho, conforme § 1º do Artigo nº 148 da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/09/2022 e perdura enquanto houver a incompatibilidade entre o horário escolar e o horário de trabalho.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D1F43753

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1337 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Ofício nº 004/2022, de 03/11/2022, da Comissão Processante nº 01-08-2022;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 210 da Lei Municipal nº 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n° 01-08-2022, designada pela Portaria nº 960/2022, de 10/08/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:010304B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1338 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Ofício nº 003/2022, de 03/11/2022, da Comissão Processante nº 02-08-2022;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 210 da Lei Municipal nº 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n° 02-08-2022, designada pela Portaria nº 961/2022, de 10/08/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B79CF899

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1339 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Ofício nº 003/2022, de 03/11/2022, da Comissão Processante nº 03-08-2022;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 210 da Lei Municipal nº 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n° 03-08-2022, designada pela Portaria nº 962/2022, de 10/08/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9D69D1FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1340 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Ofício nº 002/2022, de 03/11/2022, da Comissão Processante nº 04-08-2022;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 210 da Lei Municipal nº 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n° 04-08-2022, designada pela Portaria nº 963/2022, de 10/08/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A5B3321D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1341 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado sob nº 28088/2022, de 03/11/2022, e tramitado pela Secretaria Municipal de Administração em 04/01/2022;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), constante na PORTARIA nº 1197/2022, de 28/09/2022, referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/01/2022, onde consta 28/09/2022 a 27/10/2022, passando a constar nas datas compreendidas entre 28/09/2022 a 12/10/2022 e 02/01/2023 a 16/01/2023.
¬
NOME: ADAO JOSE DELPONTE
CIRG Nº: 3544597-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 81533
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
REGIME: CARGO EM COMISSÃO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F4C5C58A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1342 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital n° 28233/2022, de 04/11/2022, e Comunicado Interno nº 383/2022, de 03/11/2022, ambos da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE:

NOME: CLEUSA APARECIDA SANTOS DE MORAIS
CIRG Nº: 5315103-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 5019
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 01/12/2022 a 28/01/2023, referente aos 59 (cinquenta e nove) dias pendentes do período aquisitivo de 02/03/2011 a 01/03/2016, devendo retornar ao trabalho em 29/01/2023.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:48F4F9CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1343 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 15120/2022, de 08/06/2022, e Comunicado Interno nº 033/2022, de 21/09/2022, ambos da Procuradoria Geral do Município;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), constante nas PORTARIAS nºS 734/2022, de 14/06/2022, e 1300/2022, de 27/10/2022, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022, onde consta 16/11/2022 a 30/11/2022, passando a constar como período convertido em ABONO PECUNIÁRIO.
¬
NOME: RICARDO GUANABARA PREVEDELLO
CIRG Nº: 8673296-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 3861
CARGO: PROCURADOR GERAL
REGIME: CARGO EM COMISSÃO
LOTAÇÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D35DE9D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1344 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 24445/2022, de 19/09/2022, e Comunicado Interno nº 116/2022, de 19/09/2022, ambos da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), constante no item da PORTARIA nº 1245/2022, de 13/10/2022, referente ao período aquisitivo de 02/05/2021 a 01/05/2022, onde consta 17/10/2022 a 31/10/2022, passando a constar nas datas compreendidas entre 16/11/2022 a 30/11/2022 e 02/01/2023 a 16/01/2023.
¬
NOME: SABRINA BATISTA BRUZAMOLIN
CIRG Nº: 7532864-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 4709
CARGO: CIRURGIAO DENTISTA
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CLÍNICA ODONTOLÓGICA JOÃO LACERDA BRAGA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/11/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:001B7EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Processo Digital n° 28435/2022 Termo de Ajuste de Contas que entre si celebram o Município da Lapa, CNPJ n.º 76.020.452/0001-05, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Preventi Engenharia Contra Incêndio LTDA EPP, inscrita no CNPJ n° 24.644.721/0001-00, tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa-PR, relativo a prestação de serviços do 19° Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada n° 193/2020, no valor total de R$ 4.980,00 (Quatro mil, novecentos e oitenta reais)

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

ADELMIR MARSCHALK
Contratado

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:87891981

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA Nº 07, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre designação para gestão e fiscalização de contratos/atas de registros de preços para a Contratos pertinentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 24.931 de 04 de janeiro de 2021, RESOLVE:

Art.1º - Nomear, em cumprimento ao Decreto n° 23319/2019, os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestores e fiscais de contratos/atas de registros de preços em vigor e as que vierem a ser celebradas por esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, até o término de cada contratação.

NOME: ANTONIA MARIA DE ALMEIDA CARNEIRO
MATRICULA: 124
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
LOTAÇÃO: SECRETARIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE/GABINETE DO SECRETÁRIO

NOME: DAVI JOSÉ CACHIMARQUE PINTO
MATRÍCULA: 81117
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

NOME: DENIS MAGALHÃES COELHO
MATRÍCULA: 4279
CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE INFRAESTURURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

NOME: DENISE ELIANE FIOR DIAS KASEKER
MATRÍCULA: 342-01
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / GABINETE DO SECRETÁRIO

NOME: ELIZETE APARECIDA DO NASCIMENTO LACERDA
MATRÍCULA: 8043
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

NOME: GERALDO AFONSO DO VALLE
MATRICULA: 506
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CULTRA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

NOME: GILSON HENRIQUE DE LIMA
MATRÍCULA: 5904
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

NOME: GUYLHERME HENRIQUE RODRIGUES ITIBERE DA CUNHA
MATRÍCULA: 82020
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

NOME: LUCAS MATHEUS CUNHA DO AMARAL
MATRÍCULA: 81333
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / GABINETE DO SECRETÁRIO

NOME: MARCIO BENEDITO NEVES
MATRICULA: 4302
CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE/DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO

NOME: MARCOS BOCZKOSKI JUNIOR
MATRÍCULA: 5140-02
FUNCAO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

NOME: NEILDE MAIER DE SOUZA
MATRÍCULA: 1193
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA FAZENDA / DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

NOME: PEDRO HENRIQUE DA SILVA
MATRICULA: 1284-05
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
DE ESPORTE E LAZER
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

NOME: RODOLFO MOLKENTHIN CRUZ
MATRÍCULA: 9138
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

NOME: REGINA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 1303

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

NOME: ROGÉRIO KRAINSKI DALLABONA
MATRÍCULA: 81612
CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE/DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO

NOME: SABRINA CUNHA GONÇALVES
MATRÍCULA: 81142
CARGO: ATENDENDE DE MUSEUS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / DEPARTAMENTO DE CULTURA

Parágrafo único: As atribuições do Gestor e Fiscal estão regulamentadas pelo mesmo Decreto.

Art. 2° - Fica revogada a Portaria n° 09 de agosto de 2022.
Art. 3° - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, em 17 de novembro de 2022.

EDEVIR MASSAO SCROCCARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A5C49CDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0128/2022
CREDENCIAMENTO Nº 05/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ELINTON DUTRA.
CREDENCIADO: GABRIELA FARIAS RODRIGUES PSICOLOGIA devidamente inscrita no CNPJ nº48.380.825/0001-05 representada por Gabriela Farias Rodrigues inscrita no CPF nº 071.594.099-65 residente e domiciliada na cidade de Pitanga Paraná na Rua Rosalvo Petrechem nº 246 centro CEP: 85.200.000, devidamente inscrita no CNPJ nº Representada por inscrita no CPF nº 713.676.701-60 Situada na Avenida Paraná nº 62 sala 01 centro Laranjal – Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (01) DE PSICOLOGO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESE
DATA DO CONTRATO: 17 de Novembro de 2022.
VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR TOTAL: R$ R$ 40.763,04 (Quarenta mil setecentos e sessenta e três reais e quatro centavos).

FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:AA451120

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 113/2022, elaborado pela modalidade de PREGÃO ELETRONICO Nº 72/2022, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE AUTOMOVEIS VISANDO A COBERTURA TOTAL DE PARTE DA FROTA DO MUNICIPIO DE LARANJAL, pelas propostas mais vantajosas para o Município, menores preços por itens conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Pareceres Jurídico, HOMOLOGO o objeto aos Licitantes:
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ: 61.198.164/0001-60, com o endereço na Avenida Rio Branco nº 1489 e Rua Guaianases nº 1238 BAIRRO: Campos Eliseos CEP:01.205-001 MUNICÍPIO: São Paulo SP, neste ato representado pelo SR º. ROBERTO DE SOUZA SANTOS - Diretor Presidente, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 05.380.778-0 SSP/RJ e inscrito no CPF: 641.284.587-91 com o supracitado endereço.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais).
GENTE SEGURADORA S/A inscrita no CNPJ: 90.180.605/0001-02, com o endereço na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 BAIRRO: Centro Histórico CEP:90.020-060 MUNICÍPIO: Porto Alegre RS, neste ato representado pelo SR º. SÉRGIO SUSLIK WAIS, brasileiro, casado, empresário segurador, portador da Cédula de Identidade sob nº 10.056.196-79 SSSP/RS e inscrito no CPF: 062.422.780-49, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcellos nº 878 CEP: 90.450-010 MUNICÍPIO: Porto Alegre RS.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 4.170,00 (Quatro mil, cento e setenta reais).
MAPFRE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ: 61.074.175/0001-38, com o endereço na Avenida das Nações Unidas nº 14261 17º ao 21º andar BAIRRO: Vila Gertrudes CEP:04.794-000 MUNICÍPIO: São Paulo SP, neste ato representado por credenciamento pelo SR º. FREDERICO NUNES MANFRONTO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 81.112.202-01 SSP/RS e inscrito no CPF: 036.886.700-51, residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho nº 495 apartamento 201 BAIRRO: Trianon CEP: 85.012-280 MUNICÍPIO: Guarapuava PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 113/2022.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 17 de novembro de 2022

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:69174AB3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 113/2022, elaborado pela modalidade de PREGÃO ELETRONICO Nº 72/2022, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE AUTOMOVEIS VISANDO A COBERTURA TOTAL DE PARTE DA FROTA DO MUNICIPIO DE LARANJAL, pelas propostas mais vantajosas para o Município, menores preços por itens conforme especificado no Edital, com base no Relatório de

Julgamento e Classificação e Pareceres Jurídico, ADJUDICO o objeto aos Licitantes:
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ: 61.198.164/0001-60, com o endereço na Avenida Rio Branco nº 1489 e Rua Guaianases nº 1238 BAIRRO: Campos Elíseos CEP:01.205-001 MUNICÍPIO: São Paulo SP, neste ato representado pelo SR º. ROBERTO DE SOUZA SANTOS - Diretor Presidente, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 05.380.778-0 SSP/RJ e inscrito no CPF: 641.284.587-91 com o supracitado endereço.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais).
GENTE SEGURADORA S/A inscrita no CNPJ: 90.180.605/0001-02, com o endereço na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 BAIRRO: Centro Histórico CEP:90.020-060 MUNICÍPIO: Porto Alegre RS, neste ato representado pelo SR º. SÉRGIO SUSLIK WAIS, brasileiro, casado, empresário segurador, portador da Cédula de Identidade sob nº 10.056.196-79 SSSP/RS e inscrito no CPF: 062.422.780-49, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcellos nº 878 CEP: 90.450-010 MUNICÍPIO: Porto Alegre RS.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 4.170,00 (Quatro mil, cento e setenta reais).
MAPFRE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ: 61.074.175/0001-38, com o endereço na Avenida das Nações Unidas nº 14261 17º ao 21º andar BAIRRO: Vila Gertrudes CEP:04.794-000 MUNICÍPIO: São Paulo SP, neste ato representado por credenciamento pelo SR º. FREDERICO NUNES MANFRONTO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 81.112.202-01 SSP/RS e inscrito no CPF: 036.886.700-51, residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho nº 495 apartamento 201 BAIRRO: Trianon CEP: 85.012-280 MUNICÍPIO: Guarapuava PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 113/2022.
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 16 de novembro de 2022

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:DF46591E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 44/2022

Sumula: Dispõe sobre alteração do Decreto 35/2022 sobre a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Laranjal- Pr.

O prefeito Municipal, JOÃO ELINTON DUTRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º Fica estabelecido a data da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Laranjal-Pr que se realizara no dia 24/11/2022 com início às 13:00 horas e termino as 17:00, com base na resolução 02/2022 do conselho Municipal dos Direitos da Criança e adolescente de Laranjal.
Art. 2º Fica composta a comissão organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Laranjal-Pr
Luciano Jose Lentsck
Neide Nascimento
Claudia Mara Cristof de Oliveira
Jaceni Aparecida da Silva
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:3F56B07E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 312/2022 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DÉBORA CRISTINA FARIAS.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;

II – Considerando o teor do atestado médico, datado em **07/11/2022**, devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Celso Augusto Quinzani Milan – CRM/PR nº. 20.528/PR;

III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **30 (trinta)** dias, compreendido entre **07/11/2022 a 06/12/2022**, a servidora pública municipal **Débora Cristina Farias,** portadora do RG. nº. 5.797.944-5/SESP-PR e CPF nº. 973.119.529-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:1FB43895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Terceiro Aditamento ao Contrato n.º 05/2022.
TOMADA DE PREÇOS nº 02/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADA: ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita sob nº CNPJ 78.342.565/0001-44, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, Nº 1190, Bairro Centro, na cidade de Santa Fé, Estado do Paraná, CEP: 86770-000**.**

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, TOMADA DE PREÇOS n.º

02/2022, c/c com os ditames do art. 65, II, "b", da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica alterada a avença inicial, diante das previsões contidas na cláusula quinta, prorrogando-se o prazo de execução do objeto do pacto primitivo por mais 120 (cento e vinte) dias, contados imediatamente e sequencialmente após o término da data de **prazo de execução** pactuada inicialmente, ou seja, até **08/03/2023**, e prorroga-se também a **vigência do contrato** por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até **21/08/2023**, conforme preceitua o art. 65, II, "b" da LF 8.666/93.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 08/11/2022

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:51291CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 003/22 APROVA O TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR REFERENTE À DELIBERAÇÃO CEDCA/PR 047/2022.

SUMULA: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação do município de Lobato/PR referente à Deliberação CEDCA/PR 047/2022, concernente ao cofinanciamento Estadual "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6° da Lei Municipal nº 1.261/2014-E;
Considerando, o Termo de Adesão que tem como objeto aderir ao **Incentivo "*Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância.*" para cofinanciamento estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA/PR** conforme disposto na Deliberação 047/2022 CEDCA/PR;
Considerando, a necessidade do município em elaborar o **Plano de Ação** do recurso ***Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância***, planejando a execução do recurso de acordo com o público alvo e utilização do repasse financeiro;
Considerando que os recursos previstos na presente Deliberação serão como incentivo aos municípios para desenvolverem as seguintes linhas de ação: **I –** Acompanhamento das famílias com crianças de 0 a 6 anos de idade, bem como gestantes, por meio do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná e Sistema de Acompanhamento as Famílias da SEJUF, cuja metodologia abarca um rol de ações junto às políticas de saúde, educação, habitação, trabalho, segurança alimentar, assistência social, entre outros; **II –** Iniciativas voltadas à especificidade da promoção do desenvolvimento integral, dado a relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil, propiciando espaços para o brincar, como brinquedoteca e parques infantis; atividades de esporte, cultura, lazer e meio ambiente; importância da nutrição adequada para o desenvolvimento neural da criança, sobretudo na primeiríssima infância (0 a 3 anos); e a necessária garantia da convivência familiar saudável e fortalecimento de vínculos familiares; entre outros. **III –** Capacitações para sensibilização, mobilização e qualificação aos profissionais, famílias, e redes de atendimento e de proteção às crianças e/ou famílias, nas áreas prioritárias para as políticas;
Considerando, a obrigatoriedade de análise prévia e submissão do Termo de Adesão e do Plano de Ação referente à deliberação 047/2022 CEDCA/PR pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Lobato;
Considerando que a Deliberação 047/2022 CEDCA/PR, ***Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância.***, prevê repasse financeiro para o município de Lobato/PR no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil) reais;
Considerando a IX Reunião Ordinária do CMDCA realizada em 11 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Termo de Adesão** referente ao cofinanciamento Estadual ***Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância* – Deliberação 047/2022 CEDCA-PR**.

Art. 2º Aprovar o ***Plano de Ação*** do município de Lobato/PR referente ao cofinanciamento Estadual ***Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância* – Deliberação 047/2022 CEDCA-PR.**

Art 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lobato, 11 de novembro de 2022.

LIANA DE OLIVEIRA GAZZONE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:6F782554

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 107/2022

Contrato N° 107/2022 – TOMADA DE PREÇOS N° 03/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: ASSONI ELETRO E CONSTRUTORA LTDA
Objeto: AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – CENTRO DE SAÚDE), LOCALIZADA RUA PEREIRA LIRA,1006 LUPIONÓPOLIS-PR, conforme projeto arquitetônico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro.
CONVÊNIO: RESOLUÇÃO SESA Nº 257/2022
VALOR GLOBAL: R$ 324.153.68(trezentos e vinte e quatro mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos);
sendo : Convênio SESA R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
Contrapartida do Município: R$ 74.153,68 (setenta e quatro mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos)
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008-1113 - Reforma do Centro de Saúde
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
CONTA/FONTE:1700-1705 – fontes: 000 - 00518
Vigência Contratual: 09/11/2022 à 07/05/2023
Data da assinatura: 10 de novembro de 2022

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:54AF8675

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E

HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 54/2022 Tomada de Preços nº 03/2022, a qual tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CENTRO DE SAÚDE), CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PARTES INTEGRANTES DO PRESENTE EDITAL, em favor da EMPRESA relacionada nos relatórios de classificação em 04/11/2022, saindo-se assim vencedora a EMPRESA:
- ASSONI ELETRO E CONSTRUTORA LTDA,

VALOR TOTAL:R$ 324.153,68 (trezentos e vinte e quatro mil e cento e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Lupionópolis, 09/11/2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:21025F67

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 64/2022 Processo de Dispensa nº 20/2022, a qual tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEL, em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 03/11/2022, saindo-se assim vencedora a Empresa:

- CLARO S.A.

VALOR TOTAL:
R$ 10.248,00 (dez mil, duzentos e quarenta e oito reais).

Lupionópolis, 03/11/2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:D5D8A727

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 106/2022

Contrato N° 106/2022 – PL Nº 64/2022 – DISPENSA N° 20/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CLARO S.A
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL.
Valor Mensal: R$ 854,00 (oitocentos e cinquenta e quatro reais);
Valor global: R$ 10.248,00 (dez mil e duzentos e quarenta e oito reais),
Funcional Programática:
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002-SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0003-2005 - Administração Geral da Prefeitura
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
CONTA/FONTE:
290-00000-Recursos Ordinários (Livres)
Vigência Contratual: 03/11/2022 à 02/11/2023.
Data da Assinatura: 03 de novembro de 2022.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:6317635B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a DISPENSA de Licitação destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEL, em favor da EMPRESA CLARO S.A, CNPJ: 40.432.544/0001-47, no valor mensal R$ 854,00 (oitocentos e cinquenta e quatro reais) mensais, totalizando o valor de R$ 10.248,00 (dez mil e duzentos e quarenta e oito reais), para o período de 12 (doze) meses, com base no Art.24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório nº 64/2021 – Processo de Dispensa nº 20/2022.

Lupionópolis, 03 de novembro de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:8D6965BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** 001/2022 com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de reparo na rede de abastecimento de agua potável nas comunidades de Vera Cruz, Lajeado de Cima, Lajeadinho e Lajeado de Baixo, neste município.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço global.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 18 de novembro de 2022 até às 09h00min do dia 08 de dezembro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 14h00min do dia 08 de dezembro de 2022.

PREGÃO: às 14h00min do dia 08 de dezembro de 2022.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 18/11/2022.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 17/11/2022.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:9E89FE4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** 002/2022 com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviço de sondagens do tipo CBR (California Breaking Ratio), em 30 (trinta)

furos, a serem executados em ruas do Município de Mallet/PR, visando atender a demanda do departamento de Planejamento Municipal.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 18 de novembro de 2022 até às 09h00min do dia 09 de dezembro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 09 de dezembro de 2022.

PREGÃO: às 10h00min do dia 09 de dezembro de 2022.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 18/11/2022.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 17/11/2022.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:54390ECF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** 003/2022 com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de obra de pavimentação em C.B.U.Q no trecho da Av. João Pessoa – Oeste e Rua Estanislau Gluszczynski, com área de pavimento de 2.011,12m².

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço global.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 18 de novembro de 2022 até às 09h00min do dia 09 de dezembro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 14h00min do dia 09 de dezembro de 2022.

PREGÃO: às 14h00min do dia 09 de dezembro de 2022.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 18/11/2022.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 17/11/2022.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:2CD7012F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ADENDO 001 REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 039/2022

O Pregoeiro Oficial do Município de Mallet/PR vem, através deste, informar que o edital do processo supracitado foi modificado. O inteiro teor da alteração encontra-se disponível para consulta no site http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp e na página https://bllcompras.com/.

Uma vez que o prazo de 08 (oito) dias úteis encontra-se respeitado, não haverá alteração de data e hora de abertura do certame.

Ratifica-se o restante do edital.

Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de novembro de 2022.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:27AFCF18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 27/2022 - CMAS

Súmula: Aprovação do Plano de Trabalho da Associação Maria Aparecida Gomes - AMAG, referente à Emenda Parlamentar Federal nº 202240110008.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019;
Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 10 de novembro de 2022.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho "Estruturando", para a **Associação Maria Aparecida Gomes - AMAG,** no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 11 de novembro de 2022.

EDIRENE MARIA VALÉRIO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Bruna Eloise Souza Vettor
Código Identificador:A7A82B53

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 26/2022 - CMAS

Súmula: Aprovação do procedimento de inexigibilidade previsto nos art. 30, inciso VI e art. 31, da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, para formalização de Termo de Colaboração para repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social, referente à Emenda Parlamentar Federal n.º 202240110008.

Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a qual organiza por níveis de complexidade o Sistema Único de Assistência Social - SUAS em Proteção Social Básica – PSB e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;
Considerando a Resolução nº 33/2012 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;
Considerando a Resolução nº 07/2012 do Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari – CMAS que define os parâmetros municipais para inscrição das entidades de assistência social, bem

como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari – CMAS;
Considerando a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019, que regulamenta a Assistência Social no âmbito municipal e cria o Conselho Municipal de Assistência Social, Conferência Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências;
Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação;
Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
Considerando a Política Municipal de Assistência Social aprovada pelo CMAS, conforme Resolução nº 34 de 20 de dezembro de 2021, que aprova o Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 10 de novembro de 2022.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o procedimento de inexigibilidade previsto nos art. 30, inciso VI e art. 31, da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, para formalização de Termo de Colaboração para repasse de recursos financeiros referente à Emenda Parlamentar Federal n.º 202240110008, para a Associação Maria Aparecida Gomes – AMAG.

Artigo 2º - Aprovar o valor do cofinanciamento, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, para a prestação de serviço complementar na área da política de assistência social, correspondente a execução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes dos 12 aos 17 anos de idade,** no valor de R$ **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** para o exercício de 2022-2023, para a **Associação Maria Aparecida Gomes - AMAG;**

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 11 de novembro de 2022.

EDIRENE MARIA VALÉRIO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Bruna Eloise Souza Vettor
Código Identificador:4763F310

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 28/2022 - CMAS

Súmula: Aprovação do procedimento de inexigibilidade previsto nos art. 30, inciso VI e art. 31, da Lei Federal nº 13.204/2015, para formalização de Termo de Colaboração para repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social, referente à Emenda Parlamentar Federal nº 202240110008.

Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a qual organiza por níveis de complexidade o Sistema Único de Assistência Social - SUAS em Proteção Social Básica – PSB e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;
Considerando a Resolução nº 33/2012 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;
Considerando a Resolução nº 07/2012 do Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari – CMAS que define os parâmetros municipais para inscrição das entidades de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari – CMAS;
Considerando a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019, que regulamenta a Assistência Social no âmbito municipal e cria o Conselho Municipal de Assistência Social, Conferência Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências;
Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação;
Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
Considerando a Política Municipal de Assistência Social aprovada pelo CMAS, conforme Resolução nº 34 de 20 de dezembro de 2021, que aprova o Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 10 de novembro de 2022.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o procedimento de inexigibilidade previsto nos art. 30, inciso VI e art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015, para formalização de Termo de Colaboração para repasse de recursos financeiros referente à Emenda Parlamentar Federal nº 202240110008, para a Comunidade Social Cristã Beneficente;

Artigo 2º - Aprovar o valor do cofinanciamento, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, para a prestação de serviço complementar na área da política de assistência social, correspondente a execução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes de 0 a 6 anos; dos 06 aos 15 anos e de 15 a 17 anos de idade,** no valor de R$ **R$30.000,00 (trinta mil reais)** no exercício de 2022-2023, para **Comunidade Social Cristã Beneficente;**

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 11 de novembro de 2022.

EDIRENE MARIA VALÉRIO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Bruna Eloise Souza Vettor
Código Identificador:FF55C044

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 29/2022 - CMAS

Súmula: Aprovação do Plano de Trabalho da Comunidade Social Cristã Beneficente de Mandaguari, Referente à Emenda Parlamentar Federal Nº 202240110008.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019;
Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 10 de novembro de 2022.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho “Expresse sua Arte”, para a **Comunidade Social Cristã Beneficente - CSCB,** no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 11 de novembro de 2022.

EDIRENE MARIA VALÉRIO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Bruna Eloise Souza Vettor
Código Identificador:85BC71FB

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 36/2022 - CMAS

Súmula: Aprovação do procedimento de inexigibilidade previsto nos art. 30, inciso VI e art. 31, da Lei Federal nº 13.204/2015, para formalização de Termo de Colaboração para repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social, referente à Emenda Parlamentar Federal nº 202240110008.

Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a qual organiza por níveis de complexidade o Sistema Único de Assistência Social - SUAS em Proteção Social Básica – PSB e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;
Considerando a Resolução nº 33/2012 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;
Considerando a Resolução nº 07/2012 do Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari – CMAS que define os parâmetros municipais para inscrição das entidades de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari – CMAS;
Considerando a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019, que regulamenta a Assistência Social no âmbito municipal e cria o Conselho Municipal de Assistência Social, Conferência Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências;
Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação;
Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
Considerando a Política Municipal de Assistência Social aprovada pelo CMAS, conforme Resolução nº 34 de 20 de dezembro de 2021, que aprova o Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 10 de novembro de 2022.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o procedimento de inexigibilidade previsto nos art. 30, inciso VI e art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015, para formalização de Termo de Colaboração para repasse de recursos financeiros referente à Emenda Parlamentar Federal nº 202240110008, para o Asilo São Vicente de Paulo - ASVP;

Artigo 2º - Aprovar o valor do cofinanciamento, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, para a prestação de serviço complementar na área da política de assistência social, correspondente a execução do **Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos,** no valor de R$ **R$50.000,00 (cinquenta mil reais)** no exercício de 2022-2023, para Asilo São Vicente de Paulo – ASVP.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 11 de novembro de 2022.

EDIRENE MARIA VALÉRIO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Bruna Eloise Souza Vettor
Código Identificador:DAD94F21

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 37/2022 - CMAS

Súmula: Aprovação do Plano de Trabalho do Asilo São Vicente de Paulo - Asvp, Referente à Emenda Parlamentar Federal Nº 202240110008.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019;
Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 10 de novembro de 2022.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho "A Vida na Melhor Idade", para ao **Asilo São Vicente de Paulo - ASVP,** no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais);

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 11 de novembro de 2022.

EDIRENE MARIA VALÉRIO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Bruna Eloise Souza Vettor
Código Identificador:77831DB4

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 034/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Nº 034/2022

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa **GENTE SEGURADORA S/A.**, inscrita sob o **CNPJ nº 90.180.605/0001-02**, para fornecimento de apólice securitária para veículo automotivo de propriedade da Câmara Municipal de Mandaguari, no valor total de R$ 1.350,35 (um mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos).

Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 17 de novembro de 2022

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:2EBC70F5

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 053/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 53/2022 de 11 de Novembro de 2022 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca e APROVA Plano de Trabalho da Sociedade Beneficente Cristo Rei para Aquisição de um Arco Cirúrgico em C e um Raio X Digital valor total de Setecentos e cinquenta mil reais (R$750.000,00) sendo Quatrocentos e vinte e um mil reais (R$421.000,00) no Arco Cirúrgico e Trezentos e vinte e nove mil (R$329.000,00) reais para o Aparelho de Raio Digital o Órgão Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS;

Resolve:APROVA Plano de Trabalho da Sociedade Beneficente Cristo Rei para Aquisição de um Arco Cirúrgico em C e um Raio X Digital valor total de Setecentos e cinquenta mil reais (R$750.000,00) sendo Quatrocentos e vinte e um mil reais (R$421.000,00) no Arco Cirúrgico e Trezentos e vinte e nove mil (R$329.000,00) reais para o Aparelho de Raio Digital
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 11 de Novembro de 2022.

NAIR DE MATOS BIANCHINI
Vice Presidente do Conselho Municipal Saúde

ANE C. R. MIRANDA LUCENA
Secretária Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 53 /2022, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:7DD338F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 540/2022 - ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE

DECRETO Nº. 540/2022

Súmula: Estabelece horário especial de expediente na sede da Prefeitura do Município de Mandaguari e demais órgãos públicos municipais em dias que especifica, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as datas oficiais de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2022-FIFA,

DECRETA:

Art. 1º Em caráter excepcional, fica alterado o horário de expediente ao público na Prefeitura do Município de Mandaguari e demais órgãos públicos municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022-FIFA, adotando-se os seguintes critérios:

I - no dia 24 de novembro de 2022, das 7h30min até as 14h;
II – no dia 28 de novembro de 2022, das 7h30min até as 12h;
III – no dia 02 de dezembro de 2022, das 7h30min até as 14h.

§1º Nos dias mencionados neste artigo o expediente/atendimento ao público na Prefeitura de Mandaguari e nos demais órgãos públicos municipais não será interrompido no horário do almoço, sendo permitida escala interna de revezamento entre os servidores para alimentação, num intervalo máximo de 15 (quinze) minutos.
§2º Havendo alteração nos horários de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, os horários previstos no caput poderão ser revistos.
§3º Caso a Seleção Brasileira de Futebol se classifique para as próximas fases de jogos da Copa do Mundo de 2022-FIFA, serão divulgados novos Decretos de alteração de expediente

Art. 2º Este Decreto não abrange servidores que trabalham no Pronto-Atendimento Municipal, que deverão seguir seus horários de expediente normalmente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (17/11/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B5BDB242

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 541/2022 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 541/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.670/2022 de 10/01/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.200,00 (Um mil e Duzentos reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.001.08.244.0013.2.128	**Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Espaço Conviver**		
762-3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 1.200,00
Total			**R$ 1.200,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

08.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
08.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Assistência Social**

08.001.08.244.0013.2.128	**Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Espaço Conviver**		
767- 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 1.200,00
Total			**R$ 1.200,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (17/11/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:9D462238

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 542/2022 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSFERÊNCIA

DECRETO Nº. 542/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Transferência e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.670/2022 de 10/01/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar por Transferência, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer**		
10.002.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Cultura**		
10.002.13.392.0020.2.160	**Manter as Atividades Culturais do Fundo Municipal de Cultura**		
960-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 65.000,00
Total			**R$ 65.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

10.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer**		
10.002.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Cultura**		
10.002.13.392.0020.1.158	**Reformar, Ampliar ou Construir Espaços Culturais**		
1005-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte 000	R$ 65.000,00
Total			**R$ 65.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (17/11/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B6C4AF19

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022
PROCESSO Nº 80/2022

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO,** portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a empresa **K F GOURMET ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.353.859/0001-45, com endereço na Rua José Ferreira Nhô Belo, 423, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor TIAGO HENRIQUE DE LUCA GONÇALVES, inscrito no CPF sob o nº. 263.669.648-23, têm justo e acertado o presente Termo de Rescisão Amigável nos termos do parecer jurídico de rescisão datada do dia 11 de Novembro de 2022, bem como pela legislação vigente em especial o art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pela seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com o presente fica rescindido a Ata de Registro de Preços nº 164/2022, conforme parecer jurídico exarado e justificativas apresentadas pela empresa, sem quaisquer aplicações de multas, sanções ou impedimentos para licitar a empresa contratada.

Mandaguari (PR) 16 de Novembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

TIAGO HENRIQUE DE LUCA GONÇALVES
K F Gourmet Alimentos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A4BD934E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022
Tipo: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA BOM PASTOR.

RECEBIMENTO PROPOSTAS: Até às 08:00h do dia 08 de dezembro de 2022.

ABERTURA: Às 08:00 horas do dia 08 de dezembro de 2022, no Departamento de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes, 500.

Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Departamento de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: (44) 3233-8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br, acessado no Portal da Transparência.

Mandaguari (PR), 17 de novembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:E9A41EF8

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS PRAÇAS DO JARDIM BOA VISTA, PRAÇA DO JARDIM VILA VITÓRIA, ROSIMEIRE MARTINI DA SILVA NO JARDIM PROGRESSO, PRAÇA JOSÉ CORREA DOMINGOS NO JARDIM PROGRESSO, PRAÇA DO JARDIM CRISTINA, CANTEIRO CENTRAL DA AV. PADRE MAX KAUFFMANN E CANTEIRO CENTRAL DA RUA OCTÁVIO EUGÊNIO VINHOLI.

RECEBIMENTO PROPOSTAS: Até às 08:00h do dia 09 de dezembro de 2022.

ABERTURA: Às 08:00 horas do dia 09 de dezembro de 2022, no Departamento de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes, 500.

Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Departamento de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: (44) 3233-8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br, acessado no Portal da Transparência.

Mandaguari (PR), 17 de novembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:38BAA3E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIA Nº18/2022
De 17 de novembro de 2022

Súmula :"Dispõe sobre a Nomeação de Defensor Dativo para apresentar defesa no Processo Administrativo Disciplinar Nº01/2022 de 26 de maio de 2022, com publicação em Diário Oficial do dia 30 de maio de 2022.

A COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE – CDP deste Município, por intermédio de sua presidente a servidora Fabiana Mendes de Bastos Rocha Matrícula Nº2254, integrada ainda pelos servidores Katia Regina de Assis Ferreira Matrículas Nº1898 e Nº1899 e Rafael Camargo Matrícula Nº2593, conforme Portaria nº 270/2021 de 22 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal, nº 02/1991- Estatuto dos Servidores do Município de Mandirituba-PR.
Resolve
Art1º - Designar o Advogado Felipe Blenski OAB PR 77.702, como Defensor Dativo para apresentar defesa no Processo Administrativo Disciplinar Nº01/2022 de 26 de maio de 2022, com publicação em Diário Oficial do dia 30 de maio de 2022, sem remuneração, conforme art. n.º 164 Lei Municipal nº 02/1991- Estatuto dos Servidores do Município de Mandirituba-PR.
Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandirituba,17 de novembro de 2022

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

Publicado por:
Fabiana Mendes de Bastos Rocha
Código Identificador:582856C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1138/2022

Súmula:"Decreta ponto facultativo no Município de Mandirituba, Estado do Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, e demais legislações pertinentes,

DECRETA

Art. 1º Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias de jogos da seleção brasileira na Copa do Mundo, conforme dias e horários que seguem:

I –24 de novembro de 2022, a partir das 15hs (quinze horas);

II –28 de novembro de 2022, a partir das 12hs (doze horas)retorno do expediente as 15hs (quinze horas);

III –02 de dezembro de 2022, a partir das 15hs (treze horas);

Art. 2ºO Dispositivo neste Decreto não se aplica as atividades que por sua natureza são consideradas essenciais e/ou emergenciais, que se desenvolverão normalmente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Mandirituba,16 de novembro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:BDA32821

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO Nº 11 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DO PAGAMENTO 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba, no uso das suas atribuições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal Nº 860/2015.

Considerando, a redação do art. 2º da referida lei, a qual dispõe "Art. 2º - São funções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (artigo 6º da Lei nº 49/92): [...] XVI - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

Considerando ainda, a redação do art. 23, o qual dispõe "Art. 23 - Os recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente utilizados para o financiamento, total ou parcial, de projetos desenvolvidos por entidades governamentais ou não governamentais devem estar sujeitos à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e ao CMDCA, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

RESOLVE:
Art. 1º- APROVAR, nos termos da Ata 06/2022 - CMDCA, da Reunião Extraordinária realizada na data de 16/11/2021, Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente do pagamento de 2021.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandirituba, 17 de novembro de 2022.

ELIANE STAREPRAVO CORDEIRO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Publicado por:
Érica Fabiana Batista de Jesus
Código Identificador:8FF6C418

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO Nº 12 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO DO INCENTIVO APOIO E FORTALECMENTO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS 0 A 6 ANOS DE IDADE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba, no uso das suas atribuições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal Nº 860/2015.

Considerando, a redação do art. 2º da referida lei, a qual dispõe "Art. 2º - São funções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (artigo 6º da Lei nº 49/92): [...] XVI - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

Considerando ainda, a redação do art. 23, o qual dispõe "Art. 23 - Os recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente utilizados para o financiamento, total ou parcial, de projetos desenvolvidos por entidades governamentais ou não governamentais devem estar sujeitos à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e ao CMDCA, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

RESOLVE:
Art. 1º- APROVAR, nos termos da Ata 06/2022 - CMDCA, da Reunião Extraordinária realizada na data de 16/11/2021, Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo Apoio e Fortalecimento acompanhamento intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças 0 a 6 anos de idade.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandirituba, 17 de novembro de 2022.

ELIANE STAREPRAVO CORDEIRO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente

Publicado por:
Érica Fabiana Batista de Jesus
Código Identificador:AEA5F0AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 141-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 141 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 78/2022.
CONTRATADO: FARMÁCIA SCHERER LTDA. CNPJ: 12.323.087/0001-17
VALOR CONTRATADO: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 17/11/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:FC541FAE

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1555/2022 - 16.11.2022

Constitui a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo de Ampliação de Carga Horária nº 001/2022 do Município de Manfrinópolis, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:
Art. 1° - Fica constituída a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo de Ampliação de Carga Horário nº 001/2022 para alteração de jornada de trabalho de servidores públicos municipais, ocupantes de cargos efetivos do Município de Manfrinópolis, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro e Secretário pelo segundo:

Servidor(a)	Cargo
Susana Francisconi	Oficial Administrativo
Jozinei dos Santos	Oficial Administrativo
Eliane da Silva	Auxiliar Administrativo

Art. 2° - Compete a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo de Ampliação de Carga Horário nº 001/2022 para alteração de jornada de trabalho de servidores públicos municipais, ocupantes de cargos efetivos do Município de Manfrinópolis a baixar, mediante Edital, as Instruções Especiais do Processo Seletivo, bem como a sua execução e coordenação.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 16 de novembro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:F98EFF2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2022,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022.

A Prefeitura Municipal de Marilena, através da Comissão de Licitação Pregoeiro e Equipe de apoio, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um adendo ao Edital, conforme segue:

JUSTIFICATIVA ACRESCIDA AO EDITAL – COMPRA DE PNEUS, COM LIMITAÇÃO GEOGRÁFICA

Em observância das condições de igualdade entre os concorrentes e em atenção ao princípio da isonomia, da impessoalidade e da igualdade, este Edital estabelece normas e critérios que serão válidos para todos os licitantes participantes.

Consoante a margem de liberdade conferida pela lei ao gestor público, para decidir segundo critérios de conveniência e oportunidade, tratando-se de matéria afeta ao mérito administrativo, que está incluída na discricionariedade do gestor, cabe aqui especificações para aquisições da Administração Pública.

Adota-se o critério regional para Microempresa (Decreto Municipal 381/2021 Art. 3° §2°), tendo em vista a capacidade de atender ao instrumento convocatório pelo menos 03 MPS's sediadas na região e atendendo a aplicabilidade, bem como o dever e a necessidade de concretização da política pública que utiliza o poder de compra governamental para gerar renda, emprego e melhor distribuir as riquezas, em nossa região, esta licitação se encontra dentro da legalidade.

A delimitação geográfica, é necessária, já que, a entrega do objeto é parcial de acordo com a necessidade do Município, visto que, o pneu é indispensável e perecível, afim de evitar perder o tempo de uso e qualidade com o estocamento do mesmo, a melhor opção de custo benefício é o recebimento parcial do objeto, sendo assim trata-se de insumo de urgência.

Visando à economicidade para os cofres públicos e tempo de entrega, uma empresa na região atende com, agilidade e segurança a frota em condições ideais de funcionamento, garantindo a manutenção do transporte público do Município de Marilena, Estado do Paraná.

A limitação geográfica é justificável pelos motivos acima citados, pois os serviços precisam ser prestados com urgência.

Quanto aos itens 04, 07 e 08 que ultrapassam o alcance de exigência de participação, segundo a Lei complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006, Art 48, *I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).* Ficam alteradas para a participação de empresas de médio e grande porte, ressalvados os critérios geográficos acima justificados.

Informações - Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com / pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:6D02AC56

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICA E RATIFICA O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

RETIFICA E RATIFICA O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022.

RETIFICA E RATIFICA O EDITAL NO SEGUINTE:

ONDE SE LÊ:

Destinada exclusivamente a Micro Região, Conforme Decreto nº 381/2021 Art. 3º § 1º, letra "b" que se refere a Todas as Empresas Comerciais e Industriais, sediadas na mesma Comarca do Município de Marilena, Estado do Paraná.

LEIA-SE:

Destinada exclusivamente a Micro Região, Conforme Decreto nº 381/2021 Art. 3º § 1º, letra "b" que se refere a Todas as Empresas Comerciais e Industriais, sediadas na mesma Comarca do Município de Marilena, Estado do Paraná.

Quanto aos itens 04, 07 e 08 que ultrapassam o alcance de exigência de participação, segundo a Lei complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006, Art 48, *I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).* Ficam, para esses itens, alteradas para a participação de empresas de médio e grande porte, ressalvados os critérios geográficos.

Devido a referida retificação, fica estipulado uma nova data para a abertura do certame.

A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 30/11/2022 às 09:00, no site https://comprasbr.com.br/ **, nos termos das condições descritas no Edital.**

Ficam inalteradas as demais informações não citadas neste termo.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2022.

DIEGO MAGALHÃES RUMAQUELLA
Presidente CML

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:342C64AD

COMPRAS E LICITAÇÕES
ALTERA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO.

ALTERA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022.

A Prefeitura Municipal de Marilena, através da Comissão de Licitação Pregoeiro e Equipe de apoio, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados:

FICA ALTERADA A DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022, DEVIDO AO ADENDO Nº 001/2022.

ONDE SE LÊ:

A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 11/11/2022 às 09:00, no site https://comprasbr.com.br/ **, nos termos das condições descritas no Edital.**

LEIA-SE:

A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 30/11/2022 às 09:00, no site https://comprasbr.com.br/ **, nos termos das condições descritas no Edital**

Informações - Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com / pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:5FA70D22

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 082/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBRAS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAÚBA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ 18.279.189/0001-69;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE UMA REFORMA COM AMPLIAÇÃO DE COBERTURA, E AMPLIAÇÃO DE DUAS SALAS NA ESCOLA MUNICIPAL NAYMI ABRÃO NASSER, MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

VALOR TOTAL: R$ 468.163,16 (-QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL CENTO E SESSENTA E TRES REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS-).

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE AS CLAUSULAS QUINTA E SEXTA DO CONTRATO ORIGINAL. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2022, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 02 DE MARÇO DE 2023, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2022, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 02 DE MARÇO DE 2023.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:5A4986D7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA E CONSEQUENTEMENTE O VALOR AO CONTRATO Nº. 002/2018.

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUÇÃO SOFTWARES.

CONTRATANTE: FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 08.995.332/0001-65.

CONTRATADA: HF GESTÃO PUBLICA LTDA - CNPJ Nº 12.402.787/0001-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA DE INFORMÁTICA INTEGRADO DE GESTÃO FISCAL, CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO SIM/AM PARA O FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE MARILENA – PARANÁ

FONTE DE RECURSOS:

10.001.04.122.0012.2001.3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
01001- RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

FICA ADITADO CONFORME A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL, ITEM 3.3. HAVENDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, OS VALORES ACIMA MENCIONADOS SOFRERÃO REAJUSTE BASEADO NO ÍNDICE DO IGP-M, PUBLICADO PELA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – FGV, O VALOR MENSAL PASSARÁ A SER NO VALOR DE R$ 7.335,20 (-SETE MIL TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS-), TOTALIZANDO OS DOZE MESES EM R$ 88.022,40 (-OITENTA E OITO MIL VINTE E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS-).

VALOR: COM BASE NOS TERMOS DO **CAPITULO III – DO CONTRATO**, SEÇÃO I, Art. 57, II; § 1°, II DA LEI Nº8.666/93 E ALTERAÇÕES, POR SER UM CONTRATO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO/MANUTENÇÃO DE SOFTWARES, PROMOVE UM AUMENTO **DE IGUAL PERÍODO** SOB O VALOR CONTRATUAL. FICA ADITADO OS ITENS CONTRATADOS DO LOTE Nº 01 DO CONTRATO, NO QUE CABE À: SISTEMA DE ORÇAMENTO; SISTEMA DE LRF; SISTEMA DE CONTABILIDADE; SISTEMA DE TESOURARIA; SISTEMA DE TCE-PR; SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES; SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS; SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; GERENCIADOR DE CÓPIA DE SEGURANÇA DO BANCO DE DADOS (BACKUP); CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DO SIM-AM

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÃO AUTOMATICAMENTE PRORROGADOS, POIS SE REFERE A UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS PASSARÁ EXECUÇÃO DE 01/11/2022 PARA 01/11/2023 E A VIGÊNCIA DE 01/12/2022 PARA 01/12/2023.

MARILENA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:EF595FF2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 161/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019.

DAS PARTES : CONCEDENTE DO REPASSE:
MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º. 75.971.010/0001-73, com sede à Rua Dante Pasqualetto, 855, nesta cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87960-000, juntamente com JOSÉ APARECIDO DA SILVA, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Porto Alegre nº 1071, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.423.267-7 SSP – PR e do CPF nº 586.790.579-91.

CONTRATADA:

PUBLIPREV – CONSULTORIA PREVIDENCIARIA SS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua José Bonifacio, nº 267, centro, Município de Loanda, Estado do Paraná CEP 87.900-000, inscrita no CNPJ nº 07.792.568/0001-31, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Luiz Carlos Milharesi, empresário, portador da cédula de identidade nº 4.212.732-9 SSP/PR, e do CPF nº

574.014.549-04, residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº 563, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, CEP 87.900-000.
OBJETO: Contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada com suporte técnico em Consultoria Administrativa no setor de Recursos Humanos, referente ao regime próprio de previdência dos servidores ativos e inativos da Prefeitura do Município Marilena, sendo Orientação na elaboração e inserção de dados no CADPREV-WEB, e ENTE LOCAL, referente ao DPIN, DAIR, DIPR, PARCELAMENTOS, COMPREV, GERID-GESCON, auditorias direta e indireta visando a manutenção da CRP, no SIAP, processos administrativos de aposentadorias, pensões e diligências externas, do Município de Marilena, Estado do Paraná**.**

DA FINALIDADE
O presente termo de apostilamento tem por finalidade a inclusão de dotações orçamentárias, passando a vigorar além das presentes no contrato às descritas neste termo, dotações estas previstas no orçamento fiscal vigente, como segue:

04.001.04.121.0002.2009.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços de Contabilidade - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .
FONTE DE RECURSOS
82 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercicio Corrente .

DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente apostilamento está sendo realizado em conformidade com o Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Marilena/PR, 11 de novembro de 2022.

ELIO FREIRE JUNIOR
CRC-PR 076552/O

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:7CF5A366

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do poio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância – FIA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marilena, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal na Lei 1.336/2015, no uso de suas atribuições, e,

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual prevê como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";

Considerando que a Lei Federal n° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelece que crianças e adolescentes que se encontram "em peculiar fase de desenvolvimento", tendo garantia à Proteção Integral que assegure todos seus direitos fundamentais e permita que alcancem todas as suas potencialidades;

RESOLVE:

Art.1° - Fica aprovado por ***Ad Referendum,*** Plano de Ação do **Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância – FIA/PR.**
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena-Pr., 17 de novembro de 2.022

VANDERSON APARECIDO MARTINS
Presidente do CMDCA de Marilena

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:12A3035D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 180/2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Publica Municipal Sra. Patrikia de Cassia Brauna de Souza**,** matricula 624, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir do dia 17/11/2022.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 17 DE NOVEMBRO mDE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:865081C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 179/2022

De 14 de Novembro 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Publico Municipal Sr. Marcos Pereira da Silva**,** matricula 6071, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir do dia 14/11/2022.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:BA8E37CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°89/2022

DECRETO N° 89/2022
DATA: 16/11/2022

SÚMULA: "Normatiza prazo para entrega de atestados; trocas de plantão do departamento de saúde e outras providencias. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
ART. 1°- Os atestados deverão ser entregues ou enviados por foto, para posterior entrega do oficial em no máximo 12 (doze) horas úteis, estes deverão ser carimbados, assinados pelo médico responsável credenciado pelo conselho regulador da mesma forma as declarações com o período de atendimento.
ART. 2°- Nos casos de faltas, sem justificativa sendo de 2 (dois) meio período, ou um dia inteiro de trabalho, será aplicada advertência por escrito.
ART. 3°- Referente as férias do departamento de saúde:
I - Os servidores que desejarem vender 10 dias, deverão protocolar um mês antes do vencimento no setor de protocolo da prefeitura, deixando uma cópia com seu coordenador, para anotação.
II- Referente ao gozo das férias nos casos de venda, deve ser tirado os vinte dias restantes de forma consecutiva.
III– Considerando que não é permitido tirar menos que dez dias de férias por protocolo.
IV– Para organização da gestão, o servidor, deve solicitar as férias com no mínimo 30 dias de antecedência com o seu coordenador ou responsável;
V – Nos setores onde houver mais que um funcionário, o gozo das férias devem respeitar uma escala de rodizio, evitando assim que sempre o mesmo servidor tire férias nos mesmo meses.

ART. 4°- Referente as trocas de plantão, serão permitidas até 3 (três) trocas por profissional ao mês; Sendo proibida a troca da troca. No documento de troca deve constar o dia da reposição sendo que esta, deverá ser feita até o dia 20 do mês subsequente.
ART. 5°- Referente ao horário, o limite máximo de tolerância é de até 10 minutos de atraso para entrada, após esse limite será descontado os minutos. E no fim do expediente para saída antecipada de no máximo 05 minutos não sendo permitida saída antes desse tempo.

ART. 6°- A ausência para acompanhamento de dependes (filhos menores, e pais idosos - acima de 60 anos) ao médico, exames, cirurgias, deve ser apresentada declaração de acompanhamento assinada pelo médico responsável e comunicar o coordenador e direção para ser considerada como justificativa de ausência.
ART. 7°- Ficam proibidas publicações de cunho pessoal, em redes sociais em horário de expediente;

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 16 novembro de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:362F7402

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO N.º 1671, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

"Regulamenta a Lei Municipal n.º 2.285 de 14.10.2021 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o disposto no art. 4º da Lei Municipal n.º 2.285 de 14.10.2021, e

CONSIDERANDO que é dever do Administrador Público Municipal adotar medidas imediatas, com vistas ao ressarcimento de dano ao Erário, independentemente da atuação do Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas, na qualidade de órgão julgador dos processos em que se apura a ocorrência de dano ao Erário, somente deve ser acionado após a autoridade administrativa competente ter adotado, sem sucesso, as medidas administrativas necessárias à caracterização ou à elisão do dano;

CONSIDERANDO que os processos de ressarcimento de dano ao Erário devem pautar-se pelos princípios da racionalidade administrativa, do devido processo legal, da economia processual, da celeridade, da ampla defesa e do contraditório;

CONSIDERANDO que o Controle Interno do Município é exercido sob a coordenação e supervisão da Secretaria Municipal de Controle Interno;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Controle Interno atuará de forma integrada e formal, atendendo aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da efetividade, bem como os princípios da legitimidade, da transparência, do objetivo público e da economicidade;

CONSIDERANDO que compete à Secretaria de Controle Interno alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao Erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o Processo de Tomada de Contas Especial no Município de Matinhos, conforme as regras e condições previstas, visando a apurar responsabilidade por ocorrência de dano à administração pública municipal, direta e indireta, com apuração de fatos, quantificação do dano, identificação dos responsáveis e obtenção do respectivo ressarcimento.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - sistema de controle interno: o conjunto de normas, atividades, procedimentos, métodos, rotinas, bem como de unidades da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal com atuação articulada, visando ao controle interno da gestão administrativa;

II - órgão central de controle interno: unidade administrativa integrante do sistema de controle interno da Administração Pública Municipal, incumbida da coordenação do sistema, do planejamento, da normatização, da execução e do controle das atividades relacionadas ao controle interno, bem como do apoio às atividades de controle externo exercidas pelo Tribunal de Contas;

III - órgão de controle interno: unidade administrativa integrante do sistema de controle interno da Administração Pública Municipal, incumbida, dentre outras funções, da verificação da consistência e qualidade dos controles internos e da execução das atividades de controle no âmbito do respectivo órgão ou entidade, bem como do apoio às atividades de controle externo exercidas pelo Tribunal de Contas.

IV -erário: conjunto dos recursos financeiros, bens e direitos do Município;

V - fase interna da tomada de contas especial: procedimento noâmbito dosórgãos e das entidades do Poder Executivo que se inicia com a publicação da portaria de designação de servidor ou comissão;

VI -fase externa da tomada de contas especial: fase em que serão garantidos o contraditório e a ampla defesa e se inicia com o recebimento dos autos pelo Tribunal de Contas;

VII -providências administrativas: medidas administrativas que precedem a tomada de contas especial, consistindo em diligências, notificações, comunicações ou outras providências devidamente formalizadas pela autoridade administrativa, visandoàapuração dos

fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento ao erário;

VIII -responsável(is): pessoa física ou jurídica, devidamente identificada nas providências administrativas ou no procedimento de tomada de contas especial que, conforme manifestação conclusiva do servidor ou da comissão designada, tenha dado causa a dano ao erário.

IX - ato antieconômico: ação praticada pelo agente público, caracterizada como inoportuna e/ou inadequada no ponto de vista econômico, mesmo que seja efetuada de forma legal e legítima;

X - ato ilegal: ação praticada ou procedimento administrativo adotado em desconformidade com o estabelecido em lei ou normas legais que o regem;

XI - ato ilegítimo: ação praticada com ausência de formalidade ou requisito essencial à sua realização, em desconformidade e/ou contrária ao direito moral e ao decoro ou ainda, que não atenda ao interesse público;

XII - desvio: emprego de recurso em finalidade diversa da prevista em lei ou acordo, mesmo que o agente não tire qualquer vantagem pessoal e vise, no ato praticado, o interesse público;

XIII – responsabilidade solidária: atribuição de responsabilidade a um agente público por ato praticado por outro agente, sendo ambos responsáveis pela ação. É definida por lei. Diz que uma pessoa deve responder pelos atos de outra em igual intensidade nos casos pela lei definidos;

Art. 2º. A Tomada de Contas Especial, para efeitos deste Decreto, é o procedimento devidamente instaurado por Portaria da autoridade administrativa, ou da Secretaria de Controle Interno do Município de Matinhos, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, quando constatada:

I - Omissão no dever de prestar contas de recursos de adiantamento ou de recursos concedidos pelo Município de Matinhos a título de subvenção, auxílios e contribuições, através de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere;

II - Não comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Município de Matinhos mediante termo de colaboração, termo de fomento, termo de convênio, contrato de repasse, ou instrumento congênere;

III - Da ocorrência de desfalque, alcance, desvio ou desaparecimento de dinheiro, bens ou valores públicos;

IV – Da prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao Erário, inclusive o decorrente de concessão irregular de benefícios fiscais ou de renúncia de receitas;

V - Recomendação neste sentido em Relatório Final de Processo Administrativo.

Parágrafo único. A Tomada de Contas Especial deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, dentre outros, além do seguinte:

I – existência de elementos fáticos e jurídicos que comprovem a ocorrência de práticas irregulares pelo tomador;

II – Estabelecimento de nexo entre a situação motivadora da tomada e conduta, comissiva ou omissiva, da pessoa a quem se imputa a responsabilidade de reparar o dano;

III – Apuração de todos os fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento;

IV – Nomeação de Comissão, geral ou específica, composta por membros do quadro efetivo do Município lotados na secretaria em que os fatos que se busca investigar e que não tenham relação com os mesmos;

V – Uma vez instaurado o processo de Tomada de Contas, em cumprimento à disposição do art. 116, §3º da Lei Federal n. 8.666/93 e art. 25, § 1º, inciso IV da Lei Complementar n.º 101/2000 e art. 139 da Lei Estadual n. 15.608/2007, deverão ser suspensos os repasses do Tomador;

VI – A Tomada de Contas Especial deverá ser registrada no Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná na prestação de Contas do Tomador.

Art. 3º. O processo de tomada de contas especial no município de Matinhos será medida excepcional, somente devendo ser instaurado depois de esgotadas todas as medidas administrativas internas visando ao ressarcimento do prejuízo ao Erário por um dos seguintes órgãos municipais:

I – Por Comissão Permanente de Processo de Tomada de Contas Especial;

II – Por Comissão Especial de Tomada de Contas para análise de caso específico;

III - Pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

§ 1º. As partes poderão ser representadas por advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil; postular em causa própria quando tiver habilitação legal como advogado ou exercer, pessoalmente, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 2º. A parte ou o respectivo advogado constituiído poderão examinar autos de tomada de contas especial, independentemente da fase de tramitação, assegurada a obtenção de cópias, sendo vedada a retirada do processo em carga da repartição onde estejam tramitando.

§ 3º. São características e critérios da Tomada de Contas Especial:

I - deve ser instaurada a partir de autuação de processo específico, com numeração própria, em atendimento à determinação da autoridade administrativa competente;

II – deve ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Paraná em 06 (seis) meses, a contar da data da instauração no Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme previsão do art. 234, parágrafo único, do Regimento Interno do TCE/PR ou outra norma jurídica aplicável;

III – deve conter as peças necessárias para a caracterização do dano.

IV – esgotadas as medidas administrativas internas para a obtenção do ressarcimento pretendido, caberá à autoridade administrativa da pasta, neste caso, o ordenador de despesas ou Secretaria Municipal de Controle Interno, a imediata instauração da Tomada de Contas Especial conforme orientação, normatização e determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e deste decreto municipal;

V – a instauração da Tomada de Contas Especial de que trata o *caput* deste artigo não poderá exceder o prazo máximo de 06 (seis) meses, salvo prorrogação por motivo justificado;

VI – comprovação efetiva do dano ao erário;

VII – existência de pessoa física ou jurídica responsável pelo dano, não sendo admitida, igualmente, a simples suspeita quanto á responsabilização do agente;

VIII – dano quantificado a fim de propiciar a cobrança do valor do respectivo responsável;

IX – o esgotamento de todas as medidas administrativas possíveis buscando a regularização ou ressarcimento do dano verificado;

X – a instauração deverá ser precedida de solicitação de providências saneadoras e de notificação ao responsável, para que saneie a situação irregular ou recolha os recursos repassados/recebidos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, bem como, apresente as justificativas e alegações de defesa que julgue necessárias;
IX - é pressuposto para instauração de tomada de contas especial a existência de elementos fáticos e jurídicos que indiquem a omissão no dever de prestar contas e/ou dano ou indício de dano ao erário;

X – a determinação da quantificação do débito acompanhada de demonstrativo financeiro que indique:

a) os responsáveis;

b) a síntese da situação caracterizada como dano ao erário;

c) o valor histórico e a data de ocorrência;

d) as parcelas ressarcidas e as respectivas datas de recolhimento

XI – emissão de parecer conclusivo, pela respectiva comissão ou pela Secretaria Municipal de Controle Interno, quando este não for o responsável pela condução do Processo de Tomada de Contas, quanto à comprovação da ocorrência do dano, à sua quantificação e à correta imputação da obrigação de ressarcir a cada um dos responsáveis;

XII - parecer conclusivo do dirigente do órgão de controle interno, quando a Tomada de Contas não seja por este realizada.

Art. 4º. Os atos e os termos dos processos de tomada de contas especial independem de forma determinada e serão considerando-se válidos todos aqueles que preencham a finalidade essencial.

Art. 5º. Os atos dos processos de tomada de contas especial, serão realizados em dias úteis, das 08h00min às 17h30min.

§ 1º. Serão concluídos após às 17h30min os atos iniciados antes, quando o adiamento prejudicar a diligência ou representar fundado risco de causar grave dano.

§ 2º. Por determinação do Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial ou do Secretário Municipal de Controle Interno, as citações e intimações poderão realizar-se no período de férias da Administração Pública e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo.

§ 3º. Na contagem de prazo computar-se-ão somente os dias úteis e os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 4º. Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente da prefeitura for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal.

§ 5º. Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Oficial do Município de Matinhos e a contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

Art. 6º. Os atos dos processos de tomada de contas especial, serão cumpridos por ordem do Presidente da Comissão Permanente; Presidente da Comissão Especial, bem como, do Secretário Municipal de Controle Interno.

Art. 7º. As citações e intimações serão realizadas, por determinação dos presidentes das comissões ou do secretário municipal de controle interno, conforme o seguinte:

I – Intimação em ato realizado pela respectiva Comissão de Tomada de Contas, permanente ou especial, bem como, pela Secretaria Municipal de Controle Interno;

II – Citação e ou intimação por meio de entrega pessoal ao interessado a ser realizada por servidor público municipal designado pelas pessoas previstas no caput deste artigo;

III – Citação e ou intimação pelo correio mediante Aviso de Recebimento;

IV - A citação e ou a intimação que não puder ser cumprida conforme previsto nos incisos I, II e III deste artigo, deverão ser feitas mediante publicação no Diário Oficial do Município de Matinhos.

Art. 8º. O ato de instauração da Tomada de Contas Especial, será sempre formalizado e publicado no Diário Oficial de Matinhos e conterá, no mínimo:

I – O objeto da tomada de contas especial;

II – A designação dos membros integrantes, em número mínimo de 03 (três), da Comissão Permanente de Processo de Tomada de Contas Especial; da Comissão Especial de Tomada de Contas para análise de caso específico ou da Secretaria Municipal de Controle Interno.

III – Prazo para conclusão da tomada de contas;

IV – Data e identificação da autoridade instauradora.

Art. 9º. O A fase interna do procedimento de tomada de contas especial deverá ser concluída em até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua instauração, exceto quando houver outro prazo previsto em decisão do Tribunal de Contas.

Parágrafo único. Dentro do prazo previsto neste artigo, deverão ser observados as seguintes providências:

I – Reunir novas provas e realizar novas diligências necessárias à comprovação de fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano;

II - Expedir novas notificações, a critério do presidente da comissão ou do controlador interno ou quando forem identificados outros responsáveis, quando houver alteração dos fatos ou alteração do valor do débito, apurados nas providências administrativas;

III - Analisar as razões de defesa, caso forem expedidas novas notificações;

IV - Emitir relatório conclusivo da tomada de contas especial na forma do art. 3º, § 3º, inciso XI deste Decreto e dar ciência do relatório ao responsável, sendo que, em se tratando de recursos concedidos a título de subvenção, auxílio e contribuição, e não estando mais no cargo o responsável, também ao órgão ou à entidade beneficiária, na pessoa de seu atual dirigente; e

V - Encaminhar os autos ao responsável pelo controle interno, caso o processo não tenha sido por este realizados.

Art. 10. Os supostos responsáveis serão citados para, no prazo de 15 (quinze) dias, exercerem seu direito ao contraditório e à ampla defesa, adotando uma das seguintes providências:

I - Reposição do bem ou indenização do valor integral do débito imputado por meio de depósito identificado na conta de arrecadação do órgão ou da entidade, anexando o respectivo comprovante;

II - Autorização do desconto do valor do débito em seus vencimentos, no caso de servidor público;

III - Comprovação da adoção de medidas saneadoras da irregularidade ou ilegalidade que resultaram em ressarcimento ao erário; e

IV – Apresentar defesa dos fatos apurados, do valor do débito e/ou da imputação da responsabilidade, acompanhada de eventuais razões de defesa, indicação de testemunhas, juntada de documentos;

Art. 11. Apresentada a defesa nos termos do art. 10 deste Decreto, a Comissão Permanente; a Comissão Especial, bem como, o Secretário Municipal de Controle Interno e sua equipe, conforme o caso, analisarão as razões de defesa, a documentação juntada e os pedidos apresentados.

§ 1º. Com base na resposta apresentada, na documentação juntada e nos pedidos de produção de provas, por meio de decisão fundamentada será definida a necessidade ou desnecessidade de produção de mais provas, definindo-se neste momento, quais provas deverão ser produzidas, para que se possa chegar no relatório conclusivo.

§ 2º. A Comissão ou o Secretário Municipal de Controle Interno e equipe, indeferirão, em decisão fundamentada, as diligências inúteis ou meramente protelatórias.

§ 3º. A Comissão ou o Secretário Municipal de Controle Interno e equipe apreciarão a prova constante dos autos, independentemente do sujeito que a tiver promovido, e indicarão no relatório conclusivo as razões da formação de seu convencimento

Art. 12. Os autos da tomada de contas especial deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

I – Decisão do Tribunal de Contas, caso a tomada de contas especial tenha sido por ele determinada, relatório de auditoria e outros documentos que possam subsidiar o julgamento pelo Tribunal;

II – Documento emitido pelas respectivas secretarias municipais quando a tomada de contas especial tenha sido por ela recomendada ou determinada;

III – cópia da publicação do ato de instauração da tomada de contas especial;

IV – Comprovantes de despesas, comunicações, pareceres, depoimentos colhidos e outros elementos necessários à apuração dos fatos;

V – Notificações, acompanhadas de AR ou de qualquer outra forma que assegure a ciência do notificado, bem como de suas manifestações, defesa ou de documentos que comprovem a reparação do dano ao erário, quando houver;

VI – Cópia dos relatórios conclusivos, do relatório final de inquérito policial, das decisões em processos administrativos e das ações judiciais, se houver;

VII – relatório conclusivo da tomada de contas especial, assinado por todos os membros da comissão, abrangendo os seguintes elementos:

a) descrição cronológica dos fatos apurados, especificando o motivo determinante da instauração, origem e data da ocorrência ou do conhecimento do fato, com a indicação das normas ou dos regulamentos eventualmente infringidos;

b) referência a documentos e instrumentos que respaldaram a conclusão do relatório de que trata este inciso;

c) qualificação dos responsáveis indicando, entre outros dados, nome, CPF, endereço completo com CEP e, se agente público, cargo ou emprego e matrícula;

d) demonstrativo financeiro do débito contendo o valor original, valor atualizado acompanhado de memória de cálculo, indicando o fator de atualização e a sua base legal, e, se for o caso, os valores das parcelas recolhidas e a data do recolhimento, com os respectivos acréscimos legais;

e) análise conclusiva em torno das informações colhidas nos elementos do inciso IV deste artigo, devendo ser demonstrada a conduta do agente, o resultado danoso, o nexo de causalidade entre a conduta e o resultado, bem como a culpabilidade e eventuais circunstâncias que excluam a responsabilidade;

f) recomendação de providências a serem adotadas pela autoridade administrativa; e

g) identificação de ação judicial e indicação da fase processual em que se encontra, caso o fato consignado também seja objeto de demanda no Poder Judiciário;

VIII – Parecer de Controle Interno ou Relatório da Comissão, conforme o caso, contendo manifestação acerca das apurações realizadas, especialmente quanto a:

a) adequada apuração dos fatos, com a indicação das normas ou dos regulamentos eventualmente infringidos;

b) correta identificação dos responsáveis;

c) precisa quantificação do dano, das parcelas eventualmente recolhidas e dos critérios para atualização do valor do débito;

d) conclusão sobre a regularidade, regularidade com ressalva, ou irregularidade das contas tomadas;

e) informações individualizadas sobre as ações realizadas no âmbito da unidade gestora e os respectivos resultados, relativas às decisões do Tribunal de Contas que tenham determinado à autoridade administrativa a adoção de providências relacionadas ao objeto da tomada de contas em análise;

IX – Pronunciamento do titular do órgão, dirigente máximo da entidade ou de autoridade de nível hierárquico equivalente, no qual atestará ciência dos fatos apurados e indicará as medidas adotadas para o saneamento das deficiências e irregularidades;

X – Comunicação dando ciência do relatório conclusivo ao responsável e, quando se tratar de recursos concedidos a título de subvenção, auxílio e contribuição e, não estando mais no cargo o responsável, também ao órgão ou à entidade beneficiária, na pessoa do seu dirigente atual.

§ 1º. Todos os documentos deverão conter as assinaturas e as qualificações dos responsáveis, quando for o caso.

§ 2º. Os documentos indicados neste artigo deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 13. A tomada de contas especial instaurada por omissão no dever de prestar contas de recursos concedidos a título de subvenção, auxílio e contribuição, mediante convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere, observará o seguinte:

I – Os autos deverão conter, além dos documentos enumerados nos incisos do art. 12 deste Decreto:

a) procedimento administrativo que originou a concessão dos recursos, juntamente com todas as prestações de contas, quando for o caso;

b) comprovação, pela unidade concedente, de cadastramento do termo no sistema informatizado próprio, se houver;

c) comprovação de retenção, pela concedente, das parcelas vincendas, se for o caso;

d) comprovante de bloqueio e inclusão, em cadastro próprio, do beneficiado inadimplente ou em situação irregular, com vistas ao não recebimento de novos repasses;

e) cópia dos termos de adjudicação e homologação dos processos licitatórios, dispensas ou inexigibilidades e do respectivo contrato, quando for o caso; e

f) comprovação de recebimento do objeto da avença, se houver, em conformidade com o disposto no art. 73 c/c o art. 116 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

II – O Parecer de Controle Interno ou Relatório, além das manifestações previstas no inciso VIII do art. 12 deste Decreto, pronunciamento sobre a observância às normas legais e regulamentares, por parte da concedente, referentes à celebração do termo, avaliação do plano de trabalho, fiscalização do cumprimento do objeto e instauração tempestiva da tomada de contas especial.

Art. 14. No caso de desfalque, desvio de bens, dinheiro ou valores públicos, a tomada de contas especial deverá ser instruída com os seguintes documentos, além dos enumerados no art. 11 deste Decreto:

I – Comunicação formal do setor responsável pelos bens, dinheiros ou valores públicos;

II – Cópia da nota fiscal de aquisição do bem ou termo de doação;

III – Ficha individual de bem patrimonial ou ficha de movimento do material contendo descrição do bem, número patrimonial, data e valor da aquisição e sua localização;

IV – Cópia do contrato, convênio ou termo de cessão, quando se tratar de bens de terceiros;

V – Orçamentos com valores atuais do bem ou similar;

VI – Cópia do boletim de ocorrência policial, caso o fato tenha sido comunicado à autoridade policial; e

VII – Comprovação dos registros contábeis de baixa do bem e inscrição na conta de responsabilidade

Art. 15. A tomada de contas especial, cujo valor do dano, atualizado monetariamente, for igual ou superior à quantia para esse efeito, fixada anualmente pelo Tribunal de Contas, será a ele encaminhada para julgamento.

§ 1º. Fica dispensado o encaminhamento previsto no *caput* e autorizado o correspondente arquivamento dos autos nas hipóteses de:

I – recolhimento do débito no âmbito interno, atualizado monetariamente;

II – apresentação e aprovação da prestação de contas;

III – o valor do dano, atualizado monetariamente, ser inferior ao limite fixado pelo Tribunal de Contas para encaminhamento de tomada de contas especial; ou

IV – outra situação em que o débito seja descaracterizado.

§ 2º. No caso de o somatório dos diversos débitos de um mesmo responsável perante o Município de Matinhos alcançar o valor mencionado no *caput* deste artigo, a autoridade administrativa deverá apensar os autos e encaminhá-los ao Tribunal de Contas.

Art.16. Salvo determinação em contrário do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sobre o valor do débito imputado em processo de Tomada de Contas Especial incidirá atualização monetária calculada pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Art.17. A atualização monetária será calculada de forma mensal e cumulativa, até a data do efetivo pagamento, a contar da data:

I - do recebimento, nos casos de recursos financeiros antecipados ou concedidos;

II - nos demais casos, da prática do ato impugnado ou, se desconhecida, da data do conhecimento do fato ensejador da Tomada de Contas Especial pela Administração.

Art. 18. Caso o Secretário Municipal de Controle Interno, ao analisar o processo para efetivar o relatório, identifique a ocorrência de falhas ou irregularidades no procedimento, sem a devida justificativa, fará a respectiva devolução ao presidente da comissão para correção ou complementação.

Parágrafo único. O prazo mencionado no caput deste artigo fica suspenso pelo período concedido para correção ou complementação, não sendo superior a 30 (trinta) dias, salvo motivo justificado.

Art. 19. Todo agente público deverádar ciência imediata e formalàautoridade administrativa e ao responsável pelo controle interno sobre a ocorrência de irregularidade ou ilegalidade que dêensejoàadoção de providências administrativas ou instauração de tomada de contas especial, conforme o caso.

§ 1º.O responsável pelo controle interno, ao tomar conhecimento da ocorrência da irregularidade ou ilegalidade de que tratam os incisos I, II, III e IV do art. 2ºdeste Decreto, daráciência mediata e formalàautoridade administrativa, indicando as providências a serem adotadas, sob pena de responsabilidade solidária.

§2º.A comunicaçãoàautoridade administrativa deveráser autuada em processo específico, ao qual serão juntados, oportunamente, os documentos que comprovem a adoção das providências administrativas e, quando for o caso, da tomada de contas especial.

Art. 20. Na hipótese de extinção, transformação ou incorporação deórgão ou entidade, a tomada de contas especial seráinstaurada pela autoridade administrativa doórgão ou da entidade que absorver as competências relacionadas ao objeto da tomada de contas especial.

Art. 21. Aos casos omissos serão aplicadas as disposições do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, em 17 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:963C404A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 059/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 059/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA ROBERTA WAGNER ME.

CONTRATANTE	Pelo presente Instrumento, o MUNICÍPIO DE MATINHOS pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor José Carlos do Espírito Santo, portador do RG n.º 5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA	ROBERTA WAGNER - ME. , inscrita no CNPJ Nº 19.535.089/0001-19 com sede à Rua Assaí , n° 533 , Bom Retiro no Município de Matinhos,Estado do Paraná Cep : 83260-000 , telefone: (41) 3453-6725 / (41) 99911-5122 , neste ato representada pela sua representante legal o Sra. ROBERTA WAGNER , portadora da Carteira de identidade n° 99233362 SSP/PR e CPF sob n° 070.817.879-08.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ doravante denominado CONTRATANTE e a ROBERTA WAGNER - ME., doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e Decreto Federal n.º 7.892 de 23.01.2013 e do Contrato n° 059/2022 Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 033/2021 e Processo n° 098/2021 assinada em 20/12/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA CANINOS E FELINOS EM SITUAÇÃO DE RUA , CASTRAÇÃO DE FELINOS E CANINOS DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA ,

ALÉM DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE CIRURGIAS EMERGENCIAIS DE TECIDOS MOLES E SERVIÇOS QUALIFICADOS DE INTERNAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE DE ANIMAIS , firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO – AUMENTO QUANTITATIVO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO AUMENTO QUANTITATIVO DO CONTRATO N° 059/2022
As partes de comum acordo procedem ao AUMENTO QUANTITATIVO no valor de R$ 14.629,38 (quatorze mil seiscentos e vinte nove reais e trinta oito centavos), o valor corresponde ao aumento quantitativo dos seguintes itens com seus percentuais , conforme a tabela abaixo.
A Ata de Registro de Preços passará de R$ 214.912,66 (duzentos quatorze mil e novecentos doze reais e sessenta e seis centavos) para o montante de R$ 229.542,04 (duzentos e vinte nove mil e quinhentos quarenta dois reais e quatro centavos).

Item	Descrição	Qtde	Percentual
1	Serviço veterinário castração de felinos fêmea com ou sem piometra	84	24,85%
7	Serviços veterinários de atendimento emergencial + cirurgia emergencial de tecidos moles em animais caninos ou felinos em situação de rua ou de tutores de baixa renda	3	20%
10	Serviço veterinário castração macho até 10kg (canino)	2	22,22%
12	Serviço veterinário castração fêmea com ou sem piometra acima de 25kg (canino)	4	23,53%
13	Serviço veterinário castração fêmea com ou sem piometra até 10kg (canino)	13	23,64%

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo do aumento quantitativo, previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação 430
Órgão 10 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade 001 - Gabinete do Secretário
Função : 0018 Gestão Ambiental
Subfunção : 0542 - Controle Ambiental
Programa : 0110 - Meio Ambiente Sustentável
Ação : 2037 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
Elemento : 3339039000000000000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica
Subelemento : 3339039999900000000 - Demais serviços de terceiros - pessoa jurídica
Vínculo : 00000 Recursos ordinários (livres) - Exercício corrente

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n° 059/2022 assinada em 03/05/2022 que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 04 de novembro de 2022.

Município de Matinhos	Roberta Wagner ME
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO	***ROBERTA WAGNER***
CPF nº nº 779.259.639-72	CPF 070.817.879-08
Prefeito Municipal	Representante Legal
Gestor da Ata	Detentora da Ata

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:F518DDAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022 – PMM

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO SIMPLES REMOÇÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Pregoeira do Município de Matinhos, Estado do Paraná, sob Decreto nº 1348/2022 de 22/06/2022, designado pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais, tendo em vista ter dado provimento à impugnação da empresa BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ N° 18.093.163/0001-21, porém não ter sido alterado quanto especificações técnica no item 2.2.1 do Termo de Referência, torna público por meio desta informação complementar com a finalidade de RETIFICAR, como segue abaixo:

TERMO DE REFERÊNCIA
ALTERAR
2.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS VAN

ONDE SE LÊ:
2.2.1 Ambulância Tipo A - Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adaptado para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, com capacidade/volume não inferior a 7,5 metros cúbicos de espaço no compartimento interno, teto alto de cor branca com equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN

LEIA-SE:
2.2.1 Ambulância Tipo A - Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adaptado para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, com capacidade/volume não inferior a 6(seis) metros cúbicos de espaço no compartimento interno, teto alto ou teto baixo de cor branca com equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN

•
Tal retificação encontra-se devidamente fundamentada no artigo 21, §4º, da Lei 8.666/93, in verbis:

•
§4º - Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

•

As demais cláusulas permanecem inalteradas, conforme edital publicado em 06/07/2022, mantendo a data de abertura para o dia 21/11/2022, às 09h00min.

Matinhos, 17 de novembro de 2022.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:7A3BC9F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 327/2022

PORTARIA Nº 327/2022

SÚMULA – Exonera Servidor Efetivo.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - O Sr. **JOSE SUAREZ SOBRINHO**, portador da cédula de identidade civil nº 8.062.271-6 e inscrição no CPF nº 027.900.119-31, do Cargo Efetivo de "**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**", admitido em 23/07/2012, sob matricula nº 200690, usufruindo de Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem vencimentos, a partir de 01/11/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/11/2022, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 17 de NOVEMBRO de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:766EC276

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ATA DE REGISTRO PREÇOS -Nº 94/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº94/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº24/2022 - PMMR

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 16/11/2022

DETENTORA DA ATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

FORNECEDOR: COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS CIVIAM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **10.201.546/0001-64.**

OBJETO: registro de preços com expectativa de Aquisição brinquedos pedagógicos para Secretaria de Educação com objetivo em desenvolver atividades educativas com alunos da rede Municipal de ensino.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 16/11/2022 até 16/11/2023.

VALOR TOTAL: R$ **1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais).**

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:61C8EA36

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DA ATA 95/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº95/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº24/2022 - PMMR

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 16/11/2022

DETENTORA DA ATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

FORNECEDOR: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **07.481.107/0001-48.**

OBJETO: registro de preços com expectativa de Aquisição brinquedos pedagógicos para Secretaria de Educação com objetivo em desenvolver atividades educativas com alunos da rede Municipal de ensino.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 16/11/2022 até 16/11/2023.

VALOR TOTAL: R$ 14.284,00 (catorze mil duzentos e oitenta e quatro reais).

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:D9DCD5A5

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ATA DE REGISTRO PREÇOS -Nº 96/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº96/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº24/2022 - PMMR

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 16/11/2022

DETENTORA DA ATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

FORNECEDOR: M. K. SCHITICOSKI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.426.221/0001-14.

OBJETO: registro de preços com expectativa de Aquisição brinquedos pedagógicos para Secretaria de Educação com objetivo em desenvolver atividades educativas com alunos da rede Municipal de ensino.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 16/11/2022 até 16/11/2023.

VALOR TOTAL: R$ 10.410,09 (dez mil quatrocentos e dez reais e nove centavos).

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:6B5546EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 015/2022

SÚMULA:O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Miraselva/PR, aprova a Prestação de Contas parcial do Incentivo Benefício Eventual COVID-19 referente à Resolução AD REFERENDUM nº. 004/2020 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. - de Miraselva-Pr, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 430/2010, de 26 de março de 2010 e;
CONSIDERANDO a Resolução AD REFERENDUM nº. 004/2020 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, no qual aprova o Incentivo Benefício Eventual COVID-19;
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Miraselva/PR, realizada em 07 de novembro de 2022;
RESOLVE :
Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas relativa ao segundo semestre de 2021 relativo ao Incentivo Benefício Eventual COVID-19, referente à Resolução AD REFERENDUM nº. 004/2020 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, com repasse de recurso no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais) em parcela única, para a provisão de necessidades básicas (cestas básicas) advindas de contigências relativas á situações de vulnerabilidades temporárias, em virtude da pandemia COVID 19.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miraselva,07 de novembro de 2022.

LUCIANE ANDREIA PERES MOURA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:36ADF315

LICITAÇÃO
AVISO TP 004-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

O Munucípio de Miraselva Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 07 de Dezembro do ano de 2022, na Rua São Paulo n° 10 em Miraselva , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Construção de Barracão industrial	127,80 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@miraselva.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (43) 3273-1177.

Miraselva, 17 de Novembro de 2022.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:02731A50

LICITAÇÃO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022

Declaro como dispensa a licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR AULAS DE RECREAÇÃO INFANTIL, DE JUVENIL E DE ADULTOS PARA TODA A NOSSA POPULAÇÃO, DE FORMA GRATUITA PARA O PARTICIPANTE, ATRAVÉS DE JOGOS E BRINCADEIRAS COM ORIENTAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO E CAPACITADO**, em atendimento à **Secretaria de Educação** do município de **Miraselva/PR**, no valor total estimado de **R$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais)**, de acordo com Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado pela legislação vigente somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa **ZAINE CENTRO DE NEGOCIOS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 24.535.214/0001-20.**

VALOR MÁXIMO: R$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais)

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Miraselva/PR, 17 de novembro de 2022.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:65044535

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, II, DA LEI 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR AULAS DE RECREAÇÃO INFANTIL, DE JUVENIL E DE ADULTOS PARA TODA A NOSSA POPULAÇÃO, DE FORMA GRATUITA PARA O PARTICIPANTE, ATRAVÉS DE JOGOS E BRINCADEIRAS COM ORIENTAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO E CAPACITADO, em atendimento à Secretaria de Educação Municipal.

Nome da Empresa: ZAINE CENTRO DE NEGOCIOS LTDA - ME.

CNPJ sob nº: 24.535.214/0001-20.

Valor Total: R$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária:

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo
003 – Divisão de Cultura
13.392.0011.2051 – Manutenção da Divisão de Cultura
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

MIRASELVA/PR, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:6A9D72FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2022 4ª a 12ª SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES DIAS 22, 23 e 24 DE NOVEMBRO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 81 e seguintes do RI da Câmara, CONVOCA os Vereadores da Câmara Municipal de Morretes, para comparecerem nas Sessões Extraordinárias a realizarem-se nos dias 22, 23 e 24 de novembro do corrente ano, para deliberação das Proposições Legislativas, conforme pauta abaixo especificada:

DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2022:
4ª Sessão Extraordinária - as 17hs00min:
- PROJETO DE LEI Nº 2374/2022 - Súmula: "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências".- **1ª Apreciação**
5ª Sessão Extraordinária - as 17hs30min:
- PROJETO DE LEI Nº 2375/2022 - SÚMULA: "dispõe sobre as diretrizes da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências".- **1ª Apreciação**
6ª Sessão Extraordinária - as 18hs00min:
- Julgamento do Acórdão proferido pelo TCE/PR no processo de Prestação de Contas Municipais do exercício financeiro de 2016 –

Relatório da Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão e o respectivo Projeto de Decreto Legislativo- **1ª Apreciação**

DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2022:
7ª Sessão Extraordinária - as 17hs00min:
- PROJETO DE LEI Nº 2374/2022 - Súmula: "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências".- **2ª Apreciação**
8ª Sessão Extraordinária - as 17hs30min:
- PROJETO DE LEI Nº 2375/2022 - SÚMULA: "dispõe sobre as diretrizes da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências".- **2ª Apreciação**
9ª Sessão Extraordinária - as 18hs00min:
- Julgamento do Acórdão proferido pelo TCE/PR no processo de Prestação de Contas Municipais do exercício financeiro de 2016 – Relatório da Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão e o respectivo Projeto de Decreto Legislativo- **2ª Apreciação**

DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2022:
10ª Sessão Extraordinária - as 17hs00min:
- PROJETO DE LEI Nº 2374/2022 - Súmula: "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências".- **3ª Apreciação**
11ª Sessão Extraordinária - as 17hs30min:
- PROJETO DE LEI Nº 2375/2022 - SÚMULA: "dispõe sobre as diretrizes da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências".- **3ª Apreciação**
12ª Sessão Extraordinária - as 18hs00min:
- Julgamento do Acórdão proferido pelo TCE/PR no processo de Prestação de Contas Municipais do exercício financeiro de 2016 – Relatório da Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão e o respectivo Projeto de Decreto Legislativo - **3ª Apreciação**

Palácio Marumbi, Morretes, 16 de novembro de 2022.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:A1D4B74A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022 – ID 236/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Ação Social, Sr. **CLODOALDO TONETTI,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 996.289.299-68, portador do RG sob nº 64.43.407-1, residente e domiciliado na Rua Marcelino Meduna, nº 179 - Barro Branco, na cidade de Morretes-PR; com supedâneo no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 162/2022 – ID 236/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 040/2022 a **aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, por meio do Sistema de Registro de Preços.**
1.1 O presente instrumento advém do Pregão Eletrônico nº 040/2022, Ata de Registro de Preços nº 162/2022 – ID 236/2022, e outro lado **GM Distribuidora LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.604.118/0001-07, com sede na Av. Paraná, nº 1.741 - Iguaçu, na Cidade de Fazenda Rio Grande - PR, neste ato representada pelo Sr. **RENATO LUIS MONTANARI**, brasileiro, portador da identidade nº 8.774.801-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 262.444.89-04, **CONTRATADO.**
1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA - INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 040/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 162/2022 – ID 236/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:
1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.002.08.244.0100.2.057.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01018

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 162/2022 – ID 236/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 14 de outubro de 2022.

CLODOALDO TONETTI
Secretaria Municipal de Assistência Social
Gestor

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:F7FD24AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2022 – ID 127/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Ação Social, Sr. **CLODOALDO TONETTI,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 996.289.299-68, portador do RG sob nº 64.43.407-1, residente e domiciliado na Rua Marcelino Meduna, nº 179 - Barro Branco, na cidade de Morretes-PR; e representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **AARONSON RAMATHAN FREITAS,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 046.333.901-61 e portador do RG sob nº 8.233.479-3, residente e domiciliado na Rua Francisco Chagas Lopes, nº 120, sobrado nº 03, CEP: 82.650-130, na cidade de Curitiba-PR, com supedâneo no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 098/2022 – ID 127/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 019/2022 a **aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social e Saúde, por meio do Sistema de Registro de Preços.**
1.1 O presente instrumento advém do Pregão Eletrônico nº 019/2022, Ata de Registro de Preços nº 098/2022 – ID 127/2022, e outro lado **EVERSO E EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 86.881.943/0001-96, com sede na Rua Felizardo Gomes da Costa, nº 160, centro, na cidade de Antonina-PR, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VALTER MASSATANE SASAKI**, brasileiro, portador da identidade nº 1.333.260, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.355.929-00, **CONTRATADO.**
1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA - INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 019/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 098/2022 – ID 127/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:
1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.002.08.244.0100.2.057.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01018

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 098/2022 – ID 127/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 14 de outubro de 2022.

CLODOALDO TONETTI
Secretaria Municipal de Assistência Social
Gestor

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022 – ID 128/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Ação Social, Sr. **CLODOALDO TONETTI,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 996.289.299-68, portador do RG sob nº 64.43.407-1, residente e domiciliado na Rua Marcelino Meduna, nº 179 - Barro Branco, na cidade de Morretes-PR; e representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **AARONSON RAMATHAN FREITAS,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 046.333.901-61 e portador do RG sob nº 8.233.479-3, residente e domiciliado na Rua Francisco Chagas Lopes, nº 120, sobrado nº 03, CEP: 82.650-130, na cidade de Curitiba-PR, com supedâneo no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 099/2022 – ID 128/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 019/2022 a **aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social e Saúde, por meio do Sistema de Registro de Preços.**
1.1 O presente instrumento advém do Pregão Eletrônico nº 019/2022, Ata de Registro de Preços nº 099/2022 – ID 128/2022, e outro lado **G M DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.604.118/0001-07, com sede na Av. Paraná, 1741, Iguaçu, Fazenda Rio Grande-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. **RENATO LUIS MONTANARI**, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 8.774.801-4, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 262.444.890-04, **CONTRATADO**.
1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA - INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 019/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 099/2022 – ID 128/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:
1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.002.08.244.0100.2.057.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01018

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 099/2022 – ID 128/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 17 de novembro de 2022.

CLODOALDO TONETTI
Secretaria Municipal de Assistência Social
Gestor

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022 – ID 129/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Ação Social, Sr. **CLODOALDO TONETTI,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 996.289.299-68, portador do RG sob nº 64.43.407-1, residente e domiciliado na Rua Marcelino Meduna, nº 179 - Barro Branco, na cidade de Morretes-PR; e representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **AARONSON RAMATHAN FREITAS,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 046.333.901-61 e portador do RG sob nº 8.233.479-3, residente e domiciliado na Rua Francisco Chagas Lopes, nº 120, sobrado nº 03, CEP: 82.650-130, na cidade de Curitiba-PR, com supedâneo no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 100/2022 – ID 129/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 019/2022 a **aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social e Saúde, por meio do Sistema de Registro de Preços.**
1.1 O presente instrumento advém do Pregão Eletrônico nº 019/2022, Ata de Registro de Preços nº 100/2022 – ID 129/2022, e outro lado **ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.483.400/0001-93, com sede na Rua Eros Ruppel Abdala, nº 229, Bairro Centro, na cidade de Tunas do Paraná-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. **ANGEL MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, portador da identidade nº 33.862.495-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.850.759-55, **CONTRATADO.**
1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA - INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 019/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 100/2022 – ID 129/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:
1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.002.08.244.0100.2.057.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01018

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 100/2022 – ID 129/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 14 de outubro de 2022.

CLODOALDO TONETTI
Secretaria Municipal de Assistência Social
Gestor

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:9A07C8F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 151/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 64/2022

Com base nas informações constantes do procedimento para aquisição de material hospitalar radiológico (filme, revelador e fixador), para atendimento a pacientes da Secretaria Municipal de Saúde para atender a Atenção Básica e o Hospital Municipal Dr. Alcídio Bortolin, conforme pedido de contratação por meio de dispensa de licitação, nos termos do Artigo 75, incisos II da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Saúde, em consequência, fica convocada a empresa **JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA LTDA.,** inscrita no **CNPJ n.º 85.081.446/0001-40,** pelo menor valor de **R$ 11.284,00(onze mil, duzentos e oitenta e quatro reais);** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo:

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Filme de Raio X 30x40 CAIXA 100 UNIDADES	unid	10	R$ 336,00	3.360,00
02	Filme de Raio X 35x35 CAIXA 100 UNIDADES	unid	10	R$ 343,00	3.430,00
03	Fixador automático RX. Galão 38 lt.	unid	06	R$ 269,00	1.614,00
04	Revelador automático RX GALÃO p/38L	unid	06	R$ 480,00	2.880,00

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de compra e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 17 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:BEB92E4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 706 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre o horário de expediente em dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol no Campeonato Mundial de Futebol de 2022.".

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol no Campeonato Mundial de Futebol de 2022, a realizar-se no Catar;

CONSIDERANDO que a natureza do evento esportivo, de repercussão mundial, gera amplo interesse no acompanhamento das partidas, o que deve ocorrer sem prejuízo do funcionamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a ocasião é excepcional, pois os jogos de futebol da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022 historicamente mobilizam o País, razão pela qual a adaptação do horário de expediente da municipalidade se mostra razoável;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto visa dispor sobre o horário de expediente do Poder Executivo Municipal em dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol no Campeonato Mundial de Futebol de 2022.

Art. 2º. Fica facultado às Unidades do Poder Executivo Municipal, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa Mundial de Futebol de 2022, em todas as fases da competição esportiva, em caráter excepcional, alterar seus respectivos horários de expedientes da seguinte forma:

I - Nos dias em que os jogos se realizarem às 12h não haverá expediente;

II - Nos dias em que os jogos se realizarem às 13h, o expediente se encerrará às 11h, horário de Brasília; e

III - Nos dias em que os jogos se realizarem às 16h, o expediente se encerrará às 14h, horário de Brasília.

§ 1º Os órgãos da Administração Pública Municipal poderão se organizar para assistir aos jogos nas próprias unidades, com retomada às atividades após o jogo, quando da não suspensão do expediente.
.
§ 2º O disposto neste Decreto se aplica aos seguintes agentes públicos em exercício nos órgãos do Poder Executivo Municipal:

I – Agentes Políticos;

II - Empregados públicos;

III - Contratados temporários; e

IV - Estagiários.

§ 3º Os órgãos da Administração Municipal responsáveis pelos serviços considerados essenciais deverão organizar, em seus respectivos âmbitos, escalas para o cumprimento das atividades e definir mediante ato próprio, a fim de assegurar a integral preservação e funcionamento dos atendimentos e atividades.

Art. 4º. As horas não trabalhadas em decorrência do exercício da faculdade de que trata o art. 2º deste Decreto serão objeto de compensação no período de 1º de dezembro de 2022 até dia 31 de maio de 2023, sob controle da chefia imediata.

§ 1º A referida compensação deverá ser realizada mediante antecipação do início da jornada diária de trabalho ou de sua postergação, respeitando-se o horário de atendimento do Município, limitada a duas horas diárias da jornada de trabalho; ou pelo cumprimento de todas as entregas pactuadas no plano de trabalho de cada órgão equivalentes às horas a serem compensadas.

§ 2º O agente público que não compensar as horas usufruídas sofrerá desconto na sua remuneração, proporcionalmente às horas não compensadas.

§ 3º A reposição das horas não trabalhadas pelos estagiários deverá ser realizada de forma compatível com o horário de aulas e estudos, e poderá ser compensada no período de férias escolares, sob o controle do supervisor de cada unidade.

Art. 4°. Aplica-se o disposto por este Decreto às unidades escolares municipais, sendo permitida a transmissão dos jogos em horário de aula, com retomada dos conteúdos programáticos após o jogo, quando da decisão da não suspensão do expediente.

Parágrafo único. A unidade escolar que aderir à suspensão do expediente poderá estabelecer atividades a serem desenvolvidas em casa pelos alunos, relativas aos componentes faltantes, visando a compensação de carga horária, ou definir a reposição das aulas em data própria, em horário condizente com a carga escolar.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 16 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:A7A49A72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 143/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 063/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada, visando a reforma da estrutura predial do Corpo de Bombeiros de Morretes. em atendimento a secretaria de administração.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;
CONTRATADA:

CONTRATO N.º 107/2022 – ID N.º 322/2022.
EMPRESA: MTECH EDIFICAÇÕES LTDA.
CNPJ N.º 07.468.331/0001-08
NO VALOR TOTAL DE R$ 35.242,79(trinta e cinco mil e duzentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: o prazo de execução está estipulado em 90 (noventa) dias, e o prazo de vigência está estipulado em 12 (doze) meses, ambos

contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 106 da Lei n.º 14.133/2021.

DATA DO FIRMAMENTO: 17/11/2022

ASSINADO POR: SR. FERNANDO NEVES SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O SR. JURANDIR LINO PEREIRA PELA EMPRESA MTECH EDIFICAÇÕES LTDA.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:C54CDC63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 638 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Exercício: 2022	**CNPJ 76.022.490/0001-99**

Decreto nº 638/2022 de 28/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 35.919,45 (trinta e cinco mil novecentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.059.		**Manutenção da Rede de Iluminação Pública**	
834 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	35.919,45
Total Suplementação:			**35.919,45**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.3.50.11.20.000	SUS - Transf provenientes do Gov Federal destinadas ao vencimento dos Ag Comunitários de Saúde	33.049,25
Receita: 1.7.5.1.50.01.00.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	782.925,96
Receita: 1.7.1.2.50.01.00.000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal	650,00
Receita: 1.2.4.1.50.01.00.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	35.919,45
Total da Receita:		**852.544,66**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 28 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:FF97AD38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 664 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022

Decreto nº 664/2022 de 18/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 25.964,34 (vinte e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.302.0160.2.040.		**Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais**	
1099 - 4.4.90.51.00.00	1009	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.964,34
Total Suplementação:			**25.964,34**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.1.1.9.99.01.03.000	Outras Operações de Crédito - Contrato Finisa nº 0598861-76	25.964,34
Total da Receita:		**25.964,34**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 18 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:290457D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 683 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 683/2022 de 04/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 13.976,53 (treze mil novecentos e setenta e seis reais e cinqüenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.058.		**Manutenção da Secretaria de Infraestrutura**	
824 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	13.976,53
Total Suplementação:			**13.976,53**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.2.52.41.00.000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	13.976,53
Total da Receita:		**13.976,53**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 04 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:F796289D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 125/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, acessórios e materiais de reposição automotivos, em atendimento a frota de veículos municipal, pelo sistema de registro de preço.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;
CONTRATADAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 214/2022 – ID 324/2022.
EMPRESA: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ N.º 95.420.972/0001-41.
LOTES: 02 e 03.
NO VALOR TOTAL DE R$ 1.088.070,20 (um milhão e oitenta e oito mil e setenta reais e vinte centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 213/2022 – ID 323/2022.
EMPRESA: NAVEGANTES COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ N.º 09.201.523/0001-70.
LOTE: 01.
NO VALOR TOTAL DE R$ 689.093,86 (seiscentos e oitenta e nove mil e noventa e três reais e oitenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

DATA DO FIRMAMENTO: 17/11/2022.

ASSINADO POR: SR. GEAN CARLOS BOSI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; A SR. NILTON SILVÉRIO BORCATH SANTOS PELA EMPRESA NAVEGANTES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA E O SR. EROS LUIZ DE SOUZA PELA EMPRESA TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:F64276D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 685 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 685/2022 de 07/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 45.380,00 (quarenta e cinco mil trezentos e oitenta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		**Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento**	
04.001		**Gabinete da Secretaria de Fazenda e Orçamento**	
04.001.04.123.0040.2.007.		**Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento**	
50 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
04.002		**Encargos Gerais do Município**	
04.002.04.843.0040.2.008.		**Manutenção de Encargos Gerais do Município**	
54 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	32.880,00
04.002.28.843.0000.2.009.		**Amortização - Encargos Divida Confessada**	
56 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	12.000,00
Total Suplementação:			**45.380,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		**Procuradoria Geral do Município**	
03.001		**Gabinete da Procuradoria**	
03.001.02.062.0040.2.006.		**Manutenção da Procuradoria Geral do Município**	
31 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.380,00
32 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
36 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00
38 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.000,00
Total Redução:			**45.380,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 07 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:CF129F47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 688 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 688/2022 de 07/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 12.918,93 (doze mil novecentos e dezoito reais e noventa e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.058.		**Manutenção da Secretaria de Infraestrutura**	
824 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	12.918,93
Total Suplementação:			**12.918,93**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.2.52.41.00.000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	12.918,93
Total da Receita:		**12.918,93**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 07 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:3BF16856

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 689 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 689/2022 de 07/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 374,68 (trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.058.		**Manutenção da Secretaria de Infraestrutura**	
828 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	374,68
Total Suplementação:			**374,68**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.058.		**Manutenção da Secretaria de Infraestrutura**	
823 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	363,63
831 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11,05
Total Redução:			**374,68**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 07 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:A9F17B19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 692 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 692/2022 de 09/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 650.507,41 (seiscentos e cinqüenta mil quinhentos e sete reais e quarenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.058.		**Manutenção da Secretaria de Infraestrutura**	
1100 - 4.4.90.51.00.00	1009	OBRAS E INSTALAÇÕES	650.507,41
Total Suplementação:			**650.507,41**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.1.1.9.99.01.03.000Outras Operações de Crédito - Contrato Finisa nº 0598861-76	650.507,41
Total da Receita:	**650.507,41**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 09 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:88F5707E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 694 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 694/2022 de 10/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 7.000,00 (sete mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		**Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento**	
04.001		**Gabinete da Secretaria de Fazenda e Orçamento**	
04.001.04.123.0040.2.007.		**Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento**	
50 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
Total Suplementação:			**7.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04		**Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento**	
04.002		**Encargos Gerais do Município**	
04.002.04.843.0040.2.008.		**Manutenção de Encargos Gerais do Município**	
54 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	7.000,00
Total Redução:			**7.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 10 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:53E7E13C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 698 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 698/2022 de 11/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 39.246,66 (trinta e nove mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11		**Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**	
11.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**	
11.001.04.122.0300.2.066.		**Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento**	
902 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.246,66
		Total Suplementação:	**39.246,66**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
11		**Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**	
11.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**	
11.001.04.122.0300.2.066.		**Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento**	
898 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.906,43
900 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.340,23
		Total Redução:	**39.246,66**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 11 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:E29334CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 703 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 703/2022 de 16/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.052,50 (um mil e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.058.		**Manutenção da Secretaria de Infraestrutura**	
828 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.052,50
Total Suplementação:			**1.052,50**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04		**Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento**	
04.002		**Encargos Gerais do Município**	
04.002.04.843.0040.2.008.		**Manutenção de Encargos Gerais do Município**	
54 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.052,50
Total Redução:			**1.052,50**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 16 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:0963678A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 693 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 693/2022 de 09/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 140.520,50 (cento e quarenta mil quinhentos e vinte reais e cinqüenta centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.058.		**Manutenção da Secretaria de Infraestrutura**	
1102 - 4.4.90.52.00.00	01005	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00
09.001.15.451.0240.2.059.		**Manutenção da Rede de Iluminação Pública**	
1101 - 4.4.90.52.00.00	1009	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.520,50
Total Suplementação:			**140.520,50**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.1.1.9.99.01.03.000	Outras Operações de Crédito - Contrato Finisa nº 0598861-76	65.520,50
Receita:	CONVENIO PARANÁ MAIS CIDADES - PICK-UP -	75.000,00

2.4.2.2.54.01.03.000	PROTOCOLO 17.838.173-3	
Total da Receita:		**140.520,50**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 09 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:9E93F5A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022 – ID 234/2022, VINCULADO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA QUALIGE – QUALIDADE EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 070/2022 – ID 234/2020, pelo período de 86 (oitenta e seis) dias, iniciando-se em 02 de novembro de 2022 e encerrando-se em 27 de janeiro de 2023.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 070/2022 – ID 234/2020, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 02 de novembro de 2022 e encerrando-se em 31 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:3592CFEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
REF: Edital de Concorrência nº 010/2022
OBJETO: Concessão de uso de bens móveis, destinados ao incentivo e estímulo à geração de emprego e renda, autorizada pela Lei Municipal 1642/2021, sendo os seguintes lotes de equipamentos: Equipamento para Laboratório de Análises Clínicas, Equipamentos Automotivos, Máquina de Fabricação de Gelo e Armazenamento de Bebidas, Máquinas e equipamentos para reciclagem.
A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital acima descrito, que após a análise e verificação da documentação de habilitação e propostas das empresas proponentes, decidiu:
Habilitar e classificar as proponentes na seguinte ordem:

Lote 01 - Equipamento para Laboratório de Análises Clínicas

Classi-ficação	Empresas Participantes:	Propostas:
1º	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LANGER LTDA – CNPJ Nº 03.245.042/0001-80	Investimento de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) e geração inicial e contínua de mais 02 (DOIS) novos empregos diretos, dentro dos prazos estabelecidos pelo edital.

Lote 02 – Equipamento Automotivos

Classi-ficação	Empresas Participantes:	Propostas:
1º	MECÂNICA E AUTO ELÉTRICA COUSS LTDA – CNPJ Nº 23.734.303/0001-33	Investimento de R$ 72.587,71 (setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos) e geração inicial e contínua de mais 03 (TRÊS) novos empregos diretos, dentro dos prazos estabelecidos pelo edital.

Lote 03 - Máquinas de Fabricação de Gelo e Armazenamento de Bebidas

Classi-ficação	Empresas Participantes:	Propostas:
1º	MULINARI DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E CONVENIÊNCIA LTDA – CNPJ Nº 47.201.502/0001-44	Investimento de R$ 110.999,93 (cento e dez mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos) e geração inicial e contínua de mais 04 (QUATRO) novos empregos diretos, dentro dos prazos estabelecidos pelo edital.

Lote 04 - Máquinas e equipamentos para reciclagem

Classi-ficação	Empresas Participantes:	Propostas:
1º	VANDERLEI SIMÃO 07145540908 – CNPJ Nº 47.336.298/0001-79	Investimento de R$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais) e geração inicial e contínua de mais 13 (TREZE) novos empregos diretos, dentro dos prazos estabelecidos pelo edital.

E desclassificar as seguintes proponentes:
Não houveram

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão Permanente de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sentir prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas, visto que quanto a documentação de habilitação todos apresentaram Termo de Renúncia.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 16 de novembro de 2022.

JANETE DE CASTRO –
Presidente C.P.L.

De acordo

SÉRGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:014B7C51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de brinquedos para distribuição às crianças de famílias beneficiárias cadastradas nos programas assistenciais (CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, Auxílio Brasil, BPC, PAIF), na chegada do Papai Noel no Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr.
DATA DA REALIZAÇÃO: 25/11/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo

fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 17 de novembro de 2022.

SERGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:020D337D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 269/2021
DISPENSA Nº 019/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: GOVFÁCIL Gestão & Tecnologia Ltda - CNPJ nº 41.886.613/0001-55 – Toledo - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de ferramenta (aplicativo GOVFÁCIL) de tecnologia da informação, que possibilita aos gestores públicos o acesso rápido e fácil de informações estratégicas para a gestão.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considera-se viável para a Administração Municipal o seguimento da referida contratação, amparado nos termos previsto no art. 57, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, em conformidade com o inciso III do art. 103 da Lei Estadual nº 15.608/07, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, concedendo-lhes o reajuste conforme cláusulas contratuais, com base na variação do IPCA (IBGE) acumulado nos últimos 12 meses, de 6,47%, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula Nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, ou seja, até 30/11/2023.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido a prorrogação e reequilíbrio contratual, fica acrescido o valor de R$ 5.323,50 (cinco mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 17 de novembro de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:7C3C93A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNCIO nº 118/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa para locação, execução, manutenção, retirada e reparos nas estruturas utilizadas, caso ocorra alguma danificação, da decoração ornamental e iluminação natalina do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, em favor à empresa **V W ESTRUTURAS METÁLICAS E EVENTOS LTDA – CNPJ N° 54.257.126/0001-75.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 17 de novembro de 2022.

SÉRGIO FAUST -
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 332/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: V W Estruturas metálicas e Eventos Ltda - CNPJ nº 54.257.126/0001-75 – Franca - SP.
OBJETO: Contratação de empresa para locação, execução, manutenção, retirada e reparos nas estruturas utilizadas, caso ocorra alguma danificação, da decoração ornamental e iluminação natalina do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr.
VALOR: R$: 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de forma parcelada, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, conforme o seguinte cronograma: Primeira parcela = 70% (setenta por cento) do valor contratado, a ser pago em até 30 (trinta) dias após o término da montagem e instalação completa dos itens de decoração; segunda parcela = 30% (trinta por cento) do valor contratado, a ser pago em até 30 (trinta) dias após a desmontagem e retirada total dos itens de decoração.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 10 Secretaria da Indústria Comércio e Turismo, 001 Departamento de Indústria Comércio e Turismo, 22.661.0015.2-034 Manutenção do Departamento de Indústria Comércio e Turismo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 17 de novembro de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:8B05EED5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010-2022 - P.A. 021-2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei nº. 8666/93, em favor da empresa **JOSE ANTONIO GOMES DE SOUZA JARDINAGEM, inscrita no CNPJ nº 28.666.533/0001-26,** para paisagismo do jardim de inverno térreo da Câmara Municipal de Paiçandu-PR no valor total de R$- 1.050,00 (mil e cinquenta reais).

PAIÇANDU – PR 17 DE NOVEMBRO DE 2022

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:AD4C4869

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2022 - P. A. 021/2022 - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SENHOR MILSON MONTEIRO TELES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ADJUDICA E HOMOLOGA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 021/2022, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.050,00 (MIL E CINQUENTA REAIS), EM FAVOR DA EMPRESA **JOSE ANTONIO GOMES DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 28.666.533/0001-26**, PARA PAISAGISMO DO JARDIM DE INVERNO TÉRREO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, COM FUNDAMENTOS NO ART. 24, INCISO II, DA LEI N º 8666/93, POR SER A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO.

PAIÇANDU – PR 17 DE NOVEMBRO DE 2022

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:3B9E2EFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 317/2022

Endereço: Rua 7 de Setembro, 499, Centro Fone/Fax: (44) 3244-0400 Centro – Paiçandu. CEP 87.140-000. CGC. 76.282.664/0001-52

DECRETO Nº 317/2022

SÚMULA: *Abre* Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação no *orçamento Geral do Município de Paiçandu.*

O Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3112/2021 (LOA), datada de 23/12/2021;
DECRETA:
ART. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Paiçandu no valor de **R$ 11.425.370,53 (onze milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e setenta reais e cinqüenta e três centavos),** na despesa classificada na atividade e no Elemento a seguir:
09 Secretaria de Educação
09.002 Departamento de Ensino Fundamental

12.361.0916-1.410.000 – CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL			
Ficha0391	4.4.90.51 -Obras e Instalações	Fonte 00158	**8.084.312,98**
Ficha 0393	4.4.90.51 -Obras e Instalações	Fonte 00000	**8.092,41**
SUPLEMENTAÇÃO			**8.092.405,39**

09 Secretaria de Educação
09.006 Departamento de Ensino Infantil

12.365.0915-1411.000 – CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO CMEIS EDUCAÇÃO INFANTIL			
Ficha0392	4.4.90.51 -Obras e Instalações	Fonte 00159	**3.329.632,17**
Ficha0394	4.4.90.51 -Obras e Instalações	Fonte 00000	**3.332,97**
SUPLEMENTAÇÃO			**3.332.965,14**
Total Geral da Suplementação			**R$ 11.425.370,53**

ART. 2º - Para a cobertura do **Crédito Adicional Especial** no **art. 1º** no valor de **R$ 11.425.370,53** (onze milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e setenta reais e cinqüenta e três centavos), serão utilizados os recursos abaixo assim discriminados:
- O Valor de **R$ 8.084.312,98** (**oito milhões, oitenta e quatro mil, trezentos e doze reais e noventa e oito centavos**), será decorrente do Excesso de Arrecadação referente ao repasse de Recurso para construção de uma Escola no Jardim Laranjeiras - Fonte 00158 – Código da Receita 340;
- O Valor de **R$ 3.329.632,17** (**Três milhões, trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e dezessete centavos**), será decorrente do Excesso de Arrecadação referente o repasse de Recursos para construir um CMEI no Cidade Jardim - Fonte 00159 – Código da Receita 341;
- O Valor de **R$ 11.425,38** (**onze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos)**, será decorrente do Excesso de Arrecadação referente o repasse de Recursos cota parte do FPM mensal - Fonte 00000 – Código da Receita 55.

Art. 3º - Este Decreto altera as despesas previstas nas Leis Municipais nº 3111/21- PPA e nº 3032/21– LDO, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3AA37CAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 141/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 141/2022

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 015/2021, comunica aos interessados que a licitação visando a seleção de propostas para PREGÃO PRESENCIAL PARA LOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS para atender às necessidades da Secretaria de Cultura, está **SUSPENSA** por tempo indeterminado para adequaçã o do edital, a nova data será republicada com uma nova data para reabertura do certame.

Paiçandu/PR, 17 de Novembro de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:12BF04D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
CONTRATADO: *ESPERANDIO & CIA LTDA*, *inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83.*
OBJETO: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, juntamente com o transporte escolar, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LITROS	30.000	PETROBRAS	4,94	148.200,00
2	ETANOL	LITROS	10.000	PETROBRAS	3,59	35.900,00
	TOTAL					184.100,00

VALOR: R$ 184.100,00 (cento e oitenta e quatro mil cem reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 17 de novembro de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:3CB554B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA CONCORRÊNCIA Nº 01/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52
CONTRATADO: SOL PROPAGANDA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 73.289.340/0001-58.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 2º termo de Apostilamento - ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, **a partir 17 de novembro de 2022,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 e cláusula quinta do Contrato Nº 56/2019, cujo objeto é a contratação de agencia de publicidade e propaganda para prestação de serviços de agenciamento da divulgação da publicidade de atos, programas, obras, serviços, e campanhas de caráter informativo, educativo, ou de orientação social dos órgão públicos municipais, por meio de veículos de comunicação em geral, para atender às necessidades do Gabinete do prefeito e Imprensa, nos termos das condições estabelecidos e proveniente na Concorrência nº 01/2017, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
INCLUI-SE:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0301-2.008.000
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE: 00000 FICHA: 0038

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula quinta, incluindo a dotação acima descrita e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na Concorrência nº 01/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 17 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:4565E37E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2022 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é à aquisição de materiais atendendo as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente visando a complementação da execução do projeto de ampliação do Aterro Sanitário, especialmente, na construção da TERCEIRA CÉLULA, no valor de R$ 7.370,00 (sete mil e trezentos e setenta reais), a favor da empresa: CIMFLEX – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob n. 07.009.980/0001-32, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 17 de novembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:588D10CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2022 DISPENSA Nº 30/2022

OBJETO: Aquisição de**ADAPTADOR PARA TELEFONE ANALOGICO E TELEFONE IP**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, Senhor ISMAEL BATISTA, RG nº 5.028.456-5 SSP/PR e CPF nº 634.229.219-15, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade.
Considerando não mais ter a necessidade da aquisição de tais bens a Prefeitura Municipal de Paiçandu por conveniência e oportunidade resolve REVOGAR a referido dispensa, tornando os bens a serem contratados ociosos: **RESOLVE REVOGAR**, por conveniência e oportunidade a dispensa Nº 30/2022.

Paiçandu (PR), 16 de novembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:670FA2CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 125/2022
PREGÃO nº 75/2022

Objeto: Aquisição de Material Permanente/eletrodomésticos para atender as necessidades da APAE deste município, com entrega em parcela única na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL – AQUISIÇÃO TOTAL**, referente ao repasse de investimento, Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS 2021 com **programação n° 411750320210003 e número da emenda 202140890003** destinada - **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais –APAE, do município de Paiçandu/PR**, de acordo com o termo de referência, partes integrantes deste edital.

Aos 16 (dezesseis) dia do mês de novembro de 2022, o Prefeito Municipal **ADJUDICA** o objeto do certame referente ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 75/2022**, sendo vencedor a empresa **FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob n. 42.579.294/0001-06, conforme disposto abaixo:

ITEM 01- **Geladeira:** Frost Free Duplex, 450 litros, Branca com Gavetão Hortifruti, 110V com controle de temperatura, eficiência energética categoria A, com prateleiras removíveis, com pés niveladores, Dimensões lxaxp: 69,5x186,3x71,9 cm. MARCA: CONTIMENTAL, MODELO: TC56.
ITEM 02- **Freezer:** Vertical, 569 litros, Branca com porta cega, 110V com termostato ajustável dupla ação, eficiência energética categoria A, com prateleiras removíveis, com pés niveladores, Dimensões lxaxp: 66,7x198x81,9 cm. MARCA: FRILUX, VCET569.

Valor: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:16016253

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01 /2022 – PROCESSO Nº 84 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01 /2022 – PROCESSO Nº 84 /2022
A Prefeitura Municipal de Paiçandu Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preço, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA CANADÁ, com valor de R$ 156.093,17 (Cento e cinquenta e seis mil, noventa e três reais e dezessete centavos), para atender às necessidades do Município, proposta 09113.5160001/22-001 – Fundo Nacional de Saúde.
Legislação: Aplicando-se a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 07 de Dezembro de 2022, às 09 h:00 Min. na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr. **Edital**: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 17 de Novembro de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:649A4702

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.84/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.74/2022
PROCESSO N.117/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **VIA VERDI VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 01.468.885/0001-10.

OBJETO: Aquisição de um veículo utilitário tipo PICK UP, com o convênio 1205/2022 -SEDU e o Município de Paiçandu para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paiçandu, de acordo com o termo de referência, partes integrantes deste edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	TOTAL
1	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP: Fabricação/Modelo: 2022/2022 (novo zero km); MOTOR: potência 86 CV (E) e 84 CV (G), combustível Gasolina e etanol (flex). TRANSMISSÃO: Tipo mecânica, Nº de marchas/velocidade a frente: cinco marchas a frente. DIREÇÃO: tipo hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica. PNEUS: Tipo e medidas: pneus da linha de montagem, estepe. FREIOS: Sistema de freios ABS.SISTEMA ELÉTRICO: Sistema elétrico (Volts) 12 Volts. CAPACIDADE A CARGA: Capacidade de carga PBT (kg) 600 kg. CARROCERIA-TIPO E DIMENSÕES: carroceria tipo pick up, capacidade de passageiros sentados mais motorista: 01 passageiro e 01 motorista. ACESSÓRIOS: Cinto de segurança, Sistema de ar condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, espelhos retrovisores, protetor de caçamba, infotenimento: rádio, conexão USB e interface Bluetooth, kit de ferramentas exigidas por lei e normas do CONTRAN, adesivo e logomarca do programa sendo adesivo 35cmx20cm, 4 cores gerado em https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html. Itens de segurança: 02 airbags, conto de 03 pontas, encosto de cabeça, e demais previsto em legislação. COR DO VEÍCULO: cor branca. GARANTIA DE 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO.TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração) entrega técnica pelo fornecedor. MARCA: FIAT STRADA ENDUREANCE, CP 1.4 EVO.	1	99.900,00

VALOR: R$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.
Paiçandu,17 de novembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:7E598ADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 088/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021

LOCATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

LOCADORES: ANTENIR SEBASTIAO COELHO, *inscrito no CPF sob nº 227.188.189-72 e RG nº 887485-9 SESP/PR.*

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º e ART. 65 da lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA E DO VALOR
Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES ATÉ 19/11/2023 E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO COM BASE NO IGP-M ACUMULADO ULTIMO 12 MESES NA ORDEM DE 6,516%,** nos termos do art. 57, § 1º e art. 65, inciso I, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula terceira e quarta do contrato, cujo objeto é a locação de imóvel para instalação da sede do CONSELHO TUTELAR – localizado a Rua Alberto Santos Dumont, 650, Centro, matricula 7328 data 08 quadra 34, na Cidade de Paiçandu, de propriedade do LOCADOR, a ser destinado exclusivamente, pelo período contratado, para a Secretaria de Assistência Social.
Passando o valor original do contrato de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, para o valor de R$ 1.597,50 (um mil, quinhentos noventa e sete reais, cinquenta centavos) mensais.
O valor anual total inicialmente contratado passou de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para o valor total acumulado, ao fim deste aditivo de R$ 37.170,00 (trinta e sete mil, cento e setenta reais). Sem mais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu-Pr, 10 de novembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:74B52C4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua

Sete de setembro, 499, Centro – Paiçandu-Pr., inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: RAFAEL CORTEZ ALVES 38653740856, inscrita no CNPJ nº 40.909.560/0001-88

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento nos termos DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA – ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL, contidos no ARP nº 089/2022 e processo administrativo nº 081/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL – RAZÃO SOCIAL
ONDE SE LE:
SOCIO ADMINISTRADOR: RAFAEL CORTEZ ALVES
RAZÃO SOCIAL: RAFAEL CORTEZ ALVES 38653740856**,** inscrita no CNPJ nº 40.909.560/0001-88
ENDEREÇO: Rua Quintino Bocaiuva, 720, centro, na Cidade de Assis – SP.
LER-SE -Á:
SOCIO ADMINISTRADOR: RAFAEL CORTEZ ALVES
RAZÃO SOCIAL: MULT SERV SOLUÇÕES EM TERCEIRIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.909.560/0001-88
ENDEREÇO: Rua Quintino Bocaiuva, 720, centro, na Cidade de Assis – SP.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a qualificação da empresa quanto a Razão social e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 089 de 05/09/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR 17 novembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:8403C590

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 69 /2022 – PROCESSO Nº 86 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69 /2022 – PROCESSO Nº 86 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.
Objeto: Registro de preço, para aquisição de Prateleiras, para atender as necessidades desta Fundação.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 01 de Dezembro de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 17 de Novembro de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:85BC14B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1076/2022 - CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

PORTARIA Nº 1076/2022

Ementa: Concede adicional por tempo de serviço

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 3º da Lei Municipal n.º 4452/2017 e seus parágrafos e o processo administrativo n.º 102/2022,

RESOLVE

Conceder adicional por tempo de serviço (3% sobre o vencimento base) ao servidor Alexandro Klosowski, matrícula nº 55, ocupante do cargo efetivo de Contador, a partir de 05/11/2022, referente ao período de 01/04/2018 a 05/11/2022[1].

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2022.

EGON KRAMBECK
Presidente

[1] Conforme a LC federal 173/2020 e a Circular nº 02/2022 deste Poder Legislativo, a última concessão do adicional de antiguidade foi concedida ao servidor Alexandro Klosowski em 01/04/2018. O novo período aquisitivo completaria em 01/04/2021, entretanto, com a suspensão da contagem do tempo pela LC 173 (entre 28/05/2020 e 31/12/2021), o período aquisitivo completou em 05/11/2022.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:223B7A8B

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 41ª SESSÃO ORDINÁRIA - 8/11/2022

Ata resumida da 41ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 8 (oito) dias do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, no horário regimental, foi realizada a 41ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 18ª legislatura, presidida pelo Vereador Egon Krambeck, secretariada pelos Vereadores Odair José Sanson Junior, 1º Secretário, e Gilberto Rogalski, 2º Secretário, e presentes os Vereadores Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira (Vane), Lucas dos Santos, Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki (Vaguinho). Havendo número legal de Vereadores, o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, declarou aberta a sessão e convidou todos para acompanharem a execução do Hino à Palmeira. Determinou a leitura da ata da sessão anterior, que foi colocada em discussão e aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão e votação única, em separado, foram aprovados por unanimidade os requerimentos 103 ao 105/2022. Em discussão e votação única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 208 a 210/2022. Em discussão e votação única foi aprovado por unanimidade o anteprojeto de lei 3/2022. Em 2ª discussão e votação foi aprovado por unanimidade o projeto de lei 5977/2022. Em 1ª discussão e votação foi aprovado por unanimidade o projeto de lei 5978/2022. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente comunicou que a próxima

sessão ordinária seria realizada em 16 de novembro, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única do requerimento 106/2022, a 1ª discussão e votação do projeto de resolução 147/2022 e a 2ª discussão e votação do projeto de lei 5978/2022. Agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:A5500021

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2022

Objeto**:** contratação de empresa para confecção de certificados para os alunos e escolas participantes do Parlamento Jovem.
Contratada: JAIR MANARIM & CIA LTDA - EPP**,** CNPJ 85.004.729/0001-99.
Valor Total: R$ 98,64.
Data de Início da Vigência: 01/11/2022.
Data de Término da Vigência: 31/12/2022.

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:E975F6C5

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022

Objeto**:** contratação de empresa para confecção de troféus para premiação dos participantes do Parlamento Jovem.
Contratada: JAIR MANARIM & CIA LTDA - EPP**,** CNPJ 85.004.729/0001-99.
Valor Total: R$ 782,01.
Data de Início da Vigência: 01/11/2022.
Data de Término da Vigência: 31/12/2022.

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:F765D5D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 159/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 159/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13695/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresas vencedoras:** CIRURGICA ONIX - EIRELLI - ME, portadora do CNPJ: 20.419.709/0001-33, com o valor total de R$ 106.362,86 (cento e seis mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos); PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA, portadora do CNPJ: 46.709.597/0001-49, com o valor total de R$ 36.420,00 (trinta e seis mil quatrocentos e vinte reais); FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, portadora do CNPJ: 33.398.831/0001-12, com o valor total de R$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais); MEDICAMENTOS DE AZ LTDA, portadora do CNPJ: 09.676.256/0001-98, com o valor total de R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais); INPHARMA HOSPITALAR LTDA, portadora do CNPJ: 43.607.262/0001-21, com o valor total de R$ 8.490,00 (oito mil quatrocentos e noventa reais); PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, portadora do CNPJ: 02.816.696/0001-54, com o valor total de R$ 1.263,00 (mil duzentos e sessenta e três reais); BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, portadora do CNPJ: 21.438.123/0001-89, com o valor total de R$ 4.164,00 (quatro mil cento e sessenta e quatro reais); FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, portadora do CNPJ: 40.724.582/0001-73, com o valor total de R$ 29.636,00 (vinte e nove mil seiscentos e trinta e seis reais); e MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, portadora do CNPJ: 32.421.421/0001- 82, com o valor total de R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).

Publique-se.

17 de Novembro de 2022
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:768E1F0E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 159/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 159/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13695/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresas vencedoras:** CIRURGICA ONIX - EIRELLI - ME, portadora do CNPJ: 20.419.709/0001-33, com o valor total de R$ 106.362,86 (cento e seis mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos); PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA, portadora do CNPJ: 46.709.597/0001-49, com o valor total de R$ 36.420,00 (trinta e seis mil quatrocentos e vinte reais); FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, portadora do CNPJ: 33.398.831/0001-12, com o valor total de R$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais); MEDICAMENTOS DE AZ LTDA, portadora do CNPJ: 09.676.256/0001-98, com o valor total de R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais); INPHARMA HOSPITALAR LTDA, portadora do CNPJ: 43.607.262/0001-21, com o valor total de R$ 8.490,00 (oito mil quatrocentos e noventa reais); PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, portadora do CNPJ: 02.816.696/0001-54, com o valor total de R$ 1.263,00 (mil duzentos e sessenta e três reais); BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, portadora do CNPJ: 21.438.123/0001-89, com o valor total de R$ 4.164,00 (quatro mil cento e sessenta e quatro reais); FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, portadora do CNPJ: 40.724.582/0001-73, com o valor total de R$ 29.636,00 (vinte e nove mil seiscentos e trinta e seis reais); e MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, portadora do CNPJ: 32.421.421/0001- 82, com o valor total de R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).

Publique-se.

17 de Novembro de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:860F656F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 86/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 86/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19241/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTO ‘’HOJE TEM CULTURA ROCKFEST’’ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO. A abertura deu-se no

dia 09 de novembro de 2022, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.929 de 21 de Dezembro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação. Dotação Orçamentária: 11001133920038511733 90390000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Proponente:** OSMIR STAFIN 06365621906, portadora do CNPJ nº. 45.503.261/0001-62 com o valor total de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

17 de novembro 2022

RODRIGO HANISKIEVCZ
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:8E37B774

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 86/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 86/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19241/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTO ‘’HOJE TEM CULTURA ROCKFEST’’ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11001133920038511733 90390000

Proponente: OSMIR STAFIN 06365621906, portadora do CNPJ nº. 45.503.261/0001-62 com o valor total de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).

Publique-se.

17 de Novembro 2022
RODRIGO HANISKIEVCZ
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:067DE70D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 86/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 86/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19241/2022

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTO ‘’HOJE TEM CULTURA ROCKFEST’’ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO. **Proponente:** OSMIR STAFIN 06365621906, portadora do CNPJ nº. 45.503.261/0001-62 com o valor total de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais). **O pagamento** será efetuado após emissão de nota de empenho mediante apresentação de notas fiscais.

17 de Novembro 2022
RODRIGO HANISKIEVCZ
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:7005180B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 177/2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 177/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16391/2022
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para o fornecimento de peças que serão utilizadas na manutenção dos veículos pesados (ônibus e caminhões) que integram a frota municipal.
O Município de Palmeira por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 14.930 de 21/12/2021, torna público para ciência dos interessados a SUSPENSÃO do processo em epígrafe para análise de impugnação apresentada ao edital. Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo site: www.palmeira.pr.gov.br. Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

16 de novembro de 2022 –

LEILIANE COSTA –
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:89FDAE9A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13576/2022

A autoridade competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a**HOMOLOGAÇÃO**do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação do Centro de Educação Infantil - CMEI Cristo Rei através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. **Dotação orçamentária:** 08.001.12.361.0023.5.075.4.4.90.51.00.00.– OBRAS E INSTALAÇÕES. Fonte: 1001. **Empresa vencedora:** PONTA GROSSA ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ nº. 08.857.889/0001-30 com o valor global de R$ 325.524,71 (trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos).

Publique-se.

17 de Novembro de 2022
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4CE4E8C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13576/2022

A autoridade competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a**ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação do Centro de Educação Infantil - CMEI Cristo Rei através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. **Dotações orçamentárias:** 08.001.12.361.0023.5.075.4.4.90.51.00.00. – OBRAS E INSTALAÇÕES. Fonte: 1001. **Empresa vencedora:** PONTA GROSSA ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ nº. 08.857.889/0001-30 com o valor global de R$ 325.524,71 (trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos).

Publique-se.

17 de Novembro de 2022
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:BEC3B0BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL TOTAL DO CONTRATO Nº 1308/2022, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022– MAKTUB SOLUCOES EM SERVICOS LTDA

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. **Mario Antonio Wieczorek**, portador da cédula de identidade R.G n° 208.5098-22 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° **409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal nº 14.135/2021, doravante denominado CONTRATANTE, e **MAKTUB SOLUCOES EM SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.127.587/0001-10**, sediada na Rua Av. Martim Felix Berta, nº 330 – Rubem Berta, Porto Alegre/RS neste ato representada pelo Sr. **Christian Nunes dos Reis**, inscrito no CPF/MF sob o nº **919.671.470-00.**

CONSIDERANDO o contrato de aquisição de grades e portas de ferro, portas de vidro, espelhos e Box de vidro, firmado com a Empresa **MAKTUB SOLUCOES EM SERVICOS LTDA**;

CONSIDERANDO que o contrato 1308/2022 foi firmado em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022**;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei nº 8.666/93, mais precisamente no artigo 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:

Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL RESCINDIR TOTALMENTE O CONTRATO Nº 1308/2022, a partir da sua assinatura, cuja empresa contratada trata-se de **MAKTUB SOLUCOES EM SERVICOS LTDA** e a todos os termos dele decorrentes.

É assegurado à **DETENTORA DO CONTRATO** o direito de percepção dos valores referentes a possíveis serviços prestados até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da Contratante a partir desta data, no que tange à totalidade do contrato.

Palmeira/PR, 17 de novembro de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF sob o nº 409.810.299-49
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Maktub Solucoes em Servicos LTDA
CNPJ/MF sob o nº 11.127.587/0001- 10
CHRISTIAN NUNES DOS REIS
CPF/MF sob o nº 919.671.470-00
Contratada

Testemunhas:

1)_____
CAROLINE PASSONI
2)_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 13.121.005-1 R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:0C8BA09A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 164/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 164/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14880/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de cadeiras, longarinas e poltronas visando atender as necessidades das Secretarias municipais. **Empresas vencedoras:** DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA, portadora do CNPJ: 28.453.476/0001-05, com o valor total de R$ 106.880,00 (cento e seis mil oitocentos e oitenta reais); GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI, portadora do CNPJ: 01.795.543/0001-05, com o valor total de R$ 251.181,00 (duzentos e cinquenta e um mil cento e oitenta e um reais); OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA, portadora do CNPJ: 08.925.642/0001-03, com o valor total de R$ 9.593,40 (nove mil quinhentos e noventa e três reais e quarenta centavos); e G DIAS DEPIZOLI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA, portadora do CNPJ: 43.326.642/0001-98, com o valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Publique-se.

17 de Novembro de 2022
DIEGO JOSÉ LOPES
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:932D9DD6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 164/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 164/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14880/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de cadeiras, longarinas e poltronas visando atender as necessidades das Secretarias municipais. **Empresas vencedoras:** DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA, portadora do CNPJ: 28.453.476/0001-05, com o valor total de R$ 106.880,00 (cento e seis mil oitocentos e oitenta reais); GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI, portadora do CNPJ: 01.795.543/0001-05, com o valor total de R$ 251.181,00 (duzentos e cinquenta e um mil cento e oitenta e um reais); OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA, portadora do CNPJ: 08.925.642/0001-03, com o valor total de R$ 9.593,40 (nove mil quinhentos e noventa e três reais e quarenta centavos); e G DIAS DEPIZOLI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA, portadora do CNPJ: 43.326.642/0001-98, com o valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Publique-se.

17 de Novembro de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:BAE55C04

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1073/2020

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1073/2020
Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão Pública, **Sr. Marcos Antonio Bordinhão,** portador da cédula de identidade **R.G nº 5.233.264-0**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 905.868.919-00**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.130/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR**, pessoa jurídica de direto privado, inscrita no **CNPJ nº 76.610.591/0001-80**, localizada na Rua Ivo Leão, nº 42, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, neste ato representada pelo **Sr. Domingos Tarco Murta Ramalho,** portador da cédula de identidade **R.G nº 678.516-6 SSP/PR**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 005.916.379-87**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 18608/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1073/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 09 de Janeiro de 2023 até a data de 08 de Janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 17 de novembro de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o Nº 76.179.829/0001-65
MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
CPF/MF Sob o Nº 905.868.919-00
(Decreto Municipal Nº 14.130/2021)
Secretário Municipal de Finanças e Gestão Pública

Centro de Integração Empresa Escola do Paraná – CIEE/PR
CNPJ/MF sob o nº 76.610.591/0001-80
DOMINGOS TARCO MURTA RAMALHO
CPF/MF sob o nº 005.916.379-87
Contratada

Contratante

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G Nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G Nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:8E7A87C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13325/2022

A autoridade competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de avaliação atuarial ao Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP. **Empresa vencedora:** ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 00.767.919/0001-05 com o valor total de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Publique-se.

17 de Novembro de 2022
DANIELE ZWIEGICOSKI
Presidente do IMASP

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F1196826

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13325/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de avaliação atuarial ao Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP. **Empresa vencedora:** ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no

CNPJ nº. 00.767.919/0001-05 com o valor total de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Publique-se.

17 de Novembro
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D789A27A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 48/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 48/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18213/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CURSO DE PANIFICAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. A abertura deu-se no dia 11 de novembro de 2022, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.929 de 21 de Dezembro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Dotação Orçamentária: 05005226610010203533390390000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI, portadora do CNPJ nº. 03.776.284/0001-09 o valor total de R$ 14.370,00 (quatorze mil trezentos e setenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

17 de novembro de 2022

DIEGO JOSÉ LOPES
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:FA49231B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 48/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 48/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18213/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE CURSO DE PANIFICAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05005226610010203533390390000

Empresa vencedora: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI, portadora do CNPJ nº. 03.776.284/0001-09 o valor total de R$ 14.370,00 (quatorze mil trezentos e setenta reais).

Publique-se.

17 de novembro de 2022

DIEGO JOSÉ LOPES
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:26D563CC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 48/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 48/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18213/2022

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE CURSO DE PANIFICAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. **Empresa vencedora:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI, portadora do CNPJ nº. 03.776.284/0001-09 o valor total de R$ 14.370,00 (quatorze mil trezentos e setenta reais). O pagamento será efetuado após emissão de nota de empenho com apresentação das devidas certidões.

Publique-se.

17 de novembro de 2022

DIEGO JOSÉ LOPES
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:82437E6C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2022

IMASP – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19020/2022

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA - IMASP, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 02/12/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização da função de controle de acesso ao Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do IMASP pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

17 de Novembro de 2022 –
LEILIANE COSTA –
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:92CEF8BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 203/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 203/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17589/2022
O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 07/12/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

17 de Novembro de 2022 –
***LEILIANE COSTA* –**
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:84B2D3D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 204/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 204/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18684/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **13h30min. do dia 07/12/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para recuperação e recomposição de pavimentos em pedra poliédrica (sem material), através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

17 de novembro de 2022

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:563C701F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 205/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 205/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17422/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **14h30min. do dia 07/12/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de supervisão técnica através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

17 de Novembro de 2022 –
***LEILIANE COSTA* –**
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:87BF8A15

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 20.051 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 - DIÁRIA RAILSON VIEIRA DA SILVA.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 20314/2022 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de uma diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação do curso "Nova Lei de Licitações – Pontos Polêmicos", a realizar-se nos dias 21 e 22 de Novembro 2022 em Curitiba/PR.

a) Railson Vieira da Silva – Procurador – CPF: 005.xxx.xxx-93, uma diária, no valor total de R$ 377,69 (trezentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos);

Previsão Orçamentária: 04.001.03.092.0004.2.011.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:7C1E4538

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 20.053 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

O**Prefeito do Municípiode Palmeira**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo de sindicância para apurar possíveis irregularidades no serviço público, tendo em vista os fatos

identificados no Procedimento Administrativo nº 15052/2022, com fundamento no Art. 224 da Lei Municipal nº 1700/94.
Parágrafo único. Não se excluem deste Processo de Sindicância outros fatos que possam surgir no curso deste processo.

Art. 2º Conforme determina o parágrafo único do Art. 224, da Lei nº 1700/94, fica designada para a condução do procedimento a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância constituída pelo inciso II, do Art. 1º, do Decreto nº 15.436, de 01 de Junho de 2022, composta pelos seguintes membros:

I) *Leonardo Guilman Junior – Matrícula nº 203489 – Presidente;*
II) *José Miguel Stadler Amorim - Matricula nº 204048 - Membro;*
III) *Simone de Fátima Kieras - Matricula nº 203528 - Membro;*
IV) *Daniele Aparecida Bach - Matricula nº 203929 - Suplente.*

Art. 3° Os trabalhos deverão iniciar no prazo de 03 (três) dias contados da publicação desta Portaria e encerrados em 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado até igual prazo e por uma única vez, nos termos do Art. 223, parágrafo único, da Lei nº 1700/94.

Art. 4º Dispensada a publicação dos elementos que permitem a identificação, conforme solicitação da autoridade instauradora, nos termos do art. 133, parágrafo único da Lei Estadual nº 20656/21.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:A7D417E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 20.054 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA - P.A 16106/2022

O**Prefeito do Municípiode Palmeira**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo de sindicância para apurar possíveis irregularidades no serviço público, tendo em vista os fatos identificados no Procedimento Administrativo nº 16106/2022, com fundamento no Art. 224 da Lei Municipal nº 1700/94.

Parágrafo único. Não se excluem deste Processo de Sindicância outros fatos que possam surgir no curso deste processo.

Art. 2º Conforme determina o parágrafo único do Art. 224, da Lei nº 1700/94, fica designada para a condução do procedimento a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância constituída pelo inciso III, do Art. 1º, do Decreto nº 15.436, de 01 de Junho de 2022, composta pelos seguintes membros:

I) *Arnetusa Batista – Matrícula nº 203542 – Presidente;*
II) *Gisele Schnell Bus – Matricula nº 203455 - Membro;*
III) *Franciely Zakrewski – Matrícula nº 204110 – Membro;*
IV) *Daiane Americano da Cruz - Matrícula nº 203876 - Suplente.*

Art. 3° Os trabalhos deverão iniciar no prazo de 03 (três) dias contados da publicação desta Portaria e encerrados em 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado até igual prazo e por uma única vez, nos termos do Art. 223, parágrafo único, da Lei nº 1700/94.

Art. 4º Dispensada a publicação dos elementos que permitem a identificação, conforme solicitação da autoridade instauradora, nos termos do art. 133, parágrafo único da Lei Estadual nº 20656/21.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:4D39CCBB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.745 DE 17/11/2022 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 931, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 557/2022 e 20618/2022, resolve baixar o presente Decreto:

Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57, e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5º da Contribuição Federal e no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.
Fica ratificada a Portaria 931, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 11 de novembro de 2022, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/12/2022, concedida a servidora pública municipal **LUCIANE APARECIDA LOURENCO,** matrícula 203010, portadora do RG nº. 5.2xx.xx4-8/PR, e inscrita no CPF sob nº. 830.xxx.xxx-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"Professor"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 6.678,06 (seis mil, seiscentos e setenta e oito reais, seis centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:1F1F5DA7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.746 DE 17/11/2022 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA, LUCIANE APARECIDA LOURENCO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 557/2022 e 20618/2022, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **LUCIANE APARECIDA LOURENCO**, matrícula 203010, portadora do RG nº. 5.2xx.xx4-8/PR, inscrita no CPF sob nº. 830.xxx.xxx-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"Professor"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte

e Lazer, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/12/2022.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:9C91D2C3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.747 DE 17/11/2022 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 932, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 587/2022 e 20618/2022, resolve baixar o presente Decreto:

Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57, e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5º da Contribuição Federal e no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.
Fica ratificada a Portaria 932, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 11 de novembro de 2022, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/12/2022, concedida a servidora pública municipal **JOSIANE DOS SANTOS FERREIRA,** matrícula 203169, portadora do RG nº. 6.2xx.xx2-5/PR, e inscrita no CPF sob nº. 875.xxx.xxx-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"orientador educacional",* lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 6.572,76 (seis mil, quinhentos e setenta e dois reais, setenta e seis centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:DA532009

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.748 DE 17/11/2022 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA, JOSIANE DOS SANTOS FERREIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 587/2022 e 20618/2022, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **JOSIANE DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula 203169, portadora do RG nº. 6.2xx.xx2-5/PR, inscrita no CPF sob nº. 875.xxx.xxx-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"orientador educacional"* lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/12/2022.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:E2D96E21

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005-2021 - SABRINA AMERICO PONCHEKI.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 005/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Assistente Social,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 16 de novembro de 2022.

SABRINA AMERICO PONCHEKI
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:CB026DAD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2021 - NAIARA CRISTINA ALVES.

Palmeira, 17 de novembro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 21 de novembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Assistente Social, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 005/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 6347/2022.

Assistente Social:

NAIARA CRISTINA ALVES

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:6B436BB3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS TERMO DE DESISTÊNCIA - EDUCADOR SOCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005-2021 - SAMANTA HASS KARAS.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 005/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Educador Social II,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.
Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 16 de novembro de 2022.

SAMANTA HASS KARAS
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:E3E2A4A0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA EDUCADOR SOCIAL II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2021 - LISANGELA TURRA DE LARA.

Palmeira, 17 de novembro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 21 de novembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Educador Social II, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 005/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 19489/2022.

Educador Social II:

LISANGELA TURRA DE LARA

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:61B8D78A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ROBERTO CARLOS RAMOS LEIVA.

Palmeira, 17 de novembro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ROBERTO CARLOS RAMOS LEIVA**
Inscrição: 4927
Emprego público: MÉDICO CLÍNICO GERAL.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:8A6A40DC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO CLÍNICO GERAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - PEPITA PARADA EGUEZ.

Palmeira, 17 de novembro de 2022.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 21 de novembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Médico Clínico Geral, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 18263/2022.

Médico Clínico Geral:

PEPITA PARADA EGUEZ

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:E8CF7FEA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 - SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 01/2022 - SAÚDE - DAMIÃO CARLOS DOS SANTOS PINTO.

Palmeira, 17 de novembro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 – Saúde, de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supra citado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não apresentou os documentos em conformidade com o edital,** resultando em sua eliminação da lista geral de classificados, conforme previsto no item 3.3 do edital acima indicado.

Nome completo: **DAMIÃO CARLOS DOS SANTOS PINTO**
Inscrição: 4176
Emprego público: MOTORISTA II
Documento que não atende no edital: NÃO ATENDE AO INDICADO NA INSCRIÇÃO, CANDIDATO NÃO APTO À CONTRATAÇÃO.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:2A2DC323

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - AFONSO APARECIDO PINHEIRO DA LUZ.

Palmeira, 17 de novembro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: AFONSO APARECIDO PINHEIRO DA LUZ**
Inscrição: 5112

Emprego público: MOTORISTA II.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:5C3E105C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - PA 20010.

Palmeira, 17 de novembro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 21 de novembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Motorista, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 20010/2022.

Motorista:

LUCIANO DA SILVA WOINARSKI

DIVONEI VIDAL

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:81135CC7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ELAINE APARECIDA GORDIA STELLE.

Palmeira, 17 de novembro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: ELAINE APARECIDA GORDIA STELLE**
Inscrição: 5188
Emprego público: AGENTE DE COMBATE À DENGUE - ÁREA URBANA.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:B30B6AA5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE DE COMBATE À DENGUE - ÁREA URBANA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - ELISMARA VASCO BLANC.

Palmeira, 17 de novembro de 2022.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 21 de novembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente de Combate à Dengue Area Urbana, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 19025/2022.

Agente de Combate à Dengue - Area Urbana:

ELISMARA VASCO BLANC

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:3CEA8531

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 - SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 01/2022 - SAÚDE - REGINA DE FÁTIMA BUGAY ASSUMÇÃO.

Palmeira, 17 de novembro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 – Saúde, de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supra citado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não apresentou os documentos em conformidade com o edital,** resultando em sua eliminação da lista geral de classificados, conforme previsto no item 3.3 do edital acima indicado.

Nome completo: **REGINA DE FÁTIMA BUGAY ASSUMÇÃO**
Inscrição: 4425
Emprego público: ASSISTENTE SOCIAL
Documento que não atende no edital: NÃO ATENDE AO INDICADO NA INSCRIÇÃO, CANDIDATO NÃO APTO À CONTRATAÇÃO.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:7C03E1B6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - GISELE DATSKO DOS SANTOS LIMA.

Palmeira, 17 de novembro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 21 de novembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Assistente Social, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 19026/2022.

Assistente Social:

GISELE DATSKO DOS SANTOS LIMA

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:052F13C4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 20.052 DE 17/11/2022 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE DIAS DE GOZO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA CRISTINA WOLNIEVSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 20569/2022, e

RESOLVE:

ART. 1º: Cancelar 15 dias de gozo das férias do período de 12/12/2022 a 10/01/2023, férias estas concedidas pela Portaria nº 20.049 de 11/11/2022, da servidora **CRISTINA WOLNIEVSKI**, matrícula 203953, ocupante do cargo de EDUCADOR SOCIAL II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo considerar seu período de gozo de férias 09/12/2022 a 23/12/2022.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:F6DE15B3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 15.749 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 - ALTERA O DECRETO N° 15.436 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, visando atender o pedido formulado nos Processos Administrativos n° 17400/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º, inciso I, alínea *b*, do Decreto nº 15.436 de 01 de Junho de 2022, o qual Constitui Comissões de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ----------
I----------
----
b) Osmair Mioducki - - Matrícula nº 203535 – Membro;
c) Franciely Zakrewski – Matrícula nº 204110 – Membro;
----------*" (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 15.436 de 01 de Junho de 2022.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Novembro 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:23F56DD1

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO 15.750 DE 17/11/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 90,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.346/2021 – LDO e nº 5.404/2021 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 90,00 (noventa reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
10.003.08.243.0036.6.107. Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
608 - 3.3.90.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 90,00

Total Suplementação: R$ 90,00

Art. 2º - - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:
1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 885 R$ 90,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:F2526DF4

SEC. MUN. DE SAÚDE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 20.029 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO WILSON CARLOS HASS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 20237/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Contador, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Wilson Carlos Hass	*897.xxx.xxx-34*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:7B3BEC68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA N° 039

PORTARIA N° 039, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa responsável pelo Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Palmital – PR e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital,

Considerando que o servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Finanças, o qual é responsável por realizar as atribuições do Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Palmital - PR, está atualmente impedido de realizá-las, por força do Art. 16 da Lei Municipal nº 1.080/2017, tendo em vista estar afastado atuando como Controlador Interno desta Casa de Leis, conforme Portaria nº 01/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **MONICA LAÍS KUZNHARSKI,** matrícula nº 2000006, Técnica de Controle, para responder pelas atribuições junto ao Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Palmital –PR.

Art. 2º A servidora designada deverá gerenciar todas as contas bancárias em nome da Câmara Municipal de Palmital - PR, bem como efetuar pagamentos, emissão de declaração de margem, autorização de consignados juntamente com o Presidente e ademais movimentações financeiras deste Poder Legislativo até o final do corrente ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:2BCE5745

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 72/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 137/2021 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 282/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Nº 72/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 137/2021

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 282/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DESCRITAS NO ANEXO I.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Av. João Ferreira Neves, 3037, 0 SALA 03 - CEP: 85148000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.770.897/0001-06, neste ato representado por **VIVIANE APARECIDA OTTONI**, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.785.589-61, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 282/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº282/2021 do **Pregão 72/2021**, fica prorrogado pelo período **17/11/2022 até 07/11/2023** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 17/11/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Va Ottoni Equipamentos ME
VIVIANE APARECIDA OTTONI
042.785.589-61
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:14EEAD9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 575/2022

PORTARIA Nº 575/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Cessão de Servidora Pública Municipal pertencente ao quadro efetivo de

servidores da Prefeitura Municipal de Palmital e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Ceder a Servidora Púbica Municipal **Sra. CLAIDI DE FREITAS (matrícula 51904)**, portadora do RG n.º 8.675.448-7 e inscrita no CPF/MF n.º 040.359.599-10, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo nomeada em 01/12/2016 através da Portaria n.º 757/2016, para auxiliar nos trabalhos do **CARTÓRIO DA 134ª ZONA ELEITORAL** Comarca de Palmital a partir de 26 de dezembro de 2022, com ônus para o órgão cedente.
Art. 2º - A cessão será pelo prazo de um (01) ano e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Palmital.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de novembro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:ED93C0DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DESCRITAS NO ANEXO I.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº076 /2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 163/2022
EXCLUSIVO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS LOCAL E REGIONAL

2.1 O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, – Para atendimento da Micro e Pequena Empresa Local e Regional, Será aplicada a Lei Complementar nº 123/2006, dos Microempreendedores Individuais– MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Municipal 1025/2016. com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I.**
DATA DE ABERTURA: 30/11/2022 às 08:30 horas – protocolo 08:00
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 542.975,42 (Quinhentos e Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Dois Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, bem como no portal (www.bnc.org.br) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 17/11/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:D1673EF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 285/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo dispensa Nº 57/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 164/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 285/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: NELSON PRATES, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ESC. EGLECI T. G. CAMPANINI, 901 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) NELSON PRATES, portador do RG nº 39608430 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 539.970.699-72 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL BARRACÃO COM 600M2, DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE INDUSTRIA, CONFORME DISPOSTO NA LEI 1.236/2022, DEFINIDOS NO CHAMAMENTO PUBLICO 06/2022, CONCESSÃO DE ALUGUEL, COM OBJETIVO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

DATA DO CONTRATO: 16/11/2022
VIGÊNCIA: 15/11/2023
VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:B04705A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 06/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 09/2020 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – ÓLEO DIESEL S-10 A GRANEL

Pregão Nº 06/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 09/2020
1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – ÓLEO DIESEL S-10 A GRANEL
Que fazem entre si, de um lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e

inscrito no CPF/MFnº795.770.409-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, com endereço à Rua Padre Josafat Roga, 611 - CEP: 84400000 - BAIRRO: RONDA, Prudentópolis/PR inscrita no sob nº08.091.710/0001-86, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). ANA CLARA FRANZNER CHIODINI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 11/2020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica reajustado o valor total do Lote , do Contrato Administrativo n. 11/2020, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido Consórcio Público Intermunicipal, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	VALOR REAJUSTE DO PREÇO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
001	R$ 5,83	R$ 6,66%	R$ 6,16

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 17/11/2022

VALDENEI DE SOUZA
Presidente Do Consórcio Público Intermunicipal
Contratante

Agricopel Comércio De Derivados De Petróleo LTDA
ANA CLARA FRANZNER CHIODINI,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:C2F4C78C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO 45.2022

Resolução n° 45 de 28 de Outubro de 2022.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercicío o Adicional Suplementar, no valor de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
01.002.00.000.0000.0.000		Serviços de Atendimento Móvel de Urgência	
01.002.10.302.0902.2.002		Gestão de Serviços SAMU	
41 – 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	9.500,00
		Total de Suplementação: 9.500,00	
Redução			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
01.002.00.000.0000.0.000		Serviços de Atendimento Móvel de Urgência	
01.002.10.302.0902.2.002		Gestão de Serviços SAMU	
28 – 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.750,00
34 – 3.1.90.49.00.00	1000	AUXÍLIO TRANSPORTE	250,00
43 – 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
51 – 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	500,00
57 – 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
62 – 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
		Total de Redução: 9.500,00	

Artigo 2° - Esta Resolução entrará em vigor na assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 28 de Outubro de 2022.

JOSÉ PAULO VEIRA AZIM
Presidente Do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:AEF1CB82

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO 46.2022

Resolução n° 46 de 28 de Outubro de 2022.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercicío o Adicional Suplementar, no valor de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
01.002.00.000.0000.0.000		Diretoria Geral.	
01.002.10.302.0902.2.002		Gestão Administrativa CISLIPA.	
49 – 3.3.90.39.00.00	1496	OUTROS SERVIÇOS E TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.100,00
Total de Suplementação: 2.100,00			
Redução			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
01.002.00.000.0000.0.000		Diretoria Geral.	
01.002.10.302.0902.2.002		Gestão Administrativa CISLIPA.	
46– 3.3.90.36.00.00	1496	OUTROS SERVIÇOS E TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.100,00
Total de Suplementação: 2.100,00			

Artigo 2° - Esta Resolução entrará em vigor na assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 28 de Outubro de 2022.

JOSÉ PAULO VEIRA AZIM
Presidente Do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:1A90E15E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA 64.2022 - EXONERA FELIPE CORDEIRO ROQUE

PORTARIA N° 64/2022

"Exonera empregado público comissionado da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções. "

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Estrutura Organizacional Interna, resolve:

Artigo 1°. Fica EXONERADO o Sr. **FELIPE CORDEIRO ROQUE**, portador do documento de identidade n° 9.725.760-4 SSP/PR, no emprego público comissionado de **PROCURADOR GERAL**, da estrutura do CISLIPA conforme protocolo de intenções.
Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 17 de novembro de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:4EC2E25D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA 65.2022 - EXONERA MARIA FERNANDA SALMON DE SOUZA

PORTARIA N° 65/2022

"Exonera empregado público comissionado da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções. "

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Estrutura Organizacional Interna, resolve:

Artigo 1°. Fica EXONERADA a Sra. **MARIA FERNANDA SALMON DE SOUZA**, portadora do documento de identidade n° 12.545.757-6 SSP/PR, no emprego público comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E LICITAÇÃO**, da estrutura do CISLIPA conforme protocolo de intenções.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 17 de novembro de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:8C8BF318

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA 67.2022

PORTARIA N° 67/2022

Designa a composição da Comissão Permanente de Licitações.

O Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais e, considerando ainda o disposto no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal n° 8.666/1993:

RESOLVE:

Art. 1. Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação, os servidores abaixo conforme especificado:

Presidente – Michael Jackson Neves
Pregoeira/Membro – Zaíra Braga de Souza
Membros: Rodrigo Soares, Guilherme José Penckal.

Art. 2. Fica revogada a Portaria n° 059/2022.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, estando revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 17 de novembro de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:4EDF67DC

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 002/2022 15º EDITAL DE EXCLUSÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais, e através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a EXCLUSÃO dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Simplificado – FASP n º 002/2022, em conformidade com os itens do edital de abertura do certame.

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO - PEDIATRIA

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**	**Item do edital de abertura**
1º	CLASSIFICAÇÃO GERAL	PAULO ROBERTO ZANICOTTI	**11.9**

Conforme o descritivo acima relacionado, bem como ao contido no ITEM do edital de abertura, os referidos candidatos foram excluídos por não cumprirem, o item delineado.

11.9 O candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Esta exclusão tem validade a contar da data da sua publicação.

Paranaguá, 17 de novembro de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:8CA23497

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 146/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2021 do Edital nº 01/2021, e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019 e considerando o Edital nº 01/2021 de Abertura do Concurso Público e o Edital 12/2021 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2021, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2021 e no presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 21 de novembro a 25 de novembro de 2022 das 08h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 16h30min**, na subsede administrativa da FASP, sito à Rua Baronesa do Cerro Azul, 1017 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR, CEP 83.203-420.

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 3.1 do Edital 01/2021 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2021.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

MÉDICO - PEDIATRA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
154307	FREDDY FUERTE GUTIERREZ	11

DOCUMENTOS EXIGIDOS – ORIGINAIS E CÓPIA:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VII – Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
VIII – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
IX – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
X – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XI – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XII – Declaração sobre o exercício de outro Emprego Público, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, da administração direta ou indireta, inclusive fundacionais, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório (anexos I, II e III);
XIII – Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIV – Comprovante de endereço atualizado.
XV - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.
XVI – títulos apresentados.
XVII – Cópia Cartão Nacional de Saúde;
XVIII – Número Conta Corrente ou Poupança;
XIX – Comprovante de Escolaridade e demais requisitos exigidos no anexo I do edital 01/2021, para o exercício do Emprego Público;
XX – Cópia da Carteira de Trabalho e qualificação civil;
XXI – Comprovante Imunização Contra a Covid-19.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável entre os dias 29 e 30 de novembro de 2022** devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:

Exames:
a.1 - Creatinina
a.2 - Glicemia
a.8 - Hemograma Completo
a.9 - RX – Tórax com laudo
a.5 - Ureia

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 16.4.2 do Edital 01/2021.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio (ANEXO IV) de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2021; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 17 de novembro de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

Eu,_____,RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO** e **NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.
DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.
DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.
DECLARO, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão:

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS

Nome:_____

Emprego Público:_____CPF:_____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

( ) não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

Bens imóveis
Número da matrícula:
Endereço:
Valor do bem:

Bens móveis
Veículo:
Placa:
Chassi:
Modelo:

Conta bancária
Banco:
Agência:
Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Eu, _____,RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE _____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO IV
TERMO DE DESISTÊNCIA TEMPORÁRIA

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil _____,profissão _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____ residente e domiciliado(a) à _____, na cidade _____ candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público - Edital nº_____, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da FASP Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá , conforme resultado final homologado em ____, venho pela presente declarar, por este ato, que renuncio à minha classificação no certame, passando a me posicionar em último lugar na lista dos classificados do cargo para o qual concorri.

Paranaguá-PR, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:6E621817

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 001/2020

CONTRATANTE:	**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP.**
CNPJ:	nº. 35.848.527.0001/55.
RESPONSAVÉL ASSINATURA:	**EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER – Diretora Geral.**
CPF:	Nº 058.907.529-28.
CONTRATADA	**IMPRENSA NACIONAL - D.O.U.**
CNPJ:	Nº 04.196.645/0001-00.
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:	**MARLEI VITORINO DA SILVA.**
CPF:	Nº 246.028.251-68.
OBJETO	O objeto de contrato é a prestação de serviços pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais e demais matérias de interesses da CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto n° 9.215, de 29/11/2017, combinado com a Portaria n° 283 de 02/10/2018, alterações posteriores e demais cominações legais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	O presente contrato decorre da inexigibilidade de licitações, realizada com fundamento no caput do artigo 25 da Lei n° 8.666/1993, por se tratar de contratação com órgão cuja competência é "publicar, preservar e divulgar os atos oficiais da administração pública federal.", conforme o inciso I do artigo 26 do anexo I do Decreto n° 9.982, de 20/8/2019 e em cumprimento ao inciso I do artigo 21, da Lei n° 8.666/1993.
DISPOSIÇÕES FINAIS:	Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após a publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 e §1º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

Paranaguá, 17 de novembro de 2022

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral -FASP
Decreto - 2.612 DE 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:262C174D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 173/2022 - KALESI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
KALESI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.690.964/0001-89
Data: 09/11/2022

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº. 173/2022. Fica aditivado o valor de **R$ 139.905,65 (cento e trinta e nove mil, novecentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos)** equivalente a 25% do valor do

contrato. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 44018/2022.**

Valor: R$ 139.905,65 (cento e trinta e nove mil, novecentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
JOÃO CARLOS DAS SILVA
CARLOS ALBERTO HEY

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:8FDCEB08

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO
Partes: Município de Paranaguá
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CNPJ: 76.416.932/0001-81
Data: 11/05/2022

Objeto: O Convênio tem por objeto a instalação e manutenção de Postos do Corpo de Bombeiros e viabilização de suas atividades no Município, atinentes aos serviços de Segurança Contra Incêndios, Prestação de Serviços de Socorros e de Defesa Civil, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 31935/2021.

Prazo: 05 (cinco) anos.

Assinaturas:
Marcelo Elias Roque
Cel. QOPM Hudson Leôncio Teixeira
Cel. QOBM Manoel Vasco de Figueiredo Junior
Wagner Mesquita de Oliveira

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:0B357956

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 228/2022 - LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A
CNPJ: 02.491.558/0001-42
Data: 08/11/2022

Objeto: Contrato nº. 228/2022. O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2022 – Registro de Preços nº 029/2022. Autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 41976/2022.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 20.307,60 (vinte mil, trezentos e sete reais e sessenta centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
PAULO EMÍLIO PIMENTEL UZÊDA
VALKIRIA NAKAMASHI

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:8A6E185B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 234/2022 - PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO ARQUITETURA - ME

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO ARQUITETURA - ME
CNPJ: 31.204.611/0001-85
Data: 11/11/2022

Objeto: Contrato nº. 234/2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO E PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL "INÁ XAVIER ZACHARIAS" do município de Paranaguá, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 19181/2022.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 183.410,84 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e quatro centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:83DAAB02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.248

LEI Nº 4.248, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

"Institui o Dia da Conferência Trabalhista, Sindical e Social do Litoral do Paraná, no âmbito do Município de Paranaguá, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Dia da Conferência Trabalhista, Sindical e Social do Litoral do Paraná no Calendário Oficial do Município de Paranaguá, a ser comemorado anualmente na primeira sexta-feira do mês de dezembro.

Art. 2º AConferência tem como objetivo integrar instituições e promover debates de projetos de cunho político, econômico, e social, especialmente em prol da geração de emprego e renda.

Art. 3º A Conferência visa também à integração da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais, bem como de empresas públicas e privadas, OGMO, Sindicatos, Federações, Confederações, Organização Internacional do Trabalho (OIT), e outras entidades afins.

Art. 4º Na data comemorativa ao Dia da Conferência Trabalhista, Sindical e Social do Litoral, poder-se-ão promover eventos, palestras e outras atividades similares, a serem realizados, preferencialmente, no auditório da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA).

Parágrafo único.A Programação das atividades de que trata o caput será deliberada previamente em reunião pública, a ser realizada no mês de outubro.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de novembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

JOÃO ANTÔNIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal de Trabalho e Emprego

ADRIANO PEDROSO VEIGA
Procurador Geral do Município - em Exercicio -

Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CC7397A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.857

PORTARIA Nº 5.857

"Convalida a cessão da servidora Karla Vanessa Losi para a Prefeitura Municipal de Antonina."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 49, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.918/2022, e

CONSIDERANDO o Termo de Convênio firmado com o Governo do Estado do Paraná, em 1º de janeiro de 2022, para fins de cessão de servidor, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 21 de setembro de 2022, Edição 2609,

RESOLVE:

I –Convalidar, a partir de 10 de agosto de 2022, a cessão da servidora KARLA VANESSA LOSI, matrícula nº 8.999-1, até 31/12/2023, para a atuação na Prefeitura de Antonina, com as atribuições contidas no Plano de trabalho, anexo ao Termo de Convênio, com ônus para a Cessionária.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de novembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:514F6EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.858

PORTARIA Nº 5.858

"Designa Luciana Santos Costa para responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE,

I - Designar LUCIANA SANTOS COSTA, matricula nº 12.874-8, para responder interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de novembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:084C8E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecer Serviços Contínuos de Telecomunicações em Fibra Óptica, (exceto comunidades marítimas, ilha do mel, ilha dos valadares e colonias rurais), até a última milha com 2(dois) Links dedicados, simétricos e com 100% de Garantia de Banda, com 1 Gbps cada um, garantia de serviço com SLA, tráfego ilimitado, sem restrições de portas, com 2 blocos de 16 IPs fixos e válidos, sendo 1 bloco para cada link, onde 01(um) para o endereço de rede, 01(um) para o endereço de Broadcast e 01(um) para o endereço do Gateway, liberação de DNS reverso, para transmissão de Dados, Voz e Imagem, por meio de Rede IP Multisserviços com tecnologia MPLS que permita a comunicação de Longa Distância entre a Rede da Prefeitura de Paranaguá e as Secretarias, Fundações, Autarquias e Órgãos Municipais, abrangendo Implantação, Configuração e Manutenção, com o Fornecimento de Materiais e Instalação", em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. Os links de internet deverão fisicamente chegar até o endereço da Prefeitura de Paranaguá por caminhos distintos, com o objetivo de se ter contingência/redundância de links de forma que a rede do município não fique sem conectividade em caso de falha de um dos links, em atendimento às Secretarias Municipais. I.D. 974245
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 01**/12/2022 – HORÁRIO: 09:00 HORAS**
VALOR ESTIMADO: R$ 1.670.331,96 (Um milhão, seiscentos e setenta mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3038-8750.

PARANAGUÁ, 17 DE NOVEMBRO DE 2022

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:3BA2697E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº

093/2022 – Registro de Preços Nº 070/2022, dando outras providências.

Os Secretários Municipais da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 3.376/2022, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 093/2022 – Registro de Preços Nº 070/2022**, que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE BATERIA 12 VOLTS VEICULAR, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS**", de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 9.993/2022.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lote:** 01, 04 e 05 – **Empresa:** BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - ME – **CNPJ/MF** sob nº 24.384.947/0001-01; **Lote:** 02, 03 e 07 – **Empresa:** SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 36.469.275/0001-16; **Lote:** 06 – **Empresa:** CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 47.270.248/0001-36.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 11 de novembro de 2022.

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

ANA PAULA LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretária Municipal de Fazenda

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Saúde

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

KOITI CLAUDIO TAKIGUCHI
Secretário Municipal de Urbanismo

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:504C31F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 012/2022, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelos Decretos nº 3704/2022, sobre o Processo Licitatório **Tomada de Preços nº 012/2022**, que tem por objeto: **"Contratação de empresa especializada em Execução de Obra e Restauro para Execução da Obra de Conservação e Preservação do Edifício da Estação Ferroviária de Paranaguá com área construída de 1162,00 m2 e terreno de 9152,50 m2, situada na Av. Almirante Maximiano da Fonseca, no Município de Paranaguá - PR, nos termos contidos no instrumento convocatório",** nos termos contidos no inteiro teor do processo administrativo nº 32.829/2022.

II. Adjudico o lote do objeto da contratação à Licitante Vencedora: **PROJETE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ sob Nº** 00.127.042/0001-98.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 17 de Novembro de 2022.

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:843983F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2022

Homologa o Julgamento, proferido pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação, do Processo de Chamada Pública nº 014/2022**,** dando outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde, do Município de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto 3.704/2022, sobre o Processo para **Chamamento Público nº 014/2022**, que tem por objeto: "Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Especializadas para Testagem Domiciliar de Doenças Pré Existentes e Comorbidades advindas da COVID 19 com Levantamento e Análise Estatística, mediante testes sanguíneos, de urina e físicos, atendendo a demanda dos Programas de Saúde Preventiva da Secretaria de Saúde e outras do Município, conforme especificações no instrumento convocatório", conforme descrições/especificações e condições no Edital e seus anexos, e inteiro teor do processo administrativo nº 21.795/2022.

II. Adjudico à Contratação à empresa credenciada: **AGP SAÚDE LTDA –** C.N.P.J. Nº 42.686.331/0001-77.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 17 de Novembro de 2022.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5A56BD93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 415/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 09/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AZS7194	277450P000238398	26/08/2022	54600	
BBL9254	277450P000237863	31/08/2022	54600	
PWL2B56	277450P000237947	24/08/2022	53800	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:09D793C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 418/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 09/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AZS7194	277450P000238398	26/08/2022	54600	
BBL9254	277450P000237863	31/08/2022	54600	
PWL2B56	277450P000237947	24/08/2022	53800	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:DE12E971

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 420/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 10/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
BDH5H04	277450P000237707	25/08/2022	55414	R$ 195,23
IYA7342	277450P000237942	23/08/2022	55412	R$ 195,23
RMO2260	277450P000375946	24/08/2022	76332	R$ 293,47
RUO0C08	277450P000376960	26/08/2022	76332	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:BCBF6913

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021

Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 018/2021, para prestação de serviços de agenciamento de viagens, mediante aquisição de passagens aéreas e terrestres nacionais, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ e a empresa WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, nos termos do Edital de Pregão Nº 005/2021, e na forma abaixo:

CONTRATANTE: ***CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ,*** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Bahia, 208 - inscrita no CNPJ/MF nº 76.716.109/0001-91, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Leônidas Fávero Neto, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí-PR, portador da cédula de identidade RG nº 4.238.142-0 e inscrito no CPF sob o nº 961.852.959-20.

CONTRATADA: ***WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME***, inscrita no CNPJ 07.340.993/0001-90, situado à Rua Humberto Morona, nº 185, bairro Cristo Rei, em Curitiba/PR, neste ato representada pelo Sr. Hugo Henrique Aurélio de Lima, casado, residente e domiciliado em Curitiba/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.957.839-18, doravante denominado CONTRATADA;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, mediante aquisição de passagens aéreas e passagens terrestres nacionais, com emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de bilhetes, pelo período de 12(doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO
2.1 Conforme disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, as partes, amigavelmente, valendo-se das prerrogativas legais, prorrogam o prazo do contrato firmado por mais 12 (doze) meses, de **18/11/2022 a 18/11/2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1. A CONTRATADA dará 100% (cem por cento) de desconto pelos serviços prestados (taxa D.U.) até a sua finalização, conforme proposta apresentada, respeitado o limite máximo das dotações orçamentárias disponíveis para o exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
4.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis da entrega/repasse da passagem, com a apresentação da nota fiscal mediante atesto e aceitação pela contratante da execução e recebimento dos serviços, após a apresentação da nota fiscal, emitida com o CNPJ da Contratada, contendo, de forma discriminada os serviços e valores, devidamente atestada pela fiscalização da Contratante.
e.) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
5.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento, conforme a dotação orçamentária: 01.001.01.2010.3.3.90.33.01.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – PASSAGENS PARA O PAÍS.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O presente aditamento entra em vigor na data de sua assinatura, passando a ser parte integrante da avença de contratação, ratificando

em seu todo as demais cláusulas e condições do referido contrato, que continuam em pleno vigor.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes obrigam-se a cumprir fielmente este contrato, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Paranavaí, 18 de novembro de 2022.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Câmara Municipal de Paranavaí
CNPJ/MF: 76.716.109/0001-91
Contratante

WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME
CNPJ/MF: 07.340.993/0001-90
Contratada

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:93DAD4B4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR RETIFICAÇÃO EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE RATEIO 07/2022

Retificação Extrato 1º Termo Aditivo Contrato de Rateio nº 07/2022	
CONSORCIADO:	**Município de Itaúna do Sul**
CNPJ:	75.458.836/0001-33
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
VALOR:	Fica acrescido ao montante global do respectivo contrato de rateio o valor de R$ 112.250,00 (cento e doze mil duzentos e cinqüenta reais), que se refere ao meses de setembro a dezembro de 2022, conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005
VIGÊNCIA:	De 01/09/2022 até 31/12/2022.

Paranavai, 18 de outubro de 2022.

FREONIZIO VALENTE
Presidente do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:B37C8714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.302/2022

Dispõe sobre a concessão de Abono de Permanência.

Considerando*o disposto no artigo 32 da Lei Municipal nº. 2.561/2004;*

Considerando*que o servidor cumpriu os requisitos para aposentadoria segundo as informações contidas no parecer do Procurador Previdenciário de Paranavaí,*

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A concessão de Abono de Permanência, com fulcro no art. 32 da Lei Municipal 2.561/2004, a servidora**MARIA ODETE GIRONDI**,ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**(Matrícula nº. 6973 - vínculo 1), no valor equivalente a sua contribuição previdenciária, em conformidade com o requerimento protocolado sob nº. 0077.0111536/2022.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11DIAS DO MÊS DE NOVEMBRODE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:41B7C8E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.324/2022

Fica sem efeito a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **CRISLAINE MENDES DA SILVA, C.P.F. n°. 075.453.149-05,** nomeada pelo Decreto Municipal nº. 24.297/2022, no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de fila, conforme termo de renúncia temporária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C56EF019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.325/2022

Dispõe sobre a desclassificação de candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional, por não atenderem à convocação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação dos candidatos, abaixo relacionados, do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, para o cargo de ocupação temporária de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** por não atenderem à convocação, conforme Edital n°. 313/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 07 de novembro de 2022.

CLASS.	CONVOCADO (A)	CPF
160º	ANA GABRIELA CABRAL DOS SANTOS	120.152.609-43
161º	MARIANA DE FATIMA ALVES SANTOS	013.796.279-74
163º	CRISTIANE SILVA DOS SANTOS	801.195.449-03
164º	FERNANDA GARDIN MARTINS	107.543.469-60
165º	BRUNA SILVA PEREIRA	129.899.909-09
167º	THAIS CAROLINA DOS SANTOS MORAES	126.397.829-08

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6268EFE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 1063/2022

Designa servidoras na função de Secretária Executiva dos Conselhos CMDCA, CMDM, COMUD, CMDPcD, CMAS e CMDI.

Maria Dêis Ferreira Klososki, Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar as servidoras abaixo relacionadas, para desempenhar a função de Secretária Executiva dos Conselhos Municipais, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, como segue:
Alessandra de Oliveira Silva
-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
-Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM; e
-Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMUD.
Raquel Ardana Martinez Guimarães
-Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência– CMDPcD;
-Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;e
-Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, aos 17dias de novembrode 2022

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9EC44FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 24.296/2022

Aprova Projeto de Loteamento denominado "JARDIM SÃO PEDRO"

Considerando o disposto no § 2º do art. 19 da Lei Municipal nº 3.300/2008,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Loteamento denominado "JARDIM SÃO PEDRO" constituído pelo lote "55-4/55-3-Rem/55-C-1-B", Gleba Ivaí – Colônia Paranavaí, situado no perímetro urbano desta cidade, com a área de 7,6379 hectares, objeto do processo administrativo nº00770041613 , requerido por **U3 URBANISMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 03.688.408/0001-96.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DE NOVEMBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D2B6858E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 19/12/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AWA1058	277490NIC0028906	05/08/2022	50020	R$ 390,46
AXR4H21	277490NIC0028907	05/08/2022	50020	R$ 390,46
BBK7461	277490NIC0028905	05/08/2022	50020	R$ 390,46

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7C2FE900

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.147/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2.022
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2.022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/11/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato devidamente representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Esporte e Lazer **Sr. RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.357.237-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 835.901.379-91 e Diretora de Compras, **Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: ANA CAROLINE MIRANDA CAMPOS, estabelecida à Avenida Manaus nº 4091, Umuarama-PR, CEP 87501-060, inscrita no C.N.P.J. sob nº 30.924.891/0001-33, neste ato devidamente representada por **ANA CAROLINE MIRANDA CAMPOS,** residente e domiciliado na Cidade de Umuarama-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.551.334-2 SSP/PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 102.876.599-17.

OBJETO: aquisição de **CADEIRAS PLÁSTICAS COM ASSENTO E ENCOSTO VAZADO INSTALADAS** nas arquibancadas do Ginásio Antônio Lacerda Braga (Lacerdinha), através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2.022,** que fazem parte integrante do presente contrato.

VALOR: Pela aquisição do objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada, o valor total de **R$ 78.088,00 (setenta e oito mil e oitenta e oito reais).**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os recursos financeiros necessários para o pagamento resultante da presente contratação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

15.001.27.812.0010.1.047.4490.52.00.00 – 1582 – Instalação e Manutenção de Unidades Esportivas.

PRAZO DE ENTREGA: Os equipamentos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues/instalados em **até 30 (trinta) dias**, após assinatura do contrato de fornecimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação vigorará a partir da data de assinatura do instrumento contratual, pelo período de **60 (sessenta) dias,** podendo ser prorrogado por igual período, por interesse do Município de Paranavaí.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Contratante

ANA CAROLINE MIRANDA CAMPOS
Contratada

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:1F6E38DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PELÍCULAS AUTOADESIVAS DE PROTEÇÃO SOLAR E PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E REFORMA DE TOLDOS EM LONA E POLICARBONATO

"Licitação com lotes exclusivos para Microempresa/Empresa de Pequeno Porte e lotes de Ampla Concorrência, em conformidade com o artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para: fornecimento e aplicação futura e parcelada de **PELÍCULAS AUTOADESIVAS DE PROTEÇÃO SOLAR**, destinadas às Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação, Infraestrutura e Serviços Públicos, Assistência Social, Fundação Cultural; e para Contratação Futura e Parcelada de Empresa para **CONFECÇÃO E REFORMA DE TOLDOS EM LONA E POLICARBONATO,** destinados às Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e Gabinete do Prefeito/Tiro de Guerra, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 21/11/2022 às 08:30 horas do dia 01/12/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:31 horas do dia 01/12/2022 às 09:30 horas do dia 01/12/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 01/12/2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 1.565.689,11 (um milhão quinhentos e sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta e nove reais e onze centavos)

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites www.paranavai.pr.gov.br e www.bllcompras.com.

Paranavaí - Paraná, em 17 de novembro de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:F008CF6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DECRETO Nº 24.326/2022

Decreto Nº 24326 de 18 de novembro de 2022

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5081/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade Orçamentária: 03.001	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0002.2130	**Atividade:Atividades** Administrativas - SEDEC	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490610000 - Aquisição de imóveis	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 500.000,00
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS		
Unidade Orçamentária: 13.002	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
Funcional Programática: 13.002.0006.0181.0015.2086	**Atividade:**Cobrir despesas de custeio da Diretoria de Trânsito e Guarda Municipal	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00509 - Gerenciamento de Trânsito	R$ 250.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 750.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 18 de novembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:82CC217C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 137/2022. PROCESSO: 316/2022.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: A aquisição de móveis, equipamentos, eletrodomésticos, impressoras, ferramentas elétricas, instrumentos musicais, cilindros para oxigênio, mesas e suprimentos para jogos esportivos, televisores, materiais hidráulicos e colhedora de forragem, em atendimento as necessidades demandadas através das emendas impositivas, para as diversas secretarias e departamentos municipais e **ADJUDICO** seu objeto para as empresas: ***BRASFERMA LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.503.644/0001-00, com o valor total de **R$ 1.005,00**. ***GEFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.643.102/0001-30, com o valor total de **R$ 4.716,80**. ***DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.316.524/0001-14, com o valor total de **R$ 11.780,00**. ***L. L. MALKUT LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.393.199/0001-72, com o valor total de **R$ 1.493,23**. ***P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.936.600/0003-23, com o valor total de **R$ 5.799,99**. ***ITALIA EMPREENDIMENTOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.889.651/0001-01, com o valor total de **R$ 13.827,94**. ***LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.777.255/0001-87, com o valor total de **R$ 1.722,55**. ***GO VENDAS ELETRONICAS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.521.392/0001-81, com o valor total de **R$ 1.998,72**. ***NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.247.494/0001-13, com o valor total de **R$ 755,12**. ***COMERCIAL FIDUCIA LTDA UNIPESSOAL***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.265.382/0001-50, com o valor total de **R$ 11.628,83**. ***CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 73.334.476/0001-32, com o valor total de **R$ 6.310,84.**

Pato Branco, 26 de Outubro de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:FC069320

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO CONCORRÊNCIA Nº 16/2022 – PROCESSO N.º 362/2022 ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2022, às 09:15 horas, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 733/2022, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços e efetuar a abertura dos Envelopes de Documentação referente ao Edital de Concorrência número 16/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços recapeamento asfáltico sobre pavimento poliédrico com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em trechos das Ruas dos Juritis, das Araras, das Arapongas, dos Sabiás, dos Pardais, Arquimedes Gobatto, Abraão Ribeiro, dos Beija-Flor, Emília Rosa Pierobelli, Nelson Colla, Augusto Saggin, Alexandre Portela, Abílio Parzianello, Alexandre Popia, Aurea Zandoná e Deodora Kogi, com área total de 31.957,00m², atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, apresentou proposta a empresa: ***Hiperpavi Asfaltos Ltda,*** sem representante. Iniciou-se a Sessão, onde os participantes verificaram a regularidade dos envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação e nº 2 - Propostas de Preços, em seguida passou-se para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação. Após análise, a Comissão verificou que a empresa acima mencionada apresentou a documentação em consonância com o Edital supracitado, ficando HABILITADA para a próxima fase do certame. Diante do resultado de habilitação a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), observando o Art. 109 da Lei 8.666/93. Decorrido o prazo recursal e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, ou ainda após a desistência expressa da proponente do direito recursal da fase de habilitação, será marcada a data para abertura dos envelopes das propostas de preços das proponentes habilitadas. Os invólucros de propostas de preços foram rubricado pelos presentes e, permanecem inviolados em poder da Comissão de Licitação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

THAIS LOVE -
Presidente.

JORGE EDUARDO CHIOQUETA E

NAUDIERI PROVENSI –
Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:B23A5565

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 333/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N° 135/2022- PROCESSO N° 313/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***ANDRE RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA,*** inscrita no CNPJ nº 41.610.974/0001-74. **OBJETO:** A prestação de serviços de manutenção de áreas verdes, corte de grama, roçada e capinagem, serviços destinados a terrenos e locais pertencentes ao município, com fornecimento de mão de obra e ferramentas a serem executados nos locais conforme anexo, em atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município. **VALOR TOTAL**: R$ 676.858,83.

Pato Branco, 11 de Novembro de 2022.

ANDRE RODRIGUES
Representante Legal.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:6DC11BDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 516/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 148/2022. PROCESSO Nº 338/2022.

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locações diversas como: tendas, banheiros químicos, grupo gerador, climatizadores, brinquedos recreativos, plataforma elevatória, caminhão guindauto/munck/guindaste, prestação de serviço de segurança desarmada, contêineres de metal, painel de led, cabine fotográfica, simulador de corrida, grades de contenção, maquiador, cabeleireiro, mestre de cerimônia, máquina de neve e de papel picado e de arquibancada, os quais poderão ser utilizados em eventos, feiras e serviços de manutenção, atendendo as necessidades das diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme Ata. Ata de Registro de Preços n.º 516/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***MAURO JOSE MARTINELLO,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.576.497/0001-30, com o valor total de R$ 566.810,00.

Pato Branco, 09 de Novembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:3EFB376A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 321/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N° 161/2022- PROCESSO N° 358/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***GENTE SEGURADORA S.A.,*** inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02. **OBJETO:** Prestação de serviços de Seguro para Veículos Pequenos, Utilitários e Ambulâncias, para atender as necessidades da Administração Municipal. **VALOR TOTAL**: R$ 69.950,00.

Pato Branco, 31 de Outubro de 2022.

RODOLFO SARAMBELLI
Representante Legal.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:172A538B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 161/2022. PROCESSO: 358/2022.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: Prestação de serviços de Seguro para Veículos Pequenos, Utilitários e Ambulâncias, para atender as necessidades da Administração Municipal e **ADJUDICO** seu objeto para a empresa: ***GENTE SEGURADORA S.A.***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com o valor total de R$ 69.950,00.

Pato Branco, 31 de Outubro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:4CAB3697

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 307/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N° 137/2022- PROCESSO N° 316/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,*** inscrita no CNPJ nº 19.316.524/0001-14. **OBJETO:** A aquisição de móveis, equipamentos, eletrodomésticos, impressoras, ferramentas elétricas, instrumentos musicais, cilindros para oxigênio, mesas e suprimentos para jogos esportivos, televisores, materiais hidráulicos e colhedora de forragem, em atendimento as necessidades demandadas através das emendas impositivas, para as diversas secretarias e departamentos municipais. **VALOR TOTAL**: R$ 11.780,00.

Pato Branco, 26 de Outubro de 2022.

CASSIANO TIAGO CHIES -
Representante Legal.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:4970C41F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 479/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 132/2022. PROCESSO Nº 308/2022.

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de uniformes para uso dos servidores, uniformes esportivos, uniformes para projetos e eventos, em atendimento a demanda das Secretarias e Departamentos do Município. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme Ata. Ata de Registro de Preços n.º 479/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***R H DOS SANTOS CONFECCOES - EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.438.888/001-99, com o valor total de R$ 4.000,00.

Pato Branco, 29 de Setembro de 2022.

ANGELA PADOAN –
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:E0D23991

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
PARECER FINAL JARI

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Comunicamos que os recursos interpostos á JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações - protocolizadas junto ao DEPATRAN - PATO BRANCO foram julgados conforme discriminação abaixo:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Nº Protocolo	Resultado
MDQ4D13	277510T000043392	07/01/2022	554.14	27751010000024230.7	IMPROVIDO
AUF8088	277510T000029267	29/03/2022	518.51	27751010000024278.1	IMPROVIDO
IKT2B10	277510T000049002	21/12/2021	554.11	27751010000024294.3	IMPROVIDO
MJM7080	277510T000043486	12/05/2022	581.94	27751010000024414.8	IMPROVIDO
MBI2H83	277510T000000420	19/04/2022	519.30	27751010000024451.2	IMPROVIDO
AYW2713	277510Z000006997	11/03/2022	554.12	27751010000024407.5	IMPROVIDO
ANV7476	277510Z000007014	14/03/2022	554.12	27751010000024126.2	IMPROVIDO
AVQ0J22	277510Z000006557	08/02/2022	554.12	27751010000024116.5	IMPROVIDO
ABK1055	116100E009339485	22/12/2022	605.01	27751010000024074.6	IMPROVIDO
AYY9651	277510T000008275	08/12/2022	605.01	27751010000024230.7	IMPROVIDO
KDZ1956	277510T000001220	23/12/2021	572.00	27751010000024241.2	IMPROVIDO
BDP9E85	277510T000029306	04/04/2022	554.11	27751010000024242.0	IMPROVIDO
ASZ0712	277510Z000007648	18/04/2022	554.12	27751010000024660.4	IMPROVIDO
QQG5A56	277510T000002991	15/01/2022	554.14	27751010000024469.5	IMPROVIDO
BCN7817	277510Z000007754	27/04/2022	554.12	27751010000024576.4	IMPROVIDO
ASZ0712	277510Z000008110	18/05/2022	554.12	277510.10000024747.3	IMPROVIDO
AND6631	277510Z000008554	06/06/2022	554.12	277510.10000024744.9	IMPROVIDO
AWD6441	277510 T000043577	30/05/2022	762.52	277510.1000002424687.6	IMPROVIDO
MIZ1H70	277510Z000008246	23/05/2022	554.12	277510.10000024734.1	NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO
ANO1H82	277510T000046085	14/03/2022	763.31	27751010000024699.0	IMPROVIDO
ASZ0712	277510Z000008076	17/05/2022	554.12	27751010000024673.6	IMPROVIDO
BDP6E89	116100E008775451	08/01/2022	705.61	27751010000024751.1	IMPROVIDO

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:7E718489

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1081

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, II, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com

fundamento no art. 6º, XVI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 8.824/2022, da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, bem como no Memorando nº 19.341, de 10 de novembro de 2022, do Setor de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Especial de Avaliação de Chamamentos Públicos, relativos ao credenciamento de empresas de engenharia ou de conservação de energia, com a seguinte composição:

I - Liciane Cristina Puttkamer;

II - Gilvan Augusto Nava;

III - Jorge Eduardo Chioqueta.

Parágrafo único. A Comissão de que trata esta Portaria será responsável por receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos aos chamamentos públicos de contratação de empresa de engenharia ou prestadoras de serviço de conservação de energia, visando à elaboração de diagnóstico energético e execução de todas as atividades necessárias para viabilizar a participação do Município de Pato Branco nos programas de eficiência energética.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:652E65CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

PORTARIA N.º01 , 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Institui a Comissão Eleitoral Central que implementará o processo de escolha tríplice para diretor de escolas e CMEIS municipais.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 4.893 de 11 de novembro de 2016, que dispõe sobre escolha tríplice para diretor de escolas e CMEIS municipais de Pato Branco,

CONSIDERANDO o art. 14, da Lei nº 4.893/2016, que solicita a nomeação de Comissão Eleitoral Central, por parte da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Eleitoral Central que implementará o processo de escolha tríplice para diretor de escolas e CMEIS municipais.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão,os seguintes membros:

Ivone Derkoski	Representante do Departamento Administrativo
Eliane Jussara de Oliveira Lima Merlo	Representante do Departamento Pedagógico
Rosana Marcarini	Representante da Associação Municipal dos Professores - AMP
Simone Cristina Tedesco	Representante do Divisão de Recursos Humanos
Geslaine Farias Pereira	Representante da Associação de Pais, Mestres e Funcionários

Art. 3º Os membros da comissão tem a função de implementar o processo de escolha da lista tríplice para direção, com o apoio da Procuradoria Jurídica, executando o processo nos estabelecimentos na rede de ensino municipal, norteados pela legislação pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco 11 de novembro de 2022.

JUSARA DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Ivone Derkoski
Código Identificador:EC48F25C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 63, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a Portaria n° 62, de 11 de novembro de 2022, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que:

Art. 1º Fica alterado o Art. 6° da Portaria n° 62, de 11 de novembro de 2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6° Para realizar o processo de deferimento das chapas inscritas, nomeia-se a Comissão que analisará, nos termos regimentais, as inscrições protocoladas, que será composta pelos seguintes servidores:
I – Presidente: Leomar Antonio Burtet, Técnico em Contabilidade;
II – Secretário: Allyson Ruan Dias de Moura, Diretor;
III – Membro: Aleksandro de Brito, Assessor Parlamentar;
Parágrafo único. Os servidores nomeados realizarão as atividades previstas nos termos regimentais, sem prejuízo as atividades normais."

Art. 2° Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paula Freitas, PR, 17 de novembro de 2022.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:FF51DE0F

PODER LEGISLATIVO
EDITAL Nº 3/2022

CANCELAMENTO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, **CANCELA** a realização da **6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, por ausência de quórum, transferindo os trabalhos para a 38ª SESSÃO ORDINÁRIA, se realizar no dia 21/11/2022, em horário regimental.

Paula Freitas, 17 de novembro de 2022.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:008AF667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.604/2022 – DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

LEI N° 1.604/2022 – de 17 de Novembro de 2022.

EMENTA: RATIFICA A EXTINÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE

DESENVOLVIMENTO PARANÁ SUL - CIDEPSUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU a seguinte LEI:

Art. 1º Fica ratificada a extinção do Protocolo de Intenções celebrado entre o Município de Paula Freitas e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Paraná Sul – CIDEPSUL, devido a sua dissolução.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 1.251 de 26 de março de 2013.

Paula Freitas, 17 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:B2860DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2022
O Prefeito Municipal, **SEBASTIAO ALGACIR DALPRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 21/2022, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2022
LICITAÇÃO Nº 21/2022- PR
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: *Contratação de empresa especializada para a elaboração de Projeto Básico de Arquitetura e Relatório Técnico para aprovação da Vigilância Sanitária da UBS Rondinha, do Município de Paula Freitas – PR.*

FORNECEDOR: JESSICA MONTEIRO DA CUNHA CODAGNONE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.547.984/0001-00.
VALOR GLOBAL: R$ $ 8.680,00 (oito mil seiscentos e oitenta reais),

Paula Freitas-PR, 17 de novembro de 2022.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022
HOMOLOGAÇÃO: 17/11/2022
CONTRATADO: JESSICA MONTEIRO DA CUNHA CODAGNONE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: *Contratação de empresa especializada para a elaboração de Projeto Básico de Arquitetura e Relatório Técnico para aprovação da Vigilância Sanitária da UBS Rondinha, do Município de Paula Freitas – PR.*
VALOR TOTAL: R$ $ 8.680,00 (oito mil seiscentos e oitenta reais),
FUNDAMENTO: Art.24 da Lei 8.666/93, incisos I e II. da Lei de Licitações conforme alterações do Decreto Nº 9.412/2018;
DATA: 17/11/2022

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 352/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: JESSICA MONTEIRO DA CUNHA CODAGNONE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.547.984/0001-00.
Valor.....: **R$ $ 8.680,00 (oito mil seiscentos e oitenta reais)**.
Vigência.....: Início: 17/11/2022 - Término:17/11/2023
Licitação....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 17/2022
Recursos....: **248 08.01 10.301.0009 2.023.3.3.90.39.00.00.00.00 8.734,96 1303 Manutenção da Secretaria de Saúde**
Objeto.....: *Contratação de empresa especializada para a elaboração de Projeto Básico de Arquitetura e Relatório Técnico para aprovação da Vigilância Sanitária da UBS Rondinha, do Município de Paula Freitas – PR.*

Paula Freitas-PR, 17 de novembro de 2022.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:C08C2CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 814/2022 – DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 814/2022 – de 17 de novembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 04/11/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:7365C7A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 815/2022 – DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 815/2022 – de 17 de novembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR

Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 07/11/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:0BF9F705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 816/2022 – DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 816/2022 – de 17 de novembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR

Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 10/11/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:C05DAB63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 817/2022 – DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 817/2022 – de 17 de novembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josiane Batista
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 38,04
Valor Total: R$ 38,04
Destino: União da Vitória/PR
Motivo: Reunião dos coordenadores da APS, no dia 11/11/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:767469FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 135/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Óleos Lubrificantes (juntamente com o serviço de troca), graxas e reagente ARLA, destinados à manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, em atendimento as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas PR.

_____
FORNECEDOR: SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA
ITEM que venceu:
ITEMS GANHOS 18 - Total: R$ 317.916,00 (trezentos e dezessete mil novecentos e dezesseis reais).

TOTAL GERAL: R$ 317.916,00 (trezentos e dezessete mil novecentos e dezesseis reais).

_____
Paula Freitas, 17 de novembro de 2022.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2022

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 98/2022, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2022
LICITAÇÃO Nº 98/2022-PR
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Óleos Lubrificantes (juntamente com o serviço de troca), graxas e reagente ARLA, destinados à manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, em atendimento as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas PR.

FORNECEDOR: SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA
ITEM que venceu:
ITEMS GANHOS 18 - Total: R$ 317.916,00 (trezentos e dezessete mil novecentos e dezesseis reais).

TOTAL GERAL: R$ 317.916,00 (trezentos e dezessete mil novecentos e dezesseis reais).

_____
Paula Freitas, 17 de novembro de 2022.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 17/11/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2022
CONTRATADO: SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Óleos Lubrificantes (juntamente com o serviço de troca), graxas e reagente ARLA, destinados à manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, em atendimento as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas PR.

VALOR DA DESPESA: **R$ 317.916,00 (trezentos e dezessete mil novecentos e dezesseis reais).**

_____
Paula Freitas, 17 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA -
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 353/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA
Valor.....: R$ 317.916,00 (trezentos e dezessete mil novecentos e dezesseis reais).
Vigência.....: Início: 17/11/2022 Término: 17/11/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 98/2022
Recursos....: 248 08.01 10.301.0009 2.023.3.3.90.39.00.00.00.00 8.734,96 1303 Manutenção da Secretaria de Saúde
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Óleos Lubrificantes (juntamente com o serviço de troca), graxas e reagente ARLA, destinados à manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, em atendimento as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas PR

Paula Freitas, 17 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA -
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....135/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....98/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....60/2022
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Óleos Lubrificantes (juntamente com o serviço de troca), graxas e reagente ARLA, destinados à manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, em atendimento as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas PR

SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA
CNPJ: 79.052.171/0001-14

Vigência: 17/11/2022 à 17/11/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA –
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:3B96ADE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 818/2022 – DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 818/2022 – de 17 de novembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cláudia Legat de Augustinhoo
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 38,04
Valor Total: R$ 38,04
Destino: União da Vitória/PR
Motivo: Reunião dos coordenadores da APS, no dia 11/11/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:E6F21D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 819/2022 – DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 819/2022 – de 17 de novembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Elaine do Carmo B. Teixeira
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 38,04
Valor Total: R$ 38,04
Destino: União da Vitória/PR
Motivo: Reunião dos coordenadores da APS, no dia 11/11/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:E9EE2742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 820/2022 – DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 820/2022 – de 17 de novembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paola Cardoso
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 38,04

Valor Total: R$ 38,04

Destino: União da Vitória/PR

Motivo: Reunião dos coordenadores da APS, no dia 11/11/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:5A7A73B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 821/2022 – DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 821/2022 – de 17 de novembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Flávia Tais Waismann
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 38,04
Valor Total: R$ 38,04
Destino: União da Vitória/PR
Motivo: Reunião dos coordenadores da APS, no dia 11/11/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:014D262D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 822/2022 – DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 822/2022 – de 17 de novembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Erika Chagas Justimiano Ferreira
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 38,04
Valor Total: R$ 38,04
Destino: União da Vitória/PR
Motivo: Reunião dos coordenadores da APS, no dia 11/11/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:3D919704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 823/2022 – DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 823/2022 – de 17 de novembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Roselei Matte
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 38,04
Valor Total: R$ 38,04
Destino: União da Vitória/PR
Motivo: Reunião dos coordenadores da APS, no dia 11/11/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:055F8FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 134/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de baterias para manutenção e conservação de veículos da frota Municipal, em atendimento as Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: WILLIAM PAULO WOLLINGER
ITEM que venceu:
ITEMS GANHOS 3 - Total: R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

FORNECEDOR: ARMY BATERIAS LTDA
ITEM que venceu:
ITEMS GANHOS 2 - Total: R$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais).

TOTAL GERAL: R$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais).

Paula Freitas, 17 de novembro de 2022.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2022

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 97/2022, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2022
LICITAÇÃO Nº 97/2022-PR
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de baterias para manutenção e conservação de veículos da frota Municipal, em atendimento as Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: WILLIAM PAULO WOLLINGER
ITEM que venceu:
ITEMS GANHOS 3 - Total: R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

FORNECEDOR: ARMY BATERIAS LTDA,
ITEM que venceu:
ITEMS GANHOS 2 - Total: R$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais).

TOTAL GERAL: R$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais).

Paula Freitas, 17 de novembro de 2022.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 17/11/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2022
CONTRATADO: ARMY BATERIAS LTDA, WILLIAM PAULO WOLLINGER
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de baterias para manutenção e conservação de veículos da frota Municipal, em atendimento as Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.

VALOR DA DESPESA: **R$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais).**

Paula Freitas, 17 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA **-**
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 354/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: WILLIAM PAULO WOLLINGER
Valor.....: R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).
Vigência.....: Início: 17/11/2022 Término: 17/11/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 97/2022
Recursos....: 16 02.01 04.122.0002 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias
46 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administra
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de baterias para manutenção e conservação de veículos da frota Municipal, em atendimento as Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 17 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA **-**
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 355/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ARMY BATERIAS LTDA
Valor.....: R$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais).
Vigência.....: Início: 17/11/2022 Término: 17/11/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 97/2022
Recursos....: 16 02.01 04.122.0002 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias
46 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administra
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de baterias para manutenção e conservação de veículos da frota Municipal, em atendimento as Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 17 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA **-**
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....134/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....97/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....61/2022
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de baterias para manutenção e conservação de veículos da frota Municipal, em atendimento as Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.
WILLIAM PAULO WOLLINGER CNPJ: 05.623.622/0001-90
ARMY BATERIAS LTDA CNPJ: 37.902.352/0001-42
Vigência: 17/11/2022 à 17/11/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA **–**
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:8EEB8896

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA N° 17/2022

PORTARIA Nº 17/2022

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Parlamentar e dá outras providências.

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Poder Legislativo dirigir os trabalhos legislativos e serviços administrativos, bem como, fiscalizar a sua ordem e disciplina, consoante preconiza o artigo 14 e o artigo 15, inciso VII, alínea h, do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVO:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, **ALOIR SAMUEL DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº **.***.*01-3/PR, e

inscrita no CPF nº ***.***.*59-93, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR – CC2**, desta Câmara Municipal;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Paulo Frontin (PR), 17 de novembro de 2022.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:42D23E0F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 1/2022 DO PROCESSO Nº 186/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

EXTRATO CONTRATUAL

1º Aditivo do Contrato nº 1/2021
PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ.....: n°. 81.632093/0017-36
Valor.....: % 5,8 (cinco virgula oito por cento) Item 1 Diesel S10
Vigência.....: 16/11/2022 à 18/01/2023.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10 E ÓLEO DIESEL S500, DESTINADOS ÁS SECRETARIAS DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS, DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, 16 de novembro de 2022.

JAMIL PECH -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:5EB4373A

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 6/2022 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 006/2022/CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.181/2018 de 10 de dezembro de 2018 – Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Paulo Frontin – PR, cria o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências e,
Considerando a Deliberação 069/2022/CEAS- PR de 07 de outubro de 2022;
Considerando a deliberação da reunião ordinária de 17 de novembro de 2022;

RESOLVE
Art. 1º Aprovar a adesão, por meio da assinatura no Termo de Adesão no Sistema Fundo a Fundo – SIFF, referente ao repasse fundo a fundo para o serviço de acolhimento institucional para pessoa idosa e pessoa com deficiência – PCD (18 a 59 anos) ou similar, conforme estabelecido na Deliberação 069/2022/CEAS- PR de 07 de outubro de 2022.
Art. 2º Aprovar o Plano de Ação do recurso pleiteado, devidamente registrado no SIFF.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 17 de novembro de 2022.

ELOÍDES KRUL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:A620FE7E

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 7/2022 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 007/2022/CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.181/2018 de 10 de dezembro de 2018 – Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Paulo Frontin – PR, cria o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências e,
Considerando a deliberação da reunião ordinária de 17 de novembro de 2022;

RESOLVE
Art. 1º Aprovar em sua totalidade a prestação de contas parcial do recurso FEAS repasse fundo a fundo - Incentivo Benefício Eventual COVID 19, Resolução Ad Referendum nº 004/2020 - CEAS/PR, correspondente ao período de julho/2021 a dezembro/2021.
Art. 2º O CMAS de Paulo Frontin/PR aprova e declara ciência das informações contidas no relatório apresentado pelo Órgão Gestor referente a prestação de contas do recurso Incentivo Benefício Eventual COVID 19, quanto ao saldo do recurso em conta e com relação ao preenchimento do campo “Gestão Financeira”.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 17 de novembro de 2022.

ELOÍDES KRUL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:5E1CD44F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2021.

OBJETO: Aditar a quantidade e o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D’Oeste/PR.
CONTRATADA: **DOUGLAS FAQUINELO E CIA LTDA.**
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2021 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 208/2021.
VALOR ORIGINAL: R$ 79.961,95 (setenta e nove mil novecentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos).
VIGENCIA COM ADITIVO: R$ 99.379,89 (noventa nove mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 17/11/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:50423BC2

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 43/2022 – TIPO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 43/2022 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 90/2021 de 29/12/2021 alterada pela portaria nº 108/2022 de 10/11/2022, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 43/2022.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: **A presente licitação do tipo menor preço por item tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de uma motocicleta nova, ano/modelo 2022/2023, 0,0 quilometro, satisfazendo a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS ITENS: **R$ 23.274,20 (vinte e três mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).**

3. DATA DE ABERTURA: No dia 01 de Dezembro de 2022 às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com a Pregoeira e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (08:00 às 17:00) de segunda a sexta feira ou poderá ser requisitado através do Telefone: (046) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 17 de Novembro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI -
Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI –
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:925FB30E

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.
H O M O L O G O:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022, referente à **Contratação de empresa (FÁRMACIAS E DROGARIAS) para o fornecimento de medicamentos manipulados para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pelas empresas: **MARESSA J JELLINEK E CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Pio XII, n° 720, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 30.330.296/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Maressa Jaqueline Jellinek, residente e domiciliado à Rua Pio XII, n° 720, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-00, portador da Carteira de Identidade sob nº 9.078.080-8 SSP-PR e CPF sob nº 009.761.669-92. Declarado vencedor dos itens 04, 05, 08, 11, 13, 14, 27, 37, 38 e 55 pelo valor de R$ 69.454,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais).
DOUGLAS FAQUINELO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Av. Brasília, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 09.452.422/0001-72, neste ato representada pelo Sr. Douglas Faquinelo, residente e domiciliado à Rua Adhemar, nº 423, Bairro Centro na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-00, portador da Carteira de Identidade sob nº 6.570.471-4 SSP-PR e CPF sob nº 031.045.829-39. Declarado vencedor dos itens 02, 03, 15, 16, 21, 28, 29, 32, 33, 40, 45, 46, 47, 48, 56, 57 pelo valor de R$ 91.352,10 (noventa e um mil trezentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).
SERAFINI & ROSA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Manoel Ribas, n° 70, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 17.889.432/0001-06, neste ato representada pelo Sr. Mairon Mainardi Rosa, residente e domiciliado à Rua São Sebastião, n° 545, no Bairro de Cristo Rei, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-00, portador da Carteira de Identidade sob nº 10.036.460-3 SSP-PR e CPF sob nº084.861.759-25. Declarado vencedor dos itens 01, 06, 07, 09, 10, 12, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 31, 34, 35, 36, 39, 41, 42, 43, 44, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 58 pelo valor de R$ 80.853,50 (oitenta mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor de R$ 241.659,60 (duzentos e quarenta e um mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

Pérola D'Oeste/PR, 17 de novembro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:E4B6C980

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa (FÁRMACIAS E DROGARIAS) para o fornecimento de medicamentos manipulados para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATADA: MARESSA J JELLINEK E CIA LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Presencial nº 40/2022.
VALOR: R$ 69.454,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 17/11/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:DFBE5222

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa (FÁRMACIAS E DROGARIAS) para o fornecimento de**

medicamentos manipulados para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná.

CONTRATADA: DOUGLAS FAQUINELO & CIA LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Presencial nº 40/2022.
VALOR: R$ 91.352,10 (noventa e um mil trezentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 17/11/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:A203DF3C

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa (FÁRMACIAS E DROGARIAS) para o fornecimento de medicamentos manipulados para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATADA: SERAFINI & ROSA LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Presencial nº 40/2022.
VALOR: R$ 80.853,50 (oitenta mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 17/11/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:0535CADD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1384/2022

LEI N.º 1.384/2022

SÚMULA: Autoriza a alienação do lote n.º 08, da quadra 75, de propriedade do Município de Pérola D´Oeste-PR, e dá outras providências.

Edsom Luiz Bagetti, Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, encaminha o presente projeto para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante licitação na modalidade concorrência, o bem imóvel de propriedade do Município de Pérola D'Oeste, PR a seguir descrito:

Lote n.º 08, da Quadra n.º 75, do Núcleo Pérola D' Oeste, do município de Pérola d' Oeste, Estado do Paraná, com área de 800m2 (oitocentos metros quadrados), localizado na Rua Rio Grande do Sul, s/n, Município de Pérola D' Oeste/PR, com os limites e confrontações conforme Registro Geral, Matrícula n.º 9.155, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema – PR.

Pelo valor mínimo atribuído pela Comissão de Avaliação previamente designada de R$ 101.826,00 (cento e um mil oitocentos e vinte e seis reais).

Parágrafo Único: As condições de pagamento serão descritas no edital da licitação mencionada no artigo 1º.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste/PR, em 17 de novembro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:6FF23ED6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1.385/2022

LEI N.º 1.385/2022

SÚMULA: Autoriza a alienação do lote n.º 07, da quadra 104, de propriedade do Município de Pérola D´Oeste-PR, e dá outras providências.

Edsom Luiz Bagetti, Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, encaminha o presente projeto para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante licitação na modalidade concorrência, o bem imóvel de propriedade do Município de Pérola D'Oeste, PR a seguir descrito:

Lote n.º 07, da Quadra n.º 104, do Núcleo Pérola D' Oeste, do município de Pérola d' Oeste, Estado do Paraná, com área de 620m2 (seiscentos e vinte metros quadrados), localizado na Rua Armelindo Casagrande, n.º 228, Município de Pérola D' Oeste/PR, com os limites e confrontações conforme Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema – PR.

Pelo valor mínimo atribuído pela Comissão de Avaliação previamente designada de R$ 47.365,83 (quarenta e sete mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

Parágrafo Único: As condições de pagamento serão descritas no edital da licitação mencionada no artigo 1º.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste/PR, em 17 de novembro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:4F3E9BED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1.386/2022

LEI N.º 1.386/2022

SÚMULA: Subdivide a Rua Projetada D, denominada Rua Dileta Funguetto, em Rua Projetada "D" e Rua Projetada "D 1"; Transforma a Rua Projetada "D 1" em Lote n.º 14, da Quadra n.º 122; Autoriza a alienação do Lote n.º 14, da Quadra n.º 122; Autoriza a alienação do Lote n.º 01, da Quadra 121, ambos de propriedade do Município de Pérola D' Oeste/PR, e dá outras providências.

Edsom Luiz Bagetti, Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, encaminha o presente projeto para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as seguintes alterações no "Loteamento Centro Industrial Perolatense", da Planta Geral da Cidade de Pérola D'Oeste:

I. Subdividir a Rua Projetada "D", do loteamento denominado "Loteamento Centro Industrial Perolatense", com área de 2.066,67 m2, com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: Por linhas secas e retas, com extensão de 20,54 metros, confronta com a Rua Projetada "B"; SUDESTE: Por linhas secas e retas, com extensões de 10,50 metros, 10,61 metros e 104,72 metros, confronta com a Chácara n° 25, da gleba n° 20-P0 e com o lote n° 01, da quadra n° 121; SUDOESTE: Por linhas secas e retas, com extensões de 5,03 metros e 16,64 metros, confronta com o lote n° 01, da quadra n° 121 e com a Rua Projetada "A"; NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 134,699 metros, confronta com os lotes nos 12, 10, 08, 06, 04 e 02, todos da quadra n° 122, constante na matrícula n.º 31.506, denominada Rua Dileta Funguetto, em Rua Projetada "D" e Rua Projetada "D 1".

II. A Rua Projetada "D" que possui 2.066,67 m2, passará, com a subdivisão, a ter a seguinte metragem:

a) Rua Projetada "D" = 670,47 m2
b) Rua Projetada "D 1" = 1.396,20 m2

Art. 2°. Realizada a subdivisão descrita no artigo anterior, fica autorizado a transformação da Rua Projetada "D 1" em Lote n.º 14, da Quadra 122, com área de 1.396,20 m², com os seguintes Limites e Confrontações: NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 15,75 metros, confronta com a Rua Projetada "D". SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 91,88 metros, confronta com o Lote n° 01, da Quadra n° 121. SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão 16,64 metros, confronta com a Rua Projetada "A". NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,20 metros, confronta com o Lote n° 12, por linha seca e reta, com extensão de 17,50 metros, confronta com o Lote n° 10, por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o Lote n° 08, por linha seca, com extensão de 25,00 metros, confronta com o Lote n° 06, por linha seca e reta, com extensão de 9,58 metros, confronta com o Lote n° 04, todos da quadra n° 122.

Art. 3º. Ficam autorizadas todas as alterações cadastrais nos registros notariais, bem como no Cartório de Registro de Imóveis competente, conforme mapas e memoriais descritivos subscritos, que passam a fazer parte integrante e inseparável da presente lei.

Art. 4º. Após a regularização da subdivisão descrita no art. 1º, e a transformação descrita no art. 2º, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar o imóvel, mediante licitação na modalidade concorrência.

Parágrafo primeiro: O valor mínimo para venda do imóvel será aquele atribuído pela Comissão de Avaliação previamente designada, de R$ 132.639,00 (cento e trinta e dois mil seiscentos e trinta e nove reais).

Parágrafo segundo: As condições de pagamento serão descritas no edital da licitação.

Art. 5º. As custas e despesas advindas da regularização descrita no art. 3º, bem como as despesas decorrentes da escrituração, subdivisão e demais medidas necessárias para o desmembramento do imóvel, ocorrerão por conta do comprador do imóvel, qual seja, o vencedor da licitação.

Art. 6º. Fica ainda, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar, mediante licitação na modalidade concorrência, o bem imóvel de propriedade do Município de Pérola D' Oeste/PR, a seguir descrito:

I. Lote n.º 01, da Quadra 121, do Núcleo de Pérola D' Oeste/PR, com área de 527,18m2, localizado na Projetada D, denominada Rua Dileta Funguetto, com os limites e confrontações conforme a matrícula n.º 31.476, do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema/PR.

Parágrafo primeiro: O valor mínimo para venda do imóvel será aquele atribuído pela Comissão de Avaliação previamente designada, de R$ 50.082,10 (cinquenta mil e oitenta e dois reais e dez centavos).

Parágrafo segundo: As condições de pagamento serão descritas no edital da licitação.

Art. 7º. As custas e despesas decorrentes da escrituração, subdivisão e demais medidas necessárias para o desmembramento e fruição do imóvel, ocorrerão por conta do comprador do imóvel, qual seja, o vencedor da licitação.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste/PR, em 17 de novembro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:580912BA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1.387/2022

LEI Nº 1.387/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a conceder o direito de concessão uso de bem público municipal de propriedade do Município, à empresa Select Serviços Ambientais Ltda.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito de concessão de uso à empresa **SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 06.986.647/0001-10, com finalidade de Transbordo de Resíduos Sólidos, o seguinte bem imóvel:

I - LOTE RURAL Nº 29-C, da Gleba n.º 20-PO, do Núcleo de Pérola D' Oeste/PR, com área de 42.200,00 m² (quarenta e dois mil e duzentos metros quadrados), com as seguintes confrontações: **NORTE:** Por linha seca, confronta com o lote n° 29, da mesma gleba; **LESTE:** Por linha seca, com a distância de 170,00 metros, confronta com o lote n.º 29-A, da mesma gleba; **SUL:** Por linha seca, na distância de 220,00 metros, confronta com o lote n.º 30, da mesma gleba; **OESTE:** Por linha seca, na distância de 170,00 metros, confronta o lote n.º 30-A, da mesma gleba.

Parágrafo Único. A concessão de direito de uso de que trata a presente Lei fica condicionada a utilização do bem concedido exclusivamente para os fins e objetivos previstos no *caput*, bem como, condicionado à licenças ambientais e autorizações legais que se fizerem necessárias para o desenvolvimento do trabalho.

Art. 2º. A concessão objeto desta Lei dar-se-á de forma onerosa e com encargos, aplicando-se ao caso o disposto no Decreto Lei nº 271 de 1967, além das demais disposições legais aplicáveis a espécie.

Art. 3º. Nas dependências do imóvel ora cedido a concessionária manterá, às suas expensas, todos os equipamentos e maquinários necessários para o desenvolvimento e execução da atividade

especificada no art. 1º, obrigando-se a manter sua capacidade produtiva durante o prazo de vigência da concessão.

Art. 4°. A concessão de direito de uso, objeto desta lei é estabelecida a título oneroso e com prazo de vigência de 05 (cinco) anos, contados da publicação da presente Lei, podendo ser objeto de renovação, independentemente de autorização legislativa, desde que efetivamente cumprida a integralidade dos encargos definidos nesta Lei.

Art. 5°. A concessão de direito de uso será revogada e o bem será reintegrado à posse da Municipalidade, com os acréscimos constantes do bem, sem qualquer direito a retenção ou indenização, na hipótese de a concessionária deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, em caso de inadimplemento total ou parcial das suas obrigações legais ou contratuais, e nas demais hipóteses previstas no instrumento de concessão ou na Legislação pertinente, inclusive em razão do simples decurso dos prazos, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior.

Parágrafo único. A rescisão, e a consequente reintegração da posse do imóvel à Municipalidade, nas hipóteses de que trata este artigo será imediata e se dará mediante simples notificação extrajudicial, sendo que nos casos em que o Município tenha que se valer de medida judicial, para promover a rescisão da concessão e/ou retomada do bem, fica a concessionária obrigada a ressarcir-lhe custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, respectivos, sem prejuízo do ressarcimento dos demais danos verificados.

Art. 6°. A concessionária restará obrigada ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos a concessão de uso, estipuladas no Decreto Lei nº 271 de 1967.

Art. 7°. Os encargos e obrigações relativos a concessão de direito de uso serão objeto de contrato, observadas as condições aqui estabelecidas e o contido na Lei Complementar nº 101 de 2000, devendo obrigatoriamente constar no termo de concessão as condições definidas nesta Lei.

Art. 8. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de novembro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:B68C8125

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
RESOLUÇÃO 13/2022

RESOLUÇÃO Nº 13/2022

ELOIR BOTTEGA, Presidente da Câmara de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com fundamento no Artigo 27, inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 31, inciso XXIX do Regimento Interno; Lei Municipal N º300/02, Nº 642/09 e Nº 953/2015 e demais disposições legais,
RESOLVE
Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias de férias, a partir do dia 24.11.2022 até 03.12.2022, a servidora abaixo relacionada, que tem direito e não gozou as referidas férias.

NOME DO SERVIDOR CARGO
Jaqueline Casarin Silveira Contadora

Art. 2º. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 17 de Novembro de 2022.

ELOIR BOTTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:FF4A159D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº. 017/2022

Concede aposentaria a SALETE GRAVI CALDAS

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PIENPREV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 118/2021, com fundamento no inciso XIII do Decreto nº 176, de 12.12.2011, que aprovou o Regimento Interno do PIENPREV e considerando o processo de aposentadorianº 2022.04.00131P da servidora SALETE GRAVI CALDAS

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a servidora SALETE GRAVI CALDAS, brasileira, servidora pública municipal de Piên, ocupante do cargo efetivo de Técnico em enfermagem, inscrita na matrícula 251601, **aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos** mensais e integrais, com fundamento no Art. 6º da E.C. 41/2003.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ **R$ 3.160,95 (Três mil, cento e sessenta reais e noventa e cinco centavos)**, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Piên, 18 de novembro de 2022

JACQUELINE NIEZER
Diretora Executiva

Publicado por:
Jacqueline Niezer
Código Identificador:2AD237C3

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

RESOLUÇÃO N º 004/2022.

Sumula: "DISPÔE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

Eduardo Pires Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Federal n º 4320/64 e Lei Municipal n º 1448 de 09/12/2021:
RESOLVE
Art. 1 º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais), para dotação abaixo especificada:
01.001 – CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – pessoal civil.....R$ 8.000,00

33.90.30.00.00 – Material de Consumo .....R$ 50.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terc. P.J.....R$ 65.000,00

Total .....R$ 123.000,00

Art. 2 º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1 º, serão utilizados como recursos, o cancelamento parcial e total das seguintes dotações orçamentárias abaixo especificada:

01.001 – CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais .....R$ 13.000,00
33.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria.....R$ 15.000,00
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terc. P.F.....R$ 30.000,00
33.90.40.00.00 – Serviços de Tecn. Informação e Com. P.J.....R$ 40.000,00
33.90.49.00.00 – Auxilio- Transporte .....R$ 10.000,00
44.90.51.00.00 – Obras e instalações .....R$ 15.000,00
Total .....R$ 123.000,00

Art. 3 º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se.

Piên, 27 de outubro de 2022.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

CLEVER BEIL
Vice-Presidente

GIOMAR DA ROSA
1º Secretário

MANOEL VALDIR TABORDA
2º Secretário

Publicado por:
Gilson Hilgenstieler
Código Identificador:F17CCC03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 198/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 198/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

exonera, A PEDIDO IRVANDO LUIZ ZOLLNER ocupante dO cargo de ASSESSOR DE ÁREA ii - ESPORTE

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, a senhor **Irvando Luiz Zollner**, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.580.153.5/PR, ocupante do cargo de **Assessor de Área II - Esporte**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8A32557C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 199, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 199, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo de Técnico em Enfermagem, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social a servidora pública Salete Gravi Caldas, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1.459.086/SC e matrícula 251601.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 17 de novembro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:C672406D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 132/2022

TIPO: Menor Preço/Por Lote

OBJETO: Registro de preços para aquisição de uniformes para os servidores da Prefeitura e das Secretarias. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 21/11/2022. **Entrega das propostas**: a partir de 21/11/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 30/11/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 17 de novembro de 2022.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:46A9C2C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 098/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação N° 98/2022

PROTOCOLO: 3105/2022
Objeto: Dispensa de Licitação para contratação do consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná-COMESP para fornecimento de bolsas de colostomia aos pacientes do município. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARANÁ- COMESP
CNPJ: 08.061.295/0001-18
VALOR: R$ 7.410,00 (Sete mil quatrocentos e dez reais). Valor Total por 3 (três) Meses.

AUTORIZAÇÃO: 17/11/2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:5A77D2F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 099/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 99/2022

PROTOCOLO: 3123/2022
Objeto: Contratação de Especializada em Apresentações Artísticas para asa festividades natalinas que acontecerá no período de 18/11 a 23/12 2022. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: DIVONSIR PRESTES
CNPJ: 36.064.340/0001-23
VALOR: R$ **26.600,00 (Vinte e seis mil e seiscentos reais).**

AUTORIZAÇÃO: 17/11/2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:B8A4F611

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 106/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 106/2022

PROTOCOLO: 3124/2022
Objeto: Inexigibilidade para contratação de show com a Dupla Nacional "Álvaro e Daniel" para apresentação na Praça da Paz, no dia 23 de dezembro de 2022 das 20:30 às 22:30 horas, em comemoração as festividades de Natal do Munícipio de Piên "Natal Luz"

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: PAZ E BEM PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 22.995.714/0001-10
VALOR: R$ 11.000,00 (Onze mil reais)

AUTORIZAÇÃO: 17/11/2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:3675C329

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2022

REFERENTE A CONCORRENCIA Nº 010/2022

1º ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **MAICON GROSSKPF**, brasileiro, residente e domiciliado em Piên, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR 61756 em conjunto com o Responsável pela Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo Sra. **NAIANY CAROLINE DE ARAUJO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 069.202.819-61 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 76.601.053/0001-20, estabelecida na Rua Visconde de Taunay, nº. 122, Centro em São Bento do Sul/SC, CEP 89280-171, Fone (47) 3633-4115, e-mail: bracorlicitacoes@terra.com.br; por seu representante legal, Sr. Ivo Ingo Brand, inscrito no CPF sob nº. 004.230.849-68, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 060/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução em 90 dias.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 17 de novembro de 2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:87D09F11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 159/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 159/2022

MODALIDADE: DISPENSA 099/2022

Contratado: DIVONSIR PRESTES 47035692991
CNPJ: 36.064.340/0001-23
Objeto: Contratação de empresa especializada em apresentações artísticas, para realização das festividades natalinas do município de Piên, evento "Natal Luz" que acontecerá no período de 18 de novembro de 2022 a 23 de dezembro de 2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.
Valor estimado: R$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais)
Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias a partir da data da publicação.

Data de assinatura: 17 de novembro de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:AAF9FA50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 200, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 200, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Fixa valor da contribuição, por habitante, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CIS-AMUNESC.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, observando o disposto na da Lei Municipal nº 1028, de 04 de junho de 2009, e considerando o disposto no Memorando nº 121/2022/SMS,

DECRETA:

Art. 1º O valor da contribuição do Município, para custeio das despesas correntes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CIS-AMUNESC, fica fixado em R$ 1,00 (um real) por habitante do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3° Fica revogado o Decreto n° 106, de 30 de junho de 2011, e demais disposições em contrário.

Piên/PR, 17 de novembro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:2F104D1B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 41, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 41, de 16 de novembro de 2022.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010, considerando a necessidade de professores da Rede Municipal de Ensino para suprir os profissionais em licença legalmente previstas,

Resolve:
Art. 1° Abrir as inscrições para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022.

Art. 2° As inscrições serão realizadas no dia 18 de novembro de 2022, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min horas na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Podem participar desta seleção os professores ocupantes de cargo de provimento efetivo e os professores contratados na forma da Lei Municipal nº 965/2007.
Art. 3º Para inscrever-se o professor interessado deverá preencher o Formulário, conforme Anexo desta resolução, e protocolar na Secretaria de Educação, no prazo estabelecido no art. 2º, podendo escolher pelas seguintes vagas abaixo mencionadas:

Estabelecimento de Ensino	Manhã	Tarde	Horas semanais
Escola Municipal Alminda Antonia de Andrade		1	20

Art. 4º As inscrições serão analisadas e classificadas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os critérios estabelecidos nos artigos 59 e 60 da Lei n° 1070/2010.
Art. 5° Os professores classificados comporão uma listagem, sendo que a convocação será conforme a necessidade da Secretaria de Educação, respeitada a ordem de classificação.
Art. 6º Caso o professor convocado não deseje assumir a vaga de Turno Suplementar, poderá requerer final de lista, possibilitando à Secretaria de Educação convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
Art. 7º Surgindo novas vagas para turno suplementar, a Secretaria Municipal de Educação poderá convocar o candidato que compõe a lista de classificação, respeitada a ordem decrescente.
Art. 8° Os casos omissos e controversos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 9° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 16 de novembro de 2022.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária de Educação

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
Matrícula Funcional:		
CPF:		
RG:		
Data de admissão:		
Instituição que leciona:		
Turma/Turno de trabalho:		
Telefone para contato:		
E-mail:		
Vaga Pretendida (relação de vagas previstas – art. 3º):	Instituição de Ensino	Período que trabalhou na Instituição
	1ª opção	
	2ª opção	
	3ª opção	
ESTABELECIMENTO DE ENSINO QUE ATUOU NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS		
TURMA(s) QUE ATUOU NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS		

Piên/PR, _____ /____/ 2022.

_____
Assinatura do candidato

Recebeu em ___/___/____
Ass. _____

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:88433C86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 907/2022

LEI N° 907/2022
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: Concede TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO do Município de Pinhal de São Bento, ao ilustríssimo Senhor VILSON LUIZ VIAPIANA, 1º Sgto. QOPM 1-0 da Polícia Militar do Paraná, pelos relevantes serviços prestados a Segurança Pública no Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Benemérito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, ao Ilustríssimo Senhor **VILSON LUIZ VIAPIANA,** 1º Sgto. QOPM 1-0, da Polícia Militar do Paraná, pelos relevantes serviços prestados a Segurança Pública no Município.
Artigo 2º - O"Título de Cidadão Benemérito"a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado pela CâmaraMunicipal de Vereadores e será entregue em data oportuna.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrara em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:2841D6CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 908/2022

LEI N.º 908/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a realizar Concessão Administrativa de Bens Públicos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do Artigo 38, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, mediante Contrato de Concessão Administrativa de Bens Públicos de propriedade do Município de Pinhal de São Bento/PR, os seguintes bens móveis:

§ 1º Em favor da **Associação de Produtores Rurais da Linha São José dos Pinhais,** entidade dotada de personalidade jurídica, situada na VL Linha São José dos Pinhais, no Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, CEP 85.727-000 entidade civil e sem fins lucrativos, Registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 27.983.234/0001-52**,** os seguintes equipamentos agrícolas:

I – 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS NEW HOLLAND CHASSI HCCZTL10TNCJ37126 SERIE: T541R400894 ANO FAB. 2022. COR AZUL, BEM 27/2022, PLAQUETA PATRIMONIAL 4459, AQUISIÇÃO NF 117369 SÉRIE 001
II - 01 (UMA) PLANTADEIRA ADUBADEIRA MECÂNICA 7 LINHAS ARR INDIVIDUAL, BEM 26/2022, PLAQUETA PATRIMONIAL 4458, AQUISIÇÃO NF 339 SÉRIE 1
III - 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CALCÁRIO 7.500KG COM PNEUS MARCA IAC MODELO DAS ANO 2022 COR AZUL 50200014, BEM 14/2022, PLAQUETA PATRIMONIAL 4446, AQUISIÇÃO NF 1924 SÉRIE 55
IV – 01 (UMA) GRADE ARADORA GAC245 1424 SERIAL: 22/0981; ANO/MODELO 2022/2022 COR VERMELHO COM 14 DISCOS COM PNEU E CONTROLE REMOTO, BEM 47/2022, PLAQUETA PATRIMONIAL 4478, AQUISIÇÃO NF 2110 SÉRIE 1

Art.2º A presente Concessão Administrativa de que trata esta lei, fica dispensada do processo licitatório, por tratar-se de relevante interesse público; (Art. 17, Inciso II, "a", da Lei 8.666/93);

Art.3º Os bens de que trata a presente lei, deverão ser utilizados no incentivo à agricultura, oportunizando novas tecnologias ao pequeno produtor rural.

Art.4º O prazo de que trata a Concessão Administrativa prevista nesta lei será de 02 (dois) anos, tendo inicio a partir da publicação da presente lei, podendo ser prorrogado a critério exclusivo do Executivo Municipal, por igual período, sendo que as demais especificações dos equipamentos agrícolas, de que tratam a presente lei, deverão obrigatoriamente constar no Contrato de Concessão Administrativa de Bens Públicos, a ser posteriormente firmado entre o Município de Pinhal de São Bento e a concessionária elencada no art. 1º desta Lei;

Art. 5º São obrigações da concessionária:
I - zelar pela conservação e manutenção do equipamento, conservando e restaurando todas as avarias derivadas do uso e do desgaste enquanto estiver em seu poder;
II - permitir ao concedente toda e qualquer vistoria do patrimônio cedido, sempre que a este o solicitar;
III - devolver o equipamento, findo o prazo estabelecido no art. 4º, nas mesmas condições, que as receberam, ressalvada a depreciação;

Art.6º Fica vedado à associação concessionária, sem expresso e formal consentimento do município concedente:
I - transferir o presente contrato seja no seu todo ou em parte.
II - ceder ou doar a qualquer título, mesmo que parcialmente e para fins diversos, os equipamentos cedidos através do presente instrumento administrativos.

Art.7 Em caso de dissolução da Associação, ou paralisação de seu funcionamento, a posse do equipamento retornará para o Município.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:EE57E7CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 26.827,92 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 16/11/2023 a contar a partir de 17/11/2020, conforme Pregão nº 40/2019 e Contrato original nº 88/2019.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 16/11/2022

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:3BACB7F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME - JORNAL DA FRONTEIRA

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 6.100,00 (Seis Mil e Cem Reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 15/01/2023 a contar a partir de 16/11/2022, conforme Pregão nº 64/2021 e Contrato original nº 176/2021.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 16/11/2022

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:2968D0AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: **MV SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA**

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **01/12/2022** a contar a partir de **02/10/2022**, conforme Pregão nº 65/2022 e Contrato nº 68/2022 firmado em 02/09/2022.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 01/10/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:75E50590

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 114 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Contratação de empresa (casa de repouso) para prestação de serviço de acolhimento e hospedagem do Município de Pinhal de São Bento-PR", conforme as especificações previstas nesse termo de referência, conforme Processo de Dispensa nº 23/2022.

CONTRATADO: LAR FASES E VIDA INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3940	08.007.08.241.0801.2068	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 61 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 61 dias.

Pinhal de São Bento, 17/11/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:8D28E11F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIA N° 332/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Celso Varela de Oliveira Matrícula: 5431
Órgão de Lotação: Departamento de Esporte
Cargo ou função: Diretor de Departamento
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 18 a 19 de novembro de 2022
Destino: Entre Rios do Sul – RS
Valor de diárias: R$ 353,00 X 2 = 706,00
Transporte utilizado: Carro Oficial
Finalidade da viagem: Transporte para fortalecimento de vínculos sob o processo de N° 5000151-16.2021.8.21.1052/RS.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Instituição de acolhimento AFLORAR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 3570
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 17/11/2022
Solicitante da viagem: Celso Varela de Oliveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Carmem Lurdes Marques

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:4FD3029B

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 331/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 17/11/2022 (Saída 04:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 100,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar o paciente Patrícia dos Santos e acompanhante para consulta no Hospital Universitário do Oeste do Paraná em Cascavel/Pr.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Universitário do Oeste do Paraná em Cascavel/Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 17 Novembro de 2022
Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:78B6457C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
DIÁRIA N° 328/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marisa Aparecida Marafon Barcki Matrícula: 3691
Órgão de Lotação: Departamento de Ensino Cargo ou função: Coord. Pedagógica
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 16/11/2022 a 18/11/2022(saída 09:30 horas)
Destino: Foz do IguaçuPr.
Valor de diárias: 1296,00
Transporte utilizado: ônibus
Finalidade da viagem: Fórum Estadual Extraordinário da Undime
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hotel Golden Park
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 103

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 16 de novembro de 2022

Solicitante da viagem: Marisa Aparecida Marafon Barcki
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Eva Luzia Barcki Mazuco

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:49837726

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
DIÁRIA N° 329/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marcia Chaves da Silva Matrícula: 3621
Órgão de Lotação: Departamento de Ensino Cargo ou função: Diretora
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 16/11/2022 a 18/11/2022(saída 09:30 horas)
Destino: Foz do IguaçuPr.
Valor de diárias: 1296,00
Transporte utilizado: ônibus
Finalidade da viagem: Fórum Estadual Extraordinário da Undime
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hotel Golden Park
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 103

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 16 de novembro de 2022

Solicitante da viagem: Marcia Chaves da Silva
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Eva Luzia Barcki Mazuco

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:96091F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
DIÁRIA N° 330/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Eva Luzia Barcki Mazuco Matrícula: 1351
Órgão de Lotação: Departamento de Ensino Cargo ou função: Sec. De Educação
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 16/11/2022 a 18/11/2022(saída 09:30 horas)
Destino: Foz do IguaçuPr.
Valor de diárias: 1296,00
Transporte utilizado: ônibus
Finalidade da viagem: Fórum Estadual Extraordinário da Undime
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hotel Golden Park
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 103

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 16 de novembro de 2022

Solicitante da viagem: Eva Luzia Barcki Mazuco
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Eva Luzia Barcki Mazuco

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A428F265

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.318/2022

Altera a redação da Lei Municipal nº 1.966/2019, alterada pelas Leis nº 1.803/2018 e 1.831/2018, do Conselho Municipal de Meio Ambiente com intuito de promover a participação paritária no COMUMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado, o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.803/2018, alterado pelas Leis Municipais nº 1.831/2018, e nº 1.966/2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º O COMUMA será constituído por 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) suplentes, indicados pelos diversos segmentos, a saber:
I - 02 (dois) Servidores Municipais titulares e 02 (dois) suplentes indicados pelo (a) Secretário(a) Municipal do Meio Ambiente, sendo ao menos 02 (dois) deles efetivos;
II - 01 (um/a) Servidor (a) Municipal titular e 01 (um/a) suplente indicado (a) pelo(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Urbano, sendo ao menos 01 (um/a) deles efetivo;
III - 02 (dois) Servidores Municipais titulares e 02 (dois) suplentes indicados pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, sendo ao menos 02 (dois) deles efetivos;
IV - 01 (um/a) Servidor (a) Municipal titular e 01 (um/a) suplente indicado (a) pelo (a) Secretário(a) Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, sendo ao menos 01 (um/a) deles efetivo;
V - 01 (um/a) Servidor (a) Municipal titular e 01 (um/a) suplente indicado (a) pelo (a) Secretário (a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, sendo ao menos 1 (um/a) deles efetivo;
VI - 01 (um/a) Servidor (a) Municipal titular e 01 (um/a) suplente indicado (a) pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, sendo ao menos 01 (um/a) deles efetivo;
VII - 08 (oito) membros da sociedade civil titulares e 8 (oito) suplentes, sendo representantes de Associações de moradores com atuação e sede no Município de Piraquara; e/ou Organizações Não Governamentais (ONGs) sem fins lucrativos, que desenvolvam ou tenham desenvolvido atividades correlatas à defesa e proteção do meio ambiente no Município de Piraquara; membros de Conselhos de Classe.
§1º A Entidade ou Organização que indicar o Conselheiro titular, igualmente indicará o respectivo suplente.
§2º Os representantes mencionados no inciso VIII no artigo 2º desta lei deverão manifestar interesse na vaga ao COMUMA via ofício protocolado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, quando da solicitação que dar-se-á através de edital amplamente divulgado, apresentando o Estatuto, ata de fundação, ata da última eleição executiva e Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
§3º Casos o número de interessados às vagas tratadas no parágrafo anterior seja superior ao número de vagas disponíveis, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente deverá promover debate entre os interessados para que estes decidam e indiquem os representantes dos respectivos segmentos.
Art. 2 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de novembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:F9D6F69D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.077/2022

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA dos envelopes referente à Concorrência nº 02/2022, acima citada, cujo objeto é a Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ, 44.911,82 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento em CBUQ, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, será realizada no dia **22 de dezembro de 2022, às 09h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo estimado:** R$ 9.644.304,97 (Nove milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quatro reais e noventa e sete centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link “licitações."

Piraquara, 17 de novembro de 2022.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BC4A98D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 30/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA**: MARTINS E FURTADO EMPREEDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede situada na Rua Almirante Alexandrino, 2307, Afonso Pena, em São José dos Pinhais/PR, CEP: 83045-210, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.015.370/0001-59, neste ato representado pelo Senhor Raphael Humberto Martins, portador da CI/RG n.º 7.750.103-7 SESP-PR, e inscrito no CPF/MF sob n.º 041.096.939-77. **DO OBJETO**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: aditamento de prazo de execução, acréscimo de valores e quantidade do contrato cujo objeto é reforma da Escola Rural Municipal Idília Alves de Farias – lote 1, localizada na Rua Pastor Adolfo Weidmann nº 49, Guarituba, compreendendo serviços civis, grades e portões, esquadrias, cobertura e combate a incêndio, conforme especificações contidas no ANEXO 1 – PROJETO BÁSICO. **DO PRAZO**: O prazo de execução do Contrato fica prorrogado por 01 (um) mês, contado a partir de 09/09/2022, prorrogando-o até a data de 09/10/2022. **DO ADITAMENTO QUANTITATIVO E QUALITATIVO DE ACRÉSCIMO**: Sobre o valor contratual, aplica-se acréscimo quantitativo de R$ 20.519,07 (vinte mil, quinhentos e dezenove reais e sete centavos), correspondendo a 20,17% no valor original do contrato. **DATA DA ASSINATURA**: 17 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:923A925D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS

ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – EDUCADOR SOCIAL 40 HORAS, ASSISTENTE OPERACIONAL 40 HORAS E MOTORISTA 40 HORAS - EDITAL Nº 005/2021-SMAD PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ ANO X - Nº 2313/2021 DE 26/07/2021 E COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 010/2021, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 690/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: LILIAN DE JESUS ALVES DA SILVA DO AMARAL
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 10/11/2022 à 20/08/2023
SALÁRIO: R$ 1.290,62 (um mil, duzentos e noventa reais e sessenta e dois centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de novembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:44AEC318

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 712/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAIS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 672 /2022 SENDO CONSIDERADOS:

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Classif.	Nome	Resultado
01	ANDRE LUIS ABITANTE	APTO

CARGO: MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
01	JOÃO ALEXANDRE ALVES DA SILVEIRA	APTO

CARGO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
01	BRUNA MAYUMI WAGATUMA BOTTOLO	FINAL DE LISTA

CARGO: MÉDICO PEDIATRA 20 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
01	FRANCCESCA ASINELLI DE MACEDO LOPES	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de novembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPPFRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:89E3874E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 713/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 712/2022, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Classif.	Nome	Resultado
01	ANDRE LUIS ABITANTE	APTO

CARGO: MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
01	JOÃO ALEXANDRE ALVES DA SILVEIRA	APTO

CARGO: MÉDICO PEDIATRA 20 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
01	FRANCCESCA ASINELLI DE MACEDO LOPES	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 17/11/2022, às 10h00min,** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
p) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
q) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALdoAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de novembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPPFRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:F50729CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.592/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Gilmar Leite de Aredes	992647	Agente Educacional I - Man. Infra. Escolar	01/11/2022	A Pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/11/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de novembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:CCAAC0CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.593/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Fernanda da Silva Braga	992435	Educador Social	01/11/2022	A Pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/11/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de novembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:91FDB3EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.594/2022

Dispõe sobre os valores das tarifas de Serviços de Táxi no Município de Piraquara e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, considerando o disposto no art. 52 da Lei Municipal nº 1.136/2011,
DECRETA:
Art. 1º As tarifas aplicadas no Serviço Público de Táxi do Município de Piraquara, passam a vigorar com os seguintes valores:
I - Bandeirada (Tarifa Inicial): R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos);
II - Tarifa em Bandeira I (Quilômetro rodado das 06:00 às 21:00 horas): R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos);
III - Tarifa em Bandeira II (Quilômetro rodado das 21:01 às 05:59): R$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos);
IV - Tarifa em Bandeira III (Quilômetro rodado das 06:01 às 20:00 em corridas que ultrapassem os limites territoriais do Município de Piraquara): R$ 5,06 (cinco reais e seis centavos);
V - Tarifa em Bandeira IV (Quilômetro rodado das 20:01 às 6:00 em dias úteis, aos sábados a partir das 13:00 e aos domingos e feriados em horário integral, em corridas que ultrapassem os limites territoriais do Município de Piraquara): R$ 5,84 (cinco reais e oitenta e quatro centavos);
VI - Hora parada ou em espera: R$ 31,11 (trinta e um reais e onze centavos).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal n.° 4444/2015.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de novembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:123AB2A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.595/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 018/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário na área da educação, com término de contrato no dia 19/02/2023.
DECRETA:

Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Josiane Gonçalves de Andrade	9903092	Intérprete/Tradutor de Espanhol (20 horas) - PSS	21/10/2022	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 21/10/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de novembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:3495B4EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210/2022

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos, 7°, inciso IV e 154 do Decreto Municipal nº 6636/2018, e tendo em vista o artigo 182, da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 17 de novembro de 2022, o prazo para a comissão, instituído através da Portaria 175/2022, de 09 de março de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2473, de 10 de março de 2022, e prorrogada pela Portaria 187/2022, do dia 09 de junho de 2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2537, do dia 10 de junho de 2022, e prorrogada pela Portaria 200/2022, do dia 24 de agosto de 2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2591, do dia 25 de agosto de 2022, para concluir os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2022-O.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 16 de novembro de 2022.

VALMIR SOARES
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 8.919/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8282EA3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 41/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 10 (dez) dias de férias em pecúnia da Sra. Francielle Mendes Gonçalves Bartko, ocupante do cargo de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2019 a 31 de outubro de 2020, conforme requerimento nº 108/2022, protocolado sob nº 1038/2022 e deferido em 17 de novembro de 2022.

Art. 2º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 10 (dez) dias de férias em pecúnia da Sra. Caroline Buchmann Dias, ocupante do cargo de Recepcionista, referente ao período aquisitivo de 13 de fevereiro de 2021 a 12 de fevereiro de 2022, conforme

requerimento nº 109/2022, protocolado sob nº 1039/2022 e deferido em 17 de novembro de 2022.
Art. 3º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 10 (dez) dias de férias em pecúnia do Sr. Edilson dos Santos Carraro, ocupante do cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 06 de dezembro de 2020 a 05 de dezembro de 2021, conforme requerimento nº 110/2022, protocolado sob nº 1040/2022 e deferido em 17 de novembro de 2022.

Art. 4º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 10 (dez) dias de férias em pecúnia da Sra. Adriana Terezinha Lorenzetti Merigo, ocupante do cargo de Contadora, referente ao período aquisitivo de 06 de outubro de 2021 a 05 de outubro de 2022, conforme requerimento nº 111/2022, protocolado sob nº 1041/2022 e deferido em 17 de novembro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 17 de novembro de 2022.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:5C8EEEBB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 42/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora Thulianne Sebrenski Leal, ocupante do cargo de Assessora Legislativa, contadas de 30 de novembro de 2022 a 09 de dezembro de 2022, referente ao período aquisitivo de 09 de fevereiro de 2021 a 08 de fevereiro de 2022, conforme requerimento nº 112/2022, protocolado sob nº 1042/2022 e deferido em 14 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 17 de novembro de 2022.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:56C92D60

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 43/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPALDE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO, E COM FUNDAMENTO NO § 2º DO ART. 239 DO REGIMENTO INTERNO

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para análise do mérito do projeto de resolução nº 3/2022que trata de alteração no Regimento Interno, composta pelos seguintes membros:
- Agnaldo Vujanski de Jesus
- Antonio Adir de Lara
- Antonio Fernando Teigão
- Lucimar Camilo da Rosa
- Rodrigo Cordeiro Teixeira

Art. 2º Os membros desta comissão tem 5 (cinco) diaspara escolherempresidente e vice-presidente, devendo comunicar ao plenário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 17de novembro de 2022.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:13F731B1

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 918,DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Substitui membro em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Substitui o membro Jorge Paulo Paulino Santos – matrícula nº 51287 - Auxiliar Administrativo, pela servidora Andressa Coutinho Machado Martins – matrícula nº 53068 – Auxiliar Administrativo, no PAD instituído através da Portaria nº 832, do dia 13 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de novembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:BBE27128

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N° 20/2022 - CMDCA

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação e Termo de Adesão – Deliberação nº. 047/2022 – CEDCA/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.743/2012

RESOLVE

Art. 1° - Aprovar o **Plano de Ação,** para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, conforme Deliberação nº. 047/2022 – CEDCA/PR.
.
Art. 2º – Aprovar o Termo de Adesão – Deliberação nº 047/2022 – CEDCA/PR.
A aprovação se deu em reunião extraordinária realizada dia 17 de novembro de 2022, conforme consta em Ata n° 263/2022.

Art. 3° Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pitanga, 17 de novembro de 2022.

FÁTIMA PENTEADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:440DFC49

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
EXTRATOS DE CONTRATO PREGÃO 77/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 591/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **TALENTOS DAGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA E ACESSÓRIOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR: 43.986,00 (quarenta e três mil, novecentos e oitenta e seis reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.004.20.606.1701.2.097.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.
VIGÊNCIA: 16 de novembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 77/2021**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

_____

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 590/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **MICHELE KRUPEK MACIEL.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA E ACESSÓRIOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..
VALOR: 7.677,50 (sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.004.20.606.1701.2.097.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 16 de novembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 77/2021**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

_____

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 589/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA E ACESSÓRIOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..
VALOR: 32.396,53 (trinta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.004.20.606.1701.2.097.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 16 de novembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 77/2021**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:25D9474B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 36/2022

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 36/2022

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa 36/2022 em conformidade com Artigo 24, Inciso IV da Lei federal 8666/93. Nestes termos:

Data Dispensa	14/11/2022
Objeto	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MAQUINAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAIS.

FORNECEDOR: **CONSTRUTORA ARIEVILO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.465.784/0001-84.

Valor Total do Fornecedor: R$ 86.453,96 (oitenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e três mil reais, noventa e seis centavos).

Valor Máximo do Lote: R$ 86.453,96 (oitenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e três mil reais, noventa e seis centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Total (R$)
1	FINALIZAR - CABECEIRAS DA PONTE DO RIO BORBOLETA - ESTRADA RURAL PARA BORBOLETA ABAIXO	SERV	1	86.453,96

Fundamentado no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
"Art. 24. É dispensável a licitação:
IV. nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Município de Pitanga, 17 de novembro de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 593/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **CONSTRUTORA ARIEVILO LTDA - EPP.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CABECEIRA DA PONTE DO RIO BORBOLETA CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.
VALOR: 86.635,26 (oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17.007.26.782.1501.2.162.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
90.099.99.999.0090.9.003.9.9.99.99.00.00. - 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

VIGÊNCIA: 15 de fevereiro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2022
MODALIDADE: **Dispensa.nº. 36/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:804B37C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 156/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REVISÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE OBJETOS ORNAMENTAIS PARA O EVENTO DO NATAL ILUMINADO 2022 EM ATENDIMENTO A SEDES E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Abertura das propostas as 09h00min, do dia 01 de Dezembro de 2022, tipo menor preço do Lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 17/11/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:61334E2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 001/2022

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância

O Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 578 de 19 de dezembro de 2014;

RESOLVE:

Art 1° – Aprovar o Termo de Adesão do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância

Art 3° - Aprovar o Plano de Ação do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância

Art 3° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 17 de novembro de 2022.

VALQUIRIA DA SILVA SANTOS CORRÊA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C168337D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2022

DATA: 17 de novembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diárias ao servidor **Gisley Calixto dos Santos**, Matrícula nº 982-2/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, pelo seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, nos dias 12 a 13 de novembro de 2022, com a finalidade de realizar o serviço de transporte de paciente com alta hospitalar, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 4.814/2022, de 17/11/2022.

Art. 2º – O pagamento das diárias se dará nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O pagamento será no valor de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), correspondente à 1,0 (uma) diária com pernoite e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 17 de novembro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:41FD72B3

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2022

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº 42/2022 e homologo-a para a contratação da empresa **K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**,inscrita no**CNPJnº 10.675.016/0001-58**, devidamente habilitada para **aquisição emergencial de material hospitalar**, no valor de R$ 6.764,30 (seis mil setecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 10.003.1030100102.035-3.3.90.30.36.00.00(642) Fonte: 303, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 17 de novembro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:CDC6B411

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 16/2022

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a Inexigibilidade de licitação nº 16/2022 e homologo-a para a contratação da empresa **WATARAI CLINICA INTERDISCIPLINAR E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n° **19.037.641/0001-49**, devidamente habilitada para prestação de serviços de capacitação de escuta especializada, no valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 08.002.0824400082.056-3.3.90.39.00.00.00 Fonte: 751, citada no referido processo, nos termos do artigo 25, I da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 17 de novembro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:A69A5F18

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 54/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: VALDECI RAFAEL VIDOTTO GONCALVES - EIRELI
CNPJ/MF: 16.730.986/0001-95
OBJETO: Contratação de empresa, para eventual aquisição de plantas ornamentais para paisagismo, conforme anexo I do edital.
VALOR: R$ 280.729,00 (duzentos e oitenta mil setecentos e vinte e nove reais).
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.30.31.00 (1592) – Fonte: 000
05.001.2060500052.019 - 3.3.90.30.31.00 (1593) – Fonte: 000
06.001.1236100062.020 - 3.3.90.30.31.00 (1594) – Fonte: 107
07.001.1339200072.027- 3.3.90.30.31.00 (1596) – Fonte: 000
08.002.0824400082.032 - 3.3.90.30.31.00 (1595) – Fonte: 000
09.001.2781200092.079 - 3.3.90.30.31.00 (1597) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 - 3.3.90.30.31.00 (1598) – Fonte: 303
11.001.1545100112.041 - 3.3.90.30.31.00 (1413) – Fonte: 000
VIGÊNCIA: 17/11/2022 a 17/11/2023
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e VALDECI RAFAEL VIDOTTO GONÇALVES
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:C23DA8E9

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 54/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR
CNPJ/MF: 06.316.654/0001-05
OBJETO: Contratação de empresa, para eventual aquisição de plantas ornamentais para paisagismo, conforme anexo I do edital.
VALOR: R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.30.31.00 (1592) – Fonte: 000
05.001.2060500052.019 - 3.3.90.30.31.00 (1593) – Fonte: 000
06.001.1236100062.020 - 3.3.90.30.31.00 (1594) – Fonte: 107
07.001.1339200072.027- 3.3.90.30.31.00 (1596) – Fonte: 000
08.002.0824400082.032 - 3.3.90.30.31.00 (1595) – Fonte: 000
09.001.2781200092.079 - 3.3.90.30.31.00 (1597) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 - 3.3.90.30.31.00 (1598) – Fonte: 303
11.001.1545100112.041 - 3.3.90.30.31.00 (1413) – Fonte: 000
VIGÊNCIA: 17/11/2022 a 17/11/2023
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:A61489E8

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 54/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: MERCADO DAS FLORES LTDA
CNPJ/MF: 46.161.009/0001-85
OBJETO: Contratação de empresa, para eventual aquisição de plantas ornamentais para paisagismo, conforme anexo I do edital.
VALOR: R$ 131.221,00 (cento e trinta e um mil duzentos e vinte e um reais).
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.30.31.00 (1592) – Fonte: 000
05.001.2060500052.019 - 3.3.90.30.31.00 (1593) – Fonte: 000
06.001.1236100062.020 - 3.3.90.30.31.00 (1594) – Fonte: 107
07.001.1339200072.027- 3.3.90.30.31.00 (1596) – Fonte: 000
08.002.0824400082.032 - 3.3.90.30.31.00 (1595) – Fonte: 000
09.001.2781200092.079 - 3.3.90.30.31.00 (1597) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 - 3.3.90.30.31.00 (1598) – Fonte: 303
11.001.1545100112.041 - 3.3.90.30.31.00 (1413) – Fonte: 000
VIGÊNCIA: 17/11/2022 a 17/11/2023
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e JOÃO MICHEL LUCAS MEURER
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:AE46E9D4

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 54/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: SITIO MORRINHOS LTDA
CNPJ/MF: 20.884.020/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa, para eventual aquisição de plantas ornamentais para paisagismo, conforme anexo I do edital.
VALOR: R$ 18.885,00 (dezoito mil oitocentos e oitenta e cinco reais)
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.30.31.00 (1592) – Fonte: 000
05.001.2060500052.019 - 3.3.90.30.31.00 (1593) – Fonte: 000
06.001.1236100062.020 - 3.3.90.30.31.00 (1594) – Fonte: 107
07.001.1339200072.027- 3.3.90.30.31.00 (1596) – Fonte: 000
08.002.0824400082.032 - 3.3.90.30.31.00 (1595) – Fonte: 000
09.001.2781200092.079 - 3.3.90.30.31.00 (1597) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 - 3.3.90.30.31.00 (1598) – Fonte: 303
11.001.1545100112.041 - 3.3.90.30.31.00 (1413) – Fonte: 000

VIGÊNCIA: 17/11/2022 a 17/11/2023
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e ANA CAROLINA VIEIRA NICOLATO LINHARES
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:C6E9592D

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 122/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 65/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS	R$ 3.902,50

Pitangueiras-PR, 17 de novembro de 2022

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:14FD1D8E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 18/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 18/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: IMPERIO DA MODA ORIGINAL LTDA
CNPJ: 29.422.002/0001-50
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, acrescer o valor de R$ 14.987,50 (quatorze mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), ao valor original do contrato.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Celio Frigo
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:91B38DC6

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 111/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 60/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
DSCOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	R$ 93.160,00
PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	R$ 1.045,00
STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R$ 5.038,00
K3BBB INFORMATICA EIRELI ME	R$ 115.995,90
ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	R$ 6.999,50
LARYSSA MARIA CAVALCANTE REI 39928041865	R$ 4.400,00

Pitangueiras-PR, 17 de novembro de 2022

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:252FC677

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2022

EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 60/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: K3BBB INFORMATICA EIRELI
CNPJ/MF: 11.128.236/0001-24
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos de informática.
VALOR: R$ 115.995,90 (cento e quinze mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).
07.001.1339200071.008 - 4.4.90.52.42.00.00(42009) Fonte: 000
06.001.1236100061.006 - 4.4.90.52.35.00.00 (1452) Fonte: 127
06.001.1236100061.006 - 4.4.90.52.35.00.00 (1378) Fonte: 104
06.001.1236500061.007 - 4.4.90.52.35.00.00 (42005) Fonte: 104
06.001.1236100062.020 - 3.3.90.30.26.00.00(42011) Fonte: 104
06.001.1236500062.025-3.3.90.30.26.00.00(42012) Fonte: 104
10.003.1030100102.087-4.4.90.52.35.00.00(42013) Fonte:498
10.003.1030100101.041-4.4.90.52.35.00.00(1382) Fonte:303
10.003.1030100102.035-3.3.90.30.17.00.00(1390) Fonte:303
10.003.1030100102.035-3.3.90.30.26.00.00(1580) Fonte: 303
04.001.0412200041.004-4.4.90.52.35.00.00(1373) Fonte: 000
04.001.0412200042.010-3.3.90.30.26.00.00(1579) Fonte: 000
01.001.0412200042.010-3.3.90.30.17.00.00(1222) Fonte: 000
08.002.0824400081.010-4.4.90.52.35.00.00(1381) Fonte: 733
08.002.0824400082.032-3.3.90.30.17.00.00(1389) Fonte: 733
08.002.0824400081.010-4.4.90.52.35.00.00(42026)Fonte: 730
08.002.0824400082.032-3.3.90.30.26.00.00(42028)Fonte: 730
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Kaio Brunelli Bessa
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:86182902

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 53/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 53/2022

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 004/2021,** abaixo nominada, a comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação do presente, munida da documentação exigida pelo Edital 004/2021 conforme vaga disponibilizada pela Secretaria de Saúde.

Nome	Cargo	Classificação
ROSANE SILVEIRA	**ENFERMEIRA**	7º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Dezessete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDREA BUDEL
Gestora Depto Rec. Humanos

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:FD1F8BEB

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL N.º 5485 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL N.º 5485 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Estabelece horários especiais de expedientes nas repartições públicas municipais de Planalto para os dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022;

DECRETA:

Art. 1º Em caráter excepcional ficam estabelecidos horários especiais de expedientes nas repartições públicas municipais de Planalto para os dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.
Parágrafo único: Os horários de expedientes de que tratam este artigo ficam organizados da seguinte forma:
I – Expediente das 07h às 13h nos dias em que os jogos se realizarem às 16h, horário de Brasília;
II - Expediente das 07h às 12h30 nos dias em que os jogos se realizarem às 13h, horário de Brasília;
III - Expediente das 07h às 11h30 nos dias em que os jogos se realizarem às 12h, horário de Brasília.
Art. 2º As horas não trabalhadas em decorrência do disposto nos incisos II e III, parágrafo único do art. 1º deste decreto serão objeto de compensação por parte dos servidores no período de 1º de dezembro de 2022 até o dia 31 de maio de 2023.
Art. 3º Excetuam-se dos horários especiais de que trata este decreto os trabalhos da secretaria municipal de educação.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Planalto, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:3D694C14

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2022

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 087/2022, lavrada em 03 de novembro de 2022, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Registro de Preços visando a Aquisição de enfeites natalinos para ambientes públicos do Município de Planalto – PR.

EMPRESA: ELIAS RAFAEL FRITZEN ME
LOTE: 01. ITENS: 33, 34.
VALOR TOTAL: R$ 16.980,00 (dezesseis mil novecentos e oitenta reais).
EMPRESA: ITAMAR MAURI MULLER- ME
LOTE: 01. ITENS: 01, 20, 31.
VALOR TOTAL: R$ 3.310,00 (três mil trezentos e dez reais).

EMPRESA: ROSANGELA PAULA JOCHEM
LOTE: 01. ITENS: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32.
VALOR TOTAL: $ 18.934,30 (dezoito mil novecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).

DATA: 16 de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:F24FAF61

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2022 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

CEZAR AUGUSTO SOARES, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 123/2022, de 21 de junho de 2022, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

Objeto da Licitação
- Registro de Preços visando a Aquisição de enfeites natalinos para ambientes públicos do Município de Planalto – PR.

2. Empresas Participantes:
2.1 - ELIAS RAFAEL FRITZEN ME
2.2 - ITAMAR MAURI MULLER- ME
2.3 - ROSANGELA PAULA JOCHEM

Situação: Classificada.

3. Empresas Vencedoras:
3.1 – ELIAS RAFAEL FRITZEN ME, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ 20.962,892/0001-19, com sede no Município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 33, 34 do lote 01, totalizando a importância de R$ 16.980,00 (dezesseis mil novecentos e oitenta reais).
3.2 – ITAMAR MAURI MULLER- ME pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 07.260.725/0001-68, com sede no município de Planalto estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 01, 20 ,31 do lote 01, totalizando a importância de R$ 3.310,00 (três mil trezentos e dez reais).
3.3 – ROSANGELA PAULA JOCHEM, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ nº 34.024.981/0001-29, com sede no município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32 do lote 01 totalizando a importância de R$ 18.934,30 (dezoito mil novecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 087/2022 de 17 de outubro 2022 teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 03 de novembro de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.

CEZAR AUGUSTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:74C93309

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2022

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 088/2022, lavrada em 04 de novembro de 2022, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de louças, talheres e materiais de utensílios, conforme especificações e quantidades descritas abaixo, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Assistência Social deste município de Planalto – PR.

EMPRESA: ITAMAR MAURI MULLER - ME
LOTE: 01. ITENS: 06, 10, 14, 15, 22, 25, 26, 43, 50, 52, 53, 55, 56.
VALOR TOTAL: R$ 7.312,00 (sete mil trezentos e doze reais).
EMPRESA: SUPERMERCADO LINK LTDA – EPP
LOTE: 01. ITENS: 01, 02, 04, 07, 09, 11, 12, 18, 20, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 46, 47, 48, 49, 51, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 73, 74, 76.
VALOR TOTAL: R$ 6.546,40 (seis mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

EMPRESA: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA
LOTE: 01. ITENS: 03, 08, 13, 16, 17, 19, 32, 35, 42, 44, 66, 69, 71, 75.
VALOR TOTAL: R$ 2.719,30(dois mil setecentos e dezenove reais e trinta centavos).

DATA: 16 de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:39E17E9A

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2022 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

CEZAR AUGUSTO SOARES, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 123/2022, de 21 de junho de 2022, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

Objeto da Licitação
- Aquisição de louças, talheres e materiais de utensílios, conforme especificações e quantidades descritas abaixo, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Assistência Social deste município de Planalto – PR.

2. Empresas Participantes:
2.1 - DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA
2.2 - LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI
2.3 - SUPERMERCADO LINK LTDA – EPP
2.4 - ITAMAR MAURI MULLER – ME
Situação: Classificada.

3. Empresas Vencedoras:
3.1 – DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ nº 27.787.054/0001-03, localizada no município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 03, 08, 13, 16, 17, 19, 32, 35, 42, 44, 66, 69, 71, 75 do lote 01, totalizando a importância de R$ 2.719,30(dois mil setecentos e dezenove reais e trinta centavos).
3.2 – ITAMAR MAURI MULLER- ME pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 07.260.725/0001-68, com sede no município de Planalto estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 06, 10, 14, 15, 22, 25, 26, 43, 50, 52, 53, 55, 56 do lote 01, totalizando a importância de R$ 7.312,00 (sete mil trezentos e doze reais).
3.3 – SUPERMERCADO LINK LTDA – EPP, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ nº 01.946.439/0001-74, localizada no município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 01, 02, 04, 07, 09, 11, 12, 18, 20, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 46, 47, 48, 49, 51, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 73, 74, 76 do lote 01 totalizando a importância de R$ 6.546,40 (seis mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 088/2022 de 18 de outubro 2022 teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 04 de novembro de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022.

CEZAR AUGUSTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:1BDEAF41

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2022

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 090/2022, lavrada em 07 de novembro de 2022, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição, instalação e reposição de vidros temperados, vidros comuns, espelho, portas e contratação de empresa para, à medida que houver necessidade, o fornecimento, instalação, remanejamento (espelhos), bem como manutenção de vidros comuns, com substituição de massa e silicone conforme necessidade destas Secretarias Municipais.

EMPRESA: FABIO KERKHOFF
LOTE: 01. ITENS: 03, 04, 07, 09, 10, 12, 13.
VALOR TOTAL: R$ 64.842,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais).
EMPRESA: GONCALVES E EBRES LTDA
LOTE: 01. ITENS: 01, 02, 05, 06, 08, 11, 14, 15.
VALOR TOTAL: R$ 65.012,00 (sessenta e cinco mil e doze reais).

DATA: 17 de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:E20E8D73

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2022 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 123/2022, de 21 de junho de 2022, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

Objeto da Licitação
- REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição, instalação e reposição de vidros temperados, vidros comuns, espelho, portas e contratação de empresa para, à medida que houver necessidade, o fornecimento, instalação, remanejamento (espelhos), bem como manutenção de vidros comuns, com substituição de massa e silicone conforme necessidade destas Secretarias Municipais.

2. Empresas Participantes:
2.1 - FABIO KERKHOFF
2.2 - GONCALVES E EBRES LTDA
Situação: Classificada.

3. Empresas Vencedoras:
3.1 – FABIO KERKHOFF, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ 22081055000106, com sede no Município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 03, 04, 07, 09, 10, 12, 13 do lote 01, totalizando a importância de R$ 64.842,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais).
3.2 – GONCALVES E EBRES LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 44660639000179, com sede no município de Planalto estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 01, 02, 05, 06, 08, 11, 14, 15 do lote 01, totalizando a importância de R$ 65.012,00 (sessenta e cinco mil e doze reais).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 090/2022 de 20 de outubro 2022 teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 07 de novembro de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:808F647C

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA Nº 041/2022 O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada: **OBJETO:** Aquisição de CPAP para a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade do Município de Planalto-PR, mediante dispensa de processo licitatório. **VALOR:** R$ 4.814,10 (Quatro mil e oitocentos e quatorze reais e dez centavos). **DATA:** 18 de Novembro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:DE813C5F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 094/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 147/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 094/2022, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de uniformes esportivos, destinado à Secretaria de Esportes do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 95.224,36 (noventa e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos).
DATA DA ABERTURA: 02 de dezembro de 2022 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:64012EFE

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2022

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 089/2022, lavrada em 08 de novembro de 2022, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de link de acesso, síncrono, dedicado à internet, com velocidade definida conforme detalhamento abaixo, 100% garantida, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 12 (doze) meses utilizados pelo Município de Planalto – PR.

EMPRESA: CLICKNET LTDA ME
LOTE: 01. ITENS: 01.
VALOR TOTAL: R$ 12.240,00 (doze mil duzentos e quarenta reais).

EMPRESA: RLINE TELECOM LTDA
LOTE: 01. ITENS: 02.
VALOR TOTAL: R$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais).

DATA: 17 de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:FB9DEDF1

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2022 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 123/2022, de 21 de junho de 2022, em cumprimento à Lei Federal de

nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

Objeto da Licitação
- Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de link de acesso, síncrono, dedicado à internet, com velocidade definida conforme detalhamento abaixo, 100% garantida, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 12 (doze) meses utilizados pelo Município de Planalto – PR.

2. Empresas Participantes:
2.1 - CLICKNET LTDA ME
2.2 - RLINE TELECOM LTDA
Situação: Classificada.

3. Empresas Vencedoras:
3.1 – CLICKNET LTDA ME, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ 17.101.075/0001-61, com sede na Rua Jose Cleto, centro, no Município de Dois Vizinhos, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01 do lote 01, totalizando a importância de R$ 12.240,00 (doze mil duzentos e quarenta reais).
3.2 – RLINE TELECOM LTDA, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ nº 13.500.755/0001-05, com sede na Rua Cinco, n° 09, Industrial, município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 02 do lote 01, totalizando a importância de R$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 089/2022 de 26 de outubro 2022 teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 08 de novembro de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:26CCAC38

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 348/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 348/2021, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E SUPERMERCADO LINK LTDA - EPP.

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **SUPERMERCADO LINK LTDA - EPP,** neste ato representada por sua Administradora a Sra. **JOSLEI MARISTELA HARTMANN**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 348/2021, firmado entre as partes em data de 08 de novembro de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa visando à AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALMENTÍCIO, sendo eles alimentos em geral – industrializados e também, verduras, frutas, frios e panificação, para aquisição parcelada, durante a vigência do contrato, conforme necessidade da Secretaria de Assistência Social, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Sétima (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 06 (seis) meses, finalizando em 10/04/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

JOSLEI MARISTELA HARTMANN
Supermercado Link Ltda - EPP.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:9372A9FC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 308/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 308/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: MONIQUE IZABEL EICHELBERGER.
OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviço de chaveiro, fornecimento de chaves, destravamento de fechaduras, reposição, conserto ou troca de chaves, incluindo mão de obra e todo material necessário, conforme especificações e quantidades descritas, para atender as necessidades de todas as secretarias do Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 22.631,50 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta e um mil e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:0AB3230B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 307/2022

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 307/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 040/2022

DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI.
OBJETO: Contratação de Prestação de serviços técnicos de manutenção programada oferecido pela empresa fornecedora da garantia, da máquina XCMG GR1803BR adquirida pelo Município de Planalto – Pr.
VALOR TOTAL: R$ 5.519,00 (cinco mil quinhentos e dezenove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:7426F096

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 309/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 309/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2022

DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ELIAS RAFAEL FRITZEN.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de enfeites natalinos para ambientes públicos do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 16.980,00 (dezesseis mil e novecentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:D7DBA997

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 310/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 310/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2022

DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ITAMAR MAURI MULLER- ME.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de enfeites natalinos para ambientes públicos do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 3.310,00 (três mil e trezentos e dez reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:045C4883

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 311/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 311/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2022

DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ROSANGELA PAULA JOCHEM.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de enfeites natalinos para ambientes públicos do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 18.934,30 (dezoito mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:30508379

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 312/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 312/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2022

DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de louças, talheres e materiais de utensílios, conforme especificações e quantidades descritas abaixo, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Assistência Social deste município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 2.719,30 (dois mil, setecentos e dezenove reais e trinta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:AC842E5B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 313/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 313/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2022

DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ITAMAR MAURI MULLER- ME.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de louças, talheres e materiais de utensílios, conforme especificações e quantidades descritas abaixo, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Assistência Social deste município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 7.312,00 (sete mil e trezentos e doze reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:0D2C0FF0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 314/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 314/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2022

DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: SUPERMERCADO LINK LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de louças, talheres e materiais de utensílios, conforme especificações e quantidades descritas abaixo, para atender as necessidades da

Secretaria municipal de Assistência Social deste município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 6.546,40 (seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:5F89C06B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 33ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022

Ata Eletrônica da 33ª Sessão Extraordinária 4º Per. da 2ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária 4º Per. ; Abertura: 02/08/2022 - 17:00 ; Encerramento: 02/08/2022 - 17:05. Mesa Diretora:PRESIDENTE: ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT. Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; OSNI ALVES DE ABREU / PV ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB. Expedientes:ABERTURA DA SESSÃO: A Senhora Presidente declarou aberta a Sessão, passando aos expedientes.OFÍCIO: Ofício Circular n.º. 016/2022. Pontal do Paraná, 29 de julho de 2022. Exmos. Senhores. VEREADORES. Prezados Senhores: Conforme preceitua o Artigo 23, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias, a serem realizadas nos dias 02, 03, e 04 de agosto às 17:00 horas. Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos. Atenciosamente, Rosiane Rosa Borges - Nega, Presidente. EDITAL: EDITAL Nº. 016/2022. Rosiane Rosa Borges - Nega, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno: RESOLVE: Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 02, 03 e 04 de agosto de 2022, às 17:00 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias: Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 81/2022; Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 82/2022; Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 83/2022; Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 84/2022. Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 85/2022. Pontal do Paraná, em 29 de julho de 2022. Rosiane Rosa Borges - Nega, Presidente. REQUERIMENTO: Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no Parágrafo 3º do Artigo 145 do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentam requerimento solicitando a dispensa do interstício do prazo de 24:00 horas, para que as Sessões Extraordinárias que seriam realizadas nos dias 03 e 04 de agosto, sejam realizadas, ainda hoje logo após o término dessa. Sala das Sessões, em 02 de agosto de 2022. Ocorrências da Sessão:Foram aprovados em primeira votação os Anteprojetos de Lei nº 81, 82, 83, 84 e 85/2022, de iniciativa do Poder Executivo; e aprovado em votação única o Requerimento de Dispensa do Interstício, de iniciativa dos Vereadores. Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para logo após o término desta,e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pela Senhora Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão_____
PRESIDENTE:ROSIANE ROSA BORGES / MDB

_____
PRIMEIRO SECRETÁRIO:EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB

_____
SEGUNDO SECRETÁRIO:PAULO ROBERTO PARADA / PDT

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:AE56A64E

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 34ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022

Ata Eletrônica da 34ª Sessão Extraordinária 4º Per. da 2ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária 4º Per. ; Abertura: 02/08/2022 - 17:05 ; Encerramento: 02/08/2022 - 17:07. Mesa Diretora:PRESIDENTE: ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT. Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; OSNI ALVES DE ABREU / PV ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB. Expedientes:ABERTURA DA SESSÃO: A Senhora Presidente declarou aberta a Sessão, passando à Ordem do Dia. Ocorrências da Sessão:Foram aprovadas as Redações Finais dos Anteprojetos de Lei nº 81, 82, 83, 84 e 85/2022, de iniciativa do Poder Executivo. Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão,e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente/ MDB

EZEQUIEL TAVARES ALVES
Primeiro Secretário/ PSB

PAULO ROBERTO PARADA
Segundo Secretário/ PDT

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:39B211BA

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 35ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022

Ata Eletrônica da 35ª Sessão Extraordinária 4º Per. da 2ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária 4º Per. ; Abertura: 23/08/2022 - 17:00 ; Encerramento: 23/08/2022 - 17:11. Mesa Diretora:PRESIDENTE: ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT. Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; OSNI ALVES DE ABREU / PV ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SINEDIR DA ROSA CARDOZO /

MDB. Expedientes:ABERTURA DA SESSÃO: A Senhora Presidente declarou aberta a Sessão, passando aos expedientes.OFÍCIO: Ofício Circular n.º. 017/2022. Pontal do Paraná, 19 de agosto de 2022. Exmos. Senhores VEREADORES. Prezados Senhores: Conforme preceitua o Artigo 23, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias, a serem realizadas nos dias 23, 24, e 25 de agosto às 17:00 horas. Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos. Atenciosamente, Rosiane Rosa Borges - Nega, Presidente. EDITAL: EDITAL Nº. 017/2022. Rosiane Rosa Borges - Nega, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno: RESOLVE: Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 23, 24 e 25 de agosto de 2022, às 17:00 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias: Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 86/2022; Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 87/2022; Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 91/2022; Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 92/2022; Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 93/2022; Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 94/2022; Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 95/2022; Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 96/2022; Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 97/2022. Pontal do Paraná, em 19 de agosto de 2022. Rosiane Rosa Borges - Nega, Presidente. REQUERIMENTO: Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no Parágrafo 3º do Artigo 145 do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentam requerimento solicitando a dispensa do interstício do prazo de 24:00 horas, para que as Sessões Extraordinárias que seriam realizadas nos dias 24 e 25 de agosto, sejam realizadas, ainda hoje logo após o término dessa. Sala das Sessões, em 23 de agosto de 2022. Ocorrências da Sessão:Foram aprovados em primeira votação os Anteprojetos de Lei nº 86, 87, 91, 92, 93, 94, 95, 96 e 97/2022, de iniciativa do Poder Executivo; e aprovado em votação única o Requerimento de Dispensa do Interstício, de iniciativa dos Vereadores. Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para logo após o término desta,e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pela Senhora Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____

PRESIDENTE:ROSIANE ROSA BORGES / MDB

_____

PRIMEIRO SECRETÁRIO:EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB

_____

SEGUNDO SECRETÁRIO:PAULO ROBERTO PARADA / PDT

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:16FEEA8C

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 36ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022

Ata Eletrônica da 36ª Sessão Extraordinária 4º Per. da 2ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária 4º Per. ; Abertura: 23/08/2022 - 17:11 ; Encerramento: 23/08/2022 - 17:14. Mesa Diretora:PRESIDENTE: ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT. Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; OSNI ALVES DE ABREU / PV ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB. Expedientes:ABERTURA DA SESSÃO: A Senhora Presidente declarou aberta a Sessão, passando à Ordem do Dia. Ocorrências da Sessão:Foram aprovadas as Redações Finais dos Anteprojetos de Lei nº 86, 87, 91, 92, 93, 94, 95, 96 e 97/2022, de iniciativa do Poder Executivo. Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão,e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____

PRESIDENTE:ROSIANE ROSA BORGES / MDB

_____

PRIMEIRO SECRETÁRIO:EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB

_____

SEGUNDO SECRETÁRIO:PAULO ROBERTO PARADA / PDT

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:AB578053

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 37ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022

Ata Eletrônica da 37ª Sessão Extraordinária 4º Per. da 2ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária 4º Per. ; Abertura: 06/09/2022 - 17:30 ; Encerramento: 06/09/2022 - 17:35. Mesa Diretora:PRESIDENTE: ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT. Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB. Expedientes:ABERTURA DA SESSÃO: A Senhora Presidente declarou aberta a Sessão, passando aos expedientes.OFÍCIO: Ofício Circular n.º. 018/2022. Pontal do Paraná, 02 de setembro de 2022. Exmos. Senhores VEREADORES. Prezados Senhores: Conforme preceitua o Artigo 23, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias, a serem realizadas nos dias 06, 08, e 09 de setembro às 17:30 horas. Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos. Atenciosamente, Rosiane Rosa Borges, Nega - Presidente. EDITAL: EDITAL Nº. 018/2022. Rosiane Rosa Borges - Nega, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno: RESOLVE: Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 06, 08 e 09 de setembro de 2022, às 17:30 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias: Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 98/2022. Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 99/2022. Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 100/2022. Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 101/2022. Pontal do Paraná, em 02 de setembro de 2022. Rosiane Rosa Borges, Nega - Presidente.REQUERIMENTO: Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no Parágrafo 3º do Artigo 145 do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentam requerimento solicitando a dispensa do interstício do prazo de 24:00 horas, para que as Sessões Extraordinárias que seriam realizadas nos dias 08 e 09 de setembro, sejam realizadas, ainda hoje logo após o término dessa. Sala das Sessões, em 06 de setembro de 2022. Ocorrências da Sessão:Foram aprovados em primeira votação os Anteprojetos de Lei nº 98, 99, 100 e 101/2022, de iniciativa do Poder Executivo; e aprovado em votação única o Requerimento de Dispensa do Interstício, de iniciativa dos

Vereadores. Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para logo após o término desta,e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pela Senhora Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____

PRESIDENTE:ROSIANE ROSA BORGES / MDB

_____

PRIMEIRO SECRETÁRIO:EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB

_____

SEGUNDO SECRETÁRIO:PAULO ROBERTO PARADA / PDT

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:2B4DFFD7

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 38ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022

Ata Eletrônica da 38ª Sessão Extraordinária 4º Per. da 2ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária 4º Per. ; Abertura: 06/09/2022 - 17:35 ; Encerramento: 06/09/2022 - 17:37.Mesa Diretora:PRESIDENTE: ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT.Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB.Expedientes:ABERTURA DA SESSÃO: A Senhora Presidente declarou aberta a Sessão, passando à Ordem do Dia.Ocorrências da Sessão:Foram aprovadas as Redações Finais dos Anteprojetos de Lei nº 98, 99, 100 e 101/2022, de iniciativa do Poder Executivo.Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão,e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____

PRESIDENTE:ROSIANE ROSA BORGES / MDB

_____

PRIMEIRO SECRETÁRIO:EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB

_____

SEGUNDO SECRETÁRIO:PAULO ROBERTO PARADA / PDT

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:DB9F019B

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 39ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022

Ata Eletrônica da 39ª Sessão Extraordinária 4º Per. da 2ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária 4º Per. ; Abertura: 20/09/2022 - 17:30 ; Encerramento: 20/09/2022 - 17:38. Mesa Diretora:PRESIDENTE: ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT. Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; OSNI ALVES DE ABREU / PV ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT. Expedientes:ABERTURA DA SESSÃO: A Senhora Presidente declarou aberta a Sessão, passando aos expedientes.OFÍCIO: Ofício Circular n.º. 019/2022. Pontal do Paraná, 16 de setembro de 2022. Exmos. Senhores VEREADORES. Prezados Senhores: Conforme preceitua o Artigo 23, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias, a serem realizadas nos dias 20, 21, e 22 de setembro às 17:30 horas. Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos. Atenciosamente, Rosiane Rosa Borges, Nega - Presidente. EDITAL: EDITAL Nº. 019/2022. Rosiane Rosa Borges - Nega, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno: RESOLVE: Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 20, 21 e 22 de setembro de 2022, às 17:30 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias: Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 102/2022. Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 103/2022. Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 104/2022. Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 105/2022. Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 106/2022. Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 107/2022. Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 108/2022. Pontal do Paraná, em 16 de setembro de 2022. Rosiane Rosa Borges, Nega - Presidente. REQUERIMENTO: Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no Parágrafo 3º do Artigo 145 do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentam requerimento solicitando a dispensa do interstício do prazo de 24:00 horas, para que as Sessões Extraordinárias que seriam realizadas nos dias 21 e 22 de setembro, sejam realizadas ainda hoje logo após o término dessa. Sala das Sessões, em 20 de setembro de 2022. Ocorrências da Sessão:Foram aprovados em primeira votação os Anteprojetos de Lei n° 102, 103, 104, 106, 107/2022, de iniciativa do Poder Executivo; foi aprovado em votação nominal o Anteprojeto de Lei n° 108/2022, de iniciativa do Poder Executivo; e aprovado em votação única o Requerimento de Dispensa do Interstício, de iniciativa dos Vereadores. Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para logo após o término desta,e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pela Senhora Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____

PRESIDENTE:ROSIANE ROSA BORGES / MDB

_____

PRIMEIRO SECRETÁRIO:EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB

_____

SEGUNDO SECRETÁRIO:PAULO ROBERTO PARADA / PDT

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:8CC0A99D

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 40ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022

Ata Eletrônica da 40ª Sessão Extraordinária 4º Per. da 2ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária 4º Per. ; Abertura: 20/09/2022 - 17:38 ; Encerramento: 20/09/2022 - 17:40. Mesa Diretora:PRESIDENTE: ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT. Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA /

PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; OSNI ALVES DE ABREU / PV ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT. Expedientes:ABERTURA DA SESSÃO: A Senhora Presidente declarou aberta a Sessão, passando à Ordem do Dia. Ocorrências da Sessão:Foram aprovadas as Redações Finais dos Anteprojetos de Lei n° 102, 103, 104, 106 e 107/2022, de iniciativa do Poder Executivo; e foi aprovada em votação nominal a Redação Final do Anteprojeto de Lei n° 108/2022, de iniciativa do Poder Executivo. Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão,e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____

PRESIDENTE:ROSIANE ROSA BORGES / MDB

_____

PRIMEIRO SECRETÁRIO:EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB

_____

SEGUNDO SECRETÁRIO:PAULO ROBERTO PARADA / PDT

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:931B844C

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 41ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022

Ata Eletrônica da 41ª Sessão Extraordinária 4º Per. da 2ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária 4º Per. ; Abertura: 27/09/2022 - 17:30 ; Encerramento: 27/09/2022 - 17:38. Mesa Diretora:PRESIDENTE: ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT. Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; OSNI ALVES DE ABREU / PV ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB. Expedientes:ABERTURA DA SESSÃO: A Senhora Presidente declarou aberta a Sessão, passando aos expedientes.OFÍCIO: Ofício Circular n.º. 020/2022. Pontal do Paraná, 23 de setembro de 2022. Exmos. Senhores VEREADORES. Prezados Senhores: Conforme preceitua o Artigo 23, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias, a serem realizadas nos dias 27, 28, e 29 de setembro às 17:30 horas. Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos. Atenciosamente, Rosiane Rosa Borges, Nega - Presidente.EDITAL: EDITAL Nº. 020/2022. Rosiane Rosa Borges - Nega, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno: RESOLVE: Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 27, 28 e 29 de setembro de 2022, às 17:30 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias: Em discussão e votação nominal o Anteprojeto de Lei nº 110/2022. Em discussão e votação nominal o Anteprojeto de Lei Complementar nº 04/2022. Pontal do Paraná, em 23 de setembro de 2022. Rosiane Rosa Borges, Nega – Presidente. REQUERIMENTO: Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no Parágrafo 3º do Artigo 145 do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentam requerimento solicitando a dispensa do interstício do prazo de 24:00 horas, para que as Sessões Extraordinárias que seriam realizadas nos dias 28 e 29 de setembro, sejam realizadas ainda hoje logo após o término dessa. Sala das Sessões, em 27 de setembro de 2022. Ocorrências da Sessão:Foi rejeitado em votação nominal o Anteprojeto de Lei nº 110/2022, de iniciativa do Poder Executivo, com os votos favoráveis dos Vereadores: Elinete, Ezequiel Tavares, Juvanete, Paulo Parada e Nega; e voto contrário dos Vereadores: Cirineu do Esporte, Dega, Marcelo da Saúde, Marco Rocha, Osni Ceará e Sene. Foi aprovado em votação nominal o Anteprojeto de Lei Complementar nº 04/2022, de iniciativa do Poder Executivo, com votação unânime; e aprovado em votação única o Requerimento de Dispensa do Interstício, de iniciativa dos Vereadores.
Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para logo após o término desta,e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pela Senhora Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão _____
PRESIDENTE:ROSIANE ROSA BORGES / MDB

_____

PRIMEIRO SECRETÁRIO:EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB

_____

SEGUNDO SECRETÁRIO:PAULO ROBERTO PARADA / PDT

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:3B67E743

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 42ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022

Ata Eletrônica da 42ª Sessão Extraordinária 4º Per. da 2ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária 4º Per. ; Abertura: 27/09/2022 - 17:38 ; Encerramento: 27/09/2022 - 17:39. Mesa Diretora:PRESIDENTE: ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT. Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; OSNI ALVES DE ABREU / PV ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB. Expedientes:ABERTURA DA SESSÃO: A Senhora Presidente declarou aberta a Sessão, passando à Ordem do Dia. Ocorrências da Sessão:Foi aprovada em votação nominal a Redação Final do Anteprojeto de Lei Complementar nº 04/2022, de iniciativa do Poder Executivo, com votação unânime. Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão,e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão _____
PRESIDENTE:ROSIANE ROSA BORGES / MDB

_____

PRIMEIRO SECRETÁRIO:EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB

_____

SEGUNDO SECRETÁRIO:PAULO ROBERTO PARADA / PDT

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:D70849A5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 239/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2022 - Objeto: "Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de raspagem de areia (beira de meio-fio) e varrição manual em vias e áreas públicas, dentro do município de Pontal do Paraná". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA**: **01/12/2022**, às **09:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **Menor Preço. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 17 de novembro de 2022.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro -
Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:F8C24BB6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 240/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2022 - Objeto: Aquisição de materiais para manutenção das vias públicas do município – pedra bica corrida, com densidade mínima de 1,52 ton/m³ - quantidade 9.000 m³, e saibro – granulometris 4 – 2.500 m³, com fornecimento fracionado com frete de entrega incluso. A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA: 01/12/2022**, às **09:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: maior desconto percentual sobra a tabela Audatex e/ou Cilia**. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no** endereço eletrônico **www.pontaldoparana.pr.gov.br , link portal da transparência e portal www.comprasbr.com.br.**

Pontal do Paraná, 17 de novembro de 2022.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira - Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:7018E9A1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Ofício n° 24/2022 - CPL
Pontal do Paraná, 17 de novembro de 2022.
À empresa:
DOTS GROUP INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA
Aos cuidados de IGOR BERGUES DA SILVA
Tramandaí - RS
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

A Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, neste ato representada por seu presidente, Vinícius Casanova de Oliveira, vem **NOTIFICAR** a empresa **DOTS GROUP INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ 40.472.225/0001-65, localizada no endereço Av Protasio Alves, Nº 1718, Bairro: Zona Nova, cidade de Tramandaí/RS, Estado do Rio Grande do Sul, CEP:95.590-000, da aplicação de multa, da penalidade de 05 (cinco) anos de impedimento de licitar com a Esfera Municipal e rescisão do contrato por Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, configurando grave prejuízo à participação da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico no evento Festival das Cataratas de 30/11 à 02/12, que tem como uma das principais atrações a realidade virtual.

Durante o período de vigência do contrato 356/2022 referente ao Pregão Eletrônico 108/2022, processo licitatório 186/2022 objetivando a "**aquisição de 02 óculos de Realidade Virtual que serão utilizados em ações de marketing turístico para a promoção do município**" a empresa **DOTS GROUP INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA** deixou de entregar o objeto adquirido dentro do prazo, até 05/10/2022, que seria utilizado para promoção das atrações turísticas do município em eventos de grande porte, como o Festival das Cataratas, de 30/11/2022 a 02/12/2022, causando prejuízos incalculáveis ao setor turístico e econômico de Pontal do Paraná. Até a presente data, 17/11/2022 o equipamento ainda não havia sido entregue, ou seja, mais de 40 dias de atraso.

Em resposta ao Ofício nº 22/2022 - CPL de 04 de novembro de 2022, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, por meio do qual foram relacionados os fatos acima elencados, essa empresa **DOTS GROUP INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA,** delegou a causa do atraso ao seu próprio fornecedor e comprometeu-se a entregar o objeto até 05/12/2022, ou seja, após a realização do evento para o qual o mesmo foi adquirido inicialmente. Desta forma, a Comissão Permanente de Licitação e o departamento jurídico opinaram pela imposição da penalidade máxima de 05 (cinco) anos de impedimento de licitar com a Esfera Municipal e rescisão do contrato, além da multa. O processo na integra está à disposição no portal de transparências da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Assim, fica a empresa sancionada, conforme previsto no item 7.1, alínea "***b4***" e "c", do contrato 356/2022 e no artigo 7º, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002 e artigos 78, IV, e 87 II Da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993: multa de R$ 1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta reais), impedimento de licitar com a esfera municipal por 05 (cinco) anos e rescisão do contrato, com efeito imediato após a publicação deste ofício.

VINÍCIUS CASANOVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente De Licitação
Portaria n. 320/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:F1BC9371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.674/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10674/2022 de 17/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.057.		ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	
504 - 3.1.90.04.00.00	00303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
Total Suplementação:			**10.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.303.0030.2.056.		PROMOÇÃO DA SAÚDE	
547 - 3.3.90.32.00.00	00303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
Total Redução:			**10.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:3FF49566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.673/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10673/2022 de 17/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
07.001.04.122.0011.2.025.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO	
209 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:			**10.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
03.001.04.122.0003.2.007.		GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
48 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Redução:			**10.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:2C9FA281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 887 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, **no uso de suas atribuições legais e o contido no Memorando nº18.338/2022- 1Doc**

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho do (a) servidor (a) **MARIANA IVANIR GIOVANELLA - MATRICULA: 324861**, ocupante do emprego público de **ENFERMEIRA,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de 14 de novembro de 2022.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **14 de novembro de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de novembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CAEMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:85FAD745

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 103, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o expediente a ser cumprido nas repartições públicas estaduais no âmbito do Poder Executivo Municipal de Porecatu, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda;
CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 12604/2022 referente aos horários de expediente em dias de jogos do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º. Em caráter excepcional, é alterado o horário de expediente nas repartições públicas municipais, nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022, adotando os seguintes critérios:

I – no dia 24 de novembro o expediente será entre às 8h e às 14h;

II – no dia 28 de novembro o expediente será entre às 8h e às 12h;

III – no dia 02 de dezembro o expediente será entre às 8h e às 14h;

Parágrafo Único. Havendo alteração nos horários de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, os horários previstos neste artigo poderão ser revistos.

Art. 2º. As disposições emergentes do presente Decreto não se aplicam às repartições públicas e serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, são realizados de forma ininterrupta, que deverão observar os horários e critérios de atendimento regular, assim como a carga horaria normal de trabalho dos servidores públicos que prestam estes serviços.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (17.11.2022).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:0E90F989

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 137/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 137/2022
Pregão Eletrônico nº 93/2022
Objeto: Aquisição parcelada de massa asfáltica usinada a quente (CBUQ), para a Secretaria de Urbanismo, Obras e viação.
Contratada: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA. CNPJ Nº 06.218.782/0001-16
Valor: R$ 59.698,80(cinquenta e nove mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)
Dotação orçamentária:
SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO:
Órgão: 07 Secretaria de Urbanismo, obras e viação
Unidade: 03 Divisão do Serviço Rodoviário
Dotação: 267820160.2.027.3390.30.00.00 Material de Consumo
Principal: 98
Desdobrada: 960
Reserva: 142

Data de Assinatura: 17/11/2022
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:703AC42D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 138/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 138/2022
Pregão Presencial nº 95/2022
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e derivados tipo (COFFEBREAK) para Secretaria de Serviço Social.
Contratada: JANUARIO DE ALENCAR GONÇALVES – ALIMENTOS CNPJ Nº 21.815.384/0001-70
Valor: R$ 14.285,00 (quatorze mil duzentos e oitenta e cinco reais)
Dotação orçamentária:
SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL:
Órgão: 12 Secretaria de Serviço Social
Unidade: 03 Fundo Municipal de Assistência
Dotação: 082440210.2.056.3390.30.00.00 Material de Consumo
Principal: 1991
Desdobrada: 1995
Reserva: 144

Data de Assinatura: 17/11/2022
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:87F971B5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 139/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 139/2022
Pregão Eletrônico nº 96/2022
Objeto: Aquisição de produtos de higiene pessoal para Secretaria de Serviço Social.
Contratada: KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ nº 37.937.325/0001-05.
Valor: R$ 9.872,00 (nove mil oitocentos e setenta e dois reais), referente aos itens (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15 e 16).
Dotação orçamentária:
Órgão: 12
Unidade: 03
Dotação: 082440210.2.056.3390.30.00.00
Principal: 1991
Desdobrada: 1996
Reserva: 145

Data de Assinatura: 17/11/2022.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:F9C2C8B5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 140/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 140/2022
Pregão Eletrônico nº 96/2022
Objeto: Aquisição de produtos de higiene pessoal para Secretaria de Serviço Social.
Contratada: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ nº 47.515.013/0001-67.
Valor: R$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais), referente ao item (13).
Dotação orçamentária:
Órgão: 12
Unidade: 03
Dotação: 082440210.2.056.3390.30.00.00
Principal: 1991
Desdobrada: 1996
Reserva: 145

Data de Assinatura: 17/11/2022.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:C8BF8A94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
DECRETO N° 2/2022 - CREDITO ESPECIAL RETROATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2
18 de outubro de 2022

Abre crédito suplementar no Orçamento de 2022 do Poder Legislativo.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA DE PORTO AMAZONAS, nos termos do Art. 25, incisos II e III da Lei Orgânica e Art. 8º da Lei Municipal n.º 1.173, de 9 de dezembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º Este decreto abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), para a dotação abaixo especificada:

01. CAMARA MUNICIPAL
01.001 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0001.2-001 Manutenção das Atividades do Legislativo
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais R$ 13.000,00
3.3.90.14.00.00 Diarias R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica R$ 40.000,00
Fonte 001 – Recursos do Tesouro
TOTAL R$ 73.000,00

Art. 2º Como fontes de recursos para cobertura dos créditos abertos no artigo 1º serão utilizados o cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964:

01. CAMARA MUNICIPAL

01.001 LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.031.0001.2-001 Manutenção das Atividades do Legislativo
3.3.90.33.00.00 Passgens e despesas com locomoção R$ 10.000,00
3.3.90.35.00.00 Serviços de consultoria R$ 8.000,00
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações R$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00 Equipamento e material permanente R$ 35.000,00
Fonte 001 – Recursos do Tesouro
TOTAL R$ 73.000,00

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de outubro de 2022.

Edifício da Câmara Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
Presidente

EDUARDO MICA
Vice- Presidente

LEÔNIDAS VINICIUS SCHUHLI
Primeiro Secretário

JOÃO EDUARDO CORDEIRO
Segundo Secretário

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:63824C6F

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 14/2022 - CMAS

Resoluçãonº 14/2022

Súmula: Aprova o Plano de Ação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007 e;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 10/11/2022.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,
Resolve:

Art.1º - Aprova o Plano de Ação do Sistema único de Assistência Social de 2022.
Art.2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, em 10 de novembro de 2022.

LEONILDA APARECIDA RIBEIRO DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:AF3A088D

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 15/2022 - CMAS

Resoluçãonº 15/2022

Súmula**:** Aprova a Prestação de Contas do Incentivo Benefício Eventual Covid – 19 referente ao segundo semestre de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007 e;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 10/11/2022.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,
Resolve:

Art.1º - Aprova a Prestação de Contas do Incentivo Benefício Eventual Covid -19 referente ao segundo semestre de 2021.
Art.2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, em 10 de novembro de 2022.

LEONILDA APARECIDA RIBEIRO DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:186CF053

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N° 04/2022 - CMDCA

Resolução nº 04/2022

Súmula**:** Aprova o Plano de Ação do recurso de Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância, de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 532/1992 e 817/2007 e;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 17/11/2022.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.069/90,
Resolve:

Art.1º - Aprova o Plano de Ação do recurso de Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância, de 2022.
Art.2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, em 17 de novembro de 2022.

DIRCELENE MARTINS GOMES DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:01E77A54

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 056/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 965/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022
MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para locação, instalação, montagem e desmontagem de materiais de ornamentação natalina, nas

ruas, praças e prédios públicos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, conforme quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante listada abaixo para o item que compõe o objeto do Pregão Eletrônico n° 056/2022:

GRANEMANN E IASIAK LTDA– CNPJ 27.843.431/0001-76 com o lote: 1 no valor total de R$149.969,50 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Porto Amazonas, 17 de novembro de 2022.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:8950FF7C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PE N° 058/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº984/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº058/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de recargas de gás de cozinha - GLP, para entrega diretamente nos Departamentos Municipais de Porto Amazonas, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO a diligência realizada no site da ANP – Agência Nacional de Petróleo, no dia 17/11/2022, disponível em: https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/distribuicao-e-revenda/revendedor/consulta-revenda-glp-web no qual consta a informação de que não estão sendo expedidos documentos on-line, conforme imagem abaixo:

CONSIDERANDO que nos documentos de habilitação consta no item 10.4, o seguinte: Registro vigente na Agência Nacional de Petróleo (ANP) - Certificado de autorizaçãoposto revendedor de GLP (**para os participantes dos itens 01 e 02**).

CONSIDERANDO o interesse público retifica-se o presente edital, da seguinte forma.

NO ITEM 1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO ANEXO III – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, ONDE SE LÊ:

Qualificação Técnica

1.1 Apresentar 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** (declaração ou certidão), fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privada, onde comprove que o licitante teve ou está tendo um bom desempenho no **fornecimento compatível com o objeto** desta licitação.

1.2 **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, em seu período de validade.

10.3 Apresentar **Licença Sanitária** expedida pela autoridade sanitária do Estado, do Distrito Federal ou do Município da sede da empresa em seu período de validade.

10.4 Registro vigente na Agência Nacional de Petróleo (ANP) - Certificado de autorizaçãoposto revendedor de GLP (**para os participantes dos itens 01 e 02**).

NO ITEM 1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO ANEXO III – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, LEIA-SE:

1.1 Apresentar 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privada, onde comprove que o licitante teve ou está tendo um bom desempenho no fornecimento compatível com o objeto desta licitação.

1.2 Alvará de Funcionamento como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, em seu período de validade.

1.3 Apresentar Licença Sanitária expedida pela autoridade sanitária do Estado, do Distrito Federal ou do Município da sede da empresa em seu período de validade.

A presente retificação do Edital será devidamente publicada no site do Município e devidamente na forma de aviso no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP.

Permanecendo as demais Cláusulas inalteradas, permanecendo também a data de abertura, pois esta retificação não interfere nas propostas dos licitantes.

Porto Amazonas, 17 de novembro de 2022.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:41485D35

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N° 105/2022 REVOGA OS EFEITOS DA PORTARIA N° 097/2022

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N.º 105, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

REVOGA OS EFEITOS DA PORTARIA N.º 097/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X e XXIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1.º REVOGAR a partir de 16 de novembro de 2022, os efeitos da Portaria n.º 097/2022, que concedeu Gratificação de Função para Assessora de Controle Interno CASSIA LISYANE BREDA MORAES, matrícula n.º 5071.
Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas 16 de novembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:02D9EA0E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N° 106/2022 CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇAO PARA ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N.º 106, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO PARA A ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO CONFOREM DISPÕE O ARTIGO 6º DA A LEI N.º 791/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X e XXIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER Gratificação de Função de Assessor de Controle Interno, para servidora CASSIA LIZYANE BREDA DE MORAES, Assessora de Controle Interno matrícula n. º 5071, em conformidade com as disposições do art. 2.º da Lei n.º 1.213 de 11 de novembro de 2022.
Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, 16 de novembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:913E5D0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR

ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS SANTOS
SEGUNDA-FEIRA (07/Novembro/2022) 19:00 HORAS

Deivid Sirqueira Couto – Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Vice-Presidente
Gabriel Henrique dos Santos Silva – 1º Secretário
Geovani Ribeiro de Oliveira – Vereador
Antônia Perre dos Santos – Vereadora
Isau Maria de Souza – Vereador
José Martins da Silva Filho – Vereador
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vereador
Wagner Henrique Vilas Boas – Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Membro

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
Deivid Sirqueira Couto – Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente
Antônia Perre dos Santos – Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gabriel Henrique dos Santos Silva – Presidente
Wagner Henrique Vilas Boas – Vice-Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Membro

COMISSÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER
Wagner Henrique Vilas Boas – Presidente
Antônia Perre dos Santos – Vice-Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Membro

EXPEDIENTE

01. Esta Sessão foi transmitida on-line e está gravada e disponível em áudio e vídeo no Facebook da Câmara Municipal.
02. Lida a Ata da 36ª Sessão Ordinária realizada em 31/10/2022, a qual foi aprovada.
03. Lido o Ofício nº 031/2022 do Executivo, em relação ao requerimento de retirada de Pauta do Projeto de Lei Complementar nº 16/2022.
04. O Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha fez convite à Prefeita e ao Chefe de máquina para comparecerem à próxima Sessão, a fim de esclarecer quanto às solicitações não atendidas de serviços de reparo em estradas rurais, bem como outros serviços que demandam a utilização de maquinários, o qual foi aprovado na forma regimental;
05. Houve deliberação pelo Plenário quanto ao recesso do dia 14/11/2022, para que a sessão seja realizada na quarta-feira (16/11/2022), o que foi aprovado por unanimidade.

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA
O Senhor Presidente colocou em discussão a Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Complementar nº 23/2022 que "Dispõe sobre a concessão de licença sem remuneração para tratamento de interesses particulares aos integrantes do quadro de pessoal do Executivo Municipal de Prado Ferreira e dá outras providências." Concedida a palavra à Presidente da Comissão de Justiça, esta se manifestou pela constitucionalidade e legalidade da emenda e por sua apreciação e deliberação pelo Plenário. Encerrado os debates o Sr. Presidente colocou em votação a proposta de Emenda ao Projeto de Lei nº23/2022, a qual foi aprovada por unanimidade, conforme o quadro de votação anexo ao Projeto. Ato contínuo, o Sr. Presidente submeteu em discussão e em primeira votação o PLC nº 23/2022 com redação alterada pela emenda, sendo aprovado por unanimidade, conforme quadro de votação.

MATÉRIA DO LEGISLATIVO.
Indicações: Vereador José Martins da Silva Filho (Roque) faz indicação de realização de serviços na estrada rural de acesso à Fazenda dos Lima;
Vereador Geovani Ribeiro de Oliveira faz indicação para realização de roçagem da grama próximo ao "Meu Campinho";
Vereador Deivid Sirqueira Couto fez indicação para que a Secretaria da Saúde forneça curso de primeiros socorros à população e que seja transmitido de forma online pela Câmara.
Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha faz indicação quanto à elaboração de projeto de lei no tocante à remuneração dos cargos de agente comunitária de saúde.

As indicações e requerimentos foram aprovados pelo Plenário na forma regimental para serem encaminhadas. Os comentários, os agradecimentos, parabenizações e os debates políticos sobre os projetos em discussão e/ou trâmite nessa Câmara Municipal, os assuntos de interesse local, as políticas públicas e demais temas de interesse público, estão disponíveis em arquivo de áudio e vídeo nas contas institucionais nas redes sociais digitais deste Pode Legislativo. O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário. "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos", às 19h35min do dia 07 de novembro de 2022.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO	***GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS SILVA***
Presidente	1º Secretário

Publicado por:
Isabelle Gomes dos Santos
Código Identificador:63281A0C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 60/2022

PORTARIA Nº 60/2022

Estabelece o horário de expediente na Câmara Municipal de Prado Ferreira nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol na fase de grupos da Copa do Mundo FIFA de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA no uso das suas atribuições legais e regimentais resolve expedir a seguinte
PORTARIA:
Art. 1º - Nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol na Fase de grupos da Copa do Mundo FIFA de 2022, o expediente na Câmara Municipal de Prado Ferreira e o atendimento ao público dar-se-ão da seguinte forma:

I – no dia 24 de novembro de 2022, das 8h às 13h;
II – no dia 28 de novembro de 2022, das 8h às 12h; e
III – no dia 02 de dezembro de 2022, das 8h às 13h.

Art. 2º - Deverá ser efetuado o desconto no banco de horas dos servidores, caso haja saldo positivo entre a diferença da jornada prevista em lei e a cumprida em conformidade com os horários estabelecidos no art. 1°, I a III desta Portaria, caso contrário, a carga horária faltante deverá ser oportunamente compensada pelos servidores, sob a supervisão da Diretoria Administrativa.

Art. 3º - Fica transferida a Sessão Ordinária do dia 28 de novembro de 2022 para o dia 30 de novembro de 2022 (quarta-feira), às 19h.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 16 de novembro de 2022.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Isabelle Gomes dos Santos
Código Identificador:D176F97B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 61/2022

PORTARIA Nº 61/2022

Revogação de ato administrativo.

CONSIDERANDO a Portaria nº 58/2022 que concedeu 02 (duas) diárias, com pernoite, e 01 (uma) diária, sem pernoite, em favor da Vereadora Antônia Perre dos Santos;
CONSIDERANDO a superveniente impossibilidade da Vereadora em participar do evento "**DESENVOLVE PARANÁ – GOVERNO 5.0 – Sustentabilidade a serviço da população"**, nos dias 16 a 18 de novembro de 2022, em Foz do Iguaçu-PR, bem como que não houve depósito do valor da diária;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA no uso das suas atribuições legais e regimentais resolve expedir a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 58/2022 desde a data da publicação deste ato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 16 de novembro de 2022.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Isabelle Gomes dos Santos
Código Identificador:2EE39372

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 08/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 08/2020

PREGAO DE LICITAÇÃO Nº 06/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, com sede na Rua São Paulo, 171, no Município de Prado Ferreira-PR, CEP: 86.618-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.613.112/0001-80, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente, Vereador **DEIVID SIRQUEIRA COUTO**, brasileiro, casado, CPF nº 041.266.739-89 e RG nº 7.408.431-1 SSP-PR, residente e domiciliado no Município de Prado Ferreira/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, e a **INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA** - inscrita no CNPJ sob o nº **10.540.117/0001-11** doravante denominado CONTRATADA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede administrativa na Avenida Cerro Azul, 864/A, sobreloja, sala 4, zona 2, CEP: 87.010-000, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob nº 10.540.117/0001-11, portadora dos direitos do domínio ingadigital.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. PAULO CEZAR CARDOSO, brasileiro, maior, casado, portador do CPF: 847.146.119-68 e da cédula de identidade nº 4.661.148-9 SESP- PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO
O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do Contrato Nº 08/2020, que tem como objeto "Contratação de empresa para prestação de serviços para hospedagem, suporte, criação e manutenção técnica do *web site* da Câmara Municipal de Prado Ferreira, por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/11/2022 à 22/11/2023", com fundamento no artigo 57, inciso II c/c art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e com a Cláusula Trigésima Segunda do Contrato nº 08/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente termo aditivo é de R$4.630,44 (quatro mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
A CÂMARA MUNICIPAL pagará à CONTRATADA pela execução do objeto, o valor global de R$4.630,44 (quatro mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos), através de boleto bancário, da seguinte forma:
I – R$385,87 (trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) /mês - em até 10 (dias) dias úteis a contar da data de recebimento da respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 08/2020, que não colidirem com o disposto no presente termo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira-PR, 17 de novembro de 2022.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara Municipal
CPF: 041.266.739-89

Ingá Pública Soluções em Informática LTDA
CNPJ:10.540.117/0001-11
PAULO CÉZAR CARDOSO
CPF: 847.146.119-68
Representante Legal

Publicado por:
Isabelle Gomes dos Santos
Código Identificador:5CC7395A

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 01/2022

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação Nº47/2022 - CEDCA/PR para o Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prado Ferreira – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Nº. 446/2016, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar AD REFERENDUM o **Termo de Adesão** à Deliberação Nº47/2022 - CEDCA/PR para o Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância.

Art. 2º - Aprovar AD REFERENDUM o **Plano de Ação** da Deliberação Nº47/2022 - CEDCA/PR para o Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância.;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 17 de novembro de 2022.

ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:92CED855

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275/2022

Nomeia a Comissão Central para seleção dos diretores das instituições da rede municipal de educação do Município de Prado Ferreira.

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Central para organização da consulta pública para designação de Diretores das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação Básica de Realeza, conforme o Decreto Municipal nº 048 de 05 de outubro de 2022.

I – Representante da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação:
Maria Vitória Porungaba da Rocha: CPF nº 364.681.269-91;
Ana Paula Fernanda Paiva: CPF nº 078.680.289-26.

II – Representante do Conselho Municipal de Educação:
Fernanda Gomes Gonçalves dos Santos: CPF nº 066.533.48938.

III– Representante do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB:
Maria José Martins Vizentin: CPF nº 559.439.859-72.

IV– Representante do Departamento de Recursos Humanos:
Humberto José Pereira: CPF nº 199.307.209-87

Art. 2º A Comissão Central será presidida pelo representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Érica dos Santos Silva: CPF nº 064.347.379-13.

Art. 3º Compete à Comissão Central auxiliar no processo de supervisão e acompanhamento do processo de seleção dos diretores das instituições da rede municipal de educação.
Parágrafo único. É de responsabilidade da Comissão Central a elaboração e aplicação da Avaliação Escrita de Conhecimentos Específicos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 17 dias do mês de novembro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:E2C261AB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276/2022

Nomeia a Comissão Institucional responsável pelo processo de seleção para designação de Diretores além das atribuições constantes do Decreto nº 48/2022, do Escola Municipal Helena Kolody.

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Institucional responsável pelo processo de seleção para designação de Diretores além das atribuições, conforme o Decreto Municipal nº 048 de 05 de outubro de 2022.

I – Representante dos Professores do Centro de Educação Infantil José Oguido:
Douglas Chaves Rocha*:* CPF nº 045.966.019-50;
Sueli Furtado Forte: CPF nº 496.776.089-91.

II – Representante dos Funcionários do Centro de Educação Infantil José Oguido:
Lourdes dos Santos Rademah, CPF nº 772.873.719-87.

III– Representante dos Alunos do Centro de Educação Infantil José Oguido:
João Fernando Orador: CPF nº 041.247.199-06.

IV– Representante da Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF):
Rosa de Fátima dos Santos: CPF nº 024.163.809-74.

Art. 2º A Comissão Intitucional será presidida pelo representante Douglas Chaves Rocha*:* CPF nº 045.966.019-50.

Art. 3º Compete à Comissão Institucional responsável pelo processo de seleção para designação de Diretores além das atribuições constantes do Decreto:

I - responsabilizar-se pela condução do processo;

II - divulgar o resultado dos candidatos aptos a participar do Processo de Consulta a Comunidade Escolar;

III - registrar os candidatos à Direção até (10) dez dias antes do pleito;

IV - convocar Assembleia Geral da Comunidade Escolar para apresentação do Plano de Gestão de trabalho dos candidatos;

V - designar e divulgar amplamente no Estabelecimento de Ensino a data em que ocorrerá a consulta;

VI - elaborar a lista dos aptos a votar que será utilizada no dia da consulta;

VII - fiscalizar o processo de consulta, mormente no dia da votação;

VIII - colher os votos, proceder à apuração e à proclamação do resultado da consulta, lavrando-se ata respectiva;

IX - encaminhar à Secretaria Municipal da Educação o resultado apurado e eventuais recursos interpostos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 17 dias do mês de novembro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:B15B5722

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277/2022

Nomeia a Comissão Institucional responsável pelo processo de seleção para designação de Diretores além das atribuições constantes do Decreto nº 48/2022, do Centro de Educação Infantil Ciranda do Saber.

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Institucional responsável pelo processo de seleção para designação de Diretores além das atribuições, conforme o Decreto Municipal nº 048 de 05 de outubro de 2022.

I – Representante dos Professores do Centro de Educação Infantil Ciranda do Saber:
Márcia Fidelis da Silva: CPF nº 042.977.919-43;
Nilda Aparecida Pezzotto Ferreira: CPF nº 847.697.009-97.

II – Representante dos Funcionários do Centro de Educação Infantil Ciranda do Saber:
Lenir Rodrigues Messias: CPF nº 035.361.179-45.

III– Representante dos Alunos do Centro de Educação Infantil Ciranda do Saber:
Giovana da Cunha Peres: CPF nº 088.965.419-05.

IV– Representante da Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF):
Claudirene Conceição Biazotti Siqueira: CPF nº 038.346.289-48.

Art. 2º A Comissão Intitucional será presidida pelo representante Márcia Fidelis da Silva: CPF nº 042.977.919-43.

Art. 3º Compete à Comissão Institucional responsável pelo processo de seleção para designação de Diretores além das atribuições constantes do Decreto:

I - responsabilizar-se pela condução do processo;

II - divulgar o resultado dos candidatos aptos a participar do Processo de Consulta a Comunidade Escolar;

III - registrar os candidatos à Direção até (10) dez dias antes do pleito;

IV - convocar Assembleia Geral da Comunidade Escolar para apresentação do Plano de Gestão de trabalho dos candidatos;

V - designar e divulgar amplamente no Estabelecimento de Ensino a data em que ocorrerá a consulta;

VI - elaborar a lista dos aptos a votar que será utilizada no dia da consulta;

VII - fiscalizar o processo de consulta, mormente no dia da votação;

VIII - colher os votos, proceder à apuração e à proclamação do resultado da consulta, lavrando-se ata respectiva;

IX - encaminhar à Secretaria Municipal da Educação o resultado apurado e eventuais recursos interpostos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 17 dias do mês de novembro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:236C4C54

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 278/2022

Nomeia a Comissão Institucional responsável pelo processo de seleção para designação de Diretores além das atribuições constantes do Decreto nº 48/2022, do Centro de Educação Infantil José Oguido.

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Institucional responsável pelo processo de seleção para designação de Diretores além das atribuições, conforme o Decreto Municipal nº 048 de 05 de outubro de 2022.

I – Representante dos Professores do Centro de Educação Infantil José Oguido:
Naiara Maldanado: CPF nº 063.932.779-63;
Ercilia Cano Casquete Campos: CPF nº 513.702.399-04.

II – Representante dos Funcionários do Centro de Educação Infantil José Oguido:
Renata Cristiane Guido: CPF nº 039.633.719-86.

III– Representante dos Alunos do Centro de Educação Infantil José Oguido:
Fernanda Luiza Alves Ferreira Lima: CPF nº 079.434.459-37.

IV– Representante da Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF):

Andressa Rossi da Silva: CPF nº 076.075.549-39.

Art. 2º A Comissão Central será presidida pelo representante Naiara Maldanado: CPF nº 063.932.779-63.

Art. 3º Compete à Comissão Institucional responsável pelo processo de seleção para designação de Diretores além das atribuições constantes do Decreto:

I - responsabilizar-se pela condução do processo;

II - divulgar o resultado dos candidatos aptos a participar do Processo de Consulta a Comunidade Escolar;

III - registrar os candidatos à Direção até (10) dez dias antes do pleito;

IV - convocar Assembleia Geral da Comunidade Escolar para apresentação do Plano de Gestão de trabalho dos candidatos;

V - designar e divulgar amplamente no Estabelecimento de Ensino a data em que ocorrerá a consulta;

VI - elaborar a lista dos aptos a votar que será utilizada no dia da consulta;

VII - fiscalizar o processo de consulta, mormente no dia da votação;

VIII - colher os votos, proceder à apuração e à proclamação do resultado da consulta, lavrando-se ata respectiva;

IX - encaminhar à Secretaria Municipal da Educação o resultado apurado e eventuais recursos interpostos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 17 dias do mês de novembro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:E6A107F6

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PARECER TÉCNICO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº8/2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA INTERSEÇÃO EM NÍVEL NA RODOVIA PR-170/PR KM 44+572,07M AO KM 45+335,01M, NO MUNICIPIO DE PRAD

Prado Ferreira, 16 de novembro de 2022.
PARECER TÉCNICO

Referente ao Processo licitatório nº8/2022.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA INTERSEÇÃO EM NÍVEL NA RODOVIA PR-170/PR Km 44+572,07m AO Km 45+335,01m, NO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA-PR

Em resposta a solicitação do Departamento de Licitação, venho por meio desta dar meu parecer quanto ao questionamento do item 3.2-p. **"A declaração acima exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT" do responsável técnico indicado, emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU", de execução de, no mínimo um PROJETO de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação".**

Considerando o **Termo de Referência** da Tomada de Preço acima sitada, onde consta no Item 8.1.g, "Qualificação Técnica" que diz:
g) Comprovação de que a empresa possui no seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior detentor de atestados de responsabilidade
técnica, devidamente registrados no CREA/CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT's, por execução a qualquer tempo, de obras ou serviços de características semelhantes às parcelas de maior relevância e valor significativo indicadas para:
Estudos Hidrológico, de Tráfego e de Solos;
Projeto de Pavimentação;
Projeto de Terraplanagem;
Projeto de Drenagem;
Projeto Geométrico;
Projeto de Interseções;
Projeto de Iluminação, Relocação de Posteamento e de Rede;
Projeto de Sinalização de Rodoviária e Urbana;
Operação de Tráfego Viário e Rodoviário;
Memorial Descritivo e
Orçamento Executivo.

Desta forma, foi constatado que não foi apresentado o CAT referente ao **Projeto de Iluminação**, portanto a empresa não cumpriu o item acima citado.

Ainda se tratando do referido edital, vale ressaltar a importância do **Termo de Referência**, pois é o documento em que o requisitante esclarece aquilo que realmente precisa, trazendo a definição do objeto e elementos necessários à sua perfeita contratação e execução.

PAULO ROSSI GOMES
Arquiteto e Urbanista - CAU: 150913-6
Coordenadora De Obras Públicas E Conservação

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:C0FC6F06

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022

COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E/OU EPP
LEI Nº 123/2006

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às **09:00** horas do dia **06/12/2022**, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A REFORMA DE DIVERSOS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 1.223.152,57 (Um Milhão, Duzentos e Vinte e Três Mil, Cento e Cinqüenta e Dois Reais e Cinqüenta e Sete Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 18 de novembro de 2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:AFBA8405

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 159/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2022

COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E/OU EPP
LEI Nº 123/2006

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 159/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2022

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 07/12/2022, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, LUBRIFICANTES, FILTROS, SERVIÇOS DE MOLEJO E ACESSÓRIOS EM GERAL, NOVOS E ORIGINAIS E/OU DE PRIMEIRA LINHA NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, JÁ INTEGRANTES DA FROTA OFICIAL OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por lote com maior desconto.

VALOR MÁXIMO - R$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

Prado Ferreira, 18 de novembro de 2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:6EF14C56

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AUTOS: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022

AUTOS: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022

DECISÃO

I. Trata-se de procedimento licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico, que objetiva o "registro de preços para aquisição de material médico hospitalar e máscaras de proteção, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Prado Ferreira".

II. HOMOLOGO a decisão exarada pela Pregoeira, adotando os fundamentos expostos como razão de decidir, para fins de **DETERMINAR**:

À Divisão de Licitação e Contratos que proceda à alteração do edital para se incluir como documentos de habilitação "autorização de funcionamento de empresa" (AFE – expedida pela ANVISA) e "Licença sanitária" (emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal), conforme determinado pela RDC n.º 16/2014 da ANVISA e o Decreto Federal n.º 8.077/2013; e

Considerando que esta decisão implicará em alteração do edital, capaz de afetar a formulação de propostas, determino a designação de nova data para realização do pregão, na forma do item 4.1.4 do edital, respeitando o prazo de publicidade não inferior a 08 (oito) dias úteis, na forma do art. 4.º, V, da Lei n.º 10.520/2002.

III. À Divisão de Licitação e Contratos, para publicação e demais providências, em especial correção do instrumento convocatório e anexos e a designação de nova data para o pregão (item II.ii).

Prado Ferreira, 16 de novembro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:1526E060

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AUTOS: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022

AUTOS: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022

Trata-se, em síntese, de pregão eletrônico n.º 062/2022, processo administrativo n.º 151/2022, que objetiva "o registro de preços para aquisição de material médico hospitalar e máscaras de proteção, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Prado Ferreira".

A empresa interessada **MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** registrada no CNPJ sob n.º 33.375.370/0001-62**,** através de seu representante legal, apresentou impugnação ao edital requerendo inclusão de documentos de habilitação no edital, quais sejam, "autorização de funcionamento de empresa" (AFE – expedida pela ANVISA) e "Licença sanitária" (emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal).

Em suas razões, invocou a Resolução da Diretoria Colegiada n.º 16/2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e o Decreto Federal n.º 8.077/2013.

É o relatório do essencial.

DECISÃO

É regular a representação da impugnante e tempestiva a impugnação. O item 4.1 do instrumento convocatório determina que o prazo para impugnação é de até 03 (três) dias de antecedência do certame.

No mérito, assiste razão à impugnante.

Dispõe a RDC n.º 16/2014 da ANVISA:

Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de
gases medicinais.

Parágrafo único. A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades descritas no caput com produtos para saúde.

Prevê o Decreto Federal n.º 8.077/2013:

Art. 2º O exercício de atividades relacionadas aos produtos referidos no art. 1º da Lei nº 6.360, de 1976, dependerá de autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa e de licenciamento dos estabelecimentos pelo órgão competente de saúde dos Estados, Distrito Federal ou Municípios, observados os requisitos técnicos definidos em regulamento desses órgãos.

Considerando a natureza dos materiais licitados no Pregão n.º 062/2022 (materiais médico hospitalares - considerando a definição da Lei n.º 6.360/1976), é de se exigir a inclusão da AFE e de Licença Sanitária expedida pela vigilância sanitária do Município ou Estado sede da licitante como documentos de habilitação – para os produtos passíveis de exigência.

Diante do exposto, com fundamento no art. 41, §1.º, da Lei n.º 8.666/93 e nos itens 4.1.2, 4.1.3 e 4.1.4 do instrumento convocatório, DECIDO:

Por determinar à Divisão de Licitação e Contratos que proceda à alteração do edital para se incluir como documentos de habilitação "autorização de funcionamento de empresa" (AFE – expedida pela ANVISA) e "Licença sanitária" (emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal), conforme determinado pela RDC n.º 16/2014 da ANVISA e o Decreto Federal n.º 8.077/2013; e

Considerando que esta decisão implicará em alteração do edital, capaz de afetar a formulação de propostas, determino a designação de nova data para realização do pregão, na forma do item 4.1.4 do edital, respeitando o prazo de publicidade não inferior a 08 (oito) dias úteis, na forma do art. 4.º, V, da Lei n.º 10.520/2002.

Remetam os presentes autos à Prefeita Municipal, como autoridade maior, para decisão.

Prado Ferreira, 16 de novembro de 2022.

ANA CAROLINA DE ASSIS
Pregoeira
(Portaria n.º 255/2022)

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:5B93954A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO DA ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna pública a **SUSPENSÃO** da abertura do Pregão Eletrônico nº 62/2022, que ocorrerá às 09:00 horas do dia 30/11/2022. A suspensão se deve à impugnação do edital e a decisão administrativa da pregoeira e da prefeita.

Informamos que, após a realização das correções, será divulgada nova data para realização do certame respeitando todos os prazos legais. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3244-1143.

Prado Ferreira, 17 de novembro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:21B34455

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AUTOS: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2022

DECISÃO

I. Trata-se de procedimento licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico, que objetiva a "aquisição de tendas sanfonadas para atender às necessidades da feira do pequeno produtor do Município de Prado Ferreira".

II. HOMOLOGO a decisão exarada pela Pregoeira em Exercício, adotando os fundamentos expostos como razão de decidir, para fins de:

Anular o pregão eletrônico n.º 058/2022 por vício insanável, uma vez que é impossível a reabertura da "sessão pública, classificação das propostas e formulação de lances" e tampouco aproveitáveis os lances ofertados sem o acompanhamento do pregoeiro e equipe de apoio na sessão de 19/10/2022;

Determinar que a nulidade se estende a todos os atos do processo administrativo n.º 117/2022, com fulcro no item 21.3 do edital;

Determinar que a anulação não gera à Administração nenhuma obrigação de indenizar, com fulcro no item 21.4 do edital.

III. À Comissão de Licitação para publicação e demais providências.

Prado Ferreira, 17 de novembro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:A49E2B7A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: IMPACTO EIRELI – CNPJ **05.306.560/0001-92**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAÇÃO DE CURSOS PRESENCIAIS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONSELHO TUTELAR, CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR GLOBAL: R$ 9.140,00 (nove mil, cento e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **120 dias (cento e vinte dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 17/11/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:C58B1C91

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DE NATAL PARA ALUNOS DOS CMEI'S DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

Contratada: FRAZATTO COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA,, inscrito no CNPJ nº 11.970.339/0001-37

***Valor**: R$* 9.134,86 (nove mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos)

Fundamento Legal: 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93. Outros serviços e compras de valor de até 10 % (dez por cento do limite do art 23, II, alínea *'A'*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	950	07.002.12.365.0017.2085	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 17 de novembro de 2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:45EC87AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
INEXIGIBILIDADE 29/2022

HOMOLOGAÇÃO: 17/11/2022
Objeto: Contratação de empresa para ministração de curso com tema: "Ciclo Orçamentário para Atuação Fiscalizatória e Prerrogativas da Vereança com Ênfase no PPA e LOA e Emendas Parlamentares, Atuação da Comissão de Finanças, Orçamento e Participação Popular "a pedido dos servidores dos Departamento Legislativo e de Vereadores do Legislativo Municipal.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 9.670,00 (nove mil, seiscentos e sessenta reais).
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 17 de novembro de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:65FCA134

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 04/2022 – CPAM

A Comissão Permanente de Avaliação do Magistério, no uso de suas atribuições Legais e tendo em vista o disposto na Lei Nº 12/01, nº 03/2006 e nº 50/2006,

TORNA PÚBLICO:

O resultado do Processo de Progressão Funcional referente ao ano de 2021.

PROFESSORES BENEFICIADOS NO PROCESSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL – 2021.

	PROFESSOR (A)	MATR.	PADRÃO	Classe/ nível atual	Classe/ nível atingido
01	ADRIANA APARECIDA BALDON GRASSMANN	1770	2º	IV - B	IV - C
02	ADRIANA DE ARAUJO TULIO	3	1º	IV - C	IV - D
03	ALESSANDRO CONDE SANTOS	6337	1º	II - A	II - B
04	BEATRIZ SILVEIRA	2230	1º	IV - C	IV - D
05	CELIA PETSCH BARBOSA	2224	1º	IV - A	IV - B
06	CRISTIANE CARINA TOLEDO	6354	2º	II - A	II - B
07	CRISTINA GODOY	2222	1º	IV - C	IV - D
08	DELTA GENESI SILVEIRA	2408	1º	IV - C	IV - D
09	ELOIZE ASSUMPÇÃO KAMINSKI	2232	1º	IV - A	IV - B
10	ERIKA PRESTES ANDREATTA	2479	1º	IV - B	IV - C
11	ESTERLIN SCHRAIBER TREVISAN FRACARO	1768	1º	IV - D	IV - E
12	ESTERLIN SCHRAIBER TREVISAN FRACARO	2228	2º	IV - B	IV - C
13	FABIANNY DE SOUZA CUNHA OLIVEIRA	2285	1º	IV - A	IV - B
14	GERSON GONÇALVES DA SILVA	1681	1º	IV - A	IV - B
15	IRENILDA ANTONIA DA SILVA NASCIMENTO	2349	1º	IV - C	IV - D
16	JANAINE FERRARINI ZANETTI	2220	1º	IV - C	IV - D
17	KATIUSCIA BUTZKE MORAIS	2348	1º	IV - B	IV - C
18	LUCAS DOS REIS MOREIRA	2502	1º	IV - B	IV - C
19	MARLENE DO PERPETUO SOCORRO PIRES DA SILVA	1226	2º	IV - C	IV - D
20	MARLOS AGUSTO DE CARVALHO	1289	1º	IV - B	IV - C
21	MONIQUE APARECIDA BOSSARDI	2227	1º	IV - B	IV - C
22	NEUSA ORLANDA CHILANTI	231	1º	IV - E	IV - F
23	OLINDA DA SILVA	776	1º	IV - A	IV - B
24	OSANA RIBEIRO DO VALE MARTINS	2226	1º	III - A	III - B
25	ROBERSON RAMOS	2284	1º	IV - B	IV - C
26	SELMA MARIA FERRARINI CROZETTA	286	1º	IV - C	IV - D
27	SOELI DE FÁTIMA CORDEIRO OTTO	2231	1º	IV - C	IV - D
28	VANESSA DE MORAES	5623	1º	II - A	II - B

Quatro Barras, 17 de novembro de 2022.

CRISTIANE CARINA TOLEDO
CPAM

CARINA ANDREATTA DE LARA BRUNATTO
CPAM

LEIDI DAIANI LUCHTEMBERG
CPAM

PRISCILA AFONSO MAGALHÃES
CPAM

MARLENE DE PERPÉTUO SOCORRO PIRES DA SILVA
CPAM

SCHEILA MORAIS DA ROSA
CPAM

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:0D618E6E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO/2022

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB – GESTÃO 2022/2026

A Presidente do CACS-FUNDEB, Gestão: 2021-2022, Sra. Maria Campos de Almeida, convoca a Comunidade Escolar e Sociedade Civil Organizada (ligadas a educação), para Eleição e Posse dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CMACS-FUNDEB – GESTÃO 2022/2026, do Município de Quatro Barras/PR, em conformidade com a Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e a Lei Municipal 1.394/202, de 26 de março de dois 2021, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), conforme cronograma abaixo.

As eleições ocorrerão por meio de voto aberto por segmento no formato presencial, conforme cronograma abaixo.
O pleito eleitoral será conduzido por um servidor (Professor Responsável pelos Conselhos da Educação), lotado na Secretaria Municipal da Educação, Esporte Lazer e Juventude - SMEELJ
A Assembleia iniciará às 16h00min. (dezesseis horas), no dia 08 de dezembro de 202dois mil e vinte e dois (08/12/2022), no Auditório da SMEELJ, dos segmentos:

a) 2 (dois) representantes dos professores da educação básica pública;
c) 2 (dois) representantes dos diretores das escolas básicas públicas;
d) 2 (dois) representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
e) 4 (quatro) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
f) 4 (quatro) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas; e
i) 4 (quatro) representantes de organizações da sociedade civil;
Será respeitada a segunda chamada, após 30min. (trinta minutos), com o *quórum* presente dos segmentos;
Na sequencia, será realizada a apresentação do processo eleitoral, submetido à votação dos presentes;
Concluído o pleito, o Secretário da SMEELJ, pronunciará o número de votos de cada candidato e a titularidade;
Será dado 15min. (quinze minutos) para o registro dos nomes e votos;
Após a eleição, os titulares de cada segmento, concorrerão ao pleito para Presidente, Vice-presidente e Secretário Geral;
Será dado posse aos novos membros do CMACS-FUNDEB, que iniciarão seu trabalho a partir do dia 01/01/2023 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte e três);
A ATA, será lida na íntegra para aprovação e/ou correção; e
O Secretário da SMEELJ finalizará a assembleia e encaminhará para publicação e registro nos órgãos competentes.

SEGMENTO	DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO
a) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente – Indicação, não haverá eleição; b) representante dos professores da educação básica pública; c) representante dos diretores das escolas básicas públicas; d) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas; e) representantes dos pais de alunos da educação básica pública; f) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas. g) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME) – Indicação, não haverá eleição; h) representante do Conselho Tutelar – Indicação, não haverá eleição; i) representantes de organizações da sociedade civil.	**08/12/2022 1ª Convocação: 16h00min. 2ª Convocação: 16h30min. Local:** Auditório da Secretaria Municipal da Educação, Esporte Lazer e Juventude – SMEELJ. Endereço: Rua Nilo Fávaro, 100, Centro – Quatro Barras/PR

Quatro Barras, 08 de novembro de 2022.

MARIA CAMPOS DE ALMEIDA
Presidente – CMACS-FUNDEB
Gestão: 2021/2022

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:FD08747D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DE GESTÃO 2023/2024

A presidente da Comissão Eleitoral, da Associação de Moradores e Amigos do Bairro Jardim Menino Deus (AMOMD), nomeada conforme Capítulo V - artigo 22° - do Estatuto Social torna público e convoca todos (as) moradores (as) aptos para inscrição de chapas para concorrer às eleições da nova Diretoria e Conselho Fiscal da AMOMD, para o período de Janeiro de 2023 a Janeiro de 2025, conforme previsto no Estatuto e o disposto no presente Edital.

"Capítulo V – DAS ELEIÇÔES Art. 18° - As eleições para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal serão realizadas a cada 2 anos em Assembleia Geral Ordinária, sempre em voto secreto."

Art. 19 – As eleições serão nominais em cédula única impressa com nome dos candidatos fornecida pela Diretoria em exercício. Art. 20 – Todos os Associados poderão ser candidatos a cargos eletivos."

A eleição será realizada na Praça CEU, localizada no Bairro Jardim Menino Deus, no dia 27 de novembro de 2022, com inicio as 14h00min e término às 17h00min.
A votação destina a Eleger chapa completa da Associação, cargos da Diretoria Executiva como rege e Conselho Fiscal:

"Cap. IV – Art. 9° - À Diretoria compete zelar pelos interesses da Associação. Esta será eleita a cada dois anos em Assembleia Geral Ordinária e será composta dos seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, 1° Secretário, 2° Secretario, 1° Tesoureiro e 2° Tesoureiro.."

Serão aceitas somente inscrições de chapas completas com nomes dos titulares e suplentes, conforme este edital de convocação.
As inscrições das chapas deverão ser solicitadas por e-mail (amomdmeninodeus@gmail.com) a partir do lançamento desse edital, será respondido e enviado pelo mesmo e-mail um requerimento que deverá ser preenchido com nome da chapa, dados de todos os integrantes com seus respectivos cargos e assinatura, assim como a cópia dos documentos solicitados: RG, CPF e Comprovante de Endereço.

" Art.39° - A entrega de chapas para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, será feita com uma antecedência de no mínimo quarenta e oito horas (48) antes da data prevista para a eleição."

O requerimento preenchido e assinado, assim como a cópia de todos os documentos deverão ser enviados pelo e-mail da Associação (amomdmeninodeus@gmail.com) e entregues a Comissão Eleitoral no dia da Assembleia Geral.

Orientação gerais para inscrições das chapas:
1° - Entrar em contato com a Comissão de Eleição (dados abaixo) por e-mail e enviar o comprovante de endereço do responsável pela Chapa;
2° A comissão enviara por e-mail o requerimento para concorrer à eleição;
3° Preencher o requerimento, assinar e providenciar os documentos solicitados;
4° Retornar a documentação por e-mail para a Comissão eleitoral até o dia 25 de novembro de 2022.
5° Os casos omissos e/ou correções serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, com aprovação da Presidente da Mesa.

Dados da Comissão Eleitoral
Presidente Mesa Eleitoral: Fernanda Braga – Contato – (41) 99604-7872
Secretária Mesa Eleitoral: Rita Juliana Tartaia R. Lopes – Contato: (41) 99235-1413
Fiscal de Mesa Eleitoral: Maria Campos de Almeida - Contato (41) 99813-4886

E-mail contato Amond – amomdmeninodeus@gmail.com

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:18D9E679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 7339/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Republicado por Incorreção Requerimento de Diária n° 7339/2022

FREDERICO BERNARDI – RG.4.602.876-7/PR
I) Processo Administrativo n° 16.454/2022
II) Cargo do servidor: Secretário Municipal – SMGDE
III) Período de afastamento: 24/11/2022 (08h00) a 27/11/2022 (08h00)
IV) Numero de diárias: três diárias integrais.
V) valor unitário da diária: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.353,08 (dois mil trezentos e cinquenta e três reais e oito centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no congresso Empresarial Paranaense 2002 e XXXII Convenção anual FACIAP, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Quatro Barras, 10 de novembro de 2022

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:FC3A4C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 7329/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 7329/2022
ROZANA ALVES FERREIRA FRANÇA – RG. 7.663.877-2/PR
I) Processo Administrativo n° 16615/2022
II) Cargo do servidor: Assessor de Divisão
III) Período de afastamento: 21/11/2022(08h00) a 22/11/2022(17h00)
IV) Numero de diárias: duas diárias
V) valor unitário da diária: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 139,44 (Cento e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação curso TCE/PR Nova lei de Licitações e Contratos – Pontos Polêmicos, Curitiba/PR

Requerimento de Diária n° 7330/2022
ANA CAROLINE LISBOA DE MIRANDA – RG. 8.412.213-0/PR
I) Processo Administrativo n° 16613/2022
II) Cargo do servidor: Diretora de Departamento
III) Período de afastamento: 21/11/2022(08h00) a 22/11/2022(17h00)
IV) Numero de diárias: duas diárias
V) valor unitário da diária: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 139,44 (Cento e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação curso TCE/PR Nova lei de Licitações e Contratos – Pontos Polêmicos, Curitiba/PR

Requerimento de Diária n° 7331/2022
APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA – RG. 5.227.716-7/PR
I) Processo Administrativo n° 16617/2022
II) Cargo do servidor: Administradora
III) Período de afastamento: 21/11/2022(08h00) a 22/11/2022(17h00)
IV) Numero de diárias: duas diárias
V) valor unitário da diária: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 139,44 (Cento e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação curso TCE/PR Nova lei de Licitações e Contratos – Pontos Polêmicos, Curitiba/PR

Requerimento de Diária n° 7332/2022
ROBSON DA SILVA RODRIGUES – RG. 8.630.832-0/PR
I) Processo Administrativo n° 16618/2022
II) Cargo do servidor: Assessor de Departamento
III) Período de afastamento: 21/11/2022(08h00) a 22/11/2022(17h00)
IV) Numero de diárias: duas diárias
V) valor unitário da diária: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 139,44 (Cento e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação curso TCE/PR Nova lei de Licitações e Contratos – Pontos Polêmicos, Curitiba/PR

Requerimento de Diária n° 7334/2022
INÊS LOPES – RG. 6.426.821-0/PR
I) Processo Administrativo n° 16619/2022
II) Cargo do servidor: Assessor de Secretaria
III) Período de afastamento: 21/11/2022(08h00) a 22/11/2022(17h00)
IV) Numero de diárias: duas diárias
V) valor unitário da diária: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 139,44 (Cento e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação curso TCE/PR Nova lei de Licitações e Contratos – Pontos Polêmicos, Curitiba/PR

Requerimento de Diária n° 7334/2022
FRANCIANE PAOLA BORGES DA COSTA – RG. 9.309.157-4/PR
I) Processo Administrativo n° 16637/2022
II) Cargo do servidor: Auxiliar Administrativo
III) Período de afastamento: 21/11/2022(08h00) a 22/11/2022(17h00)
IV) Numero de diárias: duas diárias
V) valor unitário da diária: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 139,44 (Cento e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação curso TCE/PR Nova lei de Licitações e Contratos – Pontos Polêmicos, Curitiba/PR

Requerimento de Diária n° 7341/2022
HELENA MAGALHÃES PINTO – RG. 9.085.993-5/PR
I) Processo Administrativo n° 16638/2022
II) Cargo do servidor: Diretora de Departamento
III) Período de afastamento: 21/11/2022(08h00) a 22/11/2022(17h00)
IV) Numero de diárias: duas diárias
V) valor unitário da diária: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 139,44 (Cento e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação curso TCE/PR Nova lei de Licitações e Contratos – Pontos Polêmicos, Curitiba/PR

Requerimento de Diária n° 7342/2022
RENATA CAROLINE KROSKA – RG. 7.914.184-4/PR
I) Processo Administrativo n° 16636/2022
II) Cargo do servidor: Procuradora Municipal
III) Período de afastamento: 21/11/2022(08h00) a 22/11/2022(17h00)
IV) Numero de diárias: duas diárias
V) valor unitário da diária: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 139,44 (Cento e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação curso TCE/PR Nova lei de Licitações e Contratos – Pontos Polêmicos, Curitiba/PR

Requerimento de Diária n° 7343/2022

ALEXANDRE ZOLET – RG. 5.406.366-0/PR
I) Processo Administrativo n° 15270/2022
II) Cargo do servidor: Procurador Geral/PGM

III) Período de afastamento: 21/11/2022(08h00) a 22/11/2022(17h00)
IV) Numero de diárias: duas diárias
V) valor unitário da diária: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 139,44 (Cento e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação curso TCE/PR Nova lei de Licitações e Contratos – Pontos Polêmicos, Curitiba/PR

Requerimento de Diária n° 7344 /2022
JUCILENE DE FÁTIMA OLIVEIRA – RG. 7.903.994-2/PR
I) Processo Administrativo n° 16621/2022
II) Cargo do servidor: Assistente Administrativo
III) Período de afastamento: 21/11/2022(08h00) a 22/11/2022(17h00)
IV) Numero de diárias: duas diárias
V) valor unitário da diária: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 139,44 (Cento e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação curso TCE/PR Nova lei de Licitações e Contratos – Pontos Polêmicos, Curitiba/PR

Quatro Barras, 17 de novembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:D2382F75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO 04/2022 APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO E DO PLANO DE AÇÃO DA DELIBERAÇÃO 047/2022

RESOLUÇAO Nº 04/2022

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO E DO PLANO DE AÇÃO DA DELIBERAÇÃO 047/2022 INCENTIVO PRIMEIRA INFÂNCIA – CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1440 de 10 de Junho de 2015. Em Reunião Ordinária realizada no dia 17/11/2022.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o preenchimento do Termo de Adesão da Deliberação 047/2022 Incentivo Primeira Infância – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA.
Art. 2° - Aprovar o preenchimento do Plano de Ação da Deliberação 047/2022 Incentivo Primeira Infância – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte - PR, 17/11/2022.

ANGELO MARCIO TOBIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:E8A587CD

LICITAÇÃO
ADITIVO 114/2020

2º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO 60/2020
CONTRATO Nº 214/2020
VENCIMENTO 09/10/2023

O MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Maria de Lourdes Dionísio Cardoso, s/n, CNPJ 73.242.695/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, doravante denominadas CONTRATANTES e a Empresa **ISOMED DIAGNOSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 22.027.664/0001-87, AVENIDA AFONSO PENA, 5723 - CEP: 79031010 - bairro: CENTRO, Campo Grande/MS, neste ato representado por SERGIO DUARTE COUTINHO JUNIOR, brasileiro, portador da RG nº 001208309 MS e CPF 013.025.371-56,residente e domiciliado em Campo Grande MS, a seguir denominado CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda as condições pregão eletrônico 60/2020, celebram o presente Termo Aditivo **de Prorrogação de Prazo e aumento de meta**, com base no Artigo 57, Inciso II e no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo do presente contrato, prorrogando sua vigência de 09 de outubro de 2022 à 09 de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA –
O valor de cada LAUDO PARA EXAMES DE RAIO X CONVENCIONAL BÁSICA COM ATÉ 04 (QUATRO) POSICIONAMENTO AP/PA+OBLIQUAS: EXAME SEM CONTRASTE EM CARATER ELETIVO, foi reajustado para R$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos) conforme acumulado dos últimos 12 meses do INPC de 7,16860%.

CLÁUSULA TERCEIRA
As despesas com a execução do objeto deste contrato serão financiadas com recursos da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas as demais disposições.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 08 de outubro de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Contratante

SERGIO DUARTE COUTINHO JUNIOR
Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:43DA2857

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO N° 82/2022-PMQ

LOCAL: www.bllcompras.com
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE SHOWS LOCAIS E REGIONAIS PARA FESTIVIDADE DO NATAL ILUMINADO DE QUITANDINHA**.**
Data limite do cadastramento das propostas 02 de dezembro de 2022, às 09:00 horas. **Data de inicio dos lances**: 02 de dezembro de 2022, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231,

Quitandinha, 16 de novembro de 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:FA00FBDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 08.01/2022

EDITAL N.º 08.01/2022
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Preliminar da prova Objetiva** do Concurso Público nº 01/2022, nos seguintes termos.

Art.1° Fica divulgado neste edital, o resultado da prova objetiva aplicada na data pretérita de 09 de outubro de 2022.
O **ANEXO I** dispõe quanto ao Gabarito Definitivo da prova objetiva.
O **ANEXO II** relaciona os Pareceres dos Recursos Deferidos, interpostos contra os cadernos de questões e o gabarito preliminar da prova objetiva.
O **ANEXO III** dispõe quanto ao Resultado preliminar da Prova Objetiva.
Art.2° O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Resposta, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva, acessando o campo "Área do candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.3° Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 18/11/2022 até às 23h59min do dia 22/11/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 17 de novembro de 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:20B66497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 023/2022

RESOLUÇÃO Nº 023/2022

Ad Referendum nº 006/2022 – CMDCA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº 383/97, de 19/05/1997:

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a adesão ao Incentivo para **"Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial as Famílias com Gestantes e / ou Criança de 0 aos 6 anos de idade - primeira Infância**, **no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais),** para cofinanciamento estadual por meio do fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA/PR no âmbito do sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 17 de Novembro de 2022.

INEZ BERNADETE RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EDDB8DDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 303/08/2022

SÚMULA: CONVOCA OS SERVIDORES INATIVOS (APO-SENTADOS) E PENSIONISTAS FILIADOS AO RPPS DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, A REALIZAREM A PROVA DE VIDA NO PERIODO DE 02/01/2023 A 28/02/2023, JUNTO À SEDE DO RPPS MUNICIPAL , CONFORME DISPÕE OS ITENS I e II ABAIXO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal nº 199/03/2001 de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, bem como pela Legislação Previdenciária em vigor,
R E S O L V E

I – **CONVOCAR todos os servidores inativos (aposentados) e Pensionistas, filiados ao RPPS Municipal – Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a comparecerem à sede do FUMPREV, sediado junto ao Espaço Cidadão do Município de Rancho Alegre D'Oeste, no período de 02/01/2023 a 28/02/2023 , para realizarem OBRIGATORIAMENTE a PROVA DE VIDA e ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO, sob pena de haver suspensão do pagamento do respectivo benefício, caso não haja comparecimento à referida instituição, no prazo retro citado.**

II – Eventuais duvidas poderão ser retiradas junto à sede do FUMPREV, ou através do telefone (044) 3556-1108, no horário comercial das 8:00 hs às 11:30 hs.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrario.

RANCHO ALEGRE D'OESTE, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:290E5270

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº304/08/2022

SÚMULA: EXONERA a Servidora Pública Municipal ADRIANA AMARO ALVES PEPECE, ocupante do cargo de Carreira de PROFESSORA Padrão M-IV-12 e do Segundo Período Padrão M-IV-06 – Lei Municipal nº461/05/2011, no quadro do Magistério, a partir de 30 de Novembro de 2022, em virtude de concessão de Aposentadoria Integral por tempo de contribuição e idade, fundamentada pela Lei Municipal nº 199/03/2001;

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º – EXONERAR a Sra. ADRIANA AMARO ALVES PEPECE, portadora da CI/RG nº5.519.956-6 /PR, inscrita no CPF nº 793.508.369-04, **do cargo de carreira de PROFESSORA Padrão M-IV-12(Instituído pela Lei Municipal nº173/02/99 de 19/05/1999) e Segundo Período Padrão M-IV-06(Instituído pela Lei Municipal nº461/05/2011 de 31/05/2011** lotada no Departamento de Educação deste Município, a partir de **30 de Novembro de 2022 em virtude de aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição e idade.**
Art. 2º - Declarar, em consequência da predita exoneração, a **VACÂNCIA DO CARGO de Professor.**

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com, efeitos a partir de 30/11/2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:B98FC2F1

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
CONTRATADA: DOUGLAS SZEWCZUK ARQUITETURA E URBANISMO
CNPJ nº 35.402.423/0001-12
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS EM LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO GNSS RTK PARA LOTE URBANO DA MATRÍCULA 32.773 DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE. TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 13.184,975M². CONFORME ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE CONSTANTE NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
DATA HOMOLOGAÇÃO: 17 de novembro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Base nas disposições aplicáveis no artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 17 de novembro de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:316B0DF5

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº062/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº131/2022

O Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, torna público que o Processo Licitatório nº131/2022 - **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº062/2022,** abertura dia 17 de Novembro de 2022 às 09h00min, que tem por **objeto;** Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Tubos de Concreto para atender as necessidades do Departamento de Planejamento, Obras e Serviços Públicos da Administração Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência**;** foi declarada **DESERTA,** pela ausência de Participantes. Caso persista o interesse da Administração Municipal no objeto que formalize nova Solicitação para abertura de novo Processo Licitatório.

Rancho Alegre D'Oeste-PR 17 de Novembro de 2.022

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:7E0CF693

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
PORTARIA 12 LUCAS

PORTARIA N.º 12/2022
16/11/2022

ANDRÉ N. F. DE BARROS, Presidente da Câmara de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 85, parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2019 de 15/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1º-PROMOVER POR TEMPO DE SERVIÇO os servidores efetivos abaixo relacionados a partir desta data, conforme Art. 85 § 1º da Lei Complementar 01/2019, segue:

Lucas Zimmer – Procurador Legislativo – Para o nível: AV5

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação,retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2022.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dois mil e vinte e dois.

ANDRÉ N. F. DE BARROS
Presidente da Câmara de Vereadores de Realeza- PR

Publicado por:
Patrick Agustini Raota
Código Identificador:7CAFEBD1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.793/2022 17/11/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 15 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir de 21/11/2022:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
EDIANE CRISTINA ROVANI	21/22

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:BE0B8031

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.794/2022 17/11/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir de 30/11/2022:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
ALEXANDRA BONADIMAN	20/21

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2D172B15

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.795/2022 17/11/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para o servidor abaixo relacionado a partir de 06/12/2022:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
GILMAR DA ROCHA	20/21

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1B2E563B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.796/2022 17/11/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para o servidor abaixo relacionado a partir de 19/12/2022:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
SIDNEI TARCISO DALLA COSTA	22/23

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:75BCAF38

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.797/2022 17/11/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER qualificação profissional de Pós-Graduação conforme Leis complementares Nº01 e 03 de janeiro de 2022, a partir de novembro de 2022:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL/CLASSE	NÍVEL/CLASSE
MICHEL SIMINHUK DE SOUZA	Professor	B03	C03

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:DD0A47D4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.798/2022 17/11/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER qualificação profissional de Ensino Fundamental e Ensino Médio, conforme Leis complementares Nº01 e 02 de janeiro de 2022, a partir de novembro de 2022:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL/CLASSE	NÍVEL/CLASSE
LAÉRCIO STEFFENS	Motorista	B02	C04

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E6FA0951

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.799/2022 17/11/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
Art. 1º- CONCEDER qualificação profissional de Ensino Médio, conforme Leis complementares Nº01 e 02 de janeiro de 2022, a partir de novembro de 2022:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL/CLASSE	NÍVEL/CLASSE
NELI DE OLIVEIRA GRAFF	Auxiliar de Serviços Gerais	A07	C07

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D2364780

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.800/2022 17/11/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - **EXONERAR** a pedido a servidora **NOELI DE VARGAS**, do cargo comissionado de Mãe Social, a partir da data de 16 de novembro de 2022.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:DD3DA7E6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.801/2022 17/11/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido a servidora abaixo relacionada do cargo temporário do PSS (Processo Seletivo Simplificado) de Professor Substituto Educação Infantil, a partir da data de 18 de novembro de 2022:

SERVIDOR	CARGO
MARILDE ALBUQUERQUE	Professor Substituto Educação Infantil

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3CE7AA54

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.802/2022 17/11/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 10 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir de 21/11/2022:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
LOIRENI DOS SANTOS AGUSTINI	21/22

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:41E409EB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2022

SÚMULA: Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Recurso do FIA – Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Realeza, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada no dia 17 de novembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Termo de Adesão do Recurso do FIA – Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância.

Art. 2° - Aprovar o Plano de Ação do Recurso do FIA – Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância.

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realeza, 17 de novembro de 2022.

ZANETI DE CARLI MARCANTE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E25128B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 318/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual Aquisição de 01 (uma) Ambulância De Suporte Básico Tipo A, Unidade Móvel

de simples transporte Zero Quilômetro **SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 02 de Dezembro às 13:15h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 18 de novembro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 11 de Novembro de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:83FC13D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 321/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de enfermagem e hospitalar para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 05 de Dezembro às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 18 de novembro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 17 de Novembro de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:7A38C750

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 554/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP
OBJETO: contratação de empresa com vistas à execução de reforma do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente.
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 15 de fevereiro de 2023, conforme faculta o disposto no Artigo 57, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.
REFERENTE Licitação Processo Dispensa nº 85/2021
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:7FBDFCDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 586/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CELSO DE LIMA 04033827935, Inscrita no CNPJ sob nº. 39.153.506/0001-76, com sede na Rua Sao Paulo, SN - CEP: 85770000 - Bairro: Nossa Sra Aparecida, Realeza/PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINAÇÃO MANUAL E MECANIZADA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANAS E RURAIS E SERVIÇOS GERAIS, para a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 193/2022
VALOR TOTAL: R$36.288,00 (Trinta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 587/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: EZANDRO PEREIRA DEMAMAN 08162830952, Inscrita no CNPJ sob nº. 47.250.954/0001-16, com sede na 10A Rua Rua Chile, 2020 - CEP: 85770000 - Bairro: Joao Paulo II, Realeza/PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINAÇÃO MANUAL E MECANIZADA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANAS E RURAIS E SERVIÇOS GERAIS, para a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 193/2022
VALOR TOTAL: R$34.992,00 (Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:9CEC8D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 193/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 281/2022

ABERTURA: DIA: 07/11/2022 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINAÇÃO MANUAL E MECANIZADA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANAS E RURAIS E SERVIÇOS GERAIS, PARA A SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- EZANDRO PEREIRA DEMAMAN 08162830952, COM VALOR TOTAL DE **R$ 34.992,00.**

- CELSO DE LIMA 04033827935, COM VALOR TOTAL DE **R$ 36.288,00.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 71.280,00** (SETENTA E UM MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS)

REALEZA, AOS SETE DIAS DE NOVEMBRO DE 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:39EB1A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 193/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINAÇÃO

MANUAL E MECANIZADA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANAS E RURAIS E SERVIÇOS GERAIS, para a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezesseis dias de novembro de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:7AED6EF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
IGOR DE MATOS MOOS – Pessoa jurídica – categoria sertanejo e modalidade de apresentação Banda.
ALEXANDRO PACHECO – Pessoa física – categoria música popular brasileira e modalidade de apresentação Dupla/trio.
ALEXANDRO PACHECO – Pessoa física – categoria sertanejo e modalidade de apresentação Dupla/trio.
ALEXANDRO PACHECO – Pessoa física – categoria sertanejo e modalidade de apresentação solo.
SANDER BRUNO ROBETTI – Pessoa física – categoria música popular brasileira e modalidade de apresentação solo.
SANDER BRUNO ROBETTI – Pessoa física – categoria música popular brasileira e modalidade de apresentação banda.
Declaramos credenciados os proponentes acima citados por estar em total acordo com o Edital.

Renascença, 17 de novembro de 2022.

VERIDIANA SALVADEGO
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:A2FB6620

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de Renascença torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2022, na Rua Getúlio Vargas n° 901 em Renascença , Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):
Local do objeto: Sede
Objeto: Pavimentação de vias em CBUQ
Quantidade e unidade de medida: 21.210,96 m²
Prazo de execução (dias): 240
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@renascenca.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (046)3550-8314.

Renascença, 17 de novembro de 2022.

VERIDIANA SALVADEGO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:A460ED25

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 324 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia Marindia do Amaral da Silva Correa para o cargo efetivo de Assistente Social.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009 e Lei Municipal nº 1781 de 18.03.2022,

R E S O L V E:

Nomear **Marindia do Amaral da Silva Correa**, para o cargo efetivo de **Assistente Social,** Nível 17-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 152 de 03 de outubro de 2022, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:1FC53864

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 325 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Contrata **Sthefen Tiffany Lemos Rossetto** para o cargo de Agente de Combate à Endemias.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 952 de 01 de outubro de 2007,

R E S O L V E:

Contratar **Sthefen Tiffany Lemos Rossetto,** para o cargo de **Agente de Combate à Endemias**, do Quadro de Empregos Público, em virtude de aprovação em Concurso para Emprego Público homologado pelo Edital nº 153 de 03 de outubro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:F26137ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 326 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Contrata **Daiane Aparecida Bortot Sviderski** para o cargo de Agente de Combate à Endemias.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 952 de 01 de outubro de 2007,

R E S O L V E:

Contratar **Daiane Aparecida Bortot Sviderski,** para o cargo de **Agente de Combate à Endemias**, do Quadro de Empregos Público, em virtude de aprovação em Concurso para Emprego Público homologado pelo Edital nº 153 de 03 de outubro de 2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:E4ABC357

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 327 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia Luciano Alievi Raimundo para o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem.

Idalir João Zanela, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1098 de 09 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 1404 de 21 de outubro de 2014 e Lei Municipal nº 1781 de 18 de março de 2022,

R E S O L V E:

Nomear **Luciano Alievi Raimundo**, para o cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem,** Nível 10-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 152 de 03 de outubro de 2022, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:44C8A41F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 328 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede adicional de insalubridade ao servidor Luciano Alievi Raimundo.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

I – Conceder adicional de insalubridade ao servidor **Luciano Alievi Raimundo**, **Técnica em Enfermagem**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de exercer suas atividades em local considerado insalubre.
II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença.
III – O adicional será devido a partir de 17 de novembro de 2022, cessando quando da mudança do local de trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOAO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:8F0A4C28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: COPPINI & CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 08.729.009/0001-40, com sede à Rua Porto Alegre, nº 351 – Sala 01, CEP 85892-000, Santa Helena/PR.
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022
OBJETO: "LICENÇA DE USO DO SISTEMA PARA CÁLCULO DE APOSENTADORIA E PENSÕES – SICAP WEB"
VALOR TOTAL: R$ 5.380,00 (cinco mil, trezentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:17 de novembro de 2022.

Reserva do Iguaçu, 17 de novembro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:8512ACB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA LEILÃO

RETIFICAÇÃO

O presidente da Comissão de Leilão, no uso de suas atribuições legais, vem RETIFICAR as informações contidas no AVISO DE CANCELAMENTO E CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO LEILÃO 01/2022, que foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data 17/11/2022, edição 2647.

ONDE SE LÊ:
Lote 04 Caminhão Mercedes Benz 2423 – Wilson José Furlan Recuperadora de Peças Ltda, para acaso aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitante desclassificado, efetuar o pagamento do mesmo em um prazo não superior a 72 horas. Ainda, CONVOCA o licitante remanescente.
Lote 05 Caminhão Mercedes Benz 2423 - Erivelto Antunes da Silva – E A da Silva Me, para acaso aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitante desclassificado, efetuar o pagamento do mesmo em um prazo não superior a 72 horas.

LEIA-SE:

Lote 04 Caminhão Mercedes Benz 2423 com cabine – Erivelto Antunes da Silva – E A da Silva Me, para acaso aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitante desclassificado, efetuar o pagamento do mesmo em um prazo não superior a 72 horas. Ainda, CONVOCA o licitante remanescente.
Lote 05 Caminhão Mercedes Benz 2423 sem cabine - Wilson José Furlan Recuperadora de Peças Ltda, para acaso aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitante desclassificado, efetuar o pagamento do mesmo em um prazo não superior a 72 horas.

Reserva do Iguaçu, 17 de novembro de 2022.

CLIDISNEI RIBEIRO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:7601A095

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DJ ANDRÉ OLLY PARA O REVEILLON 2023, DIA 31/12/2022 NAS PROXIMIDADES DA RODOVIARIA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ANDRE VINICIUS GOMES 07469568948
CNPJ.: 17.529.935/0001-62

Embasamento legal Lei 8.666/93

Rio Azul, 10 de novembro de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 0115/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ANDRE VINICIUS GOMES 07469568948
CNPJ.: 17.529.935/0001-62
VALOR: R$ **20.000,00** (Vinte Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **10/11/2022** à **08/05/2023.**
ASSINATURA: 10/11/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ANDRE VINICIUS GOMES
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:05D6AC67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 141/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 30 de novembro de 2022, às 08H00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE CARTUCHOS E TONERS ORIGINAIS E REMANUFATURADOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:00h do dia 18/11/2022 às 07hr 59 min do dia 30/11/2022, início da fase de lances às 08hrs 30min do dia 30/11/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 18 de novembro de 2022.

Rio Azul, 17 de novembro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:BF482C2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 142/2022, do tipo maior porcentagem de desconto por item/lote, com data de abertura para o dia 01 de dezembro de 2022, às 08H00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E SERVIÇOS HOTELEIROS, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:00h do dia 18/11/2022 às 07hr 59min do dia 01/12/2022, início da fase de lances às 08hrs 30min do dia 01/12/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 18 de novembro de 2022.

Rio Azul, 17 de novembro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:AECAF4C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 143/2022, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SEMANAL DE REFERÊNCIA DA A.N.P, NO PREÇO MÉDIO AO CONSUMIDOR DA GASOLINA, COMERCIALIZADO NO ESTADO DO PARANÁ, com data de abertura para o dia 01 de dezembro de 2022, às 13H00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS GASOLINA PARA A FROTA MUNICIPAL, COM INSTALAÇÃO DE TANQUE DE ARMAZENAMENTO E BOMBA DE ABASTECIMENTO EM COMODATO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:00 do dia 18/11/2022 às 12hr 59min do dia 01/12/2022, início da fase de lances às 13hrs 30min do dia 01/12/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 18 de novembro de 2022.

Rio Azul, 17 de novembro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:DC0DE722

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 144/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 02 de dezembro de 2022, às 08H00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E ELETRÔNICOS PARA AS SECRETARIA MUNICIPAIS, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:00h do dia 18/11/2022 às 07hr 59min do dia 02/12/2022, início da fase de lances às 08hrs 30 min do dia 02/12/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 18 de dezembro de 2022.

Rio Azul, 17 de dezembro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:61963091

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2022.
O MUNICÍPIO DE RIO AZUL, torna público que às 08 horas do dia 06/12/2022, na através da plataforma eletrônica BLL(https://bll.org.br/), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
VEÍCULO HATCH	1	89.950,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Carla Flaiane da Silva, Paraná, Brasil - Telefone: (42 3463-1122) - E-mail licitacao.rioazul@gmail.com e/ou administracao@rioazul.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ , das 08hr Às 11hr30min às 13hr às 17hr horas.

RioAzul, 17 de novembro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:C82194E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS RELÓGIOS PONTOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA
CNPJ.: 01.245.055/0001-24
Embasamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93
Rio Azul, 17 de novembro de 2022.
(a) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 0116/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA
CNPJ.: 01.245.055/0001-24
VALOR: R$ **1.538,28** (Um Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **17/11/2022** à **15/05/2023.**
ASSINATURA: 17/11/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)JEFFERSON CHOCHI ZEMBOVICI
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:A5328FBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO

01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 338/20222
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **METALURGICA E VIDRACARIA RM LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditivado o em 17,61% (dezessete vírgula sessenta e um por cento), o valor contratual ao lote 16, o que é equivalente a R$ 30.000,00(trinta mil reais), contido na Cláusula primeira a ata de registro de preços nº 338/2022.
ASSINATURA: 17/11/2022.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) RAFAEL JUSTINO MARCUSSO DE OLIVEIRA -
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:7B52A195

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 226/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no art. 12, do Decreto nº 203/2022, de 08 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo nominados como integrantes da Comissão de Consulta Pública para escolha dos Gestores Escolares, responsáveis por coordenar o processo de Consulta Pública bem como responder por todas as atribuições contidas no Decreto nº 203/2022, de 08 de novembro de 2022:
I - Luzia Surmacz Plodoviski, Psicopedagoga, Matrícula nº 8031;
II - Floripo João Soares, Oficial Administrativo, Matrícula nº 8861;

III - Hellen Terluk Gnnatta, Fonoaudióloga, Matrícula nº 2229-1.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 17 de novembro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:EF18D92B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N° 014/2022

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do pagamento até 30 de junho de 2021 do repasse "INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/RBS, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N° 1.095/2015 de 21 de Maio de 2015, e de acordo com deliberação em Reunião Ordinária do dia 17 de novembro de 2022:

RESOLVE:

Art. 1° APROVAR a prestação de contas do pagamento até 30 de junho de 2021 do repasse "INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE".

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 17 de novembro de 2022.

JOÃO GABRIEL SAGAZ DE CAMARGO
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Branco do Sul

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:A34AE4BC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N° 015/2022

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do 1º semestre de 2021 do repasse "SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/RBS, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N° 1.095/2015 de 21 de Maio de 2015, e de acordo com deliberação em Reunião Ordinária do dia 17 de novembro de 2022:

R E S O L V E:

Art. 1° APROVAR a prestação de contas do 1º semestre de 2021 do repasse "SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS".

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 17 de novembro de 2022.

JOÃO GABRIEL SAGAZ DE CAMARGO
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Branco do Sul

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:4350EE06

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N° 016/2022

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação do repasse "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância", de Rio Branco do Sul.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/RBS, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N° 1.095/2015 de 21 de Maio de 2015, e de acordo com deliberação em Reunião Ordinária do dia 17 de novembro de 2022:

R E S O L V E:

Art. 1° APROVAR o Termo de Adesão do repasse "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância" relacionado a deliberação Nº 047/2022 – CEDCA/PR do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Rio Branco do Sul.

Art. 2° APROVAR o Plano de Ação do repasse "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância" relacionado a deliberação Nº 047/2022 – CEDCA/PR do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Rio Branco do Sul..

Art. 3° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 17 de novembro de 2022.

JOÃO GABRIEL SAGAZ DE CAMARGO
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Branco do Sul

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:AAA81403

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.464/2022

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 15.466,29 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos)."

A PREFEITA DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1289 de 20 de Dezembro de 2021:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 15.466,29 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0004.0122.0001.2003	**Atividade:**GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.466,29
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 15.466,29		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade Orçamentária: 06.001	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
Funcional Programática: 06.001.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3322930000 - Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.466,29
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 15.466,29		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 17 de novembro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:EC7290FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 - PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO BRANCO DO SUL LEI Nº 1.333/2022 - EDITAL 01/2022

A Presidente da Comissão do Processo de Escolha de Diretores e Vice-Diretores da Rede Municipal de Ensino do Município de Rio Branco do Sul – Edital 01/2022, Estado do Paraná, nomeada pelo Decreto Municipal nº 6.378/2022 no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Convocação, **TORNA PÚBLICO** a presente **RETIFICAÇÃO** sobre o quórum em escolas específicas e apuração de votos, para divulgar o que segue:

1. No Edital de Convocação para o Processo de Escolha de Diretores e Vice-Diretores da Rede Municipal de Ensino do Município de Rio Branco do Sul - 01/2022, **EXCLUSIVAMENTE:**

I – Onde se lê:

1.1 Art. 37 - Na apuração dos votos será aplicada a seguinte fórmula:
V (X) = E (X)/E . 50 + C (X)/C . 50 E
Onde:
V (X) = total de votos alcançados pelo candidato;
E (X) = número de votos da escola para o candidato;
E = número de votantes que votaram pela escola;
C (X) = número de votos da Comunidade para o candidato;
C = número de votantes que votaram pela Comunidade.

Paragráfo único: quando houver o registro de candidatura única, o quantitativo de votos do aprovado dar-se-á conforme a fórmula deste artigo utilizando o cálculo de 50%+1 dos votos válidos da escola e 50%+1 dos votos pela comunidade.

II – Leia-se:

1.2 Art. 37 - Na apuração dos votos será aplicada a seguinte fórmula:
V (X) = E (X)/E . 100 + C (X)/C . 100
Onde:
V (X) = total de votos alcançados pelo candidato;
E (X) = número de votos da escola para o candidato;
E = número de votantes que votaram pela escola;
C (X) = número de votos da Comunidade para o candidato;
C = número de votantes que votaram pela Comunidade.

Paragráfo único: quando houver o registro de candidatura única, o quantitativo de votos do aprovado dar-se-á conforme a fórmula deste artigo utilizando o cálculo de 50%+1 dos votos válidos da escola e 50%+1 dos votos pela Comunidade.

III – Onde se lê:

Art. 39 - A apuração dos votos será em sessão pública e única realizada por um representante da Mesa Condutora da Unidade Escolar. Considerar-se-á válido o Processo de Escolha desde haja quórum com participação de 50% dos votantes pela escola e 50% de votantes pela comunidade.

IV – Leia-se:

1.3 Art. 39 - A apuração dos votos será em sessão pública e única realizada por um representante da Mesa Condutora da Unidade Escolar, seguindo o Regulamento Interno da Mesa:

I - Nas Unidades Escolares com mais de 300 estudantes matriculados considerar-se-á válido o Processo de Escolha o quórum mínimo do segmento pais/alunos, correspondente a 30% (trinta por cento) do total de votantes da Unidade Escolar.

II - Nas Unidades Escolares com menos de 300 estudantes matriculados considerar-se-á válido o Processo de Escolha o quórum mínimo do segmento pais/alunos, correspondente a 50% (trinta por cento) do total de votantes da Unidade Escolar;

III - O quórum mínimo do segmento magistério/servidores de escola, para validar a votação, em todas as Unidades Escolares será correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de votantes;

IV - Na hipótese de um dos segmentos não atingir o percentual mínimo de participação previsto nos incisos anteriores, a indicação do (a) Diretor (a), Vice-Diretor (a) ou Diretor (a) Auxiliar para ocupar o cargo será por ato do titular da Secretaria Municipal de Educação e por designação por ato do Chefe do Poder Executivo observando o disposto no § 1º do Art. 3º da Lei 1.333/2022. O indicado deverá estar apto perante Avaliação de Critérios Técnicos Mérito e Desempenho e atender os requisitos do Art. 18 do Edital 01/2022.

Rio Branco do Sul, 16 de novembro de 2022.

TEREZINHA DE FATIMA BORGES
Presidente da Comissão Coordenadora
Decreto nº 6.378/2022

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:A63D0946

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de kits escolares para todos os alunos da rede Municipal de Ensino. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MAXIMO**: R$ 652.033,70. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 18/11/2022, até às 08:00 horas do dia 01/12/2022. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 01/12/2022, às 13:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 01/12/2022 às 14:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 18/11/2022 ao dia 01/12/2022. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 17/11/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:6BC04CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obras, em 02 lotes, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MÁXIMO**: R$ 970.781,40. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**: dia **06/12/2022**, às **09:00 horas**. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência - Licitações, do dia 18/11/2022 ao dia 05/12/2022. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone (041): 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Rio Branco do Sul, 17/11/2022.

CRISLEINE LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:0372196D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e brinquedos didáticos pedagógicos para as escolas do campo, recurso PDDE. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MAXIMO**: R$ 68.124,52. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 18/11/2022, até às 08:00 horas do dia 01/12/2022. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 01/12/2022, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 01/12/2022 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 18/11/2022 ao dia 01/12/2022. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 16/11/2022.

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:2A3B8872

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA 024/2022 REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 024, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **RICARDO GONÇALVES FURQUIM**, em conformidade com os Artigos 22, Inciso II, e 68, ambos do Regimento Interno da Câmara,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Assessor de Gabinete do Gabinete Parlamentar, Símbolo CC-2, o Senhor **MARCELLO OLSEN**, portador da Cédula de Identidade nº 3.335.247-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 401.846.849-00.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigorna datade sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

RICARDO GONÇALVES FURQUIM
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:ABDA42EE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA Nº 025/2022

PORTARIA Nº 025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **RICARDO GONÇALVES FURQUIM**, em conformidade com o Artigo 22, Incisos II e XIII, do Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos dias de jogos da Seleção Brasileira na 1ª fase da Copa do Mundo, o expediente da Câmara Municipal de Rio Negro será da seguinte forma:

24/11/2022 - 08:00 às 13:00 horas;
28/11/2022 - 08:00 às 11:30;
02/12/2022 - 08:00 às 13:00 horas.

Parágrafo Único - Nas fases posteriores, tendo jogos da Seleção Brasileira, será seguida a mesma instrução acima.

Art. 2º- As disposições desta portaria entram em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

RICARDO GONÇALVES FURQUIM
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:2B92A710

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 222/2022

Divulgação Provisória dos Candidatos ao Processo de Consulta Pública de Diretores

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Comissão Especial de Seleção de Gestão Escolar, designada por meio da Portaria nº 1001, de 16 de setembro de 2022, torna pública a relação de Professores inscritos para o Processo de Consulta Pública de Diretores (as) das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, de acordo com Constituição Federal de 1988, artigo 14, §1º, item I da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, da Lei Municipal nº 2007, 29 de abril de 2010 e Decreto Municipal nº 114, de 13 de setembro de 2022.

Protocolo	Requerente	Candidato para a Unidade Escolar
12298	Daniele Bauer	CMEI Agostinho Paizani Filho
12379	Lilian Iara Sommer Raksa	CMEI Agostinho Paizani Filho
12381	Mariles Eles Pszybyla	CMEI Agostinho Paizani Filho
12195	Elza Maria De Lima Lourenço	CMEI Claci de Lima
12403	Marilene Piaz	CMEI Claci de Lima
12459	Elaine Cristina Furlani Rezler	CMEI Prefeito Alceu Antonio Swatowski

12426	Maricleia De Fatima Veras	CMEI Professora Lenir Rodrigues
12227	Marilyn Elizabeth Caetano De Francisco	CMEI Silvestre Maess
12421	Gabriela Becker Bremer	CMEI Tia Fani
12150	Giovana Stall Kalil	EM Ana Zornig
12211	Dulcilene Tschoeke Gruber	EM Duque de Caxias
12377	Elisangela Maria Ritzmann De Castro	EM Duque de Caxias
12209	Isabel De Fatima Felipe Pereira	EM Eraldo Germano Plautz
12489	Adriana Da Silva Pinto	EM João Braz de Oliveira
12423	Deize Lemos Garcia Oliveira	EM João da Silva Machado
12340	Julio Cesar Xavier	EM João da Silva Machado
12295	Gisela Cunha	EM Jose de Lima
12312	Veridiane Aparecida Veiga Alves	EM Mathias Augusto Bohn
12378	Josiane Vichinheski Prestes	EM Nossa Senhora Aparecida
12318	Viviane Lauri De Lima	EM Olavo Bilac
12431	Angelita De Souza Rodrigues	EM Paulino Valério
12389	Patricia Veras Basso	EM Professor Celso Catalan
12424	Marcia Maria Ciola De Moura	EM Tia Apolônia
12490	Veridiana Schelbauer Peters	EM Venceslau Muniz
12302	Vilmara Aparecida De Campos	EM Venceslau Muniz
12380	Claudia Aparecida Reichardt Gonçalves	EM Vereador Ricardo Nentwig

Rio Negro, 17 de novembro de 2022.

ANDRÉ KLEMANN KOCH
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Gestão Escolar

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DFA3D138

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 224/2022

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 016, de 10 de fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 016, de 2022, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 18 (dezoito) de novembro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Técnico em Enfermagem

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 047, de 30/03/2022, Edital nº 055, de 08/04/2022, Edital nº 070, de 05/05/2022, Edital nº 198, de 10/10/2022 e Edital nº 207, de 24/10/2022. Os classificados em 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 7º, 8º e 9º assumiram as respectivas vagas temporárias. O classificado em 6º lugar não compareceu dentro do prazo legal.	1º à 9º
1118/2022	Jéssica F. Nizer Martins	10º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, conforme estabelecido no item 10.5 do Edital nº 016, de 2022, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 17 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:832E19C9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 223/2022

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
Edital nº 184, de 19 de setembro de 2022.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL,** decorrido o prazo de interposição de recurso do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 184, de 2022, para contratação temporária de 01 (um) profissional Enfermeiro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, no intuito de atender necessidade temporária e por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

Inscrição	Candidato	Pontuação	**Classificação**
10343/2022	Débora Aparecida Muller	9,0	**1º**
10107/2022	Lourdes Helena da Silva	8,5	**2º**
10347/2022	Andréia Conrado Neundorf	7,5	**3º**
10258/2022	Angela Maria Chableski Moreira	6,0	**4º**
10340/2022	Maycon Rogério Seleghim	6,0	**5º**
9599/2022	Fabricia Gomes da Silveira	5,0	**6º**
10063/2022	Islaine Strobel	4,0	**7º**
9947/2022	Camila Delponte de Lorena	3,0	**8º**
10259/2022	Sthefany Maria Vaz Melo	1,0	**9º**
9682/2022	Dionízio Alexander Apollo Silva Lucas	0,5	**10º**
9691/2022	Alricelia Sarmento da Silva	0,0	**11º**
10312/2022	Akatlie Aparecia Haubricht	0,0	**12º**
10348/2022	Liliane Aparecida Santos de Souza	0,0	**13º**
10109/2022	Bianca Letícia Sokolski	0,0	**14º**

Rio Negro, 17 de novembro de 2022.

MARLENE SCHREINER
Presidente da Comissão
Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:143ED5E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 156/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: SIMONE CRISTINE MANCERA MARQUES JANUARIO 06085943938 - CNPJ/MF sob n.º 26.249.787/0001-13, neste ato representada por SIMONE CRISTINE MANCERA MARQUES JANUÁRIO, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 122/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO (BUFFET) PARA INTEGRANTES DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE RIO NEGRO. Vigência: 11/11/2022 até 11/12/2022. Execução: 25 de novembro/2022. Preço: R$ 4.650,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais).Recursos:
12.002.0008.0244.0009.2068.33390300799000000000-590 Fonte 00000
Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 11/11/2022.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:9884F1E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 042/2022 REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2022.

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor JAMES KARSON VALÉRIO**, inscrito no CPF nº 462.174.799-15 e a **CONTRATADA:** Empresa HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, com sede na Rua Senador Souza Naves, nº 569, Bairro Centro, na cidade da Lapa/PR, registrada no CNPJ /MF sob nº 10.569.078/0001-86, neste ato representada por seu sócio Sr. Jairo Hammerschmidt inscrito no CPF nº961.736.969-91, tem entre si justo e acordado o seguinte Termo: **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante, fica

prorrogado o prazo de execução dos serviços de obra de **PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS SEXTAVADOS NA ESTRADA DARCI DE OLIVEIRA BRAZ NA LOCALIDADE DA FAZENDINHA** em mais **04 (quatro) meses, a partir de 06/01/2023. CLÁUSULA SEGUNDA -** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 02 (duas) vias.

Rio Negro, PR, 16 de novembro de 2022.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:8E8D066D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 002 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 175 PROCESSO N° 258 /2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022

Aos dezesseis dias do mês de novembro de 2022 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **JAMES KARSON VALÉRIO,** CPF/MF sob o número 462.174.799-15 e **BENEFICIÁRIO(A): DS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **45.092.758/0001-35**, sediada na Rua RIACHUELO, nº 290, VILA PARAISO, município de RIO NEGRO - PR, CEP 83.880-000, neste ato representado pelo seu REPRESENTANTE LEGAL, **DJEK FUCHS**, Portador da Carteira de Identidade nº **9.557.136-0 SSP/PR** e do CPF/MF nº **010.512.839-22**, devidamente qualificado (a) nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal. **RESOLVEM REEQUILIBRAR PREÇOS conforme segue: 1 – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

Item	Especificação	Preço Atual	Preço Reequilibrado
8	MAÇÃ GALA - Cota Referente ao item 8. frescas, graúdas e sadias. Produto deverá ser entregue fresco, firme, de cor brilhante, de tamanhos médios e sem machucados. Deverá ser entregue em embalagens resistentes e transparentes contendo 1,0 kg a 5,0 kg.	3,70	5,34
29	MAÇÃ GALA - frescas, graúdas e sadias. Produto deverá ser entregue fresco, firme, de cor brilhante, de tamanhos médios e sem machucados. Deverá ser entregue em embalagens resistentes e transparentes contendo 1,0 kg a 5,0 kg	3,70	5,34

2 – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:C80D3625

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 146/2022
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 414/2022. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PLACAS LUMINOSAS EXTERNAS PARA AS UNIDADES ESCOLARES.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 21/11/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 21/11/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **02/12/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 16 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:D81237FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 147/2022
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 411/2022. Objeto: **AQUISIÇÃO DE APOSTILAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 21/11/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 21/11/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **02/12/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 16 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:72213D10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 004/2022

Concede a Comenda da Ordem do Mérito Roland ao senhor **Doutor Nobuaqui Hasegawa,** pelos relevantes serviços prestados em favor da coletividade rolandense, especialmente na área da saúde pública.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Rolândia**, Estado do Paraná, após deliberação e aprovação plenária do Projeto de Decreto Legislativo, de autoria dos vereadores **Guilherme de Magalhães Spanguemberg** e **Sandro Márcio Leonardi**, e de acordo com o artigo 39, IV da Lei Orgânica do Município de Rolândia, eu, Presidente, promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica concedida a **Comenda da Ordem do Mérito Roland** ao senhor **Doutor Nobuaqui Hasegawa**, Diretor Geral do Hoftalon Hospital de Olhos, pelos relevantes serviços prestados em favor da coletividade rolandense, de modo especial na execução do Projeto Primeiros Olhares, que realizou um mutirão de consultas oftalmológicas para mais de 300 (trezentos) alunos matriculados na rede municipal de ensino e a posterior entrega de 118 (cento e dezoito) óculos aos estudantes que apresentaram necessidade do uso de lentes.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, em 17 de novembro de 2022.

REGINALDO SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:935111CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.681/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

ATRIBUIR, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **EDCYRIANKOSKIBETANIM**, matrícula 1778-7/1, lotado (a) no Gabinete Municipal, a função gratificada de **COORDENADORIA DA JUNTA MILITAR**, a partir de 01/11/2022, de acordo com o memorando 15.365/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:007486D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.685/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **PATRÍCIA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula **337130-1/1**, admitido (a) em **05/01/2016**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **20/12/2022 até 18/01/2023 (30 dias),** conforme protocolo nº 26.304/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:28EBF79C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.686/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **SANDRA REGINA MARTINS,** matrícula **2093-1/1,** ocupante do cargo de **Agente de Gestão Municipal D**, admitido (a) em 17/04/2000, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, o **ABONO PERMANÊNCIA,** por ter completado os requisitos para a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição e por permanecer em atividade, de acordo com o com Artigo 40, § 1º, III, "a" com § 5º da Constituição Federal, a partir de **26/09/2022,** conforme pedido protocolado sob nº 24.195/2022, com efeitos retroativos**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:93763945

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.112, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 3.780, de 18 de novembro de 2016, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Promoção da igualdade Racial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica alterado o Parágrafo Único, do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.780, de 18 de novembro de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º (...)
"Parágrafo único - O Conselho de Promoção da Igualdade Racial será vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social". [NR]

Art. 2º Fica alterado o inciso I do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.780, de 18 de novembro de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º (...)

"I - Seis representantes do Poder Público Municipal, sendo:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Cultura;
e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte;
f) 01 (um) representante da Câmara Municipal." [NR]

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Autógrafo Nº 050/2022
Projeto de Lei Ordinária Nº 070/2022
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:964C1AF6

SECRETARIA GERAL
PSS N º 005/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 23ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 005/2021 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.
Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2** abaixo**:**

DATA	**25/11/22**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde** **Rua: Duque de Caxias, 331 - Centro, Rolândia- -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
01 (uma) Fotocópia dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais

deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
a.9) Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
a.10) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada
a.11) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

a.12) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 005/2021;
a.13) Registro no Conselho Regional da Classe
01 (uma) fotografia 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);
Declaração de bens e propriedades (disponível no site);
Ficha cadastral (disponível no site);
Avaliação Médica comprovando aptidão física e mental.
Conta corrente ou conta salário no Banco Santander em nome do próprio candidato.

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.

b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Secretaria de Saúde.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

PSICÓLOGO

CLASS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
6	487	WELINGTON HAYASHI	NÃO	NÃO
14	496	PATRICIA REGINA DA COSTA	SIM	NÃO

Rolândia, 17 de novembro de 2022

KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:EECD32B7

SECRETARIA GERAL
PSS N º 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 5ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2022 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.
Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2** abaixo**:**

DATA	**24/11/22**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde** **Rua: Duque de Caxias, 331 - Centro, Rolândia- -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
01 (uma) Fotocópia dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
a.9) Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
a.10) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada
a.11) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

a.12) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 005/2021;
a.13) Registro no Conselho Regional da Classe
01 (uma) fotografia 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);
Declaração de bens e propriedades (disponível no site);
Ficha cadastral (disponível no site);
Avaliação Médica comprovando aptidão física e mental.
Conta corrente ou conta salário no Banco Santander em nome do próprio candidato.

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.

b) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

MÉDICO GINECOLOGISTA

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
6	JESSICA PEREIRA CANONICI	NÃO	NÃO

Rolândia, 17 de novembro de 2022

KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3BC4C005

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
6º ADITIVO DO CONTRATO Nº 155/2018

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 048/2018

DAS PARTES:

YUKI YOKOSAWA, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de Identidade n0 3.540.666-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 831.071.779-20, doravante denominado **LOCADOR,** neste ato representado por sua bastante procuradora a empresa **TERRA BELLA ASSESSORIA E VENDAS DE IMÓVEIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Almeida Porto, nº 524, Bairro Vila Oliveira, na cidade de ROLÂNDIA - PR, inscrita no CNPJ/MF nº 13.333.241/0001-02, representada pelo Sr. **ADAUTO FRANCISCO**, residente e domiciliado na Rua Campo Bello, nº 23, na cidade de ROLÂNDIA - PR, portador da Cédula Identidade/RG nº 3.648.828-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 496.695.919-53, e-mail: **imobiliariarolandia@hotmail.com**, doravante designado **LOCADOR**; e outro lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **LOCATÁRIO,** ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda do presente contrato, prorrogando o prazo de locação por mais 5 (cinco) meses com início em **04/12/2022** e término em **03/05/2023**, e, a vigência do mesmo por mais 7 (sete) meses com início em 04/12/2022 e término em 03/07/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*TERRA BELLA ASSESSORIA E VENDAS DE IMÓVEIS LTDA*
Locatário	Locador

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
MICHELE DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:2A6AAA14

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 146/2021

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 063/2021

DAS PARTES:
De um lado a empresa **TERRA BELLA ASSESSORIA E VENDAS DE IMÓVEIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 13.333.241/0001-02, estabelecida na Rua Almeida Porto, nº 524, Bairro Vila Oliveira, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato, representada pelo Sr. **ADAUTO FRANCISCO**, residente e domiciliado na Rua Campo Bello, nº 23, na cidade de ROLÂNDIA - PR, portador da Cédula Identidade/RG nº 3.648.828-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 496.695.919-53, e-mail: **imobiliariarolandia@hotmail.com**, doravante designado **LOCADORA**; e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **LOCATÁRIO,** ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
Fica aditivada a cláusula segunda do presente contrato, prorrogando os prazos por mais 12 (doze) meses, com início em **15/12/2022** e término em **14/12/2023** para o prazo de locação; e, com início em **15/02/2023** e término em **14/02/2024** para vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*TERRA BELLA ASSESSORIA EVENDAS DE IMÓVEIS LTDA*
Locatário	Locadora

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal de Saúde

_____
ANGELA CRISTINA SCHNEIDER
Fiscal do Objeto do Contrato

_____
VANIA BONFIM DOS SANTOS YOSHIDA
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:71B6AD63

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2022 - PMR

PROCESSO Nº 345/2022

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº. 081/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Aquisição de 20 (vinte) latas de Nutrição oral ou enteral indicado para paciente com Doença de Crohn, acrescido de TGF-B2, em pó, não conter glúten, glicose e resíduos. Embalagem lata de 400gr (MODULEN – IBD).
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 4.763,80 (quatro mil e setecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a aquisição do produto.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Municipal de Saúde; 103020009.2.049.3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A; CNPJ: 05.912.018/0001-83.
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 17 de Novembro de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:D29DC41C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
6º ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2022

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76288760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim designado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 16.482.909/000163, estabelecida na Rua Tremembés, nº 1.685, Sala 02, na cidade de LONDRINA - PR**,** e-mail: **construtoramakino@gamil.com**, telefones (43) 3337.1867 e/ou (43) 99153.0627, neste ato, representada por **BRUNO MAKINO REZENDE**, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade/RG nº 7.255.218-0 SSP/PR e do CPF nº 006.702.129.89, a seguir denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quinta deste contrato, prorrogando por mais 90 (noventa) dias o prazo de vigência, com início em **02/12/2022** e término em **01/03/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

ADRIANA TAKAOKA LINHARES
CREA PR 143431/D
Fiscal do Objeto do Contrato (adjunta)

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:C4C691B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2022

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76288760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim designado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 16.482.909/0001-63, estabelecida na Rua Tremembés, nº 1.685, Sala 02, na cidade de LONDRINA - PR**,** e-mail: **construtoramakino@gamil.com**, telefones (43) 3337-1867 e/ou (43) 99153-0627, neste ato, representada por **BRUNO MAKINO REZENDE**, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade/RG nº 7.255.218-0 SSP/PR e do CPF nº 006.702.129.89, a seguir denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS
Ficam aditivadas as cláusulas quarta e quinta do contrato, respectivamente, prorrogando os prazos por mais **150** (cento e cinquenta) dias, com início em **30/11/2022** e término em **29/04/2023** para execução; e, com início em **31/01/2023** e término em **30/06/2023** para vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

PEDRO ANTONIO BRAGHETTO BARBOSA
CREA/CAU Nº A96446-8
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:2004F1F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 81/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 17/11/2022
d) Objeto da Licitação: Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de ferreiro, com fornecimento de materiais do tipo chapa galvanizada, calhas, ferro em barras, vidro, soldas e outros, em atendimento as necessidades das Secretarias Administrativas deste município de Salgado Filho.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

117 - ESQUADRIAS E VIDRACARIA CHALITA LTDA (05.736.502/0001-07)
Item 2, 10, 13, 15, 25, 33, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 57 ---------- R$ 163.327,50
6820 - VAGNER DE LIZ VIDAL (21.737.140/0001-17)
Item 34, 43 ---------- R$ 11.890,00
5543 - FERNANDO DE OLIVEIRA (33.512.631/0001-49)
Item 11, 18, 20, 21, 30, 31, 32, 35, 37, 54, 58 ---------- R$ 45.162,50
4130 - IRNO ALBERTO SCHWINGEL 64390861972 (29.860.224/0001-55)
Item 1, 3, 4, 5, 6, 9, 12, 14, 22, 24, 26, 27, 47, 48, 55 ---------- R$ 51.576,00
6644 - METALURGICA FUNILARIA E VIDRACARIA MARTINS LTDA (47.162.488/0001-17)
Item 7, 8, 16, 17, 19, 23, 28, 29, 36, 59, 60 ---------- R$ 92.933,40

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,17/11/2022

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:8264CA38

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 279, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 279, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede Férias para Conselheira Tutelar do Município de Salgado Filho-Pr e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando ofício nº 28/2022- CMDCA;

RESOLVE,

Artigo1º CONCEDER, para a Conselheira Tutelar **MARILISE DIAS KLEIN**, matrícula nº 1421 férias de 15 (quinze) dias, à partir de 18 de novembro de 2022, correspondente ao período aquisitivo de 21.09.2021 a 20.09.2022.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:09B47930

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALGADO FILHO- PR.

RESOLUÇÃO Nº 08/2022

SUMULA: Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação e Aplicação do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, repasse Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/ 90 e pela Lei Municipal nº 007/2010 e pela Lei Municipal Nº 24/2018.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o Termo de Adesão do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, repasse Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, do Município de Salgado Filho. A aprovação se deu em reunião ordinária no dia 16 de novembro de 2022, conforme ata nº 14/2022.

Art. 2º: Aprovar o Plano de Ação e Aplicação do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, repasse Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, do Município de Salgado Filho. A aprovação se deu em reunião ordinária no dia 16 de novembro de 2022, conforme ata nº 14/2022.

Art. 3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho – PR, em 16 de novembro de 2022.

DANILO PRETO CAVALHEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elaine Aparecida Paduan
Código Identificador:77BF79BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº004/2022

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº004/2022

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Curso A LGPD no município: o passo a passo da implementação.	2,00	1.240,00	2.480,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME	2.480,00

Salto do Lontra, 17 de novembro de 2022.

JOÃO CARLOS DALBERTO
Presidente

Publicado por:
Bruno Ribeiro
Código Identificador:6A3D0B90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2022 PROCESSO 222/2022
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 30 de novembro de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para contratação de empresa para fornecimento fornecer caixas de chocolates, brinquedos, sacos de presentes e fitas de presente para o encerramento e alusão ao Natal com os alunos da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Salto do Lontra e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Critério de Julgamento: Menor Preço Por item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 17 de novembro de 2022. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 17 de novembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1B900D33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2022 PROCESSO 223/2022
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **14:00 horas do dia 30 de Novembro de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para contratação de empresa para locação de brinquedos infantis para os dias 05 a 09 de dezembro conforme solicitação da secretaria de assistência social. Critério de Julgamento: Menor Preço Por item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 17 de novembro de 2022. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 17 de novembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5893F124

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 04/2022

OBJETO:	pagamento das despesas para a manutenção da Entidade, objetivando acolher e dar formação integral as crianças autistas e familiares, proporcionando um ambiente favorável de forma a promover o desenvolvimento de uma melhor qualidade de vida dos estudantes, favorecendo o processo de aprendizagem e construção dos seus conhecimentos no contexto de suas habilidades motoras e sociais. O atendimento será oferecido através de uma equipe multiprofissional
CONTRATADO:	APADV - ASSOCIACAO DE PROTECAO DOS AUTISTAS DE DOIS VIZINHOS
CNPJ:	11.013.735/0001-76
VALOR:	586.512,00
VIGÊNCIA:	31/12/26
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 17 de novembro de 2022

Prefeito Municipal
FERNANDO ALBERTO CADORE

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:580C68DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO ADMINIS-TRATIVO N° 28/2021, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNI-CÍPIO DE SANTA AMÉLIA E A EMPRESA RESENDE & CAVALCANTE LTDA-ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, CNPJ nº 76.235.746/0001-46, com sede na Rua Doutor Alcides Prudente Pavan, nº 130, Centro, nesta cidade.
representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Antonio Carlos Tamais, com sede na Rua Doutor Alcides Prudente Pavan, nº 130, Centro, nesta cidade.

CONTRATADA: **RESENDE & CAVALCANTE LTDA-ME.**, CNPJ nº 14.987.519/0001-10, com sede na Rua Colombo, nº210, sala 2, centro, Cornélio Procópio-PR, neste ato representada pelo Sr. Luciano Mosti Resende, portador do CPF: 675.784.036-72.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de realização de obra de reforma e ampliação do CMEI-Centro Municipal de Educação Infantil, observando as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO – O prazo do contrato em epígrafe fica prorrogado até 16 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal e encontra amparo legal nos artigos 55 e 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

Santa Amélia/PR, 16 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

LUCIANO MOSTE RESENDE
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG nº:
CPF nº:

_____
Nome:
RG nº:
CPF nº:

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:1D00AA1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 962/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando, o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que assegura aos mesários convocados para compor as mesas receptoras e os requisitados para auxiliar seu trabalho no período eleitoral de 2022, dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (um) dia de dispensa do serviço a servidora pública municipal **SONIA MARIA GUERGOLETT MACIEL,** matrícula 3413-1601-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL**, no dia 21 de novembro de 2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de novembro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:A974B904

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 963/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a Agente Política **BRUNA MACHADO GOBBO**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, matrícula 3509-1,para deslocamento até a cidade de Santa Mariana - PR, com o objetivo de participar da REUNIÃO CONVOCADA PELO CRESEMS, que acontecerá no dia 18 de novembro de 2022, a partir das 08h30, de acordo com a Lei Municipal nº 1.538/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:4D5B2526

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 964/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **MARCOS ROBERTO CENZE**, matrícula 35371, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Ibaiti – PR, com o objetivo de transportar idosos, no dia 20 de novembro de 2022, conforme parecer do controle interno nº 0950/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:FD641EA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 965/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **WALDECIR EDSON PAGLIACI**, matrícula 1201-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO DO ESPORTE AMADOR**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de ORIENTAR ATLETAS NO FUTSAL, NA

COPA ANANIAS, no dia 17 de novembro de 2022, conforme parecer nº 93/2022 e de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:B71E23E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 966/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **JOÃO DEOCLECIANO SOARES**, matrícula 941-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MONITOR DESPORTIVO**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de ORIENTAR ATLETAS DO FUTSAL, NA COPA ANANIAS, no dia 17 de novembro de 2022, conforme parecer nº 93/2022 e de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:E324461E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 967/2022

AANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **ANDRÉ VILALVA LEAL**, matrícula 200005-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para transportar atletas até a cidade de Cornélio Procópio – PR, para participar da COPA ANANIAS no dia 17 de novembro de 2022, de acordo com o parecer nº 093/2022 e conforme a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:59789E21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 968/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **WALDECIR EDSON PAGLIACI**, matrícula 1201-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO DO ESPORTE AMADOR**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de ORIENTAR ATLETAS NO FUTSAL, NA COPA ANANIAS, no dia 19 de novembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:29266187

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 969/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **JOÃO DEOCLECIANO SOARES**, matrícula 941-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MONITOR DESPORTIVO**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de ORIENTAR ATLETAS DO FUTSAL, NA COPA ANANIAS, no dia 19 de novembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:2B752FB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 970/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **RODRIGO APARECIDO ROSSI**, matrícula 3458-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, , para transportar atletas até a cidade de Cornélio Procópio – PR, para participar da COPA ANANIAS no dia 17 de novembro de 2022, conforme a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:1609BA6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 971/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **WALDECIR EDSON PAGLIACI**, matrícula 1201-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO DO ESPORTE AMADOR**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de ORIENTAR ATLETAS NO FUTSAL, NA COPA ANANIAS, no dia 20 de novembro de 2022, conforme parecer nº 96/2022 e de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:4A57EF7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº: 02.096.060/0001-85

CONTRATADA: Webline Software LTDA

CNPJ Nº 07.673.796/0001-92

OBJETO: Contratação de empresa especializada no desenvolvimento de Home Page e Software via Web abrangendo Gestão do Legislativo e Protocolo Eletrônico.

VALOR: A importância GLOBAL de R$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais)

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no contrato n° 004/2022.

Santa Cruz de Monte Castelo-Estado do Paraná, 17 de novembro de 2022.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:22CB40CC

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº: 02.096.060/0001-85

CONTRATADA: H S OLIVEIRA E CIA LTDA

CNPJ Nº 477.699.639-15

Objeto: Contratação de empresa especializada instalação de ar-condicionado, incluindo cabeamento elétrica, tubulações, desmontagem e montagem.

VALOR: A importância GLOBAL de R$ 14.468,00 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no contrato n° 006/2022.

Santa Cruz de Monte Castelo-Estado do Paraná, 17 de novembro de 2022.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:5541EB55

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº: 02.096.060/0001-85

CONTRATADA: B. M. MIQUELETTI & MIQUELETTI LTDA - ME

CNPJ Nº 10.810.285/0001-80

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Decoração e Coquetel para Sessão Solene da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, em Comemoração ao 67° Aniversário de Santa Cruz de Monte Castelo.

VALOR: A importância GLOBAL de R$ 8.180,00 (oito mil, cento e oitenta reais)

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no contrato n° 007/2022

Santa Cruz de Monte Castelo-Estado do Paraná, 17 de novembro de 2022

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:1D7B530D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 016, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022/CMDCA.

RESOLUÇÃO Nº 016, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022/CMDCA.

DISPÕE SOBRE O MODELO DAS CÉDULAS DE VOTAÇÃO MANUAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA NA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR 2020/2023 DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR ANGELITA ANA SARAIVA RAFHET, PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL PARA A CONDUÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA NA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR QUADRIÊNIO 2020/2023 DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 004/2002, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 029/2013 E EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 015 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Art. 1º - Decide publicar o modelo da cédula de votação, ao qual se dará de forma MANUAL, conforme anexo.
Art. 2° -As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pelo CMDCA, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas.
Art. 3° - Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação.
Art. 4° - O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação.
Art. 5° - O eleitor poderá votar em apenas um candidato.
Art. 6° - Na votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;
Art. 7° - Será também considerado inválido o voto:
I - cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
II - cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
III - cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
IV - que tiver o sigilo violado.
Art. 8° - Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 01 (um) candidato mais votado, sendo o primeiro para vaga de titular e seguido dos (05) cinco para suplentes, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas.
Art. 9° - Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.
Art. 10° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 17 de novembro de 2022

ANGELITA ANA SARAIVA RAFEH
Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Escolha Unificado Para Membros do Conselho Tutelar

ANEXO I
MODELO DE CÉDULA DE VOTAÇÃO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Cruz de Monte Castelo - Paraná

Eleição Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar
29 de novembro de 2022

1. Débora Aparecida Oliveira da Silva
2. Maria Dirce Bossa Vale
3. Rita de Cássia Albuquerque

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:784013CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 0355/2022

Que na publicação do extrato abaixo mencionado, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na edição n.º2644, do dia 11/11/2022, ouve erro de digitação, assim, a necessidade de republicação.
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 0355/2022
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01.
CONTRATADA: **F. R. JOSÉ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SOLDAS EM GERAL LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 17.527.372/0001-73, com sede na Rod. BR - 376, 7107, Lote 12-6 REM 1-B salão B, Distrito Industrial (Sumaré), CEP: 87.720-140, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
OBJETO: Aquisição de carro maca hospitalar para Unidade do Pronto Atendimento – PA, desta Municipalidade.
LOTE 1

Item	Especificação	Unid.	Qtdd.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
01	RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 10 M³ - marca Messer	Und.	700	R$ 70,00	R$ 49.000,00

LOTE 02

Item	Especificação	Unid.	Qtdd.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
02	RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 3 M³ - marca Messer	Und.	200	R$ 65,00	R$ 13.000,00

LOTE 03

Item	Especificação	Unid.	Qtdd.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
03	RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 1 M³ - marca Messer	Und.	50	R$ 55,00	R$ 2.750,00

VALOR ESTIMADO: R$ 64.750,00 (sessenta e quatro mil setecentos e cinqüenta reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias corridos do recebimento na NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 054/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 10 de novembro de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:BDFCC9B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.125/2022

DECRETO N.º 2.125/2022

Homologa o processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO n.° 023/2022 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16
D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, aberto pelo Edital n.° 23/2022, o qual objetivando Contratação de empresa especializada em Recuperação de pavimento asfáltico, com micro revestimento, área de 3.324,43m², tudo em conformidade com planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo.

Art. 2.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 69.002,57 (sessenta e nove mil e dois reais e cinquenta e sete centavos) à Empresa PLANURB PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA-EPP, com cadastro no CNPJ sob o n. º 22.849.348/0001-90, com sede Rua Marechal Candido Rondon, 1.313, centro, CEP: 87.704-060, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:ADF5E2BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: PLANURB PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA- EPP, com cadastro no CNPJ sob o n. º 22.849.348/0001-90, com sede Rua Marechal Candido Rondon, 1.313, centro, CEP: 87.704-060, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Recuperação de pavimento asfáltico, com micro revestimento, área de 3.324,43m², tudo em conformidade com planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo;
VALOR TOTAL: R$ 69.002,57 (sessenta e nove mil e dois reais e cinquenta e sete centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias a contar de recebimento da ordem de serviço;
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Tomada de Preço nº 023/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 17 de novembro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:CBC20935

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 005-2022 - CMDCA - PUBLICAÇÃO MODELO CÉDULA DE VOTAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR CMDCA
EDITAL N° 005/2022

DISPÕE SOBRE O MODELO DAS CÉDULAS DE VOTAÇÃO MANUAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA NA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR 2020/2023 DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Lei Municipal nº. 004/2002 alterada pela Lei Municipal nº. 029/2013, Resolução n.º 170/2014 do CONANDA, Resolução nº 016/2022 do CMDCA local,
R E S O L V E tornar público o presente EDITAL complementar ao 001/2022 de ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR 2020/2023 SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, nos seguintes termos:
Art. 1º - Decide publicar o modelo da cédula de votação, ao qual se dará de forma MANUAL, conforme anexo.
Art. 2° - As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pelo CMDCA, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas.
Art. 3° - Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação.
Art. 4° - O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação.
Art. 5° - O eleitor poderá votar em apenas um candidato.
Art. 6° - Na votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;
Art. 7° - Será também considerado inválido o voto:
I - cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
II - cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
III - cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
IV - que tiver o sigilo violado.
Art. 8° - Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 01 (um) candidato mais votado, sendo o primeiro para vaga de titular e seguido dos (05) cinco para suplentes, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas.

Art. 9° - Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 17 de novembro de 2022.

NUBIA VOSS REIS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz de Monte Castelo/PR

ANEXO I
MODELO DECÉDULA DEVOTAÇÃO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Cruz de Monte
Eleição Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar

29 de novembro de 2022	
	1. Débora Aparecida Oliveira da Silva
	2. Maria Dirce Bossa Vale
	3. Rita de Cássia Albuquerque

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:4E69CE19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 11/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 11/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

EMPRESA CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, CNPJ nº 01.581.447/0001-64.

EMPRESA CONTRATADA: JORNAL NOVO TEMPO EIRELI, sediada a Rua Laranjeira, 1474 – Bairro Santo Antonio – Santa Izabel do Oeste – Pr, CEP: 85.650-000, inscrita no **CNPJ nº 03.525.366/0001-72.**

OBJETO: Contratação de Empresa, para **Divulgação de Serviços de Atos Oficiais,** para o período de **Novembro a Dezembro de 2022**, incluindo a **Emenda a Lei Orgânica Municipal**, o qual esta em apreciação no Legislativo Municipal e terá aproximadamente **220 Artigos**, com recursos próprios.

VALOR TOTAL: O Valor global do presente contrato é de **R$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais)**. Sendo este valor pago em 02 parcelas mensais.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme a entrega de Nota Fiscal na Secretaria da Câmara Municipal, através de Transferências Bancárias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 01 – Poder Legislativo
- 01.01 – Câmara Municipal
- 01.031.0001.2.048 - Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores
- 3.3.90.39.00.00 – 66 - Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei
8.666/93 e suas alterações.

Santa Izabel do Oeste, 04 de Novembro de 2022.

EDUARDO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:D80FFB0F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER, LICENÇA À GESTANTE A MAJULY DE CARLI MORANDI

PORTARIA Nº 14.060
Data: 17.11.2022

Concede licença à Gestante.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, Licença à Gestante, nos termos do Art. 101, da Lei Complementar nº 01 de 28.10.1991, a servidora pública municipal relacionada a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
NOME	**Nº RG.**	**A PARTIR**
MAJULY DE CARLI MORANDI	13.888.208-0	07.11.2022 a 06.03.2023

Art. 2º- Esta Portaria ressalvadas as disposições contidas no Art.1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 17 de novembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:46B24D31

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14.061

PORTARIA Nº 14.061
Data: 17.11.2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a necessidade excepcional e temporária de remanejamento de servidores para o melhor atendimento aos munícipes.

RESOLVE,

Art. 1º - DETERMINAR, que a Servidora Pública Municipal **JALMA CLAUDETE PINTO STEINER,** CPF. nº **015.***.***-23**, cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, preste serviços na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 18 de novembro de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 17 de novembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Volnei Pedro Soares
Código Identificador:22B74E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 255/2022

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08:30 horas do 08 de dezembro de 2022**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, para Aquisição de fraldas geriátricas para atender as necessidades da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 6 (seis) meses, com Recursos Próprios. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:30 horas do dia 08 de dez**embro** de 2022, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus

respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site //www.prefeiturasio.pr.gov.br/ ou através do site: www.bll.org.br a partir do dia 18 de novembro de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste – PR, 17 de novembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:21C491DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 16/2022

OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso de Bens imóveis de forma onerosa, para instalações de empresas do ramo de atividade industrial, comércio atacadista e/ ou prestação de serviços, com o objetivo de fomentar a geração de emprego e renda no âmbito do Município de Santa Izabel do Oeste-PR, com a seguinte descrição e denominação: Lote nº 05 da Quadra 286-A com área de 1.721,28m², com o valor de R$ 103.280,00; Lote nº 07 da Quadra 286-A com área de 1.427,75m², com o valor de R$ 103.305,00; Lote nº 08 da Quadra 286-A com área de 1.427,75m², com o valor de R$ 103.305,00.
PARTICIPANTES: Pessoas Jurídicas do ramo.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 08h30min do dia 26 de dezembro de 2022 – no Protocolo da Prefeitura Municipal.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00 do dia 26 de dezembro de 2022.
CRITERIO DE JULGAMENTO: Maior lance ou oferta
LOCAL: Dependências da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste.
EDITAL E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações dos interessados estão disponível na Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Rua Acácia 1317, informações pelo Fone 0xx46-3542-1360, pelo e-mail: licitasio@gmail.com ou pelo site http://www.prefeiturasio.pr.gov.br/transparencia.php

Santa Izabel do Oeste – PR, 17 de outubro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:F36FC23C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 372/2022

DISPENSA DE LICITATORIO N°70/2022

PROCESSO LICITATORIO N° 245/2022

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Aquisição de material hospitalar, destinado a atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel do município de Santa Izabel do Oeste – PR, por um período de 90 (noventa) dias, com Recursos Próprios.

VIGENCIA: 03/02/2023

VALOR TOTAL: R$ 641,00 (seiscentos e quarenta e um reais)

DATA: 03/11/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 379/2022

INEXIGIBILIDADE Nº. 42/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 253/2022

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Musical Corpo &Alma Ltda.

OBJETO: Contratação de Show artístico com o Musical Corpo &Alma Ltda, a ser realizado em comemoração aos 59 (cinquenta e nove) anos de Emancipação Política do município e encerramento das festividades de final de ano no Município de Santa Izabel do Oeste-Pr.

VIGÊNCIA: 30/06/2023.

VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais)

DATA: 10/11/2022.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:3CC94F60

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº100/2022

ERRATA:

Do Edital de Pregão Eletrônico nº. 100/2022:
Onde se lê:
A empresa provisoriamente vencedora, classificada em primeiro lugar deverá entregar/ encaminhar 01(uma) amostra do produto no Setor de Licitações e Contratos, sito a Rua Canela esquina com a Rua Angico, Centro, Santa izabel do Oeste/PR, no período das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, contados do encerramento da Sessão de Julgamento onde o licitante for declarado vencedor dos itens do objeto, para conferência, análise e aprovação da Comissão de avaliação de amostras de produtos ofertados nos Processos licitatorios do Municipio de Santa Izabel do Oeste- Pr.

Leia-se:
A empresa provisoriamente vencedora, classificada em primeiro lugar deverá entregar/ encaminhar 01(uma) amostra do produto no Setor de Licitações e Contratos, sito a Rua Canela esquina com a Rua Angico, Centro, Santa izabel do Oeste/PR, no período das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, **no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis**, contados do encerramento da Sessão de Julgamento onde o licitante for declarado vencedor dos itens do objeto, para conferência, análise e aprovação da Comissão de avaliação de amostras de produtos ofertados nos Processos licitatorios do Municipio de Santa Izabel do Oeste- Pr.

No Termo de Referência o item 5.1 - As **Camisetas e Uniformes** do presente termo de referência serão recebidos em remessa conforme a necessidade da contratante com prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis após recebimento da nota de empenho.
Leia-se:
5.1 As **Camisetas e Uniformes** do presente termo de referência serão recebidos em remessa conforme a necessidade da contratante com prazo não superior a 30 (trinta) dias úteis após recebimento da nota de empenho.

Santa Izabel do Oeste PR, 17 de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS CICHOCKI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:20DEFBA8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER, LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES A EDSON CAMPOS

PORTARIA Nº. 14.062

Data: 17.11.2022

Concede Licença Especial para Trato de Interesses Particulares.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do § 3º, Art. 103, da Lei Complementar nº. 01 de 28.10.1991, **Licença para Trato de Interesses Particulares,** ao Servidor Público Municipal, relacionado a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
NOME	Nº. RG.	PERÍODO	A PARTIR
EDSON CAMPOS	8.003.121-1	365	17.11.2022

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 17 de novembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:B34A4114

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 371/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 39/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 244/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **DR FERNANDO H NYLANDO LTDA ME.**
OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos de plantões médicos na especialidade de clinico geral para atuar junto ao hospital municipal Casa de Saúde de Santa Izabel, na realização de atendimentos médicos, internamento, urgência, emergência entre outros procedimentos médicos de acordo com o regimento interno do hospital, em conformidade com o contido no Anexo I- Termo de Referência, com Recursos do Bloco de Custeio Estadual, Federal, Próprios e Recursos destinados ao Enfrentamento da Pandemia por Corona Vírus**,** por um período de 12 meses.
VIGÊNCIA: 07/07/2023.
VALOR TOTAL R$ 1.434.430,80 (Um milhão quatrocentos e trinta e quatro quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos).
DATA: 03/11/2022.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:FE31D8EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 73/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, entidade pública, estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, objetivando a Aquisição de Um Veículo Zero Km Tipo SUV, Fabricação/Modelo (Ano): 2022/2022 Ou 2022/2023, para atendimento aos serviços do Município, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no valor máximo de R$ 157.882,67 (Cento e Cinquenta e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Sete Centavos), por um período de 60 Dias, conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório Pregão será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, Nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no dia 01 de dezembro de 2022, às 09:00 horas, e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no site do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no link - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 17 de novembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:13B3923C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS

Nº 272/2022

Ref. Licitação Processo dispensa Nº53/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** C. J. SCHMIDT COMÉRCIO DE EXTINTORES;

Objeto:
Aquisição de recarga para Extintores das Secretarias e Departamentos Municipais.

Valor:
R$ 9.187,30 (Nove Mil, Cento e Oitenta e Sete Reais e Trinta Centavos),

Prazo de Execução: 16/11/2023.

Prazo de Vigência: 16/11/2023.

Data da Assinatura: 17/11/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:214EFB81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

LICITAÇÃO N° 9/2022.
MODALIDADE: Tomada de Preços do tipo menor preço.
OBJETO: ***Execução de obra para adequações no aterro sanitário Municipal, localizado na Linha São João, SN, lote nº 155-B, da gleba 10, do imóvel Andrada, conforme Planilha orçamentária,***

Cronograma Físico-financeiro e Projetos. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Verificando que houve erro no edital de licitação referente a Tomada de Preços do tipo Menor Preço, no que diz respeito ao item 5.2.18 da qualificação técnica, procedeu-se às devidas correções e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:

Onde se Lê:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

(...)

5.2.18 - Certidão de Registro da Pessoa Física junto em plena validade junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou outro, comprovando a regularidade da licitante ao atendimento das normas exigidas para a execução da obra objeto desta Licitação;
Obs: Será necessária a apresentaçao de Engenheiro Florestal para o atendimento do serviço: Plantio de Mudas de árvores.

Leia-se:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

(...)

5.2.18 - Certidão de Registro da Pessoa Física junto em plena validade junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou outro, comprovando a regularidade da licitante ao atendimento das normas exigidas para a execução da obra objeto desta Licitação;
Obs: Será necessária a apresentação de Engenheiro Florestal ou Engenheiro Agronomo para o atendimento do serviço: Plantio de Mudas de árvores.

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, nos termos do § 4º do Art. 21 da Lei nº 8.666/93, fica ALTERADA a data da abertura do certame para o dia 05/12/2022 no mesmo horário e local, para recebimento dos envelopes de "Proposta" e "Documentação", conforme Edital de Tomada de Preços n° 9/2022.

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura do município de Santa Lúcia - Paraná, endereço: Avenida do Rosário, centro, n° 228, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, estado do Paraná, 17 de novembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL	***ADILSON BAPTISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Agricultura E Meio Ambiente

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:538343E5

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº. 29, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Art. 25, de seu Regimento Interno e Lei nº. 1033/2021, de 13 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o vereador Oscar Marinho de Azevedo a viajar em missão de representação da Câmara Municipal, a fim de participar do evento "Desenvolve Paraná – Governo 5.0" no dia 18 de novembro do corrente ano na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Art. 2º Autorizar a concessão de 01 (uma) diária integral ao vereador autorizado no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 17 de novembro de 2022.

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Presidente

DALCI VIEIRA BERTI
Vice-presidente

JOÃO ELTO RANGEL
1º Secretário

ODINEI LUIZ PAROLIN
2º Secretário

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:26090725

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 156/2022, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 079/2022, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE GÁS GLP 13 KG PARA ABASTECIMENTO DAS COZINHAS EM ESCOLAS, CRECHES E OUTRAS REPATIÇÕES MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DO OESTE PR",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR CONFORME PLANILHA:
COMPANHIA ULTRAGAZ SA, inscrita no CNPJ sob o Nº 61.602.199/0232-44, situada na Rua Antônio Frederico Ozanan, Nº 1655, Bairro Brigadeiro, Canoas RS, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ VILMAR DE OLIVEIRA, portador do RG nº 10.382.180-11 SSP RS e inscrito no CPF nº 490.821.910-91.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	GÁS GLP 13 KG	2.000,00	UN	99,00	198.000,00
TOTAL					**198.000,00**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 17 de novembro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:C68DA7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1639/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01639/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: NOEL DE JESUS RIBEIRO **MATRÍCULA n.º** 9996979
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 700.527.519-53
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUÁRIOS DO CRAS REALIZAR PERICIA NO INSS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 16/11/2022-
Data de Retorno: 16/11/2022
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 50,00 (CINQUENTA)
VALOR TOTAL R$: R$50,00 (CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 17 de Novembro de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:D7463631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1641/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01641/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ELIZANE SPROTTE **MATRÍCULA n.º** 16421
CARGO: DENTISTA/40HORAS **CPF N.º** 059.897.599-32
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO A OUTROS MUNICIPIOS DE IVAIPORA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO PARA PARTICIPAÇÃO DE CAPACITAÇÃO SOBRE LINHA DE CUIDADOS – MOSTRA MAIS SAÚDE.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 17/11/2022-
Data de Retorno: 17/11/2022-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA PR **Código do IBGE:** 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: TRANSPORTE DE PACIENTES
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 17 de Novembro de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:3C1AC0D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1642/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01642/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ANTONIO SERGIO BITENCOURT DE LIMA **MATRÍCULA n.º** 16241
CARGO: ENFERMEIRO **CPF N.º** 044.932.039-19
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO A OUTROS MUNICIPIOS DE IVAIPORA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO PARA PARTICIPAÇÃO DE CAPACITAÇÃO SOBRE LINHA DE CUIDADOS – MOSTRA MAIS SAÚDE.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 17/11/2022-
Data de Retorno: 17/11/2022-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA PR **Código do IBGE:** 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: TRANSPORTE DE PACIENTES
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 17 de Novembro de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:4144FBB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1643/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01643/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ANDREIA KAVIAK **MATRÍCULA n.º** 9997070
CARGO: DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE **CPF N.º** 101.862.579-88

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO A OUTROS MUNICIPIOS DE IVAIPORA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO PARA PARTICIPAÇÃO DE CAPACITAÇÃO SOBRE LINHA DE CUIDADOS – MOSTRA MAIS SAÚDE.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 17/11/2022-
Data de Retorno: 17/11/2022-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA PR **Código do IBGE:** 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: TRANSPORTE DE PACIENTES
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 17 de Novembro de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:72840F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1644/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01644/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DAIARA FERREIRA **MATRÍCULA n.º** 9996841
CARGO: PSICOLOGA CRAS **CPF N.º** 084.791.579-41

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO A OUTROS MUNICIPIOS DE IVAIPORA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO PARA PARTICIPAÇÃO DE CAPACITAÇÃO SOBRE LINHA DE CUIDADOS – MOSTRA MAIS SAÚDE.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 17/11/2022-
Data de Retorno: 17/11/2022-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA PR **Código do IBGE:** 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: TRANSPORTE DE PACIENTES
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 17 de Novembro de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:D0CBA6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1640/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01640/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JULIANA DA APARECIDA FERREIRA **MATRÍCULA n.º** 16441
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE **CPF N.º** 056.102.339-50

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO A OUTROS MUNICIPIOS DE IVAIPORA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO PARA PARTICIPAÇÃO DE CAPACITAÇÃO SOBRE LINHA DE CUIDADOS – MOSTRA MAIS SAÚDE.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 17/11/2022-
Data de Retorno: 17/11/2022-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA PR **Código do IBGE:** 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: TRANSPORTE DE PACIENTES
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 17 de Novembro de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:B58B885D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1645/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01645/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: RITA FATIMA BUCHART **MATRÍCULA n.º** 12831
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE **CPF N.º** 049.392.339-01

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO A OUTROS MUNICIPIOS DE IVAIPORA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO PARA PARTICIPAÇÃO DE CAPACITAÇÃO SOBRE LINHA DE CUIDADOS – MOSTRA MAIS SAÚDE.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 17/11/2022-
Data de Retorno: 17/11/2022-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA PR **Código do IBGE:** 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: TRANSPORTE DE PACIENTES
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 17 de Novembro de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:CCD016ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1647/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01647/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DANIELI TEREZINHA WALTERSDOLF **MATRÍCULA n.º** 9996848
CARGO: CUIDADOR SOCIAL **CPF N.º** 077.769.139-60
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE PITANGA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL LEVAR USUARIOS DO CRAS REGULARIZAR CARTÃO E BENEFICIO NO OAB.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 17/11/2022
Data de Retorno: 17/11/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: PITANGA-PR **Código do IBGE:**19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$50,00 (CINQUENTA)
VALOR TOTAL R$: R$50,00 (CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 17 de Novembro de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:46FB07B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N° 06/2022

RESOLUÇÃO N° 06/2022

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR APROVOU E EU, CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO, PRESIDENTE, NOS MOLDES DO ART. 23, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço do orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE 001 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1002 - ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - OUTRAS DESPESAS
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00006 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) R$ 60.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE 001 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1002 - ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - OUTRAS DESPESAS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00004 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) R$ 60.000,00

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 16 de novembro de 2022.

CLÁUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:BF3CFF44

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 09/2022 CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 09/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Adesão e do Plano de Ação do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº 1236/95 de 24 de março de 1995.

Considerando a Assembleia do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antônio do Sudoeste (CMDCA), realizada em 09 de novembro de 2022, Ata nº 12 de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a **Adesão ao Recurso de repasse Fundo a Fundo, Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância.**

Art. 2º - Aprova o **Termo de Ação do repasse Fundo a Fundo, Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância.**

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 17 de novembro de 2.022.

MARIANA APARECIDA CORDEIRO QUEVEDO
Presidente –
Comissão Eleitoral

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:381DF359

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3978/2022

DECRETO N.º 3.978/2022

SÚMULA: Dispõe sobre o *expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira da Copa do Mundo FIFA 2022.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA de 2022 no Qatar, período de 20 de novembro a 18 de dezembro do corrente ano
CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 12.604 de 16 de Novembro de 2022, que " Dispõe sobre o *expediente a ser cumprido nas repartições públicas estaduais, no âmbito do Poder Executivo, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira da Copa do Mundo FIFA 2022".*
D E C R E T A:
Artigo 1º - Em caráter excepcional, o expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022, serão os seguintes:
I – para os jogos com início às 12h00min, o expediente será das 07h30min às 11h30min;
II – para os jogos com início às 13h00min, o expediente será das 08h00min às 12h00min;
III - para os jogos com início às 16h00min, o expediente será das 08h30min às 14h30min;
Parágrafo Único: Havendo alteração nos horários dos jogos da Seleção Brasileira, os horários previstos nos incisos I, II e III serão revistos.
Artigo 2º - Caberá aos dirigentes dos serviços essenciais que não possam ser paralisados sem comprometimento da eficiência, realizar escala própria.
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:122B3C27

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 03/2022

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, PR, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal, resolve,
TORNAR PÚBLICO
1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, conforme edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 01/2022 - Edital Complementar 08.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR, na data de **24 DE NOVEMBRO DE 2022 DAS 08H30MIN ÀS 11H30MIN**, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo,
Conforme anexos;
3º - O candidato aprovado deverá comparecer na **CLÍNICA MULTICLIN, NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2022, AS 18:30 HORAS**, localizada na Rua Santos Dumont, 655, centro, Santo Antônio do Sudoeste-PR.
4º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito do processo seletivo simplificado- PSS.

CARGO: ZELADORA

CLASSIF	Nº INSC	NOME	DT. NASC.	PT
00005	702652	**MARGARETE DE LOURDES PESSIN**	02/01/1985	75,00
00006	702726	**EDUARDA PAULA LIMBERGER DA SILVA**	10/06/2000	75,00

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

ANEXO II
(TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS ORIGINAL E CÓPIA)

• Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
• CPF e fotocópia;
• Registro no órgão de classe e fotocópia;
• Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
• Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
• Título de eleitor e fotocópia, junto com declaração de quitação eleitoral;
• Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
• Comprovante de escolaridade exigida;
• Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia;
• Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
• Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela:

Justiça Estadual no local de residência do candidato;
Justiça Federal no local de residência do candidato;
• Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
• Preencher todas as informações da Ficha de Identificação Funcional (ANEXA)
• Declaração de desvinculação **para o candidato que exerce emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal,** conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal, reconhecida em cartório (ANEXO IV)
• Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão, reconhecida em cartório (ANEXO IV);
• Declaração de bens e valores, reconhecida em cartório (ANEXO V)

ANEXO III
FICHA DE DADOS CADASTRAIS

NOME:	
ESTADO CIVIL:	DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO
PAI:	
MÃE:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO: Nº:	
SEXO:	RAÇA:
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:
RG: ÓRGÃO EXP:	DATA EXPEDIÇÃO:
CPF:	Nº DO PIS:
TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA/SEÇÃO:
CTPS Nº:	SÉRIE:
CNH:	DATA DA 1º CNH:
E- MAIL:	TELEFONE:

FORMAÇÃO

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO ( )	ATÉ A 4º SÉRIE	
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO ( )	ATÉ A 8º SÉRIE	
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO ( )		
ENSINO MÉDIO COMPLETO ( )		
ENSINO TÉCNICO ( )		
ENSINO SUPERIOR COMPLETO ( )		
PÓS GRADUAÇÃO ( )		
MESTRADO ( )		
REGISTRO CONSELHO DE CLASSE:	QUITES ( )	EM DÉBITO ( )
CASO NÃO TENHA ENSINO SUPERIOR, TEM INTERESSE EM CURSAR?	SIM ( )	NÃO ( )
CASO NÃO TENHA PÓS GRADUAÇÃO, TEM INTERESSE EM CURSAR?	SIM ( )	NÃO ( )
POSSUI DEPENDENTES?	SIM ( ) NÃO ( )	
NOME COMPLETO DOS DEPENDENTES: 1. 2.		
DATA DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES: 1. 2.		

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO
DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu,_____, portador da Identidade nº ___ e CPF nº _____, DECLARO para fins de posse no cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, QUE NÃO EXERÇO qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulávelc om a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.
DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse.
DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar.
DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.
_____, _____de _____ de 2022.

_____
Declarante

(Firma reconhecida)

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA FINS DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome:	
RG nº	CPF nº
Cargo:	

DE BENS
Para fins de posse em cargo público no Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, conforme o disposto no art. 15, da Lei nº 1990/2009 de 13 de fevereiro de 2009, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, declaro:

( ) Não possuo bens e valores a declarar
( ) Possuo bens e/ou valores, conforme Declaração em anexo (IR)

DECLARO AINDA, QUE:
I – Não participo de gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, nem exerço o comércio na qualidade de acionista majoritário;
II – Nunca fui demitido ou destituído em razão de processo administrativo disciplinar do serviço público federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta, nos últimos cinco anos, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, em _____ de _____ de 2022.

_____
Declarante

(Firma reconhecida)

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:813D0AE3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.710/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a servidora **ISABELA MARIANA BALESTRIN**, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Assessoria de Operacional, a partir de 17 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE SETEMBRO DE 2022.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:0D1F0059

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.711/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DEMITIR, a pedido a servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo celetista de Processo Seletivo Simplificado com contrato temporário:

Nome	Cargo	Data Demissão
PAMELA CAMILA WODZIK	ZELADORA - PSS	17/11/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:E39D5956

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 40/2022
CONTRATO Nº 020/2022
OBJETO: **Locação de imóvel urbano para administrativo da Câmara e garagem do veículo oficial.**
CONTRATADO: **MAURICIO MELLO COSTA**
VALOR MENSAL: **R$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais).**
VALOR TOTAL – 12 MESES: **R$ 12.720,00 (doze mil setecentos e vinte reais).**
VIGÊNCIA: de 17 de novembro de 2022 a 17 de novembro de 2023.

São Jerônimo da Serra, 16 de novembro de 2022

Assinaturas: **Edmundo Lopes – Presidente da Câmara**
Eni Catarina Perusso

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:80128342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 011 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 - CMDCA/SJS

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Incentivo Financeiro para o programa de apoio e fortalecimento da atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná do 1º semestre de 2021 – Deliberação 107/2017 - CEDCA-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jerônimo da Serra, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 029/2021, e;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada no dia 17 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de contas e emitir parecer favorável a execução do recurso do Incentivo Financeiro para o programa de apoio e fortalecimento da atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná do 1º semestre de 2021 – Deliberação 107/2017 - CEDCA-PR.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 17 de novembro de 2022.

DIANARA CHRISTINA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jerônimo da Serra/PR

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:52E71910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 012 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 - CMDCA/SJS

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Incentivo Atenção à Criança e adolescente do pagamento até 30 de junho de 2021 – Deliberação nº 89/2019 - CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jerônimo da Serra, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 029/2021, e;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada no dia 17 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de contas e emitir parecer favorável a execução do recurso do Incentivo Atenção à Criança e adolescente do pagamento até 30 de junho de 2021 – Deliberação nº. 89/2019 - CEDCA/PR.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 17 de novembro de 2022.

DIANARA CHRISTINA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jerônimo da Serra/PR

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:FF37CC18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 013 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 - CMDCA/SJS

Dispõe sobre a Plano de Ação referente a Deliberação nº 047/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jerônimo da Serra, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 029/2021, e;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada no dia 17 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o aceite ao Termo de adesão da Deliberação nº 047/2022 – CEDCA/PR, repasse de recursos no formato fundo a fundo, como cofinancimento ao apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças de 0 aos 6 anos de idade – primeira infância.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação referente a Deliberação nº 047/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, cofinanciamento estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA/PR no âmbito do sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 17 de novembro de 2022.

DIANARA CHRISTINA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jerônimo da Serra/PR

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:415DEDC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 014 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 - CMDCA/SJS

Dispõe sobre a Justificativa apresentada à Prestação de Contas da Deliberação nº 089/2019 - CEDCA/PR, do Incentivo Atenção à Criança e adolescente, referente ao 1º semestre de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jerônimo da Serra, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 029/2021, e;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada no dia 17 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em relação ao saldo superior a 30% (trinta por cento) do valor do recurso não executado no 1º semestre de 2021, referente a Deliberação nº 089/2019 - CEDCA/PR, do Incentivo Atenção à Criança e adolescente do pagamento à 30 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 17 de novembro de 2022.

DIANARA CHRISTINA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jerônimo da Serra/PR

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:5497EC0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Orocilu Barboza
Cargo/Função	Motorista
Data	18/11/2022
Quantidade	1 de R$ 45,00
Valor	R$ 45,00
Destino	Cornélio Procópio - PR
Motivação	Translado de professores e alunos para participarem do Encontro Cultural Regional do CELEM 2022.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:6913AA33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **CELIA DE SOUZA ALVES,** CHEFE DE GABINETE E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, nomeada** por esta Prefeitura Municipal em 09/02/2021, conforme Portaria 099/21 de 09/02/2021, 05 (cinco) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 09/02/2021 a 08/02/2022, e 05 (cinco) dias de férias pelo período de trabalho de 09/02/2022 a 08/02/2023, a partir de 14/11/2022, devendo retornar ao trabalho em 24/11/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 17 de novembro de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:E08E5798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a Sra. **FLAVIA COSTA MELLO,** RG 10.649.099-6, Cirurgiã Dentista, nomeada em 01/03/2016, conforme Portaria 078/16 de 26/02/2016, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a que tem direito, conforme Atestado Médico, a partir de 08/11/2022, devendo retornar ao trabalho em 07/05/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 17 de novembro de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:02C4F0AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº. 006 AO CONTRATO Nº. 113/2021, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA GAISLLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **GAISLLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI**, com sede na Rua Reverendo Roberto Ricke Sobrinho, nº 192, Centro, cidade de Turvo, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 68.761.238/0001-73, neste ato representado pelo Sr. **FERNANDO AFONSO GAISSLER MOREIRA**, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º 1.676.217-2 e CPF sob o n.º 462.315.609-35, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente contrato, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM GALERIAS PLUVIAL NAS ESTRADAS JUCA MINGOTE E RUA JONAS DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - CONVÊNIO Nº 02/2021 – SEIL – Município de São Jerônimo da Serra**, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
O presente Termo Aditivo tem por finalidade, de acréscimos dos valores do valor o Contrato. Este Termo Aditivo terá o valor de **R$ 8.809,54 (oito mil oitocentos e nove reais e cinqüenta e quatro centavos)**
PARAGRÁFO SEGUNDO:
O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1odo art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGNDA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 11 de novembro de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

GAISLLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:0EF188F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 007/2022, REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº. 015/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA BM & P ENGENHARIA LTDA

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta Cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **BM**

& P ENGENHARIA LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Cristiano Cezar da Silva, Nº 17, Centro, CEP 84.290-000, Sapopema - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.783.005/0001-10, neste ato representado pelo Senhor **THIAGO BISPO MELLO**, brasileiro, Engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 12.829.135-0 SSP/PR e CPF/MF nº. 096.812.849-17, residente na cidade de Sapopema, PR, simplesmente CONTRATADA, RESOLVEM ADITAR o presente, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA NO DISTRITO DE TERRA NOVA, MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes clausulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
O presente Termo Aditivo tem por finalidade acrescentar o quantitativo de valor, devido a melhorias a serem executadas na obra conforme planilhas apresentadas.
CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R$ 5.039,31 (cinco mil trinta e nove reais e trinta e um centavos)** conforme planilha em anexo:
PARAGRÁFO SEGUNDO:
O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1odo art. 65 da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 11 de novembro de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

Bm & p Engenharia LTDA
THIAGO BISPO MELLO
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:2B890AA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS -REF: PREGÃO ELETRÔNICO 83/2022
O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 83/2022, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	VETOR AUTOMÓVEIS LTDA	01.	R$ 86.900,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites:

www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 17 de novembro de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:AB640C0F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 168/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022, objetivando a aquisição de veículo nacional zero Km, através do Termo de Convênio nº. 171/2021 – SEDU, celebrado entre o Estado do Paraná e o Município de São José da Boa Vista, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, que adjudica como vencedora do certame a empresa:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	VETOR AUTOMÓVEIS LTDA	01.	R$ 86.900,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 17 de novembro de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:ADA7EB83

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 416/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal dos contratos e Atas no âmbito dos processos Administrativos nº 26, 29, 39, 56,59, 65, 76, 78, 86, 87, 100, 109, 116, 119, 126, 137,159, 163/2022;
R E S O L V E:
Art. 1º – Revogar as nomeações constantes nas Portarias de nº 276, 108, 134, 166, 174, 184, 192, 227, 231, 234, 249, 291, 299, 311, 317, 369, 383, 384 e 385/2022;
Art. 2º DESIGNAR como gestor e fiscal dos contratos e atas de registro de preços decorrentes dos Processos Administrativos nº 26, 29, 39, 56,59, 65, 76, 78, 86, 87, 100, 109, 116, 119, 126, 137, 159, 163/2022 a servidora Senhora Vanessa Maria Lopes Macellaro Graciano.
Art. 3º - Ao Gestor e Fiscal dos Contratos e Atas, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho dos encargos, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 4º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 5º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e dos contratos objeto da fiscalização.
Art. 6º - Fica garantido ao Fiscal dos Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 7º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 8º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:093F9F94

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 417/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do processo Administrativo nº 158/2022 - Tomada de Preço 07/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de Serviços e materiais de pinturas.;
R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 158/2022 o servidor Senhor Luiz Augusto Campos, o qual exerce a função de Engenheiro civil.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho dos encargos, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e dos contratos objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:BABA15C7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022
OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de Serviços e materiais de pinturas".
O Excelentíssimo Senhor JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para intimação das partes, terceiras e eventuais interessados, que HOMOLOGA o julgamento da Comissão de Licitação realizado em 11 de novembro de 2022, para contratação dos

serviços descritos no Edital da Tomada de Preço 07/2022, em favor da licitante vencedor: VITAL COMPANY LTDA EPP num valor total de R$ 59.999,00 (cinqüenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais), ficando assim Adjudicada a contratação do Objeto em favor da licitante mencionada, por apresentar-se o procedimento dentro das formalidades legais e pela proposta da licitante ser conveniente aos interesses da administração. Junte-se ao procedimento.

São José da Boa Vista, 17 de novembro de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:35AF824E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato n° 117/2022:
Procedimento licitatório: Tomada de Preços n° 07/2022
Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) – Prefeitura Municipal.
Contratada: VITAL COMPANY LTDA EPP.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços e materiais de pinturas.
Valor total da Contratação: R$ 59.999,00
Prazo de Execução: 15 (quinze) dias
Prazo de Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Data da assinatura: 17/11/2022
Autoridade competente: Prefeito Municipal e VITAL COMPANY LTDA EPP

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:46E063D4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
1º ADITIVO

Extrato do 1º Aditivo a termo de cessão de servidores n° 01/2022:

Cedente: **Município de São José da Boa Vista (PR) – prefeitura municipal.**
Cessionário: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ - CODREN**
Objeto: **O presente termo tem por objeto a Cessão da servidora pública efetiva Larissa da Silva Ferreira, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 10692.**
Amparo Legal: **O presente Instrumento está amparado pelo disposto no art. 5º, da Lei nº 901/2017.**
Prazo de vigência: **365 dias**.
Data da assinatura: 17/11/2022
Autoridade competente: **Prefeito Municipal e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ - CODREN**

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:BA776557

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 415/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o disposto na Lei nº 786/2013 que autorizou o Poder Executivo a firmar contrato de consórcio público com o CODREN – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná e a Lei nº 901/2017 que ratificou o novo protocolo de intenções;
Considerando que o Consórcio não possui recursos humanos nenecessários ao prosseguimento de suas funções administrativas e à consecução dos seus objetivos;
Considerando a autorização legislativa contida no artigo 6º e parágrafo único da Lei nº 786/2013 e artigo 5º e seu parágrafo único da Lei nº 901/2017;
Considerando a Portaria nº 06/2022 e 07/2022 que designou os membros da Comissão de Licitações do Município e Pregoeiro para ao exercício de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o Artigo 1º da Portaria Municipal 241/2022 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - CEDER ao Consórcio os servidores municipais Willys Manoel Barbosa, Vanda Lúcia Livério Silva e Larissa da Silva Ferreira para exercerem as funções de Presidente/Pregoeiro e membros, respectivamente, da Comissão de Licitações do Consórcio, sem prejuízo do efetivo exercício e sem afastamento das funções junto ao Município cedente

Art. 2º – Demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 17 de Novembro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:D17D6CE5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 137/2022

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 110/2021

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 1102021, 37/2022 e na Portaria 52/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 110/2021;
CONSIDERANDO o Ofício 234/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que a Candidata classificada em 3º Lucinéia Inocência de Souza, solicitou FINAL DE FILA de classificados;

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no Processo Seletivo conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Cargo	**Classificação**	**Nome**	**Nº Inscrição**
Agente Comunitário de Saúde	4º	Lenita Rodrigues dos Santos	02

II – A candidata deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista (43) 3565-1252,

sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **18/11/2022 à 24/11/2022 (05 dias úteis)**, para apresentação dos documentos conforme os itens 2 e 4 do Edital 110/2021 onde tomará conhecimento do rol de documentos a serem apresentados, sob pena de perder o direito a contratação.

III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 2.2.7 do Edital 110/2021, não ultrapassando o limite da Lei 745/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 17 de Novembro de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:ECDDE702

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 418/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando a Carta de Concessão do Benefício da Previdencia Social nº 207.550.890-3, protocolada neste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura a partir desta data de 18/11/2022 a Servidora Municipal JUDITE RIBEIRO BENTO, matrícula 338/1, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão de ser concedida sua aposentadoria junto a Previdencia Social.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:6ABD2135

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 174/2022 - DIÁRIA AO SERVIDOR EDSON CORREIA LIRA

PORTARIA N° 174 de 17 de novembro de 2022.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532/2013 de 20 de agosto de 2013, e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: EDSON CORREIA LIRA	
CPF: 060.576.289-93	RG: 9.718.030-0
Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR	
Justificativa: Levar paciente Fabio da Silva para consulta no Hospital Universitário Cajuru.	
Veículo: Voyage	Placa: BBT-9456
Saída: 17 de novembro de 2022	Retorno: 18 de novembro de 2022
Valor Unitário da Diária: R$ 400,00	Quantidade de Diária: 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 400,00 (quatrocentos reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:75936879

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 078/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2022

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 078/2022- SJP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento, instalação e configuração de sistema de monitoramento por câmeras de segurança, para atender as Secretarias de Obras, Urbanismo e Transportes e Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras – PR.
Contratada: M. F. DE AGUIAR SEGURANÇA ELETRÔNICA
Contratante: Município de São José das Palmeiras/Pr
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Fica alterada a Clausula Terceira dos preços e condições de pagamento, que passa de R$ 50.885,00 (cinquenta mil e oitocentos e oitenta e cinco reais), para R$.59.835,06 (Cinquenta e nove mil oitocentos e trinta e cinco reais e seis centavos), até o termino do contrato

São José das Palmeiras/PR, 16 de novembro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:7E3061E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.° 111/2022 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 111/2022
DATA: 17 de novembro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº662 de 20 de outubro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 270,000,00 (duzentos e setenta mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022 a seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01 - Departamento de Administrativo
04.122.0002.2018 - Apoio a Realização dos Eventos e festa do Município
3.3.90.30.00.00 - 0000 - Material de Consumo R$ 57.000,00

06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2059 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 - 0303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 25.000,00

10.302.0007.2062 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.48.00.00 - 0303 - Outros auxílios financeiros a Pessoas Físicas R$ 5.000,00

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 - Fundo Municipal de assistência Social
08.244.0012.2087 - Manutenção do FMAS
3.3.90.32.00.00 - 0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 183.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 - Departamento de Administrativo
04.122.0002.1017 - Expansão e Melhorias no Prédio da Administração
4.4.90.51.00.00 - 0000 - Obras e Instalações R$ 5.000,00

04.122.0002.2018 - Apoio a Realização dos Eventos e festa do Município
3.3.90.31.00.00 - 0000 - Premiação cultural, Artística, cientifica, Desportiva e outras R$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 5.000,00

04.122.0002.2021 - Manutenção das Atividades da Administração
3.3.90.30.00.00 - 0000 - Material de Consumo R$ 40.000,00
3.3.90.36.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 5.000,00

06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2059 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 - 0303 - Material de Consumo R$ 20.000,00

10.302.0007.2062 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.36.00.00 - 0303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 5.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 - Departamento de Obras, e Urbanismo
4.4.90.51.00.00 - 0000 - Obras e Instalações R$ 185.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de novembro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:CC17ADA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022

Ata da Trigésima Segunda Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, realizada no dia 08 de novembro de 2022. Mesa Executiva formada por José Armando Cursino Neto como Presidente, João Batista Alves da Costa como Vice-Presidente, José Aparecido Braga como 1º Secretário e Sumitaka Tamura como 2º Secretário. Passado o livro de quórum, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA, ANDRE LUIS TEIXEIRA, APARECIDO MIGUEL, DEVAIR CRISPIM FERREIRA, JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA, JOSÉ APARECIDO BRAGA, JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO, MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES, SUMITAKA TAMURA. Constando o quórum suficiente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão às 19h10min, a qual fora transmitida ao vivo na página da Câmara Municipal no Facebook. Dando continuidade na presente sessão, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura da Ata da Trigésima Primeira Sessão Ordinária de 2022 que após ser lida, foi aprovada e assinada pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura dos ofícios e demais correspondências recebidas. Adiante, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes, o Senhor Presidente colocou em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 07/2022 do Poder Legislativo Municipal, o qual contém a ementa: *"Denomina a Rua Paralela ao prolongamento da RuaLicério Felizardo da Rocha e dá outras providências",* de autoria do Vereador João Batista Alves da Costa, com a finalidade de homenagear o amoreirense Maike Richardi Mira do Prado - mensagem justificativa anexa, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Em seguida, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes, o Senhor Presidente colocou em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 08/2022 do Poder Legislativo Municipal, o qual contém a ementa: *"Denomina a Rua Perpendicular ao prolongamento da RuaLicério Felizardo da Rocha e dá outras providências",* de autoria do Vereador João Batista Alves da Costa, com a finalidade de homenagear o Senhor Sebastião Cardoso da Silva - mensagem justificativa anexa, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura das Indicações nº 178, 179, 180, 181 e 182/2022 e Requerimento nº 020/2022, os quais foram colocados em votação e aprovados pelos Vereadores presentes. Adiante, o Senhor Presidente deixou a palavra livre aos Nobres Vereadores para seus agradecimentos e manifestações finais. Por fim, nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, determinando a lavratura desta ata que após lida e aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021-2022

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
Vice-Presidente

JOSÉ APARECIDO BRAGA
1º Secretário

SUMITAKA TAMURA
2º Secretário

ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA
Vereador

ANDRE LUIS TEIXEIRA
Vereador

APARECIDO MIGUEL
Vereador

DEVAIR CRISPIM FERREIRA
Vereador

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES
Vereadora

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:293AF37F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
DECRETO Nº 214, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre o recesso administrativo de final de ano e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

***CONSIDERANDO** o disposto no art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião da Amoreira-PR, que atribui privativamente ao Prefeito(a) Municipal a expedição de Decreto;*

***CONSIDERANDO**, os feriados nacionais dos dias 25 de dezembro de 2022 (Natal) e 1º de janeiro de 2023 (Confraternização Universal);*

***CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal de n.º 073, de 11 de abril de 2.022;*
DECRETA:
Art.1º Fica estabelecido recesso nas repartições públicas do Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, o período de 21/12/2022 a 01/01/2023, em virtude das comemorações de Natal e Final de Ano.

Art. 2° Excetuam-se do estabelecido no Artigo 1º deste Decreto, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), que cumprirá jornada de trabalho normal.

Art. 3º Os servidores em recesso deverão ficar à disposição do Município e se apresentar de imediato se convocados para o serviço.

Art. 4º Os serviços considerados de natureza indispensáveis serão mantidos no período de recesso. Desta forma, os atendimentos executados por servidores em serviço de urgência, ou necessidades permanentes ao funcionamento como: serviços de coleta de lixo e os serviços de limpeza pública, cumprirão escala de trabalho de acordo com o cronograma e critérios definidos pelas Secretarias Municipais.
***Parágrafo Único.** O Conselho Tutelar ficará em regime de plantão, de acordo com escala definida pelos conselheiros.*

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e na íntegra o Decreto nº 213/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 16 de novembro de 2.022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:01690C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
DECRETO Nº 215, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre o expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda:

Considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA de 2022 no Qatar, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro; e
Considerando que alguns jogos da Seleção Brasileira de Futebol estão programados para horários coincidentes com as atividades da Administração Pública Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Em caráter excepcional, o expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022, serão os seguintes:
I - para os jogos com início às 12h, o expediente será das 7h30 às 11h00;
II - para os jogos com início às 13h, o expediente será das 7h30 às 11h30;
III - para os jogos com início às 16h, o expediente será das 7h30 às 11h30 e das 13h00 às 15h00.

***Parágrafo único**. Havendo alteração nos horários dos jogos da Seleção Brasileira, os horários previstos nos incisos I, II e III serão revistos.*

Art. 2° Caberá aos Secretários (as) Municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados, sem comprometimento da eficiência nas questões afetas às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 17 de novembro de 2.022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:3F71286A

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2022

OBJETO: Aquisição de peças de tatame de EVA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 02/12/2022

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 17 de novembro de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 01/2022)

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:A9BE0A9D

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DESERTA TP Nº 10/2022

CNPJ: 76.290.659/0001-91	**Telefone:** (43) 3265-8300	**TOMADA DE PREÇOS 10/2022**
Endereço: Rua Papa João XXIII, 1086 - Centro		**Número Processo:** 247/2022

CEP: 86240-000 - São Sebastião da Amoreira / PR | **Data do Processo:** 17/10/2022

Edital de Licitação Nº 10
Ata da Sessão Pública - Licitação Deserta
ATA Nº 25 – 2022

Reuniram-se no dia 17/11/2022, as 09:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, o(a) PRESIDENTE e sua equipe de apoio como objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS tratando do Edital de Licitação N° 10 destinado a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA ESTRADA DENOMINADA COMO "ESTRADA DO ARAÚJO", CONFORME CONVÊNIO Nº 223/2022 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB E O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR.

A Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros resolve DECLARAR DESERTO esta Licitação, que pelo não comparecimento de nenhum interessado em participar do certame, será publicado a repetição da Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, a(o) Presidente da Comissão de Licitação suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a(o) Presidente que todos assinem-a.

Assinatura do(a) presidente e dos membros da comissão que estiveram presentes.

HELLEN DA SILVA ESTEVEM
Presidente

OSWALDIR ANTAL JUNIOR
Membro

WAGNER MINORU TAMEHIRO
Membro

IVAN SATIHIRO TAGAMI
Membro

JEAN CARLOS DA SILVA
Membro

UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR
Membro

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:57B8A72D

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 15/2022

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 236/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **homologação** de processo de **Inexigibilidade de Licitação** a que se refere o processo administrativo n° 236/2022, e a **adjudicação** do objeto é a **Contratação de Pessoa Jurídica com formação em Psicologia para atendimento no Posto de Saúde Leila Adriana Gonçalves no Município de São Sebastião da Amoreira, Pr, empresa credenciada no Chamamento Público nº 04/2022,** sendo adjudicada a empresa **ELIZABETH ANTAL RODRIGUES, CNPJ Nº 48.407.418/0001-44,** localizada na Rua Dr. Alceu Ferreira Lopes, Nº 531 – Jd. Boa Vista II, CEP: 86.240-000 – São Sebastião da Amoreira/Paraná, pelo preço total de **R$ 42.824,52 (quarenta e dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**.

Em, 17 de novembro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:02AB9D7A

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL HOSPITALAR PARA A UNIDADE MISTA DE SAÚDE.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min horas do dia 05/12/2022.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 17 de novembro de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 01/2022)

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:EBDCD182

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 363/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, através do Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Flávia L. Vieira de Oliveira – Ar Condicionado ME

Objeto: Registro de Preços para Aquisição, instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R$ 4.830,00 (quatro mil oitocentos e trinta reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 17/11/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:C999A832

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 364/2022

Processo de Dispensa de Licitação nº 41/2022

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: MARCHESINI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de sinalização viária urbana.

Valor Total: R$ 13.500,00 (treze mil q quinhentos reais).

Vigência: A contratação terá vigência até 17/05/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:7BBC7453

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 282/2022

DECRETO Nº282/2022

Súmula: O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PR,na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, designa Banca Organizadora e autoriza a realização de Concurso Público para cargos definidos na Lei Municipal nº 1078/2017 e 467/2022.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Analista de Sistemas, Auxiliar Administrativo, Enfermeiro, Fiscal de Tributos, Fonoaudiólogo, Médico, Motorista, Nutricionista, Operador de Máquinas, Professor, Professor de Educação Física e Técnico em Enfermagem**, em virtude da urgência em suprir as necessidades dos profissionais nas áreas da Saúde, Educação, Administração e Transportes;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a realização de Concurso Público, para a contratação e preenchimentos de vagas dos cargos acima citados, obedecendo os prazos determinados em Lei Municipal, adotando o Regime Trabalhista Estatutário.
Art. 2º- Constituir a Comissão Organizadora do Concurso Público, composta pelos seguintes servidores:

MEMBROS	SETOR	CARGO/FORMAÇÃO
Hamilton Pereira Zanella	Administração	Assessor Jurídico
Cristiane Zampieri Rocha	Saúde	Enfermeira
Andrea Bacarin Maia	Educação	Psicóloga
João Claudio Ferreira da Costa Perusso	Saúde	Dentista
Gabriela Pinheiro Lopes	Educação	Professsora/Pedagogia

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 17 de novembro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:BAC0094E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que foi retificado o edital da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 112/2022
(Processo Licitatório n.º 221/2022

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura eventual aquisição de capas de processos, blocos de requisições, envelopes e carimbos personalizados conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 38.449,50** (trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 01/12/2022.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 01/12/2022.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 01/12/2022.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 17 de novembro de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:783722B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.479/2022

SÚMULA:- INTERRUPÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS**.**

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei e o protocolo nº15799,

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica **interrompido**, a partir desta data, o período de **Licença Sem Vencimentos**, concedida através do Decreto de nº. 3.054/2021, da servidora Fernanda Carolina Correa Maia, matricula 15591, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 14/11/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 16 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:63732707

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.480/2022

SÚMULA–: EXONERA COZINHEIRO.

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei e tendo em vista o protocolo nº 15799,

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica a Sra. Fernanda Carolina Correa Maia, brasileira, matrícula funcional de n.º 15591, EXONERADA, do cargo efetivo de Cozinheiro, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, deixando de perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 001.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 14/11/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 16 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:45EA6D1D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.494/2022

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
Ao servidor Antonio Marcos Perin , ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas I, matrícula funcional de n.º 13871, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 21/02/2019 a 20/02/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 16 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:7F95339E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.495/2022

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
À servidora SIMONE MOURA LODY, ocupante do cargo de Professor, matrícula funcional de n.º 6361, lotada no Departamento de Compras e Licitações, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 05/02/2017 a 04/02/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 16 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:0C57681C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.490/2022

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.490/2022
O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
CONCEDE
Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
15351	Alek Sandro de Moraes	04/06/2020 a 03/06/2021
17611	Edson Angelo da Silva Sobrinho	01/09/2021 a 31/08/2022
15301	Osmar Alves de Oliveira	04/06/2020 a 03/06/2021
10581	Paulo Roberto dos Santos	31/01/2020 a 30/01/2021

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:DEACFEF8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 041/2022 – SEFA/
REPR/MUNICÍPIO DE SENGÉS
PROTOCOLO: SID nº 19.601.406-3

PARTÍCIPES: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, CNPJ n° 78.393.592/0001-46, com interveniência e anuência da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFA, CNPJ nº 76.416.890/0001-89, e o MUNICÍPIO DE SENGÉS, CNPJ nº 76.911.676/0001-07.
OBJETO: Conjugação de esforços entre as partes, a fim de estabelecer o intercâmbio de informações/dados entre si, visando otimizar as atividades de arrecadação e de fiscalização de tributos, na forma das obrigações doravante estabelecidas (Portal dos Municípios).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022; Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001; art. 6º, § 4º, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei Federal n° 5.172, de 25 de outubro de 1966).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses – início em 17/11/2022 e término em 17/11/2027.
DATA ASSINATURA: 10 de novembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: Roberto Zaninelli Covelo Tizon (Diretor da Receita Estadual do Paraná), Renê de Oliveira Garcia Junior (Secretário de Estado da Fazenda do Paraná) e Nelson Ferreira Ramos (Prefeito Municipal de Sengés/PR).

Sengés, 17 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:924DED03

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 589/2022.-

SÚMULA. ALTERA REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 518, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. – O artigo 1º da Lei Municipal n.º 518, de 11 de novembro de 2.021, passa vigorar com a seguinte alteração.

Art. 1º. –*Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no decorrer do mês de dezembro, 01 (uma) Cesta Natalina a cada servidor público municipal ativo, que conterá produtos alimentares e outros que são servidos tradicionalmente nos festejos natalinos.*
§1º - *Para fins do disposto no caput deste artigo, considera-se servidor municipal:*
I – Os ocupantes de cargo efetivo ou aqueles que adquiriram estabilidade nos termos do artigo 19 do ADCT;
II – Os ocupantes de cargos de provimento em comissão, Agentes Políticos, Prefeito e Vice-Prefeito;
III – Os contratados temporariamente com contratos vigentes.
§2º - *REVOGADO.*

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2.022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:DAFC05EA

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 595/2022

SÚMULA. ALTERA REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 518, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.021, e dá outras providências.

Art. 1º. – O artigo 1º da Lei Municipal n.º 518, de 11 de novembro de 2.021, passa vigorar com a seguinte alteração.

Art. 1º. –*Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no decorrer do mês de dezembro, 01 (uma) Cesta Natalina a cada servidor público municipal ativo, que conterá produtos alimentares e outros que são servidos tradicionalmente nos festejos natalinos.*
§1º - *Para fins do disposto no caput deste artigo, considera-se servidor municipal:*
I – Os ocupantes de cargo efetivo ou aqueles que adquiriram estabilidade nos termos do artigo 19 do ADCT;
II – Os ocupantes de cargos de provimento em comissão, Agentes Políticos, Prefeito e Vice-Prefeito;
III – Os contratados temporariamente com contratos vigentes.
§2º - *REVOGADO.*

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 17-11-2022, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 17 de Novembro de 2022.

HILLEBRAND DE BOER -
Presidente

VANDERLEIA APª A. NUNES -
Vice-Presidente

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:C186BC98

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PSS - Nº01/2022

A Secretária de Educação de Sengés, Estado do Paraná, **Rosângela Aparecida Ferreira**, torna público, a homologação da Classificação, do **Procedimento Seletivo,** para o cargo de Técnico (a) Pedagógico (a) nas escolas municipais de Sengés/Pr.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	Luis Rogério Garcia Fante	9,8
2º	Beatriz Carolina Resende	9,7
3º	Adrieli Aparecida dos Santos	9,5
4º	Fernanda Cristina Corrêa	9,5
5º	Geni Severino Leonardo Lopes	9,3
6º	Andrea de Cassia Almeida Barros	9,3
7º	Sueli dos Santos	8,7
8º	Estefânia Valéria Z. Ribeiro	8,6
9º	Camila Souza Mendes	8,6
10º	Andressa Lima Pinheiro	8,6

Os candidatos acima classificadas terão o prazo de 2 (dois) dias uteis, contados da divulgação da lista de classificação para interpor recurso, conforme Edital de Procedimento Seletivo 01/2022, na **Secretaria de Educação do Município de Sengés.**

Secretaria Municipal de Educação de Sengés / Estado do Paraná, 17 de novembro de 2022.

ROSANGELA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E55A3AFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato**de prestação de serviços de limpeza pública neste Município, com fornecimento de equipe para realizar o serviço de coleta e transporte de resíduos domiciliares –**CONTRATO Nº. 153/2018**– objeto do Pregão Presencial **nº. 072/2018**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**e**KURICA AMBIENTAL S/A.**

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar em R$ 9.445,74 (nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) o Contrato n.º 153/2018, em decorrência do reajuste contratual anual no importe de 7,191210%.

Cláusula Segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente**TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 09 de novembro 2022.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

KURICA AMBIENTAL S/A.

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9C127DAD

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº85/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº85/2022

A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 180/2022, de 17/10/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 05 de dezembro de 2022, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 85/2022 na modalidade Pregão Eletrônico. Lote com participação exclusiva para MEI/ME/EPP e Lote para Ampla Participação. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Registrar Preços para compra de combustíveis para os veículos da Prefeitura Municipal, Serviço Municipal de Saúde (SERMUSA), Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) e Câmara Municipal.

SERTANÓPOLIS, 17 de novembro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:CE7F8DD4

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 200-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 200/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: **RICARDO MESSIAS MARQUES**.
OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA – EXECUÇÃO DE MURO DE DIVISA NA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ DELIBERADOR- ÁREA TOTAL DE 142,00 M2.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 17 DE NOVEMBRO DE 2022.
TÉRMINO: 17 DE NOVEMBRO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 85/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022 - ID Nº 84248.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE NOVEMBRO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 72.545,21 (SETENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:39C72697

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 68-2022

EXTRATO DA ATA Nº 068/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 68/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: **A.A DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA - EPP**.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E LOCAÇÃO DE ENFEITES PARA USO NA DECORAÇÃO DE NATAL DO MUNICÍPIO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 17 DE NOVEMBRO DE 2022.
TÉRMINO: 17 DE NOVEMBRO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 93/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022, ID. 84249
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 DE NOVEMBRO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 344.624,79 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:91775C7F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 69-2022

EXTRATO DA ATA Nº 069/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 69/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: **SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS**.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E LOCAÇÃO DE ENFEITES PARA USO NA DECORAÇÃO DE NATAL DO MUNICÍPIO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 17 DE NOVEMBRO DE 2022.
TÉRMINO: 17 DE NOVEMBRO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 93/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022, ID. 84250
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 DE NOVEMBRO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 20.199,94 (VINTE MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:B72EFC4B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 70-2022

EXTRATO DA ATA Nº 070/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 70/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E LOCAÇÃO DE ENFEITES PARA USO NA DECORAÇÃO DE NATAL DO MUNICÍPIO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

TÉRMINO: 17 DE NOVEMBRO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 93/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022, ID. 84251
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 DE NOVEMBRO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 5.905,00 (CINCO MIL, NOVECENTOS E CINCO REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:F1769CB5

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 71-2022

EXTRATO DA ATA Nº 071/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 71/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: **FORCE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E LOCAÇÃO DE ENFEITES PARA USO NA DECORAÇÃO DE NATAL DO MUNICÍPIO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 17 DE NOVEMBRO DE 2022.
TÉRMINO: 17 DE NOVEMBRO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 93/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022, ID. 84252.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 DE NOVEMBRO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 5.667,10 (CINCO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:980F2E89

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 72-2022

EXTRATO DA ATA Nº 072/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 72/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: **JP EQUIPAMENTOS LTDA - ME**.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E LOCAÇÃO DE ENFEITES PARA USO NA DECORAÇÃO DE NATAL DO MUNICÍPIO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 17 DE NOVEMBRO DE 2022.
TÉRMINO: 17 DE NOVEMBRO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 93/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022, ID. 84253.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 DE NOVEMBRO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 6.782,40 (SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:F508F351

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 1 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA

Estado do Paraná		Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
Camara Municipal de Sulina		Meses 01-10 de 2022 - Anexo 01, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	543.459,09	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.436,79	594.895,88
Déficit		594.895,88			
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais		594.895,88	Totais		594.895,88
Totais		594.895,88	Totais		594.895,88
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		-	Despesas Correntes		594.895,88
Receitas Correntes Intraorçamentária		-	Despesas Correntes Intraorçamentária		-
Receitas de Capital		-	Despesas de Capital		-
Receitas de Capital Intraorçamentária		-	Despesas de Capital Intraorçamentária		-
Déficit		594.895,88			
Total		594.895,88	Total		594.895,88
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 17/Nov/2022, 15h e 14m.					

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:DC50BBCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº. 068/2022

Dispõe sobre o expediente a ser cumprido nas repartições públicas Municipais, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022.

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA de 2022 no Qatar, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro; e

Considerando que alguns jogos da Seleção Brasileira de Futebol estão programados para horários coincidentes com as atividades da Administra9ao Publica Municipal,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Em caráter excepcional, o expediente a ser cumprido nas repartições públicas Municipais, no âmbito do Poder Executivo, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na copa do mundo FIFA 2022, serão os seguintes:

A) Para os **jogos com início às 12 horas**, o expediente será das 07:00 às 11:30 horas;

B)Para os **jogos com início às 13 horas**, o expediente será das 07:00 às 12:00 horas;

C)Para os **jogos com início às 16 horas**, o expediente será das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00 horas;

Artigo 2º - Caberá aos(as) Senhores(as) Secretários(as) Municipais a efetivação de escala de sobreavisos em suas respectivas Secretarias, para dar atendimento aos serviços considerados essenciais.
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2022.

PAULO HORN
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17/11/2022.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:1BAA4B8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
RESOLUÇÃO Nº 05/2022 - CMDCA

Súmula: Apreciação e Aprovação de contas Final Incentivo pra Fortalecimento ao Conselho Tutelar no valor de R$ 70,000.00

O CMDCA de Sulina, no uso de suas atribuições legais, em Reunião Extraordinária realizada na data de 18/11/2022.

RESOLVE
Art.º 1º Apreciação e Aprovação de contas Final Incentivo pra Fortalecimento ao Conselho Tutelar no valor de R$ 70,000.00.
Art**. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sulina, Pr. 18 de novembro de 2022.

RUTE S. MARTINS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:9EED9BCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
RESOLUÇÃO Nº 06/2022

Súmula: Aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação do Programa de Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, no valor de R$ 75,000.00

O CMDCA de Sulina, no uso de suas atribuições legais, em Reunião Extraordinária realizada na data de 18/11/2022.

RESOLVE
Art.º 1º Aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação do Programa de Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, no valor de R$ 75,000.00
Art**. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sulina, Pr. 18 de novembro de 2022.

RUTE S. MARTINS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:E69EC4F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
RESOLUÇÃO Nº 12/2022 - CMAS

Súmula: Apreciação e Aprovação da Prestação de Contas Final do Programa Incentivo Beneficio Eventual Covid 19 no valor de R$ 15,000.00

O CMAS de Sulina, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada na data de 18/11/2022
RESOLVE
Art.º 1º - Apreciação e Aprovação da Prestação de Contas final do Programa Incentivo Beneficio Eventual Covid 19 no valor de R$ 15,000.00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, em 18/11/2022

ALAN LUIZ GRIEBELER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:278257A6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, decide **CONHECER DOS PEDIDOS APRESENTADOS** e no **MÉRITO NEGAR PROVIMENTO** ao recurso da empresa **ENGEZYS INSTALADORA ELÉTRICA LTDA**, mantendo a decisão da Pregoeira em inabilitar a empresa **ENGEZYS INSTALADORA ELÉTRICA LTDA.** Dessa forma, ficam convocadas as empresas participantes para a retomada da sessão de julgamento dos documentos de habilitação no dia **23 de novembro de 2022,** às **09:00hrs. Publique-se nos órgãos oficiais o resultado do julgamento do recurso.** Intime-se o interessado, enviando cópia do parecer elaborado pela assessoria jurídica como razões de decidir, inclusive para todos aqueles que participaram da licitação.

Sulina(Pr), 17 de novembro de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B728E2FF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022

Referente à Tomada de Preços nº 08/2021. Contratada: **MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**. CNPJ n 16.700.335/0001-52**. Objeto do aditivo: DE PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica acrescido ao contrato original mais 90 (noventa) dias, passando o novo prazo de vigência da execução vigorar até a data de 16 de fevereiro de 2023. **Não haverá reajuste e nem correção dos valores. Fundamento:** Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Sulina, 17 de novembro de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:2681C718

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 65/2022

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: CONTRATAÇÃO DE HORAS

DE PEDREIRO E SERVENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SULINA - PR, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
MILTON ROQUE WELTER MEI - 02657963935	61.340,00
URBANO KOOP 37220500904	49.340,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 17 de novembro de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:1ED294C3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2022

CONTRATADA	MILTON ROQUE WELTER MEI - 02657963935
CNPJ	26.918.046/0001-88
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE HORAS DE PEDREIRO E SERVENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SULINA - PR
LICITAÇÃO	Pregão N.65/2022
VALOR	61.340,00 (sessenta e um mil trezentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA	17 de novembro de 2023 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:7CE716C0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2022

CONTRATADA	URBANO KOOP 37220500904
CNPJ	30.846.713/0001-31
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE HORAS DE PEDREIRO E SERVENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SULINA - PR
LICITAÇÃO	Pregão N.65/2022
VALOR	49.340,00 (quarenta e nove mil trezentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA	17 de novembro de 2023 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:761806C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E SERVIÇOS AUTORIZADOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA NIVELADORA CATERPILLAR 120K

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento nos incisos I do Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93, e parecer exarado pela assessoria jurídica deste Município, a contratação da empresa **PARANA EQUIPAMENTOS S A,** pessoa jurídica de direito privado, com sua filial situada na Rod Rodovia BR 376, km188, Gleba Ribeirão Sarandi, em Marialva, Paraná, inscrita no CNPJ sob n°. 76.527.951/0004-28, no valor total de **R$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)**, com a finalidade de fornecer peças genuínas e serviços autorizados CATERPILLAR para manutenção corretiva da niveladora CATERPILLAR 120K, do qual a CONTRATADA é detentora exclusiva, para toda a região Sul do Brasil, dos direitos comercialização e distribuição de peças genuínas, além de ser a concessionária autorizada da marca mais próxima do município de Tapira.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Tapira, 17 de Novembro de 2022.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:CC3C7DA7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E SERVIÇOS AUTORIZADOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA NIVELADORA CATERPILLAR 120K

Ratifico o **ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2022** de autoria do Sr. **EDNER JOÃO PERES DA SILVA**, Presidente da Comissão de Licitação, conforme previsto no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a favor da contratação da empresa **PARANA EQUIPAMENTOS S A**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído e fundamentado no art. 25, incisos I da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Tapira, 17 de Novembro de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:F6E62322

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 13/2021 – ID 2254

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **ROGERIO SCHEAVÃO 02235940919,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por seu representante o Sr **Rogerio Scheavão,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Aditiva-se o valor de R$ 17.810,00 (dezessete mil oitocentos e dez reais reais), passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 71.500,00 (oitenta e nove mil e trezentos e dez reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 17 de Outubro de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

Rogerio Scheavão 02235940919
ROGERIO SCHEAVÃO
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:86ED2499

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 39/2022 - ID Nº. 2340

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 39/2022 - ID Nº. 2340
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA EDIFICAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **PRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Alessandro Roberto de Mello,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato a quantia de R$ 126.614,72 (cento e vinte e seis mil seiscentos e quatorze reais e setenta e dois centavos), passando o seu valor para R$ 270.958,68 (duzentos e setenta mil e novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos), referentes a itens não pactuados na planilha inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 17 de Novembro de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

ALESSANDRO ROBERTO DE MELLO
Presul Engenharia e Construções LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:8B26CF9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2022

Processo de Dispensa de Licitação 13/2022.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Serviço de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em vídeo e áudio.
Finalidade: Pública.
Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: Clic Sistemas para Transmissão ao Vivo Ltda.
CNPJ.: 11.520.032/0001-34.
Preço: Valor Global de R$9.000,00 (nove mil reais).
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 16 de novembro de 2022.

MARCELO ACORDI,
Presidente.

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:8EC1EB6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2022

CONTRATANTE:Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, com sede à Rua Xv de Novembro, 135, Centro, inscrito no CGC/MF nº 75.963.850/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Lucinei Carlos Thomaz portador da Cédula de Identidade RG nº 48142419 e do CPF/MF nº 925.338.259-72, e

CONTRATADA: **RAP RIBAS & RIBAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 07.329.314/0001-81, com sede na Rua Arthur Gomes Machado, nº 1222, vila rio branco, CEP: 84172-460, na cidade de Castro, Estado do Paraná.

OBJETO: **Pavimentação de ciclovia em CBUQ.**

VALOR: R$ 2.461.800,73 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos reais e setenta e três centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 05.001.04.451.0303.1027.4.4.90.51.00.00.018700618/2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de outubro de 2022.

FORO: Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

11 de outubro de 2022.

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:9D14A265

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 238/19.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 96/2019.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS EM ÔNIBUS DA FROTA ESCOLAR O.
CONTRATADA: LUIZ ALFREDO DA CUNHA KLOSOVSKI - EIRELI - ME inscrita no CNPJ Nº 23.457.536/0001/36 com sede na Rua Netuno, 120 – Colônia Dona Luiza - CEP: 84.043-550, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS EM ÔNIBUS DA FROTA ESCOLAR, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 96/2019 e anexos, até o dia 18 de novembro de 2023, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 10 de novembro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:86C7A682

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 23/2022

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N° 001/2022, homologado através do Decreto N° 1182, de 05 de maio de 2022.

CONVOCA

Os aprovados no PSS nº 001/2022 a comparecem entre os dias **18 de novembro de 2022 a 24 de novembro de 2022,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.

MOTORISTA

Nome	Cargo	Classificação
JACKSON LUAN CAMARGO DE RAMOS	MOTORISTA	09° Lugar

PROFESSOR

Nome	Cargo	Classificação
CLAUDETE BURNAT LAROCA	PROFESSOR	39° Lugar

A nomeação e contratação do cargo de **PROFESSOR** dar-se-á pelo período compreendido entre a data de posse até o encerramento do ano letivo de 2022.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.

Nestes termos, faz a convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 18 de novembro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:7498FD7D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 04/2022

O Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **108/2022 de 03/01/2022,** após analisar a proposta apresentada pela proponente:

1) RAP RIBAS & RIBAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.329.314/0001-81, com sede na Rua Arthur Gomes Machado, nº 1222, vila rio branco, CEP: 84172-460, na cidade de Castro, Estado do Paraná.

Valor: R$ 2.461.800,73 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos reais e setenta e três centavos).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 11 de outubro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:921F0815

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 205-2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, com sede à Rua Xv de Novembro, 135, Centro, inscrito no CGC/MF nº 75.963.850/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Lucinei Carlos Thomaz portador da Cédula de Identidade RG nº 48142419 e do CPF/MF nº 925.338.259-72, e

CONTRATADA: C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.020.439/0001-74, com Rua Olavo Bilac, n° 48, bairro Vargem Grande, cidade de Pinhais/PR, CEP: 83.321-100.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA URBANIZAÇÃO DE ÁREA DE LAZER (PARQUE), CONTENDO: CICLOVIA E PISTA DE CAMINHADA EM CBUQ, PISTA DE SKATE, PERGOLADO COM MESAS PARA JOGOS, BANCOS, CALÇADAS E ARBORIZAÇÃO.

VALOR: R$ 1.387.927,00 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil e novecentos e vinte e sete reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 420 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de OUTUBRO de 2022.

FORO: Comarca de TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná.

11 de OUTUBRO de 2022.

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:80CEC361

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022

O Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **108/2022 de 03/01/2022,** após analisar a proposta apresentada pela proponente:

1) C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.020.439/0001-74, com Rua Olavo Bilac, n° 48, bairro Vargem Grande, cidade de Pinhais/PR, CEP: 83.321-100.

Valor: R$ 1.387.927,00 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil e novecentos e vinte e sete reais).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 11 de outubro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:BE934F39

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE EDITAL

EXTRATO DO EDITAL Nº 001/2022 DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TEIXEIRA SOARES – PR, Estado do Paraná.
A Comissão de Organização do Processo Eleitoral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, de conformidade com a Lei Municipal nº 2025/2022, e Resolução nº 01/2022 CONVOCA os servidores efetivos ativos e inativos e pensionistas para PROCESSO ELEITORAL de escolha dos Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social de Teixeira Soares – PR (Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares e Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares) e seus respectivos suplentes, procedimento disciplinado pelo presente Edital, cujo inteiro teor é afixado no mural de publicações da Prefeitura Municipal, no site oficial da Prefeitura Municipal através do endereço http://www.teixeirasoares.pr.gov.br/ e através do Site Oficial do RPPS de Teixeira Soares https://www.rppsteixeirasoares.com/. A ELEIÇÃO acontecerá no dia 12.12.2022, na Sala da Biblioteca Pública Municipal, situada na Rua XV de novembro nº 135, Centro, Teixeira Soares - PR, a partir das 10h e 00min e término às 16h 00min, ocorrerá as eleições dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, sendo que poderão votar os servidores efetivos ativos, inativos e pensionistas do município de Teixeira Soares, segurados pelo FFMTS ou FPMTS que não impedidos de acordo com o Edital. Mais informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Organização do Processo Eleitoral.

Teixeira Soares, 18 de novembro de 2022.

ANTÔNIO BENONIMO RODRIGUES
Presidente do Conselho Deliberativo do RPPS de Teixeira Soares

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:C2F8DD9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 51/2021

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de sacos para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes para uso no Hospital Municipal São Judas Tadeu e Unidades Básicas de Saúde.

CONTRATADA: **ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 17/11/2023.
.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro de 2022.

MAURILIO APARECIDO MUNHOZ
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:52568D95

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 483/2022 - PREGÃO N° 151/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. MAURILIO APARECIDO MUNHOZ, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.646.043-4 e do CPF/MF sob n.º 571.328.799-87.

CONTRATADO: TYCO SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 33.260.627/0001-30, com sede AVENIDA ZELIA DE LIMA ROSA, 1089, PORTAL VILLE AZALEI, CEP 18552320, Boituva - SP, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LETICIA ZAGO GARCIA FERREIRA, CPF: 428.077.728-46, carteira de Identidade nº 05733101184.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, ELETROELETRONICOS E DIVERSOS EM ATENDIMENTO AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 51.810,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e dez reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 11 de novembro de 2022, com vencimento até 10 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de novembro de 2022.

MAURILIO APARECIDO MUNHOZ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:EB77FC17

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 467/2022 - PREGÃO N° 147/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: B.A. EDITORA LTDA, CNPJ nº 39.639.898/0001-88, com sede RUA CONSTITUICAO, 200, ZONA 01, CEP 87200161, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). BRUNA AYLON, CPF: 083.387.839-51, carteira de Identidade nº 124971225.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de materiais escolares para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 44.194,00 (quarenta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais) , valor esse que será pago em conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 04 de novembro de 2022, com vencimento até 03 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 04 de novembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7719D67E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 459/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: CIRÚRGICA ONIX EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **20.419.709/0001-33**.

DOMICÍLIO: RUA TOVACU, 1220 - CEP: 86702590 - BAIRRO: VILA TRIÂNGULO, Arapongas/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos de uso geral, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde e Hospital Municipal Cristo Redentor do Município de Terra Rica, Pregão N° 160/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 09/11/2022.

VALOR TOTAL: R$ **11.730,00 (Onze Mil, Setecentos e Trinta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dez dias de novembro de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Cirúrgica Onix EIRELI
LARISSA CARDOSO MACHADO

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:383A241A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL N° 37/2022

EDITAL Nº 037/2022

TORNA PÚBLICO O NOME DOS SERVIDORES PARA COORDENAR O PROCESSO DE ESCOLHA PARA DIREÇÃO NOS ESTABELICIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 021/2010 E O DECRETO Nº 773/2022.

ALEXSANDER BRUNO MEDEIROS, Secretário Municipal de Educação e Cultura do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o Decreto nº 773/2022,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I – A relação de servidores(as) para coordenar o Processo de Escolha de Diretores dos estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal e suas respectivas escolas e centros municipais, que será realizado no dia 02 de dezembro de 2022, das 7:00 às 16:00 horas, como segue:

SERVIDORES(AS)	ESTABELECIMENTO DE ENSINO
Camila Kamei	**Cmei. Custódio Siriane Fernandes**
Denison Araujo Garcia	**Escola Dirce Dionísio Rodrigues**
Igor Lopes Lehn	**Escola Municipal Pequeno Príncipe**
Juliana Peres	**Cmei. Criança Feliz**
Marisélia Barbosa da Silva Maxe	**Cmei.João Marcos Ferreira da Silva**
Noemi Oliveira da Costa	**Escola Municipal Rita de Cássia Gonçalves Lehn**
Paulo Cesar de Oliveira Teixeira	**Escola Municipal Rosalina de Moraes**
Santina Ivone Bachi Martinez	**Cmei. Menino Jesus**
Cristina Jasper	**CMEJA Prof. Santo Raul Menotti**

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, AOS 18 DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ALEXSANDER BRUNO MEDEIROS
Secretário de Educação e Cultura
Dec. Nº 026/2021

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:50D991F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 808/2022

DECRETO Nº 808/2022

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO CENTRAL DE ACOMPANHAMENTO DA ESCOLHA DE DIRETORES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

D E C R E T A:
Artigo 1º. - Fica instituída, de acordo com o que dispõe o art. 18, do Decreto nº 773/2022, **a Comissão Central**, no Município de Terra, Estado do Paraná, composta pelos seguintes membros:

I – Dirigente do Órgão Municipal de Educação e Cultura
Alexsander Bruno Medeiros

II – Coordenadora do Ensino Fundamental
Noemi Oliveira da Costa

III - Coordenadora da Educação Infantil
Santina Ivone Bachi Martinez

IV – Coordenadora Pedagógica
Marisélia Barbosa da Silva Maxe

V – Representante do setor de Psicologia Educacional
Camila Kamei Akemi

Artigo 2º. - A Comissão Central, composta por 5 (cinco) servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação, designados através de Decreto do Prefeito Municipal.

Artigo 3º. - A Comissão será presidida pelo(a) Dirigente Municipal de Educação.

Artigo 3º. - Caberá à Comissão:

I - coordenar o processo de escolha dos diretores;

II - preparar e encaminhar às Comissões Consultivas o material necessário à realização do processo eleitoral;

III - receber das Comissões Consultivas a ata de eleição e a listagem dos candidatos eleitos para fins de designação à função;

IV - julgar os recursos impetrados no decorrer do processo eleitoral.

Artigo 4º. - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 773/2022 DE 28/10/2022.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS (17/11/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:74959936

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 462/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **25.279.552/0001-01**.

DOMICÍLIO: R. PERU, 454 - CEP: 85933000 - BAIRRO: CENTRO, Ouro Verde do Oeste/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos de uso geral, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde e Hospital Municipal Cristo Redentor do Município de Terra Rica, Pregão N° 160/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 09/11/2022.

VALOR TOTAL: R$ **5.890,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Noventa Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dez dias de novembro de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Distribuidora de Medicamentos Backes
MAICON UILIANS BACKES

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:1D2C7EF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 464/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUÇIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **07.752.236/0001-23**.

DOMICÍLIO: RUA NORBERTO OTTO WILD, 420 - CEP: 96880000 - Vera Cruz/RS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos de uso geral, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde e Hospital Municipal Cristo Redentor do Município de Terra Rica, Pregão N° 160/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 09/11/2022.

VALOR TOTAL: R$ **39.770,00 (Trinta e Nove Mil, Setecentos e Setenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dez dias de novembro de 2022

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Município de Terra Rica

CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN
Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:2C0918D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 458/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: CIRURGICA PARANAVAI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **30.766.874/0001-15**.

DOMICÍLIO: AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 198 - CEP: 87709180 - BAIRRO: VILA SAO VICENTE, Paranavaí/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos de uso geral, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde e Hospital Municipal Cristo Redentor do Município de Terra Rica, Pregão N° 160/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 09/11/2022.

VALOR TOTAL: R$ **41.610,00 (Quarenta e Um Mil, Seiscentos e Dez Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dez dias de novembro de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Cirurgica Paranavai LTDA
ALEX DIAS DAMINELLI

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:5CDA1AF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Concorrência N° 3/2022
Processo nº 362/2022

Alienação de terreno lote nº 03 (área institucional), quadra nº 06, Jardim Golden Park.

O **MUNICÍPIO DE TERRA RICA**, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09:00(nove horas), aos vinte e um dias de dezembro de 2022 (21/12/2022), na sala da Divisão de Licitação da Prefeitura de Terra Rica, sita à Avenida Euclides da Cunha, nº 1.120, **LICITAÇÃO** na modalidade **Concorrência**, tipo maior lance ou oferta (alienação de bens imóveis).
A documentação completa do edital poderá ser adquirida no site do município: www.terrarica.pr.gov.br
Informações, dúvidas e esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitação no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) 3441.8505 – 8502, fax (44) 3441.8507 ou através dos e-mails: germano@terrarica.pr.gov.br/ thiago@terrarica.pr.gov.br

Terra Rica, Estado do Paraná, dezessete de novembro de 2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:506FB9DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 472/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.675.016/0001-58**.

DOMICÍLIO: RUA SOUZA NAVES, 1145 - CEP: 87702220 - BAIRRO: JARDIM SÃO CRISTÓVÃO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Aquisição de um aparelho microscópio, do Pregão 166/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 10/11/2022.

VALOR TOTAL: R$ **2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 11/11/2022(onze dias de novembro de 2022).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

K Medica Produtos Medico Hospitalar - LTDA
RAY GUILHERME SILVA SOUZA
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:14EE7083

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de acordo com o anexo I, para o cargo de **TÉCNICO SANEAMENTO E VIGILANCIA SANITÁRIA,** selecionados por ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, devidamente homologado através do Edital nº 034/2022, de 01/11/2022.

Os candidatos convocados terão o prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação deste Edital, para realização dos seguintes procedimentos:

1º. Providenciar nos serviços públicos ou privados de saúde a realização dos seguintes exames:

Raio-X de Tórax (*com laudo*);
Hemograma;
Glicemia;
Hepatite B;

2º. Providenciar a confecção de cópias autenticadas dos seguintes documentos pessoais:

a) Registro de Identidade – RG;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

e) Carteira do PIS ou PASEP (*se já teve emprego anterior*);
f) Carteira de Trabalho (CTPS), contendo as páginas do número da carteira, da qualificação civil e dos contratos de trabalho;
h) Comprovante de residência;

i) Diploma ou Certificado de Conclusão de curso (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital);*
J) Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital);*
k) Certidão de Nascimento/Casamento;
l) Registro de nascimento de filho(s) de até 21 anos, ou maior, se incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho ou filho de até 24 anos, se universitário ou cursando escola técnica de 2º grau;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente.

3º. Providenciar as seguintes declarações/certidões.

a) Declaração de Bens (modelo no ANEXO II) ou Declaração de Imposto de Renda;
b) Certidão de antecedentes criminais expedida à no máximo seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
d) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebe proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.
e) Comprovante da regularidade da qualificação cadastral do e-Social, disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/.

4º. Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional

De posse de todos os documentos acima mencionados, o candidato deverá apresentar-se à Divisão de Recursos Humanos para encaminhamento ao médico credenciado pelo município para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, que dar-se-á após prévio agendamento.
Após a realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, o candidato deverá encaminhar o resultado à Divisão de Recursos Humanos do município onde, caso apto, será confeccionado o devido decreto de nomeação do mesmo.

OBS.: TODOS OS PROCEDIMENTOS ACIMA CITADOS DEVERÃO SER REALIZADOS PELO CANDIDATO NO PRÁZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS (*da convocação*), SOB PENA DE PERCA DA VAGA.

Se o candidato convocado não puder assumir o cargo ou manifestar desinteresse pelo mesmo, deverá procurar a Divisão de Recursos Humanos do Município para assinar a competente Declaração de Desistência ou solicitar o remanejamento de sua vaga para o final da lista de candidatos classificados.
A desobediência ou o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste edital autoriza o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezessete dias de Novembro do ano de dois mil e vinte dois. (17/11/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2022

Cargo	Nome	Classif.
TÉCNICO EM SANEAMENTO E VIGILANCIA SANITÁRIA	JOSÉ EDILSON FERREIRA	2º

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), RG nº _____, órgão emissor _____, CPF nº _____, residente à Rua/Avenida _____, nº_____, complemento _____, bairro_____, cidade_____, estado_____, DECLARO, sob as penas da lei, em consonância com o disposto no artigo 13, da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, que tenho o direito de posse/propriedade sobre os seguintes bens: _____

( ) DECLARO, sob as penas da lei, em consonância com o disposto no artigo 13, da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, não possuir bens sob minha posse/propriedade. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Local, _____de _____ de _____

_____
Assinatura

Obs: PREENCHER COM LETRA DE FORMA NÃO É NECESSÁRIO O RECONHECIMENTO DE FIRMA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO/NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO que:
( ) **NÃO ACUMULO** de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

( ) **EXERÇO** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) constitucionalmente admitidas abaixo:
Órgão ou Empresa: _____.
Natureza Jurídica (cargo, emprego, aposentadoria...): _____.
Cargo _____, remuneração _____.
Jornada de trabalho semanal é de _____ horas, nos horários: _____.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.
ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."
CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:
Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou

diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

_____
Declarante

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:E28E1E04

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 182/2022.
Processo nº 359/2022

OBJETO: Registro de preço para compra de material de adesivagem, gráfico, carimbos e pastas**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 30/11/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 17/11/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:E445D898

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO DE LIBERAÇÃO

Terra Rica - PR, 16 de Novembro de 2022.

Assunto: Pregão 89/2022 – Ata de Registro de Preços 275/2022, Lote: 015.

Senhor Representante Legal,

Venho, por meio desta, na qualidade de Fiscal de Ata de Registro de Preços acima referida, em resposta ao Vosso *Pedido de Restabelecimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro.*

I – Da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços:
Nos termos do Decreto Municipal 144/2019, dispositivo legal que regula a Ata de Registro de Preços no Município de Terra Rica, existe uma previsão legal para manterem-se as condições iniciais do Registro de Preços, para quando houver variação dos preços de mercado em relação aos preços fixados em Ata de Registro de Preços.
Nos termos do artigo 18, inciso III, em havendo a *sobrevinda de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis* ou *força maior, caso fortuito ou fato do príncipe*, ou seja, hipóteses em que seja configurada *álea econômica extraordinária, extracontratual*, poderá ser realizada a alteração dos preços registrados para os fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.
Para tanto, deve a empresa apresentar requerimento devidamente fundamentado, com a ocorrência de *álea extraordinária extracontratual*, apresentando elementos comprovadores.
Além disso, deve apresentar: "*Notas Fiscais que demonstrem a variação do valor do insumo, objeto, produto, serão aceitas apenas Notas Fiscais com data igual ou posterior a data limite para apresentação de propostas no procedimento licitatório e data razoavelmente próxima à atual ao requerimento".*

II – Do Requerimento Apresentado:

A empresa **MARIA APARECIDA DA SILVA FUJIYOSHI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** por meio de requerimento datado de 09 de Novembro de 2022, afirma e fundamenta a necessidade de restabelecimento de equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços 275/2022, Lote: 015.
Entretanto, o processo licitatório foi realizado na data de 18 de julho de 2022, logo, a notas fiscais do custo do alimento no momento da licitação deveriam ser de data próxima a realização da licitação, a empresa apresentou a nota fiscal de custo antigo com data de 20 de outubro de 2022, o que impossibilita assim a realização do cálculo para identificar a margem de lucro que a empresa obteve.

III – Conclusão:
Deste modo, com fundamento legal no artigo 18, III do Decreto Municipal 144/2019, a Prefeitura Municipal de Terra Rica opta por realizar a liberação da empresa do compromisso de entregas futuras do lote 015.
OBS: A LIBERAÇÃO COMEÇA A VALER A PARTIR DA DATA DE 09/11/2022, QUALQUER REQUISIÇÃO DE EMPENHO EMITIDA ANTERIORMENTE A ESSA DATA DEVE SER CUMPRIDA EVITANDO ASSIM POSSÍVEIS PENALIDADES LEGAIS.

JAIR GERALDO PINEZE
Secretário de Administração.

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:B7EC4840

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO ADITIVO

***4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.* 288/2018**

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **CREDEQUIA CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMICA, CNPJ 08.811.900/0001-20** com endereço na RODOVIA JOAO ALVES DA ROCHA LOURES , 134 LOTE 134 - A - CEP: 86109990 - BAIRRO: TRES BOCAS, neste ato representada por TIAGO DE OLIVEIRA CASTRO ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 047.710.339-19, com domicilio na ITAPICURU, 83 - CEP: 86109990 - BAIRRO: TRES BOCAS, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 105/2018, objetivando a **Contratação de empresa para internação involuntária em comunidade Terapêutica destinada ao tratamento de dependências química, em sistema de abrigo integral e fechado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Terra Rica.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 meses, a partir de seu vencimento, ou seja, até o dia 22/11/2023 (vinte e dois de novembro de 2023)

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica o contrato aditivado em R$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais), passando assim o valor total do contrato para R$ 362.500,00 (trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 288/2018 de 27/11/2018.

Terra Rica-Pr, 16/11/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	*TIAGO DE OLIVEIRA CASTRO*
04803095906	04771033919

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:0506E7C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
QUINTO TERMO ADITIVO

***QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.* 334/2018**

Assunto: Termo de Alteração Contratual

Pregão 129/2018 – Contrato 334/2018

Devido a alteração no Contrato Social da Empresa **SALUSTIANO & ANDRADE**, passando de Sociedade Empresária Limitada para Instrumento de Inscrição de Empresário Individual. Sendo que, **CARLOS EDUARDO ANDRADE**, inscrito no CPF sob nº 049.145.009-57, resolve constituir-se como Empresário Individual, adotando como nome empresarial a firma **CARLOS EDUARDO ANDRADE**, sob o CNPJ nº 10.610.961/0001-71.
Desta forma, fica alterado o contrato 334/2018, onde antes a **CONTRATADA** era **SALUSTIANO & ANDRADE**, passa a ser **CARLOS EDUARDO ANDRADE**.

Terra Rica – PR, 17 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:4ED65950

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/PROCESSO DISPENSA83/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: *Dispensa de Licitação.*

Objeto: *Contratação de empresa especializada para realização de palestra da IX Conferência Municipal doa Direitos da Criança e do Adolescente.*

Contratada: **Santa Memoria - Educacional LTDA - ME,** devidamente registrada no CNPJ sob nº 17.838.680/0001-10, com sede à Rua Herculano Rubim Toledo, 71, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

Valor*: R$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso V, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2936	06.002.08.244.0015.2081	936	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2941	06.002.08.244.0015.2081	1940	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores

Julgamento: *Setor de Licitações, em* 11 de novembro de 2022.

Ratificação: *Prefeito Municipal, em* 11 de novembro de 2022.

Terra Rica, 10/11/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:652CDA50

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 468/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **81.706.251/0001-98**.

DOMICÍLIO: RUA JOÃO AMARAL DE ALMEIDA, 100 - CEP: 81170520 - BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL, Curitiba/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos de uso geral, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde e Hospital Municipal Cristo Redentor do Município de Terra Rica, Pregão N° 160/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 09/11/2022.

VALOR TOTAL: R$ **13.075,00 (Treze Mil e Setenta e Cinco Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dez dias de novembro de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA
JEFERSON CAMPOS MASTALER

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:BF2DC0D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 313, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 02 (Duas) diárias no valor de 0,5 UFM, ao servidor **FABIANO DA CRUZ MELO,** portador da cédula de identidade com RG nº 5.822.118/SSP/PR, matrícula funcional nº 651, titular do cargo de Técnico em Agropecuária, para participar Reunião conselho

estadual de segurança alimentar e nutricional do Paraná, entre os dias 21 a 22 de novembro de 2022, em Curitiba-PR, conforme memorando nº 221/2022 – Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jackson Luquini Camargo
Código Identificador:DA2B6C0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 314, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 02 (Duas) diárias no valor de 0,5 UFM, a servidora **CINTIA CRISTINA SANTOS,** portadora da cédula de identidade com RG nº 138.568-20/SSP/PR, matrícula funcional nº 118923, titular do cargo de Nutricionista, para participar Reunião conselho estadual de segurança alimentar e nutricional do Paraná, entre os dias 21 a 22 de novembro de 2022, em Curitiba-PR, conforme memorando nº 726/2022 – SEMECE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jackson Luquini Camargo
Código Identificador:EE38F050

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 315, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 02 (Duas) diárias no valor de 0,7 UFM, a servidora**DENISE APARECIDA DA ROCHA,** portadora da cédula de identidade com RG nº 4.705.304-8SSP/PR, matrícula funcional nº 118848, titular do cargo de Secretaria Municipal, para participar Reunião conselho estadual de segurança alimentar e nutricional do Paraná, entre nos dias 21 a 22 de novembro de 2022, em Curitiba-PR, conforme memorando nº 723/2022 – SEMECE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jackson Luquini Camargo
Código Identificador:EAE93212

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4364, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, por motivo de falecimento, **PRISCILA CLAUDINO**, portadora da cédula de identidade com RG nº 8.515.539-3/SSP/PR, matrícula funcional nº 556, do cargo de Psicóloga, nos termos do art. 39, inc. VIII, da Lei Municipal nº 50/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tijucas do Sul.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **10 de novembro de 2022.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:34C04066

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N° 11, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o horário de expediente nas repartições públicas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul nos dias 24 e 28 de novembro de 2022, e 02 de dezembro de 2022.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições, considerando a alteração do expediente nas repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol, promovida pelo Decreto n° 4.357/2022 expedido pelo Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1ºFica alterado o horário de expediente nas repartições públicas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul nas datas abaixo especificadas, correspondentes aos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022 durante a fase de grupos:
I – 24 de novembro de 2022: expediente das 08:00 às 13:00 horas;
II – 28 de novembro de 2022: expediente das 08:00 às 11:30 horas;
III – 02 de dezembro de 2022: expediente das 08:00 às 13:00 horas.

Parágrafo único: No período de almoço não haverá paralização das atividades as quais se finalizarem às 13:00 horas nos dias 24 de novembro de 2022 e 02 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, em 17 de novembro de 2022

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Keli Cristina Zaclikevic de Lima
Código Identificador:84B8F5CD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
EDITAL N° 01 – SITUAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - ELEIÇÃO N° 01/2022

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4°, I da Resolução n° 01, de 26 de outubro de 2022 e demais disposições atinentes, **TORNA PÚBLICO** a

SITUAÇÃO DAS INSCRIÇÕES da Eleição n° 01/2022, nos seguintes termos:

Art. 1° Ficam **DEFERIDAS e INDEFERIDAS** as inscrições relacionadas no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, de acordo com o art. 13 da Resolução n° 01, de 26 de outubro de 2022.
Art. 2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas do Sul, 17 de novembro de 2022

RANOLFO ERICHES DE LIMA
Membro Da Comissão Eleitoral

TIAGO VINICIUS DA SILVA ALVES
Membro Da Comissão Eleitoral

KELI CRISTINA ZACLIKEVIC DE LIMA
Membro Da Comissão Eleitoral

CHRISTIANO CAMARGO
Membro Da Comissão Eleitoral

CRISTIANE ALVES DE FARIA MACHADO
Membro Da Comissão Eleitoral

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

MARIZA LETÍCIA FLOR DE LIMA
Presidente Do Conselho De Administração

ANEXO ÚNICO

CARGO: DIRETOR EXECUTIVO	
Nome	**Situação da Inscrição**
Cassiane da Silva Oliveira dos Santos	DEFERIDA

CARGO: CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO	
Nome	**Situação da Inscrição**
Amanda Larissa Carvalho Mickus	DEFERIDA
Danilo José dos Santos	DEFERIDA
Evanilde Maoski Valaski	DEFERIDA
Maria Vanderléia Cruz	DEFERIDA
Marisol do Pilar Farias	DEFERIDA
Mariza Leticia Flor de Lima	DEFERIDA
Vera Lúcia Leprevost	DEFERIDA

CARGO: CONSELHEIRO FISCAL	
Nome	**Situação da Inscrição**
Guilherme Elias de Arruda Scheer	INDEFERIDA
Regiane do Rocio Lima	INDEFERIDA

Publicado por:
Keli Cristina Zaclikevic de Lima
Código Identificador:F3DE8B3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 85/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nr.:85/2022- PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 85/2022
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4355/2022, de 19/10/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/12/2022 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 85/2022-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO DE ALARMES E VIDEOMONITORAMENTO EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 17 de novembro de 2022.

ANDREIA DE FATIMA SILVEIRA DO VALE
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:69322F23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2022

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 44/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
Objeto da Dispensa: AQUISIÇÃO LAMINAS, PARAFUSOS E PORCAS PARA MOTONIVELADORAS.
Contratado: **ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES – ME - CNPJ: 00.320.955/0001-26**
R$ 14.339,00 (Quatorze mil, trezentos e trinta e nove reais)
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 44/2022
Dotação Orçamentária:
07 Secretaria Municipal de Viação e Obras
001 Departamento de Viação, Obras e Urbanismo
15.451.0009.1001 Pavimentação de Vias
2430 (000) 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 17 de novembro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:9951EE1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 005 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 005/2022 - CMDCA

Súmula: Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação , referente ao repasse Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tijucas do Sul – CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor, e de acordo com a deliberação em reunião ordinária realizada em 29 de setembro de 2022,

RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação , referente ao repasse Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às

Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância.
Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 17 de novembro de 2022.

GUILHERME ALLAN DE CARVALHO RIBEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:BE384BB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPENSA A LICITAÇÃO Nº 18/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresas para a aquisição dos itens remanescentes do Pregão Eletrônico nº. 031/2022, visando à decoração natalina, com base no art. 24, V, da Lei nº. 8.666/1993.
JOSIELE APARECIDA DA SILVA SOUZA FURINI cadastrado(a) no CNPJ nº 34.587.586/0001-54.
VALOR: R$2.590,00 (dois mil e quinhentos e noventa reais).
DOM GLORIA COMERCIO DE LAMINADOS SINTETICOS LTDA cadastrado(a) no CNPJ nº 37.156.236/0001-21.
VALOR: R$5.077,00 (cinco mil e setenta e sete reais).
VALOR TOTAL: R$ 7.667,00 (sete mil seiscentos e sessenta e sete reais)
Pelo presente Termo De Ratificação, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 87/2022 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Tomazina, 17 de novembro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO CONTRATO Nº 102/2022
Contratado: JOSIELE APARECIDA DA SILVA SOUZA FURINI cadastrado(a) no CNPJ nº 34.587.586/0001-54.
Processo N° 73/2022
Dispensa Nº: 18/2022
Objeto: Contratação de empresas para a aquisição dos itens remanescentes do Pregão Eletrônico nº. 031/2022, visando à decoração natalina, com base no art. 24, V, da Lei nº. 8.666/1993.
Valor: R$2.590,00 (dois mil e quinhentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2022

Tomazina, 17 de novembro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO CONTRATO Nº 103/2022
Contratado: DOM GLORIA COMERCIO DE LAMINADOS SINTETICOS LTDA cadastrado(a) no CNPJ nº 37.156.236/0001-21.
Processo N° 73/2022
Dispensa Nº: 18/2022
Objeto: Contratação de empresas para a aquisição dos itens remanescentes do Pregão Eletrônico nº. 031/2022, visando à decoração natalina, com base no art. 24, V, da Lei nº. 8.666/1993.
Valor: R$5.077,00 (cinco mil e setenta e sete reais).
VIGENCIA: 31/12/2022

Tomazina, 17 de novembro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:DFDA90B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 033/2022

EDITAL Nº. 033/2022
17/11/2022

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº002/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2021, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

Psicólogo

Classificação	Nome
11°	CAROLINE PATRICIA PAIM

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 17 de novembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:267B692E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 255/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE VIDEOMONITORAMENTO, COM CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS, ARMAZENAMENTO DE IMAGENS EM SERVIDOR EM NUVEM E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPARADORA (CORRETIVA) NOS EQUIPAMENTOS, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e VIRTUAL FONE SISTEMA DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO LTDA - EPP.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 69/2022.

VALOR: R$ 69.998,96 (sessenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:4880F1E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5154/2022

Data: 17/11/2022

SÚMULA: Declara situação de emergência e excepcionalidade no serviço de Assistência Social e Serviços Urbanos do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando o contido no Of. Especial nº 039/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Ofício Especial datado de 16 de novembro de 2022, do Diretor do Departamento de Serviços Urbanos.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica declarada situação de emergência e excepcionalidade nos serviços de Assistência Social e Serviços Urbanos do município de Três Barras do Paraná e autorizo o chamamento de 02 (dois) Auxiliar de Serviços Gerais, limitando-se a validade do Processo Seletivo nº 001/2022.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de novembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:BC2E73AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

OBJETO: O Município fará o repasse de produtos (custo da edição de uma revista de primeiros socorros)
PARTES: Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná e a Associação dos Brigadistas Tribarrenses - ABT
VIGÊNCIA: Da Publicação do extrato, até 31 de dezembro de 2022.
FUNDAMENTO: Lei Municipal nº 2286/2022
VALOR R$: 4.000,00 (quatro mil reais).

Três Barras do Paraná, 17 de novembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:C520A1F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 60/2022

Súmula: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Turvo para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de **TURVO**, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2023, abrangendo os Fundos Municipais, estima a Receita em **R$ 82.292.254,37** (oitenta e dois milhões, duzentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos) e fixa a Despesa em igual importância, compreendendo, no termos do art. 165, § 5°, da Constituição Federal, do art.123, da Lei Orgânica do Município, Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2020, Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Municipal n° 25 de 01 de junho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023; assim distribuídos:

I - R$ **69.212.254,37** (sessenta e nove milhões, duzentos e doze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos) do Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo e aos Fundos Municipais legalmente instituídos;

II - R$ **13.080.000,00** (treze milhões, oitenta mil reais) do Orçamento de seguridade Social do Município que compreende o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais – FPSM.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2° - A receita consolidada do Orçamento Fiscal e do Orçamento de Seguridade Social é de **R$ 82.292.254,37** (oitenta e dois milhões, duzentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos), por fontes de origem na forma do Anexo Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas, compreendendo:

I – R$ **69.712.254,37** (sessenta e nove milhões, setecentos e doze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos) do Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo e aos Fundos Municipais legalmente instituídos;

II - R$ **12.580.000,00** (doze milhões, quinhentos e oitenta mil reais) do Orçamento de seguridade Social do Município que compreende o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais – FPSM.

Seção II
Da fixação da Despesa

Art. 3° - A despesa está fixada no total de **R$ 82.292.254,37** (oitenta e dois milhões, duzentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos), na forma dos Anexos: Demonstrativo da Natureza de Despesa, Demonstrativo de Programa de Trabalho, Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades, Demonstrativo de Função/Subfunção e Programa por Vínculo de Recursos, Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária, com a seguinte distribuição entre os órgãos:

I – Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo e aos Fundos Municipais legalmente instituídos;

PODER LEGISLATIVO	**3.079.000,00**
CAMARA MUNICIPAL	**3.079.000,00**
PODER EXECUTIVO	**66.133.254,37**
PODER EXECUTIVO	1.390.200,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.492.800,00
SECRETARIA DA FAZENDA	5.743.500,00
SECRET. DEOBRAS E INFRAESTRUTURA	6.804.540,97
SECRETARIADE DE EDUCAÇÃO	20.945.678,08
SECRETARIA DE SAÚDE	17.122.588,61
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.225.036,50
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	2.215.319,71

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO	956.212,50
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	1.321.100,50
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA E URBANISMO	2.416.415,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	345.862,50
RESERVA DE CONTINGENCIA	154.000,00
TOTAL DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO	**69.212.254,37**

II - Do Orçamento de Seguridade Social do Município que compreende o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais – FPSM.

FUNDO DE PREV. DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	**13.080.000,00**
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	**560.000,00**
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO RPPS	**5.200.000,00**
RESERVA DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS	**7.320.000,00**
TOTAL	**13.080.000,00**

Art. 4° - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 09, integrantes desta lei.

Art. 5° - Ficam aprovados os planos de aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilidade centralizada, integrantes do Orçamento Fiscal, nos termos do parágrafo 2° da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, conforme se especifica:

I - Fundo Municipal de Saúde - FMS, criado pela Lei municipal nº 16/08 de 07/06/2008, que fixa a sua despesa para o exercício de 2023 na importância de R$ 17.122.588,61 (dezessete mil, cento e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos).

II - Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS, criado pela Lei Municipal n° 08/97 de 30/04/1997, que fixa a sua despesa para o exercício de 2023 na importância de R$ 2.424.996,50 (dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

I**II - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA**, criado pela Lei Municipal n°19/10 de 22/06/2010, que fixa a sua despesa para o exercício de 2023 na importância de R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais).

IV - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, criado pela Lei Municipal n° 13/10 de 08/06/2010, que fixa a sua despesa para o exercício de 2023 na importância de R$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos reais).

V - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS, criado pela Lei municipal nº 12/09 de 08/07/2009, que fixa a sua despesa para o exercício de 2023 na importância de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 6° - O Orçamento do **Fundo de Previdência dos Servidores Municipais – FMPSM**, criado pela Lei Municipal nº 32/01 de 26/10/2001, de contabilidade descentralizada, fixa as despesas a serem realizadas em 2023 em R$ 13.080.0000,00 (treze milhões, oitenta mil reais).

Seção III
Das Autorizações para Abertura de Créditos Adicionais e Ajustes na Programação Orçamentárias

Art. 7° - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir créditos adicionais suplementares aos orçamentos da Administração direta e indireta e dos Fundos Municipais até o limite de 30% (trinta por cento) do total geral do orçamento do Município, servindo como recurso para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

§ 1° - Os recursos classificados em Reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO n°42/1999. art. 5° e Portaria STN n° 163/2001, art. 8° (art. 5° III,"b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2023, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

§ 3° - Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou créditos adicionais, nos termos do Art. 43 § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 4° - Fica autorizado e não será computada para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo, a abertura de créditos suplementares com recursos resultantes de:

I – superávit financeiro, conforme definido no Inciso I, § 1° do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64;

II – excesso de arrecadação efetiva ou tendência de arrecadação de cada fonte de recursos, quando comparada com o original aprovado nesta lei, conforme nos termos do inciso II, do § 1° Art.43 da Lei Federal 4.320/64.

§ 5° - Em decorrência da abertura de créditos adicionais suplementares em conformidade com o estabelecido no caput deste artigo e incisos, fica o Poder Executivo, através de Decreto, autorizado a rever e atualizar e ajustar o montante das despesas de metas físicas e recursos financeiro programados e as ações orçamentárias constantes nesta lei, e na Lei Municipal n° 25/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), Anexo de Metas e Prioridades e Lei Municipal n° 64/2021 (Plano Plurianual 2022-2025) Anexos II, III e IV.

Art. 8° - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento do Legislativo Municipal até o mesmo limite fixado no artigo 7° para o Executivo Municipal, através de Decreto, servindo como recursos para tais suplementações, o cancelamento de dotações do Orçamento próprio do Legislativo.

Art. 9° - O Poder Executivo fica autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da Legislação vigente e a realizar operações de credito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Art. 10° - Fica autorizada a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária ou de programa de governo quando considerada necessária à movimentação e a mesma favorecer a execução das ações do art. 66 da Lei federal 4320/64 de 17/03/1964.

Art. 11° - Fica autorizada o Executivo Municipal a readequar a codificação de órgãos, unidades orçamentárias, classificação funcional e outras relacionadas à previsão da receita e a fixação da despesa constantes dos anexos integrantes do orçamento fiscal e seguridade social para o exercício de 2023 aprovados por esta lei, e com o layout do sistema SIMAM 2023, incluindo as fontes de Ajustes no SIM-AM – Padronização das Fontes de Recursos – STN definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, visando à conformidade com as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.

Art. 12° - O Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a Programação Financeira e o Cronograma mensal ou bimestral de Desembolso.

CAPÍTULO III
INTEGRAÇÃO COM O PLANO PLURIANUAL E A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 13° - A Lei Orçamentária Anual é elaborada seguindo a estrutura programática definida na Lei Municipal 64/2021 (Plano Plurianual

2022-2025), e nas diretrizes orçamentárias estabelecidas na Lei Municipal 25/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023).

Parágrafo único – As modificações realizadas nesta Lei e seus créditos adicionais atualizam a Lei Municipal 25/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023) e Lei Municipal 64/2021 (Plano Plurianual 2022-2025).

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 15° - Revogam –se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo em 16 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:211AD64A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 61/2022

SÚMULA: Altera os anexos da lei Municipal 64/2021 – Plano Plurianual (PPA-2022-2025), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração 2022 e as metas fiscais de 2022 da lei Municipal 31-2021 – LDO 2022, e alterações posteriores e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2022 Crédito Adicional Suplementar mediante cancelamento de dotação e tendência do excesso de arrecadação orçamentária.

A Câmara Municipal de Turvo – Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da lei 64/2021 – (PPA 2022/2025), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2022 e as metas fiscais da lei n° 31/2021 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2022, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento geral do município no valor de R$ 3.879.610,00 (três milhões, oitocentos e setenta e nove mil, seiscentos e dez reais), para atender a finalidade abaixo especificada.

02 PODER EXECUTIVO
001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0201.2003 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00150 E 00000 R$ 65.100,00

02 PODER EXECUTIVO
001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0201.2003 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00160 E 00000 R$ 7.000,00

02 PODER EXECUTIVO
002 ASSESSORIA DE GABINETE
04.122.0201.2004 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DA ASSESSORIA DE GABINETE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00200 E 00000 R$ 9.950,00

02 PODER EXECUTIVO
002 ASSESSORIA DE GABINETE
04.122.0201.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00240 E 00000 R$ 5.200,00

02 PODER EXECUTIVO
002 ASSESSORIA DE GABINETE
24.131.0201.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO ESTRATEGICA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00260 E 00000 R$ 20.500,00

02 PODER EXECUTIVO
002 ASSESSORIA DE GABINETE
24.131.0201.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO ESTRATEGICA
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00270 E 00000 R$ 5.800,00

02 PODER EXECUTIVO
004 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
04.124.0201.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00340 E 00000 R$ 2.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0201.2012 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00420 E 00000 R$ 700,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0201.2014 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00530 E 00000 R$ 30.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0201.2014 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00540 E 00000 R$ 700,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0201.2014 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
00550 E 00000 R$ 152.000,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
04.122.0201.2015 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00590 E 00000 R$ 3.100,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
001 GABINETE DO SECRETÁRIO
04.123.0301.2020 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00650 E 00000 R$ 2.500,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
002 DEPARTAMENTO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
04.123.0301.2022 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00730 E 00000 R$ 33.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
002 DEPARTAMENTO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
04.123.0301.2022 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00740 E 00000 R$ 12.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
002 DEPARTAMENTO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
04.123.0301.2023 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00750 E 00000 R$ 10.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
002 DEPARTAMENTO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
04.123.0301.2023 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00760 E 00000 R$ 1.500,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
002 DEPARTAMENTO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
04.846.0000.0027 ENCARGOS DO PASEP
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
00770 E 00000 R$ 150.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
002 DEPARTAMENTO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
04.123.0301.2023 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00850 E 00000 R$ 41.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.123.0301.2024 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00860 E 00000 R$ 7.100,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
001 GABINETE DO SECRETÁRIO
15.451.0502.2029 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00960 E 00000 R$ 650,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0502.1031 GESTÃO DA COORDENADORIA DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01096 E 00891 R$ 485.000,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0501.2030 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01010 E 00000 R$ 11.200,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0501.2030 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
01020 E 00000 R$ 200,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0501.2030 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01070 E 00000 R$ 150.000,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0502.2032 MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01100 E 00000 R$ 208.700,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0502.2032 MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
01110 E 00000 R$ 13.400,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0502.2032 MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01120 E 00000 R$ 7.600,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
004 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS
15.451.0502.2035 MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01280 E 00000 R$ 54.400,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
004 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS
15.451.0502.2035 MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01290 E 00000 R$ 3.100,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2039 FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS DO FUNDEB
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01580 E 00101 R$ 565.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0601.2044 GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02010 E 00101 R$ 1.000.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2056 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02761 E 01051 R$ 350.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20.606.0901.2078 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03290 E 00000 R$ 110.100,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20.606.0901.2078 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
03300 E 00000 R$ 6.700,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
001 GABINETE DO SECRETÁRIO
22.122.1001.2085 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
04260 E 00000 R$ 16.700,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
22.661.1001.2086 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
04320 E 00000 R$ 100.700,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
22.661.1001.2086 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
04330 E 00000 R$ 7.800,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.2701.2090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
04440 E 00000 R$ 32.700,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.2701.2090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
04450 E 00000 R$ 4.700,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.2701.2090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
04460 E 00000 R$ 2.100,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
003 DEPARTAMENTO DE CULTURA E CERIMONIAIS
13.392.1301.2091 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E CERIMONIAIS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
04550 E 00000 R$ 71.700,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
003 DEPARTAMENTO DE CULTURA E CERIMONIAIS
13.392.1301.2091 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E CERIMONIAIS
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
04560 E 00000 R$ 13.200,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA E URBANISMO
001 GABINETE DO SECRETÁRIO
18.122.0201.2093 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA E URBANISMO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
04650 E 00000 R$ 500,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA E URBANISMO
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
04750 E 00000 R$ 8.210,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA E URBANISMO
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.1097 CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04690 E 00000 R$ 52.100,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA E URBANISMO
003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.122.0201.2101 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
04860 E 00000 R$ 41.500,00

13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.062.2702.2105 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
04960 E 00000 R$ 2.500,00

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 3º desta lei, decorrerão:

§ 1º - Do cancelamento de dotação orçamentária no valor de R$ 790.100,00 (setecentos e noventa mil e cem reais), conforme segue:

02 PODER EXECUTIVO
002 ASSESSORIA DE GABINETE
04.122.0201.2004 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DA ASSESSORIA DE GABINETE
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00210 E 00000 R$ 2.300,00
-02 PODER EXECUTIVO
004 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
04.124.0201.2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00350 E 00000 R$ 15.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001 GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.0201.2011 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00380 E 00000 R$ 36.400,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001 GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.0201.2011 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00390 E 00000 R$ 10.900,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0201.2012 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00400 E 00000 R$ 97.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
4.122.0201.2012 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00410 E 00000 R$ 48.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
04.122.0201.2015 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00560 E 00000 R$ 55.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
04.122.0201.2015 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00570 E 00000 R$ 4.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
04.122.0201.2016 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00600 E 00000 R$ 2.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
005 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
04.122.0201.2018 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00610 E 00000 R$ 19.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
005 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
04.122.0201.2018 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00620 E 00000 R$ 3.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
005 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
04.122.0201.2019 MANUTENÇÃO DE DIVISÃO DE CONTRATOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00630 E 00000 R$ 4.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
002 DEPARTAMENTO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
04.123.0301.2023 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00870 E 00000 R$ 1.000,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0501.2030 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01030 E 00000 R$ 19.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20.606.0901.2078 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03310 E 00000 R$ 17.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
22.661.1001.2086 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
04340 E 00000 R$ 7.500,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA E URBANISMO
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
04760 E 00000 R$ 3.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA E URBANISMO
003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO

15.122.0201.2101 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
04870 E 00000 R$ 23.000,00

13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.062.2702.2105 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
04950 E 00000 R$ 268.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02490 E 00494 R$ 70.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02730 E 00494 R$ 50.000,00

13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.062.2702.2105 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
04970 E 00000 R$ 35.000,00

§ 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o art.43 da Lei Federal n° 4.320/1964, no inciso II da tendência de excesso arrecadação orçamentária de fonte livre e vinculada do orçamento vigente no valor de R$ 3.089.510,00 (três milhões, oitenta e nove mil, quinhentos e dez reais), conforme segue:

FONTE PADRÃO	VALOR
0101	R$ 1.565.000,00
00000	R$ 809.510,00
1051	R$ 230.000,00
1005	R$ 485.000,00

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2022

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:7E88A454

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2022

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 115/2022, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **EDSON LUIS TOSETTO MACHADO – ME (CNPJ Nº 85.514.768/0001-36)** mediante Dispensa de Licitação, para prestação de serviços de impressão em pranchas de paper sulfite, tamanhos A3, A2 e A0, no valor total de R$ 3.754,00 (tres mil, setecentos e cinquenta e quatro reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 24, V, da Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 17 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:21B6AECB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2022

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 641/2022), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 115/2022**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, através do Memorando Administrativo Nº 700/2022, autorizado pelo Prefeito Municipal em 11/11/2022, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: EDSON LUIS TOSETTO MACHADO – ME (CNPJ Nº 85.514.768/0001-36)

Objeto: Prestação de serviços de impressão em pranchas de paper sulfite, tamanhos A3, A2 e A0.

Valor: R$ 3.754,00 (tres mil, setecentos e cinquenta e quatro reais).

Fundamento legal: art. 24, V, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa: Conforme especificações presentes no Memorando nº 94/2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo de Turvo (PR), solicita-se a contratação de empresa especializada para impressão em pranchas de papel sulfite, tamanhos A3, A2, A1 e A0, a ser solicitado conforme a demanda do Departamento.
A solicitação se faz necessária uma vez que existe a necessidade de contratação de empresa que realize a impressão em pranchas de papel sulfite de diversos tamanhos, visto que o município não possui impressora para tais impressões e existe uma grande demanda, pois os projetos realizados pela Secretaria de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo devem ser impressos para aquisição de recursos e também acompanhamento de obras.
Dessa forma, considerando que os Pregões Eletrônicos nº 133/2022 e nº 157/2022, foram declarados DESERTOS, uma vez que não houveram interessados na contratação, solicitamos a realização de contratação direta da empresa que apresentou o menor valor na pesquisa de mercado realizado pelo Departamento de Compras. Assim o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 114/2022 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 17 de novembro de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria N° 641/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:3FF90C66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2022

Contrato Administrativo nº 164/2022 – Dispensa de Licitação Nº 115/2022– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: EDSON LUIS TOSETTO MACHADO - ME**, inscrita no CNPJ n.º 85.514.768/0001-36, situada na Rua Professor Becker, Nº 3378, na cidade de Guarapuava-PR, CEP 85.015-230, neste ato representada por Edson Luis Tosetto Mchado, brasileira, portador do CPF/MF n.º 463.964.979-72, e cédula de identidade n.º 3.391.875-5 – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 17/11/2022 a 16/11/2023 - **Valor global:** O valor global deste contrato é de R$ 3.754,00 (três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais)) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 17/11/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:E6FAB791

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 14/2022 NOTA DE RETIFICAÇÃO

As publicações veiculada em 08 de novembro de 2022, na Edição Nº 2641 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná e em 09 de novembro de 2022 na edição Nº 11291 Diário Oficial do Paraná apresenta erro material de digitação, em que pese a data de assinatura do contrato é 10 de novembro de 2022 e não aquele atribuído à publicação em epígrafe, ora retificada.

As informações administrativas relativas a Tomada de Preço N° 14/2022, poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 17 de novembro de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira
(Portaria N° 641/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:2AD85F9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2022

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por item)
Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de medicamentos manipulados.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 06 de dezembro de 2022.
Início da Sessão: 06 de dezembro de 2022 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor: Sigiloso
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 641/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 17 de novembro de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Portaria N° 641/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:F6090CD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 117/2022

Contrato Administrativo nº 165/2022 – Pregão Eletrônico N° 117/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, com sede localizada na Rua Santo Campagnolo, Nº 1200, no Município de Toledo/PR, CEP 85.905-030, neste ato representada por João Luiz de Macedo Junior, portador da cédula de identidade Nº 5.406.041-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 857.230.619-68 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de software de sistema informatizado de gestão pública – **Vigência:** 12 (doze) meses, tendo sua vigência compreendida entre 17/11/2022 a 16/11/2023 – **Valor global:** R$ 300.960,00(trezentos mil, novecentos e sessenta reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 17/11/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:AE6979BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 788/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Converter em abono pecuniário 06 (seis) dias das férias regulares do servidor Marcelo Henrique Golanoski, concedidas através da portaria nº 679/2021.

Art. 2º Para fins de regularização de situação de fato, oficializa-se pela presente portaria que o servidor conforme Portaria Nº 679/2021, deveria ter gozado de 30 (trinta) dias de férias regulares sendo entre os dias 03/01/2022 a 01/02/2022, contudo teve parte deste período cassado deixando de usufruir 06 (seis) dias conforme pode ser

verificado em registros ponto bem como autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:207FEDFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚ 787/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar a servidora efetiva Gislaine Gomes Miranda, Professora, com carga horaria de 20 horas semanais, lotada na Escola Municipal do Campo Santa Anita, para a Classe C, nível 01, da tabela de salários do magistério, em virtude de conclusão do curso de Graduação em Pedagogia Licenciatura plena, conforme solicitação da mesma protocolada sob nº 926/2022 e apresentação do certificado.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:85A9AE2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 786/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ Autorizar a servidora efetiva Pricila Regina Sikora Bruger a retornar ao gozo de 20 (vinte) dias de férias, no período de 22 de novembro de 2022 a 11 de dezembro de 2022, os quais foram cassados através da portaria nº 197/2022.

Art. 2˚ Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:E1983828

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚ 785/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde, desta municipalidade, o senhor Robério José Pupo Meira, inscrito no CPF nº. 051.003.399-77 e RG nº. 8.964.272-8/SSP/PR. Ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo.
Art. 2º – A presente portaria encontra-se vinculada ao art.76 da Lei Orgânica Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.
Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:B4C04A8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 784/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em 16 de novembro de 2022, o contrato de trabalho nº 10/2020, da senhora Adrieli Soares da Cruz, inscrita no CPF nº 050.953.479-11, de prestação de serviços no cargo de Enfermeira, 40 horas semanais, admitida através de aprovação no PSS n. 01/2020. Em atenção à solicitação da mesma protocolada sob nº 925/2022.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 16 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:BE51F08A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 783/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar licença para tratamento de saúde da servidora comissionada Evanisy Santos Miranda, inscrita no CPF nº 081.454.489-48, concedida através da portaria nº 729/2022, em atenção ao atestado de saúde ocupacional - ASO, atestando que a mesma está apta para retornar a suas atividades laborais a partir de 16 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 16 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal de Turvo

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:67C4EEF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 83/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 02/2022

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 06/2022, homologado pelo Edital n. 09/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 02/2022, homologado pelo Edital n. 09/2022.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, no dia **21 de novembro de 2022**, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO III, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 02/2022.
3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Auxiliar Odontológico – 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Marcia Regina Moreira	1ª
Jeniffer de Almeida Matias de Lima	2ª

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:3D7F0FB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 10/2022 CMAS

Dispõe sobre a Prestação de contas final do Incentivo Benefício Eventual COVID-19 referente ao 2º semestre de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Turvo – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 17, de 17/06/2008, e,

CONSIDERANDO:
a) A Lei 17.544, de 17/04/2013, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social;
b) O Decreto nº 8.543, de 17/07/2013, que regulamenta a transferência automática de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013;
c) A Resolução *Ad Referendum* nº 004/2020 – CEAS/PR que aprova o repasse Fundo a Fundo do Incentivo Benefício Eventual COVID-19;
d) A Resolução *Ad Referendum* nº 01/2021 – CEAS/PR que dispõe sobre a prorrogação da execução dos recursos do Incentivo Benefício Eventual COVID-19;
e) A Deliberação do Conselho Municipal na reunião ordinária realizada em 06/10/2022.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a prestação de contas final do Incentivo Benefício Eventual COVID-19, referente ao 2º semestre de 2021:

Recurso utilizado em sua totalidade no 1º semestre de 2021, para aquisição de cestas de alimentos;
Saldo em 31/12/2021 R$ 21,32 (vinte e um reais e trinta e dois centavos), resultante de estorno de tarifas bancárias, aguardando orientações para devolução.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 17 de novembro de 2022.

VILMA APARECIDA GONÇALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:6C9612ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 15/2022

A Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilizar profissionais médicos
Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 06 de dezembro de 2022.
Data de abertura: 06 de dezembro de 2022 às 13h30min
Valor estimado: R$ 218.649,60 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 641/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 17 de novembro de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão
(Portaria N˚ 641/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:A378347B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 107/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº107/2022 – SEQUENCIAL Nº 699
CONTRATADO(A):**CUBILLA ASSISTENCIA MEDICA**
VALOR GLOBAL:**R$140.000,00(CENTO E QUARENTA MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**17/11/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:**17/11/2022**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
Uniao da Vitoria

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:4A0BD7EC

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 108/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº108/2022 – SEQUENCIAL Nº 700
CONTRATADO(A)**:CLINICA MEDICA MULLER E MOREIRA LTDA**
VALOR GLOBAL:**R$35.000,00(TRINTA E CINCO MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**17/11/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:**17/11/2022**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
União da Vitória,

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:5AF5D72F

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 109/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº109/2022 – SEQUENCIAL Nº 701
CONTRATADO(A):**CLINICA BIO TERAPEUTICA LTDA**
VALOR GLOBAL:**R$35.000,00(TRINTA E CINCO MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**17/11/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:**17/11/2022**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
Uniao da Vitoria

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:3EFE4FFB

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 110/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº110/2022 – SEQUENCIAL Nº 702
CONTRATADO(A)**:FIGUEIREDO E PETRY CLINICA MEDICA**
VALOR GLOBAL:**R$50.000,00(CINQUENTA MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**17/11/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:**17/11/2022**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
União da Vitória,

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:70DC11A3

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITAT

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº112/2022 – SEQUENCIAL Nº 703
CONTRATADO(A):**PSYCHOMED MEDICOS E PSICOLOGOS ASSOCIADOS**
VALOR GLOBAL:**R$40.000,00(QUARENTA MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**17/11/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:**17/11/2022**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
Uniao da Vitoria

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:DE5EA574

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 01/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70/2022.

Atendendo o disposto nas Cláusulas Edilícias do Credenciamento n° 01/2022 – Processo Administrativo n° 70/2022; após a conferência e análise da documentação de habilitação da empresa **NELIS BUCHEN** – CNPJ N° 09.039.490/0001-04; Endereço: Rua Matos Costa , 994,sala 01- Centro – Porto União – SC, temos que a referida proponente foi considerada HABILITADA nos termos do edital, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas (empresas ou microempresas) para prestação de serviços na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas médicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação de diagnóstico, cirurgias e internamento hospitalar. de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

União da Vitória, 17 de novembro de 2022.

Comissão Especial de Credenciamento do IMAS
Decreto 68/2022

LEONICE DE FATIMA ESPANHOL
Presidente

CELIA MAES
Membro

MARISTELA BAIAK
Membro

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:69819A4D

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 01/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70/2022.

Atendendo o disposto nas Cláusulas Edilícias do Credenciamento n° 01/2022 – Processo Administrativo n° 70/2022; após a conferência e análise da documentação de habilitação da empresa **CLINICA CHAMPAGNAT DE OTORRINOLARINGOLOGIA S/S** – CNPJ N° 04.970.221/0001-43; Endereço: Rua Padre Anchieta, 1846,sala 108- Curitiba/PR temos que a referida proponente foi considerada HABILITADA nos termos do edital, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas (empresas ou microempresas) para prestação de serviços na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas médicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação de diagnóstico, cirurgias e internamento hospitalar. de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

União da Vitória, 17 de novembro de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DO IMAS
Decreto 68/2022

LEONICE DE FATIMA ESPANHOL
Presidente

CELIA MAES
Membro

MARISTELA BAIAK
Membro

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:D7A2AB65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 252/2022.
EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS

O MUNICÍPIO de **União da Vitória - Estado do Paraná**, torna público que às 09:00 horas do dia 06 de dezembro de 2022, na página da Bolsa Brasileira de Mercadorias: www.bbmnetlicitacoes.com.br, no qual o edital está disponível para "download", realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL	PRAZO
1	Conjunto de equipamentos de som e imagem com instalação	01	R$ 27.464,37	90 dias
2	Câmera fotográfica com lente e flash	01	R$ 8.363,00	90 dias
3	Drone fotográfico com câmera integrada de 12 MP	01	R$ 5.167,24	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Paulo Marcelo Scheid, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3521-1228 - E-mail licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro - União da Vitória - Paraná, das 12:00 às 18:00 horas.

União da Vitória/PR, 17 de Novembro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:B240FB8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 397/2022

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO NÚCLEO DA ESCOLA FEDERATIVA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º Fica instituído no âmbito deste Município o Núcleo da Escola Federativa sob a forma de uma unidade de gerenciamento de formação, desenvolvimento e gestão de servidores públicos e agentes políticos, nos termos do presente Decreto.

Art. 2º O Núcleo da Escola Federativa é responsável pela concepção, discussão, compreensão e inovação das práticas gerenciais por meio da formação e adoção de novas posturas de gestão, em um processo contínuo de modernização de gestão do Município.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º O Núcleo da Escola Federativa promoverá a gestão do capital intelectual, atuando dentro das áreas do conhecimento, das habilidades e das competências funcionais obedecendo aos princípios: I - do saber, pautado em conhecimento, aprendizado contínuo, assimilação, transmissão e compartilhamento do conhecimento;
II - do saber-fazer, voltado para aplicação do conhecimento em visão global e sistêmica, trabalho em equipe, liderança, motivação, comprometimento, comunicação e gestão de conflitos; e
III - do saber-fazer-acontecer, relacionado com empreendedorismo, inovação, gestão da mudança e foco em resultados.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS E DA ATUAÇÃO

Art. 4º São objetivos do Núcleo da Escola Federativa:
I - Capacitar e aperfeiçoar os servidores públicos e agentes políticos municipais visando a melhoria dos serviços públicos;
II - Sensibilizar servidores públicos e agentes políticos municipais sobre a importância do programa de educação continuada;
III - Disponibilizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento por área de atuação;
IV - Acompanhar o nível de adesão aos cursos ofertados;
V - Criar condições que estimulem a participação de servidores públicos e agentes políticos municipais nas atividades de capacitação; e
VI - Estender o atendimento a câmara municipal, entes da administração pública indireta e prestadores de serviços.

Art. 5º A atuação do Núcleo da Escola Federativa dar-se-á através de processos de formação, capacitação, desenvolvimento e ações especiais para garantir o aprimoramento da gestão pública.

Parágrafo único. A atuação a que se refere o caput poderá efetivar-se diretamente ou mediante serviços de assessoramento ou consultoria, intercâmbios, convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º O Núcleo da Escola Federativa integra a estrutura organizacional da Secretaria de Administração.

Art. 7º O Núcleo será coordenado pelo Agente Federativo de Escola, a ser designado por Portaria do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º O Agente Federativo manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações do Núcleo.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O Gabinete do Chefe do Poder Executivo efetuará os remanejamentos funcionais necessários à composição da estrutura do Núcleo da Escola Federativa.

Art. 10 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:CC4941E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 29/2022 – PROCESSO N.º 253/2022

Homologo a Licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 29/2022, que tem por objeto a ***Contratação de artista plástico para realização de obras artísticas com arte através de esculturas em cimento.,*** em favor da empresa **CARLOS ALBERTO KUSSIK 28783794972,** inscrita no CNPJ nº 32.610.725/0001-98, com o Valor Global de R$ 56.500,00 (Cinquenta e seis mil e quinhentos reais); para que produza os efeitos legais nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de artista plástico para realização de obras artísticas com arte através de esculturas em cimento.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADA: CARLOS ALBERTO KUSSIK 28783794972, CNPJ nº 32.610.725/0001-98, Termo de Contrato nº 189/2022, Valor Global de R$ 56.500,00 (Cinquenta e seis mil e quinhentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/11/2022.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/11/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso "III", da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 16 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:810691BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 406/2022

REVOGA O DECRETO QUE DECLAROU DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL O IMÓVEL ONDE ESTÁ LOCALIZADA A ESCOLA MUNICIPAL LINA FORTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Termo de Cessão nº 1149/1998 entre Madeireira Miguel Forte S.A e a Prefeitura de União da Vitória em 13/04/1998;

Considerando a Resolução nº 429/2018 da Superintendência da Secretaria de Estado da Educação;

Considerando que a cessão e o histórico referente a Escola Municipal Lina Forte, inaugurada no dia 07 de agosto de 1980;

Considerando que a área escolar Lina Forte foi construída e doada em 07 de agosto de 1980 pela empresa Madeireira Miguel Forte S/A;

Considerando, por fim, que o Município é possuidor e proprietário**, de fato,** do imóvel referente ao Prédio escolar Lina Forte;

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o **DECRETO 368/2020** que **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL** o imóvel onde está localizada a **ESCOLA MUNICIPAL LINA FORTE.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:9013B745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 402/2022

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:
Art. 1o Designa os Membros da **COMISSAO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, que fica assim constituída:

PRESIDENTE:
Angela Horbatiuk

MEMBROS:
Silvia Regina Andrade
Ester de França Ruby
Vanessa Bostelmann
Viviana Peters Kozakiewicz
Wagner Serrer

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D4B488E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 404/2022

AUTORIZA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

Considerando a Lei Municipal nº 4793 de 18/12/2018, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando as solicitações devidamente protocoladas da Secretaria Municipal de Saúde referente a realização de Processo Seletivo para suprir vagas conforme constante do Art. 22, inciso IV da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que o setor de contabilidade manifestou favorável quanto ao impacto orçamentário;

Considerando a manifestação favorável através de Parecer do Controlador Interno;

Considerando o Parecer favorável do Setor Jurídico do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica Autorizada a Comissão devidamente constituída, proceder a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS** para contratação de servidores temporários, conforme legislação pertinente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:FACECB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 629/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Pregão Eletrônico n° 114/2022 - Processo Administrativo nº 228/2022
Contrato Administrativo Nº...: 188/2022
(Ata de Registro de Preços n.º 182/2022)
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: KPM Construções Ltda. – CNPJ n.º 16.854.821/0001-25.
Valor Global...: R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) – 2.500m² de PAVER.
Data de Assinatura.....: 10/11/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 10/11/2022 - Término: 10/11/2023 – 12 (doze) meses.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 114/2022
Recursos....: Despesa 79 – Obras de Pavimentação e Infraestrutura Urbana
Dotação – 06.001.26.782.0007.1003.4.4.90.51.00 – Fontes (10000/00504).
Objeto.....: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO (COM INSTALAÇÃO) DE PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CONCRETO (TIPO PAVER) E MEIO-FIO, DESTINADO À EXECUÇÃO DOS PASSEIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, INCLUSOS DEMOLIÇÃO, BASE, MATERIAL PARA ASSENTAMENTO, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.*
Gestão do Contrato: Sr. (a) André Otto Hochstein – Secretário Municipal de Planejamento – CREA-PR 127056/D.
Fiscal: Sr.ª Maria Eduarda Nedochetko, Supervisora de Aplicação do Plano Diretor.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de novembro de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:771D78A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 198/2022

EXTRATO CONTRATO 198/2022
OBJETO: CONTRATO DO SALDO DA ATA 176/2021 - AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P 45 E P 13, PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
VALOR: 40.843,60
DATA: 16/11/2022

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:A0839A09

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
5 TERMO CONTRATO189/2019

QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO N º 183/2019

Que fazem entre si, o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro, a empresa CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVICOS DE SA situada à Rua ROD MUNICIPAL ANGELO BALDISSERA, S/N, Bairro Centro, Chapecó, inscrita no CNPJ sob nº 26522047000109, neste ato representada por EVANDRO ROBERTO ROSSET, inscrito no CPF/MF sob nº 02335198904, doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com parecer jurídico e o protocolo 5180/2022 .

Cláusula Primeira: Do Valor - A Cláusula Quinta do Contrato Original fica acrescido o valor de R$ 2.992,04
Cláusula Segunda: passa o valor unitário dos itens 01 de 5,13, para R$ 5,57 e dos itens 02 de R$ 7,13, para R$ 7,74.
Cláusula Terceira: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.
E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma. Vitorino, em, 17/11/2022

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

EVANDRO ROBERTO ROSSET
Cetrilife Tratamento de Residuos de Servicos de SA
Contratada

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:BA0C7292

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA N° 004/2022

RESOLUÇÃO CMDCA N° 004/2022

Dispõe sobre adesão e aprovação do Plano de Ação referente a Deliberação nº 047/2022 – CEDCA/PR incentivo ao Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial ás Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Leis Municipais 579/1997, 733/2002, 1113/2010 e 1307/2013, e suas alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a plenária realizada no dia 16 de Novembro de 2022. Aprovam por unanimidade:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar adesão à Deliberação nº 047/2022 – CEDCA/PR, referente ao repasse de recurso no formato fundo a fundo, como cofinanciamento ao Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Aprovação do Plano de Ação da Deliberação nº 047/2022 – CEDCA/PR.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, 16 de Novembro de 2022.

JÉSSICA GIOVANAZ GARCIA
Presidente do CMDCA de Vitorino.

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:4569C66C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE 16/2022

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	20/2022
b) Licitação Nrº :	16/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	16/11/2022
e) Objeto Homologado :	**Inscrição para participação de Vereador em curso de capacitação técnica**

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Fornecedor: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 19.949.769/0001-89

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Inscrição Individual em curso de Capacitação técnica: CONTROLE EXTERNO DAS POLITICAS PUBLICAS MUNICIPAIS – O PAPEL DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E DO TRIBUNAL DE CONTAS NO NOVO PCA	Unidade	1	990,00	990,00
TOTAL:					**990,00**

Valor Total Homologado - R$ 990,00
Presidente Comissão de Licitação
NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO

FÊNIX, 16 de Novembro de 2022.

JOAO CEZAR DIAS BATISTA
Presidente Da Camara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:A9F22905

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022 - OXIVALE GASES OXIGÊNIO LTDA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022 ID: 473436

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: OXIVALE GASES OXIGÊNIO LTDA

OBJETO: O Objeto desta ATA é o **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL**, conforme relação abaixo:

LOTE 1:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDRO COM CAPACIDADE DE 1M³	UND.	100	R$ 75,75	7.575,00	MESSER
2	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDRO COM CAPACIDADE DE 3M³	UND.	30	R$ 98,50	2.955,00	MESSER
3	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDRO COM CAPACIDADE DE 10M³	UND.	150	R$ 183,00	27.450,00	MESSER
				TOTAL:	37.980,00	

VALOR TOTAL: R$ 37.980,00 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **365 dias**, a iniciar-se no dia **17 de novembro de 2022** e término no dia **17 de novembro de 2023.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 17 de novembro de 2022.

Município De Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:62BF818B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 35 / 2022 - OXIVALE GASES OXIGÊNIO LTDA - EPP

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 35 / 2022
O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

Fornecedor : 5061 - OXIVALE GASES OXIGÊNIO LTDA - EPP
CNPJ: 19.083.326/0001-58
Endereço: ANTONIO MIGLIORINI, 80
Bairro: PARQUE INDUSTRIAL IV **Cidade:** SABAUDIA - PR **CEP:** 86.720-000

I T E N S HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDRO COM CAPACIDADE DE 1M³	MESSER	UND.	100.00	75,75	7.575,00
1	2	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDRO COM CAPACIDADE DE 3M³	MESSER	UND.	30.00	98,50	2.955,00
1	3	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDRO COM CAPACIDADE DE 10M³	MESSER	UND.	150.00	183,00	27.450,00

Total: 37.980,00

Fênix, 17 de novembro de 2022

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:F61E8E9F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 170/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº. 170/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.499, de 16 de novembro de 2022:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 183.552,00 (cento e oitenta e três mil e quinhentos e cinquenta e dois reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	103	5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb
Despesa	315043	Subvenções Sociais
Valor em R$		16.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuíta
Valor em R$		60.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuíta
Valor em R$		36.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.025	Manutenção da Educação Infantil – Pre-Escola
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuíta
Valor em R$		24.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	1051	Transferencias do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		32.704,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde

Função	10	Saúde
Sub-função	304	Vigilância Sanitária
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.011	Serviços de Vigilância em Saúde
Fonte	1051	Transferencias do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		4.848,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	833	Royalties Fundo Especial do Petroleo - FEP
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		10.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 183.552,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas, e da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, II, e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	103	5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb
Despesa	335043	Subvenções Sociais
Valor em R$		7.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.043	Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte	103	5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		9.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.02	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Função	16	Habitação
Sub-função	482	Habitação Urbana
Programa	06	Habitação Dignidade Para Todos
Ação	1.011	Construção de Unidades Habitacionais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor em R$		100.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		20.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 136.000,00.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.7.1.3.50.1.1.0.00.00
DESCRIÇÃO	Transferências de Recursos do SUS – Atenção Primária
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	1051 – Transferências do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	32.704,00

RECEITA	1.7.1.3.50.3.1.0.00.00
DESCRIÇÃO	Transferências de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	1051 – Transferências do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	4.848,00

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	833 - Royalties Fundo Especial do Petroleo - FEP

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	10.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 47.552,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu – Pr, 17 de novembro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:0567BF5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 207/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 207/2022 de 17/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 934/2021 de 16/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 14.000,00 (catorze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS	
07.002.15.451.0006.2.032.		Manter a Gestão das Atividades de Divisão de Obras	
229 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTE E CULTURA	
08.004.13.392.0011.2.055.		Manter as Atividades Culturais no Município	
496 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.302.0010.2.061.		Manter a Gestão do Hospital Municipal	
638 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total Suplementação:			**14.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
11.001.08.244.0014.2.139.		Bloco da Gestão de Proteção Social Básica	
777 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
779 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
780 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
Total Redução:			**14.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:EA9C5484

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.626 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 624.001,00 (seiscentos e vinte quatro mil e um real).

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
002. ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE	
0.001. Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais	
3.1.90.91.00.00.1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00
003. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
2.004. Manter a Procuradoria Geral do Município	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	25.000,00
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	45.000,00
04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
001. GABINETE DE FINANÇAS	
2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	64.000,00
002. MANTER O DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
0.007. Manter o Pagamento das Amortizações de Empréstimos	
4.6.90.71.00.00.1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	72.000,00
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
1.001. Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares	
4.4.90.51.00.00.1104 OBRAS E INSTALAÇÕES	170.000,00
2.026. Apoiar Estudantes Universitários	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	12.000,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.037. Manter os Serviços de Atendimento Médico Hospitalar	
3.3.90.39.00.00.1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1,00
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	110.000,00
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.095. Manter os Benefícios Eventuais - PSB	
3.3.90.32.00.00.1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	37.000,00

Art. 2° - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar que trata esta lei serão resultantes do Excesso de Arrecadação da Fonte: 1000 –Recursos Livres, no valor de **R$ 37.000,00** (trinta e sete mil reais); e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
001. GABINETE DA PREFEITA – SEC DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	
2.002. Manter o Gabinete da Prefeita	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	60.000,00
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.000,00
2.030. Manter a Educação Especial	
3.1.90.11.00.00.1104 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	50.000,00
3.1.90.16.00.00.1104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	100.000,00
3.1.91.13.00.00.1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100.000,00
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00
3.3.90.30.00.00.1494 MATERIAL DE CONSUMO	1,00
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001. GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.109. Manter a Escola de Comunicação e Artes	
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTE E LAZER	
2.111. Manter o Gabinete de Esporte e Lazer	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	25.000,00
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00

3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
13. SEC. MUL. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO	
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000,00
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	18.000,00
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00

Art. 3° - *Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, no Programa descrito abaixo as meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0000 – EXECUTIVO MUNICIPAL	122.000,00	
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	156.000,00	206.000,00
0004 – ENSINO FUNDAMENTAL	170.000,00	
0005 - EDUCAÇÃO INFANTIL		12.000,00
0006 - EDUCACAO ESPECIAL		170.000,00
0008 - COOPERACAO COM OUTROS NIVEIS DE ENSINO	12.000,00	
0011 – ESPORTE PARA TODOS		64.000,00
0012 – ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	127.001,00	127.001,00
0023 – ASSISTENCIA SOCIAL	37.000,00	
0030 – PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA		8.000,00

Art. 4° - *Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.443 de 13 de julho de 2021, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
0.001. Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais	50.000,00	
0.007. Manter o Pagamento das Amortizações de Empréstimos	72.000,00	
1.001. Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares	170.000,00	
2.002. Manter o Gabinete da Prefeita		95.000,00
2.004. Manter a Procuradoria Geral do Município	47.000,00	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	45.000,00	
2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	64.000,00	
2.026. Apoiar Estudantes Universitários	12.000,00	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos		12.000,00
2.030. Manter a Educação Especial		170.000,00
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município		127.001,00
2.037. Manter os Serviços de Atendimento Médico Hospitalar	1,00	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	127.000,00	
2.095. Manter os Benefícios Eventuais – PSB	37.000,00	
2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação		55.000,00
2.109. Manter a Escola de Comunicação e Artes		8.000,00
2.111. Manter o Gabinete de Esporte e Lazer		64.000,00
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente		56.000,00

Art. 5° - *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:64E6A35F

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.627 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para Abertura e Suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu ***IONE ELISABETH ALVES ABIB****, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

Art. 1º - *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir e suplementar "****CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",*** *nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
1.001. Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares	
4.4.90.51.00.00.1103 OBRAS E INSTALAÇÕES	440.000,00
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.1.90.13.00.00.1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
2.027. Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb	
3.1.90.16.00.00.1101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
005. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
1009. Restaurar Lago Municipal	
4.4.90.51.00.00.1504 OBRAS E INSTALAÇÕES	92.000,00

Art. 2° - Os recursos para abertura e suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Provável Excesso de Arrecadação das Fontes: 1103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb no valor de **R$ 190.000,00** (cento e noventa mil reais); e Fonte 1504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias no valor de **R$ 92.000,00** (noventa e dois mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.027. Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb	
3.1.90.13.00.00.1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	200.000,00
3.1.91.13.00.00.1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	53.000,00

Art. 3° *- Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, no Programa descrito abaixo as meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0004– ENSINO FUNDAMENTAL	443.000,00	
0005– EDUCAÇÃO INFANTIL	5.000,00	258.000,00
0032 – MEIO AMBIENTE	92.000,00	

Art. 4° *- Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.443 de 13 de julho de 2021, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
1.001. Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares	440.000,00	
1009. Restaurar Lago Municipal	92.000,00	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	3.000,00	
2.027. Manter os Centros de Educação Infantil – Fundeb	5.000,00	5.000,00
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos		253.000,00

Art. 5° *- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F68A7908

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ART. 1º. PORTARIA Nº. 16.574 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo JHENIFFER DA SILVA CORREIA Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos MARCEL LEMANA FABIO BIANCARDI BALDINI ALISSON BRUNO DE OLIVEIRA TAYNA MICHELATO SAMPAIO DANILO MOTA DA SILVA MAURILIO LUIZ DE OLIVEIRA GUSTAVO TACONI ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA JOSE CARLOS FIGUEIROBA		
Gestor:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Ata nº	102/2022	**Vigência:**	16.11.2022 a 15.11.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	108/2022		
Contratado:	VALENTE & NUNES COMERCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO EM CRONOTACOGRAFO LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR DA FROTA MUNICIPAL, COM MONITORAMENTO VIA INTERNET, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE SISTEMA GPS (GLOBAL POSITION SYSTEM), GPRS (GENERAL PACKET RADIO SERVICE) E GSM (GLOBAL SYSTEM FOR MOBILE COMMUNICATIONS), EM TEMPO REAL, PRECISO E ININTERRUPTO, INCLUINDO O FORNECIMENTO, EM REGIME DE COMODATO, DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS E SUPORTE TÉCNICO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 38.640,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:45934EF7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.578 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Elessandra Pacheco Coelho Cyndi Thayna Subira Antunes Nilza de Fatima Estevam de Oliveira Karen Caroline Harue Takano Lourenção		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	104/2022	**Vigência:**	17.11.2022 a 16.11.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	121/2022		
Contratados:	**COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE ANDIRÁ – COPAGRAN**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R$ 89.100,00		

Fiscal Titular:	Elessandra Pacheco Coelho Cyndi Thayna Subira Antunes Nilza de Fatima Estevam de Oliveira Karen Caroline Harue Takano Lourenção		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	104/2022	**Vigência:**	17.11.2022 a 16.11.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	121/2022		
Contratados:	**CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R$ 50.925,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:C379FD4A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.579 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Yankiton Francisco Rodrigues Antonio Eduardo Bonifácio Fabio Biancardi Baldini Marcel Lemana Ana Helena Pereira de Campos Bernardini Karen Caroline Harue Takano Lourenção Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima Danilo Mota da Silva Silvana Aparecida Jesus da Silva Claysse Danielle Morimoto Cyndi Thayna Subira Antunes Jheniffer da Silva Correia Magali Soave De Oliveira Tayná Michelato Sampaio Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Maurílio Luiz de Oliveira Ricardo Augusto Michelato Junior		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	103/2022	**Vigência:**	17.11.2022 a 16.11.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	113/2022		
Contratado:	**ECOCLIMA AR CONDICIONADOS LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS, ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.		
Valor:	R$ 50.000,00		

Fiscal Titular:	yankiton francisco rodrigues antonio eduardo bonifácio fabio biancardi baldini marcel lemana ana helena pereira de campos bernardini karen caroline harue takano lourenção edevaldo barbosa denise de melo lima danilo mota da silva silvana aparecida jesus da silva claysse danielle morimoto cyndi thayna subira antunes jheniffer da silva correia magali soave de oliveira tayná michelato sampaio marcos antonio aparecido cipriano reinaldo cesar faustino bernardo ailton barboza reginaldo reinaldo carlos henrique claro de carvalho cristiana da silva santos maurílio luiz de oliveira ricardo augusto michelato junior		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	103/2022	**Vigência:**	17.11.2022 a 16.11.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	113/2022		
Contratado:	**MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS, ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.		
Valor:	R$ 232.524,15		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:A6CE034A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.580 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	JHENIFFER DA SILVA CORREIA		
Gestor:	SILVIA FLORES		
Contrato nº	**153/2022**	**Vigência:**	17.11.2022 A 16.11.2072
Modalidade:	CONCORRÊNCIA PÚBLICA		
Nº licitação	007/2022		
Contratado:	**ADILSON APARECIDO MORETTI - MEI**		
Objeto:	DOAÇÃO DE TERRENOS - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADOS PRÓXIMOS À RODOVIA ESTADUAL PR 092 / VILELA & VILELA, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017.		

Fiscal Titular:	JHENIFFER DA SILVA CORREIA		
Gestor:	SILVIA FLORES		
Contrato nº	**154/2022**	**Vigência:**	17.11.2022 A 16.11.2072
Modalidade:	CONCORRÊNCIA PÚBLICA		
Nº licitação	007/2022		
Contratado:	**CLAUDIA CRISTINA FERIATO**		
Objeto:	DOAÇÃO DE TERRENOS - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADOS PRÓXIMOS À RODOVIA ESTADUAL PR 092 / VILELA & VILELA, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017.		

Fiscal Titular:	JHENIFFER DA SILVA CORREIA		
Gestor:	SILVIA FLORES		
Contrato nº	**155/2022**	**Vigência:**	17.11.2022 A 16.11.2072
Modalidade:	CONCORRÊNCIA PÚBLICA		
Nº licitação	007/2022		
Contratado:	**JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA ME**		
Objeto:	DOAÇÃO DE TERRENOS - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADOS PRÓXIMOS À RODOVIA ESTADUAL PR 092 / VILELA & VILELA, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017.		

Fiscal Titular:	JHENIFFER DA SILVA CORREIA		
Gestor:	SILVIA FLORES		
Contrato nº	**156/2022**	**Vigência:**	17.11.2022 A 16.11.2072
Modalidade:	CONCORRÊNCIA PÚBLICA		
Nº licitação	007/2022		
Contratado:	**JULIANO APARECIDO DE AQUINO**		
Objeto:	DOAÇÃO DE TERRENOS - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADOS PRÓXIMOS À RODOVIA ESTADUAL PR 092 / VILELA & VILELA, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017.		

Fiscal Titular:	JHENIFFER DA SILVA CORREIA		
Gestor:	SILVIA FLORES		
Contrato nº	**157/2022**	**Vigência:**	17.11.2022 A 16.11.2072
Modalidade:	CONCORRÊNCIA PÚBLICA		
Nº licitação	007/2022		
Contratado:	**KVA ELECTRIC ENGENHARIA LTDA**		
Objeto:	DOAÇÃO DE TERRENOS - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADOS PRÓXIMOS À RODOVIA ESTADUAL PR 092 / VILELA & VILELA, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017.		

Fiscal Titular:	JHENIFFER DA SILVA CORREIA		
Gestor:	SILVIA FLORES		
Contrato nº	**158/2022**	**Vigência:**	17.11.2022 A 16.11.2072
Modalidade:	CONCORRÊNCIA PÚBLICA		
Nº licitação	007/2022		
Contratado:	**R. ZAMBONI - MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA**		
Objeto:	DOAÇÃO DE TERRENOS - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADOS PRÓXIMOS À RODOVIA ESTADUAL PR 092 / VILELA & VILELA, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017.		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:ADC1CDD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 9.804 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº. 9.804 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 144.072,53 (cento e quarenta e quatro mil e setenta e dois reais e cinqüenta e três centavos), autorizado pela Lei n°. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*100,00*
04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
002. MATER OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
2.016. Manter os Departamentos da Secretaria Municipal de Finanças	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*3.500,00*
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*6.000,00*
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete da Educação	
3.1.91.13.00.00.1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*5.000,00*
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.1.90.16.00.00.3103 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOA CIVIL	*7.000,00*
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00.1104 MATERIAL DE CONSUMO	*14.000,00*
2.029. Manter a Educação Especial - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00.1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*16.500,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.14.00.00.1303 DIÁRIAS CIVIL	*5.000,00*
3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*10.100,00*
003. DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	
2.048. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	
3.1.90.11.00.00.1510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*9.000,00*
3.1.90.11.00.00.3510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*9.672,53*
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*2.500,00*
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*5.000,00*
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*500,00*
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.069.Manter o Departamento de Obras Públicas	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*1.000,00*
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.30.00.00.1504 MATERIAL DE CONSUMO	*35.000,00*
10. SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.084.Manter o Centro de Referencia da Assistência Social – CRAS-PSB	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*1.700,00*
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.101. Manter os Eventos Culturais e Cívicos	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*12.000,00*
2.102. Manter Centros Culturais – Casa da Memória e Museu de Artes Naturais	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*500,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Provável Excesso de Arrecadação das fontes: 1101 - Transferência do Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF no valor de **R$ 16.500,00** (dezesseis mil e quinhentos reais), fonte: 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias no valor de **R$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais); fonte: 1000 – Recursos Livres no valor de **R$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais); Superávit Financeiro da fonte: 3103 Educação 10% sobre transferencias constitucionais no valor de **R$7.000,00** (sete mil reais); fonte: 3510 Taxas - Exercício Poder de Polícia no valor de **R$ 9.672,53** (nove mil e seiscentos e setenta e dois reais e cinqüenta e três centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*100,00*
04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
002. MATER OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
2.016. Manter os Departamentos da Secretaria Municipal de Finanças	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	*9.500,00*
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete da Educação	
3.1.90.16.00.00.1103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*5.000,00*
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00.1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*9.500,00*

3.3.90.08.00.00.1104 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	*4.500,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*4.350,00*
3.1.91.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*5.750,00*
3.3.90.93.00.00.1303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	*5.000,00*
003. DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	
2.048. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	
3.3.90.39.00.00.1510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*9.000,00*
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.16.00.00.1303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*2.500,00*
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*5.000,00*
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*500,00*
10. SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.084.Manter o Centro de Referencia da Assistência Social – CRAS-PSB	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	*1.700,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE ANDIRÁ **CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2022** **FONTE 1000 - Base outubro**	
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 31/10/2021	29.266.973,75
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 31/10/2022	36.309.940,08
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/11/2021 ATÉ 31/12/2021	7.276.320,60
ORÇAMENTO ATUAL	41.040.902,72
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2022/RECEITA 2021)	1,24
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita novembro e dezembro X a Taxa de Incremento	**9.027.334,61**
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO A OUTUBRO DE 2022	36.309.940,08
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE NOVEMBRO ATÉ DEZEMBRO 2022	9.027.334,61
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	**45.337.274,69**
RECEITA PREVISTA 2022 - FONTE 1000	41.040.902,72
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
RECEITA AJUSTADA	**41.040.902,72**
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	45.337.274,69
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	**4.296.371,97**
Decreto 9630 de 23/05/2022	319.060,00
Decreto 9633 de 24/05/2022	24.235,00
Decreto 9636 de 27/05/2022	12.500,00
Decreto 9639 de 30/05/2022	51.953,00
Decreto 9640 de 31/05/2022	351.440,96
Decreto 9647 de 07/06/2022	38.000,00
Decreto 9652 de 10/06/2022	45.000,00
Decreto 9655 de 15/06/2022	26.680,00
Decreto 9661 de 17/06/2022	20.000,00
Decreto 9.666 de 24/06/2022	3.500,00
Decreto 9.676 de 08/07/2022	5.000,00
Decreto 9.678 de 12/07/2022	41.500,00
Decreto 9.685 de 15/07/2022	112.000,00
Decreto 9.693 de 20/07/2022	31.455,00
Decreto 9.697 de 21/07/2022	153.500,00
Decreto 9.699 de 26/07/2022	100.000,00
Decreto 9.702 de 28/07/2022	126.900,00
Decreto 9.703 de 28/07/2022	14.300,00
Decreto 9.721 de 11/08/2022	15.000,00
Decreto 9.722 de 12/08/2022	44.500,00
Decreto 9.724 de 16/08/2022	371.500,00
Decreto 9.728 de 18/08/2022	12.200,52
Decreto 9.732 de 24/08/2022	50.360,00
Decreto 9.733 de 25/08/2022	61.000,00
Decreto 9.735 de 30/08/2022	150.200,00
Decreto 9.737 de 31/08/2022	80.000,00
Decreto 9.744 de 05/09/2022	131.800,00
Decreto 9.747 de 08/09/2022	6.800,00
Decreto 9.750 de 13/09/2022	19.350,00
Decreto 9.755 de 19/09/2022	244.520,56
Decreto 9.759 de 22/09/2022	135.000,00
Decreto 9.766 de 28/09/2022	30.000,00
Decreto 9.773 de 11/10/2022	248.030,00
Decreto 9.774 de 17/10/2022	353.000,00

Decreto 9.777 de 19/10/2022	96.400,00
Decreto 9.784 de 26/10/2022	8.000,00
Decreto 9.788 de 26/10/2022	93.900,00
Decreto 9.790 de 31/10/2022	26.500,00
Decreto 9.792 de 03/11/2022	5.000,00
Decreto 9.798 de 09/11/2022	55.500,00
Decreto 9.799 de 09/11/2022	35.000,00
Decreto 9.802 de 11/11/2022	7.000,00
SALDO REFERENTE PROVÁVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	**538.786,93**

MUNICIPIO DE ANDIRÁ
CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2022
FONTE 1101 - base outubro

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 31/10/2021	7.358.582,55
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 31/10/2022	9.366.725,47
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/11/2021 ATÉ 31/12/2021	1.444.878,14
ORÇAMENTO ATUAL	9.980.144,69
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2022/RECEITA 2021)	1,27
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita dezembro X a Taxa de Incremento	**1.839.182,58**
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO A OUTUBRO DE 2022	9.366.725,47
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE NOVEMBRO ATÉ DEZEMBRO 2022	1.839.182,58
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	**11.205.908,05**
RECEITA PREVISTA 2022 - FONTE 1101	9.980.144,69
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
RECEITA AJUSTADA	**9.980.144,69**
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	11.205.908,05
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1101	**1.225.763,36**
Decreto 9.676 de 08/07/2022	103.000,00
Decreto 9.692 de 20/07/2022	93.000,00
Decreto 9.764 de 28/09/2022	30.000,00
Decreto 9.773 de 11/10/2022	45.000,00
Decreto 9.784 de 26/10/2022	176.000,00
SALDO REFERENTE PROVÁVEL EXCESSO PARA FONTE 1101	**778.763,36**

MUNICIPIO DE ANDIRÁ
CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2022
FONTE 1504

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 30/10/2021	516.726,98
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 30/10/2022	757.584,38
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/11/2021 ATÉ 31/12/2021	137.305,00
ORÇAMENTO ATUAL	645.623,53
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2022/RECEITA 2021)	1,47
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita dezembro X a Taxa de Incremento	**201.305,77**
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO A OUTUBRO DE 2022	757.584,38
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE NOVEMBRO ATÉ DEZEMBRO 2022	201.305,77
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	**958.890,15**
RECEITA PREVISTA 2022 - FONTE 1000	645.623,53
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
RECEITA AJUSTADA	**645.623,53**
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	958.890,15
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1504	**313.266,62**
SALDO REFERENTE PROVÁVEL EXCESSO PARA FONTE 1504	**313.266,62**

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:219A7837

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022 – SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022 – SRP
HOMOLOGADO EM 16/11/2022

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de manilhas, na forma descrita no Anexo I deste instrumento.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado **pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim**, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022 – ID Nº 3278

CONTRATADA: COLOMBO INDÚSTRIA DE TUBOS - EIRELI – EPP, com registro no CNPJ/MF sob o nº **10.917.290/0001-96**, estabelecida na Rua Abel Scussiato, nº 1991 – Vila Yara – CEP – 83.408-280. Colombo/Pr. Fone (41) 3037-1297, e-mail colombotubos@yahoo.com.br, neste ato representado pela **Sra. Léa da Cruz**, brasileira, portador da identidade nº 3.192.203-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 943.024.729-87.

Valor total do Pregão: R$ 1.164.600,00 (Um milhão cento e sessenta e quatro mil e seiscentos reais).

Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	500	UNIDADE	MANILHAS DE CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 0,30 MTS.	PRÓPRIA	R$ 94,00	R$ 47.000,00
2	600	UNIDADE	MANILHAS DE CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 0,40 MTS.	PRÓPRIA	R$ 121,00	R$ 72.600,00
3	750	UNIDADE	MANILHAS DE CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 0,60 MTS – AMPLA CONCORRÊNCIA.	PRÓPRIA	R$ 140,00	R$ 105.000,00
4	250	UNIDADE	MANILHAS DE CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 0,60 MTS – COTA MICROEMPRESA.	PRÓPRIA	R$ 140,00	R$ 35.000,00
5	525	UNIDADE	MANILHAS DE CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 0,80 MTS - AMPLA CONCORRÊNCIA.	PRÓPRIA	R$ 340,00	R$ 178.500,00
6	175	UNIDADE	MANILHAS DE CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 0,80 MTS - COTA MICROEMPRESA.	PRÓPRIA	R$ 340,00	R$ 59.500,00
7	375	UNIDADE	MANILHAS DE CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1,00 MTS - AMPLA CONCORRÊNCIA.	PRÓPRIA	R$ 560,00	R$ 210.000,00
8	125	UNIDADE	MANILHAS DE CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1,00 MTS - COTA MICROEMPRESA.	PRÓPRIA	R$ 560,00	R$ 70.000,00
9	150	UNIDADE	MANILHAS DE CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1,50 MTS - AMPLA CONCORRÊNCIA.	PRÓPRIA	R$ 1.150,00	R$ 172.500,00
10	50	UNIDADE	MANILHAS DE CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1,50 MTS COTA MICROEMPRESA.	PRÓPRIA	R$ 1.150,00	R$ 57.500,00
11	500	UNIDADE	MANILHAS DE CONCRETO SIMPLES DIÂMETRO 0,30 MTS.	PRÓPRIA	R$ 57,00	R$ 28.500,00
12	500	UNIDADE	MANILHAS DE CONCRETO SIMPLES DIÂMETRO 0,40 MTS.	PROPRIA	R$ 70,00	R$ 35.000,00
13	500	UNIDADE	MANILHAS DE CONCRETO SIMPLES DIÂMETRO 0,60 MTS.	PRÓPRIA	R$ 66,00	R$ 33.000,00
14	500	UNIDADE	MANILHAS DE CONCRETO SIMPLES DIÂMETRO 0,80 MTS.	PRÓPRIA	R$ 121,00	R$ 60.500,00
TOTAL						**R$ 1.164.600,00**

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

05.003.15.451.0007.2035.339030 – FONTE 1000
05.003.15.451.0007.2035.339030 – FONTE 1504
05.003.15.451.0007.2035.339030 – FONTE 1510
05.003.15.451.0007.2035.339030 – FONTE 1511

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, podendo este prazo vir a ser rescindido nos termos da Lei Nº: 8.666/93.

DATA: 17/11/2022.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL E REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:C831C9C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022 – SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ORIGEM:
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022 – SRP
HOMOLOGADO EM 16/11/2022

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para prestação de serviços de Hospedagem em atendimento a Secretaria Municipal do Turismo, Cultura, Patrimônio, e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrição no Anexo I.

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Paulo Vieira Azim**, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 064/2022 – ID N0 3277
FORNECEDOR: F. PEREIRA MAURICIO HOTEL - EIRELI, com registro no CNPJ/MF sob o nº 75.247.361/0001-36, estabelecida na Rua Dr. Mello nº 564, Centro, Cidade Antonina/Pr., neste ato representado pela **Sra. Fátima Pereira Maurício**, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº 688.296.749-72.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VALOR	VALOR TOTAL
1	750	SINGLE C/ CAFÉ DA MANHA, TV E WC.	DIÁRIA	SERVIÇO	R$ 240,00	R$ 180.000,00
2	300	STANDART SIMPLES COM CAFÉ DA MANHÃ,	DIÁRIA	SERVIÇO	R$ 275,00	R$ 82.500,00

		TV E WC.				
3	450	CASAL LUXO COM CAFÉ DA MANHA, TV, WC E AR CONDICIONADO.	DIÁRIA	SERVIÇO	R$ 325,00	R$ 146.250,00
4	200	SOLTEIRO LUXO COM CAFÉ DA MANHÃ, TV, WC, E AR CONDICIONADO.	DIÁRIA	SERVIÇO	R$ 279,00	R$ 55.800,00
Total: R$ 464.550,00						

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de **R$ 464.550,00 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais)**, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio.
12.002.04.131.0003.2068.3.3.90.39 – Fonte 01000
Secretaria Municipal de Assistência Social
10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.39 – Fonte 1000
10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.39 – Fonte 1022
10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.39 – Fonte 1095
VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 17/11/2022

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da Empresa.

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:1E424BEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO PE Nº076/2022

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No076/2022

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no076/2022, cujo objeto trata da aquisição Registro de preços para eventuais aquisições de pneus, câmara de ar, e protetores para veículos leves, caminhão, microônibus, máquinas e tratores agrícolas de diversos Departamentos do Município, conforme descrições constantes no Anexo I do Edital..

RESULTADO:

Lote 1: Pneu 175/70/13.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Tereza Pneus Ltda.
CNPJ: 01.179.914/0001-24.
Valor Global: 13.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 175/70/13	GOODYEAR - KELLY EDGE TOURING	275,000000	50,00

Lote 2: Pneu 265/70/16.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CASINI PNEUS LTDA.
CNPJ: 10.491.508/0001-93.
Valor Global: 18.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 265/70/16	SEMPERIT - TRAIL LIFE	620,000000	30,00

Lote 3: Pneu 185/65/15.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CASINI PNEUS LTDA.
CNPJ: 10.491.508/0001-93.
Valor Global: 6.504,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 185/65/15	TRIANGLE - TC 101	271,000000	24,00

Lote 4: Pneu 175/65/14.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CASINI PNEUS LTDA.
CNPJ: 10.491.508/0001-93.
Valor Global: 43.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 175/65/14	TRIANGLE- TR 978	290,000000	150,00

Lote 5: Pneu 175/70/14.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CASINI PNEUS LTDA.
CNPJ: 10.491.508/0001-93.
Valor Global: 8.940,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 175/70/14	BARUM- BRAVURIS 5HM	298,000000	30,00

Lote 6: Pneu 185 R 14 - 08 lonas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CASINI PNEUS LTDA.
CNPJ: 10.491.508/0001-93.
Valor Global: 17.450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 185 R 14 - 08 lonas	TRIANGLE - TR645	349,000000	50,00

Lote 7: Pneu 205/60/15.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP.
CNPJ: 06.009.600/0001-05.
Valor Global: 12.960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 205/60/15	WESTLAKE - RP18	360,000000	36,00

Lote 8: Pneu 205 /60/16.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CASINI PNEUS LTDA.
CNPJ: 10.491.508/0001-93.
Valor Global: 14.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 205 /60/16	TRIANGLE - TC 101	365,000000	40,00

Lote 9: Pneu 205/75/16.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CASINI PNEUS LTDA.
CNPJ: 10.491.508/0001-93.
Valor Global: 18.160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 205/75/16	TRIANGLE - TR652	454,000000	40,00

Lote 10: Pneu 225/65/16.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CASINI PNEUS LTDA.
CNPJ: 10.491.508/0001-93.
Valor Global: 15.840,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 225/65/16	TRIANGLE - TR652	495,000000	32,00

Lote 11: Pneu 225/75/16.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP.
CNPJ: 06.009.600/0001-05.
Valor Global: 30.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 225/75/16	WESTLAKE - H188	600,000000	50,00

Lote 12: Pneu 225/45/17.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Tereza Pneus Ltda.
CNPJ: 01.179.914/0001-24.
Valor Global: 4.620,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 225/45/17	GOODYEAR - KELLY EDGE SPORT	385,000000	12,00

Lote 13: Pneu 235/75R/15.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP.
CNPJ: 06.009.600/0001-05.
Valor Global: 4.240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 235/75R/15	COOPER - CS1	530,000000	8,00

Lote 14: Pneu 265/65/17.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CASINI PNEUS LTDA.
CNPJ: 10.491.508/0001-93.
Valor Global: 10.560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 265/65/17	BARUM- BRAVURIS 4X4	660,000000	16,00

Lote 15: Pneu 225/60/18.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CASINI PNEUS LTDA.
CNPJ: 10.491.508/0001-93.
Valor Global: 8.152,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 225/60/18	TRIANGLE - TR257	1.019,000000	8,00

Lote 16: Pneu 7.50/16 comum liso 12 Lonas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CASINI PNEUS LTDA.
CNPJ: 10.491.508/0001-93.
Valor Global: 19.968,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 7.50/16 comum liso 12 Lonas	ANTEO - AT52	624,000000	32,00

Lote 17: Pneu 215/65/16 4 lonas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CASINI PNEUS LTDA.
CNPJ: 10.491.508/0001-93.
Valor Global: 10.536,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 215/65/16 4 lonas	SEMPERIT - TRAIL LIFE	439,000000	24,00

Lote 18: Pneu 20x8.00.8.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CASINI PNEUS LTDA.
CNPJ: 10.491.508/0001-93.
Valor Global: 3.660,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 20x8.00.8	BKT - LG306	610,000000	6,00

Lote 19: Pneu 15x6.00.6.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA.
CNPJ: 47.270.248/0001-36.
Valor Global: 1.549,98.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 15x6.00.6	FORERUNNER WAVE	258,330000	6,00

Lote 20: Pneu 3.25.8.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA.
CNPJ: 47.270.248/0001-36.
Valor Global: 453,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 3.25.8	ROMAGO	45,300000	10,00

Lote 21: Pneu 6.50-10.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CASINI PNEUS LTDA.
CNPJ: 10.491.508/0001-93.
Valor Global: 5.390,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 6.50-10	MAGGION - MVI 2	539,000000	10,00

Lote 22: Pneu 6.00-12- 12 Lonas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Tereza Pneus Ltda.
CNPJ: 01.179.914/0001-24.
Valor Global: 5.480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 6.00-12- 12 Lonas	MALHOTRA - MFL437 12 LONAS	685,000000	8,00

Lote 23: Pneu 215.75R17.5 14 Lonas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CASINI PNEUS LTDA.
CNPJ: 10.491.508/0001-93.
Valor Global: 22.385,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 215.75R17.5 14 Lonas	XBRI - ECOWAY P1	605,000000	37,00

Lote 24: Pneu 900/20 comum liso- 14 Lonas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CASINI PNEUS LTDA.
CNPJ: 10.491.508/0001-93.
Valor Global: 22.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 900/20 comum liso- 14 Lonas	ANTEO - AT65	1.140,000000	20,00

Lote 25: Pneu 1000/20 comum liso-16 Lonas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CASINI PNEUS LTDA.
CNPJ: 10.491.508/0001-93.
Valor Global: 7.560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 1000/20 comum liso-16 Lonas	ANTEO - AT65	540,000000	14,00

Lote 26: Pneu 275/80/22,5 16 Lonas liso.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CASINI PNEUS LTDA.
CNPJ: 10.491.508/0001-93.
Valor Global: 11.130,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 275/80/22,5 16 Lonas liso	TRIANGLE - TR666	1.590,000000	7,00

Lote 27: Pneu 275/80/22,5 16 Lonas misto.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP.
CNPJ: 06.009.600/0001-05.
Valor Global: 17.190,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 275/80/22,5 16 Lonas misto	WESTLAKE - EZ573	1.719,000000	10,00

Lote 28: Pneu 12.5.80/18- 10 Lonas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CASINI PNEUS LTDA.
CNPJ: 10.491.508/0001-93.
Valor Global: 8.682,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 12.5.80/18- 10 Lonas	FORERUNNER - QH603	1.447,000000	6,00

Lote 29: Pneu 12-16.5 12 lonas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP.
CNPJ: 06.009.600/0001-05.
Valor Global: 23.520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 12-16.5 12 lonas	CENTURY - SKI	980,000000	24,00

Lote 30: Pneu 1400/24 -16 Lonas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA.
CNPJ: 39.859.999/0001-64.
Valor Global: 16.380,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 1400/24 -16 Lonas	ALWAYSRUN - TH34	2.730,000000	6,00

Lote 31: Pneu 14.9.24 - 10 lonas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI.
CNPJ: 20.183.508/0001-80.
Valor Global: 13.194,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 14.9.24 - 10 lonas	SUPERGUIDER	2.199,000000	6,00

Lote 32: Pneu 18.4.34 12 lonas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI.
CNPJ: 20.183.508/0001-80.
Valor Global: 23.928,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 18.4.34 12 lonas	FORERUNNER	3.988,000000	6,00

Lote 33: Pneu 12.4.24 10 lonas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CASINI PNEUS LTDA.
CNPJ: 10.491.508/0001-93.
Valor Global: 9.690,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 12.4.24 10 lonas	PETLAS - TA300	1.615,000000	6,00

Lote 34: Pneu 19.5/24- 12 Lonas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI.
CNPJ: 20.183.508/0001-80.
Valor Global: 13.916,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 19.5/24- 12 Lonas	JK	3.479,000000	4,00

Lote 35: Pneu 17.5/25- 16 lonas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA.
CNPJ: 39.859.999/0001-64.
Valor Global: 24.632,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 17.5/25- 16 lonas	ALWAYSRUN - TH34	3.079,000000	8,00

Lote 36: Pneu 14.9 28- 06 Lonas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI.
CNPJ: 20.183.508/0001-80.
Valor Global: 17.094,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 14.9 28- 06 Lonas	FORERUNNER	2.849,000000	6,00

Lote 37: Pneu 18.4.30- 10 Lonas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CASINI PNEUS LTDA.
CNPJ: 10.491.508/0001-93.
Valor Global: 36.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 18.4.30- 10 Lonas	PETLAS - TA300	3.675,000000	10,00

Lote 38: Pneu 20.5.25 16 Lonas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA.
CNPJ: 39.859.999/0001-64.
Valor Global: 10.740,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 20.5.25 16 Lonas	ALWAYSRUN - W1	5.370,000000	2,00

Lote 39: Pneu 23.1.30 12 lonas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP.
CNPJ: 06.009.600/0001-05.
Valor Global: 40.440,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 23.1.30 12 lonas	MAGGION - FRONTIEIRA	6.740,000000	6,00

Lote 40: Câmara de ar 12- 16.5.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CASINI PNEUS LTDA.
CNPJ: 10.491.508/0001-93.
Valor Global: 2.910,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Câmara de ar 12- 16.5	TORTUGA - AG1916	97,000000	30,00

Lote 41: Protetor 750/16.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CASINI PNEUS LTDA.
CNPJ: 10.491.508/0001-93.
Valor Global: 570,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Protetor 750/16	SBN - ARO 16	19,000000	30,00

Lote 42: Câmara de ar 750/16 - bico de ferro.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CASINI PNEUS LTDA.
CNPJ: 10.491.508/0001-93.
Valor Global: 1.920,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Câmara de ar 750/16 - bico de ferro	TORTUGA-AG1416	64,000000	30,00

Lote 43: Câmara de ar 750/16 - bico de borracha.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CASINI PNEUS LTDA.
CNPJ: 10.491.508/0001-93.
Valor Global: 1.080,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Câmara de ar 750/16 - bico de borracha	TORTUGA- AG1416	54,000000	20,00

Lote 44: Câmara de ar 900/20.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CASINI PNEUS LTDA.
CNPJ: 10.491.508/0001-93.
Valor Global: 6.230,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Câmara de ar 900/20	QBOM - TC131	89,000000	70,00

Lote 45: Protetor 900/20.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CASINI PNEUS LTDA.
CNPJ: 10.491.508/0001-93.
Valor Global: 2.030,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Protetor 900/20	SBN - ARO 20	29,000000	70,00

Lote 46: Câmara de ar 1000/20.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CASINI PNEUS LTDA.
CNPJ: 10.491.508/0001-93.
Valor Global: 1.980,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Câmara de ar 1000/20	QBOM - TC131	99,000000	20,00

Lote 47: Câmara de ar 12.5/80-18.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CASINI PNEUS LTDA.
CNPJ: 10.491.508/0001-93.
Valor Global: 990,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Câmara de ar 12.5/80-18	TORTUGA - AG2018	99,000000	10,00

Lote 48: Câmara de ar 1400/24.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CASINI PNEUS LTDA.
CNPJ: 10.491.508/0001-93.
Valor Global: 6.570,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Câmara de ar 1400/24	TORTUGA - FE2525	219,000000	30,00

Lote 49: Câmara de ar 19.5/24.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CASINI PNEUS LTDA.
CNPJ: 10.491.508/0001-93.
Valor Global: 3.290,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Câmara de ar 19.5/24	TORTUGA - AG3026	329,000000	10,00

Lote 50: Câmara de ar 17.5/25.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CASINI PNEUS LTDA.
CNPJ: 10.491.508/0001-93.
Valor Global: 8.070,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Câmara de ar 17.5/25	TORTUGA - FE2725	269,000000	30,00

Lote 51: Protetor 17.5/25.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CASINI PNEUS LTDA.
CNPJ: 10.491.508/0001-93.
Valor Global: 2.980,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Protetor 17.5/25	SBN - ARO 25	149,000000	20,00

Lote 52: Câmara de ar 14.9 - 28.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CASINI PNEUS LTDA.
CNPJ: 10.491.508/0001-93.
Valor Global: 2.008,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Câmara de ar 14.9 - 28	TORTUGA - AG2428	251,000000	8,00

Lote 53: Câmara de ar 18.4-30.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CASINI PNEUS LTDA.
CNPJ: 10.491.508/0001-93.
Valor Global: 2.990,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Câmara de ar 18.4-30	TORTUGA - AG3030	299,000000	10,00

Lote 54: Câmara de ar 20.5.25.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CASINI PNEUS LTDA.
CNPJ: 10.491.508/0001-93.
Valor Global: 2.792,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Câmara de ar 20.5.25	TORTUGA - FE3026	349,000000	8,00

Lote 55: Câmara de ar 23.1.30.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CASINI PNEUS LTDA.
CNPJ: 10.491.508/0001-93.
Valor Global: 5.060,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Câmara de ar 23.1.30	TORTUGA - AG3530	506,000000	10,00

Lote 56: Camara de ar 14.9.24.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CASINI PNEUS LTDA.
CNPJ: 10.491.508/0001-93.
Valor Global: 1.890,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Camara de ar 14.9.24	TORTUGA - AG2424	189,000000	10,00

Lote 57: Camara de ar 18.4.34.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CASINI PNEUS LTDA.
CNPJ: 10.491.508/0001-93.
Valor Global: 3.790,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Camara de ar 18.4.34	TORTUGA - AG3034	379,000000	10,00

Lote 58: Camara de ar 12.4.24.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CASINI PNEUS LTDA.
CNPJ: 10.491.508/0001-93.
Valor Global: 1.840,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Camara de ar 12.4.24	TORTUGA - AG2024	184,000000	10,00

Lote 59: Camara de ar 3.25.8.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CASINI PNEUS LTDA.
CNPJ: 10.491.508/0001-93.
Valor Global: 380,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Camara de ar 3.25.8	MAGGION - MJ 8	19,000000	20,00

Lote 60: Pneu 215.75R17.5 14 Lonas.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: CASINI PNEUS LTDA.
CNPJ: 10.491.508/0001-93.
Valor Global: 67.574,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 215.75R17.5 14 Lonas	XBRI - ECOWAY P1	598,000000	113,00

Lote 61: Pneu 900/20 comum liso- 14 Lonas.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI.
CNPJ: 20.183.508/0001-80.
Valor Global: 69.540,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 900/20 comum liso- 14 Lonas	WESTLAKE	1.159,000000	60,00

Lote 62: Pneu 275/80/22,5 16 Lonas liso.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: CASINI PNEUS LTDA.
CNPJ: 10.491.508/0001-93.
Valor Global: 36.685,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 275/80/22,5 16 Lonas liso	TRIANGLE - TR666	1.595,000000	23,00

Lote 63: Pneu 275/80/22,5 16 Lonas misto.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: CASINI PNEUS LTDA.
CNPJ: 10.491.508/0001-93.
Valor Global: 51.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 275/80/22,5 16 Lonas misto	XBRI - MIX WORKS F2	1.700,000000	30,00

Lote 64: Pneu 1400/24 -16 Lonas.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA.
CNPJ: 39.859.999/0001-64.
Valor Global: 49.140,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 1400/24 -16 Lonas	ALWAYSRUN - TH34	2.730,000000	18,00

Lote 65: Pneu 17.5/25- 16 lonas.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA.
CNPJ: 39.859.999/0001-64.
Valor Global: 73.896,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 17.5/25- 16 lonas	ALWAYSRUN - TH34	3.079,000000	24,00

Lote 66: Pneu 20.5.25 16 Lonas.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA.
CNPJ: 39.859.999/0001-64.
Valor Global: 32.220,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 20.5.25 16 Lonas	ALWAYSRUN - W1	5.370,000000	6,00

ASTORGA, 17 de novembro de 2022

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:CD529F59

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO PE Nº078/2022

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No078/2022

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no078/2022, cujo objeto trata da aquisição Registro de preços para eventuais aquisições de Medicamentos Manipulados, para atendimento de demandas do Departamento Municipal de Saúde.

RESULTADO:

Lote 1: TANSULOSINA 0,4MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 120,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TANSULOSINA 0,4MG	manipulado	0,060000	2.000,0000

Lote 2: LOSARTANA 100MG + ANLODIPINO 2,5MG + FAMOTIDINA 20MG + CLOPIDOGREL 75MG + CARVEDILOL 7MG + CINARIZIN.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 280,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LOSARTANA 100MG + ANLODIPINO 2,5MG + FAMOTIDINA 20MG + CLOPIDOGREL 75MG + CARVEDILOL 7MG + CINARIZIN	manipulado	0,140000	2.000,0000

Lote 3: RANITIDINA 100MG + PIRIDOXINA 70MG + CICLOBENZAPRINA 3,0MG + DEFLAZACORT 1,5MG + TENOXICAN 10MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 1.700,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RANITIDINA 100MG + PIRIDOXINA 70MG + CICLOBENZAPRINA 3,0MG + DEFLAZACORT 1,5MG + TENOXICAN 10MG	manipulado	0,850000	2.000,0000

Lote 4: PANTOPRAZOL 20MG + PREDNISONA 2,5MG + NIMESULIDA 100MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 500,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PANTOPRAZOL 20MG + PREDNISONA 2,5MG + NIMESULIDA 100MG	manipulado	0,250000	2.000,0000

Lote 5: CLOROQUINA 250MG + ÁCIDO FÓLICO 5MG + FAMOTIDINA 25MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 840,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLOROQUINA 250MG + ÁCIDO FÓLICO 5MG + FAMOTIDINA 25MG	manipulado	0,280000	3.000,0000

Lote 6: ENALAPRIL 15MG + ANLODIPINO 50MG + HIDROCLOROTIAZIDA 4MG + ATENOLOL 30MG + CLORTALIDONA 15MG + ÁCIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 2.700,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ENALAPRIL 15MG + ANLODIPINO 50MG + HIDROCLOROTIAZIDA 4MG + ATENOLOL 30MG + CLORTALIDONA 15MG + ÁCIDO	manipulado	0,900000	3.000,0000

Lote 7: RUTINA 300MG + CUMARINA 15MG + CASTANHA DA ÍNDIA 150MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 1.320,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RUTINA 300MG + CUMARINA 15MG + CASTANHA DA ÍNDIA 150MG	manipulado	0,440000	3.000,0000

Lote 8: ENALAPRIL 20MG + ANLODIPINO 2MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 580,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ENALAPRIL 20MG + ANLODIPINO 2MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	manipulado	0,290000	2.000,0000

Lote 9: MELOXICAN 4,0MG + NIMESULIDA 30MG + PARACETAMOL 250MG + OMEPRAZOL 10MG + DEXAMETASONA 0,3MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 1.560,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MELOXICAN 4,0MG + NIMESULIDA 30MG + PARACETAMOL 250MG + OMEPRAZOL 10MG + DEXAMETASONA 0,3MG	manipulado	0,780000	2.000,0000

Lote 10: DERSANI - VITAMINA E OLEOSA 2% + VITAMINA A OLEOSA 0,5% + OLEO DE GIRASSOL -.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.

Valor Global: 19.400,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DERSANI - VITAMINA E OLEOSA 2% + VITAMINA A OLEOSA 0,5% + OLEO DE GIRASSOL -	manipulado	97,000000	200,0000

Lote 11: CALÊNDULA 20%.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 5.800,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CALÊNDULA 20%	manipulado	29,000000	200,0000

Lote 12: PAPAÍNA 2% BISNAGA 50G.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 12.000,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPAÍNA 2% BISNAGA 50G	manipulado	6,000000	2.000,0000

Lote 13: PAPAÍNA 4% BISNAGA 50G.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 6.100,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPAÍNA 4% BISNAGA 50G	manipulado	6,100000	1.000,0000

Lote 14: PAPAÍNA 6% BISNAGA 50G.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 18.000,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPAÍNA 6% BISNAGA 50G	manipulado	9,000000	2.000,0000

Lote 15: PAPAÍNA 8% BISNAGA 50G.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 15.360,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPAÍNA 8% BISNAGA 50G	manipulado	8,000000	1.920,0000

Lote 16: PAPAÍNA 10% BISNAGA 50G.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 8.000,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPAÍNA 10% BISNAGA 50G	manipulado	8,000000	1.000,0000

Lote 17: PROPÓLIS BISNAGA 50G.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 17.700,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PROPÓLIS BISNAGA 50G	manipulado	5,900000	3.000,0000

Lote 18: IODOFÓRMIO P.A 10 g.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 3.040,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IODOFÓRMIO P.A 10 g	manipulado	3,800000	800,0000

Lote 19: GEL CARBOPOL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 950,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GEL CARBOPOL	manipulado	19,000000	50,0000

Lote 20: HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO 10%.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 99,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO 10%	manipulado	99,000000	1,0000

Lote 21: ÁCIDO ACÉTICO 3% SOLUÇÃO AQUOSA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 60,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÁCIDO ACÉTICO 3% SOLUÇÃO AQUOSA	manipulado	0,120000	500,0000

Lote 22: SOLUÇÃO DE LUGOL IODO 5% + IODETO DE POTÁSSIO 10%.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 120,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SOLUÇÃO DE LUGOL IODO 5% + IODETO DE POTÁSSIO 10%	manipulado	0,240000	500,0000

Lote 23: SULFATO DE GLUCOSAMINA 1,5G + SULFATO DE CONDROITINA 1,2G SACHÊ C/ 5G.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 1.600,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SULFATO DE GLUCOSAMINA 1,5G + SULFATO DE CONDROITINA 1,2G SACHÊ C/ 5G	manipulado	1,600000	1.000,0000

Lote 24: PANTOPRAZOL 40MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 2.200,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PANTOPRAZOL 40MG	manipulado	0,440000	5.000,0000

Lote 25: LOSARTANA POTÁSSICA 50MG + FUROSEMIDA 40MG + ESPIRONOLACTONA 25 MG + ATENOLOL 25 MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.

Valor Global: 735,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LOSARTANA POTÁSSICA 50MG + FUROSEMIDA 40MG + ESPIRONOLACTONA 25 MG + ATENOLOL 25 MG	manipulado	0,490000	1.500,0000

Lote 26: CLORIDRATO DE SERTRALINA 100 MG + BESILATO DE ANLODIPINO 3,0MG + LOSARTANA POTÁSSICA 50MG + ATORVAST.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 1.425,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORIDRATO DE SERTRALINA 100 MG + BESILATO DE ANLODIPINO 3,0MG + LOSARTANA POTÁSSICA 50MG + ATORVAST	manipulado	0,950000	1.500,0000

Lote 27: ATENOLOL 25MG + ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 30MG + MALEATO DE ENALAPRIL 10MG + SINVASTATINA 10MG + MONO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 1.340,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ATENOLOL 25MG + ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 30MG + MALEATO DE ENALAPRIL 10MG + SINVASTATINA 10MG + MONO	manipulado	0,670000	2.000,0000

Lote 28: MALEATO DE ENALAPRIL 30MG + CLORTALIDONA 25MG + TARTARATO DE METOPROLOL 75MG + CINARIZINA 50MG + GLI.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 1.100,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MALEATO DE ENALAPRIL 30MG + CLORTALIDONA 25MG + TARTARATO DE METOPROLOL 75MG + CINARIZINA 50MG + GLI	manipulado	1,100000	1.000,0000

Lote 29: ATENOLOL 100MG + ANLODIPINO 5,0MG + ENALAPRIL 20MG + CLORTALIDONA 25MG + RANITIDINA 75MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 1.000,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ATENOLOL 100MG + ANLODIPINO 5,0MG + ENALAPRIL 20MG + CLORTALIDONA 25MG + RANITIDINA 75MG	manipulado	1,000000	1.000,0000

Lote 30: CLORIDRATO DE PAROXETINA 40MG + RISPERIDONA 3,0MG + BROMIDRATO DE CITALOPRAM 10,0 MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 1.100,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORIDRATO DE PAROXETINA 40MG + RISPERIDONA 3,0MG + BROMIDRATO DE CITALOPRAM 10,0 MG	manipulado	1,100000	1.000,0000

Lote 31: CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 90MG + CLORIDRATO DE DULOXETINA 45MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 1.700,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 90MG + CLORIDRATO DE DULOXETINA 45MG	manipulado	1,700000	1.000,0000

Lote 32: HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG + MIRTAZAPINA 25MG + HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 5,0MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 1.850,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG + MIRTAZAPINA 25MG + HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 5,0MG	manipulado	1,850000	1.000,0000

Lote 33: BICARBONATO DE SÓDIO 1GRAMA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 2.190,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BICARBONATO DE SÓDIO 1GRAMA	manipulado	0,730000	3.000,0000

Lote 34: TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA 1 LITRO EM ÓLEO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 2.520,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA 1 LITRO EM ÓLEO	manipulado	210,000000	12,0000

Lote 35: VITAMINA E 400 (ALFA TOCOFEROL).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 800,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VITAMINA E 400 (ALFA TOCOFEROL)	manipulado	400,000000	2,0000

Lote 36: OXIBUTININA HCL 5MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 500,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OXIBUTININA HCL 5MG	manipulado	0,500000	1.000,0000

Lote 37: CLORIDRATO DE BUSPIRONA 10MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 700,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORIDRATO DE BUSPIRONA 10MG	manipulado	0,700000	1.000,0000

Lote 38: FUROSEMIDA 80MG + ESPIRONOLACTONA 50MG + SINVASTATINA 40MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 1.500,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FUROSEMIDA 80MG + ESPIRONOLACTONA 50MG + SINVASTATINA 40MG	manipulado	1,500000	1.000,0000

Lote 39: LOSARTANA 50MG + ESPIRONOLACTONA 15MG + FUROSEMIDA 40MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 800,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

LOSARTANA 50MG + ESPIRONOLACTONA 15MG + FUROSEMIDA 40MG	manipulado	0,800000	1.000,0000

Lote 40: LOSARTANA 160MG + ATENOOLOL 160MG + CLORTALIDONA 25MG+ GLIMEPIRIDA 6,0MG + ALOPURINOL 75MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 1.700,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LOSARTANA 160MG + ATENOOLOL 160MG + CLORTALIDONA 25MG+ GLIMEPIRIDA 6,0MG + ALOPURINOL 75MG	manipulado	1,700000	1.000,0000

Lote 41: NIMODIPINO 50MG + ATENOLOL 50MG + MALEATO DE ENALAPRIL 30MG + CINARIZINA 30MG + CLORIDRATO DE RANITI.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 1.800,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NIMODIPINO 50MG + ATENOLOL 50MG + MALEATO DE ENALAPRIL 30MG + CINARIZINA 30MG + CLORIDRATO DE RANITI	manipulado	1,200000	1.500,0000

Lote 42: MALEATO DE ENALAPRIL 40MG + FUROSEMIDA 40MG + ANLODIPINO 3,0MG + METOPROLOL 75MG + ESPIRONOLACTONA 5.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.

Valor Global: 2.100,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MALEATO DE ENALAPRIL 40MG + FUROSEMIDA 40MG + ANLODIPINO 3,0MG + METOPROLOL 75MG + ESPIRONOLACTONA 5	manipulado	1,400000	1.500,0000

Lote 43: TRAZADONE HCL 50MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 800,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TRAZADONE HCL 50MG	manipulado	0,800000	1.000,0000

Lote 44: VALERATO DE ESTRADIOL 1,0MG + NORETISTERONA 0,5MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 600,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VALERATO DE ESTRADIOL 1,0MG + NORETISTERONA 0,5MG	manipulado	0,600000	1.000,0000

Lote 45: IMIPRIAMINA HCL 75MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 800,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IMIPRIAMINA HCL 75MG	manipulado	0,800000	1.000,0000

Lote 46: CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 950,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG	manipulado	0,950000	1.000,0000

Lote 47: ROSUVASTATINA 20MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 800,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROSUVASTATINA 20MG	manipulado	0,800000	1.000,0000

Lote 48: GLICERINA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 450,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GLICERINA	manipulado	30,000000	15,0000

Lote 49: MALEATO DE ENALAPRIL 10MG + ESPIRONOLACTONA 25MG + CLORIDRATO DE AMIODARONA 100 MG+ FUROSEMIDA 20MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 1.300,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MALEATO DE ENALAPRIL 10MG + ESPIRONOLACTONA 25MG + CLORIDRATO DE AMIODARONA 100 MG+ FUROSEMIDA 20MG	manipulado	1,300000	1.000,0000

Lote 50: TANSULOSINA 0,4MG + DUTASTERIDA 0,5MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 600,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TANSULOSINA 0,4MG + DUTASTERIDA 0,5MG	manipulado	0,600000	1.000,0000

Lote 51: FOTOPROTETOR FPS 50.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 5.000,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FOTOPROTETOR FPS 50	manipulado	500,000000	10,0000

Lote 52: ATORVASTATINA CÁLCICA 60MG + EZETIMIBA 10,0 MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 2.250,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ATORVASTATINA CÁLCICA 60MG + EZETIMIBA 10,0 MG	manipulado	1,500000	1.500,0000

Lote 53: LOSARTAN 50MG + ANLODIPINO 2,9MG + ATENOLOL 25MG+ HIDROCLOROTIAZIDA 25MG + FAMOTIDINA 20MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 790,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LOSARTAN 50MG + ANLODIPINO 2,9MG + ATENOLOL 25MG+ HIDROCLOROTIAZIDA 25MG + FAMOTIDINA 20MG	manipulado	0,790000	1.000,0000

Lote 54: NIMESULIDA 100MG + PANTOPRAZOL 20MG + CARISOPRODOL 130MG + TRIANCINOLONA 1,5.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 1.800,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NIMESULIDA 100MG + PANTOPRAZOL 20MG + CARISOPRODOL 130MG + TRIANCINOLONA 1,5	manipulado	0,900000	2.000,0000

Lote 55: CITRATO DE POTÁSSIO 1080MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 2.250,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CITRATO DE POTÁSSIO 1080MG	manipulado	0,900000	2.500,0000

Lote 56: VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG + ANLODIPINO 10MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 4.485,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG + ANLODIPINO 10MG	manipulado	2,990000	1.500,0000

Lote 57: ALCOOL 70 GEL GLICERINADO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 2.025,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALCOOL 70 GEL GLICERINADO	manipulado	13,500000	150,0000

Lote 58: CLORTALIDONA 30MG + ANLODIPINO 5MG+ LOSARTANA 100MG + ATORVASTATINA 10MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 1.300,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORTALIDONA 30MG + ANLODIPINO 5MG+ LOSARTANA 100MG + ATORVASTATINA 10MG	manipulado	1,300000	1.000,0000

Lote 59: SILASOMA MEA BASE SYLVAGEL FPS 45.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 53,4000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SILASOMA MEA BASE SYLVAGEL FPS 45	manipulado	5,340000	10,0000

Lote 60: VITAMINA D 7.000 UI.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 1.400,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VITAMINA D 7.000 UI	manipulado	0,700000	2.000,0000

Lote 61: IMIPRAMINA HCL 50MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.

Valor Global: 780,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IMIPRAMINA HCL 50MG	manipulado	0,780000	1.000,0000

Lote 62: IMIPRAMINA HCL 25MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 650,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IMIPRAMINA HCL 25MG	manipulado	0,650000	1.000,0000

Lote 63: DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 4.900,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG	manipulado	0,490000	10.000,0000

Lote 64: VITAMINA C 1GRAMA + ZINCO 70MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 2.000,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VITAMINA C 1GRAMA + ZINCO 70MG	manipulado	1,000000	2.000,0000

Lote 65: VITAMINA D 50.000 UI.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 3.800,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VITAMINA D 50.000 UI	manipulado	1,900000	2.000,0000

Lote 66: PAPAÍNA 4% BISNAGA 50G.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 25.500,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPAÍNA 4% BISNAGA 50G	manipulado	8,500000	3.000,0000

ASTORGA, 17 de novembro de 2022

_____
Assinatura

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:9C2FDD22

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº121/2022

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2022
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75,II; Decreto Municipal nº 037/2022
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO

DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO 18/11/2022, às 07h00min. (horário de Brasília)
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 21/11/2022, às 07h00min. (horário de Brasília)
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 23/11/2022, às 17h00min. (horário de Brasília)
OBJETO: Contratação de seguro referente a uma Máquina Escavadeira Hidráulica da marca LIUGONG, Modelo 922 E Ano 2021/2021
SOLICITANTE: Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
VALOR TOTAL: R$ 9.341,44 (nove mil trezentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Valor Global
PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias contados a partir da Autorização de Fornecimento
(Conforme termo de referência)

De acordo com as coberturas abaixo:

Danos Físicos ao bem e Subtração de Bens – Roubo, Furto e Incêndio	**Valor: No valor atual do mercado**
Danos Elétricos - curtos-circuitos, descargas elétricas e oscilações de energia	**Valor: R$ 100.000,00**
Responsabilidade Civil	**Valor: R$ 100.000,00**
Responsabilidade de Salvamento	**Valor: R$ 100.000,00**
Danos Materiais causados a terceiros	**Valor: R$ 150.000,00**
Danos Corporais a terceiros	**Valor: R$ 150.000,00**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**Seguro total para máquina LIUGONG-ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 922 E 700MM, LINHA HID.CIL:6.7, Amarelo, Diesel 16.CH: JGC 922EKZMC127275, Motor: 90196464, Ano: 2021/2021, com cobertura contra Danos Materiais, resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos elétricos, de salvamento, danos causados pela natureza , atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas.**	**01**	**SERV**	**R$ 9.341,44**	**R$ 9.341,44**
	TOTAL				**R$ 9.341,44**

OBS 01: Eventuais informações sobre atualizações do valor de referência, descrição do objeto e/ou outras informações necessárias, poderão ser solicitadas através do e-mail licitacao@astorga.pr.gov.br

OBS 02: As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacao@astorga.pr.gov.br, durante o período acima mencionado, preferencialmente acompanhada dos seguintes documentos:

- Contrato Social;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e à Divida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Astorga, 17 de novembro de 2022.

PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:2082C387

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº122/2022

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2022
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75,II; Decreto Municipal nº 037/2022
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO 18/11/2022, às 07h00min. (horário de Brasília)
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 21/11/2022, às 07h00min. (horário de Brasília)
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 23/11/2022, às 17h00min. (horário de Brasília)
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Pulverizadores costais manual/elétricos, com capacidade de 20 litros, e 10 (dez) conjuntos de Equipamento de Proteção Individual Completo.
SOLICITANTE: Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Valor por Item
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias após a Ordem de Serviço
E demais informações do Termo de Referência

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**Pulverizador Costal Manual/Elétrico** **Características:** - Capacidade: 20 litros - Vazão: Mínima de 3,1 L/M - Pressão: Mínima de 3,1 L/M - Bateria: Recarregável 12V 8AH com autonomia no máximo de 10 horas - Carregador: Bivolt	**02**	**Unid**	**R$ 500,00**	**R$ 1.000,00**

	- Jogo de Bico: Cônico (duplo e regulável) leque e chuveiro - Alças: Com regulagem - Peso do Produto: Máximo 06 (seis) kilos - Kit Reparo - Garantia: 02 (dois) ano				
2	**Equipamentos de Proteção Individual (EPI)** **Contendo:** - Macacão Branco de segurança confeccionado com Não Tecido (TNT) Polopropileno, com uma camada de Filme Polietileno de alta densidade, com costuras reforçadas com abertura frontal em zíperes, com sela protetora, com elásticos no capuz, mangas e tornozelos - Máscara Facial com duplo filtro VO/GA de carvão ativado, com óculos ampla visão com válvula, tamanho único - Tamanho G	**10**	**Unid**	**R$ 137,00**	**R$ 1.370,00**
	TOTAL				**R$ 2.370,00**

OBS 01: Eventuais informações sobre atualizações do valor de referência, descrição do objeto e/ou outras informações necessárias, poderão ser solicitadas através do e-mail licitacao@astorga.pr.gov.br

OBS 02: As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacao@astorga.pr.gov.br, durante o período acima mencionado, preferencialmente acompanhada dos seguintes documentos:

- Contrato Social;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e à Divida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Astorga, 17 de novembro de 2022.

PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:8C365E1F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº123/2022

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2022
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, I; Decreto Municipal nº 037/2022
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO 18/11/2022, às 07h00min. (horário de Brasília)
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 21/11/2022, às 07h00min. (horário de Brasília)
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 23/11/2022, às 17h00min. (horário de Brasília)
OBJETO: Contratação de empresa para execução total do serviço, com fornecimento parcial de mão de obra e materiais para atender as necessidades e melhorar as condições de uso das barracas para a FESTA AGROAST.
SOLICITANTE: Diretor do Departamento de Manutenção e Infraestrutura
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 23.800,70 (vinte e três mil oitocentos reais e setenta centavos)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Valor Global
PRAZO DE ENTREGA: Deverão executados no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a ordem de serviço.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	- Execução de Instalações elétricas, incluindo 24 ponto de iluminação com lâmpadas LED 40W, 60 pontos de energia com tomadas 110V e 220V 20A, painel elétrico com disjuntores e fiação em cabo PP; - Execução de balcão em madeira com tampo de madeirite plastificado – 380x80 cm, quantidade 06 unidades; - Execução de rede de esgoto e rede de água fria, com acessórios, quantidade 70 metros; - Execução de adaptação na rampa existente para passagem de tubulação; - Execução de ligação do esgoto com remoção e recomposição de paver;	Serviços	01	R$ 23.800,70	R$ 23.800,70
			PREÇO TOTAL		**R$ 23.800,70**

OBS 01: Eventuais informações sobre atualizações do valor de referência, descrição do objeto e/ou outras informações necessárias, poderão ser solicitadas através do e-mail licitacao@astorga.pr.gov.br

OBS 02: As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacao@astorga.pr.gov.br, durante o período acima mencionado, preferencialmente acompanhada dos seguintes documentos:

- Contrato Social;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e à Divida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Astorga, 17 de novembro de 2022.

PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:6F92B4F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DECORAÇÕES NATALINAS.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas **PLASLOPES COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 10.848.698/0001-53, RUA LUIS CARLOS GENTILE DE LAET SÃO PAULO-SP, CEP 02378-000; **CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES,** CNPJ 07.067.855/0001-89, RUA SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA N.40 GUAPIRAMA-PR; CEP 86465-000, **COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA,** CNPJ 08.574.064/0001-08, AV. STA CRUZ, 1054 SANTA ROSA-RS, CEP 98780-750; **M V MEDINA DE CARVALHO EIRELI ME,** CNPJ 28.388.533/0001-01, AVENIDA MARGINAL 1239 SIQUEIRA CAMPOS-PR, CEP 84940-000, **DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO,** CNPJ 07.285.584/0001-38, RUA RUI BARBOSA BARRA DO JACARÉ-PR, CEP 86385-000, **MARCELUZ DE QUEIROZ LTDA,** CNPJ 11.101.386/0001-44, RUA JÚLIO GIOVANETTI, 576 SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR, CEP 86430-000; **MARCELO SIMONI ME,** CNPJ 04.664.811/0001-48, RUA MANOEL TEIXEIRA 50 TAPEJARA-RS, CEP 99950-000, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 67.796,00 (Sessenta e Sete Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
2	1	Arco Inflável De Natal Com Decoração Para Natal, 2.4m, Alta, Arco, Com Santa Fé, Boneco De Neve, Decoração De Ano Novo, Natal, Dropshipping	HIPER FESTA 2,40	UN	1,00	1.800,00	1.800,00
14	1	Fita auto - fusão 10 metros	FOX LUX AUTO FUSAO	UN	10,00	23,90	239,00
24	1	PAPEL ADESIVO TIPO CONTACT COM 2 METROS DE LARGURA E 45 CM DE ALTURA DAC. ROLO COM 10MT, Cor vermelha.	V.M.P 45CM X 10MT	PCA	20,00	148,00	2.960,00
TOTAL							4.999,00
COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
3	1	Bolas Lisas Perolada P/ Arvore De Natal Várias cores 9cm produto de 1° qualidade. - pacote com 24 unidade - Material: 100% Plástico - Cor: Vermelho, Rosa, azul - Detalhes: Bolas com um lindo Reflexo, Bem construídas, ótimo tamanho	niazy	UN	20,00	29,79	595,80
11	1	Feltro 0,50mx 1,40m – cor: verde	ober	PCA	2,00	9,90	19,80
12	1	Feltro 0,50mx 1,40m – cor: vermelho	ober	PCA	2,00	9,90	19,80
17	1	Gorro papai Noel em feltro vermelho e branco.	cll	UN	340,00	2,88	979,20
28	1	Roupa de Papai Noel De Veludo com apliques de bordados dourado, detalhes de pelucia grande Acompanha: Gorro, Camisa, Cinto, Calça, Saco, Luva. Tamanho P, M, G, GG a definir na hora da compra.	CLL	UN	1,00	148,00	148,00
32	1	Tecido Cetim Charmousse – peça fechada com 50 metros	EURO	PCA	1,00	558,00	558,00
34	1	Tecidos Veludo Molhado – peça fechada com 50 metros	EURO	PCA	2,00	1.550,00	3.100,00
TOTAL							5.420,60
DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
6	1	Cascata De Estrela 138 Led 8 Funções Natal Decor M/f 110v aproximadamente 2.5mt e altura 85cm, opções de cores colorida e branco frio.	INTEC	UN	5,00	104,95	524,75
7	1	Cenários De Fotografia De Natal Para Decoração De Lareira, Papai Noel Fundo Para Foto, em tecido. Tamanho: aproximadamente 2,20mt x 1,50mt	SUBLIME SONHO	UN	1,00	205,00	205,00
9	1	Cordão Varal Gambiarra 20 Lampadas Branca Luz Amarela	GLOBAL	UN	5,00	111,35	556,75
13	1	Fibra para enchimento	SANTA FÉ	KG	60,00	25,40	1.524,00
21	1	Mangueira de led 100 metros espessura padrão, opções nas cores vermelho, branco, azul, amarelo e verde. 220 V.	YUHAU	UN	27,00	749,40	20.233,80
23	1	Manta Acrílica R2 50 cm x 1,50mt	SANTA FÉ	MT	50,00	15,70	785,00
25	1	Pinheiro De Natal Tradicional aproximadamente 2 Metros produto de 1° qualidade. Modelo: Pinheiro Tamanho: aprox. 200cm x 95cm Base: plástico Cor: verde	WINCY	UN	1,00	313,00	313,00
29	1	Roupa Mamãe Noel tradicional Feminino natal com capuz capa cinto luvas de natal. Tamanho P, M, G, GG a definir na hora da compra.	WINCY	UN	1,00	199,90	199,90
30	1	Saco de papai Noel casa 100x70 em veludo velboa Composição: 100% poliéster	DILMA CONFECÇÃO	UN	1,00	82,00	82,00
31	1	Sino De Mão Sineta Para Recepção Hotel Escola Restaurante G Cobre lux	WESTERN	UN	1,00	29,90	29,90
33	1	Tecido Jacquard 2.80m de Largura – peça fechada com 50 metros	ENROLADO TECIDO	PCA	1,00	2.140,00	2.140,00
TOTAL							26.594,10
M V MEDINA DE CARVALHO EIRELI ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
4	1	Cabo 2,5mm paralelo flexível de 100mt	UNIFIOS	UN	3,00	417,00	1.251,00
5	1	Cabo 6 mm flexível de 100 metros	UNIFIOS	UN	3,00	543,00	1.629,00
8	1	Cordão 300 Leds Fixos 30 Metros Branco Quente, produto de 1° qualidade Voltagem: BIVOLT Cor do fio: Transparente Comprimento: 30 metros Opções de cores: colorido ou branco Possui 300 lâmpadas de LED	DECOR	UN	2,00	147,99	295,98
10	1	Estrela pisca pisca de ponteira de arvore de natal aprox. 10 leds Em acrílico, opções de cores colorida ou branca, aproximadamente 15 cm de largura e altura.	GLOBAL GLOBAL	UN	8,00	28,50	228,00
15	1	Fita isolante 20 metros	ENERBRAS	UN	50,00	4,99	249,50
16	1	Floco de isopor para enchimento	IS	KG	50,00	36,12	1.806,00
18	1	Led Decorativo Rede 160 Leds 8 Funções Color Ou Branco Pisca	EUROAMERICA	UN	5,00	79,30	396,50
19	1	Luzes Decorativas De Natal opções de cores Coloridas ou Branca Led 100 Lâmpadas 9 Metros, produto de 1° qualidade. Quantidade de luzes: 100 LEDs Comprimento: 09m Modo de Uso: Tomada	CHIBRALI	UN	9,00	28,91	260,19

		Função: 8 Funções (podendo deixar fixo, sem piscar) Cor do fio: transparente Alimentação: BIVOLT					
26	1	Pinheiro De Natal Tradicional, produto de 1° qualidade. Modelo: Pinheiro Tamanho: Aprox. 120cm x 60cm Base: plástico Cor: verde	NEVADA	UN	7,00	88,59	620,13
27	1	Pisca Fixo 200 Leds Fixo 20 Metros, produto de 1° qualidade. DADOS TÉCNICOS Voltagem: BIVOLT Comprimento: 20 metros opções de cores: Colorido ou branco Cor do fio: transparente Luz: fixa Possui 200 lâmpadas de LED	NEVADA	UN	53,00	77,00	4.081,00
TOTAL							10.817,30
MARCELO SIMONI ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
22	1	Mangueira led 100 metros, espessura padrão, led branco 110V	led global	UN	2,00	703,00	1.406,00
35	1	Tubos Snow Fall Meteoro de Led 8 Bastões 50 cm branco a prova d'água	led global	UN	50,00	69,00	3.450,00
TOTAL							4.856,00
MARCELUZ DE QUEIROZ LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
20	1	Luzes decorativas de natal modelo cascata cortina com 300 leds com opções das cores Branco, Azul ou Colorido de aproximadamente 7 metros, 110 v e 220 V, no mínimo 8 funções.	galaxy ou similar	UN	150,00	93,32	13.998,00
TOTAL							13.998,00
PLASLOPES COMÉRCIO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	1	Abraçadeira de nylon preta 3,5 x 200mm com 100 unidades	PLASLOPES ABRAÇADEIRA	UN	100,00	11,11	1.111,00
TOTAL							1.111,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 17 de novembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1231950F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2022 EDITAL Nº 002/2022

DIVULGA INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS DO CONCURSO 003/2022.

A Senhora, **Maria Teresinha Ritzmann**, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Bituruna, torna público o que segue:

As inscrições DEFERIDAS preliminarmente, por atenderem todos os requisitos do edital, constam do **anexo I** deste ato, relacionadas por ordem alfabética, e da situação que consta o termo "DEFERIDA".

Ficam INDEFERIDAS as inscrições constantes do anexo II deste ato, não processadas por falta de pagamento da taxa de inscrição.

Os nomes incompletos e erros de grafia deverão ser retificados pelo próprio candidato na área do candidato no site da UNIASE, no campo de dados pessoais.

Os recursos contra o indeferimento das inscrições poderão ser interpostos nos dias 18 e 19 de novembro de 2022, conforme edital.

Bituruna, 17 de Novembro de 2022.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente

Anexo I
Inscrições deferidas

Nº INSC	CANDIDATO	VAGA	SITUAÇÃO
24133	ADAO JOSE ALVES DA SILVA	01.Agente de Endemias	Deferida
25607	ADRIANO ANTONIO DE LARA RIBAS	01.Agente de Endemias	Deferida
25512	ADRIANO COSTA PIRES	01.Agente de Endemias	Deferida
26008	ADRIELLE MAZALOTTI CALZA	02.Médico 40h	Deferida
25906	AGNER FELIPE DOS SANTOS RIBEIRO	01.Agente de Endemias	Deferida
25260	ALESSANDRA FATIMA MORAES	01.Agente de Endemias	Deferida
24718	ALI HAIDAR ISMAIL	02.Médico 40h	Deferida
23802	ALINE DE QUADRA DE GOIS	01.Agente de Endemias	Deferida
24840	AMANDA DE OLIVEIRA	01.Agente de Endemias	Deferida
25643	ANA CARLA FERREIRA DE SOUZA	01.Agente de Endemias	Deferida
26083	ANA DENILCE BUENO MOREIRA	01.Agente de Endemias	Deferida
25924	ANA LUCIA RAVANELLO DE SOUZA	02.Médico 40h	Deferida
24697	ANDERSON CARDOZO DOS SANTOS	01.Agente de Endemias	Deferida
25162	ANDRESSA DE FREITAS	01.Agente de Endemias	Deferida

26088	ANDRESSACRISTINA BIGUNAS	01.Agente de Endemias	Deferida
25367	ANGELA FURLAN VILESKI	01.Agente de Endemias	Deferida
25836	ANTONIO MARCOS DE FREITAS	01.Agente de Endemias	Deferida
26098	BRUNO LINDOLFO GOMES	02.Médico 40h	Deferida
25850	CARIN MICHELLE RODRIGUES NEVES	02.Médico 40h	Deferida
25471	CAROLINE CASTILHO	01.Agente de Endemias	Deferida
25077	CELIO BURGEL	01.Agente de Endemias	Deferida
24284	CICILIA DOS SANTOS SOTT	01.Agente de Endemias	Deferida
24921	CLEIDIANE APARECIDA ESPERANÇA DE ALBUQUERQUE	01.Agente de Endemias	Deferida
23917	CRISLAINE NUNES DOS ANJOS	01.Agente de Endemias	Deferida
24690	CRISTIANE APARECIDA MATTIOLA	01.Agente de Endemias	Deferida
25181	DANIELI CRISTINA GRABIN	02.Médico 40h	Deferida
25867	DIEGO FRANCISCO PORTO BARBOSA	01.Agente de Endemias	Deferida
26101	DIRCE APARECIDA GANZER	01.Agente de Endemias	Deferida
25332	DIRCEIA BYLER	01.Agente de Endemias	Deferida
23794	EDGAR SANCHEZ PADRON	02.Médico 40h	Deferida
23952	EDIMARA DE OLIVEIRA LIMA	01.Agente de Endemias	Deferida
23950	ELEN THALIA MACHADO	01.Agente de Endemias	Deferida
25694	ELENICE ORTIZ CHUTZ	01.Agente de Endemias	Deferida
25583	ELIANE SELLMA	01.Agente de Endemias	Deferida
24759	ELIAS PIETRAZKO	01.Agente de Endemias	Deferida
25957	ERALDO MENDES	01.Agente de Endemias	Deferida
26011	ERONILDA DE ABREU	01.Agente de Endemias	Deferida
25552	EVELIN CAROL DE LIMA	01.Agente de Endemias	Deferida
25799	EVELYN FATIMA DO AMARAL	01.Agente de Endemias	Deferida
24473	FERNANDA AWDREY KAORI SAKAMA	02.Médico 40h	Deferida
24296	FERNANDA DALLA COSTA	01.Agente de Endemias	Deferida
25724	FLAVIANE TAINA DOMINGUES	01.Agente de Endemias	Deferida
25134	FRANCIELI CUNHA	01.Agente de Endemias	Deferida
25902	GABRIELI BONOMETTI STURZA	02.Médico 40h	Deferida
24056	JANAINA FATIMA CAMARGO	01.Agente de Endemias	Deferida
23869	JAQUELINE DE CASTRO	01.Agente de Endemias	Deferida
24098	JESSICA CAROLINE DA SILVA	01.Agente de Endemias	Deferida
24832	JOAO PEDRO PALIY	01.Agente de Endemias	Deferida
23943	JOCEMAR GABRIEL CALDAS	01.Agente de Endemias	Deferida
25103	JOSE MINOZZO	01.Agente de Endemias	Deferida
25702	JOSIMARI DE LIMA RIBAS	01.Agente de Endemias	Deferida
26082	JULIANA DA SILVA VACARI	02.Médico 40h	Deferida
25635	KAREN CAROLINE DE SOUZA	01.Agente de Endemias	Deferida
25733	KAUANY FERNANDA RODRIGUES MURAN	01.Agente de Endemias	Deferida
24717	LAISA MARIA LIMA TOLENTINO	02.Médico 40h	Deferida
24773	LAURIANO ALEKCEVETEK	01.Agente de Endemias	Deferida
25813	LETICIA MARIA ZEMBRUSKI	01.Agente de Endemias	Deferida
25551	LUANA FATIMA BELAVER	01.Agente de Endemias	Deferida
25900	LUCAS CARDOSO DE SOUZA	02.Médico 40h	Deferida
25387	MAIRA JOAQUINA NALLON	01.Agente de Endemias	Deferida
25043	MAIRA TERESINHA ANDRADE	01.Agente de Endemias	Deferida
24358	MARCOS FERREIRA DE QUEIROZ	01.Agente de Endemias	Deferida
24220	MARIA ALDENIZIA DA SILVA LIMA	02.Médico 40h	Deferida
25722	MARIA EDUARDA CALISTO DA SILVA	01.Agente de Endemias	Deferida
25888	MARIANA CARVALHO BALTAZAR DA SILVA	01.Agente de Endemias	Deferida
25899	MARIANA RITTER NIZER	02.Médico 40h	Deferida
23920	MARISA FERNANDA BARBOZA GRABOVSKI	01.Agente de Endemias	Deferida
25822	MARIVANE MACIEL	01.Agente de Endemias	Deferida
23961	MAYK WELINTON ALVES	01.Agente de Endemias	Deferida
24137	MONICA DIAS	01.Agente de Endemias	Deferida
25281	NATANAN MATEUS XAVIER	01.Agente de Endemias	Deferida
24299	OZÉIAS DAVID CUNHA	01.Agente de Endemias	Deferida
25383	PATRICIA CAROLINA SANTIAGO	01.Agente de Endemias	Deferida
24560	PRISCILA RENATA HUPALO	01.Agente de Endemias	Deferida
24565	RAFAEL DOS SANTOS TARASCIUK	01.Agente de Endemias	Deferida
25746	RAFAEL LOPES MARTINS	02.Médico 40h	Deferida
25688	RAQUEL CRISTINA GOMES DA COSTA	02.Médico 40h	Deferida
25381	RENAN THOMAKA DE FIGUEIREDO CRUZ	02.Médico 40h	Deferida
25953	SILMARA JULIANA GROSSKLAUS	01.Agente de Endemias	Deferida
25112	SOLANGE APARECIDA DE LARA RIBAS	01.Agente de Endemias	Deferida
25828	SUELI VIEIRA	01.Agente de Endemias	Deferida
25499	TATIANE PALAMAR	01.Agente de Endemias	Deferida
25878	TEREZA CORREIA	01.Agente de Endemias	Deferida
26096	VANDRIELE DOS SANTOS DZOVONIARKIEWICZ	01.Agente de Endemias	Deferida
25135	VANUSA CIOTTA	01.Agente de Endemias	Deferida
24787	WAGNER LUIZ TALASKA	01.Agente de Endemias	Deferida

Anexo II
Inscrições Indeferidas

25827	25126	25631	25825	24981	25692
25646	23916	25970	25969	24155	25254
24071	25258	24423	24739	24882	25263
25920	25833	23986	25057	25601	23797
23782	24781	24731	25930	25981	
24001	25580	24339	25916	24710	
25007	25884	24831	24708	24714	
24750	25298	24020	23883	25863	
25472	25806	25979	26090	23893	
23785	25956	25820	26103	24737	

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:499FAD4F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 EDITAL Nº 002/2022

DIVULGA INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS DO CONCURSO 002/2022.

A Senhora, **Maria Teresinha Ritzmann**, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Bituruna, torna público o que segue:

As inscrições DEFERIDAS preliminarmente, por atenderem todos os requisitos do edital, constam do **anexo I** deste ato, relacionadas por ordem alfabética, e da situação que consta o termo "DEFERIDA".

Ficam INDEFERIDAS as inscrições constantes do anexo II deste ato, não processadas por falta de pagamento da taxa de inscrição.

Os nomes incompletos e erros de grafia deverão ser retificados pelo próprio candidato na área do candidato no site da UNIASE, no campo de dados pessoais.

Os recursos contra o indeferimento das inscrições poderão ser interpostos nos dias 18 e 19 de novembro de 2022, conforme edital.

Bituruna, 17 de Novembro de 2022.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente

Anexo I

Nº INSC	CANDIDATO	VAGA	SITUAÇÃO
24196	ADRIELE CAMILA GIACOMINI	01.Auxiliar Administrativo	Deferida
25819	ADRIELI ROBERTA ZEMBRUSKI BORUCK	03.Técnico de Enfermagem	Deferida
25076	ALESSANDRA CRISTINA SANTOS	01.Auxiliar Administrativo	Deferida
24052	AMANDA THAISE FIDUNIV NACONESKI	04.Dentista	Deferida
25144	ANA ELOISA SONALIO	01.Auxiliar Administrativo	Deferida
24834	ANA PAULA ROSSONI	07.Nutricionista	Deferida
23798	ANDREIA FATIMA WILMERS	08.Psicólogo	Deferida
25990	ANDRIELI DE ABREU	03.Técnico de Enfermagem	Deferida
24699	ANDRIELLE ALINE MIGUEL DE OLIVEIRA	05.Enfermeiro Padrão	Deferida
25994	BÁRBARA BERTICELLI	06.Médico 20h	Deferida
24808	BIANCA PAZ	01.Auxiliar Administrativo	Deferida
24797	BRUNA LETICIA AZEREDO	03.Técnico de Enfermagem	Deferida
24275	BRUNA MARA COSTA	07.Nutricionista	Deferida
25974	BRUNA MARIA FERREIRA	03.Técnico de Enfermagem	Deferida
23745	BRUNA SILVERIO DOS SANTOS	01.Auxiliar Administrativo	Deferida
26087	BRUNO BRAGHINI	01.Auxiliar Administrativo	Deferida
25705	CAMILA FILIPPI	04.Dentista	Deferida
25613	CARINE MILENA DE SOUZA	01.Auxiliar Administrativo	Deferida
24711	CAROLINE RODRIGUES	02.Auxiliar de Clínica Dentária	Deferida
26034	CESAR ALEXANDRE MANDRYK	01.Auxiliar Administrativo	Deferida
25478	CIRLEI APARECIDA GONÇALVES DA MAIA ZAMPIERON	05.Enfermeiro Padrão	Deferida
23942	CLAUDIA ALVES	02.Auxiliar de Clínica Dentária	Deferida
25877	CLAUDIA LEA DE SOUZA DA ROSA	02.Auxiliar de Clínica Dentária	Deferida
24691	CRISTIANE APARECIDA MATTIOLA	01.Auxiliar Administrativo	Deferida
24022	CRISTIANE APARECIDA TONET	03.Técnico de Enfermagem	Deferida
25964	CRISTINA ARSEGO LEVIS	06.Médico 20h	Deferida
25854	DAIAN APARECIDA DOS SANTOS	05.Enfermeiro Padrão	Deferida
24786	DAIANE APARECIDA CAMARGO	01.Auxiliar Administrativo	Deferida
26100	DANIELE APARECIDA OLIVEIRA SOARES	01.Auxiliar Administrativo	Deferida
25612	DANIELE BEATRIZ SANDI	08.Psicólogo	Deferida
25531	DANIELE FERNANDA MATTIOLA DA SILVA	01.Auxiliar Administrativo	Deferida
25852	DANIELE KASCZUK	01.Auxiliar Administrativo	Deferida
24419	DANUZA LUIZA BATISTA	03.Técnico de Enfermagem	Deferida
24852	DELAIR MARIA DA COSTA	02.Auxiliar de Clínica Dentária	Deferida
25538	DORILDES VIEIRA	03.Técnico de Enfermagem	Deferida
25282	EDENILCE ZEMBRUSKI	01.Auxiliar Administrativo	Deferida
24822	EDERSON CARLOS CUSIN	01.Auxiliar Administrativo	Deferida
23793	EDGAR SANCHEZ PADRON	06.Médico 20h	Deferida
25204	EDILCINEIA FÁTIMA VERGOPOLAN IAGNESZ	02.Auxiliar de Clínica Dentária	Deferida
23997	EDIVAN BET JUNIOR	04.Dentista	Deferida
25546	EDMAR JOSE PINHO	01.Auxiliar Administrativo	Deferida
25923	EDSON JUNIOR DIAS DE MOURA	01.Auxiliar Administrativo	Deferida
25413	EDUARDA GIOVANA ANTONELLI	02.Auxiliar de Clínica Dentária	Deferida
24758	EDUARDA LOPEDOTE	08.Psicólogo	Deferida
25307	EDUARDA VITÓRIA DE MOURA	01.Auxiliar Administrativo	Deferida
24111	ELAINE CRISTINA PEREIRA	03.Técnico de Enfermagem	Deferida
24825	ELLEN RAIANE DE OLIVEIRA MENDES	01.Auxiliar Administrativo	Deferida
23857	ELOISA MARIA DOS SANTOS	05.Enfermeiro Padrão	Deferida
24231	ELON ALMEIDA SILVA	06.Médico 20h	Deferida
25475	EMANUELY PAMELLY SEDLACZEK BARCZAK	04.Dentista	Deferida
26005	EVERTON BRAGHINI TAVARES	01.Auxiliar Administrativo	Deferida
24686	EZIQUIEL MATIAS DE LIMA	08.Psicólogo	Deferida
25114	FABIANA RAMOS	01.Auxiliar Administrativo	Deferida

25709	FABIO LUIZ GIACOMINI	04.Dentista	Deferida
25143	FATIMA RIBEIRO	05.Enfermeiro Padrão	Deferida
25514	FLÁVIA GIARETA MENDES	01.Auxiliar Administrativo	Deferida
25963	FLAVIA MARTINS BARBOSA	01.Auxiliar Administrativo	Deferida
24871	GABRIEL JOSÉ SOLIGO	01.Auxiliar Administrativo	Deferida
24698	GABRIEL OSCAR BUENO	01.Auxiliar Administrativo	Deferida
23827	GEZIEL MATIAS	01.Auxiliar Administrativo	Deferida
25874	GISELE DE FATIMA MAZZAROLO	01.Auxiliar Administrativo	Deferida
24329	GRACIELLI ANDRESSA DE MOURA	07.Nutricionista	Deferida
24304	GUILHERME AZEREDO GIBINSKI	04.Dentista	Deferida
25564	GUILHERME TALAMINI GRUBER	04.Dentista	Deferida
26072	GUSTAVO NUNES DA ROCHA	01.Auxiliar Administrativo	Deferida
24725	HENRIQUE DALGALLO DE MATTOS	04.Dentista	Deferida
24844	ISABELE APARECIDA DE CASTRO	03.Técnico de Enfermagem	Deferida
24039	ISAC SILVEIRA FELTZ	08.Psicólogo	Deferida
25015	IVONETE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	03.Técnico de Enfermagem	Deferida
25715	IZABELA SANT ANNA ROCHA	03.Técnico de Enfermagem	Deferida
25908	JACSON ZALOBNICKI	01.Auxiliar Administrativo	Deferida
25959	JANETE APARECIDA DE SOUZY	03.Técnico de Enfermagem	Deferida
23814	JEAN CASTILHO WOLSKI	01.Auxiliar Administrativo	Deferida
25995	JENIFER RODRIGUES DA SILVA	01.Auxiliar Administrativo	Deferida
25582	JENIFFER CAROLINE FRONCHETTI	01.Auxiliar Administrativo	Deferida
24687	JENIFFER DE ALMEIDA MATIAS DE LIMA	02.Auxiliar de Clínica Dentária	Deferida
25089	JÉSSICA MONARA DE OLIVEIRA FALCONDE	07.Nutricionista	Deferida
24715	JÉSSICA SAMANTHA MARTINS DE PAULA	04.Dentista	Deferida
25982	JONAS DA ROSA	01.Auxiliar Administrativo	Deferida
25942	JORGE FERREIRA JUNIOR	03.Técnico de Enfermagem	Deferida
26013	JOSE CANDOLO	04.Dentista	Deferida
26023	JOSÉ GABRIEL DE ALMEIDA	01.Auxiliar Administrativo	Deferida
26051	JOSIANE BIGIUNAS	03.Técnico de Enfermagem	Deferida
25807	JUAREZ PORFIRIO DOS SANTOS	03.Técnico de Enfermagem	Deferida
24068	JUCELEIA MARTINS DOS SANTOS	03.Técnico de Enfermagem	Deferida
25391	JULIANA MARIA FILIPPI	08.Psicólogo	Deferida
26104	JULIO HENRIQUE DORO	06.Médico 20h	Deferida
24049	JUSSARA APARECIDA MINOZZO	01.Auxiliar Administrativo	Deferida
24493	JUSSIMARA MULLER NORDT	03.Técnico de Enfermagem	Deferida
25293	KAIQUE DUTRA DOS ANJOS	01.Auxiliar Administrativo	Deferida
24282	KAMILI VAZ MACHADO RAMIRES	01.Auxiliar Administrativo	Deferida
25712	LEANDRO MELO MARTINS	06.Médico 20h	Deferida
25841	LEONARDO BARUKI COSTA	04.Dentista	Deferida
25408	LESLY KRUSKEWISKI	07.Nutricionista	Deferida
25816	LETICIA GODOY REDA HAIDAR	04.Dentista	Deferida
24033	LETICIA NIESCIORUK RIBAS	03.Técnico de Enfermagem	Deferida
25649	LUAN MARCOS DE OLIVEIRA	01.Auxiliar Administrativo	Deferida
24450	LUANA ASSUNÇÃO DELGADO	04.Dentista	Deferida
25019	LUANA DE FATIMA DOS SANTOS	02.Auxiliar de Clínica Dentária	Deferida
24824	LUANA FÁTIMA TARASCIUK DA SILVA	01.Auxiliar Administrativo	Deferida
24023	LUANA MARIA GRESELLE FERREIRA	01.Auxiliar Administrativo	Deferida
26017	LUCAS EDUARDO CORREIA BELO	01.Auxiliar Administrativo	Deferida
26057	LUIS ANTONIO GIARETTA	01.Auxiliar Administrativo	Deferida
24547	LUIZA CAROLINHA SECCON	01.Auxiliar Administrativo	Deferida
25831	MARCCIA RODRIGUES CASTILHO	02.Auxiliar de Clínica Dentária	Deferida
24943	MARCIA CASTRO	03.Técnico de Enfermagem	Deferida
23912	MARCOS ROBERTO DO ROSÁRIO	01.Auxiliar Administrativo	Deferida
25838	MARIA FERNANDA DOS SANTOS FACHINI	04.Dentista	Deferida
24168	MARINA FERREIRA LOPES	01.Auxiliar Administrativo	Deferida
25842	MARIO JORGE BATISTA LIMA CUNHA	06.Médico 20h	Deferida
23799	MARISANE BYLER	01.Auxiliar Administrativo	Deferida
25004	MARISTELA APARECIDA DE LIMA	05.Enfermeiro Padrão	Deferida
24986	MAYCON ROGÉRIO SELEGHIM	05.Enfermeiro Padrão	Deferida
24044	MAYRA APARECIDA NALON	01.Auxiliar Administrativo	Deferida
25861	MIRIÃ RAQUEL MATOS DO ESPIRITO SANTO	01.Auxiliar Administrativo	Deferida
26016	MIRIAN FATIMA LIMA	01.Auxiliar Administrativo	Deferida
24707	MONIQUE DO BELEM KINCELER	03.Técnico de Enfermagem	Deferida
23783	NAIARA APARECIDA TIGRE	08.Psicólogo	Deferida
25876	NAIARA SUELLEN DA ROSA	04.Dentista	Deferida
25439	NATALI EVELIN CUNHA	05.Enfermeiro Padrão	Deferida
25079	NEUSA FATIMA RUBBO	02.Auxiliar de Clínica Dentária	Deferida
25744	NICOLE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	01.Auxiliar Administrativo	Deferida
25070	PATRICIA APARECIDA PERIZZOLO	02.Auxiliar de Clínica Dentária	Deferida
24719	RAIELE FERREIRA NUNES	07.Nutricionista	Deferida
25351	RAYNNE KLOCZKO	07.Nutricionista	Deferida
23819	REGINALDO FURLAN	05.Enfermeiro Padrão	Deferida
25693	RENATA VERGOPOLAN	01.Auxiliar Administrativo	Deferida
25739	ROSA OTILIA NUNES DA ROCHA	03.Técnico de Enfermagem	Deferida
25987	ROSEMERY RAMOS DE FREITAS	05.Enfermeiro Padrão	Deferida
25853	SANDRA BERNADETE KOTARSKI	01.Auxiliar Administrativo	Deferida
25998	SIMONE MARCOS VELHO	01.Auxiliar Administrativo	Deferida
25971	STEFANY MENDES MACHADO	03.Técnico de Enfermagem	Deferida
25637	SUZANA VITORIA DE FATIMA KONOPKA	04.Dentista	Deferida
25980	TATIANE APARECIDA BUTEWICZ	01.Auxiliar Administrativo	Deferida
26067	TATIANE DE OLIVEIRA ROSLANIEC SUDATI	04.Dentista	Deferida
24054	TELMA CRISTIANE FIDUNIV	01.Auxiliar Administrativo	Deferida
23789	THALIA CATIANE DA SILVA	03.Técnico de Enfermagem	Deferida
25174	UZEMIRE SANTOS DE OLIVEIRA	05.Enfermeiro Padrão	Deferida
25565	VINÍCIUS OLIVEIRA GROSSL	04.Dentista	Deferida
25559	VIVIANA DOS SANTOS	01.Auxiliar Administrativo	Deferida
24545	VIVIANE GONCALVES DOS SANTOS	03.Técnico de Enfermagem	Deferida
23808	VIVIANE IRENO DE CASTRO	01.Auxiliar Administrativo	Deferida

25717	WAGNER DOS SANTOS MOREIRA	06.Médico 20h	Deferida
25855	WILLIAN RENAN RIBEIRO DA SILVA	01.Auxiliar Administrativo	Deferida
23915	WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	04.Dentista	Deferida
23796	YAMILIA MARTINEZ GONZALEZ	06.Médico 20h	Deferida

Anexo II
Inscrições deferidas

23990	24700	25487	25470
26073	25618	23840	23984
23898	24676	25965	25197
24728	26061	25579	
24587	24089	26001	
24568	25590	24749	
24004	24730	24159	
23900	24289	25860	
24293	25690	25035	
25196	25699	24073	
24436	25169	25179	
24268	25354	25781	
25788	24081	25862	
25148	25396	23795	
23918	24712	25255	
23993	24188	24716	
24765	25509	24736	
25261	26054	25616	
24692	25082	24783	
23922	24440	23734	

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:485AC302

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO-DEM DA EXEC DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO - 5º BIMESTRE/2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO										
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.000.000,00	122.181.880,59	14.284.637,60	91.683.242,56	100,00	30.498.638,03	14.017.343,66	65.457.843,21	100,00	56.724.037,38
Legislativa	2.000.000,00	2.000.000,00	290.772,78	1.496.573,14	1,63	503.426,86	290.772,78	1.496.573,14	2,29	503.426,86
Ação Legislativa	2.000.000,00	2.000.000,00	290.772,78	1.496.573,14	1,63	503.426,86	290.772,78	1.496.573,14	2,29	503.426,86
Administração	6.693.625,00	11.173.276,74	1.782.886,98	9.430.450,11	10,29	1.742.826,63	1.980.982,90	8.683.940,13	13,27	2.489.336,61
Administração Geral	6.583.625,00	11.150.276,74	1.782.886,98	9.428.330,11	10,28	1.721.946,63	1.980.982,90	8.681.820,13	13,26	2.468.456,61
Controle Interno	110.000,00	23.000,00	0,00	2.120,00	0,00	20.880,00	0,00	2.120,00	0,00	20.880,00
Assistência Social	3.301.200,00	3.675.995,35	330.867,62	2.205.619,27	2,41	1.470.376,08	352.014,93	2.050.967,37	3,13	1.625.027,98
Assistência ao Idoso	105.000,00	55.055,60	10.822,69	27.553,19	0,03	27.502,41	5.591,28	20.855,50	0,03	34.200,10
Assistência à Criança e ao Adolescente	620.000,00	510.024,84	60.462,97	271.902,67	0,30	238.122,17	60.439,70	252.291,18	0,39	257.733,66
Assistência Comunitária	2.576.200,00	3.110.914,91	259.581,96	1.906.163,41	2,08	1.204.751,50	285.983,95	1.777.820,69	2,72	1.333.094,22
Previdência Social	600.000,00	550.000,00	64.624,50	318.041,05	0,35	231.958,95	64.624,50	318.041,05	0,49	231.958,95
Previdência Básica	600.000,00	550.000,00	64.624,50	318.041,05	0,35	231.958,95	64.624,50	318.041,05	0,49	231.958,95
Saúde	17.065.000,00	23.784.945,46	2.964.280,13	16.991.232,61	18,53	6.793.712,85	3.230.818,58	14.258.445,41	21,78	9.526.500,05
Atenção Básica	10.362.350,00	14.614.202,63	1.991.488,67	10.545.534,52	11,50	4.068.668,11	2.162.980,34	9.728.493,59	14,86	4.885.709,04
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.555.650,00	9.052.952,83	957.431,46	6.422.102,55	7,00	2.630.850,28	1.053.138,24	4.508.132,28	6,89	4.544.820,55
Vigilância Sanitária	97.000,00	117.000,00	15.360,00	23.595,54	0,03	93.404,46	14.700,00	21.819,54	0,03	95.180,46
Vigilância Epidemiológica	50.000,00	790,00	0,00	0,00	0,00	790,00	0,00	0,00	0,00	790,00
Educação	22.407.125,00	24.456.711,31	3.650.039,57	18.514.551,92	20,19	5.942.159,39	3.645.866,58	17.545.213,52	26,80	6.911.497,79
Ensino Fundamental	19.615.275,00	22.498.370,32	3.540.180,49	17.406.345,28	18,99	5.092.025,04	3.613.502,71	16.552.024,79	25,29	5.946.345,53
Educação Infantil	2.383.750,00	1.795.345,85	109.859,08	1.097.467,46	1,20	697.878,39	32.363,87	982.649,55	1,50	812.696,30
Educação de Jovens e Adultos	167.100,00	102.995,14	0,00	1.639,20	0,00	101.355,94	0,00	1.439,20	0,00	101.555,94
Educação Especial	241.000,00	60.000,00	0,00	9.099,98	0,01	50.900,02	0,00	9.099,98	0,01	50.900,02
Cultura	185.000,00	118.476,58	2.999,73	85.882,18	0,09	32.594,40	3.194,73	76.057,31	0,12	42.419,27
Difusão Cultural	185.000,00	118.476,58	2.999,73	85.882,18	0,09	32.594,40	3.194,73	76.057,31	0,12	42.419,27
Urbanismo	6.137.900,00	32.019.920,83	1.903.575,41	25.108.263,56	27,39	6.911.657,27	2.041.963,77	7.170.050,63	10,95	24.849.870,20
Infra-Estrutura Urbana	2.003.200,00	27.699.464,91	1.516.908,96	22.108.530,49	24,11	5.590.934,42	1.574.862,50	4.220.094,81	6,45	23.479.370,10
Serviços Urbanos	4.134.700,00	4.320.455,92	386.666,45	2.999.733,07	3,27	1.320.722,85	467.101,27	2.949.955,82	4,51	1.370.500,10
Habitação	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	130.000,00	320.115,21	0,00	0,00	0,00	320.115,21	0,00	0,00	0,00	320.115,21
Saneamento Básico Urbano	130.000,00	320.115,21	0,00	0,00	0,00	320.115,21	0,00	0,00	0,00	320.115,21
Agricultura	2.045.000,00	7.856.774,02	609.506,12	4.876.734,74	5,32	2.980.039,28	538.900,79	4.592.526,87	7,02	3.264.247,15
Extensão Rural	2.045.000,00	7.856.774,02	609.506,12	4.876.734,74	5,32	2.980.039,28	538.900,79	4.592.526,87	7,02	3.264.247,15
Indústria	155.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Promoção Industrial	155.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.000.000,00	122.181.880,59	14.284.637,60	91.683.242,56	100,00	30.498.638,03	14.017.343,66	65.457.843,21	100,00	56.724.037,38
Comércio e Serviços	445.000,00	237.935,96	27.074,66	148.508,09	0,16	89.427,87	30.998,58	148.508,09	0,23	89.427,87
Turismo	445.000,00	237.935,96	27.074,66	148.508,09	0,16	89.427,87	30.998,58	148.508,09	0,23	89.427,87

Energia	1.355.000,00	1.400.008,29	74.347,81	702.970,62	0,77	697.037,67	87.709,51	690.599,57	1,06	709.408,72
Energia Elétrica	1.355.000,00	1.400.008,29	74.347,81	702.970,62	0,77	697.037,67	87.709,51	690.599,57	1,06	709.408,72
Transporte	4.874.050,00	10.930.715,60	2.305.054,86	9.430.320,62	10,29	1.500.394,98	1.047.059,81	6.088.692,86	9,30	4.842.022,74
Transporte Rodoviário	4.874.050,00	10.930.715,60	2.305.054,86	9.430.320,62	10,29	1.500.394,98	1.047.059,81	6.088.692,86	9,30	4.842.022,74
Desporto e Lazer	1.176.100,00	1.617.005,24	81.447,83	823.155,86	0,90	793.849,38	505.276,60	787.288,47	1,20	829.716,77
Desporto Comunitário	1.176.100,00	1.617.005,24	81.447,83	823.155,86	0,90	793.849,38	505.276,60	787.288,47	1,20	829.716,77
Encargos Especiais	980.000,00	1.620.000,00	197.159,60	1.550.938,79	1,69	69.061,21	197.159,60	1.550.938,79	2,37	69.061,21
Serviço da Dívida Interna	980.000,00	1.620.000,00	197.159,60	1.550.938,79	1,69	69.061,21	197.159,60	1.550.938,79	2,37	69.061,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	70.000.000,00	122.181.880,59	14.284.637,60	91.683.242,56	100,00	30.498.638,03	14.017.343,66	65.457.843,21	100,00	56.724.037,38

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:E4F6D313

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO-DEM REC E DES MANUT E DESENV DO ENSINO MDE - 5º BIMESTRE/2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO					
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	4.090.000,00	4.090.000,00	1.098.833,71	4.210.155,70	102,94
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.210.000,00	1.210.000,00	402.805,99	954.680,79	78,90
1.1.1- IPTU	900.000,00	900.000,00	348.155,53	791.504,50	87,94
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	310.000,00	310.000,00	54.650,46	163.176,29	52,64
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	450.000,00	450.000,00	69.270,06	518.089,08	115,13
1.2.1- ITBI	450.000,00	450.000,00	69.270,06	518.089,08	115,13
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.070.000,00	1.070.000,00	312.013,34	1.346.031,04	125,80
1.3.1- ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	308.836,15	1.315.555,35	131,56
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	70.000,00	70.000,00	3.177,19	30.475,69	43,54
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.360.000,00	1.360.000,00	314.744,32	1.391.354,79	102,31
1.4.1- IRRF	1.360.000,00	1.360.000,00	314.744,32	1.391.354,79	102,31
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.962.500,00	47.962.500,00	7.557.304,19	42.557.917,33	88,73
2.1- Cota-Parte FPM	24.725.000,00	24.725.000,00	3.642.366,12	21.180.289,01	85,66
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.125.000,00	23.125.000,00	3.459.517,95	19.984.979,54	86,42
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.600.000,00	1.600.000,00	182.848,17	1.195.309,47	74,71
2.2- Cota-Parte ICMS	21.250.000,00	21.250.000,00	3.468.831,39	18.280.760,12	86,03
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	50.000,00	50.000,00	25.424,36	127.121,80	254,24
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	42.384,35	462.441,24	184,98
2.5- Cota-Parte ITR	187.500,00	187.500,00	276.816,45	304.467,87	162,38
2.6- Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	101.481,52	2.202.837,29	146,86
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	52.052.500,00	52.052.500,00	8.656.137,90	46.768.073,03	89,85
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	2.100,00	2.100,00	9.715,90	47.462,24	2.260,11
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.161.300,00	1.161.300,00	283.775,12	1.231.066,88	106,01
5.1- Transferências do Salário - Educação	710.000,00	710.000,00	145.988,27	702.846,03	98,99
5.2- Outras Transferências do FNDE	451.300,00	451.300,00	137.786,85	528.220,85	117,04
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	11.200,00	11.200,00	12.864,59	55.246,83	493,28
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000.100,00	1.000.100,00	260.873,03	1.173.928,22	117,38
6.1- Transferências de Convênios	1.000.000,00	1.000.000,00	260.870,92	1.173.919,14	117,39
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	100,00	100,00	2,11	9,08	9,08
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	2.000,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.163.400,00	2.163.400,00	554.361,94	2.454.448,26	113,45
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	46.312.500,00	46.312.500,00	7.349.031,66	41.235.486,06	89,04
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	23.125.000,00	23.125.000,00	3.459.517,95	19.984.979,54	86,42
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	21.250.000,00	21.250.000,00	3.468.831,39	18.280.760,12	86,03
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	250.000,00	250.000,00	42.384,35	462.441,24	184,98
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 +2.5))	187.500,00	187.500,00	276.816,45	304.467,87	162,38
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.500.000,00	1.500.000,00	101.481,52	2.202.837,29	146,86
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.268.500,00	9.268.500,00	1.818.850,07	10.196.471,71	110,01
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.262.500,00	9.262.500,00	1.743.384,98	10.019.516,10	108,17
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.000,00	6.000,00	75.465,09	176.955,61	2.949,26
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-37.050.000,00	-37.050.000,00	-5.605.646,68	-31.215.969,96	84,25
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	37.050.000,00	37.050.000,00	5.605.646,68	31.215.969,96	84,25

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.267.500,00	9.611.919,22	6.675.810,60	69,45	6.675.810,60	69,45
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	9.267.500,00	9.611.919,22	6.675.810,60	69,45	6.675.810,60	69,45
14- OUTRAS DESPESAS	3.046.000,00	3.084.158,55	2.560.719,84	83,03	2.106.374,03	68,30
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	3.046.000,00	3.084.158,55	2.560.719,84	83,03	2.106.374,03	68,30

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	12.313.500,00	12.696.077,77	9.236.530,44	72,75	8.782.184,63	69,17
DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						38.607,99
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						38.607,99
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
17.1- FUNDEB 60%						0,00
17.2- FUNDEB 40%						0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						38.607,99
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)						8.743.576,64
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						65,47
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						20,28
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						14,25
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2022 [2]						0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.383.750,00	1.795.345,85	1.097.467,46	61,13	982.649,55	54,73
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.383.750,00	1.795.345,85	1.097.467,46	61,13	982.649,55	54,73
23- ENSINO FUNDAMENTAL	17.861.875,00	18.891.891,70	13.220.641,55	69,98	12.809.555,80	67,80
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.313.500,00	13.327.416,33	9.697.391,34	72,76	9.234.738,50	69,29
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.548.375,00	5.564.475,37	4.416.999,37	79,38	4.171.543,45	74,97
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-893.749,16	0,00	-596.726,15	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	20.245.625,00	20.687.237,55	14.318.109,01	69,21	13.792.205,35	66,67
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						-31.215.969,96
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)						176.955,61
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)						65.641,26
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)						-30.973.373,09
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))						44.765.578,44
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						95,72

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	710.000,00	880.000,00	879.660,72	99,96	879.660,72	99,96
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.451.500,00	2.889.473,76	2.423.033,01	83,86	2.276.621,30	78,79
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.161.500,00	3.769.473,76	3.302.693,73	87,62	3.156.282,02	83,73
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	22.407.125,00	24.456.711,31	17.620.802,74	72,05	16.948.487,37	69,30

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2022(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	773.494,02	65.641,26
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	678.880,63	660.761,46
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.019.516,10	674.759,95
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	9.032.577,80	1.081.757,37
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	8.781.631,20	879.660,72
48.2- RESTOS A PAGAR	250.946,60	202.096,65
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	176.955,61	28.086,08
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	1.842.774,54	281.850,12
51- (+) AJUSTES	829.841,07	6.771,34
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	829.841,07	6.771,34
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.672.615,61	288.621,46

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:1A1B72CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO-DEM REC IMP LÍQ DESP PRÓPRIAS AÇÕES E SERV PÚB DE SAÚDE - 5º BIMESTRE/2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO				
RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.090.000,00	4.090.000,00	4.210.155,70	102,94
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	900.000,00	900.000,00	791.504,50	87,94
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	450.000,00	450.000,00	518.089,08	115,13
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	1.315.555,35	131,56
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.360.000,00	1.360.000,00	1.391.354,79	102,31
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	25.000,00	25.000,00	18.060,82	72,24
Dívida Ativa dos Impostos	300.000,00	300.000,00	106.383,23	35,46
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	55.000,00	55.000,00	69.207,93	125,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.362.500,00	46.362.500,00	41.362.607,86	89,22
Cota-Parte FPM	23.125.000,00	23.125.000,00	19.984.979,54	86,42
Cota-Parte ITR	187.500,00	187.500,00	304.467,87	162,38
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	2.202.837,29	146,86
Cota-Parte ICMS	21.250.000,00	21.250.000,00	18.280.760,12	86,03
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	462.441,24	184,98
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	127.121,80	254,24
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	127.121,80	254,24
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**50.452.500,00**	**50.452.500,00**	**45.572.763,56**	**90,33**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	78.845.300,00	78.845.300,00	79.769.763,23	101,17
Provenientes da União	2.200.000,00	2.200.000,00	4.938.174,96	224,46
Provenientes dos Estados	76.645.300,00	76.645.300,00	74.831.588,27	97,63
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	53.050,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**78.845.300,00**	**78.845.300,00**	**79.822.813,23**	**101,24**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	15.924.650,00	20.274.835,70	14.787.790,43	72,94	14.080.204,83	69,45
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	15.924.650,00	20.274.835,70	14.787.790,43	72,94	14.080.204,83	69,45
Pessoal e Encargos Sociais	7.105.700,00	8.140.180,96	6.187.598,13	76,01	6.187.598,13	76,01
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.808.950,00	12.124.654,74	8.600.192,30	70,93	7.892.606,70	65,10
DESPESAS DE CAPITAL	1.140.350,00	3.510.109,76	2.203.442,18	62,77	178.240,58	5,08
Investimentos	1.130.350,00	3.500.109,76	2.203.442,18	62,95	178.240,58	5,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	17.065.000,00	23.784.945,46	16.991.232,61	71,44	14.258.445,41	59,95
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.433.000,00	5.210.509,20	3.722.715,66	21,91	3.373.597,98	23,66
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.433.000,00	4.246.457,85	3.295.312,88	19,39	3.182.894,80	22,32
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	964.051,35	427.402,78	2,52	190.703,18	1,34
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	129.766,49	0,76	61.543,25	0,43
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.433.000,00	5.210.509,20	3.852.482,15	22,67	3.435.141,23	24,09
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**13.632.000,00**	**18.574.436,26**	**13.138.750,46**	**77,33**	**10.823.304,18**	**75,91**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						23,75

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-3.987.389,65

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2022	0,00	0,00		0,00	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00		0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	10.362.350,00	14.614.202,63	10.545.534,52	62,06	9.728.493,59	68,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.555.650,00	9.052.952,83	6.422.102,55	37,80	4.508.132,28	31,62
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	97.000,00	117.000,00	23.595,54	0,14	21.819,54	0,15
Vigilância Epidemiológica	50.000,00	790,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**17.065.000,00**	**23.784.945,46**	**16.991.232,61**	**100,00**	**14.258.445,41**	**100,00**

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:CD815DAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO_5º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**70.000.000,00**	**70.000.000,00**	**16.103.860,75**	**23,01**	**87.984.104,97**	**125,69**	**-17.984.104,97**
RECEITAS CORRENTES	**70.000.000,00**	**70.000.000,00**	**15.881.255,17**	**22,69**	**69.980.526,74**	99,97	19.473,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE **MELHORIA**	**4.677.200,00**	**4.677.200,00**	**1.227.273,78**	**26,24**	**4.718.891,2**8	100,89	-41.691,28
IMPOSTOS	**4.090.000,00**	**4.090.000,00**	**1.098.833,71**	**26,87**	**4.210.155,7**0	102,94	-120.155,70
TAXAS	**581.500,00**	**581.500,00**	**128.440,07**	**22,09**	**508.735,58**	87,49	72.764,42
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	**5.700,00**	**5.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,0**0	0,00	5.700,00
CONTRIBUIÇÕES	**1.100.000,00**	**1.100.000,00**	**201.935,22**	**18,36**	**974.553,20**	88,60	125.446,80
CONTRIB. P/ O **CUSTEIO** DOSERV. DE **ILUMINAÇÃOPÚBLICA**	**1.100.000,00**	**1.100.000,00**	**201.935,22**	**18,36**	**974.553,20**	88,60	125.446,80
RECEITA PATRIMONIAL	**114.800,00**	**114.800,00**	**808.507,80**	**704,28**	**2.781.925,6**6	2.423,28	-2.667.125,66
EXPLORAÇÃO DO **PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO**	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,0**0	0,00	10.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	**104.800,00**	**104.800,00**	**808.507,80**	**771,48**	**2.781.925,6**6	2.654,51	-2.677.125,66
RECEITADE SERVIÇOS	**103.000,00**	**103.000,00**	**60.982,53**	**59,21**	**326.729,59**	317,21	-223.729,59
SERVIÇOS ADMINISTRATI**VOS E COMERCIAIS GERAIS**	**3.000,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,0**0	0,00	3.000,00
SERV. E ATIVIDADES **REF. À N**AVEGAÇÃO E **AO TRANSPORTE**	**100.000,00**	**100.000,00**	**60.982,53**	**60,98**	**326.729,59**	326,73	-226.729,59
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	**63.760.000,00**	**63.760.000,00**	**13.292.049,90**	**20,85**	**59.551.125,1**6	93,40	4.208.874,84
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS **ENTIDADES**	**34.506.500,00**	**34.506.500,00**	**8.236.260,80**	**23,87**	**30.787.466,4**1	89,22	3.719.033,59
TRANSF. DOS ESTADOS E **DO DIST.** FEDERAL E DE **SUAS ENTIDADES**	**19.991.000,00**	**19.991.000,00**	**3.312.404,12**	**16,57**	**18.744.142,6**5	93,76	1.246.857,35
TRANSFERÊNCIADE OUTRAS INSTITUIIÇÕES PÚBLICAS	**9.262.500,00**	**9.262.500,00**	**1.743.384,98**	**18,82**	**10.019.516,1**0	108,17	-757.016,10
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**245.000,00**	**245.000,00**	**290.505,94**	**118,57**	**1.627.301,8**5	664,20	-1.382.301,85
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	**235.000,00**	**235.000,00**	**282.429,07**	**120,18**	**1.585.707,0**0	674,77	-1.350.707,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**244,28**	**0,00**	**889,99**	0,00	-889,99
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	**10.000,00**	**10.000,00**	**7.832,59**	**78,33**	**40.704,8**6	407,05	-30.704,86
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**222.605,58**	**0,00**	**18.003.578,23**	0,00	-18.003.578,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.602.687,5**1	0,00	-2.602.687,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.602.687,5**1	0,00	-2.602.687,51
ALIENAÇÃO DE **BENS**	**0,00**	**0,00**	**-188.998,08**	**0,00**	**2.131.531,3**4	0,00	-2.131.531,34
ALIENAÇÃO DE **BENS MÓVEIS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**53.050,0**0	0,00	-53.050,00
ALIENAÇÃO DE **BENS IMÓVEIS**	**0,00**	**0,00**	**-188.998,08**	**0,00**	**2.078.481,3**4	0,00	-2.078.481,34
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**411.603,66**	**0,00**	**13.269.359,3**8	0,00	-13.269.359,38
TRANSF. DA UNIÃO E SUAS **ENTIDADES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.527.251,6**0	0,00	-9.527.251,60
TRANSF. DOS ESTADOS E **DO DIST.** FEDERAL E DE **SUAS ENTIDADES**	**0,00**	**0,00**	**411.603,66**	**0,00**	**3.742.107,7**8	0,00	-3.742.107,78

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**70.000.000,00**	**70.000.000,00**	**16.103.860,75**	**23,01**	**87.984.104,97**	**125,69**	**-17.984.104,97**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00
CONTRATUAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00
CONTRATUAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**70.000.000,00**	**70.000.000,00**	**16.103.860,75**	**23,01**	**87.984.104,97**	**125,69**	**-17.984.104,97**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	70.000.000,00	70.000.000,00	16.103.860,75	23,01	87.984.104,97	125,69	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	22.237.454,49	—	—	22.237.454,49	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	22.237.454,49	—	—	22.237.454,49	—	—
					—		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**70.000.000,00**	**122.181.880,59**	**14.284.637,60**	**91.683.242,56**	**30.498.638,03**	**14.017.343,66**	**65.457.843,21**	**56.724.037,38**	**64.823.548,91**
DESPESAS CORRENTES	**62.612.200,00**	**73.681.426,27**	**11.253.903,66**	**56.012.922,58**	**17.668.503,69**	**11.483.215,61**	**53.070.436,85**	**20.610.989,42**	**52.540.641,73**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.631.200,00	32.275.808,76	5.269.327,28	24.772.125,85	7.503.682,91	5.269.327,28	24.772.125,85	7.503.682,91	24.772.125,85
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	190.000,00	630.000,00	61.535,55	601.926,08	28.073,92	61.535,55	601.926,08	28.073,92	601.926,08
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.791.000,00	40.775.617,51	5.923.040,83	30.638.870,65	10.136.746,86	6.152.352,78	27.696.384,92	13.079.232,59	27.166.589,80
DESPESAS DE CAPITAL	**7.037.800,00**	**48.150.454,32**	**3.030.733,94**	**35.670.319,98**	**12.480.134,34**	**2.534.128,05**	**12.387.406,36**	**35.763.047,96**	**12.282.907,18**
INVESTIMENTOS	6.227.800,00	47.140.454,32	2.895.109,89	34.721.307,27	12.419.147,05	2.398.504,00	11.438.393,65	35.702.060,67	11.354.447,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	810.000,00	1.010.000,00	135.624,05	949.012,71	60.987,29	135.624,05	949.012,71	60.987,29	928.459,43

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**70.000.000,00**	**122.181.880,59**	**14.284.637,60**	**91.683.242,56**	**30.498.638,03**	**14.017.343,66**	**65.457.843,21**	**56.724.037,38**	**64.823.548,91**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**350.000,00**	**350.000,00**	**0,00**	**0,00**	**350.000,00**	**0,00**	**0,00**	**350.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**70.000.000,00**	**122.181.880,59**	**14.284.637,60**	**91.683.242,56**	**30.498.638,03**	**14.017.343,66**	**65.457.843,21**	**56.724.037,38**	**64.823.548,91**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**70.000.000,00**	**122.181.880,59**	**14.284.637,60**	**91.683.242,56**	**30.498.638,03**	**14.017.343,66**	**65.457.843,21**	**56.724.037,38**	**64.823.548,91**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	22.526.261,76	—	23.160.556,06
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	70.000.000,00	122.181.880,59	14.284.637,60	91.683.242,56	—	14.017.343,66	87.984.104,97	—	87.984.104,97
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00—	—	—	0,00—	—

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:CBD2BBE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 067/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão "Eletrônico" n° 067/2022.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **AQUISIÇÃO DE ELEVADOR E ESCADA PARA PISCINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: COMERCIAL MUZAMINAS EIRELI - CNPJ: 15.242.539/0001-24
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 26.292,88 (vinte e seis mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos).

Item	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

1	CADEIRA DE TRANSFERÊNC, (BORDA PLANA); ELEVADOR HIDRÁULICO (FORÇA D' ÁGUA), PARA MOVIMENTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM PISCINA: HIDRÁULICO (FORÇA D' ÁGUA); - FABRICADO EM AÇO INOX; - AUTONOMO (USUÁRIO CONSEGUE UTILIZAR SOZINHO); - EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 9050/2020; ACOMPANHA: - 01 ELEVADOR; 01 BOMBA PRESSURIZADA 220V; 01 CONJUNTO DE CONEXÕES PARA A BOMBA; 01 CONJUNTO DE TRAVA DE SEGURANÇA; 01 CINTO DE SEGURANÇA; 07 PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO; COM FRETE INCLUSO.	TECNIPOOL	1	R$ 23.399,00	R$ 23.399,00
2	ESCADA PARA PISCINA DE 04 DEGRAUS DUPLOS EM INOX DE 2 POL. COM FRETE INCLUSO.	SODRAMAR	1	R$ 2.893,88	R$ 2.893,88

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 26.292,88 (vinte e seis mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos).

Boa Vista da Aparecida, em 17 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:E6E76A08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 229/2022 – PREGÃO Nº 111/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 229/2022 – PREGÃO Nº 111/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISPENSÃO GRATUITA E PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI.

CNPJ: 32.743.242/0001-61.

VALOR: R$ 5.420,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	AM	AMINOFILINA 24 MG/ML -SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	400	R$ 13,55	R$ 5.420,00
VALOR TOTAL DA ATA						R$ 5.420,00	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:0C35303F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 217/2022 – PREGÃO Nº 110/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 217/2022 – PREGÃO Nº 110/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: BARONESA LTDA.

CNPJ: 73.993.362/0001-02.

VALOR: R$ 11.110,00 (ONZE MIL CENTO E DEZ REAIS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	19	PAR	GOLEIRA (PAR) – 2 gols desmontáveis para futebol júnior, com rede. Confeccionados em tubo de aço com pintura epóxi medindo aprox: 78x 53x49 cm cada.	OLIVEIRA	8	R$ 240,00	R$ 1.920,00
1	20	UN	PEÇA DE TATAME EM EVA - dimensões aprox: 95x95cm; espessura 20mm.	MB	150	R$ 55,00	R$ 8.250,00
1	28	CJ	SACOLA CRIATIVA – Confeccionado em plástico rígido atóxico de alto brilho contendo 80 peças medindo aprox: 6 cm de diâmetro com 1,5 cm de espessura com 6 encaixes cada peça. acondicionado em sacola pvc cristal transparente.	EDUCATIVA	10	R$ 94,00	R$ 940,00
VALOR TOTAL DA ATA						11.110,00	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:15D4D99A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 218/2022 – PREGÃO Nº 110/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 218/2022 – PREGÃO Nº 110/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: CB-COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA.

CNPJ: 01.669.984/0001-60.

VALOR: R$ 9.087,38 (NOVE MIL OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	9	UN	TEATRO DE FANTOCHES - dimensões aprox: 99x80 cm.	JOTT PLAY	8	R$ 155,99	R$ 1.247,92
1	22	CJ	BANDINHA RÍTMICA – com 20 instrumentos musicais identificados em braile, em bolsa de tecido.	SONHO DE CRIANÇA	6	R$ 599,99	R$ 3.599,94
1	35	UN	CONE DE TRÂNSITO COM 75 cm de altura.	GOLDEM	40	R$ 39,99	R$ 1.599,60
1	36	CJ	ARCADA DENTÁRIA – duas vezes e meio o tamanho natural. Acompanhada de escova de cerdas flexíveis.	ANOTOMIC	8	R$ 329,99	R$ 2.639,92
VALOR TOTAL DA ATA						R$ 9.087,38	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:8BD81481

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 219/2022 – PREGÃO Nº 110/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 219/2022 – PREGÃO Nº 110/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: D J SWAROSKI ECOMMERCE.

CNPJ: 30.696.144/0001-95.

VALOR: R$ 7.661,00 (SETE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	CJ	TORRE INTELIGENTE – com 18 placas em MDF e 45 pinos coloridos em caixa de madeira medindo aprox: 26x21x6 cm.	ZARAMELA	10	R$ 32,00	R$ 320,00
1	3	CJ	SACOLÃO ARQUITETO - com 700 peças de madeira serigrafadas na mochila. Dimensões aprox: 40x20x20cm	ZARAMELA	10	R$ 140,00	R$ 1.400,00
1	6	CJ	LINHAS DO MOVIMENTO - com 62 peças em madeira e plástico.	ZARAMELA	3	R$ 290,00	R$ 870,00
1	7	UN	BAMBOLÊ COLORIDO com 63 cm de diâmetro.	NAKATOYS	100	R$ 2,50	R$ 250,00
1	8	CJ	CAIXA TÁTIL- composto por 6 placas de aprox: 24x24 cm em EVA.	ZARAMELA	9	R$ 50,00	R$ 450,00
1	11	CJ	ALINHAVOS PARA INICIAÇÃO – com 5 placas de MDF de 16 x16 cm. Acompanha 5 cadarços coloridos.	ZARAMELA	8	R$ 48,00	R$ 384,00
1	12	CJ	CONJUNTO DE ARAMADOS: triangular, ondular, acrobático, montanha russa, espiral e entrelaçado.	ZARAMELA	6	R$ 170,00	R$ 1.020,00
1	14	UN	JOGO DA MEMÓRIA DE FRUTAS E HORTALIÇAS - em caixa de madeira medindo aprox: 22x12x4 cm. Com 40 peças.	ZARAMELA	10	R$ 15,30	R$ 153,00
1	15	UN	JOGO DA MEMÓRIA – com 24 peças em mochila plástica. Dimensões aprox: 18x13x2 cm.	ZARAMELA	14	R$ 20,00	R$ 280,00
1	16	UN	JOGO DA MEMÓRIA DAS PROFISSÕES - em caixa de madeira medindo aprox: 22x12x4 cm. Com 40 peças.	ZARAMELA	14	R$ 15,50	R$ 217,00
1	17	UN	CAIXA DE BLOCOS LÓGICOS - EM MADEIRA - dimensões da caixa aprox: 26x21x6 cm. Com 48 peças.	ZARAMELA	10	R$ 31,50	R$ 315,00
1	18	CJ	ALFABETO EM MADEIRA - com 40 letras de aprox: 5 cm em caixa de papelão medindo aprox: 19x16x5 cm.	ZARAMELA	10	R$ 40,00	R$ 400,00
1	33	CJ	CONJUNTO DE SÓLIDOS GEOMÉTRICOS – Triangular: 0,12x	ZARAMELA	15	R$ 84,00	R$ 1.260,00

			0,12x0,08 cm, Quadrada: 0,12x 0,12x0,08 cm, Cilíndrica: 0,12x 0,12x0,08 cm, Retangular: 0,12x 0,09 x0,08 cm, confeccionadas em MDF contendo 24 peças acondicionadas em caixa de madeira. * Medidas Aproximadas.				
1	42	UN	Trem Pedagógico – em madeira colorida, medindo 40 cm de comprimento.	ZARAMELA	1	R$ 62,00	R$ 62,00
1	43	UN	Baú Pedagógico – dimensões aprox: 50x32x25 cm – Contendo 10 jogos educativos.	ZARAMELA	1	R$ 280,00	R$ 280,00
VALOR TOTAL DA ATA						R$ 7.661,00	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:76DE5EE6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 220/2022 – PREGÃO Nº 110/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 220/2022 – PREGÃO Nº 110/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: LICITA MOURA LTDA.

CNPJ: 44.737.879/0001-24 .

VALOR: R$ 640,00 (SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	34	UN	CONE DE TRÂNSITO COM 50 cm de altura.	ZEUS	40	R$ 16,00	R$ 640,00
VALOR TOTAL DA ATA						R$ 640,00	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:4AF2A1D0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 221/2022 – PREGÃO Nº 110/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 221/2022 – PREGÃO Nº 110/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: LUCAS JOSE BENTO.

CNPJ: 36.771.804/0001-31.

VALOR: R$ 11.228,00 (ONZE MIL DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	2	CJ	BLOCOS DE CONSTRUÇÃO – em mochila plástica. Dimensões aprox: 24x16x4 cm, contendo 40 peças de madeira.	ZARAMELLA	10	R$ 27,00	R$ 270,00
1	30	CJ	BAÚ CRIATIVO – contendo 1000 (tipo lego) nas dimensões aprox: 52x35x38 cm.	SONHO DE CRIANÇA	10	R$ 195,00	R$ 1.950,00
1	31	CJ	MOCHILA CONECTANDO IDEIAS - contendo 500 peças, dimensões da mochila aprox: 40x25x20 cm.	SONHO DE CRIANÇA	10	R$ 105,00	R$ 1.050,00
1	41	CJ	PLAYGRAUND INTERNO I - Confeccionado em espuma de alta performance revestido em bagum emborrachado antialérgico, impermeável e lavável, colorido e resistente, medindo aprox: 2,10x2,10x0,90cm, contendo 11 peças fixadas em velcro.	SONHO DE CRIANÇA	3	R$ 2.438,00	R$ 7.314,00
1	45	KIT	Kit Psicodiversão - conjunto com 6 brinquedos em plástico.	SONHO DE CRIANÇA	3	R$ 190,00	R$ 570,00
1	46	CJ	Cubo de Atividades – revestidos de tecido- dimensões aprox: 16x16x16 cm. Dois cubos para 8 atividades.	JOTT PLAY	1	R$ 74,00	R$ 74,00
VALOR TOTAL DA ATA						R$ 11.228,00	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:F41B8050

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 222/2022 – PREGÃO Nº 110/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 222/2022 – PREGÃO Nº 110/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: M.K SCHITICOSKI.

CNPJ: 03.426.221/0001-14.

VALOR: R$ 1.981,48 (UM MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	5	UN	CENTOPÉIA EM TECIDO BAGUM – medindo 4,00m.	MASTER BRINK	4	R$ 316,66	R$ 1.266,64
1	10	UN	CUBO DADO COM PONTOS - dado em espuma revestido de bagum. Dimensões aprox: 16x16x16 cm.	JOTT PLAY	8	R$ 48,66	R$ 389,28
1	21	UN	ROLA ROLA DE MADEIRA PARA BEBÊ COM GUIZO - dimensões aprox: 8x7 cm.	JOTT PLAY	12	R$ 27,13	R$ 325,56
VALOR TOTAL DA ATA						R$ 1.981,48	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:2E25610F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 223/2022 – PREGÃO Nº 110/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 223/2022 – PREGÃO Nº 110/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

CNPJ: 85.515.542/0001-50.

VALOR: R$ 2.520,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	24	UN	CAMA PORTÁTIL EMPLIHÁVEL – dimensões aprox: 013x0,61x 1,20 cm.	NABRE BRINQUEDOS	12	R$ 210,00	R$ 2.520,00
VALOR TOTAL DA ATA						R$ 2.520,00	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:34B96FDB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 224/2022 – PREGÃO Nº 110/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 224/2022 – PREGÃO Nº 110/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI.

CNPJ: 01.763.210/0001-02.

VALOR: R$ 2.126,00 (DOIS MIL CENTO E VINTE E SEIS REAIS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	32	CJ	MOCHILA CRIATIVA - contendo 400 peças do (tipo lego), incluindo rodinhas.	LUCTOYS	10	R$ 82,00	R$ 820,00
1	47	CJ	Fantoche de Família branca com 7 personagens – avó, avô, mãe, bebê, filho, filha. Altura 25 cm.	IMAGINE	1	R$ 63,00	R$ 63,00
1	48	CJ	Fantoche de Família negra com 7 personagens – avó, avô, mãe, bebê, filho, filha. Altura 25 cm.	IMAGINE	1	R$ 63,00	R$ 63,00
1	49	CJ	Fantoches animais domésticos com 7 personagens-cavalo, coelho, cachorro, galo, pato, ovelha e vaca.	IMAGINE	1	R$ 90,00	R$ 90,00
1	50	CJ	Fantoches animais selvagens com 7 personagens- zebra, macaco, pinguim, leão, lobo, girafa e jacaré.	IMAGINE	1	R$ 90,00	R$ 90,00
1	51	CJ	KIT BLOCOS – composto por 136 peças. Acompanhado de mochila medindo aprox: 40x24x18 cm.	LUCTOYS	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
VALOR TOTAL DA ATA						R$ 2.126,00	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:A678A51D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 225/2022 – PREGÃO Nº 110/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 225/2022 – PREGÃO Nº 110/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI.

CNPJ: 22.382.705/0001-53.

VALOR: R$ 1.968,00 (UM MIL NOVECENTOS E OITO REAIS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	38	UN	BOLA DE BORRACHA N°12	LCM	40	R$ 22,80	R$ 912,00
1	39	UN	BOLA DE BORRACHA N°10	LCM	40	R$ 15,80	R$ 632,00
1	40	UN	BOLA DE BORRACHA N°08	LCM	40	R$ 10,60	R$ 424,00
VALOR TOTAL DA ATA						R$ 1.968,00	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:2BA968AD

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 226/2022 – PREGÃO Nº 110/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 226/2022 – PREGÃO Nº 110/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.

CNPJ: 39.592.821/0001-08.

VALOR: R$ 5.168,16 (CINCO MIL CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	4	CJ	PISCINA DE BOLINHAS com rede e 2000 bolinhas, dimensão aprox: 200x200x40 cm.	MULTSLIN	2	R$ 1.925,00	R$ 3.850,00
1	13	UN	QUEBRA CABEÇA DE ANIMAIS - em madeira com 12 peças,	CM	10	R$ 23,00	R$ 230,00

			dimensões aprox: 20x18x4 cm.				
1	26	CJ	TABELA DE BASQUETE regulável (com bola) – dimensões altura máxima. 2,25 m e altura mínima 1,64 m.	DM	3	R$ 362,72	R$ 1.088,16
VALOR TOTAL DA ATA						R$ 5.168,16	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:5A4459A2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 227/2022 – PREGÃO Nº 110/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 227/2022 – PREGÃO Nº 110/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA.

CNPJ: 13.697.291/0001-60.

VALOR: R$ 8.359,98 (OITO MIL TREZENTOS E CINQUENTA ENOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	25	UN	TÚNEL LÚDICO DE PLÁSTICO – dimensões aprox: 2,06X1,10X1,10 cm.	BRINKMOBIL	1	R$ 2.679,99	R$ 2.679,99
1	27	UN	TRICICLO EM AÇO E PROPILENO - Peso máximo suportado: 19 kg, Medindo aprox: (Comprimento x Largura x Altura) 61 cm x 43 cm x 47.5 cm.	ULTRABIKES	20	R$ 168,99	R$ 3.379,80
1	29	CJ	SACOLÃO CRIATIVO MULTI FORMAS - confeccionado em plástico rígido atóxico de alto brilho contendo 500 peças para formar várias figuras, peças nos formatos; barras com três encaixes macho e fêmea medindo 15x 2 cm, com três encaixes macho e fêmea medindo 5x2 cm, com três encaixes macho e fêmea medindo 8x2 cm, com três encaixes macho e fêmea medindo 11x 2 cm, meia lua com três encaixe macho e fêmea medindo 15x2 cm e peça no formato U medindo 8,5x2 cm. Acondicionados em sacola PVC, com zíper e alça.	BRINKMOBIL	10	R$ 175,23	R$ 1.752,30
1	37	KIT	BOLINHA DE BORRACHA N°3 BET'S / FRESCOBOL, kit com 10 unidades.	SILME	10	R$ 29,99	R$ 299,90
1	44	KIT	Kit Baby Didático com formas de encaixe – contendo 66 peças de plástico.	MERCOTOYS	1	R$ 247,99	R$ 247,99
VALOR TOTAL DA ATA						R$ 8.359,98	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:2493D497

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 228/2022 – PREGÃO Nº 110/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 228/2022 – PREGÃO Nº 110/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: XWC ATACADISTA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA.

CNPJ: 46.748.508/0001-73.

VALOR: R$ R$ 1.995,00 (UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	23	UN	LUPAS DE AUMENTO 2,5 X - medindo aprox: 20 cm.	NEWDAY	70	R$ 28,50	R$ 1.995,00
VALOR TOTAL DA ATA						R$ 1.995,00	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:7761B386

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.235 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.575 de 11 de novembro de 2021.
DECRETA

Art.1o – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), para suprir as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	**Depto de Finanças**		
04.01	**Div. Finanças, Contábil e Tesouraria**		
04.123.0004.2.008	**Ativid. Operac. de Natureza Finan e Orça**		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terc – P. Jurídica (58)	000	15.000,00
05.00	**Depto de Obras e Serv. Rodoviários**		
05.01	**Divisão de Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.2.011	**Atividades Operac. da Div de Serv. Rod**		
3.3.90.36	Outros Serv de Terc. – P. Jurídica (90)	000	10.000,00
06.00	**Depto de Obras e Serviços Urbanos**		
06.01	**Divisão de Obras e Serviços Urbanos**		
15.452.0006.2.054	**Gestão da Polít Munic de Resíduos Sól.**		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terc – P. Jurídica (125)	511	50.000,00
09.00	**Dpto de Educação, Cultura e Esporte**		
09.01	**Div. De Ensino**		
12.361.0010.2.029	**Ativid. Operac. do Ensino Fundamental**		
3.3.90.30	Material de Consumo (326)	103	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. de Terc – P. Jurídica (336)	103	60.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. de Terc – P. Jurídica (337)	104	40.000,00
12.361.0010.2.031	**Merenda Escolar**		
3.3.90.32	Mat. Bem ou Serv. para Distrib Gratui (364)	107	40.000,00
10.00	**Depto de Agric. Pec e Meio Ambiente**		
10.01	**Div. Fom.Agric. Pec Prot Meio Ambiente**		
20.606.0013.2.037	**Desenvol. de Ações Volt ao Setor Agro**		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terc – P. Jurídica (416)	000	25.000,00
TOTAL			**340.000,00**

Art.2o - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, será utilizada ANULAÇÃO parcial das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, de acordo com o Art 4º inciso III, da Lei nº 1.575/2021 de 11 de novembro de 2021, a seguir especificado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**Depto de Administ e Planejamento**		
03.01	**Divisão de Administ e Planejamento**		
04.122.0003.2.006	**Ativid. Operac. do Depto de Adm e Plan.**		
3.3.90.30	Material de Consumo (28)	000	50.000,00
05.00	**Depto de Obras e Serv. Rodoviários**		
05.01	**Div. De Serv. Rodoviários**		
26.782.0005.2.011	**Ativid Operac da Div de Serv Rodov**		
3.3.90.30	Material de Consumo (87)	511	50.000,00
09.00	**Dpto de Educação, Cultura e Esporte**		
09.01	**Div. De Ensino**		
12.361.0010.1.008	**Const. Ampli, reforma da estrt. Unid Escol**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (314)	103	79.900,00
12.361.0010.1.009	**Veíc p Transporte Escolar e/ou apoio adm**		
4.4.90.52	Equipamento e material permanente (316)	103	11.900,00
12.361.0010.2.029	**Ativ. Op. do Ensino Fundamental**		
3.1.90.11	Venc. e Vantag Fixas – P. Civil (319)	104	40.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (328)	107	40.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção (332)	103	4.900,00
3.3.90.34	Outras des c/pessoal dec de contrato (333)	103	4.900,00
3.3.90.40	Serv de Tec da Informação (338)	103	9.900,00
3.3.90.47	Obrigações Trib e contributivas (339)	103	4.900,00
4.4.90.51	Obras e Instalações (340)	103	14.900,00
12.361.00102.030	**Transporte Escolar**		
3.3.90.36	Outros Serv de Terc . P. Física (355)	103	19.900,00
12.365.0010.2.050	**Manutenção do Ensino Pré - Escolar**		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terc. – P. Jurídica (368)	103	8.800,00
TOTAL			**340.000,00**

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.567/2021 de 23 de setembro de 2021 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos (17) dezessete dias do mês de novembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:54394DBC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2022
Processo Licitatório Nº 112/2022 **– HOMOLOGADO EM: 16/11/2022.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 17/11/2022 à 16/11/2023).

DETENTORA: BRUNA ANTONIUTTI – EIRELI - ME – CNPJ: 26.091.643/0001-81.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, para o atendimento do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 74/2022, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
6	ABRAÇADEIRAS TIPO FLEXIL PARA MANGUEIRA, ROSCA SEM FIM, CABEÇA SEXTAVADA S COM FENDA, FABRICADO EM AÇO INOX, MEDIDA LARGURA 14,5 MM, ESPESSURA 0,7 MM, DIÂMETRO 44,0 A 57,0 MM.	Unid.	INCA	50	2,97	148,50
12	ABRAÇADEIRA DE PLÁSTICO C15-PT 200 UN	pacote	MSITER	60	34,59	2.075,40
13	ABRAÇADEIRA DE PLÁSTICO C 28-PT 200 UN	pacote	MISTER	40	22,99	919,60
17	ADESIVO COLA PARA JUNTA DE MOTOR 73GR	Unid.	3M	20	16,15	323,00
18	ADESIVO SILICONE 50 GR ALTA TEMPERATURA	Unid.	TEKBOND	20	7,19	143,80
19	ADESIVO INSTANTANEO SUPER RÁPIDO 100GR	Frasco	SUPERCIANO	10	36,39	363,90
20	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL P/ CONCRETO E ARGAMASSA, EMBALAGM COM 3,6L	Unid.	SIKA	10	42,47	424,70
22	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA PARA VASO SANITÁRIO	UNID.	BLUKIT	20	4,14	82,80
24	ARAME GALVANIZADO 16	Kg	MORLAN	20	20,29	405,80
27	ARAME GALVANIZADO 20	Kg	MORLAN	20	32,99	659,80
31	ARGAMASSA COLANTE AC 1 - PARA USO INTERNO sc 20kg	Unid.	DUTRACOLLA	250	14,00	3.500,00
32	ARGAMASSA COLANTE AC-3 PARA USO INTERNO - SACOS COM 20 KG	Unid.	DUTRACOLLA	250	33,65	8.412,50
33	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO CERÂMICA, COM 2 KG	Unid.	CERAMFIX	100	5,99	599,00
34	ARRUELA 5/16", ZINCADA	Unid.	NACIONAL	300	0,06	18,00
35	ARRUELA 3/8", ZINCADA	Unid.	NACIONAL	300	0,10	30,00
36	ARRUELA 1/2", ZINCADA	Unid.	NACIONAL	300	0,27	81,00
37	ASSENTO SANITÁRIO DE PROPILENO NA COR BRANCA, INCLUINDO ACESSÓRIOS	Unid.	ALUMASA	15	17,96	269,40
39	AZULEJO 30X40 PARA PAREDE COR CLARA	M²	ALMEIDA	500	24,99	12.495,00
45	BRAÇADEIRA Tipo U 1"	Unid.	INCA	50	0,58	29,00
46	BRAÇADEIRA Tipo U 1.1/4"	Unid.	INCA	50	0,79	39,50
47	BRAÇADEIRA Tipo U 1.1/2"	Unid.	INCA	50	1,14	57,00
48	BRAÇADEIRA Tipo U 1.100"	Unid.	INCA	50	2,49	124,50
49	BRAÇADEIRA Tipo U 3/4	Unid.	INCA	50	0,50	25,00
65	BROXA RETANGULAR GRANDE	Unid.	ROMA	30	5,29	158,70
66	BUCHA 10mm	Unid.	USAF	150	0,07	10,50
67	BUCHA 12mm	Unid.	USAF	150	0,19	28,50
68	BUCHA 4mm	Unid.	USAF	250	0,04	10,00
69	BUCHA 5mm	Unid.	USAF	250	0,05	12,50
70	BUCHA 6mm	Unid.	USAF	250	0,10	25,00
71	BUCHA 8mm	Unid.	USAF	200	0,12	24,00
75	CADEADO 40 MM; BLOCO FUNIDADEIDO EM LATÃO, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, ORIFICIO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, DUPLA TRAVA, NO MINIMO 5 PINOS PARA SEGREDO DE CHAVE, POSSIBILITANDO PELO MENOS 200 COMBINAÇÕES DIFERENTES, CHAVES EM LATÃO NIQUELADAS E RECORTADAS	Unid.	STAM	15	29,99	449,85
84	RESERVATÓRIO TANQUE POLITILENO 10.000 LITROS	Unid.	FORTLEV	3	5.628,00	16.884,00
85	RESERVATÓRIO TANQUE POLITILENO 15.000 LITROS	Unid.	FORTLEV	3	8.271,99	24.815,97
89	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO, REFORÇADA COM TAMPA - 10.000 LITROS	Unid.	FORTLEV	5	4.279,00	21.395,00
93	CAL HIDRATADA CH III, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA NBR7175, 20kg	Unid.	PINOCAL	250	9,80	2.450,00
100	CERÂMICA 45X45 CM - PEI 4 - 1ª QUALIDADE - COR CLARA	M²	ALMEIDA	500	12,19	6.095,00
106	CONVERTOR DE FERRUGEM, BASE PARA PINTURA, QUE ELIMINA A FERRUGEM E DISPENSA LIXAMENTO E/OU JATEAMENTO, EMBALGEM DE 1,0 LT	Unid.	CONFER	50	10,49	524,50
120	CUMEEIRA ONDULADA DE AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA 0,43MM	Unid.	TELHAÇO	300	38,89	11.667,00
123	DESEMPENADEIRA METÁLICA DENTADA, CABO ABERTO MEDINDO 17x27 cm	Unid.	MOMFORT	5	14,29	71,45
124	DESEMPENO PVA ESPUMA 26x15 cm	Unid.	NACIONAL	10	7,01	70,10
140	DOBRADIÇAS EM LATÃO CROMADO 2.1/2"	Unid.	NACIONAL	40	2,99	119,60

141	DOBRADIÇAS EM LATÃO CROMADO 3.1/2"	Unid.	NACIONAL	30	5,38	161,40
142	ENGATE FLEXÍVEL REFORÇADO EM PVC BRANCO DE 1/2" x 40cm, COMPLETO	PÇ	KRONA	15	7,89	118,35
143	ENGATE FLEXÍVEL REFORÇADO EM PVC BRANCO DE 1/2" X 50cm, COMPLETO	PÇ	KRONA	15	9,79	146,85
144	ENGATE FLEXÍVEL TRANÇADO COM MALHA DE AÇO INOX COM 60 CM	PÇ	MISTER	15	44,99	674,85
145	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA	Unid.	TRAMONTINA	15	3,87	58,05
147	ESGUICHO DE PRESSÃO PARA MANGUEIRA TIPO REVOLVER EM METAL ZINCADO	Unid.	GARDEN	10	21,79	217,90
149	ESPUMA EXPANSÍVEL DE POLIURETANO 500ml	Unid.	MUNDIAL PRIME	15	14,89	223,35
155	FERRO ARMADO COLUNA 3/8 7X14 – BARRA 6 METROS	Unid.	COSTA FERRO	100	121,05	12.105,00
156	FERRO ARMADO COLUNA 5/16 7X14 – BARRA 6 METROS	Unid.	COSTA FERRO	200	74,99	14.998,00
157	FERRO TRELIÇA - BARRA 6 METROS TG 8	Unid.	COSTA FERRO	200	34,89	6.978,00
159	FILTRO PARA CALFINO	Unid.	RENNER	10	6,74	67,40
162	FOICE, FIO VAZADO, DE AÇO SAE 1070 COM CABO DE 1 METRO, MODELO PARANÁ	Unid.	PARABONI	10	35,07	350,70
163	FORRO DE PVC 8MM X 10CM	m²	REAL PVC	1.000	18,79	18.790,00
166	HIPOCLORITO DE SÓDIO, 12%, EMBALAGENS DE 20 LITROS	Unid.	ENERQUIMICA	100	107,99	10.799,00
167	ISOLADOR TIPO ROLDANA CDP 70	Unid.	GERMER	25	7,09	177,25
169	JOELHO 90º Ø 50 MM	PÇ	KRONA	30	1,00	30,00
171	JOELHO 90º Ø 100 MM	PÇ	KRONA	40	2,32	92,80
172	JOELHO PVC 90º LR, RÍGIDO COM BUCHA DE LATÃO, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25 mm X 3/4"; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	PÇ	KRONA	20	2,29	45,80
174	JOELHO PVC 90º, RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 20 mm (1/2"); PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	PÇ	KRONA	30	0,10	3,00
175	JOELHO PVC 90º, RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25 mm (3/4"); PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	PÇ	KRONA	30	0,10	3,00
180	LIXA PARA LIXAR FERRO COM MEDIDA 22X27cm - LIXA Nº 150	Unid.	3M	100	1,09	109,00
181	LIXA PARA LIXAR FERRO COM MEDIDA 22X27cm - LIXA Nº 200	Unid.	3M	100	0,99	99,00
182	LIXA PARA LIXAR FERRO COM MEDIDA 22X27cm - LIXA Nº 220	Unid.	3M	100	1,00	100,00
183	LIXA PARA LIXAR FERRO COM MEDIDA 22X27cm - LIXA Nº 300	Unid.	3M	100	1,04	104,00
185	LINHA DE NYLON 0,80, ROLO COM 100 m	Unid.	DOURADO	20	7,99	159,80
188	LONA DUPLA FACE 8X50 200 MICRAS	Rolo	AGROPLASTIC	10	1.063,89	10.638,90
190	LONA PRETA 8 X 100, 105 KG	Rolo	AGROPLASTIC	15	999,99	14.999,85
191	LUVA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PARA LIMPEZA, CONFECCIONADO EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORRADA, COM FORMATO ANATÔMICO, COR AMARELA, TAMANHO G, EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR, C/Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO	Unid.	DANNY	100	4,89	489,00
192	LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DIÂMETRO NOMINAL DE Ø 25mm (3/4"), CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648/77, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	PÇ	KRONA	20	0,35	7,00
193	LUVA DE VAQUETA CONFECCIONADA EM VAQUETA TRATADA, CRUA OU NATURAL, 5 DEDOS, COM REFORÇO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, PALMA E DEDOS, REFORÇO ACOLCHOADO NO DORSO DA LUVA, FECHAMENTO DO PUNHO COM TIRA DE COURO PRESA POR MEIO DE VELCRO , COM PUNHO DE 7cm, COM ALCA PARA TRANSPORTE, TAMANHO GRANDE	Unid.	LEVAL	300	15,76	4.728,00
194	LUVA LR AZUL; DE PVC; COM BUCHA DE LATÃO, NA COR AZUL; COM ENCAIXE FEITO EM ROSCA E COLA; COM DIÂMETRO DE 3/4" X 1/2"; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	PÇ	KRONA	15	3,89	58,35
195	MACHADO LENHADOR DE AÇO FORJADO TEMPERADO SAE 1045, DE 3,5 LIBRAS, COM CABO DE MADEIRA DE 1 METRO	Unid.	PARABONI	10	73,79	737,90
196	MANGUEIRA DE JARDIM 3/4 REFORÇADA TRANSADA E SILICONADA	Metros	MANTAC	500	3,69	1.845,00
203	MASSA A BASE DE EPÓXI, EMBALAGEM COM 100G	Unid.	LOCTITE	10	13,29	132,90
209	MARRETA AÇO FORJADO 2 KG COM CABO DE MADEIRA	Unid.	PARABONI	5	48,72	243,60
210	MARRETA AÇO FORJADO 6 KG SEM CABO	Unid.	PARABONI	5	120,99	604,95
211	MARRETA AÇO FORJADO 8 KG SEM CABO	Unid.	PARABONI	5	147,79	738,95
212	ÓCULOS DE POTEÇÃO INCOLOR	Unid.	SUMMER	20	4,04	80,80
213	ÓCULOS DE POTEÇÃO FUMÊ	Unid.	SUMMER	20	4,43	88,60
215	PÁ DE CORTE QUADRADA (CORTADEIRA) MEDIDA. 270,0X210,0MM COM CABO RETO	Unid.	PARABONI	10	36,99	369,90
216	PÁ QUADRADA, AJUNTADEIRA, TAMANHO GRANDE, COM CABO EM "Y" DE 70 CM Nº 03	Unid.	PARABONI	10	39,99	399,90
219	PARAFUSO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO 5/16x110mm - COMPLETO	Unid.	MISTER	500	1,17	585,00
220	PARAFUSO DRYWALL FLANGEADO PONTA AGULHA 4,2 X 13	Unid.	MISTER	3.000	0,06	180,00
222	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA FLANGEADA 3,5X35	Unid.	MISTER	1.000	0,07	70,00
223	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA FLANGEADA 3,5X40	Unid.	MISTER	1.000	0,10	100,00
224	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA FLANGEADA 4X25	Unid.	MISTER	1.000	0,10	100,00
227	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA FLANGEADA 4X40	Unid.	MISTER	1.000	0,09	90,00
228	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA FLANGEADA 4X50	Unid.	MISTER	1.000	0,10	100,00
229	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA FLANGEADA 4X60	Unid.	MISTER	1.000	0,10	100,00
230	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA FLANGEADA 5X40	Unid.	MISTER	1.000	0,21	210,00
232	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA FLANGEADA 5X60	Unid.	MISTER	1.000	0,12	120,00
233	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA FLANGEADA 5X70	Unid.	MISTER	1.000	0,22	220,00
234	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA FLANGEADA 5X80	Unid.	MISTER	1.000	0,28	280,00
235	PARAFUSO PHILIPS PONTA OGIVADA 4,5X35	Unid.	MISTER	1.000	0,10	100,00
236	PARAFUSO PHILIPS PONTA OGIVADA 4,5X45	Unid.	MISTER	1.000	0,18	180,00
237	PARAFUSO PHILIPS PONTA OGIVADA 4,5X50	Unid.	MISTER	1.000	0,26	260,00
239	PARAFUSO PHILIPS PONTA OGIVADA 5X40	Unid.	MISTER	1.000	0,38	380,00
240	PARAFUSO PHILIPS PONTA OGIVADA 5X50	Unid.	MISTER	1.000	0,35	350,00
241	PARAFUSO PHILIPS PONTA OGIVADA 5X60	Unid.	MISTER	1.000	0,24	240,00
242	PARAFUSO PHILIPS PONTA OGIVADA 5X70	Unid.	MISTER	1.000	0,39	390,00
245	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 3X12	Unid.	MISTER	1.000	0,04	40,00

251	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 3,5X25	Unid.	MISTER	1.000	0,08	80,00
253	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 3,5X40	Unid.	MISTER	1.000	0,09	90,00
255	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 4X25	Unid.	MISTER	1.000	0,09	90,00
256	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 4X35	Unid.	MISTER	1.000	0,11	110,00
257	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 4X45	Unid.	MISTER	1.000	0,13	130,00
258	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 4X60	Unid.	MISTER	1.000	0,13	130,00
259	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 4,5X20	Unid.	MISTER	1.000	0,09	90,00
260	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 4,5X35	Unid.	MISTER	1.000	0,13	130,00
261	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 4,5X45	Unid.	MISTER	1.000	0,18	180,00
262	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 4,5X60	Unid.	MISTER	1.000	0,21	210,00
263	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 5X20	Unid.	MISTER	1.000	0,13	130,00
264	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 5X30	Unid.	MISTER	1.000	0,13	130,00
265	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 5X40	Unid.	MISTER	1.000	0,18	180,00
266	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 5X50	Unid.	MISTER	1.000	0,26	260,00
267	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 5X60	Unid.	MISTER	1.000	0,30	300,00
268	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 5X70	Unid.	MISTER	1.000	0,33	330,00
269	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 5X80	Unid.	MISTER	1.000	0,29	290,00
270	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 5X100	Unid.	MISTER	1.000	0,47	470,00
271	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 6X30	Unid.	MISTER	1.000	0,23	230,00
272	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 6X40	Unid.	MISTER	1.000	0,19	190,00
273	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 6X50	Unid.	MISTER	1.000	0,24	240,00
274	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 6X60	Unid.	MISTER	1.000	0,29	290,00
275	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 6X70	Unid.	MISTER	1.000	0,39	390,00
276	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 6X80	Unid.	MISTER	1.000	0,40	400,00
277	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 6X100	Unid.	MISTER	1.000	0,44	440,00
278	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/16" X 50	Unid.	MISTER	1.000	0,28	280,00
279	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 316" X 60	Unid.	MISTER	1.000	0,38	380,00
280	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 316" X 70	Unid.	MISTER	1.000	0,53	530,00
281	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" X 50	Unid.	MISTER	1.000	0,46	460,00
282	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" X 60	Unid.	MISTER	1.000	0,67	670,00
283	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" X 70	Unid.	MISTER	1.000	0,81	810,00
284	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" X 80	Unid.	MISTER	1.000	0,79	790,00
287	PARAFUSO FRANCÊS ROSCA C/PORCA SEXTAVADO 5.16" X 7	Unid.	MISTER	500	2,40	1.200,00
288	PARAFUSO FRANCÊS ROSCA C/PORCA SEXTAVADO 5.16" X 8	Unid.	MISTER	500	2,99	1.495,00
290	PARAFUSO FRANCÊS ROSCA C/PORCA SEXTAVADO 5.16" X 11	Unid.	MISTER	500	3,60	1.800,00
291	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADO PONTA BROCA 3/8 X 1.1/2"	Unid.	MISTER	1.000	3,39	3.390,00
292	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADO PONTA BROCA 3/8 X /2"	Unid.	MISTER	1.000	5,82	5.820,00
293	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADO PONTA BROCA 3/8 X 21/2"	Unid.	MISTER	1.000	5,42	5.420,00
295	PARAFUSO AUTOPERFURANTE CABEÇA SEXTAVADA 5/16" OGIVADO	Unid.	MISTER	1.000	2,34	2.340,00
299	PARAFUSO TIPO GANCHO	Unid.	MISTER	1.000	0,52	520,00
300	PASSAFIO (GUIA) EM PVC - COMPRIMENTO 15m	Unid.	FAME	10	44,93	449,30
301	brita RACHÃO (DIÂMETRO DE 15 A 35 CM), ENTREGUE NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.	m³	ZANCANARO	1.500	134,90	202.350,00
303	PERFIL MOLDURADO PVC / 6m	Bara	REAL PVC	100	63,93	6.393,00
304	PERFIL PVC / 6m	Bara	REAL PVC	100	44,22	4.422,00
308	PLUG ROSCÁVEL 1/2", EM PVC, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648/77	PÇ	KRONA	10	0,26	2,60
309	PLUG ROSCÁVEL 3/4", EM PVC, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648/77	PÇ	KRONA	10	0,48	4,80
310	PNEU (325mm x 8mm) COM CÂMARA DE AR E JANTE PARA CARRO DE MÃO	Unid.	ALZA	15	89,69	1.345,35
311	PORCA 5/16", ZINCADA	Unid.	MISTER	300	0,09	27,00
312	PORCA 3/8", ZINCADA	Unid.	MISTER	300	0,14	42,00
313	PORCA 1/2", ZINDADA	Unid.	MISTER	300	0,33	99,00
321	PREGO COM CABEÇA 18x30	Kg	GERDAU	60	12,09	725,40
322	PREGO COM CABEÇA 19x39	Kg	GERDAU	40	13,40	536,00
324	PREGO COM CABEÇA DE AÇO 17X21	PC	MULTIFIX	10	17,39	173,90
328	RASTEL C/ 12 DENTES, COM CABO DE MADEIRA	Unid.	PARABONI	10	32,39	323,90
330	REGISTRO DE PRESSÃO; FABRICADO COM CORPO E CASTELO EM LIGAS DE COBRE P/INSTALAÇÕES HIDR. CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 10071; BITOLA DE 3/4", COM ACABAMENTO COMPLETO CROMADO	PÇ	TIGRE	10	50,67	506,70
331	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA 1.1/2" UNIVERSAL	Unid.	DOCOL	20	21,48	429,60
332	RODA DE CARINHO TRAÇÃO MANUAL COM 8", FURRO DO EIXO 25mm, PNEU 3.25.8 MACIÇO COM 10 FURROS, CONTENDO 5 PARAFUSOS.	Unid.	E.V.A	15	60,99	914,85
334	ROLO DE LÃ 10 CM COM CABO	Unid.	ROMA	20	9,24	184,80
340	SELADOR PAREDE, PARA PAREDE PINTADA COM TINTA PLÁSTICA, COM 18LITROS	Unid.	BELCOLLOR	20	52,99	1.059,80
342	SERROTE, DE PODA EM AÇO CARBONO 12 POLEGADAS, CABO DE MADEIRA CURVO	Unid.	MISTER	5	142,24	711,20
343	SIFÃO MULTIUSO 1M	Unid.	BLUKIT	10	6,39	63,90
344	SIFÃO MULTIUSO 1" - 1.1/4" - 1.1/2"	PÇ	BLUKIT	20	10,69	213,80
348	TÁBUA DE PINHO BRUTA DE 1º QUALIDADE 1x12", PEÇA COM 3,00 m DE COMPRIMENTO	m³	MADEREIRA CASAGRANDE	25	1.854,45	46.361,25
354	TÊ Ø 100X100 MM	PÇ	KRONA	20	5,29	105,80
359	TE DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 90º; MARROM, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648/77; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25 mm (3/4"); PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	PÇ	KRONA	30	0,49	14,70
360	TE DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648/77; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 20 mm (1/2"); PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	PÇ	KRONA	15	0,38	5,70
361	TE DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648/77; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 50mm (1.1/2"); PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	Unid.	KRONA	30	6,18	185,40
362	TELA SOLDADA DE ARAME GALVANIZADO, MALHA 5X15CM, FIO 2,5MM, ALTURA CONFORME SOLICITAÇÃO, E ACORDO COM PADRÕES EXISTENTE NO MERCADO	M²	MORLAN	1.000	20,97	20.970,00
363	TELA SOLDADA DE ARAME GALVANIZADO, MALHA 5X10CM, FIO 1,9MM, ALTURA CONFORME SOLICITAÇÃO, E ACORDO COM PADRÕES EXISTENTE NO MERCADO	M²	MORLAN	1.000	14,98	14.980,00

364	TELA TRANÇADA ARTESANAL, MALHA 7CM, FIO 14	M²	MORLAN	1.000	19,53	19.530,00
365	TELHA DE CONCRETO COM GARRAS DE FIXAÇÃO 330X420X70MM, 2 ONDAS COR NATURAL, CONSUMO 10,4 PEÇAS / M², PESO MÁXIMO DE 49 KG POR M², ABSORÇÃO DE ÁGUA MENOR DE 1%.	Unid.	TEGOPAR	15.000	6,40	96.000,00
366	TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO GALVANIZADO, TP-40, ESPESSURA DE 0,43MM	M²	TELHAÇO	1.500	58,19	87.285,00
367	TELHA ONDULADA DE AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA 0,43MM	M²	TELHAÇO	1.500	58,19	87.285,00
368	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 4mm (2,44X0,50)	Unid.	MULTILIT	500	24,99	12.495,00
369	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 5mm (1,83X1,10)	Unid.	MULTILIT	400	58,62	23.448,00
370	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 5mm (2,44X1,10)	Unid.	MULTILIT	400	72,99	29.196,00
371	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 6mm (1,83X1,10)	Unid.	MULTILIT	1.000	73,49	73.490,00
372	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 6mm (2,44X1,10)	Unid.	MULTILIT	500	79,99	39.995,00
373	TESOURA DE AÇO DE 12 POLEGADAS, PARA GRAMA, COM CABO DE MADEIRA TRATADA	Unid.	MISTER	10	48,99	489,90
374	TESOURA PARA PODA FORJADA, COM CABO PLASTIFICADO	Unid.	MISTER	10	89,90	899,00
375	TEXTURA LISA - 25KG (dakar, blascor, killing)	UN	BELCOLLOR	300	99,89	29.967,00
376	TIJOLO DE BARRO, MED. (9,0X14,0X24,0), TIPO CONVENCIONAL, 06 FUROS	Unid.	CER. SANTA INÊS	30.000	1,35	40.500,00
389	**TINTA A BASE DE LÁTEX**, COMPOSIÇÃO: PVA, COR **BRANCA**, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, **FOSCA** COM 3,6L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	Unid.	SUVINIL	50	89,98	4.499,00
396	**TINTA A ÓLEO**, COR **AZUL**, BRILHANTE, COM 3,6L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	Unid.	SUVINIL	20	107,96	2.159,20
398	**TINTA A ÓLEO**, COR **VERDE**, BRILHANTE, COM 3,6L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	Unid.	SUVINIL	20	102,00	2.040,00
399	**TINTA A ÓLEO**, COR **VERMELHA**, BRILHANTE, COM 3,6L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	Unid.	SUVINIL	20	106,96	2.139,20
400	**TINTA ESMALTE SINTÉTICO**, COR **AZUL**, TIPO ACABAMENTO: BRILHANTE COM 3,6L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	Unid.	SUVINIL	30	125,22	3.756,60
407	TORNEIRA DE BOIA DE PVC, DIÂMETRO NOMINAL DE 1/2"	Unid.	KRONA	15	5,49	82,35
408	TORNEIRA DE BOIA DE PVC, DIÂMETRO NOMINAL DE 3/4"	Unid.	KRONA	15	7,79	116,85
410	TORNEIRA DE JARDIM, PLÁSTICA 3/4"	Unid.	HERC	20	23,09	461,80
416	TORNEIRA DE PRESSÃO METÁLICA AUTOMÁTICA 1/2	Unid.	IMPERATRIZ	50	68,97	3.448,50
419	TRENA COM 5 METROS	Unid.	CONCEPT	10	9,79	97,90
420	TRENA COM 8 METROS	Unid.	CONCEPT	10	26,49	264,90
423	TUBO PVC RÍGIDO P/ COLETOR ESGOTO; EM PVC RÍGIDO; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 7362; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 40 MM, COM 6M DE COMPRIMENTO	Unid.	KRONA	50	33,99	1.699,50
426	TUBO PVC RÍGIDO P/ COLETOR ESGOTO; EM PVC RÍGIDO; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 7362; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 100 MM COM 6M DE COMPRIMENTO	Unid.	KRONA	100	69,01	6.901,00
433	VÁLVULA COM INOX PARA PIA AMERICANA 3. 1/2"	PÇ	PIANOX	10	8,79	87,90
434	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO C/ E S/ LADRÃO 7/8	PÇ	KRONA	5	4,48	22,40
435	VÁLVULA PARA TANQUE C/ E S/ LADRÃO 1.1/4"	PÇ	KRONA	10	7,89	78,90
438	VASSOURA CHAPE COM/CL 200	Unid.	MISTER	30	19,99	599,70
440	VERGALHÃO CA- 5 mm BARRA 12M	Unid	GERDAU	250	9,90	2.475,00
441	VERGALHÃO CA-50 6,3 mm (Ø 1/4") - 0,245 kg/m BARRA 12M	Unid	GERDAU	200	13,99	2.798,00
442	VERGALHÃO CA-50 8,0 mm (Ø 5/16") - 0,395 kg/m BARRA 12M	Unid	GERDAU	400	23,99	9.596,00
444	VERGALHAO CA-50 25,0MM (ø1") - 3,853 KG/M - BARRA 12M	Unid.	GERDAU	40	359,16	14.366,52

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é **de R$ 1.156.197,84 (Um Milhão, Cento e Cinquenta e Seis Mil e Cento e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1584.

Bom Sucesso do Sul, 17 de Novembro 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:6E661C04

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2022
Processo Licitatório Nº 112/2022 **– HOMOLOGADO EM: 16/11/2022.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 17/11/2022 à 16/11/2023).

DETENTORA: KOMAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME – CNPJ: 02.252.750/0001-86.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, para o atendimento do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 74/2022, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	ABRAÇADEIRA TIPO MICRO PARA MANGUEIRA, ROSCA SEM FIM, CABEÇA SEXTAVADA COM FENDA, FABRICADA EM AÇO INOX, MEDIDA LARGURA 9,0 MM, ESPESSURA 0,65 MM, DIÂMETRO 12,0 A 16,0 MM	Unid.	METALMATRIX	50	0,83	41,50
2	ABRAÇADEIRA UNIÃO POSTE PARA CAIXA CN	Unid.	METALMATRIX	50	16,00	800,00
3	ABRAÇADEIRAS TIPO FLEXIV. PARA MANGUEIRA, ROSCA SEM FIM, CABEÇA SEXTAVADA COM FENDA, FABRICADO EM AÇO INOX, MEDIDA LARGURA 14,5 MM , ESPESSURA 0,7 MM , DIÂMETRO 22,0 A 32,0 MM	Unid.	METALMATRIX	50	1,40	70,00
4	ABRAÇADEIRAS TIPO FLEXIV. PARA MANGUEIRA, ROSCA SEM FIM, CABEÇA SEXTAVADA COM FENDA, FABRICADO EM AÇO INOX, MEDIDA LARGURA 14,5 MM , ESPESSURA 0,7 MM , DIÂMETRO 38,0 A 51,0 MM	Unid.	METALMATRIX	50	2,35	117,50
5	ABRAÇADEIRAS TIPO FLEXIV. PARA MANGUEIRA, ROSCA SEM FIM, CABEÇA SEXTAVADA COM FENDA, FABRICADO EM AÇO INOX, MEDIDA LARGURA 14,5 MM, ESPESSURA 0,7 MM, DIÂMETRO 22,0 A 32,0 MM	Unid.	METALMATRIX	50	1,45	72,50
7	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA; EM PVC RÍGIDO; FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25 mm (3/4 POL); NA COR MARROM; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	Peças	HERC	20	7,29	145,80
8	ADAPTADOR SOLDÁVEL ANEL DE VEDAÇÃO PARA CAIXA (FLANGE) 32 X 1"	Peças	FORTLEV	20	13,75	275,00
9	ADAPTADOR SOLDÁVEL ANEL DE VEDAÇÃO PARA CAIXA (FLANGE) 50 X 1.1/2"	Peças	FORTLEV	20	15,00	300,00
10	ADAPTADOR SOLDÁVEL ANEL DE VEDAÇÃO PARA CAIXA (FLANGE) 40 X 1.1/4"	Peças	FORTLEV	20	16,10	322,00
11	ADAPTADOR SOLDÁVEL ANEL DE VEDAÇÃO PARA CAIXA (FLANGE) 60 X 2"	Peças	FORTLEV	20	28,50	570,00
14	ABRAÇADEIRA DE PLÁSTICO C 40-PT 100 UN	pacote	VILA	40	22,00	880,00
15	ADESIVO BORRACHA DE SILICONE, INCOLOR OCÉTICO ANTI FUNGO - 300 ML	Unid.	POLIPLAST	20	11,50	230,00
16	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC 175 GR	Unid.	TIGRE	15	7,60	114,00
21	ALICATE UNIVERSAL DE 8" ESPECIAL COM CORTADOR DE ARAME	Unid.	MUNDI	10	20,00	200,00
23	APLICADOR DE SILICONE (PISTOLA) PROFISSIONAL	Unid.	VILA	10	17,50	175,00
25	ARAME GALVANIZADO 14	Kg	NEW-FIX	20	19,95	399,00
26	ARAME GALVANIZADO 18	Kg	NEW-FIX	20	20,00	400,00
28	ARAME GALVANIZADO 22	Kg	NEW-FIX	20	30,75	615,00
29	ARAME RECOZIDO 16 BWG - 0,009 kg/m	Kg	VILA	300	14,08	4.224,00
30	ARCO DE SERRA REGULÁVEL, ESTRUTURA EM AÇO E CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE, PARA SERRA 8 A 12 POLEGADAS, PROFUNIDADEIDADE DE CORTE 90MM, Nº 10	Unid.	METASUL	5	19,00	95,00
38	ASSENTO SANITÁRIO DE PROPILENO, ALMOFADADO, COR BRANCA, INCLUINDO ACESSÓRIOS	Unid.	METASUL	15	40,80	612,00
40	BANDEJA PARA PINTURA DE PLÁSTICO, 29 CM X 39 CM	Unid.	METASUL	20	3,00	60,00
41	BARRA ROSQUEÁVEL 5/16", ZINCADA, COM 1,0 METRO	Unid.	CISER	50	5,00	250,00
42	BARRA ROSQUEÁVEL 3/8", ZINCADA, COM 1,0 METRO	Unid.	CISER	50	6,58	329,00
43	BARRA ROSQUEÁVEL 1/2", ZINCADA, COM 1,0 METRO	Unid.	CISER	50	9,60	480,00
44	BOTA DE PVC COM FORRO NAUTICA NA COR AZUL Nº 43	Unid.	CALFOR	30	55,00	1.650,00
50	BRITA GRADUADA, ENTREGUE NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE BOM SUCESSO DO SUL -PR.	m³	ZANCANARO	2.000	79,90	159.800,00
51	BROCA DE AÇO RÁPIDO 10mm	Unid.	MUNDI	10	5,70	57,00
52	BROCA DE AÇO RÁPIDO 12mm	Unid.	MUNDI	10	11,10	111,00
53	BROCA DE AÇO RÁPIDO 14mm	Unid.	MUNDI	10	18,99	189,90
54	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3mm	Unid.	MUNDI	10	1,15	11,50
55	BROCA DE AÇO RÁPIDO 4mm	Unid.	MUNDI	10	1,40	14,00
56	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5mm	Unid.	MUNDI	10	2,80	28,00
57	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6mm	Unid.	MUNDI	10	2,60	26,00
58	BROCA DE AÇO RÁPIDO 7mm	Unid.	MUNDI	10	4,50	45,00
59	BROCA DE AÇO RÁPIDO 8mm	Unid.	MUNDI	10	8,10	81,00
61	BROCA DE VÍDEA 4mm	Unid.	MUNDI	10	4,50	45,00
62	BROCA DE VÍDEA 5mm	Unid.	MUNDI	10	3,29	32,90
72	CABO DE MADEIRA LIXADA (DIÂMETRO DO OLHO REDONDO DE 38 mm), COM 130 cm - VARIAÇÃO DE +/- 5%	Unid.	MURIDI	30	10,00	300,00
73	CADEADO 25 MM; BLOCO FUNIDADEIDO EM LATÃO, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, ORIFICIO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, DUPLA TRAVA, NO MINIMO 5 PINOS PARA SEGREDO DE CHAVE, POSSIBILITANDO PELO MENOS 200 COMBINAÇÕES DIFERENTES, CHAVES EM LATÃO NIQUELADAS E RECORTADAS	Unid.	STAN	20	14,30	286,00
74	CADEADO 30 MM; BLOCO FUNIDADEIDO EM LATÃO, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, ORIFICIO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, DUPLA TRAVA, NO MINIMO 5 PINOS PARA SEGREDO DE CHAVE, POSSIBILITANDO PELO MENOS 200 COMBINAÇÕES DIFERENTES, CHAVES EM LATÃO NIQUELADAS E RECORTADAS	Unid.	STAM	20	16,30	326,00
76	CADEADO 45 MM; BLOCO FUNIDADEIDO EM LATÃO, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, ORIFICIO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, DUPLA TRAVA, NO MINIMO 5 PINOS PARA SEGREDO DE CHAVE, POSSIBILITANDO PELO MENOS 200 COMBINAÇÕES DIFERENTES, CHAVES EM LATÃO NIQUELADAS E RECORTADAS	Unid.	STAM	20	25,40	508,00
77	CADEADO 50 MM; BLOCO FUNIDADEIDO EM LATÃO, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, ORIFICIO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, DUPLA TRAVA, NO MINIMO 5 PINOS PARA SEGREDO DE CHAVE, POSSIBILITANDO PELO MENOS 200 COMBINAÇÕES DIFERENTES, CHAVES EM LATÃO NIQUELADAS E RECORTADAS	Unid.	STAM	15	32,00	480,00
78	CELANTE PU 40 CONSTRUÇÕES 280 ML CINZA	Unid.	KILLING-BELLACASA	50	13,00	650,00
79	RESERVATÓRIO TANQUE POLITILENO 310 LITROS	Unid.	FORTLEV	3	270,00	810,00
80	RESERVATÓRIO TANQUE POLITILENO 500 LITROS	Unid.	FORTLEV	3	347,80	1.043,40
81	RESERVATÓRIO TANQUE POLITILENO 1.000 LITROS	Unid.	FORTLEV	5	378,00	1.890,00
82	RESERVATÓRIO TANQUE POLITILENO 2.000 LITROS	Unid.	FORTLEV	3	1.550,00	4.650,00

83	RESERVATÓRIO TANQUE POLITILENO 5.000 LITROS	Unid.	FORTLEV	3	2.864,00	8.592,00
86	RESERVATÓRIO TANQUE POLITILENO 20.000 LITROS	Unid.	FORTLEV	3	12.539,00	37.617,00
87	CAIXA D'ÁGUA, POLIETILENO, REFORÇADA COM TAMPA - 500 LITROS	Unid.	FORTLEV	10	232,00	2.320,00
88	CAIXA D'ÁGUA, POLIETILENO, REFORÇADA COM TAMPA - 1.000 LITROS	Unid.	FORTLEV	10	393,00	3.930,00
90	CAIXA DE DESCARGA SIMPLES EM POLIETILENO, SEM ENGATE, NA COR BRANCA	Peças	METASUL	25	23,10	577,50
91	CAIXA SIFONADA MONTADA C/ GRELHA E PORTA GRELHA DN 100 X 100 X 50	Unid.	HERC	10	20,30	203,00
92	CAIXA SIFONADA MONTADA C/ GRELHA E PORTA GRELHA DN 100 X 150 X 50	Unid.	HERC	5	25,10	125,50
94	CAL LIQUIDA - LIGA AGLUTINANTE, P/ARGAMASSA, CIMENTO E AREIA, 1LITROSC	Unid.	REBOCAL	60	3,90	234,00
95	CAPA DE CHUVA EM PVC (COM MANGAS E CAPOTE) - TAM. GRANDE NA COR PRETA	Unid.	JOFORT	20	11,50	230,00
96	CARRINHO DE MÃO, COM CAÇAMBA DE AÇO 1,06MM, COM PNEU 3,25/8 E CÂMARA DE AR	Unid.	ALZA	20	122,00	2.440,00
97	CATALISADOR 0,51, embalagem de 300ml	Unid.	2021	30	37,80	1.134,00
99	CATALISADOR PARA MISTURAR NA COLA DE RESINA POLIÉSTER, PARA INSTALAÇÕES DE TACHÕES	LT	INOPLSTIK	25	105,50	2.637,50
101	CHAVE DE FENDA DE 1/4 X5 "	Unid.	MUNDI	10	4,50	45,00
102	CHAVE DE FHILLIPS DE 1/4 X4 "	Unid.	MUNDI	10	4,31	43,10
103	CILINDRO PARA FECHADURAS	Unid.	STAM	100	12,50	1.250,00
104	COLA DE RESINA POLIÉSTER PARA INSTALAÇÕES DE TACHÕES	KG	INOPLSTIK	1.000	38,99	38.990,00
105	COLHER DE PEDREIRO EM AÇO N.º 10 CANTO QUADRADO	Unid.	MUNDI	10	11,99	119,90
107	CORDA 10mm NYLON	Metros	ARTEPLAST	2.000	0,61	1.220,00
108	CORDA 2mm NYLON	Metros	ARTEPLAST	2.000	0,17	340,00
109	CORDA 6mm NYLON	metros	ARTEPLAST	2.000	0,50	1.000,00
110	CORDA GROSSA 16mm Nylon	metros	ARTEPLAST	2.000	3,00	6.000,00
111	CORRENTE SOLDADA GALVONIZADA 5mm	Metros	MUNDI	100	10,10	1.010,00
112	CORRENTE SOLDADA GALVONIZADA 6mm	Metros	MUNDI	100	19,38	1.938,00
113	CORRENTE SOLDADA GALVONIZADA 8mm	Metros	MUNDI	100	25,90	2.590,00
114	CORRENTE SOLDADA GALVONIZADA 10mm	Metros	MUNDI	100	43,60	4.360,00
115	CONTRAPINO 3/4 X 6"	Unid.	MUNDI	30	50,20	1.506,00
116	PINO TRAVA 1/4 X 2"	Unid.	MUNDI	30	1,90	57,00
117	PINO TRAVA 5/16 X 2"	Unid.	MUNDI	30	1,30	39,00
118	CUMEEIRA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 5mm (ÂNGULO DE 15º)	Unid.	ETERNIT	100	40,99	4.099,00
121	CUMEEIRA TRAPEZOIDAL DE AÇO GALVANIZADO, TP-40, ESPESSURA 0,43MM	Unid.	TELHACO	300	37,00	11.100,00
122	CUMEEIRA DE CONCRETO CONSUMO DE 3 UNIDADES POR METRO LINEAR, PESO MÍNIMO POR PEÇA 4 KG, ABSORÇAÕ DE ÁGUA MENOR DE 1 %.	Unid.	BONFANTI	500	13,00	6.500,00
125	DILUENTE (SOLVENTE), COMPOSIÇÃO: MISTURA BALANCEADA DE ALCOÓIS, ÉSTERES, TEOR MÍNIMO DE 8% DE CETONAS, GLICOÉSTERES E HIDROCARBONETOS, APLICAÇÃO: DILUIÇÃO DE LACAS; NITROCELULOSE (DUCO), ACRÍLICA, POLIÉSTER, POLIURETANO; TINTAS SINTÉTICAS; SELADORAS E VERNIZES, ISENTO DE BENZENO E SOLVENTES CLORADOS	Lt	2021	40	13,70	548,00
126	DILUENTE (SOLVENTE), COMPOSIÇÃO: MISTURA BALANCEADA DE ALCOÓIS, ÉSTERES, TEOR MÍNIMO DE 8% DE CETONAS, GLICOÉSTERES E HIDROCARBONETOS, APLICAÇÃO: DILUIÇÃO DE LACAS; NITROCELULOSE (DUCO), ACRÍLICA, POLIÉSTER, POLIURETANO; TINTAS SINTÉTICAS; SELADORAS E VERNIZES, ISENTO DE BENZENO E SOLVENTES CLORADOS, EMBALAGEM COM 5 LITROS	Unid.	2021	50	60,00	3.000,00
127	DISCO DE SERRA CIRCULAR VIDEA 4,5	Unid.	MUNDI	10	11,20	112,00
128	DISCO DE SERRA CIRCULAR VIDEA 7.1/4	Unid.	MUNDI	10	26,20	262,00
129	DISCO DE SERRA CIRCULAR 36 DENTES 350mm 14" CORTE FINO	Unid.	MUNDI	10	193,00	1.930,00
130	DISCO DE SERRA CIRCULAR 36 DENTES 300mm 12" CORTE FINO	Unid.	MUNDI	10	95,90	959,00
131	DISCO DIAMANTADO 105 x 2,00 x 20,0 mm - RPM MÁXIMO 13.000, APLICAÇÃO EM CONCRETO E CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL - CORTE SECO	Unid.	MUNDI	15	8,20	123,00
132	DISCO DE CORTE INOX 4.1/2"	Unid.	MUNDI	30	1,00	30,00
133	DISCO DE CORTE INOX 7"	Unid.	MUNDI	30	3,81	114,30
134	DISCO DE DESBASTE 4.1/2"	Unid.	MUNDI	30	2,20	66,00
135	DISCO DE DESBASTE 7"	Unid.	MUNDI	30	7,30	219,00
136	DISCO FLAP PARA AÇO INOX 4.1/2"	Unid.	MUNDI	10	3,70	37,00
137	DISCO FLAP PARA AÇO INOX 7"	Unid.	MUNDI	10	8,70	87,00
138	DISCO REFORÇADO COM DUAS TELAS 12"	Unid.	MUNDI	20	14,15	283,00
139	DOBRADIÇA PARA PORTAS MÉDIA 3"	Unid.	MUNDI	50	1,00	50,00
146	ENXADA, EM AÇO CARBONO, DIÂMETRO DO OLHO REDONDO DE 38 mm, CABO DE MADEIRA COM 130 cm, VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 10%	Unid.	TRAMONTINA	20	30,00	600,00
148	ESPUDE DE BORRAÇÃO PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, DIÂMETRO NOMINAL DE 40mm	PÇ	KRONA	15	2,17	32,55
150	ELETRODO 2,5 X 350	Unid.	VILA	300	0,37	111,00
151	FACÃO DE AÇO CARBONO 20"	Unid.	MUNDI	20	16,00	320,00
152	FECHADURA CROMADA INTERNA PARA PORTA DE BANHEIRO	Unid.	STAN	15	33,30	499,50
153	FECHADURA EXTERNA; MAÇANETA EM ZAMAK COM ANEL PLÁSTICO P/ENCAIXE, LINGUETA E ESPELHO EM AÇO INOX, CILINDRO EM LATÃO MACIÇO, MOLAS INTERNAS DA LINGUETA EM LATÃO, REVERSÃO DO TRINCO APÓS A INSTALAÇÃO, MEDIDA 12 A 14 cm ALTURA X 5,5 A 7,5 cm PROFUNDIDADE	Unid.	STAN	20	39,60	792,00
154	FECHADURA INTERNA; MAÇANETA EM ZAMAK COM ANEL PLÁSTICO P/ENCAIXE, LINGUETA E ESPELHO EM AÇO INOX, CILINDRO EM LATÃO MACIÇO, MOLAS INTERNAS DA LINGUETA EM LATÃO, REVERSÃO DO TRINCO APÓS A INSTALAÇÃO, MEDIDA 12 A 14 cm ALTURA X 5,5 A 7,5 cm PROFUNDIDADE.	Unid.	STAN	20	33,30	666,00
158	FITA DE SINALIZAÇÃO AMARELA E PRETA COM 200 METROS	Unid.	VILA	30	6,40	192,00
160	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12mmx20mt	RL	3M	20	13,30	266,00
161	FITA DE VEDAÇÃO PARA ROSCA EM PTFE (VEDA-ROSCA), ROLOS COM 18 mm x 25m	Unid.	HERC	50	1,70	85,00
164	FUNDO PARA TINTA EPOXI - 3,6L	Galão	LESSI	40	165,00	6.600,00
165	GRAFIATO 25KG	Unid.	BELCOLOR	50	59,99	2.999,50
168	JOELHO 90º Ø 40 MM	PÇ	CHIVA	50	0,90	45,00

170	JOELHO 90º Ø 75 MM	PÇ	CHIVA	30	1,85	55,50
173	JOELHO PVC 90º LR, RÍGIDO COM BUCHA DE LATÃO, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25 mm X 1/2"; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	PÇ	DURIN	50	2,13	106,50
176	LAVATÓRIO COM COLUNA EM PORCELANA, COR BRANCA	Unid.	SANTA CLARA	20	129,55	2.591,00
177	LIMA CHATA DE 8 POLEGADAS (200MM) CORTE SIMPLES, PARA ACABAMENTO FINO E AFIAÇÃO DE FERRAMENTAS, FABRICAÇÃO EM AÇO AO CROMO, COM DUREZA MÍNIMA DE 66RC, COM CABO DE PVC INJETADO	Unid.	MUNDI	30	9,78	293,40
178	LIMA REDONDA PARA MOTO SERRA, DE 8X7/32 POLEGADAS, FABRICADA EM AÇO AO CROMO, COM DUREZA MÍNIMA DE 66RC	Unid.	MUNDI	20	7,00	140,00
179	LIMA TRIANGULO FINO. P/SERROTE	Unid.	MUNDI	10	5,70	57,00
186	LINHA DE NYLON 100, ROLO COM 100 METROS	Unid.	TREVO	20	10,00	200,00
187	LONA DUPLA FACE 6X50 200 MICRAS	Rolo	NORTENE	10	699,99	6.999,90
189	LONA PRETA 4x100 - 100 MICRAS - 30 kg	Rolo	ECOCICLE	20	289,90	5.798,00
197	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2" REFORÇADA, TRANÇADA E SILICONADA	Metros	MANTAC	1.000	1,98	1.980,00
198	MANGUEIRA PRETA 1/2x2,5mm	Metros	POLIBOL	1.000	1,60	1.600,00
199	MANGUEIRA PRETA 1X3mm POLEGADA	Metros	POLIBOL	500	3,06	1.530,00
200	MANGUEIRA PRETA 3/4x2,5mm	Metros	POLIBOL	2.000	1,95	3.900,00
201	MARTELO DE UNHA COM CABO EM MADEIRA, FAB. EM AÇO FORJADO COM ACABAMENTO POLIDO, MEDINDO 27 mm DE DIÂMETRO E PESANDO 450g	Unid.	MUNDI	10	32,35	323,50
202	MARTELO DE UNHA COM CABO EM MADEIRA, FAB. EM AÇO FORJADO COM ACABAMENTO POLIDO, MEDINDO 29mm DE DIÂMETRO E PESANDO 450g	Unid.	MUNDI	10	21,20	212,00
204	MASSA CORRIDA PVA - 25 KG	Unid.	BELCOLOR	200	21,60	4.320,00
205	MASSA DE CALAFETAR 350gr	Unid.	ECOFEER	10	10,00	100,00
206	MEIO TIJOLO DE BARRO, MED. (11,5x11,5x24,0), PARA EXECUÇÃO DE PAREDES À VISTA, 04 FUROS	Unid.	ALELUIA	2.000	9,00	18.000,00
207	MEIO TIJOLO DE BARRO, MED. (9,0X14,0X24,0), TIPO CONVENCIONAL, 06 FUROS	Unid.	WLOSK	2.000	0,59	1.180,00
208	MEIO TIJOLO DE BARRO, MED. (9x9x24,0),PARA EXECUÇÃO DE PAREDES À VISTA, 04 FUROS	Unid.	ALELUIA	2.000	3,29	6.580,00
214	PÁ DE BICO, TAMANHO GRANDE, COM CABO EM "Y" DE 74CM Nº 03	Unid.	PANDOLFO	15	29,18	437,70
217	PARAFUSO AUTO BROCANTE 12X3/4	Unid.	CISER	500	0,09	45,00
218	PARAFUSO FIXADOR DE VASO E BACIA SANITÁRIA	Unid.	CISER	50	1,41	70,50
221	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA FLANGEADA 3,5X25	Unid.	CISER	1.000	0,06	60,00
225	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA FLANGEADA 4X30	Unid.	CISER	1.000	0,09	90,00
226	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA FLANGEADA 4X35	Unid.	CISER	1.000	0,08	80,00
231	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA FLANGEADA 5X50	Unid.	CISER	1.000	0,09	90,00
238	PARAFUSO PHILIPS PONTA OGIVADA 4,5X60	Unid.	CISER	1.000	0,60	600,00
243	PARAFUSO PHILIPS PONTA OGIVADA 5X80	Unid.	CISER	1.000	1,38	1.380,00
244	PARAFUSO PHILIPS PONTA OGIVADA 5X90	Unid.	CISER	1.000	0,95	950,00
285	PARAFUSO FRANCÊS ROSCA C/PORCA SEXTAVADO 5.16" X 5	Unid.	CISER	500	1,13	565,00
286	PARAFUSO FRANCÊS ROSCA C/PORCA SEXTAVADO 5.16" X 6	Unid.	CISER	500	1,43	715,00
289	PARAFUSO FRANCÊS ROSCA C/PORCA SEXTAVADO 5.16" X 9	Unid.	CISER	500	2,75	1.375,00
294	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADO PONTA BROCA 3/8 X 41/2"	Unid.	CISER	1.000	2,73	2.730,00
296	PARAFUSO AUTOPERFURANTE CABEÇA SEXTAVADA 5.5 X 2" OGIVADO	Unid.	CISER	1.000	0,68	680,00
297	PARAFUSO AUTOPERFURANTE CABEÇA SEXTAVADA 5.5 X 21/2" OGIVADO	Unid.	CISER	1.000	0,80	800,00
298	PARAFUSO AUTOPERFURANTE CABEÇA SEXTAVADA 6.3 X 110mm OGIVADO	Unid.	CISER	1.000	0,81	810,00
305	PICARETA, EM AÇO FORJADO, MODELO CHIBANCA, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 80 cm, COM VARIAÇÃO DE +/- 2 cm	Unid.	PANDOLFO	15	79,90	1.198,50
306	PINCEL, CERDAS DE NYLON, CHATO, 2"	Unid.	ATLAS	20	2,50	50,00
307	PINCEL, CERDAS DE NYLON, CHATO, TAMANHO: 3"	Unid.	ATLAS	20	2,89	57,80
315	PORTA DE MADEIRA 80X210 - TIPO COLMÉIA COM CHAPA DE MADEIRA LISA COMPLETA (INCLUI FECHADURA, DOBRADIÇAS E BATENTE) - INTERNA	Unid.	BALDI	30	398,70	11.961,00
316	PORTA DE MADEIRA 80X210 - TIPO COLMÉIA COM CHAPA DE MADEIRA LISA COMPLETA (INCLUI FECHADURA, DOBRADIÇAS E BATENTE) - EXTERNA	Unid.	BALDI	30	688,00	20.640,00
317	PREGO COM CABEÇA 12x12	Kg	GERDAU	40	14,60	584,00
318	PREGO COM CABEÇA 13x15	Kg	GERDAU	25	14,35	358,75
319	PREGO COM CABEÇA 16x24	Kg	GERDAU	50	12,25	612,50
320	PREGO COM CABEÇA 17x27	Kg	GERDAU	500	12,25	6.125,00
323	PREGO COM CABEÇA 25X72	Kg	GERDAU	20	14,00	280,00
325	PREGO COM CABEÇA DUPLA 17x27	Kg	GERDAU	20	15,90	318,00
326	PREGO GRAMPO GALVANIZADO	KG	GERDAU	20	14,60	292,00
327	PREGO PARA COBERTURA DE TELHA ONDULADA 4mm	Kg	COFERRAL	50	14,00	700,00
329	REGISTRO DE ESFERA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DIÂMETRO NOMINAL DE Ø 25mm (3/4")	PÇ	HERC	10	8,00	80,00
333	ROLO PINTURA, 100% LÃ DE CARNEIRO, CABO PLÁSTICO, PRODUZIDO POR TERMOFUSÃO, ULTRARRESISTENTE, 23CM, APLICAÇÃO: PINTURA COM TINTA A BASE E POXICATALIZAVÉL	Unid.	ROMA	25	35,00	875,00
335	ROLO DE LÃ 15 CM COM CABO	Unid.	ROMA	20	5,60	112,00
336	ROLO DE ESPUMA PARA TESTURA 23CM COM CABO	Unid.	ROMA	20	12,00	240,00
337	ROLO DE NAYLON PARA TESTURA 23CM COM CABO	Unid.	ROMA	20	14,65	293,00
339	SELADOR PAREDE, PARA PAREDE PINTADA COM TINTA PLÁSTICA, COM 3,6L	Unid.	BELCOLOR	20	21,99	439,80
345	SIFÃO MULTIUSO DUPLO 1" - 1.1/4" - 1.1/2"	PÇ	HERC	15	10,40	156,00
346	SUPORTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA PARA SUPER POSTE COM 4 LUMINÁRIAS NO DIÂMETRO DE 130MM COM QUARTO TUBO DE 48MM À 52MM CHAPA 3MM 3 TRES PARAFUSOS TRAVANTE.	PÇ	CP	10	758,60	7.586,00
347	SUPORTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA PARA SUPER POSTE COM 3 LUMINÁRIAS NO DIÂMETRO DE 130MM COM QUARTO TUBO DE 48MM À 52MM CHAPA 3MM 3 TRES PARAFUSOS TRAVANTE.	PÇ	CP	10	755,30	7.553,00
349	TÁBUA DE PINHO BRUTA DE 2º QUALIDADE 1x12", PEÇA COM 3,00 m DE COMPRIMENTO	m³	LUAMADE	50	1.500,00	75.000,00
350	TÁBUA DE PINUS BRUTA DE 1º QUALIDADE 1x12", PEÇA COM 3,00	m³	LUAMADE	25	1.347,00	33.675,00

	m DE COMPRIMENTO					
352	TANQUE DE CIMENTO REVESTIDO COM ESFREGADEIRA, 1 CUBA (59x70CM)	Unid.	LIMA	15	250,00	3.750,00
353	TANQUE DE CIMENTO REVESTIDO, COM ESFREGADEIRA, 2 CUBAS	Unid.	LIMA	5	469,90	2.349,50
355	TÊ Ø 40X40 MM	PÇ	CHIVA	20	0,90	18,00
356	TÊ Ø 50X50 MM	PÇ	CHIVA	20	1,50	30,00
357	TÊ Ø 75X75 MM	PÇ	CHIVA	20	4,00	80,00
358	TE DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 90°, MARROM, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 40mm (1.1/4"), PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA.	Unid.	FORTLEV	30	2,70	81,00
377	TIJOLO DE BARRO, MED. (9x9x24,0), PARA EXECUÇÃO DE PAREDES À VISTA, 04 FUROS	Unid.	ALELUIA	8.000	3,90	31.200,00
402	**TINTA ESMALTE SINTÉTICO**, COR **CHUMBO E/OU CINZA ESCURO**, TIPO ACABAMENTO: BRILHANTE COM 3,6L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	Unid.	BELACASA	30	126,45	3.793,50
403	**TINTA ESMALTE SINTÉTICO**, COR **VERDE**, TIPO ACABAMENTO: BRILHANTE COM 3,6L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	Unid.	BELACASA	30	126,45	3.793,50
404	**TINTA ESMALTE SINTÉTICO**, COR **VERMELHA**, TIPO ACABAMENTO: BRILHANTE COM 3,6L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	Unid.	BELACASA	30	126,45	3.793,50
405	TINTA EPOXI - 3,6 L BRANCA	Galão	BELACASA	40	195,00	7.800,00
406	TINTA SPRAY 360ML	Unid.	RENNER	50	9,50	475,00
409	TORNEIRA DE JARDIM, PLÁSTICA 1/2"	Unid.	HERC	20	1,45	29,00
411	TORNEIRA DE MESA METÁLICA GIRATÓRIA 1/2	Unid.	LEAO	20	35,90	718,00
412	TORNEIRA DE PAREDE METÁLICA GIRATÓRIA 1/2	Unid.	LEAO	20	34,99	699,80
413	TORNEIRA DE PAREDE METÁLICA GIRATÓRIA 1/4 DE VOLTA 1/2	Unid.	LEAO	10	36,50	365,00
414	TORNEIRA DE MESA METÁLICA GIRATÓRIA 1/4 DE VOLTA 1/2	Unid.	LEAO	10	36,50	365,00
415	TORNEIRA DE PAREDE RETA METÁLICA LONGA COM ACABAMENTO CROMADO PARA PIA 1/2	Unid.	LEAO	15	35,50	532,50
417	TORNEIRA LAVATÓRIO DE METAL, CROMADA DE 1/2"	Unid.	LEAO	15	28,00	420,00
418	TRENA COM 10 METROS	Unid.	MUNDI	10	20,80	208,00
421	TRENA LONGA DE FIBRA DE VIDRO AMARELA EM ESTOJO ABS (PLÁSTICO) LARANJA, RESISTENTE A SOLVENTES E ATRITO COM O SOLO, COM MANIVELA EXCÊNTRICA PARA RECOLHIMENTO DA FITA, GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 mm - LARGURA 13mm - COMPRIMENTO DE 50 METROS	Unid.	MUNDI	5	29,90	149,50
422	TUBO DE DESCARGA (BENGALA) SOBREPOR, 40mm x 1,60m, NA COR BRANCA	PÇ	CHIVA	15	13,10	196,50
424	TUBO PVC RÍGIDO P/ COLETOR ESGOTO; EM PVC RÍGIDO; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 7362; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 50 MM COM 6M DE COMPRIMENTO	Unid.	FORTLEV	20	40,30	806,00
425	TUBO PVC RÍGIDO P/ COLETOR ESGOTO; EM PVC RÍGIDO; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 7362; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 75 MM COM 6M DE COMPRIMENTO	Unid.	FORTLEV	20	52,29	1.045,80
427	TUBO PVC RÍGIDO P/ COLETOR ESGOTO; EM PVC RÍGIDO; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 7362; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 150MM COM 6M DE COMPRIMENTO	Unid.	FORTLEV	10	159,50	1.595,00
428	TUBO PVC RÍGIDO P/ COLETOR ESGOTO; EM PVC RÍGIDO; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 7362; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 200 MM COM 6M DE COMPRIMENTO	Unid.	FORTLEV	10	339,08	3.390,80
429	TUBO PVC RÍGIDO; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648; COM DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL DE 25 mm (3/4 POL) COM 6M DE COMPRIMENTO	Unid.	FORTLEV	100	12,50	1.250,00
430	TUBO PVC RÍGIDO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL NA COR MARON, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648, COM DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL DE 32mm E (1") POLEGADA COM 6M DE COMPRIMENTO	Unid.	FORTLEV	30	25,40	762,00
431	TUBO PVC RÍGIDO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL NA COR MARON, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648, COM DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL DE 40mm (1.1/4POL). COM 6M DE COMPRIMENTO	Unid.	FORTLEV	30	41,70	1.251,00
432	TUBO PVC RÍGIDO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL NA COR MARON, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648, COM DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL DE 50 mm 1.1/2 POLEGADA COM 6M DE COMPRIMENTO	Unid.	FORTLEV	30	39,98	1.199,40
436	VASO SANITÁRIO, COR BRANCA	Unid.	SANTA CLARA	15	135,00	2.025,00
437	VASO SANITÁRIO PARA ADULTOS EM PORCELANA, COR BRANCA, CAIXA ACOPLADA DE 6 LITROS, FORMATO REDONDO, COM VÁLVULA DE DESCARGA COM 2 ACIONAMENTO DE 3 E 6 LITROS, COMPLETO	Unid.	SANTA CLARA	20	367,00	7.340,00
439	VERGALHÃO CA-60 4,2 mm - 0,109 kg/m BARRA 12M	Unid	GERDAU	200	8,90	1.780,00
443	VERGALHÃO CA-50 10,0 mm (Ø 3/8") - 0,617 kg/m BARRA 12M	Unid	GERDAU	400	40,90	16.360,00
445	VIDRO FANTASIA CANELADO 4 mm – INSTALADO	m²	REAL	20	284,00	5.680,00
446	VIDRO LISO 4 mm – INSTALADO	m²	REAL	40	342,50	13.700,00
447	WASHPRIMER FUNDO FOSFATIZANTE 0,45, EMBALAGEM COM 900 ML	Unid.	SHEWIN-WILLIAMS	100	43,00	4.300,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é **de R$ 708.053,00 (Setecentos e Oito Mil e Cinquenta e Três Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1584.

Bom Sucesso do Sul, 17 de Novembro 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:4F9A2B35

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2022
Processo Licitatório Nº 112/2022 **– HOMOLOGADO EM: 16/11/2022.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 17/11/2022 à 16/11/2023).

DETENTORA: S VASCONCELOS ROSAS - ME – CNPJ: 40.457.662/0001-00.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, para o atendimento do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 74/2022, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
378	**TINTA A BASE DE LÁTEX**, COMPOSIÇÃO: ACRÍLICA, COR **AZUL**, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, **FOSCA** , PREMIUM, COM RENDIMENTO DE 200 À 250 M², POR DEMÃO, COM 18L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	Unid.	OZZ TINTAS	50	150,00	7.500,00
379	**TINTA A BASE DE LÁTEX**, COMPOSIÇÃO: ACRÍLICA, COR **BRANCA**, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, **FOSCA** , PREMIUM, COM RENDIMENTO DE 200 À 250 M², POR DEMÃO, COM 18L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	Unid.	OZZ TINTAS	50	150,00	7.500,00
380	**TINTA A BASE DE LÁTEX**, COMPOSIÇÃO: ACRÍLICA, COR **CHUMBO E/OU CINZA ESCURO**, VERDE, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, **FOSCA**, PREMIUM, COM RENDIMENTO DE 200 À 250 M², POR DEMÃO, COM 18L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	Unid.	OZZ TINTAS	50	150,00	7.500,00
381	**TINTA A BASE DE LÁTEX**, COMPOSIÇÃO: ACRÍLICA, COR **VERDE**, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, **FOSCA**, PREMIUM, COM RENDIMENTO DE 200 À 250 M², POR DEMÃO, COM 18L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	Unid.	OZZ TINTAS	50	150,00	7.500,00
382	**TINTA A BASE DE LÁTEX**, COMPOSIÇÃO: ACRÍLICA, COR **VERMELHA**, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, **FOSCA**, PREMIUM, COM RENDIMENTO DE 200 À 250 M², POR DEMÃO, COM 18L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	Unid.	OZZ TINTAS	50	150,00	7.500,00
383	**TINTA A BASE DE LÁTEX**, COMPOSIÇÃO: ACRÍLICA, COR **AZUL**, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, **SEMI-BRILHO**, PREMIUM, COM RENDIMENTO DE 200 À 250 M², POR DEMÃO, COM 18L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	Unid.	OZZ TINTAS	50	215,00	10.750,00
384	**TINTA A BASE DE LÁTEX**, COMPOSIÇÃO: ACRÍLICA, COR **BRANCA**, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, **SEMI-BRILHO**, PREMIUM, COM RENDIMENTO DE 200 À 250 M², POR DEMÃO, COM 18L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	Unid.	OZZ TINTAS	50	215,00	10.750,00
385	**TINTA A BASE DE LÁTEX**, COMPOSIÇÃO: ACRÍLICA, COR **CHUMBO E/OU CINZA ESCURO**, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, **SEMI-BRILHO**, PREMIUM, COM RENDIMENTO DE 200 À 250 M², POR DEMÃO, COM 18L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	Unid.	OZZ TINTAS	50	215,00	10.750,00
386	**TINTA A BASE DE LÁTEX**, COMPOSIÇÃO: ACRÍLICA, COR **VERDE**, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, **SEMI-BRILHO**, PREMIUM, COM RENDIMENTO DE 200 À 250 M², POR DEMÃO, COM 18L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	Unid.	OZZ TINTAS	50	215,00	10.750,00
387	**TINTA A BASE DE LÁTEX**, COMPOSIÇÃO: ACRÍLICA, COR **VERMELHA**, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, **SEMI-BRILHO**, PREMIUM, COM RENDIMENTO DE 200 À 250 M², POR DEMÃO, COM 18L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	Unid.	OZZ TINTAS	50	175,00	8.750,00
388	**TINTA A BASE DE LÁTEX**, COMPOSIÇÃO: PVA, COR **AZUL**, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, **FOSCA** COM 3,6L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	Unid.	OZZ TINTAS	50	74,00	3.700,00
392	**TINTA A BASE DE LÁTEX**, COMPOSIÇÃO: PVA, COR **AZUL**, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, **FOSCA,** COM 18L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	Unid.	OZZ TINTAS	50	165,00	8.250,00
393	**TINTA A BASE DE LÁTEX**, COMPOSIÇÃO: PVA, COR **BRANCA**, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, **FOSCA,** COM 18L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	Unid.	OZZ TINTAS	50	170,00	8.500,00
394	**TINTA A BASE DE LÁTEX**, COMPOSIÇÃO: PVA, COR **VERDE**, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, **FOSCA,** COM 18L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	Unid.	OZZ TINTAS	50	165,00	8.250,00
395	**TINTA A BASE DE LÁTEX**, COMPOSIÇÃO: PVA, COR **VERMELHA**, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, **FOSCA,** COM 18L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	Unid.	OZZ TINTAS	50	165,00	8.250,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é **de R$ 126.200,00 (Cento e Vinte e Seis Mil e Duzentos Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1584.

Bom Sucesso do Sul, 17 de Novembro 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:742140A3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022 – Registro de Preços nº 66/2022 - Processo Licitatório 117/2022
De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 78/2022, cujo objeto é o **Registro de preços para futuras aquisições de materiais para a execução do campo de futebol sintético e da quadra de areia, que serão instalados Escola Irmã Neli e no lago municipal**, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da proponente **ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – EPP,** com o CNPJ 07.005.073/0001-15**,** conforme lotes e valore abaixo descrito:

LOTE 01					
Item	**Descrição dos Itens:**	**Qtde.**	**Unid.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total do Item (R$)**
1	TUBO ACO GALVANIZADO A FOGO, 2" (60,30 x 3,00 mm x 6 Mts), COM ROSCA BSP, E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580) **MARCA: QUALITY**.	120,00	M	61,00	7.320,00
2	TUBO ACO GALVANIZADO A FOGO, 2.1/2" (76,20 x 3,35 mm x 6 Mts), COM ROSCA BSP, E = 3,35 MM, * 6,23* KG/M (NBR 5580) **MARCA: QUALITY.**	360,00	M	85,93	30.935,09
3	TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), BITOLA FINAL = *3,8* MM, MALHA 7,5 X 7,5 CM, H = 2 M **MARCA: ELETROLUZ.**	1.000,00	M2	53,89	53.890,00
4	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) **MARCA: GERDAU.**	42,00	KG	20,00	840,00
5	CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" **MARCA: QUALITY.**	60,00	UN	38,99	2.339,40
6	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" **MARCA: QUALITY.**	20,00	UN	36,99	739,80
Valor Total do Lote					**R$ 96.064,29**
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO: R$ 96.064,29					
(Noventa e Seis Mil e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos)					

Bom Sucesso do Sul, 17 de Novembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:69B0A75B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2022
Processo Licitatório Nº 112/2022 **– HOMOLOGADO EM: 16/11/2022.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 17/11/2022 à 16/11/2023).

DETENTORA: CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - EPP – CNPJ: 47.270.248/0001-36.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, para o atendimento do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 74/2022, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	**PRODUTO/DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNI. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
390	**TINTA A BASE DE LÁTEX**, COMPOSIÇÃO: PVA, COR **VERDE**, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, **FOSCA** COM 3,6L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	Unid.	REVETEX	50	93,26	4.663,00
391	**TINTA A BASE DE LÁTEX**, COMPOSIÇÃO: PVA, COR **VERMELHA**, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, **FOSCA** COM 3,6L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	Unid.	REVETEX	50	93,26	4.663,00
397	**TINTA A ÓLEO**, COR **BRANCA**, BRILHANTE, COM 3,6L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	Unid.	REVETEX	20	101,99	2.039,80
401	**TINTA ESMALTE SINTÉTICO**, COR **BRANCA**, TIPO ACABAMENTO: BRILHANTE COM 3,6L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	Unid.	REVETEX	30	126,20	3.786,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é **de R$ 15.151,80 (Quinze Mil e Cento e Cinquenta e Um Reais e Oitenta Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1584.

Bom Sucesso do Sul, 17 de Novembro 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:F9157629

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2022
Processo Licitatório Nº 112/2022 **– HOMOLOGADO EM: 16/11/2022.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 17/11/2022 à 16/11/2023).

DETENTORA: POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA - ME – CNPJ: 46.367.384/0001-86.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, para o atendimento do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 74/2022, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
60	BROCA DE VÍDEA 10mm	Unid.	MTX/ROCAST	10	4,54	45,40
63	BROCA DE VÍDEA 6mm	Unid.	MTX/ROCAST	10	2,94	29,40
64	BROCA DE VÍDEA 8mm	Unid.	MTX/ROCAST	10	3,65	36,50
184	LIXA PARA LIXAR FERRO COM MEDIDA 22X27cm - LIXA Nº 400	Unid.	ALCAR	100	1,00	100,00
246	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 3X14	Unid.	JOMARCA/VILA	1.000	0,08	80,00
247	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 3X16	Unid.	JOMARCA/VILA	1.000	0,09	90,00
248	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 3X20	Unid.	JOMARCA/VILA	1.000	0,05	50,00
249	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 3X25	Unid.	JOMARCA/VILA	1.000	0,06	60,00
250	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 3X30	Unid.	JOMARCA/VILA	1.000	0,06	60,00
252	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 3,5X30	Unid.	JOMARCA/VILA	1.000	0,08	80,00
254	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 4X20	Unid.	JOMARCA/VILA	1.000	0,08	80,00
341	SERRA DE AÇO RÁPIDO FLEXÍVEL MEDIDAS 300X13X0,60MM 18 DENTES	Unid.	JOMARCA/VILA	20	2,66	53,20

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é **de R$ 764,50 (Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1584.

Bom Sucesso do Sul, 17 de Novembro 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:208CCEA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 664/2022-DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal Ocupante de Cargo do Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Reenquadrar servidor de cargo efetivo em conformidade com a Lei Municipal Lei Nº. 1.143 / 2011 Plano de Cargos, Carreira e Salários de Cafelândia – PCCS.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	GRUPO	TABELA SALARIAL	NÍVEL	REF.
SALVADOR MARINHO DA PAZ	MÉDICO PEDIATRA (20 HORAS)	767321555	GSU	C	P - I	2

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de novembro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:06DA104E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PPP PARCEIRA PÚBLICO PRIVADO

PODER EXECUTIVO												
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
5º Bimestre de 2022												
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**										**SALDO FINAL Até o Bimestre**	
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 16/nov/2022 as 15h e 32m.												
Nota:												

ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO
Controle Interno

VALDIR DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:D8DD267D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.939.844,00
Previsão Atualizada	39.021.065,52
Receitas Realizadas	34.188.223,13
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.812.369,44
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.619.844,00
Dotação Atualizada	43.513.434,96
Despesas Empenhadas	35.476.382,54
Despesas Liquidadas	33.408.488,83
Despesas Pagas	32.954.607,90
Superávit Orçamentário	779.734,30
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	35.476.382,54
Despesas Liquidadas	33.408.488,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	32.339.220,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.263.456,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.263.456,93

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	290.578,42	0,00
Resultado Primário	0,00	184.474,50	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	651.717,53	2.234,38	624.997,48	24.485,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	751.106,57	47.517,50	644.454,10	59.134,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.402.824,10	49.751,88	1.269.451,58	83.620,64

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.680.196,21	<18% / 25%>	26,15
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.283.455,25	70%	77,64
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	7.046.270,93	1.904.594,47

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	354.393,98	-124.493,98
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	91.776,27	48.623,73

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.532.160,80	15,00	31,09

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 16/nov/2022 as 15h e 36m.	

ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO
Controle Interno

VALDIR DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:2B4832F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº. 1866 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº. 1866 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 810 de 15 de dezembro de 2021.
Decreta:
Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Campina Grande do Sul, para o exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.710.000,00 (Hum milhão, setecentos e dez mil reais), a seguir especificado:

40.000.00.000.0000.0.000		PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP	
40.002.09.272.0100.2.101		Benefícios Previdenciarios a Inativos e Pensionistas	
3.1.90.01.00.00	2040	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	1.500.000,00
3.1.90.03.00.00	2040	Pensões do RPPS e do Militar	200.000,00
40.001.09.272.0101.2.102		Administração do Regime Próprio de Previdência -Previcamp	
3.1.91.13.00.00	1001	Obrigações Patronais	5.000,00
3.3.90.36.00.00	1001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

40.000.00.000.0000.0.000		PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO GRANDE DO SUL - PREVICAMP	DE CAMPINA
40.002.09.272.0100.2.101		Benefícios Previdenciarios a Inativos e Pensionistas	
9.9.99.99.00.00	2040	Reserva de Contingência	1.700.000,00
40.001.09.272.0101.2.102		Administração do Regime Próprio de Previdência -Previcamp	
3.1.90.1100.00	1001	Serviços de Consultoria	10.000,00

Art. 3º Para a compatibilização fica autorizada à inclusão no PPA – 2022-2025, aprovado pela Lei nº 808 de 15 de dezembro de 2021, a alteração objeto desta lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 17 de novembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:3692FC0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER EDITAL 001/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, torna público o edital para a seleção de Assistentes de Alfabetização para atuar, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender, instituído pela portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.

•
DO PROGRAMA

•
O Programa Tempo de Aprender visa fortalecer e apoiar as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

•
São objetivos do Programa Tempo de Aprender, art. 6º:

•
elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

•
contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;

•
assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e

•
impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

•
DOS REQUISITOS

2.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

•

Ser brasileiro ou naturalizado;

•
Pessoas com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição;

•
Professores das Redes com disponibilidade de carga horária;

•
Pós-graduados em cursos da área da Educação (graduados em cursos de licenciatura);

•
Graduados em Pedagogia ou outras licenciaturas;

•
Estudantes de graduação em Pedagogia ou outras licenciaturas;

•
Profissionais com curso de Magistério em nível Médio concluído;

•
Estudantes de Magistério em nível Médio, seguindo critério idade mínima de 18 anos completos no ato da inscrição;

•
Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa;

•
Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas.

•
Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de

•
alfabetização;

•
Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de Assistente de

•
Alfabetização;

•
Experiência comprovada na atuação com turmas, projetos, atendimento em Alfabetização e Letramento.

•
Além dos requisitos acima são características desejáveis:

I - Liderança;
II - Capacidade de Comunicação e diálogo;
III - Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças.
O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização será executado pela Secretaria Municipal de Educação com a participação da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

•
DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

3.1. Considera-se o apoio dos Assistentes de Alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado;
3.2. O Assistente de Alfabetização Voluntário apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares não vulneráveis nas turmas que tenham sido contempladas no PAF (período mínimo de 5 horas em cada turma); podendo atuar em até 4 (quatro) turmas, totalizando 20 horas semanais por período. Cada turma será atendida por no mínimo 60 (sessenta) minutos diários;
3.3. São atribuições do Assistente de Alfabetização:
a) Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
b) Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
c) Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades planejadas e planejadas por ele;
d) Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
e) Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
f) Acessar o sistema de monitoramento na Plataforma SISALFA, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
g) Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
h) Realizar as formações ofertadas pelo MEC e Secretaria Municipal de Educação.

•
DA BOLSA AUXÍLIO

•
A atuação do Assistente de Alfabetização é de caráter voluntário, não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tem objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social;

4.2. Conforme Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 para o Programa Tempo de Aprender, será destinado ao apoio financeiro ao ressarcimento de despesas com transporte e alimentação dos Assistentes de Alfabetização Voluntários, responsáveis pelo desenvolvimento das atividades nas Unidades de Ensino;
4.3. Conforme as diretrizes do Programa será concedido ao Assistente Voluntário uma bolsa auxílio no valor R$ 150,00 mensais por turma atendida para escolas não vulneráveis.
4.4. Os recursos financeiros para ressarcimento da bolsa de auxílio são transferidos diretamente pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação / FNDE, às Unidades Executoras (UEx), que se responsabilizarão pelo pagamento mensal aos Assistentes Voluntários por meio de cheque nominal e mediante preenchimento de relatório de atividades desenvolvidas e recibo individual.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada por meio de Prova de Títulos, ou seja, análise de documentos que atestem a titularidade e currículo do candidato conforme item 2.1;
5.2. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização Voluntários será promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Campo do Tenente - PR com a participação da Comissão de Execução.

6. DAS INSCRIÇÕES E PROVA DE TÍTULOS

6.1 A candidatura do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições habituais neste Edital, em relação às quais não pode alegar conhecimento dos requisitos exigidos;
6.2 Não será cobrada taxa de inscrição;
6.3 O candidato deve preencher a sua ficha de inscrição na Secretaria Municipal de Educação de Campo do Tenente no período de 30/11/2022 a 05/12/2022, com início às 8 (oito) horas do dia 30/11/2022 e encerramento às 17:00 (dezessete horas) do dia 05/12/2022;
6.3. O candidato deve entregar no ato da inscrição envelope identificado e lacrado contendo cópia legível de todos os documentos e títulos para análise da Comissão de Execução do Processo Seletivo Simplificado.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 O candidato deve entregar no ato da inscrição envelope lacrado contendo cópia legível de todos os documentos e títulos relacionados, não sendo necessário autenticação dos mesmos:
• Fotocópia simples da carteira de identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) frente e verso;
• Fotocópia simples do CPF;
• Fotocópia simples do comprovante de residência;
• Fotocópia simples do Diploma para candidatos graduados em Pedagogia ou outras licenciaturas;
• Fotocópia simples do Diploma para candidatos que possuam Pós - Graduação Lato ou Stricto Sensu na área da Educação;
• Fotocópia simples do Histórico Escolar para Profissionais com curso de Magistério em nível Médio concluído;
• Fotocópia simples do Histórico Escolar para pessoas com formação concluída em nível Médio;
• Fotocópia simples do atestado médico / laudo para pessoas que se declaram deficientes;
• Fotocópia simples do comprovante de matrícula para Estudantes de graduação em Pedagogia ou outras licenciaturas;
• Fotocópia simples do comprovante de matrícula para Estudantes de Magistério em nível Médio;
• Fotocópia simples do comprovante / declaração de atuação na área de apoio à docência em Programas / Projetos: Programa Mais Educação, Programa Mais Alfabetização, ou outros na área da educação;
7.2. O comprovante de inscrição deve ser colado na frente do envelope;
7.3. As cópias dos documentos produzidos não serão devolvidas ou utilizadas em outros processos de seleção se houver;
7.4 É responsabilidade do candidato, preencher corretamente seus dados no ato da inscrição sob pena de indeferimento.
7.5. Os documentos originais (item 7.1.) Necessários para a validação do Diretor na Unidade Escolar;

8. DA PONTUAÇÃO

8.1 A avaliação dos candidatos, feita por meio da análise de currículos comprovados, será de caráter eliminatório e classificatório;
8.2. A pontuação do candidato será de caráter somatório, conforme descrito na tabela abaixo:

Critérios	Itens	Máximo de pontos	Valor de cada especificidade
Experiência Profissional	Tempo de atuação na docência na Rede Pública ou Privada	10	Sendo 2 (dois) pontos para cada ano de experiência comprovada (máximo de 5 anos)
	Tempo de atuação comprovado em Programas/ Projetos: Programa Mais Educação, Programa Mais Alfabetização, PIBID, Residência Pedagógica ou outros na área da Educação	10	Sendo 1 (um) ponto para cada 6 (seis) meses de experiência comprovada - máximo de 60 (trinta) meses
Habilitação	Pós – Graduação Stricto Sensu na área de Educação reconhecida MEC (graduação em licenciaturas)	25	Será considerado apenas 1 (um) título
	Pós – Graduação Lato Senso na área de Educação reconhecida pelo título MEC (graduação em licenciaturas)	15	Será considerado apenas 1 (um) título
	Graduação concluída em Pedagogia ou outras licenciaturas	15	Será considerado apenas 1 (um) título
	Cursando Graduação em Pedagogia ou outras licenciaturas	10	Será considerado apenas 1 (um) título
	Curso de Magistério em Médio concluído	10	Será considerado apenas 1 (um) título
	Formação concluída em nível Médio	05	Será considerado apenas 1 (um) título
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100 PONTOS	

8.3. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados por ordem de classificação/pontuação atendendo o número de vagas estabelecidas neste edital e constituindo o cadastro reserva de Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal;

8.4. Se ocorrer empate na pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Possua maior experiência de atuação comprovada na área da Educação;
b) Possua a maior idade;
c) Possua menor número de inscrição no Processo Seletivo;
8.5. O resultado preliminar será publicado na data 14/12/2022 no site da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente - PR.
8.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste edital.

9. DAS VAGAS

9.1 Os candidatos classificados com maior pontuação ocuparão as vagas ofertadas e os demais permanecerão em cadastro reserva;
9.2 Dentro da necessidade do Município os candidatos no cadastro de reserva serão convocados por meio de Edital publicado no Site Oficial do Município, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 03 (três) dias úteis.

10. DA RESERVA DE VAGAS PARA PcD

10.1. À pessoa deficiente é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência, e a ela será reservada 5% (cinco por cento) do total das vagas a serem preenchidas.

11. DA LOTAÇÃO

11.1. A lotação acontecerá a ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade da Unidade Escolar;
11.2. A lotação obedecerá a ordem crescente de classificação dos candidatos à seleção e o atendimento dos critérios adotados no item 2.1 deste Edital;
11.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.1. deste Edital, assinarão o Termo de Voluntariado e Compromisso na Unidade de Ensino;
11.4. O tempo de atuação dos Assistentes no Programa Tempo de Aprender será de oito meses.
11.5. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem crescente de pontos;
11.6. Ao apresenta-se na Unidade de Ensino, o candidato habilitado deve apresentar para conferência os documentos originais (item 7.1.);
11.7. A atuação dos Assistentes Voluntários do Programa Tempo de Aprender ocorrerá após liberação do recurso financeiro para a UEx. da referida escola.
.

12. DOS RECURSOS

12.1. Após a divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo, o candidato que desejar o interpor recurso, deve protocolar a solicitação junto a Secretaria Municipal de Educação do dia 16/12/2022 a 19/12/2022
12.2. Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão de Execução do Processo Seletivo Simplificado, a qual emitirá parecer conclusivo;
12.3. Não serão aceitos pela Comissão dos recursos protocolados fora do prazo;
12.4. Não serão aceitos recursos decorrentes de erro de preenchimento na ficha de inscrição e indeferimento em virtude da ausência de documentos de apresentação obrigatória;
12.5. Após o julgamento dos recursos, será divulgado o Edital de Resultados, publicado no dia 21/12/2022 no site da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente.

13. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	17/11/2022
Inscrições e entrega de envelopes com a documentação pelos candidatos	30/11/2022 a 05/12/2022
Homologação das Inscrições	09/12/2022
Análise da documentação e classificação dos candidatos	12/12/2022 a 13/12/2022
Publicação do resultado preliminar	14/12/2022
Período de recurso ao resultado preliminar	16/12/2022 a 19/12/2022
Publicação do Edital final	21/12/2022
CONVOCAÇÃO	A partir de fevereiro 2023.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os candidatos selecionados devem participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em dados locais e definidos posteriormente;
14.2. O Assistente de Alfabetização poderá ser integrado a qualquer tempo, no caso de:
- Não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa;
- Praticar atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional;
14.3. Os candidatos classificados, que participem da escolha de vagas, devem ter disponibilidade de horários e dias para avançar como atividades como Assistente de Alfabetização Voluntário conforme necessidade da Unidade de Ensino, não sendo realizados ajustes de horários, turnos ou funções;
14.4. Os casos omissos deste Edital farão parte e dirimidos pela Comissão de Execução do Processo Seletivo Simplificado.

JULIANA DOS SANTOS SERPE RIBAS
Secretária Municipal Educação
Decreto 080/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

Nome: Pai: Mãe:
Data Nas ____/ /_____Naturalidade:_____Nacionalidade: _____
RG: Órgão Emissor/Estado: / Data Emissão: / /

CPF: PIS/PASEP: Estado Civil:
Endereço:_____
Telefone residencial: (_____ Celular: (_____
E-mail:
Formação; _____
Concluida em _____/-_____/--_____

Possui disponibilidade para atuar como assistente voluntário de alfabetização no âmbito do Programa Tempo de aprender
( ) Sim. ( ) Não.

Declaro, sob as penas da lei que estas informações são verdadeiras.

Campo do Tenente,_____de_____de 2022

Assinatura do Candidato.

Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário

Eu,_, residente e domiciliado (a) no (a)_,
Portador do CPF_____, carteira de identidade nº_____,
pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, *serviço voluntário*, nos termos da Lei n° 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Campo do Tenente/ Pr,_de_____de 2022

Assinatura do Assistente Voluntário de Alfabetização (a)

FICHA AVALIATIVA
(uso da comissão)

Critérios	Itens	Máximo de pontos	Valor de cada especificidade	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Experiência Profissional	Tempo de atuação na docência na Rede Pública ou Privada	10	Sendo 2 (dois) pontos para cada ano de experiência comprovada (máximo de 5 anos)	
	Tempo de atuação comprovado em Programas/ Projetos: Programa Mais Educação, Programa Mais Alfabetização, PIBID, Residência Pedagógica ou outros na área da Educação	5	Sendo 1 (um) ponto para cada 6 (seis) meses de experiência comprovada - máximo de 30 (trinta) meses	
Habilitação	Pós – Graduação Stricto Sensu na área de Educação reconhecida MEC (graduação em licenciaturas)	25	Será considerado apenas 1 (um) título	
	Pós – Graduação Lato na área de Educação reconhecida pelo título MEC (graduação em licenciaturas)	15	Será considerado apenas 1 (um) título	
	Graduação concluída em Pedagogia ou outras licenciaturas	15	Será considerado apenas 1 (um) título	
	Cursando Graduação em Pedagogia ou outras licenciaturas	10	Será considerado apenas 1 (um) título	
	Curso de Magistério em Médio concluído	10	Será considerado apenas 1 (um) título	
	Formação concluída em nível Médio	05	Será considerado apenas 1 (um) título	
PONTUAÇÃO		TOTAL		
ASSINATURA DA COMISSÃO: _____ _____ _____ Campo do Tenente, _____/ _____/2022.				

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:804EB0BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 246/2022

DECRETO Nº 246/2022
DATA: 17/11/2022

Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.645 de 15 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) nas seguintes unidades orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0002.2007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
650	00000-Recursos Ordinários (Livre)	43.000,00
	SUBTOTAL	**43.000,00**
05	SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTABILIDADE	
04.123.0002.2010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADM. E CONTABILIDADE	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
1040	00000-Recursos Ordinários (Livre)	25.000,00
	SUBTOTAL	**25.000,00**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.306.0005.2013	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1230	00000-Recursos Ordinários (Livre)	7.000,00
	SUBTOTAL	**7.000,00**
	TOTAL	**75.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

I - Excesso de Arrecadação;

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.02	REMUNERAÇÃO DB - RECURSOS LIVRES - 000	75.000,00
	TOTAL	**75.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 17 de novembro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8FD4B598

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 803/2022

PORTARIA Nº 803/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017 e uma complementar reduzida atendendo o Inciso III, § 1º da Lei supracitada, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	**Cargo**	**Diária(s)**	**Cidade(s)**	**Dia(s)**	**Finalidade**
Alter Jose Ragadali	Motorista	03 (Três)	Goierê -PR	10 a 12 de novembro de 2022.	Acompanhou como treinador os atletas da escolinha de futebol de Capitão Leônidas Marques para os 2º Paraná Bom de Bola Fase Estadual na Categoria Sub 21 em Goioerê PR.
Alter Jose Ragadali	Motorista	01 (Uma)	Cruzeiro do Iguaçu -PR	15 de novembro de 2022	Acompanhou como treinador os atletas da escolinha de futebol de Capitão Leônidas Marques para a 6 categoria diferentes em Cruzeiro do Iguaçu PR.
Jardel Avelino Ortolan	Motorista	03 (Três)	Goierê -PR	10 a 12 de novembro de 2022.	Acompanhou como coordenador esportivo os atletas da escolinha de futebol de Capitão Leônidas Marques para os 2º Paraná Bom de Bola Fase Estadual na Categoria Sub 21 em Goioerê PR.
Fabian Martins	Motorista	03 (Três)	Goierê -PR	10 a 12 de novembro de 2022.	Conduziu os atletas da escolinha de futebol de Capitão Leônidas Marques para os 2º Paraná Bom de Bola Fase Estadual na Categoria Sub 21 em Goioerê PR.
Fabian Martins	Motorista	01 (Uma)	Cruzeiro do Iguaçu -PR	15 de novembro de 2022.	Conduziu os atletas da escolinha de futebol de Capitão Leônidsa Marques para em 6 categorias diferentes em Cruzeiro do Iguaçu PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:FC89718B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 800/2022

PORTARIA Nº 800/2022
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Aldair Cecato	Motorista	01 (Uma)	Cascavel PR	13 de Novembro de 2022.	Transporte dos alunos para realizarem a prova do Enem, em Realeza PR.
Marcos Antônio Bamberg	Motorista	01 (Uma)			
Mahzinho Wihon da Silva	Motorista	01 (Uma)			
Odair Rodrigo Altenhofen	Motorista	01 (Uma)			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:E7205E1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 248/2022

Súmula: Altera o PPA para o período de 2022-2025, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2022, e dá providências.

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I) Alterar o Plano Plurianual para o período de 2022-2025 (Lei nº 186/2021), a fim de compatibilizar a meta financeira junto ao Programa de **"Gestão Municipal da Educação – código 1400",** para o **Exercício de 2022** que especifica conforme quadro abaixo:

Campos:	Conteúdos	Descrição			
Classificação Institucional	2.07	Secretaria de Educação e Esporte			
Ação	2.010	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Ação	2.013	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
Função	12	Educação			
Subfunção	361	Ensino Fundamental			
Subfunção	365	Educação Infantil			
Natureza da Despesa	319049	AUXÍLIO-TRANSPORTE			
Fonte de Recursos	101	FUNDEB 70%			
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	**Valores**				
	2022	2023	2024	2025	**Total**
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	25.381,08	-	-	-	25.381,08
02.07-Secretaria de Educação e Esporte	25.381,08	-	-	-	25.381,08
12-Educação	25.381,08	-	-	-	25.381,08
361-Ensino Fundamental	16.151,30	-	-	-	16.151,30
1400-Gestão Municipal de Educação.	16.151,30	-	-	-	16.151,30
2.010.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	16.151,30	-	-	-	16.151,30
3.1.90.49.00.00.00-AUXÍLIO-TRANSPORTE	16.151,30	-	-	-	16.151,30
101-FUNDEB 70%	16.151,30	-	-	-	16.151,30
365-Educação Infantil	9.229,78	-	-	-	9.229,78
1400-Gestão Municipal de Educação.	9.229,78	-	-	-	9.229,78
2.013.000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	9.229,78	-	-	-	9.229,78
3.1.90.49.00.00.00-AUXÍLIO-TRANSPORTE	9.229,78	-	-	-	9.229,78
101-FUNDEB 70%	9.229,78	-	-	-	9.229,78
TOTAL DO PPA	25.381,08	-	-	-	25.381,08

II) Alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 (Lei nº 187/2021 das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal), a fim de compatibilizar a meta financeira para o **Exercício de 2022,** que especifica conforme quadro abaixo:

Campos:	Conteúdos	Descrição
Classificação Institucional	2.07	Secretaria de Educação e Esporte

Ação	2.010	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Ação	2.013	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Função	12	Educação	
Subfunção	361	Ensino Fundamental	
Subfunção	365	Educação Infantil	
Natureza da Despesa	319049	AUXÍLIO-TRANSPORTE	
Fonte de Recursos	101	FUNDEB 70%	
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa		**Valores**	
		2022	**Total**
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		25.381,08	25.381,08
02.07-Secretaria de Educação e Esporte		25.381,08	25.381,08
12-Educação		25.381,08	25.381,08
361-Ensino Fundamental		16.151,30	16.151,30
1400-Gestão Municipal de Educação.		16.151,30	16.151,30
2.010.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		16.151,30	16.151,30
3.1.90.49.00.00.00-AUXÍLIO-TRANSPORTE		16.151,30	16.151,30
365-Educação Infantil		9.229,78	9.229,78
1400-Gestão Municipal de Educação.		9.229,78	9.229,78
2.013.000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		9.229,78	9.229,78
3.1.90.49.00.00.00-AUXÍLIO-TRANSPORTE		9.229,78	9.229,78
TOTAL DA LDO		**25.381,08**	**25.381,08**

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas em 17 de novembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:65E0F21C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2022.

PREGÃO ELETRONICO N° 72/2022
VALIDADE: 12 MESES.

Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA MUNICIPALIDADE,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o referido preço ofertado pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão eletrônico **nº 72/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes abaixo:
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III do edital - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).
PARAGRAFO QUINTO - As embalagens não podem apresentar-se violadas, com sinais de rompimento, aberturas ou furos. Devem ter a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de validade, peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório, autorização dos órgãos competentes. Dever estar ausentes qualquer sujidade, parasitas, larvas, insetos, ou seja, isenta de organismos contaminantes.
PARAGRAFO SEXTO - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:
• Identificação do produto;
• embalagem original e intacta,
• data de fabricação,
• data de validade,
• peso líquido,
• Número do Lote,
• Nome do fabricante.
• Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.
PARAGRAFO SÉTIMO - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.
PARAGRAFO OITAVO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
1 – Não há uma quantidade mínima a ser solicitada, sendo que dependerá e será conforme necessidade da municipalidade.
PARAGRAFO NONO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA GENERAL OSORIO, Nº 1330, BAIRRO PARQUE SÃO PAULO, CASCAVEL-PR
CNPJ: 41.191.505/0001-68
REPRESENTANTE LEGAL: CLAITON ELIAS TOLOTTI CPF: 776.470.769-49
ENDEREÇO: RUA MARCIA CRISTINA GALVÃO, Nº 119, BAIRRO NOVA CIDADE, CASCAVEL-PR

LOTE:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2400	CESTA	CESTA BÁSICA	132,60	318.240,00
VALOR TOTAL					**318.240,00**

ITENS QUE COMPÕEM O LOTE:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Pacote	Açúcar cristal, especial tipo 1, aspecto granulado fino a médio, de cor branca, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, embalagem de 5 kg, contendo informações do fabricante e nutricionais, especificações do produtor, peso e data de vencimento estampados na embalagem.	DOCE SUCAR	15,05	15,05
2	1	Pacote	Arroz tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, livre de umidade e fragmentos estranhos, embalagem com 5kg, contendo informações do fabricante e nutricionais, especificações do produto, peso e data de vencimentos estampados na embalagem.	TAIPAN	15,00	15,00
3	2	Pacote	Biscoito sortido, embalagem 400g, tamanho uniforme, acondicionamento em saco plástico transparente apropriado, contendo informações do fabricante e nutricionais, especificações do produto, peso e data de vencimento estampados na embalagem.	PICININI	3,47	6,94
4	1	Pacote	Café tradicional, torrado e moído, embalado a vácuo, embalagem de papelão com 500g, com selo de pureza ABIC.	CAMPO FORTE	7,48	7,48
5	2	Pacote	Farinha de milho tipo biju, classe amarela, embalagem 1 kg, contendo informações do fabricante e nutricionais, especificações do produto, peso e data de vencimento estampados na embalagem.	MONTE CLARO	3,68	7,36
6	1	Pacote	Farinha de milho tipo fubá amarelo, livre de fungos ou parasitas, umidade e fragmentos estranhos, embalagem de 1 kg, contendo informações do fabricante e nutricionais, especificações do produto, peso e data de vencimento estampados na embalagem.	SILOTI	2,50	2,50
7	1	Pacote	Farinha de trigo especial tipo 1, embalagem de 5 kg, de primeira qualidade, aspecto fino, isenta de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas e larvas, livre de umidade e fragmentos estranhos, contendo informações do fabricante e nutricionais, especificações do produto, peso e data de vencimento estampados na embalagem.	SPESSATO	15,47	15,47
8	2	Pacote	Feijão classe preto tipo 1, livre de sujeiras parasitas e larvas, constituído no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos, embalagem de 1 kg, contendo informações do fabricante e nutricionais, especificações do produto, peso e data de vencimento estampados na embalagem.	IDEAL	4,60	9,20
9	2	Pacote	Leite em pó integral, embalagem de 400gr, contendo informações do fabricante e nutricionais, especificações do produto, peso e data de vencimento estampadas na embalagem.	DANKY	11,00	22,00
10	2	Pacote	Macarrão com ovos tipo espaguete, pacote com 1 kg, livre de sujeiras, parasitas e larvas, contendo informações do fabricante e nutricionais, especificações do produto, peso e data de vencimento estampados na embalagem.	LIANE	4,78	9,56
11	2	Unidade	Óleo de soja refinado, embalagem com 900ml, registrado no SIF, contendo informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Se embalado em lata, esta não poderá apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento.	COAMO	7,05	14,10
12	1	Pacote	Sabão em barra embalagem com 5 unidades de 200gr cada, boa qualidade, contendo informações do fabricante, especificações do produto, peso e data de vencimento.	BARRA NOVA	6,83	6,83
13	1	Quilo	Sal refinado, iodado, tendo em sua composição cloreto de sódio e iodeto de potássio, acondicionado em embalagem plástica, pacote com 1 kg, contendo informações do fabricante e nutricionais, especificações do produto, peso e data de vencimento estampados na embalagem.	5 ESTRELA	1,11	1,11
VALOR TOTAL						**132,60**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO –O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 5 (cinco) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de trabalho	Categoria econômica	Descrição
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO – O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1-Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2-Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3-For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4-For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO – A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO – A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO – Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO – A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO – Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO – Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1- SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 17 de novembro 2022.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Alimentex Distribuidora LTDA
CLAITON ELIAS TOLOTTI
Representante Legal
CPF: 776.470.769-49

SUELI ALVES GARCIA DE SOUZA
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:E35BC03C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 307/2022

DECRETO Nº 307/2022

SÚMULA: Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3124 de 28 de dezembro de 2021, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 1.127.430,66 (Um Milhão, Cento e Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta Reais e Sessenta e Seis Centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	82.000,00
	SUBTOTAL	82.000,00
04	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.122.0007.2006	EFETUAR PAGAMENTO DE DÍVIDA COM SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	38.300,00
04.122.0007.2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
6394	00562-AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEAB CONVENIO 101/2020	25.330,66
	SUBTOTAL	71.630,66
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.302.0015.2016	CONTRIBUIÇÃO COM O CISMEPAR	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
1190	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	11.500,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	

1420	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	7.775,00
10.302.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1890	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	47.500,00
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1500	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
10.302.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1980	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00
	SUBTOTAL	186.775,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	
08.244.0016.2027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0018.2039	MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3360	02940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	17.500,00
08.244.0016.2035	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
6420	00783-FNAS SIGTV ESTR3	26.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
	SUBTOTAL	58.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO	
12.122.0021.2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200,00
12.306.0020.2044	MANUTENÇÃO DA COZINHA CENTRAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3940	01042-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	9.860,00
12.122.0021.2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3860	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	13.000,00
12.361.0021.1034	AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6400	00879-PARANA MAIS CIDADES II SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇAO E ESPORTE	8.000,00
08.002	FUNDEF	
12.365.0023.2047	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
4900	00102-Fundeb 30%	30.000,00
12.367.0022.2049	MANUTENÇÃO DA APAE	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
5140	00102-Fundeb 30%	40.000,00
12.365.0023.2047	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
4910	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	161.850,00
4920	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	40.000,00
12.361.0019.2045	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4170	01013-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	39.000,00
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	343.410,00
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0024.2052	CONTRIBUIÇÃO AO CINDEPAR - CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
5570	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	2.115,00
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
15.451.0024.2051	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5550	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	261.000,00
	SUBTOTAL	338.615,00
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0025.2053	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
10.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0026.2055	ORGANIZAR, COLABORAR E REALIZAR EVENTOS, CONFERÊNCIAS E FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00
13.392.0026.1052	ESTRUTURAR AS UNIDADES DE ATENDIMENTO A CULTURA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
	SUBTOTAL	47.000,00

	TOTAL	1.127.430,66

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	47.850,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	39.300,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
	SUBTOTAL	104.150,00
04	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.122.0007.2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
04.123.0007.2010	EFETUAR PAGAMENTO DE DÍVIDA COM FGTS	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	9.000,00
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	
05.001	DEP. DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO.	
22.661.0008.2012	MANUTENÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.115,00
22.661.0008.1007	ESTRUTURAR E REVITALIZAR INFRAESTRUTURA DO PARQUE INDUSTRIAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.000,00
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.500,00
05.002	DEP. DO DESPORTO E LAZER	
27.695.0009.2013	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS POTENCIALIDADES TURISTICAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
27.695.0009.1010	ESTRUTURAÇAO DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	55.615,00
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.122.0015.2015	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	27.000,00
10.302.0015.2016	CONTRIBUIÇÃO COM O CISMEPAR	
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
1150	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	19.000,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	284.000,00
	SUBTOTAL	330.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002	FUNDO MUNIC.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2031	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0016.2035	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	26.500,00
	SUBTOTAL	27.500,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO	
12.122.0021.2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
12.122.0021.1032	ESTRUTURAR SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200,00
08.002	FUNDEF	
12.361.0019.1037	ESTRUTURAR O TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.860,00
	SUBTOTAL	18.560,00
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
5320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
15.451.0024.1044	ESTRUTURAR VIAS PÚBLICAS	

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
15.451.0024.1047	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	51.500,00
	SUBTOTAL	111.500,00
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0025.1050	ESTRUTURAR O ATENDIMENTO DO ESPORTE E LAZER	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
	SUBTOTAL	9.000,00
	TOTAL	665.325,00

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	13.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	142.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	20.775,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	157.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	261.000,00
	TOTAL	593.775,00

III - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superavit Financeiro nas seguintes rubricas:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00562	AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEAB CONVENIO 101/2020	25.330,66
	TOTAL	25.330,66

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	13.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	142.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	20.775,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	157.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	261.000,00
	TOTAL	593.775,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 28 de outubro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:372FA9FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	258/2022				
b)	**Nr. Licitação:**	180/2022 - IL				
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação				
d)	**Data de Homologação:**	17/11/2022				
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Jupiá/SC, consorciado ao CONIMS.				
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**					
		Un.	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**	
CS SERVICOS EM SAUDE LTDA						
1 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA C/VISITA DOMICILIAR)		UND	12, 000	25.600,0000	R$ 307.200,00	
Total fornecedor:				**R$ 307.200,00**		
Total geral:				**R$ 307.200,00**		

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:81516749

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 262/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	262/2022			
b) Nr. Licitação:	183/2022 - IL			
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação			
d) Data de Homologação:	17/11/2022			
e) Objeto de Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE NUTRIÇÃO, destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Clevelândia/PR, consorciado ao CONIMS.			
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un.	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
TATIANA DANELUZ LTDA				
1 - SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS	SERV	3.600,000	20,0000	R$ 72.000,00
Total fornecedor:			**R$ 72.000,00**	
Total geral:			**R$ 72.000,00**	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3EA81944

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PARECER DA LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 94/2022
DATA: 06/10/22 ABERTURA: 21/10/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PINTURA MANUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Após análise e julgamento do recurso apresentado pela empresa SILMAR DOS SANTOS ME e conforme estabelecido no edital, no item 14, subitem 14.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação. Portanto, encaminhamos o processo licitatório na integra para a decisão final quanto à adjudicação e homologação do objeto ao licitante:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	VERITAS EMPREENDIMENTOS LTDA	47,68	7.152,00
1	2	VERITAS EMPREENDIMENTOS LTDA	210,83	31.624,50
1	3	VERITAS EMPREENDIMENTOS LTDA	210,83	31.624,50
1	4	VERITAS EMPREENDIMENTOS LTDA	146,35	43.905,00
1	5	VERITAS EMPREENDIMENTOS LTDA	155,28	7.764,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01			122.070,00	

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
VERITAS EMPREENDIMENTOS LTDA	43.526.783/0001-54	122.070,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total estimado da licitação é de R$ 122.070,00 (cento e vinte e dois mil e setenta reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2022.

IANA R. SCHMID ELAINE BORTOLOTTO
Pregoeira Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 94/2022
DATA: 06/10/22 ABERTURA: 21/10/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PINTURA MANUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Após análise e julgamento do recurso apresentado pela empresa SILMAR DOS SANTOS ME e conforme estabelecido no edital, no item 14, subitem 14.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação. Portanto, após analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 94/2022, HOMOLOGO e ADJUDICO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	VERITAS EMPREENDIMENTOS LTDA	47,68	7.152,00
1	2	VERITAS EMPREENDIMENTOS LTDA	210,83	31.624,50
1	3	VERITAS EMPREENDIMENTOS LTDA	210,83	31.624,50
1	4	VERITAS EMPREENDIMENTOS LTDA	146,35	43.905,00
1	5	VERITAS EMPREENDIMENTOS LTDA	155,28	7.764,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01			122.070,00	

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
VERITAS EMPREENDIMENTOS LTDA	43.526.783/0001-54	122.070,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 122.070,00 (cento e vinte e dois mil e setenta reais).

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:91DBE0F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 98/2022
DATA: 28/10/22 ABERTURA: 16/11/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:30
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO: TERRAPLENAGEM, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, APLICAÇÃO DE CBUQ, COMPACTAÇÃO, ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	MARX ESCAVACOES LTDA - ME	330,00	49.500,00
1	6	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	2.000,00	100.000,00
1	9	MARX ESCAVACOES LTDA - ME	280,00	70.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	07.005.073/0001-15	100.000,00
MARX ESCAVACOES LTDA - ME	03.705.206/0001-05	119.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 219.500,00 (duzentos e dezenove mil e quinhentos reais).

Não acudiram interessados para os itens 02, 03, 04, 05, 07 e 08, sendo os mesmos, DESERTOS.
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 16 de novembro de 2022.

IANA R. SCHMID
Pregoeira

ELAINE BORTOLOTTO
Equipe de Apoio

FERNANDO Q. ABATTI
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 98/2022
DATA: 28/10/22 ABERTURA: 16/11/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:30
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO: TERRAPLENAGEM, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, APLICAÇÃO DE CBUQ, COMPACTAÇÃO, ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 98/2022, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	MARX ESCAVACOES LTDA - ME	330,00	49.500,00
1	6	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	2.000,00	100.000,00
1	9	MARX ESCAVACOES LTDA - ME	280,00	70.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	07.005.073/0001-15	100.000,00
MARX ESCAVACOES LTDA - ME	03.705.206/0001-05	119.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 219.500,00 (duzentos e dezenove mil e quinhentos reais).

Não acudiram interessados para os itens 02, 03, 04, 05, 07 e 08, sendo os mesmos, DESERTOS.

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:FB154011

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO CONTRATUAL PR 87/2022

E X T R A T O C O N T R A T U A L
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada**.** Processo Licitatório 178/2022, Modalidade Pregão na forma Presencial Sob **Nº. 87/2022**, Menor Preço por Item para; contratação de empresa para prestação de serviços de pedreiro/carpinteiro e auxiliar de pedreiro/carpinteiro, conforme a necessidade, para a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Rodoviário do Município de Diamante D'Oeste/PR; Contratos de Prestação de Serviços com uma vigência até o **dia 04 de Novembro de 2023**; o prazo de entrega dos serviços será de prazo de 15 (quinze) dias, após solicitação.

CONTRATO SOB Nº	**Empresa Contratada**	**Itens**	**Valor Global R$**
419-2022	**"MARCOS APARECIDO DOS SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA - ME"**, CNPJ sob nº. 19.209.746/0001-38;	01 e 02.	102.400,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:412EE721

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023 INSCRITOS – EDUCAÇÃO INFANTIL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023
INSCRITOS – EDUCAÇÃO INFANTIL

Candidato	CPF
Adenilce Schimith	858.377.419-68
Alana Cristina Antunes da Silva (PN)	096.614.569-09
Alcione Gorete. T. Da Costa	035.159.309-81
Aline Patrícia Hablich	049.036.059-90
Amanda Cris Pellin	067.824.129-50
Ana Claúdia Kreff	061.512.339-21
Ana Claudia Locks Luchtemberg	065.596.139-92
Ana Cristina da Silva	250.09.86.8-24
Ana Paula Marcello	043.595.579-90
Ana Paula Soares	050.114.289-40
Andressa de Oliveira Konofer (PN)	109.859.559-96
Andressa Tais Stawinski	135.306.799-84
Andrieli B. dos Santos Colla	082.472.569-75
Andrieli Derengowski Pelantir	105.357.319-73
Andriéli Slompo Pereira	111.155.119-71
Andrielli Zeitz	063.474.099-76
Anéle Carolina Kazmierski	129.276.459-73
Aparecida da Silva Vellozo (PN)	052.765.819-74
Bárbara Camily Pissaia	119.796.579-39
Bianca Eduarda Soares	102.988.579-60
Bruna Tatiana Balbinotti	102.988.689-03
Bruna W. Dias (PN)	076.304.099-69
Camila Farias	063.618.499-45
Camila Iesbik Machado	071.567.399-80
Camilli Alves Pinto	084.800.319-56
Catia Cristina Iaginski	063.320.619-95
Celene Aparecida Balena	656.852.969-91
Célia dos Santos de Almeida (PN)	103.782.529-25
Clairice Gonçalves de Azevedo	858.372.619-15
Clenir Furst Didomenico	070.944.279-30
Cristiane Beletini	101.964.559-40
Cristiane de Fátima S. de Morais	086.157.329-30
Daiane Maiara Stermer	086.050.909-52
Dandara Cataline Rezende	102.678.099-30
Daniela Malacarne	096.515.459-92
Daniela Merlo	107.156.719-52
Daniela Trindade dos Santos	058.466.429-00
Débora Boger	097.632.379-63
Deise Caroline Lopes	487.099.118-71
Deisy Bertoncello	007.479.579-16
Denise Maria Ferreira Ribas (PN)	051.828.399-28
Domieli Ferreira da Silva	101.233.219-56
Ediane Antunes Luchtemberg	086.095.339-48
Eduarda Caroline de Castro Alves	088.479.819-48
Elenice Fernandes de Aguiar de Lima	053.776.469-08
Elis Marina Rodrigues	055.113.249-30
Elizabete Cristina de Valen	123.648.069-41
Elizandra de Fátima Zilli	091.745.509-69
Emily Ferreira Silva	109.920.159-44
Emily Natany Almeida dos Santos (PN)	077.891.459-32
Evelin Maraschim	099.877.879-67
Fabiane Stracher França Pereira	080.218.839-79
Fernando Bergamin	076.925.319-94
Flávia de Fátima Martins Cordeiro	093.978.139-51
Gabriela Aparecida Dalmagro Galon	103.430.969-27
Gabrieli Scarabonato	111.409.679-24
Gesieli Ap. Faustino Pietrobiazzi (PN)	044.546.829-01
Giceler Rubert	053.505.629-08
Girlene Pereira Barros Kraemer	190.745.838-61
Gracieli Negri	033.914.679-67
Hadassa Tittão Rodrigues Rocha	070.240.679-18
Isabele Gabriela Pagani	106.642.139-01
Janaina Wuivoda Rosa	062.059.049-18
Jaquelaine Luzia Mattei Geser Vaca	043.265.599-93
Jaqueline Iaginnski	106.996.389-50
Jéssica Tatieli Pinow	092.071.149-92
Joice Alaiana Pinto Vieira	104.569.829-30
Joice Alves Hein	026.934.609-05
Joice Kethilin Holscher	109.601.539-00
Josiane Cappellesso	980.690.559-87
Josiane Mazieiro Pandolfi	093.474.089-58
Joslei Fátima Wosniak Muller (PCD)	003.784.869-00
Juliana Marques de Oliveira (PN)	049.473.729-82
Jurema Almeida Palhano	015.301.539-05
Jussara Larsen	842.389.099-68
Juvaneia Cristina Allein Hennika	079.937.379-66
Kaliane Segato Gaspar	099.761.439-07
Karine Fátima Rosa	122.038.839-44
Katiane Salvane Silvano	028.901.299-68
Kauana Galvão	115.468.079-77
Kelita Loreni Formighieri	087.348.809-17
Kelly Zenci	122.003.915-51
Lauryem Patricia da Silva	111.044.919-40
Leonice Fátima Fachinello	085.021.819-55
Leonice Rita (PN)	024.265.939-03
Letícia Alves Borges de Barros	067.490.669-17
Leuci Maria Bertoncello	034.648.219-43
Liane Donida	090.135.549-62

Lilian Tais Moreira da Silva	098.122.989-16
Luana Cristina Sverdovski	077.915.319-76
Luciane Silvestro	061.380.649-25
Lurdes Zanella (PN)	783.867.059-49
Luzielen Cristina Zimermann	109.002.319-71
Maiara Aparecida Pollermann (PN)	069.013.049-00
Maraisa da Silva	047.582.989-12
Marcia Cristina. K. Pelepenko	924.635.099-53
Marcia Regina Ferreira Peres	718.725.821-68
Marcia Rodrigues Valendorff	055.253.139.10
Marciana Pinto da Luz	060.776.829-00
Maria do Desterro da Silva Costa Colla	044.797.353-30
Maria Iodete da Silva Medeiros (PN)	041.922.679-34
Maria Luiza Dangui Alves	095.425.109-18
Maria Teresinha de Almeida Novello	911.854.409-68
Marilce de Oliveira	059.614.279-00
Marileza dos Santos Francescon	039.779.339-14
Marintânia Cagol Zibetti	046.100.039-37
Maristela Priatto De Oliveira	032.051.749-76
Mariza Pereira do N. Modzeleswski	449.835.300-53
Marli Alves de Oliveira	670.945.899-72
Marta Cicera dos Santos Piva	048.077.177-28
Michele Gallina	063.618.769-18
Miriam Daiane França de Menezes	096.265.749-25
Mônica Alves de Morais	053.231.099-39
Monique Cássia Marques	101.918.919-32
Natasha Andrielli Goulart	084.812.309-36
Nathiele Gossi	092.770.239-88
Patrícia Conradi	117.428.169-32
Paula Cristina Dill	064.155.419-27
Rafaela Fernanda Berns	078.499.649-00
Raquel Cristina Martendal	116.388.269-64
Raqueli Farinela Andreis	059.178.209-02
Renan Martins	093.219.209-27
Riciely Eloisa Ferrareze	105.478.839-19
Rita Bet	038.937.859-30
Rodrigo André de Bairros (PCD)	088.853.619-43
Rosane de Fátima Cousseau	813.909.559-15
Rosângela Ferreira da Silva	037.733.719-89
Rosangela Maria de Almeida	894.539.309-97
Rosângela Pereira Veron	069.829.789-07
Rosani Larsen	904.885.479-20
Roseli G. Becchi	627.679.259-49
Roseli Mandrik Gallina	039.149.989-03
Rosicleia de Mello Pimentel	064.409.109-65
Rosimeri Zagonel	609.864.259-15
Rosinete Fernandes Dias	028.743.579-28
Samara Nidiane Tonial Assunção Gomes	089.574.619-06
Scheila Tedesco	066.247.499-62
Seara Aglae M. Decezaro	037.066.769-74
Severiana dos Santos de Almeida (PCD)	066.587.199-69
Silvana Lazarotto	035.326.919-06
Silvana Salete Viadescki	027.202.469-48
Silvia Cristina Soares Rotilli	048.578.489-02
Silvia Roling	066.352.529-24
Sirlene Luchtemberg	032.703.289-82
Sônia Maria de Araújo	469.840.036-44
Suelen Cristina Bonetti	107.235.619-82
Suelin Reffatti	050.478.219-35
Tainara Prux	092.684.449-09
Tainara Ribeiro Glienke	103.553.209-32
Talita Cassia Kufner	108.041.289-10
Talita Maria Velloso Leal (PN)	102.986.079-30
Tatiane Castanha Rubas	107.106.929-27
Tereza Jodeci Lima Borges Martins	786.963.059-49
Thais Chaves	090.500.189-39
Thais Raquel da Silva (PN)	096.478.459-95
Thays de Oliveira Pickler	106.508.219-39
Thayse Fernanda da Veiga Budel	072.725.649-11
Valnir Santina Marcondes Gregorine	029.008.329-00
Vanessa Rizzo	123.204.459-86
Vanessa Sbardelotto	073.590.269-03
Vanieli Comiran	034.269.239-98
Willian Cesar Kachmiasz	117.651.179-33

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F9DCB510

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023 INSCRITOS – ENSINO FUNDAMENTAL MATUTINO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023
INSCRITOS – ENSINO FUNDAMENTAL MATUTINO

Candidato	CPF
Ana Paula Dallo	058.701.719-89
Andreia Lira de Campos Hendler	054.596.159-92
Bernardete Kleinibig Moreira	980.468.299-00
Caroline Maria Allein	102.986.009-27
Cleonice Fiabane	046.843.989-78
Cleuseli Aparecida M. Restelatto	017.618.019-29
Cristina Rocha Galvan (PN)	064.573.979-05
Daiane Cristina Miotto Schmoller	046.671.469-66
Daiany Viana de Oliveira Cardoso (PN)	039.815.679-43
Dayane Gonçalves da Silva (PN)	077.643.639-28
Elaine Aparecida Siolkoski	044.773.439-30
Elci Grandi Alves de Morais	038.536.139-42
Eliane Belletini	904.889.389-53
Elisete Silva de Oliveira	020.120.669-25
Fabiana de Jesus Oliveira	279.272.478.16
Franciele Mezzalira	034.262.729-54
Francielli Terezinha Ronsoni	085.441.959-46
Gabriela Libardoni	086.857.799-52
Gilvane Maria Gonçalves	036.351.849-50
Giseli Pudlo	058.731.599-71
Gissela Teresinha Bosa	045.715.589-29
Glaucia Rosset	062.148.079-70
Isabela Aparecida Grando	109.237.929-02
Jacqueline Wrzesinski	107.558.639-92
Janaina Donida	108.535.869-00
Jéssica Cristina Romancini	093.808.969-21
Joice Aparecida Bertoncello	111.585.439-99
Jonas Jacir Minuzzo (PCD)	086.014.249-37
José Guilherme Steinhaus	047.523.489-85
Juliana Guyss	082.366.839-82
Karina da Silva	084.799.409-05
Karine Zinn da Silva	082.200.959-54
Katieli Zacarias da Silva	050.939.129-05
Keila Faustino (PN)	084.826.429-01
Ketlyn Indianara Cabral Araujo	103.619.899-54
Lina Yahya	913.597.759-00
Loreni Evangelista Ferreira	056.302.559-08
Lucas Augusto Florentino	090.371.059-55
Maria Denir Rodrigues Duarte (PN)	048.071.289-14
Maria Madalena da Rosa Clein (PN) *	113.293.999-27
Maria Oracilda Castanha dos Santos *	045.146.369-24
Morgana de Fatima Sychochi	061.363.439-08
Neiva Maria M. P. de Oliveira	015.562.619-18
Nilva Stolfo dos Santos	567.162.049-20
Rafaela Luiza Altmann	101.786.659-75
Rafaela Sueli Belletini Lima	082.057.129-64
Raquel Gaginski	098.041.839-94
Regiane Cristina Hablich	050.972.169-97
Rodinéia da Silva Onofre	047.397.669-22
Rosangela Schimit Luchtemberg	043.468.789-89
Rosemeri Teixeira do Nascimento	558.073.489-15
Rosilei Filipini Lima	027.516.379-22
Sandra Amalia Barancelli	006.134.859-71
Sandra Rossoni Nath	089.492.239-45
Silvia Raspini	026.650.379-98
Solange Borsa	095.410.929-50
Sulamara da Silva de Lima	082.746.589-06
Tatiani Tartari Grando	082.305.299-06
Yandra Karla dos Santos	034.871.331-21

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8003AF1F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023 INSCRITOS – ENSINO FUNDAMENTAL VESPERTINO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023
INSCRITOS – ENSINO FUNDAMENTAL VESPERTINO

Candidato	CPF
Adelaide Griebeler	628.086.809-53
Adeozires Rech	040.248.239-57
Ana Carla Lorenzi	062.275.359-23
Ana Katieli Alves de Meira	094.911.249-60
Ana Paula Batista da Silva	046.041.269-84
Andressa Occhi	067.913.249-02
Angelina da Silva Marceliano	065.331.489-23
Bento Machado	026.044.249-67
Bruna Ribeiro dos Santos	168.330.647-33
Cacilda Salete Soutier	518.766.479-49
Camila Fluet Pandolfi	050.514.899-40
Camila Teresinha Parodi Brandão	060.305.099-93
Carolaine da Costa	116.579.999-55
Catiulce Pollermann	065.040.969-88

Claudia Daniela Cazzare	072.825.659-29
Claudia Tafarelo	069.409.419-67
Clemar Tartas	038.440.539-80
Cristiane Ribeiro	066.667.549-05
Daiane Ribeiro dos Santos	068.596.039-09
Dalet Kelly Z. da Silva	082.200.969-26
Daniele Alexia Polasso	109.385.139-23
Débora Belusso	082.200.979-06
Débora Tomaz de Miranda Ribeiro	088.127.949-80
Derci Ivanir Baggio	841.744.049-68
Dilce Luci Fávero Peripolli	555.385.849-68
Dirce T. M. de Azevedo	572.683.209-49
Edenilse Maria de Fávero	018.600.879-14
Ediandra Isabel H. Sakai	062.394.308-45
Eduarda Pereira dos Santos	102.782.999-62
Elenice dos Santos B. Gomes	913.903.369-91
Eliane de Fátima Castanha Santos	064.199.559-80
Elisangela Fiorin Zenci	046.731.199-40
Elizabete Artus Berte	028.741.410-89
Elizete Francisca Rosa Cardoso (PN)	075.906.809-74
Erivelto Folhato Tolfo	086.610.399-67
Euza Ana Bogoni de Oliveira	622.463.219-72
Fernanda Lucia Moreira	083.291.629-31
Gesselda Maria Marcon	600.633.519-00
Gicelia Ferreira Soares	035.507.099-51
Ironi Angélica Carli	782.534.979-20
Ivanilce Zeni Girelli	945.274.079-53
Ivanilda Civardi Prestes	822.020.109-63
Jacira Cozer Zorzan	024.317.869-78
Janaina da Silva	015.719.579-10
Jéssica Cousseau Pilonetto	076.582.319-59
Jezica Kelli Borsatto	077.820.059-06
Jheniffer Valmira Warmling	093.547.559-17
Jocelino Gonçalves	326.058.549-49
Joseane Pessoa	057.846.739-98
Josiane da Costa Aguiar	053.208.279-62
Leila Maria Derengoski	054.968.659-21
Margarete Severgnini	043.844.369-12
Mari Salete Turmena Link	019.040.449-30
Maria Lucia Giacomini	500.498.449-20
Maria Tereza do Nascimento	102.308.199-74
Marilene Martins da Silva (PN)	006.112.481-82
Maristela Antonello	483.593.359-15
Mônica Lorenzetti	060.257.789-65
Neiva Gonsalves Leite	934.376.259-34
Ozana Delavi Cecillio	028.875.139-66
Romiana Sara Hamera Cabredo	008.970.779-62
Rosana Maria Matos	689.882.909-25
Rosangela Clein Lohn	054.059.529-23
Roselis Marcia Valmorbida Muckler	981.577.959-15
Sandra Fátima Mezzomo	554.302.369-34
Simone Azevedo Xavier	038.127.929-40
Tamar Cristina Ludwig	068.505.429-23
Zenilce Jasinski Brunn	023.113.189-50

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1C2FC538

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 249/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2022
Decreto nº 249/2022 de 16/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 21/2021 de 16/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 7.676,50 (sete mil seiscentos e setenta e seis reais e cinqüenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.017.		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 60%	
590 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.693,84

09.001.12.361.0004.2.062.		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40%	
340 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	112,50
09.001.12.361.0004.2.085.		Manutenção das escolas de Ensino enfantil - Pré-escola	
352 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	384,47
355 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.742,00
09.001.12.361.0004.2.086.		Manutenção das escolas de Ensino enfantil - creche	
369 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	340,82
372 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.402,87
Total Suplementação:			**7.676,50**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.017.		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 60%	
315 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.564,00
09.001.12.361.0004.2.062.		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40%	
339 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112,50
Total Redução:			**7.676,50**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8BF62ED4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2022 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 59/2022

Início: 14/07/2022 **Validade/Término**:13/07/2023
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalares e odontológicos, para uso da Secretaria Municipal de Saúde

Razão Social: **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**
CNPJ: 01.733.345/0001-17
Endereço: Rua Alvares Cabral nº 1000, CEP: 99.050-070 - Bairro: Petrópolis - Passo Fundo/RS
Telefone: (54) 3317-5800
E-mail: voolmedlicita@gmail.com
Representante Legal: NOELI VIEIRA
R.G.: 10*******9
CPF:347.***.***-00

CLAUSULA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DE ITEM
1.1 - Conforme solicitação da empresa para cancelamento de item e devidamente comprovada, e conforme parecer jurídico fica cancelado o seguinte item da Ata de Registro de Preços:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Preço unitário	Valor Total
066	BR0448249 ALGODÃO ORTO 15CM X 1M	NEVE	168	R$ 0,66	R$ 110,88

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NOTA DE EMEPNHO
2.1 – Pelo cancelamento do único item que a empresa venceu e teve o seu preço registrado, fica cancelada a Ata de Registro de Preços 097/2022 a partir da presente data e consequentemente os empenhos gerados, em especial a nota de empenho 7883 com data de emissão de 21/10/2022.
Por estarem justas e acordadas as partes assinam o presente termo na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, 17 de novembro de 2022 .

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS
Fornecedor

Testemunhas:

_____
R.G.

_____
R.G.

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:9FD7F8DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO 66

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	97/2022
b) Licitação Nr.:	66/2022-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	17/11/2022
e) Objeto da Licitação	Registro de Preços para futura e Eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Hora Maquina com operador, para atendimento das demandas municipais das Secretarias de Obras, Meio Ambiente e Agricultura de Flor da Serra do Sul.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004469 - M S FERAZZO CONSTRUSILFER	1	0,0000	159.000,00
	1		159.000,00

Flor da Serra do Sul, 17 de Novembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:A6FB37F6

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:			
a) Processo Nr.:	99/2022		
b) Licitação Nr.:	67/2022-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	17/11/2022		
e) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRETAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS PARA O NATAL FELIZ 2022 E ANIVERSÁRIO DE 30 ANOS DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR		
(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 005079 - MAGIC BOX DECORACOES TEMATICAS LTDA	39	0,0000	195.701,58
	39		195.701,58

Flor da Serra do Sul, 17 de Novembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:2C58F754

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
BALANÇO ORÇAMENTARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	6.825.000,00	6.825.000,00	654.747,40	2.905.986,53	3.919.013,47	689.653,66	2.757.271,61	4.067.728,39	2.757.271,61
DESPESAS CORRENTES	6.505.000,00	6.505.000,00	476.864,09	2.724.803,22	3.780.196,78	511.770,35	2.576.088,30	3.928.911,70	2.576.088,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.820.000,00	4.820.000,00	447.882,53	2.204.915,86	2.615.084,14	447.882,53	2.204.915,86	2.615.084,14	2.204.915,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.685.000,00	1.685.000,00	28.981,56	519.887,36	1.165.112,64	63.887,82	371.172,44	1.313.827,56	371.172,44
DESPESAS DE CAPITAL	320.000,00	320.000,00	177.883,31	181.183,31	138.816,69	177.883,31	181.183,31	138.816,69	181.183,31
INVESTIMENTOS	320.000,00	320.000,00	177.883,31	181.183,31	138.816,69	177.883,31	181.183,31	138.816,69	181.183,31
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	375.000,00	375.000,00	18.199,94	159.549,92	215.450,08	29.033,29	148.716,56	226.283,44	148.716,56
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	7.200.000,00	7.200.000,00	672.947,34	3.065.536,45	4.134.463,55	718.686,95	2.905.988,17	4.294.011,83	2.905.988,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	7.200.000,00	7.200.000,00	672.947,34	3.065.536,45	4.134.463,55	718.686,95	2.905.988,17	4.294.011,83	2.905.988,17
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	7.200.000,00	7.200.000,00	672.947,34	3.065.536,45	4.134.463,55	718.686,95	2.905.988,17	4.294.011,83	2.905.988,17

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:2AD6643B

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO INTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	375.000,00	375.000,00	18.199,94	159.549,92	215.450,08	29.033,29	148.716,56	226.283,44	148.716,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	310.000,00	310.000,00	18.199,94	94.549,92	215.450,08	18.199,94	94.549,92	215.450,08	94.549,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000,00	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	10.833,35	54.166,64	10.833,36	54.166,64
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	375.000,00	375.000,00	18.199,94	159.549,92	215.450,08	29.033,29	148.716,56	226.283,44	148.716,56
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	375.000,00	375.000,00	18.199,94	159.549,92	215.450,08	29.033,29	148.716,56	226.283,44	148.716,56

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:FB0EEB6F

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DESPESAS POR FUNÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	6.825.000,00	6.825.000,00	654.747,40	2.905.986,53	94,80	3.919.013,47	689.653,66	2.757.271,61	94,88	4.067.728,39
LEGISLATIVA	6.825.000,00	6.825.000,00	654.747,40	2.905.986,53	94,80	3.919.013,47	689.653,66	2.757.271,61	94,88	4.067.728,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	375.000,00	375.000,00	18.199,94	159.549,92	5,20	215.450,08	29.033,29	148.716,56	5,12	226.283,44
TOTAL III = (I + II)	7.200.000,00	7.200.000,00	672.947,34	3.065.536,45	100,00	4.134.463,55	718.686,95	2.905.988,17	100,00	4.294.011,83

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:22CE496B

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	6.825.000,00	6.825.000,00	654.747,40	2.905.986,53	94,80	3.919.013,47	689.653,66	2.757.271,61	94,88	4.067.728,39
LEGISLATIVA	6.825.000,00	6.825.000,00	654.747,40	2.905.986,53	94,80	3.919.013,47	689.653,66	2.757.271,61	94,88	4.067.728,39
AÇÃO LEGISLATIVA	6.825.000,00	6.825.000,00	654.747,40	2.905.986,53	94,80	3.919.013,47	689.653,66	2.757.271,61	94,88	4.067.728,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	375.000,00	375.000,00	18.199,94	159.549,92	5,20	215.450,08	29.033,29	148.716,56	5,12	226.283,44
TOTAL III = (I + II)	7.200.000,00	7.200.000,00	672.947,34	3.065.536,45	100,00	4.134.463,55	718.686,95	2.905.988,17	100,00	4.294.011,83

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:CEF03589

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	375.000,00	375.000,00	18.199,94	224.549,92	7,32	150.450,08	39.866,64	202.883,20	6,98	172.116,80
LEGISLATIVA	375.000,00	375.000,00	18.199,94	224.549,92	7,32	150.450,08	39.866,64	202.883,20	6,98	172.116,80
AÇÃO LEGISLATIVA	310.000,00	310.000,00	18.199,94	159.549,92	5,20	150.450,08	29.033,29	148.716,56	5,12	161.283,44
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	65.000,00	65.000,00	0,00	65.000,00	2,12	0,00	10.833,35	54.166,64	1,86	10.833,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	375.000,00	375.000,00	18.199,94	224.549,92	100,00	150.450,08	39.866,64	202.883,20	100,00	172.116,80

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:5E9AA145

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RESULTADO PRIMÁRIO NOMINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,0
IPTU	0,00	0,0
ISS	0,00	0,0
ITBI	0,00	0,0
IRRF	0,00	0,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,0
Contribuições	0,00	0,0
Receita patrimonial	0,00	0,0
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,0
Transferências correntes	0,00	0,0
Cota-Parte do FPM	0,00	0,0
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,0
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,0
Cota-Parte do ITR	0,00	0,0
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,0
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,0
Transferências do FUNDEB	0,00	0,0
Outras transferências correntes	0,00	0,0
Demais receitas correntes	0,00	0,0
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,0
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	0,00	0,0

RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,0
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,0
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,0
Alienação de Bens	0,00	0,0
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,0
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,0
Outras Alienações de Bens	0,00	0,0
Transferências de Capital	0,00	0,0
Convênios	0,00	0,0
Outras Transferências de Capital	0,00	0,0
Outras Receitas de Capital	0,00	0,0
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,0
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	0,00	0,0

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	6.505.000,00	2.724.803,22	2.576.088,30	2.576.088,30	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	4.820.000,00	2.204.915,86	2.204.915,86	2.204.915,86	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.685.000,00	519.887,36	371.172,44	371.172,44	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.685.000,00	519.887,36	371.172,44	371.172,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	6.505.000,00	2.724.803,22	2.576.088,30	2.576.088,30	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	320.000,00	181.183,31	181.183,31	181.183,31	0,00	0,00	0,00
Investimentos	320.000,00	181.183,31	181.183,31	181.183,31	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	320.000,00	181.183,31	181.183,31	181.183,31	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	6.825.000,00	2.905.986,53	2.757.271,61	2.757.271,61	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	(2.757.271,61)						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(2.757.271,61)	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Outubro / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	3.094.011,83
Disponibilidade de Caixa	0,00	3.094.011,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	3.311.011,52
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	216.999,69
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	(3.094.011,83)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.094.011,83	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Outubro / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	3.094.011,83	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	3.094.011,83	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:8B362BC5

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	0,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	2.905.988,17
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	7.200.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	7.200.000,00
Despesas Empenhadas	3.065.536,45
Despesas Liquidadas	2.905.988,17
Despesas Pagas	2.905.988,17
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	3.065.536,45
Despesas Liquidadas	2.905.988,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)		% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(2.757.271,61)		0,00 %
Resultado Primário	0,00	(2.757.271,61)		0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	25% / 18%		0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**		
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	181.183,31	138.816,69		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:E350D926

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇO para locação por hora trabalhada de rompedor hidráulico com pesos operacional mínimo de 17 e 22 toneladas, decorrente do Pregão eletrônico nº187/2022 com vigência de 17 de novembro de 2022 a 16 de novembro de 2023 conforme segue:
ATA SRP Nº 1180/2022
EMPRESA DETENTORA: TRANS MAESTRI LTDA
CNPJ Nº 09.367.994/0001-53

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	84103	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17 TONELADAS, COM ROMPEDOR HIDRAÚLICO PARA DESMONTE DE ROCHAS COM CAPACIDE DE NOMÍNIMO 1800KGS. ANO DE FABRICAÇÃO 2011 OU ACIMA	H	400,00	486,00
001	2	84104	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 22 TONELADAS, COM ROMPEDOR HIDRAÚLICO PARA DESMONTE DE ROCHAS COM CAPACIDE DE NOMÍNIMO 1800KGS. ANO DE FABRICAÇÃO 2011 OU ACIMA.	H	400,00	550,00

Francisco Beltrão, 17 de novembro de 2022.

SAMANTHA PECOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8865252A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ELETRO BELTRÃO AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 980/2021 – Pregão nº 182/2021.
OBJETO: Prestação de serviços para manutenção elétrica do chafariz da praça Eduardo Virmond Suplicy do Município de Francisco Beltrão.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo conforme contido no Processo Administrativo 33.273/2022.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 23 de novembro de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	74886	Serviços de manutenção elétrica do Chafariz da Praça Central Eduardo Virmond Suplicy, sendo o sistema constituído pelos seguintes equipamentos elétricos: - 2 Motores elétricos de 10cv; - 1 Motor elétrico de 7,5 cv; - 1 Bomba para piscina de 1/4cv; - 1 Bomba de esgotamento de água; - 3 Painéis elétricos; - 33 Lâmpadas de LED; e - Fiação elétrica. Incluindo os seguintes serviços: a) Manutenção preventiva e corretiva nos motores, sistemas e redes elétricas; b) Manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de ventilação e exaustão da casa de máquinas; c)Execução de serviços diversos, que eventualmente possam vir ocorrer, relacionados aos sistemas manutenidos, tais quais: manutenção, instalação e remanejamento de circuitos elétricos	Hora	350,00	100,00	35.000,00

Francisco Beltrão, 17 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:FC89F3CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022- PSS – EDITAL DE ABERTURA Nº01/2022- CONSIDERANDO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL 005/2022DE 25/07/2022 EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 11/2022

CONVOCAÇÃO PARA: Contratação.
CARGO: MOTORISTA "D"
DATA: 5 dias úteis a contar da data da publicação
HORA: 08h00 às 10h00
LOCAL PARA APRESENTAÇÃO: Prédio da Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR. Setor de RH

Class.	NOME	Pontuação	Data de nascimento	SITUAÇÃO	ASSINATURA
13º	SOLEMAR DE SOUZA	74,80	31/08/1976		

A documentação a ser entregue consta EM ANEXO:

O não comparecimento na data e hora descrita implicará na desclassificação do candidato, conforme Item 15. E Item 16. Do Edital de abertura 01/2022 do Segundo Processo Seletivo Simplificado de 2022.

Informamos que ao chegar ao Departamento de Recursos Humanos os convocados já deverão estar munidos de todos os documentos exigidos.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, General Carneiro, Estado do Paraná, 17 de novembro de 2022.

CELIO LUIZ GARBIN
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA OS CONVOCADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Cópia da CTPS e nº do PIS/PASEP;
EXAME ADMISSIONAL;
1 foto 3x4;
Cópia da CNH **atualizada**;
Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);
Cópia do título de eleitor;
Cópia do histórico escolar ou comprovação escolar;
Cópia do comprovante de residência;
Número de conta salário do **BANCO DO BRASIL** (é necessário pegar a declaração no RH para vinculação da conta, caso já possua);
Telefone para contato;
E-mail;
Documentos dos dependentes (se houver);
Certidão de Quitação Eleitoral;
Declaração própria de que não exerce outro emprego, cargo ou função pública e não possui aposentadoria no serviço público, em qualquer das esferas de governo, ressalvadas às exceções especiais;
Declaração de que não foi demitido do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal por período inferior a 5 anos.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:EC5B3202

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 612/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1756 de 15/12/2021.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, e com a aplicação do Artigo 8º, §1º e §2º da Lei Municipal nº 1756/2021, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 709.500,00 (setecentos e nove mil e quinhentos reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
18	000	02.001.04.124.004.2.003	MANUT. UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA	3.1.90.11	R$ 50.000,00
19	000	02.001.04.124.004.2.003	MANUT. UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA	3.1.90.13	R$ 10.000,00
23	000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E PLANEJAMENTO	3.1.90.11	R$ 277.500,00
120	000	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	3.1.90.11	R$ 30.000,00
152	000	02.007.04.122.0009.2.047	MANUT. SECR. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.1.90.11	R$ 92.000,00
71	103	02.004.12.361.0016.2.011	MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	3.1.90.11	R$ 180.000,00
74	103	02.004.12.361.0016.2.011	MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	3.1.90.13	R$ 40.000,00
84	103	02.004.12.361.0016.2.011	MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.36	R$ 30.000,00

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, provenientes da tendência/excesso de arrecadação verificado na data de 01/11/2022 na fonte de recursos 103 – 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB - Exrc. no valor de R$ 250.000,00 conforme memória de cálculo anexo I, bem como as reduções parciais das seguintes dotações:

Desp	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
25	000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E PLANEJAMENTO	3.1.90.91	R$ 122.000,00
36	000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E PLANEJAMENTO	3.3.90.40	R$ 15.000,00
46	000	02.003.04.123.0005.2.043	MANUT. SECRETARIA DE FINANÇAS	3.1.90.11	R$ 190.000,00
305	000	02.007.04.122.0009.2.047	MANUT. SECR. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.1.90.04	R$ 43.000,00
306	000	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUN. DE ASSIT. SOCIAL	3.1.90.04	R$ 80.000,00
380	3000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E PLANEJAMENTO	3.3.90.40	R$ 9.500,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusões das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 17 de novembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2107DD97

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 611/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1756 de 15/12/2021.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
32	000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E PLANEJAMENTO	3.3.90.36	R$ 12.000,00
41	000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E PLANEJAMENTO	3.3.90.93	R$ 1.000,00
125	000	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	3.3.90.36	R$ 2.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado as reduções parciais das seguintes dotações:

Desp	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
25	000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E PLANEJAMENTO	3.1.90.91	R$ 15.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusões das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 17 de novembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:10089FAA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.467.679,47	81.738.038,97	9.440.747,49	52.943.778,20	100,00	28.794.260,77	11.720.962,42	48.159.814,33	100,00	33.578.224,64
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	9.491.233,57	17.679.219,95	2.539.951,11	14.052.581,62	26,54	3.626.638,33	3.152.346,32	13.233.370,71	27,48	4.445.849,24
Planejamento e Orçamento	438.120,00	438.120,00	79.129,52	375.805,03	0,71	62.314,97	79.129,52	375.805,03	0,78	62.314,97
Administração Geral	7.612.722,57	15.840.707,95	2.285.107,62	12.645.671,28	23,89	3.195.036,67	2.897.458,83	11.827.500,37	24,56	4.013.207,58
Administração Financeira	831.060,00	831.060,00	87.359,07	522.728,49	0,99	308.331,51	87.359,07	522.728,49	1,09	308.331,51
Controle Interno	301.971,00	301.971,00	57.127,90	281.759,47	0,53	20.211,53	57.127,90	281.759,47	0,59	20.211,53
Serviços Urbanos	307.360,00	267.361,00	31.227,00	226.617,35	0,43	40.743,65	31.271,00	225.577,35	0,47	41.783,65
Segurança Pública	123.776,00	287.762,35	13.287,92	252.584,00	0,48	35.178,35	124.102,75	204.274,58	0,42	83.487,77
Policiamento	110.776,00	110.776,00	13.287,92	76.129,76	0,14	34.646,24	13.287,92	76.129,76	0,16	34.646,24
Defesa Civil	13.000,00	176.986,35	0,00	176.454,24	0,33	532,11	110.814,83	128.144,82	0,27	48.841,53
Assistência Social	1.544.180,00	3.605.765,74	403.351,01	1.921.253,50	3,63	1.684.512,24	414.411,35	1.831.205,02	3,80	1.774.560,72
Administração Geral	713.300,00	997.954,57	155.381,42	873.475,11	1,65	124.479,46	156.295,42	803.916,61	1,67	194.037,96
Assistência ao Idoso	0,00	711.332,05	0,00	0,00	0,00	711.332,05	0,00	0,00	0,00	711.332,05
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.000,00	267.119,00	8.960,28	58.084,67	0,11	209.034,33	12.141,78	53.277,67	0,11	213.841,33
Assistência Comunitária	827.880,00	1.629.360,12	239.009,31	989.693,72	1,87	639.666,40	245.974,15	974.010,74	2,02	655.349,38

Saúde	8.837.901,50	18.836.600,25	2.649.368,50	11.962.966,89	22,60	6.873.633,36	2.569.653,97	11.409.605,84	23,69	7.426.994,41
Administração Geral	2.452.800,00	2.649.800,00	163.200,98	2.170.741,33	4,10	479.058,67	162.820,98	2.149.604,58	4,46	500.195,42
Atenção Básica	6.239.551,50	13.453.986,25	2.442.535,52	9.617.414,51	18,17	3.836.571,74	2.343.481,31	9.105.559,89	18,91	4.348.426,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	145.550,00	2.645.550,00	0,00	131.179,05	0,25	2.514.370,95	19.719,68	110.809,37	0,23	2.534.740,63
Vigilância Sanitária	0,00	87.264,00	43.632,00	43.632,00	0,08	43.632,00	43.632,00	43.632,00	0,09	43.632,00
Educação	11.745.545,50	21.384.815,49	2.698.309,70	12.202.055,27	23,05	9.182.760,22	2.904.725,24	11.904.374,03	24,72	9.480.441,46
Ensino Fundamental	11.650.405,50	21.069.675,49	2.698.309,70	11.979.321,06	22,63	9.090.354,43	2.856.036,99	11.760.167,69	24,42	9.309.507,80
Educação Infantil	81.040,00	81.040,00	0,00	15.040,47	0,03	65.999,53	0,00	15.040,47	0,03	65.999,53
Educação Especial	14.100,00	234.100,00	0,00	207.693,74	0,39	26.406,26	48.688,25	129.165,87	0,27	104.934,13
Cultura	24.385,00	97.685,00	0,00	72.774,90	0,14	24.910,10	0,00	72.774,90	0,15	24.910,10
Difusão Cultural	24.385,00	97.685,00	0,00	72.774,90	0,14	24.910,10	0,00	72.774,90	0,15	24.910,10
Urbanismo	1.221.550,00	8.194.470,83	66.632,82	4.311.978,63	8,14	3.882.492,20	139.140,32	1.424.374,19	2,96	6.770.096,64
Infra-Estrutura Urbana	9.000,00	5.983.207,18	0,00	2.906.908,05	5,49	3.076.299,13	0,00	927.036,42	1,92	5.056.170,76
Serviços Urbanos	1.212.550,00	1.212.550,00	66.632,82	406.650,80	0,77	805.899,20	66.736,82	406.178,15	0,84	806.371,85
Extensão Rural	0,00	998.713,65	0,00	998.419,78	1,89	293,87	72.403,50	91.159,62	0,19	907.554,03
Habitação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Habitação Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Gestão Ambiental	590.341,00	872.341,00	226.822,77	788.286,37	1,49	84.054,63	175.007,76	735.806,36	1,53	136.534,64
Preservação e Conservação Ambiental	590.341,00	872.341,00	226.822,77	788.286,37	1,49	84.054,63	175.007,76	735.806,36	1,53	136.534,64
Agricultura	942.360,00	3.462.086,67	171.575,40	2.666.863,18	5,04	795.223,49	1.562.918,72	2.637.759,86	5,48	824.326,81
Promoção da Produção Agropecuária	942.360,00	3.462.086,67	171.575,40	2.666.863,18	5,04	795.223,49	1.562.918,72	2.637.759,86	5,48	824.326,81
Indústria	50.680,00	55.680,00	0,00	41.473,22	0,08	14.206,78	0,00	41.473,22	0,09	14.206,78
Promoção Industrial	50.680,00	55.680,00	0,00	41.473,22	0,08	14.206,78	0,00	41.473,22	0,09	14.206,78
Transporte	619.750,00	1.115.167,94	171.093,94	983.240,19	1,86	131.927,75	174.661,99	977.075,19	2,03	138.092,75
Transporte Rodoviário	619.750,00	1.115.167,94	171.093,94	983.240,19	1,86	131.927,75	174.661,99	977.075,19	2,03	138.092,75
FONTE:										

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.467.679,47	81.738.038,97	9.440.747,49	52.943.778,20	100,00	28.794.260,77	11.720.962,42	48.159.814,33	100,00	33.578.224,64
Desporto e Lazer	175.927,00	823.393,85	49.109,65	246.906,19	0,47	576.487,66	52.749,33	246.906,19	0,51	576.487,66
Desporto Comunitário	0,00	511.466,85	0,00	0,00	0,00	511.466,85	0,00	0,00	0,00	511.466,85
Lazer	175.927,00	311.927,00	49.109,65	246.906,19	0,47	65.020,81	52.749,33	246.906,19	0,51	65.020,81
Encargos Especiais	3.893.114,00	5.116.114,00	451.244,67	3.440.814,24	6,50	1.675.299,76	451.244,67	3.440.814,24	7,14	1.675.299,76
Serviço da Dívida Interna	3.893.114,00	5.116.114,00	451.244,67	3.440.814,24	6,50	1.675.299,76	451.244,67	3.440.814,24	7,14	1.675.299,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	205.935,90	205.935,90	0,00	0,00	0,00	205.935,90	0,00	0,00	0,00	205.935,90
TOTAL (III) = (I + II)	39.467.679,47	81.738.038,97	9.440.747,49	52.943.778,20	100,00	28.794.260,77	11.720.962,42	48.159.814,33	100,00	33.578.224,64

GENERAL CARNEIRO , 16/11/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

1FONTE: Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0EBFD7E9

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO				
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO				
RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.063.435,00	3.063.435,00	2.891.901,24	94,40
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	395.000,00	395.000,00	378.691,89	95,87
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	575.000,00	575.000,00	292.442,64	50,86
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	795.000,00	795.000,00	1.254.951,90	157,86
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.155.000,00	1.155.000,00	965.814,81	83,62

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	11.710,00	11.710,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	108.745,00	108.745,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	22.980,00	22.980,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.339.215,00	30.339.215,00	32.811.739,01	108,15
Cota-Parte FPM	17.370.000,00	17.370.000,00	19.984.979,54	115,05
Cota-Parte ITR	163.715,00	163.715,00	711.225,69	434,43
Cota-Parte IPVA	1.143.700,00	1.143.700,00	1.324.530,52	115,81
Cota-Parte ICMS	11.513.800,00	11.513.800,00	10.669.124,76	92,66
Cota-Parte IPI-Exportação	148.000,00	148.000,00	121.878,50	82,35
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**33.402.650,00**	**33.402.650,00**	**35.703.640,25**	**106,89**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	46.791.141,00	46.791.141,00	52.758.823,64	112,75
Provenientes da União	1.272.380,00	1.272.380,00	881.033,42	69,24
Provenientes dos Estados	45.518.761,00	45.518.761,00	51.877.790,22	113,97
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	54.300,00	54.300,00	58.600,00	107,92
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**46.845.441,00**	**46.845.441,00**	**52.817.423,64**	**112,75**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	8.590.404,90	14.042.784,08	11.447.367,16	81,52	11.041.611,11	78,63
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.285.429,00	5.437.381,00	4.400.952,39	80,94	4.400.952,39	80,94
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.304.975,90	8.605.403,08	7.046.414,77	81,88	6.640.658,72	77,17
DESPESAS DE CAPITAL	247.496,60	4.793.816,17	515.599,73	10,76	367.994,73	7,68
Investimentos	247.496,60	4.793.816,17	515.599,73	10,76	367.994,73	7,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.837.901,50	18.836.600,25	11.962.966,89	63,51	11.409.605,84	60,57

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.064.355,00	7.394.370,05	2.179.431,15	18,22	2.103.199,87	18,43
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.064.355,00	4.894.370,05	2.179.431,15	18,22	2.103.199,87	18,43
Recursos de Operações de Crédito	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	289,00	0,00	289,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.064.355,00	7.394.370,05	2.179.720,15	18,22	2.103.488,87	18,44
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**6.773.546,50**	**11.442.230,20**	**9.783.246,74**	**81,78**	**9.306.116,97**	**81,56**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						26,06
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-3.950.570,93

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2022	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	6.239.551,50	13.453.986,25	9.617.414,51	80,39	9.105.559,89	79,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	145.550,00	2.645.550,00	131.179,05	1,10	110.809,37	0,97
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	87.264,00	43.632,00	0,36	43.632,00	0,38
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.452.800,00	2.649.800,00	2.170.741,33	18,15	2.149.604,58	18,84
TOTAL	**8.837.901,50**	**18.836.600,25**	**11.962.966,89**	**100,00**	**11.409.605,84**	**100,00**

GENERAL CARNEIRO, 16/11/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6003456A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.915/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 86.001,09 (oitenta e seis mil e um reais e nove centavos), com as seguintes especificações:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
1503.15.451.0021.1.510-APOIO PARA INSTALAÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL ADAPTADO	
DOTAÇÃO 1164-4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$ 21.001,09
1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0009.2.055-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
DOTAÇÃO 1165-3.3.90.14-DIÁRIAS-CIVIL-FONTE 3000	R$ 5.000,00
1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0009.2.055-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
DOTAÇÃO 1082-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 3000	R$ 40.000,00
1900-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
1902-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1902.13.392.0020.2.225-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INCENTIVO CULTURAL E ARTÍSTICO	
DOTAÇÃO 783-3.3.90.31-PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS-FONTE 1000	R$ 20.000,00
TOTAL	R$ 86.001,09

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.076-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
DOTAÇÃO 548-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 1000	R$ 15.000,00
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
1503.15.451.0006.1.006-PAV. ASFÁLTICA/RECAPE RUAS MUN./GALERIAS PLUV.	
DOTAÇÃO 893-4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 3000	R$ 45.000,00
1503.15.451.0021.1.510-APOIO PARA INSTALAÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL ADAPTADO	
DOTAÇÃO 859-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 1000	R$ 21.001,09
1900-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
1902-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1902.13.392.0020.2.093-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS CULTURAIS	
DOTAÇÃO 779-3.3.90.40-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-FONTE 1000	R$ 5.000,00
TOTAL	R$ 86.001,09

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:E8FAE8E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 GUARDA MUNICIPAL EDITAL Nº 014/2022 RESULTADO FINAL DA PROVA DISCURSIVA REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 151/2021

CONCURSO PÚBLICO 001/2022
GUARDA MUNICIPAL
EDITAL Nº 014/2022
RESULTADO FINAL DA PROVA DISCURSIVA
Registrado no memorando online sob o nº 151/2021

O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Resultado Final Prova Discursiva do Concurso 001/2022.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Final da Prova Discursiva (pós-recurso).

Art. 2º Os candidatos que protocolaram recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Discursiva poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato, por tempo determinado de 30 dias.

Art. 3º Os candidatos aprovados na prova discursiva serão convocados para o TAF, todos estão dentro da linha de corte.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	DISCURSIVA
Guarda Municipal - Feminino	AGNES MARIANA DO NASCIMENTO DE FREITAS	43.00
Guarda Municipal - Feminino	ALINE DE OLIVEIRA CALENDREAU	45.00
Guarda Municipal - Feminino	AMANDA DE AGUIAR	39.00
Guarda Municipal - Feminino	ANA CRISTINA DA SILVA TORRES	37.00
Guarda Municipal - Feminino	ANA LUCIA DOS SANTOS	33.00
Guarda Municipal - Feminino	ANA PAULA OLIVEIRA	43.00
Guarda Municipal - Feminino	ANDRESSA CAROLINA MUNHOZ PEREIRA	38.00
Guarda Municipal - Feminino	ANDRESSA DOS SANTOS TELESTE PADILHA	45.00
Guarda Municipal - Feminino	CAMILA DA SILVA LOURENÇO	50.00
Guarda Municipal - Feminino	CARLA FABIANE VELLOZO	38.00
Guarda Municipal - Feminino	CARLA NATANIELE FRASSETTO PEDRAL	49.00
Guarda Municipal - Feminino	CRISTIANE GOMES FORLIN DE SOUZA	41.00
Guarda Municipal - Feminino	DAIANA CARDOSO NUNES	40.00
Guarda Municipal - Feminino	DANIELLE MENDES DA CONCEIÇAO	35.00
Guarda Municipal - Feminino	DEBORA NEVES DE OLIVEIRA ANDRADE	48.00
Guarda Municipal - Feminino	ELIANE DE FÁTIMA PADILHA	44.00
Guarda Municipal - Feminino	ELVIA CAROLINE ROSA DIAS CAOVILLA	42.00
Guarda Municipal - Feminino	ÉRICA FERNANDES CELESTINO	33.00
Guarda Municipal - Feminino	ERICA LOUISE DA CRUZ MELO	49.00
Guarda Municipal - Feminino	FERNANDA BONFIM MUSIAL	45.00
Guarda Municipal - Feminino	GIOVANA MARIA ALVES DO NASCIMENTO	39.00
Guarda Municipal - Feminino	GIZELIA DA SILVA CLAUS	48.00
Guarda Municipal - Feminino	HELEN LOIOLA GONÇALVES	47.00
Guarda Municipal - Feminino	HILLARY COIMBRA PINTO	43.00
Guarda Municipal - Feminino	JAINI MARIA RODRIGUES	44.00
Guarda Municipal - Feminino	JANAINA IARA RIBEIRO	39.00
Guarda Municipal - Feminino	JAQUECILAINE MARTINS RIBEIRO	40.00
Guarda Municipal - Feminino	JAQUELINE ALVES PEREIRA DA SILVA MORO	47.00
Guarda Municipal - Feminino	JENIFER LOPES DOS SANTOS	44.00
Guarda Municipal - Feminino	JENIFER RAIANE DA SILVA DOMINGUES	50.00
Guarda Municipal - Feminino	JEOVANA CAROLINE DE OLIVEIRA	36.00
Guarda Municipal - Feminino	JESSICA CHAIANI HELBING BACKES	48.00
Guarda Municipal - Feminino	JESSICA GASPAR DE SOUZA	34.00
Guarda Municipal - Feminino	JÉSSICA TAMIE SAIJO	43.00
Guarda Municipal - Feminino	JOCILENE APARECIDA RIBEIRO TOSTA APARECIDO	41.00
Guarda Municipal - Feminino	JOSEANE DE OLIVEIRA	44.00
Guarda Municipal - Feminino	JOSIANE DA SILVA DE SOUZA	43.00
Guarda Municipal - Feminino	JULIANE TATIANE HENSCHEL SZIMANSKI	47.00
Guarda Municipal - Feminino	LARISSA DE ARAUJO DA SILVA	37.00
Guarda Municipal - Feminino	LAUANA DE LIMA TOSTI	49.00
Guarda Municipal - Feminino	LETICIA DOS SANTOS VAZZOLER	37.00
Guarda Municipal - Feminino	LILIAN ELIAS DE MORAES	47.00
Guarda Municipal - Feminino	LUANA LEME DE SOUZA LOPES	41.00
Guarda Municipal - Feminino	LUANA SCHMEISKI TERASSI	36.00
Guarda Municipal - Feminino	MARIANE KEUNECKE	44.00
Guarda Municipal - Feminino	MARIANE KRAUSE	50.00
Guarda Municipal - Feminino	MARISTELA FIEKER DOS SANTOS	33.00
Guarda Municipal - Feminino	NÁDIA PERES JESUS DE OLIVEIRA	40.00
Guarda Municipal - Feminino	NATYELE VANEESSA DA SILVA	38.00
Guarda Municipal - Feminino	PATRICIA MOISES DE OLIVEIRA	40.00
Guarda Municipal - Feminino	PATRICIA NATIELI VITOR ROCHA	49.00
Guarda Municipal - Feminino	QUEILA DAIANE TELESTE	41.00
Guarda Municipal - Feminino	RAFAELA PEREIRA DE ASSIS	45.00

Guarda Municipal - Feminino	REGIANE APARECIDA DOS REIS	30.00
Guarda Municipal - Feminino	RENATA PEREIRA BERTO	45.00
Guarda Municipal - Feminino	RONICLEIA FERMINO VIEIRA	49.00
Guarda Municipal - Feminino	RUTIELE CUNHA DE QUADROS	50.00
Guarda Municipal - Feminino	SAMIRA KLAUCK DE MACEDO BALEM	44.00
Guarda Municipal - Feminino	SIMONE APARECIDA LEIDA SALLES CORBARI	43.00
Guarda Municipal - Feminino	TAMIRES ANTUNES DE AZEVEDO DE ALMEIDA	37.00
Guarda Municipal - Feminino	TATIANA ALBERTO	43.00
Guarda Municipal - Feminino	TATIANE APARECIDA PEREIRA	48.00
Guarda Municipal - Feminino	TATIANE FERNANDES CASTILHO	46.00
Guarda Municipal - Feminino	THAIS KALESKI BILK	48.00
Guarda Municipal - Feminino	VALERIA MAIARA MARRA ROCHA	40.00
Guarda Municipal - Masculino	ADÃO CARLOS MENDONÇA	47.00
Guarda Municipal - Masculino	ADEMIR NERIS	42.00
Guarda Municipal - Masculino	ADIR LARA PAIVA JUNIOR	38.00
Guarda Municipal - Masculino	ADRIANO BENITEZ PEREIRA	45.00
Guarda Municipal - Masculino	AFONSO PEREIRA BERTO	47.00
Guarda Municipal - Masculino	ALAN MARLON TIECHER	42.00
Guarda Municipal - Masculino	ALESANDRO DE SOUZA LOBO	42.00
Guarda Municipal - Masculino	ALESI GUIMARAES SILVA	48.00
Guarda Municipal - Masculino	ALESSANDRO JOAQUIM DOS SANTOS	37.00
Guarda Municipal - Masculino	ALEX DE MATOS FIGUEREDO	40.00
Guarda Municipal - Masculino	ALFREDO H ROSEMBERGER	50.00
Guarda Municipal - Masculino	ANDERSON PENA FAE	37.00
Guarda Municipal - Masculino	ANDRE APARECIDO VAZ GERALDELI	37.00
Guarda Municipal - Masculino	ANDRÉ RAFAEL DE MARCHI	46.00
Guarda Municipal - Masculino	ANSELMO DE PAULA	45.00
Guarda Municipal - Masculino	ANTONIO LUIS TOLVES	45.00
Guarda Municipal - Masculino	ANTONIO ALBERTO ALMEIDA ROCHA	35.00
Guarda Municipal - Masculino	ANTÔNIO MARCOS DA SILVA SOARES PEREIRA	43.00
Guarda Municipal - Masculino	ATELINO DIAS FILHO	32.00
Guarda Municipal - Masculino	BRUNO HENRIQUE DE SOUZA PADILHA	33.00
Guarda Municipal - Masculino	BRUNO RAFAEL RAIMUNDO DE SOUZA	27.00
Guarda Municipal - Masculino	CAIO HIRONO ALVES DOS SANTOS	48.00
Guarda Municipal - Masculino	CARLOS DIONÍSIO LOEWCKE LOYOLLA	43.00
Guarda Municipal - Masculino	CARLOS EDUARDO SCHUBACK	43.00
Guarda Municipal - Masculino	CESAR KIYOSHI SUGAWARA	42.00
Guarda Municipal - Masculino	CHARLES DO ESPIRITO SANTO HERMES	39.00
Guarda Municipal - Masculino	CLAUDIO ANDERSON SALINO FERREIRA	34.00
Guarda Municipal - Masculino	CLAUDIO ROBERTO PEREIRA GABRIEL	42.00
Guarda Municipal - Masculino	CLEIDSON MAURÍCIO FERREIRA	46.00
Guarda Municipal - Masculino	CLEITON DENIZ DOS SANTOS	28.00
Guarda Municipal - Masculino	CLEITON FELIPE BATISTA DA SILVA	43.00
Guarda Municipal - Masculino	CLEITON PESSI PEREIRA	37.00
Guarda Municipal - Masculino	CRYSTIAN KENJI DIAS KASUGA	43.00
Guarda Municipal - Masculino	DANIEL DOS SANTOS MORITZ	50.00
Guarda Municipal - Masculino	DANIEL FELIPE DE ABREU	45.00
Guarda Municipal - Masculino	DANIEL TOLEDO ALVES	43.00
Guarda Municipal - Masculino	DANILO MARANHÃO DE OLIVEIRA	36.00
Guarda Municipal - Masculino	DAVID HENRIQUE MARTINS	33.00
Guarda Municipal - Masculino	DE ANGELIS MACHADO DA SILVA	41.00
Guarda Municipal - Masculino	DEOCLESIO LENTZ DANIEL	37.00
Guarda Municipal - Masculino	DEONIR CASARIL	32.00
Guarda Municipal - Masculino	DEVIS MAR DE BARROS BRANCO JUNIOR	38.00
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO ALVES DOS SANTOS	42.00
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO EDMAR DA SILVA PERES	32.00
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO GUERINI	50.00
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO HIRO MOTA MINE	45.00
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO MARTINEZ DE CARVALHO	41.00
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO WILLIAN FERNANDES MEIRA	29.00
Guarda Municipal - Masculino	DIOGO DE LOIOLA GONCALVES	45.00
Guarda Municipal - Masculino	DIOGO KLEIN PRADO	40.00
Guarda Municipal - Masculino	EDER CAMARGO DOS SANTOS	28.00
Guarda Municipal - Masculino	EDILSON PEREIRA VARGAS	43.00
Guarda Municipal - Masculino	EDNILSON SILVA	39.00
Guarda Municipal - Masculino	EDSON DA SILVA	37.00
Guarda Municipal - Masculino	EDSON DE OLIVEIRA GOMES	41.00
Guarda Municipal - Masculino	EDUARDO BERTOLA DE OLIVEIRA	31.00
Guarda Municipal - Masculino	EDUARDO FERNANDES JORGE	33.00
Guarda Municipal - Masculino	EDUARDO FONSECA CORREIA	33.00
Guarda Municipal - Masculino	ELIAS ANTUNES CAMPOS	35.00
Guarda Municipal - Masculino	ELVES DOS SANTOS FERREIRA	42.00
Guarda Municipal - Masculino	ELVIS JONI SANFELICE	37.00
Guarda Municipal - Masculino	EMERSON DE LIMA BRIZZI	46.00
Guarda Municipal - Masculino	ERICK ARAUJO DE SOUZA	47.00
Guarda Municipal - Masculino	ERICO HENRIQUE RUEL FLORIANI	38.00
Guarda Municipal - Masculino	ERISSON SALINO MARCATO	38.00
Guarda Municipal - Masculino	EVANDO DEBUS JUNIOR	34.00
Guarda Municipal - Masculino	EVANILDO NASCIMENTO VIEIRA	35.00
Guarda Municipal - Masculino	EVARISTO KUCHLA NOGUEIRA MARCONDES	31.00
Guarda Municipal - Masculino	EVERALDO TONELLI DA CRUZ	44.00
Guarda Municipal - Masculino	EVERTON DIEGO DORNER	39.00
Guarda Municipal - Masculino	FABRICIO BRZOSTEK	49.00
Guarda Municipal - Masculino	FABRICIO GABRIEL DE SOUZA	43.00
Guarda Municipal - Masculino	FELIPE MATEUS KRUTSCHE	47.00
Guarda Municipal - Masculino	FELIPHE LUIZ ALVES DE AZEVEDO	48.00
Guarda Municipal - Masculino	FERNANDO HENRIQUE AMARAL GOMES	48.00
Guarda Municipal - Masculino	FERNANDO LUIS GUCKERT PEREIRA	48.00
Guarda Municipal - Masculino	FILIPE SOUZA BARRETO	48.00

Guarda Municipal - Masculino	FLAVIO MARQUEZINI DIAS	44.00
Guarda Municipal - Masculino	FRANCISCO EDUARDO BOARO	40.00
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL DE SOUZA BAPTISTA	48.00
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL HENRIQUE GARCIA DE MORAES	36.00
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL SOARES ZORZAN AZAMBUJA	50.00
Guarda Municipal - Masculino	GEAN LOURENÇO DA SILVA	40.00
Guarda Municipal - Masculino	GEOVANI MULINARI	37.00
Guarda Municipal - Masculino	GEVAIR MARCELO DE SOUZA	41.00
Guarda Municipal - Masculino	GIOVANE ANDREI KULHKAMP	36.00
Guarda Municipal - Masculino	GIOVANI MARQUES BONIFÁCIO	38.00
Guarda Municipal - Masculino	GIOVANI SULIANO DOS SANTOS	45.00
Guarda Municipal - Masculino	GLAUTON COELHO DE FARIAS	41.00
Guarda Municipal - Masculino	GUILHERME CARRIJO DE ARAUJO	49.00
Guarda Municipal - Masculino	GUILHERME CASTILHO DE FREITAS	49.00
Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO HENRIQUE BUENEVIDES PRIGOL	50.00
Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA RICHTER	36.00
Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS NOETZOLD	50.00
Guarda Municipal - Masculino	GYBSON RUMENNIG TOMAIS FERNANDES	46.00
Guarda Municipal - Masculino	HENRI DE CARVALHO DE OLIVEIRA	45.00
Guarda Municipal - Masculino	IGOR ROGÉRIO DE SOUZA MAYER	32.00
Guarda Municipal - Masculino	JACKSON VAGNER DE ANDRADE	33.00
Guarda Municipal - Masculino	JAIRO LEMES DE CARVALHO	48.00
Guarda Municipal - Masculino	JEAN CARLOS DOS SANTOS ANDRADE	39.00
Guarda Municipal - Masculino	JEAN RODRIGO ALVES ZEFERINO	38.00
Guarda Municipal - Masculino	JEFERSON MARCOS SPOSITO	49.00
Guarda Municipal - Masculino	JHONATAN DOS SANTOS FERREIRA	47.00
Guarda Municipal - Masculino	JHONNY HANS BACH OZORIO	39.00
Guarda Municipal - Masculino	JHONY ANTUNES SILVA	36.00
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO BRUNO DE NOVAIS	42.00
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO CÉSAR GOMES ALVES	48.00
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO HENRIQUE POLETTI	47.00
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO ROBERTO FEITOSA JUNIOR	46.00
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO VÍCTOR DELFINO	48.00
Guarda Municipal - Masculino	JOAO VICTOR PEREIRA DA SILVA	47.00
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO VICTOR VAIN RODRIGUES	37.00
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO VÍTOR FRASSATO GOMES	45.00
Guarda Municipal - Masculino	JÔNATAN SOARES DIAS	29.00
Guarda Municipal - Masculino	JONATAN VILMAR DE LIMA ALBANO	38.00
Guarda Municipal - Masculino	JOSÉ AUGUSTO RIGOTTO	35.00
Guarda Municipal - Masculino	JOSE WILLIAN GONÇALVES DE SOUZA LEITE	32.00
Guarda Municipal - Masculino	JOSIEL DE BARROS JORDAN	36.00
Guarda Municipal - Masculino	JOSUÉ ALVES DA SILVA	35.00
Guarda Municipal - Masculino	JULIANO GROBERIO	31.00
Guarda Municipal - Masculino	JULIANO MINORU YOCHIDA	38.00
Guarda Municipal - Masculino	JULIO CÉSAR JESUS DOS SANTOS	39.00
Guarda Municipal - Masculino	JUZENILDO JULIE CONCEIÇÃO DA SILVA	35.00
Guarda Municipal - Masculino	LEANDRO ALVES BARBOSA	36.00
Guarda Municipal - Masculino	LEANDRO ROHDE	48.00
Guarda Municipal - Masculino	LEANDRO VILELA DIAS	50.00
Guarda Municipal - Masculino	LEODIR PEREIRA DE OLIVEIRA	41.00
Guarda Municipal - Masculino	LEONARDO DOS REIS MARQUES	38.00
Guarda Municipal - Masculino	LINDIOMAR GONÇALVES DOS SANTOS	46.00
Guarda Municipal - Masculino	LUAN JOSÉ FRIEDRICH DE CARVALHO	31.00
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS DA SILVA AVEIRO ORTIZ	34.00
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS DE SOUZA MODESTO	39.00
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS ESPÓSITO KEHL	44.00
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS HOROKOSKY BENEDETTI	49.00
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS MATEUS BRUM DE OLIVEIRA	40.00
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS MATEUS DE SÁ AMARAL	39.00
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS RONEY ZORZAN AZAMBUJA	50.00
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS SAUER	31.00
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS TELESTE FERREIRA	38.00
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS ZAMPIERI YUNES	38.00
Guarda Municipal - Masculino	LUIS CARLOS PAIS	30.00
Guarda Municipal - Masculino	LUIS HENRIQUE MARTINS LOPES	48.00
Guarda Municipal - Masculino	LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA DO AMARAL	32.00
Guarda Municipal - Masculino	LUIZ HENRIQUE SANCHES TEIXEIRA	43.00
Guarda Municipal - Masculino	MARCEL SANDRO KUBO	47.00
Guarda Municipal - Masculino	MARCELO ADRIEL ALVES DA COSTA	42.00
Guarda Municipal - Masculino	MARCELO CAETANO DOS SANTOS	39.00
Guarda Municipal - Masculino	MARCIO CENTURIAO BENITEZ	38.00
Guarda Municipal - Masculino	MARCOS RENÊ FERNANDO DO NASCIMENTO	44.00
Guarda Municipal - Masculino	MARIO ALVES FERREIRA	38.00
Guarda Municipal - Masculino	MARIO ANTONIO FLORENCIO JUNIOR	32.00
Guarda Municipal - Masculino	MATEUS DE ANDRADE CAMARGO	48.00
Guarda Municipal - Masculino	MATEUS GOULART CORREA	35.00
Guarda Municipal - Masculino	MATEUS RAMOS TREVISAN DA CRUZ	40.00
Guarda Municipal - Masculino	MATHEUS SVANTEK BRAMBILA	45.00
Guarda Municipal - Masculino	MAURI GOMES MORAES	33.00
Guarda Municipal - Masculino	MAURICIO SHMITT	42.00
Guarda Municipal - Masculino	MAURO FIOIRI DE LIMA	39.00
Guarda Municipal - Masculino	MICHAEL BITENCOURT GOMES ALEIXO	47.00
Guarda Municipal - Masculino	MICHAEL RANGEL DA SILVA BONIFACIO	32.00
Guarda Municipal - Masculino	MICHAEL WILLIAM DE LIMA RAFACHO	45.00
Guarda Municipal - Masculino	MICHEL FELIPE SILVA COELHO	47.00
Guarda Municipal - Masculino	NATAN CARLOS BERNARDES KRZIZANOWSKI	41.00
Guarda Municipal - Masculino	NELSON ADRIANO VIEIRA JUNIOR	37.00
Guarda Municipal - Masculino	NESTOR ROMEIRO MORENO	38.00
Guarda Municipal - Masculino	NICOLAS MATHEUS PUSKA FARIAS	34.00

Guarda Municipal - Masculino	NICOLAS SEBASTCHAN ALCARÁ DA ROSA	48.00
Guarda Municipal - Masculino	ORLEI STURMER JUNIOR	45.00
Guarda Municipal - Masculino	OSMAR LUIS ROSA	43.00
Guarda Municipal - Masculino	PABLO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA	43.00
Guarda Municipal - Masculino	PATRICK DAROS GOULART	32.00
Guarda Municipal - Masculino	PAULO VITOR NONATO DA SILVA	42.00
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO ADRIAN SANCHES GARCIA	43.00
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO HENRIQUE DA SILVA MASTRANGELO	43.00
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO HENRIQUE DIAS CASARIN	47.00
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO HENRIQUE VIEIRA MORETTO	41.00
Guarda Municipal - Masculino	RAFAEL CASARIL DOS SANTOS	45.00
Guarda Municipal - Masculino	RAFAEL DE OLIVEIRA RICARDO	38.00
Guarda Municipal - Masculino	ROBSON GAMA DE ALMEIDA	37.00
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO DA SILVA URIAS	33.00
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO FERREIRA	33.00
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO LEMES DA SILVA	40.00
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO LUIS KIPPER	39.00
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO MARIANO DA SILVA	48.00
Guarda Municipal - Masculino	RONAN RUHOFF DOS SANTOS	31.00
Guarda Municipal - Masculino	RUDINEI BORGES NUNES	40.00
Guarda Municipal - Masculino	SÉRGIO HENRIQUE ALVES DA ROCHA	30.00
Guarda Municipal - Masculino	SOLANO NUNES BARBOSA	46.00
Guarda Municipal - Masculino	THIAGO DA SILVA	29.00
Guarda Municipal - Masculino	THIAGO GUISELINI	49.00
Guarda Municipal - Masculino	TIAGO CORREIA SOARES	50.00
Guarda Municipal - Masculino	TIAGO HENRIQUE FERRAZ	37.00
Guarda Municipal - Masculino	TOMAS MATTOS MONTEIRO	32.00
Guarda Municipal - Masculino	VICTOR JOSE GARCIA	38.00
Guarda Municipal - Masculino	VICTOR KOAKOSKI	43.00
Guarda Municipal - Masculino	VINICIUS LEONARDO DOS SANTOS BURTET	47.00
Guarda Municipal - Masculino	VINICIUS MACHADO LEMES	40.00
Guarda Municipal - Masculino	VINÍCIUS MENDES GIROLOMETO	41.00
Guarda Municipal - Masculino	WEBER WELLINGTON RAMOS MEIRA	39.00
Guarda Municipal - Masculino	WELLINGTON CÂNDIDO RUFATO	40.00
Guarda Municipal - Masculino	WELLINGTON PEREIRA DORNELLES	41.00
Guarda Municipal - Masculino	WILLI SANDRO FREITAS DA SILVA	45.00
Guarda Municipal - Masculino	WILLIAM FELIPE DA SILVA DE SOUZA	49.00
Guarda Municipal - Masculino	WILLIAM SILVA DE SOUZA	42.00
Guarda Municipal - Masculino	YESLEI LEITE DE SOUZA	40.00

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:FAB20191

PROJUR
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 GUARDA MUNICIPAL EDITAL Nº 015/2022 CONVOCAÇÃO PARA O TESTE APTIDÃO FÍSICA REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 151/2021

CONCURSO PÚBLICO 001/2022
GUARDA MUNICIPAL
EDITAL Nº 015/2022
CONVOCAÇÃO PARA O TESTE APTIDÃO FÍSICA
Registrado no memorando online sob o nº 151/2021

O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Convocação para o Teste de Aptidão Física - TAF do Concurso 001/2022.

Art. 1º O TAF para os cargos de Guarda Municipal (Feminino e Masculino) será aplicado no dia **27 de novembro de 2022**, na cidade de **Guaíra**. É de responsabilidade do candidato a leitura do Edital na íntegra.

Art. 2º Os candidatos aprovados dentro da linha de corte, conforme Edital de Resultado Final da Prova Discursiva, irão realizar o TAF conforme data e horários pré-determinados no **Anexo Único** deste Edital.

Art. 3º Os candidatos convocados deverão comparecer no **MÓDULO ESPORTIVO**, localizado na Rua Olavo Bilac, S/N, Centro, na cidade de Guaíra/PR.

Art. 4º Para realização do TAF é obrigatório a apresentação de **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO E ATESTADO MÉDICO DE SAÚDE**.
São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/09/1997. Em caso de perda ou roubo dos documentos, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido nos últimos 30 (trinta) dias, que será retido pela coordenação. **NÃO SERÃO PERMITIDOS** outros documentos que não constam no Edital de Abertura ou protocolos, ainda que autenticados.
O **ATESTADO MÉDICO DE SAÚDE** deverá comprovar que o candidato está **APTO** para realizar atividade física e será retido pelo Enfermeiro.

Art. 5º O atestado deverá ser em papel timbrado e constar CRM do médico responsável, conforme modelo abaixo.
ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Atesto que o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, encontra-se em boas condições de saúde, estando **APTO** para realizar o teste de aptidão física previsto no Concurso Público 001/2022 Guarda Municipal de Guaíra.
_____, _____ de _____ de 2022.
_____
CRM e assinatura do médico
Carimbo (ou identificação no cabeçalho)

Art. 6º Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30min (trinta minutos) do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de prova. **Aconselhamos** aos candidatos que levem garrafas para hidratação e compareçam com roupas e calçados para prática esportiva.

Art. 7º As provas serão realizadas conforme descrito no Edital de Abertura, independente das condições climáticas. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da prova em horário diferente da convocação, e/ou entrada após o fechamento dos portões. Não será permitido filmagem e/ou fotos pelos candidatos e/ou terceiros, podendo o candidato ser eliminado do certame.

Art. 8º Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de nenhum candidato após o fechamento dos portões; realização do teste sem o documento de identificação oficial original com foto ou sem apresentação do Atestado Médico na condição de APTO para realização de atividade física. Também não serão permitidos acompanhantes dentro dos locais de prova (exceto no caso de lactantes).

Art. 9º Não haverá segunda chamada para realização do TAF, nem tolerância para o fechamento dos portões, independente de qualquer situação alegada. No caso de não comparecimento, conforme regras do Edital, o candidato estará automaticamente eliminado.

Art. 10º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	ABERTURA PORTÕES	FECHAMENTO PORTÕES
Guarda Municipal - Feminino	AGNES MARIANA DO NASCIMENTO DE FREITAS	011.301.527-93	08h	08h30min
Guarda Municipal - Feminino	ALINE DE OLIVEIRA CALENDREAU	011.301.511-48	08h	08h30min
Guarda Municipal - Feminino	AMANDA DE AGUIAR	011.301.519-37	08h	08h30min
Guarda Municipal - Feminino	ANA CRISTINA DA SILVA TORRES	011.301.524-61	08h	08h30min
Guarda Municipal - Feminino	ANA LUCIA DOS SANTOS	011.301.512-64	08h	08h30min
Guarda Municipal - Feminino	ANA PAULA OLIVEIRA	011.301.512-89	08h	08h30min
Guarda Municipal - Feminino	ANDRESSA CAROLINA MUNHOZ PEREIRA	011.301.512-81	08h	08h30min
Guarda Municipal - Feminino	ANDRESSA DOS SANTOS TELESTE PADILHA	011.301.524-63	08h	08h30min
Guarda Municipal - Feminino	CAMILA DA SILVA LOURENÇO	011.301.520-67	08h	08h30min
Guarda Municipal - Feminino	CARLA FABIANE VELLOZO	011.301.522-14	08h	08h30min
Guarda Municipal - Feminino	CARLA NATANIELE FRASSETTO PEDRAL	011.301.519-73	08h	08h30min
Guarda Municipal - Feminino	CRISTIANE GOMES FORLIN DE SOUZA	011.301.511-78	08h	08h30min
Guarda Municipal - Feminino	DAIANA CARDOSO NUNES	011.301.521-37	08h	08h30min
Guarda Municipal - Feminino	DANIELLE MENDES DA CONCEIÇAO	011.301.511-26	08h	08h30min
Guarda Municipal - Feminino	DEBORA NEVES DE OLIVEIRA ANDRADE	011.301.523-39	08h	08h30min
Guarda Municipal - Feminino	ELIANE DE FÁTIMA PADILHA	011.301.525-36	08h	08h30min
Guarda Municipal - Feminino	ELVIA CAROLINE ROSA DIAS CAOVILLA	011.301.512-49	08h	08h30min
Guarda Municipal - Feminino	ÉRICA FERNANDES CELESTINO	011.301.514-13	08h	08h30min
Guarda Municipal - Feminino	ERICA LOUISE DA CRUZ MELO	011.301.525-94	08h	08h30min
Guarda Municipal - Feminino	FERNANDA BONFIM MUSIAL	011.301.518-63	08h	08h30min
Guarda Municipal - Feminino	GIOVANA MARIA ALVES DO NASCIMENTO	011.301.516-39	08h	08h30min
Guarda Municipal - Feminino	GIZELIA DA SILVA CLAUS	011.301.524-07	08h	08h30min
Guarda Municipal - Feminino	HELEN LOIOLA GONÇALVES	011.301.513-64	08h	08h30min
Guarda Municipal - Feminino	HILLARY COIMBRA PINTO	011.301.513-00	08h	08h30min
Guarda Municipal - Feminino	JAINI MARIA RODRIGUES	011.301.523-74	08h	08h30min
Guarda Municipal - Feminino	JANAINA IARA RIBEIRO	011.301.525-70	08h	08h30min
Guarda Municipal - Feminino	JAQUECILAINE MARTINS RIBEIRO	011.301.526-89	08h	08h30min
Guarda Municipal - Feminino	JAQUELINE ALVES PEREIRA DA SILVA MORO	011.301.514-20	08h	08h30min
Guarda Municipal - Feminino	JENIFER LOPES DOS SANTOS	011.301.527-56	08h	08h30min
Guarda Municipal - Feminino	JENIFER RAIANE DA SILVA DOMINGUES	011.301.512-80	08h	08h30min
Guarda Municipal - Feminino	JEOVANA CAROLINE DE OLIVEIRA	011.301.511-53	09h	09h30min
Guarda Municipal - Feminino	JESSICA CHAIANI HELBING BACKES	011.301.529-06	09h	09h30min
Guarda Municipal - Feminino	JESSICA GASPAR DE SOUZA	011.301.521-41	09h	09h30min
Guarda Municipal - Feminino	JÉSSICA TAMIE SAIJO	011.301.524-71	09h	09h30min
Guarda Municipal - Feminino	JOCILENE APARECIDA RIBEIRO TOSTA APARECIDO	011.301.524-60	09h	09h30min
Guarda Municipal - Feminino	JOSEANE DE OLIVEIRA	011.301.521-17	09h	09h30min
Guarda Municipal - Feminino	JOSIANE DA SILVA DE SOUZA	011.301.511-52	09h	09h30min
Guarda Municipal - Feminino	JULIANE TATIANE HENSCHEL SZIMANSKI	011.301.519-89	09h	09h30min
Guarda Municipal - Feminino	LARISSA DE ARAUJO DA SILVA	011.301.528-98	09h	09h30min
Guarda Municipal - Feminino	LAUANA DE LIMA TOSTI	011.301.516-51	09h	09h30min
Guarda Municipal - Feminino	LETICIA DOS SANTOS VAZZOLER	011.301.522-01	09h	09h30min
Guarda Municipal - Feminino	LILIAN ELIAS DE MORAES	011.301.523-04	09h	09h30min
Guarda Municipal - Feminino	LUANA LEME DE SOUZA LOPES	011.301.512-34	09h	09h30min
Guarda Municipal - Feminino	LUANA SCHMEISKI TERASSI	011.301.526-79	09h	09h30min
Guarda Municipal - Feminino	MARIANE KEUNECKE	011.301.528-82	09h	09h30min
Guarda Municipal - Feminino	MARIANE KRAUSE	011.301.523-05	09h	09h30min
Guarda Municipal - Feminino	MARISTELA FIEKER DOS SANTOS	011.301.516-99	09h	09h30min
Guarda Municipal - Feminino	NÁDIA PERES JESUS DE OLIVEIRA	011.301.521-03	09h	09h30min

Guarda Municipal - Feminino	NATYELE VANEESSA DA SILVA	011.301.517-30	09h	09h30min
Guarda Municipal - Feminino	PATRICIA MOISES DE OLIVEIRA	011.301.520-58	09h	09h30min
Guarda Municipal - Feminino	PATRICIA NATIELI VITOR ROCHA	011.301.529-10	09h	09h30min
Guarda Municipal - Feminino	QUEILA DAIANE TELESTE	011.301.526-01	09h	09h30min
Guarda Municipal - Feminino	RAFAELA PEREIRA DE ASSIS	011.301.524-87	09h	09h30min
Guarda Municipal - Feminino	REGIANE APARECIDA DOS REIS	011.301.511-67	09h	09h30min
Guarda Municipal - Feminino	RENATA PEREIRA BERTO	011.301.520-37	09h	09h30min
Guarda Municipal - Feminino	RONICLEIA FERMINO VIEIRA	011.301.522-72	09h	09h30min
Guarda Municipal - Feminino	RUTIELE CUNHA DE QUADROS	011.301.512-42	09h	09h30min
Guarda Municipal - Feminino	SAMIRA KLAUCK DE MACEDO BALEM	011.301.512-86	09h	09h30min
Guarda Municipal - Feminino	SIMONE APARECIDA LEIDA SALLES CORBARI	011.301.522-62	09h	09h30min
Guarda Municipal - Feminino	TAMIRES ANTUNES DE AZEVEDO DE ALMEIDA	011.301.517-78	09h	09h30min
Guarda Municipal - Feminino	TATIANA ALBERTO	011.301.522-83	09h	09h30min
Guarda Municipal - Feminino	TATIANE APARECIDA PEREIRA	011.301.518-84	09h	09h30min
Guarda Municipal - Feminino	TATIANE FERNANDES CASTILHO	011.301.515-86	09h	09h30min
Guarda Municipal - Feminino	THAIS KALESKI BILK	011.301.514-88	09h	09h30min
Guarda Municipal - Feminino	VALERIA MAIARA MARRA ROCHA	011.301.524-55	09h	09h30min
Guarda Municipal - Masculino	ADÃO CARLOS MENDONÇA	011.301.511-47	10h	10h30min
Guarda Municipal - Masculino	ADEMIR NERIS	011.301.521-24	10h	10h30min
Guarda Municipal - Masculino	ADIR LARA PAIVA JUNIOR	011.301.513-71	10h	10h30min
Guarda Municipal - Masculino	ADRIANO BENITEZ PEREIRA	011.301.520-06	10h	10h30min
Guarda Municipal - Masculino	AFONSO PEREIRA BERTO	011.301.519-79	10h	10h30min
Guarda Municipal - Masculino	ALAN MARLON TIECHER	011.301.521-83	10h	10h30min
Guarda Municipal - Masculino	ALESANDRO DE SOUZA LOBO	011.301.523-35	10h	10h30min
Guarda Municipal - Masculino	ALESI GUIMARAES SILVA	011.301.521-70	10h	10h30min
Guarda Municipal - Masculino	ALESSANDRO JOAQUIM DOS SANTOS	011.301.523-34	10h	10h30min
Guarda Municipal - Masculino	ALEX DE MATOS FIGUEREDO	011.301.523-14	10h	10h30min
Guarda Municipal - Masculino	ALFREDO H ROSEMBERGER	011.301.515-67	10h	10h30min
Guarda Municipal - Masculino	ANDERSON PENA FAE	011.301.528-89	10h	10h30min
Guarda Municipal - Masculino	ANDRE APARECIDO VAZ GERALDELI	011.301.519-57	10h	10h30min
Guarda Municipal - Masculino	ANDRÉ RAFAEL DE MARCHI	011.301.521-14	10h	10h30min
Guarda Municipal - Masculino	ANSELMO DE PAULA	011.301.512-93	10h	10h30min
Guarda Municipal - Masculino	ANTONIO LUIS TOLVES	011.301.511-74	10h	10h30min
Guarda Municipal - Masculino	ANTONIO ALBERTO ALMEIDA ROCHA	011.301.523-53	10h	10h30min
Guarda Municipal - Masculino	ANTÔNIO MARCOS DA SILVA SOARES PEREIRA	011.301.512-10	10h	10h30min
Guarda Municipal - Masculino	ATELINO DIAS FILHO	011.301.522-50	10h	10h30min
Guarda Municipal - Masculino	BRUNO HENRIQUE DE SOUZA PADILHA	011.301.528-19	10h	10h30min
Guarda Municipal - Masculino	BRUNO RAFAEL RAIMUNDO DE SOUZA	011.301.524-78	10h	10h30min
Guarda Municipal - Masculino	CAIO HIRONO ALVES DOS SANTOS	011.301.525-22	10h	10h30min
Guarda Municipal - Masculino	CARLOS DIONÍSIO LOEWCKE LOYOLLA	011.301.514-04	10h	10h30min
Guarda Municipal - Masculino	CARLOS EDUARDO SCHUBACK	011.301.516-07	10h	10h30min
Guarda Municipal - Masculino	CESAR KIYOSHI SUGAWARA	011.301.518-77	10h	10h30min
Guarda Municipal - Masculino	CHARLES DO ESPIRITO SANTO HERMES	011.301.524-43	10h	10h30min
Guarda Municipal - Masculino	CLAUDIO ANDERSON SALINO FERREIRA	011.301.513-58	10h	10h30min
Guarda Municipal - Masculino	CLAUDIO ROBERTO PEREIRA GABRIEL	011.301.523-16	10h	10h30min
Guarda Municipal - Masculino	CLEIDSON MAURÍCIO FERREIRA	011.301.523-71	10h	10h30min
Guarda Municipal - Masculino	CLEITON DENIZ DOS SANTOS	011.301.526-61	10h	10h30min
Guarda Municipal - Masculino	CLEITON FELIPE BATISTA DA SILVA	011.301.515-19	10h	10h30min
Guarda Municipal - Masculino	CLEITON PESSI PEREIRA	011.301.514-24	10h	10h30min
Guarda Municipal - Masculino	CRYSTIAN KENJI DIAS KASUGA	011.301.525-96	10h	10h30min
Guarda Municipal - Masculino	DANIEL DOS SANTOS MORITZ	011.301.522-31	10h	10h30min
Guarda Municipal - Masculino	DANIEL FELIPE DE ABREU	011.301.513-95	10h	10h30min
Guarda Municipal - Masculino	DANIEL TOLEDO ALVES	011.301.525-24	11h	11h30min
Guarda Municipal - Masculino	DANILO MARANHÃO DE OLIVEIRA	011.301.519-66	11h	11h30min
Guarda Municipal - Masculino	DAVID HENRIQUE MARTINS	011.301.519-12	11h	11h30min
Guarda Municipal - Masculino	DE ANGELIS MACHADO DA SILVA	011.301.525-31	11h	11h30min
Guarda Municipal - Masculino	DEOCLESIO LENTZ DANIEL	011.301.526-37	11h	11h30min
Guarda Municipal - Masculino	DEONIR CASARIL	011.301.527-32	11h	11h30min
Guarda Municipal - Masculino	DEVIS MAR DE BARROS BRANCO JUNIOR	011.301.526-71	11h	11h30min
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO ALVES DOS SANTOS	011.301.522-81	11h	11h30min
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO EDMAR DA SILVA PERES	011.301.521-25	11h	11h30min
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO GUERINI	011.301.523-03	11h	11h30min
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO HIRO MOTA MINE	011.301.513-49	11h	11h30min
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO MARTINEZ DE CARVALHO	011.301.513-61	11h	11h30min
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO WILLIAN FERNANDES MEIRA	011.301.516-34	11h	11h30min
Guarda Municipal - Masculino	DIOGO DE LOIOLA GONCALVES	011.301.513-75	11h	11h30min
Guarda Municipal - Masculino	DIOGO KLEIN PRADO	011.301.523-96	11h	11h30min
Guarda Municipal - Masculino	EDER CAMARGO DOS SANTOS	011.301.517-90	11h	11h30min
Guarda Municipal - Masculino	EDILSON PEREIRA VARGAS	011.301.517-45	11h	11h30min
Guarda Municipal - Masculino	EDNILSON SILVA	011.301.518-50	11h	11h30min
Guarda Municipal - Masculino	EDSON DA SILVA	011.301.519-13	11h	11h30min
Guarda Municipal - Masculino	EDSON DE OLIVEIRA GOMES	011.301.525-46	11h	11h30min
Guarda Municipal - Masculino	EDUARDO BERTOLA DE OLIVEIRA	011.301.526-59	11h	11h30min
Guarda Municipal - Masculino	EDUARDO FERNANDES JORGE	011.301.521-36	11h	11h30min
Guarda Municipal - Masculino	EDUARDO FONSECA CORREIA	011.301.523-89	11h	11h30min
Guarda Municipal - Masculino	ELIAS ANTUNES CAMPOS	011.301.513-96	11h	11h30min
Guarda Municipal - Masculino	ELVES DOS SANTOS FERREIRA	011.301.513-43	11h	11h30min
Guarda Municipal - Masculino	ELVIS JONI SANFELICE	011.301.515-14	11h	11h30min
Guarda Municipal - Masculino	EMERSON DE LIMA BRIZZI	011.301.522-55	11h	11h30min
Guarda Municipal - Masculino	ERICK ARAUJO DE SOUZA	011.301.520-96	11h	11h30min
Guarda Municipal - Masculino	ERICO HENRIQUE RUEL FLORIANI	011.301.521-81	13h	13h30min
Guarda Municipal - Masculino	ERISSON SALINO MARCATO	011.301.527-46	13h	13h30min
Guarda Municipal - Masculino	EVANDO DEBUS JUNIOR	011.301.522-24	13h	13h30min
Guarda Municipal - Masculino	EVANILDO NASCIMENTO VIEIRA	011.301.520-62	13h	13h30min
Guarda Municipal - Masculino	EVARISTO KUCHLA NOGUEIRA MARCONDES	011.301.515-74	13h	13h30min
Guarda Municipal - Masculino	EVERALDO TONELLI DA CRUZ	011.301.515-30	13h	13h30min
Guarda Municipal - Masculino	EVERTON DIEGO DORNER	011.301.517-77	13h	13h30min
Guarda Municipal - Masculino	FABRICIO BRZOSTEK	011.301.521-42	13h	13h30min
Guarda Municipal - Masculino	FABRICIO GABRIEL DE SOUZA	011.301.527-08	13h	13h30min

Guarda Municipal - Masculino	FELIPE MATEUS KRUTSCHE	011.301.524-22	13h	13h30min
Guarda Municipal - Masculino	FELIPHE LUIZ ALVES DE AZEVEDO	011.301.529-09	13h	13h30min
Guarda Municipal - Masculino	FERNANDO HENRIQUE AMARAL GOMES	011.301.515-73	13h	13h30min
Guarda Municipal - Masculino	FERNANDO LUIS GUCKERT PEREIRA	011.301.511-58	13h	13h30min
Guarda Municipal - Masculino	FILIPE SOUZA BARRETO	011.301.527-03	13h	13h30min
Guarda Municipal - Masculino	FLAVIO MARQUEZINI DIAS	011.301.516-03	13h	13h30min
Guarda Municipal - Masculino	FRANCISCO EDUARDO BOARO	011.301.524-62	13h	13h30min
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL DE SOUZA BAPTISTA	011.301.526-29	13h	13h30min
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL HENRIQUE GARCIA DE MORAES	011.301.524-92	13h	13h30min
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL SOARES ZORZAN AZAMBUJA	011.301.523-10	13h	13h30min
Guarda Municipal - Masculino	GEAN LOURENÇO DA SILVA	011.301.520-68	13h	13h30min
Guarda Municipal - Masculino	GEOVANI MULINARI	011.301.513-46	13h	13h30min
Guarda Municipal - Masculino	GEVAIR MARCELO DE SOUZA	011.301.513-25	13h	13h30min
Guarda Municipal - Masculino	GIOVANE ANDREI KULHKAMP	011.301.524-72	13h	13h30min
Guarda Municipal - Masculino	GIOVANI MARQUES BONIFÁCIO	011.301.512-56	13h	13h30min
Guarda Municipal - Masculino	GIOVANI SULIANO DOS SANTOS	011.301.520-43	13h	13h30min
Guarda Municipal - Masculino	GLAUTON COELHO DE FARIAS	011.301.513-60	13h	13h30min
Guarda Municipal - Masculino	GUILHERME CARRIJO DE ARAUJO	011.301.518-44	13h	13h30min
Guarda Municipal - Masculino	GUILHERME CASTILHO DE FREITAS	011.301.524-15	13h	13h30min
Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO HENRIQUE BUENEVIDES PRIGOL	011.301.523-47	13h	13h30min
Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA RICHTER	011.301.526-52	13h	13h30min
Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS NOETZOLD	011.301.527-26	13h	13h30min
Guarda Municipal - Masculino	GYBSON RUMENNIG TOMAIS FERNANDES	011.301.513-68	14h	14h30min
Guarda Municipal - Masculino	HENRI DE CARVALHO DE OLIVEIRA	011.301.520-05	14h	14h30min
Guarda Municipal - Masculino	IGOR ROGÉRIO DE SOUZA MAYER	011.301.528-87	14h	14h30min
Guarda Municipal - Masculino	JACKSON VAGNER DE ANDRADE	011.301.523-90	14h	14h30min
Guarda Municipal - Masculino	JAIRO LEMES DE CARVALHO	011.301.519-20	14h	14h30min
Guarda Municipal - Masculino	JEAN CARLOS DOS SANTOS ANDRADE	011.301.512-22	14h	14h30min
Guarda Municipal - Masculino	JEAN RODRIGO ALVES ZEFERINO	011.301.511-38	14h	14h30min
Guarda Municipal - Masculino	JEFERSON MARCOS SPOSITO	011.301.518-86	14h	14h30min
Guarda Municipal - Masculino	JHONATAN DOS SANTOS FERREIRA	011.301.528-23	14h	14h30min
Guarda Municipal - Masculino	JHONNY HANS BACH OZORIO	011.301.523-11	14h	14h30min
Guarda Municipal - Masculino	JHONY ANTUNES SILVA	011.301.521-69	14h	14h30min
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO BRUNO DE NOVAIS	011.301.524-18	14h	14h30min
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO CÉSAR GOMES ALVES	011.301.517-96	14h	14h30min
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO HENRIQUE POLETTI	011.301.522-39	14h	14h30min
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO ROBERTO FEITOSA JUNIOR	011.301.518-14	14h	14h30min
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO VÍCTOR DELFINO	011.301.520-03	14h	14h30min
Guarda Municipal - Masculino	JOAO VICTOR PEREIRA DA SILVA	011.301.520-39	14h	14h30min
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO VICTOR VAIN RODRIGUES	011.301.517-47	14h	14h30min
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO VÍTOR FRASSATO GOMES	011.301.524-83	14h	14h30min
Guarda Municipal - Masculino	JÔNATAN SOARES DIAS	011.301.512-00	14h	14h30min
Guarda Municipal - Masculino	JONATAN VILMAR DE LIMA ALBANO	011.301.522-10	14h	14h30min
Guarda Municipal - Masculino	JOSÉ AUGUSTO RIGOTTO	011.301.518-32	14h	14h30min
Guarda Municipal - Masculino	JOSE WILLIAN GONÇALVES DE SOUZA LEITE	011.301.519-96	14h	14h30min
Guarda Municipal - Masculino	JOSIEL DE BARROS JORDAN	011.301.511-88	14h	14h30min
Guarda Municipal - Masculino	JOSUÉ ALVES DA SILVA	011.301.525-99	14h	14h30min
Guarda Municipal - Masculino	JULIANO GROBERIO	011.301.522-43	14h	14h30min
Guarda Municipal - Masculino	JULIANO MINORU YOCHIDA	011.301.527-65	14h	14h30min
Guarda Municipal - Masculino	JULIO CÉSAR JESUS DOS SANTOS	011.301.521-77	14h	14h30min
Guarda Municipal - Masculino	JUZENILDO JULIE CONCEIÇÃO DA SILVA	011.301.518-56	14h	14h30min
Guarda Municipal - Masculino	LEANDRO ALVES BARBOSA	011.301.528-96	14h	14h30min
Guarda Municipal - Masculino	LEANDRO ROHDE	011.301.512-67	15h	15h30min
Guarda Municipal - Masculino	LEANDRO VILELA DIAS	011.301.522-49	15h	15h30min
Guarda Municipal - Masculino	LEODIR PEREIRA DE OLIVEIRA	011.301.518-33	15h	15h30min
Guarda Municipal - Masculino	LEONARDO DOS REIS MARQUES	011.301.513-70	15h	15h30min
Guarda Municipal - Masculino	LINDIOMAR GONÇALVES DOS SANTOS	011.301.520-75	15h	15h30min
Guarda Municipal - Masculino	LUAN JOSÉ FRIEDRICH DE CARVALHO	011.301.517-67	15h	15h30min
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS DA SILVA AVEIRO ORTIZ	011.301.512-29	15h	15h30min
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS DE SOUZA MODESTO	011.301.512-17	15h	15h30min
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS ESPÓSITO KEHL	011.301.518-42	15h	15h30min
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS HOROKOSKY BENEDETTI	011.301.520-72	15h	15h30min
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS MATEUS BRUM DE OLIVEIRA	011.301.523-22	15h	15h30min
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS MATEUS DE SÁ AMARAL	011.301.512-90	15h	15h30min
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS RONEY ZORZAN AZAMBUJA	011.301.511-43	15h	15h30min
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS SAUER	011.301.528-02	15h	15h30min
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS TELESTE FERREIRA	011.301.521-78	15h	15h30min
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS ZAMPIERI YUNES	011.301.511-30	15h	15h30min
Guarda Municipal - Masculino	LUIS CARLOS PAIS	011.301.523-83	15h	15h30min
Guarda Municipal - Masculino	LUIS HENRIQUE MARTINS LOPES	011.301.521-21	15h	15h30min
Guarda Municipal - Masculino	LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA DO AMARAL	011.301.528-33	15h	15h30min
Guarda Municipal - Masculino	LUIZ HENRIQUE SANCHES TEIXEIRA	011.301.513-97	15h	15h30min
Guarda Municipal - Masculino	MARCEL SANDRO KUBO	011.301.512-65	15h	15h30min
Guarda Municipal - Masculino	MARCELO ADRIEL ALVES DA COSTA	011.301.511-19	15h	15h30min
Guarda Municipal - Masculino	MARCELO CAETANO DOS SANTOS	011.301.518-96	15h	15h30min
Guarda Municipal - Masculino	MARCIO CENTURIAO BENITEZ	011.301.515-40	15h	15h30min
Guarda Municipal - Masculino	MARCOS RENÊ FERNANDO DO NASCIMENTO	011.301.522-40	15h	15h30min
Guarda Municipal - Masculino	MARIO ALVES FERREIRA	011.301.526-92	15h	15h30min
Guarda Municipal - Masculino	MARIO ANTONIO FLORENCIO JUNIOR	011.301.521-98	15h	15h30min
Guarda Municipal - Masculino	MATEUS DE ANDRADE CAMARGO	011.301.525-07	15h	15h30min
Guarda Municipal - Masculino	MATEUS GOULART CORREA	011.301.511-36	15h	15h30min
Guarda Municipal - Masculino	MATEUS RAMOS TREVISAN DA CRUZ	011.301.511-69	15h	15h30min
Guarda Municipal - Masculino	MATHEUS SVANTEK BRAMBILA	011.301.512-25	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	MAURI GOMES MORAES	011.301.525-85	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	MAURICIO SHMITT	011.301.521-85	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	MAURO FIOIRI DE LIMA	011.301.519-15	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	MICHAEL BITENCOURT GOMES ALEIXO	011.301.519-55	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	MICHAEL RANGEL DA SILVA BONIFACIO	011.301.511-61	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	MICHAEL WILLIAM DE LIMA RAFACHO	011.301.513-38	16h	16h30min

Guarda Municipal - Masculino	MICHEL FELIPE SILVA COELHO	011.301.523-36	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	NATAN CARLOS BERNARDES KRZIZANOWSKI	011.301.518-43	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	NELSON ADRIANO VIEIRA JUNIOR	011.301.524-39	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	NESTOR ROMEIRO MORENO	011.301.511-35	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	NICOLAS MATHEUS PUSKA FARIAS	011.301.521-67	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	NICOLAS SEBASTCHAN ALCARÁ DA ROSA	011.301.527-15	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	ORLEI STURMER JUNIOR	011.301.513-14	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	OSMAR LUIS ROSA	011.301.527-94	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	PABLO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA	011.301.526-76	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	PATRICK DAROS GOULART	011.301.517-66	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	PAULO VITOR NONATO DA SILVA	011.301.521-58	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO ADRIAN SANCHES GARCIA	011.301.513-87	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO HENRIQUE DA SILVA MASTRANGELO	011.301.522-97	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO HENRIQUE DIAS CASARIN	011.301.520-22	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO HENRIQUE VIEIRA MORETTO	011.301.511-29	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	RAFAEL CASARIL DOS SANTOS	011.301.517-28	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	RAFAEL DE OLIVEIRA RICARDO	011.301.527-79	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	ROBSON GAMA DE ALMEIDA	011.301.519-49	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO DA SILVA URIAS	011.301.525-37	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO FERREIRA	011.301.511-84	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO LEMES DA SILVA	011.301.521-06	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO LUIS KIPPER	011.301.521-35	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO MARIANO DA SILVA	011.301.514-49	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	RONAN RUHOFF DOS SANTOS	011.301.524-48	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	RUDINEI BORGES NUNES	011.301.520-14	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	SÉRGIO HENRIQUE ALVES DA ROCHA	011.301.520-45	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	SOLANO NUNES BARBOSA	011.301.524-67	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	THIAGO DA SILVA	011.301.524-69	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	THIAGO GUISELINI	011.301.518-82	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	TIAGO CORREIA SOARES	011.301.513-50	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	TIAGO HENRIQUE FERRAZ	011.301.519-21	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	TOMAS MATTOS MONTEIRO	011.301.524-56	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	VICTOR JOSE GARCIA	011.301.522-89	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	VICTOR KOAKOSKI	011.301.518-37	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	VINICIUS LEONARDO DOS SANTOS BURTET	011.301.514-25	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	VINICIUS MACHADO LEMES	011.301.525-73	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	VINÍCIUS MENDES GIROLOMETO	011.301.528-24	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	WEBER WELLINGTON RAMOS MEIRA	011.301.514-77	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	WELLINGTON CÂNDIDO RUFATO	011.301.523-06	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	WELLINGTON PEREIRA DORNELLES	011.301.514-65	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	WILLI SANDRO FREITAS DA SILVA	011.301.525-15	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	WILLIAM FELIPE DA SILVA DE SOUZA	011.301.512-52	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	WILLIAM SILVA DE SOUZA	011.301.512-13	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	YESLEI LEITE DE SOUZA	011.301.522-65	16h	16h30min

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0D732B34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2022 REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 173/2022
Republicação

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação das publicações de férias de servidora na forma que se especifica,

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1º Fica regulamentado os períodos de férias gozadas e pagas (1/3 de férias) da Servidora Efetiva **MONICA BELTRAME DE OLIVEIRA**, inscrita no registro geral RG. nº 60207801, portadora do CPF. nº 021.222.619-35, matrícula nº 154/1, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			**DAS FÉRIAS**		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
154/1	MONICA BELTRAME DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	2001/2002	30	01/11/2002 Á 30/11/2002
			2002/2003	30	01/08/2003 Á 30/08/2003
			2003/2004	30	01/10/2004 Á 30/10/2004
			2004/2005	30	01/11/2005 Á 30/11/2005
			2005/2006	30	01/10/2006 Á 30/10/2006
			2006/2007	30	01/12/2007 Á 30/12/2007
			2007/2008	30	01/11/2008 Á 30/11/2008
			2008/2009	30	01/12/2009 Á 30/12/2009
			2009/2010	30	01/03/2011 Á 30/03/2011
			2010/2011	30	01/01/2012 Á 30/01/2012
			2011/2012	30	01/12/2013 Á 30/12/2013
			2012/2013	30	01/04/2005 Á 30/04/2015

			2013/2014	30	01/03/2016 Á 30/03/2016
			2014/2015	30	01/01/2019 Á 30/01/2019
			2015/2016	30	01/01/2020 Á 30/01/2020
			2016/2017	30	01/01/2021 Á 30/01/2021
			2017/2018	30	01/01/2022 Á 30/01/2022
			2018/2019		NÃO GOZADAS
			2019/2020		NÃO GOZADAS
			2020/2021		NÃO GOZADAS
			2021/2022		NÃO GOZADAS

Art. 2º As férias foram devidamente conferidas de acordo com a ficha financeira da servidora, comparando os meses de recebimento do 1/3 de férias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Paço Municipal, Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 16 dias de novembro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5AC6A936

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h00min (quatorze horas), reuniram-se a Comissão de Pregão- CP, designada pela Portaria nº 263/2022, para proceder a abertura da licitação, através da Plataforma Digital, o Portal da Bll, nos termos do Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 091/2022, do tipo menor preço por lote, que objetiva o registro de preços para aquisição de material médico hospitalar remanescentes, destinados secretaria municipal de saúde. Segue sequencialmente as informações das contratadas e os valores de cada lote:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022. Objeto: registro de preços para aquisição de material médico hospitalar remanescentes, destinados secretaria municipal de saúde. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: CIRURGICA ONIX - EIRELI - CNPJ n° 20.419.709/0001-33. Valor Contratual: R$ 44.607,50 (Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos), referente aos lotes abaixo relacionados:

Lote	Descrição do produto	Marca do produto	Apres	Qtdd	Preço unitário	Preço total
Lote 004	CATGUT SIMPLES Produto USP fio Curva Ponta Agulha - tamanho 2-0. Embalagem 24 envelopes	TECHNOFIO 10378330016	CX	200,00	91,30	18.260,00
Lote 012	PVPI DEGERMANTE 1 L Degermante é um produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. É indicado para anti-sepsia da pele, mãos e antebraços. Volume 1 L.	VIC PHARMA NOT. SIMPL.	FRAS	150,00	36,55	5.482,50
Lote 013	PVPI TÓPICO 1L produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução hidroalcoólica, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. É indicado como antisseptico para pele (uso tópico), na demarcação do campo operatório e preparação pré-operatória. Volume 1 L.	VIC PHARMA NOT. SIMPL.	FRAS	150,00	35,60	5.340,00
Lote 014	SORO GLICOFISIOLOGICO - 500 ML - SISTEMA FECHADO	J.P. 104910019	FRAS	1.500,00	5,25	7.875,00
Lote 015	SORO RINGER COM LACTATO DE SÓDIO TIPO BOLSA 500 ML	J.P. 104910061	UN	1.500,00	5,10	7.650,00

Prazo Execução: 16/11/2022 a 15/11/2023. Assinatura: 16/11/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022. Objeto: registro de preços para aquisição de material médico hospitalar remanescentes, destinados secretaria municipal de saúde. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Marilda Muller da Silva E Cia Ltda - CNPJ n° 10.474.392/0001-84. Valor Contratual: R$ 17.880,00 (Dezessete Mil, Oitocentos e Oitenta Reais), referente aos lotes abaixo relacionados:

Lote	Descrição do produto	Marca do produto	Apres	Qtdd	Preço unitário	Preço total
Lote 001	BISTURI DESCARTAVÉL 11 Características: - Lâmina em aço inoxidável e cabo de plástico atóxico; Embalado individualmente em papel cirúrgico. Lâmina confeccionada em aço inoxidável o material confere ao produto a leveza e a força necessárias para um trabalho eficiente e ágil. Além disso, seu cabo de plástico acoplado é atóxico, o que garante uma maior segurança e higiene para o local. Número 11 com trava da lâmina impossibilita a reutilização do produto, garantindo a segurança do paciente e evitando acidentes ocupacionais no descarte. 10 unidades.	HEALTH MED	CX	200,00	29,80	5.960,00
Lote 002	BISTURI DESCARTÁVEL 15 Características: - Lâmina em aço inoxidável e cabo de plástico atóxico; Embalado individualmente em papel cirúrgico. Lâmina confeccionada em aço inoxidável o material confere ao produto a leveza e a força necessárias para um trabalho eficiente e ágil. Além disso, seu cabo de plástico acoplado é atóxico, o que garante uma maior segurança e higiene para o local. Número 15 com trava da lâmina impossibilita a reutilização do produto, garantindo a segurança do paciente e evitando acidentes ocupacionais no descarte. 10 unidades	HEALTH MED	CX	200,00	29,80	5.960,00
Lote 003	BISTURI DESCARTÁVEL 21 Características: - Lâmina em aço inoxidável e cabo de plástico atóxico; Embalado individualmente em papel cirúrgico. Lâmina confeccionada em aço inoxidável o material confere ao produto a leveza e a força necessárias para um trabalho eficiente e ágil. Além disso, seu cabo de plástico acoplado é atóxico, o que garante uma maior segurança e higiene para o local. Número 21 com trava da lâmina impossibilita a reutilização do produto, garantindo a segurança do paciente e evitando acidentes ocupacionais no descarte. 10 unidades.	HEALTH MED	CX	200,00	29,80	5.960,00

Prazo Execução: 16/11/2022 a 15/11/2023. Assinatura: 16/11/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022. Objeto: registro de preços para aquisição de material médico hospitalar remanescentes, destinados secretaria municipal de saúde. Contratante: Município de Inácio

Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: H.F.E. comercio de material medico hospitalar ltda - CNPJ n° 21.153.043/0001-87. Valor Contratual: R$ 33.060,00 (Trinta e Três Mil e Sessenta Reais), referente aos lotes abaixo relacionados:

Lote	Descrição do produto	Marca do produto	Apres	Qtdd	Preço unitário	Preço total
Lote 006	FIO DE NYLON 2.0 COM AGULHA COM AGULHA 1/2 CT - 1,5XM 2.0 Indicado no fechamento de incisões da pele. * Procedimentos de plásticas em geral. *Cirurgias cardiovasculares. * Cirurgias odontológicas. * Anastomoses vasculares. * Tenorrafias, miorrafias e neurorrafias. Com agulha 1/2 CT - 1,5cm. 2.0.Embalagem com 24 unidades.	TECNOFIO	CX	200,00	40,80	8.160,00
Lote 008	FIO DE NYLON 4.0 COM AGULHA Indicado no fechamento de incisões da pele. * Procedimentos de plásticas em geral. *Cirurgias cardiovasculares. * Cirurgias odontológicas. * Anastomoses vasculares. * Tenorrafias, miorrafias e neurorrafias. Com agulha 1/2 CT - 1,5cm. 2.0.Embalagem com 24 unidades.	TECNOFIO	CX	200,00	40,80	8.160,00
Lote 009	FIO DE NYLON 5.0 COM AGULHA Indicado no fechamento de incisões da pele. * Procedimentos de plásticas em geral. *Cirurgias cardiovasculares. * Anastomoses vasculares. * Cirurgias odontológicas.*Tenorrafias, miorrafias e neurorrafias. Com agulha 1/2 CT - 1,5cm. 2.0.Embalagem com 24 unidades.	TECNOFIO	CX	200,00	40,70	8.140,00
Lote 010	FIO DE NYLON 6.0 COM AGULHA Indicado no fechamento de incisões da pele.procedimentos de plasticas em geral, cirurgias cardiovasculares, cirurgias odontologicas,anastomoses vasculares, tenorrafias,miorrafias e neurorrafias. Com agula 1/2 CT.1,5 cm. 2.0 embalagem com 24 unidades.	TECNOFO	CX	200,00	43,00	8.600,00

Prazo Execução: 16/11/2022 a 15/11/2023. Assinatura: 16/11/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022. Objeto: registro de preços para aquisição de material médico hospitalar remanescentes, destinados secretaria municipal de saúde. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ n° 07.118.503/0001-05. Valor Contratual: R$ 8.130,00 (Oito Mil, Cento e Trinta Reais), referente aos lotes abaixo relacionados:

Lote	Descrição do produto	Marca do produto	Apres	Qtdd	Preço unitário	Preço total
Lote 007	FIO DE NYLON 3.0 COM AGULHA Indicado no fechamento de incisões da pele. * Procedimentos de plásticas em geral. * Cirurgias cardiovasculares.*Cirurgias odontológicas.*Anastomoses vasculares.*Tenorrafias, miorrafias e neurorrafias. Com agulha 1/2 CT - 1,5cm. 2.0.Embalagem com 24 unidades.	BIOLINE BC30MT17	CX	200,00	40,65	8.130,00

Prazo Execução: 16/11/2022 a 15/11/2023. Assinatura: 16/11/2022

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:D7F1318D

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 001 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 064/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2021

TERMO ADITIVO Nº 001 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 064/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e condutores, para execução durante o ano letivo de 2021/2022. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: **JOÃO MARCIO GOMES & CIA LTDA ME** - CNPJ da Contratada n° 10.838.208/0001-38. Objeto do Termo Aditivo: Renovação do prazo de execução até a data de 27/10/2023, prazo de vigência até a data de 27/11/2023, reajuste de valor pelo IPCA, de 7,16 % (sete inteiros dezesseis centésimos por cento) e o Valor do aditivo de R$ 129.108,00 (Cento, vinte e nove mil e cento e oito reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, da Contratada, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão de Pregão, nos termos do Art. 57, Inc. II e Art. 40, Inc. XI, ambos da Lei Federal n° 8.666/93. Conforme tabela abaixo:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	LINHA SANTA RITA A INÁCIO MARTINS	RNG	KM	12.180,00	10,60	129.108,00
TOTAL					129.108,00	

Assinatura: 28/10/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:2716F132

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 099/2022

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Cesar Augusto da Silva Carrara	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*16, 17 e 18/11/2022*	*Transporte universitário*	*R$105,00*
Valdir da Silva	*Motorista*	*Assis*	*16, 17 e 18/11/2022*	*Transporte universitário*	*R$105,00*
João Vanderlei Bernini	*Motorista*	*Curitiba*	*18/11/2022*	*Levar pacientes para consulta médica*	*R$ 140,00*
Luiz Paulo	*Motorista*	*São Paulo*	*18/11/2022*	*Levar pacientes para consulta médica*	*R$ 235,00*
Simone de Souza Salles	*Agente Adm.*	*Cornélio Procópio*	*18/11/2022*	*""Reunião:" Qualicis Exames Ofertados"*	*R$ 60,00*
Graziela Maria Polizel de Souza	*Agente Adm.*	*Cornélio Procópio*	*18/11/2022*	*Reunião:" Qualicis Exames Ofertados"*	*R$ 60,00*
Willian Medeiros da Silva	*Motorista*	*Curitiba*	*22 e 23/11/2022*	*Levar pacientes para consulta médica*	*R$ 280,00*
William Gabriel Dias	*Motorista*	*Curitiba*	*18/11/2022*	*Levar pacientes para consulta médica*	*R$ 140,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 17 de novembro de 2022.

.

ERRATA:

No Extrato de Diárias nº 089/2022, publicado em 13 de outubro de 2022, Edição 2624, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Luiz Paulo	Motorista	Curitiba	14/10/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 140,00

O correto é:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
William Gabriel Dias	Motorista	Curitiba	14/10/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 140,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 17 de novembro de 2022.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:68DA43AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2098/2022

LEI Nº 2098/2022
DATA: 17.11.2022

SÚMULA: Extingue e Cria Cargo e Vaga no quadro de pessoal da administração pública municipal, altera os anexos I e II da Lei Municipal nº 1.638/2016 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos Servidores Públicos Municipais de Itapejara D´Oeste dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanci- ono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica Extinto o cargo de Fonoaudiólogo 20 hs, criado pela Lei Municipal 1697/2016 e ampliado pela Lei 2017/2021.
Art. 2º - Fica criado no âmbito do Executivo Municipal, o qual passa a integrar a Relação dos Cargos Públicos dos Anexos I e II, da Lei nº 1.638/2016 de 23.03.2016, o seguinte cargo efetivo:
I – 02 (dois) Cargos e 02 (duas) Vagas de Fonoaudiólogo (a) integrante do Grupo Ocupacional de Ensino Superior, sob Código Brasileiro de Ocupação – 2238 - 10, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com piso de vencimento de R$ 5.396,67 (cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos) mensais.
Art. 3º - Altera o anexo I da tabela de Estrutura de Cargos, da Lei 1.638/2016:

ANEXO I									
ESTRUTURA DE CARGOS – QUADRO DE VAGAS									
	CARGOS	GRUP O	ABELA SALARIAL	CARG O	PISO INICIAL	VAGAS CRIADAS POR LEI	VAGAS OCUP ADAS	VAGAS LIVRES	CARGA HORÁRIA
19	FONOAUDIOLOGO (a)	GSU	C	R – I	5.396,67	2	0	2	40 hs

Art. 4º - Acrescenta ao Anexo II, da Lei 1.638/2016 as seguintes tabelas salariais:
ANEXO II – DA LEI 1638/ 2016
ANEXO II - C – TABELA SALARIAL DO GRUPO OCUPACIONAL DE ENSINO SUPERIOR - GSU:

CARGO		
FONOAUDIÓLOGO– 40 HS	R-I	R - II
PISO	5.396,67	5.936,34
1	5.504,60	6.055,06
2	5.614,70	6.176,17
3	5.726,99	6.299,69
4	5.841,53	6.425,68
5	5.958,36	6.554,20
6	6.077,53	6.685,28
7	6.199,08	6.818,99
8	6.323,06	6.955,36
9	6.449,52	7.094,47
10	6.578,51	7.236,36
11	6.710,08	7.381,09
12	6.844,28	7.528,71
13	6.981,17	7.679,28
14	7.120,79	7.832,87
15	7.263,21	7.989,53
16	7.408,47	8.149,32
17	7.556,64	8.312,30
18	7.707,77	8.478,55
19	7.861,93	8.648,12
20	8.019,17	8.821,08
21	8.179,55	8.997,51
22	8.343,14	9.177,46
23	8.510,00	9.361,01
24	8.680,21	9.548,23
25	8.853,81	9.739,19

Art. 5º -As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, E stado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

ANEXO A
CARGO: FONOAUDIÓLOGO
CBO – 2238 - 10
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Grupo Ocupacional de Ensino Superior – GSU
* Descrição Sumária
Identificar problemas relacionados à comunicação humana e tanto verbal, quanto não verbal, empre- gando técnicas e/ou aparelhos específicos para avaliação, visando o treinamento fonético de dicção e outras para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala.
* Descrição Detalhada
- Elaborar programas de prevenção auditiva.
- Avaliar as deficiências de comunicação do paciente, tanto verbal como não verbal, tais como: fala, linguagem, voz, audição, leitura e escrita.
- Realizar exames fonéticos da linguagem, audiometria e outras técnicas próprias, para diagnóstico de liminares auditivos e bem como, visando estabelecer o plano de treinamento ou fonoterapia.
- Programa, desenvolve e supervisiona o treinamento de voz, fala, linguagem, compreensão do pen- samento verbalizado e outros.
- Fazer demonstrações técnicas de respiração e empostação da voz, orientando o treinamento fonéti- co, auditivo de dicção e organização do pensamento em palavras, visando à reeducação ou reabilita- ção do paciente.
- Auxiliar no diagnóstico de lesões auditivas do ouvido externo, ouvido médico e interno, fornecendo dados para indicação de aparelhos auditivos.
- Emitir pareceres em sua especialidade para estabelecer diagnósticos e tratamentos.
- Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:EDB5D158

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 173/2022

DECRETO Nº 173/2022
DATA: 10.11.2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5° inciso I e II da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2030/2021 de 16.12.2021 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2026/2021 de 29.11.2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração		
041220004.2.004	Manter as Atividades da Administração Geral		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação (51)	000	20.000,00
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (147)	104	10.000,00
123650013.2.016	Manter Educação Infantil e Ensino Especial		
3.3.90.30	Material de Consumo	104	50.000,00
0603	Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.		
123650016.2.021	Manutenção da Unidade 70% FUNDEB		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (2493)	1102	2.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (215)	101	60.000,00
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção de Atenção Básica		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF (245)	303	10.000,00
0900	Departamento De Agricultura		
0901	Administração De Agricultura		
206060027.2.049	Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola		
3.3.90.30	Material de Consumo (460)	000	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (464)	000	20.000,00
1100	Departamento Municipal de Urbanismo		
1101	Divisão de Urbanismo		
154520009.2.009	Manutenção da Unidade de Divisão de Serviços Urbanos		
3.3.90.30	Material de Consumo (498)	000	50.000,00
TOTAL R$ 227.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração		

041220004.2.004	Manter as Atividades da Administração Geral		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção (46)	000	10.000,00
4.6.90.91	Sentenças Judiciais (58)	000	10.000,00
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção (2691)	104	10.000,00
123650013.2.016	Manter Educação Infantil e Ensino Especial		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado (170)	103	10.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (171)	103	30.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (172)	103	7.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (173)	103	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (179)	103	2.000,00
0603	Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.		
123650016.2.021	Manutenção da Unidade 70% FUNDEB		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (214)	101	60.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (2495)	1102	2.000,00
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção de Atenção Básica		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição (243)	303	10.000,00
0900	Departamento De Agricultura		
0901	Administração De Agricultura		
206060027.2.049	Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola		
3.1.90.13	Contribuições Patronais (457)	000	15.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF (463)	000	5.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações (468)	000	5.000,00
1100	Departamento Municipal de Urbanismo		
1101	Divisão de Urbanismo		
154520009.2.009	Manutenção da Unidade de Divisão de Serviços Urbanos		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (494)	000	50.000,00
TOTAL R$ 227.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de 10/11/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C9CFE4BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 10/2022

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICAMOS através do presente, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Ivatuba, Estado do Paraná.

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR – R$	DATA
Transferências de recursos do FUNDEB	2.013,85	04/10/2022
Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro	1.000,00	05/10/2022
Vigilância em Saúde - Assistência para combate as endemias	4.848,00	05/10/2022
Vigilância em Saúde - Despesas diversas	920,85	05/10/2022
Transferências do PNAE	3.791,00	05/10/2022
Piso Básico Fixo - SUAS	2.562,80	05/10/2022
Transferências de recursos do FUNDEB	11.120,67	05/10/2022
Transferências da cota-parte do ITR	76.310,67	10/10/2022
Atenção Básica - Agente Comunitário de Saúde	9.696,00	10/10/2022
Atenção Básica - Programa de Informatização das UBS	2.000,00	10/10/2022
Transferências de recursos do FUNDEB	21.216,51	10/10/2022
Atenção Básica - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	25.141,89	11/10/2022
Atenção Básica - Incentivo Ações Estratégicas	3.278,00	11/10/2022
Atenção Básica - Incentivo Financeiro da APS - desempenho	2.801,56	11/10/2022
Vigilância em Saúde - Despesas diversas	2.210,05	11/10/2022
Transferências de recursos do FUNDEB	3.543,05	11/10/2022
Transferências do PNAT	463,45	13/10/2022
Transferências de recursos do FUNDEB	17.206,69	13/10/2022
Transferências do Salário Educação	10.347,93	18/10/2022
Transferências de recursos do FUNDEB	13.120,52	18/10/2022
Transferências da cota-parte do FPM	532.708,39	19/10/2022
Transferências de recursos do FUNDEB	34.377,79	19/10/2022
Transferências da cota-parte do FPM	141.169,92	20/10/2022
Transferências da cota-parte do ITR	293,07	20/10/2022
Transferências de recursos do FUNDEB	4.500,36	20/10/2022

Atenção Básica - Incentivo Ações Estratégicas	510,84	24/10/2022
Transferências de recursos do FUNDEB	3.842,74	25/10/2022
Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo	22.360,58	26/10/2022
Transferências de recursos do FUNDEB	12.074,99	26/10/2022
Transferências da cota-parte do FPM	391.655,34	28/10/2022
Transferências da cota-parte do ITR	1.237,97	28/10/2022
Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo	9.668,58	28/10/2022
Compensação da União Lei Complementar 176/2020	2.226,06	28/10/2022
Transferências de recursos do FUNDEB	11.733,43	28/10/2022

Ivatuba/PR, 16 de novembro de 2022.

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador CRC-047401/O-1

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E1E49CD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
REQUISIÇÃO DE INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 185

DADOSDOSERVIDOR					
Nome DAVI JOSE CACHIMARQUE PINTO			Matrícula		
Cargo Diretor de Turismo		CPF Nº 068.284.589-23	RG Nº 13282940-3 PR		
Setor/Órgão SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		Conta Corrente 32174-5	Banco/ Nº Agência 0630-0		
INFORMAÇÕESDA VIAGEM					
Justificativa AGENDA DE TRABALHO					
Destino(Dist. Aprox.) Foz do Iguaçu (613 km)		Período **29/11/2022** a **02/12/2022**			
Hora de Saída 04:00		Hora de Retorno 18:00			
Transporte	Veículo Oficial	Ônibus	Aéreo	Outros X	----------veiculo próprio----------
Valor Diária(s)(R$) 635,00		Total a Receber(R$) 2.540,00			
Justificativa: Participação no Festival Cataratas que tera a Feira Internacional do Turismo que acontecera na cidade de Foz do Iguaçu – Pr entre os dias 30/11/2022 a 02/12/2022, a fim de divulgar o município da Lapa, principalmente para agencias de viagens e Turismo. **SOLICITAÇÃODEDESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO**					
SolicitoautorizaçãopararealizarviagemdeinteressedoServiçoPúblicoMunicipal. /_/ Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. /_/ Data Secretário(a)Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
...../...../..... ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:477C438A

GABINETE
REQUISIÇÃO DE INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 184

DADOSDOSERVIDOR					
Nome EDEVIR MASSAO SCROCCARO					Matrícula
Cargo SECRETÁRIO MUNICIPAL		CPF Nº 022.291.749-80			RG Nº 6.136.315-7 PR
Setor/Órgão SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		Conta Corrente 29719-0			Banco/ Nº Agência 0998
INFORMAÇÕESDA VIAGEM					
Justificativa AGENDA DE TRABALHO					
Destino(Dist. Aprox.) Foz do Iguaçu (613 km)		Período **29/11/2022**	a		**02/12/2022**
Hora de Saída 04:00		Hora de Retorno 18:00			
Transporte					
Veículo Oficia		Ônibus	Aéreo	Outros X	----------veiculo próprio----------
	Valor Diária(s)(R$) 635,00	Total a Receber(R$) 2.540,00			
Justificativa: Participação no Festival Cataratas que tera a Feira Internacional do Turismo que acontecera na cidade de Foz do Iguaçu – Pr entre os dias 30/11/2022 a 02/12/2022, a fim de divulgar o municipio da Lapa, principalmente para agencias de viagens e Turismo. **SOLICITAÇÃODEDESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO**					
SolicitoautorizaçãopararealizarviagemdeinteressedoServiçoPúblicoMunicipal.					
/_/ Data Assinatura Servidor					
Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.					
/_/ Data Secretário(a)Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
...../...../.....					
Data					
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS					
Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:533D070E

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 173

DADOS DO SERVIDOR					
Nome: JAIRO DOMINGUES ALBERTI					Matrícula: 604
Cargo: CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA CIVIL			CPF: 000.370.939-67		RG: 5.496.471-4
Setor / Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEFESA CIVIL			Conta Corrente: 0003263-4 OP. 001		Banco / Nº Agência: 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa: PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE ATENDIMENTO ÀS EMERGÊNCIAS COM PRODUTOS PERIGOSOS.					
Destino (Dist. Aprox.): 63 KM			Período **12/12/2022**	a	**16/12/2022**
Hora de Saída 06:30 Hrs			Hora de Retorno: 18:30 Hrs		
Transporte Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo Outros		
	Valor Diária(s) (R$): R$ 90,00		Total a Receber (R$): R$ 450,00		
Justificativa: Participação no Curso de Atendimento às Emergências com Produtos Perigosos, que será ministrado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Curitiba, na Universidade Livre do Professor , sito a Rua Ulisses Aurélio Visinoni, 1465 – Cidade Insdustrial.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.					
/ / Data Assinatura Servidor					
Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.					
/ / Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
...../...../.....					
Data **Diego Timbirussu Ribas**					
Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:72B7D928

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1353 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o Processo Digital nº 26654/2022, de 14/10/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/ Departamento de Políticas de Assistência Social;

Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, os servidores abaixo qualificados, a partir de 01/11/2022.

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	NOVA LOTAÇÃO
3672-2	DIRLEY APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	01/06/2012	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CRAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
5136-2	LICIANE ROSA GUTERVILLE	10/03/2011	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CRAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
9291-1	LUCAS MAURO PACHECO	02/05/2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CRAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
81978-1	JONATHAN ALAIKO FERREIRA	12/09/2022	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRO DA JUVENTUDE
80760-4	FERNANDA POLATO FERREIRA	12/09/2022	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRO DA JUVENTUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
785-2	JUSSARA DE MELO MIRANDA DOS SANTOS	05/10/1999	CONTINUO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CONSELHO TUTELAR
81977-1	EDUARDO RIBEIRO COTTING	12/09/2022	PSICÓLOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CREAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DB343781

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1357 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerado os Decretos n°(s) 26418/2022, 26416/2022, 26415/2022, 26414/2022 e 26413/2022, de 25/10/2022;

Considerando o Decreto n° 20899, de 22/09/2014;

Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/2008, e Art. 4º, § 1º, da Lei Municipal 3999/2022, de 08/09/2022.

Art. 1º - CONCEDER,a partir de 03/11/2022, aos servidores abaixo qualificados, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), incidentes sobre o menor vencimento da tabela do Município:

MATRÍCULA		FUNCIONÁRIO	DATA ADMISSÃO	CARGO	LOCAL DE TRABALHO
82042	1	MATEUS JOSE PORTES FERREIRA	03/11/2022	MOTORISTA SOCORRISTA	SEC. DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ SAMU
296	2	CLEIDIANE APARECIDA WEGA RIBEIRO	03/11/2022	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEC. DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ COMUNIDADE DO ENGENHO
11636	2	GIOVANA IGNACIO CORREA	03/11/2022	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEC. DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ COMUNIDADE DO TAMANQUEIRO
82026	1	MARIA JOSELIANA FERREIRA TOMAZ	03/11/2022	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEC. DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ COMUNIDADE DE ÁGUA AZUL
82039	1	JAQUELINE DOS SANTOS BELNIAK	03/11/2022	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SEC. DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ U.P.A.

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03/11/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8BA47B49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1358 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre Concessão de Adicional por Tempo de serviço a servidor(a) público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o Processo Digital nº 28741/2022, de 09/11/2022, da Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos;

Considerando o Artigo 8º da Lei Complementar 173/2020, de 27 de maio de 2020, e Lei Complementar nº 191/2022, de 08/03/2022, ambas da Presidência da República;

Considerando o Artigo 87, I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º – CONCEDER, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO aos servidores abaixo qualificados.

Matrícula		Nome	RG	Período	% Atribuído	
5037	1	ADRIANA PICULSKI PAES	6.187.183-7/PR	03.04.2018 a 05.11.2022	5%	25%
9259	1	ALTAIR CARNEIRO SCHMIDT	4.302.098-6/PR	02.04.2018 a 04.11.2022	5%	15%
1997	4	AMANDA CAMPANHOLO MAURER	9.643.587-8/PR	16.04.2018 a 18.11.2022	5%	15%
1663	3	ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN	10.256.298-4/PR	01.04.2018 a 03.11.2022	5%	10%
4798	2	ANA CLAUDIA SIQUEIRA GONCALVES	9.936.001-1/PR	12.04.2018 a 14.11.2022	5%	5%
81016	1	BENEDITO ALTAIR TEIXEIRA CARVALHO	7.894.453-6/PR	02.04.2018 a 04.11.2022	5%	5%
81014	1	BRUNO ZAVELINSKI JACINTHO	10.780.916-3/PR	02.04.2018 a 04.11.2022	5%	5%
10883	1	CAMILA MILANEZI CANERI	8.235.606-1/PR	01.04.2018 a 03.11.2022	5%	10%

1661	1	CASSIELE GREGORIO BAGGIO	7.390.797-7/PR	09.04.2018 a 11.11.2022	5%	15%
9273	1	CRISTIANE APARECIDA DE LARA FABIENSKI	9.196.083-4/PR	09.04.2018 a 11.11.2022	5%	15%
10897	1	CRISTIANE FANTIM HORNING	9.445.552-9/PR	06.04.2018 a 08.11.2022	5%	10%
9196	4	DAIANE APARECIDA DUBINSKI TAVARES	10.297.206-6/PR	10.04.2018 a 12.11.2022	5%	5%
81036	1	DANIELE IAVORSKI BARBOSA	10.910.876-6/PR	12.04.2018 a 14.11.2022	5%	5%
9258	1	DANIELLI ALVES DA SILVA	7.902.685-9/PR	02.04.2018 a 04.11.2022	5%	15%
347	1	DIAMIR DA SILVA	3.129.309-0/PR	24.04.2018 a 26.11.2022	5%	40%
81031	1	DOUGLAS AMORIN RODRIGUES	13.663.590-5/PR	10.04.2018 a 12.11.2022	5%	5%
384	4	EDICLEIA FERREIRA MEIRA	6.151.687-5/PR	06.04.2018 a 08.11.2022	5%	10%
8916	3	FRANCIELI GONCALVES	10.860.053-5/PR	12.04.2018 a 14.11.2022	5%	5%
81033	1	JOAO CARLOS HOFFMAM	6.830.403-2/PR	12.04.2018 a 14.11.2022	5%	5%
4975	3	JOSE ALBERTO ROSSI DE CARVALHO	3.698.858-4/PR	16.11.2019 a 16.11.2022	5%	20%
729	1	JOSE PEDRO DE AGUIAR COLACO	5.097.033-7/PR	09.04.2018 a 11.11.2022	5%	40%
9261	2	JULIANA DE FATIMA STELMAK	7.400.418-0/PR	03.04.2018 a 05.11.2022	5%	15%
8314	2	JULIANA HAMMERSCHMIDT	9.945.882-8/PR	03.04.2018 a 05.11.2022	5%	15%
81359	1	LARISSA SILVEIRA DO NASCIMENTO	10.830.475-8/PR	18.11.2019 a 18.11.2022	5%	5%
81013	1	LUIZ CARLOS HAMMERSCHMIDT	3.129.425-8/PR	02.04.2018 a 04.11.2022	5%	5%
81032	1	MARIA DA GLORIA VEIGA MESQUITA	4.590.704-0/PR	10.04.2018 a 12.11.2022	5%	5%
1102	1	MARINA LEINEKER	5.931.531-5/PR	24.04.2018 a 26.11.2022	5%	35%
81037	1	MAXIMILIANO PADILHA DE CAMARGO	13.018.083-3/PR	12.04.2018 a 14.11.2022	5%	5%
8118	2	REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	7.683.770-8/PR	13.04.2018 a 15.11.2022	5%	10%
8813	3	REGIANE PAZ MULLER ECKEL	9.365.264-9/PR	01.04.2018 a 03.11.2022	5%	10%
10896	1	ROSANE SANTOS LIMA PIRES	7.074.472-4/PR	06.04.2018 a 08.11.2022	5%	10%
1393	1	SALETE BUENO AFONSO	6.229.756-5/PR	17.04.2018 a 19.11.2022	5%	35%
1417	1	SANDRA MARTINS RICETO	5.973.308-7/PR	24.04.2018 a 26.11.2022	5%	35%
81030	1	SIRLEI MACIEL DA SILVA PACHECO	6.396.668-1/PR	10.04.2018 a 12.11.2022	5%	5%
9274	1	VALDICLEA SCHMIDT	8.706.400-0/PR	02.04.2018 a 04.11.2022	5%	15%
1599	2	VIRLENE DE JESUS DE BARROS TEIXEIRA	5.740.908-8/PR	11.03.2018 a 13.10.2022	5%	40%
81015	1	WELINGTON TENORIO VIEIRA	12.454.623-0/PR	02.04.2018 a 04.11.2022	5%	5%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos finaceiros a partir das datas em que os servidores fazem jus ao adicional .

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9EAC41E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABRAÇÃO Nº 38/2021

O Município da Lapa, doravante denominada Administração Pública, com sede nesta cidade, sito à Praça Mirazinha Braga, n° 87 - Centro, inscrito no CNPJ nº 76.020.452/0001-05, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. Maria Cristina Ferreira Ganzert, portadora do registro geral nº 4.464.723-0 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF nº 859.823.189-49, residente e domiciliada nesta cidade na Avenida Caetano Munhoz da Rocha, n° 1586 - Centro; e de outro a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo**,** organização da sociedade civil, doravante denominada **OSC**, situada nesta cidade à Rua Barão do Rio Branco, n° 1.229 – Centro, CEP 83750-000, inscrita no CNPJ n° 78.474.509/0001-63, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. Sueli Teresinha Oliva Schmidt**,** residente e domiciliada nesta cidade na Rua Desembargador Westphalen, n° 161 – Centro – CEP: 83750-000, portadora do registro geral nº 1.317.213-7 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF nº 754.667.249-04, resolvem firmar o **1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 38/2021**, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste Termo Aditivo a autorização para a alteração do quadro de Despesa do Plano de Aplicação, sem que haja alteração de seu objeto, e do valor total de repasses pelo Município, conforme art. 39, do Decreto Municipal n° 22.763/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Plano de Aplicação anexo ao Termo de Colaboração n° 38/2021 fica substituído integralmente pelo Plano de Aplicação Complementar anexo a esse Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas e não conflitantes com o presente Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante e complementar do Termo de Colaboração n° 38/2021.
1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº38/2021 ...02

CLÁUSULA QUARTA

E por assim se acharem ajustados e acertados, assinam o presente Termo Aditivo - Apostilamento do Termo de Colaboração n°38/2021, em 02 (duas) vias, ambas de igual teor e forma, para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa - PR, 09 de novembro de 2022.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT	***SUELI TERESINHA OLIVA SCHMIDT***
Secretária Municipal de Educação	Presidente da Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
Identidade:
CPF:

_____
Nome:
Identidade:
CPF:

PLANO DE APLICAÇÃO – TERMO ADITIVO

1. Identificação do tipo de objeto
( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	**Unidade de medida**	**Quantidade**
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	**Pessoas**	60
	Procedimentos	
	Unidade	

2. Despesas:

Desdobramento	**Especificação**	**Valor Total**
3.1.90.11.01	Salários: 01 - Secretária; 01 – Auxiliar Administrativo; 06 - Atendente Infantil; 01 – Cozinheira; 03 - Auxiliar de Limpeza.	R$ 196.300,00
3.1.90.11.43	13º Salário: 01 - Secretária; 01 – Auxiliar Administrativo; 06 - Atendente Infantil; 01 – Cozinheira; 03 - Auxiliar de Limpeza.	R$ 18.000,00
3.1.90.11.45	Férias com Abono Constitucional: 01 - Secretária; 01 – Auxiliar Administrativo; 06 - Atendente Infantil; 01 – Cozinheira; 03 - Auxiliar de Limpeza.	R$ 10.000,00
3.1.90.13.01	FGTS	R$ 21.700,00
3.3.90.13.02	Contribuição Previdenciária - INSS	R$ 15.800,00
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	R$ 12.000,00
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto	R$ 11.000,00
3.3.90.39.58	Serviços de Telecomunicações	R$ 4.200,00
3.3.90.30.04	Gás Engarrafado (Gás de Cozinha)	R$ 8.000,00
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$ 11.000,00
3.3.90.30.16	Material de Expediente	R$ 4.000,00
3.3.90.30.14	Material Educativo e Esportivo	R$ 3.000,00
Total Geral		**R$ 315.000,00**

3. Cronograma de Desembolso:

Mês	**Valor do repasse**	**Contrapartida**	**Total**
01/2022	R$ 26.250,00	R$ 0,00	R$ 26.250,00
02/2022	R$ 26.250,00	R$ 0,00	R$ 26.250,00
03/2022	R$ 26.250,00	R$ 0,00	R$ 26.250,00
04/2022	R$ 26.250,00	R$ 0,00	R$ 26.250,00
05/2022	R$ 26.250,00	R$ 0,00	R$ 26.250,00
06/2022	R$ 26.250,00	R$ 0,00	R$ 26.250,00
07/2022	R$ 26.250,00	R$ 0,00	R$ 26.250,00
08/2022	R$ 26.250,00	R$ 0,00	R$ 26.250,00
09/2022	R$ 26.250,00	R$ 0,00	R$ 26.250,00
10/2022	R$ 26.250,00	R$ 0,00	R$ 26.250,00
11/2022	R$ 26.250,00	R$ 0,00	R$ 26.250,00
12/2022	R$ 26.250,00	R$ 0,00	R$ 26.250,00
TOTAL:	**R$ 315.000,00**	**R$ 0,00**	**R$ 315.000,00**

4. Declaração

Eu, Sueli Teresinha Oliva Schmidt, RG 1.317.213-7 SSP/PR, CPF 754.667.249-04, Presidente da Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, CNPJ n° 78.474.509/0001-63, declaro sob pena da lei, que a Entidade não esta em situação de mora ou inadimplência, junto a qualquer Órgão Público ou Entidade da Administração Pública Estadual ou Federal e que tenho conhecimento da legislação, em especial a Resolução 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Instrução Normativa n° 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Federal n° 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n° 13.2014/2015 e Decreto Municipal n° 22.763/2017, que regulamenta as Parcerias, os quais deverão ser empregados em conformidade com o Plano de Trabalho/Plano de Aplicação, previamente aprovado, assim como tenho pleno conhecimento das normas relativas à Prestação de Contas. Declaro ainda, estar ciente que a falsidade dessa Declaração configura crime, previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro.

Pede Deferimento,

Lapa, 07 de Novembro de 2022.

SUELI TERESINHA OLIVA SCHMIDT
Presidente

LUIZ ALEXANDRE CAMPANHOLO MENDES
CRC/PR n° 53613/O-9

Analisado pelo Departamento de Contabilidade
Assinatura sob carimbo / Contador

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação
Aprovado.

Lapa,_____ de _____ de 202.
.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4F3ADD45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 138/2021
Pregão – Presencial n.º 053/2022
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES QUE PERTENÇAM A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA OU EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO, MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA OU NUTRICIONISTA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

A Sra. Pregoeira Oficial desta municipalidade, no uso de suas atribuições legais e, em face de modificações necessárias, torna público a presente "errata", a qual tem por objetivo a *rerratificação* do edital em tela, nos termos abaixo:

RESOLVE

1. Retificar o Anexo I – Termo de Referência, no campo "Descrição.", do item "28", do Edital do Pregão Presencial n º 053/2022, passando a viger com a seguinte redação:

Onde se lê:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
28	150,00	LITRO		ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA, COM DISTRIBUIÇÃO DO VCT DE 15% PROTEÍNAS (38G/L), 55% DE CARBOIDRATOS (140 G/L) E 30% DE LIPÍDEOS (34 G/L). FORMULADO COM UM MIX DE PROTEÍNAS ANIMAL E VEGETAL, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. RELAÇÃO CALORIAS NÃO PROTÉICAS POR GRAMA DE NITROGÊNIO DE 141:1. APRESENTAÇÃO: **POTE DE 800G.** SABOR BAUNILHA. REFERÊNCIA: TROPIC BASIC	30,60	4.590,00

LEIA-SE:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
28	150,00	LITRO		ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA, COM DISTRIBUIÇÃO DO VCT DE 15% PROTEÍNAS (38G/L), 55% DE CARBOIDRATOS (140 G/L) E 30% DE LIPÍDEOS (34 G/L). FORMULADO COM UM MIX DE PROTEÍNAS ANIMAL E VEGETAL, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. RELAÇÃO CALORIAS NÃO PROTÉICAS POR GRAMA DE NITROGÊNIO DE 141:1. APRESENTAÇÃO: **LITRO.** SABOR BAUNILHA. REFERÊNCIA:	30,60	4.590,00

				TROPIC BASIC		

2. As demais disposições editalícias e respectivos anexos não alcançados pelo presente expediente restam ratificados, inclusive as datas de **ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes nº 01 e nº 02): até 22 de novembro de 2022, às 8h20min. ABERTURA DA SESSÃO: 22 de novembro de 2022 às 9h00,** considerando que tal alteração não afeta a formulação das propostas, não havendo a necessidade de abertura de prazo, conforme dispõe o § 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, mantendo-se a data de abertura do referido procedimento licitatório.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Lobato, Estado do Paraná, aos 17 de novembro de 2022.

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:79B3EE44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 86/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 86/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.612.312/0004-97, sediada na RUA JUDITE MELO DOS SANTOS, N.º 131, DISTRITO INDUSTRIAL, SÃO JOSÉ/SC CEP 88.104-765, neste ato representado por seu sócio administrador, ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 7.650.059 SSP/SP, CPF nº 043.068.978-00.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de novembro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
22	153.000	GR	Fórmula infantil semi – elementar, hipoalérgica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem diarréia crônica, ressecação intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca ou soja, composto de fonte protéica 100% soro do leite hidrolisado. Isento de sacarose e lactose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g.	R$ 0,192	R$ 29.345,40

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 29.345,40 (vinte e nove mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Nutriport Comercial LTDA
ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:B877FB4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 78-2022

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 78/2022
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3510/2022 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 78/2022 referente à **Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

FARMÁCIA SCHERER LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, conforme prescrição médica e requisição / autorização da Secretaria Municipal de Saúde.	LOTE	1,00	80.000,00	80.000,00
TOTAL						80.000,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 78/2022 datada de 16/11/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 17/11/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:4E870C59

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA Nº 001/2022

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA Nº 001/2022

ALTERAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO
AUMENTO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORES
A Prefeita Municipal do Município de Manfrinópolis-PR, no uso de suas atribuições legais, faz saber, a quem interessar possa, que encontram-se abertas as inscrições para alteração da jornada de trabalho dos servidores públicos do Município de Manfrinópolis, respeitadas as categorias funcionais do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal contidas neste Edital.
O Processo Seletivo de Alteração da Jornada de Trabalho reger-se-á pelas disposições expressas no presente Edital, bem como na legislação vigente.
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O presente processo seletivo destina-se, exclusivamente, à seleção de servidores municipais para aumento de carga horária (50%) e será coordenado pela Comissão de Avaliação, cujos membros foram nomeados pelo Decreto nº 1555/2022 de 16 de novembro de 2022.
Poderão participar deste Processo Seletivo de Alteração de Carga Horária os servidores ocupantes dos cargos de **Assistente Social (20 horas), Bioquímico (20 horas), Engenheiro Civil (20 horas), Procurador Jurídico (20 horas)**, conforme quadro:

CARGO	CH/S COM AMPLIAÇÃO	VAGAS
Assistente Social	30 HORAS SEMANAIS	01
Bioquímico	30 HORAS SEMANAIS	01
Engenheiro Civil	30 HORAS SEMANAIS	01
Procurador Jurídico 1	30 HORAS SEMANAIS	01

Ficam impedidos de participarem do Processo Seletivo de Ampliação os servidores efetivos que na data da publicação deste Edital:
estiverem respondendo a processo administrativo disciplinar;
estiverem em processo de readaptação;
tiverem obtido mais de dez faltas injustificadas no último ano;
tiverem sofrido penalidade disciplinar nos últimos dois anos;
tiverem se licenciado ou afastado nos últimos dois anos por motivos de:
doença, por mais de 6 (seis) meses;
doença em integrante da família, sem remuneração, por mais de 90(noventa) dias;
interesses particulares;
O presente Edital de Processo Seletivo estará afixado na sede da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, localizada na Rua Encantilado, 11, Centro, e no sítio da *internet* no endereço *https://manfrinopolis.pr.gov.br* .
DAS INSCRIÇÕES
Para inscrever-se o servidor deverá protocolar seu pedido de aumento de carga horária junto ao Protocolo da Administração da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, localizada na Rua Encantilado, 11, Centro, em horário regular de expediente, **no período compreendido entre os dias 21/11/2022 e 25/11/2022.**
O candidato deverá fazer sua inscrição de acordo com o cargo e a função em que foi nomeado pelo Concurso Público. Havendo mais do que uma inscrição por candidato, será analisada apenas a última.
O ato de inscrição é gratuito, ocasião onde o servidor receberá uma via do protocolo que servirá como comprovante de sua inscrição.
Fica assegurada pelo período de até 30 minutos, a dispensa do trabalho ao servidor que deseje inscrever-se no presente Processo Seletivo, devendo, porém, ser ajustado com o seu superior hierárquico a recuperação do período não trabalhado.
Compete ao candidato preencher, revisar e verificar a exatidão das informações e dos documentos contidos no protocolo de inscrição, tornando-se, após a assinatura, único responsável pelas mesmas.
Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, inscrição por procuração com firma do outorgante previamente reconhecida por tabelião, que deverá ser anexada ao protocolo de inscrição.
DA DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES DO ATO DA INSCRIÇÃO:
O protocolo de inscrição deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:
Indicação do nome completo e do número de CPF do servidor (Dados do Requerente);
Endereçamento à Secretaria Municipal de Administração (Unidade Destino);
Referência do Assunto "Processo Ampliação de carga horária nº 001/2022" (Súmula).
A ausência de qualquer dos requisitos básicos elencados no item 3.1 ensejará o indeferimento da inscrição.
Para o cômputo dos critérios classificatórios descritos na forma do item 5 deste edital, competirá ao candidato, por ocasião da inscrição, apresentar ainda a seguinte documentação:
Cópia do Diploma ou Certificado da titulação, sendo aceitos Diplomas ou Certificados de Graduação, Especialização, Mestrado e/ou Doutorado que sejam afetos à área do cargo efetivo e estejam devidamente registrados e autorizados pelos órgãos competentes;
Atestado de tempo de serviço no Município de Manfrinópolis, expedido pela Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, expresso em anos, meses e dias, computados até a data de publicação deste Edital;
Atestado de tempo de serviço no cargo ou função a que se pretende o aumento de carga horária, expedido pela Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, expresso em anos, meses e dias, computados até a data de publicação deste Edital;
Cópia da última avaliação de desempenho funcional; e
Atestados que comprovem a realização de Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento, devidamente registrados e autorizados pelos órgãos competentes com a descrição da quantidade de horas realizadas;

O candidato que não apresentar os documentos elencados nas alíneas do item anterior não terá computada qualquer pontuação decorrente, sendo vedada sua entrega posterior.

DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de nota final, em lista de classificação por cargo e habilitação específica.

A nota final se dará pela soma da pontuação obtida em função (I) da qualificação na área de atuação, (II) do tempo de serviço no Município de Manfrinópolis, (III) do tempo de serviço no cargo ou função pretendida, (IV) da conceituação conferida na última avaliação de desempenho funcional e (V) do quantitativo de horas realizadas em cursos de atualização e desempenho.

Se houver empate na classificação final dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

Possuir idade mais avançada na data da Publicação deste Edital; e

Persistindo o empate, possuir maior número de filhos na data da publicação deste Edital;

Persistindo o empate será efetuado sorteio.

DA PONTUAÇÃO

QUALIFICAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO

5.1.1 Para fins classificatórios, a qualificação na área de atuação do servidor terá como critério, conforme o quadro abaixo:

QUALIFICAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO
A apresentação de Diploma ou Certificado de Graduação	1,00 (um) ponto para cada título apresentado;
A apresentação de Diplomas ou Certificados de Especialização	2,00 (dois) pontos para cada título apresentado;
A apresentação de Diplomas ou Certificados de Mestrado	3,00 (três) pontos para cada título apresentado;
A apresentação de Diplomas ou Certificados de Doutorado	5,00 (cinco) pontos para cada título apresentado.

5.1.2 A pontuação oriunda da qualificação na área de atuação do servidor será obtida através da soma dos pontos atribuídos em cada título apresentado, limitando-se a 10,00 (dez) pontos.

DO TEMPO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

Para fins classificatórios, o tempo de serviço do servidor no Município de Manfrinópolis observará em conformidade com o quadro abaixo:

TEMPO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS	PONTUAÇÃO
Para cada ano de exercício	1,00 ponto (um inteiro)
Para cada mês de exercício	0,08 pontos (oito centésimos)
Para cada dia de exercício	0,002 pontos (dois milésimos).

A pontuação oriunda do tempo de serviço no Município de Manfrinópolis será obtida através da soma dos pontos atribuídos em cada dia, mês e ano de trabalho, limitando-se a 10,00 (dez) pontos.

DO TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO OU FUNÇÃO

Para fins classificatórios, o tempo de serviço do servidor no cargo ou função pretendida observará a seguinte pontuação:

TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO OU FUNÇÃO	PONTUAÇÃO
Para cada ano de exercício	1,00 ponto (um inteiro)
Para cada mês de exercício	0,08 pontos (oito centésimos)
Para cada dia de exercício	0,002 pontos (dois milésimos).

A pontuação oriunda do tempo de serviço no cargo ou função será obtida através da soma dos pontos atribuídos em cada dia, mês e ano de trabalho, limitando-se a 10,00 (dez) pontos.

DO DESEMPENHO FUNCIONAL

Para fins classificatórios, o desempenho funcional do servidor considerará exclusivamente o resultado da última avaliação realizada e observará o enquadramento na respectiva conceituação:

DESEMPENHO FUNCIONAL	PONTUAÇÃO
Conceituação “Ótimo”	10,00 (dez) pontos
Conceituação “Bom”	7,00 (sete) pontos
Conceituação “Regular”	4,00 (quatro) pontos
Conceituação “Insuficiente”	0,00 (zero) pontos

5.4.2 A pontuação oriunda do desempenho funcional do servidor não é acumulável, limitando-se a concessão de 10,00 (dez) pontos.

DOS CURSOS DE ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

5.5.1 Para fins classificatórios, a realização de Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento observará a seguinte pontuação:

CURSOS DE ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO
Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento será calculada a partir da soma da quantidade total de horas	1,00 (um) ponto a cada 20 (vinte horas) realizadas

5.5.2 A pontuação oriunda da Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento será obtida através da soma dos pontos, limitando-se a 10,00 (dez) pontos.

DO RESULTADO

A lista do resultado preliminar será afixada até o dia **1º/12/2022** na Sede da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, situada na Rua Encantilado, 11, Centro, bem como, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – *https://manfrinopolis.pr.gov.br* – e caberá recurso nos termos deste edital.

Analisados os recursos eventualmente interpostos, será publicado o resultado final da classificação do Processo de Ampliação de Carga Horária, sendo indicado nessa ocasião aqueles servidores que sofrerão o aumento da carga horária.

DOS RECURSOS

Será admitido recurso contra disposição contida no bojo do presente Edital, suas eventuais alterações posteriores e ainda em face do resultado preliminar no prazo de 2 (dois) dias a contar da publicação do ato.

Para interpor os recursos previstos neste Edital, deve o servidor protocolá-los no prazo assinalado no item anterior perante o Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

Indicação do Nome e do número de CPF do requerente (Dados do Requerente);

Endereçamento à Secretaria Municipal de Administração (Unidade Destino);

Referência do Assunto “Processo de Ampliação de Carga Horária 001/2022” (Súmula).

Ser fundamentado, com argumentação lógica, objetiva e consistente.
Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, internet, ou qualquer meio postal.
Os pedidos de recurso serão indeferidos quando intempestivos, considerados inconsistentes ou em desacordo com requisitos elencados no item 7.3.
Uma vez julgado o recurso, não será admitido qualquer pedido de revisão do julgamento.
Poderá ser dispensado o prazo de recurso, caso haja somente uma inscrição para cada cargo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados de acordo com este Edital.
A qualquer momento, o candidato poderá ser convocado a apresentar os originais dos documentos apresentados. Ocorrendo qualquer divergência entre o documento apresentado e o original o candidato será excluído do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
Respeitadas as condições deste Edital, a concessão do aumento da carga horária do servidor, está condicionada à aprovação pelo Poder Legislativo Municipal, reservando-se ainda a Administração Pública Municipal, o direito de revogar/cancelar no todo ou em parte o presente processo.
Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações, exclusões ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito.
Os recursos e os casos omissos serão resolvidos pela comissão indicada no item 1.1.
O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Comarca de Francisco Beltrão-PR.

Manfrinópolis, 17 de novembro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:2614C9B9

EXECUTIVO MUNICIPAL
RERRATIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 1.536 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

"DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E DA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF DO MUNCIPIO DE MANFRINÓPOLIS, ATRAVÉS DA LEI 13.465/2017 E DECRETO 9.310/2018; E DAS OUTRAS PROVIDÊNDIAS".

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Paraná, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**
Art. 1º - Deferimento da Legitimação Fundiária e da Certificação de Regularização Fundiária, do Município de Manfrinópolis, através da Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, do núcleo Lote 20 Polígono D, objeto da matricula nº 32.889 de propriedade do Adão Benjamin Blau, Elzira Blau, Alcir Jose Blau, José Alupp Fogaça, Janete Tavares Freire Alupp Fogaça, Natalino Bona e Lucia Marcon Bona, registrada no Primeiro Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão – PR.
Art. 2º - Individualização de matrículas para as ruas e servidões, conforme Artigo 53 da Lei federal 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.
Art. 3º _ Consideração a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo de interesse social (Reurb-S) e interesse específico (Reurb-E). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e consequentemente para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este loteamento predominantemente de baixa e média renda.
Art. 4º _ Deferimento a cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matriculas individualizadas.
Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Manfrinópolis/PR, 17 de novembro de 2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRF – Certidão de Regularização Fundiária
O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS,** Estado do Paraná, com sede na Rua Encantilado, 11, Centro Manfrinópolis – PR – CEP: 85628-000, inscrito no CNPJ: 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o n° 022.654.289-06, **CERTIFICA** a situação de área constituída, de baixa e média renda e de consolidação sem condições de reversibilidade, presente no perímetro urbano deste Município, conhecido como **Núcleo Urbano Lote 20 Poligono D, localizado no Município de Manfrinópolis, pertencente à,** de propriedade de Adão Benjamin Blau, Elzira Blau, Alcir Jose Blau, José Alupp Fogaça, Janete Tavares Freire Alupp Fogaça, Natalino Bona E Lucia Marcon Bona, registrada no **Primeiro Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão – PR,** e emite a presente Certidão de Regularização Fundiária, com supedâneo na Lei Federal n° 13.465/2017, art. 23, §5°, art. 28, VI e VII, art. 30, III, art. 34, §2°, art. 41.

DO RELATÓRIO:

Versam os autos sobre pedido de Regularização Fundiária com fundamento na Lei Federal n° 13.465/2017, na modalidade inserta no art. 13, I e II do referido diploma, na classificado como organização do núcleo *parcelamento de solo conforme art 14* § 2º. Buscam os Requerentes o reconhecimento do seu domínio sobre a área que atualmente possuem, demonstrando por meio da documentação pertinente a sua qualificação, ***o enquadramento nas modalidades de Reurb-S e Reurb-E***, bem como o seu justo título ou documentação equivalente, apto a adquirir o direito real de propriedade
Os documentos que compõem a CRF estão elencados abaixo, e conforme art 47:
Oficio de encaminhamento ao cartório;
Decreto Ratificando a CRF;
Qualificação completa dos beneficiários;
Projeto de Reg. Fundiária,
Declaração de área consolidada;
Termo de Compromisso;

Edital de notificação;
Planta do perímetro em regularização;
Memoriais descritivos dos lotes individualizados;
Memorial descritivo do perímetro em regularização;
Base IBGE;
Apresentados todos os itens anteriormente expostos, passo a valorá-los.
A análise das qualificações dos moradores denota a classificação dos requerentes na modalidade da Reurb-S e Reurb-E, tendo em vista que para esses, há enquadramento nos requisitos de renda (art. 13, §5º), bem como no requisito da inexistência de outros imóveis sob sua propriedade (art. 23, §1º).
O projeto de regularização fundiária apresentado atende aos requisitos previstos nos Arts. 35 e 36 da Lei Federal n° 13.465/2017. Há a devida anotação de responsabilidade técnica por profissional funcionalmente habilitado para a atividade.
Os ocupantes foram individualizados através de memorial descritivo próprio, bem como a indicação de planta de ocupantes geral com a numeração de cada um dos lotes objeto desse procedimento, tudo em consonância com o art. 35, I, da Lei Federal n° 13.465/2017.
Os memoriais atendem ao georreferenciamento exigido pela novel legislação fundiária, possibilitando a minuciosa separação entre os lotes para a futura abertura das matrículas.
O Município de Manfrinópolis declara expressamente, sob as penas da responsabilidade civil e penal que realizou a notificação de todas as partes interessadas, dos proprietários tabulares, confrontantes e terceiros interessados, dispensando o oficial de registro de imóveis que notifique qualquer terceiro interessado.
Houve a devida demonstração da área atingida pelos requerentes através da juntada da **matrícula n° 32.889,** registrada no **Primeiro Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão – PR.**
Além disso, os confrontantes externos foram notificados através de cartas de anuências e por meio de Edital de Notificação publicado pelo município.
Nos trabalhos topográficos juntados aos autos demonstram que se trata de área amplamente urbanizada, contendo os elementos previstos no art. 36, §1º, I, II, III e IV da Lei Federal n° 13.465/2017. Portanto, estão dispensadas as intervenções, por parte do Município, previstas no art. 37 da nova lei de regularização fundiária.
O sistema viário foi individualizado através de memorial descritivo, **bem como a indicação da área que passará ao domínio do Município de Manfrinópolis/PR.**
Os órgãos competentes desta Prefeitura no que se refere à Infraestrutura Urbana, Meio Ambiente e Defesa Civil já apresentou parecer favorável à concessão dos direitos reais pleiteados nesse procedimento, conforme quadro anteriormente detalhado.
Consta que todos os confrontantes da área objeto do presente procedimento administrativo foram devidamente notificados, conforme documentos trazidos, que trazem os aceites de recebimentos para cada um deles.
Houve, ainda, a devida publicação de edital para intimação de eventuais terceiros interessados no pedido, de forma a gerar ampla publicidade dos trabalhos realizados por este Município. Juntamente com as notificações, cumprem os requisitos impostos pelo art. 31, §§1º ao 5º da Lei Federal n° 13.465/2017. Vencidos os prazos a partir de cada uma das notificações, bem como do edital publicado no Diário Oficial, não houve nenhuma impugnação ao procedimento ora narrado, o que é presumido pela Lei Federal n° 13.465/2017 (art. 31, §6º) como concordância com a Reurb.
DA DECISÃO DO MÉRITO:
Pelo exposto, passo a decidir:
Nos termos do art. 41, da Lei Federal n° 13.465/2017, na presente Certidão de Regularização Fundiária – CRF, consta:
Instrumento Utilizado: **Legitimação Fundiária**
Nome do Núcleo Urbano Regularizado: **Lote 20 – Polígono D**
Localização: **município de Manfrinópolis/PR**
Modalidade da Regularização: **Reurb-E e Reurb-S**
Responsabilidades das Obras e Serviços Constantes do Cronograma: **Na demarcação Urbanista estão devidamente cuidados as obras e os proprietários como responsável,** explicitado em quadro a seguir com o cronograma de fixação de metas e para a regularização do referido núcleo:
Listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, com a indicação numérica de cada unidade regularizada: **Sim**

	AÇÃO	PRAZO	RESPONSABILIDADE
1	Regularização do núcleo	06 meses	Município de Manfrinópolis/PR
2	Individualização das matrículas	07 meses	Município de Manfrinópolis/PR e Cartório de Registro de Imóveis
3	Drenagem e tubulação de águas pluviais	48 meses	Município e moradores enquadrados REURB-S e REURB-E
4	Pavimentação das ruas e limitações com meio fio	48 meses	Município e moradores enquadrados REURB-S e REURB-E

Por tratar se de decisão de mérito deste ente Municipal, competente para o julgamento do presente Projeto de Regularização Fundiária, nos termos do art. 33 da Lei Federal n° 13.465/2017, indico o estado civil dos beneficiários com base na documentação apresentada e fulcro no disposto na Lei Federal n° 13.726/2018.
Deferimos segundo a Lei Federal nº 13.465/2017, art. 63, que se refere as edificações, essas serão averbadas nas matriculas individualizada, ***em uma segunda etapa***, mediante o levantamento topográfico para a averbação destas, conforme prevê o Decreto Federal nº 9.310/2018 art. 31, parágrafo.
Pela presente Certidão o Município de Manfrinópolis/PR, confere de forma originária o direito real de propriedade aos ocupantes relacionados na lista no anexo I, com certidões individualizadas em relação aos imóveis descritos, por meio do instrumento da Legitimação Fundiária, nos termos do art. 30, III, da Lei Federal n° 13.465/2017, para o devido registro de acordo com o art. 42 e seguintes do referido diploma legal.
Cabe ressaltar, ainda, a não incidência do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), tendo em vista o disposto no art. 11, VII, da Lei Federal n° 13.465/2017 que reconhece a legitimação fundiária como mecanismo de reconhecimento de aquisição originária. Portanto, o registro deve ser efetivado independentemente de comprovação de pagamento do ITBI, com base na legislação federal e no art. 13 da Resolução CM n. 8, de 9/06/2014.
Consequentemente, fica cumprido o disposto no inciso XI, do art. 30 da Lei Federal n° 8.935/1994, bem como no art. 289 da Lei Federal n° 6.015/1973.
Fica deferida a Reurb, independentemente da inexistência de lei municipal específica que trate de medidas ou posturas de interesse local aplicáveis a projetos de regularização fundiária urbana, nos termos do parágrafo único do art. 28 da Lei Federal n° 13.465/2017.
Instaurada a Reurb, o Município procedeu às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio do imóvel onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, tendo identificado a **matrícula n° 32.889**, como objeto deste procedimento, nos termos do art. 31 da Lei Federal n° 13.465/2017.
Dessa forma, fica dispensada a hipótese de utilização do instrumento da Demarcação Urbanística, nos termos do § 9° do art. 31 da Lei Federal n° 13.465/2017.

Tratando-se de imóvel privado, o município notificou os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, sem que houvessem apresentado qualquer tipo de impugnação, nos termos do § 1° do art. 31 da Lei Federal n° 13.465/2017.
No caso em tela, houve a ausência de manifestação dos indicados referidos no parágrafo anterior, sendo interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do § 6° do art. 31 da Lei Federal n° 13.465/2017.
A Reurb foi instaurada por decisão deste Município, por meio de requerimento, por escrito, dele como próprio legitimado e outros, nos termos do art. 14, I e art. 32 da Lei Federal n° 13.465/2017.
Aprovo o projeto de regularização fundiária, tendo este Município o elaborado e custeado, ficando dispensada a implantação da infraestrutura essencial de qualquer item coletivo como Energia Elétrica, já que, presente na gleba, nos termos do art. 33 da Lei Federal n° 13.465/2017, salvo dos individuais indicados no cronograma, estando presentes nos demais o sistema de abastecimento de água potável individual e o sistema de coleta e tratamento do esgotamento.
Defiro o cronograma físico de ações essencial e o termo de compromisso assinado pelos responsáveis do seu cumprimento, nos termos dos incisos IX e X do art. 35, do § 3° do art. 36 da Lei Federal n° 13.465/2017.
As plantas e os memoriais descritivos foram assinados por profissional legalmente habilitado, acompanhadas da TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, nos termos do § 5° do art. 36 da Lei Federal n° 13.465/2017.
O oficial de registro fica dispensado de providenciar a notificação dos titulares de domínio, dos confinantes e de terceiros eventualmente interessados, uma vez cumprido esse rito pelo Município, conforme o disposto no art. 31 desta Lei, nos termos do § 6° do art. 44 da Lei Federal n° 13.465/2017.
Como da **matrícula n° 32.889**, tudo nos termos dos art. 42 e 43 da Lei Federal n° 13.465/2017.
Após, providencie o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão/PR, a abertura de nova matrícula com a área total a ser regularizada informada nesta CRF, efetuando nela o registro, nos termos do inciso I, § 1° do art. 44, art. 46 e parágrafo único do art. 51, todos da Lei Federal n° 13.465/2017, a abertura das matrículas individualizadas para os lotes e áreas públicas resultantes do projeto de regularização aprovado, nos termos do inciso II, § 1° do art. 44, do mesmo Diploma Legal.
Os padrões dos memoriais descritivos, das plantas e das demais representações gráficas, inclusive as escalas adotadas e outros detalhes técnicos, seguiram as diretrizes estabelecidas por esta autoridade municipal, nos termos do art. 47 da Lei Federal n° 13.465/2017.
Dispenso a exigência de firma reconhecida nos documentos que acompanham a presente Certidão, nos termos do parágrafo único do art. 47 da Lei Federal n° 13.465/2017.
Cumpridos, uma a uma, todas as fases do procedimento administrativo de regularização fundiária, passo a decidir, tudo com base no art. 40 da Lei Federal n° 13.465/2017:
Não há intervenções a serem realizadas no perímetro objeto do presente pedido de regularização fundiária, tendo em vista tratar-se de área urbana consolidada com a presença de mais de três equipamentos urbanos plenamente satisfeitos;
A aprovação do projeto de regularização fundiária proposto nos autos, pois presentes todos os itens previstos pela legislação pertinente;
A declaração do direito real de propriedade, conforme art. 1.228 do Código Civil Brasileiro, com a concessão de todas as faculdades de proprietário aos lotes objeto desse pedido de regularização fundiária, com a metragem definida em cada um dos memoriais individuais apresentados;
E a emissão desta Certidão de Regularização Fundiária, prevista no art. 41 da Lei Federal n° 13.465/2017, para fins de concretização dos direitos aqui concedidos a cada particular.
A transferência da propriedade para o(s) beneficiário(s) fica condicionada à apresentação da certidão do registro do pacto antenupcial por parte dos beneficiários que forem casados em regime de matrimônio **diferente da** comunhão parcial de bens, conforme Lei Nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977. Não interferindo a regularização dos demais moradores que não há a necessidade da apresentação do documento.
Por fim, oficio o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão/PR, acerca do teor do procedimento em epígrafe, para que adote as medidas cabíveis, conforme os dispositivos presentes no art. 42 e seguintes da Lei Federal n° 13.465/2017.
O Município de Manfrinópolis declara expressamente, sob as penas da responsabilidade civil e penal que realizou a notificação de todas as partes interessadas, dos proprietários tabulares, confrontantes e terceiros interessados, dispensando o oficial de registro de imóveis que notifique qualquer terceiro interessado.

Manfrinópolis/PR, 03 de agosto de 2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Anexo I
LISTAGEM DAS FAMÍLIAS OCUPANTES DOS LOTES E QUADRAS, SUAS QUALIFICAÇÕES E FORMAS E DATA DE AQUISIÇÃO DA POSSE DO LOTE OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA A PARTIR DA LEI 13.465/2017, QUALIFICADOS EM REURB-S e REURB-E:

Nº	QUADRA LOTE	NOME	CONTRATO	RENDA	MODALIDADE
	Lote 01 Quadra 01	**JOÃO WALDIR PADILHA,** brasileiro, divorciado conforme averbação na certidão de óbito nº 129585 01 55 1992 2 000016 101 0004902 00, empresário, nascido no dia 21/07/1967, filho de Getúlio Silveira Padilha e Antônia Chorna Padilha, portador da carteira de identidade nº 4.347.598-3 SESP/PR e inscrito no CPF nº 603.479.299-15, residente e domiciliado na Av. São Cristóvão, no município de Manfrinópolis/PR, CEP: 85628-000.	Contrato particular de promessa de compra e venda de imóvel 30/11/2021	Renda comprovada de R$1.335,00	**REURB-S**
	Lote 02 Quadra 01	**SEBASTIÃO RODRIGUES,** brasileiro, divorciado, empresário, nascido no dia 23/04/1961, filho de Gregório Rodrigues Gonçalves e Maria Moreira Leite, portador da carteira de identidade nº 3465482-4 SESP/PR e inscrito no CPF nº 476.100.939-04, residente e domiciliado na Rua Vereador Clodomir Chorna, s/n, Centro, no município de Manfrinópolis/PR, CEP: 85628-000.	Instrumento particular de contrato de compra e venda 02/03/2017 05/07/2017	Renda comprovada de R$979,00	**REURB-S**
	Lote 03 Quadra 01	**AREA REMANESCENTE 01 – POSSE DOS PROPRIETÁRIOS TABULARES**	Área remanescente de 199,77m² pertence ao proprietário tabular conforme escritura pública da **matrícula n° 32.889**		**REURB-E**
	Lote 04 Quadra 01	**MATHEUS UILIAN ANTUNES,** brasileiro, solteiro, operador de máquina industrial, , nascido no dia 23/11/1999, filho de Leozir Antunes e Maria Aparecida Duarte, portador da carteira de identidade n° 14.424.398-6 SESP/SC e inscrito no CPF n° 123.975.039-05, residente e domiciliado na Rua Ernesto Antunes, s/n, no município de Manfrinópolis/PR, CEP: 85.628-000.	Instrumento particular de contrato de compra e venda 11/03/2022	Renda comprovada de R$ 1.692,19	**REURB-S**
	Lote 05 Quadra 01	**JURACI JANOAR DA SILVA,** brasileiro, viúvo conforme certidão de óbito de nº 0838080155 2019 4 00002 044 0000063 78, aposentado, nascido no dia 11/07/1961, filho de Augusto Francisco da Silva e Vercilia Lisboa da Silva, portador da carteira de identidade nº 3.327.401-7 SESP/PR e inscrito no CPF nº 453.235.349-15, residentes e domiciliados na Avenida São Cristóvão, s/n, Centro, no município de Manfrinópolis/PR, CEP: 85628-000.	Instrumento particular de contrato de compra e venda 22/01/2021	Renda comprovada de R$3.869,97	**REURB-E**

	Lote 06 Quadra 01	**ELOIR BITTENCOURT,** brasileiro, solteiro, motorista, nascido no dia 13/01/1978, filho de Olmiro Leal Bittencourt e Maria Leonilda Bittencourt, portador da carteira de identidade nº 8488603-9 SESP/PR e inscrito no CPF nº 034.644.869-74, residentes e domiciliados na Rua Vinte e Dois, s/n, Centro, no município de Manfrinópolis/PR, CEP: 85628-000.	Contrato particular de promessa de compra e venda de imóvel 25/02/2019	Renda comprovada de R$1.772,59	**REURB-S**
	Lote 07 Quadra 01	**MARIA ZENAIDE LANGE,** brasileira, não alfabetizada, aposentada, nascida no dia 07/06/1960, filha de Henrique Lange e Maria Alvina Pedro, portadora da carteira de identidade n° 10.666.340-8 SESP/PR e inscrita no CPF n° 077.259.969-66, casada sob o regime de separação de bens, conforme matrícula 08380801552022000029700000 8131 com **LEONILDO JOSE DE CAMPOS**, brasileiro, aposentado, nascido no dia 25/09/1959, filho de Ireno Jose de Campos e Dulce Ribeiro de Campos, portador da carteira de identidade n° 2.309.208-5 SESP/PR e inscrito no CPF n° 453.220.669-34, residentes e domiciliados na Rua Vinte e Dois, s/n, no município de Manfrinópolis/PR, CEP: 85.628-000.	Instrumento particular de contrato de compra e venda 05/06/2020	Renda comprovada de R$ 1.790,16	**REURB-S**
	Lote 08 Quadra 01	**ODETE LURDES FAINELLO,** brasileira, solteira, empregada doméstica, nascida no dia 08/06/1973, filha de Arcangelo Rafael Fainello e de ILMA SILVERIO FAINELLO, portadora da carteira de identidade nº 3969687 SESP/SC e inscrita no CPF nº 023.806.329-10, residente e domiciliada na Linha Tancredo Benke, nº 651, interior, no município de Manfrinópolis/PR, CEP: 85628-000.	Instrumento particular de contrato de compra e venda 27/07/2015	Renda declarada de R$1.200,00	**REURB-E (Proprietária do lote rural n° 29-C ds Gleba 06-BA, matricula 39.399)**
	Lote 09 Quadra 01	**ZELAIR AMES DE CAMARGO,** brasileira, solteira, professora, nascida no dia 15/07/1987, filha de Neusa de Fatima Ames de Camargo, portadora da carteira de identidade nº 9.886.909-3 SESP/PR e inscrita no CPF nº 066.432.369-32, residente e domiciliada na Rua Vinte e Dois, s/n, Centro, no município de Manfrinópolis/PR, CEP: 85628-000.	Instrumento particular de contrato de compra e venda 10/04/2015	Renda comprovada de R$2.854,50	**REURB-S**
	Lote 10 Quadra 01	**SCHEILA MOURA,** brasileira, professora, nascida no dia 25/02/1987, filha de Neri Lima Moura e Sonia Cristina Thomas Moura, portadora da carteira de identidade n° 9.706.214-2 SESP/PR e inscrita no CPF n° 058.410.679-31, casada sob regime de comunhão parcial de bens, sob n° 0838080155 2019 2 00002 057 0000061 87, no dia 08/01/2019, com, **LUIS CARLOS LOTTICI,** brasileiro, assistente administrativo, nascido no dia 18/09/1984, filho de Luiz Lottici e Maria Salete Lourenço Lottici, portador da carteira de identidade n° 8859788-5 SESP/PR e inscrito no CPF n° 048.935.599-40, residentes e domiciliados na Linha Encantado, s/n, no município de Manfrinópolis/PR, CEP: 85628-000.	Instrumento particular de contrato de compra e venda 30/05/2019 12/08/2019	Renda comprovada de R$ 6.034,84	**REURB-E**
	Lote 11 Quadra 01	**RONALDO MENDONÇA DE OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, autônomo, nascido no dia 06/01/1995, filho de Saul Mendonça de Oliveira e Maria Irocilda de Oliveira, portador da carteira de identidade nº 12.656.982-3 SESP/PR e inscrito no CPF nº 080.434.439-63, residente e domiciliado, na Rua Vinte e Dois, 88888, no município de Manfrinópolis/PR, CEP: 85628-000.	Instrumento particular de contrato de compra e venda 07/01/2021	Renda declarada de R$1.100,00	**REURB-S**
	Lote 12 Quadra 01	**MARCIA SUPTITZ,** brasileira, solteira, pensionista, nascida no dia 28/06/1981, filha de Albano Andrioli Suptitz e Marlene Salete Koch Suptitz, portadora da carteira de identidade nº 9038040-0 SESP/PR e inscrita no CPF nº 039.516.479-65, residente e domiciliada na Avenida São Cristóvão, s/n, Centro no município de Manfrinópolis/PR, CEP: 85628-000.	Contrato particular de promessa de compra e venda 24/02/2020	Renda comprovada de R$1.100,00	**REURB-S**
	Lote 13 Quadra 01	**NATALICIO MIGUEL DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, beneficiário, nascido no dia 10/10/1974, filho de Claodeonor dos Santos e Ana Francisca dos Santos, portador da carteira de identidade nº 5765012 SESPD/SC e inscrito no CPF nº 015.649.899-50, residente e domiciliado na Linha São João, município de Manfrinópolis/PR.	Contrato particular de promessa de compra e venda 13/09/2019	Renda comprovada de R$1675,94	**REURB-S**
	Lote 01 Quadra 02	**ANDREIA TEREZINHA DA ROSA ANTUNES,** brasileira, autônoma, nascida no dia 04/08/2000, filha de Itacir Antunes e Ivete de Fatima Rosa Antuns, portadora da carteira de identidade n° 12.656.528-3 SESP/PR e inscrita no CPF n° 119.239.999-40, casada sob regime de comunhão parcial de bens sob n° 0838080155 2018 2 00002 045 0000055 50 no dia 09/11/2018, com **RONALDO BASOTTI,** brasileiro, auxiliar de serviços gerais, nascido no dia 24/07/1991,filho de Alferio Jose Basotti e Maria Justina da Rosa Basotti, portador da carteira de identidade n° 9.922.906-3 SESP/PR e inscrito no CPF n° 081.488.669-88, residentes e domiciliados na Rua Veronica Turski, n° 525, no município de Manfrinópolis/PR, CEP: 85628-000.	Contrato particular de compra e venda 22/12/2021	Renda declarada de R$ 1.750,00	**REURB-S**
	Lote 02 Quadra 02	**JUREMA DE LIMA MINATTI,** brasileira, do lar, nascida no dia 27/07/1973, filha de Valdomiro Tavares de Lima e Maria de Lima, portadora da carteira de identidade nº 7.831.525-3 SESP/PR e inscrita no CPF nº 024.558.289-48, casada pelo regime de comunhão universal de bens conforme matricula nº 024 as folhas 024 e vº do livro B-01 no dia 02/09/2000 com **SEBASTIÃO MINATTI,** brasileiro, agricultor, nascido no dia 31/10/1969, filho de Egidio Minatti e Salute Lazarin Minatti, portador da carteira de identidade nº 6.920.461-9 SESP/PR e inscrito no CPF nº 015.256.189-70, residentes e domiciliados na Linha Bela Vista Encantilhado, s/n, interior, no município de Manfrinópolis/PR, CEP: 85628-000.	Instrumento particular de contrato de compra e venda 28/09/2015	Renda declarada na ficha de R$2.000,00	**REURB-E (Proprietária dos lotes rurais: n° 93-A da Gleba 06-BA, matricula 31.499; n° 92 da gleba 06-BA, matricula 31.500; nº 91-B da Gleba 06-BA, matricula 31.501)**
	Lote 03 Quadra 02	**RODRIGO JOZIAS NUNES,** brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 02/05/1989, filho de Valdir Nunes e Sandra Regina Thomas Nunes, portador da carteira de identidade nº 9847813-2 SESP/PR e inscrito no CPF nº 069.674.639-50, residente e domiciliado na Rua São Cristóvão, s/n, bairro Encantilhado, no município de Manfrinópolis/PR, CEP: 85628-000.	Instrumento particular de contrato de compra e venda 01/10/2021	Renda comprovada de R$1.780,00	**REURB-S**
	Lote 04 Quadra 02	**LAURO DA ROSA,** brasileiro, casado, trabalhador da pecuária (código CBO 623110) nascido no dia 11/01/1963, filho de Campolin Jose da Rosa e Alzira Jardim da Rosa, portador da carteira de identidade nº 3.836.324-7 SSP/PR e inscrita no CPF nº 499.070.779-68, residente e domiciliado no município de Manfrinópolis/PR, CEP: 85628-000.	Contrato particular de compra e venda 13/08/2018	Renda comprovada de R$1.576,00	**REURB-E (Proprietário do lote rural n° 50 da Gleba 18-BA, matricula 32.811; Lote rural n°57 da gleba 18-BA, matricula 32.812)**
	Lote 05 Quadra 02	**SCHEILA MOURA,** brasileira, professora, nascida no dia 25/02/1987, filha de Neri Lima Moura e Sonia Cristina Thomas Moura, portadora da carteira de identidade n° 9.706.214-2 SESP/PR e inscrita no CPF n° 058.410.679-31, casada sob regime de comunhão parcial de bens sob n° 0838080155 2019 2 00002 057 0000061 87 no dia 08/01/2019 com, **LUIS CARLOS LOTTICI,** brasileiro, assistente administrativo, nascido no dia 18/09/1984, filho de Luiz Lottici e Maria Salete Lourenço Lottici, portador da carteira de identidade n° 8859788-5 SESP/PR e inscrito no CPF n° 048.935.599-40, residentes e domiciliados na Linha Encantado, s/n, no município de Manfrinópolis/PR, CEP: 85628-000.	Instrumento particular de contrato de compra e venda 30/05/2019 12/08/2019	Renda comprovada de R$ 6.034,84	**REURB-E**
	Lote 06 Quadra 02	**ALCIR JOSÉ BLAU,** brasileiro, solteiro, agricultor, nascido no dia 06/02/1968, filho de Adão Benjamin Blau e Elsira Blau, portador da carteira de identidade nº 5.008.608-9 SESP/PR e inscrito no CPF nº 697.715.029-72, residente e domiciliado na Linha Encantilado, nº 651, interior, no município de Manfrinópolis/PR, CEP: 85628-000.	Proprietário	Renda comprovada de R$ 1.900,00	**REURB-E (Proprietário do lote rural n° 20 do polígono D, matricula 32.889)**
	Lote 07 Quadra 02	**ELIANE APARECIDA BORGES BITTENCOURT,** brasileira, autônoma, nascida no dia 23/01/1986, filha de Antonio Braulino Borges e Natalina Motta Borges, portadora da carteira de identidade nº 9.847.797-7 SESPPR e inscrita no CPF nº 059.804.349-76, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, sob o nº 3376, as fls 176, no livro BA010, no dia 03/12/2004, com **ELIO LUIS BITTENCORT,** brasileiro, pedreiro, nascido no dia 13/11/1970, filho de Olmirio Leal Bittencourt e Maria Leonilda Bittencourt, portador da carteira de identidade nº 6564724-9 SESP/PR e inscrito no CPF nº 839.820.199-15, residente e domiciliado no município de Manfrinópolis/PR, CEP: 85628-000.	Instrumento particular de contrato de compra e venda 26/09/2019	Renda declarada de R$4000,00	**REURB-S**
	Lote 08 Quadra 02	**EVA DE SOUZA**, brasileira, viúva conforme certidão de óbito nº 083808 01 55 2022 4 00002 091 0000110 96, aposentada, nascida no dia 07/08/1970, filha de Osvaldina Marques de Souza, portadora da carteira de identidade nº 5.557.589-4 SESP/PR e inscrita no CPF nº 142.188.349-03, residente e domiciliada na Rua Vinte e Dois, 8, no município de Manfrinópolis/PR, CEP: 85.628-000.	Instrumento particular de contrato de compra e venda 20/09/2019	Renda declarada de R$1000,00	**REURB-S**
	Lote 09 Quadra 02	**ADRIANA RIBEIRO,** brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, nascida no dia 06/02/1991, filha de João Carlos Lima Ribeiro e Jandira Marques Ribeiro, portadora da carteira de identidade nº 10.770.537-6 SESP/PR e inscrita no CPF nº 078.950.799-48, unida estavelmente com **ALEX ARTUZO,** brasileiro, solteiro, operador de produção, nascido no dia 27/12/1993, filho de Sergio Luiz Artuzo e Marilene Piccolotto Artuzo, portador da carteira de identidade nº 10284951-5 SESP/PR e inscrito no CPF nº 097.952.119-00, residentes e domiciliados na Tv A, s/nº, no município de Manfrinópolis/PR, CEP: 85.628-000	Instrumento particular de contrato de compra e venda 25/01/2022	Renda comprovada de R$1554,63	**REURB-E (Proprietária do lote urbano n° 04 da quadra n°20-A, matricula 37.644)**
	Lote 10 Quadra 02	**LUCIANE TONIELLO,** brasileira, solteira, do lar, nascida no dia 13/05/1982, filha de Severino Jose Toniello e Rosa Minatti Toniello, portadora da carteira de identidade nº 8.809.430-1 SESP/PR e inscrita no CPF nº 039.934.969-30, unida estavelmente com **ADÃO DE SOUZA,** brasileiro, solteiro, operador de máquina, nascido no dia 07/08/1970, filho de Osvaldina Marques de Souza, portador da carteira de identidade nº 5.585.332-0 SESP/PR e	Instrumento particular de contrato de compra e venda 12/03/2021	Renda comprovada de R$1.828,00	**REURB-E (Proprietária do lote rural n° 17 da Gleba 11-BA, matricula 33.745)**

		inscrito no CPF nº 029.677.339-54, residentes e domiciliados na Linha São João, nº 651, Vila São Sebastião, no município de Manfrinópolis/PR, CEP: 85628-000.			
	Lote 11 Quadra 02	**MARIA IROCILDA DE OLIVEIRA,** brasileira, não alfabetizada, viúva conforme certidão de óbito nº 2.314, as fls 142, do livro C008, aposentada, nascida no dia 29/09/1957, filha de Marina de Oliveira, portadora da carteira de identidade nº 7.313.489-7 SESP/PR e inscrita no CPF nº 031.574.039-66, residente e domiciliada na Rua Vinte e Dois, s/n, Centro, no município de Manfrinópolis/PR, CEP: 85628-000.	Contrato particular de compra e venda 21/09/2020	Renda comprovada de R$919,00	**REURB-E (Proprietária do lote rural n° 32-F da gleba 09-BA, matricula 32.022)**
	Lote 12 Quadra 02	**MARIA DA CONCEIÇÃO JUSTINO DA SILVA,** brasileira, aposentada, nascida no dia 16/03/1957, filha de Pedro Augusto Justino e Terezinha Raimunda dos Santos, portadora da carteira de identidade nº 9.597.137-7 SESP/PR e inscrita no CPF nº 011.271.929-57, casada pelo regime de separação de bens conforme matricula nº 430 as folhas 430 do livro B-01 no dia 20/05/1972 anterior a vigência da lei 6.515/77 com **PEDRO PESSOA DA SILVA,** brasileiro, aposentado, nascido no dia 10/07/1952, filho de Marcelino Pessoa da Silva e Maria Soares da Silva, portador da carteira de identidade nº 6.093.060-0 SESP/PR e inscrito no CPF nº 453.709-87, residentes e domiciliados na Travessa Xaxim, nº 35, bairro Jardim Itália, no município de Francisco Beltrão/PR, CEP: 85603-475.	Instrumento particular de contrato de compra e venda 29/05/2017	Renda declarada na ficha de R$2.200,00	**REURB-S**
	Lote 13 Quadra 02	**SOLANGE RIBEIRO BILHAR,** brasileira, operadora de maquinas, nascida no dia 20/04/1983, filha de João Carlos Lima Ribeiro e Jandira Marques Ribeiro, portadora da carteira de identidade nº 8.980.670-4 SESP/PR e inscrita no CPF nº 044.591.299-57, casada pelo regime de comunhão parcial de bens conforme matricula nº 0838080155 2019 2 00002 069 0000067 84 no dia 03/08/2019 com **AILTON BILHAR,** brasileiro, motorista, nascido no dia 06/02/1983, filho de Jair dos Santos Bilhar e Maria Nilsa Bilhar, portador da carteira de identidade nº 8.980.678-0 SESP/PR e inscrito no CPF nº 046.965.209-86, residentes e domiciliados na Linha Encantilado, s/n, interior no município de Manfrinópolis/PR, CEP: 85628-000.	Instrumento particular de contrato de compra e venda 14/02/2019	Renda declarada na ficha de R$3.000,00	**REURB-E (Proprietária do lote rural n° 08-A da gleba 18-BA, matricula 32.806)**
	Lote 14 Quadra 02	**VALTER MATIAS,** brasileiro, solteiro, operador de roçadeira, nascido no dia 15/06/1974, filho de Darci Matias e Trindade Matias, portador da carteira de identidade nº 1078937065 SSP/RS e inscrito no CPF nº 921.111.220-68, residente e domiciliado na TR B, no município de Manfrinópolis/PR, CEP: 85628-000.	Instrumento particular de contrato de compra e venda 22/03/2019	Renda declarada na ficha de R$1.600,00	**REURB-E (Proprietário do lote urbano n° 29 da quadra n° 79, matricula 36.200)**
	Lote 15 Quadra 02	**CLÓVIS DOS SANTOS BILHAR,** brasileiro, solteiro, movimentador de cargas, nascido no dia 27/11/994, filho de Jair dos Santos Bilhar e Maria Nilsa Bilhar, portador da carteira de identidade nº 10.842.509-1 SESP/PR e inscrito no CPF nº 073.769.649-40, residentes e domiciliados na Rua Adélia Guimarães da Silva, s/n, Centro, no município de Manfrinópolis/PR, CEP: 85628-000.	Instrumento particular de contrato de compra e venda 11/11/2020 10/07/2018	Renda comprovada de R$1.041,00	**REURB-S**
	Lote 01 Quadra 03	**ROSANGELA TEREZA RODRIGUES MOURA,** brasileira, operadora de produção, nascida no dia 15/03/1973, filha de Jose Dionisio Rodrigues e Onofra Maria da Silveira Rodrigues, portadora da carteira de identidade nº 36922655 SSP/SP e inscrita no CPF nº 033.107.076-60, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, sob o nº 1368, as fls 148, do livro B23, no dia31/07/1999, com **JOSE ELOI LIMA MOURA,** brasileiro, autônomo, nascido no dia 06/11/1962, filho de Hipolito Moura e Selma Lima, portador da carteira de identidade n° 24.996.946-4 SSP/SP e inscrito no CPF n° 371.147.195-15, residentes e domiciliados na Rua Lupercio Arruda Camargo, n° 563, bairro Jardim Santana, no município de Campinas/SP, CEP: 13088-658.	Instrumento particular de contrato de compra e venda 01/02/2022	Renda declarada de R$4900,00	**REURB-S**
	Lote 02 Quadra 03	**SONIA CRISTINA THOMAS MOURA,** brasileira, professora, nascida no dia 24/07/1969, filha de Hugo Ivo Thomas e Gerci Picinato Thomas, portadora da carteira de identidade n° 8.052.354-8 SESP/PR e inscrita no CPF n° 027091219-30, casada sob regime de comunhão parcial de bens sob n° 1.094 fls 194 ev° do livro B-4 no dia 28/02/1986, com **NERI LIMA MOURA,** brasileiro, motorista, nascido no dia 07/04/1964, filho de Hipolito Moura e Selma Lima, portador da carteira de identidade n° 5.417.717-8 SESP/PR e inscrito no CPF n° 440.785.100-78, residentes e domiciliados na Linha Encantilado, n° 651, no município de Manfrinópolis/PR, CEP: 85628-000.	Instrumento particular de contrato de compra e venda 01/02/2022	Renda comprovada do Neri de R$ 2.115,97	**REURB-S**

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 14. Poderão requerer a Reurb: § 2º Nos casos de parcelamento do solo, de conjunto habitacional ou de condomínio informal, empreendidos por particular, a conclusão da Reurb confere direito de regresso àqueles que suportarem os seus custos e obrigações contra os responsáveis pela implantação dos núcleos urbanos informais.
.

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 47. Os padrões dos memoriais descritivos, das plantas e das demais representações gráficas, inclusive as escalas adotadas e outros detalhes técnicos, seguirão as diretrizes estabelecidas pela autoridade municipal ou distrital competente, as quais serão consideradas atendidas com a emissão da CRF.
Parágrafo único. Não serão exigidos reconhecimentos de firma nos documentos que compõem a CRF ou o termo individual de legitimação fundiária quando apresentados pela União, Estados, Distrito Federal, Municípios ou entes da administração indireta.

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 13. A Reurb compreende duas modalidades: I - Reurb de Interesse Social (Reurb-S) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo municipal; e II - Reurb de Interesse Específico (Reurb-E) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso I deste artigo. [...] § 5° A classificação do interesse visa exclusivamente à identificação dos responsáveis pela implantação ou adequação das obras de infraestrutura essencial e ao reconhecimento do direito à gratuidade das custas e emolumentos notariais e registrais em favor daqueles a quem for atribuído o domínio das unidades imobiliárias regularizadas.

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 23. A legitimação fundiária constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do poder público, exclusivamente no âmbito da Reurb, àquele que detiver em área pública ou possuir em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016. § 1° Apenas na Reurb-S, a legitimação fundiária será concedida ao beneficiário, desde que atendidas as seguintes condições: I - o beneficiário não seja concessionário, foreiro ou proprietário de imóvel urbano ou rural;

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 35. O projeto de regularização fundiária conterá, no mínimo: I - levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado; II - planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, **quando for possível**; III - estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental; IV - projeto urbanístico; V - memoriais descritivos; VI - proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, **quando for o caso**; VII - estudo técnico para situação de risco, **quando for o caso**; VIII - estudo técnico ambiental, para os fins previstos nesta Lei, **quando for o caso**; IX - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e X - termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo. Parágrafo único. O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, **quando for o caso**.
Art. 36. O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo, indicação: I - das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, **existentes ou projetadas**; II - das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações,

localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, **se houver**; III - **quando for o caso**, das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada; IV - dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, **quando houver**; V - de **eventuais** áreas já usucapidas; VI - das medidas de adequação para correção das desconformidades, **quando necessárias**; VII - das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações, **quando necessárias**; VIII - das obras de infraestrutura essencial, **quando necessárias**; IX - de outros requisitos que sejam definidos pelo Município.

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 36. O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo, indicação: [...] § 1° Para fins desta Lei, considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos: I - sistema de abastecimento de água potável, **coletivo ou individual**; II - sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, **coletivo ou individual**; III - rede de energia elétrica domiciliar; IV - soluções de drenagem, **quando necessário**;

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 37. Na Reurb-S, caberá ao poder público competente, diretamente ou por meio da administração pública indireta, implementar a infraestrutura essencial, os equipamentos comunitários e as melhorias habitacionais previstos nos projetos de regularização, assim como arcar com os ônus de sua manutenção.

LEI FEDERAL 13465/2017: Art. 20. O poder público notificará os titulares de domínio e os confrontantes da área demarcada, pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, para que estes, querendo, apresentem impugnação à demarcação urbanística, no prazo comum de trinta dias.

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 31. Instaurada a Reurb, o Município deverá proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado. § 1° Tratando-se de imóveis públicos ou privados, caberá aos Municípios notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação. § 2° Tratando-se de imóveis públicos municipais, o Município deverá notificar os confinantes e terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação. § 3°Na hipótese de apresentação de impugnação, será iniciado o procedimento extrajudicial de composição de conflitos de que trata esta Lei. § 4° A notificação do proprietário e dos confinantes será feita por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, considerando-se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço. § 5° A notificação da Reurb também será feita por meio de publicação de edital, com prazo de trinta dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada, nos seguintes casos: I - quando o proprietário e os confinantes não forem encontrados; e II - quando houver recusa da notificação por qualquer motivo. § 6° A ausência de manifestação dos indicados referidos nos §§ 1° e 4° deste artigo será interpretada como concordância com a Reurb.

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 41. A Certidão de Regularização Fundiária (CRF) é o ato administrativo de aprovação da regularização que deverá acompanhar o projeto aprovado e deverá conter, no mínimo: I - o nome do núcleo urbano regularizado; II - a localização; III - a modalidade da regularização; IV - as responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma; V - a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando houver; VI - a listagem com nomes dos ocupantes que houverem adquirido a respectiva unidade, por título de legitimação fundiária ou mediante ato único de registro, bem como o estado civil, a profissão, o número de inscrição no cadastro das pessoas físicas do Ministério da Fazenda e do registro geral da cédula de identidade e a filiação.

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 33. Instaurada a Reurb, compete ao Município aprovar o projeto de regularização fundiária, do qual deverão constar as responsabilidades das partes envolvidas.

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 63. "No caso da Reurb-S, a averbação das edificações poderá ser efetivada a partir de mera notícia, a requerimento do interessado, da qual constem a área construída e o número da unidade imobiliária, dispensada a apresentação de habite-se e de certidões negativas de tributos e contribuições previdenciárias".

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. § 3º Na Reurb de parcelamentos do solo, as edificações já existentes nos lotes poderão ser regularizadas, a critério do Poder Público municipal ou distrital, em momento posterior, de forma coletiva ou individual.

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 30. Compete aos Municípios nos quais estejam situados os núcleos urbanos informais a serem regularizados: [...] III - emitir a CRF.

Art. 42. O registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado será requerido diretamente ao oficial do cartório de registro de imóveis da situação do imóvel e será efetivado independentemente de determinação judicial ou do Ministério Público. Parágrafo único. Em caso de recusa do registro, o oficial do cartório do registro de imóveis expedirá nota devolutiva fundamentada, na qual indicará os motivos da recusa e formulará exigências **nos termos desta Lei**.

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 11. Para fins desta Lei, consideram-se: [...] VII - legitimação fundiária: mecanismo de reconhecimento da aquisição originária do direito real de propriedade sobre unidade imobiliária objeto da Reurb;

RESOLUÇÃO CM N. 8 DE 9 DE JUNHO DE 2014: Art. 13. O registro do domínio de que trata a presente resolução, observando-se o princípio da continuidade registral, independe da comprovação do pagamento de quaisquer tributos, inclusive previdenciários:

LEI FEDERAL 8.935/1994: Art. 30. São deveres dos notários e dos oficiais de registro: [...] XI - fiscalizar o recolhimento dos impostos incidentes sobre os atos que devem praticar;

Lei Federal n° 6.015/1973: Art. 289. No exercício de suas funções, cumpre aos oficiais de registro fazer rigorosa fiscalização do pagamento dos impostos devidos por força dos atos que lhes forem apresentados em razão do ofício.

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 28. A Reurb obedecerá às seguintes fases: Parágrafo único. Não impedirá a Reurb, na forma estabelecida nesta Lei, a inexistência de lei municipal específica que trate de medidas ou posturas de interesse local aplicáveis a projetos de regularização fundiária urbana.

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 31. Instaurada a Reurb, o Município deverá proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 31. [...] § 9° Fica dispensado o disposto neste artigo, caso adotados os procedimentos da demarcação urbanística.

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 31 [...] § 1° Tratando-se de imóveis públicos ou privados, caberá aos Municípios notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação.

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 31 [...] § 6° A ausência de manifestação dos indicados referidos nos §§ 1°e 4° deste artigo será interpretada como concordância com a Reurb.

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 14. Poderão requerer a Reurb: I - a União, os Estados, o Distrito Federal e os **Municípios**, diretamente ou por meio de entidades da administração pública indireta;

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 32. A Reurb será instaurada por **decisão do Município**, por meio de requerimento, por escrito, de um dos legitimados de que trata esta Lei.

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 33. Instaurada a Reurb, compete ao Município aprovar o projeto de regularização fundiária, do qual deverão constar as responsabilidades das partes envolvidas.

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 35. O projeto de regularização fundiária conterá, no mínimo: [...] IX - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e X - termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo.

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 36. O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo, indicação: [...] § 3° As obras de implantação de infraestrutura essencial, de equipamentos comunitários e de melhoria habitacional, bem como sua manutenção, podem ser realizadas antes, durante ou após a conclusão da Reurb.

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 36 [...] § 5° A planta e o memorial descritivo deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado, dispensada a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), quando o responsável técnico for servidor ou empregado público.

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 31. Instaurada a Reurb, o Município deverá proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 44 [...] § 6° O oficial de registro fica dispensado de providenciar a notificação dos titulares de domínio, dos confinantes e de terceiros eventualmente interessados, uma vez cumprido esse rito pelo Município, conforme o disposto no art. 31 desta Lei.

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 42. O registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado será requerido diretamente ao oficial do cartório de registro de imóveis da situação do imóvel e será efetivado independentemente de determinação judicial ou do Ministério Público. Parágrafo único. Em caso de recusa do registro, o oficial do cartório do registro de imóveis expedirá nota devolutiva fundamentada, na qual indicará os motivos da recusa e formulará exigências nos termos desta Lei. Art. 43. Na hipótese de a Reurb abranger imóveis situados em mais de uma circunscrição imobiliária, o procedimento será efetuado perante cada um dos oficiais dos cartórios de registro de imóveis. Parágrafo único. Quando os imóveis regularizados estiverem situados na divisa das circunscrições imobiliárias, as novas matrículas das unidades imobiliárias serão de competência do oficial do cartório de registro de imóveis em cuja circunscrição estiver situada a maior porção da unidade imobiliária regularizada.

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 44 [...] § 1° O registro do projeto Reurb aprovado importa em: [...] I - abertura de nova matrícula, quando for o caso;

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 46. Para atendimento ao princípio da especialidade, o oficial do cartório de registro de imóveis adotará o memorial descritivo da gleba apresentado com o projeto de regularização fundiária e deverá averbá-lo na matrícula existente, anteriormente ao registro do projeto, independentemente de provocação, retificação, notificação, unificação ou apuração de disponibilidade ou remanescente.

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 51 [...] Parágrafo único. Não identificadas as transcrições ou as matrículas da área regularizada, o oficial do cartório de registro abrirá matrícula com a descrição do perímetro do núcleo urbano informal que constar da CRF e nela efetuará o registro.

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 44 [...] § 1° O registro do projeto Reurb aprovado importa em: [...] II - abertura de matrículas individualizadas para os lotes e áreas públicas resultantes do projeto de regularização aprovado;

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 47. Os padrões dos memoriais descritivos, das plantas e das demais representações gráficas, inclusive as escalas adotadas e outros detalhes técnicos, seguirão as diretrizes estabelecidas pela autoridade municipal ou distrital competente, as quais serão consideradas atendidas com a emissão da CRF.

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 47 [...] Parágrafo único. Não serão exigidos reconhecimentos de firma nos documentos que compõem a CRF ou o termo individual de legitimação fundiária quando apresentados pela União, Estados, Distrito Federal, Municípios ou entes da administração indireta.

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 40. O pronunciamento da autoridade competente que decidir o processamento administrativo da Reurb deverá: I - indicar as intervenções a serem executadas, se for o caso, conforme o projeto de regularização fundiária aprovado; II - aprovar o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária; e III - identificar e declarar os ocupantes de cada unidade imobiliária com destinação urbana regularizada, e os respectivos direitos reais.

CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO: Art. 1.228. O proprietário tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-la do poder de quem quer que injustamente a possua ou detenha.

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 41. A Certidão de Regularização Fundiária (CRF) é o ato administrativo de aprovação da regularização que deverá acompanhar o projeto aprovado e deverá conter, no mínimo: I - o nome do núcleo urbano regularizado; II - a localização; III - a modalidade da regularização; IV - as responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma; V - a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando houver; VI - a listagem com nomes dos ocupantes que houverem adquirido a respectiva unidade, por título de legitimação fundiária ou mediante ato único de registro, bem como o estado civil, a profissão, o número de inscrição no cadastro das pessoas físicas do Ministério da Fazenda e do registro geral da cédula de identidade e a filiação.

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 42. O registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado será requerido diretamente ao oficial do cartório de registro de imóveis da situação do imóvel e será efetivado independentemente de determinação judicial ou do Ministério Público.

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:903BF036

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2022 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021 - PMM

PROCESSO Nº 218/2021 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: D MARTINS IMPORT & EXPORT LTDA

CNPJ Nº 73.234.742/0001-55

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO O TRANSPORTE PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR.

Dotação Orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Vínculo	Elemento
91	4	1	2009	0	3339039140000000000

Preços Registrados:

ITEM	QTD	CÓDIGO	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIT	TOTAL
1	11	30723	UNID.	Locação, incluindo os serviços de instalação, manutenção e retirada de ÁRVORE NATALINA LUMINOSA, modelo estaiada, medindo 6m de altura formada por aproximadamente 30 linhas, totalizando aproximadamente 180 metros de Mangueira luminosa de LED em diversas cores, 12,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 LEDs por metro na tensão de 220v, sendo 28 LEDs fixos (podendo ser azul, verde, vermelho e branco morno) e 8 LEDs brancos pisca, dispostos na horizontal vista com a mangueira na horizontal que permite a ampla iluminação independente de posição da mangueira nas peças ou parede, permite corte a cada 1 metro. Apropriada para uso externo.	R$ 6.650,00	R$ 73.150,00
2	1	30724	UNID.	Locação, incluindo os serviços de instalação, manutenção e retirada de SAGRADA FAMÍLIA com estábulo, manjedoura e cometa, medindo aproximadamente 2,45m de altura x 3,10m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de Mangueira luminosa de LED, 12,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 LEDs por metro na tensão de 220v, sendo 28 LEDs fixos na cor branco morno e 8 LEDs brancos pisca, dispostos na horizontal vista com a mangueira na horizontal que permite a ampla iluminação independente de posição da mangueira nas peças ou parede, permite corte a cada 1 metro. Apropriada para uso externo.	R$ 7.818,50	R$ 7.818,50
3	32	30725	UNID.	Locação, incluindo os serviços de instalação, manutenção e retirada de figura luminosa de ARABESCOS COM FOLHAS medindo aproximadamente 1,00m de altura x 1,90m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de Mangueira luminosa de LED, 12,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 LEDs por metro na tensão de 220v, sendo 28 LEDs fixos na cor branco morno/verde e 8 LEDs brancos pisca, dispostos na horizontal vista com a mangueira na horizontal que permite a ampla iluminação independente de posição da mangueira nas peças ou parede, permite corte a cada 1 metro. Apropriada para uso externo.	R$ 2.250,00	R$ 72.000,00
4	1	30726	UNID.	Locação, incluindo os serviços de instalação, manutenção e retirada de Painel luminoso bidimensional de SINOS , medindo entre: mínimo: 1,20m de altura x 1,85m de largura / máximo: 1,30m de altura x 1,85m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Aplicação de Mangueira luminosa de LED, 12,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 LEDs por metro na tensão de 220v, sendo 28 LEDs fixos na cor branco morno/verde/vermelho e 8 LEDs brancos pisca, dispostos na horizontal vista com a mangueira na horizontal que permite a ampla iluminação independente de posição da mangueira nas peças ou parede, permite corte a cada 1 metro. Apropriada para uso externo.	R$ 2.670,00	R$ 2.670,00
5	2	30727	UNID.	Locação, incluindo os serviços de instalação, manutenção e retirada de Painel luminoso bidimensional de VELAS, medindo entre: mínimo: 1,70m de altura x 0,95m de largura / máximo: 1,85 de altura x 1,05m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Aplicação de Mangueira luminosa de LED, 12,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 LEDs por metro na tensão de 220v, sendo 28 LEDs fixos na cor branco morno/vermelho e 8 LEDs brancos pisca, dispostos na horizontal vista com a mangueira na horizontal que permite a ampla iluminação independente de posição da mangueira nas peças ou parede, permite corte a cada 1 metro. Apropriada para uso externo.	R$1.254,00	R$2.508,00
6	10	30728	UNID.	Locação, incluindo os serviços de instalação, manutenção e retirada de CONTORNO DE LED FLASH NA FACHADA DA IGREJA DE SÃO PEDRO, Aplicação de Mangueira luminosa de LED, 12,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 LEDs por metro na tensão de 220v, sendo 28 LEDs fixos na cor branco morno e 8 LEDs brancos pisca, dispostos na horizontal vista com a mangueira na horizontal que permite a ampla iluminação independente de posição da mangueira nas peças ou parede, permite corte a cada 1 metro. Aplicação de 1 estrela estilo sputinike medindo aproximadamente 1,00m x 1,00m, com efeito snowfall em todas as hastes.	R$ 890,00	R$ 8.900,00
7	3	30834	UNID.	Locação, incluindo os serviços de instalação, manutenção e retirada de Estrutura em formato de trave para fixação de placa, produzida em estrutura metálica zincada. Dimensões proporcionais entre Mínimo: 3,90m de altura x 3,90m de largura / Máximo: 4,10m de altura x 4,10m de largura , com 2 postes laterais de 3 polegadas e poste central de 2,5 polegadas pintados e decorados com fita de veludo vermelha. Decorada com figuras luminosas de ARABESCOS COM	R$ 8.840,00	R$ 26.520,00

				FOLHAS medindo aproximadamente 1,00m de altura x 1,90m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de Mangueira luminosa de LED, 12,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 LEDs por metro na tensão de 220v, sendo 28 LEDs fixos na cor branco morno/verde e 8 LEDs brancos pisca, dispostos na horizontal vista com a mangueira na horizontal que permite a ampla iluminação independente de posição da mangueira nas peças ou parede, permite corte a cada 1 metro. Apropriada para uso externo.		
8	300	30731	UNID.	Locação, incluindo os serviços de instalação, manutenção e retirada de figura luminosa de ARABESCOS, COMETAS, ESTRELAS E ANJOS (as figuras serão divididas em 4 modelos diferentes) medindo aproximadamente 1,00m de altura x 1,90m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de Mangueira luminosa de LED, 12,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 LEDs por metro na tensão de 220v, sendo 28 LEDs fixos na cor branco morno/verde/vermelho e 8 LEDs brancos pisca, dispostos na horizontal vista com a mangueira na horizontal que permite a ampla iluminação independente de posição da mangueira nas peças ou parede, permite corte a cada 1 metro. Apropriada para uso externo.	R$ 817,00	R$ 245.100,00
9	1	30733	UNID.	Locação, incluindo os serviços de instalação, manutenção e retirada de iluminação em 10 PALMEIRAS EM TORNO DA ESCOLA ELIAS ABRAHÃO com aplicação de conjunto com 100 LEDs brancos nos caules, cordão medindo aproximadamente 9,50m de comprimento na extensão do fio onde tem LEDs mais aproximadamente 0,20m de fio (10cm para cada lado) até os conectores, com terminal de pinos macho e fêmea e rosca permitindo a emenda de até 4 conjuntos. Apropriado para uso externo.	R$ 3.950,00	R$ 3.950,00
10	1	30737	UNIDADE	Locação, incluindo os serviços de instalação, manutenção e retirada de iluminação em todas as árvores e palmeiras da PRAÇA CENTRAL DE CAIOBÁ, com aplicação de conjuntos com 100 LEDs brancos nos caules, cordão medindo aproximadamente 9,50m de comprimento na extensão do fio onde tem LEDs mais aproximadamente 0,20m de fio (10cm para cada lado) até os conectores, com terminal de pinos macho e fêmea e rosca permitindo a emenda de até 4 conjuntos e Tubo cilíndrico (snowfall) em acrílico, rígido, transparente, CHIP DUPLA FACE com 120 LED's cor branco frio, temperatura 6.500 K, com movimento snowfall, medindo 1,00m de comprimento, fio elétrico branco 2 x 0,5mm², tensão 220v, distribuído entre as árvores	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00
11	1	30735	UNID.	Locação, incluindo os serviços de instalação, manutenção e retirada de ÁRVORE NATALINA LUMINOSA no Poste da Rotatória da Av. Curitiba com a BR408, modelo estaiada, medindo 9m de altura formada por aproximadamente 30 linhas, totalizando aproximadamente 180 metros de Mangueira luminosa de LED em diversas cores, 12,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 LEDs por metro na tensão de 220v, sendo 28 LEDs fixos (podendo ser azul, verde, vermelho e branco morno) e 8 LEDs brancos pisca, dispostos na horizontal vista com a mangueira na horizontal que permite a ampla iluminação independente de posição da mangueira nas peças ou parede, aplicação de Lâmpada estroboscópica de xênon de 6w de potência, tensão 220 volts, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, base de fixação redonda, medindo aproximadamente 8,5cm de diâmetro e 20 Figuras luminosas bidimensionais com desenho em forma de estrela com arabescos, medindo aproximadamente 1,35m de altura x 0,98m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa de LED em PVC flexível extrusado transparente, de 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 LEDs por metro na tensão de 220v, dispostos na horizontal vista com a mangueira na horizontal que permite a ampla iluminação independente de posição da mangueira nas peças. A figura luminosa tem potência total aproximada de 21W.	R$ 18.418.50	R$ 18.418.50
12	1	30736	UNID.	Locação, incluindo os serviços de instalação, manutenção e retirada de ÁRVORE NATALINA LUMINOSA em 1 poste da PRAÇA DO SKATE, modelo estaiada, medindo 9m de altura formada por aproximadamente 30 linhas, totalizando aproximadamente 180 metros de Mangueira luminosa de LED em diversas cores, 12,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 LEDs por metro na tensão de 220v, sendo 28 LEDs fixos (podendo ser azul, verde, vermelho e branco morno) e 8 LEDs brancos pisca, dispostos na horizontal vista com a mangueira na horizontal que permite a ampla iluminação independente de posição da mangueira nas peças ou parede. Aplicação de 1 estrela estilo sputinike medindo aproximadamente 1,00m x 1,00m, com efeito snowfall em todas as hastes.	R$ 6.618,50	R$ 6.618,50
13	1	30835	UNID.	Locação incluindo serviços de instalação, manutenção e retirada do contorno em toda cruz do topo da Paróquia Matriz de São Pedro, na cor branco morno em mangueira de Led Neon com 120 leds por metro, corte a cada metro.	R$ 18.818,50	R$ 18.818,50
14	2	30740	UNID.	Locação, incluindo os serviços de instalação, manutenção e retirada de ANJOS medindo 2,80 mt de Altura, ornamento tridimensional em formato de Anjo com Trombeta Coberta com Manta Acrilica nylon (Tule) 2,50m de largura e 2,30 mt de Profundidade, confeccionado em aço carbono (Tipo Barras) redonda de ¼,iluminado com Refletor Led Azul de 200w, com aueorela Contornada com mangueira de led, em aço carbono Maçiço de 3/8,Asa,Braço, Corpo em barra chata 1/8, trombeta em Tubo 1.1/4, pintura com revestimento anti ferrugem na cor Branca, com sistema construtivo em 04 partes acompanhado de garras de fixação no solo.	R$ 22.536,00	R$ 45.072,00
15	22	30741	UNID.	Locação, incluindo os serviços de instalação, manutenção e retirada de BORBOLETAS em led medindo aproximadamente 0,40 x 0,40m, com movimentos mecânico 35% nas asas, cores mistas pintura permanente no desenho das asas, acionado por comando à prova d'água, asas contornadas com fita de led neon, fonte 5A 12v 60w (fonte protegida de chuva)	R$ 1.498,00	R$ 32.956,00
16	100	30743	UNID.	Locação de Snofal 1,0M Branco Chip Led Dupla Faace Bivolt	R$ 35,00	R$ 3.500,00
17	100	30744	UNID.	Locação de Strobos 6W Led Redondo com efeitos aleatório	R$ 36,00	R$ 3.600,00
18	20	30745	UNID.	Locação de Sputnik Luz Branca 220V 1x1 MT com efeitos luminotécnicos variados	R$ 695,00	R$ 13.900,00
					TOTAL	R$ 591.000,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:0C59DF21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 1348/2022 de 22/06/2022 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, a licitante D MARTINS IMPORT & EXPORT LTDA, inscrita no CNPJ nº 73.234.742/0001-55, de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO O TRANSPORTE PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR., vencedora dos itens conforme planilha abaixo:

ITEM	QTD	CÓDIGO	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIT	TOTAL
1	11	30723	UNID.	Locação, incluindo os serviços de instalação, manutenção e retirada de ÁRVORE NATALINA LUMINOSA, modelo estaiada, medindo 6m de altura formada por aproximadamente 30 linhas, totalizando aproximadamente 180 metros de Mangueira luminosa de LED em diversas cores, 12,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 LEDs por metro na tensão de 220v, sendo 28 LEDs fixos (podendo ser azul, verde, vermelho e branco morno) e 8 LEDs brancos pisca, dispostos na horizontal vista com a mangueira na horizontal que permite a ampla iluminação independente de posição da mangueira nas peças ou parede, permite corte a cada 1 metro. Apropriada para uso externo.	R$ 6.650,00	R$ 73.150,00
2	1	30724	UNID.	Locação, incluindo os serviços de instalação, manutenção e retirada de SAGRADA FAMÍLIA com estábulo, manjedoura e cometa, medindo aproximadamente 2,45m de altura x 3,10m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de Mangueira luminosa de LED, 12,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 LEDs por metro na tensão de 220v, sendo 28 LEDs fixos na cor branco morno e 8 LEDs brancos pisca, dispostos na horizontal vista com a mangueira na horizontal que permite a ampla iluminação independente de posição da mangueira nas peças ou parede, permite corte a cada 1 metro. Apropriada para uso externo.	R$ 7.818,50	R$ 7.818,50
3	32	30725	UNID.	Locação, incluindo os serviços de instalação, manutenção e retirada de figura luminosa de ARABESCOS COM FOLHAS medindo aproximadamente 1,00m de altura x 1,90m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de Mangueira luminosa de LED, 12,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 LEDs por metro na tensão de 220v, sendo 28 LEDs fixos na cor branco morno/verde e 8 LEDs brancos pisca, dispostos na horizontal vista com a mangueira na horizontal que permite a ampla iluminação independente de posição da mangueira nas peças ou parede, permite corte a cada 1 metro. Apropriada para uso externo.	R$ 2.250,00	R$ 72.000,00
4	1	30726	UNID.	Locação, incluindo os serviços de instalação, manutenção e retirada de Painel luminoso bidimensional de SINOS , medindo entre: mínimo: 1,20m de altura x 1,85m de largura / máximo: 1,30m de altura x 1,85m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Aplicação de Mangueira luminosa de LED, 12,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 LEDs por metro na tensão de 220v, sendo 28 LEDs fixos na cor branco morno/verde/vermelho e 8 LEDs brancos pisca, dispostos na horizontal vista com a mangueira na horizontal que permite a ampla iluminação independente de posição da mangueira nas peças ou parede, permite corte a cada 1 metro. Apropriada para uso externo.	R$ 2.670,00	R$ 2.670,00

5	2	30727	UNID.	Locação, incluindo os serviços de instalação, manutenção e retirada de Painel luminoso bidimensional de VELAS, medindo entre: mínimo: 1,70m de altura x 0,95m de largura / máximo: 1,85 de altura x 1,05m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Aplicação de Mangueira luminosa de LED, 12,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 LEDs por metro na tensão de 220v, sendo 28 LEDs fixos na cor branco morno/vermelho e 8 LEDs brancos pisca, dispostos na horizontal vista com a mangueira na horizontal que permite a ampla iluminação independente de posição da mangueira nas peças ou parede, permite corte a cada 1 metro. Apropriada para uso externo.	R$1.254,00	R$2.508,00
6	10	30728	UNID.	Locação, incluindo os serviços de instalação, manutenção e retirada de CONTORNO DE LED FLASH NA FACHADA DA IGREJA DE SÃO PEDRO, Aplicação de Mangueira luminosa de LED, 12,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 LEDs por metro na tensão de 220v, sendo 28 LEDs fixos na cor branco morno e 8 LEDs brancos pisca, dispostos na horizontal vista com a mangueira na horizontal que permite a ampla iluminação independente de posição da mangueira nas peças ou parede, permite corte a cada 1 metro. Aplicação de 1 estrela estilo sputinike medindo aproximadamente 1,00m x 1,00m, com efeito snowfall em todas as hastes.	R$ 890,00	R$ 8.900,00
7	3	30834	UNID.	Locação, incluindo os serviços de instalação, manutenção e retirada de Estrutura em formato de trave para fixação de placa, produzida em estrutura metálica zincada. Dimensões proporcionais entre Mínimo: 3,90m de altura x 3,90m de largura / Máximo: 4,10m de altura x 4,10m de largura , com 2 postes laterais de 3 polegadas e poste central de 2,5 polegadas pintados e decorados com fita de veludo vermelha. Decorada com figuras luminosas de ARABESCOS COM FOLHAS medindo aproximadamente 1,00m de altura x 1,90m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de Mangueira luminosa de LED, 12,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 LEDs por metro na tensão de 220v, sendo 28 LEDs fixos na cor branco morno/verde e 8 LEDs brancos pisca, dispostos na horizontal vista com a mangueira na horizontal que permite a ampla iluminação independente de posição da mangueira nas peças ou parede, permite corte a cada 1 metro. Apropriada para uso externo.	R$ 8.840,00	R$ 26.520,00
8	300	30731	UNID.	Locação, incluindo os serviços de instalação, manutenção e retirada de figura luminosa de ARABESCOS, COMETAS, ESTRELAS E ANJOS (as figuras serão divididas em 4 modelos diferentes) medindo aproximadamente 1,00m de altura x 1,90m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de Mangueira luminosa de LED, 12,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 LEDs por metro na tensão de 220v, sendo 28 LEDs fixos na cor branco morno/verde/vermelho e 8 LEDs brancos pisca, dispostos na horizontal vista com a mangueira na horizontal que permite a ampla iluminação independente de posição da mangueira nas peças ou parede, permite corte a cada 1 metro. Apropriada para uso externo.	R$ 817,00	R$ 245.100,00
9	1	30733	UNID.	Locação, incluindo os serviços de instalação, manutenção e retirada de iluminação em 10 PALMEIRAS EM TORNO DA ESCOLA ELIAS ABRAHÃO com aplicação de conjunto com 100 LEDs brancos nos caules, cordão medindo aproximadamente 9,50m de comprimento na extensão do fio onde tem LEDs mais aproximadamente 0,20m de fio (10cm para cada lado) até os conectores, com terminal de pinos macho e fêmea e rosca permitindo a emenda de até 4 conjuntos. Apropriado para uso externo.	R$ 3.950,00	R$ 3.950,00
10	1	30737	UNIDADE	Locação, incluindo os serviços de instalação, manutenção e retirada de iluminação em todas as árvores e palmeiras da PRAÇA CENTRAL DE CAIOBÁ, com aplicação de conjuntos com 100 LEDs brancos nos caules, cordão medindo aproximadamente 9,50m de comprimento na extensão do fio onde tem LEDs mais aproximadamente 0,20m de fio (10cm para cada lado) até os conectores, com terminal de pinos macho e fêmea e rosca permitindo a emenda de até 4 conjuntos e Tubo cilíndrico (snowfall) em acrílico, rígido, transparente, CHIP DUPLA FACE com 120 LED's cor branco frio, temperatura 6.500 K, com movimento snowfall, medindo 1,00m de comprimento, fio elétrico branco 2 x 0,5mm², tensão 220v, distribuído entre as árvores	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00
11	1	30735	UNID.	Locação, incluindo os serviços de instalação, manutenção e retirada de ÁRVORE NATALINA LUMINOSA no Poste da Rotatória da Av. Curitiba com a BR408, modelo estaiada, medindo 9m de altura formada por aproximadamente 30 linhas, totalizando aproximadamente 180 metros de Mangueira luminosa de LED em diversas cores, 12,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 LEDs por metro na tensão de 220v, sendo 28 LEDs fixos (podendo ser azul, verde, vermelho e branco morno) e 8 LEDs brancos pisca, dispostos na horizontal vista com a mangueira na horizontal que permite a ampla iluminação independente de posição da mangueira nas peças ou parede, aplicação de Lâmpada estroboscópica de xênon de 6w de potência, tensão 220 volts, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, base de fixação redonda, medindo aproximadamente 8,5cm de diâmetro e 20 Figuras luminosas bidimensionais com desenho em forma de estrela com arabescos, medindo aproximadamente 1,35m de altura x 0,98m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa de LED em PVC flexível extrusado transparente, de 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 LEDs por metro na tensão de 220v, dispostos na horizontal vista com a mangueira na horizontal que permite a ampla iluminação independente de posição da mangueira nas peças. A figura luminosa tem potência total aproximada de 21W.	R$ 18.418.50	R$ 18.418.50
12	1	30736	UNID.	Locação, incluindo os serviços de instalação, manutenção e retirada de ÁRVORE NATALINA LUMINOSA em 1 poste da PRAÇA DO SKATE, modelo estaiada, medindo 9m de altura formada por aproximadamente 30 linhas, totalizando aproximadamente 180 metros de Mangueira luminosa de LED em diversas cores, 12,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 LEDs por metro na tensão de 220v, sendo 28 LEDs fixos (podendo ser azul, verde, vermelho e branco morno) e 8 LEDs brancos pisca, dispostos na horizontal vista com a mangueira na horizontal que permite a ampla iluminação independente de posição da mangueira nas peças ou parede. Aplicação de 1 estrela estilo sputinike medindo aproximadamente 1,00m x 1,00m, com efeito snowfall em todas as hastes.	R$ 6.618,50	R$ 6.618,50
13	1	30835	UNID.	Locação incluindo serviços de instalação, manutenção e retirada do contorno em toda cruz do topo da Paróquia Matriz de São Pedro, na cor branco morno em mangueira de Led Neon com 120 leds por metro, corte a cada metro.	R$ 18.818,50	R$ 18.818,50
14	2	30740	UNID.	Locação, incluindo os serviços de instalação, manutenção e retirada de ANJOS medindo 2,80 mt de Altura, ornamento tridimensional em formato de Anjo com Trombeta Coberta com Manta Acrilica nylon (Tule) 2,50m de largura e 2,30 mt de Profundidade, confeccionado em aço carbono (Tipo Barras) redonda de ¼,iluminado com Refletor Led Azul de 200w, com aueorela Contornada com mangueira de led, em aço carbono Maçiço de 3/8,Asa,Braço, Corpo em barra chata 1/8, trombeta em Tubo 1.1/4, pintura com revestimento anti ferrugem na cor Branca, com sistema construtivo em 04 partes acompanhado de garras de fixação no solo.	R$ 22.536,00	R$ 45.072,00
15	22	30741	UNID.	Locação, incluindo os serviços de instalação, manutenção e retirada de BORBOLETAS em led medindo aproximadamente 0,40 x 0,40m, com movimentos mecânico 35% nas asas, cores mistas pintura permanente no desenho das asas, acionado por comando à prova d'água, asas contornadas com fita de led neon, fonte 5A 12v 60w (fonte protegida de chuva)	R$ 1.498,00	R$ 32.956,00
16	100	30743	UNID.	Locação de Snofal 1,0M Branco Chip Led Dupla Faace Bivolt	R$ 35,00	R$ 3.500,00
17	100	30744	UNID.	Locação de Strobos 6W Led Redondo com efeitos aleatório	R$ 36,00	R$ 3.600,00
18	20	30745	UNID.	Locação de Sputnik Luz Branca 220V 1x1 MT com efeitos luminotécnicos variados	R$ 695,00	R$ 13.900,00
					TOTAL	R$ 591.000,00

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 17 de Novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:6DDEA77B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
LEI 677-2022 - ANEXO 02 - DESPESAS

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64			**Exercício 2023**		
RELATÓRIO NÃO VALIDADO					
Unidade gestora: Município de Miraselva					
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL			TOTAL ÓRGÃO:		1.360.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.360.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.115.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.115.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	470.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	145.000,00		
3.1.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	500.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			245.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		245.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	40.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00		

3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00		
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL			TOTAL ÓRGÃO:		1.360.000,00
Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO			TOTAL UNIDADE:		570.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			570.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			380.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		380.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	290.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	90.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			190.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		190.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00		
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL			TOTAL ÓRGÃO:		1.360.000,00
Unidade: 002 ASSESSORIA JURIDICA			TOTAL UNIDADE:		655.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			655.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			630.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		630.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00		
3.1.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	500.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			25.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		25.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL			TOTAL ÓRGÃO:		1.360.000,00
Unidade: 003 CONTROLE INTERNO			TOTAL UNIDADE:		135.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			135.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			105.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		105.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			30.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA			TOTAL ÓRGÃO:		6.029.400,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			4.954.400,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.019.000,00
3.1.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		10.000,00	
3.1.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00		
3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		2.000,00	
3.1.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.000,00		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.007.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.525.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	482.000,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			120.000,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		120.000,00	
3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	120.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.815.400,00
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		34.500,00	
3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00		
3.3.71.70.00.00	512	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	14.500,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.780.900,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	55.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	730.200,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	272.000,00		
3.3.90.30.00.00	507	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.90.30.00.00	509	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	3.200,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.170.000,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	150.000,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	150.000,00		
3.3.90.47.00.00	504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00		
3.3.90.47.00.00	512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00		
3.3.90.47.00.00	1015	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			875.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			625.000,00

4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		625.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	270.000,00		
4.4.90.51.00.00	507	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	280.000,00		
4.4.90.52.00.00	507	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		
4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00		
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			250.000,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		250.000,00	
4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	250.000,00		
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			200.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			200.000,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000,00	
9.9.99.99.00.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00		
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA			TOTAL ÓRGÃO:		6.029.400,00
Unidade: 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS			TOTAL UNIDADE:		155.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			155.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			115.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		115.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			40.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA			TOTAL ÓRGÃO:		6.029.400,00
Unidade: 002 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			TOTAL UNIDADE:		2.960.700,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.410.700,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			802.000,00
3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		2.000,00	
3.1.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.000,00		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		800.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	200.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.608.700,00
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		34.500,00	
3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00		
3.3.71.70.00.00	512	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	14.500,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.574.200,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	332.200,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	132.000,00		
3.3.90.30.00.00	507	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	720.000,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	150.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			550.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			550.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		550.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	270.000,00		
4.4.90.51.00.00	507	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00		
4.4.90.52.00.00	507	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA			TOTAL ÓRGÃO:		6.029.400,00
Unidade: 003 DIVISÃO DE COMPRAS E LICITACAO			TOTAL UNIDADE:		250.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			250.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			160.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		160.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			90.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		90.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00		
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA			TOTAL ÓRGÃO:		6.029.400,00
Unidade: 004 DIVISAO DE CONTABILIDADE			TOTAL UNIDADE:		180.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			180.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			140.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		140.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			40.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		

Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA			TOTAL ÓRGÃO:		6.029.400,00
Unidade: 005 DIVISAO DE TESOURARIA			TOTAL UNIDADE:		870.500,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			420.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			115.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		115.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.000,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			120.000,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		120.000,00	
3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	120.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			185.500,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		185.500,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	150.000,00		
3.3.90.47.00.00	504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00		
3.3.90.47.00.00	512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00		
3.3.90.47.00.00	1015	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			250.000,00
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			250.000,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		250.000,00	
4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	250.000,00		
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			200.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			200.000,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000,00	
9.9.99.99.00.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00		
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA			TOTAL ÓRGÃO:		6.029.400,00
Unidade: 006 DIVISAO DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			TOTAL UNIDADE:		215.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			215.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			180.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		180.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			35.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		35.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA			TOTAL ÓRGÃO:		6.029.400,00
Unidade: 008 DIVISAO DE TRANSPORTES			TOTAL UNIDADE:		1.190.200,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.115.200,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			350.000,00
3.1.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		10.000,00	
3.1.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		340.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	90.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			765.200,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		765.200,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00		
3.3.90.30.00.00	509	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	3.200,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00		
3.3.90.39.00.00	512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			75.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			75.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		75.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		
4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00		
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA			TOTAL ÓRGÃO:		6.029.400,00
Unidade: 009 DIVISAO DE PATRIMONIO			TOTAL UNIDADE:		65.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			65.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			52.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		52.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		13.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA			TOTAL ÓRGÃO:		6.029.400,00
Unidade: 011 DIVSÃO DE CONSELHO TUTELAR			TOTAL UNIDADE:		143.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			143.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			105.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		105.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			38.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		38.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		

3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
Órgão: 04 SECRETARIA DE SAÚDE			TOTAL ÓRGÃO:		5.102.050,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			4.977.050,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.919.550,00
3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		15.000,00	
3.1.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.000,00		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.904.550,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	265.000,00		
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.829.550,00		
3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	185.000,00		
3.1.90.11.00.00	1495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	79.000,00		
3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	495.000,00		
3.1.90.13.00.00	494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	51.000,00		
3.1.90.13.00.00	1495	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.057.500,00
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		15.000,00	
3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.042.500,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	12.000,00		
3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00		
3.3.90.14.00.00	494	DIÁRIAS - CIVIL	0,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	505.000,00		
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	157.000,00		
3.3.90.30.00.00	369	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00		
3.3.90.30.00.00	328	MATERIAL DE CONSUMO	84.000,00		
3.3.90.30.00.00	497	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00		
3.3.90.30.00.00	1497	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.30.00.00	1498	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	1499	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		
3.3.90.30.00.00	327	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		
3.3.90.30.00.00	1495	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00		
3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	408.000,00		
3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	213.000,00		
3.3.90.39.00.00	328	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	1498	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	1499	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	369	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	1495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00		
3.3.90.39.00.00	2494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00		
3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	333.000,00		
3.3.90.39.00.00	305	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
3.3.90.40.00.00	303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			125.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			125.000,00
4.4.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.000,00	
4.4.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00		
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		124.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		
4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00		
4.4.90.52.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00		
4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00		
Órgão: 04 SECRETARIA DE SAÚDE			TOTAL ÓRGÃO:		5.102.050,00
Unidade: 001 DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO			TOTAL UNIDADE:		4.771.050,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			4.646.050,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.640.550,00
3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		15.000,00	
3.1.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.000,00		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.625.550,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.000,00		
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.659.550,00		
3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	185.000,00		
3.1.90.11.00.00	1495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	65.000,00		
3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	445.000,00		
3.1.90.13.00.00	494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	51.000,00		
3.1.90.13.00.00	1495	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.005.500,00
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		15.000,00	
3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.990.500,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00		
3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00		
3.3.90.14.00.00	494	DIÁRIAS - CIVIL	0,00		

3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00		
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00		
3.3.90.30.00.00	369	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00		
3.3.90.30.00.00	328	MATERIAL DE CONSUMO	84.000,00		
3.3.90.30.00.00	497	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00		
3.3.90.30.00.00	1497	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.30.00.00	1498	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	1499	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		
3.3.90.30.00.00	327	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		
3.3.90.30.00.00	1495	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00		
3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00		
3.3.90.39.00.00	328	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	1498	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	1499	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	369	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	1495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00		
3.3.90.39.00.00	2494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00		
3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	333.000,00		
3.3.90.39.00.00	305	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
3.3.90.40.00.00	303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			125.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			125.000,00
4.4.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.000,00	
4.4.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00		
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		124.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		
4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00		
4.4.90.52.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00		
4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00		
Órgão: 04 SECRETARIA DE SAÚDE			TOTAL ÓRGÃO:		5.102.050,00
Unidade: 003 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			TOTAL UNIDADE:		156.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			156.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			144.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		144.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.000,00		
3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			12.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		12.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00		
Órgão: 04 SECRETARIA DE SAÚDE			TOTAL ÓRGÃO:		5.102.050,00
Unidade: 004 GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE			TOTAL UNIDADE:		175.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			175.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			135.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		135.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00		
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00		
3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			40.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00		
3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
Órgão: 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			TOTAL ÓRGÃO:		248.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			208.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			80.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		80.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			128.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		128.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00		

3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			40.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			40.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00		
Órgão: 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			TOTAL ÓRGÃO:		248.000,00
Unidade: 001 DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			TOTAL UNIDADE:		248.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			208.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			80.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		80.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			128.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		128.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			40.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			40.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00		

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO			TOTAL ÓRGÃO:		5.187.550,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			4.895.550,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.331.850,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		3.331.850,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	765.000,00		
3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	568.850,00		
3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	238.000,00		
3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	289.000,00		
3.1.90.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	170.000,00		
3.1.90.13.00.00	104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	59.000,00		
3.1.90.13.00.00	101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	242.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.563.700,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.563.700,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	7.000,00		
3.3.90.14.00.00	103	DIÁRIAS - CIVIL	7.000,00		
3.3.90.14.00.00	104	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.14.00.00	107	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	110	MATERIAL DE CONSUMO	60.500,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	317.000,00		
3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	102.000,00		
3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	102.000,00		
3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00		
3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	348.500,00		
3.3.90.30.00.00	115	MATERIAL DE CONSUMO	20.200,00		
3.3.90.30.00.00	121	MATERIAL DE CONSUMO	70.500,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
3.3.90.33.00.00	107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.33.00.00	104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00		
3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	190.000,00		
3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00		
3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00		
3.3.90.39.00.00	115	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	121	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			292.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			292.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		292.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125.000,00		
4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00		
4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00		
4.4.90.52.00.00	107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00		
4.4.90.52.00.00	102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00		
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO			TOTAL ÓRGÃO:		5.187.550,00
Unidade: 001 DIVISAO DE ENSINO			TOTAL UNIDADE:		4.632.850,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			4.345.850,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.180.850,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		3.180.850,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	710.000,00		
3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	568.850,00		
3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	178.000,00		
3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00		

3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	273.000,00		
3.1.90.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	170.000,00		
3.1.90.13.00.00	104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	39.000,00		
3.1.90.13.00.00	101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	242.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.165.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.165.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00		
3.3.90.14.00.00	103	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.14.00.00	104	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00		
3.3.90.14.00.00	107	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	110	MATERIAL DE CONSUMO	60.500,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00		
3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00		
3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	348.500,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
3.3.90.33.00.00	107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000,00		
3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			287.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			287.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		287.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00		
4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00		
4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00		
4.4.90.52.00.00	107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00		
4.4.90.52.00.00	102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00		
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO			TOTAL ÓRGÃO:		5.187.550,00
Unidade: 002 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			TOTAL UNIDADE:		305.700,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			305.700,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			305.700,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		305.700,00	
3.3.90.30.00.00	115	MATERIAL DE CONSUMO	20.200,00		
3.3.90.30.00.00	121	MATERIAL DE CONSUMO	70.500,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00		
3.3.90.39.00.00	115	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	121	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00		
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO			TOTAL ÓRGÃO:		5.187.550,00
Unidade: 003 DIVISÃO DE CULTURA			TOTAL UNIDADE:		68.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			68.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			20.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			48.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		48.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO			TOTAL ÓRGÃO:		5.187.550,00
Unidade: 006 GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO			TOTAL UNIDADE:		127.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			127.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			93.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		93.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00		
3.1.90.13.00.00	104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			34.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		34.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		
3.3.90.14.00.00	103	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00		
3.3.90.14.00.00	104	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
3.3.90.33.00.00	104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO			TOTAL ÓRGÃO:		5.187.550,00

Unidade: 007 DIVISÃO DE TURISMO			TOTAL UNIDADE:		54.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			49.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			38.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		38.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			11.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		11.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
Órgão: 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			TOTAL ÓRGÃO:		762.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			715.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			370.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		370.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	270.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			345.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		345.000,00	
3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	51.000,00		
3.3.90.30.00.00	951	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	125.000,00		
3.3.90.30.00.00	936	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.000,00		
3.3.90.33.00.00	934	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.000,00		
3.3.90.39.00.00	951	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00		
3.3.90.39.00.00	936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			47.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			47.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		47.000,00	
4.4.90.52.00.00	951	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00		
4.4.90.52.00.00	936	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
Órgão: 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			TOTAL ÓRGÃO:		762.000,00
Unidade: 001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS			TOTAL UNIDADE:		762.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			715.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			370.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		370.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	270.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			345.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		345.000,00	
3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	51.000,00		
3.3.90.30.00.00	951	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	125.000,00		
3.3.90.30.00.00	936	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.000,00		
3.3.90.33.00.00	934	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.000,00		
3.3.90.39.00.00	951	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00		
3.3.90.39.00.00	936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			47.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			47.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		47.000,00	
4.4.90.52.00.00	951	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00		
4.4.90.52.00.00	936	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
Órgão: 08 SECRETARIA DE ESPORTES			TOTAL ÓRGÃO:		177.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			177.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			115.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		115.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			62.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		62.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		

3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
Órgão: 08 SECRETARIA DE ESPORTES			TOTAL ÓRGÃO:		177.000,00
Unidade: 001 DIVISÃO DE ESPORTES			TOTAL UNIDADE:		177.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			177.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			115.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		115.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			62.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		62.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:86C3A6AF

GABINETE
LEI 677-2022 - ANEXO 02 - RECEITAS

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2023 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64
Unidade Gestora: Município de Miraselva
RELATÓRIO NÃO VALIDADO

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES			19.865.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		878.500,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS	780.000,00		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	450.000,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	200.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	160.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	3.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	35.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.000,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	250.000,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	250.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	250.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	250.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	200.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	200.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	200.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	50.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	50.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	50.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO	50.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	80.000,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	80.000,00		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	80.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	78.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	2.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS	98.500,00		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	49.000,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	49.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	45.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	2.000,00		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	49.500,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	49.500,00		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	45.500,00		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	500,00		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	3.000,00		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	500,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES		100.000,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100.000,00		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100.000,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100.000,00		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	100.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		252.200,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		VALORES MOBILIÁRIOS	252.200,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	252.200,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	252.200,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	252.200,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	494	RENDIMENTO DE APLICACAO FINANCEIRA - FONTE 494	20.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00	518	RENDIMENTO DE APLICACAO FINANCEIRA - FONTE 518	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00	303	RENDIMENTO DE APLICACAO FINANCEIRA - FONTE 303	15.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00	327	RENDIMENTO DE APLICACAO FINANCEIRA - FONTE 327	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00	1495	RENDIMENTO DE APLICACAO FINANCEIRA - FONTE 1495	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00.00.00	497	RENDIMENTO DE APLICACAO FINANCEIRA - FONTE 497	3.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00.00.00	328	RENDIMENTO DE APLICACAO FINANCEIRA - FONTE 328	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00.00.00	1500	RENDIMENTO DE APLICACAO FINANCEIRA - FONTE 1500	15.000,00		

CÓDIGO FONTE		ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00.00.00	1499	RENDIMENTO DE APLICACAO FINANCEIRA - FONTE 1499	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00.00.00	1498	RENDIMENTO DE APLICACAO FINANCEIRA - FONTE 1498	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00.00.00	369	RENDIMENTO DE APLICACAO FINANCEIRA - FONTE 369	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00.00.00	103	RENDIMENTO DE APLICACAO FINANCEIRA - FONTE 103	4.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00.00.00	104	RENDIMENTO DE APLICACAO FINANCEIRA - FONTE 104	3.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00.00.00	107	RENDIMENTO DE APLICACAO FINANCEIRA - FONTE 107	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00.00.00	110	RENDIMENTO DE APLICACAO FINANCEIRA - FONTE 110	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00.00.00	115	RENDIMENTO DE APLICACAO FINANCEIRA - FONTE 115	200,00		
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00.00.00	121	RENDIMENTO DE APLICACAO FINANCEIRA - FONTE 121	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00.00.00	101	RENDIMENTO DE APLICACAO FINANCEIRA - FONTE 101	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.19.00.00.00.00	102	RENDIMENTO DE APLICACAO FINANCEIRA - FONTE 102	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00.00.00	000	RENDIMENTO DE APLICACAO FINANCEIRA - FONTE 000	150.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.21.00.00.00.00	501	RENDIMENTO DE APLICACAO FINANCEIRA - FONTE 501	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.23.00.00.00.00	509	RENDIMENTO DE APLICACAO FINANCEIRA - FONTE 509	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00.00.00	510	RENDIMENTO DE APLICACAO FINANCEIRA - FONTE 510	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.25.00.00.00.00	511	RENDIMENTO DE APLICACAO FINANCEIRA - FONTE 511	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.26.00.00.00.00	934	RENDIMENTO DE APLICACAO FINANCEIRA - FONTE 934	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.27.00.00.00.00	936	RENDIMENTO DE APLICACAO FINANCEIRA - FONTE 936	200,00		
1.3.2.1.01.0.1.29.00.00.00.00	504	RENDIMENTO DE APLICACAO FINANCEIRA - FONTE 504	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.30.00.00.00.00	512	RENDIMENTO DE APLICACAO FINANCEIRA - FONTE 512	200,00		
1.3.2.1.01.0.1.31.00.00.00.00	507	RENDIMENTO DE APLICACAO FINANCEIRA - FONTE 507	5.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA DE SERVIÇOS		20.500,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	6.000,00		
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	6.000,00		
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	6.000,00		
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	5.000,00		
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00	000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JUROS	500,00		
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00	000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DÍVIDA ATIVA	500,00		
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	14.500,00		
1.6.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	14.500,00		
1.6.3.1.50.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS HOSPITALARES	14.500,00		
1.6.3.1.50.0.1.00.00.00.00.00	369	SERVIÇOS HOSPITALARES - PRINCIPAL - F.369	14.500,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.603.900,00		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	14.076.300,00		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	12.672.000,00		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	12.600.000,00		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	11.600.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	14.500.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB Receita Líquida	(2.900.000,00) 11.600.000,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	500.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	500.000,00		
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	500.000,00		
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	500.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	52.000,00		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	65.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(13.000,00)		
		Receita Líquida	52.000,00		
1.7.1.1.54.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	20.000,00		
1.7.1.1.54.0.1.00.00.00.00.00	512	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	20.000,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	290.000,00		
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	290.000,00		
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - PRINCIPAL	290.000,00		
1.7.1.2.99.0.1.01.00.00.00.00	504	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - F.504	290.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	668.500,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	668.500,00		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	624.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	494	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	624.000,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	25.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	497	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	25.000,00		
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO SUS	15.000,00		
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	15.000,00		
1.7.1.3.50.5.1.12.00.00.00.00	305	INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTEIO DOS SERV.DE AT. PRIM. EM SAUDE - F.305	15.000,00		
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS PROGRAMAS	4.500,00		
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS PROGRAMAS - PRINCIPAL	4.500,00		
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00.00.00	2494	EMENDAS PARLAMENTARES - F.2494	4.500,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	234.000,00		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	149.000,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	107	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL - F.107	149.000,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	60.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	110	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL - F.110	60.000,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	25.000,00		

1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	115	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL - F.115	25.000,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	195.800,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	195.800,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	195.800,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	934	COMPONENTE - PISO BASICO FIXO - FT 934	70.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00	934	COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - FT 934	76.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00	936	COMPONENTE - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS - GSUAS- FT 936	14.800,00		
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00	951	APOIO A GESTÃO DO PROGRAMA AUXLIO BRASIL (IGD-PAB) - F.951	35.000,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	16.000,00		
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS - DESONERAÇÃO - LC Nº 87/96	16.000,00		
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00	000	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS - DESONERAÇÃO - LC Nº 87/96 - PRINCIPAL	20.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(4.000,00)		
		Receita Líquida	16.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.767.600,00		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	2.489.600,00		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO ICMS	2.240.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	2.800.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(560.000,00)		
		Receita Líquida	2.240.000,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPVA	224.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	280.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(56.000,00)		
		Receita Líquida	224.000,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	25.600,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	32.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(6.400,00)		
		Receita Líquida	25.600,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	188.000,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	188.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	188.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00	328	PROGRAMA ESTADUAL DE CUSTEIO DE ATENCAO PRIMARIA - F.328	88.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00.00.00	1498	PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA ESTADUAL 1498	1.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.05.00.00.00.00	1499	PROGRAMA GESTAO DO SUS 1499	1.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.06.00.00.00.00	1495	PROGRAMA ATENCAO BASICA ESTADUAL - 1495	98.000,00		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	90.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
		EDUCAÇÃO			
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	90.000,00		
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00.00.00	121	TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - F.121	90.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.760.000,00		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	1.760.000,00		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	1.760.000,00		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	1.760.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		9.900,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	9.900,00		
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00		MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	9.900,00		
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	9.900,00		
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	9.900,00		
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00	509	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA - TRANSITO - F. 509	9.900,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS DE CAPITAL			105.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS		75.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	40.000,00		
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	40.000,00		
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	40.000,00		
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00	501	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	40.000,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	35.000,00		
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	35.000,00		
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	35.000,00		
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	501	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	35.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		30.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	30.000,00		
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	30.000,00		
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	30.000,00		
2.4.1.1.51.5.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS	30.000,00		
2.4.1.1.51.5.1.00.00.00.00.00	518	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	30.000,00		

RESUMO	
RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	878.500,00
CONTRIBUIÇÕES	100.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	252.200,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.603.900,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.900,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	19.865.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	
ALIENAÇÃO DE BENS	75.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	30.000,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	105.000,00
TOTAL GERAL	19.970.000,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:2F5CE26B

GABINETE
LEI 677-2022 - ANEXO - RECEITAS SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO					
MIRASELVA-PR PR			03.379.099/0001-72		
RECEITA SEGUNDO AS FONTES DE RECURSO - ORÇAMENTO 2023					
ANEXO 2 - ADENDO III - (Portaria SOF Nº 8, de 04/02/1985) DA LEI 4.320/64					
Especificação da RECEITA		**FDO**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Eco.**
(10076) 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	10076			550.000,00
(10076) 1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	10076		20.000,00	
(10076) 1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	10076		20.000,00	
(10076) 1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	10076	20.000,00		
(10076) 1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	10076		510.000,00	
(10076) 1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10076		470.000,00	
(10076) 1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10076	470.000,00		
(10076) 1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	10076		40.000,00	
(10076) 1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	10076	40.000,00		
(10076) 1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	10076		20.000,00	
(10076) 1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	10076		20.000,00	
(10076) 1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	10076	20.000,00		
(10076) 2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	10076			50.000,00
(10076) 2.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas de Capital	10076		50.000,00	
(10076) 2.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas de Capital	10076		50.000,00	
(10076) 2.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas de Capital	10076	50.000,00		
TOTAL DAS CATEGORIAS ECONÔMICAS RECEITA					600.000,00
TOTAL GERAL DAS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ORGÃOS					
TOTAL GERAL DAS CATEGORIAS ECONÔMICAS - UNIDADES					600.000,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:21DF2327

GABINETE
LEI 677-2022 - ANEXO - DESPESAS SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
MIRASELVA-PR PR 03.379.099/0001-72

DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ORÇAMENTO 2023
ANEXO 2 - ADENDO III - (Portaria SOF Nº 8, de 04/02/1985) DA LEI 4.320/64

Especificação da DESPESA	FDO	Desdobramento	Fonte	Categoria Eco.
(10076) 3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	10076			509.000,00
(10076) 3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10076		185.000,00	
(10076) 3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	10076		185.000,00	
(10076) 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10076	150.000,00		
(10076) 3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10076	35.000,00		
(10076) 3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10076		324.000,00	
(10076) 3.3.71.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE	10076		8.000,00	
(10076) 3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10076	8.000,00		
(10076) 3.3.72.00.00.00 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	10076		94.000,00	
(10076) 3.3.72.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	10076	8.000,00		
(10076) 3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10076	46.000,00		
(10076) 3.3.72.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO –	10076	40.000,00		
(10076) 3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	10076		222.000,00	
(10076) 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	10076	4.000,00		
(10076) 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	10076	33.000,00		
(10076) 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10076	2.000,00		
(10076) 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10076	8.000,00		
(10076) 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10076	110.000,00		
(10076) 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO –	10076	60.000,00		
(10076) 3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10076	5.000,00		
(10076) 4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	10076			91.000,00
(10076) 4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS	10076		91.000,00	
(10076) 4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	10076		91.000,00	
(10076) 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	10076	30.000,00		
(10076) 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10076	61.000,00		
TOTAL DAS CATEGORIAS ECONÔMICAS DESPESA				600.000,00
TOTAL GERAL DAS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ORGÃOS				
TOTAL GERAL DAS CATEGORIAS ECONÔMICAS - UNIDADES				600.000,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:3D20E7EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 686 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 686/2022 de 07/11/2022

Ementa**:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 81.207,00 (oitenta e um mil duzentos e sete reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		**Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento**	
04.002		**Encargos Gerais do Município**	
04.002.28.843.0000.2.009.		**Amortização - Encargos Divida Confessada**	
56 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.207,00
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.122.0040.2.015.		**Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes**	
111 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00
06.001.12.361.0190.2.016.		**Manutenção do Ensino Fundamental**	
134 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.300,00
06.001.12.361.0210.2.019.		**Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Funadamental**	
190 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	34.000,00
06.001.12.365.0210.2.023.		**Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil**	
225 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
06.001.12.367.0210.2.031.		**Manutenção do Transporte Escolar - Educação Especial**	
408 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.301.0160.2.036.		**Manutenção de programas de Atenção Básica**	
513 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
518 - 3.3.90.39.00.00	01499	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.700,00
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.059.		**Manutenção da Rede de Iluminação Pública**	
834 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
Total Suplementação:			**81.207,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04		**Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento**	
04.001		**Gabinete da Secretaria de Fazenda e Orçamento**	
04.001.04.123.0040.2.007.		**Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento**	
42 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
50 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
04.002		**Encargos Gerais do Município**	
04.002.04.843.0040.2.008.		**Manutenção de Encargos Gerais do Município**	
53 - 3.2.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	67,00
04.002.28.846.0000.2.011.		**Encargos com Contribuição ao Pasep**	
60 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	840,00
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.122.0040.2.015.		**Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes**	
92 - 3.3.50.43.00.00	01103	SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.500,00
06.001.12.361.0190.2.016.		**Manutenção do Ensino Fundamental**	
142 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.300,00
06.001.12.361.0210.2.019.		**Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Funadamental**	
183 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	34.000,00
06.001.12.365.0210.2.023.		**Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil**	
219 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
06.001.12.367.0210.2.031.		**Manutenção do Transporte Escolar - Educação Especial**	
405 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.301.0160.2.036.		**Manutenção de programas de Atenção Básica**	
504 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
506 - 3.3.90.30.00.00	01499	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
511 - 3.3.90.32.00.00	01499	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
07.002.10.302.0026.2.039.		**Manutenção de programas de Assistência Farmaceutica**	
551 - 3.3.90.32.00.00	01499	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	700,00
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.452.0240.1.007.		**Ampliação da Rede de Iluminação Pública**	
840 - 4.4.90.51.00.00	01507	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000,00
Total Redução:			**81.207,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 07 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:426EEAC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 687 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 687/2022 de 07/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 147.379,61 (cento e quarenta e sete mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.361.0190.2.016.		**Manutenção do Ensino Fundamental**	
1090 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.500,00
06.001.12.365.0220.2.020.		**Manutenção do Ensino Infantil**	
278 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.302.0160.2.040.		**Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais**	
587 - 3.3.90.39.00.00	01369	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.845,51
07.002.10.303.0170.2.041.		**Manutenção de programa Vigilância em Saúde**	
607 - 3.3.90.14.00.00	01497	DIÁRIAS - CIVIL	400,00
10		**Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001		**Gabinete Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001.04.122.0013.2.062.		**Manutenção da Divisão de Meio Ambiente**	
870 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.934,10
Total Suplementação:			**147.379,61**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.361.0210.2.019.		**Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Funadamental**	
198 - 3.3.90.33.00.00	01107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.500,00
06.001.12.365.0220.2.020.		**Manutenção do Ensino Infantil**	
264 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	700,00
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.302.0160.2.040.		**Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais**	
572 - 3.3.90.30.00.00	01369	MATERIAL DE CONSUMO	65.033,92
577 - 3.3.90.32.00.00	01369	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	14.811,59
582 - 3.3.90.36.00.00	01369	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
594 - 4.4.90.52.00.00	01369	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
07.002.10.303.0170.2.041.		**Manutenção de programa Vigilância em Saúde**	
598 - 3.1.90.11.00.00	01497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400,00
10		**Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001		**Gabinete Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001.04.122.0013.2.062.		**Manutenção da Divisão de Meio Ambiente**	
865 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	45.934,10
Total Redução:			**147.379,61**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 07 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:E0094DF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 699 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 699/2022 de 11/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 699/2022 de 11/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.190,45 (trinta mil cento e noventa reais e quarenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.058.		**Manutenção da Secretaria de Infraestrutura**	
829 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.190,45
Total Suplementação:			**30.190,45**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.2.52.41.00. 000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	30.190,45
Total da Receita:		**30.190,45**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 11 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:BD0A347C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 700 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 700/2022 de 11/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais),** Destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**Secretaria Municipal de Administração**	
05.001		**Gabinete da Secretaria de Administração**	
05.001.04.122.0040.2.012.		**Manutenção da Secretaria de Administração**	
977 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	780,00
Total Suplementação:			**780,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05		**Secretaria Municipal de Administração**	
05.001		**Gabinete da Secretaria de Administração**	
05.001.04.122.0040.2.012.		**Manutenção da Secretaria de Administração**	
991 - 4.4.90.52.00.00	01510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	780,00
Total Redução:			**780,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 11 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:01A7C89A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 701 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Exercício: 2022	**CNPJ 76.022.490/0001-99**

Decreto nº 701/2022 de 16/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 70.216,98 (setenta mil duzentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.059.		**Manutenção da Rede de Iluminação Pública**	
836- 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.216,98
Total Suplementação:			**70.216,98**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.2.4.1.50.01.00.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	70.216,98
Total da Receita:		**70.216,98**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 16 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:22F59D84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 702 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 702/2022 de 16/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 163.969,22 (cento e sessenta e três mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.122.0040.2.015.		**Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes**	
111 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
113 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150,00
06.001.12.361.0190.2.016.		**Manutenção do Ensino Fundamental**	
1090 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.100,00
06.001.12.361.0210.2.019.		**Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Funadamental**	
202 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	93.000,00
06.001.12.365.0210.2.023.		**Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil**	
235 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
06.001.12.365.0220.2.020.		**Manutenção do Ensino Infantil**	
278 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450,00
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	

07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.302.0160.2.040.		**Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais**	
586 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.540,07
10		**Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001		**Gabinete Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001.04.122.0013.2.062.		**Manutenção da Divisão de Meio Ambiente**	
870 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.729,15
Total Suplementação:			**163.969,22**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.361.0190.2.016.		**Manutenção do Ensino Fundamental**	
131 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
146 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	41.775,20
06.001.12.361.0210.2.019.		**Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Funadamental**	
207 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.250,00
06.001.12.365.0220.2.020.		**Manutenção do Ensino Infantil**	
262 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
06.001.12.366.0210.2.027.		**Manutenção do Transporte Escolar - Ensino de Jovens e Adultos**	
335 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - CIVIL	13.974,80
343 - 3.3.90.33.00.00	01107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.700,00
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.302.0160.2.040.		**Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais**	
571 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	23.640,07
593 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.900,00
10		**Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001		**Gabinete Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001.04.122.0013.2.062.		**Manutenção da Divisão de Meio Ambiente**	
865 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	13.729,15
Total Redução:			**163.969,22**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 16 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:24ACC37D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2022

Instrução Normativa nº. 01/2022.

Estabelece a centralização das vagas para a etapa Creche (0 a 3 anos) e define os critérios de prioridade para matrícula Inicial e transporte escolar para os Centros Municipais de Educação Infantil.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Prata do Iguaçu no uso de suas atribuições visando o preenchimento de vagas existentes na estrutura dos Centros Municipais de Educação Infantil- CMEIS, e;
Considerando o que estabelece o Art. N° 205 da Constituição " *A educação direito de todos E dever do estado e da família será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho."*
Considerando *que constitui dever do poder público, observar o contido no "Art. 6° da Constituição Federal, "São direitos sociais a educação, saúde, alimentação, trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância a assistência aos desamparados, na forma desta constituição."*
Considerando *a meta 1 Lei Federal n°13.005/2014".ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atende, no máximo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE."*
Considerando *a Meta 1 da Lei Municipal n° 1317/2015 que aprova e institui o Plano Municipal da Educação de Nova Prata do Iguaçu- PME 2015-2024, "ampliar a oferta de Educação Infantil modalidade creche de modo a atender 50% da população Municipal de 0 a 3 anos."*
Considerando *a necessidades da redução da Lista de Espera para atendimentos nos Centros de Educação Infantil, buscando garantir o efetivo cumprimento das Disposições Constitucionais, tanto no que se refere ao direito educacional da criança quanto ao direito social das famílias, prioritariamente, aquelas mais vulneráveis economicamente.*
Considerando *a real incapacidade de absorver a totalidade da demanda reprimida para a etapa creche nas atuais estruturas públicas destinadas à Educação Infantil, e a comprovada dificuldade orçamentária do Município de Nova Prata do Iguaçu em regularizar de maneira imediata a totalidade da oferta de vagas na Educação Infantil.*
RESOLVE:

Estabelecer a centralização dos cadastros de demanda por vagas bem como os critérios de prioridade de matricula inicial e transporte escolar aos Centros Municipais de Educação Infantil para crianças de creche (0 a 3 anos) e pré-escola (4 e 5 anos), visando estabelecer a reorganização do acesso às vagas para esta faixa etária na Rede Municipal de Ensino.

I. Da centralização das vagas para as crianças de creche:

a. *fica estabelecido que o cadastro para solicitação de vagas será realizado somente na Secretaria Municipal de Educação a qualquer período do ano;*

b. *para realizar o cadastro é necessário que o pai/mãe ou responsável legal compareça apresentando a certidão de nascimento da criança, comprovante de residência e declaração de trabalho dos responsáveis;*

c. *no ato da solicitação de vaga será preenchida uma ficha cadastral (Anexo II) contendo todos os dados da criança e irá para a lista de espera por vaga e, será encaminhada aos CMEI assim que for disponibilizada a vaga, seguindo os critérios estabelecidos nesta instrução;*

d. *As vagas serão ofertadas tendo como prioridade a proximidade do endereço residencial desde que disponibilizadas pelo CMEI, ou no CMEI onde há vagas em aberto;*

e. *caso o responsável legal pela criança não desejar a vaga disponibilizada, assinará um termo de desistência e a criança passará para o final da lista (Anexo III).*

f. *A Secretaria Municipal de Educação tornará pública a* lista única de crianças a espera de vagas em Centros Municipais de Educação Infantil de Nova Prata do Iguaçu/Pr semestralmente (Anexo III)

g. As vagas serão ofertadas seguindo primeiramente as crianças do cadastro de solicitação de vagas constantes na lista de espera e, não havendo mais crianças na lista de espera poderão ser incluídas crianças sem cadastro de vaga.

II. Dos Critérios para matrícula Inicial nos Centros Municipais de Educação Infantil, das crianças da lista única de espera.

a) *Crianças encaminhadas para matrícula por ordem judicial e conselho tutelar sendo crianças em situações de* ***risco/vulnerabilidade;*** *crianças com transferência, oriundas de outros municípios ou estados (prioridade absoluta sobre os demais encaminhamentos, mesmo que não estejam inseridas na lista de espera).*

b) *Crianças com deficiência:*

c) *Crianças beneficiarias do bolsa família, nas situações em que os responsáveis estejam trabalhando na data da oferta e no período que a criança necessita da vaga,* ***(Com comprovante de trabalho).***

d) *Crianças beneficiárias do Programa de Benefício de Prestação Continuada (BPC)*

e) *Após inseridas as crianças constantes nos itens a, b, c e d, as vagas remanescentes serão preenchidas, observando a condição cronológica de inserção na Lista de Espera.*

III. Da utilização do Transporte escolar pelos alunos.

a) a Secretaria Municipal de Educação disponibiliza de 01 (um) veículo exclusivo para o transporte das crianças matriculadas nos CMEIs, que será realizado somente no perímetro urbano, seguindo o roteiro estabelecido pelo setor de transporte escolar, com funcionário disponível para acompanhar as crianças dentro do veículo;

b) Devido aos cuidados necessários e a preocupação com a segurança dos alunos o transporte será disponibilizado para os alunos conforme a disponibilidade de lugares e equipamentos de segurança (cadeirinha e acento de elevação);

c) O transporte escolar rural somente poderá ser utilizado pelos alunos a partir da Pré-Escola (4 anos)

Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de publicação, fica revogada a instrução 01/2017.

ROSELI TEIXEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Portaria N° 4644/2021 de 17/06/2021

Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu
"Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Cultura e Esportes"
Avenida Iguaçu, 791 - Centro - Cx Postal 15
Fone/Fax: (46) 3545 80 00 CEP 85.685-000

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DESISTENCIA DE VAGA – FILA ÚNICA DE ESPERA DE VAGAS CRECHE (0 A 3 ANOS)

Eu _____, pai, mãe ou responsável, por _____ nascido em _____/_____/_____declaro que foi ofertada a vaga para meu (a) filho (a) no CMEI _____, turma _____, turno _____, porém neste momento estou desistindo da vaga por (motivo), _____tendo ciência que meu filho passará para o final da lista de espera.

A partir deste momento a vaga fica disponível à instituição para receber nova matrícula.
Sem mais para o momento, assino a presente declaração.

Nova Prata do Iguaçu, _____ de _____ de _____.

_____
Pai/Mãe /Responsável

Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu
"Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Cultura e Esportes"
Avenida Iguaçu, 791 - Centro - Cx Postal 15
Fone/Fax: (46) 3545 80 00 CEP 85.685-000

ANEXO II
FICHA DE CADASTRO - – FILA ÚNICA DE ESPERA DE VAGAS CRECHE (0 A 3 ANOS)
IDENTIFICAÇÃO:

Nome Completo:					
Data de Nascimento	/ /				
Sexo :	( ) Masculino		( ) Feminino		
Cor / Raça:					
Nome Completo do Pai					
Nome Completo da Mãe					
Nacionalidade:		UF:		Cidade:	
Portador de Deficiência:	( ) Sim ( ) Não			Tipo:	

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Endereço:		Nº	
Bairro:		CMEI Próximo	
Zona Residencial:	( ) Urbano	( ) Rural	
CEP:	UF:	Cidade:	
Email:			
Telefone 1			
Telefone 2			

Anexar cópia da certidão de nascimento, comprovante de residência e declaração de trabalho.

Tendo ciência da Instrução Normativa nº 01/2022, assino.

Nova Prata do Iguaçu, _____/_____/_____

_____
Assinatura do responsável

ANEXO III
LISTA ÚNICA DE CRIANÇAS A ESPERA DE VAGAS EM CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE NOVA PR ATA DO IGUAÇU/PR.
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNIÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU Estado do Paraná, *torna pública, conforme segue, a lista oficial de espera remanescente de crianças para a matrícula em Centros Municipais de Educação Infantil de Nova Prata do Iguaçu.*

DATA SOLICITAÇÃO	NOME DO ALUNO	DATA NASC	PAI/MÃE/ RESPONSÁVEL	TELEFONE	TURMA 2022	PREFERÊNCIA DE CMEI	OBSERVAÇÕES

Publicado por:
Janildes Sueli Metz Machado
Código Identificador:B05C7679

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2022

Instrução Normativa nº. 02/2022.

Estabelece a forma de controle da frequência escolar das crianças matriculadas na educação infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Prata do Iguaçu no uso de suas atribuições visando estabelecer a forma de controle de frequência na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil- CMEIS, e;
Considerando o que estabelece o Art. 12, inciso VIII da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9394/96 alterado pela Lei nº 13803/19 "(...) *notificar ao Conselho Tutelar do município, a relação dos alunos que apresentem a quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em Lei."*
Considerando o *que preconiza o Art. 31, inciso IV da LDBEN nº 9394/96 alterado pela Lei nº 12.796/13 (...) "controle de frequência pela instituição pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas." (...)*
Considerando *o Artigo 129, inciso V do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/90. (...) "obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento" (...)*
Considerando *o Capitulo II, Seção VIII, Art. 120, §* 1º e § 2º no quais " *A instituição de Educação Infantil deverá monitorar a frequência e comunicar ao Conselho Tutelar nos casos de frequência inferior ao estabelecido..... Nos casos de infrequência escolar dos estudantes, deverão ser cumpridas as orientações do Programa de Combate ao Abandono Escolar."*

Considerando o que estabelece o Programa de Combate ao Abandono Escolar do Governo do Estado do Paraná que define as ações necessárias a serem realizadas aos alunos infrequentes para o acolhimento e o retorno destes as escolas e a responsabilização dos pais;

RESOLVE:

Estabelecer a forma de controle da frequência escolar na Educação Infantil para crianças de creche (0 a 3 anos), pré-escola (4 e 5 anos) e Anos Iniciais do Ensino Fundamental das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino; a realização dos registros e as ações necessárias para a responsabilização dos pais dos alunos infrequentes.
I. Dos procedimentos quanto a frequência escolar
a) A equipe gestora (direção e equipe pedagógica) responsável pela legalidade, regularidade, autenticidade e acompanhamento dos registros e da documentação da vida escolar do aluno, orientará os pais sobre a importância da frequência escolar dos filhos e, aos professores sobre a necessidade do correto registro da frequência escolar dos alunos;
b) O professor por meio do Livro de Registro de Classe Online (LRCO), fará o registro da frequência diária, anotando em campo próprio todas as observações necessárias;

II. Das ações quanto aos alunos de pré-escola (Pré I e Pré II) e Anos Iniciais do Ensino Fundamental infrequentes

a) O professor informará a direção e equipe pedagógica da escola os alunos que obtiverem faltas não justificadas nos casos previstos em Lei, 5 faltas consecutivas ou 7 intercaladas em até 60 dias;
b) A Equipe Gestora fará os registros necessários, notificará e dará ciência aos pais ou responsável legal das ausências do aluno (via contato telefone fixo, móvel, mensagem de texto, WhatsApp, bilhete escrito ou outros meios que achar necessário) convocando-os para reunião extraordinária com data e horário agendados e investigará as causas que levam o estudante ao abandono;
c) A equipe gestora deverá orientar os pais para o imediato retorno do aluno à escola, ou caso os pais não compareçam à reunião ou o aluno não retorne para a escola, estes deverão ser informados que o caso será encaminhado aos órgãos competentes ***(Conselho Escolar, Rede de Proteção e Conselho Tutelar);***
d) A equipe gestora encaminhará os casos de estudantes ausentes para os órgãos de proteção via ofício com cópia dos anexos I e II preenchidos;
e) Os órgãos de proteção dentro das suas atribuições legais aplicarão as medidas para o retorno do estudante de modo a identificar e atuar nas motivações desencadeadoras da infrequência, e, obtendo êxito encaminhará o estudante para a escola que realizará a acolhida do mesmo e proporcionará medidas para recuperação dos conteúdos perdidos; não obtendo êxito o caso será encaminhado ao Ministério Público do Estado do Paraná para atuação judicial ou extrajudicial cabíveis e previstas no ECA.
QUADRO EXEMPLIFICATIVO

Nível de ensino	*Limite de faltas*	*Nº de faltas injustificadas*	*Comunicar a Equipe Gestora da Escola*	*Comunicar os pais ou responsáveis*	*Comunicar os órgãos da rede de proteção*	*Comunica Ministério Público*
Ensino Pré-Escolar Creche (berçário I, II e Maternal)	*Dias letivos consecutivos em 60 dias*	*05*	*Professor*	*Equipe Gestora*	*Equipe Gestora*	*Conselho Tutelar*
	Dias letivos alternados em 60 dias	*07*	*Professor*	*Equipe Gestora*	*Equipe Gestora*	*Conselho Tutelar*

III. Das ações quanto aos alunos de creche (0 a 3 anos) infrequentes

a) O professor informará a direção e equipe pedagógica da escola os alunos que obtiverem faltas não justificadas nos casos previstos em Lei, 5 faltas consecutivas ou 10 faltas alternadas;
b) A Equipe Gestora fará os registros necessários, notificará e dará ciência aos pais ou responsável legal das ausências do aluno (via contato telefone fixo, móvel, mensagem de texto, WhatsApp, bilhete escrito ou outros meios que achar necessário) convocando-os para reunião extraordinária com data e horário agendados para orientação à família sobre a importância da frequência às aulas e preenchimento do termo de compromisso e ciência pelo zelo à frequência da criança às aulas e sanções caso as faltas atinjam 10 (dez) dez faltas no mês;
c) As notificações realizadas pela equipe Gestora precisam ser arquivadas na pasta individual da criança (documentos com assinatura de recebimento, prints de WhatsApp, ou em ligações assinatura de testemunhas);
d) A criança que apresentar faltas injustificadas por 10 (dez) dias letivos consecutivos será considerada desistente e terá sua vaga preenchida pelo próximo candidato da lista única de crianças a espera de vagas por creche de cada turma;
e) E Equipe Gestora deverá comunicar os pais ou responsáveis sobre os procedimentos a serem tomados em caso de 10 faltas injustificadas, dando ciência da perca da vaga da criança;
f) A criança que apresentar atestado médico tem sua falta justificada, e não abonada, ou seja, no LRCO a falta permanecerá, porém, terá a justificativa;
g) O professor no LRCO lançará a falta da criança com atestado médico e no campo observações lançará atestado médico;
h) A Secretaria Escolar lançará no LRCO o atestado medico apresentado para justificar as faltas;

Qualquer situação não apontada nesta instrução deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Educação para resolução.

QUADRO EXPLICATIVO

Nível de ensino	*Limite de faltas*	*Nº de faltas injustificadas*	*Comunicar os pais ou responsáveis*	*Perda da vaga*
Ensino Pré-Escolar Creche (berçário I, II e Maternal)	*Dias letivos consecutivos no mês*	*05*	*x*	*****
	Dias letivos alternados no mês	*10*	*x*	*****
	Dias letivos consecutivos no mês	*10*	*x*	*x*

Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de publicação.

ROSELI TEIXEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Portaria N° 4644/2021 de 17/06/2021

Publicado por:
Janildes Sueli Metz Machado
Código Identificador:0C89BA5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 20/2022 PROCESSO Nº 143/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: CIDADE VERDE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, *inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.073.117/0001-06.*
OBJETO: O objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços com aquisição de RECARGA PARA CARTÃO DE VALE TRANSPORTE, intermunicipal na modalidade de INEXIGIBILIDADE, para atender as necessidades do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social através a Secretaria Municipal de Assistência Social da Assistência Social no Município de Paiçandu/PR.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	RECARGA PARA CARTÃO DE VALE	Ud	400 Recargas	5.70	2.280,00

	TRANSPORTE intermunicipal Paiçandu x Maringá para atender pessoas em situação de Vulnerabilidade Social, mediante parecer técnico.				
	Total				**2.280,00**

VALOR: R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 17 de novembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:90A07D26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
CONTRATADO: ***AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*
OBJETO: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, juntamente com o transporte escolar, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
3	DIESEL S-500	LITROS	30.000	BANDEIRA BRANCA	6,36	190.800,00
4	DIESEL S-10	LITROS	50.000	BANDEIRA BRANCA	6,42	321.000,00
5	ARLA	LITROS	3.000	RODOARLA	3,80	11.400,00
	TOTAL					523.200,00

VALOR: R$ 523.200,00 (quinhentos e vinte e três mil duzentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 17 de novembro de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:7D40609F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:
a) Licitação Nº : 125 /2022
b) Modalidade : Pregão
c) Data Homologação : 16/11/2022
d) Objeto Homologado : Aquisição de Material Permanente/eletro domésticos para atender as necessidades da APAE deste município, com entrega em parcela única, referente ao repasse de investimento, Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS 2021 com programação n° 411750320210003 e número da emenda 202140890003 destinada -Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE, do município de

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:						
Fornecedor						
FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX, 450 LITROS, BRANCA COM		Ud	1,000	4.300,0000	4.300,00
2	FREEZER VERTICAL, 569 LITROS, BRANCA COM PORTA CEGA,		Ud	1,000	5.300,0000	5.300,00
Total:						9.600,00

Paiçandu,

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:C5115F4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	69 /2022
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	17/11/2022
d) Objeto Homologado :	Aquisição de MATERIAIS MÉDICOS/HOSPITALAR para atender as necessidades do Hospital Municipal São José.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

Fornecedor

MARYMED DISTRI DE MED E CORREL EIRELI ME

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
24	FIO VICRYL 0.0 AG. GÁSTRICA 4,0 CIRCULAR GRANDE: FIO DE	SHALON	CX	3,000	273,7100	821,13
38	TALAS DE ALUMÍNIO PARA DEDO COM 12 UNIDADES	MSO	CX	30,000	26,5000	795,00
45	ABOCATH 24 NEO - CÂNULA EM POLIURETANO BISEL AFIADO,	DESCARAP	CX	20,000	85,0000	1.700,00
4	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL DE TESTA: SEM CONTATO COM	MEDICAL	Ud	30,000	145,0000	4.350,00
6	BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO DE SILICONE P/ AMBU	ADVANTIVE	Ud	50,000	206,5000	10.325,00
8	BRAÇADEIRA TAMANHO PADRÃO PARA MONITOR DE PRESSÃO	G_TECH	Ud	20,000	94,0000	1.880,00
27	MASCARA DE MACRONEBULIZAÇÃO ,PARA TRAQUEOSTOMIA C/	FOYOMED	Ud	20,000	41,0000	820,00
30	PULSEIRA TYVEK DE IDENTIFICAÇÃO BRANCA ADULTO;	IPB	Ud	1.700,000	0,6000	1.020,00
31	PULSEIRA TYVEK DE IDENTIFICAÇÃO BRANCA INFANTIL:	IPB	Ud	850,000	0,5600	476,00
34	SONDA FOLLEY Nº 12 - 3 VIAS	MEDIX	Ud	20,000	4,0900	81,80
35	SONDA FOLLEY Nº 10 - 3 VIAS	MEDIX	Ud	40,000	4,0900	163,60
36	SONDA FOLLEY Nº 20 - 3 VIAS	MEDIX	Ud	150,000	4,0900	613,50
46	EQUIPO MACROGOTAS CONTROLADOR DE FLUXO: DEVE	EMBRAMED	Ud	200,000	11,0000	2.200,00
Total:						25.246,03

Fornecedor

MMHMED COM. DE PROD. HOSP LTDA ME

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
39	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2 % -5 L - USO HOSPITALAR; REGISTRO	RIOQUIMIC	GL	150,000	130,0000	19.500,00
58	DETERGENTE ENZIMÁTICO, PRONTO PARA USO. NO MÍNIMO 4	RIOQUIMIC	Ud	500,000	35,0000	17.500,00
Total:						37.000,00

Fornecedor

RANGEL HOSPITALAR EIRELI EPP

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
14	DRENO PENROSE Nº 1 - FABRICADO EM LÁTEX NATURAL. COR	WALTEX	CX	5,000	17,6000	88,00
15	DRENO PENROSE Nº 2 - FABRICADO EM LÁTEX NATURAL. COR	WALTEX	CX	5,000	25,3800	126,90
17	DRENO PENSORE Nº 4 - FABRICADO EM LÁTEX NATURAL. COR	WALTEX	CX	5,000	37,7000	188,50
23	FIO CATGUTH SIMPLES 4.0 AG TRAUMATICA: CATGUT SIMPLES,	TECHNOFIO	CX	5,000	106,8000	534,00
25	FIO NYLON 6.0 C/ AGULHA 1.5 CX C/ 24 UNIDADES.	TECHNOFIO	CX	15,000	42,9000	643,50
43	CURATIVO ABSORVENTE ADESIVO HIPO ALÉRGICO COM 500	PROINLAB	CX	200,000	11,9000	2.380,00
Total:						3.960,90

Fornecedor

CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
20	ESPÉCULO VAGINAL M LUBRIFICADO	KOLPLAST	Ud	300,000	1,5500	465,00
21	ESPÉCULO VAGINAL P LUBRIFICADO	KOLPLAST	Ud	300,000	1,5800	474,00
22	ESPECULO VAGINAL G LUBRIFICADO	KOLPLAST	Ud	300,000	1,8700	561,00
Total:						1.500,00

Fornecedor

J DE BRITO - DISTRI DE MED E CORRELATOS

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
11	TAMPA DE VEDAÇÃO PARA CONECTOR LUER MACHO/FÊMEA C/	VITALGOLD	CX	200,000	39,8000	7.960,00
13	CURATIVO POLIURETANO	LOHMANN	Ud	200,000	50,7600	10.152,00
Total:						18.112,00

Fornecedor

CIRURGICA PRIME LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	ATADURA GESSADA 15CMX3M CAIXA COM 20 UNIDADES : 100%	POLAR_FIX	CX	50,000	67,0000	3.350,00
2	ATADURA GESSADA 20CMX4M CAIXA COM 20 UNIDADES : 100%	POLAR_FIX	CX	50,000	108,0000	5.400,00
40	LENÇO UMEDECIDO COM ÁLCOOL 70% SWAB - 100 UNIDADES	MEDIX	CX	1.000,000	4,9000	4.900,00
5	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL RECARREGÁVEL + SENSOR	MULTILASE	Ud	5,000	125,5500	627,75
7	BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO DE SILICONE P/ AMBU	MD	Ud	30,000	167,0000	5.010,00
9	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL - 12 Á 15 LITROS -	SOPRANO	Ud	12,000	400,0000	4.800,00
12	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 20X20CM	VITADERME	Ud	200,000	28,0000	5.600,00
26	FITA DE FIXAÇÃO DUPLA PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO	DEJAMARO	Ud	200,000	16,7000	3.340,00
49	RELÓGIO DE LAPELA SILICONE COM PONTEIRO DE SEGUNDOS.	PAMED	Ud	200,000	30,0000	6.000,00
57	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO DE SONDAS E CATETERES NA PELE;	3M	Ud	1.000,000	12,6000	12.600,00
3	CAMPO OPERATÓRIO: A COMPRESSA NÃO ESTÉRIL	ERIMAR_ER	PCT	390,000	56,0000	21.840,00
47	ATADURA CREPE 10CMX1,80, 18 FIOS, COM MAIOR	ERIMAR_ER	PCT	1.800,000	5,5000	9.900,00
48	ATADURA CREPE 15CMX1,80, 18 FIOS, COM MAIOR	ERIMAR_ER	PCT	1.800,000	6,4000	11.520,00
Total:						94.887,75

THIAGO ALVES CÉFALO
Dir. Presidente Fundação Saude

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:1B30D68A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°01/2022 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL E AS CLASSIFICAÇÕES - RETIFICADO

O Município de Palmeira – PR, através da Comissão Executivo do processo seletivo, nomeada pelo Decreto n°15.525 de 19 de julho de 2022, torna público a Classificação por Notas e o Desempate Final conforme cronograma do Edital N° 01/2022 de 20 de julho de 2022.

Palmeira, 27 de setembro de 2022.

ELENITA CRISTINA DE LARA
Presidente

KARINE MESSIAS
Membro

ANGELA HASS DIAS
Membro

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOME	Nº DE FILHOS MENORES DE 18 ANOS	NOTA TOTAL
1	4158	1960-06-27	SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA CRUZ	0	70
2	4425	1969-02-16	REGINA DE FÁTIMA BUGAY ASSUMÇÃO	0	70
3	5804	1970-06-04	ROSELI MAINARDES DE OLIVEIRA	0	70
4	4064	1988-01-07	DAIANE MARIA RIBAS SANTO	1	70
5	5809	1991-11-18	GISELE DATSKO DOS SANTOS LIMA	0	70
6	4672	1993-11-13	SABRINA AMÉRICO PONCHEKI	1	70
7	4900	1994-02-18	CAMILA THAÍS SKODOWSKI	0	70
8	3991	1994-10-22	KATLEN CRISTINA DE LIMA KOSLOVSKI	0	70
9	4478	1999-05-28	MARIANA BORDINHÃO COSTA	0	70
10	5108	1984-11-19	ANDRELA CRISTINE CUNHA DA LUZ	2	60
11	4403	1963-07-17	VILMA DO CARMO SILVA LOPES	0	50
12	4865	1965-09-04	LORIZETE SZYMANSKI	0	50
13	5025	1966-11-28	JAQUELINE CORREA BOAMORTE DE ALMEIDA	0	50
14	4849	1969-05-04	SILVIA GOMES TENÓRIO	3	50
15	4666	1970-07-17	IVANILDE WONS	0	50
16	5324	1972-03-01	LUCIANE APARECIDA BARCHAKI GIELINSKI	0	50
17	5039	1973-08-19	DIRLEI DE LIMA	1	50
18	5219	1975-08-10	ANDREA DO ROCIO MALAINE AUER	1	50
19	3986	1976-03-09	ELZA MARQUATZ	0	50
20	5206	1976-06-27	LÉIA SOBROZA DO AMARAL	1	50
21	5390	1977-05-18	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	1	50
22	5817	1977-09-18	MARCIA REGINA MACHADO SCHMIDT	3	50
23	5176	1978-06-11	IVONE DE CASSIA RUJISKI0	0	50
24	4291	1978-08-04	MARCIA PEDROSO DOS SANTOS	0	50
25	5678	1980-09-22	SANDRA SADOSKI	1	50
26	4826	1981-09-16	FABIANA SANTOS DUTRA	0	50
27	5838	1981-11-02	FERNANDA CRISTINA HEBERLE	1	50
28	4187	1982-10-19	VANIA REGINA PACONDES DA SILVA DOS SANTOS	2	50
29	5167	1984-02-03	ANA CAROLINA DE LIMA ALMEIDA	1	50
30	4062	1985-07-26	DEISE CORREIA DE ALMEIDA	0	50
31	5699	1986-05-15	TATIANE CRISTINA BREY	2	50
32	5106	1986-05-16	DANIELE FARIA CORREIA DE MELLO	1	50
33	5432	1986-09-25	FLAVIA DE OLIVEIRA LIMA	0	50
34	5371	1986-12-02	FRANCIANE DE SANTANA DALZOTTO	0	50
35	5758	1987-03-18	LILIANE CRISTIANE MARINHO DA SILVA	1	50
36	5385	1987-03-19	ALINE BACH DE ALMEIDA	2	50
37	5222	1987-06-14	EDERSON AMAURI SEIXAS DA SILVA	0	50
38	5477	1987-07-25	JOELMA APARECIDA DOS SANTOS MAYER	2	50
39	5110	1991-01-08	ALANA CAROLINE CARNEIRO	0	50
40	4530	1991-06-28	JESSICA DA SILVA	0	50
41	5262	1992-10-24	LIDIANE DA COSTA CORRÊA	0	50
42	5200	1993-10-16	ANA PAULA GONÇALVES DE MELO	0	50
43	4004	1995-12-04	BRUNA CAROLINA PAULAK GONÇALVES	0	50
44	4206	1996-02-02	ANA LETICIA MACIEL DA SILVEIRA	0	50
45	3912	1996-08-18	ERIKA DE FREITAS MIKA	0	50
46	5627	1997-03-11	BRUNA GOMES	0	50
47	4979	1998-09-26	TAINARA TATIANE DE PAULA	0	50
48	4214	1970-03-08	MARISTELA DE MORAES	0	40
49	4632	1988-02-18	ELUANA STELE	2	40
50	5503	1991-03-26	ÉRICA MARÍLIA SOUSA CHAGAS	0	40
51	4691	1992-04-23	JOYCIELE VITAL FARIAS DA SILVA	0	40
52	3861	1997-05-22	LUIZA DE FATIMA CRISTOFOLI	1	40
53	5570	1963-08-04	ELENIR DOMINGAS FIOR	0	30
54	5644	1973-03-03	REGIANE LIBERATO JARZINSKI	1	30
55	4069	1974-04-12	INA CARLA DE OLIVEIRA	1	30
56	5051	1976-01-19	VALTERLINA SALDANHA SILVA PINHEIRO	0	30
57	5141	1976-07-07	CATARINA DOS SANTOS HORTIZ	2	30
58	5446	1977-10-27	MARCELO BACH	0	30
59	5626	1978-12-18	SIMONE DE JESUS PADILHA LEDERER	2	30
60	3994	1979-05-08	MARIA DE FÁTIMA SKORA	0	30

61	5906	1981-03-14	ELISABETH SPREDEMANN DE CASTRO	1	30
62	4583	1982-09-01	WILLIAM DAVID PINHEIRO RIBEIRO	2	30
63	5220	1986-10-31	ADEVAN DO NASCIMENTO MACHADO	2	30
64	5305	1989-02-26	MARCOS AURELIO DOMINGUES	0	30
65	3997	1989-03-16	JOANA CARLA CALDAS	0	30
66	4109	1995-03-17	BRUNA CAROLINE PIEGUES	0	30
67	5063	1997-08-25	ALLINE CAROLINA MANOSSO	0	30
68	5640	1997-12-28	BRENDA GABRIELI FRANÇA GONÇALVES	1	30
69	3830	1998-09-11	KAUANE GOLOM AUER	0	30
70	5007	1999-07-06	HELOYSA RIBEIRO GARCIA	0	30
71	4907	1999-09-04	JÚLIA MARIA MÜLLER SANTIAGO	0	30
72	4205	2000-04-22	EDUARDA MANICA GEREMIA	0	30
73	4357	1970-04-15	MARIVETE GUIMARAES DE OLIVEIRA	1	20
74	5858	1986-11-14	CARINA LOUIZE SOUZA	1	20
75	5652	1992-02-04	FABIANA DA PAZ SOARES	0	20
76	5506	1998-02-06	LAURA LETÍCIA DE SOUZA PIRES	0	20
77	5380	2001-05-27	EMILY MENDES DE OLIVEIR SARTORI	0	20

ASSISTENTE DE FARMÁCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOME	Nº DE FILHOS MENORES DE 18 ANOS	NOTA TOTAL
1	5189	1981-05-24	ELAINE APARECIDA GORDIA STELLE	0	75
2	4614	1985-02-18	LUCIANA PONIJALSKI DE LIMA	1	75
3	4400	1987-04-05	LEANA BLANCO SOUZA BRITO	2	75
4	5344	1995-11-10	THAYNA DOMBROSKI MOREIRA	0	75
5	4603	1988-03-25	GISLAINE KAPP	0	65
6	5489	1979-04-03	RONDINEI MOREIRA PEREIRA	2	50
7	3825	1979-05-18	ELENICE CAMILO	4	50
8	4595	1984-06-21	CLEVERSON WIENCE FERREIRA	0	50
9	4553	1984-06-22	ROSELAINE DZIERVA	1	50
10	5886	1986-05-01	VERIDIANA DE ALMEIDA	2	50
11	5797	1986-12-25	MIRIANE ZWIEGICOSKI	0	50
12	4212	1995-07-10	FERNANDA MAYER	1	50
13	5030	1996-01-17	ANDRE WENDT GOMES PALMEIRA	1	50
14	5897	1997-01-12	MILEIDI BIONDO	0	50
15	4731	1997-02-06	GLEICINE APARECIDA MORAIS	0	50
16	4687	2003-10-15	BRUNA AMANDA ROGOVSKI DE MORAES	0	50
17	5805	1964-02-24	EVA ROSÂNGELA BATISTA	0	40
18	3812	1999-01-06	CRISLEINE G SANTOS DE PAULA	1	40
19	4903	2000-06-11	AMANDA DO NASCIMENTO	1	40
20	3937	2003-06-23	NATHANY CORDEIRO	0	40
21	5469	1965-05-18	IDUAR ARODI EVARISTO	0	20
22	3852	1971-09-19	SILVANA DELFRATE RODRIGUES	0	20
23	4058	1976-09-14	KATIA SIMONE VERNER SCHIMIGUEL	0	20
24	4228	1978-07-29	FÁTIMA MOHAMED AYOUB	1	20
25	5643	1979-08-29	ANGELA MARIA GAIEWISKI	1	20
26	5239	1979-10-03	MARCELO DE ALMEIDA BENTO	1	20
27	4045	1980-03-14	ANDREA DE FATIMA STADLER	2	20
28	5837	1984-07-27	TÂNIA MARA SOARES	2	20
29	4114	1986-08-25	LILIANE CRISTINA ALVES DE JESUS	1	20
30	4237	1989-05-26	DANIELE DE FATIMA PAZ CAMARGO	1	20
31	5179	1991-04-17	JOCIELI DE FATIMA OLIVEIRA DUBINSKI	0	20
32	4020	1991-07-19	KAWANY CZEREVATY NOVAKI FERREIRA	1	20
33	3813	1992-05-31	ADRIANE KUIAVA VENC	2	20
34	3805	1993-05-02	LETICIA DA LUZ HARTMANN	2	20
35	4047	1993-05-22	ALINE HARTMANN DE PAULA	0	20
36	3959	1993-11-09	DANIELE SCHWEIGERT	0	20
37	4793	1996-02-05	CASSIANA ORLOWSKI PACHECO	0	20
38	3835	1999-07-21	LETICIA BACH BARAUSSE	0	20
39	4469	2002-04-27	KARLA DE LIMA STANCZYK	0	20
40	4491	2003-02-02	NATASHA SAIDES CAMARGO	0	20
41	4808	2004-04-06	BEATRIZ STELLE	0	20
42	3927	1964-04-23	NEVAIR TEIXEIRA DE FREITAS	0	10
43	4355	1966-03-15	ADENILCE DO ROCIO DOS SANTOS PINTO	0	10
44	5719	1966-12-06	JOCELI DA CONCEIÇÃO MAIDL	0	10
45	5902	1969-07-05	CLAUDENICE VIEIRA	0	10
46	4264	1985-10-25	GISLENE GONÇALVES	2	10
47	4736	1985-11-20	JULIENE BREDA DELFRATE	0	10
48	4311	1987-01-18	GEOVANA AMERICANO AUER	1	10
49	4175	1990-03-05	BEATRIZ AFONSO AMARAL	2	10
50	4949	1990-07-06	FRANCIELE DE FÁTIMA SCHON	1	10
51	4339	1992-07-13	FERNANDA CRISTINA SCHNELL	3	10
52	4395	1993-01-17	JUCILENE APARECIDA MACHADO LOURENÇO	0	10
53	5857	1999-05-28	GABRIELE DE FARIAS GORDIA	1	10
54	4544	1999-11-02	JOSIELE SEIXAS HARTMANN	1	10
55	5556	2003-12-22	NATHÁLIA CAROLINE DA LUZ	0	10
56	4930	2004-07-29	DANIELE CAROLINE BATISTA	0	10

ACE WITMARSUM

CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOME	FILHOS MENORES DE 18 ANOS	TOTAL DE PONTOS
1	3837	1993-05-02	LETICIA DA LUZ HARTMANN	2	20
2	4704	1980-02-25	CARMEN PATRÍCIA ENNS FAGUNDES SONEMAM	1	10

ACE URBANA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOME	Nº DE FILHOS MENORES DE 18 ANOS	NOTA TOTAL
1	5412	1986-08-20	MICHELE LEAL	0	100
2	4857	1958-07-12	ALTAIR JOSÉ COSTA	0	75
3	5029	1964-08-23	LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI	0	75
4	4976	1973-09-08	EVERALDO PADILHA	0	75
5	3970	1975-03-04	DIVONEI VIDAL	1	75
6	4941	1975-04-08	ANDREIA APARECIDA OSORIO MIRANDA	0	75
7	5105	1980-08-17	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	0	75
8	5188	1981-05-24	ELAINE APARECIDA GORDIA STELLE	0	75
9	4169	1983-01-18	ELISMARA VASCO BLANC	1	75
10	5655	1984-06-20	TIAGO DE JESUS VIANA	1	75
11	4620	1987-09-12	JANAÍNA ZACLIS RIBEIRO	1	75
12	5651	1987-10-06	DANIELE APARECIDA BATISTA	3	75
13	5234	1989-08-11	JEFERSON DO NASCIMENTO MACHADO	0	75
14	5316	1989-10-29	RAFAELA UCOSKI	0	75
15	5702	1991-10-09	LEON LOUIS CAMARGO ROLINSKI	0	75
16	4414	1992-05-07	JESSICA MAYER BOCHENEK	1	75
17	3867	1995-05-31	MAISA PLODECK CORDEIRO	0	75
18	5342	1995-11-10	THAYNÁ DOMBROSKI MOREIRA	0	75
19	5326	1995-11-26	REGIANE BRONOSKI	1	75
20	4066	1996-05-06	EWERTON KOPSSCH REIN	0	75
21	3917	1997-07-10	VALÉRIA DA SILVA DE ANDRADE	0	75
22	4104	1997-07-14	ALISSON VOICHICOSKI	0	75
23	3836	1997-08-14	MILLENE CRISTINE DA LUZ	0	75
24	4703	1999-05-02	FERNANDA WIEGAND MAYER	0	75
25	5900	1978-05-24	MARIA JOSÉ SCEPANSKI SEQUINELLE	1	65
26	5600	1985-08-27	MAIARA ASSUNÇÃO	1	65
27	4630	1988-02-18	ELUANA STELE	2	65
28	5208	1997-05-22	LUIZA DE FATIMA CRISTOFOLI	1	65
29	3820	1954-07-21	CELSO LUIZ ANTUNES	0	50
30	5733	1966-04-26	ANA LUISA MARQUES DE OLIVEIRA	0	50
31	5835	1966-08-20	LEONIDAS JOSE KUSTER	1	50
32	4650	1966-10-01	LUIS PEDRO RAGNINI	1	50
33	4935	1967-12-25	JOSÉ VICTOR COELHO PEREIRA	2	50
34	3824	1976-04-18	ALESSANDRA CRISTINA CARNEIRO	2	50
35	5759	1977-01-29	ANDRESA CRISTIANE NOVAKI	0	50
36	4279	1978-01-19	ILDEMARA HORST	0	50
37	3816	1979-05-18	ELENICE CAMILO	4	50
38	5778	1979-06-19	FABIANE RIGONI	1	50
39	4762	1981-06-09	ELIANAI ADERLAINE COELHO	0	50
40	4574	1981-12-06	ALESSANDRA APARECIDA MAYER	1	50
41	4424	1982-09-19	ELISSANDRA CAMILO	2	50
42	4879	1982-11-09	CASSIA MARIANA UCOSKI	1	50
43	4594	1984-06-21	CLEVERSON WIENCE FERREIRA	0	50
44	5377	1984-11-30	JULIANA APARECIDA FERREIRA	0	50
45	5639	1985-01-03	EVERLI BARGINSKI	2	50
46	3808	1988-05-07	DAVID TIAGO FRANCO PAES	1	50
47	4833	1988-11-28	FERNANDA CLARISSA GROCHEVESKI SILVEIRA PINTO IANOSKI	3	50
48	4886	1993-04-17	IGOR DE PAULA SCHON	2	50
49	4567	1993-08-19	VAGNER PRZYBYSEWSKI	0	50
50	5891	1994-04-12	FREDERICK CAMARGO ROLINSKI	0	50
51	4369	1995-05-16	GLÓRIA STEFANY VIEIRA SOARES	1	50
52	4861	1995-07-10	FERNANDA MAYER	1	50
53	4269	1996-01-08	THAINA MARÍA SILVA DE MAGALHÃES	1	50
54	4525	1997-01-12	ELOISE SANTOS DZIADZIO	1	50
55	4729	1997-02-06	GLEICINE APARECIDA MORAIS	0	50
56	4483	1998-06-18	LUANA CRISTINA VIANTE	1	50
57	5225	1999-02-27	JÉSSICA LAIZ LEAL	0	50
58	4761	2000-10-01	MARIA JULIA BARCELOS	0	50
59	5397	2001-08-11	TATIANY BRUM PASSONI	0	50
60	4498	2003-02-02	NATASHA SAIDES CAMARGO	0	50
61	3932	1980-03-14	PRISCILA RECHETZKI	1	45
62	5803	1964-02-24	EVA ROSÂNGELA BATISTA	0	40
63	5679	1978-05-03	EDINEIA APARECIDA DE LIMA	0	40
64	5748	1985-11-10	ELIANE SCHUEBEL	2	40
65	5527	1986-09-03	VANDERLEIA TOMEL REINAUER	0	40
66	5833	1999-01-06	CRISLEINE G DOS SANTOS DE PAULA	1	40
67	4173	1999-07-09	PAULO ROBERTO CHEROBIM JUNIOR	1	40
68	4549	1999-12-01	ANTONIEL DA ROSA	1	40
69	3827	1963-01-24	SIVERLEI ANTONIETE NYMBERG	0	35
70	5275	1960-03-11	CLAITON JOSÉ COSTA	1	20
71	5736	1964-07-15	SILVANA SILMARA PAZELLO PADILHA	0	20
72	5468	1965-05-18	IDUAR ARODI EVARISTO	0	20
73	5016	1966-02-04	CARLOS ALBERTO DA ROCHA	0	20
74	4014	1966-12-22	SIMONE APARECIDA RODRIGUES RISTOW	0	20
75	5002	1967-10-06	EDSON ROSA RODRIGUES	0	20
76	4183	1969-06-30	LUCIANE APARECIDA PORTES NUNES	0	20
77	4474	1971-05-16	JOSÉ CARLOS MATOS DOS SANTOS DIAS	0	20
78	4847	1971-12-25	JOCINEIA PERPETUA DOS SANTOS	0	20
79	5223	1972-01-17	JÚLIO BERNARDO LIMA DE OLIVEIRA	2	20
80	4883	1973-06-30	MIRIANI LINDEBECK	0	20
81	5824	1974-08-23	RITA DE CASSIA WIECZOREK	0	20
82	5315	1976-03-24	VILMA CHUTZ DE LIMA	2	20
83	4227	1976-07-11	OLIVIA IOLANDA DA LUZ PAES	1	20
84	4059	1976-09-14	KATIA SIMONE VERNER SCHIMIGUEL	0	20

85	4275	1976-09-21	ROSELI MARITZ RAIMUNDO	2	20
86	4503	1977-10-24	DENISE DE FATIMA STADLER	1	20
87	4226	1978-07-29	FÁTIMA MOHAMED AYOUB	1	20
88	4487	1979-06-03	ERLINDA ELIANE SANTANA DOS SANTOS	0	20
89	3877	1979-07-11	VERA STANCZYK DE PAULA	1	20
90	5034	1979-07-25	VANDERLEI GALVÃO	1	20
91	5633	1979-09-11	ANGELA MARIA GAIEWISKI	1	20
92	4319	1980-02-22	LEIA CRISTINA DE SOUZA	2	20
93	5650	1980-10-06	CEZAR LUIZ MALKUT DA SILVA	2	20
94	5270	1981-01-02	SANDRA FERREIRA MACHADO	2	20
95	4619	1981-08-05	LILIAM SCHUHLI	1	20
96	4358	1981-10-11	CAROS EDUARDO GADOTTI	1	20
97	5782	1982-11-10	ROSANE WENDLER	1	20
98	4476	1983-02-27	JAQUELINE SAIDES	2	20
99	4230	1983-09-26	SILVANE APARECIDA DE SOUZA LEAL	2	20
100	4116	1984-03-26	MARIA EDRIANE CARDOSO COSTA	1	20
101	4430	1984-07-24	LUIZ RODRIGO CAMILO	2	20
102	5773	1985-04-26	VANESSA APARECIDA MAZEICA	1	20
103	4827	1985-10-21	ARI CAMILO DE CHAVES	0	20
104	5864	1985-10-22	VERIDIANE HANISKIEVICZ BATISTA	1	20
105	3833	1985-11-23	GRACIELE MAGALHÃES	2	20
106	4591	1986-06-14	EDINEIA SIMONE DO NASCIMENTO	1	20
107	4825	1989-02-10	LEILA CRISTINA DA LUZ BEDIM DE CHAVES	0	20
108	4240	1989-05-26	DANIELE DE FATIMA PAZ CAMARGO	1	20
109	5177	1991-04-17	JOCIELI DE FATIMA OLIVEIRA DUBINSKI	0	20
110	3951	1991-05-11	ADRIELE PATEK FERNANDES	2	20
111	5672	1993-06-07	CAMILA KOSLOSKI	1	20
112	5288	1993-07-23	IZABEL CRISTINA PERPÉTUO ORCHANHESKI	0	20
113	3968	1993-10-21	MARCIELI DE ARAÚJO	2	20
114	5606	1994-01-03	MEIRY ANNY DAMBROSKI	2	20
115	4507	1994-01-29	NATAN ZANETTI CAMARGO	1	20
116	4735	1994-02-20	BRUNA FERREIRA CAMARGO	2	20
117	4916	1994-05-25	KENDRA LUANA COBACHUK	2	20
118	4042	1994-08-29	JULIANA PAIZANI	1	20
119	4536	1994-10-07	CLAUDINEIA MOREIRA SANTOS	1	20
120	4517	1995-05-18	VERIDIANA LOURENÇO PAVLAK	0	20
121	4570	1995-08-09	CARLA RIPKA	1	20
122	4396	1995-11-18	ARILSON DE MATOS DA ROCHA	0	20
123	5596	1996-04-26	KARINA APARECIDA DE FRANÇA VENC	0	20
124	4285	1996-05-29	RAFAEL BRUNO RAMOS	0	20
125	4144	1996-09-09	DOUGLAS FERREIRA	0	20
126	5087	1996-12-03	MARILEY APARECIDA INACIO DOS SANTOS	1	20
127	4329	1997-09-09	PAULA LAVÍNIA LOURENÇO	0	20
128	5038	1998-01-22	BRUNO DE LIMA RODRIGUES	0	20
129	4872	1998-12-05	CARLOS EDUARDO MOTA	0	20
130	4934	1999-05-31	JOCELI DZIADZIO	0	20
131	4786	2000-03-09	JANAINA DOS SANTOS	0	20
132	4874	2001-04-06	LETICIA LOURENÇO DE OLIVEIRA	1	20
133	4797	2001-09-06	CAMILA MACHADO VIDA	0	20
134	4381	2002-01-31	MARIA EDUARDA ANTUNES	0	20
135	4152	2002-02-04	JOICELE MAGALHÃES FERREIRA	0	20
136	5512	2004-11-14	EDUARDA CAMILA PAWLAK	0	20
137	4065	1966-03-15	ADENILCE DO ROCIO DOS SANTOS PINTO	0	10
138	5718	1966-12-06	JOCELI DA CONCEIÇÃO MAIDL	0	10
139	5061	1967-12-01	MARIA CRISTINA RAMOS DA SILVA	0	10
140	5898	1969-07-05	CLAUDENICE VIEIRA	0	10
141	4764	1970-11-22	ADENIR APARECIDA BASTOS	0	10
142	5739	1971-06-25	EDNA JOANA PAVILAK	0	10
143	4899	1971-07-15	PAULO GILMAR JACKY	0	10
144	4198	1971-09-21	JOSELI VERA MACHADO	1	10
145	5792	1973-01-08	NEIDE MARISA VIANTE	1	10
146	5656	1974-04-12	ALEXANDRA FRAGOSO	0	10
147	4250	1976-11-30	ANTONINA CRUCHINSKI PIETRALA	1	10
148	4317	1978-05-03	ROSI BENTO	1	10
149	4844	1980-05-15	MONALISA DE CASSIA MAIDL DA SILVA	0	10
150	4118	1980-10-13	JOSLAINE APARECIDA FERREIRA	0	10
151	4148	1982-03-12	JAQUELINE FERREIRA PAWLAK	2	10
152	4440	1982-03-26	JUCELIA PIRES MOREIRA	2	10
153	4032	1982-08-03	ILIANE MARIA DO VALLE	1	10
154	5296	1983-06-02	FRANCIELI DE GOES	1	10
155	4107	1983-10-26	JOSIANE DE OLIVEIRA DE PAULA	0	10
156	4560	1984-08-10	ELISANGELA RUFINO DA SILVA SVIECH	1	10
157	5625	1985-02-21	MARISTELA DE ARAUJO	2	10
158	4267	1985-11-12	MARIA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DO PILAR	1	10
159	4024	1986-01-26	ADEMIL JOSE GONÇALVES JUNIOR	0	10
160	4131	1986-10-15	DÉBORA RIBEIRO	0	10
161	4407	1986-10-31	ADRIANE DE FÁTIMA MOREIRA	1	10
162	5184	1987-08-01	RAIMUNDO FILHO MONTEIRO DE OLIVEIRA	0	10
163	5903	1987-12-05	VANESSA DOS SANTOS DE LIMA	2	10
164	5274	1987-12-09	ANDREIA DA CONCEIÇÃO DE CHAVES	1	10
165	5499	1988-04-13	JOCIELI DO CARMO PEREIRA MORAES	1	10
166	4584	1988-08-26	ANA PAULA MARCELO	1	10
167	5082	1989-12-11	JONAS TIAGO DOS SANTOS SCOLIMOSKI	1	10
168	4456	1990-01-16	PATRICIA FELIX	1	10
169	4298	1990-03-29	ELZA ANTUNES SANTOS	2	10
170	4071	1990-10-17	RONILDA DE CHAVES VALLE	1	10
171	4755	1991-08-08	NOEMI LINHARES	1	10
172	4784	1992-01-24	CARLOS ALEXSANDER DE OLIVEIRA	2	10

			CALAUDINO		
173	3895	1992-02-24	DANIELE BATAMAM MILONE	3	10
174	4138	1992-04-11	KATHLEEN RAIANE DA SILVA	1	10
175	5215	1992-08-01	FABIANA LIMA DA SILVA	1	10
176	4331	1992-08-13	FERNANDA CRISTINA SCHNELL	3	10
177	5765	1993-05-16	VANESSA CRISTINA MARCELO	2	10
178	4449	1993-11-08	ELIZE CAROLINE FERRARI CZAIKA	2	10
179	5582	1994-11-20	JOÃO GILBERTO TEIXEIRA DE FREITAS	0	10
180	5078	1995-08-06	ELIANE KARINE DA SILVA PADILHA	0	10
181	4274	1995-10-05	MAINARA GONÇALVES	1	10
182	5822	1996-01-29	KELVIN CHARLES BRANDT	0	10
183	3807	1996-09-17	CLECIANE ALBACH	1	10
184	4027	1997-03-17	WESLEN RODRIGUES DE LIMA	0	10
185	3831	1997-07-30	JANDERSON BATISTA JUNIOR	0	10
186	4003	1997-09-24	OSVALDO MIGUEL RIBEIRO DE MATOS	0	10
187	5392	1997-10-07	ALESSANDRA RIPKA	1	10
188	3941	1997-11-14	CAROLINA ELOISE SCHNELL	1	10
189	4589	1998-08-26	ANA MARCELO	1	10
190	5826	1999-04-17	MATEUS JOSE DE OLIVEIRA BATISTA	0	10
191	5855	1999-05-28	GABRIELE DE FARIAS GORDIA	1	10
192	3985	2001-03-15	LAIS YASMIM BAPTISTA	1	10
193	4674	2001-07-26	STEFANY TAMINI DEPAULI	0	10
194	5751	2002-08-25	JOÃO GUILHERME MARTINS	0	10
195	4410	2003-03-25	KAUANE LOUISE NOVAK DOS SANTOS	0	10
196	5904	2003-10-22	ISABELA VIANTE DUTRA	0	10
197	5846	2004-08-30	FLAVIA MACHADO DOS SANTOS	0	10

ACE LAGO

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOME	Nº DE FILHOS MENORES DE 18 ANOS	NOTA TOTAL
1	4371	1995-03-14	LETÍCIA BAGINSKI GAIO FLORES	1	50
2	4631	1998-04-19	MARIA ANGÉLICA SANTANA DA SILVA	1	20
3	5235	2003-11-25	LUANA APARECIDA KUHN	0	20

ACS WITMARSUM

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOME	Nº DE FILHOS MENORES DE 18 ANOS	NOTA TOTAL
1	4698	1969-02-26	RONILDO LADRIG SONEMAM	1	50
2	5554	1993-12-09	MAICON SCHRODER	3	50
3	3801	1993-05-02	LETICIA DA LUZ HARTMANN	2	20
4	5754	1997-04-02	KAROLYN AURORA KROKER DA SILVA	1	20
5	5548	1997-09-19	CRISTIANE DA SILVA EWERT	1	20
6	3946	1994-12-27	JESANE MARESSA DA ROSA DE CASTRO	1	10
7	4398	1998-09-07	ALINE ANDRADE DE SANTANA	2	10

ACS VOLTA GRANDE

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOME	Nº DE FILHOS MENORES DE 18 ANOS	NOTA TOTAL
1	4692	1996-02-06	CASSIA REGEM FRANCO	3	20

ACS VILINHA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOME	Nº DE FILHOS MENORES DE 18 ANOS	NOTA TOTAL
1	5578	1994-12-07	BRUNA RUPEL	1	75

ACS VILEIROS

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOME	Nº DE FILHOS MENORES DE 18 ANOS	NOTA TOTAL
1	5888	2000-12-03	VANESSA MARQUES	0	10

ACS VIEIRAS

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOME	Nº DE FILHOS MENORES DE 18 ANOS	NOTA TOTAL
1	4168	1983-01-18	ELISMARA VASCO BLANC	1	75
2	4705	1999-05-02	FERNANDA WIEGAND MAYER	0	75
3	4806	1978-06-02	MARCIA REGINA FAGUNDES PRINS STELLE	0	50
4	4581	1999-09-25	FABÍOLA MIKA	0	40
5	4952	1982-07-18	CLAUDIA DE GÓES VIANTE	2	20
6	5763	1986-05-30	ELISIANE VIANTE	2	20
7	3908	1996-05-28	TALISMARA GONÇALVES	2	20
8	4147	1987-11-28	LUCIMARA SCSEPANIK	1	10
9	5391	1997-10-07	ALESSANDRA RIPKA	1	10
10	4386	1998-04-22	FRANCIELE CHRISTENSON RODRIGUES	0	10
11	4772	2001-03-30	ISABELI COSTA ROSCOSZ	1	10
12	5560	2002-07-14	SANDIMARA COSTA ROSCOSZ	1	10

ACS TOCAS

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOME	Nº DE FILHOS MENORES DE 18 ANOS	NOTA TOTAL
1	4462	2000-04-21	INGRID GRAZIELE BORGES MENDES	0	75
2	4965	1995-05-19	SILMARA PADILHA DE RAMOS	1	10
3	5460	2004-02-20	DARIANE RAQUEL MENDES	0	10

ACS TERRITÓRIO 3 – CENTRO/JARDIM CRISTINE/VILA MARIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOME	Nº DE FILHOS MENORES DE 18 ANOS	NOTA TOTAL
1	4859	1958-07-12	ALTAIR JOSÉ COSTA	0	100
2	4966	1975-09-09	GIOVANA COSTA	0	75
3	4304	1980-08-17	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	0	75
4	5187	1981-05-24	ELAINE APARECIDA GORDIA STELLE	0	75
5	5701	1991-10-09	LEON LOUIS CAMARGO ROLINSKI	0	75
6	4101	1997-07-14	ALISSON VOICHICOSKI	0	75
7	5638	1966-08-21	ANA MARI RIBEIRO FERREIRA	0	65
8	5899	1978-05-24	MARIA JOSÉ SCEPANSKI SEQUINELLE	1	65
9	4610	1983-08-05	LISLIANE LEAL	1	65
10	5209	1997-05-22	LUIZA DE FATIMA CRISTOFOLI	1	65
11	5551	1960-03-18	ALCIONI MARTINS	0	50
12	3814	1976-04-18	ALESSANDRA CRISTINA CARNEIRO	2	50
13	5775	1984-06-14	LEONILCE MARTINS	1	50
14	4862	1995-07-10	FERNANDA MAYER	1	50
15	4349	1995-12-26	PATRÍCIA SANTOS DE OLIVEIRA SIBER	1	50
16	4272	1996-01-08	THAINA MARIA SILVA DE MAGALHÃES	1	50
17	4479	1998-06-18	LUANA CRISTINA VIANTE	1	50
18	4759	2000-10-01	MARIA JULIA BARCELOS	0	50
19	5399	2001-08-11	TATIANY BRUM PASSONI	0	50
20	4112	2002-08-29	LAURENN GIORDANA KAPP ZANETTI	0	50
21	5670	1985-11-10	ELIANE SCHUEBEL	2	40
22	5709	1988-04-07	VIVIANE DA SILVA	0	40
23	4167	2003-03-28	LETÍCIA RIGONE	0	40
24	5276	1960-03-11	CLAITON JOSÉ COSTA	1	20
25	5735	1964-07-15	SILVANA SILMARA PAZELLO PADILHA	0	20
26	4185	1969-06-30	LUCIANE APARECIDA PORTES NUNES	0	20
27	4846	1971-12-25	JOCINEIA PERPETUA DOS SANTOS	0	20
28	4372	1972-01-17	JÚLIO BERNARDO LIMA DE OLIVEIRA	2	20
29	3924	1976-01-25	JOCILENE REBINSKI SZANOSKI	0	20
30	4023	1976-09-14	KATIA SIMONE VERNER SCHIMIGUEL	0	20
31	4621	1981-08-05	LILIAM SCHUHLI	1	20
32	4419	1989-12-11	JONAS TIAGO DOS SANTOS SCOLIMOSKI	1	20
33	4506	1994-01-29	NATAN ZANETTI CAMARGO	1	20
34	4569	1995-08-09	CARLA RIPKA	1	20
35	4894	1962-12-18	ROSELI DE FATIMA SANTOS	0	10
36	4290	1971-02-18	ALESSANDRA OLIVEIRA SANTOS	0	10
37	4201	1971-09-21	JOSELI VERA MACHADO	1	10
38	4105	1977-10-11	LUCIMARA HANISKIEVICZ COVALSKI	2	10
39	4654	1980-05-15	MONALISA DE CASSIA MAIDL DA SILVA	0	10
40	4025	1982-08-03	ILIANE MARIA DO VALLE	1	10
41	4094	1983-10-26	JOSIANE DE OLIVEIRA DE PAULA	0	10
42	5036	1994-10-09	PATRÍCIA NOVACK	2	10
43	4011	1997-09-24	OSVALDO MIGUEL RIBEIRO DE MATOS	0	10
44	5769	2000-04-15	BRENO ZANETTI CAMARGO	0	10
45	3948	2001-03-26	FERNANDA KAROLINE SALLES DE LIMA	0	10
46	4673	2001-07-26	STEFANY TAMINI DEPAULI	0	10
47	5668	2001-11-27	RAFAELA DIAS DE LIMA DOS SANTOS	2	10
48	4523	2002-01-14	GUILHERME CALDAS DA SILVA	0	10
49	5586	2003-08-21	GABRIELLE APARECIDA DA SILVA	0	10
50	4712	2003-10-14	GABRIELE FERREIRA	1	10

ACS TERRITÓRIO 1 – ROCIO II/COLONIA FRANCESA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOME	Nº DE FILHOS MENORES DE 18 ANOS	NOTA TOTAL
1	4411	1992-05-07	JESSICA MAYER BOCHENEK	1	75
2	4732	1993-05-10	LINDOMAR JOSÉ GUESSER	0	75
3	5341	1995-11-10	THAYNÁ DOMBROSKI MOREIRA	0	75
4	4418	1982-09-19	ELISSANDRA CAMILO	2	50
5	5253	1983-06-25	TATIANE APARECIDA ALVES DA CRUZ	2	50
6	4565	1993-08-19	VAGNER PRZYBYSEWSKI	0	50
7	4367	1995-05-16	GLÓRIA STEFANY VIEIRA SOARES	1	50
8	4019	1997-01-12	ELOISE SANTOS DZIADZIO	1	50
9	4337	2000-03-23	CAMILA LUIZA NOVAK DOS SANTOS	1	40
10	3964	2004-07-09	KIMBERLY MARTINS SEQUINELLE	0	40
11	4689	1973-06-30	MIRIANI LINDEBECK	0	20
12	4502	1977-10-24	DENISE DE FÁTIMA STADLER	1	20
13	5035	1979-07-25	VANDERLEI GALVÃO	1	20
14	4039	1980-03-14	ANDREA DE FATIMA STADLER	2	20
15	5269	1981-01-02	SANDRA FERREIRA MACHADO	2	20
16	3838	1981-01-26	LIDIANE PIRES DE OLIVEIRA	1	20
17	5197	1982-01-09	LUZIA BURKOT IANTAS	2	20
18	4527	1985-11-09	MARIA HELENA GONÇALVES SILVA DOS SANTOS	2	20
19	5828	1986-08-25	LILIANE CRISTINA ALVES DE JESUS	1	20
20	4882	1989-04-02	MARIELI MAIA	2	20
21	3947	1989-10-12	ELIZANDRA LINDEMBECH	0	20
22	4533	1994-10-07	CLAUDINEIA MOREIRA SANTOS	1	20

23	4516	1995-05-18	VERIDIANA LOURENÇO PAVLAK	0	20
24	4785	2000-03-09	JANAINA DOS SANTOS	0	20
25	3920	1964-04-23	NEVAIR TEIXEIRA DE FREITAS	0	10
26	5766	1965-02-21	LIDIA APARECIDA DA PAIXÃO DE FREITAS	0	10
27	4840	1973-05-06	REGIANE PACONDES DA SILVA	0	10
28	5610	1974-12-31	MARLENE TRACZ	0	10
29	4244	1976-11-20	ANTONINA CRUCHINSKI PIETRALA	1	10
30	4831	1986-10-30	ANDRESSA DE FATIMATOMAZ	3	10
31	5686	1987-05-29	ANA MARIA ANTUNES	2	10
32	4638	1987-07-24	ROSIANE LINHARES DE RAMOS	2	10
33	4136	1992-04-11	KATHLEEN RAIANE DA SILVA	1	10
34	4364	1992-12-07	JAILOIZE PINHEIRO DE LARA BATISTA	2	10
35	4838	1995-05-27	LOIANY PACONDES DA SILVA ALVES	2	10
36	4277	1995-10-05	MAINARA GONÇALVES	1	10
37	5712	1995-11-03	BRUNA AMARAL MACHADO	2	10
38	3934	1996-03-06	FERNANDA DE SOUZA PINHEIRO	1	10
39	3956	1997-11-14	CAROLINA ELOISE SCHNELL	1	10
40	5852	1999-05-28	GABRIELE DE FARIAS GORDIA	1	10
41	4408	2003-03-25	KAUANE LOUISE NOVAK DOS SANTOS	0	10
42	5849	2004-08-30	FLAVIA MACHADO DOS SANTOS	0	10
43	5844	2004-08-30	SANDRA FERREIRA MACHADO	0	10

ACS TERRITÓRIO 2 – AMIN BACILA/ROCIO I/SANTA ROSA/VILA ROSA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOME	Nº DE FILHOS MENORES DE 18 ANOS	NOTA TOTAL
1	4686	1986-08-20	MICHELE LEAL	0	100
2	5401	1972-03-01	LUCIANE APARECIDA BARCHAKI GIELINSKI	0	75
3	3963	1975-03-04	DIVONEI VIDAL	1	75
4	4625	1987-09-12	JANAINA ZACLIS RIBEIRO	1	75
5	4390	1988-11-10	ANGÉLICA DA LUZ SIMER	1	75
6	5318	1989-10-29	RAFAELA UCOSKI	0	75
7	3860	1995-05-31	MAISA PLODECK CORDEIRO	0	75
8	5599	1985-08-27	MAIARA ASSUNÇÃO	1	65
9	4629	1988-02-18	ELUANA STELE	2	65
10	4601	1988-03-25	GISLAINE KAPP	0	65
11	3851	1998-05-06	LANA CRISTINA SILVA DA ROSA	0	65
12	5372	1967-03-27	JOSÉ ORLANDO BOZZI	0	50
13	5757	1977-01-29	ANDRESA CRISTIANE NOVAKI	0	50
14	4811	1979-05-18	ELENICE CAMILO	4	50
15	5375	1984-11-30	JULIANA APARECIDA FERRERIA	0	50
16	5796	1986-12-25	MIRIANE ZWIEGICOSKI	0	50
17	4726	1997-02-06	GLEICINE APARECIDA MORAIS	0	50
18	4652	2001-09-16	LUANA ROLINSKI ALMEIDA	0	50
19	4902	2002-05-22	NICOLLE DA CRUZ VOINARSKI	0	50
20	4911	1983-08-21	LUCILENE CONCEIÇÃO BAGINSKI COSTA	1	40
21	5756	1997-12-29	KARIN NOVAKI DE RAMOS	0	40
22	4901	2000-06-11	AMANDA DO NASCIMENTO	1	40
23	4238	2004-01-18	BEATRIZ CAMARGO	0	40
24	5079	2004-04-10	MIRELA KAPP	0	40
25	4221	1976-07-11	OLIVIA IOLANDA DA LUZ PAES	1	20
26	4248	1976-09-21	ROSELI MARITZ RAIMUNDO	2	20
27	4211	1978-08-12	CLAUDIA HARTMANN LEITE	0	20
28	4490	1979-06-03	ERLINDA ELIANE SANTANA DOS SANTOS	0	20
29	3865	1979-07-11	VERA STANCZYK DE PAULA	1	20
30	4316	1980-02-22	LEIA CRISTINA DE SOUZA	2	20
31	5579	1981-09-13	SABRINA BEATRIZ CORREIA DOS SANTOS	1	20
32	4360	1981-10-11	CAROS EDUARDO GADOTTI	1	20
33	4258	1982-01-25	SILVANE LINDEBECK CORDEIRO	2	20
34	4251	1983-09-26	SILVANE APARECIDA DE SOUZA LEAL	2	20
35	4079	1984-03-26	MARIA EDRIANE CARDOSO COSTA	1	20
36	4520	1985-01-08	MARIANGELA PEREIRA SOARES	2	20
37	5859	1985-10-22	VERIDIANE HANISKIEVICZ BATISTA	1	20
38	3829	1985-11-23	GRACIELE MAGALHÃES	2	20
39	4587	1986-06-14	EDINEIA SIMONE DO NASCIMENTO	1	20
40	5452	1992-02-12	RAYSA ELLEN GOMES DE OLIVEIRA	0	20
41	5287	1993-07-23	IZABEL CRISTINA PERPÉTUO ORCHANHESKI	0	20
42	3952	1993-10-21	MARCIELI DE ARAÚJO	2	20
43	4891	1993-12-19	NATALY APARECIDA ALVES DA SILVA	2	20
44	5605	1994-01-03	MEIRY ANNY DAMBROSKI	2	20
45	4734	1994-02-20	BRUNA FERREIRA CAMARGO	2	20
46	5117	1994-04-03	MARI ANGELA JANTARA	1	20
47	4915	1994-05-25	KENDRA LUANA COBACHUK	2	20
48	4660	1994-11-06	RAFAELA KAMINSKY AUER	1	20
49	5088	1996-12-03	MARILEY APARECIDA INACIO DOS SANTOS	1	20
50	4434	1997-01-27	JAQUELINE ANTONIETE	0	20
51	4330	1997-09-09	PAULA LAVÍNIA LOURENÇO	0	20
52	5037	1998-01-22	BRUNO DE LIMA RODRIGUES	0	20
53	3853	1998-02-09	AUDREN CRISTINE NEVES DAMASIO	0	20
54	5160	2000-11-23	FERNANDO TITSKI EHALT	0	20
55	4802	2001-09-07	CAMILA MACHADO VIDA	0	20
56	4375	2002-01-31	MARIA EDUARDA ANTUNES	0	20
57	4150	2002-02-04	JOICELE MAGALHÃES FERREIRA	0	20
58	5798	2004-03-30	ENELI ALEXANDRA DOS SANTO FERREIRA	0	20
59	3843	1963-01-24	SIVERLEI ANTONIETE NYMBERG	0	10
60	5465	1965-05-18	IDUAR ARODI EVARISTO	0	10

61	4180	1965-08-24	MARIA LEDI VIANTE MARTINS	0	10
62	4075	1966-03-15	ADENILCE DO ROCIO DOS SANTOS PINTO	0	10
63	5879	1966-08-26	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	0	10
64	5669	1971-02-24	ILSA MARA MENDES	0	10
65	5738	1971-06-25	EDNA JOANA PAVILAK	0	10
66	4898	1971-07-15	PAULO GILMAR JACKY	0	10
67	5791	1973-01-08	NEIDE MARISA VIANTE	1	10
68	5501	1976-01-29	ADRIANA DOS SANTOS GONÇALVES	3	10
69	4320	1978-05-03	ROSI BENTO	1	10
70	4427	1982-03-26	JUCELIA PIRES MOREIRA	2	10
71	5165	1983-03-20	NELY DE BESSA SILVA FELICIANO	2	10
72	5624	1985-02-21	MARISTELA DE ARAÚJO	2	10
73	4790	1985-10-25	GISLENE GONÇALVES	2	10
74	4252	1985-11-12	MARIA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DO PILAR	1	10
75	4412	1986-10-31	ADRIANE DE FÁTIMA MOREIRA	1	10
76	4306	1987-01-18	GEOVANA AMERICANO AUER	1	10
77	4680	1988-05-08	SIMONE FATIMA GOUVEIA	2	10
78	4588	1988-05-26	ANA PAULA MARCELO	1	10
79	5335	1988-12-05	NATALI ANDREATA DE OLIVEIRA	1	10
80	4293	1990-03-29	ELZA ANTUNES SANTOS	2	10
81	4951	1990-07-06	FRANCIELE DE FÁTIMA SCHON	1	10
82	3978	1990-11-16	MARILEIDE ROCHA	1	10
83	4123	1991-06-18	ANDRIELI DA SILVA HEGLER	1	10
84	4346	1991-08-08	NOEMI LINHARES	1	10
85	4801	1992-01-24	CARLOS ALEXSANDER DE OLIVEIRA CALAUDINO	2	10
86	3886	1992-02-24	DANIELE BATAMAM MILONE	3	10
87	5211	1992-08-01	FABIANA LIMA DA SILVA	1	10
88	4392	1993-01-17	JUCILENE APARECIDA MACHADO LOURENÇO	0	10
89	5115	1993-05-16	VANESSA CRISTINA MARCELO	2	10
90	5116	1993-06-09	NAIENY DE MATTOS COSTA KUCHNISKI DE LIMA	2	10
91	4452	1993-11-08	ELIZE CAROLINE FERRARI CZAIKA	2	10
92	4406	1995-12-06	ALESSANDRA SANTIAGO BASTOS RAMOS	0	10
93	5408	1996-05-08	KELLI SALES DOS SANTOS	0	10
94	5894	1996-06-04	DANIELI DE FARIAS GORDIA	1	10
95	4026	1997-03-17	WESLEN RODRIGUES DE LIMA	0	10
96	3983	1997-03-17	WILLIAN RODRIGUES DE LIMA	0	10
97	3828	1997-07-30	JANDERSON BATISTA JUNIOR	0	10
98	4379	2000-02-01	JULIANA KOTESKI	0	10
99	4137	2000-08-30	AMANDA DA SILVA MONTEIRO	1	10
100	3823	2000-12-24	INGRID VIEIRA BOIANOSKI	2	10
101	4509	2001-02-10	BRENDA DA SILVA	2	10
102	3981	2001-03-15	LAIS YASMIM BAPTISTA	1	10
103	3925	2001-04-28	PRISCILA GONÇALVES	0	10
104	4376	2002-02-05	CAMILA ALVES DE SOUZA	1	10
105	5749	2002-08-25	JOÃO GUILHERME MARTINS	0	10
106	5901	2003-10-22	ISABELA VIANTE DUTRA	0	10

ACS SANTA BÁRBARA DE CIMA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOME	Nº DE FILHOS MENORES DE 18 ANOS	NOTA TOTAL
1	4087	2001-09-24	LETÍCIA HRYCAY	1	20

ACS SANTA BÁRBARA DE BAIXO

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOME	Nº DE FILHOS MENORES DE 18 ANOS	NOTA TOTAL
1	4134	1991-10-06	ANDRESSA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS STADLER	3	10

ACS RINCÃO DO COXO

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOME	Nº DE FILHOS MENORES DE 18 ANOS	NOTA TOTAL
1	5577	1994-12-07	BRUNA RUPEL	1	75
2	5463	1989-04-15	SUELEN SZELUSNIAK	1	50
3	5473	1985-12-22	VANDELIZIA DE PAULA SANTOS	1	20

ACS QUERO QUERO

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOME	Nº DE FILHOS MENORES DE 18 ANOS	NOTA TOTAL
1	4624	1987-09-12	JANAINA ZACLIS RIBEIRO	1	75
2	5645	1979-09-11	ANGELA MARIA GAIEWISKI	1	20
3	4325	1990-03-30	TATIELI CRISTINE DA FONSECA GONÇALVES	2	20
4	5236	1999-07-14	LORENA GABRIELA WOICHICOSKI HARTMANN	1	20
5	5435	1966-09-16	MARIA LUCIA DE FATIMA FERREIRA SCHWEIGERT	0	10
6	5359	1976-02-07	MARILETE HARTMANN HORNES	0	10
7	4455	1990-01-16	PATRICIA FELIX	1	10
8	4767	1996-08-01	TATIELE MOREIRA DA LUZ	1	10
9	4340	2000-09-03	EMILI KALINE SILVA	0	10

ACS QUEIMADAS

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOME	Nº DE FILHOS MENORES DE 18 ANOS	NOTA TOTAL
1	5049	1972-07-23	ROSINEI PEREIRA DOS SANTOS ALBACH	0	75
2	4450	1980-11-29	JOSIANE LINDEBECK	1	20
3	4106	1997-12-15	SARA MARTINS	0	10

ACS PINHEIRAL DE BAIXO

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOME	Nº DE FILHOS MENORES DE 18 ANOS	NOTA TOTAL
1	4877	1982-11-09	CASSIA MARIANA UCOSKI	1	50
2	4746	2003-03-28	CARLA CAMILE DE FÁTIMA GROSS	0	40
3	4804	1987-03-13	GISELE GROSS	1	20
4	4309	1987-12-13	FERNANDA CHULE DE SOUZA	1	20
5	3993	1988-03-15	LETICIA MOSCALESKI GROSS	1	20
6	4679	1993-09-24	CLENILDA DE SOUZA	1	20
7	5676	1978-10-25	DAVINA GARCIA VIDA	2	10

ACS PASSO DO TIO PAULO

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOME	Nº DE FILHOS MENORES DE 18 ANOS	NOTA TOTAL
1	5217	1993-05-24	DANIELI DE ASSIS LEVANDOSKI	0	20
2	5808	1994-10-18	TATIANE CAMILO DA SILVA	1	10

ACS PAIOL DO FUNDO

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOME	Nº DE FILHOS MENORES DE 18 ANOS	NOTA TOTAL
1	5444	1999-05-20	STEFANI MOSCALESKI	0	50
2	5415	1984-08-10	DANIELE BASSANI	0	10
3	4034	1990-09-22	SUELEN DE FÁTIMA SCHON PODGURSKI	1	10

ACS LAGO

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOME	Nº DE FILHOS MENORES DE 18 ANOS	NOTA TOTAL
1	4368	1995-03-14	LETÍCIA BAGINSKI GAIO FLORES	1	50
2	5784	1961-06-30	TÂNIA RISTOW ROLINSKI	0	20
3	5251	1980-10-06	ZILMA APARECIDA DO VALLE	2	20
4	5484	1996-02-17	CARLA AUGUSTA WIERCZORKOWSKI BANCZYNSKI	1	20
5	4635	1998-04-19	MARIA ANGÉLICA SANTANA DA SILVA	1	20
6	5682	1986-10-27	MARICLEIA ANTUNES CARDOZO	1	10
7	5100	1994-01-10	JANAYNA CRISTIANNE ACLENDES LIMA	2	10

ACS GUARAUNINHA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOME	FILHOS MENORES DE 18 ANOS	TOTAL DE PONTOS
1	5439	1991-12-21	SILVIA FERREIRA	1	20
2	3999	1982-08-29	RAQUEL BORGES	1	10
3	4559	1984-08-10	ELISANGELA RUFINO DA SILVA SVIECH	1	10

ACS FAXINAL DOS QUARTINS

CLASSIFICAÇÃO	Nº da Inscrição	Data de Nascimento	Nome	Filhos menores de 18 anos	Total de pontos
1	5062	1991-03-03	Francieli Boaventura	2	40

ACS ENCRUZILHADA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOME	FILHOS MENORES DE 18 ANOS	TOTAL DE PONTOS
1	4497	1990-06-28	LEISE GOLL	2	20
2	4499	2004-07-13	GABRIELI FERREIRA MIARA	0	10

ACS CORREIAS

CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOME	FILHOS MENORES DE 18 ANOS	TOTAL DE PONTOS
1	4642	1992-09-13	DAIANE BOHENKEM KRUMHEUER	1	50

ACS CAMPESTRINHO

CLASSIFICADO	Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOME	FILHOS MENORES DE 18 ANOS	TOTAL DE PONTOS
1	5291	1979-01-30	MARINIS MARQUES	0	50
2	5896	1997-01-12	MILEIDI BIONDO	0	50

ACS COLÔNIA MACIEL

CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOME	FILHOS MENORES DE 18 ANOS	TOTAL DE PONTOS
1	4657	1966-08-21	ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA	0	65
2	3922	1982-02-22	IDILENE FERREIRA HUK	1	20
3	5418	1987-06-17	PRISCILA BOHENKEM DA SILVA SEQUINELI	2	20
4	5649	1997-12-08	ÉRICA TERTULIANO PINTO	0	10

ACS CAMPESTRE DE VIEIRAS

CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOME	FILHOS MENORES DE 18 ANOS	TOTAL DE PONTOS
1	4135	1994-09-08	SOLANGE MARTINS KOSMASKI	1	20
2	4590	2003-12-15	EVELYN CAROLINE CARDOSO FERREIRA	0	10

ACS BOQUEIRÃO

CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOME	FILHOS MENORES DE 18 ANOS	TOTAL DE PONTOS
1	4832	1988-11-28	FERNANDA CLARISSA GROCHEVESKI SILVEIRA PINTO IANOSKI	3	50
2	5134	1996-07-28	MARINA PIRES	1	50

ACS BOA VISTA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOME	FILHOS MENORES DE 18 ANOS	TOTAL DE PONTOS
1	3949	1974-01-07	CLAUDIA COSTA DOS SANTOS	0	50
2	5364	1997-08-03	LUANE STANSKI	2	50
3	4029	1994-08-29	JULIANA PAIZANI	1	20

ACS ÁGUA CLARA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOME	FILHOS MENORES DE 18 ANOS	TOTAL DE PONTOS
1	4268	2001-10-12	LETÍCIA APARECIDA DA SILVA	0	20

TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOME	Nº DE FILHOS MENORES DE 18 ANOS	NOTA TOTAL
1	3873	1971-09-19	SILVANA DELFRATE RODRIGUES	0	20
2	4347	1966-03-15	ADENILCE DO ROCIO DOS SANTOS PINTO	0	10
3	4162	1976-11-27	INDIANARA MEZZADRI ZANA DE OLIVEIRA	1	10
4	5853	1999-05-28	GABRIELE DE FARIAS GORDIA	1	10

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOME	Nº DE FILHOS MENORES DE 18 ANOS	NOTA TOTAL
1	5047	1973-12-22	CLAUDINEIA NUNES HONÓRIO	0	75
2	4667	1971-06-26	LENI GROSS DE ARAUJO	0	50
3	5297	1973-09-24	ERENILDA MIRANDA MAIA	0	50
4	4670	1978-06-02	MÁRCIA REGINA FAGUNDES PRINS STELLE	0	50
5	4220	1996-03-10	ALICE PALOMA CARNEIRO	1	50
6	4332	1999-07-16	TATIANE FERREIRA EWERT	0	50
7	5450	1984-11-17	ELIZIANE DOS SANTOS	5	45
8	5092	1991-11-21	LUCIANA SANTOS DE SOUZA	0	40
9	4007	1957-11-30	ROSANGELA SECON DA SILVA	0	20
10	5569	1963-08-04	ELENIR DOMINGAS FIOR	0	20
11	4853	1965-09-15	JOANITA APARECIDA LINHARES SEIXAS	0	20
12	4598	1967-09-30	LUCELIA FERREIRA	0	20
13	4022	1968-10-29	ANA MARIA DE LIMA ALVES DE GÓES	0	20
14	4856	1968-11-20	VANDA DE FATIMA MONEGATI DA SILVA	0	20
15	4893	1969-06-30	LUCIANE APARECIDA PORTES NUNES	0	20
16	3942	1969-07-16	JANE DE FATIMA RIBEIRO DO VALE	0	20
17	4577	1969-07-21	JOSE EDISON DE MACEDO	0	20
18	4100	1970-03-31	JANETE NOVAK	0	20
19	3902	1971-10-24	ADRIANE APARECIDA RAMOS	5	20
20	5681	1972-12-22	LUCIANE GROCHEVISKI DE LIMA	0	20
21	5854	1973-05-04	ANDRÉA VALLES DE MATTOS	0	20
22	4053	1973-07-01	LEANDRO JANDREY	0	20
23	5195	1975-01-19	LEIDE DE LARA RAMOS	0	20
24	5303	1975-06-03	ELISSANDRA APARECIDA DAS NEVES	1	20
25	4235	1978-03-13	ROSELAINE PACHECO	1	20
26	4278	1978-03-24	ADRIANE DO ROCIO DE CAMARGO	2	20
27	4213	1978-05-21	SOLANGE APARECIDA DITZEL LUZ	2	20
28	3961	1978-06-24	JULIANA DE CASSIA RISTOW STRICKER	3	20
29	5497	1978-10-04	EVERIZE APARECIDA MACHADO	0	20
30	5244	1979-01-15	KARINA VIVIANE SCHUHLI	1	20
31	5080	1979-07-20	ELIZANGELA MACHADO DOS SANTOS	1	20
32	4289	1979-07-24	SIRLEI DE FATIMA DE LIMA	1	20

33	5455	1980-02-22	LÉIA CRISTINA DE SOUZA	2	20
34	5136	1980-03-15	LUCIMARA CAMARGO	2	20
35	5310	1980-03-27	PATRICIA DA SILVA ALBUQUERQUE	0	20
36	5819	1980-05-01	ELISANGELA SANSON	1	20
37	4616	1981-08-05	LILIAM SCHUHLI	1	20
38	5077	1981-10-21	SANDRA WIEGAND VAZ	0	20
39	4036	1981-11-28	SÉRGIO MOTTA CHEMIM	0	20
40	5495	1982-05-06	VIVIANE ALVES VENANCIO	1	20
41	5843	1982-11-22	ROSILENE APARECIDA QUEIROZ	0	20
42	4115	1983-02-20	ELISANGELA DE FÁTIMA GARCIA FERREIRA	1	20
43	4518	1984-08-20	ROSANE DA SILVA STAFIN	2	20
44	4200	1985-04-26	VANESSA APARECIDA MAZEICA	1	20
45	4970	1985-08-14	GUILHERME KIRIAN	1	20
46	5689	1986-05-25	CRISTIANO CAMARGO PEREIRA	1	20
47	4511	1986-07-31	FABIELE RAMOS DE PROENÇA	2	20
48	5125	1986-08-11	MILANI ACLENDER	1	20
49	4233	1986-11-26	JOSIEL DE LIMA	3	20
50	3878	1987-04-16	RENATA DO NASCIMENTO	2	20
51	3810	1988-11-09	ILISIANE RAIN	3	20
52	4088	1989-01-29	ELIANE FERREIRA	1	20
53	4519	1989-06-05	GRAZIELLE BEATRIZ LOPES DOS PASSOS	2	20
54	3883	1989-09-04	INGRID CAROLINE COCHINSKI SANSON	2	20
55	4727	1990-01-06	PATRYCIA CRISTINE MARTINS	1	20
56	5299	1990-09-10	VANESSA CRISTINA DE PAULA	0	20
57	4754	1991-03-20	JANAINA DE SOUZA KÜLLER	1	20
58	5545	1991-07-22	CIBELLY PRISCILA PEDROSO	0	20
59	5226	1992-06-13	RAFAEL CASTORINO DE LIMA PAZ	0	20
60	4980	1992-12-31	MICHELE NUNES	1	20
61	3894	1993-01-26	ELENICE DAIANE ALVES SAGAZ	1	20
62	5122	1993-04-08	FABIANA APARECIDA DE ALMEIDA	0	20
63	5619	1993-07-19	ELIS MARCELA DE DEUS	1	20
64	4738	1994-02-20	BRUNA FERREIRA CAMARGO	2	20
65	4475	1995-01-08	LUANA TAINARA SCHEIDT	0	20
66	4292	1995-04-15	DENISSON PACIESNY	0	20
67	3953	1995-10-17	EDSON FALARZ FERREIRA	0	20
68	4473	1996-02-05	CASSIANA ORLOWSKI PACHECO	0	20
69	5300	1997-11-05	WILLIAM ALEXANDRE DO COUTO	0	20
70	5544	1998-04-23	DOUGLAS GABRIEL SOARES LOPES	0	20
71	5713	1998-08-10	KAREN ELIANDRA MENDES GREMSKI	1	20
72	5565	1998-11-01	EDUARDO NUNES ARAUJO	2	20
73	5842	1959-08-16	ELIANA FERREIRA	0	10
74	4363	1966-03-15	ADENILCE DO ROCIO DOS SANTOS PINTO	0	10
75	5721	1966-12-06	JOCELI DA CONCEIÇÃO MAIDL	0	10
76	5509	1968-01-19	ANGELA MIKOANSKI	0	10
77	4522	1969-06-15	LIDIA MARA PINHEIRO	0	10
78	5250	1973-06-01	EMERSON NACHBAR	0	10
79	5830	1973-07-03	LUCIANE GORDIA	1	10
80	5259	1977-11-11	JOSLAINE DE FATIMA DE SOUSA	0	10
81	5658	1977-12-13	VALDIRENE DE LIMA MARTINS	0	10
82	4922	1979-12-03	KELLYN CATARINE FLORES	1	10
83	4684	1980-02-18	JOELMA DEFFATIMA MARTINS DE OLIVEIRA	1	10
84	4055	1981-06-21	ANA DEGIS DA CONCEICAO SANTOS DE ALMEIDA	0	10
85	5242	1981-12-21	JOCELI MARQUES DE OLIVEIRA	1	10
86	4968	1983-01-04	MARCIELE BROGIAN	0	10
87	4288	1983-02-10	KEILI BURDINSKI	2	10
88	5094	1984-01-23	ITERCIA DA COSTA ALMEIDA	2	10
89	4752	1984-06-04	JEANA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	3	10
90	4018	1986-01-26	ADEMIL JOSE GONÇALVES JUNIOR	0	10
91	3817	1988-10-10	JOSELI APARECIDA SANTOS	1	10
92	4052	1988-11-27	FRANCINE APARECIDA MORAIS DE FREITAS	2	10
93	5500	1994-02-04	ANDREIA BANDACHESKI	0	10
94	5546	1995-08-04	JÉSSICA NADINE DIAS DE LIMA	0	10
95	5522	1996-07-11	VICTORIA DOS SANTOS ESTACOVIAKI FALARZ	0	10
96	4863	1996-11-09	LAIANA GABRIELA BATAMAM DE ANDRADE	0	10
97	5130	1997-11-16	TALÍS SZELUSNIAK VOINAROVICZ	0	10
98	5350	2001-07-28	NAYARA DE MELLO	1	10

NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOME	Nº DE FILHOS MENORES DE 18 ANOS	NOTA TOTAL
1	5611	1960-01-26	MARIA DAS GRAÇAS DE LOURDES KANTIKAS	0	100
2	5780	1983-01-29	SAMARA AGDA DOS SANTOS	0	80
3	4265	1956-09-19	CARMEN NOÊMIA GASSNER	0	70
4	4420	1993-09-20	CARLA BIANCA GONZAGA GAZOLA	0	70
5	5185	1971-01-24	ANTONIO JOCELI NUNES	0	50
6	4868	1973-10-27	MARILZA ALVES LOURENÇO	0	50
7	5419	1975-05-04	SUSANA PINTO BOLZE	2	50
8	5722	1979-10-14	CLÁUDIA CRISTINA PEREIRA	0	50
9	4829	1979-12-16	KARLA FRANCINE WIECHETECK DE BRITO	0	50
10	4662	1983-10-31	THIANALIZ HASS	1	50
11	5352	1987-08-28	ALTEVIR JEDERSON GARCIA TOZETTO	1	50

12	5416	1987-10-01	JOCIÉLI EURICH KOGA	0	50
13	5528	1989-03-07	SUELEM JULIETE WROBEL	2	50
14	4751	1989-11-01	SIRLENE DA APARECIDA DE SOUZA	0	50
15	5059	1991-02-01	JOSIELE VITAL FARIAS DA SILVA	0	50
16	4665	1993-07-08	ERICA CRISTINA VITORIANO MENDES	1	50
17	5815	1995-05-08	RAISSA MARIA FADEL	1	50
18	5332	1996-08-07	ANA CAROLINA PETREK BONDE	0	50
19	5437	1999-05-06	TATIANE JULINHAQUE	0	50
20	5776	2000-11-09	FERNANDA MILENA PONTES	0	50
21	4923	1997-04-29	THAWANY DE CASSIA DE FREITAS SPUNAR	1	40
22	5175	1973-09-24	EUNICE APARECIDA FURMAN PRADO	1	30
23	5537	1977-11-11	SILMARA LEILA ALVES FONTES FELCZAK	0	30
24	4382	1982-06-20	UYARA DA SILVA PAVANELLO	0	30
25	5884	1986-05-01	VERIDIANA DE ALMEIDA	2	30
26	5818	1986-09-21	ELISÂNGELA ESAU SPENST KÄTLER	2	30
27	5339	1987-10-30	JEFERSON NEVES BREXIANI	0	30
28	5618	1989-02-03	GIOVANA DINIZ DE SOUZA	0	30
29	3859	1991-09-05	TAIS CRISTINE COCHINSKI FRANCO	0	30
30	5264	1997-05-14	NICOLE CRISTINA ANGELOTE	0	30
31	4139	1997-07-25	MAYARA APARECIDA PIETCZAK SILVA	0	30
32	5023	2000-06-19	CAMILA BENELI FARIAS	0	30
33	4842	1988-07-20	GISSELLE SOARES DOS SANTOS	1	20
34	4779	1999-05-03	KETLIN KARINE RICETO FABIENSKI	0	20

PSICÓLOGO

CLASSIFICACAO	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOME	Nº DE FILHOS MENORES DE 18 ANOS	NOTA TOTAL
1	3875	1974-08-22	EDNOMAR CALISTO LAURIANO	0	80
2	3890	1981-08-19	ANA MARIA SCHULLI DA SILVA	1	70
3	5381	1986-06-19	ADRIANO DA SILVA ARAÚJO	2	70
4	5376	1991-12-06	FRANCISCA KELLY FREITAS DE ARAÚJO	2	70
5	4766	1995-11-23	CARINE COELHO	0	70
6	4639	1951-09-26	ALEXANDRE REIF JUNIOR	0	50
7	5870	1958-04-10	EMANUEL PINHEIRO DE GOES	0	50
8	4910	1966-02-25	BEATRIZ DE SOUZA	0	50
9	5695	1969-01-02	EDSON LUÍS NUNES	0	50
10	4500	1977-04-22	LEONARDO TORRONI DA SILVA	0	50
11	4978	1983-04-07	FABIOLA APARECIDA GIEBILUKA COTIAN	1	50
12	4870	1983-05-28	JULIA FREIRE BRUNO NEVES	0	50
13	4472	1983-12-17	DAISY NEUFELDT DE ALMEIDA	1	50
14	5409	1986-05-28	NATHALIA CHARLOIS NOGUEIRA	0	50
15	3960	1988-01-19	ANDSON MAYESK COSTA NUNES	0	50
16	5146	1990-01-21	WILSON ZEM KOVALSKI	0	50
17	4959	1991-01-11	EVELAINE LARA TOZETTO	1	50
18	3967	1991-05-08	BARBARA MARTINS LUPEPSIV	0	50
19	3815	1992-09-30	ANELISE DOS SANTOS	0	50
20	4551	1993-08-31	SILMARA CORDEIRO KERNISKI	0	50
21	4720	1993-09-30	DANIELA BORKOSKI	0	50
22	5693	1994-12-01	TALITA TORRES TEIXEIRA	0	50
23	4926	1995-09-02	INGRID ELLEN GONÇALVES	0	50
24	4992	1996-04-17	CLEISIANE MAIARA COELHO	0	50
25	5139	1998-02-20	MARCELLY FERREIRA GASPARELLO	0	50
26	5860	1961-09-23	MARIA HELENA DE LIMA	0	40
27	4640	1977-08-25	ELIANE MION	2	40
28	5395	1994-03-30	RAFAEL LEITE SEMCHECHEN	0	40
29	4547	1996-04-16	LETICIA PINTO VIANA	0	40
30	5194	1967-06-10	ROSILDA DE LARA CÂNDIDO	0	30
31	4816	1983-04-11	PRISCILA HELENA LEMOS CRUZ	0	30
32	5770	1989-05-21	FERNANDO LUIS ROCHA	1	30
33	5873	1991-09-26	BARBAR BASTOS DE JESUS	1	30
34	4671	1993-12-22	LUANA DULCELINO PINTO	0	30
35	5590	1995-01-10	WESLEI HENRIQUE JUSTINO DE OLIVEIRA LAMEGO	0	30
36	4359	1997-10-17	ALINE CASTRO DE PAULA	0	30
37	4655	1997-12-09	ELIZANDRA CARDINAL	0	30
38	4170	1999-01-11	LIA CHRISTIE SIBENEICHLER	0	30
39	4122	1994-10-24	FRANCIELE SCHNELL FRANCO	1	20
40	4921	1997-12-01	MARIA SELENA WENDLER	0	20
41	3879	1998-04-10	KAUANE EDUARDA HENRIQUE	0	20

MOTORISTA

CLASSIFICADO	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOME	Nº DE FILHOS MENORES DE 18 ANOS	NOTA TOTAL
1	4397	1964-05-02	MARCOS EDUARDO FARION DE AGUIAR	0	100
2	4176	1968-04-12	DAMIÃO CARLOS DOS SANTOS PINTO	0	100
3	5112	1972-03-03	AFONSO APARECIDO PINHEIRO DA LUZ	0	100
4	5741	1972-12-29	LUCIANO DA SILVA WOINARSKI	1	100
5	3977	1975-03-04	DIVONEI VIDAL	1	100
6	5182	1977-12-21	CLAUDINEI RIBEIRO LARA	2	100
7	4869	1979-03-09	MAURICIO QUEIROZ ALVARES	2	100
8	5329	1983-10-25	EDER MARCIANO LINDEBECK	3	100
9	4890	1984-03-04	MAITON FERREIRA DE BRITO LOURENÇO	2	100
10	5283	1984-04-18	DIEGO PEREZ DA SILVA FALARZ	2	100
11	5169	1985-02-05	FABIANO CEZAR LOPES	0	100

12	4855	1985-11-21	MIRIELI STELLE	0	100
13	4561	1989-07-29	CLEIDE NARA DONINI PEREK	2	100
14	3863	1989-08-28	EVERTON DE SOUZA	1	100
15	5322	1991-12-14	MICHAEL LUIDI PERES	0	100
16	4990	1993-01-01	LUIZ RICARDO DAMASCENO	1	100
17	5212	1994-12-30	EVERSON ANDRÉ BORGES	1	100
18	5422	1995-08-14	MAGDIEL SCHUARTZ IVANIEVICZ	0	100
19	4753	1996-11-14	IGOR MONTEIRO DA CRUZ BOTTEGA	0	100
20	4945	1975-04-08	ANDREIA APARECIDA OSORIO MIRANDA	0	80
21	5221	1986-10-31	ADEVAN DONASCIMENTO MACHADO	2	80
22	5147	1986-11-11	SIDNEI OGG	0	80
23	5257	1987-02-21	JOÃO ANSELMO LINDEBECK	1	80
24	5157	1987-06-24	MARCIO MACHADO COELHO	2	80
25	5703	1991-10-09	LEON LOUIS CAMARGO ROLINSKI	0	80
26	5788	1994-06-28	ALTEVIR PEDRO BOBATO NETO	0	80
27	5135	1959-07-14	MARIO CESAR ALDRIGUE	0	70
28	5575	1960-02-11	IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	0	70
29	4787	1963-11-24	MARCO AURÉLIO MARTINS DOS SANTOS	0	70
30	5064	1965-05-17	FLAVIO LUIZ BREDA	0	70
31	5471	1965-05-18	IDUAR ARODI EVARISTO	0	70
32	4344	1965-12-30	EDMUNDO NOVAKI	0	70
33	5384	1966-02-04	CARLOS ALBERTO DA ROCHA	0	70
34	5027	1967-11-15	CLAITON JOSÉ DE SOUZA	0	70
35	4246	1968-12-26	EDSON LUIZ STALL	0	70
36	3864	1969-04-15	EDILSON RODRIGUES	0	70
37	4070	1973-03-29	APARECIDO JOSE CARDOSO	0	70
38	5319	1974-08-14	JOEL ANDREATA	0	70
39	5675	1975-02-13	CLAUDIR OLIVEIRA DOS ANJOS	1	70
40	4327	1975-04-15	EVERALDO DE JESUS LOURENÇO	1	70
41	4037	1975-04-16	ALBINO KAPP	1	70
42	4769	1976-05-20	ARNOLDO STELLE JUNIOR	0	70
43	4243	1976-07-11	OLIVIA IOLANDA DA LUZ PAES	1	70
44	3907	1977-04-06	GELSON BORDINHAO MONEGATI	1	70
45	4885	1978-08-15	MARCOS HENRIQUE PINTO	1	70
46	4204	1978-09-25	ELENICE BEATRIZ ACLENDER	0	70
47	5338	1979-04-17	EDEMAR PAWLAK	4	70
48	5636	1980-10-06	CEZAR LUIZ MALKUT DA SILVA	2	70
49	5564	1980-12-08	HALISSON RODRIGO LEAL	1	70
50	5715	1980-12-20	MARCIO VINICIO COSTA SIQUEIRA	2	70
51	4038	1981-11-28	SÉRGIO MOTTA CHEMIM	0	70
52	4552	1982-03-24	MARCOS SVIECH	1	70
53	4484	1983-02-27	JAQUELINE SAIDES	2	70
54	5875	1983-08-21	ODAIR DOS SANTOS DE MORAIS	0	70
55	3987	1984-02-28	WILSON MORSCH JUNIOR	1	70
56	4495	1984-06-11	OSNI ROMERO FERREIRA	2	70
57	4908	1984-06-13	JOSÉ ANTONIO SOARES DOS SANTOS	2	70
58	5143	1986-01-21	JARDEL COSTA DOS SANTOS	3	70
59	4140	1986-08-11	MILANI ACLENDER	1	70
60	5661	1986-11-23	JORGE AUGUSTO COSTENARIO	0	70
61	4954	1989-10-31	EVANDER LINDEBECK	1	70
62	5829	1991-02-25	IRIEL SOUZA OLIVEIRA	1	70
63	4178	1993-05-21	JONATHAN TOLEDO SCHUARTZ	2	70
64	4310	1993-09-16	JHONATAN WROBEL	1	70
65	4643	1993-10-13	FERNANDO HEGLER	2	70
66	4001	1994-01-21	EVERSON AUGUSTO FERREIRA	1	70
67	4504	1994-01-29	NATAN ZANETTI CAMARGO	1	70
68	3893	1994-07-13	MAILSON HENRIQUE STADLER	0	70
69	3989	1994-10-22	KELLYN PAOLA LEAL	1	70
70	5572	1995-10-28	LINCOLN CAMARGO DE OLIVEIRA	0	70
71	4151	1995-12-30	RENÃN JUNIOR RITTER PERREIRA	0	70
72	4401	1996-04-26	KARINA APARECIDA DE FRANÇA VENC	0	70
73	4917	1999-02-09	VITOR RODRIGUES DE LARA	0	70
74	4092	1999-08-24	RAFAEL COVALSKI	0	70
75	5687	2000-03-27	HENRIQUE EMANUEL CARVALHO	0	70
76	4928	2000-03-28	DIEGO CELESTE MARIANO	0	70
77	5750	1963-04-07	NEULI JONAS LINDEBECK	0	60
78	4653	1966-10-01	LUIS PEDRO RAGNINI	1	60
79	5073	1981-05-26	FABIANO DA APARECIDA FERREIRA	1	60
80	4542	1982-02-22	ANTÔNIO MARCOS DO NASCIMENTO	1	60
81	5753	1987-10-06	AMÉRICO RAFAEL PRESTES DOS SANTOS	1	60
82	5249	1993-10-20	FLAVIO AUGUSTO CLZIANOSKI	0	60
83	4362	1995-01-27	DOUGLAS KAPP	0	60
84	4699	1997-07-11	JONAS FELIPE FERREIRA	0	60
85	4741	1973-02-02	CLAUDIO DUARTE DE SOUZA	1	50
86	5823	1974-08-23	RITA DE CASSIA WIECZOREK	0	50
87	4494	1976-04-27	FABIO ALVES DE GOUVEA	1	50
88	5609	1981-06-10	PAULO EDENILSON MIKA	1	50
89	4617	1981-08-05	LILIAM SCHUHLI	1	50
90	5563	1981-09-13	SABRINA BEATRIZ CORREIA DOS SANTOS	1	50
91	5071	1982-02-03	PETRONIO KUHN	1	50
92	5496	1982-05-06	VIVIANE ALVES VENANCIO	1	50
93	5647	1983-07-27	SILVANO ZANEDIN	3	50
94	4981	1984-06-30	ADRIANO DE SOUZA	2	50
95	4466	1985-07-29	JULIANA APARECIDA MORAIS DA SILVEIRA	1	50
96	5608	1986-07-08	MICHAEL JOÃO GUADANIM	2	50
97	5026	1987-04-08	MARCIA APARECIDA DE GÓES	0	50
98	4113	1990-09-04	SILMAR JOSE MAINARDES	0	50
99	5246	1992-10-16	JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA SANTOS JUNIOR	0	50
100	4261	1993-12-06	ALISSON TOMAZ	1	50

101	4460	1995-04-30	DIEICON TEIXEIRA NUNES	2	50
102	4768	1997-08-17	GLEISON CORDEIRO LOPES	0	50
103	4501	2000-11-16	CRISTOFER SAIDES CAMARGO	0	50
104	4548	1995-03-23	ROGERIO KCJZOSKI CHICANOSKI	0	40
105	5562	1997-05-23	RONI CARLOS RITTER PERREIRA	0	40
106	5290	1965-01-16	ALCEBÍADES BORGES DA SILVA	0	30
107	5717	1969-08-22	LUIZ SERGIO XAVIER DE SOUZA	1	30
108	4197	1973-11-09	VALTENIR FERREIRA	0	30
109	4015	1979-11-27	ADRIANO RAMOS DE PAULA	1	30
110	4409	1980-08-21	NILTON CEZAR MARCELINO DE LIMA	2	30
111	4613	1981-02-10	OLIVELTO VIANTE	2	30
112	4803	1981-02-17	CLAUDINEI STELLE	0	30
113	4775	1981-09-10	DALTO RIPKA	2	30
114	4858	1981-10-27	VICTOR HUGO BAGGIO	2	30
115	5347	1982-03-06	ALAN PATRICK FERNANDES	2	30
116	5602	1983-08-17	IVAN RIBEIRO	1	30
117	5278	1984-09-13	HARLEN DE SOUZA PEREIRA	0	30
118	5032	1984-10-07	CARLOS ROBERTO CAMPOS FELIX	0	30
119	5863	1985-10-22	VERIDIANE HANISKIEVICZ BATISTA	1	30
120	4428	1985-12-30	EDERSON DO NASCIMENTO	3	30
121	4558	1987-02-27	VITOR KUHN DE OLIVEIRA	1	30
122	4335	1987-08-22	GENELICIO BATISTA DOS SANTOS	1	30
123	5543	1987-11-25	HUDSON VIEIRA DOS SANTOS	2	30
124	4984	1988-08-09	EZEQUIEL MACHADO	1	30
125	4524	1990-03-20	JOSÉ SIBER	1	30
126	5662	1990-11-05	ZICO CAETANO DA CRUZ	2	30
127	4348	1991-03-28	TIAGO FRAGOSO ROBES	4	30
128	4730	1993-12-29	JONATHAN DOUGLAS FRAGOSO DE LIMA	0	30
129	4231	1996-02-20	GABRIEL DE CAMARGO FERREIRA	1	30
130	5057	1997-08-03	PAULO ROGÉRIO RIBEIRO JUNIOR	0	30
131	5680	2001-06-26	MATHEUS GONÇALVES DE JESUS	0	30
132	4281	1972-04-25	IVANIR IANCOSKI FRANCA	1	20
133	4125	1990-12-03	WILLIAN DO PILAR BOAVENTURA	2	20

MÉDICO CLÍNICO GERAL

CLASSIFICADO	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOME	Nº DE FILHOS MENORES DE 18 ANOS	NOTA TOTAL
1	5762	1975-06-09	SÉRGIO ANTÔNIO DE SOUSA SIROTHEAU CORRÊA	3	100
2	5540	1973-09-21	ELDER DE PAULA FERNANDO	0	70
3	5889	1986-07-26	YULIET GALAN LIMONTA	0	70
4	5604	1979-08-07	MARCOS KOITI MURAOKA	0	60
5	4927	1984-09-28	ROBERTO CARLOS RAMOS LEIVA	1	60
6	4756	1949-12-04	JEFFERSON BACHTOLD	0	50
7	5252	1979-02-10	PEPITA PARADA EGUEZ	0	50
8	5314	1982-02-24	ANDRE LUIZ BONATO SELONKE	1	50
9	5532	1983-10-13	LEOMARA MENDES DE OLIVEIRA	1	50
10	5653	1985-08-14	FREDERICO MORAES VERAS FERREIRA	1	50
11	5743	1993-06-01	PEDRO NOCELI DE OLIVEIRA	0	50
12	5508	1994-01-24	ISABELA MARIA COATTI ROCHA	0	50
13	5589	1983-04-14	RAFAEL NIEUWENHOFF DA COSTA	0	30
14	5123	1989-06-25	HENRY SANTANA MARQUEZ	1	30
15	5461	1991-06-05	RENAN SCOPARO MANNO	0	30
16	4678	1994-11-18	JÉSSICA MARCH HEIDEMANN	0	30
17	4774	1995-09-14	LUÍS OTÁVIO ZATORRE FILENO	0	30
18	5400	1995-11-07	ARILSON SANTOS ALVES DA SILVA	0	30
19	5406	1996-02-16	KATIELI DOS SANTOS BARAN	0	30
20	5131	1996-04-12	JAQUELINE SUREK	0	30
21	5878	1996-08-07	CAROLINA PRESTES DE ABREU	0	30
22	5118	1996-10-10	JEFFERSON WRUBLACK CUBA	0	30
23	5407	1997-01-20	TATIANE AMORIM COELHO	0	30
24	5282	1997-04-12	GIOVANNA CECCATTO GADENS	0	30
25	4937	1998-10-04	JULIA DO CARMO MACHADO KNEIPP LOPES	0	30

MÉDICO ESF

CLASSIFICADO	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOME	Nº DE FILHOS MENORES DE 18 ANOS	NOTA TOTAL
1	5760	1975-06-09	SÉRGIO ANTÔNIO DE SOUSA SIROTHEAU CORRÊA	3	100
2	5869	1964-05-13	ROBERTO JOSR LOPEZ LOPEZ	3	70
3	5541	1973-09-21	ELDER DE PAULA FERNANDO	0	70
4	4843	1975-08-24	DORIO BINDA	1	70
5	5821	1982-12-20	JOÃO ALEXANDRE ALVES DA SILVEIRA	0	70
6	5747	1987-05-04	ANDREW SANFORD AUGUSTO	1	70
7	5603	1979-08-07	MARCOS KOITI MURAOKA	0	60
8	4925	1984-09-28	ROBERTO CARLOS RAMOS LEIVA	1	60
9	5008	1953-10-24	WILDER SILVEIRA DE ABREU	0	50
10	5664	1953-12-06	HÉLITON GOULART GONÇALVES	0	50
11	4912	1971-05-12	MARCOS ANTONIO CAVALCANTE DA FONTOURA	1	50
12	5825	1971-11-24	MÁRCIO MAIA CARVALHO DE MELLO	0	50
13	5312	1982-02-24	ANDRE LUIZ BONATO SELONKE	1	50
14	5533	1983-10-13	LEOMARA MENDES DE OLIVEIRA	1	50
15	5887	1986-07-26	YULIET GALAN LIMONTA	0	50
16	4442	1989-03-07	RAÍZA RÉGINA DOS ANJOS HOLANDA	0	50
17	5692	1993-05-17	PAULO MEDEIROS CARVALHO	0	50

18	5518	1993-09-08	KALINE KARLA GARCIA DE ARAÚJO	0	50
19	5163	1980-06-19	TATIANA LILIAN ALVES DE OLIVEIRA	0	30
20	4977	1984-04-01	ANDRE LUIS BETERO	0	30
21	4259	1987-02-22	LEANDRO ALBERT STEINER	0	30
22	5142	1989-06-13	HUGO FILIPE DOS SANTOS PENA	0	30
23	5054	1990-01-30	GABRIEL AURÉLIO DUTRA BASSETTO	0	30
24	5311	1991-10-09	BRUNA FERNANDES CAMÊLO DE OLIVEIRA	0	30
25	5068	1992-05-22	SONIÉLY DA SILVA CABREIRA	0	30
26	5811	1992-07-21	FABRÍCIA PEREIRA DA FRANCA	0	30
27	4352	1992-07-22	TAYLOR FELIPE SALAMON ARAUJO	0	30
28	4174	1993-07-04	RICARDO RODRIGUES	0	30
29	5691	1994-04-03	JÉSSICA BARCELLOS CASAGRANDE JUKOSKI	0	30
30	5663	1994-05-11	MATEUS BLUM MONTES	0	30
31	4676	1994-11-18	JÉSSICA MARCH HEIDEMANN	0	30
32	4770	1995-09-14	LUÍS OTÁVIO ZATORRE FILENO	0	30
33	5069	1995-09-30	FERNANDO CRUZ SANTANA TAVARES	0	30
34	5449	1995-10-03	HENRIQUE PEROSA SCAPIN	0	30
35	5405	1996-02-16	KATIELI DOS SANTOS BARAN	0	30
36	5454	1996-05-29	CRISTINE RAMOS ESPERIDIAO	0	30
37	5883	1996-08-07	CAROLINA PRESTES DE ABREU	0	30
38	5767	1996-10-18	OSVALDO RODRIGUES ROCHA	0	30
39	5164	1997-01-20	TATIANE AMORIM COELHO	0	30
40	5084	1997-08-29	ALEXANDRE ROBERTO VOLPI RODRIGUES DOS SANTOS	0	30
41	5513	1997-10-21	ISRAEL CAVALCANTE NUNES	0	30
42	5009	1997-12-08	BRUNA GABARDO DE SOUZA	0	30
43	5006	1998-04-13	GABRIELY DALLABRIDA	0	30
44	4936	1998-10-04	JULIA DO CARMO MACHADO KNEIPP LOPES	0	30
45	5872	1983-02-09	JEANPAUL VELÁSQUEZ MASS	0	20
46	5612	1984-07-01	DÉBORAH GOMES DA SILVA	1	20
47	5866	1987-04-03	ROXANA MAGALY TAPIA CORREA	0	20
48	5056	1992-07-18	ALYSSON GUILHERME POSSEBOM SILVEIRA	0	20

FONOAUDIÓLOGO

CLASSIFICADO	Nº de Inscrição	Data de Nascimento	Nome	Nº de filhos menores de 18 anos	Nota Total
1	3874	1996-01-13	Mariangelis Rupel	0	70
2	4477	1994-04-28	Lauriane Aparecida Mendes	0	50

FISIOTERAPEUTA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOME	Nº DE FILHOS MENORES DE 18 ANOS	NOTA TOTAL
1	4739	1970-06-26	JACKS JOÃO ZIARESCKI JUNIOR	0	70
2	5044	1971-03-12	MARILZA ROSALINA DOS SANTOS	0	70
3	4649	1975-12-12	RICARDO VIEIRA	0	70
4	4465	1977-12-02	PATRÍCIO DE QUEIROZ VALDIVINO	0	70
5	5107	1982-02-20	SUZAMARA SENE	0	70
6	5017	1983-02-06	NEI ADAO RIBEIRO DE FREITAS	1	70
7	4821	1983-02-14	VIVEANE STOLLE	2	70
8	4848	1983-03-03	HERALDO DE ARAUJO FILHO	2	70
9	5708	1986-08-08	ROSENILDA LUZ DE SOUZA	0	70
10	4985	1996-04-29	AMANDA CASTRO DE DEUS	0	70
11	4708	1990-07-21	LUCAS PAES	0	60
12	4983	1961-05-12	NELSON SHIN-ITI TAKEDA	0	50
13	5042	1979-12-07	MARCELO PAULINO DA SILVA	0	50
14	5841	1985-12-12	MARIA FERNANDA ZANOTTO QUEZADA GAZZIERO	2	50
15	5539	1989-07-06	CARLA KASSIANE DO NASCIMENTO BUDZIAK	2	50
16	5138	1993-02-26	ALEX RODRIGUES MACEDO	0	50
17	5128	1996-08-18	LUANA TAIS CAMARGO	0	50
18	5048	1998-02-18	AMANDA GOLON ALVES	0	50
19	5486	2000-12-07	RAFAELA ZWIEGICOSKI PONIJALEKI	0	50
20	5103	1991-03-28	JOAO PAULO COSTA	1	30
21	4333	1992-11-01	NELCIMARA DE FÁTIMA MARIANO	0	30
22	5523	1994-04-09	DANIELLI LUIZA CHAVES	0	30
23	4090	1994-05-14	GUILHERME FRANCISCO MARTINS DE PAULA	0	30
24	5839	1995-06-21	TAINARA CORREIA GURSKI	0	30
25	4074	1995-12-27	KAYANE CRISTINE DOS SANTOS CHAGAS	0	30
26	5555	1996-05-21	IZABELA BERBERI	0	30
27	4008	1999-09-01	ÉRICA FRANCINE IENKE	0	30
28	5330	2001-05-08	VICTOR GABRIEL ELEUTÉRIO PEDROLLO	0	30
29	5410	1991-11-06	ELIZAINE TEIXEIRA DOS SANTOS	2	20
30	4702	2001-07-31	JULIANA CRISTINA WAGNER	0	20

FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOME	Nº DE FILHOS MENORES DE 18 ANOS	NOTA TOTAL
1	3965	1994-05-18	EVELIZE STACOVIAKI ROSA	0	100
2	3906	1992-12-21	ISABELA CORDEIRO PROTZ	0	70
3	3926	1998-05-28	RUBIANA PYTLOWANCIW	0	70
4	5031	1988-11-27	CAMILA DIAS MACHADO	0	60
5	5181	1968-07-20	GERALDO RICARDO DA SILVA	1	50
6	5323	1975-10-27	ALEXANDRE HIROMITSU NAGASE	2	50

7	4748	1992-04-17	NAYLA NATHYENE FOLLADOR	1	50
8	4271	1994-03-01	LUCILENE BARBOSA COSTA	0	50
9	5730	1994-11-03	GISELE APARECIDA LANGOSKI	0	50
10	5013	1986-07-24	CARLA LUIZA SCHNELL	1	30
11	5464	1990-10-24	JONATHAN LUIS DE AUGUSTINHO	1	30
12	5161	1990-12-12	ALINE MARA PLODECK CALARI	2	30
13	5258	1991-10-12	VITORIA SANDY RESENDE	1	30
14	4091	1991-11-08	JOCIELI RUTICOSKI	0	30
15	5085	1992-02-22	THAIS MICHELE DOS SANTOS	0	30
16	5050	1996-08-30	IZABELLA NUNES MARQUES RIBEIRO	0	30
17	5351	1996-09-04	JULIANE NEVES DE QUADROS	1	30
18	5033	1998-03-09	BEATRIZ YUMI OTA	0	30
19	3921	1998-09-24	VICTORIA MEZZADRI DE CARVALHO	0	30
20	5530	1999-04-29	BEATRIZ ELOÍSE STELLE	0	30
21	4645	2000-02-20	LEANDRO FERREIRA	0	30
22	5060	2000-08-10	MARCELA NOVAK GUMY	0	30
23	4760	2000-10-01	MARIA JULIA BARCELOS	0	30
24	4080	2002-08-13	MARIELI SOARES VOINARSKI	1	30
25	5694	1981-02-13	IONAN ROCHA NEPONUCENO	0	20
26	5277	1995-02-02	ANDRESSA DE LIMA	0	20
27	4321	2003-03-11	AMANDA MAYER STEMPNIAK WDZIECZNY	0	20

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOME	Nº DE FILHOS MENORES DE 18 ANOS	NOTA TOTAL
1	4529	1976-05-25	AURORA DO SOCORRO SOUZA MORAES	1	100
2	5379	1983-04-23	ALEXANDRE OLIVEIRA CANTUÁRIA	2	100
3	3855	1992-04-12	WEVERTON DOS SANTOS	0	100
4	5343	1974-09-09	ELIANE RAMOS DE ALMEIDA	2	80
5	4744	1995-06-19	CLAUDIANE SANTANA SILVEIRA AMORIM	0	80
6	5355	1964-11-08	REVACIR DE JESUS CAMARGO DOS SANTOS	0	70
7	5024	1965-07-16	LUCEMARA CAMARGO DE OLIVEIRA	0	70
8	3842	1967-08-07	ELCIO MORAES	1	70
9	3900	1973-04-02	JUREMA TEIXEIRA GORDIA	0	70
10	5705	1974-03-17	MARCIA DOMINGUES RODRIGUES	1	70
11	4864	1976-01-24	ELENITA APARECIDA FERREIRA	0	70
12	4986	1979-03-20	MARIZA DE FATIMA RODRIGUES	1	70
13	5787	1979-12-10	ANA PRISCILA BARBOSA DE ALENCAR	1	70
14	5191	1982-03-09	MARILUCIA AGUIAR DITZEL	2	70
15	4084	1983-12-28	MONIQUE ARIADNE DE OLIVEIRA	2	70
16	5648	1984-04-28	THIAGO CHRISTIAN DA SILVA	2	70
17	5576	1985-03-29	VALÉRIA FERNANDES TEIXEIRA SILVEIRA	1	70
18	4889	1989-04-24	LORENA ALVES DOS SANTOS MOURA	0	70
19	5247	1990-04-16	THAÍS SUZANA WEISE	0	70
20	4564	1990-10-16	DIENI RAFAELI CORDEIRO RIBAS	0	70
21	3905	1992-08-29	GERUZA FERREIRA	0	70
22	4284	1998-03-25	LAYNA LAYANE FOLLADOR	0	70
23	5207	1971-04-16	ADENILSON FRANCISCO DA SILVA	1	60
24	4534	1998-07-27	EDUARDA CAROLYNA MYSZKOVSKI ARAUJO	0	60
25	5155	1966-07-10	SAIONARA APARECIDA DE OLIVEIRA KOCH	0	50
26	4159	1969-05-22	ROSIMERI DE SOUZA KAIS	0	50
27	4974	1973-01-17	SÉRGIO ROBERTO MASSOQUETO	0	50
28	5268	1973-08-15	NAILZA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	1	50
29	5045	1973-12-22	CLAUDINEIA NUNES HONÓRIO	0	50
30	4121	1977-10-11	PATRICIA DOMINGUES	1	50
31	5132	1977-12-30	JONY PIRES ORTEGA	1	50
32	5768	1978-04-20	JOELMA ALVES TEIXEIRA ROX	1	50
33	4096	1979-04-24	MAURA VIANA DOS ANJOS	1	50
34	5742	1980-04-27	DANUBIA PINTO DE TOLEDO DE SOUZA	2	50
35	4813	1980-08-22	JOSE IDILSON	2	50
36	4054	1984-11-17	VANUSA MARIA DE SOUSA DA SILVA	2	50
37	5357	1986-03-09	SALETE APARECIDA BEGNOSSI	1	50
38	5731	1986-10-18	ALINE GUEDES FONTOLLAN	0	50
39	4988	1988-08-27	ALYSSON LUIZ BERTON	1	50
40	4931	1988-10-23	ALEXANDRA SILVEIRA GRZEGORCZYK	0	50
41	5667	1989-01-10	ROSEMERY RAMOS DE FREITAS	2	50
42	4482	1990-02-09	BRUNA CORDEIRO PINTO	0	50
43	5786	1990-04-24	ALINE PAOLA MARTINS DA SILVA BOBATO	1	50
44	5171	1990-07-25	ANGELICA BEATRIZ BOSKA	0	50
45	5812	1991-07-31	KATRYN LITTER	0	50
46	5502	1991-08-06	DENIS SILVA	1	50
47	5202	1991-10-12	BRUNA KAROLINE CARVALHO DA SILVA GRILLO	0	50
48	4459	1992-12-27	ANGELICA GUALDEZI KRASUCKI	0	50
49	5420	1993-01-22	DEBORA REGINA CORDEIRO	0	50
50	5144	1993-03-11	WANKARLA BARBOSA CHAVES	0	50
51	5794	1993-04-14	DEBORA DE ALMEIDA	0	50
52	5597	1993-05-23	DAYANE PANZENHAGEN DOS SANTOS	0	50
53	5558	1994-03-08	MARIA CAROLINE KRUGER DE ROCCO	1	50
54	5394	1994-06-08	ERICASSIA VANESSA DA SILVA ALBUQUERQUE	0	50
55	5154	1994-11-16	FERNANDO ZACARIAS DA ROSA	1	50
56	5799	1995-01-03	LUCAS DE SOUZ CAMARGO SANTOS	0	50
57	4681	1995-09-29	CAMILA XAVIER	0	50
58	5183	1996-08-28	EDUARDO BASSANI DAL'BOSCO	0	50
59	4193	1996-12-14	JESSY KETHLEEN SCHMEIDER	0	50
60	4579	1997-06-15	FRANCINE MOREIRA DE LARA GUIMARÃES	0	50
61	5369	1998-11-23	ISABELY DE ARAUJO	0	50

62	5470	1999-01-25	AMANDA EMILLY DE OLIVEIRA	1	50
63	5361	1999-01-30	MARIA EDUARDA OLINEK	0	50
64	4997	1974-05-06	NERLI DOMINGUES	0	40
65	5198	1983-04-04	PATRÍCIA RODRIGUES DA SILVA	2	40
66	5389	1987-01-01	DEIVID MACIEL DE OLIVEIRA SILVA	1	40
67	5120	1997-02-10	TAIS FERNANDA LARA DA SILVA	0	40
68	5616	1974-02-27	SILVANA DIAS DE MORAES	0	30
69	4108	1974-07-14	CLAUDINEIA BUENO	0	30
70	4377	1975-09-22	VANICE DO ROCIO OLIVEIRA DOS SANTOS	0	30
71	5014	1976-04-17	GIOVANA JACON	1	30
72	4919	1978-08-20	DENILDA APARECIDA FERREIRA	3	30
73	4887	1979-08-12	SIRLEI HILGEMBERG DA ROCHA	1	30
74	5308	1980-03-27	PATRICIA DA SILVA ALBUQUERQUE	0	30
75	5779	1980-07-13	MARCIA REGINA LEAL DAMASCENO	0	30
76	3936	1981-01-04	ELAINE CRISTINA LIAL DA SILVA	0	30
77	5517	1981-09-10	DONIZELIA VENTURA PILATTI	1	30
78	5272	1982-04-06	MAURA MARCELINO DO NASCIMENTO	2	30
79	4817	1984-07-19	JAQUELINE APARECIDA DE SOUZA SCHEIFFER DA SILVA	0	30
80	5696	1985-12-11	ELIENE FERREIRA VISBISKI	1	30
81	5745	1987-12-26	THAÍS HORNUNG SEDLAK GARRETT	1	30
82	5093	1988-03-04	TATIELE KRASINSKI RIBEIRO	0	30
83	4972	1990-01-24	ANELISE JAREMTCHUK KIRIAN	3	30
84	5683	1992-06-14	VIVIANE LOUISE ANTONIETE	0	30
85	4713	1995-07-27	FLAVIA MOREIRA LOPES SILVA	0	30
86	5302	1995-09-16	ULYSSES TROITIÑO GUIMARÃES	0	30
87	4991	1996-02-06	EMANUELLA OLIVEIRA DOS SANTOS	2	30
88	3862	1996-06-04	GIOVANA DE FÁTIMA SIMÕES	0	30
89	5428	1998-08-24	GABRIELA DE OLIVEIRA SANTOS	0	30
90	4636	1998-11-02	DIONÍSIO ALEXANDER APOLLO SILVA LUCAS	0	30
91	4133	1999-02-10	MAYARA BUGUISKI HAINOSZ	0	30
92	5333	1999-04-12	CARLOS EDUARDO KOZIEL FERREIRA ROSA	0	30
93	5353	1999-07-04	NÁTALLI CACHOROSKI DA SILVEIRA	0	30
94	5764	1999-08-14	ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA	0	30
95	4541	2000-02-03	STEPHANI MILENE COX	0	30
96	4528	2000-03-13	MARIANA FALCÃO	0	30
97	5436	2000-06-28	SAMANTHA DOS SANTOS	0	30
98	5159	2000-11-23	FERNANDO TITSKI EHALT	0	30
99	4612	2001-02-07	VICTOR MANOEL PONTES DA ROSA	0	30
100	5334	1991-04-16	DÉBORA EVELYN PEPLOV	2	20
101	4165	1995-11-24	ALAN PINHEIRO DA SILVA	0	20
102	4164	1995-12-28	YARA MYQUELLE ROCHA ALBANO	1	20
103	5193	1996-12-21	ELIZANDRA CAMARGO MAYER	0	20
104	5081	1997-04-19	LUCAS OLIVEIRA GAMA	0	20
105	4190	1998-11-27	BRUNA TAMIRES FERNANDES NASCIMENTO	0	20
106	4722	1999-05-31	GEORGIA TEIXEIRA DITTRICH	0	20
107	5820	2000-05-05	BRUNO ABEL RESENDE SILVA	0	20
108	5525	2001-08-11	HELOISE APARECIDA TEIXEIRA GORDIA	0	20

ENFERMEIRO ESF

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOME	Nº DE FILHOS MENORES DE 18 ANOS	NOTA TOTAL
1	4203	1980-02-25	0	PETRÚCYA FRAZÃO LIRA	100
2	4742	1995-06-19	0	CLAUDIANE SANTANA SILVEIRA AMORIM	80
3	5348	1964-06-06	0	VERA LUCIA SEMKIV DE ANDRADE	70
4	5022	1965-07-16	0	LUCEMARA CAMARGO DE OLIVEIRA	70
5	4153	1969-05-22	0	ROSIMERI DE SOUZA KAIS	70
6	4795	1972-07-05	0	EDECARLOS LUVIZOTTO	70
7	5706	1974-03-17	1	MARCIA DOMINGUES RODRIGUES	70
8	5192	1982-03-09	2	MARILUCIA AGUIAR DITZEL	70
9	5383	1982-05-24	2	TACYANA SCHMIDT CANTUÁRIA	70
10	4453	1983-04-17	0	THANIA DA SILVA GUILHERME	70
11	4083	1983-12-28	2	MONIQUE ARIADNE DE OLIVEIRA	70
12	5646	1984-04-28	2	THIAGO CHRISTIAN DA SILVA	70
13	5492	1984-07-10	1	JOICE CAROLINE RODRIGUES ROLDAN AUGUSTO	70
14	5574	1985-03-29	1	VALÉRIA FERNANDES TEIXEIRA SILVEIRA	70
15	5243	1990-04-16	0	THAÍS SUZANA WEISE	70
16	4566	1990-10-16	0	DIENI RAFAELI CORDEIRO RIBAS	70
17	3910	1992-08-29	0	GERUZA FERREIRA	70
18	4454	1996-05-01	0	BRUNA FERREIRA DE ALMEIDA	70
19	4286	1998-03-25	0	LAYNA LAYANE FOLLADOR	70
20	5504	1987-09-23	2	DAYANE MONTEIRO DE SOUSA	60
21	4537	1998-07-27	0	EDUARDA CAROLYNA MYSZKOVSKI ARAUJO	60
22	5156	1966-07-10	0	SAIONARA APARECIDA DE OLIVEIRA KOCH	50
23	5046	1973-12-22	0	CLAUDINEIA NUNES HONÓRIO	50
24	5895	1974-12-24	0	MÁRCIA APARECIDA BARBOSA GODOY	50
25	5174	1976-03-22	0	VIVIANE MALAQUIAS FOGACA	50
26	5665	1976-04-02	2	FABIANA MARQUES DIAS	50
27	4130	1977-10-11	1	PATRICIA DOMINGUES	50
28	5850	1980-04-27	2	DANUBIA PINTO DE TOLEDO DE SOUZA	50
29	4812	1980-08-22	2	JOSE IDILSON	50
30	4312	1982-04-12	0	THAYSA MARIA SANCHEZ SCOLARI	50
31	5003	1983-10-09	1	MARIA IVONE MICHALCZESCZEN	50
32	5358	1986-03-09	1	SALETE APARECEIDA BEGNOSSI	50
33	5542	1987-01-07	1	HAIZA SILVESTRE DOS SANTOS	50
34	5074	1987-10-24	1	ANITA MARIA FAUATE PAULUK	50
35	4989	1988-08-27	1	ALYSSON LUIZ BERTON	50
36	4932	1988-10-23	0	ALEXANDRA SILVEIRA GRZEGORCZYK	50

37	5785	1990-04-24	1	ALINE PAOLA MARTINS DA SILVA BOBATO	50
38	5172	1990-07-25	0	ANGELICA BEATRIZ BOSKA	50
39	5580	1991-07-31	0	KATRYN LITTER	50
40	5203	1991-10-12	0	BRUNA KAROLINE CARVALHO DA SILVA GRILLO	50
41	4458	1992-12-27	0	ANGELICA GUALDEZI KRASUCKI	50
42	5121	1993-04-14	0	DEBORA DE ALMEIDA	50
43	5598	1993-05-23	0	DAYANE PANZENHAGEN DOS SANTOS	50
44	4543	1993-10-29	0	AMANDA FERREIRA DE SOUZA	50
45	5559	1994-03-27	1	MARIA CAROLINE KRUGER DE ROCCO	50
46	5800	1995-01-03	0	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	50
47	4682	1995-09-29	0	CAMILA XAVIER	50
48	4195	1996-12-14	0	JESSY KETHLEEN SCHMEIDER	50
49	4580	1997-06-05	0	FRANCINE MOREIRA DE LARA GUIMARAES	50
50	5370	1998-11-23	0	ISABELY DE ARAUJO	50
51	5362	1999-01-30	0	MARIA EDUARDA OLINEK	50
52	4996	1974-05-06	0	NERLI DOMINGUES	40
53	4188	1997-02-10	0	TAIS FERNANDA LARA DA SILVA	40
54	5113	1972-03-03	0	AFONSO APARECIDO PINHEIRO DA LUZ	30
55	5621	1974-02-27	0	SILVANA DIAS DE MORAES	30
56	5015	1976-04-17	1	GIOVANA JACON	30
57	4920	1978-08-20	3	DENILDA APARECIDA FERREIRA	30
58	4888	1979-08-12	1	SIRLEI HILGEMBERG DA ROCHA	30
59	5396	1981-01-04	1	ELAINE CRISTINA LIAL DA SILVA	30
60	5273	1982-04-06	2	MAURA MARCELINO DO NASCIMENTO	30
61	4818	1984-07-19	0	JAQUELINE APARECIDA DE SOUZA SCHEIFFER DA SILVA	30
62	5698	1985-12-11	1	ELIENE FERREIRA VISBISKI	30
63	5746	1987-12-26	1	THAÍS HORNUNG SEDLAK GARRETT	30
64	4854	1988-09-28	2	JOSEANE JESSIKA OLIVEIRA KREMER	30
65	4971	1990-01-24	3	ANELISE JAREMTCHUK KIRIAN	30
66	4715	1993-06-03	0	SULIANE BORCOSKI	30
67	4711	1995-07-27	0	FLAVIA MOREIRA LOPES SILVA	30
68	5781	1996-02-06	2	EMANUELLA OLIVEIRA DOS SANTOS	30
69	5429	1998-03-24	0	GABRIELA DE OLIVEIRA SANTOS	30
70	4637	1998-11-02	0	DIONÍSIO ALEXANDER APOLLO SILVA LUCAS	30
71	4234	1999-06-08	0	MARIA HELENA TITSKI	30
72	5354	1999-07-04	0	NÁTALLI CACHOROSKI DA SILVEIRA	30
73	5840	2000-08-13	0	MARIA EDUARDA SODRÉ FRANCO	30
74	4611	2001-02-07	0	VICTOR MANOEL PONTES DA ROSA	30
75	3955	1996-04-08	1	ISABELA DE MARTINO	20
76	4343	1998-01-06	1	MOZYELLE MARIA ROCHA MOZER	20
77	4626	1999-05-31	0	GEORGIA TEIXEIRA DITTRICH	20
78	5524	2001-08-11	0	HELOISE APARECIDA TEIXEIRA GORDIA	20
79	4461	2002-01-14	0	GUILHERME CALDAS DA SILVA	20

CIRURGIÃO DENTISTA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOME	Nº DE FILHOS MENORES DE 18 ANOS	NOTA TOTAL
1	5306	1980-01-02	2	ANDREIA BONATO SELONKE	100
2	5213	1994-02-21	0	JESSICA GALVAN	80
3	4314	1973-12-28	1	KETLIN VIEIRA RAMON LOYOLA	70
4	5549	1979-12-16	1	CLAUDIA BELESKI CARNEIRO RIBEIRO DOS SANTOS	70
5	5111	1982-08-27	0	JANIS MARIN ORTEGA	70
6	4422	1986-06-13	0	ELIZE TATIANE RIBEIRO MACHADO	70
7	5424	1991-05-25	3	SARAH MARIA FROIS NERY LIMA	70
8	5241	1997-07-20	0	CAIQUE FERREIRA	70
9	5313	1982-02-24	1	ANDRE LUIZ BONATO SELONKE	50
10	5367	1982-06-19	0	GEOVANNI CASTELLI DE LUCA	50
11	4336	1988-03-22	2	CLICIANE CZELUSNIAK	50
12	4814	1988-04-21	1	MERIDIANE KAIS	50
13	5620	1989-12-09	1	ISNAELLE MIRELE EUFRASIO DE OLIVEIRA VERAS	50
14	5700	1990-02-06	1	MICHELE PORTELA DA LUZ	50
15	5807	1992-08-21	0	MAURICIO MIGUEL RODRIGUES DA SILVA	50
16	5814	1993-01-12	0	ALINE LATICHUKY	50
17	5526	1994-09-11	0	MARIANA DAL NEGRO	50
18	5881	1994-09-15	1	TATIANE APARECIDA STABACH	50
19	5227	1995-01-17	0	HANNA THAIS MUNN MARGRHRAF	50
20	5205	1995-10-20	0	MARIANA XAVIER BORSOI	50
21	5622	1996-04-06	0	MATHEUS GOMES DOMANSKI	50
22	5673	1997-02-08	0	CAROLINA VAQUEIRO FERNANDES	50
23	4647	2000-01-04	0	ÍTALO FÉLIX QUEIROZ DE ALBUQUERQUE	50
24	5491	1976-02-24	0	JULIANA GOMES DE MEDEIROS	30
25	4576	1983-06-21	0	ELIZA MARA DA SILVA	30
26	5053	1988-04-05	1	GISLAINE DOS SANTOS FACCO	30
27	4721	1989-08-23	0	SUELEN MARA BORDINHÃO	30
28	4880	1991-11-08	0	JESSICA ALINE DE MATOS PEREIRA	30
29	5615	1993-08-24	0	RUBIA MARA CORRÊA	30
30	4835	1994-10-03	1	DIESI HIPÓLITO STALL	30
31	4609	1995-10-05	0	ISABELLA FERNANDES BILYNKIEVYCZ	30
32	4646	1997-12-04	0	CRISTIANE ROSA FINGER	30
33	4253	1998-02-20	0	RICHARD MELO ANDRADE DE LARA	30
34	5567	1998-08-08	1	ALICE MARIA SWIECH	30
35	4385	1999-03-09	0	FERNANDA NOVAK GUMY	30
36	5593	1999-05-28	0	GABRIELLE JAGAS NEVES	30
37	4051	1999-09-29	0	LORENA CHRISTINE DOS SANTOS	30
38	5890	2000-03-31	0	AMANDA PRISCILLA SOISTAK	30
39	3916	2000-08-22	0	PAULA EDUARDA DOS SANTOS	30

CIRURGIÃO DENTISTA ESF

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOME	Nº DE FILHOS MENORES DE 18 ANOS	NOTA TOTAL
1	5307	1980-01-02	2	ANDREIA BONATO SELONKE	100
2	3976	1981-03-22	0	FABÍOLA FRAZÃO LIRA	80
3	4683	1986-06-13	0	ELIZE TATIANE RIBEIRO MACHADO	80
4	5214	1994-02-21	0	JESSICA GALVAN	80
5	5789	1976-07-29	2	MAURÍCIO CORRÊA PINHO	70
6	4446	1982-09-28	0	ROBERTO AKIRA HADA	70
7	5360	1985-08-27	1	LUCIANO PEDRO HORNING DO VALE	70
8	5423	1991-05-25	3	SARAH MARIA FROIS NEY LIMA	70
9	5451	1995-01-17	0	HANNA THAIS MUNN MARGRHRAF	70
10	5240	1997-07-20	0	CAIQUE FERREIRA	70
11	5386	1995-02-04	0	FLAVIA GOMES MATOS	60
12	5538	1961-01-28	0	JOSÉ INGLÊZ DA SILVA	50
13	5366	1982-06-19	0	GEOVANNI CASTELLI DE LUCA	50
14	4850	1987-03-20	0	PRISCILA FERREIRA PADILHA	50
15	4338	1988-03-22	2	CLICIANE CZELUSNIAK	50
16	4815	1988-04-21	1	MERIDIANE KAIS	50
17	5690	1990-02-06	1	MICHELE PORTELA DA LUZ	50
18	5148	1992-07-01	0	SILVIA LETICIA DE CAMARGO	50
19	5813	1993-01-12	0	ALINE LATICHUKY	50
20	4933	1993-06-02	0	MARCELE MIRLANA DE SOUSA DIAS	50
21	5674	1997-02-08	0	CAROLINA VAQUEIRO FERNANDES	50
22	5592	1999-05-28	0	GABRIELLE JAGAS NEVES	50
23	4648	2000-01-04	0	ÍTALO FÉLIX QUEIROZ DE ALBUQUERQUE	50
24	5490	1976-02-24	0	JULIANA GOMES DE MEDEIROS	30
25	4575	1983-06-21	0	ELIZA MARA DA SILVA	30
26	5055	1988-04-05	1	GISLAINE DOS SANTOS FACCO	30
27	4719	1989-08-23	0	SUELEN MARA BORDINHÃO	30
28	5614	1993-08-24	0	RUBIA MARA CORRÊA	30
29	4837	1994-10-03	1	DIESI HIPÓLITO STALL	30
30	4607	1995-10-05	0	ISABELLA FERNANDES BILYNKIEVYCZ	30
31	4255	1998-02-20	0	RICHARD MELO ANDRADE DE LARA	30
32	5568	1998-08-08	1	ALICE MARIA SWIECH	30
33	4384	1999-03-09	0	FERNANDA NOVAK GUMY	30
34	4049	1999-09-29	0	LORENA CHRISTINE DOS SANTOS	30
35	5892	2000-03-31	0	AMANDA PRISCILLA SOISTAK	30
36	3914	2000-08-22	0	PAULA EDUARDA DOS SANTOS	30
37	4308	2000-09-30	0	AÏDA IRIA SCHMIDT	30

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	Nº DE FILHOS	NOME	NOTA TOTAL
1	4149	1978-11-12	1	ANDRÉIA VIVIANE DE MELLO	100
2	5190	1981-05-24	0	ELAINE APARECIDA GORDIA STELLE	100
3	5109	1988-11-10	1	ANGÉLICA DA LUZ SIMER	100
4	5421	1995-08-14	0	MAGDIEL SCHUARTZ IVANIEVICZ	100
5	4068	1996-05-06	0	EWERTON KOPSSCH REIN	100
6	3840	1997-08-14	0	MILLENE CRISTINE DA LUZ	100
7	5096	2001-09-24	0	LUCIANA HRYCAY	100
8	4957	1976-09-05	0	JOELMA MENEGUEL DA ANUNCIAÇÃO	90
9	3822	1956-02-24	2	HERI DE ARAUJO RIECHE	75
10	4860	1958-07-12	0	ALTAIR JOSÉ COSTA	75
11	5882	1964-07-06	0	LUCI ERIÉTE BARBOSA DOS SANTOS SOCOLOSKI	75
12	5028	1964-08-23	0	LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI	75
13	5571	1969-10-15	0	LUIZ CARLOS GOMES MADRUGA	75
14	4192	1970-06-04	0	ROSELI MAINARDES DE OLIVEIRA	75
15	5052	1972-07-23	0	ROSINEI PEREIRA DOS SANTOS ALBACH	75
16	4946	1973-02-05	0	DIRCE ROLINSKI	75
17	4906	1973-09-08	0	EVERALDO PADILHA	75
18	3973	1975-03-04	1	DIVONEI VIDAL	75
19	4942	1975-04-08	0	ANDREIA APARECIDA OSORIO MIRANDA	75
20	4967	1975-09-09	0	GIOVANA COSTA	75
21	5137	1979-11-21	2	RAPHAEL CRISTIANO FERRARO NUNES	75
22	4307	1980-08-17	0	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	75
23	4093	1981-07-24	1	GLAUCIMERI IANTAS THAUPÁ	75
24	5865	1983-01-17	1	RIOMAR BRUNO DOS SANTOS FERREIRA	75
25	4171	1983-01-18	1	ELISMARA VASCO BLANC	75
26	5657	1984-06-20	1	TIAGO DE JESUS VIANA	75
27	4615	1985-02-18	1	LUCIANA PONIJALSKI DE LIMA	75
28	3839	1985-05-24	2	MOISÉS DOMINGUES	75
29	4750	1986-01-16	1	DAIANA MARIA DOS SANTOS	75
30	5414	1986-08-20	0	MICHELE LEAL	75
31	5478	1986-11-27	0	SIMONE SOUTO FLORIANO	75
32	4402	1987-04-05	2	LEANA BLANCO SOUZA BRITO	75
33	5170	1987-05-11	2	JAQUELINE NOVAK	75
34	4618	1987-09-12	1	JANAINA ZACLIS RIBEIRO	75
35	5417	1987-10-01	0	JOCIÉLI EURICH KOGA	75
36	5634	1987-11-06	3	DANIELE APARECIDA BATISTA	75
37	4218	1989-07-29	2	CLEIDE NARA DONINI PEREK	75
38	5232	1989-08-11	0	JEFERSON DO NASCIMENTO MACHADO	75
39	5317	1989-10-29	0	RAFAELA UCOSKI	75
40	3903	1990-12-18	1	BRUNA LARUANE RIBEIRO DO VALE	75
41	5204	1991-10-12	0	BRUNA KAROLINE CARVALHO DA SILVA GRILLO	75
42	4415	1992-05-07	1	JESSICA MAYER BOCHENEK	75
43	5654	1993-11-03	0	LETYCIA CAROLINA RIBEIRO ANTUNES	75

44	5514	1994-05-22	1	SONIA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	75
45	5448	1994-10-22	0	KATLEN CRISTINA DE LIMA KOSLOVSKI	75
46	3872	1995-05-31	0	MAÍSA PLODECK CORDEIRO	75
47	5346	1995-11-10	0	THAYNA DOMBROSKI MOREIRA	75
48	5325	1995-11-26	1	REGIANE BRONOSKI	75
49	4830	1995-11-28	0	GRACE SANTOS	75
50	5321	1996-04-13	0	LUKAS PEREIRA MENDES	75
51	5218	1996-06-09	0	DIMAS DANIEL BINKOSKI	75
52	3988	1997-01-02	0	ANDRÉ LUIZ PEREIRA NEVES	75
53	3915	1997-07-10	0	VALERIA DA SILVA DE ANDRADE	75
54	4097	1997-07-14	0	ALISSON VOICHICOSKI	75
55	4706	1999-05-02	0	FERNANDA WIEGAND MAYER	75
56	4464	2000-04-21	0	INGRID GRAZIELE BORGES MENDES	75
57	4807	1973-09-18	2	WANDERLAN PRAIA GOMES	65
58	5000	1974-05-06	0	NERLI DOMINGUES	65
59	5660	1977-07-21	0	ANA TEREZINHA TARNOSKI	65
60	4608	1983-08-05	1	LISLIANE LEAL	65
61	5601	1985-08-27	1	MAIARA ASSUNÇÃO	65
62	4633	1988-02-18	2	ELUANA STELE	65
63	4604	1988-03-25	0	GISLAINE KAPP	65
64	5294	1991-01-05	1	SCHEILA STADLER	65
65	5166	1992-04-30	0	ADELINO TESTON	65
66	4578	1993-06-02	0	THAIS PLAVIAK	65
67	5529	1995-06-05	0	ANTONIO CARVALHO RIBEIRO SOBRINHO	65
68	4924	1997-04-29	1	THAWANY DE CASSIA DE FREITAS SPUNAR	65
69	5441	1997-05-22	1	LUIZA DE FÁTIMA CRISTOFOLI	65
70	3858	1998-05-06	0	LANA CRISTINA SILVA DA ROSA	65
71	5140	1954-07-21	0	CELSO LUIZ ANTUNES	50
72	5740	1960-03-18	0	ALCIONI MARTINS	50
73	4743	1962-04-16	0	CLENI CARMEN DE SOUZA	50
74	5836	1966-08-20	1	LEONIDAS JOSE KUSTER	50
75	5373	1967-03-27	0	JOSÉ ORLANDO BOZZI	50
76	5482	1969-01-29	2	VERA LUCIA KAPP MADUREIRA	50
77	4781	1972-04-11	0	ADRIANA CUNHA BAPTISTA	50
78	5133	1972-05-27	0	VANDA MERELES DE SOUZA	50
79	3929	1974-01-07	0	CLAUDIA COSTA DOS SANTOS	50
80	3821	1976-04-18	2	ALESSANDRA CRISTINA CARNEIRO	50
81	4513	1976-09-17	1	ROMUALDO MEIRA	50
82	4270	1978-01-19	1	ILDEMARA HORST	50
83	5292	1979-01-30	0	MARINIS MARQUES	50
84	5488	1979-04-03	2	RONDINEI MOREIRA PEREIRA	50
85	3996	1979-05-08	0	MARIA DE FÁTIMA SKORA	50
86	5777	1979-06-19	1	FABIANE RIGONI	50
87	4757	1980-02-01	0	CLAUDETE MIODUSKI	50
88	4016	1981-03-23	1	AGNALDO LARA DOS SANTOS	50
89	4622	1981-06-09	0	ELIANAI ADERLAINE COELHO	50
90	4538	1982-02-22	1	ANTÔNIO MARCOS DO NASCIMENTO	50
91	4416	1982-09-19	2	ELISSANDRA CAMILO	50
92	4050	1982-10-06	2	CLAUDETE STINGLIN SCHULTZ	50
93	4878	1982-11-09	1	CASSIA MARIANA UCOSKI	50
94	5254	1983-06-25	2	TATIANE APARECIDA ALVES DA CRUZ	50
95	4950	1983-08-08	1	ROMILDA GONÇALVES DOS SANTOS	50
96	4596	1984-06-21	0	CLEVERSON WIENCE FERREIRA	50
97	4556	1984-06-22	1	ROSELAINE DZIERVA	50
98	5298	1984-08-02	1	IVONETE DE MOURA	50
99	5382	1984-11-30	0	JULIANA APARECIDA FERREIRA	50
100	5641	1985-01-03	2	EVERLI BARGINSKI	50
101	4828	1985-10-21	0	ARI CAMILO DE CHAVES	50
102	5816	1985-11-06	0	KAROLYNE WOLFF	50
103	5880	1986-05-01	2	VERIDIANA DE ALMEIDA	50
104	5126	1986-08-11	1	MILANI ACLENDER	50
105	4374	1986-10-21	0	LUCIANE JANIAKI WARPCHOVSKI	50
106	4700	1987-12-25	20	PAULINA NATALIE DOS SANTOS	50
107	5083	1988-05-07	1	DAVID TIAGO FRANCO PAES	50
108	4334	1988-07-24	3	JULIANE DE ALMEIDA	50
109	5476	1988-08-10	0	JACKELYNE APARECIDA DA SILVA	50
110	4834	1988-11-28	3	FERNANDA CLARISSA GROCHEVESKI SILVEIRA PINTO IANOSKI	50
111	5472	1989-08-16	1	FERNANDA DELFRATE	50
112	4714	1990-04-09	0	ANDREZA REGINA DURAU	50
113	5790	1991-02-25	1	IRIEL SOUZA OLIVEIRA	50
114	5153	1991-04-17	0	AUGUSTO HULAK	50
115	4126	1991-04-19	1	LUDIMILA KARINE SCHROEDER	50
116	5149	1991-06-12	1	LAISE LECHINHOSKI DE OLIVEIRA LUGARINI	50
117	5104	1991-09-28	1	JOÃO PAULO COSTA	50
118	5263	1991-10-04	2	LUIZA MAZUIM CAUDURO	50
119	4993	1991-11-02	0	ANDRÉ HENRIQUE MORESCHI	50
120	4081	1992-09-11	1	THAÍS APARECIDA RIBEIRO NOVAKI	50
121	4644	1992-09-13	1	DAIANE BOHENKEM KRUMHEUER	50
122	5331	1993-06-28	0	MARIANA MATIAS DE OLIVEIRA	50
123	5011	1993-08-18	0	GABRIELA PINTO DA LUZ	50
124	4563	1993-08-19	0	VAGNER PRZYBYSEWSKI	50
125	4940	1993-09-26	0	JHONATAN HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA	50
126	4557	1994-10-21	1	THAINARA DE CHAVES RAMOS	50
127	5433	1995-03-09	0	CASSIA RENATA VIKETA	50
128	4370	1995-03-14	1	LETÍCIA BAGINSKI GAIO FLORES	50
129	4365	1995-05-16	1	GLÓRIA STEFANY VIEIRA SOARES	50
130	4216	1995-07-10	1	FERNANDA MAYER	50
131	5845	1995-08-22	0	BRUNA CHEROBIM DELFRATE	50

132	3849	1995-11-09	0	ALEXANDRE DE OLIVEIRA	50
133	4545	1995-12-26	1	PATRÍCIA SANTOS DE OLIVEIRA SIBER	50
134	4263	1996-01-08	1	THAINÁ MARIA SILVA DE MAGALHÃES	50
135	5635	1996-12-13	0	ÁLEFE DE ABREU RODRIGUES	50
136	4851	1997-01-12	0	CARLA BARAUCE	50
137	4539	1997-01-12	1	ELOISE SANTOS DZIADZIO	50
138	4733	1997-02-06	0	GLEICINE APARECIDA MORAIS	50
139	3845	1997-05-25	0	ANDRÉ LUIZ CORDEIRO ZIPE	50
140	4701	1997-07-11	0	JONAS FELIPE FERREIRA	50
141	5365	1997-08-03	2	LUANE STANSKI	50
142	5723	1997-08-23	0	LUCAS HENRIQUE FONSECA	50
143	3826	1997-08-28	1	THALIA DE RAMOS PEREIRA	50
144	4095	1997-10-30	1	KETLIN TALITA DA SILVA	50
145	3803	1997-12-05	1	EVELIN RAINE MILONE HOLTMAN	50
146	4031	1998-01-18	0	JAQUELINE MAYER AMARANTE	50
147	4485	1998-06-18	1	LUANA CRISTINA VIANTE	50
148	4822	1998-10-29	0	JOAO VITOR DE OLIVEIRA	50
149	4493	1998-11-03	0	JÉSSICA MILENA RIFFERT	50
150	4196	1999-02-13	0	MARIA EDUARDA ALVES DE PAULA	50
151	4199	1999-02-22	1	AMANDA ALVES CARDOSO DA SILVA	50
152	4318	1999-04-13	1	ESTHER AUER	50
153	5430	2000-01-12	0	ACIR CARLOS DA SILVA GONÇALVES JUNIOR	50
154	5431	2000-08-29	0	ANA CAROLINE KAPP DE OLIVEIRA	50
155	3880	2000-12-22	0	ISABELE HIPÓLITO AZEVEDO	50
156	5398	2001-08-11	0	TATIANY BRUM PASSONI	50
157	4651	2001-09-16	0	LUANA ROLINSKI ALMEIDA	50
158	5224	2002-04-10	0	LÚCIA GABRIELE BORGES	50
159	4904	2002-05-22	0	NICOLLE DA CRUZ VOINARSKI	50
160	5483	2002-07-24	0	JOÃO GABRIEL ZVIEGICOSKI	50
161	4102	2002-08-29	0	LAURENN GIORDANA KAPP ZANETTI	50
162	4496	2003-02-02	0	NATASHA SAIDES CAMARGO	50
163	5867	1980-06-07	1	PRISCILA ZANARDO VIEIRA	45
164	5851	1984-05-05	0	FRANCIELLY MAIDL.	45
165	5806	1964-02-24	0	EVA ROSÂNGELA BATISTA	40
166	5594	1968-09-11	0	HILDEGARDES AUREA REGINA DA COSTA E MELLO	40
167	4510	1971-02-20	1	AMALIA DO ROCIO BOZZI DELFRATE	40
168	5726	1973-08-19	0	MARIA DO ROCIO DE LIMA DE OLIVEIRA	40
169	5494	1976-06-27	0	LUCICLEIDE DE ALMEIDA	40
170	5493	1978-03-11	1	JOCIANE DOS ANJOS AMERICO	40
171	5438	1987-03-18	0	SERGIO RICARDO DO NASCIMENTO	40
172	5707	1988-04-07	0	VIVIANE DA SILVA	40
173	4777	1990-11-03	1	ANA CAROLINE DOS SANTOS BORGES	40
174	4421	1990-11-08	0	WILMA SILVA MEIRA	40
175	4351	1992-06-23	1	LEONARDO ADAMES MARTINS	40
176	5613	1992-06-28	1	DENISE GONÇALVES	40
177	5861	1992-11-26	0	LAILA WITES BOLZAN GUIMARÃES OLIVEIRA	40
178	4078	1996-09-13	0	RAFAELA DOMINGUES FILIPINI	40
179	4021	1997-06-05	0	TATIELE RUPEL DZIADZIO	40
180	5534	1997-11-01	0	LUCAS CASEMIRO DE SOUSA	40
181	5755	1997-12-29	0	KARIN NOVAKI DE RAMOS	40
182	3841	1999-01-06	1	CRISLEINE G SANTOS DE PAULA	40
183	5004	1999-01-25	1	DAIANE SUELI VIEIRA GUIMARÃES	40
184	4215	1999-03-15	1	GABRIELI CALAÇA	40
185	4156	2000-01-16	0	FLÁVIA MARGRAF DOS SANTOS	40
186	4749	2000-03-11	2	SULAMITHA ACLENDES DE LIMA	40
187	4905	2000-06-11	1	AMANDA DO NASCIMENTO	40
188	5010	2001-02-09	0	LUCIANE DE OLIVEIRA	40
189	4322	2003-03-11	0	AMANDA MAYER STEMPNIAK WDZIECZNY	40
190	4413	2003-03-25	0	KAUANE LOUISE NOVAK DOS SANTOS	40
191	4160	2003-03-28	0	LETÍCIA RIGONE	40
192	3923	2003-06-23	0	NATHANY CORDEIRO	40
193	3975	2003-06-30	0	LORENA MARIA GENARI	40
194	3971	2004-07-09	0	KIMBERLY MARTINS SEQUINELLE	40
195	3897	1980-03-14	1	PRISCILA RECHETZKI	35
196	5536	1995-12-06	0	ALESSANDRA SANTIAGO BASTOS RAMOS	35
197	5737	1964-07-15	0	SILVANA SILMARA PAZELLO PADILHA	20
198	5734	1966-04-26	0	ANA LUISA MARQUES DE OLIVEIRA	20
199	5001	1967-10-06	0	EDSON ROSA RODRIGUES	20
200	4463	1968-05-26	0	ELIANA DO ROCIO ANTONIETE WARKENTIN	20
201	3995	1969-01-28	0	SILMARA BACH CORDEIRO	20
202	4182	1969-06-30	0	LUCIANE APARECIDA PORTES NUNES	20
203	4969	1970-01-07	1	DIONE APARECIDA FERREIRA ALVES DA CRUZ	20
204	3933	1971-12-25	0	JOCINEIA PERPETUA DOS SANTOS	20
205	4366	1972-01-17	2	JÚLIO BERNARDO LIMA DE OLIVEIRA	20
206	4693	1973-06-30	0	MIRIANI LINDEBECK	20
207	4282	1974-09-04	0	ANGELO MAXIMO STALL	20
208	5349	1976-04-30	1	ALDENICE REIN SCHEIDT	20
209	4232	1976-07-11	1	OLIVIA IOLANDA DA LUZ PAES	20
210	4028	1976-09-14	0	KATIA SIMONE VERNER SCHIMIGUEL	20
211	4262	1976-09-21	2	ROSELI MARITZ RAIMUNDO	20
212	4505	1977-10-24	1	DENISE DE FÁTIMA STADLER	20
213	5474	1978-03-25	2	ADRIANE DO ROCIO DE CAMARGO	20
214	4229	1978-07-29	1	FÁTIMA MOHAMED AYOUB	20
215	4488	1979-06-03	0	ERLINDA ELIANE SANTANA DOS SANTOS	20
216	3888	1979-07-11	1	VERA STANCZYK DE PAULA	20
217	5774	1979-07-20	1	ELIZANGELA MACHADO DOS SANTOS	20
218	5630	1979-09-11	1	ANGELA MARIA GAIEWISKI	20
219	5327	1979-10-08	0	DANIELLI GENARI	20
220	4432	1979-12-11	1	ELAINE CRISTINA MARCONDES BAUER	20

221	4294	1980-02-22	2	LEIA CRISTINA DE SOUZA	20
222	4098	1980-04-09	1	BERENICE DE PAULA HARTHMAN	20
223	5732	1980-08-23	2	MARCELO MARTINS	20
224	5267	1981-01-02	2	SANDRA FERREIRA MACHADO	20
225	4361	1981-10-11	1	CAROS EDUARDO GADOTTI	20
226	4448	1982-01-25	2	SILVANE LINDEBECK CORDEIRO	20
227	4948	1982-07-18	2	CLAUDIA DE GÓES VIANTE	20
228	5363	1982-10-15	0	VALDECI RODRIGUES PAZ CORODEL	20
229	5402	1983-03-14	2	JULIANE RODRIGUES RIBEIRO	20
230	5099	1983-06-03	0	ANDRÉA APARECIDA TOMAZ	20
231	4866	1983-09-26	2	SILVANE APARECIDA DE SOUZA LEAL	20
232	4128	1984-03-26	1	MARIA EDRIANE CARDOSO COSTA	20
233	4573	1984-06-26	1	MARCELO DE SOUZA WOICZINSKY	20
234	4063	1984-09-02	0	MIRIAM ROCHINSKI GULCHINSKI	20
235	5519	1985-07-10	1	AUGUSTO BENTO VIEIRA NETO	20
236	4532	1985-11-09	2	MARIA HELENA GONÇALVES SILVA DOS SANTOS	20
237	5876	1986-08-06	3	CASSIA REGEM FRANCO	20
238	4800	1987-03-13	1	GISELE GROSS	20
239	4871	1987-06-16	0	JEANNE CHRISTINA BUSSMANN	20
240	5374	1988-03-19	2	KELY CRISTINA SANTOS CERQUEIRA	20
241	4987	1988-08-09	1	EZEQUIEL MACHADO	20
242	4447	1988-08-21	1	DYEIMY RIBAS KIERAS	20
243	4823	1989-02-10	0	LEILA CRISTINA DA LUZ BEDIN DE CHAVES	20
244	4184	1989-04-02	2	MARIELI MAIA	20
245	4236	1989-05-26	1	DANIELE DE FATIMA PAZ CAMARGO	20
246	3848	1989-10-05	1	EVELYN ADRINE COSTA LEMOS	20
247	3958	1989-10-12	0	ELIZANDRA LINDEMBECH	20
248	4326	1990-03-30	2	TATIELI CRISTINE DA FONSECA GONÇALVES	20
249	3911	1991-03-23	2	LOUISE BEREZA MELL	20
250	5180	1991-04-17	0	JOCIELI DE FATIMA OLIVEIRA DUBINSKI	20
251	3943	1991-05-11	2	ADRIELE PATEK FERNANDES	20
252	4947	1991-12-11	1	LUCAS FERNANDO DE FREITAS PAES	20
253	3806	1992-05-31	2	ADRIANE KUIAVA VENC	20
254	4089	1992-06-20	1	LEANDRO MATEUS GALVÃO	20
255	4155	1992-07-30	0	DOUGLAS RAFAEL CARVALHO SANTOS	20
256	5248	1992-10-16	0	JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA SANTOS JUNIOR	20
257	4982	1992-12-31	1	MICHELE NUNES	20
258	3811	1993-05-02	2	LETICIA DA LUZ HARTMANN	20
259	5671	1993-06-07	1	CAMILA KOSLOSKI	20
260	5289	1993-07-23	0	IZABEL CRISTINA PERPÉTUO ORCHANHESKI	20
261	5607	1994-01-03	2	MEIRY ANNY DAMBROSKI	20
262	4508	1994-01-29	1	NATAN ZANETTI CAMARGO	20
263	4913	1994-05-25	2	KENDRA LUANA COBACHUK	20
264	4046	1994-08-29	1	JULIANA PAIZANI	20
265	4664	1994-11-06	1	RAFAELA KAMINSKY AUER	20
266	4353	1994-11-19	1	CAROLINE LOUISE GENARI	20
267	4132	1995-03-27	0	AYRON DELFRATE	20
268	4571	1995-08-09	1	CARLA RIPKA	20
269	4599	1995-09-28	1	ALINE FRANCISCA GOLON MICHALSKI	20
270	4457	1996-01-26	1	ÉRIKA DE PAULA VITORINO	20
271	4794	1996-02-05	0	CASSIANA ORLOWSKI PACHECO	20
272	5595	1996-04-26	0	KARINA APARECIDA DE FRANÇA VENC	20
273	5095	1996-05-28	2	TALISMARA GONÇALVES	20
274	4283	1996-05-29	0	RAFAEL BRUNO RAMOS	20
275	5089	1996-12-03	1	MARILEY APARECIDA INÁCIO DOS SANTOS	20
276	5285	1996-12-19	1	LUIZ GABRIEL DOS SANTOS DE LIMA	20
277	4782	1997-02-12	1	JESSICA KAOANA STELE CORDEIRO	20
278	4964	1997-04-20	1	WELERSON RAMOS	20
279	4073	1997-08-21	1	VICTOR BORGES	20
280	4328	1997-09-09	0	PAULA LAVÍNIA LOURENÇO	20
281	5040	1998-01-22	0	BRUNO DE LIMA RODRIGUES	20
282	3857	1998-02-09	0	AUDREN CRISTINE NEVES DAMASIO	20
283	5520	1998-02-28	1	ANDRESSA TAMINE DOS SANTOS	20
284	4634	1998-04-19	1	MARIA ANGÉLICA SANTANA DA SILVA	20
285	5260	1998-04-22	0	GUSTAVO DE SOUSA ANDRADE	20
286	4117	1998-12-05	0	CARLOS EDUARDO MOTA	20
287	5127	1999-01-23	0	ANA PAULA LAYNES CHAVES	20
288	4009	1999-06-21	1	ISABELE DE CÁSSIA DA CRUZ KAPP	20
289	4938	1999-10-15	0	ANDRIELI LIMA NEVES DAMASIO	20
290	4788	2000-03-09	0	JANAINA DOS SANTOS	20
291	4445	2000-07-15	0	JESSICA DE JESUS CAMARGO	20
292	5158	2000-11-23	0	FERNANDO TITSKI EHALT	20
293	5453	2001-01-30	0	AMABILLY PACHECO LOPES	20
294	4875	2001-04-06	1	LETICIA LOURENÇO DE OLIVEIRA	20
295	4796	2001-09-07	0	CAMILA MACHADO VIDA	20
296	4378	2002-01-31	0	MARIA EDUARDA ANTUNES	20
297	4470	2002-04-27	0	KARLA DE LIMA STANCZYK	20
298	3881	2002-04-29	0	ANIELI CRISTINA COSTA	20
299	3809	2002-07-24	0	LUIZ GUILHERME DE GOES	20
300	5832	2002-08-12	0	ELLEN CAROLINE DE ARAUJO	20
301	4099	2002-08-22	0	LUIS BASILIO COSTA JUNIOR	20
302	4085	2002-10-09	0	RAFAELA CRISTINE BUENO DE OLIVEIRA GONÇALVES	20
303	3918	2002-10-14	0	MARIANA DE LIMA ALVES DE GÓES	20
304	5124	2002-10-29	0	TAUANE CAMILLE GONÇALVES	20
305	4157	2002-10-30	0	GABRIELLA VOINARSKI	20
306	4717	2003-02-28	0	GABRIEL NOVAKI	20
307	5704	2003-10-14	0	KÊMILA PALOMA STADLER	20
308	4881	2004-02-15	0	AMANDA CAROLINE ORCHANHESKI	20
309	4809	2004-04-06	0	BEATRIZ STELLE	20

310	5885	2004-04-19	0	RAFAELLA FERNANDES	20
311	4895	1962-12-18	0	ROSELI DE FATIMA SANTOS	10
312	4166	1965-08-24	0	MARIA LEDI VIANTE MARTINS	10
313	4077	1966-03-15	0	ADENILCE DO ROCIO DOS SANTOS PINTO	10
314	5714	1966-12-06	0	JOCELI DA CONCEIÇÃO MAIDL	10
315	4897	1971-07-15	0	PAULO GILMAE JACKY	10
316	5793	1973-01-08	1	NEIDE MARISA VIANTE	10
317	4909	1974-11-06	2	DÉBORA COSTA	10
318	3909	1975-11-29	1	MARIA ISABEL LOURENÇO	10
319	5043	1976-11-20	1	ANTONINA CRUCHINSKI PIETRALA	10
320	4315	1978-05-03	1	ROSI BENTO	10
321	4057	1978-08-09	0	VANDERLEI DOS SANTOS	10
322	3992	1979-03-07	1	MARGARETE ROCHINSKI	10
323	4845	1980-05-15	0	MONALISA DE CASSIA MAIDL DA SILVA	10
324	3979	1981-01-26	1	JANETE EURICH	10
325	4433	1982-03-26	2	JUCELIA PIRES MOREIRA	10
326	4035	1982-08-03	1	ILIANE MARIA DO VALLE	10
327	5295	1983-06-02	1	FRANCIELI DE GOES	10
328	4110	1983-10-26	0	JOSIANE DE OLIVEIRA DE PAULA	10
329	5623	1985-02-21	2	MARISTELA DE ARAÚJO	10
330	4247	1985-10-25	2	GISLENE GONÇALVES	10
331	4273	1985-11-12	1	MARIA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DO PILAR	10
332	4143	1985-11-29	0	ELIZEU VANDERLEI TEIXEIRA DE MIRANDA	10
333	4129	1986-10-15	0	DÉBORA RIBEIRO	10
334	5727	1987-05-12	2	VANESSA APARECIDA PEREIRA	10
335	4586	1988-05-26	1	ANA PAULA MARCELO	10
336	5425	1988-05-27	2	NATHALIE DE FÁTIMA CAMPOS	10
337	5336	1988-12-05	1	NATALI ANDREATA DE OLIVEIRA	10
338	4441	1989-10-03	0	FRANCIELE FALARZ	10
339	4417	1989-11-01	0	ROSINELI APARECIDA DE JESUS	10
340	4040	1990-02-14	1	GISELE APARECIDA DO NASCIMENTO	10
341	4300	1990-03-29	2	ELZA ANTUNES SANTOS	10
342	4067	1990-10-17	1	RONILDA DE CHAVES VALLE	10
343	4276	1990-11-16	1	MARILEIDE ROCHA	10
344	5072	1991-04-16	2	AMANDA KAROLINE DO NASCIMENTO MAZEIKA	10
345	4404	1991-05-06	2	LUCIMARA FERREIRA	10
346	5783	1992-01-24	2	CARLOS ALEXSANDER DE OLIVEIRA CALAUDINO	10
347	4141	1992-04-11	1	KATHLEEN RAIANE DA SILVA	10
348	5320	1992-06-02	0	ANA PAULA BARBOSA GODOY	10
349	4341	1992-07-13	3	FERNANDA CRISTINA SCHNELL	10
350	5216	1992-08-01	1	FABIANA LIMA DA SILVA	10
351	4391	1993-01-17	0	JUCILENE APARECIDA MACHADO LOURENÇO	10
352	3972	1993-02-23	2	THUANE CORDEIRO	10
353	3871	1993-03-04	0	SHEILA DA LUZ	10
354	4960	1993-07-11	0	ANIELE DOS SANTOS LIMA	10
355	4896	1994-04-10	1	PRISCILA DA ROCHA VAZ	10
356	4208	1994-09-03	0	VALQUÍRIA KAPP	10
357	4836	1995-05-27	2	LOIANY PACONDES DA SILVA ALVES	10
358	4973	1995-08-06	0	ELIANE KARINE DA SILVA PADILHA	10
359	4839	1995-09-20	2	AURI LAUDELINO RAIMUNDO JÚNIOR	10
360	4245	1995-10-05	1	MAINARA GONÇALVES	10
361	5711	1995-11-03	2	BRUNA AMARAL MACHADO	10
362	3901	1996-05-01	0	MARIA APARECIDA SPUNAR DOS SANTOS	10
363	5076	1996-05-26	0	MARIEZE OLIVEIRA DE FRANÇA	10
364	5340	1996-08-01	1	TATIELE MOREIRA DA LUZ	10
365	3802	1996-09-17	1	CLECIANE ALBACH	10
366	4690	1996-09-29	0	ALINE APARECIDA MARTINS DOS SANTOS	10
367	4387	1997-03-17	1	CINTIA DAIANE NERY DIAS	10
368	4041	1997-03-17	0	WESLEN RODRIGUES DE LIMA	10
369	3931	1997-05-09	0	DEBORA MARIA OSTVALD DOS SANTOS	10
370	5098	1997-05-28	0	RAQUEL SOUTO FLORIANO	10
371	3834	1997-07-30	0	JANDERSON BATISTA JUNIOR	10
372	3870	1997-08-10	1	PATRÍCIA SANTANA	10
373	4000	1997-09-24	0	OSVALDO MIGUEL RIBEIRO DE MATOS	10
374	5507	1997-09-25	0	BRUNO AMARAL MACHADO	10
375	5393	1997-10-07	1	ALESSANDRA RIPKA	10
376	5070	1997-10-30	0	JULIANA NASCIMENTO CARDOSO	10
377	3939	1997-11-14	1	CAROLINA ELOISE SCHNELL	10
378	4515	1998-06-15	0	URILAN BORGES MACHADO	10
379	5827	1999-04-17	0	MATEUS JOSE DE OLIVEIRA BATISTA	10
380	5591	1999-05-04	0	RAÍSSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	10
381	5856	1999-05-28	1	GABRIELE DE FARIAS GORDIA	10
382	3969	1999-05-29	1	ANA GABRIELA DE FREITAS	10
383	5847	1999-10-28	0	ANGÉLICA GONÇALVES MACHADO DOS SANTOS	10
384	4546	1999-11-02	1	JOSIELE SEIXAS HARTMANN	10
385	4554	1999-12-01	1	ANTONIEL DA ROSA	10
386	4177	2000-01-12	0	JENIFER DOS SANTOS TOMAZ	10
387	4380	2000-02-01	0	JULIANA KOTESKI	10
388	5771	2000-04-15	0	BRENO ZANETTI CAMARGO	10
389	5102	2000-07-16	1	ANA PAULA SIQUEIRA	10
390	4124	2000-08-30	1	AMANDA DA SILVA MONTEIRO	10
391	5129	2000-09-28	1	YASMIM MACHADO MORGADO CORREA	10
392	3832	2000-12-24	2	INGRID VIEIRA BOIANOSKI	10
393	3945	2001-03-26	0	FERNANDA KAROLINE SALLES DE LIMA	10
394	4780	2001-03-30	1	ISABELI COSTA ROSCOSZ	10
395	5728	2001-04-28	0	PRISCILA GONÇALVES	10
396	4675	2001-07-26	0	STEFANY TAMINI DEPAULI	10
397	5114	2001-08-30	1	ANDRESSA APARECIDA NIZER TRAIN	10
398	4740	2001-09-04	0	DANIELE RAMIRO	10

399	5566	2001-09-08	1	YASMIN REGINA BUENO ARAUJO	10
400	3935	2001-09-11	0	GABRIELLA ALVES DE OLIVEIRA FERREIRA	10
401	4429	2001-11-27	2	RAFAELA DIAS DE LIMA DOS SANTOS	10
402	4224	2001-12-24	0	AUGUSTO FERREIRA DE MORAES	10
403	4305	2002-01-14	0	GUILHERME CALDAS DA SILVA	10
404	4030	2002-01-17	0	CRISTIANE HARTMANN	10
405	4443	2002-04-29	0	MILENA EDUARDA FALARZ FERREIRA	10
406	5561	2002-07-14	1	SANDIMARA COSTA ROSCOSZ	10
407	5752	2002-08-25	0	JOÃO GUILHERME MARTINS	10
408	4217	2002-09-14	0	NAHARA CAROLINE VESCOW	10
409	4033	2002-10-17	0	CHRISTIAN AUGUSTO STADLER OLIBRATOSKI	10
410	5744	2002-11-14	0	WILLIAN JOHN BURGINSKI DAS NEVES	10
411	4013	2002-12-04	0	MARIANA CALARI CORREIA	10
412	4260	2002-12-29	0	JÚLIA CRISTINE DO NASCIMENTO DO PILAR	10
413	3856	2003-01-28	1	JOICE CRISTINE RIBAS DOS ANJOS	10
414	5005	2003-02-04	0	DIOVANA KAROL VIEIRA GUIMARÃES	10
415	4388	2003-03-28	0	NATHALY PAVANELLO DE MENDONÇA	10
416	4585	2003-04-30	0	BRENDA LOUISE BAGDINSKI COSTA	10
417	5587	2003-08-21	0	GABRIELLE APARECIDA DA SILVA	10
418	4758	2003-09-23	0	BRENO HONORIO FERREIRA	10
419	4710	2003-10-14	1	GABRIELE FERREIRA	10
420	5905	2003-10-22	0	ISABELA VIANTE DUTRA	10
421	5557	2003-12-22	0	NATHÁLIA CAROLINE DA LUZ	10
422	5459	2004-02-20	0	DARIANE RAQUEL MENDES	10
423	5368	2004-05-13	0	YASMIN CRISTINE DO PILAR SANTOS	10
424	5097	2004-06-30	0	LUIZE CARDOSO	10
425	3904	2004-07-19	0	NATHALIA FERRO PEREIRA	10
426	4161	2004-07-27	0	MARIA EDUARDA VIANTE	10
427	4929	2004-07-29	0	DANIELE CAROLINE BATISTA	10
428	5261	2004-08-20	0	EMELLY BAGGIO	10
429	5848	2004-08-30	0	FLAVIA MACHADO DOS SANTOS	10

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:D2943E41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL – PR

DECRETO N.º 072/2022

EMENTA: Abre Crédito adicional suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe o Art. 8º, I e III da Lei Municipal n.º 1.198/2021 de 26 de outubro de 2021 (LOA 2022), e no Art. 43, Parágrafo 1º, I, II e III da Lei Federal 4.320/64, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 752.971,69 (setecentos e cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos)**, para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.2-041	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
103.0103.01.01.00.00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.2-052	Encargos Aplicação Salário Educação	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
107.0107.99.01.00.00	Salário-Educação	40.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	
107.0107.99.01.00.00	Salário-Educação	15.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.003	Departamento de Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
142.1006.03.01.01.02	Transferência FNDE - Apoio a Creches - Brasil Carinhoso	2.971,69
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	

10.301.1001.2-069	Bloco de Custeio – Fundo a Fundo – Atenção Básica	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
494.0494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	135.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
341.0494.12.02.06.20	Emendas Individuais - Incremento Temporário ao Custeio At. Básica	240.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA	
09.003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0802.6-085	Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL E CULTURA	
10.003	Departamento de Urbanismo	
15.452.1501.2-099	Atividades do Departamento de Urbanismo	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		**752.971,69**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:
a) O excesso de arrecadação das fontes colocada a seguir:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	220.000,00
103.0103.01.01.00.00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00
107.0107.99.01.00.00	Salário-Educação	55.000,00
142.1006.03.01.01.02	Transferência FNDE - Apoio a Creches - Brasil Carinhoso	250,00
341.0494.12.02.06.20	Emendas Individuais - Incremento Temporário ao Custeio At. Básica	240.000,00
494.0494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	90.000,00
SOMA		**705.250,00**

b) O Superávit Financeiro da Fonte de Recurso colocada a seguir:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
142.1006.03.01.01.02	Transferência FNDE - Apoio a Creches - Brasil Carinhoso	2.721,69

c) A anulação da dotações orçamentárias colocadas a seguir:

Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-069	Bloco de Custeio – Fundo a Fundo – Atenção Básica	
33.90.14.00.00	Diárias – Civil	
494.0494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
494.0494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
494.0494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
SOMA DAS ANULAÇÕES		**45.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 17 de novembro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:40B76AD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 57/2022

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 164/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2022
OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL BARRACÃO COM 600M2, DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE INDUSTRIA, CONFORME DISPOSTO NA LEI 1.236/2022, DEFINIDOS NO CHAMAMENTO PUBLICO 06/2022, CONCESSÃO DE ALUGUEL, COM OBJETIVO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.
VALOR: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) ao ano.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação dos respectivos Recibos.
CONTRATADO: NELSON PRATES CPF/MF: 539.970.699-72
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1380	05.002.20.606.2001.2028	0	3.3.90.36.15.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Palmital(PR), 16 de Novembro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 164/2022

OBJETO: **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL BARRACÃO COM 600M2, DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE INDUSTRIA, CONFORME DISPOSTO NA LEI 1.236/2022, DEFINIDOS NO CHAMAMENTO PUBLICO 06/2022, CONCESSÃO DE ALUGUEL, COM OBJETIVO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA**
Com fundamento nas informações constantes no Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratado o Sr. **NELSON PRATES,** inscrito no CPF/MF sob o nº **CPF/MF: 539.970.699-7.** Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público, bem como Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica do imóvel.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 16 de Novembro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0164/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2022

OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL BARRACÃO COM 600M2, DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE INDUSTRIA, CONFORME DISPOSTO NA LEI 1.236/2022, DEFINIDOS NO CHAMAMENTO PUBLICO 06/2022, CONCESSÃO DE ALUGUEL, COM OBJETIVO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, conforme art. 24 da Lei 8.666/93.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 164/2022, **Dispensa de Licitação n° 57/2022,** atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93.
Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a **Dispensa de Licitação n° 57/2022**, para a Locação do Imóvel Urbano supramencionado, com o Sr. **Sr. NELSON PRATES,** inscrito no **CPF/MF s**ob o nº **539.970.699-72.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 16 de Novembro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:7053FCFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.840

DECRETO Nº 3.840

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 1.127.900,00 (um milhão, cento e vinte e sete mil e novecentos reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4096, de 16 de Dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 1.127.900,00 (um milhão, cento e vinte e sete mil e novecentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo
06.001	
Funcional Programática:	**Atividade:**

06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 69.460,84
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 149.624,79
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 81.914,37
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.002.0027.0812.0013.2194	Necessidade em Valorizar e apoiar atletas, para-atletas e entidades sem fins lucrativos, participantes do desporto de rendimento, incentivando-os através do desenvolvimento de práticas esportivas e usando o esporte como meio de promoção social mediante a concessão de auxílio e bolsas remuneradas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 45.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Superintendência Municipal de Trânsito	
20.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.003.0006.0181.0023.2202	Proporcionar segurança efetiva e continua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Transito Brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com demais órgãos das esferas estadual e federal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01509 - Gerenciamento do Trânsito	R$ 700.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01509 - Gerenciamento do Trânsito	R$ 41.900,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.127.900,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Ouvidoria	
02.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.003.0014.0422.0003.2004	Atender a população com orientação na execução de Políticas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Ouvidoria	
02.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.003.0014.0422.0003.2004	Atender a população com orientação na execução de Políticas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
26.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.001.0004.0122.0002.2290	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo a novas empresas e indústrias e ampliação das já instaladas, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva. Estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal da Indústria e Comércio, propondo as medidas necessárias para promover o desenvolvimento econômico das iniciativas privadas relacionadas com o setor industrial, comercial e de serviços.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
Gabinete do Vice-prefeito		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Vice-prefeito	
03.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
03.001.0004.0122.0002.2010	Manter e dirigir o Gabinete assessorando do Vice Prefeito em suas funções executivas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Regularização Fundiária	
14.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.003.0004.0122.0002.2127	Desenvolver atividades de cadastramento, levantamento, aprovações, projetos urbanístico e técnico - social, desmembramentos e desafetações, registro de lotes no Registro de Imóveis.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Gabinete do Vice-prefeito		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Vice-prefeito	
03.001		

Funcional Programática:	**Atividade:**	
03.001.0004.0122.0002.2010	Manter e dirigir o Gabinete assessorando do Vice Prefeito em suas funções executivas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
14.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.001.0004.0122.0002.2125	Implementar as diretrizes de desenvolvimento urbano regulando e fiscalizando o parcelamento, o uso e a ocupação do solo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
09.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Unidade de Gerenciamento de Programas	
02.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.002.0004.0122.0002.2003	Atividades de administração e gerenciamento de recursos oriundos de empréstimos de organismos financeiros nacionais ou internacionais utilizados na execução de programas e/ ou projetos de desenvolvimento social urbano do Município, bem como de melhorias da gestão pública municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
Gabinete do Vice-prefeito		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Vice-prefeito	
03.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
03.001.0004.0122.0002.2010	Manter e dirigir o Gabinete assessorando do Vice Prefeito em suas funções executivas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0002.0062.0002.2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgãos Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
Gabinete do Vice-prefeito		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Vice-prefeito	
03.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
03.001.0004.0122.0002.2010	Manter e dirigir o Gabinete assessorando do Vice Prefeito em suas funções executivas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	
09.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0028.0846.0000.0010	Dar condições de quitação dos débitos pendentes originados em exercício anteriores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490920000 - Despesas de exercícios anteriores	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Gabinete do Vice-prefeito		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Vice-prefeito	
03.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
03.001.0004.0122.0002.2010	Manter e dirigir o Gabinete assessorando do Vice Prefeito em suas funções executivas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario.	
21.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
21.001.0004.0131.0002.2210	Veiculação de campanha educativas e de esclarecimento a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Controladoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	Controladoria Geral	
04.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
04.001.0004.0124.0002.2015	Coordenar o controle e a verificação da legalidade dos atos administrativos e financeiros da administração.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
14.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.001.0004.0122.0002.2125	Implementar as diretrizes de desenvolvimento urbano regulando e fiscalizando o parcelamento, o uso e a ocupação do solo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	

05.001.0002.0062.0002.2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgãos Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
26.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.001.0004.0122.0002.2290	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo a novas empresas e indústrias e ampliação das já instaladas, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva. Estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal da Indústria e Comércio, propondo as medidas necessárias para promover o desenvolvimento econômico das iniciativas privadas relacionadas com o setor industrial, comercial e de serviços.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0002.2030	Coordenar o planejamento governamental do Município assessorando os titulares das demais pastas para a criação de bancos de projetos para o desenvolvimento e implementação de planos de governo em consonância com as diretrizes estabelecidas, voltados a diversas formas de capacitação de recursos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
26.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.001.0004.0122.0002.2290	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo a novas empresas e indústrias e ampliação das já instaladas, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva. Estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal da Indústria e Comércio, propondo as medidas necessárias para promover o desenvolvimento econômico das iniciativas privadas relacionadas com o setor industrial, comercial e de serviços.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
09.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Unidade de Gerenciamento de Programas	
02.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.002.0004.0122.0002.2003	Atividades de administração e gerenciamento de recursos oriundos de empréstimos de organismos financeiros nacionais ou internacionais utilizados na execução de programas e/ ou projetos de desenvolvimento social urbano do Município, bem como de melhorias da gestão pública municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
09.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
Controladoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	Controladoria Geral	
04.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
04.001.0004.0124.0002.2015	Coordenar o controle e a verificação da legalidade dos atos administrativos e financeiros da administração.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Arrecadação e Tributação	
09.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.002.0004.0129.0002.2051	Elaborar método para incrementar a arrecadação a alavancar a cobrança de dívida ativa, aplicar a legislação. Supervisionar atos inerentes ao setor tributário, implementar processo de lançamento e efetiva arrecadação do IPTU, ITBI, ISS, expedir carnês do IPTU, desenvolver ações e cobranças de dívida ativa.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0002.2030	Coordenar o planejamento governamental do Município assessorando os titulares das demais pastas para a criação de bancos de projetos para o desenvolvimento e implementação de planos de governo em consonância com as diretrizes estabelecidas, voltados a diversas formas de capacitação de recursos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	
09.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0028.0843.0000.0019	Pagamento de juros, amortização e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	

09.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Planejamento Orçamentário	
09.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.005.0004.0121.0002.2054	Elaborar projetos e programas visando o atendimento orçamentário e estudos Econômicos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 14.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
14.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.001.0004.0122.0002.2125	Implementar as diretrizes de desenvolvimento urbano regulando e fiscalizando o parcelamento, o uso e a ocupação do solo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Regularização Fundiária	
14.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.003.0016.0482.0011.2128	Disponibilização de acesso à moradia para a população de baixa renda através da elaboração e execução de projetos com custo benefício compatível e assessoramento para uso de tecnologias de sustentabilidade, aquisição de Imóveis.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490610000 - Aquisição de imóveis	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
14.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.001.0004.0122.0002.2125	Implementar as diretrizes de desenvolvimento urbano regulando e fiscalizando o parcelamento, o uso e a ocupação do solo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
26.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.001.0004.0122.0002.2290	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo a novas empresas e indústrias e ampliação das já instaladas, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva. Estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal da Indústria e Comércio, propondo as medidas necessárias para promover o desenvolvimento econômico das iniciativas privadas relacionadas com o setor industrial, comercial e de serviços.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Superintendência Municipal de Trânsito	
20.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.003.0006.0181.0023.2202	Proporcionar segurança efetiva e continua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Transito Brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com demais órgãos das esferas estadual e federal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01509 - Gerenciamento do Trânsito	R$ 730.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Superintendência Municipal de Trânsito	
20.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.003.0006.0181.0023.2202	Proporcionar segurança efetiva e continua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Transito Brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com demais órgãos das esferas estadual e federal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01509 - Gerenciamento do Trânsito	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Superintendência Municipal de Trânsito	
20.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.003.0006.0181.0023.2202	Proporcionar segurança efetiva e continua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Transito Brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com demais órgãos das esferas estadual e federal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01509 - Gerenciamento do Trânsito	R$ 3.500,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Superintendência Municipal de Trânsito	
20.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.003.0006.0181.0023.2202	Proporcionar segurança efetiva e continua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Transito Brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social.	

	Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com demais órgãos das esferas estadual e federal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	01509 - Gerenciamento do Trânsito	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Superintendência Municipal de Trânsito	
20.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.003.0006.0181.0023.2202	Proporcionar segurança efetiva e continua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Transito Brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com demais órgãos das esferas estadual e federal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	01509 - Gerenciamento do Trânsito	R$ 6.400,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0013.0392.0004.2022	Promover a Democratização da cultura mediante a promoção de curso, oficinas, intercâmbios, publicações e eventos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 20.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 1.127.900,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de novembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:58C109B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.841

DECRETO Nº 3.841

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4096, de 16 de Dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Profissionalização e Estágio	
08.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.005.0004.0122.0002.2045	Despesas para contratação de estagiários para as secretarias Municipais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm	
20.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.002.0006.0181.0023.2201	Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 300.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1721500100 - Cota-parte do ICMS - principal da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de novembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B4202BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.842

DECRETO Nº 3.842

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4096, de 16 de Dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
CAGEPAR - Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Diretor Geral	
24.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
24.001.0017.0125.0012.2230	Administração e Manutenção da Agência Reguladora	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01095 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
CAGEPAR - Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Diretor Geral	
24.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
24.001.0017.0125.0012.2230	Administração e Manutenção da Agência Reguladora	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	01095 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
CAGEPAR - Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Diretor Geral	
24.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
24.001.0017.0125.0012.2230	Administração e Manutenção da Agência Reguladora	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390910000 - Sentenças judiciais	01095 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
CAGEPAR - Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Diretor Geral	
24.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
24.001.0017.0125.0012.2230	Administração e Manutenção da Agência Reguladora	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01095 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 380.000,00
CAGEPAR - Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Diretor Geral	
24.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
24.001.0017.0125.0012.2230	Administração e Manutenção da Agência Reguladora	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01095 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
CAGEPAR - Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Diretor Geral	
24.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
24.001.0017.0125.0012.2230	Administração e Manutenção da Agência Reguladora	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01095 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 445.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
CAGEPAR - Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Diretor Geral	
24.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
24.001.0017.0125.0012.2230	Administração e Manutenção da Agência Reguladora	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	01095 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
CAGEPAR - Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Diretor Geral	
24.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
24.001.0017.0125.0012.2230	Administração e Manutenção da Agência Reguladora	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01095 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 310.000,00
CAGEPAR - Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Diretor Geral	
24.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
24.001.0017.0125.0012.2230	Administração e Manutenção da Agência Reguladora	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01095 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 75.000,00
CAGEPAR - Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Diretor Geral	
24.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
24.001.0017.0125.0012.2230	Administração e Manutenção da Agência Reguladora	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01095 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 445.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de novembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FA580CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.843

DECRETO Nº 3.843

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 2.600.000,00 (dois milhões, seiscentos mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4096, de 16 de Dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 2.600.000,00 (dois milhões, seiscentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 790.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 1.800.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a	

	abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 2.600.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1114511100 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal da fonte 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de novembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B2B67F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 411/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 03/01/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFH8553	277450P000308168	28/10/2022	51930
AFT1810	277450P000307672	28/10/2022	51851
AFZ9856	277450P000308152	28/10/2022	51851
AHL2B30	277450P000307752	26/10/2022	57463
AJS8G00	277450P000307711	26/10/2022	51851
ALA9A03	277450P000308159	28/10/2022	51851
ALU1034	277450P000308158	28/10/2022	51851
ALX9877	277450P000308162	28/10/2022	51851
AMZ3872	277450P000308163	28/10/2022	51851
ANF6337	277450P000306893	21/10/2022	73662
ANF6337	277450P000306895	24/10/2022	73662
ANR5J14	277450P000308151	28/10/2022	51851
AOU5185	277450P000307718	26/10/2022	51851
API9D23	277450P000307675	28/10/2022	76332
APM6J15	277450P000307717	26/10/2022	51851
AQG4I07	277450P000306898	25/10/2022	73662
AQP6770	277450P000307676	28/10/2022	51851
AQR5173	277450P000307681	28/10/2022	51851
ARP4A55	277450P000307683	28/10/2022	51851
ARR7848	277450P000307749	28/10/2022	76331
ASN8830	116100T000415251	28/10/2022	58198
ASW2150	277450P000306897	25/10/2022	76332
ATN7721	277450P000307744	28/10/2022	57200
AUA1H43	277450P000307759	27/10/2022	76332
AUM4E52	277450P000308157	28/10/2022	51851
AUU7D98	277450P000307750	28/10/2022	51851
AVB6819	277450P000324049	23/10/2022	54600
AVF9D91	277450P000307670	28/10/2022	51851
AVO5F39	277450P000308169	28/10/2022	51851
AWD9I42	277450P000307674	28/10/2022	51851
AXB7183	277450NIC0037248	15/10/2022	50020
AXQ5684	277450P000257177	27/10/2022	55411
AXS5404	277450P000307705	26/10/2022	76331
AYD9354	277450P000308161	28/10/2022	76332
AYT0480	277450P000307714	26/10/2022	61220
AYV0262	277450P000361149	26/10/2022	60501
AZB7630	277450P000307754	26/10/2022	60412
AZJ8J11	277450P000307751	25/10/2022	76332
AZL6J35	277450P000307716	26/10/2022	60412
AZN1695	277450P000307715	26/10/2022	51930
AZR0E20	277450P000307704	26/10/2022	76331
AZX1J20	277450P000307235	25/10/2022	76332
AZZ3F48	116100T000415752	28/10/2022	55680
BBA8188	277450P000307713	26/10/2022	60412
BBC7I01	277450P000307236	25/10/2022	61220
BBG8992	277450P000306892	21/10/2022	76332
BBG9H17	277450P000307746	28/10/2022	76331
BBH8694	277450P000307701	26/10/2022	58433
BBQ8349	277450P000308101	25/10/2022	76332
BBU5J83	277450P000307237	26/10/2022	60501

BBX7G27	277450P000307709	26/10/2022	60412
BCH2258	277450P000308166	28/10/2022	51930
BCH4477	277450P000307710	26/10/2022	57463
BCL9D58	116100T000415601	28/10/2022	70561
BCM2C80	277450P000307239	26/10/2022	76332
BCP0I89	277450P000307755	26/10/2022	76332
BCQ9B71	116100T000415753	28/10/2022	55680
BCQ9D22	277450P000307702	26/10/2022	51851
BCR9B21	277450P000307671	28/10/2022	76332
BCS2C43	277450P000307757	26/10/2022	54527
BDO5D14	277450P000372569	26/10/2022	57380
BDP7C34	277450P000308160	28/10/2022	76331
BEU1E34	277450P000306896	25/10/2022	73662
BEZ6E81	277450P000307234	25/10/2022	76332
CKM8391	277450P000370022	23/10/2022	65300
CKM8391	277450P000307748	28/10/2022	51851
DLL5105	277450P000307680	28/10/2022	51851
DUC2221	277450P000308155	28/10/2022	51851
FJI6D19	116100T000415751	28/10/2022	55680
FNP3J27	277450P000306890	20/10/2022	76332
FPW0283	277450P000307745	28/10/2022	76331
FXR8C76	277450P000306899	25/10/2022	73662
HHF7H14	277450P000307712	26/10/2022	51851
HLA8A14	277450P000306894	24/10/2022	76332
ISL1F04	277450P000307753	26/10/2022	60412
MDW2309	277450NIC0037249	15/10/2022	50020
MHO8415	277450P000308156	28/10/2022	51851
OGX4C46	277450P000307677	28/10/2022	51851
OWS5926	277450P000306900	25/10/2022	73662
QHH9833	277450P000307706	26/10/2022	76332
QJN1420	277450P000307679	28/10/2022	51851
REA3G54	277450P000308002	27/10/2022	55411
RFG4B16	277450P000307684	28/10/2022	61220
SDR3I16	277450P000307238	26/10/2022	76332

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:F0B5839E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 412/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 04/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAY3E42	277450P000376419	17/08/2022	51851	R$ 195,23
ACB1044	277450P000359436	25/08/2022	51851	R$ 195,23
AGW9386	277450P000376878	25/08/2022	51851	R$ 195,23
AIK6016	277450P000376658	18/08/2022	51851	R$ 195,23
AJL6G13	277450P000376910	25/08/2022	51852	R$ 195,23
AKS6649	277450P000376902	25/08/2022	51851	R$ 195,23
ALR5136	277450P000376864	25/08/2022	51851	R$ 195,23
ANA6B64	277450P000376908	25/08/2022	76332	R$ 293,47
AOE1620	277450P000376876	25/08/2022	51851	R$ 195,23
AOO3110	277450P000359449	25/08/2022	51851	R$ 195,23
AOR3J20	277450P000359446	25/08/2022	76331	R$ 293,47
AQN5592	277450P000376862	25/08/2022	51851	R$ 195,23
AQQ7895	277450P000376880	25/08/2022	51851	R$ 195,23
ARH4C13	277450P000359438	25/08/2022	51851	R$ 195,23
ATE4633	277450P000376906	25/08/2022	51851	R$ 195,23
ATE7277	277450P000376952	25/08/2022	51851	R$ 195,23
ATO8B09	277450P000376869	25/08/2022	51851	R$ 195,23
AUC4690	277450P000376909	25/08/2022	51851	R$ 195,23
AUI6I07	277450P000359448	25/08/2022	51851	R$ 195,23
AVT6745	277450P000376913	25/08/2022	51851	R$ 195,23
AYA0D47	277450NIC0036774	12/08/2022	50020	R$ 586,94
AYL2633	277450P000376905	25/08/2022	51851	R$ 195,23
AZC2D70	277450P000376420	19/08/2022	60501	R$ 293,47
AZI7A19	277450P000376861	25/08/2022	76332	R$ 293,47
BAC3H71	277450P000376873	25/08/2022	51851	R$ 195,23
BAL0D85	277450P000376863	25/08/2022	51851	R$ 195,23
BAV9E44	277450P000376421	19/08/2022	60501	R$ 293,47
BBZ8438	277450P000376860	25/08/2022	51851	R$ 195,23
BCW4G93	277450P000376903	25/08/2022	51851	R$ 195,23
BDY3F82	277450NIC0036773	12/08/2022	50020	R$ 390,46
BEG5B62	277450P000359437	25/08/2022	76332	R$ 293,47
BEI8D44	277450P000376416	16/08/2022	76332	R$ 293,47
BEX6H01	277450P000359435	25/08/2022	76331	R$ 293,47
BGY0368	277450P000376874	25/08/2022	51851	R$ 195,23
BOC1C48	277450P000359444	25/08/2022	51851	R$ 195,23
CFM0014	277450P000376868	25/08/2022	51851	R$ 195,23
CHP4877	277450P000359441	25/08/2022	51851	R$ 195,23
CPL4939	277450P000376867	25/08/2022	51851	R$ 195,23
DJD5F41	277450P000359443	25/08/2022	51851	R$ 195,23

DLA9931	277450P000376904	25/08/2022	51851	R$ 195,23
EIP8819	277450P000376877	25/08/2022	51851	R$ 195,23
GDC0C60	277450P000376418	17/08/2022	76332	R$ 293,47
GOO8D84	277450P000376951	25/08/2022	51851	R$ 195,23
HAE4817	277450P000359447	25/08/2022	51851	R$ 195,23
HIO1G02	277450P000376872	25/08/2022	51851	R$ 195,23
IQZ5729	277450P000359431	25/08/2022	76331	R$ 293,47
IRQ6229	277450P000359434	25/08/2022	51851	R$ 195,23
JSF2G18	277450P000376901	25/08/2022	51851	R$ 195,23
LJQ5815	277450NIC0036771	12/08/2022	50020	R$ 260,32
MDM1828	277450P000359450	25/08/2022	51851	R$ 195,23
MGV7495	277450P000359432	25/08/2022	51851	R$ 195,23
MII0244	277450P000376875	25/08/2022	51851	R$ 195,23
MUY9273	277450P000376907	25/08/2022	51851	R$ 195,23
NFO8598	277450P000376881	25/08/2022	51851	R$ 195,23
PVG1A55	277450P000376866	25/08/2022	51851	R$ 195,23
QAK9701	277450P000376417	18/08/2022	76332	R$ 293,47
QIR3B44	277450P000359433	25/08/2022	76332	R$ 293,47
QNC4C94	277450P000359415	24/08/2022	76251	R$ 293,47
QPW0833	277450NIC0036772	12/08/2022	50020	R$ 586,94
RHM2B43	277450P000376912	25/08/2022	61220	R$ 293,47
RHX8I39	277450P000359442	25/08/2022	76331	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:1FF59602

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 413/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 05/01/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABM7732	277450NIC0037290	18/10/2022	50020
ADP2J23	277450NIC0037269	18/10/2022	50020
AKL0F65	277450NIC0037257	18/10/2022	50020
AKN3207	277450NIC0037251	18/10/2022	50020
ALF7F63	277450NIC0037294	18/10/2022	50020
AMX5392	277450NIC0037286	18/10/2022	50020
ANL0724	277450P000238604	25/10/2022	55412
APH1119	277450P000238147	25/10/2022	55414
APP9A74	277450NIC0037272	18/10/2022	50020
ARG3F74	277450NIC0037273	18/10/2022	50020
ASK4903	277450P000238606	25/10/2022	55412
ATV5A43	277450NIC0037266	18/10/2022	50020
AUF7993	277450NIC0037256	18/10/2022	50020
AUU9076	277450NIC0037255	18/10/2022	50020
AUZ4F34	277450P000238481	25/10/2022	55414
AVL8C49	277450P000238616	26/10/2022	55412
AVQ4F76	277450P000238150	25/10/2022	55412
AVQ6H43	277450NIC0037250	18/10/2022	50020
AVV2E82	277450NIC0037267	18/10/2022	50020
AVZ0897	277450P000238614	26/10/2022	55411
AWJ5406	277450P000238480	25/10/2022	55414
AWX9871	277450P000238618	26/10/2022	55412
AXF9164	277450NIC0037284	18/10/2022	50020
AXF9164	277450NIC0037259	18/10/2022	50020
AXM6B55	277450NIC0037287	18/10/2022	50020
AYC4575	277450NIC0037293	18/10/2022	50020
AYC6873	277450NIC0037285	18/10/2022	50020
AYS1108	277450P000238615	26/10/2022	55412
AZQ9B45	277450NIC0037254	18/10/2022	50020
AZW6772	277450NIC0037264	18/10/2022	50020
BAI5378	277450P000238478	25/10/2022	55414
BAY8835	277450P000238516	25/10/2022	55411
BBC4521	277450P000238612	26/10/2022	55411
BBG2E32	277450P000238509	25/10/2022	55411
BBI6049	277450NIC0037276	18/10/2022	50020
BBK3212	277450NIC0037291	18/10/2022	50020
BBZ4832	277450P000238605	25/10/2022	76252
BCC2448	277450P000238607	25/10/2022	55412
BCP0I89	277450NIC0037258	18/10/2022	50020
BCQ9169	277450NIC0037271	18/10/2022	50020
BDB0G84	277450NIC0037283	18/10/2022	50020
BDE8G03	277450P000238510	25/10/2022	76252
BDU7A47	277450P000238551	26/10/2022	55412
BEF8D97	277450P000238610	25/10/2022	55412
BEG3E92	277450NIC0037292	18/10/2022	50020
BEP6G08	116100T000415755	01/11/2022	55680
BEU3A46	277450P000238617	26/10/2022	55412
BEV5B99	277450NIC0037253	18/10/2022	50020
BLU9858	277450P000238477	25/10/2022	55413
CVS0E51	277450NIC0037265	18/10/2022	50020
EAD2E77	277450P000238148	25/10/2022	55412

EPT0J49	277450P000238608	25/10/2022	55412
EYK8E00	116100T000415754	01/11/2022	55680
FJI6D19	116100T000415756	01/11/2022	55680
FLH3D46	277450P000238613	26/10/2022	55414
FQQ1G04	277450NIC0037281	18/10/2022	50020
FYC4I48	277450NIC0037280	18/10/2022	50020
HTP3560	277450NIC0037295	18/10/2022	50020
JAE1A96	277450NIC0037274	18/10/2022	50020
JBI5H98	277450NIC0037288	18/10/2022	50020
KWT6H42	277450NIC0037277	18/10/2022	50020
MBP1266	277450NIC0037268	18/10/2022	50020
MDU3163	277450NIC0037252	18/10/2022	50020
MLT0E40	277450NIC0037289	18/10/2022	50020
OVM5C54	277450NIC0037263	18/10/2022	50020
QAK9701	277450NIC0037275	18/10/2022	50020
QCA9117	277450NIC0037262	18/10/2022	50020
QPA1578	277450NIC0037282	18/10/2022	50020
QPP7J70	277450P000238149	25/10/2022	55412
QQA0E32	277450P000238552	26/10/2022	55412
QQX4D21	277450P000238513	25/10/2022	55500
RBS3B14	277450NIC0037260	18/10/2022	50020
RHD7B80	277450P000238479	25/10/2022	55414
RHH8G27	277450NIC0037279	18/10/2022	50020
RHP8I84	277450P000238611	25/10/2022	55411
RHQ9C34	277450NIC0037270	18/10/2022	50020
RLO2E71	277450NIC0037261	18/10/2022	50020
RND1I24	277450NIC0037278	18/10/2022	50020
RTU9C16	277450P000238511	25/10/2022	55414
RTU9C16	277450P000238514	25/10/2022	55414

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:E4EC2D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 414/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 09/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGP4F67	277450P000238022	25/08/2022	55412	R$ 195,23
AGQ4476	277450P000237862	31/08/2022	55411	R$ 195,23
AGR3J39	277450P000237854	29/08/2022	55412	R$ 195,23
AJI0064	277450P000237715	26/08/2022	55414	R$ 195,23
AKX8B00	277450P000238391	24/08/2022	55412	R$ 195,23
ALG9768	277450P000238032	26/08/2022	55412	R$ 195,23
ALH7959	277450P000237721	29/08/2022	55411	R$ 195,23
AMM9796	277450P000238429	24/08/2022	55414	R$ 195,23
AMN0872	277450P000237723	29/08/2022	55411	R$ 195,23
ANJ3122	277450P000237710	25/08/2022	55412	R$ 195,23
AOF4139	277450P000238423	23/08/2022	55412	R$ 195,23
APD8840	277450P000238021	25/08/2022	55412	R$ 195,23
APQ9402	277450P000237946	24/08/2022	55411	R$ 195,23
ASC1669	277450P000238033	29/08/2022	55412	R$ 195,23
ASD4F53	277450P000238025	25/08/2022	55412	R$ 195,23
ATJ3739	277450P000238388	24/08/2022	55412	R$ 195,23
ATK3927	277450P000237856	29/08/2022	55412	R$ 195,23
AUA4751	277450P000238035	29/08/2022	55412	R$ 195,23
AUS5660	277450P000237860	29/08/2022	55412	R$ 195,23
AUS6336	277450P000238387	23/08/2022	76251	R$ 293,47
AVX3625	277450P000238031	26/08/2022	76252	R$ 293,47
AXC6911	277450P000238424	24/08/2022	55411	R$ 195,23
AYD4B60	277450P000238393	25/08/2022	57380	R$ 293,47
AZH3G88	277450P000237949	24/08/2022	55411	R$ 195,23
AZV4560	277450P000237714	26/08/2022	76252	R$ 293,47
BAO0J04	277450P000238392	24/08/2022	55412	R$ 195,23
BBH2386	277450P000238426	27/08/2022	76252	R$ 293,47
BBI2062	277450P000237712	25/08/2022	55413	R$ 195,23
BBT9A45	277450P000237857	29/08/2022	55412	R$ 195,23
BCA5G32	277450P000359518	22/09/2022	59080	R$ 1.467,35
BCA9275	277450P000238029	25/08/2022	55412	R$ 195,23
BCD8711	277450P000237709	25/08/2022	55412	R$ 195,23
BCD8711	277450P000237706	25/08/2022	55414	R$ 195,23
BCH5457	277450P000237867	31/08/2022	76252	R$ 293,47
BCJ6091	277450P000238427	24/08/2022	55411	R$ 195,23
BCN3C77	277450P000238390	24/08/2022	55412	R$ 195,23
BCP7046	277450P000237944	24/08/2022	55411	R$ 195,23
BCU8A69	277450P000238020	25/08/2022	55414	R$ 195,23
BCW6J37	277450P000238421	23/08/2022	76251	R$ 293,47
BCZ3J64	277450P000238397	25/08/2022	55412	R$ 195,23
BDB7J27	277450P000237866	31/08/2022	55412	R$ 195,23
BDC9F19	277450P000238394	25/08/2022	55412	R$ 195,23
BDF2F99	277450P000238436	29/08/2022	55412	R$ 195,23
BDG6E83	277450P000238014	23/08/2022	76252	R$ 293,47

BDH7D11	277450P000238385	23/08/2022	55412	R$ 195,23
BDK5D20	277450P000237855	29/08/2022	55411	R$ 195,23
BDN5J83	277450P000237718	26/08/2022	55412	R$ 195,23
BDT4J89	277450P000238034	29/08/2022	55412	R$ 195,23
BDW8I43	277450P000238018	24/08/2022	55412	R$ 195,23
BED5I24	277450P000238396	25/08/2022	55411	R$ 195,23
BEH4F38	277450P000238017	24/08/2022	55412	R$ 195,23
BEI0D34	277450P000237852	29/08/2022	55412	R$ 195,23
BEM6896	277450P000238386	23/08/2022	55412	R$ 195,23
BEQ8C20	277450P000237711	25/08/2022	55414	R$ 195,23
BEV6F55	277450P000237861	31/08/2022	76252	R$ 293,47
BEY3I37	277450P000238422	23/08/2022	55414	R$ 195,23
BEZ6E81	277450P000237719	26/08/2022	76251	R$ 293,47
CST5H20	277450P000237713	26/08/2022	55411	R$ 195,23
CTB5411	277450P000238027	25/08/2022	55412	R$ 195,23
CVE9G09	277450P000237728	30/08/2022	76252	R$ 293,47
CZL3600	277450P000237853	29/08/2022	76252	R$ 293,47
DYF3171	277450P000237727	29/08/2022	55412	R$ 195,23
DZY8H10	277450P000237868	31/08/2022	55412	R$ 195,23
EAF5E72	277450P000238430	29/08/2022	76252	R$ 293,47
FCF8585	277450P000237859	29/08/2022	55412	R$ 195,23
FYJ9B54	277450P000237705	24/08/2022	55414	R$ 195,23
FYV1I93	277450P000238437	31/08/2022	55414	R$ 195,23
FZB9467	277450P000238023	25/08/2022	55412	R$ 195,23
HNU8D40	277450P000237720	29/08/2022	76252	R$ 293,47
IYC7E96	277450P000237950	24/08/2022	76332	R$ 293,47
JNS4E49	277450P000238431	29/08/2022	76251	R$ 293,47
MAF9A56	277450P000237851	26/08/2022	55412	R$ 195,23
MHH2616	277450P000237704	24/08/2022	55411	R$ 195,23
MHS5I81	277450P000238389	24/08/2022	76252	R$ 293,47
MJJ0595	277450P000238030	25/08/2022	55412	R$ 195,23
NRH7I38	277450P000237864	31/08/2022	55500	R$ 130,16
PPE6I47	277450P000237865	31/08/2022	55412	R$ 195,23
PYY2I39	277450P000238433	29/08/2022	55414	R$ 195,23
PZX2137	277450P000237870	31/08/2022	55412	R$ 195,23
QIE6E78	277450P000237858	29/08/2022	55412	R$ 195,23
QNU9D82	277450P000238019	25/08/2022	55412	R$ 195,23
QPA4H92	277450P000237943	23/08/2022	55411	R$ 195,23
RHM3E90	277450P000237708	25/08/2022	55411	R$ 195,23
RHO9E61	277450P000237724	29/08/2022	55414	R$ 195,23
RHP5G45	277450P000238016	23/08/2022	55412	R$ 195,23
RHR1C94	277450P000237716	26/08/2022	76252	R$ 293,47
RMS4J18	277450P000238026	25/08/2022	55412	R$ 195,23
RUF4J79	277450P000237717	26/08/2022	53800	R$ 130,16
RXQ6C51	277450P000237726	29/08/2022	55411	R$ 195,23
SDP4H93	277450P000237941	23/08/2022	55411	R$ 195,23

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:16C73D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 416/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 05/01/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABM7732	277450NIC0037290	18/10/2022	50020
ADP2J23	277450NIC0037269	18/10/2022	50020
AKL0F65	277450NIC0037257	18/10/2022	50020
AKN3207	277450NIC0037251	18/10/2022	50020
ALF7F63	277450NIC0037294	18/10/2022	50020
AMX5392	277450NIC0037286	18/10/2022	50020
ANL0724	277450P000238604	25/10/2022	55412
APH1119	277450P000238147	25/10/2022	55414
APP9A74	277450NIC0037272	18/10/2022	50020
ARG3F74	277450NIC0037273	18/10/2022	50020
ASK4903	277450P000238606	25/10/2022	55412
ATV5A43	277450NIC0037266	18/10/2022	50020
AUF7993	277450NIC0037256	18/10/2022	50020
AUU9076	277450NIC0037255	18/10/2022	50020
AUZ4F34	277450P000238481	25/10/2022	55414
AVL8C49	277450P000238616	26/10/2022	55412
AVQ4F76	277450P000238150	25/10/2022	55412
AVQ6H43	277450NIC0037250	18/10/2022	50020
AVV2E82	277450NIC0037267	18/10/2022	50020
AVZ0897	277450P000238614	26/10/2022	55411
AWJ5406	277450P000238480	25/10/2022	55414
AWX9871	277450P000238618	26/10/2022	55412
AXF9164	277450NIC0037284	18/10/2022	50020
AXF9164	277450NIC0037259	18/10/2022	50020
AXM6B55	277450NIC0037287	18/10/2022	50020
AYC4575	277450NIC0037293	18/10/2022	50020
AYC6873	277450NIC0037285	18/10/2022	50020

AYS1108	277450P000238615	26/10/2022	55412
AZQ9B45	277450NIC0037254	18/10/2022	50020
AZW6772	277450NIC0037264	18/10/2022	50020
BAI5378	277450P000238478	25/10/2022	55414
BAY8835	277450P000238516	25/10/2022	55411
BBC4521	277450P000238612	26/10/2022	55411
BBG2E32	277450P000238509	25/10/2022	55411
BBI6049	277450NIC0037276	18/10/2022	50020
BBK3212	277450NIC0037291	18/10/2022	50020
BBZ4832	277450P000238605	25/10/2022	76252
BCC2448	277450P000238607	25/10/2022	55412
BCP0I89	277450NIC0037258	18/10/2022	50020
BCQ9169	277450NIC0037271	18/10/2022	50020
BDB0G84	277450NIC0037283	18/10/2022	50020
BDE8G03	277450P000238510	25/10/2022	76252
BDU7A47	277450P000238551	26/10/2022	55412
BEF8D97	277450P000238610	25/10/2022	55412
BEG3E92	277450NIC0037292	18/10/2022	50020
BEP6G08	116100T000415755	01/11/2022	55680
BEU3A46	277450P000238617	26/10/2022	55412
BEV5B99	277450NIC0037253	18/10/2022	50020
BLU9858	277450P000238477	25/10/2022	55413
CVS0E51	277450NIC0037265	18/10/2022	50020
EAD2E77	277450P000238148	25/10/2022	55412
EPT0J49	277450P000238608	25/10/2022	55412
EYK8E00	116100T000415754	01/11/2022	55680
FJI6D19	116100T000415756	01/11/2022	55680
FLH3D46	277450P000238613	26/10/2022	55414
FQQ1G04	277450NIC0037281	18/10/2022	50020
FYC4I48	277450NIC0037280	18/10/2022	50020
HTP3560	277450NIC0037295	18/10/2022	50020
JAE1A96	277450NIC0037274	18/10/2022	50020
JBI5H98	277450NIC0037288	18/10/2022	50020
KWT6H42	277450NIC0037277	18/10/2022	50020
MBP1266	277450NIC0037268	18/10/2022	50020
MDU3163	277450NIC0037252	18/10/2022	50020
MLT0E40	277450NIC0037289	18/10/2022	50020
OVM5C54	277450NIC0037263	18/10/2022	50020
QAK9701	277450NIC0037275	18/10/2022	50020
QCA9117	277450NIC0037262	18/10/2022	50020
QPA1578	277450NIC0037282	18/10/2022	50020
QPP7J70	277450P000238149	25/10/2022	55412
QQA0E32	277450P000238552	26/10/2022	55412
QQX4D21	277450P000238513	25/10/2022	55500
RBS3B14	277450NIC0037260	18/10/2022	50020
RHD7B80	277450P000238479	25/10/2022	55414
RHH8G27	277450NIC0037279	18/10/2022	50020
RHP8I84	277450P000238611	25/10/2022	55411
RHQ9C34	277450NIC0037270	18/10/2022	50020
RLO2E71	277450NIC0037261	18/10/2022	50020
RND1I24	277450NIC0037278	18/10/2022	50020
RTU9C16	277450P000238511	25/10/2022	55414
RTU9C16	277450P000238514	25/10/2022	55414

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:20960D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 417/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 09/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGP4F67	277450P000238022	25/08/2022	55412	R$ 195,23
AGQ4476	277450P000237862	31/08/2022	55411	R$ 195,23
AGR3J39	277450P000237854	29/08/2022	55412	R$ 195,23
AJI0064	277450P000237715	26/08/2022	55414	R$ 195,23
AKX8B00	277450P000238391	24/08/2022	55412	R$ 195,23
ALG9768	277450P000238032	26/08/2022	55412	R$ 195,23
ALH7959	277450P000237721	29/08/2022	55411	R$ 195,23
AMM9796	277450P000238429	24/08/2022	55414	R$ 195,23
AMN0872	277450P000237723	29/08/2022	55411	R$ 195,23
ANJ3122	277450P000237710	25/08/2022	55412	R$ 195,23
AOF4139	277450P000238423	23/08/2022	55412	R$ 195,23
APD8840	277450P000238021	25/08/2022	55412	R$ 195,23
APQ9402	277450P000237946	24/08/2022	55411	R$ 195,23
ASC1669	277450P000238033	29/08/2022	55412	R$ 195,23
ASD4F53	277450P000238025	25/08/2022	55412	R$ 195,23
ATJ3739	277450P000238388	24/08/2022	55412	R$ 195,23
ATK3927	277450P000237856	29/08/2022	55412	R$ 195,23
AUA4751	277450P000238035	29/08/2022	55412	R$ 195,23
AUS5660	277450P000237860	29/08/2022	55412	R$ 195,23
AUS6336	277450P000238387	23/08/2022	76251	R$ 293,47

AVX3625	277450P000238031	26/08/2022	76252	R$ 293,47
AXC6911	277450P000238424	24/08/2022	55411	R$ 195,23
AYD4B60	277450P000238393	25/08/2022	57380	R$ 293,47
AZH3G88	277450P000237949	24/08/2022	55411	R$ 195,23
AZV4560	277450P000237714	26/08/2022	76252	R$ 293,47
BAO0J04	277450P000238392	24/08/2022	55412	R$ 195,23
BBH2386	277450P000238426	27/08/2022	76252	R$ 293,47
BBI2062	277450P000237712	25/08/2022	55413	R$ 195,23
BBT9A45	277450P000237857	29/08/2022	55412	R$ 195,23
BCA5G32	277450P000359518	22/09/2022	59080	R$ 1.467,35
BCA9275	277450P000238029	25/08/2022	55412	R$ 195,23
BCD8711	277450P000237709	25/08/2022	55412	R$ 195,23
BCD8711	277450P000237706	25/08/2022	55414	R$ 195,23
BCH5457	277450P000237867	31/08/2022	76252	R$ 293,47
BCJ6091	277450P000238427	24/08/2022	55411	R$ 195,23
BCN3C77	277450P000238390	24/08/2022	55412	R$ 195,23
BCP7046	277450P000237944	24/08/2022	55411	R$ 195,23
BCU8A69	277450P000238020	25/08/2022	55414	R$ 195,23
BCW6J37	277450P000238421	23/08/2022	76251	R$ 293,47
BCZ3J64	277450P000238397	25/08/2022	55412	R$ 195,23
BDB7J27	277450P000237866	31/08/2022	55412	R$ 195,23
BDC9F19	277450P000238394	25/08/2022	55412	R$ 195,23
BDF2F99	277450P000238436	29/08/2022	55412	R$ 195,23
BDG6E83	277450P000238014	23/08/2022	76252	R$ 293,47
BDH7D11	277450P000238385	23/08/2022	55412	R$ 195,23
BDK5D20	277450P000237855	29/08/2022	55411	R$ 195,23
BDN5J83	277450P000237718	26/08/2022	55412	R$ 195,23
BDT4J89	277450P000238034	29/08/2022	55412	R$ 195,23
BDW8I43	277450P000238018	24/08/2022	55412	R$ 195,23
BED5I24	277450P000238396	25/08/2022	55411	R$ 195,23
BEH4F38	277450P000238017	24/08/2022	55412	R$ 195,23
BEI0D34	277450P000237852	29/08/2022	55412	R$ 195,23
BEM6896	277450P000238386	23/08/2022	55412	R$ 195,23
BEQ8C20	277450P000237711	25/08/2022	55414	R$ 195,23
BEV6F55	277450P000237861	31/08/2022	76252	R$ 293,47
BEY3I37	277450P000238422	23/08/2022	55414	R$ 195,23
BEZ6E81	277450P000237719	26/08/2022	76251	R$ 293,47
CST5H20	277450P000237713	26/08/2022	55411	R$ 195,23
CTB5411	277450P000238027	25/08/2022	55412	R$ 195,23
CVE9G09	277450P000237728	30/08/2022	76252	R$ 293,47
CZL3600	277450P000237853	29/08/2022	76252	R$ 293,47
DYF3171	277450P000237727	29/08/2022	55412	R$ 195,23
DZY8H10	277450P000237868	31/08/2022	55412	R$ 195,23
EAF5E72	277450P000238430	29/08/2022	76252	R$ 293,47
FCF8585	277450P000237859	29/08/2022	55412	R$ 195,23
FYJ9B54	277450P000237705	24/08/2022	55414	R$ 195,23
FYV1I93	277450P000238437	31/08/2022	55414	R$ 195,23
FZB9467	277450P000238023	25/08/2022	55412	R$ 195,23
HNU8D40	277450P000237720	29/08/2022	76252	R$ 293,47
IYC7E96	277450P000237950	24/08/2022	76332	R$ 293,47
JNS4E49	277450P000238431	29/08/2022	76251	R$ 293,47
MAF9A56	277450P000237851	26/08/2022	55412	R$ 195,23
MHH2616	277450P000237704	24/08/2022	55411	R$ 195,23
MHS5I81	277450P000238389	24/08/2022	76252	R$ 293,47
MJJ0595	277450P000238030	25/08/2022	55412	R$ 195,23
NRH7I38	277450P000237864	31/08/2022	55500	R$ 130,16
PPE6I47	277450P000237865	31/08/2022	55412	R$ 195,23
PYY2I39	277450P000238433	29/08/2022	55414	R$ 195,23
PZX2I37	277450P000237870	31/08/2022	55412	R$ 195,23
QIE6E78	277450P000237858	29/08/2022	55412	R$ 195,23
QNU9D82	277450P000238019	25/08/2022	55412	R$ 195,23
QPA4H92	277450P000237943	23/08/2022	55411	R$ 195,23
RHM3E90	277450P000237708	25/08/2022	55411	R$ 195,23
RHO9E61	277450P000237724	29/08/2022	55414	R$ 195,23
RHP5G45	277450P000238016	23/08/2022	55412	R$ 195,23
RHR1C94	277450P000237716	26/08/2022	76252	R$ 293,47
RMS4J18	277450P000238026	25/08/2022	55412	R$ 195,23
RUF4J79	277450P000237717	26/08/2022	53800	R$ 130,16
RXQ6C51	277450P000237726	29/08/2022	55411	R$ 195,23
SDP4H93	277450P000237941	23/08/2022	55411	R$ 195,23

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:A09AC17C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 419/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 09/01/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABR0045	277450P000308218	04/11/2022	76332
ABV5F57	277450P000238484	26/10/2022	55680
AEI3973	277450P000307772	04/11/2022	54523

AEO8271	277450P000308220	04/11/2022	51851
AER2C14	277450P000377896	21/10/2022	57463
AEY1641	277450P000307697	03/11/2022	51851
AFZ9856	277450P000308184	03/11/2022	51851
AGX7F98	277450P000308185	03/11/2022	51851
AHC1771	277450P000238622	03/11/2022	55411
AIQ4F64	277450P000308173	03/11/2022	51851
AKA1165	277450P000308209	03/11/2022	51851
AKQ3729	277450P000307699	03/11/2022	51851
AKY2661	277450P000238621	31/10/2022	55411
AKZ3A30	277450P000307689	03/11/2022	51851
ALW0843	277450P000308189	03/11/2022	51851
ANE4764	277450P000308212	03/11/2022	61220
ANJ0185	277450P000308179	03/11/2022	51851
AOA2H43	277450P000377899	27/10/2022	60412
AOE1620	277450NIC0037303	21/10/2022	50020
AOF4140	277450P000307695	03/11/2022	51851
AOH0708	277450P000238493	03/11/2022	55412
AOR3J20	277450NIC0037297	21/10/2022	50020
APH7495	277450P000308215	04/11/2022	51851
AQF4560	277450P000238485	27/10/2022	55411
ARH5445	277450P000238523	28/10/2022	55417
ATJ8281	277450P000238483	26/10/2022	55414
ATN3655	277450P000308207	03/11/2022	51851
ATO8B09	277450NIC0037301	21/10/2022	50020
ATU5539	277450P000238240	03/11/2022	55411
ATV4588	277450P000238521	28/10/2022	55411
ATW3E32	277450P000237758	28/10/2022	55414
ATX1J31	277450P000308195	03/11/2022	51851
AUO6676	277450P000308206	03/11/2022	51851
AUP0D88	277450P000308192	03/11/2022	76332
AUU9366	277450P000307696	03/11/2022	61220
AVN4058	277450P000237757	27/10/2022	55411
AVT7J41	277450P000238527	03/11/2022	54600
AVX4761	277450P000238486	28/10/2022	55414
AWC8664	277450P000238519	26/10/2022	76252
AWD5082	277450P000238488	03/11/2022	76252
AWI9D71	277450P000307691	03/11/2022	51851
AWU8412	277450P000238490	03/11/2022	55412
AWX5719	277450P000237759	28/10/2022	55414
AWX9799	277450P000308193	03/11/2022	51851
AXA8689	277450P000238554	03/11/2022	55412
AXO6I74	277450P000308191	03/11/2022	51851
AXX5244	277450P000307700	03/11/2022	51851
AYA1741	277450P000308188	03/11/2022	51851
AYD8479	277450P000308214	03/11/2022	51851
AYF7781	277450P000307768	03/11/2022	76332
AYI1872	277450P000308178	03/11/2022	51851
AYL2633	277450NIC0037299	21/10/2022	50020
AZH0C59	277450P000238625	03/11/2022	55411
AZI7A19	277450NIC0037300	21/10/2022	50020
AZM7513	277450P000238494	03/11/2022	55412
AZP8A40	277450P000238628	03/11/2022	76252
BAC3H71	277450NIC0037302	21/10/2022	50020
BAD6239	277450P000238528	03/11/2022	76251
BAM4F75	277450P000238245	04/11/2022	55680
BAO9F62	277450P000377898	25/10/2022	60412
BAS2174	277450P000238239	03/11/2022	55411
BAU3981	277450P000308171	03/11/2022	60412
BAW6C13	277450P000308182	03/11/2022	76332
BAZ4025	277450P000308223	04/11/2022	76332
BBC1652	116100T000415506	02/11/2022	65300
BBC3677	277450P000307688	03/11/2022	61220
BBD8865	277450P000308172	03/11/2022	76332
BBJ9070	277450P000238524	31/10/2022	55414
BBL6016	277450P000308196	03/11/2022	51851
BBU3238	277450P000237755	26/10/2022	55411
BBU9A36	277450P000307775	04/11/2022	76332
BCE7B01	277450P000308216	04/11/2022	51851
BCH2288	277450P000307776	04/11/2022	76332
BCL4A34	277450P000238243	03/11/2022	55411
BCL9136	277450P000238241	03/11/2022	76252
BCP3J44	277450P000238522	28/10/2022	76251
BCP5242	277450P000238517	26/10/2022	55414
BCW4G93	277450NIC0037298	21/10/2022	50020
BDD4C84	277450P000238518	26/10/2022	55414
BDE0F32	277450P000238482	26/10/2022	55414
BDG0G05	277450P000307770	03/11/2022	57200
BDG5E15	277450P000308221	04/11/2022	51851
BDJ6J54	277450P000238489	03/11/2022	55412
BDL8D92	277450P000377900	27/10/2022	60412
BDN7D10	277450P000238620	31/10/2022	55414
BDQ6H35	116100T000415152	01/11/2022	55680
BDS4I15	277450P000238624	03/11/2022	76252
BEM4J58	277450P000238491	03/11/2022	55412
BEO4C52	277450P000238520	28/10/2022	55411
BTA6193	277450P000307692	03/11/2022	51851
CNR4B00	277450P000308208	03/11/2022	51851
CYY2B31	277450P000308177	03/11/2022	51851

DAQ0945	277450P000308205	03/11/2022	51851
DBC4A34	277450P000306702	24/10/2022	54521
DJD5F41	277450NIC0037296	21/10/2022	50020
DRI7751	277450P000237756	27/10/2022	55414
DRJ3G00	277450P000308194	03/11/2022	51851
EFU8302	277450P000307694	03/11/2022	51851
EPM6D90	277450P000307777	04/11/2022	76332
FCB8312	277450P000308187	03/11/2022	51851
FZW0D17	277450P000238525	03/11/2022	55414
GBY1A40	277450P000238492	03/11/2022	55412
GMB2I97	277450P000307698	03/11/2022	51851
HFP6487	277450P000307673	28/10/2022	76332
HNY9I19	277450P000238627	03/11/2022	55414
IZF9H96	277450P000308213	03/11/2022	51851
JAB8I89	277450P000308204	03/11/2022	51851
MAC3436	277450P000308175	03/11/2022	51851
MEN8E88	277450P000308190	03/11/2022	51851
MGY7I98	277450P000308181	03/11/2022	51851
MHW2A63	277450P000308224	04/11/2022	59670
MIL5D79	277450P000238623	03/11/2022	55414
MKE9940	277450P000308180	03/11/2022	76331
MKY2I60	277450P000307693	03/11/2022	76332
MRJ7E39	277450P000377897	25/10/2022	57463
OBK6I79	277450P000307690	03/11/2022	51851
OLS5H44	277450P000308222	04/11/2022	51851
PBF3F19	277450P000238526	03/11/2022	54600
PFT4E67	277450P000238553	03/11/2022	55412
PWU4161	277450P000308174	03/11/2022	76332
PXL8F41	277450P000308176	03/11/2022	51851
QAK9701	277450NIC0037304	21/10/2022	50020
RBT6J28	277450P000308219	04/11/2022	76332
RFS9J27	277450P000237760	31/10/2022	55414
RHO5C61	277450P000307771	04/11/2022	60502
RLO8J93	277450P000238619	28/10/2022	55411
RME7D09	277450P000308211	03/11/2022	51851
SDX3G57	277450P000238487	31/10/2022	55411

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:BD92CEC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 24.222/2022

Dispõe sobre a estabilidade de servidores públicos municipais, após aprovação no Estágio Probatório.

Considerando*o artigo 19 da Lei Municipal nº 3.891/2012, que dispõe quanto ao período de Estágio Probatório;*
o artigo 23 da Lei Municipal nº 3.891/2012, que dispõe quanto a estabilidade do servidor público; bem como o disposto no art. 41, caput e § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil, feitas as avaliações periódicas;

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:

Art. 1° A **estabilidade** aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, que foram aprovados na Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, conforme art. 23 da Lei Municipal nº 3.891/2012:

MATRICULA	SERVIDOR	ADM	CARGO
10058	ANA PAULA GOMES DOS SANTOS	22/05/19	ODONTÓLOGO
10126	WALKER SABINO MARLOS	11/09/19	AJUDANTE GERAL
10151	GEOVANIA RIBEIRO DE CASTRO	08/10/19	COZINHEIRA
10155	AMANDA INACIO DA SILVA	09/10/19	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
10156	RENAN VINICIUS BERBET DOS SANTOS	10/10/19	AGENTE ADMINISTRATIVO
10157	ANTONIA APARECIDA ZONATO ALVES	11/10/19	AGENTE DE SAÚDE
10154	VIVIANE MIRANDA DE OLIVEIRA	04/10/19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
10159	EMANUELLE RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	15/10/19	AGENTE DE SAÚDE
10161	SUSYMARE ALVES FERREIRA	18/10/19	ENFERMEIRO GERAL
10168	CELSO ROSSI FERREIRA	04/11/19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
10167	JANE PAULA PEREIRA DA SILVA PAJEU	05/11/19	COZINHEIRA
10164	JOSE CARLOS TELES DA SILVA DE OLIVEIRA	13/11/19	MOTORISTA GERAL
10174	IRISLAINE DOS SANTOS ESTEVO FUZA	18/11/19	AGENTE ADMINISTRATIVO
10173	LEONARDO CANCELIERI AVANCIO	18/11/19	TÉCNICO EM INFORMATICA
10171	RENAN LUIZ BOSSO	19/11/19	MEDICO PLANTONISTA (72HORAS)
10181	GERSON HISAO SUMIDA	27/11/19	MEDICO PLANTONISTA (72HORAS)

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11DIAS DE OUTUBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:BB09DEF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº. 323/2022

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de lista a candidata nomeada para o cargo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 14 e mais especificamente no subitem 14.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 005/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária, em nome de **CRISLAINE MENDES DA SILVA, C.P.F. n°. 075.453.149-05,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	THIAGO QUIRINO ANTUNES DA SILVA	ADMITIDO
2º	BRUNO ZAVAN ASSAF	ADMITIDO
3º	DAIANA HIPOLITO MARIM	FINAL DE LISTA
4º	JAMILSON GOMES MOREIRA JUNIOR	ADMITIDO
5º	LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS	ADMITIDO
6º	THALITA DOS SANTOS DE SOUZA DE MORAIS	ADMITIDO
7º	ANDERSON DOS SANTOS FERRAZ	ADMITIDO
8º	DIEGO PLACA DE SOUZA	ADMITIDO
9º	BIANCA DOUBEK CRUZ ALVES	ADMITIDO
10º	SILVIANE GOES DE QUEIROZ BATISTA	ADMITIDO
11º	MARCIA KEILLA MITSUE NAKAMURA	ADMITIDO
12º	JESSICA FERNANDA DA SILVA GARCIA	ADMITIDO
13º	DAYANE ALVES DE SOUZA SILVA	ADMITIDO
14º	ALINE CRISTINA BARBON	ADMITIDO
15º	LUCIA HIRANO YAMADA	FINAL DE LISTA
16º	RENAN VINICIUS BERBERT DOS SANTOS	ADMITIDO
17º	HENRIQUE MARTINS GODENY	FINAL DE LISTA
18º	LISLEY VITAL CARRENHO FELIX	ADMITIDO
19º	IRISLAINE DOS SANTOS ESTEVO FUZA	ADMITIDO
20º	JESSICA BOSCARIOL REIS	DESISTENTE
21º	FELIPPE COSSATO DA SILVA	ADMITIDO
22º	LUIS FERNANDO SANTANA	ADMITIDO
23º	FRANCIELI CAPELLARI GONCALVES	FINAL DE LISTA
24º	JOAO PEDRO PIPERNA DA SILVA	DESISTENTE
25º	GUILHERME JACOVOZZI NEVES	FINAL DE LISTA
26º	FLAVIA ISABELA DA SILVA DE CARVALHO	ADMITIDO
27º	ELI SANDRA APARECIDA DA SILVA BATISTA	ADMITIDO
28º	PRISCILA DA SILVA BUZO RODRIGUES	FINAL DE LISTA
29º	MARCO ANTONIO SUK	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
30º	JEFFERSON LARSEN DE LIMA	ADMITIDO
31º	EMANUELLE RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	FINAL DE LISTA
32º	ADHAN GUSTAVO PEIXOTO TOALDO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
33º	AURO LIMA CARVALHO	ADMITIDO
34º	KAUE LIMA DA SILVA	ADMITIDO
35º	GUILHERME AMORIM SILVEIRA	ADMITIDO
36º	NAYARA ALESSANDRA GONCALVES CASAGRANDE	ADMITIDO
37º	DAYANE SANTOS DE AZEVEDO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
38º	ADEMIR MARTINS DE OLIVEIRA	ADMITIDO
39º	GUSTAVO ROMERA BARBIRATTO	ADMITIDO
40º	DEBORA DA SILVA MESSIAS	ADMITIDO
41º	MARCOS VINICIUS BUENO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
42º	DAYANI CRISTINA FERREIRA LOPES	FINAL DE LISTA
43º	CAMILA DE QUEIROZ ALVES MENDES	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
44º	CINTIA MOREIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
45º	LEONARDO CANCELIERI AVANCIO	FINAL DE LISTA
46º	ANA PAULA GIMENES DOS SANTOS BERTO	ADMITIDO
47º	SAMUEL LUCIN MEURER	ADMITIDO
48º	ADRIANA APARECIDA ALVES	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
49º	MIRIAM GARCIA MOREIRA	FINAL DE LISTA
50º	GISLAINE AMBROSIO DA SILVA DAMINELLI	ADMITIDO
51	ANDRESSA MARTINS DOS SANTOS	FINAL DE LISTA
52º	ALESSANDRA DE OLIVEIRA SILVA	ADMITIDO
53º	DAIANE APARECIDA VIANA	ADMITIDO
54º	PATRICIA CRISTINA DOS ANJOS	ADMITIDO
55º	DAYANE GERACINA BARBOSA	ADMITIDO
56º	JOAO BATISTA FERREIRA DOS SANTOS	ADMITIDO
57º	ROBERTA RIBEIRO MARTINS	DESISTENTE
58º	ESTELA PASZCZUK	ADMITIDO
59º	LUCIANO APARECIDO RIBEIRO	ADMITIDO
60º	ANA PAULA DOS SANTOS MORGADO	ADMITIDO
61º	JANAINA RODRIGUES DE SOUZA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
62º	DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA	DESISTENTE
63º	ERALDA JESUS DE FREITAS CASSIMIRO	ADMITIDO
64º	JESSICA CARDOSO DA SILVA	ADMITIDO
65º	SIMONI DE ALMEIDA SCALONI SILVA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
66º	RAQUEL ARDANA MARTINEZ GUIMARAES	ADMITIDO
67º	JEFERSON FERREIRA DA SILVA	DESISTENTE
68º	BEATRIZ CASSIA BRASIL	ADMITIDO

69º	JESSICA APARECIDA SOARES LIMA	ADMITIDO
70º	STEFANY COELHO VIRMOND	ADMITIDO
71º	JULIA ANA CANDIOTTO	ADMITIDO
72º	ISADORA ALMEIDA	ADMITIDO
73º	BRUNO GAINO DA SILVA	ADMITIDO
74º	GABRIELE DE SOUZA DIAS	ADMITIDO
75º	ARIANA CASTILHOS DOS SANTOS TOSS SAMPAIO	DESISTENTE
76º	BRUNA LILIAN MARTINS	ADMITIDO
77º	JOSIANI CRISTINA DE SOUZA SILVA	ADMITIDO
78º	RAFAEL LUIZ DIOZEBIO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
79º	RAFAELA DA SILVA DOS SANTOS	ADMITIDO
80º	WAGNER JOSE DOS SANTOS	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
81º	THAIS MIDORI OHE	ADMITIDO
82º	KARLA MARIA METZGER CAETANO	ADMITIDO
83º	ROBERTA SCOMPARIN FERNANDES	DESISTENTE
84º	THAIS GALASSI BARBOSA	ADMITIDO
85º	JULIANE VERISSIMO DA SILVA	ADMITIDO
86º	ANDRESSA ISTENHARTE MARTIN	ADMITIDO
87º	GUSTAVO HENRIQUE GARRIDO CAUNETO	FINAL DE FILA
88º	ROSANGELA FERREIRA RODRIGUES	ADMITIDO
89º	ALEXANDER NICHOLAS DECENZO	DESISTENTE
90º	THAIANE LOPES ALVES	ADMITIDO
91º	LUCAS ANTONY GONCALVEZ DE SOUZA	ADMITIDO
92º	JAQUELINE ANTUNES DA SILVA	ADMITIDO
93º	DANIEL JUNIOR FIALHO BELILIA	FINAL DE FILA
94º	CRISTIANA HONORIO LALIER	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
95º	JESSICA FERNANDES SOARES	ADMITIDO
96º	LUIS OTAVIO DE BARROS DE LIMA	ADMITIDO
97º	ANTENOR PELLOSO NETO	FINAL DE FILA
98º	JUSCELINO DA PAIXAÕ	ADMITIDO
99º	THAMIRES ALEIXO ZACARIAS BRESCANCIN	FINAL DE FILA
100º	JESSICA CRISTINA DE SOUZA DO NASCIMENTO	ADMITIDO
101º	RICLER DOS SANTOS PADILHA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
102º	NABYLA MOHAMAD GEHA	ADMITIDO
103º	JULIANA IGREJA DE OLIVEIRA	FINAL DE FILA
104º	BARBARA EVANGELISTA DAMASCENO SIQUEIRA	ADMITIDO
105º	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	FINAL DE FILA
106º	GIULIANNA VIRGINIA BRAIT PEREIRA GONZALEZ	ADMITIDO
107º	CRISLAINE MENDES DA SILVA	FINAL DE FILA
108º	NATANA GARCIA PEPPES	FINAL DE FILA
109º	STEFANIO LEITE DE CARVALHO	DESISTENTE
110º	ADRIANA RODRIGUES GALVAO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
111º	CAIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
112º	LAIS ANDRESSA LEAL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
113º	TALITA IGLESIA MARTIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
114º	SIMONE APARECIDA DE BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
115º	LORENE FERRACIOLI POLIDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
116º	FELIPE DE GODOY PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
117º	STEFANI DIAS LUGLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
118º	ANDRESSA AKEMI SATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
119º	PEDRO HENRIQUE DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
120º	RACLAINE DO NASCIMENTO GUEDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
121º	RAFAELA PEREIRA SANTANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
122º	RENATO PREUSS MONTANHOLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
123º	MARIANA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
124º	CAROLINA YUKI OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
125º	HELOISA HARUMY HATORI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
126º	ROBERTO DA SILVA MOREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
127º	IVAN GABRIEL DA CONCEICAO PAINSSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
128º	GUSTAVO DA SILVA REIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
129º	CLEONICE LIMEIRA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
130º	LUCIANA ZARUR PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
131º	RUAN GUILHERME MACHADO MEDEIROS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
132º	KELLY CRISTINA DE SOUSA GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
133º	MAIARA DOS SANTOS VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
134º	VILMAR FELIPE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
135º	ANDRE DA SILVA VICENTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
136º	RAFAELLY CELESTINO DE CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
137º	SEBASTIAO AUGUSTO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
138º	MARIA GABRIELLA RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
139º	HELOISA DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
140º	MATHEUS ARAUJO KISTNER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
141º	DANIELLE CRISTINA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
142º	JACQUELINE DUARTE DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
143º	PAULO PEREIRA DE ALMEIDA JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
144º	MATEUS SPOSITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
145º	ADAILTON GUILHERME DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
146º	DIEGO HENRIQUE LAURO SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
147º	KAMILLA DA SLVA FRANCA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
148º	ANDREW PICIONERI SALME	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
149º	CINTIA GABRIELE RIBEIRO COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
150º	THAIS ROBERTA TOKUZUMI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
151º	NILSON SERGIO BILDHAUER JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
152º	LETICIA MARCELINO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
153º	DANIELLA MENEGHETTI PONTES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
154º	HERICA PAOLA DE OLIVEIRA CORDEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
155º	THAIS LIMA DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
156º	MARIA LUCIA CESARIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
157º	ANNY CAROLINE SANTOS DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

158º	BIANCA BRUNING NOGUEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
159º	LUANA RIBEIRO POLIDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
160º	DOUGLAS FILIPE BARBON	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
161º	ALYSSON VINICIUS AGUIAR ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
162º	RICARDO DOS SANTOS PADILHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
163º	RENATO BARBOSA PINHEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
164º	ROBERTA MORAIS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
165º	FLAVIA CONSONI DE CARVALHO PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
166º	SILVIA CARLA DUBAY DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
167º	JAMIR DOS SANTOS CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
168º	ANE CAROLINE CELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
169º	LARISSA FRANCIELE ALVES CARDOSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
170º	CATIANA FLOR LARSEN BANDOLIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
171º	NIGER MINUCI DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
172º	GISELE DE QUEIROZ MENDES RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
173º	PATRICK FERREIRA LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
174º	FRANCIELE PEREIRA COLUCCI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
175º	WALBER FERNANDES ALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
176º	CHRISTIAN AMORIM DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
177º	MONICA VALERIA FERREIRA DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
178º	SERGIO HENRIQUE TORRES GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
179º	GUILHERME FELIPE BOTTA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
180º	AMANDA FLORENTINO COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
181º	CARLA CAROLINE DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
182º	ISABELA CORREA PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
183º	FLAVIO HENRIQUE COSTA MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
184º	MARIA DAYANI BONETTI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
185º	LUCAS MATHEUS FRANCEZ LEITE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
186º	LUCAS GABRIEL GONCALVES FARINHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
187º	ISRAEL COELHO PAIXAO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
188º	DOUGLAS DOMINGOS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
189º	RODRIGO PIM BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
190º	ELVIS WESLEY FALCONE MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
191º	PRISCILA FADEL CABERIZI PINHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
192º	JOYCE SCHUELTER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
193º	ELIANA VALEIRO VILANOVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
194º	BEATRIZ SANTANA DA HORA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
195º	TAYNARA RAFAELA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
196º	ARYADNE LIMA CANDIOTTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
197º	JULIANA SERRANO CORREA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
198º	RONISE CRISTINE DE FREITAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
199º	ANGELICA SARCETTA PACHECO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
200º	CARLOS HENRIQUE BRANDAO DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
201º	DARAH LETICIA VERISSIMO BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
202º	THAIS ORDENEZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
203º	GEOVANI DA SILVA BARNABE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
204º	VALERIA DE LIMA SANTOS FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
205º	RAFAEL LOPES JACOBUS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
206º	OTAVIO AUGUSTO LIMA CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
207º	ALBERTO VINICIUS SOARES SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
208º	FERNANDA GONCALVES CATARINO FARIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
209º	KARINA DE LUCENA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
210º	MILLENA KETHELIN INACIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
211º	LARISSA CAROLINA DOS SANTOS FRANCISCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
212º	MATHEUS KENZO NISHI GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
213º	RICARDO FRANCO DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
214º	MATHEUS BERGER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
215º	ELLEN FULIOTTO TANOUE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
216º	MIGUEL SANTOS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
217º	LAIANA MENDES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
218º	CAMILA TORQUETI KUHNEN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
219º	TATIANE ALVES DE SOUZA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
220º	FRANCIELE APARECIDA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
221º	LUCAS RAFAEL TRANIN DE PAULI BUCCI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
222º	MAURICIO DA SILVA MIRANDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
223º	EVANDRO LORIVALDO DE SOUZA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
224º	BEIBIDANE DE JESUS SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
225º	VICTOR GABRIEL FERNANDES DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
226º	SCHAYRA THABATA RIBEIRO DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
227º	BRUNA FRANCO PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
228º	EVANDRO WANDERLEI NIEHUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
229º	MARCOS FELIPE DA SILVA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
230º	MATHEUS BUCHNER GARCIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
231º	KATLEN ALVES DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
232º	THAILA CAROLINE TELLES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
233º	RONALDO BREGANOL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
234º	ADILSON MARQUES DA ROCHA JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
235º	MAURO MULLER GHENO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
236º	MARIA CRISTINA BARRETO MEDRADO HEDLER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
237º	DANRLEI ANTONIO DE ALMEIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
238º	RENATA MICHELE DE ARAUJO JACOBINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
239º	ALEX RODOLFO PAULINO DE ANDRADE QUEIROZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
240º	RAFAEL DE LIMA BARBIERI SVERSUT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
241º	EDUARDO ALBUQUERQUE RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
242º	BRUNO GALLASSI FRIGATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
243º	REGIANE JOSE DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
244º	ROSELY VOLPATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
245º	KETLEN SAYURI SHIGUETA SANTANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
246º	ANA CAROLINA SOARES BARBIERI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

247º	MATHEUS HENRIQUE MALAQUIAS MENEZES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
248º	SAMANTHA PAULA SOUZA VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
249º	LUCINEA DOS SANTOS DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
250º	PEDRO VINICIUS SIMPLICIO LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
251º	RAFAEL ALCARAS GAMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
252º	SANATIEL HIPOLITO DOS SANTOS JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
253º	IZABELLA DOMINIQUE FERNANDES CAMPOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
254º	CARLOS EDUARDO AZUMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
255º	CAROLINA DA SILVA FAVARI ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
256º	PAULO LUCIO VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
257º	SILEIDE PAIVA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
258º	JUNIOR DIRCO CASARIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
259º	CARLOS EDUARDO DEL CASTILHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
260º	ANA CAROLINA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
261º	GABRIELA CAMILA TAMBRA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
262º	ALANY CRISTINA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
263º	THAIS APARECIDA PEREIRA CABRAL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
264º	LUCAS ODILON DE SOUZA DE MORAIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
265º	NAYHELEN PROCOPIO BARBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
266º	BRUNA DA SILVA RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
267º	IGOR FERREIRA CAMPOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
268º	SERGIO HENRIQUE VILELA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
269º	LOHAYNE CLIMACO PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
270º	MATHEUS GENARO GALBIATE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
271º	DANILO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
272º	SILVIA MARIA GUAZELLI TRAJANO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
273º	TAINA OLIVEIRA BOLETE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
274º	LUCAS VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
275º	MAYARA CRISTINA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
276º	THAILA KAROLINE DE SOUZA GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
277º	DAYANE DE CASTRO AMORIM DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
278º	MICHEL AZEVEDO SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
279º	MATHEUS CAVALCANTI CORREIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
280º	MATEUS MAGALHAES DE OLIVEIRA FENILLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
281º	JOAO VITOR DA SILVA RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
282º	HUDYSON SESTARI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
283º	DANILO AVELAR DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
284º	MARIANE PEREIRA NOGUEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
285º	WESLEY MENDES OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
286º	JOAO VITOR MAXIMO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
287º	FELIPE ADRIAN DA HORA DE ARRUDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
288º	ADRIANA SANTOS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
289º	WILLIAM REIS DA SILVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
290º	MARCOS VINICIUS JACOVASSI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
291º	LILIANE CHIULO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
292º	MILENA OLIVEIRA DOS SANTOS SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
293º	LETICIA CAROLINE FERREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
294º	RAFAEL HENRIQUE TAVARES BITTENCOURT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
295º	DEUSA APARECIDA ROCHA DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
296º	GUSTAVO ROCHA MARINHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
297º	HELEM CAROLINE SILVA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
298º	DAYS KELLY MOREIRA SOARES CASTELA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
299º	LAICY LEICY DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
300º	DEBORA BARBOZA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
301º	LAIS LISBOA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
302º	MARIA JOSE GUAZELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
303º	CLAIS MENEZES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
304º	VINICIUS VIEIRA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
305º	PEDRO GABRIEL VICENTE DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
306º	GABRIELA GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
307º	JESSICA BARBOSA TAVARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
308º	VITOR JUN SHIMIZU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
309º	JOICE IARA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
310º	BRUNA TORRES SANCHES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
311º	ADILSON MARTINS RUOTOLO JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
312º	ELAINE APARECIDA DE ARAUJO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
313º	RENATA BUENO DE ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
314º	CAMILA DE MELLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
315º	JACQUELINE GOBBE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
316º	VILMAR PEREIRA RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
317º	JOAO RAFAEL COMO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
318º	JOAO VITOR DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
319º	RHUAN MONTEIRO PALTANIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
320º	YNGRID FERREIRA DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
321º	ANDERSON BERNARDINO DE FREITAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
322º	KAYNAN CARVALHO TSUKASE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
323º	ELKE MACIEL PEDRASSOLI TORRES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
324º	JAMES ROSANA DE OLIVEIRA PRINA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
325º	CATARINA BARBOSA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
326º	ELAINE APARECIDA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
327º	VALDECE DE JESUS GODE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
328º	LIDIANE DE SOUZA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
329º	JOEDER CANO PRUDENTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
330º	VALMIR RUIZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
331º	ADRIANA CORREA DA SILVA CANOLLA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
332º	ELAINE LOIOLA FREITAS FRANCO RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
333º	RICARDO TERUKI KARIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
334º	AIKO INUMARU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
335º	VANESSA BISERRA LINS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

336º	GISELE DE OLIVEIRA DE SOUZA GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C7874798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 16/12/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ABM8I87	277490A000193289	04/10/2022	55412
AHB2460	277490A000192863	24/10/2022	76331
AJW3285	277490A000192599	21/10/2022	76331
AJZ3849	277490NIC0029472	08/10/2022	50020
AKC6217	277490A000192869	24/10/2022	76331
AKD2357	277490A000193284	04/10/2022	55412
AKL6805	277490A000193283	04/10/2022	55412
AKM9289	277490A000193299	04/10/2022	55412
ALH8638	277490A000192851	21/10/2022	76331
ALW1G28	277490A000193294	04/10/2022	55412
AOU4B44	277490A000200070	25/10/2022	76332
API4890	277490A000192156	21/10/2022	55414
APJ5E79	277490A000193286	04/10/2022	55412
APY9671	277490A000192859	24/10/2022	76331
AQC8899	277490A000192867	24/10/2022	76331
AQG2319	277490A000193292	04/10/2022	55412
AQS3G47	277490A000200068	25/10/2022	76251
ARL2E53	277490A000193291	04/10/2022	55412
ARL2E53	277490A000193282	04/10/2022	55412
ARM7H55	277490A000192866	24/10/2022	76331
ART7I36	277490NIC0029470	08/10/2022	50020
ASN7575	277490A000192876	25/10/2022	76331
ASP8E28	277490A000192594	20/10/2022	76331
ASY4355	277490A000193295	04/10/2022	55412
AVD1201	277490A000193442	05/10/2022	55412
AVD1201	277490A000193441	03/10/2022	55412
AVK9495	277490A000192861	24/10/2022	76331
AVU0H61	277490A000200181	07/10/2022	76332
AWD9592	277490A000200067	25/10/2022	76251
AWX0241	277490A000193401	04/10/2022	55412
AXX5J27	277490A000195788	26/10/2022	57380
AXY5920	277490A000200074	25/10/2022	76332
AXZ0474	277490A000192874	25/10/2022	76331
AXZ2559	277490A000193293	04/10/2022	55412
AXZ2559	277490A000193287	04/10/2022	55412
AYA2F23	277490A000193288	04/10/2022	55412
AYF2073	277490A000193445	27/10/2022	57200
AYO7F50	277490A000192857	24/10/2022	76331
AYR7B34	277490A000192858	24/10/2022	76331
AYX2585	277490A000195787	26/10/2022	76331
AZK9I58	277490A000192593	20/10/2022	76331
BAM2A23	277490A000195786	24/10/2022	76331
BAZ0E44	277490A000192873	24/10/2022	76331
BAZ2I40	277490A000200184	10/10/2022	76332
BBK8992	277490A000200186	24/10/2022	76251
BBR5H78	277490A000200076	25/10/2022	76332
BCB2338	277490A000192878	25/10/2022	76331
BCC4017	277490A000192855	24/10/2022	76331
BCI1760	277490A000193285	04/10/2022	55412
BCY7G37	277490A000193290	04/10/2022	55412
BCZ3E86	277490A000200066	25/10/2022	76332
BDA6D16	277490A000192877	25/10/2022	76331
BDD8E75	277490A000200182	08/10/2022	76332
BDF6G73	277490A000193444	03/10/2022	55412
BED2B77	277490A000200071	25/10/2022	76332
BED4I69	277490A000192865	24/10/2022	76331
BEE1715	277490A000192871	24/10/2022	76331
BEG6J89	277490A000193403	04/10/2022	55412
CQD3H30	277490A000200183	10/10/2022	65640
CQD8096	277490A000192154	25/10/2022	58350
CYI3G83	277490A000200185	10/10/2022	76332
DMT8E47	277490A000192856	24/10/2022	76331
DND5034	277490A000193280	04/10/2022	55412
EIO1732	277490A000192598	21/10/2022	76331

EQM1F71	**277490A000192159**	**24/10/2022**	**55414**
EUE7D22	**277490A000192153**	**11/10/2022**	**54870**
FFF9045	**277490A000192864**	**24/10/2022**	**76331**
HTD1429	**277490A000193297**	**04/10/2022**	**55412**
JHN4D42	**277490A000192595**	**20/10/2022**	**76331**
MIS8F17	**277490A000192155**	**11/10/2022**	**55411**
NCF1765	**277490A000193300**	**04/10/2022**	**55412**
NDD8365	**277490A000192860**	**24/10/2022**	**76331**
OLB3C37	**277490A000192870**	**24/10/2022**	**76331**
PWT4270	**277490A000192600**	**21/10/2022**	**76331**
QHQ9F70	**277490A000192875**	**25/10/2022**	**76331**
RHE8J48	**277490A000192854**	**24/10/2022**	**76331**
RHV9A72	**277490A000200075**	**25/10/2022**	**76332**
RHY1H68	**277490NIC0029471**	**08/10/2022**	**50020**
RKY6A21	**277490A000192852**	**21/10/2022**	**76331**
SDS8A56	**277490A000200180**	**21/10/2022**	**76251**

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7C829574

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.327/2022

Decreto Nº 24327 de 18 de novembro de 2022

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 1.943.500,00 (um milhão, novecentos e quarenta e três mil e quinhentos reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO(A) DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5081/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.943.500,00 (um milhão, novecentos e quarenta e três mil e quinhentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2243	**Atividade:**Unidade de Pronto Atendimento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 71.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.003	ENCARGOS GERAIS	
Funcional Programática: 11.003.0028.0843.0000.2790	**Atividade:**Dívida Interna	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 585.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2243	**Atividade:**Unidade de Pronto Atendimento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 18.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 12.001	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 12.001.0028.0846.0000.2044	**Atividade:**Contribuição para Formação do PASEP	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 520.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2241	**Atividade:**TFD - Transporte fora do Domicílio	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 9.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0305.0006.2260	**Atividade:**Incentivo Vigilância em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2570	**Atividade:**Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 365.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:**Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 22.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:**Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 280.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		

Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0303.0006.2342	**Atividade:** Assistência Farmacêutica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0303.0006.2342	**Atividade:** Assistência Farmacêutica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.943.500,00 (um milhão, novecentos e quarenta e três mil e quinhentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:** Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0306.0006.2360	**Atividade:** Assistência Alimentar e Nutricional na Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:** Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 3.500,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 1.943.500,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1321010103 - 303 - Rem. de Dep. Bancários - Saúde, 1611010103 - Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento de Resíduos Sólidos da fonte 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES), 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 18 de novembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:E6B13658

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.328//2022

Decreto Nº 24328 de 18 de novembro de 2022

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 14.820,00 (quatorze mil e oitocentos e vinte reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5081/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 14.820,00 (quatorze mil e oitocentos e vinte reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade Orçamentária: 03.001	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0002.2130	**Atividade:** Atividades Administrativas - SEDEC	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2242	**Atividade:** MAC - Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 3.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:** Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 7.320,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade Orçamentária: 03.001	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0002.2130	**Atividade:** Atividades Administrativas - SEDEC	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 2.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 14.820,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2242	**Atividade:** MAC - Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 3.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade Orçamentária: 03.001	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0002.2130	**Atividade:** Atividades Administrativas - SEDEC	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:** Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 7.320,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 14.820,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 18 de novembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:52EC34E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 21/11/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK1B04	277510T000025446	01/10/2022	51930
ABM2807	277510T000019824	29/09/2022	55414
AGN4055	277510T000020837	29/09/2022	55417
AHS4C90	277510T000019829	29/09/2022	55411
AIB1709	277510T000001826	01/10/2022	76331
AIT9878	277510Z000010483	10/09/2022	55412
AJQ5D31	277510T000025444	30/09/2022	54870
AKD8242	277510T000052482	29/09/2022	55411
ALC7D38	116100T000308427	26/09/2022	65300
ALL4B02	277510T000019825	29/09/2022	55411
ALL4B02	277510Z000010486	12/09/2022	55412
AMU9148	277510T000052491	01/10/2022	76332
AOA4D65	277510T000048600	29/09/2022	55411
AOC8C24	116100T000308437	26/09/2022	54521
APS5J68	277510T000043843	29/09/2022	55414
APU5390	277510T000019830	29/09/2022	76252
APZ6396	116100T000308419	26/09/2022	65300
AQM4926	277510T000019832	01/10/2022	76251
ARG7D77	277510T000048602	29/09/2022	54600
ARH0444	277510Z000010495	12/09/2022	55412
ARJ8612	277510T000027623	29/09/2022	52070
ARS1C07	277510T000052484	29/09/2022	55417
ASH2J61	277510T000052486	29/09/2022	55417
ASZ0712	277510T000046355	30/09/2022	76331
ASZ0712	277510T000043845	29/09/2022	54526
ATI5910	277510Z000010487	12/09/2022	55412
ATK9642	277510Z000010485	10/09/2022	55412
ATN2950	277510T000044177	30/09/2022	54870
ATR5964	277510T000008500	30/09/2022	76331
ATY9F63	277510T000001824	01/10/2022	51930
AUG4D94	277510T000044179	30/09/2022	55414
AUJ0E79	277510T000052488	01/10/2022	76332
AUO9018	277510T000016811	29/09/2022	55413
AVA9069	277510Z000010490	12/09/2022	55412
AVB8368	277510T000043849	30/09/2022	51930
AVE5C84	116100T000308411	26/09/2022	54870
AVT8I56	277510T000001819	30/09/2022	76331
AWE8752	277510T000019833	01/10/2022	76252
AWH1350	277510T000043846	29/09/2022	55411
AWK9889	277510T000045741	30/09/2022	57030
AWM4031	277510Z000010488	12/09/2022	55412

AXB9049	277510T000046353	29/09/2022	56731
AXD8J40	277510T000019827	29/09/2022	76251
AXE3A72	277510T000008498	29/09/2022	76331
AXV4527	116100T000272662	26/09/2022	76251
AXX7832	116100T000271051	26/09/2022	60502
AXZ4J94	277510T000043847	29/09/2022	76251
AYH7E61	277510T000001820	01/10/2022	55417
AYN7A51	277510T000044181	01/10/2022	55414
AYP2261	277510T000025447	01/10/2022	51851
AYV1275	277510Z000010497	12/09/2022	55412
AYV7064	277510T000019831	29/09/2022	73662
AZM0I67	277510T000011761	29/09/2022	76332
AZM4J07	277510T000019837	01/10/2022	55414
AZO4685	277510T000001818	30/09/2022	58511
AZV2325	277510T000047268	01/10/2022	76332
BAE4421	277510T000027628	30/09/2022	52070
BAF9549	277510T000046352	29/09/2022	60501
BAI1905	277510Z000010484	10/09/2022	55412
BAL6952	277510T000048603	01/10/2022	55414
BCJ1C53	277510T000045739	30/09/2022	57030
BCL7F21	277510T000011762	01/10/2022	56300
BCN7306	277510T000027629	30/09/2022	52070
BCN7954	277510T000027627	30/09/2022	52070
BEC4D18	277510T000019834	01/10/2022	76251
BEE9C17	277510T000052485	29/09/2022	55417
BEK3A23	277510T000043840	29/09/2022	76251
BEK5C71	277510T000019836	01/10/2022	55414
BEL8D67	277510T000043844	29/09/2022	76252
BEW1C19	277510T000046349	29/09/2022	76252
CBN6528	116100T000272657	25/09/2022	54100
CHW8314	277510T000025445	30/09/2022	76252
ETY5A03	116100T000308409	26/09/2022	65300
EUS9H07	277510T000044178	30/09/2022	55414
EUS9H07	277510T000043841	29/09/2022	54526
EUW0944	277510Z000010489	12/09/2022	55412
FQQ2H69	277510T000001815	30/09/2022	76331
FRT8E61	277510T000046354	30/09/2022	51852
FUY1215	277510T000046357	30/09/2022	60501
GWH1A80	277510T000047262	29/09/2022	60412
HSM0B80	277510Z000010494	12/09/2022	55412
ITL0C74	277510T000001825	01/10/2022	51852
IVI1I08	277510T000047265	30/09/2022	76332
KCQ1D62	277510T000001823	01/10/2022	76331
LPI3A82	116100T000308414	26/09/2022	65300
LZD6F92	277510T000025451	01/10/2022	51852
LZH1530	277510T000046351	29/09/2022	60501
MAI6158	277510T000008499	29/09/2022	60412
MAU8I35	277510T000047263	30/09/2022	76332
MDI0A10	277510T000019828	29/09/2022	73662
MDQ4425	116100T000272661	25/09/2022	54100
MEB4D02	277510T000047266	30/09/2022	76332
MEC6112	116100T000308412	26/09/2022	60412
MET5411	277510Z000010498	12/09/2022	55412
MGA4B34	277510T000019826	29/09/2022	55411
MGQ8D36	116100T000308418	26/09/2022	54600
MHB1490	277510Z000010496	12/09/2022	55412
MHS6E93	277510Z000010492	12/09/2022	55412
MIT8936	277510T000048599	29/09/2022	54600
MJH6248	277510T000045740	30/09/2022	57030
MJU2E37	116100T000271717	24/09/2022	60501
MKO4A50	277510T000043848	30/09/2022	76331
MKQ9A80	277510T000019835	01/10/2022	55414
MME9380	277510T000046356	30/09/2022	76332
OBB5987	277510T000043842	29/09/2022	55411
OWJ5I87	277510T000008501	01/10/2022	51930
PGJ3313	277510T000046348	29/09/2022	76251
QHR9D16	277510T000046350	29/09/2022	55417
QJA4149	116100T000308416	26/09/2022	55411
QJQ9B88	277510T000027631	30/09/2022	54600
QNB2A45	277510T000001816	30/09/2022	55414
QQM8F32	277510T000001812	29/09/2022	56731
QQM9F32	277510T000001813	29/09/2022	54522
QQX2G05	277510T000052492	01/10/2022	76332
QUI7E17	277510T000047264	30/09/2022	76332
RFJ5B95	277510T000052489	01/10/2022	55411
RHA7B00	277510T000025442	30/09/2022	76252
RHH5C85	277510T000047267	01/10/2022	60501
RHJ7D72	277510T000025443	30/09/2022	76251
RHN9E67	277510T000052490	01/10/2022	55417
RHO3B15	277510T000052483	29/09/2022	55411
RHQ0E95	277510T000046359	30/09/2022	76331
RRJ9C08	116100T000308429	26/09/2022	55411

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:BF13A927

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 01/11/2022 a 16/11/2022 os Recursos Federais, abaixo descritos:

FUNDEB	**01/11/2022**	**60.714,09**
FUNDEB	**03/11/2022**	**227.144,25**
MERENDA, PROG NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	**04/11/2022**	**91.910,20**
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	**04/11/2022**	**24.384,33**
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	**07/11/2022**	**10.416,67**
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	**07/11/2022**	**4.363,20**
SAMU 192	**07/11/2022**	**177.980,50**
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**07/11/2022**	**4.238,95**
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	**08/11/2022**	**3.910.019,47**
FUNDEB	**08/11/2022**	**44.173,43**
FUNDEB	**09/11/2022**	**169.761,61**
PNAT – PROG NACIONAL DE APOIO AO TRANSP ESCOLAR	**09/11/2022**	**2.258,60**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**10/11/2022**	**3.842.482,20**
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	**10/11/2022**	**55.723,00**
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	**10/11/2022**	**416.104,62**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	**10/11/2022**	**174.528,00**
PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	**10/11/2022**	**28.900,00**
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	**10/11/2022**	**5.606,08**
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	**10/11/2022**	**31.321,20**
PNAT – PROG NACIONAL DE APOIO AO TRANSP ESCOLAR	**10/11/2022**	**622,19**
FUNDEB	**10/11/2022**	**732.178,61**
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	**11/11/2022**	**59.838,37**
PNAT – PROG NACIONAL DE APOIO AO TRANSP ESCOLAR	**14/11/2022**	**344,91**
FUNDEB	**14/11/2022**	**110.148,81**
BLOCO RECURSOS DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA	**14/11/2022**	**5.114,56**
RECURSOS BLOCO MAC FNAS	**14/11/2022**	**9.119,09**
FUNDEB	**16/11/2022**	**220.134,19**

Pato Branco 16 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretaria Municipal de Adm Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:F008837F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR passa a ter a seguinte redação: **O item do contrato fica reajustado conforme** abaixo.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	1	8914	Contratação de empresa especializada para coleta, transporte e armazenamento, tratamento, e destinação final do lixo hospitalar para a secretaria municipal de saúde do município de Pinhal de São Bento - PR. Lixo hospitalar entendido como resíduos gerados pelas ações de proteção e recuperação da saúde de pessoas, executadas por serviços de saúde, sendo o recolhimento deste tipo de lixo exclusivamente da Unidade sanitária Municipal; Incluindo grupo, A B e E.	SERV	12,00	2.235,66

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 16/11/2022

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:06C728EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DISPENSA N° 23/2022

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2.743/2022 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade do Processo de Dispensa n° 23/2022 referente à "**Contratação de empresa (casa de repouso) para prestação de serviço de acolhimento e hospedagem do Município de Pinhal de São Bento-PR, conforme as especificações previstas nesse termo de referência"**, em favor das empresas conforme abaixo:

LAR FASES E VIDA INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Prestação de serviços com profissionais especializados, comprometidos, pensando no conforto, saúde e bem estar dos idosos. Contando com enfermeiros, técnicos de enfermagem, cuidadores, cozinheiros, nutricionistas, fisioterapeutas, assistentes sociais, psicólogos e suporte médico. Com o seguinte grau de dependência: •Grau 1: Pessoa que é auto dependente que necessita somente de auxílio da equipe técnica e cuidadoras. A empresa disponibilizará: •Fraldas geriátricas; •Cuidadora extra em caso de internamento; •Acompanhante para a realização de exames dentro ou fora do município; Medicamentos que a farmácia básica não fornece.			DIA	60,00	100,00	6.000,00
TOTAL								6.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo de Dispensa nº 23/2022 datada de 17/11/2022. A prestação de serviço objeto da presente licitação será de 5 (cinco) dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento - PR, 17/11/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:B9F52090

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 403 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2408 de 17 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R$ 86.296,66 (oitenta e seis mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
06.002.12.361.0602.2.028.		Seção de Ensino Fundamental		
109	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	14.359,77
107	3.3.90.30.00.00	00103	MATERIAL DE CONSUMO	812,67
108	3.3.90.30.00.00	00104	MATERIAL DE CONSUMO	1.683,76
06.002.12.365.0602.2.030.		Seção de Educação Infantil - Pré-Escola		
158	3.3.90.36.00.00	00103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	272,22
159	3.3.90.36.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.133,94
160	3.3.90.39.00.00	00103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.507,39
161	3.3.90.39.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.624,91
06.007		DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
06.007.27.813.1001.2.136.		Manutenção das atividades do Departamento de Esportes		
224	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
19		SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA		
19.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
19.002.04.122.0301.2.133.		Manutenção das atividades do Departamento de Administração		
653	3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
Total Suplementação por redução:				34.394,66
Suplementação				
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.1.042.		Aquisição de equipamentos para Área da Saúde / Contrapartida		
965	4.4.90.52.00.00	00304	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.902,00
Total Suplementação por excesso de arrecadação:				51.902,00

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na receita a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	Fonte:	Descrição	Valor
2.2.1.3.01.0.1.0000000000	304	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	51.902,00
Total da Receita:			51.902,00

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
06.002.12.361.0602.2.028.		Seção de Ensino Fundamental		
112	3.3.90.36.00.00	00103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	272,22
113	3.3.90.36.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.133,94
116	3.3.90.39.00.00	00103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.119,19
117	3.3.90.39.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.272,76
121	3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
120	3.3.90.47.00.00	00104	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
123	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.002.12.365.0602.2.029.		Seção de Educação Infantil - Creche		
136	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	359,77
134	3.3.90.30.00.00	00103	MATERIAL DE CONSUMO	71,55
135	3.3.90.30.00.00	00104	MATERIAL DE CONSUMO	107,27
139	3.3.90.39.00.00	00103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	388,20
140	3.3.90.39.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	352,15
06.002.12.365.0602.2.030.		Seção de Educação Infantil - Pré-Escola		
153	3.3.90.30.00.00	00103	MATERIAL DE CONSUMO	741,12
154	3.3.90.30.00.00	00104	MATERIAL DE CONSUMO	576,49
06.002.12.366.0602.2.032.		Educação de Jovens e Adultos - EJA		
167	3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00
06.003		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
06.003.12.361.0601.2.035.		Transporte Escolar		
199	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.007		DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
06.007.27.813.1001.2.136.		Manutenção das atividades do Departamento de Esportes		
225	3.3.90.31.00.00	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00
19		SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA		
19.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
19.002.04.122.0301.2.133.		Manutenção das atividades do Departamento de Administração		
652	3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
Total Redução:				34.394,66

Art. 4º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2022, no que couber.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de novembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:28242344

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 144/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão144/2022 nestes termos:

Data Pregão	10/11/2022
Objeto	EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES MÉDICO-HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM ENDOVENOSOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR: CIRURGICA ONIX - EIRELI - CNPJ: 20.419.709/0001-33
Valor Total do Fornecedor: 100.210,00 (cem mil, duzentos e dez reais).

LOTE 7 EPP

Valor Total do Lote: 27.930,00 (vinte e sete mil, novecentos e trinta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO BOLSA 100,00 ML.	J.P.	UN	7.000,00	3,99	27.930,00

LOTE 9
Valor Total do Lote: 31.522,50 (trinta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO BOLSA 250,00 ML.	J.P.	UN	6.750,00	4,67	31.522,50

LOTE 12
Valor Total do Lote: 28.980,00 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO BOLSA 500,00 ML.	J.P.	UN	5.250,00	5,52	28.980,00

LOTE 17
Valor Total do Lote: 10.937,50 (dez mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO BOLSA 500,00 ML.	J.P.	UN	1.750,00	6,25	10.937,50

LOTE 18
Valor Total do Lote: 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 19 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437164	MEDIX	UN	1.000,00	0,36	360,00

LOTE 22
Valor Total do Lote: 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 22 GAU, CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437185	SOLIDOR	UN	800,00	0,60	480,00

FORNECEDOR: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 17.676.642/0001-08
Valor Total do Fornecedor: 40.696,00 (quarenta mil, seiscentos e noventa e seis reais).

LOTE 4
Valor Total do Lote: 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	MEDIX	UN	10.000,00	0,13	1.300,00

LOTE 5
Valor Total do Lote: 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SERINGA, POLIPROPILENO, 10 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDIX	UN	10.000,00	0,21	2.100,00

LOTE 6
Valor Total do Lote: 3.060,00 (três mil e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 23 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437167	MEDIX	UN	9.000,00	0,34	3.060,00

LOTE 8
Valor Total do Lote: 770,00 (setecentos e setenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SERINGA, POLIPROPILENO, 3 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDIX	UN	7.000,00	0,11	770,00

LOTE 11
Valor Total do Lote: 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, C/INJETOR LATERAL"Y",AUTOCICATRIZANTE, CONECTOR LUER LOCK REVERSÍVEL, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	MEDIX	UN	6.000,00	0,90	5.400,00

LOTE 14 Ampla Concorrência
Valor Total do Lote: 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 21 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437166	MEDIX	UN	5.000,00	0,34	1.700,00

LOTE 15
Valor Total do Lote: 14.000,00 (quatorze mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO BOLSA 250,00 ML.	JP FARMA	UN	3.500,00	4,00	14.000,00

LOTE 19
Valor Total do Lote: 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 25 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437165	MEDIX	UN	1.000,00	0,35	350,00

LOTE 20
Valor Total do Lote: 472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 20 GAU, CERCA 30 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437184	MEDIX	UN	800,00	0,59	472,00

LOTE 21
Valor Total do Lote: 2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO BOLSA 100,00 ML.	JP FARMA	UN	800,00	2,90	2.320,00

LOTE 23
Valor Total do Lote: 372,00 (trezentos e setenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 24 GAU, CERCA 20 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437186	MEDIX	UN	600,00	0,62	372,00

LOTE 24
Valor Total do Lote: 372,00 (trezentos e setenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 18 GAU, CERCA 45 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437183	MEDIX	UN	600,00	0,62	372,00

LOTE 25
Valor Total do Lote: 2.420,00 (dois mil, quatrocentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO BOLSA 500,00 ML.	JP FARMA	UN	500,00	4,84	2.420,00

LOTE 26 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, MICROGOTAS, REGULADOR DE FLUXO, LUER C/ TAMPA, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	MEDIX	UN	300,00	1,28	384,00

LOTE 27 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 5.676,00 (cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	EXTENSÃO, PVC CRISTAL, DUPLA BIFURCADA (1 VIA IRRIGAÇÃO/1 VIA ASPIRAÇÃO), TRANSPARENTE, 3 M, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM CLAMP NAS 2 VIAS, CONEXÕES GRADUADAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BICOLOR, PONTEIRAS POLIPROPILENO	CREMER	UN	300,00	18,92	5.676,00

FORNECEDOR: M R DE MORAIS & CIA LDTA - CNPJ: 45.685.808/0001-98
Valor Total do Fornecedor: 8.480,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 21 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0439804	MEDIX	UN	35.000,00	0,07	2.450,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 1.820,00 (um mil, oitocentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0439807	MEDIX	UN	26.000,00	0,07	1.820,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 18 G X 1", BISEL SIMPLES, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0439821	MEDIX	UN	22.000,00	0,07	1.540,00

LOTE 10
Valor Total do Lote: 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 26 G X 1/2, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0439812	MEDIX	UN	6.000,00	0,07	420,00

LOTE 13
Valor Total do Lote: 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO LATERAL LUER SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDIX	UN	5.000,00	0,45	2.250,00

FORNECEDOR: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME - CNPJ: 23.121.920/0001-63
Valor Total do Fornecedor: 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais).

LOTE 16
Valor Total do Lote: 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO BOLSA 250,00 ML.	JP	UN	2.250,00	5,12	11.520,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 160.906,00 (cento e sessenta mil , novecentos seis)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 16 de novembro de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº595/2022
Pregão Nº 144/2022

Aos 16 de novembro de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 144/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES MÉDICO-HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM ENDOVENOSOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **CIRURGICA ONIX - EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF nº. 20.419.709/0001-33, estabelecida na RUA TOVACU, 1220, LOTE 54 – CEP: 806.702-590 – BAIRRO: VILA TRIANGULO, ARAPONGAS/PR, neste ato representada pelo Sr. LARISSA CARDOSO MACHADO**,** portador da Cédula de Identidade nº. 12.484.409-6 SSP/PR, CPF nº. 081.176.039-18, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
7	1	7000	UN	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO BOLSA 100,00 ML.	J.P.	R$ 3,99
9	1	6750	UN	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO BOLSA 250,00 ML.	J.P.	R$ 4,67
12	1	5250	UN	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO BOLSA 500,00 ML.	J.P.	R$ 5,52
17	1	1750	UN	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO BOLSA 500,00 ML.	J.P.	R$ 6,25
18	1	1000	UN	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 19 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437164	MEDIX	R$ 0,36
22	1	800	UN	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 22 GAU, CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437185	SOLIDOR	R$ 0,60

Valor total da ata: 100.210,00 (cem mil, duzentos e dez reais).

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
1.2. A contratada terá 30 (trinta) dias para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
1.3. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens.
1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;
1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.
1.7. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho, orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;
1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria da Saúde do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.14. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.15. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.
1.16. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e apresentar registro na ANVISA e Ministério da Saúde.
1.17. Os produtos deverão apresentar em seu corpo data de fabricação, data de validade, em língua portuguesa, marca, modelo, qualidade, quantidade, composição, origem e demais informações relevantes, em conformidade com legislação e normas da ANVISA

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 20494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 20494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.124.3.3.90.30.00.00. - 17494 - MATERIAL DE CONSUMO

3. PAGAMENTO

3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:

a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos EQUIPAMENTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos registrados, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.12. A empresa deverá apresentar amostras dos produtos que irá fornecer, imediatamente após realização do pregão no prazo de 05 dias uteis, em conformidade com as especificações apresentadas no Edital, que serão devidamente conferidos e atestados por comissão de recebimento instituída. Em caso de reprovação do item, a empresa terá direito a resposta em até 02 (dois) dias úteis após receber a notificação de recusa.
5.13. Apresentar autorização de Funcionamento expedido pela Agencia Nacional da Vigilância Sanitária - ANVISA, comum e material de consumo hospitalar, retirado do sistema de informação da ANVISA pela internet na data da licitação ou anterior a ela de no máximo 30 dias, conforme o que foi cotado pela empresa, como critério de desclassificação que não apresentar o documento descrito acima.
5.14. Licença sanitária válida com CNAE compatível com a comercialização de produtos e insumos médico-hospitalares;

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade, a contar do dia da entrega, indicado pelo fabricante.
7.2. Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.
7.3. Quando a validade mínima de algum produto estiver especificada em seu descritivo apresentado no Item 3, esta será levada em consideração.

8. DA VIGÊNCIA
8.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
8.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº144/2022- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9. FISCALIZAÇÃO
9.1. A Secretaria da Saúde reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados.
9.2. Fica determinado o Sr. Lucas Penteado Vieira, matrícula 21114, como fiscal do contrato/ARP a ser firmado para aquisição do objeto acima.

10. ASSINATURAS
10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
10.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Pitanga - PR, 16 de novembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***LARISSA CARDOSO MACHADO***
Prefeito Municipal	CPF Nº 081.176.039-18

CIRURGICA ONIX - EIRELI

Testemunhas:

1._____ 2._____
Nome:_____ Nome:_____
CPF:_____ CPF:_____

Fiscais Da Ata De Registro De Preço

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matricula 21114

Sec. Municipal da Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº596/2022
Pregão Nº 144/2022

Aos 16 de novembro de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 144/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES MÉDICO-HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM ENDOVENOSOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 17.676.642/0001-08, estabelecida na RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309 - CEP: - BAIRRO: BONSUCESSO,GUARAPUAVA/PR, neste ato representada pelo Sr. MARIO CEZAR ZANINI FILHO**,** portador da Cédula de Identidade nº. 9003820-6, CPF nº. 043.802.989-57, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
4	1	10000	UN	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	MEDIX	R$ 0,13
5	1	10000	UN	SERINGA, POLIPROPILENO, 10 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDIX	R$ 0,21
6	1	9000	UN	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 23 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437167	MEDIX	R$ 0,34
8	1	7000	UN	SERINGA, POLIPROPILENO, 3 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDIX	R$ 0,11
11	1	6000	UN	EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, C/INJETOR LATERAL"Y",AUTOCICATRIZANTE, CONECTOR LUER LOCK REVERSÍVEL, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	MEDIX	R$ 0,90
14	1	5000	UN	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 21 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437166	MEDIX	R$ 0,34
15	1	3500	UN	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO BOLSA 250,00 ML.	JP FARMA	R$ 4,00
19	1	1000	UN	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 25 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437165	MEDIX	R$ 0,35
20	1	800	UN	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 20 GAU, CERCA 30 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437184	MEDIX	R$ 0,59
21	1	800	UN	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO BOLSA 100,00 ML.	JP FARMA	R$ 2,90
23	1	600	UN	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 24 GAU, CERCA 20 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437186	MEDIX	R$ 0,62
24	1	600	UN	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 18 GAU, CERCA 45 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437183	MEDIX	R$ 0,62
25	1	500	UN	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO BOLSA 500,00 ML.	JP FARMA	R$ 4,84
26	1	300	UN	EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, MICROGOTAS, REGULADOR DE FLUXO, LUER C/ TAMPA, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	MEDIX	R$ 1,28
27	1	300	UN	EXTENSÃO, PVC CRISTAL, DUPLA BIFURCADA (1 VIA IRRIGAÇÃO/1 VIA ASPIRAÇÃO), TRANSPARENTE, 3 M, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM CLAMP NAS 2 VIAS, CONEXÕES GRADUADAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BICOLOR, PONTEIRAS POLIPROPILENO	CREMER	R$ 18,92

Valor total da ata: 40.696,00 (quarenta mil, seiscentos e noventa e seis reais).

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

1.2. A contratada terá 30 (trinta) dias para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

1.3. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens.

1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;

1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.

1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.

1.7. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho, orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;

1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria da Saúde do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

1.14. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.15. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

1.16. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e apresentar registro na ANVISA e Ministério da Saúde.

1.17. Os produtos deverão apresentar em seu corpo data de fabricação, data de validade, em língua portuguesa, marca, modelo, qualidade, quantidade, composição, origem e demais informações relevantes, em conformidade com legislação e normas da ANVISA

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 20494 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 20494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.124.3.3.90.30.00.00. - 17494 - MATERIAL DE CONSUMO

3. PAGAMENTO
3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.
4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO
41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos EQUIPAMENTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos registrados, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.12. A empresa deverá apresentar amostras dos produtos que irá fornecer, imediatamente após realização do pregão no prazo de 05 dias uteis, em conformidade com as especificações apresentadas no Edital, que serão devidamente conferidos e atestados por comissão de recebimento instituída. Em caso de reprovação do item, a empresa terá direito a resposta em até 02 (dois) dias úteis após receber a notificação de recusa.

5.13. Apresentar autorização de Funcionamento expedido pela Agencia Nacional da Vigilância Sanitária - ANVISA, comum e material de consumo hospitalar, retirado do sistema de informação da ANVISA pela internet na data da licitação ou anterior a ela de no máximo 30 dias, conforme o que foi cotado pela empresa, como critério de desclassificação que não apresentar o documento descrito acima.
5.14. Licença sanitária válida com CNAE compatível com a comercialização de produtos e insumos médico-hospitalares;

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade, a contar do dia da entrega, indicado pelo fabricante.
7.2. Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.
7.3. Quando a validade mínima de algum produto estiver especificada em seu descritivo apresentado no Item 3, esta será levada em consideração.

8. DA VIGÊNCIA
8.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
8.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº144/2022- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9. FISCALIZAÇÃO
9.1. A Secretaria da Saúde reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados.
9.2. Fica determinado o Sr. Lucas Penteado Vieira, matrícula 21114, como fiscal do contrato/ARP a ser firmado para aquisição do objeto acima.

10. ASSINATURAS
10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
10.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 16 de novembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***MARIO CEZAR ZANINI FILHO***
Prefeito Municipal	CPF Nº 043.802.989-57

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Testemunhas:

1._____ 2._____
Nome:_____ Nome:_____
CPF:_____ CPF:_____

Fiscais Da Ata De Registro De Preço

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matricula 21114

Sec. Municipal da Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº597/2022
Pregão Nº 144/2022

Aos 16 de novembro de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 144/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES MÉDICO-HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM ENDOVENOSOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **M R DE MORAIS & CIA LDTA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 45.685.808/0001-98, estabelecida na AVENIDA SÃO JOÃO, 92, CEP: 86.930-000 – BAIRRO: CENTRO, SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR, neste ato representada pelo Sr. MARCO ANTONIO DE MORAIS**,** portador CPF nº. 040.951.009-23, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
1	1	35000	UN	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 21 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0439804	MEDIX	R$ 0,07
2	1	26000	UN	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0439807	MEDIX	R$ 0,07
3	1	22000	UN	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 18 G X 1", BISEL SIMPLES, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0439821	MEDIX	R$ 0,07
10	1	6000	UN	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 26 G X 1/2, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0439812	MEDIX	R$ 0,07
13	1	5000	UN	SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO LATERAL LUER SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDIX	R$ 0,45

Valor total da ata: 8.480,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta reais).

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
1.2. A contratada terá 30 (trinta) dias para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
1.3. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens.
1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;
1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.
1.7. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho, orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;
1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria da Saúde do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.14. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.15. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.
1.16. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e apresentar registro na ANVISA e Ministério da Saúde.
1.17. Os produtos deverão apresentar em seu corpo data de fabricação, data de validade, em língua portuguesa, marca, modelo, qualidade, quantidade, composição, origem e demais informações relevantes, em conformidade com legislação e normas da ANVISA

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 20494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 20494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.124.3.3.90.30.00.00. - 17494 - MATERIAL DE CONSUMO

3. PAGAMENTO

3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;

e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, nº 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos EQUIPAMENTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos registrados, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.12. A empresa deverá apresentar amostras dos produtos que irá fornecer, imediatamente após realização do pregão no prazo de 05 dias uteis, em conformidade com as especificações apresentadas no Edital, que serão devidamente conferidos e atestados por comissão de recebimento instituída. Em caso de reprovação do item, a empresa terá direito a resposta em até 02 (dois) dias úteis após receber a notificação de recusa.
5.13. Apresentar autorização de Funcionamento expedido pela Agencia Nacional da Vigilância Sanitária - ANVISA, comum e material de consumo hospitalar, retirado do sistema de informação da ANVISA pela internet na data da licitação ou anterior a ela de no máximo 30 dias, conforme o que foi cotado pela empresa, como critério de desclassificação que não apresentar o documento descrito acima.
5.14. Licença sanitária válida com CNAE compatível com a comercialização de produtos e insumos médico-hospitalares;

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade, a contar do dia da entrega, indicado pelo fabricante.
7.2. Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.
7.3. Quando a validade mínima de algum produto estiver especificada em seu descritivo apresentado no Item 3, esta será levada em consideração.

8. DA VIGÊNCIA
8.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
8.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº144/2022- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9. FISCALIZAÇÃO
9.1. A Secretaria da Saúde reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados.
9.2. Fica determinado o Sr. Lucas Penteado Vieira, matrícula 21114, como fiscal do contrato/ARP a ser firmado para aquisição do objeto acima.

10. ASSINATURAS
10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
10.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 16 de novembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***MARCO ANTONIO DE MORAIS***
Prefeito Municipal	CPF Nº 040.951.009-23

M R DE MORAIS & CIA LDTA

Testemunhas:
1._____ 2._____
Nome:_____ Nome:_____
CPF:_____ CPF:_____

Fiscais Da Ata De Registro De Preço

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matricula 21114

Sec. Municipal da Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº598/2022
Pregão Nº 144/2022
Aos 17 de novembro de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 144/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES MÉDICO-HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM ENDOVENOSOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 23.121.920/0001-63, estabelecida na AVENIDA CARLOS GOMES, 434, SALA COMERCIAL - CEP: 087.015-200- BAIRRO:ZONA CINCO, MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo Sr. MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI**,** portador da Cédula de Identidade nº. 4.384.553-5 , CPF nº. 249.664.478-79, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
16	1	2250	UN	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO BOLSA 250,00 ML.	JP	R$ 5,12

Valor total da ata: 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais).
1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
1.2. A contratada terá 30 (trinta) dias para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
1.3. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens.

1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;
1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.
1.7. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho, orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;
1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria da Saúde do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.14. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.15. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.
1.16. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e apresentar registro na ANVISA e Ministério da Saúde.
1.17. Os produtos deverão apresentar em seu corpo data de fabricação, data de validade, em língua portuguesa, marca, modelo, qualidade, quantidade, composição, origem e demais informações relevantes, em conformidade com legislação e normas da ANVISA

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 20494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 20494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.124.3.3.90.30.00.00. - 17494 - MATERIAL DE CONSUMO

3. PAGAMENTO

3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos EQUIPAMENTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.

4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos registrados, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.12. A empresa deverá apresentar amostras dos produtos que irá fornecer, imediatamente após realização do pregão no prazo de 05 dias uteis, em conformidade com as especificações apresentadas no Edital, que serão devidamente conferidos e atestados por comissão de recebimento instituída. Em caso de reprovação do item, a empresa terá direito a resposta em até 02 (dois) dias úteis após receber a notificação de recusa.
5.13. Apresentar autorização de Funcionamento expedido pela Agencia Nacional da Vigilância Sanitária - ANVISA, comum e material de consumo hospitalar, retirado do sistema de informação da ANVISA pela internet na data da licitação ou anterior a ela de no máximo 30 dias, conforme o que foi cotado pela empresa, como critério de desclassificação que não apresentar o documento descrito acima.
5.14. Licença sanitária válida com CNAE compatível com a comercialização de produtos e insumos médico-hospitalares;

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade, a contar do dia da entrega, indicado pelo fabricante.
7.2. Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.
7.3. Quando a validade mínima de algum produto estiver especificada em seu descritivo apresentado no Item 3, esta será levada em consideração.

8. DA VIGÊNCIA
8.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
8.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº144/2022- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9. FISCALIZAÇÃO
9.1. A Secretaria da Saúde reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados.
9.2. Fica determinado o Sr. Lucas Penteado Vieira, matrícula 21114, como fiscal do contrato/ARP a ser firmado para aquisição do objeto acima.

10. ASSINATURAS
10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
10.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 16 de novembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***ALCEU BUKOWSKI***
Prefeito Municipal	CPF Nº 433.719.149-68

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME

Testemunhas:

1._____ 2._____
Nome:_____ Nome:_____
CPF:_____ CPF:_____

Fiscais Da Ata De Registro De Preço

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matricula 21114

Sec. Municipal da Saúde

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:368F404B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO 146-2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão146/2022 nestes termos:

Data Pregão	16/11/2022
Objeto	AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS PARA NOTAS FISCAIS DO PRODUTOR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

FORNECEDOR: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - CNPJ: 18.486.182/0001-18
Valor Total do Fornecedor: 29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FORMULÁRIO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR, CAIXA CONTENDO 500 JOGOS COM 4 VIAS, 24 X 28CM	PRÓPRIA FORMULÁRIO CONTINUO	CAIXA	150,00	195,00	29.250,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 29.250,00 (vinte e nove mil , duzentos e cinquenta)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar o Contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 17 de novembro de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 599/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS PARA NOTAS FISCAIS DO PRODUTOR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.
VALOR: 29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.005.20.606.1701.2.096.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.007.26.782.1501.2.162.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 17 de novembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 146/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:517A70A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 238/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2022, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E LUMINARE LED EIRELI.

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e LUMINARE LED EIRELI, neste ato representado por sua Administradora Sra. LUCIANE BELTRAME DAMSKI QUESSADA, resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 238/2022, firmado entre as partes em data de 24 de agosto de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa visando a Aquisição de Luminárias em LED e Acessórios, devidamente instalados, para substituição da Iluminação Pública no perímetro urbano do Município de Planalto – PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 104.483,00 (cento e quatro mil e quatrocentos e oitenta e três reais), pertinente ao Contrato Administrativo nº 238/2022, celebrado entre as partes em data de 24 de agosto de 2022, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R$ 420.402,80 (quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e dois reais e oitenta centavos), passando o objeto total contratado no valor de R$ 524.885,80 (quinhentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

LUMINARE LED EIRELI								
Lote	**Item**	**Produto**	**Marca**	**Modelo**	**UN**	**Quant**	**Preço**	**Preço total**
01	01	Luminária publica LED até 60W, especificações conforme TR. (Fornecimento e instalação, com remoção da existente)	ZAGONEL DREIK	ZL6931 + RPZ01	PÇ	125	675,00	84.375,00
01	02	Luminária publica LED até 150W, especificações conforme TR. (Fornecimento e instalação, com remoção da existente)	ZAGONEL DREIK	ZL6970 + RPZ01	PÇ	22	914,00	20.108,00
TOTAL								**104.483,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 524.885,80 (quinhentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

LUCIANE BELTRAME DAMSKI QUESSADA
Luminare Led EIRELI

Testemunhas:

_____ _____
EDERSON ALTINO KOBS CARLA F. MOMBACH STURM RG nº 7.392.781-7 /PR RG nº 6.772.151-9/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:BF6B1399

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 098/2022 - TORNA PUBLICO A LISTA DE AUSENTES RECLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS DO CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº 098, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Torna público a lista, de desistentes, ausentes, reclassificados e desclassificados – Concurso Público – Edital nº 001/2020 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas e;

CONSIDERANDO a convocação para preenchimento de vagas de emprego público referente ao Concurso Público – Edital 001/2020 do Município de Porto Amazonas/PR para a entrega de documentações e apresentação que ocorreu em 03 de novembro de 2022, conforme previsto no Decreto nº 079, de 13 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO o não comparecimento de candidatos convocados;

CONSIDERANDO o pedido de reclassificação para final de lista conforme Protocolo nº 1.195/2022;

CONSIDERANDO o Ofício n° 037/2022 – DRH.

DECRETA

Art. 1.º Comunicar e tornar público a lista, de ausentes e reclassificados vinculados a convocação realizada pelo Decreto nº 079, de 13 de outubro de 2022, no interesse público e números de vagas, serem convocados outros candidatos dentro da ordem de classificação:

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO	NFC	STATUS
CARGO: PSICÓLOGO				
13°	0038695	OTAVIO AUGUSTO HORNING	62,00	AUSENTE
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
18°	0037610	SUZANA APARECIDA DE OLIVEIRA	56,00	AUSENTE
19°	0037249	PATRÍCIA CARDOSO CARNEIRO	56,00	AUSENTE
20°	0038971	ILIANE DO ROCIO SANTOS SILVA	55,00	AUSENTE
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO II				
16°	0038045	PAOLA GADONSKI WROBEL	72,50	AUSENTE
17°	0038872	ELAIS LENY SCHEIFER PINTO	72,00	RECLASSIFICADA

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Teorlino Soldi”, Porto Amazonas/PR, em 17 de novembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:532B91BB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 099/2022 - ALTERA O DECRETO N° 058 DE 29/07/2022 QUE DECLAROU DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREAS DE TERRAS ESPECÍFICAS PARA ABERTURA DE VIA PÚBLICA

DECRETO Nº 099, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

ALTERA O DECRETO Nº 58, DE 29 DE JULHO DE 2022 QUE DECLAROU DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREAS DE TERRAS ESPECIFICAS PARA ABERTURA DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso XI do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º, 5º, alínea “i”, e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

D E C R E T A:

Art. 1º Este decreto altera o Decreto nº 58, de 29 de julho de 2022.

Art. 2º Fica alterada a redação do Art. 1º do Decreto nº 58, de 29 de julho de 2022, o qual será redigido da seguinte forma:

Art. 1º. É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, as seguintes áreas:
I- Área 1: com 462,89m² da Matrícula 14.281 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira.
II- Área 2: com 139,32m² da Matrícula 4.859 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira.
III- Área 3: com 290,82m² da Matrícula 3.441 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira.
IV- Área 4: com 943,99m² da Transcrição nº 3.537 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira.
Parágrafo único. As frações de áreas desapropriadas, atenderão ao disposto nos anexos contidos neste decreto, formados pelo memorial descritivo das áreas e demais elementos identificadores.

Art. 3º Fica alterado o Anexo do Decreto nº 58, de 29 de julho de 2022, para que conste a efetiva área desapropriada da matricula n° 3.441 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira e para que conste os mapas das demais áreas desapropriadas.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Amazonas (PR), 17 de novembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO

LOCALIZAÇÃO, PROPRIETÁRIOS, MATRÍCULAS, ÁREA, DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO E IMAGEM GRÁFICA

Área 01	
Localização	Situado aos Fundos do Imóvel da Rua Barão do Cerro Azul de Propriedade do Espólio de Dirceu José de Britto
Proprietário	Miguel Tadeu Sokulski
Matrícula	14.281 Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira
Área	**462,89m²**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO	
Partindo do ponto 0PP, situado no limite com o Lote de terras de propriedade de Márcio Augusto de Freitas Lima, seguindo com distância de 14,03 m e azimute plano de 242°35'33" chega-se ao ponto 1,na confrontação com Espólio de Dirceu José de Brito, deste confrontando neste trecho com o Lote de terras de Miguel Tadeu Sokulski e outro, seguindo com distância de 7,77 m e azimute plano de 328°40'03" chega-se ao ponto 2, deste confrontando neste trecho com o Lote de terras de Miguel Tadeu Sokulski e outro, seguindo com desenvolvimento circular com distância de 13,39 m e raio circular de 20,00m chega-se ao ponto 3, deste confrontando neste trecho com o Lote de terras de Miguel Tadeu Sokulski e outro, seguindo com distância de 8,14 m e azimute plano de 290°18'31" chega-se ao ponto 4, deste confrontando neste trecho com o Lote de terras do Município de Porto Amazonas, seguindo com distância de 14,28 m e azimute plano de 31°38'13" chega-se ao ponto 5, deste confrontando neste trecho com o Lote de terras de Miguel Tadeu Sokulski e outro, seguindo com distância de 5,33m e azimute plano de 110°18'31" chega-se ao ponto 6, deste confrontando neste trecho com o Lote de terras de Miguel Tadeu Sokulski e outro, seguindo com desenvolvimento circular com distância de 22,76 m e raio circular de 34,00m chega-se ao ponto 7, deste confrontando neste trecho com o Lote de terras de Miguel Tadeu Sokulski e outro, seguindo com distância de 8,73 m e azimute plano de 148°40'03" chega-se ao ponto 0PP, ponto inicial da descrição deste perímetro, acusando a área de 462,89m².	

Área 02	
Localização	Lote de terreno urbano situado na Rua Barão do Cerro Azul s/n, lado par
Proprietário	Márcio Augusto de Freitas Lima e Marçal de Freitas Lima
Matrícula	4.859 Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira
Área	**139,317m²**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO	
Situado a 158,91 metros da esquina com Rua João Pessoa. FRENTE .....Com rua Barão do Cerro Azul, medindo 8,85 metros no azimute 62°53´13" E3 - 7173618.624S 610949.045W - OPP - 7173622.510S 610956.997W FUNDOS divide com área de JOSIELSON JOSÉ RODRIGUES PAES, matricula 3.441, medindo 8,85 metros no azimute 242°09'21". E1 - 7173636.650S 610949.757W - E2 - 7173632.516S 610941.932W LADO DIREITO quem da rua olha, mede 15,89 metros dividindo com lote de MÁRCIO AUGUSTO DE FREITAS LIMA E MARÇAL DE FREITAS LIMA matricula 6.994 no azimute 332°09'21". LADO ESQUERDO quem da rua olha, mede 15,61 metros, dividindo com lote de JOSIELSON JOSÉ RODRIGUES PAES matricula 3.441, no azimute 152°52'34". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000.	

Área 03	
Localização	Situado na Rua Barão Do Cerro Azul nº 184, lado par
Proprietário	Josielson José Rodrigues Paes
Matrícula	3.441 Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira
Área	**290,82 m²**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO	
Inicia-se se no marco denominado **'E1'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 610.941,93 m e N= 7.173.632,52 m dividindo-o com o MARÇAL DE FREITAS LIMA E MARCIO AUGUSTO FREITAS LIMA - MAT. 4859; Daí segue confrontando com MARÇAL DE FREITAS LIMA E MARCIO AUGUSTO FREITAS LIMA - MAT. 4859 com o azimute de 62°09'21" e a distância de 8,85 m até o marco **'E2'** (E=610.949,76 m e N=7.173.636,65 m); Daí confrontando com MARÇAL DE FREITAS LIMA E MARCIO AUGUSTO FREITAS LIMA - MAT. 6.994 segue com o azimute de 62°09'21" e a distância de 1,15 m até o marco **'E3'** (E=610.950,77 m e N=7.173.637,19 m); Daí segue confrontando com MARÇAL DE FREITAS LIMA E MARCIO AUGUSTO FREITAS LIMA - MAT. 6994 com o azimute de 326°36'22" e a distância de 30,91 m até o marco **'E4'** (E=610.933,76 m e N=7.173.663,00 m); Daí segue confrontando com ESPÓLIO DE DIRCEU DE BRITTO - TRANSC. 3,537 com o azimute de 243°49'35" e a distância de 8,85 m até o marco **'E5'** (E=610.925,82 m e N=7.173.659,10 m); Daí segue com o azimute de 148°46'13" e a distância de 31,08 m até o marco **'E1'** (E=610.941,93 m e N=7.173.632,52 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 290,82 m².	

Área 04	
Localização	Situado na Rua Barão Do Cerro Azul nº 200, lado par
Proprietário	Espólio de Dirceu de Britto
Transcrição	3.537 Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira
Área	**943,984m²**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO	
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0PP, situado no canto de divisa com o lote de propriedade de JOSIELSON JOSÉ RODRIGUES PAES, mat. 3.441, e lote em questão, na coordenada 7173656.796S 610921.144W. Daí segue dividindo com lote de Josielson José Rodrigues Paes mat. 3.441 até o vértice E1no Azimute 63°49'35" 14,03 metros coordenada 7173662.996S 610933.760W. Deste vértice segue dividindo com o lote de MÁRCIO AUGUSTO DE FREITAS LIMA E MARÇAL DE FREITAS LIMA, matricula 6.994 no azimute 328°40'03" até o vértice V2, na coordenada 7173698.546S610912.118W, seguindo na mesma direção ou azimute agora divide com lote da mesma matricula de propriedade de ESPÓLIO DIRCEU DE BRITTO, em 25,95 metros, na coordenada 7173720.716S 610898.621W, daí segue dividindo com área de MIGUEL TADEU SOKULSKI, matricula 14.281até o vértice V4 no azimute 242°35'33" e 14.03 metros na coordenada 7173714.256S 610886.163W, daí segue dividindo com lote do ESPOLIO DE DIRCEU DE BRITTO até o 0PP no azimute 148°40'03" e 67,31 metros, fechando assim a poligonal. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como Datum o SIRGAS2000.	

Segue em anexo link para acesso na íntegra: https://www.portoamazonas.pr.gov.br/wp-content/uploads/Conteudo/DECRETOS/DECRETOS%202022/Decreto%20n%C2%B0%20099%20-%20Altera%20Decreto%20n%C2%B0%20058%202022.pdf

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:C189D591

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE TAPETES VINIL PERS VULCANIZADO 1,20 X 0,80**

Contratada: RS TAP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -ME, inscrito no CNPJ nº 14.045.148/0001-57

Valor*: R$* 9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquenta reais)

Fundamento Legal: 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93. Outros serviços e compras de valor de até 10 % (dez por cento do limite do art 23, II, alínea *'A'*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	250	03.002.04.122.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2022	260	03.002.04.122.0002.2009	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	270	03.002.04.122.0002.2009	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 17 de novembro de 2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:45465723

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **108/2022,** referente ao Pregão Eletrônico nº **49/2022**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 255/2022, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PRADO FERREIRA.**, sendo:

ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BOBINA DE IGNIÇÃO COMPLETA .	UNID	4,00	130,00	520,00
1	2	CABEÇOTE COMPLETO	UNID	2,00	536,00	1.072,00
1	3	CABO DE ACELERADOR COMPLETO	UNID	4,00	95,00	380,00
1	4	CARBURADOR COMPLETO 1ª LINHA FABRICAÇÃO	UNID	4,00	273,00	1.092,00
1	5	CONJUNTO SAPATA - COMPACTADOR DE PERCUSSÃO DE SOLO	UNID	1,00	410,00	410,00
1	6	CONJUNTO VIBRATÓRIO - COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA	UNID	1,00	610,00	610,00
1	7	CORREIA DE TRANSMISSÃO EM V LISA A-28 DA PLACA VIBRATÓRIA	UNID	5,00	4,00	20,00
1	8	COXIM DE BORRACHA E AMORTECEDOR DA PLACA VIBRATÓRIA	UNID	8,00	295,00	2.360,00
1	9	EMBREAGEM COMPLETA 4	UNID	4,00	310,00	1.240,00
1	10	ESCAPAMENTO	UNID	2,00	158,00	316,00
1	11	FILTRO DE AR COMPLETO	UNID	4,00	160,00	640,00
1	12	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1	UNID	4,00	18,00	72,00
1	13	MÃO DE OBRA 6	HRS	20,00	62,00	1.240,00
1	14	PLACA DE BASE COMPACTADORA - COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA	UNID	1,00	910,00	910,00
1	15	SANFONA DO COMPACTADOR	UNID	1,00	660,00	660,00
1	16	TAMPA DE PARTIDA ARRANQUE COMPLETA	UNID	4,00	110,00	440,00
1	17	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	4,00	35,00	140,00
1	18	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	2,00	238,00	476,00
1	19	VELA DE IGNIÇÃO	UNID	4,00	20,00	80,00
1	20	VIRABREQUIM COMPLETO 1ª LINHA FABRICAÇÃO	UNID	2,00	320,00	640,00
1	21	VOLANTE MAGNETO	UNID	2,00	240,00	480,00
2	1	BOBINA DE IGNIÇÃO COMPLETA	UNID	3,00	243,32	729,96
2	2	BOMBA DE OLEO	UNID	3,00	191,43	574,29
2	3	CARBURADOR COMPLETO 1ª LINHA FABRICAÇÃO 1	UNID	5,00	281,73	1.408,65
2	4	CARCAÇA DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA 4	UNID	3,00	327,88	983,64
2	5	CORRENTE DE CORTE - MÁQUINA MOTOSSERRA 3/8 34 DENTES 1.5 MM	UNID	6,00	128,46	770,76
2	6	CORRENTE DE CORTE - MÁQUINA MOTOSSERRA 3/8 36 DENTES 1.5MM	UNID	6,00	133,10	798,60
2	7	EMBREAGEM COMPLETA 3	UNID	3,00	181,14	543,42
2	8	ESCAPAMENTO	UNID	2,00	161,86	323,72
2	9	FILTRO DE AR 4	UNID	6,00	85,52	513,12
2	10	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	4,00	24,18	96,72
2	11	JOGO DE JUNTA	UNID	4,00	40,18	160,72
2	12	KIT CILINDRO COM PISTÃO COMPLETO 1ª LINHA FABRICAÇÃO	UNID	3,00	491,05	1.473,15
2	13	KIT LIMA AFIADOR CORRENTE 3/8 1.5MM	UNID	3,00	100,03	300,09
2	14	MÃO DE OBRA 5	HRS	20,00	86,56	1.731,20
2	15	PIÃO ROLETE COROA	UNID	5,00	170,60	853,00
2	16	REPARO DE CARBURADOR 4	UNID	4,00	65,48	261,92
2	17	ROLAMENTO 3	UNID	4,00	37,90	151,60
2	18	SABRE - MÁQUINA MOTOSSERRA 18 POLEGADAS PONTA DURA	UNID	2,00	496,82	993,64
2	19	SABRE - MÁQUINA MOTOSSERRA 20 POLEGADAS PONTA DURA	UNID	2,00	505,02	1.010,04
2	20	TAMPA DE PARTIDA ARRANQUE COMPLETA 5	UNID	4,00	177,43	709,72
2	21	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 1	UNID	4,00	23,48	93,92
2	22	TAMPA DO TANQUE DE ÓLEO	UNID	4,00	32,37	129,48
2	23	TANQUE DE COMBUSTÍVEL 5	UNID	3,00	252,49	757,47
2	24	VELA DE IGNIÇÃO 1	UNID	6,00	26,46	158,76
2	25	VIRABREQUIM COMPLETO 1ª LINHA FABRICAÇÃO 4	UNID	3,00	463,31	1.389,93
2	26	VOLANTE MAGNETO 1	UNID	3,00	153,95	461,85
3	1	ALAVANCA DE REGULAGEM DE PLÁSTICO DO PULVERIZADOR	UNID	5,00	220,00	1.100,00
3	2	BICO COMPLETO DO PULVERIZADOR	UNID	5,00	95,00	475,00
3	3	BOBINA DE IGNIÇÃO COMPLETA ..	UNID	4,00	190,00	760,00
3	4	CABO DE ACELERADOR COMPLETO 1	UNID	5,00	75,00	375,00
3	5	CARBURADOR COMPLETO 1ª LINHA FABRICAÇÃO 5	UNID	5,00	225,00	1.125,00
3	6	ESCAPAMENTO 1	UNID	4,00	175,00	700,00
3	7	FILTRO DE AR 3	UNID	6,00	35,00	210,00
3	8	FILTRO DE COMBUSTIVEL 4	UNID	4,00	15,00	60,00

3	9	JOGO DE JUNTA 1	UNID	6,00	90,00	540,00
3	10	KIT CILINDRO COM PISTÃO COMPLETO 1ª LINHA FABRICAÇÃO 1	UNID	4,00	655,00	2.620,00
3	11	MANGUEIRA SANFONADA FLEXÍVEL PULVERIZADOR	UNID	4,00	95,00	380,00
3	12	MANGUEIRA SANFONADA FLEXÍVEL SOPRADOR	UNID	4,00	80,00	320,00
3	13	MÃO DE OBRA 4	HRS	20,00	75,00	1.500,00
3	14	REPARO DO CARBURADOR 1	UNID	6,00	80,00	480,00
3	15	ROLAMENTO	UNID	4,00	25,00	100,00
3	16	TAMPA DE PARTIDA ARRANQUE COMPLETA 3	UNID	5,00	170,00	850,00
3	17	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 2	UNID	4,00	32,00	128,00
3	18	TANQUE DE COMBUSTÍVEL 4	UNID	4,00	155,00	620,00
3	19	TANQUE DE RECIPIENTE PARA LÍQUIDO DO PULVERIZADOR	UNID	4,00	190,00	760,00
3	20	VELA DE IGNIÇÃO 3	UNID	6,00	15,00	90,00
3	21	VIRABREQUIM COMPLETO 1ª LINHA FABRICAÇÃO 3	UNID	4,00	335,00	1.340,00
3	22	VOLANTE MAGNETO 2	UNID	4,00	140,00	560,00
4	1	BOBINA DE FIO DE NYLON COM 240M PARA ROÇADEIRA 3.0MM	UNID	4,00	180,00	720,00
4	2	BOBINA DE IGNIÇÃO COMPLETA ...	UNID	8,00	95,00	760,00
4	3	CABO DE ACELERADOR	UNID	8,00	45,00	360,00
4	4	CAIXA DE TRANSMISSÃO	UNID	8,00	210,00	1.680,00
4	5	CARBURADOR COMPLETO 1ª LINHA FABRICAÇÃO 2	UNID	10,00	144,00	1.440,00
4	6	CARCAÇA DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA	UNID	8,00	217,00	1.736,00
4	7	CARRETEL PARA FIO DE NYLON MANUAL	UNID	20,00	60,00	1.200,00
4	8	EIXO DO CARDAN	UNID	8,00	83,00	664,00
4	9	EMBREAGEM COMPLETA 2	UNID	8,00	50,00	400,00
4	10	ESCAPAMENTO 2	UNID	8,00	50,00	400,00
4	11	FILTRO DE AR 1	UNID	10,00	15,00	150,00
4	12	FILTRO DE COMBUSTIVEL 3	UNID	8,00	12,00	96,00
4	13	JOGO DE JUNTA 4	UNID	8,00	20,00	160,00
4	14	KIT CILINDRO COM PISTÃO COMPLETO 1ª LINHA FABRICAÇÃO 2	UNID	8,00	280,00	2.240,00
4	15	MÃO DE OBRA	HRS	40,00	40,00	1.600,00
4	16	REPARO DO CARBURADOR	UNID	10,00	40,00	400,00
4	17	ROLAMENTO 1	UNID	6,00	22,00	132,00
4	18	TAMPA DE PARTIDA ARRANQUE COMPLETA 2	UNID	8,00	85,00	680,00
4	19	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 3	UNID	8,00	25,00	200,00
4	20	TANQUE DE COMBUSTÍVEL 2	UNID	8,00	169,00	1.352,00
4	21	VELA DE IGNIÇÃO 4	UNID	12,00	17,00	204,00
4	22	VIRABREQUIM COMPLETO 1ª LINHA FABRICAÇÃO 2	UNID	8,00	219,00	1.752,00
4	23	VOLANTE MAGNETO 3.	UNID	8,00	99,00	792,00
5	1	BOBINA DE IGNIÇÃO COMPLETA	UNID	2,00	95,00	190,00
5	2	BOMBA DE ÓLEO 1	UNID	2,00	90,00	180,00
5	3	CABO DE ACELERADOR 1	UNID	10,00	65,00	650,00
5	4	CARBURADOR COMPLETO 1ª LINHA FABRICAÇÃO 3	UNID	2,00	105,00	210,00
5	5	CORRENTE DE CORTE 3/8 22 DENTES 1.1MM	UNID	4,00	60,00	240,00
5	6	EIXO DE ACIONAMENTO E HASTE	UNID	2,00	115,00	230,00
5	7	EMBREAGEM COMPLETA 1	UNID	2,00	60,00	120,00
5	8	ESCAPAMENTO 3	UNID	2,00	45,00	90,00
5	9	FILTRO DE AR	UNID	4,00	20,00	80,00
5	10	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2	UNID	4,00	13,00	52,00
5	11	JOGO DE JUNTA 5	UNID	2,00	90,00	180,00
5	12	KIT CILINDRO COM PISTÃO COMPLETO 1ª LINHA FABRICAÇÃO 3	UNID	1,00	179,00	179,00
5	13	KIT LIMA AFIADOR CORRENTE 3/8 1.1MM	UNID	2,00	55,00	110,00
5	14	MÃO DE OBRA 1	HRS	10,00	52,00	520,00
5	15	PINHÃO PICCO 3/8 1.1MM 7D	UNID	2,00	35,00	70,00
5	16	SABRE MÁQUINA MOTOPODA 30CM PONTA ROLANTE	UNID	2,00	155,00	310,00
5	17	TAMPA DE PARTIDA ARRANQUE COMPLETA 1	UNID	2,00	115,00	230,00
5	18	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 5	UNID	2,00	27,00	54,00
5	19	TAMPA DO TANQUE DE ÓLEO 2	UNID	2,00	32,00	64,00
5	20	TANQUE DE COMBUSTÍVEL 1	UNID	1,00	120,00	120,00
5	21	VELA DE IGNIÇÃO 6	UNID	4,00	16,00	64,00
5	22	VIRABREQUIM COMPLETO 1ª LINHA FABRICAÇÃO 6	UNID	1,00	201,00	201,00
5	23	VOLANTE MAGNETO 4	UNID	1,00	110,00	110,00
6	1	BOBINA DE IGNIÇÃO COMPLETA 1	UNID	2,00	309,00	618,00
6	2	MÃO DE OBRA 3	HRS	10,00	52,00	520,00
6	3	VELA DE IGNIÇÃO 9	UNID	2,00	18,00	36,00
TOTAL						70.816,37

O prazo de entrega dos produtos, deverá ser de **até 10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data de formalização do pedido. A formalização do pedido será contada a partir da confirmação do recebimento da requisição de compra pela CONTRATADA.
O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de **15 (quinze) dias** contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 17/11/2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:113D1734

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8962/2022 DE 16/11/2022 – RETIFICADO

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito **Municipal** de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 172.264,14 (cento e setenta e dois mil e duzentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretario de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
45 – 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS	17.255,88
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Finanças e Planejamento	
03.002.28.846.0023.0.030.	Ações para Atender Encargos Gerais do Município	
1206 - 3.3.22.93.00.00	1944 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8,26
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
257 - 3.1.90.94.00.00	O1303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	55.000,00
06.001.10.301.0031.2.081.	Ações para Manutenção do Pronto Atendimento 24 horas	
354 - 3.3.90.30.00.00	O 1303 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total Suplementação:		**172.264,14**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Finanças e Planejamento	
03.002.99.999.9999.9.999.	Reserva de Contingência	
71 – 9.9.99.99.00.00	01000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.255,88
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0005.2.102.	Ações para o Serviço de Proteção Social Básica	
101 - 3.3.90.39.00.00	1944 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8,26
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.079.	Ações para Manut. do Programa Agentes Comunitários de Saúde - P ACS	
304- 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
06.001.10.301.0031.2.081.	Ações para Manutenção do Pronto Atendimento 24 horas	
355 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Redução:		**172.264,14**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:0A56C882

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI 1877/2022

LEI Nº 1877/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Livres e por Anulação de Dotação no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2022.

.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Livres e por Anulação de Dotação no valor de R$ 3.015.100,00 (Três milhões, quinze mil e cem reais) nas seguintes dotações:

02000:- PREFEITO
02002:- PROCURADORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
02002:0206200022.004 – Apoio Administrativo a Procuradoria Municipal
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 12..... 319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil----------R$- 10.000,00
319100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS
Red. 15..... 319113:- Obrigações Patronais----------R$- 2.000,00

03000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03001:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03001:0412200022.007 – Apoio a Gestão das Atividades Administrativas
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 29..... 319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil----------R$- 84.000,00
319100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS
Red. 33..... 319113:- Obrigações Patronais----------R$- 10.000,00

03002:- DIVISÃO DE TESOURARIA
03002:0412300022.014 – Manter a Gestão das Atividades da Tesouraria
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 57..... 319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil----------R$- 5.000,00

03003:- DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
03003:0412100022.015 – Manter a Gestão das Atividades de Contabilidade e Orçamento
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 66..... 319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil----------R$- 9.000,00

03005:- DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
03005:0412900022.017 – Gestão das Atividades de Tributação e Fiscalização
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 84..... 319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil----------R$- 51.000,00

04000:- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
04001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04001:0824300106.037 – Apoio ao Conselho Tutelar
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 126..... 319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil----------R$- 34.000,00
Red. 127..... 319013:- Obrigações Patronais----------R$- 7.000,00
04001:0824400092.042 – Gestão das Atividades da Secretaria do Trabalho e Ação Social
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 191..... 319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil----------R$- 189.000,00
319100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS
Red. 197..... 319113:- Obrigações Patronais----------R$- 3.000,00

05000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05002:- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO BÁSICO
05002:1236100062.044 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental 5%

FONTE: 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 222..... 319013:- Obrigações Patronais----------R$- 12.000,00
319100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS
Red. 225..... 319113:- Obrigações Patronais----------R$- 97.000,00

05004:- DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
05004:2781200072.064 – Manter a Gestão das Atividades do Esporte e Lazer
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 328..... 319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil----------R$- 9.000,00
Red. 329..... 319013:- Obrigações Patronais----------R$- 1.000,00
319100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS
Red. 332..... 319113:- Obrigações Patronais----------R$- 1.000,00

06000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06001:1030100082.067 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde
FONTE: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 360..... 319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil----------R$- 1.485.000,00
Red. 361..... 319013:- Obrigações Patronais----------R$- 46.000,00
319100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS
Red. 364..... 319113:- Obrigações Patronais----------R$- 57.000,00
06001:1030200082.073 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal
FONTE: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 399..... 319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil----------R$- 590.000,00
319100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS
Red. 403..... 319113:- Obrigações Patronais----------R$- 2.000,00

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07002:- DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
07002:1854100052.082 – Gestão das Despesas do Fundo Municipal do Meio Ambiente
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 453..... 319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil----------R$- 28.000,00
319100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS
Red. 457..... 319113:- Obrigações Patronais----------R$- 1.000,00

07003:- DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
07003:2060800042.087 – Gestão das Atividades da Divisão de Agricultura e Pecuária
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 482..... 319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil----------R$- 108.000,00
319100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS
Red. 486..... 319113:- Obrigações Patronais----------R$- 7.100,00

08000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
08001:- DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
08001:1545200052.094 – Gestão das Despesas com a Limpeza Pública
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 544..... 319013:- Obrigações Patronais----------R$- 2.000,00

08001:1545200052.097 – Gestão das Despesas com Praças, Parques e Jardins
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 555..... 319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil----------R$- 41.000,00
319100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS
Red. 559..... 319113:- Obrigações Patronais----------R$- 8.000,00

09000:- SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA, PATRIMÔNIO E DEFESA CIVIL
09001:- SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA, PATRIMÔNIO E DEFESA CIVIL
09001:0618200022.110 – Gestão das Despesas da Secretaria Municipal de Segurança, Patrimônio e Defesa Civil
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 620..... 319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil----------R$- 105.000,00
319100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS
Red. 623..... 319113:- Obrigações Patronais----------R$- 11.000,00
=========
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR----------R$- 3.015.100,00

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Livres no valor de R$ 2.092.000,00 (Dois milhões, noventa e dois mil reais), contabilizados nas seguintes rubricas abaixo:

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	R$
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	1000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal	109.000,00
1.3.2.1.01.0.1.99.14.00.00.00	1000	Aplicações Financeiras - Recursos Livres	210.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00	1000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho – Principal	109.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	1000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – Principal	396.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	1000	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.268.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS LIVRES			**2.092.000,00**

Artigo 3º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado o valor de R$ 923.100,00 (Novecentos e vinte e três mil e cem reais), nas seguintes dotações orçamentárias abaixo:

03000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03001:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03001:9999999999.999 – Reserva de Contingência
FONTE: 999 - Reservas de Contingências
900000:- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
990000:- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999000:- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Red. 56..... 999999:- Reserva de Contingência----------R$- 566.000,00

06000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06001:1030200081.012 – Reforma do Hospital Municipal
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÒES DIRETAS
Red. 396..... 449051:- Obras e Instalações----------R$- 110.000,00
06001:1030200082.074 – Gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMUNPAR
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
337100:- TRANSF. A CONS. PÚB. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
Red. 412..... 337170:- Rateio pela Participação em Consórcios Públicos----------R$- 91.000,00

08000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
08001:- DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
08001:1545100051.019 – Pavimentação de Vias Urbanas nas Ruas e Avenidas do Município
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÒES DIRETAS
Red. 516..... 449051:- Obras e Instalações----------R$- 156.100,00
=========
TOTAL DO CANCELAMENTO----------R$- 923.100,00

Artigo 4º -)- Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte – PR, 17 de Novembro de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:EA8FD1F6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO 119/2022

DECRETO N° 119 DE 17 NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Livres e por Anulação de Dotação no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.877/2022 de 17 De Novembro de 2022 e pela Lei Federal n° 4.320/64 de 17 de março de 1964;

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Livres e por Anulação de Dotação no valor de R$ 3.015.100,00 (Três milhões, quinze mil e cem reais) nas seguintes dotações:

02000:- PREFEITO
02002:- PROCURADORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
02002:0206200022.004 – Apoio Administrativo a Procuradoria Municipal
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 12..... 319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil----------R$- 10.000,00
319100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS
Red. 15..... 319113:- Obrigações Patronais----------R$- 2.000,00

03000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03001:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03001:0412200022.007 – Apoio a Gestão das Atividades Administrativas
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 29..... 319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil----------R$- 84.000,00
319100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS
Red. 33..... 319113:- Obrigações Patronais----------R$- 10.000,00

03002:- DIVISÃO DE TESOURARIA
03002:0412300022.014 – Manter a Gestão das Atividades da Tesouraria
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 57..... 319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil----------R$- 5.000,00

03003:- DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
03003:0412100022.015 – Manter a Gestão das Atividades de Contabilidade e Orçamento
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 66..... 319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil----------R$- 9.000,00

03005:- DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
03005:0412900022.017 – Gestão das Atividades de Tributação e Fiscalização
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 84..... 319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil----------R$- 51.000,00

04000:- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
04001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04001:0824300106.037 – Apoio ao Conselho Tutelar

FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 126..... 319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil----------R$- 34.000,00
Red. 127..... 319013:- Obrigações Patronais----------R$- 7.000,00
04001:0824400092.042 – Gestão das Atividades da Secretaria do Trabalho e Ação Social
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 191..... 319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil----------R$- 189.000,00
319100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS
Red. 197..... 319113:- Obrigações Patronais----------R$- 3.000,00

05000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05002:- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO BÁSICO
05002:1236100062.044 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental 5%
FONTE: 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 222..... 319013:- Obrigações Patronais----------R$- 12.000,00
319100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS
Red. 225..... 319113:- Obrigações Patronais----------R$- 97.000,00

05004:- DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
05004:2781200072.064 – Manter a Gestão das Atividades do Esporte e Lazer
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 328..... 319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil----------R$- 9.000,00
Red. 329..... 319013:- Obrigações Patronais----------R$- 1.000,00
319100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS
Red. 332..... 319113:- Obrigações Patronais----------R$- 1.000,00

06000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06001:1030100082.067 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde
FONTE: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 360..... 319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil----------R$- 1.485.000,00
Red. 361..... 319013:- Obrigações Patronais----------R$- 46.000,00
319100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS
Red. 364..... 319113:- Obrigações Patronais----------R$- 57.000,00
06001:1030200082.073 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal
FONTE: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 399..... 319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil----------R$- 590.000,00
319100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS
Red. 403..... 319113:- Obrigações Patronais----------R$- 2.000,00

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07002:- DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
07002:1854100052.082 – Gestão das Despesas do Fundo Municipal do Meio Ambiente
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 453..... 319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil----------R$- 28.000,00
319100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS
Red. 457..... 319113:- Obrigações Patronais----------R$- 1.000,00

07003:- DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
07003:2060800042.087 – Gestão das Atividades da Divisão de Agricultura e Pecuária
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 482..... 319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil----------R$- 108.000,00
319100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS
Red. 486..... 319113:- Obrigações Patronais----------R$- 7.100,00

08000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
08001:- DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
08001:1545200052.094 – Gestão das Despesas com a Limpeza Pública
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 544..... 319013:- Obrigações Patronais----------R$- 2.000,00
08001:1545200052.097 – Gestão das Despesas com Praças, Parques e Jardins
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 555..... 319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil----------R$- 41.000,00
319100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS
Red. 559..... 319113:- Obrigações Patronais----------R$- 8.000,00

09000:- SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA, PATRIMÔNIO E DEFESA CIVIL
09001:- SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA, PATRIMÔNIO E DEFESA CIVIL
09001:0618200022.110 – Gestão das Despesas da Secretaria Municipal de Segurança, Patrimônio e Defesa Civil
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 620..... 319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil----------R$- 105.000,00
319100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS
Red. 623..... 319113:- Obrigações Patronais----------R$- 11.000,00
=========
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR----------R$- 3.015.100,00

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Livres no valor de R$ 2.092.000,00 (Dois milhões, noventa e dois mil reais), contabilizados nas seguintes rubricas abaixo:

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	R$
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	1000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal	109.000,00
1.3.2.1.01.0.1.99.14.00.00.00	1000	Aplicações Financeiras - Recursos Livres	210.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00	1000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho – Principal	109.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	1000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – Principal	396.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	1000	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.268.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS LIVRES			**2.092.000,00**

Artigo 3º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado o valor de R$ 923.100,00 (Novecentos e vinte e três mil e cem reais), nas seguintes dotações orçamentárias abaixo:

03000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03001:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03001:9999999999.999 – Reserva de Contingência
FONTE: 999 - Reservas de Contingências
900000:- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
990000:- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999000:- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Red. 56..... 999999:- Reserva de Contingência----------R$- 566.000,00

06000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06001:1030200081.012 – Reforma do Hospital Municipal
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÒES DIRETAS
Red. 396..... 449051:- Obras e Instalações----------R$- 110.000,00
06001:1030200082.074 – Gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMUNPAR

FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
337100:- TRANSF. A CONS. PÚB. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
Red. 412..... 337170:- Rateio pela Participação em Consórcios Públicos----------R$- 91.000,00

08000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
08001:- DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
08001:1545100051.019 – Pavimentação de Vias Urbanas nas Ruas e Avenidas do Município
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 516..... 449051:- Obras e Instalações----------R$- 156.100,00
=========
TOTAL DO CANCELAMENTO----------R$- 923.100,00

Artigo 4º -)- Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte – PR, 17 de Novembro de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:03C93104

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO I DO EDITAL N.º 08.01/2022 - GABARITO DEFINITIVO

011 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE									
01: C	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: D	08: E	09: B	10: B
11: B	12: C	13: D	14: A	15: D	16: C	17: D	18: D	19: X	20: B
21: X	22: C	23: D	24: D	25: B	26: E	27: A	28: E	29: B	30: C
31: A	32: D	33: B	34: D	35: C	36: C	37: E	38: C	39: C	40: D
030 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO									
01: C	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: D	08: E	09: B	10: B
11: B	12: C	13: D	14: A	15: D	16: C	17: D	18: D	19: X	20: B
21: X	22: C	23: D	24: D	25: B	26: B	27: E	28: C	29: A	30: D
31: E	32: D	33: E	34: A	35: B	36: E	37: E	38: E	39: E	40: C
084 - AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO									
01: A	02: E	03: E	04: C	05: C	06: E	07: A	08: A	09: B	10: E
11: C	12: B	13: A	14: B	15: E	16: D	17: A	18: C	19: B	20: C
21: A	22: A	23: X	24: B	25: C	26: E	27: A	28: C	29: A	30: D
31: A	32: D	33: B	34: C	35: D	36: A	37: C	38: B	39: A	40: B
085 - OPERADOR DE MÁQUINAS									
01: C	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: D	08: E	09: B	10: B
11: B	12: C	13: D	14: A	15: D	16: C	17: D	18: D	19: X	20: B
21: X	22: C	23: D	24: D	25: B	26: E	27: C	28: E	29: C	30: A
31: D	32: B	33: D	34: C	35: E	36: D	37: E	38: C	39: E	40: B
088 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO									
01: A	02: A	03: C	04: C	05: A	06: C	07: C	08: A	09: B	10: D
11: C	12: A	13: B	14: D	15: X	16: B	17: A	18: E	19: D	20: A
21: D	22: B	23: D	24: E	25: A	26: E	27: C	28: D	29: E	30: A
31: C	32: A	33: A	34: C	35: A	36: A	37: D	38: E	39: B	40: E
094 - AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS									
01: A	02: A	03: C	04: C	05: A	06: C	07: C	08: A	09: B	10: D
11: C	12: A	13: B	14: D	15: X	16: B	17: A	18: E	19: D	20: A
21: D	22: B	23: D	24: E	25: A	26: C	27: D	28: B	29: A	30: C
31: D	32: E	33: B	34: C	35: D	36: D	37: C	38: D	39: E	40: D
103 - PEDREIRO									
01: A	02: E	03: E	04: C	05: C	06: E	07: A	08: A	09: B	10: E
11: C	12: B	13: A	14: B	15: E	16: D	17: A	18: C	19: B	20: C
21: A	22: A	23: X	24: B	25: C	26: E	27: A	28: C	29: A	30: D
31: A	32: D	33: B	34: C	35: D	36: A	37: C	38: B	39: A	40: B
105 - ASSISTENTE SOCIAL									
01: A	02: A	03: C	04: C	05: A	06: C	07: C	08: A	09: B	10: D
11: C	12: A	13: B	14: D	15: X	16: B	17: A	18: E	19: D	20: A
21: D	22: B	23: D	24: E	25: A	26: E	27: C	28: C	29: E	30: A
31: E	32: A	33: D	34: A	35: D	36: E	37: C	38: C	39: D	40: E
106 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO									
01: C	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: D	08: E	09: B	10: B
11: B	12: C	13: D	14: A	15: D	16: C	17: D	18: D	19: X	20: B
21: X	22: C	23: D	24: D	25: B	26: D	27: C	28: B	29: E	30: A
31: E	32: E	33: B	34: A	35: A	36: A	37: B	38: D	39: E	40: A
108 - CONTADOR I									
01: A	02: A	03: C	04: C	05: A	06: C	07: C	08: A	09: B	10: D
11: C	12: A	13: B	14: D	15: X	16: B	17: A	18: E	19: D	20: A

21: D	22: B	23: D	24: E	25: A	26: A	27: C	28: A	29: E	30: D
31: C	32: D	33: A	34: D	35: D	36: D	37: X	38: E	39: B	40: A

109 - CONTADOR II									
01: A	02: A	03: C	04: C	05: A	06: C	07: C	08: A	09: B	10: D
11: C	12: A	13: B	14: D	15: X	16: B	17: A	18: E	19: D	20: A
21: D	22: B	23: D	24: E	25: A	26: A	27: C	28: A	29: E	30: D
31: C	32: D	33: A	34: D	35: D	36: D	37: X	38: E	39: B	40: A
110 - ENFERMEIRO									
01: A	02: A	03: C	04: C	05: A	06: C	07: C	08: A	09: B	10: D
11: C	12: A	13: B	14: D	15: X	16: B	17: A	18: E	19: D	20: A
21: D	22: B	23: D	24: E	25: A	26: C	27: C	28: A	29: B	30: B
31: C	32: B	33: D	34: C	35: E	36: D	37: A	38: A	39: C	40: B
111 - ENGENHEIRO CIVIL									
01: A	02: A	03: C	04: C	05: A	06: C	07: C	08: A	09: B	10: D
11: C	12: A	13: B	14: D	15: X	16: B	17: A	18: E	19: D	20: A
21: D	22: B	23: D	24: E	25: A	26: E	27: B	28: B	29: B	30: B
31: C	32: C	33: B	34: A	35: A	36: B	37: E	38: B	39: A	40: B
112 - FARMACÊUTICO									
01: A	02: A	03: C	04: C	05: A	06: C	07: C	08: A	09: B	10: D
11: C	12: A	13: B	14: D	15: X	16: B	17: A	18: E	19: D	20: A
21: D	22: B	23: D	24: E	25: A	26: B	27: A	28: E	29: B	30: E
31: B	32: D	33: C	34: C	35: E	36: A	37: B	38: D	39: B	40: D
114 - MECÂNICO									
01: A	02: E	03: E	04: C	05: C	06: E	07: A	08: A	09: B	10: E
11: C	12: B	13: A	14: B	15: E	16: D	17: A	18: C	19: B	20: C
21: A	22: A	23: X	24: B	25: C	26: E	27: A	28: C	29: A	30: D
31: A	32: D	33: B	34: C	35: D	36: A	37: C	38: B	39: A	40: B
117 - MÉDICO VETERINÁRIO									
01: A	02: A	03: C	04: C	05: A	06: C	07: C	08: A	09: B	10: D
11: C	12: A	13: B	14: D	15: X	16: B	17: A	18: E	19: D	20: A
21: D	22: B	23: D	24: E	25: A	26: A	27: D	28: C	29: A	30: A
31: A	32: A	33: C	34: E	35: D	36: D	37: C	38: B	39: B	40: B
118 - NUTRICIONISTA									
01: A	02: A	03: C	04: C	05: A	06: C	07: C	08: A	09: B	10: D
11: C	12: A	13: B	14: D	15: X	16: B	17: A	18: E	19: D	20: A
21: D	22: B	23: D	24: E	25: A	26: C	27: A	28: C	29: B	30: D
31: E	32: A	33: X	34: E	35: C	36: A	37: E	38: A	39: B	40: C
119 - ODONTÓLOGO II									
01: A	02: A	03: C	04: C	05: A	06: C	07: C	08: A	09: B	10: D
11: C	12: A	13: B	14: D	15: X	16: B	17: A	18: E	19: D	20: A
21: D	22: B	23: D	24: E	25: A	26: C	27: D	28: D	29: D	30: E
31: B	32: A	33: A	34: B	35: A	36: X	37: X	38: E	39: A	40: E
120 - PSICÓLOGO									
01: A	02: A	03: C	04: C	05: A	06: C	07: C	08: A	09: B	10: D
11: C	12: A	13: B	14: D	15: X	16: B	17: A	18: E	19: D	20: A
21: D	22: B	23: D	24: E	25: A	26: C	27: B	28: A	29: E	30: E
31: D	32: D	33: C	34: A	35: C	36: E	37: C	38: B	39: B	40: E
121 - TÉCNICO AGRÍCOLA									
01: C	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: D	08: E	09: B	10: B
11: B	12: C	13: D	14: A	15: D	16: C	17: D	18: D	19: X	20: B
21: X	22: C	23: D	24: D	25: B	26: A	27: C	28: C	29: B	30: B
31: C	32: E	33: E	34: E	35: A	36: C	37: E	38: E	39: B	40: D

122 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (A)									
01: C	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: D	08: E	09: B	10: B
11: B	12: C	13: D	14: A	15: D	16: C	17: D	18: D	19: X	20: B
21: X	22: C	23: D	24: D	25: B	26: D	27: A	28: C	29: D	30: D
31: C	32: E	33: D	34: A	35: B	36: E	37: A	38: C	39: X	40: E
125 - MÉDICO II – GINECOLOGISTA									
01: A	02: A	03: C	04: C	05: A	06: C	07: C	08: A	09: B	10: D
11: C	12: A	13: B	14: D	15: X	16: B	17: A	18: E	19: D	20: A
21: D	22: B	23: D	24: E	25: A	26: E	27: E	28: D	29: D	30: D
31: C	32: E	33: C	34: C	35: D	36: C	37: A	38: E	39: B	40: A
126 - MÉDICO II - PEDIATRA									
01: A	02: A	03: C	04: C	05: A	06: C	07: C	08: A	09: B	10: D
11: C	12: A	13: B	14: D	15: X	16: B	17: A	18: E	19: D	20: A
21: D	22: B	23: D	24: E	25: A	26: A	27: E	28: E	29: D	30: D
31: D	32: D	33: B	34: D	35: E	36: C	37: B	38: D	39: E	40: A
133 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL									
01: C	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: D	08: E	09: B	10: B
11: B	12: C	13: D	14: A	15: D	16: C	17: D	18: D	19: X	20: B
21: X	22: C	23: D	24: D	25: B	26: C	27: B	28: A	29: B	30: A
31: B	32: B	33: A	34: E	35: B	36: C	37: E	38: A	39: C	40: D
166 - AGENTE DE ENDEMIAS									
01: C	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: D	08: E	09: B	10: B
11: B	12: C	13: D	14: A	15: D	16: C	17: D	18: D	19: X	20: B
21: X	22: C	23: D	24: D	25: B	26: A	27: B	28: C	29: A	30: D
31: D	32: A	33: A	34: C	35: E	36: B	37: C	38: E	39: B	40: D
168 - VIGIA									
01: A	02: E	03: E	04: C	05: C	06: E	07: A	08: A	09: B	10: E
11: C	12: B	13: A	14: B	15: E	16: D	17: A	18: C	19: B	20: C
21: A	22: A	23: X	24: B	25: C	26: E	27: A	28: C	29: A	30: D
31: A	32: D	33: B	34: C	35: D	36: A	37: C	38: B	39: A	40: B
169 - ASSISTENTE DE ALUNOS									
01: C	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: D	08: E	09: B	10: B
11: B	12: C	13: D	14: A	15: D	16: C	17: D	18: D	19: X	20: B
21: X	22: C	23: D	24: D	25: B	26: A	27: A	28: E	29: D	30: D

31: C	32: B	33: A	34: C	35: E	36: B	37: C	38: E	39: A	40: E
171 - TRATORISTA									
01: A	02: E	03: E	04: C	05: C	06: E	07: A	08: A	09: B	10: E
11: C	12: B	13: A	14: B	15: E	16: D	17: A	18: C	19: B	20: C
21: A	22: A	23: X	24: B	25: C	26: E	27: A	28: C	29: A	30: D
31: A	32: D	33: B	34: C	35: D	36: A	37: C	38: B	39: A	40: B
172 - ORIENTADOR SOCIAL									
01: C	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: D	08: E	09: B	10: B
11: B	12: C	13: D	14: A	15: D	16: C	17: D	18: D	19: X	20: B
21: X	22: C	23: D	24: D	25: B	26: D	27: A	28: D	29: A	30: A
31: C	32: B	33: C	34: A	35: E	36: B	37: D	38: E	39: B	40: B
174 - TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL									
01: C	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: D	08: E	09: B	10: B
11: B	12: C	13: D	14: A	15: D	16: C	17: D	18: D	19: X	20: B
21: X	22: C	23: D	24: D	25: B	26: B	27: A	28: B	29: D	30: D
31: E	32: E	33: E	34: A	35: D	36: E	37: B	38: C	39: B	40: B

190 - BIÓLOGO									
01: A	02: A	03: C	04: C	05: A	06: C	07: C	08: A	09: B	10: D
11: C	12: A	13: B	14: D	15: X	16: B	17: A	18: E	19: D	20: A
21: D	22: B	23: D	24: E	25: A	26: E	27: A	28: C	29: B	30: D
31: B	32: E	33: D	34: B	35: C	36: B	37: C	38: E	39: C	40: E
191 - MÃE SOCIAL									
01: A	02: E	03: E	04: C	05: C	06: E	07: A	08: A	09: B	10: E
11: C	12: B	13: A	14: B	15: E	16: D	17: A	18: C	19: B	20: C
21: A	22: A	23: X	24: B	25: C	26: E	27: A	28: C	29: A	30: D
31: A	32: D	33: B	34: C	35: D	36: A	37: C	38: B	39: A	40: B
192 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA									
01: C	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: D	08: E	09: B	10: B
11: B	12: C	13: D	14: A	15: D	16: C	17: D	18: D	19: X	20: B
21: X	22: C	23: D	24: D	25: B	26: B	27: D	28: C	29: C	30: C
31: C	32: E	33: A	34: D	35: B	36: A	37: D	38: C	39: C	40: E
193 - FONOAUDIÓLOGO									
01: A	02: A	03: C	04: C	05: A	06: C	07: C	08: A	09: B	10: D
11: C	12: A	13: B	14: D	15: X	16: B	17: A	18: E	19: D	20: A
21: D	22: B	23: D	24: E	25: A	26: B	27: B	28: B	29: C	30: C
31: C	32: C	33: B	34: B	35: E	36: B	37: B	38: B	39: B	40: D
194 - MÉDICO II – PSIQUIATRA									
01: A	02: A	03: C	04: C	05: A	06: C	07: C	08: A	09: B	10: D
11: C	12: A	13: B	14: D	15: X	16: B	17: A	18: E	19: D	20: A
21: D	22: B	23: D	24: E	25: A	26: C	27: A	28: C	29: D	30: C
31: D	32: C	33: D	34: B	35: C	36: B	37: E	38: B	39: C	40: A
194 - MÉDICO III									
01: A	02: A	03: C	04: C	05: A	06: C	07: C	08: A	09: B	10: D
11: C	12: A	13: B	14: D	15: X	16: B	17: A	18: E	19: D	20: A
21: D	22: B	23: D	24: E	25: A	26: E	27: C	28: C	29: A	30: E
31: C	32: D	33: E	34: A	35: B	36: D	37: B	38: C	39: D	40: E
196 - TERAPEUTA OCUPACIONAL									
01: A	02: A	03: C	04: C	05: A	06: C	07: C	08: A	09: B	10: D
11: C	12: A	13: B	14: D	15: X	16: B	17: A	18: E	19: D	20: A
21: D	22: B	23: D	24: E	25: A	26: A	27: B	28: D	29: C	30: B
31: E	32: B	33: A	34: B	35: D	36: D	37: E	38: C	39: B	40: E
197 - ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES (EDIFÍCIOS)									
01: A	02: E	03: E	04: C	05: C	06: E	07: A	08: A	09: B	10: E
11: C	12: B	13: A	14: B	15: E	16: D	17: A	18: C	19: B	20: C
21: A	22: A	23: X	24: B	25: C	26: E	27: A	28: C	29: A	30: D
31: A	32: D	33: B	34: C	35: D	36: A	37: C	38: B	39: A	40: B
199 - MÉDICO II - OBSTETRA									
01: A	02: A	03: C	04: C	05: A	06: C	07: C	08: A	09: B	10: D
11: C	12: A	13: B	14: D	15: X	16: B	17: A	18: E	19: D	20: A
21: D	22: B	23: D	24: E	25: A	26: B	27: B	28: C	29: A	30: B
31: A	32: C	33: A	34: B	35: C	36: E	37: D	38: C	39: A	40: A
217 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO									
01: A	02: A	03: C	04: C	05: A	06: C	07: C	08: A	09: B	10: D
11: C	12: A	13: B	14: D	15: X	16: B	17: A	18: E	19: D	20: A
21: D	22: B	23: D	24: E	25: A	26: C	27: D	28: B	29: A	30: D
31: C	32: A	33: E	34: A	35: B	36: E	37: A	38: C	39: E	40: E

81 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL									
01: A	02: A	03: C	04: C	05: A	06: C	07: C	08: A	09: B	10: D
11: C	12: A	13: B	14: D	15: X	16: B	17: A	18: E	19: D	20: A
21: D	22: B	23: D	24: E	25: A	26: E	27: E	28: E	29: B	30: B
31: D	32: C	33: D	34: A	35: A	36: E	37: D	38: E	39: B	40: A
82 - MOTORISTA II									
01: A	02: E	03: E	04: C	05: C	06: E	07: A	08: A	09: B	10: E
11: C	12: B	13: A	14: B	15: E	16: D	17: A	18: C	19: B	20: C
21: A	22: A	23: X	24: B	25: C	26: E	27: A	28: C	29: A	30: D
31: A	32: D	33: B	34: C	35: D	36: A	37: C	38: B	39: A	40: B
83 - AUXILIAR OPERACIONAL GERAL									
01: A	02: E	03: E	04: C	05: C	06: E	07: A	08: A	09: B	10: E
11: C	12: B	13: A	14: B	15: E	16: D	17: A	18: C	19: B	20: C
21: A	22: A	23: X	24: B	25: C	26: E	27: A	28: C	29: A	30: D
31: A	32: D	33: B	34: C	35: D	36: A	37: C	38: B	39: A	40: B
87 - AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS									
01: A	02: E	03: E	04: C	05: C	06: E	07: A	08: A	09: B	10: E
11: C	12: B	13: A	14: B	15: E	16: D	17: A	18: C	19: B	20: C
21: A	22: A	23: X	24: B	25: C	26: E	27: A	28: C	29: A	30: D
31: A	32: D	33: B	34: C	35: D	36: A	37: C	38: B	39: A	40: B

9 - BORRACHEIRO									
01: A	02: E	03: E	04: C	05: C	06: E	07: A	08: A	09: B	10: E
11: C	12: B	13: A	14: B	15: E	16: D	17: A	18: C	19: B	20: C
21: A	22: A	23: X	24: B	25: C	26: E	27: A	28: C	29: A	30: D
31: A	32: D	33: B	34: C	35: D	36: A	37: C	38: B	39: A	40: B
97 - FISCAL DE OBRAS E POSTURAS									
01: C	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: D	08: E	09: B	10: B
11: B	12: C	13: D	14: A	15: D	16: C	17: D	18: D	19: X	20: B
21: X	22: C	23: D	24: D	25: B	26: C	27: B	28: C	29: D	30: C
31: E	32: A	33: C	34: D	35: D	36: A	37: C	38: E	39: E	40: A

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8ABA8B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO II AO EDITAL 0/2022

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL			
CARGO	**QUESTÃO**	**JUSTIFICATIVA**	**RESULTADO DA ANÁLISE**
Auxiliar de Manutenção e Conservação Auxiliar de Manutenção de Máquinas e Veículos Auxiliar Operacional Geral Borracheiro Eletricista de Instalações (Edifícios) Mãe Social Mecânico Motorista II Pedreiro Tratorista Vigia	23	Erro de formulação, uma vez que a questão apresenta mais de uma alternativa correta.	Questão Anulada

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO			
CARGO	**QUESTÃO**	**JUSTIFICATIVA**	**RESULTADO DA ANÁLISE**
Agente Comunitário de Saúde	19	Erro de formulação, uma vez que a questão não apresenta alternativa correta.	Questão Anulada
Agente de Endemias Assistente de Alunos Auxiliar de Consultório Dentário Auxiliar Administrativo Fiscal de Obras e Posturas Operador de Máquinas Orientador Social Professor de Educação Infantil Técnico Agrícola Tecnólogo em Construção Civil Técnico em Enfermagem (A) Técnico em Informática	21	Erro de formulação, uma vez que a questão apresenta mais de uma alternativa correta.	Questão Anulada

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR			
CARGO	**QUESTÃO**	**JUSTIFICATIVA**	**RESULTADO DA ANÁLISE**
Assistente Administrativo	04	Erro de digitação de gabarito, uma vez que a alternativa correta para essa questão é a letra (C).	Gabarito Alterado
Agente Fiscal de Tributos Assistente Social Biólogo Contador I Contador II Enfermeiro Engenheiro Agrônomo Engenheiro Civil Farmacêutico Fonoaudiólogo Médico II – Pediatra Médico II – Obstetra Médico II – Ginecologista Médico II – Psiquiatra Médico III Médico Veterinário Nutricionista Odontólogo II Professor de Ensino Fundamental Psicólogo Terapeuta Ocupacional	15	Erro de formulação, uma vez que a questão não apresenta alternativa correta.	Questão Anulada

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
CARGO	**QUESTÃO**	**JUSTIFICATIVA**	**RESULTADO DA ANÁLISE**
Técnico em Enfermagem (A)	39	Erro de formulação, uma vez que a questão não apresenta alternativa correta.	Questão Anulada
Assistente Social	30	Erro de digitação de gabarito, uma vez que a alternativa correta para a questão é a letra (A).	Gabarito Alterado
Contador I Contador II	37	Erro de formulação, uma vez que a questão não apresenta alternativa correta.	Questão Anulada
Nutricionista	33	Erro de formulação, uma vez que a questão não apresenta alternativa correta.	Questão Anulada
Odontólogo II	36	Erro de formulação, uma vez que a questão apresenta mais de uma alternativa correta.	Questão Anulada
	37	Erro de formulação, uma vez que a questão não apresenta alternativa correta.	Questão Anulada

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:ADA717A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA Nº 303/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI
OBJETO: a execução de aquisição de equipamentos de playground e de academia de terceira idade com implantação através do **termo de convênio** nº 644/2022-SEDU, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Tomada de Preços nº 05/2022, fornecida pelo CONTRATANTE.
ADITIVO: suprimir o valor referente ao item descrito na tabela abaixo, conforme faculta o disposto no artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço atual
-	-	-	Carrossel infantil – Fabricado em tubos de aço carbono de no mínimo 3½" x 2,00mm; 2"x2,00 mm; 1" x 1,50 mm. Luva usinada de 3½" x 5,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35mm; 4,75 mm; 3/16" mm e 1,20 mm. Utiliza-se rolamento do tipo cônico com esferas, tratamento de superfície e base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG. Tampão embutido inteiro em plástico injetado de no mínimo 3½" e 2" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação indicando dados do fabricante e advertências. O Equipamento é fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012		unidade	1	16.807,02

REFERENTE Licitação Tomada de Preços nº 05/2022
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:99BE04D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 558/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JONAS ROMEU CORREA E CIA LTDA
OBJETO: contratação de pessoa jurídica e pessoa física na área da saúde em Clínica Geral e em especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A) e Unidades Básicas de Saúde (UBS).
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do contrato supracitado para 15 de dezembro de 2023 conforme faculta o disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	44394	Plantões Presenciais especiais noturnos (dias 24 e 25 de dezembro e 31 de dezembro e 01 de janeiro), com carga horária mínima de 12 horas.		HORAS	24,00	200,55	4.813,20
LOTE: 004 - Lote 004	2	44395	Plantões presenciais especiais diurnos (dias 24 e 25 de dezembro e 31 dezembro e 01 de janeiro), com carga horária mínima de 12 horas.		HORAS	24,00	200,55	4.813,20
TOTAL								9.626,40

REFERENTE Licitação Inexigibilidade nº 16/2021
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:C783FF83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 401/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JONAS ROMEU CORREA E CIA LTDA
OBJETO: contratação de pessoa jurídica na área da saúde em Clínica Geral para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto do Município de Realeza/PR.
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 27 de novembro de 2023, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	64055	PLANTÕES PRESENCIAIS ESPECIAIS, NOTURNO (DIA 24, 25 E 31 DE DEZEMBRO E 01 DE JANEIRO		HORAS	20,00	200,55	4.011,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	64056	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO, EM DIAS ÚTEIS (DE SEGUNDA Á SEXTA-FEIRA), COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS.		HORAS	216,00	110,00	23.760,00
TOTAL								27.401,00

REFERENTE Licitação Processo Inexigibilidade nº 19/2019
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:9BF0789E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 180 DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 180 de 17/11/2022

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitório Antunes de Paula, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no Art. 80, Inciso VIII;
DECRETA
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 356.024,44 (Trezentos e Cinqüenta e Seis Mil e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
05.008	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0005.2016	TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1431	00124-PROGRAMA PNATE - Transporte Escolar Federal	12.691,92
1420	00136-CONVENIO SEED TRANSP ESCOLAR ESTADUAL	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1491	00124-PROGRAMA PNATE - Transporte Escolar Federal	33.332,52
1480	00136-CONVENIO SEED TRANSP ESCOLAR ESTADUAL	120.000,00
	SUBTOTAL	216.024,44
06	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2017	FUNDO MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1660	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	108.000,00
	SUBTOTAL	108.000,00
88	ENCARGOS ESPECIAIS	
88.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000.0032	ENCARGOS ESPECIAIS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
3160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00
	SUBTOTAL	32.000,00
	TOTAL	356.024,44

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:
I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
15.813.0004.1011	CONSTRUÇÃO, READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00
	SUBTOTAL	28.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2017	FUNDO MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1750	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8.000,00
	SUBTOTAL	8.000,00
88	ENCARGOS ESPECIAIS	
88.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000.0032	ENCARGOS ESPECIAIS	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
3150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	4.000,00
	TOTAL	40.000,00

II– Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00124	PROGRAMA PNATE - Transporte Escolar Federal	46.024,44
	TOTAL	46.024,44

III – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	100.000,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00	Convenio SEED Transporte escolar fte 136	170.000,00
	TOTAL	270.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:63DD8103

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 136/2022

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 136/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ALBANI MATTE INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRICOLAS
CNPJ.: 34.124.663/0001-30
CONTRATADA: ALMEIDA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ.: 08.626.016/0001-16
CONTRATADA: DANIEL DELMAR KISSMANN EPP
CNPJ.: 10.299.136/0001-06
CONTRATADA: G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI
CNPJ.: 11.175.931/0001-47
CONTRATADA: JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA
CNPJ.: 47.060.802/0001-50
CONTRATADA: RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
CNPJ.: 05.043.720/0001-58
CONTRATADA: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
CNPJ.: 18.960.416/0001-17
CONTRATADA: TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI
CNPJ.: 41.389.018/0001-04
Embasamento Legal Lei nº 8.666/93

Rio Azul, 17 de novembro de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0387/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ALBANI MATTE INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRICOLAS
CNPJ.: 34.124.663/0001-30
VALOR: R$ **17.992,00** (Dezessete Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **17/11/2022** à **16/11/2023.**
ASSINATURA: 17/11/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)LEONARDO STREHER MATTE
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 006 - Lote 006	1	65834	Conchas carregadeira traseirA Conchas carregadeira traseira, toda de ferro com capacidade de 280 lts, com acionamento de descarga manual	ALBANI MATTÉ CTAM - 280	UN	4,00	4.498,00	17.992,00
TOTAL								17.992,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0388/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ALMEIDA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ.: 08.626.016/0001-16
VALOR: R$ **63.179,00** (Sessenta e Três Mil, Cento e Setenta e Nove Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **17/11/2022** à **16/11/2023.**
ASSINATURA: 17/11/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)EMERSON DE ALMEIDA
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 009 - Lote 009	1	65837	Ensiladeira área total	CREMASCO 950C	UN	1,00	61.999,00	61.999,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	65838	Perfurador de solo a gasolina, 52cc 1500w, broca especial 80x20 + alon Perfurador de solo a gasolina, 52cc 1500w, broca especial 80x20 + alongador 600mm para broca	KAWASHIMA ED52EBS	UN	1,00	1.180,00	1.180,00
TOTAL								63.179,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0389/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DANIEL DELMAR KISSMANN EPP
CNPJ.: 10.299.136/0001-06
VALOR: R$ **33.200,00** (Trinta e Três Mil e Duzentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **17/11/2022** à **16/11/2023.**
ASSINATURA: 17/11/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)DANIEL DELMAR KISSMANN
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	65829	Grade aradora 16 discos 26¨ de arrasto no controle remoto	PRÓPRIA GRA 16/26	UN	1,00	33.200,00	33.200,00
TOTAL								33.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0390/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI
CNPJ.: 11.175.931/0001-47
VALOR: R$ **35.000,00** (Trinta e Cinco Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **17/11/2022** à **16/11/2023.**
ASSINATURA: 17/11/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)DANIEL ARCARI
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 008 - Lote 008	1	65836	Ensacadeira/prensa de silagem em pacotes no sistema carrossel, com bomba e pistão hidráulico acionados por motor elétrico bivolt	PIONEIRA PIONEIRA	UN	2,00	17.500,00	35.000,00
TOTAL								35.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0391/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA
CNPJ.: 47.060.802/0001-50
VALOR: R$ **11.200,00** (Onze Mil e Duzentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **17/11/2022** à **16/11/2023.**
ASSINATURA: 17/11/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)JULIANA ANDRESSA SCHMITZ
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	65830	Distribuidor de sementes e fertilizantes tipo prato duplo, a lanço, com reservatório de capacidade para 1300 lts	SÃO JOSÉ DS 1300	UN	1,00	11.200,00	11.200,00
TOTAL								11.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0392/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
CNPJ.: 05.043.720/0001-58
VALOR: R$ **51.400,00** (Cinquenta e Um Mil e Quatrocentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **17/11/2022** à **16/11/2023.**
ASSINATURA: 17/11/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)RENATA HELING KOHLER
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	65833	Subsolador com 5 hastes, disco de corte, rolo descompactador com siste	KLR AS5CR	UN	1,00	51.400,00	51.400,00
TOTAL								51.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0393/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
CNPJ.: 18.960.416/0001-17
VALOR: R$ **67.000,00** (Sessenta e Sete Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **17/11/2022** à **16/11/2023.**
ASSINATURA: 17/11/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN FONTANA
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	65831	Distribuidor de calcário e fertilizantes , com capacidade de 6.000 kg, rodado tipo Tanden, aro 16x5,50, pneus 750x16, com uma esteira de alimentação	IAC DAS	UN	1,00	33.500,00	33.500,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	65831	Distribuidor de calcário e fertilizantes , com capacidade de 6.000 kg, rodado tipo Tanden, aro 16x5,50, pneus 750x16, com uma esteira de alimentação	IAC DAS	UN	1,00	33.500,00	33.500,00
TOTAL								67.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0394/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI
CNPJ.: 41.389.018/0001-04
VALOR: R$ **34.000,00** (Trinta e Quatro Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **17/11/2022** à **16/11/2023.**
ASSINATURA: 17/11/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)TAUA DE FREITAS
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	65832	Carreta basculante, capacidade de carga 6 toneladas, com abertura late Carreta basculante, capacidade de carga 6 toneladas, com abertura lateral e traseira, trava rosca, descarregamento com comando hidráulico, rodados tipo Tanden, aro 16 e pneus 750x16.	METALFREITAS MF ME 6Tª	UN	1,00	24.000,00	24.000,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	65835	Roçadeira tratorizada, com 1,60 de largura de corte	METALFREITAS RTE 180	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL								34.000,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:ED664C58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 6.119/2022, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 065/2022, que tem por objeto a **"Aquisição de 01 (uma) RETROESCAVADEIRA e 01 (um) TRATOR AGRÍCOLA"** leva ao conhecimento dos interessados o licitante declarado vencedor para o item, conforme abaixo relacionado:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR
01	UND	01	RETROESCAVADEIRA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: **- Retroescavadeira nova**, tipo centrada com mecanismo de giro central, tração 4x4, fabricada no ano vigente; - Equipada com motor diesel turbo alimentado com potência mínima de 85hp, da mesma marca do fabricante do equipamento; - Equipamento com sistema de gerenciamento remoto, on-line que permita controlar de forma precisa, no mínimo, o planejamento da manutenção, localização, delimitador geográfico acompanhamento do horímetro com acesso através do fabricante; - Freio de serviço em banho de óleo; - Caçamba do retro mínima de 24" de largura; - Profundidade de escavação mínima de 4,35m; - Alcance do centro da articulação ou centro do giro mínimo 5,30m; - Capacidade mínima do tanque combustível de 130 litros; - Peso operacional mínino de 7.500Kg; - Caçamba frontal com dentes e capacidade mínima de 1,0m³; - Cabine "ROPS" e "FOPS" de acordo com as normas técnicas da ABNT, com ar condicionado, plaqueta de identificação informando as normas técnicas, o número de série da cabine e o nome do fabricante; - Banco com suspensão com regulagem de acordo com o peso do operador e cinto de segurança; - Espelhos retrovisores: 01 interno e 02 externos; - Bocais dos reservatórios de diesel e óleo hidráulico chaveados; - Pneus traseiros mínimo 12 lonas; - Pneus dianteiros mínimo 10 lonas; - Faróis dianteiros e traseiros, luzes de alerta e alarme de ré; - Catálogo de peças, operação e manutenção; - Treinamento sem custo; Produto original de fabrica, sem alterações que descaracterizam a originalidade do produto.	**JCB**	**450.000,00**

Empresa vencedora: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA para o Item 1
O item 2 restou deserto.

Valor Maximo da licitação: 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais)

Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 08 de novembro de 2022

RENAN VICTOR DE FARIA
Pregoeiro

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:D892A102

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
TERMO DE APOSTILAMENTO 02/2022- APAE

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE REPASSE Nº 03/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIOAIS DE ROLÂNDIA - APAE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 865.371-2, e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Mal Deodoro da Fonseca nº 500, Centro
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIOAIS DE ROLÂNDIA - APAE, com sede na Rua Santa Catarina, nº 459, Centro, inscrita no CNPJ nº 75.342.691/0001-00, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representado por sua presidente, **o Senhor EUCLIDES DE OLIVIERA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.317.772 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 643.638.728-53, residente e domiciliado à Rua Izidoro Armacolo nº 188, Jd. Azteca, Rolândia/PR**

INSTRUMENTO VINCULANTE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 45/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO Fora apresentado ao Departamento de Projetos e Convênios, pedido de alteração dos valores do Termo original, devido a alterações dos valores repassados a OSC **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIOAIS DE ROLÂNDIA - APAE**, pelo FUNDEB, fazendo necessário o apostilamento. Em análise interna, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Federal nº 13.019/2014 e que não possui quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado. Isso porque a Lei Federal nº 13.019/2014, em seu artigo 57, permite a alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostilamento ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a alteração de valores da despesa do plano de trabalho,passando a vigorar as seguintes alterações no plano de trabalho:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO –

PLANO DE APLICAÇÃO		
NATUREZA DA DESPESA		**VALOR**
META	**ESPECIFICAÇÃO**	
1	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	R$ 346.318,25
2	3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 82.014,84
3	3.1.90.46- VALE MERCADO	R$21.000,00
4	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 55.000,00
5	3.3.90.39- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R$53.634,04
6	4.4.90.51.05 – DESPESAS COM CONSTRUÇOES	R$ 300.000,00
		R$ 857.967,13

DESDOBRAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO			
META	**ETAPA**	**ESPECIFICAÇÃO:**	**VALOR**
1	1	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R$276.033,10
	2	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	R$ 31.290,94
	3	3.1.90.11.45 - FÉRIAS + ABONO CONSTITUCIONAL	R$ 38.994,21
2	1	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	R$ 37.371,36
	2	3.1.90.13.01 - FGTS	R$ 30.795,84
	3	3.1.90.13.99 –OUTRAS OBRIGAÇOES PATRONAIS	R$13.847,64
3	1	3.1.90.46.00- VALE MERCADO	R$21.000,00
4	1	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	R$ 20.000,00
	2	3.3.90.30.14 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO (pedagógico)	R$ 20.000,00
	3	3.3.90.30.22. MATERIAL LIMPEZA E HIGIENIZ	R$15.000,00
5	1	3.3.90.39.16 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (PJ)	R$ 53.634,04
6	1	4.4.90.51.05 DESPESAS COM CONSTRUÇÕES , INSTALAÇOES AMPLIAÇÕES	R$300.000,00
		TOTAL	**R$ 857.967,13**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
MÊS	**Janeiro/22**	**Fevereiro/22**	**Março/22**	**Abril/22**	**Maio/22**	**Junho/22**
VALOR	**R$37.803,64**	**R$37.803,64**	**R$37.803,64**	**R$37.803,64**	**R$37.803,64**	**R$37.803,64**
MÊS	**Julho/22**	**Agosto/22**	**Setembro/22**	**Outubro/22**	**Novembro/22**	**Dezembro/22**
VALOR	**R$105.190,88**	**R$105.190,88**	**R$105.190,88**	**R$105.190,88**	**R$105.190,88**	**R$105.190,89**
TOTAL						**R$ 857.967,13**

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO - Com base no art. 57 da Lei Federal nº 13019/2014, realiza-se o presente Termo Apostilamento nº. 01/2022

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no TERMO DE COLABORAÇÃO Nº03/2022 que não foram modificadas de moda expressa por este Instrumento.

Rolândia, 07 de novembro de 2022

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

EUCLIDES DE OLIVEIRA
Presidente da Entidade

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:BCBFB631

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL N° 428, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

LEI N° 428 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 1.677.800,00 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 239/2021 de 05 de Maio de 2021, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 06 de Maio de 2021, do exercício de 2022, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 1.677.800,00 (um milhão seiscentos e setenta e sete mil e oitocentos reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" desta Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação das Fontes de Recursos, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 16 de novembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**	**Mes 11 de 2022**			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra					
Fund. Legal: 466	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
		---------- **Suplementações** ----------		------ **Reduções** ----------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Unidade Orçamentária: 02.01 GOVERNO MUNICIPAL					
04	Administração				
04122	Administração Geral				
041220003	AÇÃO GOVERNAMENTAL				
0412200032.003000	GABINETE DO PREFEITO				
4 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
	Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
425750 16/11/2022	Reducao de Credito	8.000,00			
5 3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
	Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
425757 16/11/2022	Reducao de Credito	10.000,00			
6 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSO	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
	Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
425764 16/11/2022	Reducao de Credito	8.000,00			
7 3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
	Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
425771 16/11/2022	Reducao de Credito	6.000,00			
0412200032.004000	GABINETE DO VICE-PREFEITO				
9 3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESS	0,00	0,00	15.500,00	15.500,00
	Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
425778 16/11/2022	Reducao de Credito	15.500,00			
10 3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
	Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
425785 16/11/2022	Reducao de Credito	8.000,00			
041220005	MANUTENÇÃO ASSESSORIA, PROCURADORIA, CON				
0412200052.005000	ASSESSORIA, PROCURADORIA, CONTROLADORIA E DEFENSORIA				
15 3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESS	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00
	Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
425792 16/11/2022	Reducao de Credito	19.000,00			
16 3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
	Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
425799 16/11/2022	Reducao de Credito	2.000,00			
17 3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00

		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
425806	16/11/2022	Reducao de Credito	3.000,00			
06		Segurança Pública				
06182		Defesa Civil				
061820003		AÇÃO GOVERNAMENTAL				
0618200032.060000		MANUTENÇÃO BRIGADA COMUNITÁRIA, DEFESA CIVIL/BOMBEIROS				
20 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
425813	16/11/2022	Credito Suplementar	7.000,00			
21 3.1.90.13.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Estado do Paraná		**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 11 de 2022**		
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 466		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			---------- Suplementações ----------		-------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.01 GOVERNO MUNICIPAL						
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
425820	16/11/2022	Credito Suplementar	1.000,00			
Total Unidade Orçamentária			8.000,00	8.000,00	79.500,00	79.500,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
20		Agricultura				
20606		Extensão Rural				
206060006		ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS				
2060600062.006000		DIVISÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA				
31 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESS	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
425827	16/11/2022	Credito Suplementar	17.000,00			
33 3.3.30.41.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
425834	16/11/2022	Reducao de Credito	1.500,00			
34 3.3.90.14.00.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
425841	16/11/2022	Reducao de Credito	5.000,00			
37 3.3.90.35.00.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	4.080,00	4.080,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
425848	16/11/2022	Reducao de Credito	4.080,00			
38 3.3.90.36.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSO	0,00	0,00	4.350,00	4.350,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
425862	16/11/2022	Reducao de Credito	4.350,00			
42 4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	5.325,00	5.325,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
425869	16/11/2022	Reducao de Credito	5.325,00			
2060600062.007000		DIVISÃO DE FOMENTO ANIMAL				
43 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESS	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
425876	16/11/2022	Reducao de Credito	8.000,00			
44 3.1.90.13.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
425883	16/11/2022	Reducao de Credito	5.000,00			
45 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	22.675,00	22.675,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
425890	16/11/2022	Reducao de Credito	22.675,00			
Estado do Paraná		**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 11 de 2022**		
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 466		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			---------- Suplementações ----------		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Total Unidade Orçamentária			17.000,00	17.000,00	55.930,00	55.930,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.03 DEPART. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
22		Indústria				
22661		Promoção Industrial				
226610007		DESENVOLVIMENTO E INSENTIVO A INDÚSTRIA,				
2266100071.015000		CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO				
48 4.4.90.51.01.00.00		CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	0,00	0,00	9.500,00	9.500,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
425897	16/11/2022	Reducao de Credito	9.500,00			
2266100072.008000 DIVISÃO		DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO				
49 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
425904	16/11/2022	Reducao de Credito	12.000,00			
50 3.3.90.36.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSO	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
425911	16/11/2022	Reducao de Credito	6.000,00			
51 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSO	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
425918	16/11/2022	Reducao de Credito	15.000,00			
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	42.500,00	42.500,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.04 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO						
26 Transporte						
26782		Transporte Rodoviário				
267820008		DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL				
2678200082.009000		DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, ESTRADAS E CONTROLE VIÁRIO				
54 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00

		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
425934	16/11/2022	Credito Suplementar	55.000,00			
61 3.3.90.36.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
425941	16/11/2022	Reducao de Credito	10.000,00			
65 3.3.90.93.00.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	8.500,00	8.500,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
425948	16/11/2022	Reducao de Credito	8.500,00			
66 4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
Estado do Paraná		**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 11 de 2022**		
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 466		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			---------- Suplementações ----------		-------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.04 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO						
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
426528	16/11/2022	Reducao de Credito	4.000,00			
Total Unidade Orçamentária			55.000,00	55.000,00	22.500,00	22.500,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
15 Urbanismo						
15451		Infra-estrutura Urbana				
154510009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545100092.055000		PROGRAMA DESTINAÇÃO RESÍDUOS SÓLIDOS				
1078 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSO	0,00	0,00	23.460,00	23.460,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
425955	16/11/2022	Reducao de Credito	23.460,00			
15452		Serviços Urbanos				
154520009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545200092.010000		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO				
75 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESS	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
425962	16/11/2022	Reducao de Credito	80.000,00			
77 3.1.90.13.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	11.500,00	11.500,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
425969	16/11/2022	Reducao de Credito	11.500,00			
79 3.3.90.14.00.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
425976	16/11/2022	Reducao de Credito	6.000,00			
82 3.3.90.34.00.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE C	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
425983	16/11/2022	Reducao de Credito	50.000,00			
83 3.3.90.36.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSO	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
425990	16/11/2022	Reducao de Credito	18.000,00			
85 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
425997	16/11/2022	Credito Suplementar	50.000,00			
90 3.3.90.93.00.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
426004	16/11/2022	Reducao de Credito	6.000,00			
15451		Infra-estrutura Urbana				
154510009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545100092.055000		PROGRAMA DESTINAÇÃO RESÍDUOS SÓLIDOS				
Estado do Paraná		**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 11 de 2022**		
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
70 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS		E VANTAGENS FIXAS- PESS	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
Fonte : 511C/C: 17565-X Taxas - Prestação de Serviços						
426011 16/11/2022		Reducao de Credito	25.000,00			
72 3.1.90.13.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
Fonte : 511C/C: 17565-X Taxas - Prestação de Serviços						
426018 16/11/2022		Reducao de Credito	5.000,00			
74 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Fonte : 511C/C: 17565-X Taxas - Prestação de Serviços						
426025 16/11/2022		Credito Suplementar	30.000,00			
Total Unidade Orçamentária			80.000,00	80.000,00	224.960,00	224.960,00
Total Orgao			160.000,00	160.000,00	425.390,00	425.390,00
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS						
Unidade Orçamentária: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
04		Administração				
04122		Administração Geral				
041220011		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
0412200112.012000		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO				
99 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESS	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
426032	16/11/2022	Credito Suplementar	85.000,00			
100 3.1.90.13.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
426039	16/11/2022	Reducao de Credito	13.000,00			
101 3.3.90.14.00.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
426046	16/11/2022	Reducao de Credito	10.000,00			
111 3.3.90.93.00.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
426053	16/11/2022	Reducao de Credito	13.000,00			
041220012		APOSENTADORIA, INATIVOS, E PENSIONISTAS				
0412200122.013000		BENEFÍCIOS A APOSENTADOS E PENSIONISTAS				
113 3.1.90.01.00.00.00		APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00

		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
426060	16/11/2022	Reducao de Credito	6.000,00			
114 3.1.90.03.00.00.00		PENSÕES	0,00	0,00	7.300,00	7.300,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
426067	16/11/2022	Reducao de Credito	7.300,00			
28		Encargos Especiais				
28846		Outros Encargos Especiais				
288460013		ENCARGOS ESPECIAIS				
2884600130.001000		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA				
115 3.2.90.21.00.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 0,00		0,00	13.000,00	13.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
426074	16/11/2022	Reducao de Credito	13.000,00			
116 4.6.90.71.00.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGA	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
426081 16/11/2022		Reducao de Credito	5.000,00			
Estado do Paraná		**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 11 de 2022**		
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 466		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			---------- Suplementações ----------		-------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS						
Unidade Orçamentária: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
28		Encargos Especiais				
28846		Outros Encargos Especiais				
288460015		CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				
2884600150.003000		CONTRIBUIÇÃO PASEP				
118 3.3.90.47.00.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIV	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
426088 16/11/2022		Reducao de Credito	35.000,00			
Total Unidade Orçamentária			85.000,00	85.000,00	102.300,00	102.300,00
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS						
Unidade Orçamentária: 03.02 UNIDADE DE FINANÇAS						
04		Administração				
04123		Administração Financeira				
041230016		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
0412300162.014000		SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO, CONTABILIDADE E TESOURARIA				
122 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
426095	16/11/2022	Credito Suplementar	15.000,00			
123 3.1.90.13.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
426102	16/11/2022	Credito Suplementar	22.000,00			
128 4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
426109	16/11/2022	Reducao de Credito	7.000,00			
Total Unidade Orçamentária			37.000,00	37.000,00	7.000,00	7.000,00
Total Orgao			122.000,00	122.000,00	109.300,00	109.300,00
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10		Saúde				
10301		Atenção Básica				
103010017		SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030100172.020000		SERVIÇOS DE SAÚDE COMUNITÁRIA				
286 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESS	570.000,00	570.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
426116	16/11/2022	Credito Suplementar	570.000,00			
287 3.1.90.13.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	152.000,00	152.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
426123 16/11/2022		Credito Suplementar	152.000,00			
Estado do Paraná		**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 11 de 2022**		
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 466		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			---------- Suplementações ----------		-------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10 Saúde						
10301		Atenção Básica				
103010017		SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030100172.020000		SERVIÇOS DE SAÚDE COMUNITÁRIA				
291 3.3.90.33.00.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
		Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
426130	16/11/2022	Reducao de Credito	8.000,00			
296 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSO	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
426137	16/11/2022	Credito Suplementar	170.000,00			
1030100172.021000		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE				
300 3.1.71.70.00.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCI	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00
		Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
426144	16/11/2022	Reducao de Credito	3.500,00			
301 3.3.71.70.00.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCI	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
		Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
426151	16/11/2022	Reducao de Credito	40.000,00			
303 3.3.72.33.00.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
		Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
426158	16/11/2022	Reducao de Credito	40.000,00			
1030100172.016000		PAB - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				
279 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESS	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 494Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde				

426165	16/11/2022	Credito Suplementar	295.000,00			
280 3.1.90.13.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 494Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde				
426172	16/11/2022	Credito Suplementar	99.000,00			
281 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
		Fonte : 494Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde				
426179	16/11/2022	Reducao de Credito	200.000,00			
283 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE -TERCEIROS PESSO	0,00	0,00	194.000,00	194.000,00
		Fonte : 494Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde				
426186	16/11/2022	Reducao de Credito	194.000,00			
Total Unidade Orçamentária			1.286.000,00	1.286.000,00	485.500,00	485.500,00
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.02 GABINETE DO SECRETÁRIO						
10 Saúde						
10301		Atenção Básica				
Estado do Paraná		**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 11 de 2022**		
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 466		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			---------- Suplementações ----------		-------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.02 GABINETE DO SECRETÁRIO						
103010018		MANUTENÇÃO GABINETE SECRETÁRIO DE SAÚDE				
1030100182.022000		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO				
320 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESS	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
426193	16/11/2022	Reducao de Credito	5.000,00			
10		Saúde				
10301		Atenção Básica				
103010018		MANUTENÇÃO GABINETE SECRETÁRIO DE SAÚDE				
1030100182.022000		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO				
321 3.1.90.13.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
426200	16/11/2022	Reducao de Credito	1.000,00			
323 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
426207	16/11/2022	Reducao de Credito	1.000,00			
324 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSO	0,00	0,00	500,00	500,00
		Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
426214	16/11/2022	Reducao de Credito	500,00			
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	7.500,00	7.500,00
Total Orgao			1.286.000,00	1.286.000,00	493.000,00	493.000,00
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orçamentária: 05.01 FUNDO ASSISTÊNCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
08		Assistência Social				
08243		Assistência à Criança e ao Adolescente				
082430019		CRIANÇA E ADOLESCENTE				
0824300196.001000		SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
129 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
426221	16/11/2022	Credito Suplementar	20.000,00			
130 3.1.90.13.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
426228	16/11/2022	Credito Suplementar	3.500,00			
131 3.3.90.14.00.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
426235	16/11/2022	Reducao de Credito	4.000,00			
132 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
426242	16/11/2022	Reducao de Credito	25.000,00			
133 3.3.90.33.00.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				

Estado do Paraná Suplementações e Reduções Orçamentárias			**Mes 11 de 2022**			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 466		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			--------- Suplementações ------		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orçamentária: 05.01 FUNDO ASSISTÊNCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
426249	16/11/2022	Reducao de Credito	10.000,00			
08		Assistência Social				
08243		Assistência à Criança e ao Adolescente				
082430019		CRIANÇA E ADOLESCENTE				
0824300196.001000		SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
135	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
426256	16/11/2022	Reducao de Credito	22.000,00			
0824300196.002000		CONSÓRCIO MANUTENÇÃO CRIANÇA LAR				
136 3.1.71.70.00.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCI	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
426263	16/11/2022	Reducao de Credito	35.000,00			
138 3.3.71.70.00.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCI	0,00	0,00	27.000,00	27.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
426270	16/11/2022	Reducao de Credito	27.000,00			
Total Unidade Orçamentária			23.500,00	23.500,00	123.000,00	123.000,00
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						

Unidade Orçamentária: 05.03 MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
08		Assistência Social				
08244		Assistência Comunitária				
082440022		MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL				
0824400222.027000		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
159	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
426277	16/11/2022	Credito Suplementar	5.000,00			
169	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
426284	16/11/2022	Reducao de Credito	6.000,00			
Total Unidade Orçamentária			5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orçamentária: 05.04 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO						
08		Assistência Social				
08241		Assistência ao Idoso				
082410030		FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO				
0824100302.056000		SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO				
173	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
Estado do Paraná Suplementações e Reduções Orçamentárias				**Mes 11 de 2022**		
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 466	Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			---------- Suplementações ----------		--------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orçamentária: 05.04 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO						
426291	16/11/2022	Reducao de Credito	13.000,00			
08		Assistência Social				
08241		Assistência ao Idoso				
082410030		FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO				
0824100302.056000		SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO				
174	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	8.400,00	8.400,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
426298	16/11/2022	Reducao de Credito	8.400,00			
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	21.400,00	21.400,00
Total Orgao			28.500,00	28.500,00	150.400,00	150.400,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.01 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDEB 70% E 30%						
12		Educação				
12361		Ensino Fundamental				
123610023		MANUTENÇÃO ENSINO 70% E 30%				
1236100232.028000		PESSOAL E ENCARGOS FUNDEB 70%				
175	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	12.300,00	12.300,00
		Fonte : 101FUNDEB 70%				
426305	16/11/2022	Reducao de Credito	12.300,00			
12365		Educação Infantil				
123650023		MANUTENÇÃO ENSINO 70% E 30%				
1236500232.030000		EDUCAÇÃO CRECHE FUNDEB 70%				
182	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 101FUNDEB 70%				
426312	16/11/2022	Credito Suplementar	45.000,00			
183	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 101FUNDEB 70%				
426319	16/11/2022	Credito Suplementar	15.000,00			
1236500232.031000		EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLA FUNDEB 70%				
184	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
		Fonte : 101FUNDEB 70%				
426326	16/11/2022	Reducao de Credito	40.000,00			
185	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		Fonte : 101FUNDEB 70%				
426333	16/11/2022	Reducao de Credito	10.000,00			
12367		Educação Especial				
123670023		MANUTENÇÃO ENSINO 70% E 30%				
1236700232.057000		COLABORAÇÃO APAE FUNDEB 30%				
188	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00
		Fonte : 102FUNDEB 30%				
426340	16/11/2022	Credito Suplementar	2.300,00			
Estado do Paraná		**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 11 de 2022**		
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 466	Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			---------- Suplementações -------		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.01 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDEB 70% E 30%						
Total Unidade Orçamentária			62.300,00	62.300,00	62.300,00	62.300,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						
12		Educação				
12361		Ensino Fundamental				
123610024		MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
1236100241.010000		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADAS AO ENSINO				
193	4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	8.600,00	8.600,00
		Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
426347	16/11/2022	Reducao de Credito	8.600,00			
1236100241.011000		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO ENSINO				
194	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	13.200,00	13.200,00

		Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
426354	16/11/2022	Reducao de Credito	13.200,00			
1236100242.032000		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL				
203	3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00
		Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
426368	16/11/2022	Reducao de Credito	3.500,00			
204	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRI	0,00	0,00	86.200,00	86.200,00
		Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
426375	16/11/2022	Reducao de Credito	86.200,00			
213	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
426382	16/11/2022	Reducao de Credito	10.000,00			
217	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
		Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
426389	16/11/2022	Reducao de Credito	7.000,00			
218	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
426396	16/11/2022	Reducao de Credito	10.000,00			
1236100242.033000		SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR				
220	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
426403	16/11/2022	Credito Suplementar	18.000,00			
221	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
426410	16/11/2022	Credito Suplementar	1.000,00			
224	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
Estado do Paraná		**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 11 de 2022**		
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 466	Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			---------- Suplementações ----------		------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						
		Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
426417	16/11/2022	Reducao de Credito	120.000,00			
12		Educação				
12361		Ensino Fundamental				
123610024		MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
1236100242.033000		SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR				
226	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
426424	16/11/2022	Reducao de Credito	20.000,00			
227	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
		Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
426431	16/11/2022	Reducao de Credito	35.000,00			
229	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
		Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
426438	16/11/2022	Reducao de Credito	3.000,00			
1236100241.011000		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO ENSINO				
1867	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica				
426445	16/11/2022	Reducao de Credito	1.000,00			
1236100242.032000		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL				
1063	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRI	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica				
426469	16/11/2022	Reducao de Credito	50.000,00			
214	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica				
426476	16/11/2022	Reducao de Credito	10.000,00			
219	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica				
426483	16/11/2022	Reducao de Credito	10.000,00			
Total Unidade Orçamentária			19.000,00	19.000,00	387.500,00	387.500,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.03 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL						
12		Educação				
12365		Educação Infantil				
123650025		MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL				
1236500252.038000		MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS				
241	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
		Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica				
426490	16/11/2022	Reducao de Credito	11.000,00			
Estado do Paraná		**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 11 de 2022**		
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 466	Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			---------- Suplementações -------		---------- Reduções - ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano

Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.03 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL						
12365		Educação Infantil				
123650025		MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL				
1236500252.038000		MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS				
242	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	6.300,00	6.300,00
		Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica				
426497	16/11/2022	Reducao de Credito	6.300,00			
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	17.300,00	17.300,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES						
27		Desporto e Lazer				
27812		Desporto Comunitário				
278120028		PRÁTICAS ESPORTIVAS				
2781200282.043000		SERVIÇOS DE ESPORTES				
261	3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
426504	16/11/2022	Reducao de Credito	20.000,00			
266	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	4.610,00	4.610,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
426511	16/11/2022	Reducao de Credito	4.610,00			
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	24.610,00	24.610,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR						
12		Educação				
12364		Ensino Superior				
123640029		MANUTENÇÃO DE ENSINO SUPERIOR				
1236400292.050000		SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR				
267	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
		Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
426518	16/11/2022	Reducao de Credito	8.000,00			
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
Total Orgao			81.300,00	81.300,00	499.710,00	499.710,00
Total Geral			1.677.800,00	1.677.800,00	1.677.800,00	1.677.800,00
Estado do Paraná		**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 11 de 2022**		
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Resumo Final por Fonte de Recursos						
Fund. Legal: 466	Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
Fonte de Recursos			---Suplementações ---		----- Reduções ------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
0	Recursos Ordinários (Livres)		280.500,00	280.500,00	679.700,00	679.700,00
101	FUNDEB 70%		60.000,00	60.000,00	62.300,00	62.300,00
102	F UNDEB 30%		2.300,00	2.300,00	0,00	0,00
103	5 % Sobre FUNDEB Transferências Constitucionais		19.000,00	19.000,00	324.500,00	324.500,00
104	Demais impostos vinculados à educação básica		0,00	0,00	88.300,00	88.300,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		892.000,00	892.000,00	99.000,00	99.000,00
494	Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos de Saú		394.000,00	394.000,00	394.000,00	394.000,00
511	C/C: 17565-X Taxas - Prestação de Serviços		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Total Geral			1.677.800,00	1.677.800,00	1.677.800,00	1.677.800,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 16/Nov/2022, 16h e 54m.						

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:ECDD87C8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 466 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL N° 466 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 1.677.800,00 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizada pela Lei Municipal Nº428/2022:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 239/2021 de 05 de Maio de 2021, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 06 de Maio de 2021, do exercício de 2022, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 1.677.800,00 (um milhão seiscentos e setenta e sete mil e oitocentos reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação das Fontes de Recursos, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 16 de novembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Fund. Legal: 466		Tipo : 1 - Decreto	Ementa:5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			---------- Suplementações ----------		------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.01 GOVERNO MUNICIPAL						
04		Administração				
04122		Administração Geral				
041220003		AÇÃO GOVERNAMENTAL				
0412200032.003000		GABINETE DO PREFEITO				
4	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
425750	16/11/2022	Reducao de Credito	8.000,00			
5	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
425757	16/11/2022	Reducao de Credito	10.000,00			
6	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
425764	16/11/2022	Reducao de Credito	8.000,00			
7	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
425771	16/11/2022	Reducao de Credito	6.000,00			
0412200032.004000		GABINETE DO VICE-PREFEITO				
9	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	15.500,00	15.500,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
425778	16/11/2022	Reducao de Credito	15.500,00			
10	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
425785	16/11/2022	Reducao de Credito	8.000,00			
041220005		MANUTENÇÃO ASSESSORIA, PROCURADORIA, CON				
0412200052.005000		ASSESSORIA, PROCURADORIA, CONTROLADORIA E DEFENSORIA				
15	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
425792	16/11/2022	Reducao de Credito	19.000,00			
16	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
425799	16/11/2022	Reducao de Credito	2.000,00			
17	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
425806	16/11/2022	Reducao de Credito	3.000,00			
06		Segurança Pública				
06182		Defesa Civil				
061820003		AÇÃO GOVERNAMENTAL				
0618200032.060000		MANUTENÇÃO BRIGADA COMUNITÁRIA, DEFESA CIVIL/BOMBEIROS				
20	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
425813	16/11/2022	Credito Suplementar	7.000,00			
21	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Fund. Legal: 466		Tipo : 1 - Decreto	Ementa:5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			---------- Suplementações----------		--------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.01 GOVERNO MUNICIPAL						
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
425820	16/11/2022	Credito Suplementar	1.000,00			
Total Unidade Orçamentária			8.000,00	8.000,00	79.500,00	79.500,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
20		Agricultura				
20606		Extensão Rural				
206060006		ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS				
2060600062.006000		DIVISÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA				
31	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
425827	16/11/2022	Credito Suplementar	17.000,00			
33	3.3.30.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
425834	16/11/2022	Reducao de Credito	1.500,00			
34	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
425841	16/11/2022	Reducao de Credito	5.000,00			
37	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	4.080,00	4.080,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
425848	16/11/2022	Reducao de Credito	4.080,00			
38	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	4.350,00	4.350,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
425862	16/11/2022	Reducao de Credito	4.350,00			
42	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	5.325,00	5.325,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
425869	16/11/2022	Reducao de Credito	5.325,00			
2060600062.007000		DIVISÃO DE FOMENTO ANIMAL				
43	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
425876	16/11/2022	Reducao de Credito	8.000,00			

44	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
425883	16/11/2022	Reducao de Credito	5.000,00			
45	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	22.675,00	22.675,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
425890	16/11/2022	Reducao de Credito	22.675,00			
Fund. Legal: 466		Tipo : 1 - Decreto	Ementa:5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			-------- Suplementações -----		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Total Unidade Orçamentária			17.000,00	17.000,00	55.930,00	55.930,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.03 DEPART. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
22		Indústria				
22661		Promoção Industrial				
226610007		DESENVOLVIMENTO E INSENTIVO A INDÚSTRIA,				
2266100071.015000		CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO				
48	4.4.90.51.01.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	0,00	0,00	9.500,00	9.500,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
425897	16/11/2022	Reducao de Credito	9.500,00			
2266100072.008000		DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO				
49	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
425904	16/11/2022	Reducao de Credito	12.000,00			
50	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
425911	16/11/2022	Reducao de Credito	6.000,00			
51	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
425918	16/11/2022	Reducao de Credito	15.000,00			
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	42.500,00	42.500,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.04 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO						
26		Transporte				
26782		Transporte Rodoviário				
267820008		DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL				
2678200082.009000		DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, ESTRADAS E CONTROLE VIÁRIO				
54	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
425934	16/11/2022	Credito Suplementar	55.000,00			
61	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
425941	16/11/2022	Reducao de Credito	10.000,00			
65	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	8.500,00	8.500,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
425948	16/11/2022	Reducao de Credito	8.500,00			
66 4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
Fund. Legal: 466		Tipo : 1 - Decreto	Ementa:5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			---------- Suplementações ----------		--------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.04 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO						
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
426528	16/11/2022	Reducao de Credito	4.000,00			
Total Unidade Orçamentária			55.000,00	55.000,00	22.500,00	22.500,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
15		Urbanismo				
15451		Infra-estrutura Urbana				
154510009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545100092.055000		PROGRAMA DESTINAÇÃO RESÍDUOS SÓLIDOS				
1078	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	23.460,00	23.460,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
425955	16/11/2022	Reducao de Credito	23.460,00			
15452		Serviços Urbanos				
154520009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545200092.010000		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO				
75	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
425962	16/11/2022	Reducao de Credito	80.000,00			
77	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	11.500,00	11.500,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
425969	16/11/2022	Reducao de Credito	11.500,00			
79	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
425976	16/11/2022	Reducao de Credito	6.000,00			
82	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE C	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
425983	16/11/2022	Reducao de Credito	50.000,00			
83	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
425990	16/11/2022	Reducao de Credito	18.000,00			
85	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
425997	16/11/2022	Credito Suplementar	50.000,00			
90	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
426004	16/11/2022	Reducao de Credito	6.000,00			

15451		Infra-estrutura Urbana				
154510009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545100092.055000		PROGRAMA DESTINAÇÃO RESÍDUOS SÓLIDOS				
70	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
		Fonte : 511C/C: 17565-X Taxas - Prestação de Serviços				
426011	16/11/2022	Reducao de Credito	25.000,00			
72	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		Fonte : 511C/C: 17565-X Taxas - Prestação de Serviços				
426018	16/11/2022	Reducao de Credito	5.000,00			
74	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 511C/C: 17565-X Taxas - Prestação de Serviços				
426025	16/11/2022	Credito Suplementar	30.000,00			
Total Unidade Orçamentária			80.000,00	80.000,00	224.960,00	224.960,00
Total Orgao			160.000,00	160.000,00	425.390,00	425.390,00
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS						
Unidade Orçamentária: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
04		Administração				
04122		Administração Geral				
041220011		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
0412200112.012000		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO				
99	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
426032	16/11/2022	Credito Suplementar	85.000,00			
100	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
426039	16/11/2022	Reducao de Credito	13.000,00			
101	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
426046	16/11/2022	Reducao de Credito	10.000,00			
111	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
426053	16/11/2022	Reducao de Credito	13.000,00			
041220012		APOSENTADORIA, INATIVOS, PENSIONISTAS E				
0412200122.013000		BENEFÍCIOS A APOSENTADOS E PENSIONISTAS				
113	3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
426060	16/11/2022	Reducao de Credito	6.000,00			
114	3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES	0,00	0,00	7.300,00	7.300,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
426067	16/11/2022	Reducao de Credito	7.300,00			
28		Encargos Especiais				
28846		Outros Encargos Especiais				
288460013		ENCARGOS ESPECIAIS				
2884600130.001000		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA				
115	3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
426074	16/11/2022	Reducao de Credito	13.000,00			
116	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGA	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
426081	16/11/2022	Reducao de Credito	5.000,00			
Fund. Legal: 466		Tipo : 1 - Decreto	Ementa:5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			---------- Suplementações ----------		--------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS						
Unidade Orçamentária: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
28		Encargos Especiais				
28846		Outros Encargos Especiais				
288460015		CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				
2884600150.003000		CONTRIBUIÇÃO PASEP				
118 3.3.90.47.00.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIV	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
426088	16/11/2022	Reducao de Credito	35.000,00			
Total Unidade Orçamentária			85.000,00	85.000,00	102.300,00	102.300,00
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS						
Unidade Orçamentária: 03.02 UNIDADE DE FINANÇAS						
04		Administração				
04123		Administração Financeira				
041230016		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
0412300162.014000		SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO, CONTABILIDADE E TESOURARIA				
122 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
426095	16/11/2022	Credito Suplementar	15.000,00			
123 3.1.90.13.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
426102	16/11/2022	Credito Suplementar	22.000,00			
128	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
426109	16/11/2022	Reducao de Credito	7.000,00			
Total Unidade Orçamentária			37.000,00	37.000,00	7.000,00	7.000,00
Total Orgao			122.000,00	122.000,00	109.300,00	109.300,00
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10		Saúde				
10301		Atenção Básica				
103010017		SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030100172.020000		SERVIÇOS DE SAÚDE COMUNITÁRIA				
286	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	570.000,00	570.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
426116	16/11/2022	Credito Suplementar	570.000,00			

287	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	152.000,00	152.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
426123	16/11/2022	Credito Suplementar	152.000,00			
Fund. Legal: 466		Tipo : 1 - Decreto	Ementa:5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			---------- Suplementações --------		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10		Saúde				
10301		Atenção Básica				
103010017		SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030100172.020000		SERVIÇOS DE SAÚDE COMUNITÁRIA				
291 3.3.90.33.00.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
		Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
426130	16/11/2022	Reducao de Credito	8.000,00			
296 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
426137	16/11/2022	Credito Suplementar	170.000,00			
1030100172.021000		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE				
300 3.1.71.70.00.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCI	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00
		Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
426144	16/11/2022	Reducao de Credito	3.500,00			
301 3.3.71.70.00.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCI	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
		Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
426151	16/11/2022	Reducao de Credito	40.000,00			
303 3.3.72.33.00.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
		Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
426158	16/11/2022	Reducao de Credito	40.000,00			
1030100172.016000		PAB - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				
279	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 494Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde				
426165	16/11/2022	Credito Suplementar	295.000,00			
280	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 494Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde				
426172	16/11/2022	Credito Suplementar	99.000,00			
281	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
		Fonte : 494Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde				
426179	16/11/2022	Reducao de Credito	200.000,00			
283	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	194.000,00	194.000,00
		Fonte : 494Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde				
426186	16/11/2022	Reducao de Credito	194.000,00			
Total Unidade Orçamentária			1.286.000,00	1.286.000,00	485.500,00	485.500,00
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.02 GABINETE DO SECRETÁRIO						
10		Saúde				
10301		Atenção Básica				
Fund. Legal: 466		Tipo : 1 - Decreto	Ementa:5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			---------- Suplementações --------		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.02 GABINETE DO SECRETÁRIO						
103010018		MANUTENÇÃO GABINETE SECRETÁRIO DE SAÚDE				
1030100182.022000		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO				
320 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
426193	16/11/2022	Reducao de Credito	5.000,00			
10		Saúde				
10301		Atenção Básica				
103010018		MANUTENÇÃO GABINETE SECRETÁRIO DE SAÚDE				
1030100182.022000		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO				
321	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
426200	16/11/2022	Reducao de Credito	1.000,00			
323 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
426207	16/11/2022	Reducao de Credito	1.000,00			
324	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	500,00	500,00
		Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
426214	16/11/2022	Reducao de Credito	500,00			
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	7.500,00	7.500,00
Total Orgao			1.286.000,00	1.286.000,00	493.000,00	493.000,00
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orçamentária: 05.01 FUNDO ASSISTÊNCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
08		Assistência Social				
08243		Assistência à Criança e ao Adolescente				
082430019		CRIANÇA E ADOLESCENTE				
0824300196.001000		SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
129	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
426221	16/11/2022	Credito Suplementar	20.000,00			
130	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
426228	16/11/2022	Credito Suplementar	3.500,00			
131 3.3.90.14.00.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
426235	16/11/2022	Reducao de Credito	4.000,00			
132 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
426242	16/11/2022	Reducao de Credito	25.000,00			

133 3.3.90.33.00.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
Fund. Legal: 466		Tipo : 1 - Decreto	Ementa:5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			---------- Suplementações ----------		--------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orçamentária: 05.01 FUNDO ASSISTÊNCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
426249	16/11/2022	Reducao de Credito	10.000,00			
08		Assistência Social				
08243		Assistência à Criança e ao Adolescente				
082430019		CRIANÇA E ADOLESCENTE				
0824300196.001000		SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
135	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
426256	16/11/2022	Reducao de Credito	22.000,00			
0824300196.002000		CONSÓRCIO MANUTENÇÃO CRIANÇA LAR				
136	3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCI	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
426263	16/11/2022	Reducao de Credito	35.000,00			
138	3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCI	0,00	0,00	27.000,00	27.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
426270	16/11/2022	Reducao de Credito	27.000,00			
Total Unidade Orçamentária			23.500,00	23.500,00	123.000,00	123.000,00
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orçamentária: 05.03 MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
08		Assistência Social				
08244		Assistência Comunitária				
082440022		MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL				
0824400222.027000		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
159	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
426277	16/11/2022	Credito Suplementar	5.000,00			
169	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
426284	16/11/2022	Reducao de Credito	6.000,00			
Total Unidade Orçamentária			5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orçamentária: 05.04 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO						
08		Assistência Social				
08241		Assistência ao Idoso				
082410030		FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO				
0824100302.056000		SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO				
173	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
Fund. Legal: 466		Tipo : 1 - Decreto	Ementa:5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			---------- Suplementações ----------		--------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orçamentária: 05.04 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO						
426291	16/11/2022	Reducao de Credito	13.000,00			
08		Assistência Social				
08241		Assistência ao Idoso				
082410030		FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO				
0824100302.056000		SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO				
174	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	8.400,00	8.400,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
426298	16/11/2022	Reducao de Credito	8.400,00			
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	21.400,00	21.400,00
Total Orgao			28.500,00	28.500,00	150.400,00	150.400,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.01 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDEB 70% E 30%						
12		Educação				
12361		Ensino Fundamental				
123610023		MANUTENÇÃO ENSINO 70% E 30%				
1236100232.028000		PESSOAL E ENCARGOS FUNDEB 70%				
175	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	12.300,00	12.300,00
		Fonte : 101FUNDEB 70%				
426305	16/11/2022	Reducao de Credito	12.300,00			
12365		Educação Infantil				
123650023		MANUTENÇÃO ENSINO 70% E 30%				
1236500232.030000		EDUCAÇÃO CRECHE FUNDEB 70%				
182	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 101FUNDEB 70%				
426312	16/11/2022	Credito Suplementar	45.000,00			
183	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 101FUNDEB 70%				
426319	16/11/2022	Credito Suplementar	15.000,00			
1236500232.031000		EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLA FUNDEB 70%				
184 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
		Fonte : 101FUNDEB 70%				
426326	16/11/2022	Reducao de Credito	40.000,00			
185	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		Fonte : 101FUNDEB 70%				
426333	16/11/2022	Reducao de Credito	10.000,00			
12367		Educação Especial				
123670023		MANUTENÇÃO ENSINO 70% E 30%				
1236700232.057000		COLABORAÇÃO APAE FUNDEB 30%				
188	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00
		Fonte : 102FUNDEB 30%				

426340	16/11/2022	Credito Suplementar	2.300,00			
Fund. Legal: 466		Tipo : 1 - Decreto	Ementa:5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			---------- Suplementações ---------		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.01 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDEB 70% E 30%						
Total Unidade Orçamentária			62.300,00	62.300,00	62.300,00	62.300,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						
12		Educação				
12361		Ensino Fundamental				
123610024		MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
1236100241.010000		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADAS AO ENSINO				
193	4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	8.600,00	8.600,00
		Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
426347	16/11/2022	Reducao de Credito	8.600,00			
1236100241.011000		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO ENSINO				
194	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	13.200,00	13.200,00
		Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
426354	16/11/2022	Reducao de Credito	13.200,00			
1236100242.032000		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL				
203	3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00
		Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
426368	16/11/2022	Reducao de Credito	3.500,00			
204	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRI	0,00	0,00	86.200,00	86.200,00
		Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
426375	16/11/2022	Reducao de Credito	86.200,00			
213	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
426382	16/11/2022	Reducao de Credito	10.000,00			
217	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
		Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
426389	16/11/2022	Reducao de Credito	7.000,00			
218	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
426396	16/11/2022	Reducao de Credito	10.000,00			
1236100242.033000		SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR				
220	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
426403	16/11/2022	Credito Suplementar	18.000,00			
221	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
426410	16/11/2022	Credito Suplementar	1.000,00			
224	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
Fund. Legal: 466		Tipo : 1 - Decreto	Ementa:5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			---------- Suplementações ----------		-------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						
		Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
426417	16/11/2022	Reducao de Credito	120.000,00			
12		Educação				
12361		Ensino Fundamental				
123610024		MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
1236100242.033000		SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR				
226	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
426424	16/11/2022	Reducao de Credito	20.000,00			
227	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
		Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
426431	16/11/2022	Reducao de Credito	35.000,00			
229	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
		Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
426438	16/11/2022	Reducao de Credito	3.000,00			
1236100241.011000		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO ENSINO				
1867 4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica				
426445	16/11/2022	Reducao de Credito	1.000,00			
1236100242.032000		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL				
1063 3.3.90.32.00.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRI	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica				
426469	16/11/2022	Reducao de Credito	50.000,00			
214	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica				
426476	16/11/2022	Reducao de Credito	10.000,00			
219	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica				
426483	16/11/2022	Reducao de Credito	10.000,00			
Total Unidade Orçamentária			19.000,00	19.000,00	387.500,00	387.500,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.03 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL						
12		Educação				
12365		Educação Infantil				
123650025		MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL				
1236500252.038000		MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS				
241 3.3.90.33.00.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
		Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica				
426490	16/11/2022	Reducao de Credito	11.000,00			
Fund. Legal: 466		Tipo : 1 - Decreto	Ementa:5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			

			--- Suplementações ---		--- Reduções ---	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.03 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL						
12365		Educação Infantil				
123650025		MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL				
1236500252.038000		MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS				
242 3.3.90.35.00.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	6.300,00	6.300,00
		Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica				
426497	16/11/2022	Reducao de Credito	6.300,00			
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	17.300,00	17.300,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES						
27		Desporto e Lazer				
27812		Desporto Comunitário				
278120028		PRÁTICAS ESPORTIVAS				
2781200282.043000		SERVIÇOS DE ESPORTES				
261	3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
426504	16/11/2022	Reducao de Credito	20.000,00			
266	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	4.610,00	4.610,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
426511	16/11/2022	Reducao de Credito	4.610,00			
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	24.610,00	24.610,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR						
12		Educação				
12364		Ensino Superior				
123640029		MANUTENÇÃO DE ENSINO SUPERIOR				
1236400292.050000		SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR				
267 3.3.90.33.00.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
		Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
426518	16/11/2022	Reducao de Credito	8.000,00			
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
Total Orgao			81.300,00	81.300,00	499.710,00	499.710,00
Total Geral			1.677.800,00	1.677.800,00	1.677.800,00	1.677.800,00
Resumo Final por Fonte de Recursos						
Fund. Legal: 466		Tipo : 1 - Decreto	Ementa:5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			--- Suplementações ---		--- Reduções ---	
Fonte de Recursos			No Período	No Ano	No Período	No Ano
0	Recursos Ordinários (Livres)		280.500,00	280.500,00	679.700,00	679.700,00
101	FUNDEB 70%		60.000,00	60.000,00	62.300,00	62.300,00
102	FUNDEB 30%		2.300,00	2.300,00	0,00	0,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		19.000,00	19.000,00	324.500,00	324.500,00
104	Demais impostos vinculados à educação básica		0,00	0,00	88.300,00	88.300,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		892.000,00	892.000,00	99.000,00	99.000,00
494	Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos de Saú		394.000,00	394.000,00	394.000,00	394.000,00
511	C/C: 17565-X Taxas - Prestação de Serviços		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Total Geral			1.677.800,00	1.677.800,00	1.677.800,00	1.677.800,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 16/Nov/2022, 16h e 54m.						

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:04C9E38E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 111/2022

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
43	1	Mebendazol sol. Oral 20mg/ml	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	NATULAB	600,00	Frs	1,81	1.084,32
65	1	salbutamol 2mg/5ml solução oral frasco 100 ml	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	PRATI DONADUZZI	600,00	Un	2,78	1.667,88
67	1	tramadol cloridrato 50mg comprimido	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	PRATI DONADUZZI	2.400,00	Cp.	0,21	492,72

VIGÊNCIA:	17/11/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 17 de novembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:18D5396F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 112/2022

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	A R FIORENZANO DISTRTIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
41	1	Levofloxacino 500mg	A R FIORENZANO DISTRTIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS	5.000,00	Cp.	0,84	4.200,00

VIGÊNCIA:	17/11/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 17 de novembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D1A8F1BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 113/2022

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
48	1	neomicina+bacitracina 5mg+250UI/G, bisnaga 10 gramas	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	BELFAR	2.400,00	Bis	1,94	4.659,60
50	1	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	HYPERA	12.000,00	Un	0,12	1.440,00
51	1	Nistatina 25.000UI/gr creme 50gr	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	GREENPHARMA	400,00	Un	4,10	1.640,00
60	1	Propatilnitrato (sustrate) 10mg comprimido	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	FARMOQUÍMICA	15.000,00	Cp.	0,46	6.900,00

VIGÊNCIA:	17/11/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 17 de novembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B350313D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 114/2022

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
68	1	Tramadol cloridrato 50mg/ml, solução injetável	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	TEUTO	3.000,00	Amp	1,98	5.931,00

VIGÊNCIA:	17/11/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 17 de novembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:39F8F980

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 115/2022

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
29	1	Diosmina+hesperidina 450+50mg	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Cimed	30.000,00	Cp.	0,44	13.077,00

VIGÊNCIA:	17/11/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 17 de novembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:99E2CF7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 116/2022

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
4	1	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", LOÇÃO OLEOSA 200ml	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AGESANI	400,00	Frs	5,27	2.108,00

VIGÊNCIA:	17/11/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 17 de novembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:288A7CA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 117/2022

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
54	1	ocitocina 5UI/ml sol. Injetável ampola 1ml	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Blau	100,00	Amp	1,25	125,00

VIGÊNCIA:	17/11/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 17 de novembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:85DE5387

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 118/2022

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	1	acebrofilina 25mg/5ml solução oral frasco 100ml	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	GERMED	2.000,00	Un	3,57	7.140,00
2	1	acebrofilina 50mg/5ml soluçao oral frasco 100ml	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	GERMED	2.000,00	Un	2,01	4.020,00
3	1	ÁCIDO ASCÓRBICO 100mg ampolas 5ml	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	SANTISA	2.000,00	Amp	0,29	571,00
5	1	AMBROXOL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 15MG/5ML, XAROPE FRASCO 100 ML	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	GERMED	3.000,00	Frs	2,59	7.770,00
6	1	AMBROXOL CLORIDRATO, 30 MG/5ML, XAROPE FRASCO 100 ML	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	GERMED	3.000,00	Frs	4,99	14.970,00
7	1	AMICACINA SULFATO, 500MG SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	TEUTO	800,00	Frs	6,85	5.480,00
8	1	Aminofilina Injetável 24MG/ML 10ML	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	FARMACE	800,00	Amp	5,42	4.336,00
9	1	ampicilina sódica 500mg cápsulas	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	E M S	1.000,00	Un	0,14	139,90
10	1	ATROPINA SULFATO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	FARMACE	800,00	Amp	1,59	1.272,00
11	1	bromoprida 4mg/ml frasco 20ml	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	E M S	2.000,00	Frs	1,12	2.240,00
13	1	bromoprida 10mg	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	PRATI	10.000,00	Cp.	0,09	900,00
14	1	bupropiona cloridrato 150 mg comprimidos	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	EUROFARMA	60.000,00	Cp.	0,19	11.400,00
15	1	cetoprofeno 100mg pó para injeção endovenosa	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	UNIAO	2.400,00	Un	1,99	4.776,00
16	1	cetoprofeno 50 mg solução injetavel intramuscular	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	UNIAO	2.400,00	Amp	1,03	2.472,00
17	1	Cimetidina 200mg	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	TEUTO	20.000,00	Cp.	0,17	3.360,00
20	1	cloreto de potássio 19,1% (2,56 meq/ml) solução injetável 10ml	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	EQUIPLEX	600,00	Amp	0,24	144,00

			HOSPITALARES - EIRELI					
21	1	CLORETO DE SÓDIO, 0,90% SOLUÇÃO INJETAVEL 10 ML	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	FARMARIN	400,00	Amp	0,19	76,00
22	1	cloreto de sódio 20,00% solução injetável ampola 10 ml	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	SAMTEC	600,00	Un	0,32	192,00
23	1	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:50.000 UI cápsula/comprimido	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	MANTECORP	20.000,00	Cp.	0,96	19.200,00
24	1	dexametasona 0,5mg/ml elixir 100ml	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	TEUTO	50,00	Un	1,45	72,50
25	1	diazepam, 5 mg/ml, solução injetavel	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	UNIAO	2.000,00	Amp	0,43	860,00
26	1	Diclofenaco Sódico injetável 75mg/3ml solução Injetável 3ml	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	HYPOFARMA	1.200,00	Amp	0,99	1.188,00
27	1	dimenidrinato+piridoxina I.M 50+50mg/ml solução injetável ampola 1ml	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	UNIAO	2.000,00	Amp	1,74	3.480,00
28	1	dimenidrinato+piridoxina+glicose+frutose E.V 3mg+5mg+100mg+100mg/ml solução injetável ampola 10ml	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	TAKEDA	2.400,00	Amp	2,80	6.720,00
30	1	Dipirona Sódica Inj. 500Mg/ML 2ML	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	SANTISA	10.000,00	Amp	1,59	15.899,00
31	1	Escopolamina butilbrometo 10mg/ml solução oral	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	HIPOLABOR	1.000,00	Frs	7,01	7.010,00
32	1	escopolamina butilbrometo+ dipirona sódica 10mg+250mg	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	BOEHRINGER	10.000,00	Cp.	0,21	2.100,00
33	1	etilefrina cloridrato 10mg/ml solução injetável ampola 1ml	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	UNIAO	200,00	Amp	1,04	208,00
34	1	Furosemida Inj. 10MG/ML 2ML	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	SANTISA	1.400,00	Amp	0,90	1.259,86
35	1	gentamicina sulfato 80mg/ml solução injetável 2ml	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	HIPOLABOR	1.200,00	Amp	1,00	1.198,68
36	1	Haloperidol 5mg Injetável	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	UNIAO	600,00	Amp	1,49	894,00
37	1	Heparina Sódica 5.000UI/ml com 5ml injetável	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	EUROFARMA	50,00	Amp	12,90	645,00
38	1	hidralazina 20mg/ml solução injetável ampola 1ml	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	CRISTALIA	400,00	Amp	2,79	1.116,00
39	1	hidrocortisona succinato sódico 100 mg pó para solução injetável	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	BLAU	1.200,00	Amp	1,89	2.268,00
40	1	hidrocortisona succinato sódico 500 mg pó para solução injetável	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	BLAU	1.500,00	Amp	3,99	5.985,00
42	1	lidocaína cloridrato sem vasoconstritor 2% solução injetável ampola 20ml	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	CRISTALIA	1.500,00	Amp	6,00	9.000,00
44	1	Metilergometrina 0,2mg/ml 1 ml	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	UNIAO	200,00	Amp	2,20	440,00
45	1	metoclopramida cloridrato 5 mg/mL solução injetável ampola 2ml	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	ISOFARMA	12.000,00	Amp	0,65	7.800,00
46	1	metoclopramida cloridrato 4 mg/ml solução oral frasco 20ml	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	TEUTO	600,00	Frs	1,63	978,00
47	1	METRONIDAZOL 500MG/100ML INJETÁVEL FRASCO 100ML	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	HALEX ISTAR	600,00	Un	3,46	2.076,00
49	1	Neostigmina Metilsulfato 0,5mg/ml ampola 1ml	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	UNIAO	200,00	Amp	1,03	206,00
52	1	Nistatina 100.000UI + Óxido de Zinco 200mg/g - Pomada 30gr	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	NEO QUIMICA	300,00	Un	5,20	1.560,00
53	1	NITROGLICERINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	CRISTALIA	50,00	Un	29,90	1.495,00
55	1	periciazina 40mg/ml 4% solução oral 20ml	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	MEDLEY	300,00	Un	17,58	5.274,00
56	1	piracetam 200mg/ml solução injetável	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	SANOFI	60,00	Amp	3,84	230,40
57	1	petidina cloridrato 50mg/ml solução injetável 2ml	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	UNIAO	100,00	Amp	3,00	300,00
58	1	POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM NEOMICINA E HIDROCORTISONA, 10.000UI + 5MG + 10MG/ML, USO:SOLUÇÃO OTOLÓGICA	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	FARMOQUIMICA	30,00	Frs	9,80	294,00
59	1	PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA 200MG CÁPSULAS	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	BESINS	2.000,00	Un	3,00	6.000,00
61	1	retinol acetato + aminoácidos +metionina + cloranfenicol 10.000UI/G +25MG/G+5MG/G+ 5MG/G pomada oftalmica estéril	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	LATINOFARMA	40,00	Un	11,56	462,40
62	1	rifamicina 10mg/ml frasco 20ml	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	NATULAB	30,00	Frs	6,19	185,70
63	1	risperidona 1mg/ml solução oral 100ml	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	SUPERA RX	400,00	Un	8,79	3.516,00
64	1	salbutamol 0,5/ml solução injetável ampola 1ml	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	HIPOLABOR	400,00	Amp	2,09	836,00
66	1	Sultato de magnésio 500mg/ml ampola 10ml	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	ISOFARMA	400,00	Amp	7,00	2.800,00

VIGÊNCIA:	17/11/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 17 de novembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:EEF104A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 119/2022

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	QALYCARE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA EIRELI

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
12	1	bromoprida 10mg ampola 2mL	QALYCARE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA EIRELI	WASSER	4.000,00	Amp	1,90	7.600,00

VIGÊNCIA:	17/11/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 17 de novembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C0CAC865

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 48/2022

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Pagamento das despesas para a manutenção da Entidade, objetivando acolher e dar formação integral as crianças autistas e familiares, proporcionando um ambiente favorável de forma a promover o desenvolvimento de uma melhor qualidade de vida dos estudantes, favorecendo o processo de aprendizagem e construção dos seus conhecimentos no contexto de suas habilidades motoras e sociais. O atendimento será oferecido através de uma equipe multiprofissional.	APADV - ASSOCIACAO DE PROTECAO DOS AUTISTAS DE DOIS VIZINHOS	48,00	12.219,00	586.512,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
APADV - ASSOCIACAO DE PROTECAO DOS AUTISTAS DE DOIS VIZINHOS	586.512,00

Salto do Lontra, 17 de novembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:52CA1183

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL (%) DE DESCONTO MÍNIMO
1	**Materiais para manutenção geral (ARTEFATOS DE CIMENTO)** Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	250.000,00	6,00%
5	**Materiais para manutenção geral (MATERIAL ESTRUTURAL)** Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	200.000,00	28,84%
3	**Materiais para manutenção geral (ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA)** Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	DOUGLAS POSSAN EIRELI	300.000,00	56,00%
2	**Materiais para manutenção geral (HIDRÁULICO)** Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	350.000,00	21,51%
4	**Materiais para manutenção geral (PINTURA)** Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	100.000,00	9,00%
6	**Materiais para manutenção geral (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO)** Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	250.000,00	28,53%
7	**Materiais para manutenção geral (FERRAGEM)** Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	300.000,00	17,00%
8	**Materiais para manutenção geral (COBERTURA)** Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	200.000,00	16,16%
9	**Feramental em geral (FERAMENTAL)** Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	100.000,00	21,00%

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
C. A. BEGNINI E CIA LTDA	450.000,00
DOUGLAS POSSAN EIRELI	300.000,00
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1.300.000,00

Salto do Lontra, 17 de novembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4B96D6E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 14.058 PE 93

Compras e Contratos Termo Homologação - Termo de Homologação Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3099 Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 214 codigoCliente: 3099 anoMinuta: 2022 cota Credenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PARA COMPRAS E OUTROS SERVIÇOS 93/2022
Ao Sr. JEAN PIERR CATTO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 210/2022

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 14.058/2022. **Homologo** Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 93/2022, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

134236 - ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
17	BIG GIZ DE CERA, CX COM 12 CORES (GROSSO), COMPOSIÇÃO CERA, PIGMENTOS E CARGA INERTE, COM SELO DO INMETRO. DE PRIMEIRA QUALIDADE.	CAIXA	acrilex	755	R$6,59	R$4.975,45
23	BORRACHA BRANCA, PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS GRAFITE, EM DIVERSAS SUPERFICIES SEM BORRAR OU DANIFICAR OS TRABALHOS, MACIA E NÃO ABRASIVA. COMPOSIÇÃO: BORRACHAQ NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGA MINERAL, AGENTE DE VULCANIZAÇÃO, PIGMENTO E ÓLEO MINERAL. CAIXA COM 60 UNIDADES DE PRIMEIRA QUALIDADE. COM CERTIFICAÇÃO DO IN METRO. (É NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA).	CAIXA	red bor	324	R$10,20	R$3.304,80
67	COLA COLORIDA COM 23G CADA, NÃO TÓXICA NAS CORES: VERMELHO, AMARELO, AZUL, VERDE E BRANCO.	UNIDADE	acrilex	440	R$1,86	R$818,40
250	FITA DE CETIM Nº 2 VARIAS CORES; COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, PEÇA COM 10 METROS, 10MM DE LARGURA.	UNIDADE	CINDERELA	50	R$2,30	R$115,00
Total do Fornecedor:						R$9.213,65

147850 - BELINKI E SOUZA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	AGENDA ESPIRAL COM NO MÍNIMO 200 FOLHAS FORMATO 200MMX275MM, CAPA DURA DE MATERIAL NÃO RECICLADO.	UNIDADE	SD SD	115	R$26,83	R$3.085,45
3	AGENDA 1/4 CAPA DURA PRETA COM NO MÍNIMO 175 FOLHAS DE MATERIAL NÃO RECICLADO; AGENDA ¼ CAPA DURA PRETA COM NO MÍNIMO 175 FOLHAS DE MATERIAL NÃO RECICLADO;	UNIDADE	SD SD	115	R$26,89	R$3.092,35
4	ALFINETES COM 680 UNIDADES 50G	CAIXA	BACCHI BACCHI	63	R$6,97	R$439,11
10	APONTADOR DE LÁPIS SIMPLES, DE PLÁSTICO UM FURO, LÂMINA DE ALTA QUALIDADE EM AÇO CARBONO, CORES SORTIDAS, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS COM SELO DO INMETRO.	UNIDADE	GATTE GATTE	1.790	R$0,24	R$429,60
15	BASTÃO DE COLA (SILICONE) REFIL PARA COLA PROFISSIONAL QUENTE, TRANSPARENTE, PARA PISTOLA COLA QUENTE TAMANHO GRANDE E ESPESSURA GROSSA, COM TAMANHO 11,2MMX30CM, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	PACOTES	RENDICOLLA RENICOLLA	210	R$42,00	R$8.820,00
16	BASTÃO DE COLA (SILICONE) REFIL PARA COLA PROFISSIONAL QUENTE, TRANSPARENTE, PARA PISTOLA COLA QUENTE TAMANHO PEQUENO E ESPESSURA FINA, COM TAMANHO 7,5MMX30CM, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	PACOTES	rendicolla rendicolla	110	R$41,98	R$4.617,80
18	BOBINA DE PAPEL KRAFT, 60CM DE ALTURA E 80 DE GRAMATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM BRILHO, APROXIMADO 200 METROS, ROLO COM PESO MÍNIMO 10KG.	ROLOS	RP RP	105	R$102,49	R$10.761,45
25	CADERNO 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS, ESPIRAL, PAPEL NÃO RECICLADO, 200MMX275MM DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UNIDADE	panamericana panamericana	250	R$12,40	R$3.100,00
27	CADERNO BROCHURA, CAPA DURA, SEM MOLA, COM 48 FOLHAS, COM MARGEM, PAPEL NÃO RECICLADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UNIDADE	panamericana panamericana	700	R$2,35	R$1.645,00
29	CADERNO DE ARITMÉTICA, 40 FOLHAS, COM MARGEM, SEM MOLA, PAPEL NÃO RECICLADO, CAIXA COM 240 UNIDADES, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	CAIXA	panamericana panamericana	15	R$407,00	R$6.105,00
33	CADERNO GRANDE, COM ESPIRAL – CADERNO DE 10 MATÉRIAS, CADERNO UNIV. 10X1 E 200 FOLHAS, ESPIRAL, CAPA SORTIDA – CAPA FLEXÍVEL, LINHA DE COR ESCURA. TESTE DO PRODUTO: VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES, RESISTÊNCIA DA CAPA, FOLHAS E ETC.1035)	UNIDADE	panamericana panamericana	250	R$12,45	R$3.112,50
34	CADERNO GRANDE DE 12 MATÉRIAS COM 240 FOLHAS, PAPEL NÃO RECICLADO, CAPA DURA, ESPIRAL, 200MM275MM DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UNIDADE	panamericana panamericana	270	R$15,45	R$4.171,50
35	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA ARTICULADA TRIPLA, NA COR CRISTAL, PRODUZIDA EM POLIESTIRENO COM HASTES METÁLICAS. MEDIDAS MÍNIMAS: 26 X 14,5 X37 CM.	UNIDADE	CARBRINK CARBRINK	102	R$44,35	R$4.523,70
39	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL TRAÇO MÉDIO, CORPO EM POLIESTIRENO SEXTAVADO CRISTAL TRANSPARENTE. COMPRA MÍNIMA DE 50 UNIDADES, TAMPA PLÁSTICA CONECTADA POR ENCAIXE E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, PONTA DE METAL E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ORIFÍCIO LATERAL (RESPIRO) PARA VENTILAÇÃO DA CARGA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540 / BS 7272- 1, CARGA CHEIA, COM NO MÍNIMO 11,5 CM DE COMPRIMENTO (A PARTIR DA PONTA) E 2MM DE DIÂMETRO INTERNO, CAPACIDADE DE ESCRITA 2.000 METROS, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COR AZUL.	CAIXA	BIC BIC	230	R$21,99	R$5.057,70
40	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA TRAÇO MÉDIO, CORPO EM POLIESTIRENO SEXTAVADO CRISTAL TRANSPARENTE. COMPRA MÍNIMA DE 50 UNIDADES, TAMPA PLÁSTICA CONECTADA POR ENCAIXE E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, PONTA DE METAL E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ORIFÍCIO LATERAL (RESPIRO) PARA VENTILAÇÃO DA CARGA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540 / BS 7272- 1, CARGA CHEIA, COM NO MÍNIMO 11,5 CM DE COMPRIMENTO (A PARTIR DA PONTA) E 2MM DE DIÂMETRO INTERNO, CAPACIDADE DE ESCRITA 2.000 METROS, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COR PRETA.	CAIXA	BIC BIC	131	R$21,99	R$2.880,69
58	CARTOLINAS GRÁFICA, FORMATO 66/96CM 150G/M², DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UNIDADE	ALLFORM ALLFORM	1.350	R$1,20	R$1.620,00
59	CLIPS GALVANIZADO Nº 0, DE 1ª QUALIDADE, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CX C/500G.	CAIXA	WIRE WIRE	137	R$9,90	R$1.356,30
60	CLIPS GALVANIZADO Nº 2/0, DE 1ª QUALIDADE, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CX C/500G.	CAIXA	WIRE WIRE	167	R$10,55	R$1.761,85
61	CLIPS GALVANIZADO Nº 3/0, DE 1ª QUALIDADE, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CX C/500G	CAIXA	WIRE WIRE	267	R$9,70	R$2.589,90
62	CLIPS GALVANIZADO Nº 4/0, DE 1ª QUALIDADE, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CX C/500G	CAIXA	WIRE WIRE	167	R$9,15	R$1.528,05
72	CORRETIVO LIQUIDO: FORMULA À BASE DE AGUA, SEM ODOR,NÃO TÓXICO E SEGURO PARA CRIANÇAS,	UNIDADE	FRAMA FRAMA	986	R$1,90	R$1.873,40

	RECOMENDADO PARA USO ESCOLAR, NÃO PREJUDICA O MEIO AMBIENTE, TIPO: LIQUIDO/PINCEL. CARACTEISTICAS: ATÓXICO, INODORO, A BASE DE AGUA, CORREÇÃO A SECO (NÃO PRECISA SECAR PARA REESCREVER EM CIMA) APRESENTAÇÃO EM FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, FRASCO COM 18 ML.					
74	ELÁSTICO PARA DINHEIRO 1000GR (1KG)	PACOTES	REDBOR REDBOR	74	R$23,95	R$1.772,30
75	ENVELOPE AMARELO, PAPEL 80G/M2, TAMANHO 41 X 31 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTES	RP RP	99	R$59,90	R$5.930,10
77	ENVELOPE OFÍCIO, PAPEL 80G/M2, BRANCO, TAMANHO 11 X 22 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTES	RP RP	124	R$11,95	R$1.481,80
82	ESTOJO COM CANETINHAS HIDROGRÁFICAS DE PONTA RESISTENTE ATÓXICA COM TAMPA ANTIASFIXIANTE, TINTA A BASE DE ÁGUA COM 24 CORES GIGANTE.	UNIDADE	GATTE GATTE	40	R$9,95	R$398,00
83	ETIQUETA DE CONTROLE DE FORMATO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 10 MM NA COR AMARELA, ROLO COM 1000 ETIQUETAS.	ROLOS	COLACRIL COLACRIL	17	R$30,00	R$510,00
84	ETIQUETA DE CONTROLE DE FORMATO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 10 MM NA COR AZUL, ROLO COM 1000 ETIQUETAS.	ROLOS	COLACRIL COLACRIL	17	R$30,00	R$510,00
88	EXTRATOR DE GRAMPO AÇO ZINCADO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 20X15MM.	UNIDADE	CARBRINK CARBRINK	480	R$1,48	R$710,40
92	FITA ADESIVA DE PAPEL KRAFT CORRUGADO, ROLO MEDINDO 24MMX50M. COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO SATURADO NA COR MARROM, COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINAS, MARCA DO PRODUTO GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	UNIDADE	FITPEL FITPEL	1.010	R$8,99	R$9.079,90
93	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX50M	UNIDADE	FITPEL FITPEL	235	R$6,00	R$1.410,00
95	FITA ADESIVA ESTREITA TRANSPARENTE, ROLO GRANDE MEDINDO: 12MM X 40M, EM FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA/BORRACHA, MARCA DO PRODUTO GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	UNIDADE	FITPEL FITPEL	1.330	R$0,99	R$1.316,70
96	FITA ADESIVA ESTREITA TRANSPARENTE, ROLO PEQUENO MEDINDO: 12MM X 30M, EM FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA/BORRACHA, MARCA DO PRODUTO GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	UNIDADE	FITPEL FITPEL	680	R$0,99	R$673,20
98	FITA AUTO ADESIVA MARROM 45 MM X 45 M INDICADA PARA FECHAMENTO DE CAIXAS DE DESPACHO, REFORÇO DE CAIXAS, PACOTES EM GERAL. FITA DE POLIPROPILENO BIORIENTADO INDICADO PARA FECHAMENTO DE CAIXAS SUJEITAS A BAIXO NÍVEL DE MANUSEIO, FECHAMENTO DE PACOTES E USO GERAL. ESPECIFICAÇÕES: DESENROLAMENTO FÁCIL E LEVE. BOA ADESÃO. FITA AUTO ADESIVA MARROM 45 MM X 45 M INDICADA PARA FECHAMENTO DE CAIXAS DE DESPACHO, REFORÇO DE CAIXAS, PACOTES EM GERAL. FITA DE POLIPROPILENO BIORIENTADO INDICADO PARA FECHAMENTO DE CAIXAS SUJEITAS A BAIXO NÍVEL DE MANUSEIO, FECHAMENTO DE PACOTES E USO GERAL. ESPECIFICAÇÕES: DESENROLAMENTO FÁCIL E LEVE. BOA ADESÃO. FITA AUTO ADESIVA MARROM 45 MM X 45 MINDICADA PARA FECHAMENTO DE CAIXAS DE DESPACHO, REFORÇO DE CAIXAS, PACOTES EM GERAL. FITA DE POLIPROPILENO BIORIENTADO INDICADO PARA FECHAMENTO DE CAIXAS SUJEITAS A BAIXO NÍVEL DE MANUSEIO, FECHAMENTO DE PACOTES E USO GERAL.ESPECIFICAÇÕES:DESENROLAMENTO FÁCIL E LEVE.BOA ADESÃO.	UNIDADE	FITPEL FITPEL	480	R$3,89	R$1.867,20
104	FOLHA DE ISOPOR MEDINDO 20MMX50X100CM	UNIDADE	PLACTERM PLACTERM	230	R$6,95	R$1.598,50
105	FOLHA DE ISOPOR MEDINDO 30MMX50X100CM	UNIDADE	PLACTERM PLACTERM	230	R$8,95	R$2.058,50
106	FOLHA DE ISOPOR MEDINDO 40MMX50X100CM	UNIDADE	PLACTERM PLACTERM	230	R$8,70	R$2.001,00

Vencedores dos Itens

147850 - BELINKI E SOUZA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
108	FOLHA E.V.A, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM 2MM DE ESPESSURA, FORMATO 40X60CM, VÁRIAS CORES	UNIDADE	MAKE MAKE	3.800	R$1,95	R$7.410,00
119	LÁPIS PRETO, Nº 2, DE PRIMEIRA LINHA, CAIXA C/ 144 UND, CORPO DE RESINA PLÁSTICA, OU EM MADEIRA 100% REFLORESTADA E COM TS (TÉCNICA SEKURAL), COM SELO DO INMETRO.(43424)	CAIXA	MULTICOLOR MULTICOLOR	274	R$42,80	R$11.727,20
122	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO, SPRAY COM 60 ML, FORMULAÇÃO ESPECIAL DE TECNOLOGIA QUE PERMITE TIRAR TODAS AS MANCHAS DE QUADRO BRANCO, INCLUSIVE DE MARCADORES PERMANENTES, KIT COMPOSTO DE UM FRASCO SPRAY COM UMA FLANELA APROPRIADA, CONTER MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	UNIDADE	radex radex	135	R$15,75	R$2.126,25
134	PAPEL CARTÃO FOSCO, GRAMATURA 200G, VÁRIAS CORES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48CMX66CM, CORES NÍTIDAS (È NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	UNIDADE	VMP VMP	2.500	R$1,08	R$2.700,00
137	PAPEL CONTACT COLORIDO DIVERSAS CORES, ROLO COM 25M.	UNIDADE	leo leo	61	R$83,00	R$5.063,00
141	PAPEL DOBRADURA VÁRIAS CORES (CORES VIVAS), MEDINDO 50CMX60CM.(43453)	UNIDADE	VMP VMP	4.130	R$0,45	R$1.858,50
142	PAPEL KRAFT DE 1ª QUALIDADE, COM BRILHO, COM 60 DE ALTURA E 80 DE GRAMATURA, ROLO C/ 10 KG(42015)	ROLOS	RP RP	97	R$102,00	R$9.894,00
143	PAPEL LAMINADO, MEDINDO 45X60CM, CORES DIFERENCIADAS.	UNIDADE	VMP VMP	2.070	R$1,15	R$2.380,50
144	PAPEL MICRO ONDULADO, VÁRIAS CORES, MEDINDO 50CMX80CM, CORES NÍTIDAS	UNIDADE	VMP VMP	2.070	R$3,80	R$7.866,00
145	PAPEL RECICLADO A4, MEDINDO 210X297MM, GRAMATURA 75 G/M², PCT COM 500 FOLHAS.(43455)	PACOTES	REPORT REPORT	870	R$32,00	R$27.840,00
148	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PVC, TIPO SANFONADA, LARGURA 280 MM, LARGURA 280 MM, ALTURA 390 MM, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELÁSTICO, 31 DIVISÓRIAS, VISOR E ETIQUETA.(41057)	UNIDADE	DAC DAC	350	R$43,99	R$15.396,50
150	PASTA DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO TAMANHO 25CMX2CM TRANSPARENTE.	UNIDADE	DAC DAC	570	R$3,25	R$1.852,50
153	PASTA PLÁSTICA, TIPO POLIONDA, COR AZUL DORSO 3,5CM, COM ELÁSTICO E ENCAIXES DE FIXAÇÃO PARA NÃO ABRIR(41017)	UNIDADE	POLIBRAS POLIBRAS	280	R$4,00	R$1.120,00
154	PASTA PLÁSTICA, TIPO POLIONDA, COR PRETA DORSO 3,5CM, COM ELÁSTICO E ENCAIXES DE FIXAÇÃO PARA NÃO ABRIR.(41018)	UNIDADE	POLIBRAS POLIBRAS	280	R$3,99	R$1.117,20
161	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS PARA 60 FOLHAS.	UNIDADE	CAVIA CAVIA	65	R$80,20	R$5.213,00
177	PRANCHETA EM CHAPA DE EUCATEX COM PEGADOR DE METAL EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM): 34,4 X 25 X 3,5 CM	UNIDADE	CARBRINK CARBRINK	380	R$4,75	R$1.805,00
178	PRANCHETA OFÍCIO SUPER CRISTAL COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIESTIRENO COR: CRISTAL DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) – AXLXP: 3,0X24,0X34,0 CM PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 280G PEGADOR EM POLIESTIRENO GARANTIA DO FORNECEDOR 3 MESES	UNIDADE	NOVACRIL NOVACRIL	205	R$10,15	R$2.080,75
185	QUADRO BRANCO 60X40 MOLDURA EM MADEIRA(41059)	UNIDADE	SOUZA SOUZA	31	R$22,00	R$682,00
190	SUPORTE PARA FITA ADESIVA, PEQUENO, DIMENSÕES: 11 CM X 5,5 CM X 5,2 CM. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO (PS) E AREIA, NA COR: PRETO.	UNIDADE	CARBRINK CARBRINK	34	R$13,45	R$457,30
195	TESOURA ESCALOPE PROFISSIONAL CORTA TECIDO, PAPEL, EVA E COURO.	UNIDADE	GATTE GATTE	35	R$34,00	R$1.190,00
198	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO À BASE DE ÁGUA 28 ML DISPONÍVEL NA COR AZUL,PRETA E VERMELHA	UNIDADE	radex radex	185	R$6,00	R$1.110,00
199	TINTA PARA CARIMBO COM NO MÍNIMO 40 ML NAS CORES PRETO, VERDE E VERMELHO, TINTA A BASE DE AGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS TINTA SEM ÓLEO DE BOA QUALIDADE.	UNIDADE	radex radex	222	R$5,00	R$1.110,00
202	TINTA PARA TECIDO, FRASCO COM 37 ML, NAS CORES: AZUL INVERNO, AZUL BEBÊ, SIENA NATURAL, ROSA CHÁ, VERMELHO ESCARLATE, VIOLETA, LILÁS, SÉPIA, PRETO, AMARELO LIMÃO, AZUL CARIBE, AMARELO OURO, TERRA QUEIMADA, VERDE MUSGO, VERDE OLIVA, CARAMELO, AZUL COBALTO, LARANJA, CAPUCHINO, VERDE PISTACHE, AMARELO PELE, CINZA LUNAR, VERMELHO TOMATE, VERDE KIWI, VERDE CLARO, MAGENTA, VERDE PINHEIRO, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNIDADE	ACRILEX ACRILEX	250	R$3,60	R$900,00
220	BOMBA DE INFLAR DUPLA AÇÃO EM PVC, MANGUEIRA DE AR EM BORRACHA COM NYLON.(43494)	UNIDADE	POKER POKER	20	R$23,95	R$479,00
223	LIVROS DE CONTOS INFANTIS, COM HISTÓRIAS VARIADAS.(46370)	UNIDADE	BICHO ESPERTO BICHO ESPERTO	420	R$3,90	R$1.638,00
228	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4, MATERIAL DE POLIPROPILENO. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,3MM.	UNIDADE	MARES MARES	210	R$0,39	R$81,90
230	COLA COLORIDA/GLITTER AUTO RELEVO VÁRIAS CORES(41069)	UNIDADE	ACRILEX ACRILEX	100	R$3,00	R$300,00
234	FITA DE PAPEL CREPE 19 MM X 50 M POSSUI UM DORSO DE PAPEL CREPADO ESPECIALMENTE TRATADO NA COR MARROM. O ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICAS ESPECIALMENTE FORMULADO POSSUI ALTA RESISTÊNCIA AO CISALHAMENTO E BOA ADESÃO EM PAPELÃO. DORSO: PAPEL CREPE ESPECIALMENTE TRATADO ADESIVO: À BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, SENSÍVEL A PRESSÃO.1027)	UNIDADE	FITPEL FITPEL	230	R$4,45	R$1.023,50
238	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 23/6, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, - CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CAIXA	GL GL	70	R$17,95	R$1.256,50
240	GRAMPO PARA PASTAS TIPO TRILHO PLÁSTICO 80 MM PARA APROXIMADAMENTE 300 FOLHAS, PACOTE COM 50 UNIDADES.(41053)	PACOTES	JOCAR JOCAR	50	R$10,45	R$522,50
242	MOCHILA UNISSEX (LEVE) COR PRETO, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER COM COMPARTILHAMENTO PARA 20 LITROS. COM ALÇAS REGULARES, DIVISÃO ACOLCHOADA E BOLSOS ORGANIZADORES ALÇAS ANATÔMICAS COM TECIDO AIRMES E AS COSTAS ACOLCHOADAS, POSSUI 2 BOLSOS EXTERNOS COM ZÍPER E 2 BOLSOS LATERAL EM	UNIDADE	CLASSE CLASSE	75	R$82,00	R$6.150,00

	TECIDO AIRMESH, PUCHADORES DE METAL BLACK TAMANHO U, MEDIDAS CM (LXAXP) 30X45X15					
244	PASTA AZ, DORSO LARGO, 25,5X24,5X8 CM APROXIMADAMENTE COM FERRAGEM NIQUELADA.(42706)	UNIDADE	FRAMA FRAMA	80	R$12,45	R$996,00
253	BOBINA TÉRMICA 57X30X1V LARGURA: 56,50MM DIÂMETRO: 55MM COMPRIMENTO: 30M TUBETE: 13MM	UNIDADE	MEGAPAPER MEGAPAER	50	R$2,35	R$117,50
256	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO A4, DIÂMETRO: 14MM.	UNIDADE	MARES MARES	200	R$0,35	R$70,00
257	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO A4, DIÂMETRO: 9MM.	UNIDADE	MARES MARES	200	R$0,25	R$50,00
272	BOBINA DE PAPEL OFFSET, EM ROLO, TAMANHO 5,7CM X 30METROS, NA COR BRANCA.	UNIDADE	MEGAPAPER MEGAPEPER	300	R$1,90	R$570,00
Total do Fornecedor:						R$230.043,55

155993 - DISTRIB DE MAT DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	ALFINETES CABEÇA DE VIDRO COLORIDOS C/100UNIDADES(41005)	CAIXA	ACC 2022	208	R$10,00	R$2.080,00
6	ALFINETE NIQUELADO, Nº 29, CX. COM 50G	CAIXA	ACC 2022	118	R$8,00	R$944,00
13	BALÕES ELABORADO COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL DE BOA QUALIDADE Nº7 DIVERSAS CORES C/ 50 UNIDADES COM SELO DO INMETRO E BEM 9001	PACOTES	SAO ROQUE 2022	600	R$9,75	R$5.850,00
21	BLOCO AUTO ADESIVO 502 NEON, 4 BLOCOS DE 95 FOLHAS 38MMX51MM	UNIDADE	COLACRIL 2022	455	R$3,99	R$1.815,45

Vencedores dos Itens

155993 - DISTRIB DE MAT DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
30	CADERNO DE ARITMÉTICA, CAPA DURA, SEM MOLA, COM 40 FOLHAS, COM MARGEM, PAPEL NÃO RECICLADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UNIDADE	JANDAIA 2022	200	R$5,00	R$1.000,00
36	CALCULADORA DE MESA PARA ESCRITÓRIO, COM NO MÍNIMO 12 DÍGITOS, SOLAR E BATERIA, DISPLAY, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X12 CM COM BOTÕES APROXIMADO DE 1 CM CADA, DE BOA QUALIDADE.	UNIDADE	MASTERPRIN T 2022	235	R$18,00	R$4.230,00
37	CANETA CORRETIVA 8ML CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO CORPO FLEXÍVEL E PONTA METÁLICA QUE GARANTEM MAIOR CONTROLE E FÁCIL APLICAÇÃO. PRODUTO ATÓXICO.736)	UNIDADE	MASTERPRIN T 2022	320	R$2,50	R$800,00
65	CLIPS COLORIDOS Nº 2/0 COM 100 UNIDADES	CAIXA	ACC 2022	235	R$5,00	R$1.175,00
69	COLA ESCOLAR COM GLITTER, CX CONTENDO 6 UNIDADES COM NO MÍNIMO 35G CADA. POSSUI EXCLUSIVO BICO APLICADOR QUE FACILITA A PINTURA, PODENDO SER USADA TAMBÉM COM ESPONJA OU PINCEL, PARA FAZER CARTÃO E CARTOLINA, NÃO É TÓXICA E POSSUI BRILHO INTENSO. NAS CORES: AZUL, VERDE, PRATA, DOURADA, VERMELHA E BRANCA, COM SELO DO INMETRO.	CAIXA	ACRILEX 2022	340	R$15,00	R$5.100,00
70	COLA LÍQUIDA, PARA USO ESCOLAR, AO APLICAR É DE COR BRANCA AO SECAR É TRANSPARENTE, PASTOSA, ACETATO DE POLIVINILA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, LIVRE DE SOLVENTES E PVC, BICO CONTRA ENTUPIMENTOS E VAZAMENTOS, CONTEÚDO 1LITRO, COM SELO DO INMETRO. (É NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	UNIDADE	FRAMA 2022	660	R$15,40	R$10.164,00
71	COLA LÍQUIDA, USO ESCOLAR, AO APLICAR É DE COR BRANCA AO SECAR É TRANSPARENTE, PASTOSA, ACETATO DE POLIVINILA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, LIVRE DE SOLVENTES E PVC, PONTEIRA TWISTT-OFF, FRASCO CONTENDO 110G, COM SELO DO INMETRO.	UNIDADE	TENAZ 2022	1.990	R$5,35	R$10.646,50
73	CORRETIVO EM FITA 4 MM X 10 M CORREÇÃO A SECO, COM EXCELENTE ADERÊNCIA E DE FÁCIL APLICAÇÃO. COM TAMPA PROTETORA QUE PROTEGE A FITA E A MANTÉM SEMPRE LIMPA.(41037)	UNIDADE	MAXPRINT 2022	1.121	R$5,20	R$5.829,20
85	ETIQUETAS PARA IMPRESSORAS, FOLHA A4 – 210 X 297 MM, FORMATO DA ETIQUETA A4 200X288,5MM, ETIQUETAS POR FOLHA 1, CX COM 100 UND43398)	CAIXA	IMPRIMASTER 2022	234	R$35,25	R$8.248,50
86	ETIQUETAS PARA IMPRESSORAS, FOLHA A4 – 210 X 297MM, FORMATO DA ETIQUETA A4 99X55,8MM, ETIQUETAS POR FOLHA 10, CX COM 100 UND43399)	CAIXA	IMPRIMASTER 2022	234	R$35,25	R$8.248,50
87	ETIQUETAS PARA IMPRESSORAS, FOLHA A4 – 210 X 297MM, FORMATO DA ETIQUETA A4 25,4X63,5MM, ETIQUETAS POR FOLHA 33,CX COM 100 UND43400)	CAIXA	IMPRIMASTER 2022	134	R$35,25	R$4.723,50
89	FIO BARBANTE ALGODÃO CRU, Nº 06, UNIDADE COM NO MÍNIMO 700 METROS.	UNIDADE	FIAL 2022	104	R$20,00	R$2.080,00
91	FITA ADESIVA CREPE, COR BRANCA, ROLO MEDINDO 24MMX50M, PAPEL SATURADO E ADESIVO À BASE DE ELASTÔMERO E RESINA, MARCA DO PRODUTO GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	UNIDADE	ADERE 2022	1.010	R$6,60	R$6.666,00
99	FITA DE CETIM Nº00 VÁRIAS CORESCOMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER PEÇA COM 100 METROS E 3MM DE LARGURA	UNIDADE	NAJAR 2022	75	R$15,50	R$1.162,50
103	FOLHA DE ISOPOR MEDINDO 15MMX50X100CM	UNIDADE	QUALITY 2022	230	R$5,90	R$1.357,00
116	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL COM 24 CORES, CORPO SEXTAVADO, CONFECCIONADO TOTALMENTE DE MADEIRA REFLORESTADA, DEVERÁ VIR GRAVADO DE FORMA LEGÍVEL E PERMANENTE NO CORPO DO LÁPIS A MARCA COMERCIAL DO LÁPIS.(41082)	CAIXA	FABER- CASTELL 2022	360	R$48,75	R$17.550,00
117	LÁPIS DE COR GRANDE EMBALAGEM COM 12 CORES, SUPER RESISTENTES, INTEIROS, SEXTAVADOS, CORES SORTIDAS, COMPOSTO P/ PIGMENTOS, AGLUTINADOS, CARGA INERTE E CERAS C/ FORMATO SEXTAVADO, FABRICADO C/ PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA, C/ CORES VIVAS E BRILHANTES, C/ MINA MACIA, DESLIZA MELHOR PERMITINDO VARIAÇÃO DE TONS SUAVES ATÉ TRAÇOS INTENSOS, FIXAÇÃO DO GRAFITE À MADEIRA TORNANDO O LÁPIS MAIS RESISTENTE AO USAR E APONTAR SEM QUEBRAR A MINA E C/ MINA DE 3,3MM (MEDIDAS MÍNIMAS); MEDIDAS DO LÁPIS: 17,5CM; MEDIDAS DA CAIXA: 10,3CM X 19,5CM; FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA, MARCA FSC (SOMENTE 1ª LINHA), MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COM SELO DO INMETRO.	CAIXA	FABER- CASTELL 2022	1.030	R$12,70	R$13.081,00
118	LÁPIS DE COR GRANDE - EMBALAGEM COM 24 CORES, SUPER RESISTENTES, INTEIROS, SEXTAVADOS, CORES SORTIDAS, COMPOSTO P/ PIGMENTOS, AGLUTINADOS, CARGA INERTE E CERAS C/ FORMATO SEXTAVADO, FABRICADO C/ PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA, C/ CORES VIVAS E BRILHANTES, C/ MINA MACIA, DESLIZA MELHOR PERMITINDO VARIAÇÃO DE TONS SUAVES ATÉ TRAÇOS INTENSOS, FIXAÇÃO DO GRAFITE À MADEIRA TORNANDO O LÁPIS MAIS RESISTENTE AO USAR E APONTAR SEM QUEBRAR A MINA E C/ MINA DE 3,3MM (MEDIDAS MÍNIMAS); MEDIDAS DO LÁPIS: 17,5CM; MEDIDAS DA CAIXA: 10,3CM X 19,5CM; FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA, MARCA FSC (SOMENTE 1ª LINHA), MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COM SELO DO INMETRO.	CAIXA	FABER- CASTELL 2022	430	R$26,50	R$11.395,00
126	LIXA D' ÁGUA, P100, 231Q, TAMANHO DA LIXA: 225 X 275 MM. RESISTENTE A QUEBRAS E DESCASCAMENTO, ALTAMENTE DURÁVEL E FLEXÍVEL, POSSUI TRATAMENTO DE IMPERMEABILIZAÇÃO NO PAPEL DO COSTADO.	UNIDADE	3M 2022	600	R$2,50	R$1.500,00
146	PAPEL SULFITE A4, (210MMX297MM, 75G/M²), COR BRANCO, ALVURA MÍNIMA 90%, ALCALINO, PROVENIENTE DE FLORESTAS RENOVÁVEIS, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA, LASER E FOTOCOPIADORA, EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ANTIUMIDADE, DE 1ª QUALIDADE, COM CERTIFICADO DE ISO 9001 PACOTE/RESMA COM 500 FOLHAS CADA.	PACOTES	REPORT 2022	11.400	R$21,60	R$246.240,00
152	PASTA PLÁSTICA SANFONADA OFICIO, MEDINDO 253X72X384MM COM 31 DIVISÓRIA, CRISTAL E FUME.	UNIDADE	POLIBRAS 2022	170	R$44,00	R$7.480,00
156	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA EM CARTÃO MARMORIZADO (305 A 350G/M2), COM HASTE DE METAL, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO. AS ABAS DEVEM SER COLADAS INTERNAMENTE, FORMATO 361X240MM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	DELLO 2022	120	R$145,00	R$17.400,00
157	PEÇA DE ELÁSTICO Nº 12, COM 10 METROS.	UNIDADE	DORLIFLEX 2022	200	R$14,25	R$2.850,00
158	ELÁSTICO CHATO ESPESSURA MÍNIMA 9MM, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 69% ALGODÃO E 31% LÁTEX, EMBALAGEM COM 10 METROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	DORLIFLEX 2022	150	R$11,00	R$1.650,00
186	QUADRO BRANCO 150X120CM, COM MOLDURA EM ALUMINIO.	UNIDADE	STALO 2022	30	R$114,90	R$3.447,00
197	TINTA GUACHE ESCOLAR, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 250ML, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, ÁGUA, ESPESSANTE, CARGA E CONSERVANTES TIPO BENZO, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. NAS CORES (VERMELHA, VERDE, AMARELA, AZUL, PRETA, MARROM, ROSA E BRANCA) E SERÁ INDICADA NO PEDIDO A QUANTIDADE DE CADA COR.	UNIDADE	ACRILEX 2022	980	R$8,50	R$8.330,00
221	CONES NUMERADOS 24CM P/ TREINAMENTO DE FUTEBOL AX ESPORTES, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES NUMERADOS DE 0 A 9 - AGORA COM BASE MAIS LARGA!COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO; COR: LARANJA; ALTURA: 24 CM.BASE: 14 X 14 CM. PRODUTO DE BOA QUALIDADE.	PACOTES	PISTA E CAMPO 2022	30	R$80,00	R$2.400,00
231	EXPOSITOR CLASSIC CRISTAL EXPOSITOR FABRICADO EM POLIESTIRENO. ALTA QUALIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. IDEAL PARA EXPOR CATÁLOGOS, FOLHETOS, REVISTAS ETC. ÓTIMA ESTABILIDADE SOBRE MESAS E BALCÕES, COM USO DOS SUPORTES DE BASE INCLUSOS. POSSUI ORIFÍCIOS NA PARTE TRASEIRA, PERMITINDO QUE O PRODUTO SEJA FIXADO OU PENDURADO. DIMENSÕES: 235 X 40 X 288.41029)	UNIDADE	WALEU 2022	605	R$32,80	R$19.844,00
235	FITA DE PAPEL CREPE 45 MM X 50 M POSSUI UM DORSO DE PAPEL CREPADO ESPECIALMENTE TRATADO NA COR MARROM. O ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICAS ESPECIALMENTE FORMULADO POSSUI ALTA RESISTÊNCIA AO CISALHAMENTO E BOA ADESÃO EM PAPELÃO. DORSO: PAPEL CREPE ESPECIALMENTE TRATADO ADESIVO: À BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, SENSÍVEL A PRESSÃO.0729)	UNIDADE	ADERE 2022	230	R$11,00	R$2.530,00
239	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 23/8, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, - CAIXA	CAIXA	BACCHI 2022	70	R$18,00	R$1.260,00

	COM 5.000 UNIDADES.					
246	SACOLA PAPEL COM ALÇA, TEMA DE NATAL MEDINDO: 23,5X8X38,5CM	UNIDADE	COMPRESAC OLA 2022	1.800	R$2,50	R$4.500,00
254	BOBINA TÉRMICA PONTO 57X300M CAIXA COM 6 BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO (REP), MEDINDO 57MM DE LARGURA E 300 METROS DE COMPRIMENTO, EM PAPEL TÉRMICO COM CAPACIDADE DE PRESERVAR A IMPRESSÃO POR NO MÍNIMO 5 ANOS, CONFORME ESPECIFICADO NA PORTARIA 1.510 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). É POSSÍVEL EMITIR MAIS DE 8.500 COMPROVANTES NOS RELÓGIOS QUE EMITEM TICKETS COM ATÉ 3,5 CM DE COMPRIMENTO, E MAIS DE 6.000 COMPROVANTES NOS EQUIPAMENTOS QUE EMITEM TICKETS COM 5 CM DE COMPRIMENTO (DEPENDENDO DO USO). (46227)	CAIXA	SILFER 2022	243	R$135,00	R$32.805,00
267	FAMÍLIA TERAPÊUTICA INCLUSÃO SOCIAL - MDF - 10 PERSONAGENSOS BONEQUINHOS ARTICULADOS DE MADEIRA POSSIBILITAM ATIVIDADES LÚDICAS ALIADAS A MOMENTOS DE INTERAÇÃO ADULTO/CRIANÇAS.POSSIBILITA A INTERAÇÃO COM DIVERSOS TIPOS DE PROFISSÕES, BEM COMO A IMPORTÂNCIA DE TODAS ELAS.BONECOS DE MADEIRA E TECIDO, ARTICULADOS, PERSONALIZADOS CONFORME CARACTERÍSTICA E PINTADOS COM TINTA A BASE D´ÁGUA ATÓXICA, COMPOSTO POR 10 PERSONAGENS: GORDINHA, MAGRINHA, SURDO, CADEIRANTE COM CADEIRA DE RODAS, IDOSA COM ANDADOR, AFRODESCENDENTE, MENDIGO, ÍNDIO, DEFICIENTE FÍSICO COM UM PAR DE MULETAS E DEFICIENTE VISUAL COM BENGALA.EMBALAGEM: CAIXA DE M.D.F. COM TAMPA SERIGRAFADA, MEDINDO 30 X 23,5 X 6 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.IDADE: A PARTIR DE 4 ANOSMATERIAL: MADEIRA E TECIDO COM ESTAMPAS E CORES VARIADAS.	UNIDADE	CARLU 2022	2	R$335,00	R$670,00
Total do Fornecedor:						R$477.052,15

185523 - PORTO ATACADISTA EIRELI EPP

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, NA COR: PRETO, VERMELHO E AZUL.	UNIDADE	radex radex	100	R$5,40	R$540,00
9	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO BLISTER: FORMATO UNITÁRIO 147X61, POSSUINDO ALMOFADA COM FELTRO, IMÃ NA PARTE INFERIOR 3, COM ANTIDERRAPANTE.(41066)	UNIDADE	MASTER MASTER	170	R$5,98	R$1.016,60
12	ARQUIVO MORTO PAPELÃO 2 CAPAS KRAFT (344X125X237).	UNIDADE	BRAGNOLO BRAGNOLO	2.410	R$2,65	R$6.386,50
22	BLOCO PAPEL TEXTURA LEVEMENTE GRANULADA PH NEUTRO, ATÓXICO, TRATADO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS, COLADO NA MASSA, 210MMX297MM 140G/M2, COR CREME, COM 20.	BLOCOS	PAUTA BRANCA PAUTA BRANCA	380	R$13,00	R$4.940,00
24	CADERNO 1 MATÉRIA CAPA DURA 96 FOLHAS, ESPIRAL, NÃO RECICLADO, 199X270MM DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	PAUTA BRANCA PAUTA BRANCA	780	R$7,45	R$5.811,00
26	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS, COM MARGEM, SEM MOLA, PAPEL NÃO RECICLADO, CAIXA COM 240 UNIDADES, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	CAIXA	panamericana panamericana	34	R$300,00	R$10.200,00
28	CADERNO CAPA DURA 1/4 ESPIRAL 48 FOLHAS PAPEL NÃO RECICLADO, FORMATO 140 MM X 202 MM DE PRIMEIRA QUALIDADE. CADERNO CAPA DURA ¼ ESPIRAL 48 FOLHAS PAPEL NÃO RECICLADO, FORMATO 140 MM X 202 MM DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UNIDADE	PAUTA BRANCA PAUTA BRANCA	300	R$2,40	R$720,00

Vencedores dos Itens

185523 - PORTO ATACADISTA EIRELI EPP

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
32	CADERNO DE DESENHO GRANDE 48 FOLHAS, PAPEL NÃO RECICLADO, ESPIRAL, COM ESCALA MILÍMETRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UNIDADE	PAUTA BRANCA PAUTA BRANCA	1.320	R$4,65	R$6.138,00
38	CANETA CRISTAL FASHION COM 4 UNIDADES DE CORES DIFERENTES ESTOJO COM 4 CANETAS, COM CORPO HEXAGONAL, PONTA DE 1.2 MM ESCRITA MÉDIA. COM TINTA QUE NÃO BORRA, ESCRITA MACIA COM DESIGNE ATRATIVO E EXCLUSIVO. CANETA CRISTAL FASHION COM 4 UNIDADES DE CORES DIFERENTES ESTOJO COM 4 CANETAS, COM CORPO HEXAGONAL, PONTA DE 1.2 MM ESCRITA MÉDIA. COM TINTA QUE NÃO BORRA, ESCRITA MACIA COM DESIGNE ATRATIVO E EXCLUSIVO. CANETA CRISTAL FASHION COM 4 UNIDADES DE CORES DIFERENTESESTOJO COM 4 CANETAS, COM CORPO HEXAGONAL, PONTA DE 1.2 MM ESCRITA MÉDIA. COM TINTA QUE NÃO BORRA, ESCRITA MACIA COM DESIGNE ATRATIVO E EXCLUSIVO.	KIT	BIC BIC	130	R$7,95	R$1.033,50
41	CANETA ESFEROGRÁFICA, VERMELHA TRAÇO MÉDIO, CORPO EM POLIESTIRENO SEXTAVADO CRISTAL TRANSPARENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES, TAMPA PLÁSTICA CONECTADA POR ENCAIXE E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, PONTA DE METAL E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ORIFÍCIO LATERAL RESPIRO) PARA VENTILAÇÃO DA CARGA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540 / BS 7272- 1, CARGA CHEIA, COM NO MÍNIMO 11,5 CM DE COMPRIMENTO (A PARTIR DA PONTA) E 2MM DE DIÂMETRO INTERNO, CAPACIDADE DE ESCRITA 2.000 METROS, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. (É NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	CAIXA	BIC BIC	69	R$24,60	R$1.697,40
42	CANETA HIDROGRÁFICA FINE LINEAR 88/10 PONTA C/ REFORÇO METÁLICO, TRAÇO 0,4MM, SECAGEM RÁPIDA-VERDE.(41011)	UNIDADE	ONDA ONDA	120	R$5,00	R$600,00
43	CANETA HIDROGRÁFICA FINE LINEAR 88/10 PONTA C/ REFORÇO METÁLICO, TRAÇO 0,4MM, SECAGEM RÁPIDA-AZUL.(41012)	UNIDADE	ONDA ONDA	180	R$5,00	R$900,00
44	CANETA HIDROGRÁFICA FINE LINEAR 88/10 PONTA C/ REFORÇO METÁLICO, TRAÇO 0,4MM, SECAGEM RÁPIDA-LARANJA(41015)	UNIDADE	ONDA ONDA	180	R$5,00	R$900,00
45	CANETA HIDROGRÁFICA FINE LINEAR 88/10 PONTA C/ REFORÇO METÁLICO, TRAÇO 0,4MM, SECAGEM RÁPIDA-PRETA(41016)	UNIDADE	ONDA ONDA	180	R$5,00	R$900,00
46	CANETA HIDROGRÁFICA FINE LINEAR 88/10 PONTA C/ REFORÇO METÁLICO, TRAÇO 0,4MM, SECAGEM RÁPIDA-VIOLETA.(41013)	UNIDADE	ONDA ONDA	180	R$5,00	R$900,00
47	CANETA HIDROGRÁFICA FINE LINEAR 88/10 PONTA C/ REFORÇO METÁLICO, TRAÇO 0,4MM, SECAGEM RÁPIDA-VERMELHO ESCURO.(41014)	UNIDADE	ONDA ONDA	180	R$5,00	R$900,00
48	CANETA MARCA TEXTO - TINTA À BASE DE ÁGUA; COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL DE 4 MM EM POLIÉSTER, TAMPA ANTIASFIXIANTE E TINTA FLUORESCENTE DE SECAGEM RÁPIDA, CORPO CILÍNDRICO EM MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS 130MM (COMPRIMENTO) X 8,5MM (DIÂMETRO); CERTIFICADO PELO INMETRO, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, NAS CORES: AZUL, VERDE, AMARELO, LARANJA E ROSA.	UNIDADE	MASTER MASTER	1.240	R$1,00	R$1.240,00
49	CANETA MARCADORA PARA TECIDO, MARCA UNIFORMES E ROUPAS, FAZ CONTORNOS DETALHES E PINTURAS SOBRE TECIDOS NAS CORRES: PRETA, VERMELHA, AZUL.	UNIDADE	JOCAR JOCAR	90	R$5,00	R$450,00
50	CANETA PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, TINTA INODORA, CORPO E TAMPA DE POLIPROPILENO, PONTA DE 2MM, FÁCIL DE RECARREGAR, PODENDO PERMANECER ATÉ 8 HORAS DESTAMPADO SEM SECAR, PONTA DE TRAÇO REDONDA COM 2MM, NA COR AZUL, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	UNIDADE	MASTER MASTER	582	R$2,95	R$1.716,90
51	CANETA PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, TINTA INODORA, CORPO E TAMPA DE POLIPROPILENO, PONTA DE 2MM, FÁCIL DE RECARREGAR, PODENDO PERMANECER ATÉ 8 HORAS DESTAMPADO SEM SECAR, PONTA DE TRAÇO REDONDA COM 2MM, NA COR PRETA, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	UNIDADE	MASTER MASTER	682	R$2,95	R$2.011,90
52	CANETA PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, TINTA INODORA, CORPO E TAMPA DE POLIPROPILENO, PONTA DE 2MM, FÁCIL DE RECARREGAR, PODENDO PERMANECER ATÉ 8 HORAS DESTAMPADO SEM SECAR, PONTA DE TRAÇO REDONDO COM 2MM, NA COR VERMELHA, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	UNIDADE	MASTER MASTER	532	R$2,48	R$1.319,36
53	CANETA P/ RETROPROJETOR. MATERIAL: CORPO E TAMPA EM PLÁSTICO, PONTA DE 2 MM EM POLIACETATO, PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER, TINTA A BASE DE ÁLCOOL. NAS CORES (PRETA, AZUL E VERMELHA).(41048)	UNIDADE	JOCAR JOCAR	560	R$2,00	R$1.120,00
54	CANETA P/ RETROPROJETOR. MATERIAL: CORPO E TAMPA EM PLÁSTICO, PONTA DE 1 MM EM POLIACETATO, PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER, TINTA A BASE DE ÁLCOOL. NAS CORES (PRETA E AZUL).(41049)	UNIDADE	BRW BRW	440	R$2,00	R$880,00
55	CANETINHA HIDROGRÁFICA COLORIDA, A BASE DE ÁGUA NÃO TÓXICA, COM EMBALAGENS COM NO MÍNIMO 12 CORES COM SELO DO INMETRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	CAIXA	ONDA ONDA	240	R$3,95	R$948,00
56	CARTOLINAS (BRANCAS) COM DIMENSÕES DE 50X66CM 150G/M²41994)	UNIDADE	JAN JAN	2.700	R$0,68	R$1.836,00
57	CARTOLINAS DE DIVERSAS CORES COM DIMENSÕES DE 50X66CM 150G/M²	UNIDADE	JAN JAN	2.100	R$0,68	R$1.428,00
63	CLIPS GALVANIZADO Nº 6/0, DE 1ª QUALIDADE, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CX C/500G	CAIXA	top top	169	R$12,00	R$2.028,00
64	CLIPS GALVANIZADO Nº 8/0, DE 1ª QUALIDADE, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CX C/500G	CAIXA	top top	170	R$13,00	R$2.210,00
66	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA, MÉDIA VISCOSIDADE, APLICOU COLOU, PESO LÍQUIDO 20 G	UNIDADE	BRW BRW	490	R$6,50	R$3.185,00
68	COLA EM BASTÃO TUBO 20GR DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	GATTE GATTE	880	R$1,15	R$1.012,00
76	ENVELOPE AMARELO PAPEL 80G/M2, TAMANHO 26 X 36 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTES	FORONI FORONI	99	R$44,95	R$4.450,05
78	ENVELOPE OURO, TAMANHO 17 X 25 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTES	FORONI FORONI	69	R$22,98	R$1.585,62

79	ENVELOPE PLÁSTICO, TAMANHO A4, COM FURO.	UNIDADE	DAC DAC	3.000	R$0,23	R$690,00
80	ESPETOS DE BAMBU/PALITOS DE BAMBU, DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, RESISTENTES, ROLIÇOS DE MADEIRA. TAMANHO 3 MM DE ESPESSURA POR 25CM DE ALTURA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTES	GABOARDI GABOARDI	225	R$3,00	R$675,00
81	ESTILETE 18 MM, TIPO FACA COM LÂMINA DE AÇO RETRÁTIL E ENCAIXE DE PRESSÃO, EM CABO PLÁSTICO, RESISTENTE, DE 1ª LINHA.	UNIDADE	MASTER MASTER	295	R$1,52	R$448,40
101	FITA MIMOSA, ROLO C/ 100M, LARGURA Nº 1, 100% POLIÉSTER, NAS CORES (VERMELHO, AZUL, VERDE, AMARELO, ROSA, BRANCO, LARANJA E PRETO)	UNIDADE	MERITA MERITA	80	R$16,00	R$1.280,00
102	FITILHO DE PRESENTE, VARIADAS CORES, MEDINDO 5MMX50M.	UNIDADE	AQUARELA AQUARELA	110	R$1,68	R$184,80
107	FOLHA EVA COM GLITER, COM TEXTURA HOMOGÊNEA, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM 2MM DE ESPESSURA, FORMATO 40X60CM, VÁRIAS CORES (É NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	UNIDADE	GATTE GATTE	2.350	R$4,40	R$10.340,00
109	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO, NÃO TÓXICO, ANTIALÉRGICO, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 64 TUBOS/PALITOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X70MM.	CAIXA	DELTA DELTA	300	R$2,89	R$867,00
110	GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO, NÃO TÓXICO, ANTIALÉRGICO, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 64 TUBOS/PALITOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X70MM.	CAIXA	DELTA DELTA	300	R$3,44	R$1.032,00
111	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO, CORPO EM AÇO ESCOVADO, APOIO EMBORRACHADO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 26 FOLHAS; DIMENSÕES 20X4,8X8,5CM; UTILIZA GRAMPO 26/6.	UNIDADE	GATTE GATTE	330	R$27,95	R$9.223,50
112	GRAMPO GALVANIZADO 26/6, GRAMPO TIPO FABRICADOS COM ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO, QUALIDADE SUPERIOR, SEM REBARBAS E DE ALTA QUALIDADE, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CAIXA	MASTER MASTER	760	R$4,85	R$3.686,00
113	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 23/10, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, - CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CAIXA	BRW BRW	38	R$19,70	R$748,60
114	GRAMPOS DE TRILHO DE METAL PARA ENCADERNAÇÃO 80MM CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	BRW BRW	870	R$14,80	R$12.876,00
115	LANTEJOULAS Nº 8, PCT COM 1.000 UNIDADES, RESISTENTE A ÁGUA, CORES VARIADAS.	PACOTES	LANTECOR LANTECOR	420	R$4,25	R$1.785,00
120	LÁPIS 6B DE BOA QUALIDADE(41073)	UNIDADE	leonora leonora	690	R$1,74	R$1.200,60
121	LASTEX ROLINHO C/ 10M, CORES VARIADAS.	UNIDADE	SJ SJ	360	R$1,48	R$532,80

Vencedores dos Itens

185523 - PORTO ATACADISTA EIRELI EPP

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
123	LIVRO ATA COM 50 FLS, MEDINDO 200MMX298MM GRAMATURA 56, CAPA DURA.	UNIDADE	TILIBRA TILIBRA	465	R$6,88	R$3.199,20
124	LIVRO ATA COM 100 FLS, MEDINDO 200MMX298MM GRAMATURA 56, CAPA DURA.	UNIDADE	TILIBRA TILIBRA	340	R$10,90	R$3.706,00
125	LIVRO ATA COM 200 FLS, MEDINDO 200MMX298MM GRAMATURA 56, CAPA DURA.	UNIDADE	TILIBRA TILIBRA	200	R$21,90	R$4.380,00
127	MASSA DE MODELAR; A BASE DE AMIDO, AROMA SUAVE, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. EMBALAGEM COM 12 CORES, COMPRIMENTO 9CM X 12MM; ATÓXICO; NÃO ENDURECE; NÃO ESFARELA; CAIXA COM 180 GRAMAS. COM SELO DO INMETRO.	CAIXA	ACRILEX ACRILEX	2.110	R$4,05	R$8.545,50
128	MOLHA DEDO TIPO CREME, LIGEIRAMENTE PERFUMADO, DIFICULTA A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS. INDICADO AO MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA. SEM GLICERINA. 12G.	UNIDADE	KAZ KAZ	232	R$1,79	R$415,28
129	NOVELO DE LÃ, COMPOSIÇÃO: 100% ACRÍLICO, NOVELO DE 100G COM 200M, CORES DIVERSAS.	UNIDADE	CLUB CLUB	700	R$13,85	R$9.695,00
130	PALITO DE PICOLÉ COLORIDO COM PONTA ARREDONDADA, PACOTE COM 100 UNIDADES FABRICADO EM MADEIRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	PACOTES	theoto theoto	430	R$6,15	R$2.644,50
131	PALITO DE PICOLÉ CRU COM PONTA QUADRADA, PACOTE COM 100 UNID FABRICADO EM MADEIRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	PACOTES	WBS WBS	440	R$2,32	R$1.020,80
132	PAPEL CAMURÇA, MEDINDO 40X60, CORES VARIADAS.	UNIDADE	ARTFLOC ARTFLOC	2.220	R$0,89	R$1.975,80
133	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE, GRAMATURA 120G, DIVERSAS CORES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48CM X 66CM, VÁRIAS CORES, CORES NÍTIDAS.	UNIDADE	BAG COLORSET BAG COLORSET	4.500	R$0,94	R$4.230,00
135	PAPEL CASCA DE OVO CORES DIVERSAS, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 180G, EMBALAGENS COM NO MÍNIMO 50 FOLHAS.	CAIXA	MASTER MASTER	165	R$13,98	R$2.306,70
136	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO COM 25 M.	UNIDADE	DAC DAC	77	R$63,40	R$4.881,80
138	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48CMX2M. NAS CORRES (VERMELHO, AZUL, VERDE, AMARELO, LARANJA, BRANCA, MARROM, PRETO E ROSA) SERÃO INDICADAS NO PEDIDO A QUANTIDADE DE CADA COR.	UNIDADE	ARTFLOC ARTFLOC	3.650	R$0,99	R$3.613,50
139	PAPEL CRIATIVO ESPECIAL A4, MEDINDO 210X297MM, GRAMATURA 75 G/M², PCT COM 100 FOLHAS, NAS CORES: AZUL, VERDE, ROSA E AMARELO. CORES CLARINHAS. (43451)	PACOTES	SENINHA SENINHA	230	R$5,84	R$1.343,20
140	PAPEL DE PRESENTE, 60 DE ALTURA, COM BRILHO, ESTAMPAS VARIADAS, BOBINA COM 100M.(43452)	ROLOS	SJ SJ	39	R$89,90	R$3.506,10
147	PASTA ABA ELÁSTICA OFICIO, MEDINDO 332MMX232MM, CORES DIVERSAS.	UNIDADE	ACP ACP	520	R$2,28	R$1.185,60
149	PASTA CATÁLOGO COM 50 FOLHAS, CAPA MOLE.(43458)	UNIDADE	DAC DAC	125	R$13,80	R$1.725,00
151	PASTA DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO TAM 25CM X5,5CM TRANSPARENTE(40742)	UNIDADE	DAC DAC	610	R$4,78	R$2.915,80
155	PASTA PLÁSTICA, TIPO POLIONDA, COR PRETA DORSO 5CM, COM ELÁSTICO E ENCAIXES DE FIXAÇÃO PARA NÃO ABRIR.(41019)	UNIDADE	POLIBRAS POLIBRAS	280	R$4,98	R$1.394,40
159	PERCEVEJOS EM METAL NIQUELADO DOURADO Nº 02, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	BRW BRW	190	R$3,05	R$579,50
160	PERFURADOR DE MESA, EM METAL, PINTURA EPOX, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 12 FOLHAS SULFITE COM 75G/M² - DE 1ª QUALIDADE.	UNIDADE	ONDA ONDA	65	R$12,30	R$799,50
162	PINCEL ATÔMICO PRETO, PONTA DE FELTRO SUPER- RESISTENTE, CHANFRADA QUE PERMITE ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM, PODEM SER UTILIZADOS EM PAPÉIS, CARTOLINA, VIDRO, METAIS E PLÁSTICOS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	UNIDADE	MASTER MASTER	504	R$1,95	R$982,80
163	PINCEL ATÔMICO VERMELHO, PONTA DE FELTRO SUPER-RESISTENTE, CHANFRADA QUE PERMITE ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM, PODEM SER UTILIZADOS EM PAPÉIS, CARTOLINA, VIDRO, METAIS E PLÁSTICOS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	UNIDADE	MASTER MASTER	504	R$1,95	R$982,80
164	PINCEL ATÔMICO VERDE, PONTA DE FELTRO SUPER- RESISTENTE, CHANFRADA QUE PERMITE ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM, PODEM SER UTILIZADOS EM PAPÉIS, CARTOLINA, VIDRO, METAIS E PLÁSTICOS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	UNIDADE	MASTER MASTER	504	R$1,95	R$982,80
165	PINCEL ATÔMICO AZUL, PONTA DE FELTRO SUPER- RESISTENTE, CHANFRADA QUE PERMITE ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM, PODEM SER UTILIZADOS EM PAPÉIS, CARTOLINA, VIDRO, METAIS E PLÁSTICOS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	UNIDADE	MASTER MASTER	504	R$1,95	R$982,80
171	PINCEL ESCOLAR CHATO TB15 Nº12CABO DE MADEIRA, CERDAS NO FORMATO CHATO, CABO LONGO AÇO. VIROLA DE ALUMÍNIO.	UNIDADE	leonora leonora	220	R$1,70	R$374,00
172	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE, PONTA GROSSA 40W. 110/220V, COM SELO DO INMETRO	UNIDADE	GATTE GATTE	168	R$17,90	R$3.007,20
173	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA, PONTA FINA 15W.110/220V, COM SELO DO INMETRO	UNIDADE	GATTE GATTE	80	R$13,88	R$1.110,40
175	PORTA LÁPIS, CANETA E CLIPS, PARA MESA COM 03 DIVISÕES, CANETAS/ LEMBRETE/ CLIPS ACRÍLICO – MATERIAL RESISTENTE NA COR PRETA.	UNIDADE	waleu waleu	380	R$9,30	R$3.534,00
176	POST-IT 38MM X 51MM. PACOTE CONTENDO 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA.	PACOTES	MASTER MASTER	490	R$3,85	R$1.886,50
180	PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPOXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDAVEL 51 MM, COR PRETA.(41064)	UNIDADE	JOCAR JOCAR	640	R$1,48	R$947,20
181	PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPOXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDAVEL 9 MM, COR PRETA(47243)	UNIDADE	JOCAR JOCAR	940	R$0,27	R$253,80
182	PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPOXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDAVEL 25 MM, COR PRETA(47244)	UNIDADE	JOCAR JOCAR	640	R$0,38	R$243,20
183	PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPOXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDAVEL 32 MM, COR PRETA(47245)	UNIDADE	JOCAR JOCAR	640	R$0,55	R$352,00
184	PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPOXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDAVEL 41 MM, COR PRETA.(46318)	UNIDADE	JOCAR JOCAR	640	R$1,28	R$819,20
187	RÉGUA ACRÍLICA DE 30 CM, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÃO	UNIDADE	waleu waleu	1.470	R$1,00	R$1.470,00

	NUMERADA A CADA CENTÍMETRO. AS DEMARCAÇÕES DEVEM SER CLARAS E PRECISAS NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS, OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS; LARGURA: 26 MM (TOLERÂNCIA: MAIS OU MENOS 1 MM); ESPESSURA: MÍNIMA DE 01 MM, RESISTENTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE.(40745)					
189	SUPORTE PARA FITA ADESIVA, GRANDE, DIMENSÕES: 18 CM X 9,5 CM X 10 CM, COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO (PS) E AREIA, NA COR: PRETO.	UNIDADE	CARBRINK CARBRINK	52	R$24,00	R$1.248,00
191	SUPORTE PARA FITA ADESIVA, LÂMINA COM CORTE A LASER, BASE ANTIDERRAPANTE, PERMITE ACOPLAMENTO DE FITAS COM DIÂMETROS DE 1" E 3", ESPECIAL PARA CORTE DE FITA DE POLIPROPILENO, ONDE A FUNÇÃO DA LÂMINA É MAIS EXIGIDA, TOTALMENTE LACRADO, EVITANDO O DESCOLAMENTO DO MATERIAL UTILIZADO COMO PESO.	UNIDADE	KAZ KAZ	30	R$25,00	R$750,00
192	TESOURA DE PICOTAR 5' ' 12,7 CM , LÂMINA EM AÇO INOX, PEQUENA ONDINHA.	UNIDADE	BRW BRW	56	R$7,80	R$436,80
193	TESOURA DE PICOTAR 8' ' 20,3CM EM AÇO INOX DESIGN PRÁTICO E MODERNO DE BOA QUALIDADE.	UNIDADE	MASTER MASTER	28	R$45,90	R$1.285,20
Vencedores dos Itens						
185523 - PORTO ATACADISTA EIRELI EPP						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
194	TESOURA ESCOLAR 13CM, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, ESCALA DE 5CM NA LÂMINA, PONTAS ARREDONDAS, CABO EM POLIPROPILENO, COM SELO DO INMETRO.	UNIDADE	GATTE GATTE	720	R$1,88	R$1.353,60
196	TESOURA GRANDE MULTIUSO 21CM, LÂMINA EM AÇO INOX, PARAFUSADA, CABO EM POLIPROPILENO.	UNIDADE	BRW BRW	300	R$6,80	R$2.040,00
200	TINTA PARA PINTURA FACIAL LIQUIDA – KIT COM 6 UNID, CORES BÁSICAS, BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM CONTENDO 6 CORES DE 15ML CADA, NAS CORES: (BRANCO, PRETO, VERDE ESCURO, AMARELO, AZUL ESCURO, VERMELHO) PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	KIT	COLORMAKE COLORMAKE	75	R$18,90	R$1.417,50
203	PINCEL MARCADOR QB-550 PARA QUADRO BRANCO COM REFIL RECARREGÁVEL. FÁCIL DE APAGAR; ESCRITA NÍTIDA; SISTEMA DE DE RECARREGA SIMPLES E SEM DESPERDÍCIO, COM ABERTURA NA TAMPA TRASEIRA DO PINCEL,5,5ML, PODENDO SER RECARREGADO ATRAVÉS DA TROCA DO REFIL. SUA PONTA ACRÍLICA É REDONDA COM TRAÇO DE 2-3MM. PINCEL IDEAL PARA QUADRO BRANCO. DIMENSÕES: ALTURA: 13,3CM- LARGURA: 2CM – DIÂMETRO: 6,6CM. NA COR: AZUL	UNIDADE	BRW BRW	300	R$4,80	R$1.440,00
204	PINCEL MARCADOR QB-550 PARA QUADRO BRANCO COM REFIL RECARREGÁVEL. FÁCIL DE APAGAR; ESCRITA NÍTIDA; SISTEMA DE DE RECARREGA SIMPLES E SEM DESPERDÍCIO, COM ABERTURA NA TAMPA TRASEIRA DO PINCEL, 5,5ML, PODENDO SER RECARREGADO ATRAVÉS DA TROCA DO REFIL. SUA PONTA ACRÍLICA É REDONDA, COM TRAÇO DE 2-3MM. PINCEL IDEAL PARA QUADRO BRANCO. DIMENSÕES: ALTURA: 13,3CM- LARGURA: 2CM – DIÂMETRO: 6,6CM. NA COR: PRETO	UNIDADE	BRW BRW	360	R$4,80	R$1.728,00
205	PINCEL MARCADOR QB-550 PARA QUADRO BRANCO COM REFIL RECARREGÁVEL. FÁCIL DE APAGAR; ESCRITA NÍTIDA; SISTEMA DE DE RECARREGA SIMPLES E SEM DESPERDÍCIO, COM ABERTURA NA TAMPA TRASEIRA DO PINCEL, 5,5ML, PODENDO SER RECARREGADO ATRAVÉS DA TROCA DO REFIL. SUA PONTA ACRÍLICA É REDONDA COM TRAÇO DE 2-3MM. PINCEL IDEAL PARA QUADRO BRANCO. DIMENSÕES: ALTURA: 13,3CM- LARGURA: 2CM – DIÂMETRO: 6,6CM. NA COR: VERMELHO(TRAZER AMOSTRA)	UNIDADE	BRW BRW	720	R$4,80	R$3.456,00
210	SAQUINHO PRESENTE, 15X22CM MULTIPOA, VÁRIAS CORES, PCT. COM 100 UND, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE.	PACOTES	CROMUS CROMUS	60	R$24,60	R$1.476,00
211	SAQUINHO PRESENTE, 20X29CM MULTIPOA, VÁRIAS CORES, PCT. COM 100 UND, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE.	PACOTES	CROMUS CROMUS	60	R$39,00	R$2.340,00
212	SAQUINHO PRESENTE, 25X35CM MULTIPOA, VÁRIAS CORES, PCT. COM 100 UND, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE.	PACOTES	CROMUS CROMUS	60	R$49,00	R$2.940,00
229	COLA EM BASTÃO TUBO 40GR DE BOA QUALIDADE (35271)	UNIDADE	GATTE GATTE	916	R$2,50	R$2.290,00
237	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 25 FOLHAS, TAMANHO DO GRAMPO 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE PLÁSTICA ANTIDERRAPANTE , CABEÇA EM PLÁSTICO, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 15,5 CM, LARGURA 4 CM, ALTURA 5,5 CM.	UNIDADE	ONDA ONDA	230	R$25,00	R$5.750,00
241	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, PAPEL OFF-SET, FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE. CONTÉM 104 FOLHAS.	UNIDADE	TILIBRA TILIBRA	53	R$8,45	R$447,85
243	PAPEL OFÍCIO A4, COLORIDO. 75G/M² PACOTE COM 500 UNIDADES.	RESMA	SENINHA SENINHA	110	R$27,98	R$3.077,80
245	PASTA MICRO ONDULADA, TAMANHO 5 CM DE ALTURA, 24CM DE LARGURA E 33CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	POLIBRAS POLIBRAS	220	R$4,90	R$1.078,00
251	BLOCO DE DESENHO, BEGE OU BRANCO, BLOCO CONTENDO 20 FOLHAS, COM NO MÍNIMO 140 GRAMATURA, A4 (210MM X 297MM), LEVEMENTE TEXTURIZADO E COLADO NA MASSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UNIDADE	PAUTA BRANCA PAUTA BRANCA	480	R$3,78	R$1.814,40
255	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO A4, DIÂMETRO: 17MM.	UNIDADE	POLIESPIRAL POLIESPIRAL	200	R$0,30	R$60,00
258	GRAMPEADOR CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 100 FOLHAS, DIMENSÃO 20X4,8X4,5CM.	UNIDADE	MASTER MASTER	34	R$45,00	R$1.530,00
260	MARCADOR MAGNÉTICO 20 MM COMPOSIÇÃO: RESINA TERNOLPÁSTICA E MAGNÉTICO (IMÃ) TAMANHO: 20 MM COR: COLORIDO CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 BLISTER COM 12 UNIDADES DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) – AXLXP: 8X16X12 CM	UNIDADE	JOCAR JOCAR	20	R$13,20	R$264,00
261	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL PRETO OU AZUL: PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO, FEITO COM TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE, PONTA ACRÍLICO 6.0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.3 MM, REFIL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS.(41065)	UNIDADE	MASTER MASTER	150	R$4,75	R$712,50
263	PAPEL CARBONO – MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO DUPLA FACE, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, COR PRETA. CAIXA COM 100 UNIDADES.41047)	UNIDADE	GRAMPLINE GRAMPLINE	55	R$41,00	R$2.255,00
264	FITA METRICA, PARA MEDIR: ROUPAS, CORPO. TAM 1,50M	UNIDADE	SJ SJ	15	R$3,88	R$58,20
Total do Fornecedor:						R$239.814,26
190136 - FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
217	BOLA DE FUTSAL, TAMANHO MIRIN (SUB – 11), TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. COM 50-55 CM, PESO 300-350G, CÂMARA AIRBILITY, TERMOTEC, PU, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UNIDADE	MAGUSSY TWISTER 100	30	R$67,00	R$2.010,00
218	BOLA DE HANDEBOL, COSTURADA A MÃO, EM PU, TERMOTEC, 32 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA 49-51 CM, 230-270 G, CÂMARA BUTIL REMOVÍVEL.	UNIDADE	MAGUSSY TWISTER H1L	15	R$74,00	R$1.110,00
Total do Fornecedor:						R$3.120,00
270261 - H R CARLONE ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
94	FITA ADESIVA DUPLA FACE, PAPEL STRONG ABERTO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA DE AMBOS OS LADOS, 16MM X 30M.	UNIDADE	COLA CRIL	275	R$5,38	R$1.479,50
97	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE, ROLO MEDINDO: 48MM X 45M, EM FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA/BORRACHA, MARCA DO PRODUTO GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	UNIDADE	COLA CRIL	1.740	R$3,97	R$6.907,80
Total do Fornecedor:						R$8.387,30
523054 - PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
20	ALGODÃO HIDRÓFILO, CX COM NO MÍNIMO 25 GRAMAS, BRANCO SEM IMPUREZAS, COM MARCA DO FABRICANTE ESTAMPADO NO CORPO DA EMBALAGEM.	CAIXA	FAROL algodão hidrófilo, cx com no mínimo 25 gramas, bra	600	R$1,91	R$1.146,00
Total do Fornecedor:						R$1.146,00
523275 - EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	AGENDA PERMANENTEESPIRAL;FOLHA DE DADOS PESSOAIS;VISÃO DIÁRIA;PLANEJAMENTO MENSAL;ÍNDICE TELEFÔNICO;FOLHA COM CALENDÁRIO;CAPA EM MATERIAL IMPORTADO;CAPA DURA;CAPA COM HOT STAMPING;TAMANHO: 134X194MM(47219)	UNIDADE	GRAF GRAF	115	R$24,00	R$2.760,00
11	ARGILA ESCOLA VERMELHA OU BRANCA, PARA MODELAGEM E ESCULTURAS ARTESANAIS. PACOTE COM 1 KG.	KILOGRAMAS	VILAGE VILAGE	160	R$4,44	R$710,40
14	BAMBOLÊ ARCO INFANTIL COLORIDO DE PLÁSTICOTAMANHO: 50 CM DE DIÂMETRO; 2 CM DE ESPESSURA; CONEXÃO DE 8 CM, DE BOA QUALIDADE.	UNIDADE	CEMAR CEMAR	355	R$5,00	R$1.775,00
31	CADERNO DE CALIGRAFIA, 40 FOLHAS – BROCHURA 1/4 FLEXÍVEL, MEDINDO 200 MM X 140 MM, DE PRIMEIRA QUALIDADE. CADERNO DE CALIGRAFIA, 40 FOLHAS BROCHURA ¼ FLEXÍVEL, MEDINDO 200 MM X 140 MM, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UNIDADE	NOVA CADERNOS NOVA CADERNOS	1.250	R$1,39	R$1.737,50

90	FIO DE NAYLON 2,5MM E 3,0MM, C/ 100 MT CADA.	UNIDADE	DOURADO DOURADO	90	R$10,00	R$900,00
100	FITA DUPLA FACE DE ESPUMA, FIXA FORTE, TRANSPARENTE, ROLO MEDINDO 15CMX19MMX2M.	UNIDADE	ADELBRAS ADELBRAS	70	R$11,00	R$770,00
174	PORTA CANETAS ORGANIZADOR DE MESA ARAMADO PRETOESPECIFICAÇÕESORGANIZADOR DE MESA ARAMADO PRETO COM 04 COMPARTIMENTOS DE TAMANHOS DIFERENTES.DIMENSÕES MÍNIMAS: 15,4 X 9,8 X 10 CM.	UNIDADE	IMPORT IMPORT	160	R$24,90	R$3.984,00
188	RÉGUA EM MADEIRA, MEDINDO 1METRO DE COMPRIMENTO POR 5 CM DE LARGURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UNIDADE	CAGEMA CAGEMA	60	R$8,20	R$492,00
208	SACO PARA PRESENTE LAMINADO, 25X37CM, ESTAMPAS DIVERSAS, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIPROPILENO. PCT COM 100 UND	PACOTES	GALA GALA	60	R$40,00	R$2.400,00
209	SAQUINHO PRESENTE, 30X45CM MULTIPOA, VÁRIAS CORES, PCT. COM 100 UND, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE.	PACOTES	GALA GALA	60	R$66,00	R$3.960,00
219	BOLA DE VOLEIBOL EM MICROFIBRA TERMOTEC, 16 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA 65-67 CM, 260-280 G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.(43493)	UNIDADE	NEDEL NEDEL	30	R$68,00	R$2.040,00
225	BOLA DE NATAL 10 CM BRILHANTE, FOSCA OU COM GLITTER . CORES VERMELHA , DOURADA E PRATA	UNIDADE	IMPORT IMPORT	700	R$6,00	R$4.200,00
226	BOLA DE NATAL 08 CM BRILHANTE, FOSCA OU COM GLITTER . CORES VERMELHA , DOURADA E PRATA	UNIDADE	IMPORT IMPORT	700	R$5,70	R$3.990,00
232	FESTÃO ARAMADO VERDE, MATERIAL: PVC 65%, FERRO 25%, PLÁSTICO 10%. TAMANHO: 0,20M X 2,00 M	UNIDADE	IMPORT IMPORT	70	R$63,80	R$4.466,00
Vencedores dos Itens						
523275 - EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
249	FITA DE CETIM Nº 3 VARIAS CORES; COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, PEÇA COM 10 METROS, 15MM DE LARGURA.	UNIDADE	GITEX GITEX	100	R$5,39	R$539,00
259	LUPA, LENTE EM VIDRO COM 50 MM DE DIÂMETRO, AMPLIA CERCA DE 3 VEZES, COR: PRETA/CINZA (41009)	UNIDADE	IMPORT IMPORT	30	R$8,99	R$269,70
268	JOGO DE QUEBRA CABEÇA EM PAPELÃO GROSSO DE ATÉ 12 PEÇAS.	CAIXA	PAIS E FILHOS PAIS E FILHOS	2	R$27,99	R$55,98
269	JOGO DE QUEBRA CABEÇA EM PAPELÃO GROSSO DE ATÉ 25 PEÇAS.	CAIXA	PAIS E FILHOS PAIS E FILHOS	2	R$27,90	R$55,80
270	JOGO DE QUEBRA CABEÇA EM PAPELÃO GROSSO DE ATÉ 50 PEÇAS.	CAIXA	PAIS E FILHOS PAIS E FILHOS	2	R$27,99	R$55,98
273	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 9/10, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, - CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CAIXA	RAFA RAFA	45	R$21,49	R$967,05
Total do Fornecedor:						R$36.128,41
523321 - FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
19	BONECA CONFECCIONADA COM CORPO DE TECIDO E MEMBROS DE VINIL ARTICULADOS, 49X32X16(41095)	UNIDADE	NOVATOYS NINA	230	R$80,00	R$18.400,00
Total do Fornecedor:						R$18.400,00

Santa Izabel do Oeste, 16 de novembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:AA8EE66F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 386/2022.
DATA DA REALIZAÇÃO: 17/11/2022.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **C. J. SCHMIDT COMÉRCIO DE EXTINTORES**, sito à Rua Miguel Arcanjo Prevedello, 161 - CEP: 85790000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Capitão Leônidas Marques/PR, inscrita no CNPJ sob nº 42.107.793/0001-92, para **Aquisição de recarga para Extintores das Secretarias e Departamentos Municipais.**, no valor de ***R$ 9.187,30 (Nove Mil, Cento e Oitenta e Sete Reais e Trinta Centavos),*** conforme abaixo descrito:

C. J. SCHMIDT COMÉRCIO DE EXTINTORES							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RECARGA EXTINTOR AP 10LTS	EXTINCAP	UN	15,00	63,00	945,00
1	2	RECARGA EXTINTOR CO2 06 KG	EXTINCAP	UN	9,00	103,00	927,00
1	3	RECARGA EXTINTOR ABC 04 KG BC	EXTINCAP	UN	29,00	72,10	2.090,90
1	4	RECARGA EXTINTOR ABC 06 KG	EXTINCAP	UN	16,00	92,70	1.483,20
1	5	RECARGA EXTINTOR BC 04 KG	EXTINCAP	UN	39,00	63,00	2.457,00
1	6	RECARGA EXTINTOR BC 06 KG	EXTINCAP	UN	2,00	72,10	144,20
1	7	EXTINTOR ABC 04 KG	EXTINCAP	UN	6,00	175,00	1.050,00
1	8	RECARGA EXTINTOR CO2 04 KG	EXTINCAP	UN	1,00	90,00	90,00
TOTAL							9.187,30

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, dezessete dias de novembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:7BC9E1BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 68/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 68/2022***, que teve como objeto ***Aquisição de uniformes, EPIs, materiais de acondicionamento e embalagem para desenvolvimento das atividades realizadas da Unidade de Valorização de Recicláveis do Município de Santa Lúcia, de acordo com o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 4500060805, celebrado entre Itaipu Binacional e o Município de Santa Lúcia - PR.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AVENTAL DE BRIM COM COM BOLSO FRONTAL Avental de Brim com Bolso Frontal, com no minimo 62 cm de largura e 90 cm de altura	MARCA PRÓPRIA BRIM		UN	20,00	25,00	500,00
TOTAL								500,00
BID COMÉRCIO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	CALÇAS DE BRIM Calças de Brim, com acabamento repelente a agente quimico que tbm repele liquidos oleos e graxask verde bandeira com 02 bolsos na parte da frente e 01 bolso na parte de trás, com elástico na cintura, ajustável com um cordão. Tamanhos; P, M, G, GG, EG a definir no momento da compra.	PRÓPRIA		UN	20,00	60,95	1.219,00
5	1	CAMISETA MANGA CURTA: PERSONALIZADA: UVR malha PV, composição aprox. 67% de poliester e 33% viscose, com gramatura de 160 g/m2. A gola deve ser modelo, com ribana tecida em poliester com largura minima de 02 cm. A barra do corpo e do final da manga devem ser rebatidas com largura de 2 cm. Tamanhos; P, M, G, GG, EG a definir no momento da compra.	PRÓPRIA		UN	60,00	20,04	1.202,40
TOTAL								2.421,40
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	BONÉ TIPO ÁRABE COM VELCRO	AMENICASEG CA 31442		UN	20,00	9,98	199,60
TOTAL								199,60
MAXIRAFIA INDUSTRIA IMPORTACAO EXPORTACAO DE EMBALAGENS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	FITILHO TORCIDO GROSSO FITILHO TORCIDO GROSSO - retorcido BT - medida sob encomenda: F-80 Misto BT/FR/FF - resistência 280 Kgf - rolo com aproximadamente 650 metros, 7 a 8 kg/rl	MARCA PRÓPRIA FITILHO BT RETORCIDO		KG	600,00	10,85	6.510,00
9	1	SACOS DE RÁFIA Sacos de ráfia branca, reutilizável; confeccionado em polipropileno trançado, laminado, impressão colorida e costura dupla + cordão para fechamento do saco e fixação. - Medidas; 0,60 X 0,90M	MARCA PRÓPRIA SACO RÁFIA 60X90CM LAMINADO IMPRESSO + FECHAMENTO		UN	2.000,00	5,08	10.160,00
TOTAL								16.670,00
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	BOTINA Calçado ocupacional, tipo botina, confeccionado em couro, fechamento em elástico coberto, palmilha interna higienica removivel e lavavel, solado em poliuretano bi densidade, nos tamanhos do 36 ao 44 a serem definidos no momento da compra, com certificação do CA ativo no Ministério do Trabalho	CARTOM CA 15081 CARTOM CA 15081		PAR	30,00	44,02	1.320,60
TOTAL								1.320,60

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 21.111,60 (Vinte e Um Mil, Cento e Onze Reais e Sessenta Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando as empresas vencedoras CONVOCADAS a comparecerem no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 17 de novembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:43FF5AC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - BALANCETE DA RECEITA - MÊS 10/2022

Balancete da Receita (Comparativo orçado/arrecadado (Líquido))				Exercício de 2022	
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA				Período de: Janeiro à Outubro	
Parâmetros: Exercício: 2022; Consolidado: N; Entidades: [{"valor":"2726","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA"}]; Tipo de Período: M; Mês Início: 01; Mês Fim: 10; Listar recursos e deduções: S; Listar naturezas sintéticas: S; Grupo Assinatura:					
{"valor":"7810","descricao":"Balancete de Despesa CM"}; Colunas: O; Tipo do recurso: TODOS; Demonstrar receitas: A; Demonstrar deduções ao final do relatório: S; Categoria do recurso: TODOS - Versão: 36 de 16/05/2022 09:54:25					
Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
Receitas extraorçamentárias					
EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA - CAIXA	0,00	60.963,83	60.963,83	0,00	0,00
00094-100094.94.99.00.01 - Retenções em Caráter Consignatório	0,00	60.963,83	60.963,83	0,00	0,00
I.N.S.S.	0,00	68.789,75	68.789,75	0,00	0,00

00094-100094.94.99.00.01 - Retenções em Caráter Consignatório	0,00	68.789,75	68.789,75	0,00	0,00
IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	39.571,91	39.571,91	0,00	0,00
00094-100094.94.99.00.01 - Retenções em Caráter Consignatório	0,00	39.571,91	39.571,91	0,00	0,00
REPASSE DUODÉCIMO	0,00	1.431.628,30	1.431.628,30	0,00	0,00
00001-100001.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES DESCENTRALIZADOS	0,00	1.431.628,30	1.431.628,30	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**1.600.953,79**	**1.600.953,79**	**0,00**	**0,00**
Total Geral:	**0,00**	**1.600.953,79**	**1.600.953,79**	**0,00**	**0,00**

São José da Boa 17/11/2022

JOVANE DE OLIVEIRA
033.806.639-05
Presidente

PAULA CRISTINA DIAS RAMOS
040.537.059-83
Contadora

ANDREA DE LIMA SILVA
036.556.649-74
Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:6E02F2BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO 344 DE 2022

DECRETO 344 DE 2022

SUMULA: Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 73 DE 2022 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional suplementar, na importância total de **R$ 222.400,00 (duzentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais)** destinado ao reforço de dotação do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
03.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.04.	ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.04.122.0003.	MANUTENÇÃO DE ENTIDADES COLIGADAS	
03.001.04.122.0003.2.005	Manutenção da Junta do Serviço Militar	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOA E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOA LCIVIL	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	7.500,00
03.001.04.124.	CONTROLE INTERNO	
03.001.04.124.0004.	SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
03.001.04.124.0004.2.010	Manutenção Dos Serviços de Contabilidade, Planejamento e Orçamento	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOA E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOA LCIVIL	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	43.000,00
3.1.90.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	15.000,00
03.001.04.124.0004.2.163	Manutenção da Controladoria Interna	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOA E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOA LCIVIL	
Fonte TCE 000 Código Local 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	13.000,00

Fonte Padrão 000.01.07.00.00		
3.1.91.	APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÕES ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
3.1.91.14.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	1.000,00
03.001.04.129.	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
03.001.04.129.0004.	SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
03.001.04.129.0004.2.013	Manutenção dos Serviços de Tesouraria	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOA E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOA LCIVIL	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	40.000,00
3.1.91.	APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÕES ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
3.1.91.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	3.000,00
04.	DIRETORIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
04.001.	ADMINBISTRAÇÃO GERAL DO D.V.O.U.	
04.001.15.	URBANISMO	
04.001.15.452.	SERVIÇOS URBANOS	
04.001.15.452.0011.	URBANIZAÇÃO	
04.001.15.452.0011.2.025	Manutenção e Conservação de Praças, Parques, Jardins e Canteiros	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOA E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOA LCIVIL	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	1.500,00
3.1.90.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	600,00
04.001.15.452.0013.	SERVIÇOS FUNARÁRIOS	
04.001.15.452.0013.2.028	Manutenção do Serviço Funerário Municipal	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOA E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOA LCIVIL	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	6.500,00
3.1.91.	APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÕES ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
3.1.91.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	1.200,00
04.001.26.	TRANSPORTE	
04.001.26.782.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
04.001.26.782.0015.	INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
04.001.26.782.0015.2.038	Manutenção da Estradas Vicinais	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOA E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	2.100,00
06.	DIRETORIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
06.001.	DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
06.001.27.	DESPORTO E LAZER	
06.001.27.812.	DESPORTO COMUNITÁRIO	
06.001.27.812.0021.	DESPORTO E LAZER PARA TODOS	
06.001.27.812.0021.2.054	Manutenção das Atividades Desportivas	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOA E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOA LCIVIL	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	4.000,00
08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISATÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.243.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
08.001.08.243.0024.	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADFOLESCENTE	
08.001.08.243.0024.2.184	Apoio Financeiro ao Conselho Tutelar	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOA E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOA LCIVIL	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	10.500,00

3.1.90.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	1.000,00
09.	DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001.	DIRETORIA GERAL DA D.I..C.F.A.	
09.001.20.	AGRICULTURA	
09.001.20.605.	ABASTECIMENTO	
09.001.20.605.0028.	INCENTIVO A AGRICULTUA E ABASTECIMENTO	
09.001.20.605.0028.2.103	Manutenção da Secretaria da Agricultura	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOA E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOA LCIVIL	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	25.500,00
3.1.90.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	1.000,00
10.	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
10.001.	SECRETARIA GERAL - SEMMA	
10.001.18.	GESTAO AMBIENTAL	
10.001.18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
10.001.18.541.0029.	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
10.001.18.541.0029.2.080	Ações Diretas e Preservação Ambiental	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOA E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOA LCIVIL	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	46.000,00
	Total do Crédito Autorizado	**222.400,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante a utilização do cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente do a seguir discriminados:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
03.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.04.	ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.124.	CONTROLE INTERNO	
03.001.04.124.0004.	SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
03.001.04.124.0004.2.010	Manutenção Dos Serviços de Contabilidade, Planejamento e Orçamento	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTRES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.35.	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	8.000,00
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	9.000,00
03.001.04.124.0004.2.163	Manutenção da Controladoria Interna	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	11.000,00
03.001.04.129.	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
03.001.04.129.0004.	SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
03.001.04.129.0004.2.013	Manutenção dos Serviços de Tesouraria	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESA CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	1.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	2.500,00
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 000 Código Local 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	6.000,00

Fonte Padrão 000.01.07.00.00		
04.	DIRETORIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
04.001.	ADMINBISTRAÇÃO GERAL DO D.V.O.U.	
04.001.26.	TRANSPORTE	
04.001.26.782.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
04.001.26.782.0015.	INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
04.001.26.782.0015.2.038	Manutenção da Estradas Vicinais	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOA E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOA LCIVIL	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	20.000,00
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	20.000,00
06.	DIRETORIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
06.001.	DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
06.001.27.	DESPORTO E LAZER	
06.001.27.812.	DESPORTO COMUNITÁRIO	
06.001.27.812.0021.	DESPORTO E LAZER PARA TODOS	
06.001.27.812.0021.2.054	Manutenção das Atividades Desportivas	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.08.	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	4.500,00
3.3.90.33.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.36.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	5.000,00
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	5.000,00
09.	DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001.	DIRETORIA GERAL DA D.I..C.F.A.	
09.001.20.	AGRICULTURA	
09.001.20.605.	ABASTECIMENTO	
09.001.20.605.0028.	INCENTIVO A AGRICULTUA E ABASTECIMENTO	
09.001.20.605.0028.2.103	Manutenção da Secretaria da Agricultura	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	19.000,00
09.001.20.608.	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
09.001.20.608.0028.	INCENTIVO A AGRICULTUA E ABASTECIMENTO	
09.001.20.608.0028.1.104	Programa de Distribuição de Insumo Agrícolas	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONUMO	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	40.000,00
3.3.90.32.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	10.000,00
09.001.20.608.0028.2.078	Programa de Incentivo ao Pequeno e Médio Produtor Rural	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.32.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	15.000,00
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	10.000,00
10.	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
10.001.	SECRETARIA GERAL - SEMMA	
10.001.18.	GESTAO AMBIENTAL	
10.001.18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	

10.001.18.541.0029.	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
10.001.18.541.0029.1.153	Prosseguimento de Obras de Infraestrutura Turística no Porto São José	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	29.400,00
	Total do Cancelamento	**222.400,00**

Artigo 3º Revogada as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 17 dias do mês de novembro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:E4E7E8F1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO 345 DE 2022

DECRETO 345 DE 2022

SUMULA: Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL N º 73 DE 2022 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional suplementar, na importância total de **R$ 790.739,00(setecentos e noventa mil setecentos e trinta e nove reais)** destinado ao reforço de dotação do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª a 5ª Séries)	
05.001.12.361.0018.2.044	Ensino Fundamental 1ª a5ª Séries – Recursos do FUNDEB	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSÓAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.04.	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte TCE 101 Código Local 1022 Fonte Padrão 101.02.01.00.00	FUNDEF/FUNDEB 70%	15.739,00
05.001.12.361.0018.2045	Ensino Fundamental 1ª a5ª Séries – Recursos Próprios	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSÓAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.04.	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	16.000,00
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	55.000,00
3.1.91.	APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTO	
3.1.91.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	10.000,00
05.001.12.361.0018.2047	Transporte Escolar do Fundamental – Recursos Próprios	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSÓAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	42.000,00
3.1.91.	APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTO	
3.1.91.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	7.000,00
05.001.12.367.	ENSINO ESPECIAL	
05.001.12.367.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª a 5ª Séries)	

05.001.12.367.0018.2.428	Educação Especial – Recursos Próprios	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSÓAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	16.000,00
3.1.91.	APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTO	
3.1.91.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	3.000,00
05.002.	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.	EDUCAÇÃO	
05.002.12.365.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0019.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0019.2.051	Creches Municipais (Recursos do Próprios)	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSÓAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.04.	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	70.000,00
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	241.000,00
3.1.91.	APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTO	
3.1.91.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	38.000,00
05.002.12.365.0019.2.052	(Recursos do Próprios)	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSÓAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	36.000,00
3.1.91.	APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTO	
3.1.91.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	6.000,00
05.002.12.365.0019.2.207	Creches Municipais (Recursos do FUNDEB	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSÓAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 101 Código Local 1022 Fonte Padrão 101.02.01.00.00	FUNDEF/FUNDEB 70%	204.000,00
3.1.91.	APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTO	
3.1.91.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 101 Código Local 1022 Fonte Padrão 101.02.01.00.00	FUNDEF/FUNDEB 70%	31.000,00
	Total do Credito Autorizado	**790.739,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante a utilização do Provável Excesso de Arrecadação de Alínea de Receita demonstrado através dos Anexos I e II do presente projeto de lei e do cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente a seguir discriminadas:

05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª a 5ª Séries)	
05.001.12.361.0018.2.044	Ensino Fundamental 1ª a5ª Séries – Recursos do FUNDEB	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSÓAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 101 Código Local 1022 Fonte Padrão 101.02.01.00.00	FUNDEF/FUNDEB 70%	58.000,00
3.1.91.	APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTO	
3.1.91.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 101 Código Local 1022 Fonte Padrão 101.02.01.00.00	FUNDEF/FUNDEB 70%	7.000,00
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.08.	OUTROS BENEFICIOS ASSISTÊNCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
Fonte TCE 101		

Código Local 1022 Fonte Padrão 101.02.01.00.00	FUNDEF/FUNDEB 70%	1.500,00
05.001.12.367.	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
05.001.12.367.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª a 5ª Séries)	
05.001.12.367.0018.2.115	Educação Especial – Recursos do FUNDEB	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSÓAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 101 Código Local 1022 Fonte Padrão 101.02.01.00.00	FUNDEF/FUNDEB 70%	7.000,00
3.1.91.	APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTO	
3.1.91.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 101 Código Local 1022 Fonte Padrão 101.02.01.00.00	FUNDEF/FUNDEB 70%	1.000,00
05.002.	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.	EDUCAÇÃO	
05.002.12.365.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0019.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0019.2.114	Educação Pré-Escolar (Recursos do FUNDEB)	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSÓAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 101 Código Local 1022 Fonte Padrão 101.02.01.00.00	FUNDEF/FUNDEB 70%	3.000,00
3.1.91.	APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTO	
3.1.91.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 101 Código Local 1022 Fonte Padrão 101.02.01.00.00	FUNDEF/FUNDEB 70%	1.000,00
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.08.	OUTROS BENEFICIOS ASSISTÊNCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
Fonte TCE 101 Código Local 1022 Fonte Padrão 101.02.01.00.00	FUNDEF/FUNDEB 70%	1.000,00
05.002.12.365.0019.2.207	Educação Pré-Escolar (Recursos do FUNDEB)	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.08.	OUTROS BENEFICIOS ASSISTÊNCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
Fonte TCE 101 Código Local 1022 Fonte Padrão 101.02.01.00.00	FUNDEF/FUNDEB 70%	1.000,00
	Total do Cancelamento	**80.500,00**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
FONTE	DENOMINAÇÃO/ALINEA DE RECEITA	VALOR
Fonte TCE 101 Código Local 1022 Fonte Padrão 101.02.01.00.00	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	170.239,00
Total do Provável Excesso Arrecadação da fonte 101		**170.239,00**
Fonte 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	
Fonte 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	
Fonte 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	
Total do Provável Excesso Arrecadação da fonte 104		**540.000,00**
Total Geral desta Lei		**790.739,00**

Artigo 3º Revogada as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 17 dias do mês de novembro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:F9756DD1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ANEXO I DA LEI 73 DE 2022

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**EM 2022**
ANEXO I DA LEI N° 73/2022	
ARRECADAÇÃO ANUAL PREVISTA NA LOA DE 2022 - FONTE 104	**741.610,25**
1. ARRECADAÇAO DO 1oPERÍODO DE 2021	ARREC. MENSAL
JANEIRO	19.679,42
FEVEREIRO	18.604,39
MARÇO	24.568,00

ABRIL	27.340,69
MAIO	21.346,87
JUNHO	33.765,30
JULHO	133.448,02
AGOSTO	22.554,84
SETEMBRO	52.395,87
OUTUBRO	69.270,86
NOVEMBRO	-
TOTAL ARRECADADO NO 1o PERÍODO de 2021	**422.974,26**
2. ARRECADADO NO 2oPERÍODO DE 2021	ARREC. MENSAL
JANEIRO	
FEVEREIRO	
MARÇO	
ABRIL	
MAIO	
JUNHO	
JULHO	
AGOSTO	-
SETEMBRO	-
OUTUBRO	-
NOVEMBRO	31.363,84
DEZEMBRO	170.715,53
TOTAL ARRECADADO NO 2o PERÍODO de 2021	**202.079,37**

3. ARRECADAÇAO DO 1oPERÍODO DE 2022	ARREC. MENSAL
JANEIRO	22.985,28
FEVEREIRO	34.317,26
MARÇO	41.128,26
ABRIL	52.689,89
MAIO	31.763,50
JUNHO	116.630,92
JULHO	202.198,67
AGOSTO	95.975,59
SETEMBRO	162.436,77
OUTUBRO	107.192,34
NOVEMBRO	-
TOTAL ARRECADADO NO 1o PERÍODO DE 2022	**867.318,48**

4. CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (TI)				
TI =	**ARR DO 1oPER 2022** / **ARR DO 1oPER 2021**	**X**	**100**	
				%
TI =	867.318,48 / 422.974,26	**X**	**100 =**	**205,05**
B				

P.A.20 P 2022	=	ARR 2o P 2022	X	**TI (incremento)**
P.A.20 P 2022	=	202.079,37	X	414.368,41
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO 2o PERÍODO DE 2022 =				**414.368,41**

6. CÁLCULO DA PROVÁVEL ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2022 (FONTE 104)		
.01	ARRECADAÇÃO DO 1o PERÍODO DE 2022	867.318,48
.02	PROVÁVEL ARRECADAÇÃO NO 2o PERÍODO 2022	414.368,41
.03	PROVÁVEL ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2022 NA FONTE 104 Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	1.281.686,89
.04	**DEDUZIR**	
	ARRECADAÇÃO PREVISTA NA LOA DE 2022 (FT 104)	741.610,25
.05	PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2022	**540.076,64**
.06	**DEDUZIR**	
	CRÉDITOS ADICIONAIS JÁ ABERTOS COM EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Fonte 104)	
.07	EXCESSO DE ARRECAD. DISPONÍVEL (05 - 06) NA FONTE 104	**540.076,64**

SÃO PEDRO DO PARANÁ, 09 DE NOVEMBRO DE 2022

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIZ CAVENAGHI
Contabilista
CRC BA 037588/0-8

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:B1A45185

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ANEXO II DA LEI 73 DE 2022

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM 2022	
ANEXO II DA LEI N° 73/2022	
ARRECADAÇÃO ANUAL PREVISTA NA LOA DE 2022 - FONTE 101	**1.881.000,00**
1. ARRECADAÇAO DO 1oPERÍODO DE 2021	ARREC. MENSAL
JANEIRO	165.291,88
FEVEREIRO	134.636,77
MARÇO	144.959,66
ABRIL	121.069,39

MAIO	116.964,67
JUNHO	144.368,63
JULHO	117.599,52
AGOSTO	126.246,03
SETEMBRO	146.362,39
OUTUBRO	139.012,00
NOVEMBRO	-
TOTAL ARRECADADO NO 1o PERÍODO de 2021	**1.356.510,94**
2. ARRECADADO NO 2oPERÍODO DE 2021	ARREC. MENSAL
JANEIRO	
FEVEREIRO	
MARÇO	
ABRIL	
MAIO	
JUNHO	
JULHO	
AGOSTO	-
SETEMBRO	-
OUTUBRO	-
NOVEMBRO	140.071,40
DEZEMBRO	181.300,88
TOTAL ARRECADADO NO 2o PERÍODO de 2021	**321.372,28**
3. ARRECADAÇAO DO 1oPERÍODO DE 2022	ARREC. MENSAL
JANEIRO	203.314,46
FEVEREIRO	167.138,66
MARÇO	187.072,10
ABRIL	162.862,22
MAIO	179.393,12
JUNHO	155.754,02
JULHO	149.245,15
AGOSTO	163.681,59
SETEMBRO	143.213,87
OUTUBRO	146.681,45
NOVEMBRO	-
TOTAL ARRECADADO NO 1o PERÍODO DE 2022	**1.658.356,64**

4. CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (TI)				
TI =	**ARR DO 1oPER 2022** / **ARR DO 1oPER 2021**	**X**	**100**	
				%
TI =	1.658.356,64 / 1.356.510,94	**X**	**100 =**	**122,25**
B				
P.A.20 P 2022	=	ARR 2o P 2022	X	**TI (incremento)**
P.A.2° P 2022	=	321.372,28	X	392.882,83
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO 2o PERÍODO DE 2022 =				**392.882,83**

6. CÁLCULO DA PROVÁVEL ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2022 (FONTE 101)		
.01	ARRECADAÇÃO DO 1o PERÍODO DE 2022	1.658.356,64
.02	PROVÁVEL ARRECADAÇÃO NO 2o PERÍODO 2022	392.882,83
.03	PROVÁVEL ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2022 NA FONTE 101 Transferencias de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Eduycação Básica e de valorização do Magistário	2.051.239,47
.04	**DEDUZIR**	
	ARRECADAÇÃO PREVISTA NA LOA DE 2022 (FT 101)	1.881.000,00
.05	PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2022	**170.239,47**
.06	**DEDUZIR**	
	CRÉDITOS ADICIONAIS JÁ ABERTOS COM EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Fonte 101)	
	EXCESSO DE ARRECAD. DISPONÍVEL (05 - 06) NA FONTE 101	
.07		**170.239,47**

SÃO PEDRO DO PARANÁ, 09 DE NOVEMBRO DE 2022

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIZ CAVENAGHI
Contabilista
CRC BA 037588/0-8

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:72BD9162

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 41/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2022
GABINETE DA PREFEITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **homologação** da Dispensa de Licitação a que se refere o processo administrativo sob o nº 254/2022, cujo objeto é **contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de sinalização viária urbana,** sendo **adjudicada** a empresa **MARCHESINI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA,** estabelecido à Joaquim Mendes Sobrinho, nº 30, Vila Progresso, CEP: 87.080-025, Maringá – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 09.570.293/0001-17, conforme descrição a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	**Elaboração de Projeto de Sinalização Viária Urbana**, que deverá contemplar os seguintes serviços: *a) Inventário de Sinalização Viária Existente* Realização de levantamento e cadastramento da sinalização viária existente (vertical, horizontal, dispositivos auxiliares e sinalização semafórica – caso exista), bem como sua localização em projeto. Deve ser acompanhado de um inventário (relatório) fotográfico da situação encontrada no local, incluindo ainda uma descrição da condição atual da circulação viária existente (vias com sentido único de circulação, vias preferenciais, vias com estacionamento proibido, vias com vagas de carga e descarga, rota de caminhões, entre outros). *b) Elaboração de Projeto Executivo de Sinalização Viária* O projeto executivo de sinalização viária deverá contemplar: Sinalização Horizontal, Sinalização Verticais e dispositivos auxiliares, devendo estar em acordo com a legislação vigente. *c) Quantitativo e Orçamento Executivo* Serão entregues planilhas de quantitativo da sinalização, bem como orçamento executivo. Esses terão como base a planilha de custo referencial elaborada pelo DETRAN/PR. Em caso de inexistência do material necessário , poderá ser utilizadas Tabela SCO/RJ (Sistema de Custo de Obras para Serviços de Engenharia); - Tabela DER/PR; - Tabela DNIT/SICRO.	01	UN	R$ 13.500,00	R$ 13.500,00
VALOR TOTAL:					**R$ 13.500,00**

São Sebastião da Amoreira/PR, 17 de novembro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:CC252A91

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 42/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2022
GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2022
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Torna-se pública a **homologação** da Dispensa de Licitação a que se refere o processo administrativo sob o nº 249/2022, cujo objeto é **contratação de serviços especializados em manutenção de processadora/reveladora de exames de raio x**, sendo **adjudicado** às empresas **RODRIGO SILVA CUSTÓDIO – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS,** estabelecida à Avenida Angelina Ricci Vezozzo, nº 1.255 Sala 01 – Parque Industrial Leves, CEP: 86.087-340, Londrina – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 36.171.546/0001-52, conforme descrição a seguir:

RODRIGO SILVA CUSTÓDIO – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS					
Item	**Descrição do Material**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	SENSOR PROCESSADORA/REVELADORA DE APARELHO RAIO X.	UM	1	R$ 450,00	R$ 450,00
2	TRAVAMENTO DE FILME PROCESSADORA/REVELADORA DE APARELHO RAIO X.	UN	1	R$ 2.980,00	R$ 2.980,00
3	BOMBA DA MANGUEIRA PROCESSADORA/REVELADORA DE APARELHO RAIO X.	UN	1	R$ 1.975,00	R$ 1.975,00
4	VENTOINHA DE VENTILAÇÃO PROCESSADORA/REVELADORA DE APARELHO RAIO X.	UN	1	R$ 850,00	R$ 850,00
Total do Fornecedor:					**R$ 6.255,00**

Valor total da despesa: R$ 6.255,00 (seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais).

Em, 17 de novembro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:902482C9

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022
HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos do **Pregão Eletrônico** nº **98/2022,** cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e conscientização a ser ofertado para o público Vinculado aos Direitos de Crianças e Adolescentes**, conforme segue:
Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: BAGGIO E BARBOZA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 46.509.376/0001-27

Participante: BAGGIO E BARBOZA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA						
Item	**Especificação**	**Qtd.**	**Unid.**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	PALESTRA COM TEMA SOBRE IMPACTOS DO COVID. 15 PALESTRAS PRES - PALESTRA COM TEMA SOBRE IMPACTOS DO COVID. 15 PALESTRAS PRESENCIAIS A SEREM REALIZADAS POR UM PROFISSIONAL DA ÁREA DE PSICOLOGIA OU PEDAGOGIA, VISANDO ORIENTAR OS EDUCADORES QUE ATUAM NA REDE DE ENSINO, BEM COMO, CONSCIENTIZAR AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 043/2021 DO CEDCA/PR CUJA AS DATAS SERÃO PREVIAMENTE DEFINIDAS, ATRAVÉS DE TRATATIVAS ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. DURAÇÃO DE 15 HORAS.	1	UN	Própria	R$ 1.850,00	R$ 1.850,00
5	PALESTRA PRESENCIAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A VIOLÊNCIA DIG - PALESTRA PRESENCIAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A VIOLÊNCIA DIGITAL E A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES MATRICULADAS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO, DE MODO FRACIONADA, EM DATAS QUE SERÃO PREVIAMENTE DEFINIDAS ATRAVÉS DE TRATATIVAS ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. DURAÇÃO DE 20 HORAS.	1	UN	Própria	R$ 2.690,00	R$ 2.690,00
Total do Fornecedor						**R$ 4.540,00**

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ nº 40.769.856/0001-40

Participante: NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA						
Item	**Especificação**	**Qtd.**	**Unid.**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PALESTRA CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA. 8HR - ASSESSORIA E PALESTRANTE PARA REALIZAÇÃO DA CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PRESENCIAL, CUJA DATA SERÁ PREVIAMENTE DEFINIDA, ATRAVÉS DE TRATATIVAS ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. DURAÇÃO DE 8 HORAS.	1	UN	SERVIÇOS PRÓPRIO	R$ 1.120,00	R$ 1.120,00
3	CURSO DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNI - CURSO DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ABORDANDO OS TEMAS DESCRITOS NO ANEXO IV DA DELIBERAÇÃO Nº 084/2019 DO CEDCA/PR, CUJA DATA SERÁ PREVIAMENTE DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. DURAÇÃO DE 8 HORAS.	1	UN	SERVIÇOS PRÓPRIO	R$ 1.480,00	R$ 1.480,00
4	CAPACITAÇÃO PRESENCIAL DOS MEMBROS DA REDE DE PROTEÇÃO DOS D - CAPACITAÇÃO PRESENCIAL DOS MEMBROS DA REDE DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SOBRE O TEMA VIOLÊNCIA DIGITAL/ CYBERBULLYNG E A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, COM BASE NA DELIBERAÇÃO Nº 089/2019 DO CEDCA/PQ, CUJA DATA SERÁ PREVIAMENTE DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. DURAÇÃO DE 8 HORAS.	1	UN	SERVIÇOS PRÓPRIO	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
Total do Fornecedor						**R$ 4.100,00**

São Sebastião da Amoreira, 17 de novembro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:4E1759A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL 01.01/2022

CONCURSO PÚBLICO 01/2022
EDITAL 01.01/2022
O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria torna público o presente Edital que estabelece as instruções para realização de **CONCURSO PÚBLICO**de provas e títulos para provimento dos cargos de **Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Analista de Sistemas, Auxiliar Administrativo, Enfermeiro, Fiscal de Tributos, Fonoaudiólogo, Médico, Motorista, Nutricionista, Operador de Máquinas Pesadas, Professor, Professor de Educação Física e Técnico em Enfermagem.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será executado pela FADCT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri, obedecidas às normas deste edital, acompanhados por meio de uma Comissão especialmente designada para esse fim.
1.2O concurso público de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:
a)exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas e provas práticas de caráter eliminatório e classificatório;
b)avaliação de títulos, de caráter classificatório.
1.3 As provas objetivas e a avaliação prática serão realizadas na cidade de Sapopema - Pr, em local e horário a ser divulgado mediante edital específico a ser publicado no momento oportuno.
1.4 Todos os atos pertinentes ao presente Concurso Público serão publicados nos endereços eletrônicoshttps://fadct.selecao.net.bre www.sapopema.pr.gov.br, Órgão Oficial Eletrônico do Município e afixados no Paço Municipal até a homologação final do concurso. Os atos de convocação serão publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Sapopema.
1.5É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos pertinentes ao Concurso Público de que trata este Edital.
1.6 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Concurso Público, tais como aqui se acham estabelecidas.
1.7 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de até (05) cinco dias úteis a contar da sua publicação, no período compreendido entre as 08:00 horas do primeiro dia útil e as 17:30 horas do quinto dia útil contados a partir de sua publicação, a qual deverá ser apresentada conforme orientações disponibilizadas no site https://fadct.selecao.net.br, no link referente ao Concurso Público do Município de Sapopema/Pr.

2. DOS CARGOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, TAXA DE INSCRIÇÃO E SALÁRIO BASE.

CARGO	SALÁRIO	TAXA INSC. (R$)	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Agente Comunitário de Saúde (Barra Grande)	R$ 2.424,00 + 20%	R$ 70,00	01 + CR	40 HS	Ensino Médio Completo, residir na área de atuação desde a publicação deste edital e concluir o curso de formação inicial
Agente Comunitário de Saúde (Carreiros)	R$ 2.424,00 + 20%	R$ 70,00	01 + CR	40 HS	Ensino Médio Completo, residir na área de atuação desde a publicação deste edital e concluir o curso de formação inicial
Agente Comunitário de Saúde (São Luiz)	R$ 2.424,00 + 20%	R$ 70,00	01 + CR	40 HS	Ensino Médio Completo, residir na área de atuação desde a publicação deste edital e concluir o curso de formação inicial
Agente Comunitário de Saúde (Vida Nova)	R$ 2.424,00 + 20%	R$ 70,00	01 + CR	40 HS	Ensino Médio Completo, residir na área de atuação desde a publicação deste edital e concluir o curso de formação inicial
Agente Comunitário de Saúde (Mambuca)	R$ 2.424,00 + 20%	R$ 70,00	01 + CR	40 HS	Ensino Médio Completo, residir na área de atuação desde a publicação deste edital e concluir o curso de formação inicial
Agente de Endemias	R$ 2.424,00 + 20%	R$ 70,00	01 + CR	40 HS	Ensino Médio Completo e concluir o curso de formação inicial
Analista de Sistemas	R$ 2.044,38	R$ 100,00	01 + CR	20 HS	Ensino Superior Completo em Análise de Sistemas ou Ciências da Computação
Auxiliar Administrativo	R$ 2.028,65	R$ 70,00	01 + CR	40 HS	Ensino Médio Completo
Enfermeiro	R$ 6.030,33 + 20%	R$ 100,00	01 + CR	40 HS	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no Órgão de Classe
Fiscal de Tributos	R$ 3.500,00	R$ 70,00	01 + CR	40 HS	Ensino Médio Completo
Fonoaudiólogo	R$ 2.641,66	R$ 100,00	01 + CR	20 HS	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e Registro no Órgão de Classe
Médico	R$ 12.815,28 + 20%	R$ 100,00	01 + CR	40 HS	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no Órgão de Classe
Motorista	R$ 2.032,76	R$ 50,00	02 + CR	40 HS	Ensino Fundamental Completo e CNH "D"
Nutricionista	R$ 2.204,74	R$ 100,00	01 + CR	20 HS	Ensino Superior Completo em Nutrição e Registro no Órgão de Classe
Operador de Máquinas Pesadas	R$ 2.641,66 + 20%	R$ 50,00	01 + CR	40 HS	Ensino Fundamental Completo e CNH "C"
* Professor	R$ 1.660,09	R$ 70,00	10 + CR	20 HS	Magistério Completo ou Pedagogia Completa com habilitação para ministrar aulas nas séries iniciais do ensino fundamental ou Curso Normal Superior Completo
Professor de Educação Física	R$ 1.660,09	R$ 100,00	01 + CR	20 HS	Licenciatura em Educação Física Concluída
Técnico em Enfermagem	R$ 1.718,56 + 20%	R$ 70,00	02 + CR	40 HS	Curso de Técnico de Enfermagem a Nível de Ensino Médio e Registro no Órgão de Classe

***CR – Cadastro Reserva**
**** Para o cargo de Professor, são 8 vagas no geral, 1 vaga afrodescendente e 1 vaga portador de deficiência**

2.1O cadastro reserva será integrado por todos os candidatos aprovados e classificados no concurso público, que poderão ser convocados futuramente para realizar avaliação médica e posterior nomeação, conforme quantitativo de vagas autorizado**.**
2.2A convocação dos integrantes do cadastro reserva obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos aprovados e classificados.
2.3A nomeação dos candidatos integrantes do cadastro reserva observará todos os procedimentos e critérios estabelecidos neste Edital, inclusive os referentes à avaliação médica.
2.4 Quando o número de vagas autorizadas para a convocação de candidatos do cadastro permitir a aplicação dos percentuais de vagas previstos neste Edital serão convocados candidatos portadores de deficiência e afrodescendente.
2.5A inclusão no cadastro reserva gera para o candidato apenas a expectativa de direito à convocação e nomeação, ficando reservado à Administração Pública Municipal o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
2.6O candidato incluso no cadastro reserva não será convocado pessoalmente para quaisquer atos decorrentes do Concurso Público, sendo todos os atos publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município.

3. DA RESERVA DE VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E AFRODESCENDENTES

3.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão reservadas aos portadores de deficiência, observado o disposto pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, adotar-se-á o seguinte procedimento:
a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas portadoras de deficiência;
b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.
3.1.1 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever no Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de conformidade com o Art. 37, Inciso VII, da Constituição Federal e Decreto no3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial da União 21/12/1999.
3.1.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4° do Decreto Federal no3.298 de 20 de dezembro de 1999.
3.1.3O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
a)declarar-se portador de deficiência no ato da sua inscrição;
b)encaminhar cópia do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 03(três) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. A documentação deverá ser encaminhada via SEDEX, postado impreterivelmente até **15de dezembro de 2022** para a **Central de Concursos da FADCT-** Concurso Prefeitura Municipal de Sapopema (laudo médico) – Caixa Postal 50 CEP: 87.360-000 – Goioerê – PR;
c)o candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar, até **15de dezembro de 2022**, na forma do subitem 4.4.9, justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.
3.2.1 O fornecimento do laudo médico original ou cópia autenticada em cartório e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FADCT não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.
3.2.2 O candidato portador de deficiência poderá requerer na forma do subitem 4.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.2.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
3.2.4A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, nos endereços eletrônicos da https://fadct.selecao.net.bre www.sapopema.pr.gov.brna ocasião da homologação das inscrições.
3.2.5O candidato disporá de dois dias a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento na Central de Concursos da FADCT, por meio eletrônico, o qual terá previsão no edital de homologação das inscrições. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
3.2.6O candidato que for nomeado na condição de pessoa portadora de deficiência não poderá argüir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relotação, reopção de vaga, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições da função.
3.2.7A inobservância do disposto no subitem 3.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias e a inscrição será processada como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição posteriormente.

3.3 DA PERÍCIA MÉDICA

3.3.1 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se não eliminados no concurso, quando convocados para assumir o cargo deverão se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da Prefeitura Municipal, formada por profissionais, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
3.3.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.
3.3.3O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela Prefeitura Municipal por ocasião da realização da perícia médica.
3.3.4 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.
3.3.5 Perderá a vaga de portador de deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica de que trata o subitem 3.3, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses, bem como que não for qualificado na perícia médica como portador de deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.
3.3.6 O candidato que não for considerado portador de deficiência na perícia médica, continuará figurando na lista de classificação geral por cargo.
3.3.7A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de experiência, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
3.3.8O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica no decorrer do período de experiência por incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será demitido.
3.4O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência e for aprovado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.
3.5 As vagas definidas nos subitens 2 e 3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.
3.6 Ficam reservadas aos afrodescendentes, 10% (dez por cento) das vagas de acordo com a Lei Estadual nº 14.274/2003. Para o preenchimento da vaga, será considerado afrodescendente aquele que se autodeclarar negro ou pardo (anexo), conforme o quesito cor ou utilizado pelo IBGE.
3.6.1A reserva de vagas referida no item 3.6 deverá ser aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a três e, no caso de aplicação do percentual estabelecido resultar em número fracionado, será elevado para o primeiro número inteiro subsequente.
3.6.2 Os candidatos concorrentes às vagas reservadas aos afrodescendentes, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via email – fadct@hotmail.com, até o dia **15 de dezembro de 2022**, uma declaração, devidamente assinada e com firma reconhecida, atestando tal situação.
3.6.3 Os candidatos afro-brasileiros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
I - Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
II - Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
3.6.4A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
3.6.5 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o inciso 3.6.2, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:
I – se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
II - Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.
3.6.7O candidato aprovado e classificado para a vaga de afrodescendente, será convocado para confirmar a situação declarada no ato da inscrição perante a Comissão de Avaliação de Afrodescendente a ser designada pela Administração Municipal.
3.6.8O candidato que, no ato da inscrição, se declarar afrodescendente e for aprovado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.

4. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

4.1 As inscrições serão:
4.1.1 Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico https://fadct.selecao.net.br, solicitada no período entre **09 horas do dia 28 de novembro de 2022 e 23 horas e 59 minutos do dia 15 de dezembro de 2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
4.1.2A FADCT não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
4.1.3O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da impressão do boleto bancário, o qual faz parte do processo de inscrição.
4.1.4O boleto bancário estará disponível para impressão logo após o preenchimento da ficha de inscrição.
4.1.5O boleto pode ser pago preferencialmente nas Casas Lotéricas.
4.1.6O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **16de dezembro de 2022.**
4.1.7 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

4.2O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico https://fadct.selecao.net.br, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.
4.3 Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, a Prefeitura Municipal disponibilizará local com acesso à Internet, no Paço Municipal no horário das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, em dias úteis durante o período de inscrição.

4.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

O candidato poderá realizar a inscrição para apenas um cargo.

4.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
4.4.2É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos públicos.
4.4.3É vedada inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.
4.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
4.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FADCT do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.
4.4.6O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.
4.4.7Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, com exceção do candidato que atender os requisitos constantes na Lei Federal nº 13.656/2018: I – os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; ou II – os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
4.4.7.1O requerimento do benefício de isenção do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado no período compreendido entre as **08 horas do dia 24 de Novembro de 2022 até as 16h00min do dia 29 de Novembro de 2022,** diretamente no site https://fadct.selecao.net.brno link especifico para a solicitação da isenção da taxa de inscrição e ainda, realizar a inscrição regular no site https://fadct.selecao.net.br, sob pena de nulidade do pedido de isenção.
4.4.7.2A solicitação do benefício de isenção do valor da taxa de inscrição deverá ser feita mediante o preenchimento de requerimento onde o interessado deverá informar seus dados pessoais e ainda: i) comprove não poder arcar com tal ônus junto à FADCT, mediante inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (Decreto n° 6.593/2008)ou ii) Doadores de Medula Óssea - conforme previsto na Lei Federal nº 13.656/2018,
entende-se por Doador de Medula Óssea, a pessoa que, comprovadamente estiver
cadastrado no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME). Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.
4.4.7.3 O resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicado no dia **02 de dezembro de 2022,**às 19 horas, no endereço eletrônico https://fadct.selecao.net.br.
4.4.7.4 Caberá pedido de reconsideração face ao indeferimento do pedido de isenção se protocolado no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação do resultado. Período compreendido entre os dias **05e 06 de dezembro de 2022.**
4.4.7.5A Comissão Executora do Concurso Público procederá à análise dos pedidos de reconsideração e publicará o resultado no dia **09 de dezembro de 2022**, às 19 horas, nos endereços https://fadct.selecao.net.bre www.sapopema.pr.gov.br.
4.4.7.6O candidato que tiver seu pedido de isenção do valor da taxa indeferido somente poderá participar do concurso público mediante o recolhimento integral do valor da taxa de inscrição prevista para o cargo de interesse.
4.4.7.7A declaração falsa ou inexata de dados ou documentos falsos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela derivados, independente de sanções penais correlatas.
4.4.8O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.
4.4.9O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o **15 de dezembro de 2022**impreterivelmente, via **SEDEX**, para a Central de Concursos da FADCT - Concurso PREFEITURA SAPOPEMA (laudo médico) – Caixa Postal 50 – CEP: 87.360-000 – Goioerê – PR, cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.
4.4.9.1O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FADCT não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.
4.4.9.2A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, para a Central de Concursos da FADCT, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até o dia **15de dezembro de 2022**, e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
4.4.9.3A FADCT não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.
4.4.9.4O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF valerão somente para este concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
4.4.9.5A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada nos endereços eletrônicos https://fadct.selecao.net.bre www.sapopema.pr.gov.br, na ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.
4.4.9.6O candidato disporá de dois dias a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, na Central de Concursos da FADCT, por meio eletrônico na forma informada no edital que divulgar a relação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
4.4.9.7A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
4.4.9.8O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da contratação.
4.4.10 Em virtude da alteração da data de realização da prova objetiva fica estabelecido que os candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição até a publicação desta, poderão solicitar a devolução dos valores da taxa de inscrição.

5. O CONCURSO ABRANGERÁ:
a)prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório compreendendo: Conhecimento Específico (CE), Língua Portuguesa (LP), Matemática (MAT) e Conhecimentos Gerais (CG);

b)prova prática: de caráter eliminatório e classificatório;
c)prova de títulos: de caráter classificatório, conforme demonstrado abaixo.

Cargo	Composição do Caderno				Tipos de provas
	CE	LP	MAT	CG	
Agente Comunitário de Saúde	15	05	05	05	Objetiva
Agente de Endemias	15	05	05	05	Objetiva
Analista de Sistemas	15	05	05	05	Objetiva
Auxiliar Administrativo	15	05	05	05	Objetiva
Enfermeiro	15	05	05	05	Objetiva
Fiscal de Tributos	15	05	05	05	Objetiva
Fonoaudiólogo	15	05	05	05	Objetiva
Médico	15	05	05	05	Objetiva
Motorista	15	05	05	05	Objetiva e Prática
Nutricionista	15	05	05	05	Objetiva
Operador de Máquinas Pesadas	15	05	05	05	Objetiva e Prática
Professor	15	05	05	05	Objetiva e Títulos
Professor de Educação Física	15	05	05	05	Objetiva e Títulos
Técnico em Enfermagem	15	05	05	05	Objetiva

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1A prova objetiva valerá 100 pontos e abrangerá os conteúdos constantes no Anexo I deste edital.
6.2 Será observada a seguinte quantidade e valoração das questões:
6.2.1 Para os cargos deste edital**,** serão 30 questões, com 04 alternativas (a, b, c, d), possuindo apenas uma correta, com a valoração abaixo:

Matéria	Node Questões	Valor das Questões	Valor Total
Conhecimento Específico	15	4,0	60,00
Língua Portuguesa	05	3,0	15,00
Matemática	05	3,0	15,00
Conhecimentos gerais	05	2,0	10,00
Total	30	-	100,00

6.3O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
6.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
6.5O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
6.6O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, data de nascimento e o número de seu documento de identidade.
6.6.1O candidato é, ainda, responsável para no momento em que receber o caderno da prova objetiva, conferir se a mesma confere com o cargo para o qual concorre e se o caderno de prova possui a quantidade de questões correta, havendo alguma divergência deverá imediatamente informar ao fiscal de sala, não possuindo validade qualquer reclamação posterior caso a mesma não seja realizada no momento do recebimento da prova.
6.7Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da FADCT devidamente treinado.
6.8 Os locais e o horário de realização das provas objetivas estarão disponíveis para consulta na Internet, nos endereços https://fadct.selecao.net.bre www.sapopema.pr.gov.br, a partir da data provável de **04 de janeiro de 2023.**
6.8.1O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o referido endereço eletrônico para verificar o seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados e, se quiser imprimir seu comprovante de inscrição.
6.8.2O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela FADCT.
6.8.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
6.8.4O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com 01 hora de antecedência ao início da prova, portando documento de identificação (Carteira de Identidade ou Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade ou Passaporte brasileiro ou carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade ou Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997 ou Certificado de Reservista com foto ou Carteiras de Identificação das Forças Armadas ou Carteiras de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil). Comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.
6.8.5A Comissão do Concurso poderá permitir o ingresso do candidato na sala de aplicação da prova, apenas com documento de identificação citados no item anterior, caso seu nome conste da lista de presença.
6.8.6Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
6.8.7Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
6.8.8 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.8.4 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.
6.8.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
6.8.10A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
6.8.11 Os portões ou portas de acesso ao local de prova serão fechados 20 minutos antes do início das provas.
6.9 As provas objetivas terão a duração de 3 horas e serão aplicadas na data provável de **08 de janeiro de 2023.**

6.10A FADCT poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 6.8.1 deste edital.
6.11O resultado final das provas objetivas, provas práticas e o resultado da prova de títulos serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos https://fadct.selecao.net.bre www.sapopema.pr.gov.br.
6.12 Será considerado aprovado o candidato que atingir nota igual ou superior a **50,00 pontos**. Os candidatos que não atingirem essa nota mínima serão eliminados do concurso público.
6.13Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.
6.14Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o fechamento do portão.
6.15O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.
6.15.1A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.
6.16A FADCT fará o controle do tempo de prova por intermédio dos fiscais de sala.
6.17O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.
6.18O candidato deverá ao término da prova, entregar todo o material recebido para sua realização, sendo caderno de provas e cartão resposta, não podendo levar consigo esse material.
6.18.1 O caderno de provas, o qual não é objeto de correção será incinerado após a homologação do resultado final, sendo arquivado o cartão resposta, objeto de correção e demais documentos administrativos.
6.19Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
6.20Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.
6.21Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
6.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
6.22.1A FADCT recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.
6.22.2A FADCT não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
6.22.3A FADCT não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.
6.23Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início das provas para providências necessárias.
6.24 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a sua realização:
a)for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
b)utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
c)faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
d)fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
e)não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
f)afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
g)ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
h)descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas;
i)perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
j)utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
k)não permitir a coleta de sua assinatura e ou digital quando necessário;
l)for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
m)for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização das provas;
n)recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico quando necessário.
6.25 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
6.26 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.
6.27O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

7. DA PROVA PRÁTICA

7.1A Prova Prática será aplicada, somente para os cargos de **Motorista e Operador de Máquinas Pesadas**, e será realizada na data provável de **29 de janeiro de 2023**, com local e horário estabelecido no Edital de Convocação para Prova Prática que será divulgado nos sites https://fadct.selecao.net.bre www.sapopema.pr.gov.bre no Diário Oficial Eletrônico do Município. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação para a realização da Prova Prática.
7.1.1 Serão convocados para a prova prática somente os candidatos aprovados na prova objetiva, conforme item 6.12 deste edital e os 40 (quarenta) primeiros classificados em ordem decrescente da nota da prova objetiva e os empatados nessa classificação.
7.2A Prova Prática consistirá de avaliação dos conhecimentos inerentes ao desempenho do cargo (atribuições do cargo) para o qual o candidato se inscreveu e poderá atingir, no máximo, 100 (cem) pontos, conforme abaixo estipulado:
7.2.1A prova prática para o cargo de **Motorista**, será realizada através de examinador (es), que durante o percurso utilizara(ão) o sistema de avaliação praticado pelo Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, em percurso pré estabelecido, onde serão avaliados os seguintes itens: **verificação das condições do veículo (acessórios e situação mecânica), habilidade e cuidados básicos na condução do veículo.**
7.2.1.1A Prova prática será examinada através das faltas que o candidato venha a cometer durante o percurso, como segue: Faltas eliminatórias (Candidato Eliminado); Faltas gravíssimas (20 pontos); Faltas graves (10 pontos); Faltas médias (05 pontos) e faltas leves (01 ponto).
7.2.1.2O candidato iniciará com 100 (cem) pontos, sendo-lhe subtraída a somatória dos pontos perdidos, relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:
Pontuação da Prova Prática = (100 pontos - ∑ PP), sendo "∑ PP" = somatório dos pontos perdidos.

7.2.2 Para o cargo de **Operador de Máquinas Pesadas** serão avaliados os seguintes pontos:
I - Verificação dos acessórios do veículo/equipamento;
II - Verificação da situação mecânica do veículo/equipamento;
III - Habilidade na condução do veículo/equipamento;
IV - Cuidados básicos na condução do veículo/equipamento.
Cada critério acima mencionado terá a validade de 0,00 à 25,00 pontos, totalizando 100,00 pontos, sendo-lhe subtraída a somatória dos pontos perdidos, relativos às faltas
cometidas durante a realização da prova, conforme avaliação do(s) avaliador(es) que fará(ão) o devido registro dos pontos perdidos nas fichas de avaliação dos candidatos.
7.2.2.1 Serão consideradas situações gravíssimas para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, que implicam a eliminação automática do candidato no certame: a) provocar acidente durante a realização da prova; b) tombar o equipamento/máquina; c) permanecer por mais de 10 minutos sem movimentar o equipamento/máquina; d) não completar a realização de todas as etapas da prova, exceto por falha mecânica ou elétrica do equipamento/máquina; e) Não realizar a tarefa no tempo máximo previsto em edital.
7.2.2.2 Caso o candidato não demonstre condições de conduzir o equipamento/máquina por motivo de
alterações físicas ou psicológicas, demonstrando insegurança que ofereça risco para si, para o(s) avaliador(es) e para o equipamento, a critério do avaliador, o mesmo poderá ser impedido de realizar a prova prática, ficando automaticamente eliminado do concurso público.
7.2.3 Os avaliadores da prova prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros para todos os cargos.
7.2.4 Os candidatos deverão comparecer munidos de documento de identificação constante no item 6.8.4 deste edital e ainda, para o cargo de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas, Carteira Nacional de Habilitação - CNH exigida para o exercício da função conforme item 2 deste edital. O candidato que não apresentar a CNH correspondente ficará impossibilitado de realizar a prova.
7.2.5 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50,00 (cinquenta vírgula zero) pontos na Prova Prática.
7.2.6 Os candidatos que não forem habilitados na Prova Prática serão eliminados do Concurso Público.

8. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1A avaliação de títulos será aplicada somente para os cargos de **Professor e Professor de Educação Física,** valerá 10,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor e, serão computados apenas os títulos dos candidatos aprovados na prova objetiva.

8.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados:

TITULAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS
Curso de Pós Graduação – *lato sensu*-Especialização, na área de atuação	1,00 pontos cada	2,00
Curso de Pós Graduação – *stricto sensu*- Mestrado, na área de atuação	3,00 pontos cada	3,00
Curso de Pós Graduação – *stricto sensu*- Doutorado, na área de atuação	5,00 pontos cada	5,00

8.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulado conforme edital de convocação para entrega dos títulos.
8.4Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
8.5 No ato de entrega dos títulos, os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão: a) preencher o formulário de Cadastro de Títulos e b) após completado o preenchimento, anexar os documentos comprobatórios dos títulos das **09h00min do dia 25 de janeiro de 2023 até às 23h59min do dia 27 de janeiro de 2023**no endereço eletrônico https://fadct.selecao.net.br. Posteriormente ao envio o sistema irá gerar um comprovante de protocolo contendo a descrição dos documentos anexados. Após esse período de entrega da documentação, não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.
8.5.1 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser anexados em fotocópias simples, sendo que, caso necessário os mesmos poderão ser confirmados em comparação com o documento original no ato de nomeação e posse do candidato, em virtude de aprovação e convocação no concurso público.
8.5.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, envio dos documentos e a comprovação dos títulos. A exatidão dos documentos anexados será de total responsabilidade do candidato.Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.
8.5.3Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax.
8.5.4O candidato é responsável pela cópia do título entregue, sendo que qualquer falsidade detectada no documento apresentado terá como consequência a eliminação do candidato.
8.6 Em nenhuma hipótese serão recebidos os documentos originais.
8.7Não serão consideradas, para efeito de pontuação documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.
8.8 Cada título será considerado uma única vez.
8.9 Os pontos que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 8.1 serão desconsiderados.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.
9.2 Apenas os candidatos aprovados na prova objetiva e classificados até a posição 40ª e empatados nessa (considerando a ordem decrescente de nota obtida na prova objetiva) realizarão a prova prática para os cargos que houver.
9.3 Serão avaliados os títulos apenas dos candidatos aprovados na prova objetiva para os cargos que houver.

10. DA NOTA FINAL NO CONCURSO

10.1A nota final no concurso (NFC) será calculada por meio das seguintes fórmulas, como segue abaixo:
10.1.1 Para os cargos de**Professor e Professor de Educação Física,** será NFC = NFPO + NAT, em que NFPO é a nota final nas provas objetivas, NAT é a pontuação obtida na avaliação de títulos.
10.1.2 Para os cargos de **Motorista e Operador de Máquinas Pesadas,** será NFC = (NFPO + NFPP)/2, em que NFPO é a nota final nas provas objetivas, NFPP é a nota final na prova prática.
10.1.3 Para os demais cargos**,** será NFC = NFPO, em que NFPO é a nota final nas provas objetivas.

10.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso (NFC), observados os critérios de desempate deste edital.
10.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência ou afrodescendentes e tiverem suas inscrições assim homologadas, se não eliminados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate na nota final no concurso terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a)tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
b)obtiver a maior nota na disciplina de Conhecimentos Específicos;
c)obtiver a maior nota na disciplina de Português;
d)obtiver a maior nota na disciplina de Conhecimentos Gerais;
e)obtiver a maior nota na disciplina de Matemática.
11.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
11.1.2 Persistindo, ainda, o empate, será realizado sorteio.

12. DA DIVULGAÇÃO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA, DA PROVA PRÁTICA, DA PROVA DE TÍTULO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1A nota da prova objetiva será divulgada no Diário Oficial Eletrônico do Município e nos sites https://fadct.selecao.net.bre www.sapopema.pr.gov.br.
12.2A nota da prova prática será divulgada no Diário Oficial Eletrônico do Município e nos sites https://fadct.selecao.net.bre www.sapopema.pr.gov.br apenas dos candidatos aprovados na prova objetiva e classificados até a posição 40ª e empatados nessa (considerando a ordem decrescente de nota obtida na prova objetiva).
12.3A nota da prova de títulos será divulgada no Diário Oficial Eletrônico do Município e nos sites https://fadct.selecao.net.bre www.sapopema.pr.gov.br apenas dos candidatos que foram aprovados na prova objetiva.
12.4A classificação final será divulgada no Diário Oficial Eletrônico do Município e nos sites https://fadct.selecao.net.bre www.sapopema.pr.gov.br.

13. DOS RECURSOS

13.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico https://fadct.selecao.net.br, a partir das 19 horas do primeiro dia útil subsequente a realização da prova objetiva.
13.2O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente à data da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente.
13.3 Para recorrer contra os gabaritos preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o meio eletrônico, na forma informada no edital que divulgar as notas da prova objetiva e seguir as instruções ali contidas.
13.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabaritos serão divulgadas nos endereços eletrônicos https://fadct.selecao.net.bre www.sapopema.pr.gov.brquando da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos, devendo o candidato acessar a área do candidato para visualizar sua resposta.
13.5O candidato que desejar interpor recursos contra os resultados provisórios nas demais fases do concurso disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente à data da divulgação desses resultados, conforme procedimentos disciplinados nos respectivos editais de resultados provisórios, e suas respostas serão visualizadas na área do candidato.

13.6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

13.6.1O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
13.6.2O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
13.6.3 Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
13.6.4 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
13.6.5Não será aceito recurso que não esteja de acordo com este edital ou na forma estipulada nos editais que informarem seu procedimento e estiverem fora do prazo.
13.6.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais nas demais etapas.
13.6.7 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1A convocação dos candidatos será feita por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.
14.2O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.
14.3 O candidato convocado que por algum motivo não desejar tomar posse, poderá solicitar o deslocamento para o final da lista de classificação do respectivo cargo pelo prazo de validade do concurso, através de requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Sapopema, uma única vez.

15. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

a)ser aprovado no Concurso Público;
b)ser brasileiro nato ou naturalizado;
c)no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;

d)ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
e)apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função;
f)estar em dia com as obrigações eleitorais;
g)estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
h)não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
i)não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
j)não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição;
k)não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público;
l)não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma do inciso VIII do Art. 8º da Lei nº 4.928/92 e alterações;
m)apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação.

16. DA NOMEAÇÃO E POSSE

16.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes serão convocados mediante Edital, contendo dia, hora e local, para que apresentem os documentos relacionados neste Edital e no Edital de Convocação.
16.2A convocação dos candidatos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação, constante do resultado final.
16.3 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes serão nomeados de acordo com o Regime Estatutário.
16.4O candidato somente poderá iniciar suas atividades na unidade após a nomeação e posse.
16.5O candidato deverá fazer prova dos documentos e das condições previstas no item 15, bem como preencher os requisitos exigidos por ocasião do ato da convocação, sendo eliminado do certame o que deixar de apresentar ou desatender qualquer das exigências.
16.6 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para nomeação, serão submetidos a exames médicos admissionais podendo ser exigidos exames neurológicos, de acordo com a função, a serem realizados por médico ou clínica credenciada pela Prefeitura Municipal, sendo considerado inapto para a função aquele que não gozar de boa saúde física e mental.
16.7O candidato na condição de pessoa portadora de deficiência, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, por ocasião de sua convocação para nomeação, será submetido a uma avaliação Médica, para comprovar a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas conforme item 3.3 deste edital.
16.8 Será eliminado, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atividades da função.
16.9 Para preenchimento das vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa portadora de deficiência e afrodescendente observar-se-á, primeiramente, se previsto para a função, o número de vagas ofertadas neste Edital para os candidatos enquadrados nesta condição.
16.9.1 Havendo necessidade de nomeação de servidores além do limite de vagas (geral) ofertadas neste Edital, para apuração do número de vagas a ser destinada aos candidatos inscritos como pessoa portadora de deficiência e afrodescendente, utilizar-se-á o critério estabelecido no item 16.9.2 e 16.9.3, respectivamente.
16.9.2A cada 20 (vinte) candidatos nomeados além do limite de vagas geral para cada cargo ofertadas neste Edital, 01(uma) será preenchida por candidato inscrito na condição de pessoa portadora de deficiência, observada a pontuação mínima de aprovação, bem como a ordem classificatória.
16.9.3 A cada 10 (dez) candidatos nomeados além do limite de vagas geral para cada cargo ofertadas neste Edital, 01(uma) será preenchida por candidato inscrito na condição de pessoa afrodescendente, observada a pontuação mínima de aprovação, bem como a ordem classificatória.
16.10A Administração da Prefeitura Municipal reserva-se o direito de convocar os candidatos aprovados e classificados, segundo critérios de oportunidade e necessidades.
16.11 Por ocasião da convocação, será exigida do candidato, a apresentação dos documentos relativos às condições estabelecidas neste edital, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.
16.12A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas na ficha de inscrição ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da respectiva inscrição ou contratação.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
17.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos https://fadct.selecao.net.bre www.sapopema.pr.gov.br até a homologação final do concurso.
17.3O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Concursos da FADCT, por meio do telefone (44) 3838-0459, ou via Internet, no endereço eletrônico https://fadct.selecao.net.br.
17.4Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.
17.5O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
17.6O candidato deverá manter atualizado os seus dados pessoais e seu endereço perante a FADCT enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Concursos da FADCT, e perante o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
17.7 Os casos omissos serão resolvidos pela FADCT e pela Comissão Especial de Avaliação da Prefeitura Municipal.
17.8A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, salvo se listada nos objetos de avaliação constantes no Anexo I deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação.
17.9 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.
17.10 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público correrão às expensas do candidato.

Sapopema-Pr.,17 de novembro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO SUPERIOR E MÉDIO:

PORTUGUÊS
1. Compreensão e estruturação de textos. 2. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. 3. Emprego das classes de palavras. 4. Formação de palavras. 5. Prefixos e sufixos. 6. Valores semântico-sintáticos das preposições e das conjunções. 7. Correspondências semântico-estruturais na construção de períodos e orações. 8. Regência nominal e verbal. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Colocação dos termos na frase. 11. Emprego do acento indicativo da crase. 12. Emprego dos sinais de pontuação.

MATEMÁTICA
1. Operações com números naturais, inteiros, racionais e reais. 2. Equações e inequações do 1º e do 2º graus. 3. Exponenciais e equações exponenciais. 4. Logaritmos. 5. Funções: conceito; tipos de funções. 6. Progressão Aritmética e Progressão Geométrica. 7. Geometria Plana. 7.1 Polígonos: conceito e classificação. 7.2 Medidas de comprimento com unidades padronizadas. 7.3 Medidas de superfície. 8. Medidas de capacidade, de massa e de tempo. 9. Geometria Espacial. 9.1 Prismas. 9.2 Pirâmides. 9.3 Cilindros. 9.4 Cones. 9.5 Esferas. 10. Probabilidade e Estatística. 11. Matemática Financeira: razão, proporção, porcentagem, divisão proporcional, juros simples, desconto simples; juros compostos. 12. Matrizes e Determinantes. 13. Sistemas lineares. 14. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; permutação simples; arranjo simples; combinação simples.

CONHECIMENTOS GERAIS
Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnologia, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Conhecimentos gerais sobre meio ambiente, saúde e educação. História do município de Sapopema-PR.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Atribuições e atividades do Agente Comunitário de Saúde. Noções Gerais sobre as Atribuições do Emprego. Saúde Pública e Saneamento Básico. Endemias e Epidemias. Arboviroses Urbanas (Dengue, Zika, Chikungunya, Febre Amarela), esquistossomose, leishmaniose, leptospirose: noções básicas, prevenção primária, classificação dos agentes transmissores e causadores, combate aos agentes transmissores, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde. Doenças transmissíveis e não transmissíveis. Saúde bucal. Alimentação e nutrição. Promoção da Saúde: conceito e estratégias. Saúde como dever do Estado e como direito social. A saúde nas diversas fases da vida. Noções de ética e de cidadania. Lei 8.080/1990 (condições para a promoção e recuperação da saúde). Decreto nº 7.508/2011 (Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS). Portaria nº 2.436/2017 (Política Nacional de Atenção Básica) Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS); Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação; Cadastramento da família e do território: finalidade e instrumentos; Interpretação demográfica; Conceito de territorialização, micro-área e área de abrangência; Indicadores epidemiológicos. Condicionalidades do Programa Bolsa Família.

Agente de Endemias: Processo saúde-doença; Vigilância Epidemiológica; Dengue Instruções para Pessoal de Combate ao Vetor; Manual de Normas Técnicas – 2001 – Ministério da Saúde; Fundação Nacional de Saúde - 3ª Edição Revisada.

Analista de Sistemas: Arquitetura de rede TCP-IP: Conceitos básicos; Funções dos protocolos; Protocolo de Aplicação, como FTP, SMTP, HTTP. Internet: Estrutura da Internet, seus principais Componentes de comunicação, browsers, ferramentas de busca, Correios Eletrônicos. Usos indevidos na Internet: Conhecimento sobre ações e procedimentos indevidos na Internet, tais como as técnicas de phishing, spamers, ações de Hackers. Criptografia: Noções sobre as principais técnicas e algoritmos de Criptografia utilizados (MD5, SHA-1, RSA, simétrica, assimétrica). Certificação Digital: Noções sobre certificação digital e sua utilização; Conhecimento sobre tecnologias de cartão com "chip"; Conhecimento sobre desenvolvimento de sistemas que utilizam tecnologias de smart-card e certificação digital; Conhecimento sobre normas e regulamentações associadas ao uso de Certificação Digital e smartcard. Conhecimentos de Linguagens de programação Java (JEE e J2SE), Phyton, Delphi e PHP; Conhecimento sobre metodologia de desenvolvimento de sistemas (3-tier, SOA, etc). Lógica de programação: construção de algoritmos, tipos de dados e as operações primitivas, variáveis e expressões, comando de atribuição, avaliação de expressões, comandos de entrada e saída, estruturas sequenciais, estrutura de seleção, estruturas de repetição, modularização, recursividade e programação estruturada. Estruturas de dados: análise de algoritmos, listas encadeadas, pilhas e filas, árvores, filas de prioridade e heaps, dicionários de dados, classificação e ordenamento de dados. Programação Orientada a Objetos: objetos, classes, atributos e métodos; estado, comportamento e identidade; abstração e encapsulamento; herança e polimorfismo e interfaces. Desenvolvimento Web: HTML, CSS, JavaScript, Ajax, JSON, XML. Banco de Dados. Sistemas de gerenciamento de banco de dados. Projeto e Modelagem de dados. Linguagem de Definição e Manipulação de Dados (SQL). Linguagem de Modelagem Unificada (Unified Modeling Language – UML). Arquitetura de Software. Definição dos conceitos de arquitetura de software, componentes, frameworks e padrões de projeto; Padrões de Projeto; Arquitetura em camadas; Webservice, SOAP, Rest; DDD - Domain-Driven Design. Modelagem ágil: Programação extrema (eXtreme Programming – XP), Scrum. Gerenciamento de processos de desenvolvimento de software. Testes de Software: Unidade, Integração, Sistema, Aceitação, Regressão, Desempenho, Cargo). Ferramentas de Versionamento (Subversion, GIT).

Auxiliar Administrativo: Ética na Administração Pública. Sistema de Informações Organizacionais. Direito Administrativo: Atos Administrativos, Contratos Administrativos, Bens Públicos, Serviços Públicos, Licitação, Processo Administrativo Disciplinar e Responsabilidade do Agente Público. Administração de Recursos Humanos. Atendimento ao Público nas Organizações. Noções gerais sobre processos de arquivo de documentos. Correspondência comercial (recepção e emissão). Relacionamento interpessoal.

ENFERMEIRO: Parâmetros para o funcionamento do SUS; Saúde e Doença: Promoção à saúde. Prevenção e controle de infecções. Prevenção de agravos. Atuação da Enfermagem na detecção e no controle de doenças; Introdução à Enfermagem: Origem e evolução da Enfermagem. Aspectos legais e éticos de exercício da Enfermagem. O ambiente de trabalho. Técnicas básicas de Enfermagem; Enfermagem Materno–Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno– infantil e pediatria: pré–natal, parto e puerpério e período neonatal; Políticas de saúde: noções sobre o Sistema Único de Saúde – SUS; Saúde da Criança e do Adolescente-Puericultura, Controle, Intervenções da Enfermagem na Assistência à Criança no aspecto preventivo e curativo: Doenças preveníveis por imunização: vacinas (rede de frio e esquema do Ministério da Saúde, Administração e Validade).

FISCAL DE TRIBUTOS: Taxas, Tributos, Impostos, Emolumentos, Fato Gerador; Isenção dos contribuintes; Responsabilidade tributária; Lei8666/93; Contribuição de Melhoria, Hierarquia, Código de Postura Municipal; Código Tributário Nacional; Código Tributário Municipal; Constituição Federal; Noções básicas de atendimento ao público. Noções básicas de informática.

FONOAUDIÓLOGO: Anatomia e Neuroanatomia-Osteologia – coluna, tórax, abdômen e cabeça; Artrologia – coluna, tórax e cabeça; Miologia – pescoço, tórax, abdômen e cabeça Esplancto– respiratório, circulatório; Anatomia Topográfica – crânio, face, pescoço e tórax; Sistema Nervoso Central, Periférico e Autônomo (relacionados à fonação e à audição). Neurologia -Motilidade (aspectos anatomofisiopatológico); Sensibilidade (aspectos anatomofisiopatológico); Sensações (aspectos anatomofisiopatológico); Distúrbios do Sistema Nervoso Central; Distúrbios dos mecanismos nervosos superiores; Síndromes neurovegetativas (aspectos anatomofisiopatológico); Fisiologia -Audição; Fonação; Ortodontia - Anatomia dentária; Desenvolvimento da oclusão; Análise e definição da oclusão dentária normal; Classificação das mal-oclusões dentárias (Angle); Classificação dos fatores etiológicos das maloclusões; Fisiologia das mal-oclusões; Desordens temporomandibulares; Problemas ortodônticos e o papel das disfunções orofaciais; Desordens musculares e intra articulares. Audiologia-conceituação; Medida de audição; Audiograma; Audiometria tonal – automática e supraliminar; Teste de fadiga e adaptação auditiva; Impedanciometria; Logoaudiometria; Acufenometria; Prótese auditiva; Processamento auditivo. Fonoaudiologia Fundamental -A linguagem – origenFonação – a voz humana: aspectos e qualidade de voz; Conceito de fonética; Fala e linguagem: significação – fonema e letra; Evolução fonética; Perturbações fonéticas. Patologias -Conceito – etiologia – classificação – avaliação – diagnóstico – prognóstico – terapêutica em: -Distúrbios psicomotores; Disfemia; Deglutição atípica; Paralisia facial.

Médico
Conceitos Fundamentais: Sistema Único de Saúde. Municipalização da Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Financiamento e repasse de recursos no SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Ética médica, responsabilidade profissional e bioética. Vigilância em Saúde. Vigilância Epidemiológica. Saúde do Trabalhador. Doenças e Agravos de Notificação Compulsória. Programa Nacional de Imunização. Medicina Preventiva e Social. Assistência Médica em Saúde do Adulto: Medicina de Família e Comunidade. Clínica Médica e Medicina Interna. Epidemiologia, Fisiopatologia, Quadro Clínico, Diagnóstico e Tratamento de Doenças Cardiovasculares, Pulmonares, Endócrinas, Neurológicas, Reumatológicas, Hematológicas, Dermatológicas, Psiquiátricas, Gastrointestinais, Renais/Urológicas, Infecciosas e Sexualmente Transmissíveis. Trauma. Cirurgia Geral/ Noções de Técnica Cirúrgica. Princípios de Anestesiologia. Procedimentos médicos. Emergências clínicas e condutas no paciente grave. Acidentes com animais peçonhentos e Intoxicações Exógenas. Anatomia e Farmacologia aplicadas à prática clínica. Diagnóstico por Imagem e Radiologia Básica. Farmacologia e Toxicologia Clínicas. Patologia Clínica e Medicina Laboratorial. Assistência Médica em Ginecologia e Obstetrícia. Assistência Médica ao Idoso. Assistência Médica em Pediatria.

Nutricionista
Alimentação e Nutrição; Princípios Nutricionais; Digestão, Absorção, Transporte e Excreção de Nutrientes; Nutrição nos Ciclos da Vida; Nutrição para a Manutenção da Saúde e Prevenção de Doenças; Fisiologia Humana e da Nutrição; Patologia Geral e da Nutrição; Dietoterapia; Interação fármaconutriente; Nutrição e Doenças; Recomendações Nutricionais nas Fases da Vida; Necessidades Nutricionais; Terapia Nutricional Enteral e Parenteral; Avaliação Nutricional; Educação Nutricional; Nutrição Funcional e Estética; Administração e Nutrição em Saúde Pública; Bioética e Nutrição; Administração e Nutrição em Unidades de Alimentação e Nutrição; Nutrição e Dietética; Técnica Dietética; Rotulagem Nutricional; Ciência e Tecnologia de Alimentos; Análise Sensorial de Alimentos; Controle de Qualidade; Microbiologia Geral e de Alimentos; Toxicologia de Alimentos; Contaminação em Alimentos; Doenças Transmitidas por Alimentos; Segurança Alimentar e Nutricional; Higiene de Alimentos; Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC); Boas Práticas de Fabricação de Alimentos; Legislações relacionadas à área da Nutrição. Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família e NASF; Política Nacional da Atenção Básica (2017). Código de ética e legislação profissional. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Atualidades em alimentos e nutrição.

PROFESSOR: Tendências pedagógicas e suas manifestações na Prática educativa; Escola: um espaço em transformação: Escola tradicional e escola contemporânea – caracterização; inter-relações dos elementos transformadores da escola: sociedade, cultura, conhecimento, ensino-aprendizagem, professor-educador-aluno; organização da prática educativa: Planejamento escolar – importância, etapas do planejamento: diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos e avaliação pedagógica. Lei 9.394/96. Lei no 10.639/2003. Lei no 8.069/90. Diferenças individuais: fatores determinantes e capacidades mentais. Desenvolvimento da inteligência. Estágios do desenvolvimento da criança. O processo de socialização. A teoria de Piaget sobre a linguagem e o pensamento da criança. O desenvolvimento dos conceitos científicos na infância. Pensamento e palavra. Princípios e fundamentos dos referenciais curriculares.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Fundamentos da Educação Física; Concepções da Educação Física; Objetivos da Educação Física; Aspectos técnicos, políticos e pedagógicos da educação física escolar; Esportes (regras oficias); Desenvolvimento Humano – aprendizagem motora; Recreação Escolar; Anatomia/fisiologia do exercício; Qualidade de Vida; Diretrizes Curriculares Estaduais do Paraná; Concepções pedagógicas da educação física escolar, métodos e estratégias para o ensino da educação física, avaliação escolar, anatomia humana, fisiologia humana, planejamento em educação física escolar; Regras oficiais de esportes coletivos e individuais; Desenvolvimento motor, aprendizagem motora e inclusão escolar; Planejamento escolar – importância, etapas do planejamento: diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos e avaliação pedagógica. Projeto Político Pedagógico, elaboração e implementação. Lei 9394/96 atualizada. Lei nº 10.639/2003. Lei nº 8.069/90.

Técnico em Enfermagem
Atendimento na Unidade de Pronto Atendimento (UPA): Cuidados de enfermagem em emergências cardiovasculares: Parada cardíaca, choque hipovolêmico, síncope, isquemia, infarto do miocárdio, insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão e arritmias. Cuidados de enfermagem em emergências respiratórias: insuficiência respiratória aguda, obstrução das vias aéreas superiores, pneumotórax, embolia pulmonar, asma e doença pulmonar obstrutiva crônica. Cuidados de enfermagem em emergências metabólicas: emergências diabéticas, desequilíbrios e ácido- básicos, insolação, hipotermia e desequilíbrios hidroeletrolíticos. Cuidados de enfermagem em emergências ginecológicas e obstétricas: sangramento vaginal; gravidez ectópica, sangramento no terceiro trimestre, doença hipertensiva da gravidez; violência sexual. Cuidados de enfermagem em emergências psiquiátricas: paciente suicida, paciente violento e paciente depressivo. Cuidados de enfermagem em emergências pediátricas: crises convulsivas, crises asmáticas, obstrução das vias aéreas superiores e parada cardíaca. Cuidados de enfermagem em emergências no trauma: traumatismo múltiplo, traumatismo craniano, lesão da coluna espinhal, traumatismo torácico, traumatismo intra-abdominal, queimaduras, ferimentos. Esquema vacinação e rede de frios. Técnicas de enfermagem: injeção, curativo, nebulização, punção venosa, aferição de sinais vitais; Central de materiais; Segurança do paciente; orientações e procedimentos na coleta de material para exames, oxigeno terapia. Portaria nº 2.436/17 (PNAB/2017); Infecções sexualmente transmissíveis.

ENSINO FUNDAMENTAL:

PORTUGUÊS
1. Compreensão de textos. 2. Ortografia: emprego das letras e dos acentos. 3. Sinônimos e antônimos. 4. Classes de palavras. 5. Principais regras de concordância. 6. Pontuação.

MATEMÁTICA
1. Sistema de numeração decimal. 2. Operações com números naturais: adição; subtração; multiplicação; divisão. 3. Números racionais nas formas fracionária e decimal: conceitos e operações fundamentais. 4. Geometria Plana. 4.1 Polígonos: conceito e classificação.4.2 Medidas de comprimento com unidades padronizadas. 4.3 Medidas de superfície.5. Medidas de capacidade, de massa e de tempo. 6. Noções de geometria espacial.

CONHECIMENTOS GERAIS:
Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnologia, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Conhecimentos gerais sobre meio ambiente, saúde e educação. História do município de Sapopema-Pr.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

MOTORISTA: Normas e legislação de trânsito: Novo Código Nacional de Trânsito abrangendo os seguintes tópicos: órgãos da administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos; os sinais de trânsito; registro e licenciamento de veículo; condutores de veículos: deveres e proibições; infrações à legislação de trânsito; penalidades e recursos. Educação no trânsito. Direção defensiva. Direção Perigosa. Conhecimento básico sobre os itens que compõe o motor, câmbio, diferencial, suspensão, refrigeração, sistema de freio e sistema elétrico de veículos leves e pesados. Normas de direção de veículos leves (automóveis de passeio e utilitários) e pesados (caminhões e ônibus), transportando cargas e/ou passageiros. Controle das condições de funcionamento do veículo. Equipamentos obrigatórios. Proteção ao Meio Ambiente. Primeiros Socorros.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS: 1. Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; 2. Operação de veículos motorizados especiais, tais como: retroescavadeira, escavadeira hidráulica,motoniveladora(patrola), pá–carregadeira, e outros equipamentos de grande porte destinados aos serviços públicos; 3. Noções básicas de mecânica e cuidado com máquinas e equipamentos; 4. Noções básicas de acordo com as atribuições do cargo.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Agente Comunitário de Saúde
Descrição sintética:compreende os empregos que se destinam a executar e auxiliar em tarefas na área de saúde, atendendo às necessidades da comunidade.
Atribuições típicas:
Visitar domicílios periodicamente.
Assistir pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob a orientação e supervisão de profissionais na área de saúde.
Orientar a comunidade para a promoção da saúde.
Rastrear focos de doenças específicas.
Promover educação sanitária e ambiental.
Participar de campanhas preventivas.
Incentivar atividades comunitárias.
Promover comunicação entre o departamento municipal de saúde e os outros departamentos municipais para a melhoria dos serviços relacionados a área de saúde e promoção social.
Promovem a comunicação entre a unidade de saúde, autoridades e comunidade.
Participam e auxiliam em reuniões profissionais.
Executam tarefas administrativas.
Orientar pacientes em assuntos de sua competência;
Fazer visitas domiciliares, a escolas e creches segundo programação estabelecida, para atender pacientes e coletar dados de interesse médico;
Participar de campanhas de vacinação;
Manter o local de trabalho limpo e arrumado;
Preencher fichas com dados das famílias, bem como boletins de informações em geral;
Controlar fichário e arquivo de documentos, organizando-os e mantendo-os atualizados.
Atender a comunidade, averiguando as necessidades, para prestar-lhes informações ou encaminhá-los.
Executar outras atribuições afins.

Agente de Endemias
Descrição sintética:compreende os empregos que se destinam a executar e auxiliar em tarefas na área da saúde pública, evitando a proliferação de epidemias.
Atribuições típicas:
- Atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre a doença e seus sintomas e riscos e o agente transmissor;
- Informar o morador sobre a importância da verificação da existência de larvas ou mosquitos transmissores do dengue na casa ou redondezas;
- Vistoriais os cômodos da casa, acompanhado pelo morador, para identificar locais de existência de larvas ou mosquito transmissor do dengue;
- Orientar a população sobre a forma de evitar e eliminar locais que possam oferecer risco para a formação de criadouros do Aedes aegypti;
- Promover reuniões com a comunidade para mobilizá-las para as ações de prevenção e controle do dengue;
- Comunicar ao instrutor-supervisor do PACS/PSF a existência de criadouros de larvas e ou mosquitos transmissores do dengue, que dependam de tratamento químico, da interveniência da vigilância sanitária ou de outras intervenções do poder público;
- Encaminhar os casos suspeitos de dengue unidade de saúde mais próxima, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde.

Analista de Sistemas
Descrição sintética:compreende os empregos que se destinam a executar e coordenar os trabalhos de sistemasé o profissional da área de TI formado em um dos cursos superiores de análise desistemasda Informação, ciência da computação, análise e desenvolvimento desistemas e outros relacionados a TI.
Atribuições típicas:

- Elaborar o projeto dos sistemas, definindo os arquivos de entrada e saída, programas e demais características do sistema.
- Acompanhar a implantação dos sistemas, executando testes simulados, até que os mesmos estejam confiáveis.

- Prestar todas as informações necessárias à elaboração ou à atualização da documentação dos sistemas sob sua responsabilidade, zelando pela sua exatidão.
- Atualizar e prestar serviços de manutenção nos sistemas já implantados identificando falhas e problemas ocorridos, definindo e propondo alternativas técnicas de funcionamento, visando otimizar o processamento de dados.
- Promover a digitalização de todos os documentos e arquivos da Prefeitura Municipal, bem como adequar programas de gerenciamento de dados digitalizados.
- Analisar a qualidade e conveniência de aquisição de novos equipamentos, programas ou trocas de versões, mediante parecer técnico.
- Manter atualizado e em funcionamento o "SITE" da Prefeitura Municipal, configurar e manter a rede de teleprocessamento da instalação.
- Orientar programadores e operadores no sentido de otimizar os recursos de hardware e software. - Desenvolver trabalhos de natureza técnica, inerentes a área de informática, visando ao atendimento das necessidades dos usuários da instituição no que se refere a informatização de seus serviços, podendo atuar em uma ou mais especificações que essa função abrange. - Desenvolver e dar manutenção nos sistemas de informação.
- Prestar suporte técnico e metodológico no desenvolvimento de sistemas, administrar bancos de dados.
- Estudar e/ou disseminar os recursos de software e hardware tanto voltados ao tratamento de informações como voltados à comunicação de dados em ambientes interconectados. - Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado.
- Prestar suporte técnico voltado à manutenção de software básico.
- Prestar suporte técnico voltado à segurança física e lógica de dados, desenvolver e implantar métodos e fluxos de trabalhos voltados à otimização das atividades operacionais. - Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. - Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade, responsabilidades: materiais, equipamentos, informações e documentos.
- Operar internet; alimentar programas de computação e Software; controlar serviços de Radiodifusão; - Administrar ambiente informatizado, prestar suporte técnico, elaborar documentação técnica, oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias em informática. Projetar e prestar manutenção em redes de computadores, responsável pela segurança dos recursos da rede (dados e serviços); criação de políticas de segurança; prevenção contra invasões físicas e/ou lógicas; definição e manutenção do controle de acesso aos recursos; criação e manutenção de rotinas e cópias de segurança (backup); instalar e manter a comunicação digital (correio eletrônico, web, FTP, VPN etc.); definir controle de acesso de banda WEB; definir políticas de controle de conteúdo; configurar as contas de correio eletrônico (email), instalar e manter sistemas de gestão (ERP); instalar e manter sistemas de banco de dados (SGBD) e suporte aos usuários do sistema. Bem como executar outras tarefas correlatas.

Auxiliar Administrativo
Descrição sintética:compreende os empregos que se destinam a executar, sob supervisão direta, tarefas simples e rotineiras de apoio administrativo.
Atribuições típicas:
Atender ao público, interno e externo, prestando informações, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos;
Atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações;
Datilografar e digitar textos, documentos, tabelas e outros originais;
Operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros;
Arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas;
Receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo;
Autuar documentos e preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes;
Efetuar cálculos simples de áreas, para a cobrança de tributos, bem como cálculos de acréscimos por atraso no pagamento dos mesmos;
Receber material de fornecedores, conferindo as especificações com os documentos de entrega;
Receber, registrar e encaminhar o público ao destino solicitado;
Elaborar, sob orientação, demonstrativos e relações, realizando os levantamentos necessários;
Fazer cálculos simples;
Executar outras atribuições afins.

Enfermeiro
Descrição sintética:compreende os empregos que se destinam a planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em unidades de saúde e assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública.
Atribuições típicas:
Elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes;
Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência;
Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e doentes;
Coletar e analisar dados sociossanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde;
Estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis;
Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios;
Supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe;
Controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem;
Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
Participar de campanhas de educação e saúde;
Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Fiscal de Tributos
Descrição sintética:compreende os empregos que se destinam a executar tarefas de caráter
Atribuições típicas:

- Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária;
- Constituir o crédito tributário mediante lançamento;
- Controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos, aplicando
penalidades;
- Analisar e tomar decisões sobre processos administrativo-fiscais;
- Controlar a circulação de bens, mercadorias e serviços;
- Atender e orientar contribuintes e, ainda, planejar, coordenar e dirigir órgãos da administração tributária.

Fonoaudiólogo
Descrição sintética: Especialidade médica que compreende o estudo da fonação e da audição, de seus distúrbios e das suas formas de tratamento.
Atribuições típicas:
- Realizar tratamento fonoaudiológico para prevenção, habilitação e reabilitação de pacientes e clientes aplicando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia;
- Avaliar pacientes e clientes;
- Realizar diagnóstico fonoaudiológico;
- Orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis;
- Atuar em programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida;
- Exercer atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.

Médico
Descrição sintética:compreende os empregos que se destinam a prestar assistência médica, dentro de cada especialidade, em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.
Atribuições típicas:
Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
Prestar atendimento em urgências clínicas;
Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
Participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária;
Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área;
Coordenar equipes técnicas de serviços já existentes ou a serem criadas, bem como equipes técnicas de plantão;
Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
Participar de ações para atendimento médico de urgência, em situações de calamidade pública, quando convocado pela Prefeitura;
Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Motorista
Descrição sintética:compreende os empregos que se destinam a dirigir veículos automotores e de transporte de carga e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.
Atribuições típicas:
Dirigir máquinas e equipamentos rodoviários, automóveis, caminhonetes, veículos leves de transporte de passageiros, caminhões, micro-ônibus, ônibus escolar, ambulâncias e motocicleta.
Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros, para o transporte de cargas.
Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa.
Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança.
Efetuar transporte de pacientes que necessitam de atendimento urgente, dentro ou fora do Município.
Orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados.
Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura.
Fazer pequenos reparos de urgência.
Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário.
Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo.
Auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes.
Conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas.
Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências.
Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado.
Executar outras atribuições afins.

Nutricionista
Descrição sintética:compreende os empregos que se destinam a prestar Serviços elaborando planos alimentares para indivíduos ou grupos de indivíduos a partir de um diagnóstico nutricional, atua na área da Educação e Saúde.
Atribuições típicas:
- Prestar assistência dietética e promover educação nutricional a indivíduos, sadios ou enfermos, em nível hospitalar, ambulatorial, domiciliar e em consultórios de nutrição e dietética, visando à promoção, manutenção e recuperação da saúde;
- Realizar o diagnóstico e acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais da clientela (educação básica, educação infantil, creche, pré-escola), como base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE;
- Elaborar fichas técnicas das preparações que compõe o cardápio;
- Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observando sempre as boas práticas higienes-sanitárias;

- Interagir com os agricultores familiares e empreendedores, familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local, inserindo esses produtos na educação e saúde local.

Operador de Máquinas PESADAS
Descrição sintética: compreende os empregos que se destinam a operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares que servem para nivelar, escavar, mexer, remover ou carregar terra, pedra, areia, cascalho e similares.
Atribuições típicas:
Operar motoniveladoras, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, tratores e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros;
Operar tratores e reboques, para execução de serviços de carregamento e descarregamento de material, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins;
Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;
Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;
Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;
Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;
Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;
Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, depois de executados, efetuar os testes necessários;
Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia;
Executar outras atribuições afins.

Professor
Descrição sintética:compreende o emprego que se destina a ministrar aulas aos alunos da rede municipal de ensino.
Atribuições típicas:
Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; Informar aos pais e responsáveis sobre a freqüência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
Participar do planejamento geral da escola;
Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino;
Participar da escolha do livro didático;
Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; Acompanhar e orientar estagiários;
Zelar pela integridade física e moral do aluno;
Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
Elaborar projetos pedagógicos; Participar de reuniões interdisciplinares; Confeccionar material didático;
Realizar atividades extraclasses em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
Selecionar, apresentar e revisar conteúdos;
Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais do ensino regular; Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais no ensino regular;
Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado;
Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
Orientar e incentivar o aluno para a pesquisa;
Participar do Conselho de Classe;
Preparar o aluno para o exercício da cidadania; Incentivar o gosto pela leitura; Desenvolver a auto-estima do aluno;
Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola;
Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; Contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino-aprendizagem;
Planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
Analisar os dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
Manter atualizados os registros de aula, freqüência e de aproveitamento escolar do aluno;
Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
Apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino;
Participar da gestão democrática da unidade escolar;
Executar outras atividades correlatas.

Professor de Educação Física
Descrição sintética: Compreende o emprego que se destinam a trabalhar com alunos além de educar e desenvolver todo trabalho pedagógico.
Atribuições típicas:
- Ser um pesquisador para qualificar e legitimar seu trabalho;
- Coletar dados por meio de testagem, que comprovem a eficácia do processo ensino/aprendizagem, bem como a capacidade física dos alunos e seus níveis de desenvolvimento;
- Refletir permanentemente sobre os Processos de Ensino nas fases pré-interativa (planejamento das aulas em conformidade com o programa de conteúdos), interativa (durante as aulas no estabelecimento de relações com os alunos) e pós-interativa (avaliação da aula e da aprendizagem dos alunos);

- Selecionar e organizar previamente recursos materiais a serem utilizados nas aulas;
- Utilizar metodologia que favoreça o aproveitamento do tempo de aula em atividades dinâmicas, mantendo a participação ativa dos alunos em ritmo constante com intensidade, de moderada a vigorosa;
- Relatar as práticas pedagógicas por meio de registros de acompanhamento (procedimentos, ocorrências relevantes e resultados);
- Avaliar os alunos considerando os aspectos cognitivo, afetivo, biológico e motor; - Apresentar os resultados das avaliações em ficha própria, para que os alunos e responsáveis tenham um feedback de suas necessidades no que se refere ao aprendizado, conduta social, aptidão física e saúde;
- Definir em seu plano de aula, temáticas relacionadas à promoção de estilo de vida ativo e saudável;
- Proporcionar experiências práticas acompanhadas de significado com base teórica, que estimule a participação dos alunos com segurança e autonomia;
- Considerar aspectos da diversidade humana, respeitando as características individuais dos alunos;
- Interatuar com outras áreas do conhecimento humano, desenvolvendo atitudes interdisciplinares;
- Tornar a Educação Física escolar significativa à formação dos alunos, defendendo sua permanência no currículo.

Técnico em Enfermagem
Descrição sintética:compreende os cargos que se destinam a orientar o pessoal auxiliar quanto às tarefas simples de enfermagem e atendimento ao público, executar as de maior complexidade e auxiliar Médicos e Enfermeiros em suas atividades específicas.
Atribuições típicas:
Prestar, sob orientação do Médico ou Enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes;
Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão;
Efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica;
Orientar à população em assuntos de sua competência;
Preparar e esterilizar materiais, instrumentais, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas;
Auxiliar o Médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas;
Orientar e supervisionar o pessoal auxiliar, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos;
Auxiliar na coleta e análise de dados sociossanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária;
Proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários;
Participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros);
Participar de campanhas de vacinação;
Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, quando for o caso, solicitar ressuprimento;
Supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza;
Executar outras atribuições afins.

ANEXO III – CRONOGRAMA

Publicação do Edital de Abertura na imprensa oficial/escrita/site da FADCT	18/11/2022
Prazo de Impugnação do Edital	18 a 24/11/2022
Abertura de inscrições, pela internet.	28/11/2022
Início e término do período de inscrição	28/11 a 15/12/2022
Prazo para pagamento do boleto das inscrições	16/12/2022
Prazo para envio dos laudos médicos dos portadores de deficiência	15/12/2022
Início e término dos pedidos de isenção	24 a 29/11/2022
Divulgação dos pedidos de isenção deferidos	02/12/2022
Prazo para recurso de pedido de isenção indeferido	05 a 06/12/2022
Divulgação dos pedidos de isenção RECURSOS (se houver)	09/12/2022
Edital de DEFERIMENTO das inscrições	20/12/2022
Prazo para recurso contra o DEFERIMENTO das inscrições	21 a 22/12/2022
Divulgação dos RECURSOS contra o resultado das inscrições (se houver)	28/12/2022
Edital de Ensalamento (data, local e horário das provas objetivas)	04/01/2023
Data de Aplicação da PROVA OBJETIVA	08/01/2023
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	09/01/2023
Prazo para recursos contra o gabarito da prova objetiva	10 a 11/01/2023
Respostas dos recursos do gabarito preliminar	16/01/2023
Divulgação do gabarito oficial da prova objetiva	16/01/2023
Edital de divulgação do Resultado da Prova Objetiva	17/01/2023
Prazo para recurso contra o resultado da Prova Objetiva	18 a 19/01/2023
Respostas dos recursos da Nota da Prova Objetiva	23/01/2023
Edital de Convocação para a Prova Prática e Prova de Títulos	23/01/2023
Prova de Títulos	25 a 27/01/2023
Resultado da Prova de Títulos	30/01/2023
Prova Prática	29/01/2023
Resultado da Prova Prática	30/01/2023
Recurso do Resultado da Prova Prática e Prova de Títulos	31/01 a 01/02/2023
Resposta Recurso do Resultado da Prova Prática e Prova de Títulos	03/02/2023
Edital de divulgação do Resultado da Classificação final	03/02/2023
Prazo para recurso contra o resultado da Classificação final	06 a 07/02/2023
Respostas dos recursos da Classificação final	08/02/2023
Divulgação da Homologação Final	09/02/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AFRODESCENDENTE

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, devidamente inscrito no cargo de _____, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no

Concurso Público do Município de Sapopema-Pr (Edital de Concurso Público nº 001/2022), que sou cidadão(ã) negro(a), nos termos da legislação em vigor, identificando-me como de cor _____ (negra ou parda), pertencente à raça/etnia negra.

Sapopema-Pr., _____ de _____ de 2022.

_____
Nome do candidato

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:F543D6CE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITA CORRENTES	1.225.000,00	1.225.000,00	187.730,25	15,32	920.370,72	75,13	304.629,28
CONTRIBUIÇÕES	1.225.000,00	1.225.000,00	187.730,25	15,32	920.370,72	75,13	304.629,28
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS RPPS	1.225.000,00	1.225.000,00	187.730,25	15,32	920.370,72	75,13	304.629,28
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.225.000,00	1.225.000,00	187.730,25	15,32	920.370,72	75,13	304.629,28
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	1.225.000,00	1.225.000,00	187.730,25	15,32	920.370,72	75,13	304.629,28

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:CA0F6E0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 094/2022

Pregão Eletrônico nº 048/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de Móveis e Equipamento Eletro Eletrônico para o atendimento às Secretarias de Assistência Social, Saúde e Educação, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Garantia	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
01	UNI	4,00	FOGÃO - Fogão com forno elétrico 04 bocas. Acendimento automático. Número de bocas 4. Forno com cavidade esmaltada, com grades duplas. Forno com capacidade mínima de 50 a 70L. Luz no forno. Tampão de vidro. Mesa de inox. Acendimento automático total. Acendedores pequenos e médios. Forno auto limpante. Vidro duplo da porta do forno. Prateleira auto deslizante. Válvula de segurança no forno. Cor: branca. Tensão V110/220. Frequência (Hz): 60; Potência elétrica total: (W): 25. Garantia minima contra defeitos de fabricação: 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Com selo Conpet A, - Eficiência Energética A.	BRASLAR SIRIUS PLUS	12 meses	R$ 760,00	R$ 3.040,00
03	UNI	15,00	LAVADORA Lavadora Alta Pressão 4X Profissional com Carrinho - Caracteristicas: 03 Pistolas de alta pressão: - Engate rápido - Sistema Stop Total: corta o fluxo de água e a energia do motor ao soltar o gatilho - Lança com bico de alta pressão- Mangueira de alta pressão 7,5 metros - Suporte para a lança - Pistola, mangueira e suporte para o cabo elétrico - Pressão: 1650PSI (110V) 2000PSI (220V) Vazão: 420 (110V) 500 (220V) - Acessórios: Pistola de alta pressão / Engate rápido / Lança com bico de alta pressão / Mangueira de alta pressão 7,5 metros / Suporte da lança / Suporte da pistola / Suporte da mangueira / Suporte cabo elétrico - Potência (W): 1500 (110V); 2200 (220V) - Consumo de energia (kW/h): 1 kw/h até 13 kw/h - Conteúdo Mínimo da Embalagem: - 1 Lavadora de Alta Pressão - 1 Bico de Alta Pressão - 1 Mangueira - 3 Pistolas - 1 Alça - 1 Manual de instruções. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.	WAP / 4100	12 meses	R$ 2.200,00	R$ 33.000,00
07	UNI	20,00	ESCADA CLINICA COM DOIS DEGRAUS Escada clínica com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. Garantia mínima de 03 meses. Base com 50 cm de diâmetro (circular) Apresentar catalogo. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.	METAL SOLUTION MSB0017	12 meses	R$ 245,00	R$ 4.900,00
VALOR TOTAL							**R$ 40.940,00**

2 – DETENTORA DA ATA: FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP com CNPJ sob n.º 17.227.691/0001-63.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **15/08/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 17 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:26578347

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º101/2022

Pregão Eletrônico 041/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Materiais Médico Hospitalar para abastecer as Unidades Básicas de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
09	UNI	180,00	OLEO DE GIRASSOL 100 ML EMBALAGEM COM 100 ML, DESCARTÁVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE.	NUTRIEX	R$ 4,96	R$ 92,80
22	UNI	1.200,00	INDICADOR BIOLÓGICO Composição: Frasco plástico contendo tira de papel com esporos de Geobacillus Stearothermophilus ATCC7953 e ampola de vidro selada com meio de cultura. Indicador Biológico para monitorar ciclos de esterilização à vapor. Resultado em até 24 horas. compatível com a mini incubadora da marca 2i O INDICADOR DEVE SER DA MARCA CLEAN TEST-CLEAN UP, pois é a marca que da certo em todos os mini incubadoras e auto claves que temos no município.	CLEAN TEST	R$ 2,48	R$ 2.976,00
VALOR TOTAL						**R$ 3.868,80**

2 – DETENTORA DA ATA: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP com CNPJ sob n.º 27.455.068/0001-11.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **16/08/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 17 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4B6AEFE4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º102/2022

Pregão Eletrônico 041/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Materiais Médico Hospitalar para abastecer as Unidades Básicas de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
06	CX	800,00	LUVA DE PROCEDIMENTO (P) Produzidas em látex 100% natural e são hipoalergênicas. São levemente talcadas (com po bio-absorvível e esterilizável a ETO). Produto de uso único. Não estéril. Ambidestra. Cx com 100 unidades. Tamanho P.	TALGE	R$ 15,92	R$ 12.736,00
VALOR TOTAL						**R$ 12.736,00**

2 – DETENTORA DA ATA: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI com CNPJ sob n.º 32.708.161/0001-20.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **16/08/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 17 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6EFB08D6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º096/2022

Pregão Eletrônico 041/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Materiais Médico Hospitalar para abastecer as Unidades Básicas de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
01	DZ	60,00	ALGODÃO ORTOPÉDICO MINIMO 20 CM X 1,0 Algodão Ortopédico - Minimo 20 cm x 1,00 m. Com 12 unidades, confeccionado com fibras de puro algodão.	UNITEX	R$ 9,83	R$ 589,80
03	DZ	60,00	ALGODÃO ORTOPÉDICO MINIMO 15CMX1,00 M ALGODÃO ORTOPÉDICO MINIMO 15CMX1,00M COM 12 UNIDADES, CONFECCIONADO COM FIBRAS DE PURO ALGODÃO.	UNITEX	R$ 7,57	R$ 454,20
07	CX	500,00	HASTES FLEXIVEIS DE ALGODAO (COTONETE) Compacto nas extremidades, medindo aproximadamente 8cm. Caixa com 50 unidades. Embalagem com dados de identificação: lote, fabricação e validade, registro em órgão competente.	NATHY	R$ 1,94	R$ 970,00
21	UNI	340,00	ALCOOL ETILICO EM GEL: 500 GRAMAS Álcool etílico em gel, com concentração de 68% a 72%, para uso geral em higienização e desinfecção de mãos, superfícies, (móveis, etc.) embaladas em frasco com 500g. Obs.: Embalagem contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Acondicionado em caixa com identificação do nome do produto e do fabricante. A embalagem deverá ostentar a identificação de certidão obtida no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação - SBC, demonstrando conformidade à norma BNR 5991:1997, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, conforme exigência da Portaria n. 15 do INMETRO, de 29-01-2001. Data de fabricação, data de validade indicados no produto e na caixa. Validade mínima: 24 meses a partir de cada pedido de entrega.	SAFRA	R$ 6,08	R$ 2.067,20
VALOR TOTAL						**R$ 4.081,20**

2 – DETENTORA DA ATA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME com CNPJ sob n.º 23.121.920/0001-63.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **15/08/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 17 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C8A6997A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º100/2022

Pregão Eletrônico 041/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Materiais Médico Hospitalar para abastecer as Unidades Básicas de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
14	UNI	600,00	KIT BOLSA COLOSTOMIA 70 MM DRENÁVEL KIT PLACA E BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA FLANGE DE 70 MM DRENÀVEL. Plana com ou sem adesivo acrílico hipoalergênico, flexível e gás permeável. Placa recortável com orifício inicial de 10 a 19 mm, com margem mínima de segurança de 12 mm de resina sintética quando do recorte máximo.Composta por no mínimo CMC sódica e pectina. Encaixe sem pressão abdominal. Bolsa opaca, drenável composta por no mínimo 3 camadas plásticas, silencioso e anti-odor com tela protetora não aderente e flange com abas para encaixe do cinto. Com filtro desodorante para gases com carvão ativado acoplado e possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água ou acompanhada de adesivos para proteção do mesmo quando em contato com a água. E fechamento por conectores plásticos ou velcro. Embaladas conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	Coloplast	R$ 30,00	R$ 18.000,00
15	UNI	300,00	KIT BOLSA COLOSTOMIA 57 A 60MM DRENÁVEL KIT PLACA E BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA FLANGE DE 57 a 60 MM DRENÀVEL. Plana com ou sem adesivo acrílico hipoalergênico, flexível e gás permeável. Placa recortável com orifício inicial de 10 a 19 mm, com margem mínima de segurança de 12 mm de resina sintética quando do recorte máximo.Composta por no mínimo CMC sódica e pectina. Encaixe sem pressão abdominal. Bolsa opaca, drenável composta por no mínimo 3 camadas plásticas, silencioso e anti-odor com tela protetora não aderente e flange com abas para encaixe do cinto. Com filtro desodorante para gases com carvão ativado acoplado e possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água ou acompanhada de adesivos para proteção do mesmo quando em contato com a água. E fechamento por conectores plásticos ou velcro. Embaladas conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	Coloplast	R$ 33,00	R$ 9.900,00
VALOR TOTAL						**R$ 27.900,00**

2 – DETENTORA DA ATA: PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI com CNPJ sob n.º 22.437.236/0001-22.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **16/08/2022.**

FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 17 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E9FAA8D9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º098/2022

Pregão Eletrônico 041/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa visando Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Médico Hospitalar para abastecer as Unidades Básicas de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
05	CX	5,00	LAMINA DE BISTURI Nº 11 Lâmina para bisturi nº 11 com 100 unidades. Lâmina de Bisturi em aço inoxidável isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada e adaptação ao cabo, Aço Carbono - Estéril - Esterilizada pelo processo de Raio Gama 2,5 rads. Com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades.	medix	R$ 31,10	R$ 155,50
10	UNI	15,00	LAMINA DE BISTURI Nº 24 Lâmina de Bisturi em aço inoxidável isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada e adaptação ao cabo, Aço Carbono - Estéril - Esterilizada pelo processo de Raio Gama 2,5 rads. Com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades.	medix	R$ 31,39	R$ 470,85
11	UNI	5,00	LAMINA DE BISTURI Nº 15 C/ 100 Lâmina de Bisturi em aço inoxidável isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada e adaptação ao cabo, Aço Carbono - Estéril - Esterilizada pelo processo de Raio Gama 2,5 rads. Com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades.	medix	R$ 31,39	R$ 156,95
13	UNI	200,00	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 Luva cirúrgica de látex, anatômica estéril, hipoalergênica, textura uniforme e resistente, látex regular, que permita sensibilidade tátil, de fácil deslize, identificação individual no tamanho padrão nacional de medidas, esterilizado em embalagem papel grau cirúrgico, com data da esterilização e validade em embalagem individual nº 7,5.	medix	R$ 1,32	R$ 264,00
VALOR TOTAL						**R$ 1.047,30**

2 – DETENTORA DA ATA: AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP com CNPJ sob n.º 82.291.311/0001-11.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **16/08/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 17 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AC6AC5E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º097/2022

Pregão Eletrônico 054/2022

Considera-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Mesa Bancada e Eletrodomésticos para à Secretaria de Educação**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com a conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
03	UNI	7,00	MESA BANCADA REFORÇADA INDUSTRIAL DE AÇO Mesa Bancada Reforçada Industrial de Aço – Especificações Mínimas: – Mesa bancada 100% aço inox reforçada com 4 rodinhas e travas. - Dimensões: 140 Comprimento x 70 Largura x 90 Altura cm (C x L x A). - Capacidade de carga mesa: 100 kg distribuídos, capacidade estrado inferior 60 kg distribuídos. - Tampo superior em aço INOX 430 escovado com chapa de 0,80 mm. Estrutura em aço INOX 304. Mesa com reforço na parte inferior. - Produto enviado montado, completamente soldada, não desmontável, resistente e reforçado. - RODAS: Reforçadas – Rodas Giratórias. Com freio trava, após acionado TRAVA a roda não gira. Facilitando o transporte da bancada. Anti-risco, não risca o piso, conforto e maciez e não marca o piso. Antirruído – Resistente à corrosão – boa mobilidade. TAMANHO DO RODÍZIO: Altura: 7,5 cm; Diâmetro da roda: 5 cm; Carga máxima por rodízio 100Kg. Rodas com esferas de precisão, núcleo em polipropileno. Dureza 75 Shore A. Garfo em aço com acabamento epóxi. Chapa com 4 furos para fixação. GARANTIA 12 MESES.	KENOK MESA BANCADA REFORÇADA INDUSTRIAL DE AÇO.	R$ 1.336,00	R$ 9.352,00

VALOR TOTAL R$ 9.352,00	

2 – DETENTORA DA ATA: MATHEUS ALVES COELHO - ME com CNPJ sob n.º 32.604.161/0001-80.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **16/08/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 17 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:320F92E9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º093/2022

Pregão Eletrônico 041/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Materiais Médico Hospitalar para abastecer as Unidades Básicas de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
02	PCT	120,00	AVENTAL SEM MANGA TNT c/ 10 unid Avental tipo cirúrgico, fabricado em tecido TNT, produto atóxico e não estéril. Produto leve e respirável, com resistência à umidade limitada, com laços em faixas na cintura e no pescoço. Avental descartável, oferece proteção superior e praticamente elimina a contaminação cruzada, são feitos de um material não-tecido, também conhecido como o polipropileno, um material de uso único. Medida mínima de 1,40 cm x 1,20 cm.	goldmed rms 81721340001	R$ 21,33	R$ 2.559,60
VALOR TOTAL						**R$ 2.559,60**

2 – DETENTORA DA ATA: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI com CNPJ sob n.º 30.888.187/0001-72.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **15/08/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 17 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:80005BCF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º099/2022

Pregão Eletrônico 048/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de Móveis e Equipamento Eletro Eletrônico para o atendimento às Secretarias de Assistência Social, Saúde e Educação, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Garantia	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
04	UNI	1,00	FREEZER "Freezer Frost Free Vertical 1 Porta igual ou superior a 228 Litros com Porta Reversível - O Freezer de 1 Porta com capacidade igual ou superior de 228 litros conta com controle de temperatura externo, assim, você não precisa abrir a porta para ajustar a temperatura, o que garante mais economia de energia. Mínimo de 5 gavetões multiusos transparentes e 1 prateleira. Características: Tipo: Vertical Capacidade úti igual ou superior: 228 litros Controle de temperatura: Sim Portas reversíveis: Sim Cesto: Deslizantes com trava de segurança Praeleiras: 01 prateleira Livre de CFC: Sim Classificação Energética: c Frequência mínimo: 55 Hz Consumo de energia mínimo:46 kWh/mês Conteúdo da embalagem: Freezer e manual de instruções. Com Selo Procel Cor: Branca Voltagem: 220V Dimensões: Altura mínima: 169,8 cm Largura mínima: 61,60 cm Profundidade mínimo: 69.10 cm Peso mínimo: 58 kg. presentar Selo Procel e INMETRO. Classificação Energética: A. Apresentar catalogo e Manual de instruções. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia Mínima contra defeitos de fabricação: 12 meses."	BRASTEMP BVR28MB	12 meses	R$ 3.389,00	R$ 3.389,00
VALOR TOTAL							**R$ 3.389,00**

2 – DETENTORA DA ATA: JOSE ROBERTO RIBEIRO ME com CNPJ sob n.º 04 289 296/0001-63.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **16/08/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 17 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:829DBF37

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º095/2022

Pregão Eletrônico 041/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Materiais Médico Hospitalar para abastecer as Unidades Básicas de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
04	CX	700,00	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ- Teste rápido de gravidez- Teste imunocromatográfico de etapa única, para determinação qualitativa da gonadotrofina coriônica humana (hCG), na urina e no soro. Utiliza dois tipos de anticorpos que identificam a presença do hormônio hCG, com sensibilidade de 25 UI/ml. Caixa contendo 01 Frasco para coleta, 01 Tira reagente, 01 Folheto explicativo. Mais de 99% de precisão."	SANFARMA	R$ 6,65	R$ 4.655,00
12	UNI	600,00	LENÇOL DESCARTÁVEL 70X50 Lençol hospitalar em papel 100% celulose descartavel.Nao reutilizavel - tamanho 70x50 - gramatura:34 a 36grs -Produto dispensado de Reg. Anvisa Conf. Portaria 1480 de 31/1/90. Produto isento de bactérias nocivas a derme. Alto resistencia para não rasgar no uso. O filme plástico protege contra umidade e a caixa de papelão asegura contra outros agentes nocivos.	DESCARBOX	R$ 12,37	R$ 7.422,00
VALOR TOTAL						**R$ 12.077,00**

2 – DETENTORA DA ATA: CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI EPP com CNPJ sob n.º 32.743.242/0001-61.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **15/08/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 17 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BF1DE3A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º092/2022

Pregão Eletrônico nº 048/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de Móveis e Equipamento Eletro Eletrônico para o atendimento às Secretarias de Assistência Social, Saúde e Educação, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Garantia	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
05	UNI	4,00	REFRIGERADOR CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 200 L Refrigerador – Cor Branco – Com uma porta - Largura aproximada de 470 mm. Altura aproximada de 11480 mm, Profundidade aproximada de 650 mm, Peso aproximado de 39 Kg, Capacidade total de armazenagem igual ou superior a 200 Litros, com Compartimento de Ovos, com congelador, Gavetão de Frutas, Prateleiras. Voltagem: 220V. Apresentar Selo Procel. Classificação Energética: A. Apresentar catalogo e Manual de instruções. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia Minima contra defeitos de fabricação: 12 meses.	CONSUL CRA30	12 meses	R$ 1.854,99	R$ 7.419,96
VALOR TOTAL							**R$ 7.419,96**

2 – DETENTORA DA ATA: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI - ME com CNPJ sob n.º 33.859.616/0001-71.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **15/08/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 17 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:DAD884FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 2 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Camara Municipal de Sulina		**Meses 01-10 de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral**		
Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			594.895,88
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			543.459,09
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		543.459,09	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	446.927,24		
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	96.531,85		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			51.436,79
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		51.436,79	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.400,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.034,97		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	7.545,93		
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	28.855,89		
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.600,00		
Total Geral				594.895,88

Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA	
R e s u m o	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	543.459,09
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.436,79
Total DESPESAS CORRENTES	594.895,88
INVESTIMENTOS	0,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	0,00
T o t a l G e r a l	594.895,88

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:63AF536A

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 6 - PROGRAMA DE TRABALHO

Camara Municipal de Sulina	**Programa de Trabalho**				
	Janeiro a Outubro de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA					
Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL					
Unidade Orçamentária: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		594.895,88		594.895,88
01.031.0000.0.000.000	Ação Legislativa		594.895,88		594.895,88
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		594.895,88		594.895,88
01.031.0001.2.001.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		594.895,88		594.895,88
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		446.927,24		446.927,24
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		96.531,85		96.531,85
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.400,00		2.400,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		8.034,97		8.034,97
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		7.545,93		7.545,93
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C		28.855,89		28.855,89
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		4.600,00		4.600,00
	Manutenção das Atividades Legislativas - Aprovação e apreciação de Leis, fiscalização e acompanhamento dos Atos Administrativos				
Total Unidade Orçamentária.....			594.895,88		594.895,88
Total do Órgão			594.895,88		594.895,88
Total Geral			594.895,88		594.895,88
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 17/Nov/2022, 15h e 19m.					

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:854B0E76

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Munícipio: Sulina				R$ 1,00
Período: 01/01/2022 a 31/10/2022				
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-
Déficit (VI)	-	-	594.215,88	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	**594.215,88**	**594.215,88**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação** **(j)=(f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**1.170.000,00**	**1.170.000,00**	**594.895,88**	**594.215,88**	**551.522,75**	**575.104,12**
Pessoal e Encargos Sociais	860.000,00	860.000,00	543.459,09	543.459,09	501.225,96	316.540,91
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	310.000,00	310.000,00	51.436,79	50.756,79	50.296,79	258.563,21
Despesas de Capital (IX)	**130.000,00**	**130.000,00**	-	-	-	**130.000,00**
Investimentos	130.000,00	130.000,00	-	-	-	130.000,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**1.300.000,00**	**1.300.000,00**	**594.895,88**	**594.215,88**	**551.522,75**	**705.104,12**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**1.300.000,00**	**1.300.000,00**	**594.895,88**	**594.215,88**	**551.522,75**	**705.104,12**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**1.300.000,00**	**1.300.000,00**	**594.895,88**	**594.215,88**	**551.522,75**	**705.104,12**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo** (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios	**Em 31 de Dezembro**			

	Anteriores (a)	do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo					

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:5EBE1872

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Sulina			
Período: 01/01/2022 Até 31/10/2022			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA			R$ 1,00
Sulina - Estado do Paraná			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Exercício: 2022
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		208.477,25	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		328,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		208.805,25	0,00
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		19.031,93	19.031,93
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		19.031,93	19.031,93
TOTAL DO ATIVO		**227.837,18**	**19.031,93**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		42.233,13	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		460,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		42.693,13	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		19.031,93	19.031,93
Apuração do Resultado do Exercicio		166.112,12	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		185.144,05	19.031,93
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**227.837,18**	**19.031,93**
Sulina - Estado do Paraná			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES(LEI Nº 4.320/64)			Exercício: 2022
ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		208.477,25	0,00
Ativo Permanente		19.359,93	19.031,93
Total do Ativo		**227.837,18**	**19.031,93**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		43.373,13	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00

Total do Passivo		**43.373,13**	**0,00**
Saldo Patrimonial (I - II)		**184.464,05**	**19.031,93**
Sulina - Estado do Paraná			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)			Exercício: 2022
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		(25.645,71)	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**(25.645,71)**	**0,00**
Sulina - Estado do Paraná			
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)			Exercício: 2022
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FONTE DE RECURSOS			
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		165.104,12	0,00
94 Retenções Em Caracter Consignatório		0,00	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		165.104,12	0,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:2B04A1BE

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Período: 01/01/2022 a 31/10/2022			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA			R$ 1,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	760.000,00	820.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		760.000,00	820.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	548.059,09	626.157,41
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	45.828,79	53.138,81
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	140.003,78
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	0,00	0,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		593.887,88	819.300,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**166.112,12**	**700,00**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	0,00	700,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Nota II - Contribuições		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	0,00	0,00
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00

Nota V - Transferências e Delegações Recebidas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	760.000,00	820.000,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	760.000,00	820.000,00

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00

Nota VIII - Pessoal e Encargos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal	446.927,24	509.291,77
Encargos Patronais	96.531,85	111.345,64
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	4.600,00	5.520,00
Pessoal e Encargos	548.059,09	626.157,41

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo	7.706,97	12.108,19
Serviços	38.121,82	41.030,62
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	45.828,79	53.138,81

Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Aporte do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	0,00	140.003,78
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	140.003,78

Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00

Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota XIV - Tributárias		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:1A82C89C

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Município: Sulina		
Estado: Estado do Paraná		
Período: 01/01/2022 a 31/10/2022		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA		R$ 1,00
	Nota	**Exercício Atual**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		**765.376,65**
Transferências recebidas		760.000,00
Outros ingressos operacionais		5.376,65
Desembolsos		**556.899,40**
Pessoal e demais despesas		451.355,08
Outros desembolsos operacionais		105.544,32
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**208.477,25**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**208.477,25**
Caixa e Equivalente de caixa final		208.477,25
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 17/Nov/2022, 15h e 24m.		

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	
Município: Sulina	
Estado: Estado do Paraná	
Período: 01/01/2022 a 31/10/2022	
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA	R$ 1,00
	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intragovernamentais	760.000,00
Total das transferências recebidas	**760.000,00**
Página 2 de 2	
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	
Município: Sulina	
Estado: Estado do Paraná	
Período: 01/01/2022 a 31/10/2022	
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA	R$ 1,00
	Exercício Atual
Legislativa	451.355,08
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**451.355,08**
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).	
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.	
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 17/Nov/2022, 15h e 24m.	

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:3A47AEA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2022 - ID Nº. 2302

REF. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO 01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TAPIRA E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Paranaguá, 518, Centro, CEP 87830-000**,** na Cidade de Tapira, Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 75.801.738/0001-57**,** neste ato representada pelo Prefeito Municipal SR. Claudio Sidiney de Lima, portador da Carteira de Identidade nº 4.739.507-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 679.723.659-20, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.,** sociedade empresária limitada, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.104.422/0008-82, neste ato representada pelo Sr**. ALEXANDRE JATAIR MAESTRI QUINCOZES**, brasileiro, gerente comercial, inscrito no CPF/ME sob nº 144.123.678-35 com endereço profissional na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorrilho, Curitiba, Paraná, conforme Instrumento Procuratório, adiante simplesmente **CONTRATADA,** têm justo e acordado o presente Aditivo ao Contrato nº 01/2022, decorrente do Processo de Inexigibilidade n° 01/2022, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA REPROGRAMAÇÃO E DO ACRÉSCIMO – O presente aditivo tem por objeto, nos termos do disposto na Cláusula Terceira, § 2º, do Contrato original, bem como conforme previsão contida no art. 65, I, "b" c/c §1º da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a **reprogramação** e o **acréscimo** das quantidades bimestrais e anuais de livros didáticos a serem fornecidos no ano de 2022, no percentual definido em Lei, de acordo com o descrito abaixo:

	Contrato nº 01/2022				Acréscimos					
Nível/Ano Escolar	Qtde. Alunos	Qtde. Anual	Valor Unitário (R$)	Valor Total Contrato (R$)	Qtde. 1º Volume	Qtde. 2º Volume	Qtde. 3º Volume	Qtde. 4º Volume	Qtde. Anual	Valor Total Compra (R$)
G1	13	13	361,55	R$ 4.700,15	17				17	R$ 6.146,35
G2	54	54	361,55	R$ 19.523,70	58				58	R$ 20.969,90
G3	51	102	217,25	R$ 22.159,50	50		48		98	R$ 21.290,50
G4	65	130	217,25	R$ 28.242,50	72		74		146	R$ 31.718,50
G5	71	142	217,25	R$ 30.849,50	66		65		131	R$ 28.459,75
1º Ano	63	252	117,08	R$ 29.504,16	67	68	68	75	278	R$ 32.548,24
2º Ano	68	272	117,08	R$ 31.845,76	70	70	69	72	281	R$ 32.899,48
3º Ano	62	248	117,08	R$ 29.035,84	65	64	66	72	267	R$ 31.260,36
4º Ano	58	232	117,08	R$ 27.162,56	61	62	62	67	252	R$ 29.504,16
5º Ano	67	268	117,08	R$ 31.377,44	70	70	72	70	282	R$ 33.016,56
TOTAL	572	1713		R$ 254.401,11	596	334	524	356	1810	R$ 267.813,80

VALOR CONTRATADO	R$ 254.401,11
VALOR A SER COMPRADO	R$ 267.813,80
DIFERENÇA CONTRATUAL	R$ 13.412,69
Porcentagem	5,2723%

Parágrafo Primeiro: O valor total estimado do presente aditivo é **de R$ 13.412,69 (treze mil quatrocentos e doze reais e sessenta e nove centavos),** que representa um acréscimo percentual de 5,2723% ao valor inicial do contrato.

Parágrafo Segundo: Diante da alteração do número de estudantes atendidos, o contrato inicial, no valor de **R$ 254.401,11** (duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e um reais e onze centavos), passa a ter o valor global estimado de **R$ 267.813,80 (duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e treze reais e oitenta centavos),** para o ano letivo de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Tapira, 30 de Setembro de 2022.

_____	_____
MUNICÍPIO DE TAPIRA	**GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**
CONTRATANTE	CONTRATADA Representante Legal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:C121358B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 23 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, pela Secretaria Geral de Governo e seu Departamento de Recursos Humanos,

Considerando o contido no Decreto nº 1381, de 05 de outubro de 2.022;

Considerando a Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Estadual, que tramitou na Vara da Fazenda Pública, desta Comarca, objeto dos Autos nº 0001178-92.2019.8.16.0164, ocorrido em 15/08/2022, com decisão de mérito já transitada em julgado, favorável ao município;

Considerando a determinação para a continuidade dos procedimentos administrativos decorrentes do Concurso Público n° 01/2019, nos termos da Portaria n° 206/2022 de 17/08/2022, faz a seguinte

CONVOCAÇÃO

1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2019, conforme Edital nº 01/2019 e homologado em 20 de agosto de 2019 pelo Decreto n° 555/2019, **PARA ASSUMIREM OS CARGOS PARA OS QUAIS FORAM APROVADOS, mediante os procedimentos preparatórios dele decorrentes;**

2º - Os aprovados, convocados por este Edital, deverão comparecer pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído, entre os dias 18 de novembro de 2022 de 2022 a 24 de novembro de 2022, no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:20 horas no Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua XV de novembro, n° 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação, para marcação de exames de aptidão física e apresentação de documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O candidato que não atender o presente Edital será considerado desistente para todos os efeitos, nos termos dos item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2019.

ENGENHEIRO CIVIL							
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**CG-LEG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
029855	LUCAS RICKLI DE OLIVEIRA	25/05/1993	12,00	12,00	49,00	**73,00**	5º

PUBLIQUE-SE EM TODOS OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO;

PUBIRQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO;

Teixeira Soares/PR, 18 de novembro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital n.º 23/2022

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF:
q) Carteira de habilitação e EAR;

Teixeira Soares, 18 de novembro de 2.022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6AD05513

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

O Município de Teixeira Soares - PR, por sua Secretaria Geral de Governo, em conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, com a Lei Municipal nº 1747/2017, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, o Acórdão nº 462/2009 Tribunal Pleno TCE-PR, o Decreto nº 1429/2022 de 09/11/2022, que autoriza a abertura de PSS - Processo Seletivo Simplificado, ante a constatação da necessidade de suprimento da demanda de pessoal de natureza urgente, inadiável e provisória, conforme quadro demonstrativo abaixo, à vista do Decreto nº 1430/2022 de 09/11/2022 que nomeou a Comissão Especial que este subscreve,

RESOLVE TORNAR PÚBLICO

Que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado (PSS) ao provimento de vagas de Emprego Público Temporário para as funções de: **Agente de Serviços** 40h, **Engenheiro Civil** 30h , **Fonoaudiólogo** 30h, **Mecânico** 40h, **Motorista** 40h, **Motorista de Transporte Escolar** 40h, **Motorista de Veículos Pesados** 40h, **Operador de Máquinas** 40h, , **Professor de Educação Infantil** 40h, **Professor** 20h, **Professor de Educação Física** 20h**, Secretário Escola**r 40h, **Técnico em Enfermagem** 30h, cujos cargos, requisitos exigidos, carga horária semanal, quantidades de vagas imediatas e respectivos vencimentos, são aqueles constantes do quadro abaixo.

QUADRO GERAL – I

Código	Cargo	Emprego	Requisitos Exigidos	Carga Horária Semanal	Vagas	Salário Mensal
4018	01	Agente de Serviços	Ensino Fundamental completo	40 horas	05	R$1.212,00
4017	02	Engenheiro Civil	Ensino Superior Completo/Graduação em Engenharia com registro no respectivo Conselho Regional da Categoria Profissional	30horas	01	R$3.464,04
4030	03	Fonoaudiólogo	Ensino Superior Completo, Graduação em Fonoaudiologia	30 horas	01	R$ 3.012,22
4020	04	Mecânico	Ensino Médio completo e/ou Educação Profissionalizante	40 horas	02	R$2.409,77
4021	05	Motorista	Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria B	40horas	04	R$1.656,72
4023	06	Motorista de Transporte Escolar	Ensino Fundamental completo, CNH categoria D , Curso de Transporte Escolar e Coletivo e em situação regular no DETRAN	40 horas	03	R$1.732,01
4024	07	Motorista de Veículos Pesados	Ensino Fundamental completo e CNH categoria D	40 horas	05	R$1.656,72
4025	08	Operador de Máquinas	Ensino Fundamental completo e CNH categoria D	40 horas	06	R$ 1.732,01
4028	09	Professor de Educação Infantil	Habilitação em Magistério, ou Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou outra Licenciatura acompanhada de Magistério.	40 horas	15	R$3.845,51
4026	10	Professor	Habilitação em Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou outra Licenciatura acompanhada de Magistério.	20 horas	20	R$ 2.103,00
4027	11	Professor de Educação Física	Habilitação em Curso Superior Licenciatura em Educação Física	20 horas	10	R$ 2.103,00
4029	12	Secretário Escolar	Ensino Médio completo	40 horas	02	R$ 1.656,72
4031	13	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio completo, Educação Profissionalizante com curso Técnico em Enfermagem e Registro no Órgão de Classe COREN/PR	30 horas	11	R$1.656,72

QUADRO II - Cargo 1 – Agente de Serviços

Secretarias	Número de vagas
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal da Agricultura e Secretaria Municipal do Esporte	05

QUADRO III – Cargo 2 – Engenheiro Civil

Secretarias	Número de vagas
Secretaria Municipal de Obras, Arquitetura e Engenharia	01

QUADRO IV – Cargo 3 – Fonoaudiólogo

Secretarias	Número de vagas
Secretaria Municipal de Educação	01

QUADRO V – Cargo 4 – Mecânico

Secretarias	Número de vagas
Secretaria Municipal de Obras, Arquitetura e Engenharia	02

QUADRO VI – Cargo 5 – Motorista

Secretarias	Número de vagas
Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social	04

QUADRO VII – Cargo 6 – Motorista de Transporte Escolar

Secretarias	Número de vagas
Secretaria Municipal de Educação	03

QUADRO VIII – Cargo 7 – Motorista de Veiculos Pesados

Secretarias	Número de vagas
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Obras, Arquitetura e Engenharia e Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários	05

QUADRO IX – Cargo 8 – Operador de Máquinas

Secretarias	Número de vagas

Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Secretaria Municipal da Agricultura	06

QUADRO X – Cargo 9 – Professor de Educação Infantil

Secretarias	Número de vagas
Secretaria Municipal de Educação	15

QUADRO XI – Cargo 10 – Professor

Secretarias	Número de vagas
Secretaria Municipal de Educação	20

QUADRO XII – Cargo 11 – Professor de Educação Física

Secretarias	Número de vagas
Secretaria Municipal de Educação	10

QUADRO XIII – Cargo 12 – Secretário Escolar

Secretarias	Número de vagas
Secretaria Municipal de Educação	02

QUADRO XIV – Cargo 13 – Técnico de Enfermagem

Secretarias	Número de vagas
Secretaria Municipal de Saúde	11

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

As inscrições serão efetuadas presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Pedro Paulo Weber, s/n, Bairro Parque Cidade Nova, Teixeira Soares-Pr, no horário compreendido entre as 08h e 11h e das 13h30min às 16h, nos dias 25/11, 28/11 e 29/11/2022, mediante aceitação das regras deste Edital e preenchimento da solicitação de inscrição, na qual deverá constar o nome completo do(a) candidato(a), RG, CPF, sexo, endereço completo, PIS, telefone e endereço eletrônico. O(A) candidato(a) portador(a) de deficiência, indicará essa condição na ficha de inscrição, apresentando, desde logo, laudo médico atualizado comprobatório, com data de até três (3) meses anteriores a data da inscrição.

O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se constituirá unicamente de Prova de Títulos (PT) de caráter classificatório, considerado como tal:

-Tempo comprovado de experiência profissional na função/cargo pretendido (para fins de pontuação da prova de títulos);

-Diploma escolar/Certificado/Histórico Escolar que comprove a habilitação com o devido registro no MEC.(requisito necessário ao cargo);

As contratações decorrente deste Edital serão por meio de Contrato de Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e ocorrerá em Regime Temporário, nos termos do art. 2º, VI, h, da Lei Federal nº 8.745/1993, Lei Municipal nº 1747/2017, Acórdão nº 462/2009 TCE-PR, Decreto nº 1429/2022 e Decreto nº 1430/2022.

Todos os atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado-PSS serão publicados através do Diário Oficial do Município e no site http://www.teixeirasoares.pr.gov.br/

A seleção decorrente do certame terá prazo de validade de um (01) ano para chamamento dos aprovados, contado da data da sua homologação.

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes a este PSS, conforme as normas estabelecidas neste Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições aqui estabelecidos, bem como aos demais atos correlatos que forem publicados durante a execução do processo seletivo.

A inscrição implicará no conhecimento das normas constantes deste Edital por parte do(a) candidato(a) e o compromisso tácito de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, nos exatos termos aqui estabelecidos.

O horário de trabalho será de acordo com as necessidades de cada Secretaria Municipal, obedecidas as respectivas cargas horárias.

O Regime de Contratação será o da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

O(a) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado(a), no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

O(a) servidor(a) responsável por receber as inscrições não terá qualquer responsabilidade em averiguar a falta de informação por parte do(a) candidato(a) ou a inexatidão das mesmas.

Nos termos da Lei Municipal 1609/2013, das vagas constantes do quadro acima, fica reservado 05% (cinco por cento) das vagas às pessoas portadoras de deficiência.

1.12.1- A avaliação das condições de deficiência para admissão ao serviço púbico será efetuada mediante exame pericial por perito da Administração Pública Municipal.

1.13. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade na contratação, gerando ao candidato apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao município de Teixeira Soares, PR, o direito de proceder as contratações em número suficiente para suprir às necessidades excepcionais de interesse público, observada à ordem classificatória final e o prazo de validade deste certame.

1.14. As contratações serão feitas pelo prazo máximo de seis (6) meses, prorrogáveis por igual período. O prazo de vigência do contrato será contado da data da entrada em exercicio do(a) contratado(a).

DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a);

Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;

Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto nos quadro I deste Edital.

Ficha de Inscrição, constante do Anexo I, devidamente preenchida e assinada;

Documento de Identidade com foto;

CPF;

Diploma reconhecido pelo MEC;

Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

2.9. Quitação com a obrigação militar (se masculino);

2.10. Registro de nascimento dos dependentes menores de 18 anos.

DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

O pedido de inscrição no Processo Seletivo Simplificado (PSS) deverá ser efetuado no período compreendido entre os dias **25/11/, 28/11 e 29/11/2022** nos horários, das 08h às 11h, e das 13h30min às 16h na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pedro Paulo Weber, s/n, Bairro Parque Cidade Nova, Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Para realizar a inscrição o candidato (a) deverá apresentar a ficha de inscrição, constante no Anexo I, devidamente **PREENCHIDA E ASSINADA**.

3.2.1 A inscrição poderá ser feita por procuração particular, com firma reconhecida, juntadas as cópias dos documentos pessoais do procurador.

Não será permitida mais de uma inscrição por pessoa, ou seja, cada candidato(a) poderá inscrever-se **SOMENTE PARA UM CARGO**; caso ocorra mais de uma inscrição com o mesmo CPF, as mesmas serão anuladas.

Os Títulos deverão serem entregues juntamente com a documentação exigida, no ato da inscrição.

A avaliação dos Títulos será realizada pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nos dias 30/11 à 02/12/2022 na sede da Secretaria Municipal de Educação pela Comissão Instituída.

Os comprovantes de tempo de experiência profissional (declaração com anos, meses e dias) e dos diplomas deverão ser entregues em cópia simples .

Os comprovantes deverão **ser entregues em ENVELOPE, PELO CANDIDATO(A)**, com indicação do(a) nome do(a) candidato(a) o qual será lacrado após a entrega e conferido com comprovante de inscrição.

Em hipótese alguma será admitida a juntada de comprovantes após o ato de inscrição do candidato(a) e o envelope ser lacrado.

Não serão aceitos, sob qualquer hipótese, comprovantes encaminhados via fax, serviço postal ou correio eletrônico (e-mail) e nem fotos por whatsapp.

Somente serão avaliados os documentos legíveis que não apresentem rasuras e estejam em perfeito estado de conservação.

Para avaliação e pontuação dos títulos será utilizada a tabela de pontos constante do **Anexo II** (A, B, C.... J) deste Edital.

A pontuação final será o número inteiro com duas casas decimais obtidos pelo somatório dos pontos de cada item da tabela de pontos do **Anexo II** deste Edital.

Terá pontuação zero na prova de títulos, o(a) candidato(a) que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital.

Os comprovantes de cursos serão contabilizados até o limite máximo de pontos previstos no **Anexo II (A, B, C... J)** deste Edital.

A comprovação de tempo de experiência profissional para o cargo/função pretendido deverá ser assim comprovada:

Mediante juntada de cópia de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social e da página com foto, qualificação civil e da(s) página(s) **com registro(s).**

Mediante apresentação de **certidão/declaração de tempo de serviço (declaração com anos, meses e dias)**, com especificação da função, do cargo e da área de atuação à função/cargo pretendido, emitida por órgão público ou empresa privada em que o candidato tenha trabalhado.

Para comprovação de experiência, quando for o caso, não será considerado tempo paralelo ou concomitante.

Não serão pontuados como experiência profissional, os documentos referentes a **MONITORIAS, ESTÁGIOS E BOLSAS DE ESTUDO**.

Após a análise documental e atribuição de pontuação, conforme os documentos apresentados e os critérios estabelecidos neste Edital, o resultado será divulgado no site http://www.teixeirasoares.pr.gov.br/ e publicado em Diário Oficial do Município.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS TRABALHADORES TEMPORÁRIOS, REQUISITOS, COMPETÊNCIAS E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

4.1 Agente de Serviços

Desempenhar tarefas relacionadas com áreas de serviços gerais e limpeza, nas unidades municipais públicas. Executar tarefas de limpeza nas dependências da unidade, varrendo e encerando assoalhos, espanando e polindo móveis, limpando carpetes, paredes, vidros e outros, utilizando materiais próprios. Realizar a limpeza de banheiros, varrendo, limpando e desinfetando pias e sanitárias, promovendo a substituição de toalhas e papéis, para manter a higiene necessária. Encarregar-se de aquisição, recepção, conferência, controle e distribuição do material de consumo e de limpeza, tomando por base os serviços a serem executados, solicitando a reposição quando necessário. Promover a lavagem de roupas, bem como passar e consertar, quando necessário. Executar ou providenciar serviços de manutenção geral, trocando lâmpadas, fusíveis, efetuando pequenos reparos e requisitando pessoas habilitadas para os reparos de fornos, bombas, caixa d'água, extintores e elevadores, para assegurar as condições de funcionamento e segurança das instalações. Efetuar e supervisionar os trabalhos de remoção ou incineração de resíduos; Isolar áreas dos prédios e espaços públicos para manutenção; controlar a circulação de veículos públicos; controlar a movimentação de pessoas nos prédios públicos; zelar pelos prédios públicos, evitando danos, desperdícios, depredações, deterioração dos mesmos e bens e equipamentos que lhes sirvam; inspecionar equipamentos e máquinas do serviço público; inspecionar o consumo de água para verificar vazamentos nos prédios públicos; atender funcionários prestando informações necessárias; atender munícipes prestando informações; varrer vias públicas e calçadões; amontoar detritos e fragmentos; capinar vegetação das guias, calçadas e margens de rio, roçada manual ou com o auxílio de maquinário; recolher o lixo em latões ou sacos plásticos dando-lhes destinação específica; lavar vias e outros espaços públicos; pintar guias, sarjetas e alambrados; fazer manutenção de jardim; dar manutenção nos prédios e espaços públicos conforme determinações superiores; auxiliar na execução de obras e serviços públicos conforme determinações superiores; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

4.2 Engenheiro Civil

Atividades de elaboração, supervisão, coordenação, execução e fiscalização dos trabalhos relacionados com obras públicas e construção em geral, executados diretas ou indiretamente pelo Município. Proceder a estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de obras executadas direta ou indiretamente pelo Município, bem como a fiscalização das condições de trabalho, conservação e administração dos próprios municipais; realizar inspeções e vistorias diurnas e noturnas em fábricas, torres, galerias subterrâneas, escavações e câmaras frigoríficas; prestar orientação quanto a instalações de locais de trabalho; efetuar serviços de engenharia legal, perícias e arbitramento; exame técnico de processos relativos à execução de obras públicas, em suas várias etapas; trabalhar em pesquisas, experiências e ensaios; proceder a estudos sobre saneamento urbano e rural; emitir pareceres técnicos sobre perícias relativas à segurança de trabalho; prestar orientação sobre assuntos de sua especialidade; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.

Fonoaudiólogo

Desenvolver trabalho de prevenção na área de comunicação escrita e oral, voz e audição; Participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar terapia fonoaudiologia dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; Colaborar em assuntos fonoaudiólogos ligados a outras ciências; Planejar, dirigir ou executar pesquisas fonoaudiológicas; Supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; Participar de equipe de Orientação e

Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiólogos; Dar parecer fonoaudiólogo, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; Executar outras tarefas correlatas, inerentes ao exercício de sua profissão; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão. Requisitos da Função: Ensino Superior Completo, Graduação em Fonoaudiologia.

Mecânico

Atividades profissionais de execução especializada relacionadas com a ajustagem, montagem, recuperação e manutenção de serviços de mecânica de motores à combustão e máquinas. Desmontar, limpar, reparar, montar, ajustar e testar estática e dinamicamente motores a combustão de veículos, máquinas e equipamentos; reparar molas de segmento e regular tuchos; recuperar velas; desmontar, montar, calibrar, testar, pintar, lubrificar e esmerilhar válvulas; operar com máquinas, ferramentas e outros, na confecção de peças para motores e conjuntos diversos; manter em ordem e em condições de utilização, o equipamento de trabalho, executando ou providenciando sua reparação, quando necessária; zelar pela limpeza no local de trabalho; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes a esta especialidade. Executar trabalhos de montagem, desmontagem e ajustagem de máquinas operatrizes, a vapor e hidráulicas; desmontar, reparar e montar conjuntos de ar comprimido e freios de viaturas, máquinas agrícolas, trator, patrolas, rolo compressor, bombas de fornecimento de gasolina, máquinas ceifadeiras, parte mecânica de diques e carreiras, aparelhos de lubrificação, macacos, cilindros e válvulas diversas; zelar pela conservação e limpeza do equipamento de trabalho, executando ou providenciando sua reparação, quando necessária; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes a esta especialidade; executar trabalhos de montagem, desmontagem e ajustagem de máquinas operatrizes, máquinas a vapor e hidráulicas; ajustar grupos de geradores e usinas elétricas, conjunto de ar comprimido e freios de viaturas, partes mecânicas de máquinas agrícolas, trator, moto niveladora, compressor, bombas de fornecimento de combustíveis, aparelhos de lubrificação, macacos, engates, carros a diesel e válvulas diversas; manter em ordem e em condições de utilização, o equipamento de trabalho, executando ou providenciando sua reparação, quando necessária; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinente a esta especialidade; ferramentas e peças de máquinas e equipamentos; retificar motores à combustão e conjuntos diversos; manter em ordem e em condições de utilização, o equipamento de trabalho, executando ou providenciando sua reparação, quando necessária; zelar pela limpeza no local do trabalho; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes a esta especialidade.

4.5 Motorista

Dirigir automóveis, caminhonetes, veículos leves de transporte de passageiros; Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; Orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; Auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros préestabelecidos; Conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES Estado do Paraná Rua XV de Novembro, 135 - Centro - Fone/Fax: (42)3460-1155 CNPJ: 75.963.850/0001-94 - CEP: 84.530-000 TEIXEIRA SOARES - PARANÁ estacionado e fechado. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos especialmente na legislação de trânsito.

Motorista de Transporte Escolar

Dirigir veículos leves de transporte de passageiros, micro-ônibus, ônibus escolar; Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros; Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; Realizar transporte de estudantes da rede municipal de educação; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, comunicando a necessidade de manutenção a chefia do setor de transporte municipal sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos especialmente na legislação de trânsito.

Motorista de Veículos Pesados

Atividades de execução de natureza qualificada, relativas a trabalhos de direção e conservação de veículos motorizados, de natureza pesada. Dirigir, devidamente credenciado, veículos de natureza pesada, utilizados no transporte de cargas; conservar o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento; comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados com a viatura sob sua responsabilidade; manter o veículo convenientemente abastecido; Respeitar as ordens de serviço recebidas e as regras de trânsito; submeter-se a exame psicotécnico, quando exigido; cumprir regulamento interno e dar plantão diurno ou noturno, quando necessário; providenciar pequenas reparos de emergência no veículo, sob sua responsabilidade; preencher o boletim de ocorrência; recolher o veículo a garagem, quando concluído o serviço; Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos especialmente na legislação de trânsito.

Operador de Máquinas

Operar equipamentos de arrasto, elevação e deslocamento de materiais, como pás carregadeiras, retroescavadeiras, empilhadeiras, tratores e outros similares, controlando a velocidade de tração e freando, para movimentar diversas cargas; Zelar pela manutenção da máquina, lubrificando, abastecendo e executando pequenos reparos, para assegurar o bom funcionamento e a segurança das operações; Auxiliar nos trabalhos de carga e descarga de materiais diversos. Registrar as operações realizadas, bem como os processos utilizados para permitir o controle dos resultados; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Regular o peso e a bitola do trator, graduando os dispositivos de conexão, para possibilitar a acoplagem dos implementos mecânicos; Selecionar os implementos desejados, separando os diversos tipos de acordo com a textura do solo e a espécie de cultura, para acoplá-los ao trator; Engatar as peças ao sistema mecanizado, acionando os dispositivos do veículo, para proceder à lavra da terra; Abastecer os dispositivos do trator com adubos, sementes e outras substâncias, dosando-as nas quantidades determinadas, para distribuí-las no solo durante as operações de preparo e plantio; Testar a regulagem do veículo na área de trabalho, acionando os controles do sistema mecânico, para verificar o funcionamento da máquina; Executar as etapas do cultivo do solo, como aração, adubação, plantio e outros tratos culturais, acionando os dispositivos de comando do trator e controle e manobrando-o pelas áreas determinadas, para possibilitar o plantio e assegurar a germinação e o desenvolvimento normal das plantas; Manobrar a máquina pelas áreas cultivadas, movimentando-a dentro das técnicas exigidas e observando as linhas de cultura, as irregularidades do terreno e as curvas de nível, para efetuar a colheita mecânica do produto; Fazer a manutenção do trator e dos implementos utilizados, abastecendo o veículo com combustível,

limpando e lubrificando seus componentes e executando outras operações necessárias ao seu funcionamento, para conservá-lo em condições de uso; Registrar as operações realizadas, anotando em um diário os tipos e os períodos de trabalho, tipos e processos utilizados, para permitir o controle dos resultados. Manter as máquinas e implementos em condições de uso. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Professor de Educação Infantil – 40 horas

- Cuidar e educar crianças de 0 a 4 anos e 11 meses nos Cmeis;
- Orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal;
- Auxiliar as crianças na alimentação;
- Promover horário de repouso;
- Garantir a segurança integridade física e moral das crianças na instituição;
- Observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros;
- Comunicar os pais os acontecimentos relevantes do dia;
- Levar ao conhecimento da direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas;
- Manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade;
- Realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis;
- Acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional;
- Participar de atividades extraclasse, atividades cívicas, sociais, culturais, esportivas e reuniões pedagógicas e administrativas;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- Participar do planejamento geral do Cmei;
- Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlatos;
- Preparar o aluno para o exercício da cidadania;
- Participar do conselho de classe;
- Incentivar o gosto pela leitura;
- Desenvolver a autoestima do aluno;
- Manter atualizados os registros de aula, frequência e aproveitamento escolar do aluno;
- Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
- Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
- Realizar as horas atividades no espaço escolar.

Professor(a) - 20 horas

- Planejar e ministrar aulas nos dias letivos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Avaliar o rendimento dos alunos e informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
- Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
- Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
- Participar do planejamento geral da escola;
- Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino;
- Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlatos;
-Zelar pela integridade física e moral do aluno;
- Participar de reuniões interdisciplinares;
- Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
- Participar do conselho de classe;
- Preparar o aluno para o exercício da cidadania;
- Preparar as aulas e materiais a serem usados em sala com antecedência (na hora atividade);
- Incentivar o gosto pela leitura;
- Desenvolver a autoestima do aluno;
- Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus materiais e equipamentos;
- Contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e para o cumprimento da legislação de ensino;
- Manter atualizados os registros de aula, frequência e aproveitamento escolar do aluno no livro próprio;
- Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
- Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
- Executar outras atividades correlatas.
- Cumprir as horas atividades na escola.

Professor de Educação Fisica

Orientar a aprendizagem do aluno; Participar no processo do planejamento das atividades de esporte; Organizar as operações inerentes ao processo de ensino e aprendizagem; Contribuir com o aprimoramento de qualidade do ensino; Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Estabelecer mecanismos de avaliação; Constatar necessidade e carência do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos do atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional das escolas municipais; Organizar registros de observações de alunos; Coordenar área de estudo; integrar órgãos complementares da escola, atender a solicitação da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; executar outras tarefas afins. Coordenar e executar programas que visem o desenvolvimento das crianças e adolescentes, envolvendo-as em esportivas; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.

Secretário Escolar

Assistir à gerência em serviços técnico-administrativo; Planejar, coordenar, controlar e supervisionar as atividades da secretaria; Organizar e manter atualizados a escrituração escolar, o arquivo, a legislação e normas educacionais, diretrizes e outros estatutos legais de interesse da instituição escolar, sob a supervisão e coordenação do Documentador Escolar; Manter atualizadas as pastas e registros individuais dos alunos; Expedir transferência, declarações, históricos escolares, atas e outros documentos oficiais; Efetuar o lançamento e o cancelamento de novos alunos no diário de classe com a devida observação, no local correspondente ao número do aluno, evadido, transferido ou matrícula cancelada; Impedir o manuseio por pessoas estranhas ao serviço, bem como a retirada do âmbito da Unidade, de pastas, livros, diários de classe e registro de qualquer natureza,

salvo quando oficialmente requeridos por órgãos autorizados; Lavrar atas e fazer anotações de resultados finais, de exames especiais e de outros processos de avaliação, cujo registro do resultado for necessário; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação.

Técnico de Enfermagem
Exercer atividades de saúde de nível técnico, sob a supervisão de enfermeiro, que envolvam serviços de enfermagem e a participação junto com a equipe de saúde em atividades de proteção, promoção e recuperação da saúde. Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação das atividades de assistência de enfermagem na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; cuidado a pacientes internados e aqueles submetidos a procedimentos cirúrgicos, inclusive auxiliando a equipe durante o ato cirúrgico e cuidando do paciente no período preparatório e pós cirúrgico; na prevenção e controle de das doenças transmissíveis em geral; na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; executar atividades de assistência de enfermagem e realizar atividades educativas na área de prevenção e promoção da saúde; integrar a equipe de saúde. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.

DA SELEÇÃO
A seleção constará da análise por parte da Comissão Especial do PSS de Títulos comprovados, obedecidos aos seguintes critérios:

5.1 CRITÉRIOS

5.1.1 Cargos 1 – Agente de Serviços

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	Histórico Escolar do Ensino Fundamental completo	10	10
02	Histórico Escolar do Ensino Médio completo	15	15
03	Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido, sendo 01 ponto por ano. *(Entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 ponto)	01	20

Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.

5.1.2 Cargo 2 - Engenheiro Civil

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	Ensino Superior Completo/Graduação em Engenharia com registro no respectivo Conselho Regional da Categoria Profissional	10	10
02	Pós-Graduação em qualquer área da Engenharia	15	15
03	Mestrado na área da Engenharia	15	15
04	Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido, sendo 01 ponto por ano. *(Entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 ponto)	01	20

Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.

5.1.3 Cargo 3 – Fonoaudiólogo

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	Ensino Superior Completo/Graduação em Fonoaudiologia	10	10
02	Pós-Graduação na área de Fonoaudiologia com carga horária acima de 360h	15	15
03	Mestrado na área de Fonoaudiologia	15	15
04	Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido, sendo 01 ponto por ano. *(Entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 ponto)	01	20

Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.

5.1.4 Cargo 4 – Mecânico

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio	10	10
02	Curso Técnico subsequente ao Ensino Médio em Mecânica	15	15
03	Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido, sendo 01 ponto por ano. *(Entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 ponto)	01	20

Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.

5.1.5 Cargos 5, 6, 7 e 8 – Motorista, Motorista de Transporte Escolar, Motorista de Veículos Pesados e Operador de Máquinas

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Fundamental	10	10
02	Histórico Escolar do Ensino Médio	15	15
03	CNH superior à exigida como requisito ao cargo	15	15
04	Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido, sendo 01 ponto por ano. *(Entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 ponto)	01	20

Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.

5.1.6 Cargo 9 – Professor de Educação Infantil – 40h

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	Diploma de Magistério	05	05
02	Licenciatura em Pedagogia, ou Curso Normal Superior equivalente a Pedagogia	15	15
03	Outra Licenciatura na área de Educação	10	10
04	Pós-Graduação na área de Educação com carga horária acima de 360 horas	10	30
05	Mestrado na área de Educação	15	15
06	Ano de experiência profissional comprovada na área de Educação (nas funções de magistério), sendo 01 ponto por ano. *(Entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 ponto)	01	15

Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.

5.1.7 Cargo 10 – Professor– 20h

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	Diploma de Magistério,	05	05
02	Licenciatura em Pedagogia, ou Curso Normal Superior equivalente a Pedagogia	15	15
03	Outra Licenciatura na área de Educação	10	10
04	Pós-Graduação na área de Educação com carga horária acima de 360 horas	10	30
05	Mestrado na área de Educação	15	15
06	Ano de experiência profissional comprovada na área de Educação (nas funções de magistério), sendo 01 ponto por ano. *(Entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 ponto)	01	15

Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.

5.1.8 Cargo 11 – Professor de Educação Física – 20h

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	Diploma de Magistério,	05	05
02	Licenciatura em Educação Física	10	10
03	Outra Licenciatura na área de Educação	10	10
04	Pós-Graduação na área de Educação com carga horária acima de 360 horas	10	20
05	Mestrado na área de Educação	15	15
06	Ano de experiência profissional comprovada na área de Educação (nas funções de magistério), sendo 01 ponto por ano. *(Entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 ponto)	01	15

Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.

5.1.9 Cargo 12 – Secretário Escolar

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio	10	10
02	Curso Básico de Informática	05	05
03	Curso Técnico em Informática de Nível Médio	15	15
04	Curso Técnico em Secretariado de Nível Médio	15	15
05	Diploma de Educação Superior em qualquer área	10	10
06	Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido, sendo 01 ponto por ano. *(Entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 ponto)	01	20

Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.

5.1.10 Cargo 13 – Técnico de Enfermagem

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	Histórico Escolar do Ensino Médio Completo, Educação Profissionalizante com curso Técnico em Enfermagem e Registro no Órgão de Classe COREN/PR	10	10
02	Diploma de Graduação na área de Saúde	15	15
03	Pós-Graduação na área de Saúde com carga horária acima de 360 horas	15	15
04	Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido, sendo 01 ponto por ano. *(Entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 ponto)	01	20

Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

6.1.1 Ter maior idade;

6.1.2 Ter maior número de dependentes (menores de 18 anos);

6.1.3 Persistindo o empate será observada hora, minutos e segundos de nascimento, onde a Comissão Especial convocará os candidatos para que comprovem os dados por meio da apresentação de Registro de Nascimento original.

7. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A Comissão Especial divulgará o resultado e classificação final em lista de ordem decrescente da pontuação obtida na Prova de Títulos (PT) com o nome e a data de nascimento.

7.2 O resultado será divulgado após a consolidação de todas as informações e apuração das pontuações, por meio do site de internet http://www.teixeirasoares.pr.gov.br/e publicação no Diário Oficial do município no dia 14/12/2022.

8. DOS RECURSOS

O presente Edital poderá ser impugnado no período de 18/11 a 24/11/2022, mediante requerimento escrito e devidamente fundamentado.
8.2 Após a divulgação do resultado contendo a lista de classificação, o(a) candidato (a) que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Pedro Paulo Weber, s/n, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia imediato à data de divulgação do resultado do PSS.
8.3 O recurso deverá ser interposto através de requerimento escrito em meio físico, pelo(a) candidato(a) ou procurador(a) legalmente habilitado(a), junto a Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Pedro Paulo Weber, s/n, Teixeira Soares, Paraná, no horário das 08h às 11h e das 13h30min às 16h, em dias úteis, com indicação do nome, a necessária justificativa e indicação do ponto que satisfaz o recorrente.
8.4 Não serão analisados no mérito os recursos apresentados por procurador(a) não habilitado(a), recursos intempestivos e recursos encaminhados via whatsapp, serviço postal ou e-mail.
8.5 O resultado do julgamento do recurso será disponibilizado por meio do site de internet http://www.teixeirasoares.pr.gov.br/ e publicação no Diário Oficial do Município.

9. DA CONVOCAÇÃO
O(a) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) por Edital publicado no site de internet http://www.teixeirasoares.pr.gov.br/ e publicação no Diário Oficial do Município, dentro do prazo de validade do processo Seletivo Simplificado (PSS).
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer e não comprovar os requisitos conforme estabelecido neste Edital, será automaticamente considerado desistente, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.
Ao ser convocado(a), o(a) candidato(a) deverá fazer a opção formal, por meio de documento por ele(a) assinado(a) entre assumir ou desistir da vaga.
Os(as) aprovados(as) serão chamados na ordem classificatória e poderão desistir do chamamento de contratação, caso em que serão chamados os(as) aprovados(as) sucessivamente;
Para efetivar a desistência de contratação, o(a) candidato(a) deverá assinar o Termo de Desistência, conforme modelo do anexo III deste Edital e não vai para o final da lista dos(as) classificados(as).

10. DOS REQUISITOS BÁSICOS E DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO
São requisitos básicos para a contratação:
Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Comprovar escolaridade mínima exigida para o cargo;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Estar em dia com as obrigações militares (no caso de candidato do gênero masculino);
Estar no gozo dos direitos políticos;
Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades das Secretarias Municipais;
Cumprir as determinações deste Edital;
Estar apto(a) fisicamente e mentalmente para o cargo pretendido
São documentos necessários para a contratação:
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
PIS ou PASEP e data de cadastramento (se já for cadastrado);
10.2.3 Registro de nascimento ou certidão de casamento;
10.2.4 Carteira de identidade;
10.2.5 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
10.2.6 Título de Eleitor;
10.2.7 Certidão de quitação eleitoral;
10.2.8 Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (no caso de candidato do gênero masculino);
10.2.9 CNH com EAR (Exercício de Atividade Remunerada) para os cargos 05,06 e 07;
10.2.10 Laudo médico com data do mês de contratação, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido;
10.2.11 Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
10.2.12 Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, se houver;
10.2.13 Comprovante de endereço atual;
10.2.14 Declaração da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como de não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, decorrente de invalidez (art. 37, § 10 da Constituição Federal), com exceção das hipóeses previstas no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal e a compatibilidade de horário.
O(a) candidato(a) convocado deverá apresentar fotocópias dos documentos exigidos juntamente com os originais para autenticação (confere com o original).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O prazo de validade deste processo Seletivo Simplificado (PSS) será de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de divulgação do resultado final no site de internet http://www.teixeirasoares.pr.gov.br/ e publicação no Diário Oficial do Município.
O prazo de contratação será de seis (6) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.
Aplicam-se aos(as) contratados(as) as penas de advertência, suspensão e demissão, conforme a extensão da infração apuradas nos termos da legislação trabalhista da CLT.
11.4 A gestão de jornada de trabalho será exercida através do controle de ponto, cuja finalidade é registrar e fiscalizar os horários de trabalho do colaborador.
11.5 O(a) contratado(a) responderá civil, penal e administrativamente no exercício de suas atribuições, funções e responsabilidades.
O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, quando:
Ausentar-se do serviço por mais de 4 (quatro) dias, consecutivos ou não, durante o período de contratação, sem motivo justificado;
For nomeado(a) ou designado(a) para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo, ainda que a título precário ou em substituição;
Seus serviços forem considerados ineficientes;
Agir com insubordinação ou desrespeito;
Não persistir a necessidade da contratação.
A aprovação no PSS, não assegura ao(a) candidato(a) o direito de contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado(a), considerando sempre a conveniência, oportunidade e necessidade das diversas Secretarias Municipais.
Os anexos I, II (A, B.C... J), III, IV , V e VI são partes integrantes deste Edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão instituída pelo Decreto Nº 1430/2022.

Teixeira Soares - Paraná, 18 de novembro de 2022**.**

SIMONE FERNANDA W. W. FOLLMANN
Presidente da Comissão – PSS
Decreto 1430/2022

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 02/2022 – PSS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	
Cargo	
Nome Completo sem abreviações	
Sexo:	
Documento de Identidade nº:	
CPF:	
Data de Nascimento:	
Estado Civil:	
Dependentes menores de 18 anos:	
Endereço Completo:	
Cidade:	
Estado:	
CEP:	
Telefone celular para contato:	
Telefone fixo para contato:	
Grau de Escolaridade:	
Portador de deficiência ( ) sim ( ) não Qual:	
DECLARAÇÃO Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, e possuo nesta data todos os requisitos exigidos para concorrer no presente Processo Seletivo Simplificado (PSS). Fico ciente que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações por mim prestadas, declaro ainda concordar.	
Data: / /2022	
Assinatura do(a) Candidato(a):	
Observações:	

DOCUMENTOS	**Apresentou?**
Documento de Identidade – RG	( ) Sim ( ) Não
Cadastro de Pessoa Física (CPF)	( ) Sim ( ) Não
Documentos de comprovação de escolaridade	( ) Sim ( ) Não Quantos ( )
Documentos que possibilitem a pontuação de sua experiência profissional para o cargo pretendido	( ) Sim ( ) Não Quantos ( )

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	
Data:	/ /2022
Nome do(a) Funcionário(a) Responsável:	
Assinatura do(a) Funcionário(a) Responsável:	
Nome do(a) Candidato(a):	
Assinatura do(a) Candidato(a):	

ANEXO II – A
Cargos 1 – Agente de Serviços

TERMO DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
Cargo pretendido:	**( ) Agente de Serviços**
Nº documento identidade do(a) candidato(a):	
Nome do(a) Examinador(a):	
Nome do(a) Examinador(a) Auxiliar:	

1. Cursos (Formação Profissional)	**Pontos**	**Pontos obtidos**
Histórico Escolar do Ensino Fundamental	10	
Histórico Escolar do Ensino Médio	15	
Comprovantes Apresentados:	Pontos Obtidos:	
2. Experiência Profissional	**Pontos**	**Pontos Máximos**
2.1. Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido (entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5)	01	
Comprovantes Apresentados:	Total de Pontos Obtidos:	
Total de Pontos:		
Assinatura do(a) Examinador(a):		
Assinatura do(a) Examinador(a) Auxiliar:		

ANEXO II – B
Cargo 2 – Engenheiro Civil

TERMO DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
Cargo pretendido:	**Engenheiro Civil**
Nº documento identidade do(a) candidato(a):	
Nome do(a) Examinador(a):	

Nome do(a) Examinador(a) Auxiliar:	

1. Cursos (Formação Profissional)	**Pontos**	**Pontos obtidos**
1.1 Ensino Superior Completo/Graduação em Engenharia com registro no respectivo Conselho Regional da Categoria Profissional	10	
1.2. Pós-Graduação na área da Engenharia	15	
1.3. Mestrado na área da Engenharia	15	
Comprovantes Apresentados:	Pontos Obtidos:	
2. Experiência Profissional	**Pontos**	**Pontos Máximos**
2.1. Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido (entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5)	01	
Comprovantes Apresentados:	Total de Pontos Obtidos:	
Total de Pontos:		
Assinatura do(a) Examinador(a):		
Assinatura do(a) Examinador(a) Auxiliar:		

ANEXO II - C
Cargo 3 – Fonoaudiólogo

TERMO DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
Cargo pretendido:	**Fonoaudiólogo**
Nº documento identidade do(a) candidato(a):	
Nome do(a) Examinador(a):	
Nome do(a) Examinador(a) Auxiliar:	

1. Cursos (Formação Profissional)	**Pontos**	**Pontos obtidos**
1.1 Ensino Superior Completo Graduação em Fonoaudiologia	10	
1.2 Pós- Graduação na área de Fonoaudiologia	15	
1.3 Mestrado na área de Fonoaudiologia	15	
Comprovantes Apresentados:	Pontos Obtidos:	
2. Experiência Profissional	**Pontos**	**Pontos Máximos**
2.1. Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido (entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5)	01	
Comprovantes Apresentados:	Total de Pontos Obtidos:	
Total de Pontos:		
Assinatura do(a) Examinador(a):		
Assinatura do(a) Examinador(a) Auxiliar:		

ANEXO II – D
Cargo 4 – Mecânico

TERMO DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
Cargo pretendido:	**Mecânico**
Nº documento identidade do(a) candidato(a):	
Nome do(a) Examinador(a):	
Nome do(a) Examinador(a) Auxiliar:	

1. Cursos (Formação Profissional)	**Pontos**	**Pontos obtidos**
1.1 Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio	10	
1.2.Curso Técnico subsequente ao Ensino Médio em Mecânica	15	
Comprovantes Apresentados:	Pontos Obtidos:	
2. Experiência Profissional	**Pontos**	**Pontos Máximos**
2.1. Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido (entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5)	01	
Comprovantes Apresentados:	Total de Pontos Obtidos:	
Total de Pontos:		
Assinatura do(a) Examinador(a):		
Assinatura do(a) Examinador(a) Auxiliar:		

ANEXO II – E
Cargo 5 - Motorista
Cargo 6 – Motorista de Transporte Escolar
Cargo 7 - Motorista de Veículos Pesados
Cargo 8 – Operador de Máquinas

TERMO DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
Cargo pretendido:	**( ) Motorista ( ) Motorista de Transporte Escolar ( ) Motorista de Veículos Pesados ( ) Operador de Máquina**
Nº documento identidade do(a) candidato(a):	
Nome do(a) Examinador(a):	
Nome do(a) Examinador(a) Auxiliar:	

1. Cursos (Formação Profissional)	**Pontos**	**Pontos obtidos**
Histórico Escolar do Ensino Fundamental	10	
Histórico Escolar do Ensino Médio	15	
1.2. CNH superior à exigida como requisito ao cargo	15	
Comprovantes Apresentados:	Pontos Obtidos:	
2. Experiência Profissional	**Pontos**	**Pontos Máximos**

2.1. Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido (entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5)	01	
Comprovantes Apresentados:	Total de Pontos Obtidos:	
Total de Pontos:		
Assinatura do(a) Examinador(a):		
Assinatura do(a) Examinador(a) Auxiliar:		

ANEXO II – F
Cargo 9 – Professor de Educação Infantil

TERMO DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
Cargo pretendido:	**Professor de Educação Infantil 40 Horas**
Nº documento identidade do(a) candidato(a):	
Nome do(a) Examinador(a):	
Nome do(a) Examinador(a) Auxiliar:	

1. Cursos (Formação Profissional)	**Pontos**	**Pontos obtidos**
1.1.Diploma de Magistério	05	
1.2. Licenciatura em Pedagogia**, ou** Curso Normal Superior equivalente a Pedagogia	15	
1.3. Outra Licenciatura na área da Educação	10	
1.4. Pós-Graduação na área pretendida	10	
1.5. Mestrado na área pretendida	15	
Comprovantes Apresentados:	Pontos Obtidos:	
2. Experiência Profissional	**Pontos**	**Pontos Máximos**
2.1. Ano de experiência profissional comprovada na área de Educação (entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5)	01	
Comprovantes Apresentados:	Total de Pontos Obtidos:	
Total de Pontos:		
Assinatura do(a) Examinador(a):		
Assinatura do(a) Examinador(a) Auxiliar:		

ANEXO II – G
Cargo 10 – Professor

TERMO DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
Cargo pretendido:	**Professor 20 Horas**
Nº documento identidade do(a) candidato(a):	
Nome do(a) Examinador(a):	
Nome do(a) Examinador(a) Auxiliar:	

1. Cursos (Formação Profissional)	**Pontos**	**Pontos obtidos**
1.1.Diploma de Magistério	05	
1.2. Licenciatura em Pedagogia**, ou** Curso Normal Superior equivalente a Pedagogia	15	
1.3. Outra Licenciatura na área da Educação	10	
1.4. Pós-Graduação na área pretendida	10	
1.5. Mestrado na área pretendida	15	
Comprovantes Apresentados:	Pontos Obtidos:	
2. Experiência Profissional	**Pontos**	**Pontos Máximos**
2.1. Ano de experiência profissional comprovada na área de Educação (entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5)	01	
Comprovantes Apresentados:	Total de Pontos Obtidos:	
Total de Pontos:		
Assinatura do(a) Examinador(a):		
Assinatura do(a) Examinador(a) Auxiliar:		

ANEXO II – H
Cargo 11 – Professor de Educação Física

TERMO DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
Cargo pretendido:	**Professor de Educação Física 20 Horas**
Nº documento identidade do(a) candidato(a):	
Nome do(a) Examinador(a):	
Nome do(a) Examinador(a) Auxiliar:	

1. Cursos (Formação Profissional)	**Pontos**	**Pontos obtidos**
1.1.Diploma de Magistério	05	
Diploma de Graduação em Educação Física	10	
1.2. Outra Licenciatura na área de Educação	10	
1.3. Pós-Graduação na área pretendida	10	
1.4. Mestrado na área pretendida	15	
Comprovantes Apresentados:	Pontos Obtidos:	
2. Experiência Profissional	**Pontos**	**Pontos Máximos**
2.1. Ano de experiência profissional comprovada na área de Educação (entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5)	01	
Comprovantes Apresentados:	Total de Pontos Obtidos:	
Total de Pontos:		
Assinatura do(a) Examinador(a):		
Assinatura do(a) Examinador(a) Auxiliar:		

ANEXO II – I
Cargo 12 – Secretário Escolar

TERMO DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
Cargo pretendido:	**Secretário Escolar**
Nº documento identidade do(a) candidato(a):	
Nome do(a) Examinador(a):	
Nome do(a) Examinador(a) Auxiliar:	

1. Cursos (Formação Profissional)	**Pontos**	**Pontos obtidos**
1.1 Histórico Escolar do Ensino Médio	10	
1.1. Curso Básico de Informática	05	
1.2. Curso Técnico em Informática de Nível Médio	15	
1.3.Curso Técnico em Secretariado de Nível Médio	15	
1.4. Diploma de Educação Superior em qualquer área	10	
Comprovantes Apresentados:	Pontos Obtidos:	
2. Experiência Profissional	**Pontos**	**Pontos Máximos**
2.1. Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido (entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5)	01	
Comprovantes Apresentados:	Total de Pontos Obtidos:	
Total de Pontos:		
Assinatura do(a) Examinador(a):		
Assinatura do(a) Examinador(a) Auxiliar:		

ANEXO II – J
Cargo 13 – Técnico de Enfermagem

TERMO DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
Cargo pretendido:	**Técnico de Enfermagem**
Nº documento identidade do(a) candidato(a):	
Nome do(a) Examinador(a):	
Nome do(a) Examinador(a) Auxiliar:	

1. Cursos (Formação Profissional)	**Pontos**	**Pontos obtidos**
1.1. Histórico Escolar do Ensino Médio completo, Educação Profissionalizante com curso Técnico em Enfermagem e Registro no Órgão de Classe COREN/PR	10	
1.2. Diploma de Graduação na área de Saúde	15	
1.3. Pós-Graduação na área de Enfermagem com carga horária acima de 360 horas	15	
2. Experiência Profissional	**Pontos**	**Pontos Máximos**
2.1. Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido (entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5)	01	
Comprovantes Apresentados:	Total de Pontos Obtidos:	
Total de Pontos:		
Assinatura do(a) Examinador(a):		
Assinatura do(a) Examinador(a) Auxiliar:		

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA

Considerando que fui convocado(a) para ocupar a vaga disponível no PSS- Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos nº 02/2022, para contratação na função temporária de _____ (a), Cargo_____venho pelo presente declarar que não tenho interesse no momento em assumí-la e cedo minha vaga ao próximo da lista de classificados(as).

Data:
Nome:
Assinatura do(a) desistente:

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DE ASSUNÇÃO

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Pelo presente comprometo-me a assumir a vaga de_____ por contratação temporária, Cargo _____, na Secretaria Municipal _____, ciente de que não o fazendo injustificadamente, possa causar prejuízo para a administração municipal. Declaro estar ciente e comprometo-me a cumprir as atribuições do cargo assumido.

Teixeira Soares ____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO

Eu,_____declaro sob as penas da lei:

Estar ciente do disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que excepcionalmente autoriza a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, nos seguintes casos: a) de dois cargos de professor; b) de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de Saúde, com profissões regulamentadas;
Estar ciente no disposto no parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
Não exercer cargo, emprego ou função pública nesta municipalidade ou em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios nem perceber proventos de aposentadoria ocorrida na forma doas artigos 40, 42 ou 142 da Constituição Federal;
Estar ciente de que pela inexatidão, omissão, ou qualquer outro vício na presente declaração, estarei sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

Data: _____
Nome:_____

Assinatura: _____

ANEXO VI
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome:

RG UF: CPF:
Data de Nascimento:__/__/__ Sexo:__

Função Pretendida:
PARECER MÉDICO EXAMINADOR Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se: ( ) APTO para exercer a função de_, gozando de plena saúde física mental, e não se enquadra no grupo de risco do Coronavírus ( ) INAPTO para exercer a função de_.
No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na_semana de gestação (Grupo de risco conforme nota técnica 01/2021- MPT) Local:_Data: _/__/_/2023 _ Médico Examinador Assinatura e Carimbo Para preenchimento do candidato na data de sua contratação Eu,____, RG: ___Declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado. Local e data:__, ___de__de_. Asssinatura do candidato___

Cronograma do Processo Seletivo Simplificado - PSS para suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público

DATA	ORIENTAÇÕES
18/11/2022	Publicação do Edital Nº 02/2022 do PSS
18/11 a 24/11/2022	Prazo para impugnação do Edital
25/11, 28/11 e 29/11/2022	Inscrição dos(as) candidatos(as) na Secretaria Municipal de Educação
30/11 a 02/12/2022	Análise dos Títulos pela Comissão Especial do PSS
30/11/2022	Publicação dos inscritos no PSS
05/12/2022	Publicação do resultado
05/12 a 07/12/2022	Prazo de interposição de recurso
13/12/2022	Publicação do resultado dos julgamentos da interposição de recursos
14/12/2022	Publicação do resultado final
Após a publicação do resultado final, os candidatos (as) deverão acompanhar o site da Prefeitura http://www.teixeirasoares.pr.gov.br/ e as publicações no Diário Oficial do Município, nos quais serão publicados os Editais de Chamamento, que poderão ser a qualquer tempo, para suprir as vagas temporárias, conforme a necessidade, dentro do prazo de validade desse certame.	

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B91021BB

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1413, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155 CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94
www.teixeirasoares.pr.gov.br

DECRETO Nº 1413, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 526.250,00 (QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.980 de 14 de dezembro de 2021 (LOA).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 526.250,00 (quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e cinqüenta reais), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	DIRETORIA DO GABINETE DE PREFEITO	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
	SUBTOTAL	2.500,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	
03.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
04.122.0201.1008	CONSTRUÇÃO, REESTRUTURAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REFORMA,READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
370	00501-Receitas de Alienações de Ativos	22.520,00
03.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO	
13.122.0203.2013	PROMOVER, COORDENAR E MANTER EVENTOS E FESTIVIDADES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
03.006	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.122.0200.2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	32.000,00
	SUBTOTAL	100.520,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.123.0206.2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADE ECONÔMICA E ORÇAMENTO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
05	SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
05.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
04.451.0303.2030	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00
2050	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	15.000,00
2060	00511-Taxas - Prestação de Serviços	8.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
04.451.0303.2029	MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1940	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	25.000,00
	SUBTOTAL	113.000,00
06	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
04.122.0304.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00
26.782.0304.1038	RESTAURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
2563	00501-Receitas de Alienações de Ativos	22.000,00
	SUBTOTAL	57.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
07.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.122.0404.2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	

2700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0505.2057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3880	00107-Salário-Educação	16.000,00
12.361.0506.2058	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
4140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	48.000,00
4180	00132-PNTE/ESTADUAL	17.900,00
4190	01043-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	5.530,00
12.122.0505.2050	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES EDUCACIONAIS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3433	00501-Receitas de Alienações de Ativos	16.500,00
	SUBTOTAL	103.930,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0330.2064	APOIO FINANCEIRO A OUTRAS INSTITUIÇÕES DA ÁREA DE SAÚDE	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
4670	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	69.000,00
10.301.0331.2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5390	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
10.301.0331.2069	INCENTIVO ESTADUAL PARA ORGANIZAÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5040	00517-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Estadual	4.000,00
	SUBTOTAL	103.000,00
11	SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.002	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0440.2079	MANUTENÇÃO DO CRAS, CRAS- VOLANTE E CREAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6440	00889-PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	2.200,00
08.182.0440.2080	AUXILIOS EVENTUAIS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
6660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
08.122.0440.2079	MANUTENÇÃO DO CRAS, CRAS- VOLANTE E CREAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	25.200,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	

14.001	DIRETORIA DA SEC. DA INDUSTRIA , COMERCIO E TURISMO	
04.122.0508.2094	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
8061	00625-CONST BARRACAO IND - SEDU CONV 659/2020 - SIT 47200	3.100,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
8070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	6.100,00
	TOTAL	**526.250,00**

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

II - Excesso de arrecadação:

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA	30.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.02.00.00.00	IRRF- S/ FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL CIVIL EXECUTIVO	50.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	69.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	25.000,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	3.000,00
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	12.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	8.000,00
2.4.2.2.99.0.1.10.00.00.00.00	CONV EST SEDU - CONSTRUÇÃO BARRACAO IND. FONTE 625	3.100,00
	TOTAL	**200.100,00**

III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	
03.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
04.122.0200.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
333	00501-Receitas de Alienações de Ativos	45.600,00
03.005	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0200.2015	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	

760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
03.006	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.122.0200.2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
04.121.0200.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
04.122.0200.2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
03.007	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
04.131.0200.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
03.008	UNIDADE MUN DE REPRESENTAÇÃO DO DETRAN PR E SEC DA JUNTA MILITAR	
04.122.0200.2019	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MUN DE REPRESENTAÇÃO DO DETRAN PR E SEC DA JUNTA MILITAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	104.100,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	

04.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.123.0206.2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADE ECONÔMICA E ORÇAMENTO	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
1460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
04.003	DEPARTAMENTO DE LICITAÇOES E CONTRATOS	
04.122.0206.2024	DEPARTAMENTO DE LICITAÇOES E CONTRATOS	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
04.004	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS CONTABEIS	
04.122.0206.2025	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS CONTABEIS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
05	SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	

05.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
04.451.0303.1027	OBRAS E INFRAESTRUTURA DA CIDADE, BAIRROS E DISTRITOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1860	00501-Receitas de Alienações de Ativos	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
06	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
04.122.0304.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
04.122.0304.1035	PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
04.122.0304.1034	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINÁRIOS PARA A SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2260	00501-Receitas de Alienações de Ativos	4.420,00
	SUBTOTAL	13.420,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
08.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
18.122.0405.2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA E RECURSOS HIDRICOS	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	9.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0506.2058	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4110	00132-PNTE/ESTADUAL	17.700,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
4170	00107-Salário-Educação	16.000,00
4180	00132-PNTE/ESTADUAL	200,00
12.361.0505.2057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
12.361.0506.2058	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4240	01043-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	5.530,00

12.364.0505.2059	INCENTIVAR E APOIAR O ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE E O ENSINO SUPERIOR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4321	00501-Receitas de Alienações de Ativos	6.000,00
	SUBTOTAL	53.430,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE	
10.122.0330.1061	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E OU REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4400	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0331.2066	MANUTENÇÃO DO SAMU	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
4730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
10.301.0331.2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
10.301.0331.2066	MANUTENÇÃO DO SAMU	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
4750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00
10.301.0331.2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
5340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
10.301.0331.2067	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
10.301.0331.2068	PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACIA BÁSICA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4980	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
10.301.0331.2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

5610	00517-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Estadual	4.000,00
	SUBTOTAL	76.000,00
11	SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.122.0440.2076	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6080	00889-PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	2.200,00
11.002	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0440.1081	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MORADIAS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
6700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00

08.244.0440.2082	CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
6760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
11.004	FUNDO MUNICIPAL DE AMPARO DA PESSOA IDOSA	
08.122.0440.2086	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE AMPARO DA PESSOA IDOSA	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
7190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	30.200,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
14.002	AGENCIA DO TRABALHADOR	
04.122.0508.2097	MANUTENÇÃO DA AGENCIA DO TRABALHADOR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
8200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
15	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
15.001	CONTROLE INTERNO	
04.122.0509.2098	MANUTENÇÃO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
8350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	**326.150,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:EB16D8C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO N° 3.280/2022

Reajusta o valor da Unidade de Valor de Custeio (UVC), fixa tabela de desconto e dá outras providencias.

MAURÍLIO APARECIDO MUNHOZ, Prefeito do Município de TERRA BOA, Estado do Paraná, em exercício no uso de suas atribuições, com base na autorização contida no Artigo 9º da Lei Complementar Municipal n° 004/2003, de 26 de novembro de 2003, e tendo em vista o disposto no Parágrafo 2°, do Art. 97, da Lei Federal n° 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Resolução da ANEEL 456, de 29 de novembro de 2000,

D E C R E T A

Artigo 1° - Para fins de atendimento ao princípio da capacidade econômica do contribuinte, o valor da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, relativamente a imóveis edificados ou não, ligados diretamente à rede de distribuição de energia elétrica, deverá ser calculado, a partir de 01 (um) de janeiro de 2023, com observância dos percentuais de desconto constantes da tabela abaixo, incidentes sobre a Unidade de Valor para Custeio – UVC:

Classe: RESIDENCIAL	
Faixa de Consumo (KWh)	**Desconto**
0 a 30	100,0000%
31 a 50	96,8000%
51 a 70	96,2000%
71 a 90	86,9429%
91 a 100	83,7714%
101 a 120	83,0000%
121 a 150	81,2571%
151 a 200	79,3429%
201 a 250	76,2000%
251 a 300	72,4286%
301 a 350	69,8857%
351 a 500	65,4571%
501 a 700	59,7714%

701 a 1000	53,4286%
1001 a 1500	50,8857%
1501 a 2000	44,6000%
2001 a 3000	43,3143%
3001 a 5000	41,4000%
5001 a 7000	41,4000%
Acima de 7000	41,4000%

Classe: INDUSTRIAL	
Faixa de Consumo (KWh)	**Desconto**
0 a 30	87,4000%
31 a 50	84,6286%
51 a 70	80,0286%
71 a 90	76,3714%
91 a 100	73,6000%
101 a 120	73,6000%
121 a 150	69,0000%
151 a 200	63,4857%
201 a 250	59,8000%
251 a 300	53,3714%
301 a 350	45,0857%
351 a 500	35,8857%
501 a 700	32,2000%
701 a 1000	25,7714%
1001 a 1500	19,3143%
1501 a 2000	13,8000%
2001 a 3000	11,9714%
3001 a 5000	11,0286%
5001 a 7000	11,0286%
Acima de 7000	11,0286%

Classe : COMERCIAL	
Faixa de Consumo (KWh)	**Desconto**
0 a 30	87,4000%
31 a 50	82,8000%
51 a 70	80,0286%
71 a 90	76,3714%
91 a 100	73,6000%
101 a 120	73,6000%
121 a 150	69,0000%
151 a 200	63,4857%
201 a 250	59,8000%
251 a 300	53,3714%
301 a 350	45,0857%
351 a 500	35,8857%
501 a 700	32,2000%
701 a 1000	25,7714%
1001 a 1500	19,3143%
1501 a 2000	13,8000%
2001 a 3000	11,9714%
3001 a 5000	11,9714%
5001 a 7000	11,9714%
Acima de 7000	11,9714%

Classe: PODER PÚBLICO (EXCETO MUNICIPAL)	
Faixa de Consumo (KWh)	**Desconto**
0 a 30	86,2571%
31 a 50	82,8000%
51 a 70	77,0571%
71 a 90	72,4571%
91 a 100	69,0000%
101 a 120	69,0000%
121 a 150	63,2571%
151 a 200	56,3429%
201 a 250	51,7429%
251 a 300	43,6857%
301 a 350	33,3429%
351 a 500	21,8571%
501 a 700	17,2571%
701 a 1000	9,2000%
1001 a 1500	1,1429%
1501 a 2000	1,1429%
2001 a 3000	1,1429%
3001 a 5000	1,1429%
5001 a 7000	1,1429%
Acima de 7000	1,1429%

Classe : SERVIÇOS PÚBLICOS (EXCETO MUNICIPAL)	
Faixa de Consumo (KWh)	**Desconto**
0 a 30	86,2571%
31 a 50	82,8000%
51 a 70	77,0571%
71 a 90	72,4571%
91 a 100	69,0000%
101 a 120	69,0000%
121 a 150	63,2571%
151 a 200	56,3429%

201 a 250	51,7429%
251 a 300	43,6857%
301 a 350	33,3429%
351 a 500	21,8571%
501 a 700	17,2571%
701 a 1000	9,2000%
1001 a 1500	1,1429%
1501 a 2000	1,1429%
2001 a 3000	1,1429%
3001 a 5000	1,1429%
5001 a 7000	1,1429%
Acima de 7000	1,1429%

Artigo 2° - Com base na Lei Complementar nº 004/2003, artigo 7º, a arrecadação da COSIP referente aos imóveis não ligados à rede de distribuição de energia elétrica será feita diretamente pela Prefeitura Municipal, juntamente com o Imposto Predial e Territorial Urbano, e será cobrada mediante a alíquota de 0,5% sobre o valor venal do imóvel, não podendo exceder a R$: 387,42 (trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos) anual.
Artigo 3° - Com base na Lei Complementar nº 004/2003, artigo 8º, Parágrafo Único, o valor da UVC, a partir de 01 de Janeiro de 2023 **será de R$: 110,63 (cento e dez reais e sessenta e três centavos).**
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2023, revogando as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de 2022.

MAURÍLIO APARECIDO MUNHOZ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FACA595F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 115/2022

LEI Nº 115/2022

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 24.703,01 (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Três Reais e Um Centavo)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0028.2131	Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
887	00105-Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	20.560,01
	SUBTOTAL	20.560,01
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	
10.122.0013.2070	Gestão da Saúde - Administração Geral	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1736	00304-Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	4.143,00
	SUBTOTAL	4.143,00
	TOTAL	24.703,01

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 24.703,01

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado cancelamento no valor **R$ 24.703,01 (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Três Reais e Um Centavo) nas** seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.1022	Construção/Reforma e/ou Ampliação de Escolas	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
935	00105-Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	20.560,01
	SUBTOTAL	20.560,01
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0011.1138	Aquisição de veículo Média e Alta complexidade	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2275	00304-Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	4.143,00

	SUBTOTAL	4.143,00
	TOTAL	24.703,01

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 24.703,01

Art.3º -Fica o Poder Executivo autorizado a alterar Ações e Programas correspondentes no Plano Plurianual - Lei 038/2021 – PPA e as Metas e Prioridades da Lei nº 039/2021, correspondentes aos Projetos e Atividades na forma descrita nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de NOVEMBRO de 2022 (17/11/2022) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

:

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:B172F1AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 116/2022

LEI N° 116/2022

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Especial no Orçamento em vigor, dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais)** na seguinte dotação:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
12.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES	
27.122.0023.2147	Gabinete do Secretário Municipal de Esportes	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
4710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.500,00
	SUBTOTAL	9.500,00
	TOTAL	9.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 9.500,00

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado cancelamento no valor de **R$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais)** na seguinte dotação:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
12.002	DIVISÃO DO ESPORTE	
27.813.0023.2148	Manutenção da Divisão de Esportes	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4795	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.500,00
	SUBTOTAL	9.500,00
	TOTAL	9.500,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 9.500,00

Art.3º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar Ações e Programas correspondentes no Plano Plurianual - Lei 038/2021 – PPA e as Metas e Prioridades da Lei nº 039/2021, correspondentes aos Projetos e Atividades na forma descrita nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de NOVEMBRO de 2022 (17/11/2022)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:83814992

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Decreto nº 784/2022

SÚMULA: DISPOE SOBRE OS CANCELAMENTOS DOS DÉBITOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art 1º - Ficam cancelados os débitos inscritos em restos a pagar do exercício de 2022 no total de **R$ 212.613,06 (Duzentos e Doze Mil Setecentos e Treze Reais e Seis Centavos)**, discriminados a seguir:

EMPENHO	DATA	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR R$
11014	29/09/2021	ANDRE HENRIQUE LUCIO DE CAMARGO	32.691.695/0001-91	9.366,98
9582	07/12/2021	ARLINDO PACHECO MAGALHÃES	35.385.984/0001-50	46.000,00
10429	31/12/2021	ARLINDO PACHECO MAGALHÃES	35.385.984/0001-50	88.932,56
08	05/01/2021	AZEVEDO E TOBIAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	35.591.882/0001/01	117,86
345	21/01/2021	CAROL COMERCIAL EIRELI ME	10.867.300/0001-26	18,09
5873	7/06/2021	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP	24.586.988/0001-80	0,80
9983	14/09/2021	CLUBE ATHLETICO PARANAENSE	76.710.649/0001.68	1.200,00
10171	17/09/2021	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40138949/0001-77	5,09
10172	17/09/2021	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40138949/0001-77	9,6
10173	17/09/2021	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40138949/0001-77	61,22
10174	17/09/2021	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40138949/0001-77	17,78
10394	21/09/2021	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40138949/0001-77	6,22
12314	29/10/2021	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40138949/0001-77	3.865,45
13057	19/11/2021	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40138949/0001-77	8,2
13193	22/11/2021	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40138949/0001-77	35,20
12753	10/11/2021	COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	21.287.627/0001-45	3.174,00
11386	15/10/2021	COPEL DISTRIBUIDORA S.A	04.368.898/0001-06	7.191.39
14905	22/12/2021	COPEL DISTRIBUIDORA S.A	04.368.898/0001-06	364,85
15585	31/12/2021	COPEL DISTRIBUIDORA S.A	04.368.898/0001-06	9,00
14729	17/12/2021	DANDOLINI E DANDOLINI	08.259.101/0001-72	1.529,46
14731	17/12/2021	DANDOLINI E DANDOLINI	08.259.101/0001-72	2.814,45
14389	15/12/2021	DANILO FELIX DA SILVA	29.126.740/0001-50	138,10
4784	12/05/2021	DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI	03.894.550/0001-90	2.406,60
11230	08/10/2021	EDITORA NOROESTE LTDA	82.458.688/0001-12	1000,00
14086	02/12/2021	DE NALIN NOGUEIRA	09.290.112/0001-07	80,00
14087	02/12/2021	DE NALIN NOGUEIRA	09.290.112/0001-07	97,00
11569	31/12/2021	HS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	24.802.687/0001-47	25.504,90
11288	13/10/2021	INGAVIAS COM E SERV DE SINALIZAÇÃO LTDA	30.952.569/0001-08	340,00
11229	07/10/2021	J. E. BORGHI COMÉRCIO DE EQUIIPAMENTOS	33.028.479/0001-23	490,00
15499	31/12/2021	LIFECENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	30.490.722/0001-10	26,40
14822	21/12/2021	MAX CESTAS COM LTDA	41.651.458/0001-98	17,45
13456	26/11/2021	N63 COM. PRODUTOS DE INFORMÁTICA	34.090.540/0001-25	322,50
14101	03/12/2021	N63 COM. PRODUTOS DE INFORMÁTICA	34.090.540/0001-25	131,75
14122	06/12/2021	N63 COM. PRODUTOS DE INFORMÁTICA	34.090.540/0001-25	1.919,90
13962	30/11/2021	N63 COM. PRODUTOS DE INFORMÁTICA	34.090.540/0001-25	0,01
13543	29/11/2021	ODONTOMED CANAA LTDA ME	07.947.536.0001-68	287,30
182	18/01/2021	OI S.A	79.535.764/0321-85	118,96
11321	14/10/2021	PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI – ME	25.325.301/0001-16	2.994,50
11342	14/10/2021	PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI – ME	25.325.301/0001-16	1.796,70
14271	13/12/2021	PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI – ME	25.325.301/0001-16	9.190,00
77	08/01/2021	PRÉSUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	26.757.461/0001-05	5.589,14
8596	13/08/2021	RANGEL HOSPITALAR	29.907.666/0001-00	320,00
8876	20/08/2021	RODO SERVIÇE LTDA	00.688.075/0004-50	332,00
12393	29/10/2021	SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA	79.697.314/0001-45	0,18
7866	27/07/2021	SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA	79.697.314/0001-45	0,01
13374	25/11/2021	SSM COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	28.040.796/0001-25	350,00
14319	14/12/2021	SSM COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	28.040.796/0001-25	1.145,00
14320	14/12/2021	SULIAN ALANA SOARES – ME	19.028.806/0001-16	64,50
5902	08/06/2021	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	30.702.852/0001-91	253,83
10282	21/09/2021	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI	32.635.455/0001-34	90,74
13128	22/11/2022	W. A. MOREIRA & MOREIRA LTDA	78.161.254.000189	68,78

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 212.613,06

Art 2º - Fica o Setor Contábil do Município de Terra Rica autorizado a realizar os procedimentos legais visando a regularização das peças contábeis.

Art 3º - Eventual Débito cancelado a eventualmente ajuizado e não citada a Prefeitura poderá ser inscrito, mediante parecer jurídico, conforme o caso.

Art 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de novembro de 2022 (17/11/2022) .

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal6

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:76EA4650

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO DE ADITIVO

***SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.* 318/2022**

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **COMERCIO DE COMB. TBM LTDA, CNPJ 40.195.342/0001-29** com endereço na AV. JAGMES PATRICK CLARK, 174 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por EDUARDO DE OLICEIRA MORAES ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 058.016.429-27, com domicilio na AVENIDA JAMES PATRICK CLARCK, 746 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 108/2022, objetivando a **Registro de preço para compra de combustível diesel, diesel S10, etanol e gasolina.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, no contrato acima identificado, fica reequilibrado o item do Lote 006, assim sofrendo uma alteração de preço conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Valor Atual	valor do reajuste	Valor reajustado
006	1	DIESEL S10 – AMPLA CONCORRÊNCIA	R$ 6,57	R$ 0,28	R$ 6,85

CLAUSULA TERCEIRA: Considerando os valores ajustados do lote acima mencionado e a quantidade de saldo restante, será necessário acrescer ao contrato o valor de R$ 54.145,38 (cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e cinco e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 318/2022 de 29/08/2022.

Terra Rica-Pr, 16/11/2022.

EDUARDO DE OLICEIRA MORAES	***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
05801642927	04803095906

Testemunhas:

_____

Nome:

_____

Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:8942B849

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 809/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 84 DE 28 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 11.940,00 (Onze Mil, Novecentos e Quarenta Reais)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.008	DIVISÃO DE CULTURA	
13.392.0006.2027	Incentivo a Eventos Culturais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	800,00
	SUBTOTAL	800,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0015.2081	Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Básica - PSB - Indivíduos e Famílias	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2896	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	5.000,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2090	Manutenção e Atendimento PSB - Proteção Social à Criança e Adolescente	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3081	01939-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	1.140,00
	SUBTOTAL	6.140,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.002	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.606.0022.2128	Manutenção do Parque de Exposições	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3565	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	11.940,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 11.940,00

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado cancelamento no valor **R$ 11.940,00 (Onze Mil, Novecentos e Quarenta Reais)** nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.008	DIVISÃO DE CULTURA	
13.392.0006.2027	Incentivo a Eventos Culturais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	800,00
	SUBTOTAL	800,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0015.2081	Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Básica - PSB - Indivíduos e Famílias	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2940	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	5.000,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2091	Manutenção e Atendimento PSE Alta e Média Complexidade - Proteção Social Criança e Adolesc.	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3220	01939-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	1.140,00
	SUBTOTAL	6.140,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.002	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.606.0022.2128	Manutenção do Parque de Exposições	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3555	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	11.940,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 11.940,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de novembro de 2022 (17/11/2022) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Morales Périco de Souza
Código Identificador:1AE95E75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15064/2022

PORTARIA N.º 15064/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores listados na tabela abaixo, 20 (vinte) dias de férias regulamentares e conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário.

Matrícula	Descrição Funcionário	Cargo	Período Aquisitivo			Início das férias/Final das férias		
172103-00	Leila Carina Gomes de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	04/11/2020	a	03/11/2021	12/11/2022	a	01/12/2022
179612-00	Barbara Caroline Lopes Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	05/11/2021	a	04/11/2022	12/12/2022	a	31/12/2022
1231707-00	Fernando Rodrigo Timoteo	Agente Administrativo	07/05/2020	a	06/05/2021	16/11/2022	a	05/12/2022
28045-02	Regiane C. P. Caetano	Diretora do Departamento de RH	02/01/2020	a	01/01/2021	01/12/2022	a	20/12/2022
70548-00	Enio Luiz Cruz	Bioquimico – 20h	10/09/2020	a	09/09/2021	01/12/2022	a	20/12/2022
34690-00	Wanderley José de Sousa	Motorista	18/09/2021	a	17/09/2022	15/12/2022	a	03/01/2023
1226843-00	Enã Marcos Ferrari	Farmacêutico	03/12/2020	a	02/12/2021	28/11/2022	a	17/12/2022
46556-00	Dirceu Mariano	Motorista	08/11/2021	a	07/11/2022	21/11/2022	a	10/12/2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:3E0D5097

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15063/2022

PORTARIA N.º 15063/2022
IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Servidores abaixo relacionados, férias regulamentares.

Matrícula	Descrição Funcionário	Cargo	Período Aquisitivo			Início férias/ Final férias		
81191-04	Silvana Graciele Paslauski	Enfermeira Padrão	05/07/2020	a	04/07/2021	21/11/2022	a	10/12/2022
156612-00	Elizabeth Cristina Aloisio	Contadora	02/06/2020	a	01/06/2021	01/11/2022	a	15/11/2022
101923-03	Elisangela Barbosa	ACS	12/11/2021	a	11/11/2022	24/11/2022	a	02/12/2022
70610-00	Julio Simoes de Lima	Operador de MáquInas	16/09/2019	a	15/09/2020	21/11/2022	a	25/11/2022
174912-00	Sonia Maria Garcia Ega	Auxiliar de Serviços Gerais	22/02/2021	a	21/02/2022	05/10/2022	a	14/10/2022
164690-00	Naiane Mateucci Da Versa	Diretora de Assuntos Agropecuários	16/03/2020	a	15/03/2021	12/12/2022	a	31/12/2022
150002-01	Renato de Oliveira Pereira	Médico Veterinário	03/12/2020	a	02/12/2021	21/11/2022	a	05/12/2022
101974-00	Damaris Rodrigues da Silva	ACS	11/11/2020	a	10/11/2021	16/11/2022	a	30/11/2022
11029-05	Luiz Carlos Biazon	ACE	02/02/2021	a	01/02/2022	07/11/2022	a	11/11/2022
175447-00	Cristiane Gomes Pereira	Enfermeira Padrão	16/02/2020	a	15/02/2021	07/11/2022	a	12/11/2022
101923-03	Elisangela Barbosa	ACS	12/11/2020	a	11/11/2021	14/11/2022	a	23/11/2022
47040-02	Luceni Silvério	Diretora do Espaço Conviver	20/08/2020	a	19/08/2021	10/11/2022	a	19/11/2022
70548-00	Enio Luiz Cruz	Bioquimico – 20h	10/09/2019	a	09/09/2020	21/11/2022	a	25/11/2022
101400-02	Abner de Azevedo	ACE	02/02/2021	a	01/02/2022	16/11/2022	a	25/11/2022
157430-00	Juliana da Silva	Secretária Municipal de Meio Ambiente	14/02/2020	a	13/02/2021	08/11/2022	a	17/11/2022
176370-00	Daniele Aparecida Signori	Enfermeira Padrão	21/03/2020	a	20/03/2021	16/11/2022	a	25/11/2022
47104-02	Izabel Leal Vitoriano da Silva	Enfermeira Padrão	06/04/2021	a	05/04/2022	14/11/2022	a	18/11/2022
52760-01	Luiz Spote	Conselheiro Tutelar	10/01/2021	a	09/01/2022	06/12/2022	a	04/01/2023
78026-05	Vera Lucia Zanatta	Conselheira Tutelar	10/01/2021	a	09/01/2022	07/11/2022	a	06/12/2022
36455-00	Valderci Adir Beckenkamp	Auxiliar de Serviços Gerais	08/11/2020	a	07/11/2021	07/11/2022	a	06/12/2022
21350-00	Nilson Alves Moreira	Vigia	01/04/2021	a	31/03/2022	10/12/2022	a	08/01/2023
1220390-00	Amabile Bertallia Delise	ACS	04/06/2021	a	03/06/2022	15/12/2022	a	13/01/2023
116246-00	José do Egito Marques Soares	Diretor do Departamento de Serviços Urbanos	07/11/2021	a	06/11/2022	12/12/2022	a	10/01/2023
1215329-00	Diogo Barroso Marquezini	Assistente Social	09/02/2020	a	08/02/2021	21/11/2022	a	30/11/2022
141674-00	Magaly Teixeira Cruz	Dir. Depto. Prot. Social Básica e Especial	02/01/2021	a	01/01/2022	29/11/2022	a	23/12/2022
172049-00	Michel Biassi	Pedreiro	03/11/2020	a	02/11/2021	12/12/2022	a	10/01/2023

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:87620D4D

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Terra Roxa 16 de novembro de 2022

NOTIFICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA de acordo com a Lei Municipal nº 656/2010, alterada pela Lei 1801/2020, vem através da presente, NOTIFICAR os seguintes proprietários de terrenos baldios, a efetuar, no prazo de 03 (três) dias, a LIMPEZA do imóvel urbano de sua propriedade ou responsabilidade, nesta Cidade de Terra Roxa- Pr.

Caso não seja atendida a presente notificação, no uso de direito de ação, o MUNICIPIO executará os serviços e lançará o débito ao NOTIFICADO, conforme valor estabelecido no Parágrafo 3º do artigo 2º da supracitada Lei.

NOTIFICADOS:

NOME	ENDEREÇO	LOTE	QUADRA	BAIRRO
ANTONIO DOS SANTOS SILVA	Rua Joaquim José Diniz Filho, 70	03	02	Lot. Zawadski
ANTONIO DOS SANTOS SILVA	Rua Joaquim José Diniz Filho, 155	18	02	Lot. Padovani
JOSE MARIO DE REZENDE	Rua Joaquim José Diniz Filho, 71	25	02	Lot. Padovani
MATILDE FRANÇA ALEXANDRE	Rua Joaquim José Diniz Filho, 107	22	02	Lot. Padovani
JOSE TEIXEIRA FILHO	Rua Joaquim José Diniz Filho, 119	21	02	Lot Padovani
HELENA DE MOURA	Rua Hilário Zawadski, 51	01	02	Lot. Zawadski
SERGIO MARQUES BARROSO	Rua Joaquim José Diniz Filho, 60	02	02	Lot. Zawadski
MARIA LUCIA Y. KAKIMORI	Rua Francisco Oliveira Macedo, 203	14/15A	06	Centro
ATUAL PROPRIETÁRIO	Rua Veriano dos Santos Dias, 574	Part 03	80	Centro
EPAMINONDAS CAETANO NETO OU ATUAL PROPRIETÁRIO	Rua Jose Vieira da Silva, 75	02	11	Jardim Veneza
SILVIO DE TOLEDO OU ATUAL PROPRIETÁRIO	Rua Jose Vieira da Silva, 83	03	1	Jardim Veneza
ALESSANDRA CAROLINA CARVALHO	Rua Maria Celia C. da Silva, 98	11	12	Jardim Veneza
IVANEIDE DE FATIMA COELHO	Rua Simão Rodrigues da Silva, 110	08	10	Jardim Veneza
MARIA APARECIDA P. DE AGUIAR	Rua Jose Vieira da Silva, 138	03	12	Jardim Veneza

ALEXANDRE DE AGUIAR	Rua Jose Vieira da Silva, 127	02	13	Jardim Veneza
MAICON RODRIGO DE OLIVEIRA	Rua José Beri, 15	02	14	Jardim Europa
ANTONIO SILVA	Rua Antonio Rampim, 96	08-A	12	Jardim Europa
HELIO DELAI	Rua Nelson Adriano Vieira, 497	08-A	24	Lot. Heinen
JOSE MICKOS	Rua Joaquim José Diniz, 99	02-R	03	Lot Heinen
ANDREZA REGIANE OBARA OU ATUAL PROPRIETÁRIO	Rua Ely Rens Heinen, 275	10	13	Lot Heinen
LARA CRISTINA HEINEN	Av. Gauchinho, 247	04	15	Lot. Heinen
PAULA RENATA H. MATEUCCI	Rua Ely Rens Heinen, 128	08	03	Lot. Heinen
TERRA ROXA EMPREENDIMENTOS LTDA		21	12	Lot. Heinen
TERRA ROXA EMPREENDIMENTOS LTDA		14,18,19,20	19	Lot Heinen
TERRA ROXA EMPREENDIMENTOS LTDA		20	13	Lot Heinen
TERRA ROXA EMPREENDIMENTOS LTDA		04,17,24	14	Lot. Heinen
TERRA ROXA EMPREENDIMENTOS LTDA		02	28	Lot. Heinen
NATAL RORATO	Rua Nelson Adriano Vieira, 29	01	07	Lot. Heinen
FABIANO AUGUSTO GIMENES	Rua Olavo da Silva Oliveira, 23	08	27	Lot. Heinen
JULIANA GLAESER GIMENES	Rua Olavo da Silva Oliveira, 47	07	27	Lot. Heinen
ELIZEU DO PRADO MARTINS	Rua Sergio Bocchio, 130	02	27	Lot Heinen
EDNA DIAS ALVES	Rua Nelson Adriano Vieira, 507	01-A	27	Lot Heinen
SEBASTIÃO S. ONÓRIO	Rua Nelson Adriano Vieira, 551	01	28	Lot. Heinen
LILIAN KEILA DE AZEVEDO	Av. Gauchinho, 301	07	15	Lot. Heinen
ELIZA AZEVEDO DA SILVA	Av. Gauchinho	05 e 06	15	Lot Heinen
ANGELA MARIA S. HOFFMAN	Av. Gauchinho, 78	15	05	Lot. Heinen
PAULO HENRIQUE DA COSTA	Rua Carlos Prudencio de Souza, 321	13	14	Lot. Heinen
LAUDECIR LUIZ DE OLIVEIRA	Rua Carlos Prudencio de Souza, 409	05	19	Lot. Heinen
MARIA ZENILDA LOPES BURIN	Rua Izaltino Nunes Pereira, 72	01-R	18	Lot. Heinen
LUIZ ALBERTO DE CARVALHO	Rua Joao Carlos Delafiori,	06	04	Monte Carlo
DAILCE MARIA GONÇALVES	Rua João Carlos Delafiori,	03 e 04	01	Monte Carlo
JOSE APARECIDO DA SILVA	Rua João Carlos Delafiori, 655	03	02	Monte Carlo
MARIA DE LOURDES ARAÚJO	Rua João Carlos Delafiori, 610	06	01	Monte Carlo
ANSELMO QUALIO ROMERO	Rua João Carlos Delafiori, 573	10	02	Monte Carlo
PAULO CESAR FARIAS	Rua João Carlos Delafiori, 609	07	02	Monte Carlo
CLAUDIO DONIZETI FREMINGUES	Rua João Carlos Delafiori, 425	05	04	Monte Carlo
EDISON BOLONHESI	Rua João Carlos Delafiori, 643	04	02	Monte Carlo
ANTONIO CARLOS XANDER	Rua Benedito Luiz Beraldo, 94	01	06	Monte Carlo
SUELY APARECIDA QUEIROZ	Rua João Carlos Delafiori, 574	09	01	Monte Carlo
NILVA PEREIRA ALMEIDA	Rua João Carlos Delafiori, 598	07	01	Monte Carlo
OSMAR GENGUINI	Rua João Carlos Delafiori,	09	02	Monte Carlo
OSMAR GENGUINI	Rua João Carlos Delafiori,	08	01	Monte Carlo

Obs: Favor desconsiderar a presente Notificação caso o imóvel já esteja devidamente limpo.

Atenciosamente,

JOSIANE BOLONHEZI
Chefe da Divisão de Fiscalização

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:2F6A5776

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **MARILZA DE LIMA DO PRADO 74333194920**
LOTE 01 – ALIMENTAÇÃO PRONTA – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	5250	UNID	ALIMETAÇÃO PRONTA - MARMITA (tamanho grande, contendo aproximadamente 1kg cada, devendo ser composta por arroz, feijão, farofa, pelo menos 03 pedaços grandes de carne com molho podendo ser carne de frango ou gado. Caso a carne seja de porco deverá ser bem frita porém não dura e não conter molho nem pele, deverá conter ainda 01 pedaço de no mínimo 200 gramas de bife bovino grelhado, massas e saladas (mínimo dois tipos de salada).	19,80	103.950,00
				TOTAL	**R$ 103.950,00**

LOTE 02 – ALIMENTAÇÃO PRONTA – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	500	UNID	ALIMENTAÇÃO PRONTA - SELF SERVICE (servida no estabelecimento) deverá conter: comidas quentes: arroz, feijão, macarrão, batata frita, estrogonofe, polenta, banana à milanesa, panqueca, mandioca frita e lasanha. Saladas: beterraba, cenoura, vagem, brócolis, couve flor, alface, tomate, acelga, almeirão, chicória, chuchu, repolho, pepino e maionese. Carnes: bife gralhado, peito de frango grelhado, peixe frito e galeto. Os alimentos deverão ser fornecidos acompanhados de uma garrafa de água mineral de 500ml com ou sem gás (de acordo com a preferência).	25,00	R$ 12.500,00
02	1750	UNID	ALIMETAÇÃO PRONTA - MARMITA (tamanho grande) contendo aproximadamente 1kg cada, devendo ser composta por arroz, feijão, farofa, pelo menos 03 pedaços grandes de carne com molho podendo ser carne de frango ou gado. Caso a carne seja de porco deverá ser bem frita porém não dura e não conter molho nem pele, deverá conter ainda 01 pedaço de no mínimo 200 gramas de bife bovino grelhado, massas e saladas (mínimo dois tipos de salada).	19,80	R$ 34.650,00
				TOTAL	**R$ 47.150,00**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 151.100,00 (Cento e cinquenta e um mil e cem reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 17/11/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico Nº 67/2022

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:5546B223

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **MECANICA MILINHO LTDA – CNPJ Nº 03.692.015/0001-56**

LOTE 01 - SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	560	Hora	Serviço de torno	96.89	54.258,40
2	800	Hora	Serviço de solda elétrica tipo MIG	83,59	66.872,00
				TOTAL	**R$ 121.130,40**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 121.130,40 (Cento e vinte e um mil, cento e trinta reais e quarenta centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 17/11/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico Nº 68/2022

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:43387EAD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **STANGE OFICINA MECANCA LTDA – CNPJ Nº 01.029.922/0001-94**

LOTE 01 - SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	300	Hora	Serviço de solda elétrica com varetas	85,49	25.647,00
4	300	Hora	Serviço de solda de oxigênio com varetas	80,74	24.222,00
5	300	Hora	Serviço de corte de metais com maçarico	72,20	21.660,00
TOTAL					**R$ 71.529,00**
LOTE 02 - SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA (EXCLUSIVO ME/EPP)					
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	240	Hora	Serviço de torno	96,90	23.256,00
TOTAL					**R$ 23.256,00**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 94.785,00 (Noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 17/11/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico Nº 68/2022

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:9FE94C52

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.000.000,00	79.389.495,98	10.124.900,65	12,75	61.076.367,13	76,93	18.313.128,85
RECEITAS CORRENTES	57.490.000,00	67.359.252,12	10.059.900,65	14,93	52.531.822,08	77,99	14.827.430,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.093.180,00	3.965.180,00	963.416,54	24,30	3.768.299,77	95,03	196.880,23
Impostos	2.898.330,00	3.770.330,00	952.273,42	25,26	3.603.496,37	95,58	166.833,63
Taxas	184.700,00	184.700,00	11.143,12	6,03	164.803,40	89,23	19.896,60
Contribuição de Melhoria	10.150,00	10.150,00	-	-	-	-	10.150,00
CONTRIBUIÇÕES	602.200,00	602.200,00	100.261,94	16,65	581.335,91	96,54	20.864,09
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	602.200,00	602.200,00	100.261,94	16,65	581.335,91	96,54	20.864,09
RECEITA PATRIMONIAL	91.600,00	608.506,00	212.733,77	34,96	1.227.216,23	201,68	(618.710,23)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.150,00	5.150,00	-	-	-	-	5.150,00
Valores Mobiliários	53.450,00	155.856,00	206.740,04	132,65	784.106,91	503,10	(628.250,91)
Exploração de Recursos Naturais	33.000,00	33.000,00	5.993,73	18,16	28.609,32	86,69	4.390,68
Cessão de Direitos	-	414.500,00	-	-	414.500,00	100,00	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.030,00	5.030,00	-	-	-	-	5.030,00
RECEITA INDUSTRIAL	10.160,00	10.160,00	22.080,06	217,32	72.651,55	715,07	(62.491,55)
RECEITA DE SERVIÇOS	1.006.830,00	1.006.830,00	157.536,33	15,65	777.339,66	77,21	229.490,34
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	456.120,00	456.120,00	79.222,57	17,37	398.983,73	87,47	57.136,27
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	200.560,00	200.560,00	32.327,74	16,12	179.679,46	89,59	20.880,54
Serviços e Atividades referentes à Saúde	350.150,00	350.150,00	45.986,02	13,13	198.676,47	56,74	151.473,53
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.681.000,00	61.161.346,12	8.601.327,06	14,06	46.082.472,52	75,35	15.078.873,60
Transferências da União e de suas Entidades	21.280.000,00	25.683.246,12	3.351.926,45	13,05	18.506.055,65	72,05	7.177.190,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.081.000,00	26.609.000,00	3.944.014,78	14,82	20.362.096,00	76,52	6.246.904,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	320.000,00	460.000,00	100.192,59	21,78	300.577,77	65,34	159.422,23
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.000.000,00	8.409.100,00	1.205.193,24	14,33	6.913.743,10	82,22	1.495.356,90
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	2.544,95	-	22.506,44	-	(22.506,44)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	2.544,95	-	8.747,60	-	(8.747,60)
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	13.758,84	-	(13.758,84)
RECEITAS DE CAPITAL	2.510.000,00	12.030.243,86	65.000,00	0,54	8.544.545,05	71,03	3.485.698,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	3.500.000,00	-	-	5.376.000,00	153,60	(1.876.000,00)
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	3.500.000,00	-	-	5.376.000,00	153,60	(1.876.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS	310.000,00	310.000,00	-	-	-	-	310.000,00
Alienação de Bens Móveis	210.000,00	210.000,00	-	-	-	-	210.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.200.000,00	8.220.243,86	65.000,00	0,79	3.168.545,05	38,55	5.051.698,81
Transferências da União e de suas Entidades	2.200.000,00	3.879.243,86	-	-	288.345,05	7,43	3.590.898,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	4.341.000,00	65.000,00	1,50	2.880.200,00	66,35	1.460.800,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	60.000.000,00	79.389.495,98	10.124.900,65	12,75	61.076.367,13	76,93	18.313.128,85

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	60.000.000,00	79.389.495,98	10.124.900,65	16,87	61.076.367,13	101,79	18.313.128,85
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	60.000.000,00	79.389.495,98	10.124.900,65	16,87	61.076.367,13	101,79	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.387.001,15	-	-	5.387.001,15	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.387.001,15	-	-	5.387.001,15	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57.981.000,00	82.757.497,13	12.154.343,08	54.483.206,40	28.274.290,73	11.629.564,56	51.667.918,17	31.089.578,96	51.430.976,15	-
DESPESAS CORRENTES	52.801.000,00	61.927.350,30	9.859.463,56	44.613.904,46	17.313.445,84	9.846.786,14	44.065.710,16	17.861.640,14	43.828.768,14	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.077.500,00	29.180.946,62	4.656.672,62	21.391.074,16	7.789.872,46	4.656.672,62	21.391.074,16	7.789.872,46	21.391.074,16	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	853.000,00	853.000,00	128.572,39	802.558,03	50.441,97	128.572,39	802.558,03	50.441,97	802.558,03	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.870.500,00	31.893.403,68	5.074.218,55	22.420.272,27	9.473.131,41	5.061.541,13	21.872.077,97	10.021.325,71	21.635.135,95	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.880.000,00	20.530.146,83	2.294.879,52	9.869.301,94	10.660.844,89	1.782.778,42	7.602.208,01	12.927.938,82	7.602.208,01	-
INVESTIMENTOS	2.675.000,00	18.325.146,83	2.049.344,37	8.825.027,44	9.500.119,39	1.537.243,27	6.557.933,51	11.767.213,32	6.557.933,51	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.205.000,00	2.205.000,00	245.535,15	1.044.274,50	1.160.725,50	245.535,15	1.044.274,50	1.160.725,50	1.044.274,50	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	-	-	300.000,00	-	-	300.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	57.981.000,00	82.757.497,13	12.154.343,08	54.483.206,40	28.274.290,73	11.629.564,56	51.667.918,17	31.089.578,96	51.430.976,15	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	57.981.000,00	82.757.497,13	12.154.343,08	54.483.206,40	28.274.290,73	11.629.564,56	51.667.918,17	31.089.578,96	51.430.976,15	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	6.593.160,73	-	-	9.408.448,96	-	9.645.390,98	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	57.981.000,00	82.757.497,13	12.154.343,08	61.076.367,13	-	11.629.564,56	61.076.367,13	31.089.578,96	61.076.367,13	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre(c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)										

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:F2409209

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇAO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**57.981.000,00**	**82.757.497,13**	**12.154.343,08**	**54.483.206,40**	**100,00**	**28.274.290,73**	**11.629.564,56**	**51.667.918,17**	**100,00**	**31.089.578,96**
Administração	6.638.000,00	7.243.909,66	1.047.476,71	5.066.948,86	9,30	2.176.960,80	1.118.225,75	5.035.380,23	9,75	2.208.529,43
Administração Geral	5.347.000,00	5.952.909,66	896.950,28	4.294.438,18	7,88	1.658.471,48	967.049,32	4.262.869,55	8,25	1.690.040,11
Administração Financeira	1.291.000,00	1.291.000,00	150.526,43	772.510,68	1,42	518.489,32	151.176,43	772.510,68	1,50	518.489,32
Assistência Social	3.313.850,00	4.720.153,57	622.364,55	2.640.089,28	4,85	2.080.064,29	525.803,40	2.523.523,87	4,88	2.196.629,70
Assistência ao Idoso	150.000,00	150.000,00	11.432,03	48.795,82	0,09	101.204,18	10.541,23	47.905,02	0,09	102.094,98
Assistência ao Portador de Deficiência	3.150,00	5.674,85	0,00	2.524,85	0,00	3.150,00	0,00	2.524,85	0,00	3.150,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	824.000,00	892.681,99	74.431,59	332.316,86	0,61	560.365,13	62.538,19	314.848,17	0,61	577.833,82
Assistência Comunitária	2.336.700,00	3.671.796,73	536.500,93	2.256.451,75	4,14	1.415.344,98	452.723,98	2.158.245,83	4,18	1.513.550,90
Saúde	15.286.500,00	18.359.436,45	3.852.479,31	13.305.939,42	24,42	5.053.497,03	2.765.562,60	12.059.512,56	23,34	6.299.923,89
Atenção Básica	8.306.000,00	10.076.945,63	2.475.342,16	7.102.277,59	13,04	2.974.668,04	1.318.624,05	5.891.706,16	11,40	4.185.239,47
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.511.500,00	7.657.503,08	1.305.914,24	5.859.662,17	10,75	1.797.840,91	1.375.621,08	5.823.806,74	11,27	1.833.696,34
Vigilância Sanitária	328.000,00	302.993,34	62.380,81	159.230,99	0,29	143.762,35	62.475,37	159.230,99	0,31	143.762,35
Vigilância Epidemiológica	141.000,00	321.994,40	8.842,10	184.768,67	0,34	137.225,73	8.842,10	184.768,67	0,36	137.225,73
Educação	14.803.900,00	18.395.055,92	2.958.891,69	11.900.777,76	21,84	6.494.278,16	3.005.278,06	11.683.092,28	22,61	6.711.963,64
Ensino Fundamental	9.543.400,00	11.239.868,77	1.866.821,43	7.686.312,74	14,11	3.553.556,03	1.905.826,84	7.506.088,32	14,53	3.733.780,45
Educação Infantil	4.096.500,00	5.980.187,15	986.673,47	3.690.151,21	6,77	2.290.035,94	996.802,94	3.658.417,86	7,08	2.321.769,29
Educação de Jovens e Adultos	268.000,00	268.000,00	0,00	1.792,00	0,00	266.208,00	1.792,00	1.792,00	0,00	266.208,00
Educação Especial	896.000,00	907.000,00	105.396,79	522.521,81	0,96	384.478,19	100.856,28	516.794,10	1,00	390.205,90
Cultura	315.000,00	315.000,00	9.566,25	29.580,45	0,05	285.419,55	1.383,09	21.280,45	0,04	293.719,55
Difusão Cultural	315.000,00	315.000,00	9.566,25	29.580,45	0,05	285.419,55	1.383,09	21.280,45	0,04	293.719,55
Urbanismo	3.120.500,00	6.684.413,98	491.978,34	2.587.396,25	4,75	4.097.017,73	488.621,68	2.569.473,58	4,97	4.114.940,40
Infra-estrutura Urbana	340.000,00	3.333.913,98	0,00	133.371,60	0,24	3.200.542,38	0,00	133.371,60	0,26	3.200.542,38
Serviços Urbanos	2.780.500,00	3.350.500,00	491.978,34	2.454.024,65	4,50	896.475,35	488.621,68	2.436.101,98	4,71	914.398,02
Gestão Ambiental	1.472.000,00	1.183.790,04	108.516,79	641.435,32	1,18	542.354,72	108.105,29	641.023,82	1,24	542.766,22
Preservação e Conservação Ambiental	1.472.000,00	1.183.790,04	108.516,79	641.435,32	1,18	542.354,72	108.105,29	641.023,82	1,24	542.766,22
Agricultura	2.290.000,00	4.435.270,98	998.471,42	3.543.527,44	6,50	891.743,54	802.857,91	2.845.644,27	5,51	1.589.626,71
Extensão Rural	2.290.000,00	4.435.270,98	998.471,42	3.543.527,44	6,50	891.743,54	802.857,91	2.845.644,27	5,51	1.589.626,71
Indústria	540.000,00	446.500,00	23.342,29	191.251,96	0,35	255.248,04	24.334,26	191.251,96	0,37	255.248,04
Promoção Industrial	540.000,00	446.500,00	23.342,29	191.251,96	0,35	255.248,04	24.334,26	191.251,96	0,37	255.248,04
Comércio e Serviços	190.000,00	295.736,14	77.034,04	199.367,63	0,37	96.368,51	77.034,04	199.367,63	0,39	96.368,51
Turismo	190.000,00	295.736,14	77.034,04	199.367,63	0,37	96.368,51	77.034,04	199.367,63	0,39	96.368,51
Transporte	5.293.680,00	15.763.147,12	1.350.724,54	11.409.817,81	20,94	4.353.329,31	2.099.559,42	10.935.450,12	21,16	4.827.697,00
Transporte Rodoviário	5.293.680,00	15.763.147,12	1.350.724,54	11.409.817,81	20,94	4.353.329,31	2.099.559,42	10.935.450,12	21,16	4.827.697,00
Desporto e Lazer	640.000,00	747.000,00	132.752,75	480.375,54	0,88	266.624,46	132.054,66	476.218,72	0,92	270.781,28
Desporto Comunitário	640.000,00	747.000,00	132.752,75	480.375,54	0,88	266.624,46	132.054,66	476.218,72	0,92	270.781,28
Encargos Especiais	3.777.570,00	3.868.083,27	480.744,40	2.486.698,68	4,56	1.381.384,59	480.744,40	2.486.698,68	4,81	1.381.384,59
Outros Encargos Especiais	3.777.570,00	3.868.083,27	480.744,40	2.486.698,68	4,56	1.381.384,59	480.744,40	2.486.698,68	4,81	1.381.384,59
Reservas	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**57.981.000,00**	**82.757.497,13**	**12.154.343,08**	**54.483.206,40**	**100**	**28.274.290,73**	**11.629.564,56**	**51.667.918,17**	**100**	**31.089.578,96**

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:9EA784B8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.770.330,00	3.603.496,37
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	541.730,00	448.324,96
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	761.100,00	783.173,57
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	882.500,00	999.304,08
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.585.000,00	1.372.693,76

2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	48.631.250,00	37.594.540,59
2.1- Cota-Parte FPM	23.325.000,00	16.944.231,19
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.625.000,00	15.987.983,61
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.700.000,00	956.247,58
2.2- Cota-Parte ICMS	22.706.250,00	17.923.179,89
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	207.671,13
2.4- Cota-Parte ITR	300.000,00	343.744,41
2.5- Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.175.713,97
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**52.401.580,00**	**41.198.036,96**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**9.386.250,00**	**7.327.658,60**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**3.714.145,00**	**2.971.850,64**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.404.500,00	6.983.271,48
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.404.500,00	6.983.271,48
6.1.1- Principal	8.400.000,00	6.904.734,97
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	4.500,00	78.536,51
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(986.250,00)	(422.923,63)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**6.983.271,48**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.652.500,00	5.929.768,50	5.929.768,50	5.929.768,50	-
10.1- Educação Infantil	2.423.500,00	2.265.099,40	2.265.099,40	2.265.099,40	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	2.423.500,00	2.265.099,40	2.265.099,40	2.265.099,40	-
10.2- Ensino Fundamental	4.229.000,00	3.664.669,10	3.664.669,10	3.664.669,10	-
11- OUTRAS DESPESAS	2.218.959,60	1.250.548,38	1.250.548,38	1.250.548,38	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	2.218.959,60	1.250.548,38	1.250.548,38	1.250.548,38	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**8.871.459,60**	**7.180.316,88**	**7.180.316,88**	**7.180.316,88**	-

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.929.768,50	5.929.768,50	5.929.768,50	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.180.316,88	7.180.316,88	7.180.316,88	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.888.290,04	5.929.768,50	5.929.768,50	84,91
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	698.327,15	(197.045,40)	(197.045,40)	-2,82

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-

23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.745.687,15	960.423,47	945.206,72	945.206,72	-
24.1- Creche	1.592.262,18	441.590,55	441.441,04	441.441,04	-
24.2- Pré-escola	1.153.424,97	518.832,92	503.765,68	503.765,68	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.277.400,00	2.083.947,98	1.998.413,88	1.996.830,45	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**7.023.087,15**	**3.044.371,45**	**2.943.620,60**	**2.942.037,17**	-
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**				
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	10.123.937,48				
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(422.923,63)				
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)	-				
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]	-				
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-				
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**10.546.861,11**				
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	**VALOR EXIGIDO (x)**		**VALOR APLICADO (w)**		**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.299.509,24		10.546.861,11		25,60

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**				**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.153.500,00				727.941,47
35.1- Salário-Educação	551.500,00				520.244,47
35.2- PDDE	-				-
35.3- PNAE	200.500,00				128.650,15
35.4- PNATE	150.500,00				13.001,78
35.5- Outras Transferências do FNDE	251.000,00				66.045,07
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-				-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-				-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-				-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	430.500,00				309.745,81
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.584.000,00**				**1.037.687,28**
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	511.000,00	164.628,34	148.111,74	148.111,74	-
41.1- Creche	379.000,00	120.413,56	120.413,56	120.413,56	-
41.2- Pré-escola	132.000,00	44.214,78	27.698,18	27.698,18	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.949.509,17	1.511.461,09	1.411.043,06	1.392.868,65	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**2.460.509,17**	**1.676.089,43**	**1.559.154,80**	**1.540.980,39**	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	18.395.055,92	11.900.777,76	11.683.092,28	11.663.334,44	-
47.1- Despesas Correntes	16.258.793,74	11.057.563,70	10.857.557,32	10.837.799,48	-
47.1.1- Pessoal Ativo	9.936.924,97	7.051.986,08	7.051.986,08	7.051.986,08	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.000,00	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	6.316.868,77	4.005.577,62	3.805.571,24	3.785.813,40	-
47.2- Despesas de Capital	2.136.262,18	843.214,06	825.534,96	825.534,96	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	2.136.262,18	843.214,06	825.534,96	825.534,96	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**			
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	466.959,60	423.074,61			
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.983.271,48	520.244,47			
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.180.316,88	461.359,29			
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	269.914,20	481.959,79			

52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	269.914,20	481.959,79
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:2E8EA4C8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.898.330,00	3.770.330,00	3.603.496,37	95,58
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	541.730,00	541.730,00	448.324,96	82,76
IPTU	495.000,00	495.000,00	372.703,43	75,29
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	46.730,00	46.730,00	75.621,53	161,83
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	401.100,00	761.100,00	783.173,57	102,90
ITBI	400.000,00	760.000,00	782.619,29	102,98
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.100,00	1.100,00	554,28	50,39
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	620.500,00	882.500,00	999.304,08	113,24
ISS	600.000,00	862.000,00	985.622,59	114,34
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	20.500,00	20.500,00	13.681,49	66,74
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.335.000,00	1.585.000,00	1.372.693,76	86,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.100.000,00	46.931.250,00	36.638.293,01	78,07
Cota-Parte FPM	18.500.000,00	21.625.000,00	15.987.983,61	73,93
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	343.744,41	114,58
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	2.175.713,97	108,79
Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	22.706.250,00	17.923.179,89	78,94
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	207.671,13	69,22
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	43.998.330,00	50.701.580,00	40.241.789,38	79,37

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.385.000,00	5.705.000,00	3.499.980,78	61,35	3.248.353,73	56,94	3.248.353,73	56,94
Despesas Correntes	6.295.000,00	5.365.000,00	3.266.432,99	60,88	3.244.705,94	60,48	3.244.705,94	60,48
Despesas de Capital	90.000,00	340.000,00	233.547,79	68,69	3.647,79	1,07	3.647,79	1,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.389.000,00	6.149.000,00	4.997.806,34	81,28	4.975.991,80	80,92	4.975.991,80	80,92
Despesas Correntes	5.295.000,00	6.055.000,00	4.986.321,15	82,35	4.964.506,61	81,99	4.964.506,61	81,99
Despesas de Capital	94.000,00	94.000,00	11.485,19	12,22	11.485,19	12,22	11.485,19	12,22
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	328.000,00	278.000,00	142.652,11	51,31	142.652,11	51,31	142.652,11	51,31
Despesas Correntes	318.000,00	268.000,00	142.652,11	53,23	142.652,11	53,23	142.652,11	53,23
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.102.000,00	12.132.000,00	8.640.439,23	71,22	8.366.997,64	68,97	8.366.997,64	68,97

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)

Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.640.439,23	8.366.997,64	8.366.997,64
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3] -		-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.640.439,23	8.366.997,64	8.366.997,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.036.268,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			6.036.268,41
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	2.330.729,23	2.330.729,23
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	20,79	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021					-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE FAZ.TESOURARIA E CONTABILIDADE.					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
Valor Mínimo para EXERCÍCIO DO EMPENHO[2] aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))	
Empenhos de 2022 6.036.268,41	8.366.997,64	2.330.729,23	-	-	-	-	-	-	2.330.729,23	
Empenhos de 2021 -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empenhos de 2020 -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empenhos de 2019 -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empenhos de 2018 -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empenhos de 2017 -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empenhos de 2016 -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empenhos de 2015 -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empenhos de 2014 -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empenhos de 2013 -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									-	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									-	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)									-	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.733.500,00	4.853.500,00	4.124.697,07	84,98
Proveniente da União	1.770.000,00	2.905.000,00	2.489.346,96	85,69
Proveniente dos Estados	643.500,00	1.488.500,00	1.334.772,34	89,67
Proveniente de outros Municípios	320.000,00	460.000,00	300.577,77	65,34
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	401.500,00	401.500,00	205.668,40	51,23

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.135.000,00	5.255.000,00	4.330.365,47	82,40

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.921.000,00	4.371.945,63	3.602.296,81	82,40	2.643.352,43	60,46	2.618.769,51	59,90
Despesas Correntes	1.791.000,00	3.193.927,74	2.584.804,26	80,93	2.545.859,88	79,71	2.521.276,96	78,94
Despesas de Capital	130.000,00	1.178.017,89	1.017.492,55	86,37	97.492,55	8,28	97.492,55	8,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.122.500,00	1.508.503,08	861.855,83	57,13	847.814,94	56,20	840.055,42	55,69
Despesas Correntes	1.092.500,00	1.305.684,51	824.432,83	63,14	810.391,94	62,07	802.632,42	61,47
Despesas de Capital	30.000,00	202.818,57	37.423,00	18,45	37.423,00	18,45	37.423,00	18,45
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	24.993,34	16.578,88	66,33	16.578,88	66,33	16.578,88	66,33
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	24.993,34	16.578,88	66,33	16.578,88	66,33	16.578,88	66,33
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	141.000,00	321.994,40	184.768,67	57,38	184.768,67	57,38	184.768,67	57,38
Despesas Correntes	135.000,00	315.994,40	184.768,67	58,47	184.768,67	58,47	184.768,67	58,47
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	-	-	-	-	-	-

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.184.500,00	6.227.436,45	4.665.500,19	74,92	3.692.514,92	59,29	3.660.172,48	58,77
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.306.000,00	10.076.945,63	7.102.277,59	70,48	5.891.706,16	58,47	5.867.123,24	58,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.511.500,00	7.657.503,08	5.859.662,17	76,52	5.823.806,74	76,05	5.816.047,22	75,95
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	328.000,00	302.993,34	159.230,99	52,55	159.230,99	52,55	159.230,99	52,55
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	141.000,00	321.994,40	184.768,67	57,38	184.768,67	57,38	184.768,67	57,38
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.286.500,00	18.359.436,45	13.305.939,42	72,47	12.059.512,56	65,69	12.027.170,12	65,51
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	3.134.500,00	6.077.436,45	4.565.500,19	75,12	3.692.514,92	60,76	3.660.172,48	60,23
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	12.152.000,00	12.282.000,00	8.740.439,23	71,16	8.366.997,64	68,12	8.366.997,64	68,12
Notas:								
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:09870FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5153/2022

Data 17/11/2022

Súmula. Concede insalubridade a servidores ocupantes de cargos efetivos, com base no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT/2022, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
DECRETA:
Art. 1º. Fica concedido adicional de insalubridade a servidores ocupantes de cargos efetivos, com base em laudo técnico realizado no quadro de servidores deste Município, definido através do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT/2022.
Parágrafo único. Os percentuais correspondentes a insalubridade são os constantes do anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Ficam revogados todos os atos de concessões de adicional de insalubridade concedidos anteriormente e não especificados no Anexo I deste Decreto.
Art. 3º. Os servidores afastados e que o ambiente de trabalho for insalubre somente serão concedidos a insalubridade quando retornar ao serviço.
Art. 4º. Os parâmetros e graduação para o percentual a ser concedido serão os constantes Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT/2022, de acordo com a Lei Municipal 2283/2022, de 31/05/2022.
Art. 5º. Os servidores efetivos que recebiam a insalubridade, em razão da Lei Municipal 2283/2022 terão suas alterações a partir de 1º de novembro de 2022.
Art. 6º. Os servidores efetivos que somente após o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT/2022 passaram a receber a insalubridade terão jus a partir do dia 1º de outubro de 2022, e deverão ser pagos junto com o salário relativo ao mês de novembro 2022.
Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo no que couber a 1º de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de novembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

A N E X O I

AO DECRETO Nº 5153/2022

MATRICULA	NOME	CARGO	PORCENTAGEM
542-8/1	Acimara Rossa	Técnica em Higiene Dental	Grau Médio 16%
403-0/1	Adejalmo A. Detofono	Auxiliar de Mecânico	Grau Máximo 26%
286-0/1	Ademilde L. Pereira Oenning	Auxiliar de Serviços Gerais 20h	Grau Médio 20%
415-4/1	Ademir Gross	Vigia	Grau Médio 18%
2233-0/1	Aldoir da Silva	Motorista II	Grau Médio 11%
492-8/1	Alessandra Sebold de Souza Back	ACS	Grau Médio 13%

2269-1/1	Alexandre Delgado Henriques	Motorista I	Grau Médio 13%
616-5/1	Ana Claudia Werner	ACS	Grau Médio 13%
357-3/1	Andre Eleandro Ventura	Veterinário 20h	Grau Máximo 17%
624-6/1	Andressa Aparecida de Moura	ACS	Grau Médio 13%
614-9/1	Ângela M. Silverio Amado	Agente de Saúde	Grau Médio 13%
310-7/1	Anilso Rubas	Operador de Máquinas	Grau Médio 13%
23896-1/1	Antonio Flavio Schina	Vigia	Grau Médio 18%
2205-5/1	Antonio Manoel da Silva	Motorista II	Grau Médio 11%
252-6/1	Antonio Márcio Ganassin	Medico 40h	Grau Médio 5%
601-7/1	Antonio Rodrigues	Vigia	Grau Médio 18%
23822-8/1	Antonio Roque da Rosa	Operador de Máquinas	Grau Médio 11%
2499-6/1	Ari Buzin	Motorista I	Grau Médio 13%
158-9/1	Ari Pauli	Motorista I	Grau Médio 16%
1174-6/1	Atair Pinto de Oliveira	Mestre de Obras	Grau Médio 16%
639-4/1	Camila Marafon Trevizan	Farmacêutica 40h	Grau Médio 9%
1115-0/1	Camila Scarpat Ferreira Pitarelli	Enfermeira – Temporária	Grau Médio 9%
529-0/1	Carla Alves Carvalho Parolin Ribeiro	Técnica em Enfermagem	Grau Médio 16%
236-4/1	Celso Francisco de Souza	Motorista I	Grau Médio 16%
1284-0/1	Celso Luiz Bampi	Motorista II	Grau Médio 11%
538-0/1	Claudete Cassol Vanccin	Auxiliar de Serviços Gerais 40h	Grau Médio 18%
593-2/1	Claudir Zanella	Motorista I	Grau Médio 16%
855-9/1	Cleberson Alexandre Brandt	Motorista I - Temporário	Grau Médio 16%
23760-4/1	Cleonice Brezinski	Enfermeira	Grau Médio 9%
23832-5/1	Cleusa Bonetti de Oliveira	Técnica em Enfermagem	Grau Médio 16%
2345-0/2	Cleuza de Araujo Costa	Agente Administrativo	Grau Médio 7%
400-6/1	Cristiane Titton do Prado	Auxiliar de Serviços Gerais 20h	Grau Médio 20%
696-3/1	Dagma Bez	Técnica em Enfermagem	Grau Médio 16%
116-3/1	Darci Pereira da Silva	Motorista I	Grau Médio 16%
23873-2/1	Débora Titton do Prado	ACS	Grau Médio 13%
301-8/1	Delina Gomes da Silva Oenning	Enfermeiro	Grau Médio 9%
528-2/1	Dilceia Salete Fornari	ACS	Grau Médio 13%
23874-0/1	Diva Pereira dos Santos Pires	Cozinheira	Grau Médio 18%
2612-3/1	Divaldete Conradi	Auxiliar de Serviços Gerais 40h	Grau Médio 18%
575-4/1	Edemar Nicolau Kuhn Filho	Medico 40h	Grau Médio 5%
975-0/1	Ederson Cezar Batistel	Motorista I – Temporário	Grau Médio 16%
2202-0/1	Edisandra Ferreira Lopes	Auxiliar de Enfermagem	Grau Médio 16%
1090-1/1	Eliane Jaguczeski da Silva	Técnica em Enfermagem – Temporária	Grau Médio 16%
480-4/1	Eliane Soboleski	Técnica em Higiene Dental	Grau Médio 16%
1258-0/1	Elir Fernandes	Assistente Administrativo	Grau Médio 11%
2623-9/1	Elizabete Aires Fagundes	Auxiliar de Serviços Gerais 40h	Grau Médio 18%
23869-4/1	Elizandra Márcia Tonon Grando	Dentista I	Grau Médio 9%
2239-0/2	Elizete da Silva	Auxiliar de Enfermagem	Grau Médio 16%
588-6/1	Ema Piola	Cozinheira	Grau Médio 18%
23894-5/1	Erico Pereira da Silva	Vigia	Grau Médio 18%
2257-8/1	Esdras Gomes de Azevedo	Agente Administrativo	Grau Médio 7%
23845-7/1	Eugenio Schlickmann	Motorista I	Grau Médio 16%
228-3/1	Evandro Marcio Bazzei	Motorista I	Grau Médio 16%
622-0/1	Fabiana Machado dos Santos	ACS	Grau Médio 13%
1080-4/1	Francielli Veber	Técnica em Enfermagem – Temporária	Grau Médio 16%
878-8/1	Gean Junior Fernandes	Motorista I - Temporário	Grau Médio 16%
23847-3/1	Gilberto Guisi	Motorista I	Grau Médio 16%
532-0/1	Gilberto Herdt Santana	Operador de Máquinas	Grau Médio 13%
23855-4/1	Gilberto Jose Raulik	Vigia	Grau Médio 18%
23853-8/1	Gilmar Fernandes	Motorista I	Grau Médio 16%
23900-3/1	Gilvan de Oliveira	Dentista I	Grau Médio 9%
640-8/1	Giovana Aparecida de Moura	Enfermeira	Grau Médio 9%
625-4/1	Greici Koch Rothbarth Giachini	Dentista I	Grau Médio 9%
2497-0/2	Idete Zanella	Auxiliar Enfermagem	Grau Médio 16%
254-2/1	Irani Bilatto Leite	Auxiliar de Serviços Gerais 40h	Grau Médio 18%
23757-4/1	Isabel Cristina Pereira Costa	Médica 40h	Grau Médio 5%
302-6/1	Isalina dos Santos Deola	Auxiliar de Serviços Gerais 40h	Grau Médio 18%
23854-6/1	Jandir Luiz Mencatto	Motorista I	Grau Médio 16%
272-0/1	Janete Pereira Grando	Técnica em Higiene Dental	Grau Médio 16%
416-2/1	João Bahls de Campos Neto	Operador de Máquinas	Grau Médio 11%
617-3/1	João Ferraz dos Santos	Motorista I	Grau Médio 16%
1123-1/1	João Vitor Luiz	Técnico em Enfermagem – Temporário	Grau Médio 16%
1169-0/1	Joel do Prado	Operador de Máquinas	Grau Médio 11%
11738/1	Jose Gonçalves de Azevedo	Operador de Máquinas	Grau Médio 11%
1112-6/1	Joseane Aparecida Cardoso	Enfermeira – Temporária	Grau Médio 9%
305-0/1	Juceia Rita da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais 40h	Grau Médio 18%
573-8/1	Juciane Teixeira de Camargo	ACS	Grau Médio 13%
481-2/1	Jucieli Maria Fontana	Agente de Saúde	Grau Médio 13%
23871-6/1	Juraci Ryl	Borracheiro	Grau Médio 18%
1125-8/1	Katilana Assunção Cruz Dias	Enfermeira – Temporária	Grau Médio 9%
23920-8/1	Kesia Lechinski Padilha	Agente de Saúde	Grau Médio 13%
2180-6/1	Leni Ferreira Borba	Auxiliar de Enfermagem	Grau Médio 16%
949-0/1	Leodinei Ferreira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais 40h – Temporário	Grau Médio 20%
23792-2/1	Leomar de Fátima Padilha	Agente de Saúde	Grau Médio 13%
1086-3/1	Linei de Fátima Machado	Técnica em Enfermagem – Temporária	Grau Médio 16%
858-3/1	Liomar da Silva	Motorista I – Temporário	Grau Médio 16%
974-1/1	Loreni dos Santos Ferreira	ACS – Temporária	Grau Médio 16%
23860-0/1	Luciano Martini	Dentista I	Grau Médio 9%
260-7/1	Luduvina Meurer	Auxiliar de Serviços Gerais 20h	Grau Médio 20%
23813-9/1	Luzia Aparecida Castanheira	Auxiliar de Serviços Gerais 20h	Grau Médio 20%
267-4/1	Luzia Guarese de Abrão	Técnica em Enfermagem	Grau Médio 16%
266-6/1	Marcieli Regina Masaro Lukasewicz	Técnica em Higiene Dental	Grau Médio 16%
521-2/1	Mari Jessica Costa	ACS	Grau Médio 13%
2642-5/1	Maria da Penha da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais 40h	Grau Médio 18%
2216-0/1	Maria do S. Marinho dos Santos Prestes	Auxiliar de Enfermagem	Grau Médio 16%

23795-7/1	Maria Gabriela de Paula		Enfermeira	Grau Médio 9%
293-3/1	Maria Inês Iaguczeski Zanoto		Auxiliar de Serviços Gerais 40h	Grau Médio 18%
553-3/1	Marisa de Fátima Tessari		Enfermeira	Grau Médio 9%
869-9/1	Marisol Daiane Rossi Fernandes		ACS – Temporária	Grau Médio 16%
576-2/1	Mayco Couto de Campos		Auxiliar de Serviços Gerais 40h	Grau Médio 18%
23877-5/1	Michele Martinazzo		Dentista I	Grau Médio 9%
1128-2/1	Miguel de Souza		Pedreiro	Grau Médio 16%
235-6/1	Miguel Jose da Silva		Motorista I	Grau Médio 16%
637-8/1	Moacir Tope		Vigia	Grau Médio 18%
525-8/1	Nadia da Rosa Cruzetta		ACS	Grau Médio 13%
23968-2/1	Nilseia Fornasa Sigolin		ACS – Temporária	Grau Médio 16%
23763-9/1	Noeli Fachini		Agente de Saúde	Grau Médio 13%
2193-8/1	Odete Pallauro		Auxiliar de Enfermagem	Grau Médio 16%
23848-1/1	Orlei Jose Foralosso		Motorista I	Grau Médio 16%
23754-0/1	Osmar Adão Filus		Médico 40h	Grau Médio 5%
413-8/1	Paulo Roberto Scapini		Auxiliar de Serviços Gerais 40h	Grau Médio 18%
290-9/1	Paulo Skorupa		Operador de Máquinas	Grau Médio 11%
563-0/1	Rafael Fachini de Azevedo		Motorista I	Grau Médio 16%
992-0/1	Rafael Junior Begnini		Motorista I – Temporário	Grau Médio 16%
832-0/1	Rayssa Becchi dos Santos		Psicóloga 30h - Temporária	Grau Médio 11%
23824-4/1	Robson Gonçalves de Azevedo		Operador de Máquinas	Grau Médio 11%
491-0/1	Rodrigo de Andrade Langer		ACS	Grau Médio 13%
900-8/1	Rodrigo Peratt		Operador de Máquinas –Temporário	Grau Médio 13%
285-2/1	Rosa da Silva		Gari 40h	Grau Máximo 38%
292-5/1	Rosane Roque		Gari 40h	Grau Máximo 38%
847-8/1	Rubens Aparecido Marques Cassani		Operador de Máquinas –Temporário	Grau Médio 13%
23897-0/1	Rudiney Marchioro		Mecânico	Grau Máximo 17%
23833-3/1	Salete de Fátima Brand		Auxiliar de Enfermagem	Grau Médio 16%
2627-1/1	Sebastião Alves		Auxiliar de Serviços Gerais 40h	Grau Médio 18%
23819-8/1	Sebastião Hardt Lourenço		Operador de Máquinas	Grau Médio 11%
255-0/1	Sergio Centola		Médico 20h	Grau Médio 7%
23821-0/1	Sergio de Souza		Operador de Máquinas	Grau Médio 11%
1074-0/1	Sidinei Recker		Motorista I – Temporário	Grau Médio 16%
615-7/1	Sidynei Padilha		Agente de Saúde	Grau Médio 13%
23829-5/1	Sirlei Aparecida Martins Vilela Rossa		Técnica em Enfermagem	Grau Médio 16%
2489-9/2	Sonia Maria de Bortoli dos Santos		Agente Administrativo	Grau Médio 7%
23788-4/1	Sueli da Encarnação Lima		Auxiliar de Serviços Gerais 20h	Grau Médio 20%
391-3/1	Taciane Regina Scramocin Martendal		Fisioterapeuta	Grau Médio 11%
2358-2/1	Tânia Conradi Tavares		Auxiliar de Enfermagem	Grau Médio 16%
1103-7/1	Tatiana Ap° Moura de Brito		ACS – Temporária	Grau Médio 16%
1140-1/1	Tatiana de Quadro Fernandes		Auxiliar de Serviços Gerais 40h – Temporário	Grau Médio 20%
331-0/1	Tatiane Carla Rodrigues		Enfermeira	Grau Médio 9%
308-5/1	Thalitha Brandini Peliser		Enfermeira	Grau Médio 9%
237-2/1	Tiago Bonatto		Dentista I	Grau Médio 9%
23849-0/1	Valdair Pizzato		Motorista I	Grau Médio 16%
846-0/1	Valdair Sá da Rocha		Operador de Máquinas –Temporário	Grau Médio 13%
2240-3/1	Valdecir Luiz Joaquim		Motorista I	Grau Médio 13%
23846-5/1	Valdenir Brusque		Motorista I	Grau Médio 16%
916-4/1	Vanderlei de Almeida dos Santos		Auxiliar de Serviços Gerais 40h – Temporário	Grau Médio 20%
23919-4/1	Vera Lucia de Oliveira		Agente de Saúde	Grau Médio 13%
219-4/1	Vilson Miguel Vanccin		Motorista I	Grau Médio 16%
411-1/1	Wilmar Fachini		Vigia	Grau Médio 18%
1088-0/1	Wolnei Antonio Savaris		Médico 40h - Temporário	Grau Médio 5%
1272-6/1	Zenir Meurer Tavares		Telefonista	Grau Médio 13%
Matricula	**Nome**	**Cargo**	**Data de Retorno**	**Porcentagem**
2261-6/1	Jurema Dresch	Assistente Social	16/01/2023	Grau Médio 7%
2673-5/1	Soeli de Quadros	Auxiliar Serviços Gerais 40h	01/01/2023	Grau Médio 18%
685-8/1	Edivaine Conradi Meurer	Técnica em Enfermagem	16/03/2023	Grau Médio 16%
693-9/1	Idalina Rita da Silva	Técnica em Enfermagem	05/12/2022	Grau Médio 16%
23863-5/1	Karina Peliser Koene	Nutricionista 30 horas	28/02/2023	Grau Médio 9%
592-7/1	Simone Grein Borges Streher	Técnica em Enfermagem	24/01/2023	Grau Médio 16%

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de novembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:02FF4C06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5099, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 5099, de 16 de novembro de 2022.

Declara de utilidade pública áreas de terras para fins de constituição de servidão administrativa de passagem, amigável ou judicial e da outras providencias.

O Prefeito do Município de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, XII, da Lei Orgânica do Município, art. 40 do Decreto – Lei nº 3365/41, no art. 29, IX, da Lei Federal nº 8987, nos arts. 5º, XIII, e 170, III da Constituição Federal;

DECRETA

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de faixa de servidão de passagem administrativa, amigável ou judicial, as áreas de terras a seguir identificadas, referente a parte dos imóveis abaixo descritos e caracterizados:

I) Área de 26,42 m2 – Faixa de servidão para passagem de redes públicas de águas pluviais, conforme processo administrativo protocolo nº 5554/2022.

a) Proprietário: Augusta Pavei Cechinel ou a quem de direito pertencer.

b) Certidão de Registro: Matrícula nº 3104, do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco/Pr.

c) Localização: Lote 08, da Quadra 75, Avenida das Nogueiras, no Bairro Araucária Park, Loteamento Araucária Park III, Município de Vitorino/PR.

d) Área: 26,42 m², extensão: 17,61 metros e largura 1,5 metro.

e) Descrição: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão com coordenadas de latitude 26°21'30.00"S e longitude 52°52'11.82"O, tendo largura de 1,5 metros e comprimento de 17,61 metros ao longo da divisa com o lote 09 de mesma quadra.

II) Área de 23m2 – Faixa de servidão para passagem de redes públicas de águas pluviais, conforme processo administrativo protocolo nº 5554/2022.

a) Proprietário: Odete Graciane ou a quem de direito pertencer.

b) Certidão de Registro: Matrícula nº 31090, do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco/Pr.

c) Localização: Lote 14, da Quadra 75, Avenida das Araucárias, no Bairro Araucária Park, Loteamento Araucária Park III, Município de Vitorino/PR.

d) Área: 23 m², extensão: 23 m e largura 1m.

e) Descrição: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão com coordenadas de latitude 26°21'29.00"S e longitude 52°52'12.57"O, tendo largura de 1 metro e comprimento de 23 metros ao longo da divisa com o lote 13 de mesma quadra.

Parágrafo único - A Servidão Administrativa ora constituída e declarada está demonstrada nos croquis em anexo, que integram este Decreto para todos os fins e efeitos.

Art. 2° As áreas mencionadas no art. 1° deste Decreto, serão destinadas a ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Vitorino - PR, com a implantação da faixa de servidão de passagem de redes públicas de águas pluviais.

Art. 3° O Município fica autorizado a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da servidão administrativa das áreas descritas no art. 1°, na forma da legislação vigente.

Art. 4° Fica reconhecida a conveniência de constituição da faixa de servidão de passagem administrativa em favor do Município de Vitorino, para o fim indicado no art. 2°, a qual compreende o direito atribuído ao Município de praticar todos os atos de construção, operação e manutenção, bem como sua possível alteração e reconstrução, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área de servidão sempre que necessário, podendo, inclusive, autorizar tais atos aos seus delegados e concessionários de serviços públicos.

Art. 5º A instituição da servidão administrativa se realizada de forma amigável, mediante escritura pública, terá todas as despesas decorrentes da formalização desta escritura e seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, inclusive eventual indenização, pagas por conta do Município de Vitorino.

Art. 6° Os proprietários limitarão o uso o gozo das áreas atingidas pelo ônus da servidão administrativa, abstendo-se, consequentemente, da pratica de quaisquer atos nas referidas áreas, que causem danos ao Município, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

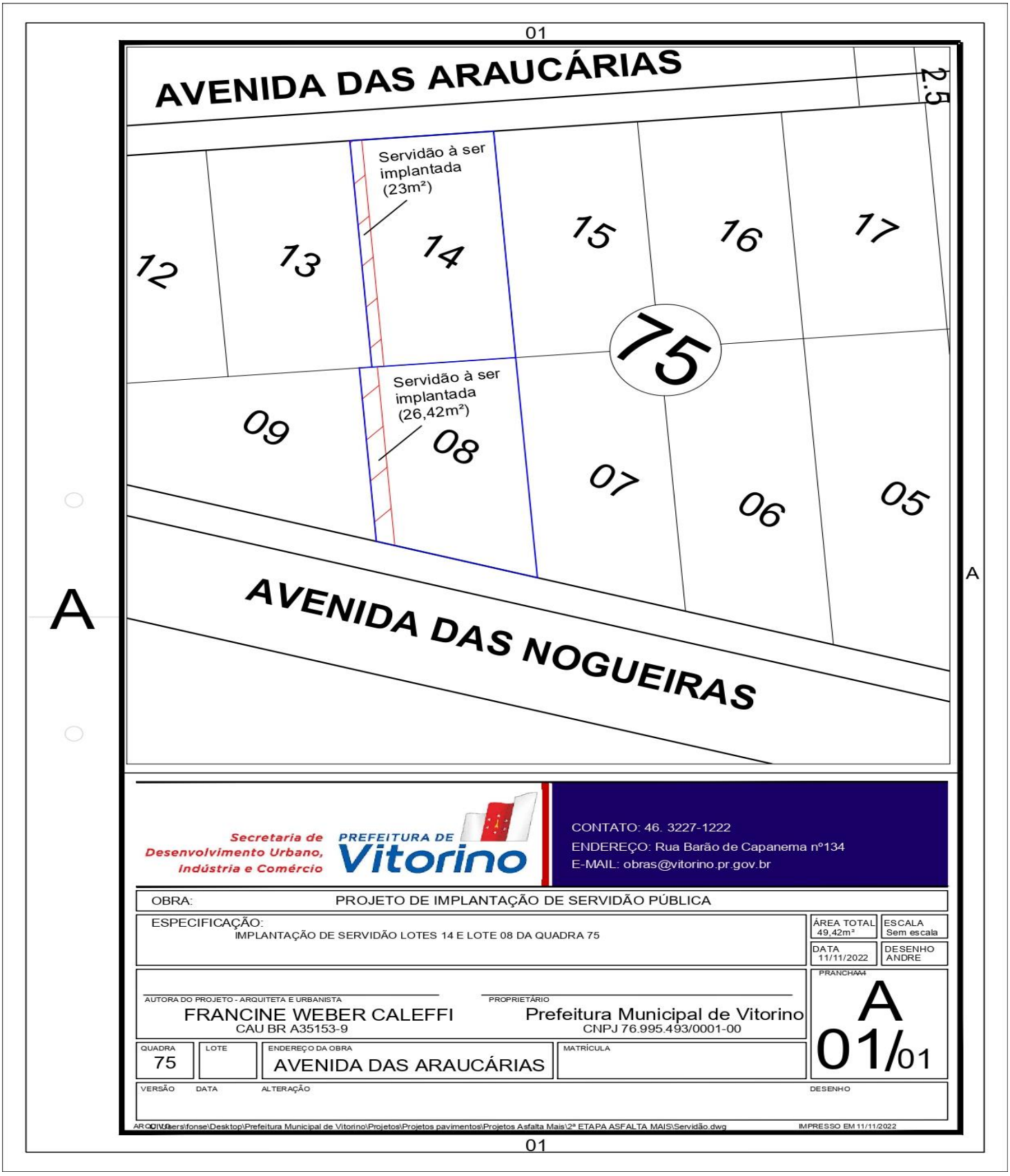
Art. 7° O Município de Vitorino poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n° 3.365, de junho de 1941.

Art. 8º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas em Orçamento.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, 16 de novembro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal de Vitorino



Publicado por:
Vilson Forgiarini
Código Identificador:0F8B1762

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L=(e +k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:AD58C60C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DECRETO Nº 612/2022

ANEXO I - DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DECRETO Nº 612/2022													
Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação do Exercício parcial da Receita - Fonte de Recursos 1103													
em 01/11/2022													
2021	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez-21	TOTAL
Previsão	R$ 111.356,70	R$ 111.356,70	R$ 111.356,70	R$ 111.356,70	R$ 111.356,70	R$ 111.356,70	R$ 111.356,70	R$ 111.356,70	R$ 111.356,70	R$ 111.356,70	R$ 111.356,70	R$ 111.356,70	R$ 1.336.280,42
Arrecadação	R$ 138.481,52	R$ 153.017,89	R$ 126.149,59	R$ 119.995,51	R$ 132.575,85	R$ 133.339,62	R$ 112.124,80	R$ 134.702,76	R$ 118.650,17	R$ 134.906,11	R$ 160.121,89	R$ 162.470,22	R$ 1.626.535,93
TOTAIS	R$ 27.124,82	R$ 41.661,19	R$ 14.792,89	R$ 8.638,81	R$ 21.219,15	R$ 21.982,92	R$ 21.982,92	R$ 21.982,92	R$ 21.982,92	R$ 21.982,92	R$ 21.982,92	R$ 21.982,92	**R$ 290.255,51**
2022	**jan/22**	**fev/22**	**mar/22**	**abr/22**	**mai/22**	**jun/22**	**jul/22**	**ago/22**	**set/22**	**out/22**	**nov/22**	**dez/22**	**TOTAL**
Previsão	R$ 126.438,40	R$ 126.438,40	R$ 126.438,40	R$ 126.438,40	R$ 126.438,40	R$ 126.438,40	R$ 126.438,40	R$ 126.438,40	R$ 126.438,40	R$ 126.438,40	R$ 126.438,40	R$ 126.438,40	R$ 1.517.260,75
Arrecadação	R$ 177.967,70	R$ 203.918,21	R$ 159.513,94	R$ 161.424,09	R$ 184.140,82	R$ 161.163,66	R$ 145.483,16	R$ 167.778,02	R$ 141.386,08	R$ 164.128,03	R$ 165.791,32	R$ 165.791,32	R$ 1.998.486,35
TOTAIS	R$ 51.529,30	R$ 77.479,81	R$ 33.075,54	R$ 34.985,69	R$ 57.702,42	R$ 34.725,26	R$ 19.044,76	R$ 41.339,62	R$ 14.947,68	R$ 37.689,63	R$ 39.352,92	R$ 39.352,92	**R$ 481.225,60**
OBS.: - O Critério utilizado para cálculo da tendência do exercício foi pela média móvel mensal da receita realizada nos últimos doze meses (De novembro/2021 a outubro/2022)													

nov a dez/21	**R$ 322.592,11**
jan a out/22	**R$ 1.666.903,71**
	R$ 1.989.495,82 ÷ 12 = R$ 165.791,32
Cálculo do Provável Excesso de Arrecadação das Receitas	
Receita Total Orçada	R$ 1.517.260,75
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:	R$ 1.998.486,35
Provável Excesso de Arrecadação:	R$ 481.225,60
Créditos Adicionais Abertos no periodo:	R$ 230.000,00
Excesso de Arrecadação a Utilizar:	**R$ 251.225,60**
Nota Explicativa:	
1. A metodologia usada è a forma de se calcular o excesso de arrecadação para abertura de créditos adicionais. O cálculo apresentado se encontra disciplinado no art. 43 da Lei 4.320/64, parágrafos 3o e 4o;	
2. O cálculo demonstra se houve excesso de arrecadação no período;	

3. Conforme previsto no § 3° do art. 43 da Lei 4 320/64, deve ser descontado do valor calculado os créditos adicionais já abertos por excesso de arrecadação até o período.

General Carneiro, PR.,17/11/2022

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora Municipal
CRC/PR.058081/O-9

IVO PINTO DA LUZ
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:EE290804

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP N.º 005/2022 OPERAÇÃO VERÃO – ILHA DO MEL 2022/2023 EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS, TÍTULOS E NOTAS DE TÍTULOS E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS.

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais e, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria FASP nº 120/2022, torna público as **Inscrições homologadas e não homologadas, títulos e notas de títulos, conforme Anexo Único deste edital.**
Nos termos do edital, caso o candidato observe erro em sua inscrição, títulos ou notas, poderá apresentar recurso, conforme previsto nos itens 9.1 e 9.2 do edital. **Os recursos serão apresentados exclusivamente online**, via site do Município em http://www.paranagua.pr.gov.br, não sendo aceito recursos enviados por e-mail ou protocolo físico. **O prazo para apresentação de recurso, será nos 17 e 18/11/2022**.

Paranaguá, 16/11/2022

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Presidente

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Membro

FELIPE JOSÉ SILVA DE CARVALHO
Membro

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5	TÍTULO 6	TÍTULO 7	TÍTULO 8	TOTAL DE TÍTULOS	RESULTADO
18	ADRIANA NOVAES RODRIGUES	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde	Doutorado	Mestrado		Carteira Nacional de Habilitação B	98	Homologado
34	ALESSANDRA BONASSINA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64	Homologado
54	ALI MOHAMAD EL KADRI	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	76	Homologado
41	ALISSON DEWIS CASTELLO AMARAL	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64	Homologado
24	AMANDA FERRAZ ARARUNA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde					72	Homologado

33	AMANDA KUSTER RODERJAN	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde		Mestrado	Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	68	Homologado
122	ANA CAROLINA ALVES SCHENEIDER LIERMANN	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64	Homologado
92	ANA FLAVIA FILIPCZAK	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64	Homologado
44	ANANDA ROCHA DE OLIVEIRA	NÃO	SIM	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74	Homologado
65	ANASILVIA KURIQUI	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	96	Homologado
112	ANDRE BRITO DE LIMA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	72	Homologado
75	ANDRE CLEOCIR LOPACINSKI	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	76	Homologado
120	ANDRESSA ROSSET	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64	Homologado
15	ANGELA HELENA PERRETTO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	76	Homologado
14	ANIK BAPTISTA BAIRRAL ROSA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	76	Homologado
94	ANNA Gabrielle de Oliveira	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74	Homologado
35	ANNA GIULIA RIGO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74	Homologado
78	AURÉLIO VICENTE STANGUE DE LARA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64	Homologado
51	BELISA BRUNOW VENTURA BIAVATTI	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina							Carteira Nacional de Habilitação B	62	Homologado
25	CAIO FABRÍCIO FONSECA VEIGA	NÃO	SIM	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74	Homologado
123	CARLOS EDUARDO RUSSO DE ANDRADE PÉRISSÉ	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras		64	Homologado
69	CAROLINA DI FERRARI	NÃO	SIM	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74	Homologado
91	CYNIRA ONISHI LEAMARI CASTRO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94	Homologado
117	DAILY MAILY BEZERRA AGUIAR FEBLES	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64	Homologado
90	DANIELA CAROLINA TOMASINI	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina							Carteira Nacional de Habilitação B	62	Homologado
56	DANILO DA SILVA KADOR	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	96	Homologado
68	DIEGO LUDVIG KIELING	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de			Certificado de				Carteira Nacional	64	Homologado

					Bacharel em Medicina			Curso na área da saúde				de Habilitação B		
110	EDILAINE APARECIDA ORCHEL	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94	Homologado
17	ELISA CARVALHO FERREIRA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94	Homologado
103	EMERSON WOLANIUK	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94	Homologado
77	EUZEBIO ARATAQUE SAHIUM	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94	Homologado
67	FABIO RICARDO DOS SANTOS	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	92	Homologado
84	FABRICIO KOBS	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94	Homologado
86	FATIMA HARUMI TAKIGUCHI	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	76	Homologado
13	FELIPE FRANCO DE CAMPOS	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64	Homologado
58	FELIPE PATRICKY DE ANDRADE	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64	Homologado
98	FERNANDA AWDREY KAORI SAKAMA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina							Carteira Nacional de Habilitação B	62	Homologado
19	FERNANDO COVEZZI DA SILVA FILHO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação		Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	86	Homologado
52	FLAVIO LUSTOSA DE SOUZA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94	Homologado
40	GABRIEL DA CRUZ DOMINGUES	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	96	Homologado
115	GIORDANO CARLO PAIOLA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64	Homologado
57	GUILHERME HENRIQUE CHEMIN	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	76	Homologado
9	GUILHERME LUIZ DA ROCHA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64	Homologado
20	GUSTAVO SANTOS DOS REIS	NÃO	SIM	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	76	Homologado
124	HENRIQUE CESAR CORREA HAMILKO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	76	Homologado
66	HENRIQUE REIS NHEPES	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	72	Homologado
71	Hugo José Oliveira de Souza	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	96	Homologado
38	ISLA MARIANA OLIVEIRA DE HOLANDA	NÃO	NÃO	SIM	Diploma de Bacharel em		Tempo de Experiência	Certificado de Curso na área da				Carteira Nacional de Habilitação B	74	Homologado

					Medicina		Profissional	saúde						
116	JACQUELINE PIREZ	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64	Homologado
72	JOÃO GABRIEL DA SILVA RODRIGUES	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	72	Homologado
36	JOÃO GABRIEL WAESS MARANHÃO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina							Carteira Nacional de Habilitação B	62	Homologado
45	JOAO LUCAS ALEIXES SAMPAIO ROCHA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	66	Homologado
79	JORDAN ZANETTI SILVA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde					72	Homologado
62	JORGE ESCALANTE	NÃO	SIM	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	76	Homologado
2	JORGE LUIS PINHO WOLL	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74	Homologado
21	JORGE RICARDO DOS SANTOS	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94	Homologado
85	JOSÉ WILLIAM VAVRUK	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	96	Homologado
46	JULIANA PAULI	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina							Carteira Nacional de Habilitação B	62	Homologado
6	JULIANA SCREMIN ZACARIAS	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74	Homologado
73	KARINA DA SILVA ARNOLD	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64	Homologado
48	LAURA BOLETTA MARQUES	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64	Homologado
105	LEANDRO ALBERT STEINER	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	72	Homologado
23	LUIZ CARLOS DE FRANÇA JÚNIOR	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94	Homologado
97	LURIANA ANDIARA DE CARVALHO DALLA VECCHIA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	72	Homologado
96	MARCELO AUGUSTO BARONI SADER	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94	Homologado
55	MARCELO OSORIO CASSIANO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	92	Homologado
104	MÁRCIO ANDRÉ RABELLO MENDES	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	96	Homologado
7	MARCOS ANTONIO CAVALCANTE DA FONTOURA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94	Homologado
109	MARCOS BARROS DE SOUSA E SILVA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	66	Homologado
121	MARCOS RUDSON BEZERRA ARAUJO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em	Certificado de conclusão de curso	Tempo de Experiência					Carteira Nacional de Habilitação B	92	Homologado

					Medicina	de pós-graduação	Profissional							
28	MARIA ALDENIZIA DA SILVA LIMA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação		Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	86	Homologado
49	MARIA CAROLINA FERREIRA LATTARO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64	Homologado
59	MARIANE CRISTINA FRASSATO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74	Homologado
70	Mariellen Laéticia Lima	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde					92	Homologado
60	MARIZA MARQUES DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	96	Homologado
111	MATHEUS LEONARDO SANGALLI	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	76	Homologado
80	MAURO DE CASTRO DOS SANTOS	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74	Homologado
113	NAYRA ADRIELY CLARO DA ROCHA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64	Homologado
22	NICANOR GONZAGA ARARUNA FILHO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina							Carteira Nacional de Habilitação B	62	Homologado
4	NÍCOLAS RODRIGUES DE CASTRO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional				Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	94	Homologado
5	OLIVIA PERMEGIANI VILARINHO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94	Homologado
106	PAULA FORESTO CRIVELINI	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64	Homologado
88	PAULA VITORIA ALVES BARBON	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74	Homologado
47	PAULO CORDEIRO DE ALMEIDA NETO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina							Carteira Nacional de Habilitação B	62	Homologado
63	PAULO EDUARDO MULLER DE MACEDO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94	Homologado
108	PAULO ESTEVÃO CANDIA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	76	Homologado
95	PAULO S LOPES	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94	Homologado
107	RENAN SCOPARO MANNO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	92	Homologado
64	RICARDO CEZAR HEREK	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	76	Homologado
39	ROBERTO OSMAR ALVES OLIVEIRA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94	Homologado
8	RONALDO KIVIATCOSKI KOZLOWSKI	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94	Homologado
27	ROSIMEIRE ALVES DE	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de		Tempo de	Certificado de					72	Homologado

	OLIVEIRA				Bacharel em Medicina		Experiência Profissional	Curso na área da saúde						
26	SABRINA EMMANUELI DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	76	Homologado
82	TATIELI DE OLIVEIRA MOTA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina							Carteira Nacional de Habilitação B	62	Homologado
29	THELMA LILIAN SANTANA DE SOUZA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	72	Homologado
114	THIAGO LEONARDO SANGALLI	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	76	Homologado
76	TOMIKO SHIOKAWA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	96	Homologado
93	VINNICIUS XAVIER DE ALENCASTRO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	96	Homologado
30	WALTER RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74	Homologado
31	WILDER SILVEIRA DE ABREU	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	92	Homologado
81	YOLIMA JIMENEZ PENA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	96	Homologado

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:B2612026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - BALANCETE DA DESPESA - MÊS 10/2022

Exercício de 2022
Balancete da Despesa (Detalhamento mensal empenhado)
Até o mês: 10
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA
Parâmetros: Exercício: 2022; Consolidado: n; Listar despesas orçamentárias por: NPO; Tipo de Período: ATE; Mês Fim: 10; Colunas: CLE; Demonstrar despesas: O; Tipo do Recurso: TODOS; Categoria do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor":"2726","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA"}]; Assinatura: {"valor":"7810","descricao":"Balancete de Despesa CM"} - Versão: 36 de 09/08/2022 10:53:10

Natureza da despesa (LOA)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
-	**87.350,47**	**84.367,27**	**92.655,46**	**88.576,00**	**98.520,16**	**100.934,06**	**102.764,48**	**87.943,40**	**86.643,82**	**97.991,36**	**0,00**	**0,00**	**927.746,48**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.191,94	64.191,94	72.113,01	64.516,90	72.883,83	73.218,17	78.848,90	64.460,89	64.460,89	72.718,57	0,00	0,00	691.605,04
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.480,29	13.480,29	13.646,09	13.493,08	14.026,96	13.536,77	13.536,77	13.536,77	13.536,77	13.573,56	0,00	0,00	135.847,35
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	135,43	379,21	2.275,22	2.194,00	379,21	3.087,81	0,00	0,00	0,00	0,00	8.450,88
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	127,70	182,80	520,00	0,00	0,00	4.893,29	426,16	606,24	693,27	1.193,12	0,00	0,00	8.642,58
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.550,54	6.512,24	6.240,93	10.186,81	9.334,15	7.091,83	9.573,44	6.251,69	7.952,89	10.506,11	0,00	0,00	83.200,63
Total:	**87.350,47**	**84.367,27**	**92.655,46**	**88.576,00**	**98.520,16**	**100.934,06**	**102.764,48**	**87.943,40**	**86.643,82**	**97.991,36**	**0,00**	**0,00**	**927.746,48**

São José da Boa Vista, 17/11/2022

JOVANE DE OLIVEIRA
Presidente

PAULA CRISTINA DIAS RAMOS
Contadora

ANDREA DE LIMA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:5DFB8282

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 16/2022 CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 002/2022 EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2022

O Prefeito Municipal de Terra Boa, no uso de suas atribuições legais e o contido no Art. 37 da Constituição Federal, Lei complementar n. 1/2005 e posteriores alterações, Lei 1.075/2011 e posteriores alterações, Lei 1436/2017 e posteriores alterações, Lei Orgânica Municipal e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, a retificação do Edital de Classificação Final do Concurso Público nº 002/2022, devido a alteração de Nota de Títulos publicada no edital nº 14/2022, como segue:

INSC	NOME	OBJ	TITUL	FINAL	CLASS	SITUAÇÃO	CARGO	DataNasci	LP	MAT	CG/INF	CE
100572	THALES HENRIQUE MORAES	87,00		87,00	1	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	10/08/1997	12,00	15,00	8,00	52,00
101173	DAIANE MARQUES PEREIRA SOARES	82,00		82,00	2	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	17/04/1988	9,00	15,00	10,00	48,00
101837	HELOÍSA RAFAELA ROSOLEN	80,00		80,00	3	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	04/12/1999	6,00	12,00	6,00	56,00
100618	EDUARDA LECHINSKI TIMOTEO	78,00		78,00	4	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	14/06/2004	9,00	15,00	6,00	48,00
100500	FRANCIENE ALINE MORAES DA SILVA	77,00		77,00	5	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	02/06/1994	15,00	6,00	8,00	48,00
101532	NADIA NAYARA XAVIER	75,00		75,00	6	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	22/08/1994	12,00	9,00	6,00	48,00
100810	NATALIA CAPARROZ TURSI DE BARROS	74,00		74,00	7	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	30/01/2000	9,00	9,00	4,00	52,00
100555	ELIANA MARQUES	74,00		74,00	8	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	23/07/1982	9,00	15,00	6,00	44,00
101786	GABRIELA APARECIDA FIGUEIRA	74,00		74,00	9	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	31/10/2003	9,00	15,00	6,00	44,00
100695	REBECA MAYSA VICENTE DIAS	71,00		71,00	10	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	04/06/1999	9,00	12,00	6,00	44,00
101511	DIESSI CRIS BRAGA DE SOUZA	70,00		70,00	11	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	03/07/1986	9,00	9,00	8,00	44,00
101219	DANIELI STEFANI GRISOSTE FILIPINI	69,00		69,00	12	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	11/06/2001	9,00	6,00	6,00	48,00
101245	DELAINE NAIARA FAGUNDES	69,00		69,00	13	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	06/01/1994	3,00	12,00	6,00	48,00
101460	EDILAINE APARECIDA DA SILVA	68,00		68,00	14	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	07/08/1988	9,00	9,00	2,00	48,00
100782	TATIANE COSTA DE OLIVEIRA	68,00		68,00	15	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	29/06/1997	3,00	9,00	8,00	48,00
100811	ALANA SILVEIRA DA LUZ SANTINI	67,00		67,00	16	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	03/05/1995	6,00	9,00	4,00	48,00
101299	RAINE DA SILVA XAVIER DOS REIS	67,00		67,00	17	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	24/09/1995	15,00	6,00	6,00	40,00
100968	DANIELI SCHIABELLE NASCIMENTO	66,00		66,00	18	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	07/06/2000	9,00	9,00	4,00	44,00
100399	ROSIMARY DE SOUZA CORREIA	66,00		66,00	19	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/06/1998	6,00	12,00	4,00	44,00
100878	MARCELA ANDREZZA CARNEIRO	65,00		65,00	20	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	23/01/1999	9,00	6,00	6,00	44,00
100659	KATIA STELLA PERUCI	65,00		65,00	21	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	23/10/1986	9,00	12,00	4,00	40,00
100823	BRUNA CRISTINA SCHELBAUER	64,00		64,00	22	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	30/06/1994	6,00	12,00	2,00	44,00
101648	LETÍCIA VANDERLEI SANTANA	64,00		64,00	23	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	08/05/2002	6,00	12,00	2,00	44,00
100444	MARIELI DAGMAR SILVA DE OLIVEIRA	64,00		64,00	24	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	06/06/1998	6,00	12,00	6,00	40,00
100905	ISABELA ALVES MARTINS	63,00		63,00	25	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	29/03/2003	6,00	9,00	4,00	44,00
101098	DENISE MANTOVANI ROMERO	63,00		63,00	26	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	03/06/1995	9,00	6,00	8,00	40,00
101234	CAMILA SEVERINO DA SILVA	63,00		63,00	27	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	21/12/2001	6,00	9,00	8,00	40,00
100961	LILIA CRISTINA FLORENCIO DE OLIVEIRA	63,00		63,00	28	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	30/04/1982	9,00	12,00	6,00	36,00
100941	VIVIANE BIRELO TIBÉRIO	62,00		62,00	29	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	02/05/2000	6,00	6,00	2,00	48,00
100556	MICHELE BRASILINA DE CASTRO	62,00		62,00	30	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	20/04/1982	3,00	9,00	6,00	44,00
101278	ELIZANGELA ANDREA DA SILVA	62,00		62,00	31	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/09/1991	6,00	12,00	4,00	40,00
100931	LETICIA MAGON	61,00		61,00	32	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	19/06/1998	9,00	6,00	2,00	44,00
101618	QUÉSIA CRISTINA DE OLIVEIRA	61,00		61,00	33	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	05/01/2001	3,00	12,00	6,00	40,00

100724	ADRIANA DA SILVA MOREIRA	60,00		60,00	34	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	29/01/1990	3,00	9,00	4,00	44,00
100430	KAREN DE MELO FERREIRA CRUZ	60,00		60,00	35	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	06/10/1991	6,00	6,00	8,00	40,00
101455	BRENDA TAYNARA COCATTI MORAES	60,00		60,00	36	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	22/09/1998	6,00	6,00	8,00	40,00
101292	PATRÍCIA DOS SANTOS BRASIL	60,00		60,00	37	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	13/09/1980	12,00	12,00	0,00	36,00
101371	VANIRA BRANDÃO	59,00		59,00	38	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	21/09/1989	9,00	6,00	4,00	40,00
100819	ANA BEATRIZ DA SILVA MOURA	59,00		59,00	39	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	11/10/2004	9,00	6,00	4,00	40,00
100668	CLAUDIA PORFIRIO BARRETO	59,00		59,00	40	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	15/08/1981	6,00	9,00	4,00	40,00
101065	GEOVANA SILVA SOUZA DE PAULA	59,00		59,00	41	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/01/1999	6,00	9,00	4,00	40,00
101616	LIVIA MARIA PINHA	59,00		59,00	42	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	05/12/2001	9,00	6,00	8,00	36,00
101598	MICHELE MARTINS	59,00		59,00	43	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	21/03/1988	9,00	12,00	6,00	32,00
101795	TATIANE CRISTINA CHIARE	58,00		58,00	44	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	04/08/1984	6,00	6,00	2,00	44,00
101128	ALINE DA SILVA SANTOS	58,00		58,00	45	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	02/11/1999	6,00	6,00	6,00	40,00
101263	SHARMILA DANTAS TERRA	57,00		57,00	46	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	23/07/1984	9,00	6,00	2,00	40,00
100804	TAYANE DE ALMEIDA ROSA CARDOSO	57,00		57,00	47	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	14/04/1993	9,00	6,00	6,00	36,00
100830	SILVANA CANDIDO	56,00		56,00	48	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	13/02/1989	6,00	6,00	4,00	40,00
100879	JENIFFER CAROLINE ALVES SANTOS	56,00		56,00	49	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	17/06/1996	6,00	6,00	4,00	40,00
101053	ALINE FADEL ROMÃO	56,00		56,00	50	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	28/09/1998	3,00	9,00	4,00	40,00
100886	MARTA MARIA TERRA	56,00		56,00	51	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	26/03/1985	9,00	9,00	6,00	32,00
101350	DAIANE JOICE DA SILVA	55,00		55,00	52	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	12/07/1995	6,00	3,00	2,00	44,00
100885	EDINEA APARECIDA DA SILVA	55,00		55,00	53	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	20/12/1987	6,00	9,00	0,00	40,00
101347	JEISSI FERNANDA SILVÉRIO	55,00		55,00	54	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	08/12/1994	3,00	12,00	4,00	36,00
101770	NATALIA ADELIA MARTINS	55,00		55,00	55	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	06/12/2002	12,00	9,00	2,00	32,00
100966	KEYLLA REGINA BREGOLA	55,00		55,00	56	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	04/10/1997	9,00	12,00	2,00	32,00
100656	MICHELI CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA	54,00		54,00	57	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	23/08/1992	6,00	6,00	6,00	36,00
101773	JESSICA MAYARA SOUZA DA SILVA	54,00		54,00	58	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	29/10/1997	6,00	12,00	8,00	28,00
101674	MIRIAN CRISTIANE SURMANI	53,00		53,00	59	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	24/07/1984	3,00	6,00	4,00	40,00
101108	NATÁLIA FREITAS BARBOSA	53,00		53,00	60	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	23/02/1994	12,00	3,00	2,00	36,00
101623	KETHELEN MOREIRA DA SILVA BENETTÃO	53,00		53,00	61	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	30/11/1987	9,00	6,00	2,00	36,00
100820	GEISE KELY DOS SANTOS	53,00		53,00	62	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	03/06/1986	6,00	9,00	6,00	32,00
100900	JULLIANY LAYSSA NEVES	53,00		53,00	63	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	29/03/2000	3,00	12,00	6,00	32,00
100423	EDILAINE ACÁCIA APOLINÁRIO	52,00		52,00	64	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	20/02/1985	3,00	9,00	4,00	36,00
100776	GABRIELI CRISTINI DOS SANTOS	52,00		52,00	65	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	18/07/2003	9,00	9,00	6,00	28,00
100539	ANGELICA PEREIRA PITA DA SILVA	51,00		51,00	66	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	10/03/1994	3,00	6,00	6,00	36,00
101459	LETICIA DOS SANTOS ROCHA	51,00		51,00	67	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	14/06/2002	3,00	6,00	6,00	36,00
101755	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	51,00		51,00	68	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	01/11/1970	12,00	3,00	4,00	32,00
100914	LILIANE DE JESUS RODRIGUES	50,00		50,00	69	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	18/09/1991	6,00	6,00	6,00	32,00
101256	GABRIELLY OLIVEIRA ALVES	50,00		50,00	70	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	30/07/2003	3,00	9,00	6,00	32,00
101457	ANDRE NATALINO ALVES PEREIRA	64,00	10,00	74,00	1	APROVADO	AG. SERV. DE ENFERMAGEM E APOIO	25/12/1990	6,00	12,00	2,00	44,00
100463	LUIZ GUSTAVO BRITO BENETAO	60,00	5,00	65,00	2	APROVADO	AG. SERV. DE ENFERMAGEM E APOIO	10/06/1991	9,00	9,00	6,00	36,00
100547	LEANDRO APARECIDO DE SOUZA	62,00		62,00	3	APROVADO	AG. SERV. DE ENFERMAGEM E APOIO	20/06/1984	9,00	15,00	10,00	28,00
100669	JAQUELINE CRISTINA DOS REIS	61,00		61,00	4	APROVADO	AG. SERV. DE ENFERMAGEM E APOIO	03/04/1990	6,00	9,00	6,00	40,00
100406	FABIOLA DA SILVA BARBOSA	56,00		56,00	5	APROVADO	AG. SERV. DE ENFERMAGEM E APOIO	27/06/1994	3,00	3,00	2,00	48,00
100520	RENATO PEREIRA LIMA	56,00		56,00	6	APROVADO	AG. SERV. DE ENFERMAGEM E APOIO	25/03/1992	3,00	9,00	8,00	36,00
100481	DÉBORA DE SOUZA SILVA	56,00		56,00	7	APROVADO	AG. SERV. DE ENFERMAGEM E APOIO	25/10/1993	9,00	15,00	8,00	24,00
100464	JESSICA FERNANDA PIRES	55,00		55,00	8	APROVADO	AG. SERV. DE ENFERMAGEM E APOIO	08/06/1994	9,00	12,00	6,00	28,00
100864	JOSY ELIANE DIAZ CRUZ	52,00		52,00	9	APROVADO	AG. SERV. DE ENFERMAGEM E APOIO	08/04/1982	9,00	9,00	2,00	32,00
100632	LUCAS DEZOTTI TOLENTINO	84,00	2,00	86,00	1	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	16/07/1994	15,00	15,00	6,00	48,00
101270	RAYLTON PEREIRA DE SOUSA	79,00		79,00	2	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	07/06/1992	12,00	15,00	8,00	44,00
100393	JOÃO VICTOR NAVES LUCIO	76,00		76,00	3	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	26/04/1999	15,00	15,00	6,00	40,00
101360	EMILYN CAROLINE REGLI DA SILVA LOPES	72,00		72,00	4	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	23/11/1998	12,00	12,00	4,00	44,00
100684	BRUNO PAVEZI	69,00	2,00	71,00	5	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	14/04/1993	6,00	15,00	4,00	44,00
100970	GUSTAVO ALMEIDA DE MOURA	71,00		71,00	6	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	15/12/1992	12,00	15,00	4,00	40,00
101272	IZABELA CAROLINY MACEDO DA SILVA	70,00	1,00	71,00	7	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	28/05/1997	9,00	15,00	6,00	40,00
100715	CAROLINE GRACIANA MORELLO	66,00	3,00	69,00	8	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	08/06/1988	15,00	15,00	4,00	32,00
100902	PEDRO RODOLPHO STACHOVIAK ROMÃO	68,00		68,00	9	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	04/01/1995	3,00	15,00	6,00	44,00
101096	GABRIEL DANTI BARBONI	67,00		67,00	10	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	23/06/2000	9,00	12,00	6,00	40,00
100689	THIAGO VERGILIO CAVALCANTI	67,00		67,00	11	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	27/04/1985	6,00	15,00	6,00	40,00
101621	LUCAS VINICIUS MICHELETTI SOTOCORNO	66,00		66,00	12	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	07/03/1997	9,00	15,00	6,00	36,00
101367	NATALIA NAPOLI BAZARIN	66,00		66,00	13	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	29/12/1999	9,00	15,00	6,00	36,00
100711	MATHEUS FUMAGALLI DACOME	66,00		66,00	14	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	04/10/1997	15,00	15,00	4,00	32,00
101643	LEANDRO STEFANO CANASSA	64,00		64,00	15	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	26/03/1995	9,00	15,00	4,00	36,00

100402	LUCAS RIBEIRO DA COSTA	61,00		61,00	16	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	23/11/1995	9,00	12,00	4,00	36,00
101775	RHUAN BRITO GALVÃO	61,00		61,00	17	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	26/11/2001	9,00	12,00	4,00	36,00
100955	PATRICIA ALVES MERCIAL DOS REIS	60,00	1,00	61,00	18	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	26/01/1996	9,00	15,00	4,00	32,00
101399	GABRIEL FELIPE GAROSI TONEZI	61,00		61,00	19	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	27/06/1997	12,00	15,00	6,00	28,00
100828	THIAGO HIDEO URATANI	60,00		60,00	20	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	16/10/1998	9,00	15,00	8,00	28,00
100467	ANA CLAUDIA OMAR RODRIGUES	59,00		59,00	21	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	10/03/1998	6,00	9,00	4,00	40,00
100779	LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS	56,00		56,00	22	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	20/11/1995	6,00	12,00	6,00	32,00
101107	MARIA CLÁUDIA BRANDÃO PIVETTA	55,00	0,00	55,00	23	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	19/03/1997	9,00	12,00	6,00	28,00
101231	BEATRIZ DOS SANTOS ANACONI	55,00		55,00	24	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	10/04/2001	15,00	12,00	4,00	24,00
100754	WILLYAN VIANA BARBOZA	53,00		53,00	25	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	30/01/1999	6,00	9,00	6,00	32,00
101620	SANDRO ANTONIO DOS ANJOS	53,00		53,00	26	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	22/08/1985	12,00	15,00	6,00	20,00
101432	CASSIA FERNANDES SANTANA	50,00	1,00	51,00	27	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	12/04/1997	9,00	15,00	6,00	20,00
101524	KELLY DEYSE SEGATI	84,00	6,00	90,00	1	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	02/02/1989	9,00	15,00	4,00	56,00
101483	ALAN NAVARRO NUNES	84,00	1,00	85,00	2	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	15/10/1983	15,00	15,00	6,00	48,00
101378	CELINA APARECIDA DA SILVA GUILHERME	82,00		82,00	3	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	24/01/1990	9,00	15,00	6,00	52,00
101480	AMANDA CAROLINE FERNANDES MAZATTO	79,00	2,00	81,00	4	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	09/08/1996	12,00	15,00	4,00	48,00
101351	ELISANGELA APARECIDA ARENSO NORONHA	80,00		80,00	5	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	21/03/1985	9,00	15,00	4,00	52,00
101797	THAÍS ODILIA DO NASCIMENTO DE CARVALHO	79,00		79,00	6	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	18/12/1996	12,00	15,00	4,00	48,00
100666	VANESSA CRISTINA NICIOLI	76,00	2,00	78,00	7	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	30/03/1983	12,00	12,00	4,00	48,00
101673	LUANA ELOISA LEAL	77,00		77,00	8	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	27/05/1995	15,00	12,00	6,00	44,00
100453	NATALIA LIMA TAVARES	76,00		76,00	9	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	07/05/1996	9,00	15,00	4,00	48,00
100818	ALAN FERNANDO NONATO SILVA	74,00	1,00	75,00	10	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	16/05/1993	15,00	9,00	6,00	44,00
100847	LEIZA CARLA GALO	73,00	1,00	74,00	11	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	20/08/1987	12,00	9,00	4,00	48,00
101581	ELIMAR FRANCISCO NOGUEIRA	74,00		74,00	12	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	08/09/1978	6,00	12,00	8,00	48,00
100483	FRANCIELE GWIAZDECKI DA SILVA	72,00	2,00	74,00	13	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	28/02/1986	12,00	12,00	4,00	44,00
100772	ALINE GALHARDO	73,00		73,00	14	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	15/06/2000	6,00	9,00	6,00	52,00
101751	LARISSA DAS GRAÇAS BERGAMASCO	73,00		73,00	15	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	23/09/1998	9,00	12,00	4,00	48,00
101821	ANA PAULA FIOROTTO	72,00	1,00	73,00	16	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	22/11/1998	9,00	9,00	6,00	48,00
100869	ANDRESSA FUMAGALLI DACOME	73,00		73,00	17	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	23/06/1995	15,00	12,00	6,00	40,00
101264	ANDRESSA CAROLINA MORRI	71,00		71,00	18	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	20/08/1990	6,00	9,00	4,00	52,00
101836	ANA PAULA GALO ZANDONADI	70,00		70,00	19	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	09/10/1989	9,00	9,00	4,00	48,00
101294	SUELLEN MIRANDA PIETRAROIA	65,00	2,00	67,00	20	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	16/06/1983	9,00	12,00	4,00	40,00
101737	YASMIN FLAVIA PRADO VERGUTZ	66,00		66,00	21	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	15/09/1997	9,00	9,00	4,00	44,00
100982	BIANCA GUSMÃO GALHARDO ROMERO	65,00		65,00	22	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	05/07/2001	6,00	9,00	6,00	44,00
100850	GIOVANA HENRIQUES MEIRELES	65,00		65,00	23	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	20/05/1999	15,00	6,00	8,00	36,00
100807	LARIANE PACHERI DA SILVA	62,00		62,00	24	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	02/07/1996	12,00	6,00	4,00	40,00
101012	ANA PAULA DE ARAUJO YAMAJI DE LIMA	59,00	2,00	61,00	25	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	25/07/1992	6,00	9,00	4,00	40,00
101729	BARBARA GOMES DE OLIVEIRA	59,00		59,00	26	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	11/08/2002	6,00	3,00	6,00	44,00
101638	VÂNIA BENETON PEREZ HENRIQUES	59,00		59,00	27	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	16/06/1986	3,00	12,00	4,00	40,00
101336	PATRICIA DE LOURENZI	58,00	1,00	59,00	28	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	20/01/1996	9,00	9,00	4,00	36,00
100816	MARCOS THIAGO TAVARES HIDALGO	57,00		57,00	29	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	14/11/1991	3,00	6,00	4,00	44,00
101059	BRUNO CEZAR SPLENDOR	56,00		56,00	30	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	13/12/2001	9,00	9,00	6,00	32,00
100585	ELIANE APARECIDA CASSIMIRO DA SILVA	55,00	0,00	55,00	31	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	10/01/1981	6,00	3,00	6,00	40,00
101513	ANA CAROLINA FURICH DOS SANTOS	54,00		54,00	32	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	07/07/1994	6,00	6,00	6,00	36,00
100677	AGNIS CAMILLI LIMA TAVARES	52,00		52,00	33	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	17/09/2002	3,00	9,00	4,00	36,00
100438	NATHÁLIA RORIZ DOS SANTOS MOREIRA	65,00		65,00	1	APROVADO	AG. UNIV. NUTRICIONISTA	31/12/1999	9,00	12,00	8,00	36,00
100670	CAMILA MEIRA CELESTE	63,00		63,00	2	APROVADO	AG. UNIV. NUTRICIONISTA	15/09/1998	9,00	6,00	4,00	44,00
101186	ANA CAROLINA BASSO MORENO NUNES	59,00	3,00	62,00	3	APROVADO	AG. UNIV. NUTRICIONISTA	15/01/1986	6,00	15,00	6,00	32,00
100446	CRISTIANE GREGORIO DOS SANTOS	59,00	2,00	61,00	4	APROVADO	AG. UNIV. NUTRICIONISTA	21/07/1991	12,00	15,00	4,00	28,00
100581	CAROLINA ZANCANI GONÇALVES	56,00		56,00	5	APROVADO	AG. UNIV. NUTRICIONISTA	17/06/1999	12,00	12,00	4,00	28,00
100979	HELOISA MOREIRA PESTANA DE MEDEIROS	55,00		55,00	6	APROVADO	AG. UNIV. NUTRICIONISTA	08/10/1997	6,00	9,00	4,00	36,00
101695	JULIA MORANTE EMER FRANCO	55,00		55,00	7	APROVADO	AG. UNIV. NUTRICIONISTA	12/09/1999	9,00	12,00	2,00	32,00
100868	GABRIELLE IZIDORO GAZOLLA	54,00		54,00	8	APROVADO	AG. UNIV. NUTRICIONISTA	19/02/1997	12,00	6,00	4,00	32,00
100825	FRANCISLAINE ABRANTES DA SILVA	53,00		53,00	9	APROVADO	AG. UNIV. NUTRICIONISTA	05/03/1994	12,00	9,00	4,00	28,00
101547	JAMILLY LORAINE LEITE RAMOS	52,00		52,00	10	APROVADO	AG. UNIV. NUTRICIONISTA	19/03/1993	6,00	6,00	4,00	36,00
100550	ANA PAULA ROBERTA RENAN PEREIRA	52,00		52,00	11	APROVADO	AG. UNIV. NUTRICIONISTA	18/06/1995	9,00	9,00	6,00	28,00
101142	JULIANA RODRIGUES SILVA MORENO	51,00		51,00	12	APROVADO	AG. UNIV. NUTRICIONISTA	23/03/1995	3,00	6,00	6,00	36,00
100654	FRANCIELE APARECIDA DE OLIVEIRA CAMARA	50,00	1,00	51,00	13	APROVADO	AG. UNIV. NUTRICIONISTA	11/06/1985	6,00	12,00	4,00	28,00
100564	NAIARA SANTANA GRACIANO	83,00	10,00	93,00	1	APROVADO	PROFESSOR	31/01/1992	6,00	15,00	6,00	56,00
101144	JULIANA ALVES DA SILVA	86,00		86,00	2	APROVADO	PROFESSOR	22/02/1978	15,00	15,00	4,00	52,00
100975	GRAZIELLY RODRIGUES GARCIA	78,00	8,00	86,00	3	APROVADO	PROFESSOR	30/12/1995	12,00	12,00	6,00	48,00

100477	NATHALIA MILIOLI	76,00	10,00	86,00	4	APROVADO	PROFESSOR	28/12/1995	9,00	15,00	4,00	48,00
100523	LARISSA SIQUEIRA DE ARAÚJO	79,00	6,60	85,60	5	APROVADO	PROFESSOR	08/10/1998	15,00	12,00	4,00	48,00
100736	BETINA REDI DA SILVA	75,00	10,00	85,00	6	APROVADO	PROFESSOR	14/08/1992	9,00	12,00	6,00	48,00
101229	ROSALINA GONÇALVES ALVES DE LIMA	76,00	8,30	84,30	7	APROVADO	PROFESSOR	21/02/1978	9,00	15,00	4,00	48,00
101227	JOICE CAMILA ROLA	80,00	2,40	82,40	8	APROVADO	PROFESSOR	12/05/1996	9,00	9,00	6,00	56,00
101071	TAMIRES SILVA GAMA	74,00	7,30	81,30	9	APROVADO	PROFESSOR	14/02/1993	9,00	15,00	6,00	44,00
100780	GRACIELI CORDEIRO DA SILVA ALVES	71,00	9,70	80,70	10	APROVADO	PROFESSOR	26/04/1986	12,00	15,00	4,00	40,00
101659	GABRIELA NICODEMO VICENTE	79,00		79,00	11	APROVADO	PROFESSOR	20/11/1996	12,00	15,00	4,00	48,00
101005	ADRIANA MARIA LEMES PALMA	69,00	10,00	79,00	12	APROVADO	PROFESSOR	15/07/1994	9,00	12,00	4,00	44,00
100846	MAYARA CECILIA FERNANDES	77,00	1,40	78,40	13	APROVADO	PROFESSOR	26/11/1992	12,00	9,00	4,00	52,00
100686	HELEN JANAINA POSSE PEREIRA	68,00	10,00	78,00	14	APROVADO	PROFESSOR	18/11/1992	9,00	9,00	6,00	44,00
100706	GISELE GALIANE VIANA RISPAR	70,00	7,20	77,20	15	APROVADO	PROFESSOR	03/08/1981	9,00	15,00	6,00	40,00
100793	ANA CLARA AFONSO DOS SANTOS	68,00	9,10	77,10	16	APROVADO	PROFESSOR	18/10/1998	9,00	15,00	4,00	40,00
101420	MAYARA CARLA KABROSKI	77,00		77,00	17	APROVADO	PROFESSOR	07/11/1989	6,00	15,00	4,00	52,00
101328	GEOVANA CAROLINA DA SILVA COSTA	72,00	4,80	76,80	18	APROVADO	PROFESSOR	25/07/1997	9,00	9,00	6,00	48,00
101636	MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DE SOUZA	72,00	4,50	76,50	19	APROVADO	PROFESSOR	11/03/1985	9,00	15,00	4,00	44,00
100412	DIANA DE PAULA ALCÂNTARA DA SILVA	76,00		76,00	20	APROVADO	PROFESSOR	07/04/1995	9,00	9,00	6,00	52,00
101315	MILENE DA SILVA FARIAS	76,00		76,00	21	APROVADO	PROFESSOR	02/10/2000	9,00	9,00	6,00	52,00
101352	ADALGIZA ANACLETO MARÇAL DE LIMA	76,00		76,00	22	APROVADO	PROFESSOR	05/11/1970	12,00	12,00	4,00	48,00
101086	VANESSA ADRIANI MILIOLI DOS SANTOS PICCOLO	66,00	10,00	76,00	23	APROVADO	PROFESSOR	13/12/1990	9,00	3,00	6,00	48,00
100593	MAYARA HELENA DELFINO GOMES	66,00	10,00	76,00	24	APROVADO	PROFESSOR	11/03/1997	6,00	12,00	4,00	44,00
101154	FERNANDA RAFAELLI MANCUZZO	66,00	10,00	76,00	25	APROVADO	PROFESSOR	26/04/1997	6,00	12,00	4,00	44,00
101212	VIVIAN MONTEIRO DA ROCHA FERNANDES	66,00	10,00	76,00	26	APROVADO	PROFESSOR	16/10/1983	12,00	12,00	2,00	40,00
100397	FRANCIELE FERREIRA TIBÉRIO	66,00	10,00	76,00	27	APROVADO	PROFESSOR	13/07/1990	6,00	12,00	8,00	40,00
101523	DIEMES POMAROLI GALHARDO	73,00	2,80	75,80	28	APROVADO	PROFESSOR	04/08/1988	6,00	15,00	4,00	48,00
101851	KARINE CARRER DE OLIVEIRA	73,00	2,40	75,40	29	APROVADO	PROFESSOR	04/03/1991	9,00	12,00	8,00	44,00
101181	THAINARA CAROLINE PEREZ	68,00	7,00	75,00	30	APROVADO	PROFESSOR	15/07/1999	9,00	9,00	6,00	44,00
100549	ALINE NOVELINI FERNANDES	70,00	4,40	74,40	31	APROVADO	PROFESSOR	29/09/1982	6,00	12,00	4,00	48,00
101218	KAROLINE SILVA GAMA	68,00	6,20	74,20	32	APROVADO	PROFESSOR	03/07/1989	12,00	12,00	4,00	40,00
100605	FRANCIELLI ANDREASSI	64,00	10,00	74,00	33	APROVADO	PROFESSOR	21/01/1987	9,00	9,00	6,00	40,00
101477	DANIELLE PINHA BARBOSA	66,00	8,00	74,00	34	APROVADO	PROFESSOR	03/09/1995	12,00	12,00	6,00	36,00
101604	LILIAM FOGAÇA VIEIRA GUSMÃO	67,00	6,80	73,80	35	APROVADO	PROFESSOR	27/03/1985	9,00	12,00	6,00	40,00
101062	ALINE ALVES DA SILVA	67,00	6,60	73,60	36	APROVADO	PROFESSOR	17/05/1994	6,00	15,00	6,00	40,00
101008	AMANDA MARIOT MARTINHAGO	73,00		73,00	37	APROVADO	PROFESSOR	13/12/1991	9,00	12,00	4,00	48,00
100918	EVA CRISTIANE FRANCISCO	72,00	1,00	73,00	38	APROVADO	PROFESSOR	06/02/1981	9,00	15,00	4,00	44,00
100994	MAYRA FERNANDA FERREIRA	64,00	8,70	72,70	39	APROVADO	PROFESSOR	02/07/1998	3,00	15,00	6,00	40,00
100678	LUCIMARA CARDOSO BATISTA DOS SANTOS	69,00	3,50	72,50	40	APROVADO	PROFESSOR	02/07/1983	12,00	15,00	6,00	36,00
101112	RENATA SILVA DE SOUZA	65,00	6,90	71,90	41	APROVADO	PROFESSOR	11/07/1993	9,00	12,00	4,00	40,00
101484	SAMIRA KRUPEK DONAIRE	66,00	5,60	71,60	42	APROVADO	PROFESSOR	20/08/1999	9,00	9,00	4,00	44,00
101226	RAFAELA CRISTINA DA SILVA	70,00	1,40	71,40	43	APROVADO	PROFESSOR	06/10/1999	6,00	12,00	4,00	48,00
101447	DAYANE DOS SANTOS SILVA	70,00	1,40	71,40	44	APROVADO	PROFESSOR	12/09/1983	9,00	15,00	6,00	40,00
101274	ANA CLAUDIA GIMENEZ BARELA	64,00	7,00	71,00	45	APROVADO	PROFESSOR	05/11/1980	9,00	15,00	4,00	36,00
100995	ANA PAULA MORAIS DOS SANTOS	65,00	5,90	70,90	46	APROVADO	PROFESSOR	17/02/1995	6,00	9,00	6,00	44,00
101790	FABIANE CARRER DE LIMA	67,00	3,80	70,80	47	APROVADO	PROFESSOR	31/10/1981	6,00	9,00	4,00	48,00
100644	JANAINA FERREIRA NASCIMENTO FERNANDES	60,00	10,00	70,00	48	APROVADO	PROFESSOR	03/01/1988	6,00	6,00	4,00	44,00
101277	DANIELLY CARIS SODRÉ	70,00		70,00	49	APROVADO	PROFESSOR	15/02/1995	3,00	15,00	8,00	44,00
101138	NADIR DA ROCHA GOMES	67,00	2,40	69,40	50	APROVADO	PROFESSOR	01/01/1984	15,00	12,00	4,00	36,00
100747	ISABEL CRISTINA PIMENTEL MENDONÇA	67,00	2,40	69,40	51	APROVADO	PROFESSOR	19/12/1968	12,00	15,00	8,00	32,00
100954	DANIELLE LIRA CANONICO COLUCCI	69,00		69,00	52	APROVADO	PROFESSOR	04/10/1982	12,00	15,00	6,00	36,00
100768	CAMILA LAIANE MACHRY	61,00	7,60	68,60	53	APROVADO	PROFESSOR	25/04/1996	12,00	9,00	4,00	36,00
101093	MARINEIS SOUZA DOS SANTOS TAVARES	65,00	3,50	68,50	54	APROVADO	PROFESSOR	14/04/1981	6,00	15,00	4,00	40,00
101588	BRUNA AGOSTINIS	62,00	6,30	68,30	55	APROVADO	PROFESSOR	06/11/2001	6,00	6,00	6,00	44,00
100594	ANDRESSA CRISTINA PERUCI	64,00	4,10	68,10	56	APROVADO	PROFESSOR	01/06/1995	12,00	6,00	6,00	40,00
100928	VANESSA BOCARDI SABINO	61,00	7,00	68,00	57	APROVADO	PROFESSOR	02/05/1998	9,00	12,00	4,00	36,00
101519	ITALA CHAYANE FIGUEIREDO DA SILVA	63,00	4,90	67,90	58	APROVADO	PROFESSOR	28/09/1990	9,00	6,00	4,00	44,00
100405	NATHALIA MARIA ROMANINI	67,00	0,70	67,70	59	APROVADO	PROFESSOR	15/06/1997	12,00	9,00	6,00	40,00
101178	MÁRCIA REGINA PEDROSO BARBOSA	62,00	5,20	67,20	60	APROVADO	PROFESSOR	31/10/1973	9,00	15,00	2,00	36,00
101655	BEATRIZ ATHAYDES	66,00	1,00	67,00	61	APROVADO	PROFESSOR	17/11/1998	9,00	9,00	4,00	44,00
100625	VALDIR DE SOUZA BARROS	67,00		67,00	62	APROVADO	PROFESSOR	01/09/1984	6,00	9,00	8,00	44,00
100710	JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA GIORGETI STURION	62,00	4,20	66,20	63	APROVADO	PROFESSOR	16/10/1995	6,00	12,00	4,00	40,00
101848	ELIZANDRA FURINI COSTA	66,00		66,00	64	APROVADO	PROFESSOR	28/11/1974	12,00	12,00	6,00	36,00

101605	ELISANGELA REGINA DIOCESANO DE CASTRO	61,00	4,80	65,80	65	APROVADO	PROFESSOR	15/07/1981	6,00	15,00	4,00	36,00
100462	TAÍS CAMILA ARAÚJO DE LIMA	61,00	4,50	65,50	66	APROVADO	PROFESSOR	07/06/1993	3,00	12,00	6,00	40,00
100765	FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS DA CRUZ	60,00	4,90	64,90	67	APROVADO	PROFESSOR	27/02/1986	3,00	9,00	4,00	44,00
100602	VALDIRENE APARECIDA DA SILVA MOURA	64,00		64,00	68	APROVADO	PROFESSOR	29/04/1982	9,00	9,00	6,00	40,00
101612	LAIS CRISTINA DOS SANTOS MONTANHA	64,00		64,00	69	APROVADO	PROFESSOR	12/11/1995	12,00	12,00	4,00	36,00
101810	KAUANE CALEFFI SILVA LIBANIO	64,00		64,00	70	APROVADO	PROFESSOR	23/12/1988	9,00	15,00	4,00	36,00
100667	KEILA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	60,00	3,80	63,80	71	APROVADO	PROFESSOR	07/02/1995	9,00	3,00	4,00	44,00
100978	LARISSA DANIELI RODRIGUES GARCIA	62,00	1,70	63,70	72	APROVADO	PROFESSOR	19/06/1998	6,00	6,00	6,00	44,00
100705	JULIANA BRAVIN PICCOLO	61,00	2,10	63,10	73	APROVADO	PROFESSOR	03/08/1983	9,00	12,00	4,00	36,00
100907	STEFFANIE GABRIELLI PERUSSI DOS SANTOS	60,00	3,10	63,10	74	APROVADO	PROFESSOR	04/01/1997	9,00	9,00	6,00	36,00
101549	STEPHANY ALLANA NUNES SILVESTRINI	63,00		63,00	75	APROVADO	PROFESSOR	02/07/1999	9,00	6,00	4,00	44,00
101366	JAQUELINE DE ALMEIDA NAPOLI BAZARIN	63,00		63,00	76	APROVADO	PROFESSOR	31/03/1979	3,00	12,00	8,00	40,00
100867	ANGÉLICA MANTOVANELLI LARA BONALDO	63,00		63,00	77	APROVADO	PROFESSOR	03/04/1985	9,00	12,00	6,00	36,00
101149	ADILENE BORGES	60,00	1,70	61,70	78	APROVADO	PROFESSOR	03/10/1982	6,00	6,00	4,00	44,00
101369	FRANCIELE FARIA FERREIRA PRESTES	61,00		61,00	79	APROVADO	PROFESSOR	29/11/1985	6,00	9,00	6,00	40,00
101426	ANA PAULA KIOQUETTA	60,00		60,00	80	APROVADO	PROFESSOR	05/10/1999	9,00	9,00	6,00	36,00

***NOTAS ALTERADAS EM VIRTUDE DO EDITAL QUE RETIFICOU A NOTA DE TÍTULOS.**

Terra Boa-Pr., 16 de Novembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL.

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:2BE39CF0

